SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 24 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVI | Nº 3747

**Expediente:**
**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**

**Diretoria Executiva**

**Presidente:**
**Marcello Fuchs Campos Gouveia – Paudalho**

**1º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru**
**1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim**
**2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe**
**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Conselho Fiscal**

**Titulares:**
**1º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**
**2º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**
**3º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca**

**Suplentes:**
**1º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ

### PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
### TERMO DE REVOGAÇÃO PE 003/2024

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
Ref. **Pregão Eletrônico nº 003/2024**

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando a necessidade de revogação do **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, que tem por objeto: **"***REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO, MATERIAL ODONTOLÓGICO E DESCARTÁVEIS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SAMU, DA BASE DESCENTRALIZADA E DAS SECRETARIAS DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ,* diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Edital de Convocação, adequação de planilha descritiva e pesquisa de preços, parte integrante e indissociável do processo licitatório.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ.
Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 27.11 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que não houve sessão de abertura do certame, sem haver resultado de habilitação, nem licitantes declarados vencedores, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
**REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 003/2024**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 20 de Dezembro de 2024.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**D433E018

### PRESIDÊNCIA DO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ - CIMPAJEÚ
### TERMO DE REVOGAÇÃO PE 006/2024

**TERMO DE REVOGAÇÃO**
Ref. **Pregão Eletrônico nº 006/2024**

O **Presidente do Consórcio De Integração Dos Municípios Do Pajeú – Cimpájeu,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais definidas no Estatuto, por motivos de interesse público, oportunidade e conveniência administrativas supervenientes.
Considerando a instauração do Processo TCE PE Nº 24101280-6, com MEDIDA CAUTELAR deferida, a qual determinou a suspensão do **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, que tem por objeto: **"**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INDUMENTÁRIA PARA OS DISCENTES E DOCENTES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO DE INTEGRAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PAJEÚ – CIMPAJEÚ**",** verificou-se a necessidade de revogação do presente certame, diante da observância de fatos supervenientes, relacionados à necessidade de alterações substanciais no Edital de Convocação, adequação de planilha descritiva e exigências legais no Termo de Referência, parte integrante e indissociável do processo licitatório.
Em razão disso, e conforme justificativa apresentada, vislumbro a necessidade de desfazimento deste processo licitatório, a fim de se evitar a realização de uma licitação que não atenderá satisfatoriamente as necessidades do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ, bem como para o devido cumprimento dos apontamentos realizados pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Desta feita, usando de cautela e segurança jurídica, verifico que a revogação do presente processo é medida cabível para que seja revisado e refeito oportunamente, dentro da conveniência administrativa, com a celeridade processual adequada e com o saneamento das supostas e possíveis falhas, a fim de que o interesse do Consórcio de Integração dos Municípios do Pajeú – CIMPAJEÚ seja em definitivo atingido e suas necessidades satisfeitas, tudo isto visando o atendimento ao princípio da legalidade e impessoalidade.
Considerando a supremacia da Administração Pública e do interesse público que deve proteger na condução dos procedimentos licitatórios.
Considerando a possiblidade de revogação da presente licitação, segundo item 28.1 do Edital, bem como como faculta o art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando o poder de autotutela da Administração Pública, que o direito pretoriano sumulou através da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.
Considerando que não houve homologação e nem contratação de licitantes, não tendo sido gerados direitos para quaisquer participantes, não resultando em prejuízo para terceiros, nem ao erário público.
**DECIDE:** A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa,
**REVOGAR** o **Pregão Eletrônico nº 006/2024**, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula 473 do STF.

Publique-se para ciência de todos os interessados.

Afogados da Ingazeira/PE, em 20 de Dezembro de 2024.

***LUCIANO TORRES MARTINS***
Presidente do CIMPAJEÚ

**Publicado por:**
Hilana Pricila de Sá Bezerra Santana
**Código Identificador:**ACCC84CE

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

### DIRETORIA EXECUTIVA
### REGIMENTO INTERNO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – REGIÃO CISAPE

**CAPÍTULO I**

*DO OBJETIVO, TEMÁRIO*

**Art. 1º** - A 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente (1ª CIMA) – Região CISAPE – será realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no Auditório do Colégio Municipal Bárbara de Alencar, localizado em Exu-PE.

**Parágrafo Único** - A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Região CISAPE – terá como municípios participantes os seguintes municípios pernambucanos: Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cedro, Dormentes, Exu (município anfitrião), Granito, Ipubi, Lagoa Grande, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade.

**Art. 2º** - A 1ª CIMA foi convocada em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079 de 10 de junho de 2024.

**Art. 3º** - A 1ª CIMA constitui-se em instância de participação social que tem por atribuição a definição de propostas sobre Emergência Climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

**Art. 4º** - A 1ª CIMA tem por objetivo analisar, propor e deliberar propostas com base na realidade local, e eleger pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, nos termos da Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

**Art. 5º** - A 1ª CIMA tem como tema "Emergência Climática – O Desafio da Transformação Ecológica" e está organizada em 5 Eixos:
**I- Mitigação** – redução da emissão de gases de efeito estufa;
**II- Adaptação e Preparação para Desastres** – prevenção de riscos e redução de perdas e danos;
**III- Justiça Climática** – superação das desigualdades;
**IV- Transformação Ecológica** – descarbonização da economia com maior inclusão social;
**V- Governança e Educação Ambiental** – participação e controle social.

**Parágrafo único -** O documento-base da 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente, que reúne informações técnicas e conceituais sobre o tema e os eixos temáticos, é o ponto de partida dos trabalhos.

***CAPÍTULO II***

*DA ORGANIZAÇÃO*

**Art. 6º** - A Comissão Organizadora é a instância responsável pela gestão e organização da 1ª CIMA, nomeada pelo Presidente do CISAPE com integrantes indicados pelos órgãos responsáveis pelo meio ambiente dos municípios consorciados.

**Art. 7º** A 1ª CIMA será presidida pelo Secretário de Meio Ambiente do município anfitrião.

**Parágrafo único** - Na ausência do presidente, a Comissão Organizadora será presidida pelo Secretário Executivo do CISAPE.

***CAPÍTULO III***

DOS PARTICIPANTES E DO CREDENCIAMENTO

**Art. 8º** - Poderá participar da 1ª CIMA qualquer pessoa maior de 16 anos, devidamente inscrita, assegurando a ampla participação de representantes da sociedade civil e do poder público.

**Art. 9º** - O credenciamento dos (as) participantes da 1ª CIMA será efetuado no dia 22 de janeiro de 2025, das 8h às 9h e tem como objetivo identificá-los (as) em categorias.

**Art. 10º** - Na 1ª CIMA, os participantes serão credenciados em três categorias:
I - Participante, com direito a voz e voto;
II – Convidados (as), com direito a voz; e
III – Observadores (as), sem direito a voz e voto.

**§1º** - Os membros dos conselhos municipais de Meio Ambiente dos municípios consorciados serão considerados Participantes Natos.

**§2º** - As pessoas descritas nos incisos II e III serão convidadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

**Art. 11** - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora Intermunicipal.

**Art. 12** - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de participantes da 1ª CIMA aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as) e observadores (as).

***CAPÍTULO IV***

*DA PROGRAMAÇÃO*

**Art. 13** - A 1ª CIMA deverá ser realizada observando a seguinte programação:

- **8h às 9h -** Credenciamento e Café da manhã
- **9h -** Abertura Solene
- **9h10min –** Leitura e Aprovação do Regimento Interno

- **9h20min –** Palestra Magna
- **10h -** Discussão Temática e Grupos de Trabalho (GTs)
- **12h30min -** Intervalo para Almoço
- **13h30min -** Plenária e Priorização de Propostas
- **15h30min -** Eleição de Delegados
- **17h -** Encerramento

**Parágrafo único.** O Regimento Interno ficará aberto para consulta pública da data de publicação da convocação da 1ª CIMA até o dia 22 de janeiro de 2025, momento em que será posto em votação perante a plenária geral.

***CAPÍTULO V***

*DA PALESTRA MAGNA*

**Art. 14 -** A Palestra Magna será ministrada por pessoa convidada pela Comissão Organizadora Intermunicipal e terá por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 5 (cinco) eixos, de que trata o artigo 5º.

***CAPÍTULO VI***

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO TEMÁTICO

**Art. 15 -** Os grupos de Trabalho serão distribuídos por Eixo.

**Art. 16 -** A Comissão Organizadora Intermunicipal assegurará que cada Grupo de Trabalho conte com ao menos 01 facilitador.

**Art. 17 -** Cada Grupo de Trabalho deve construir 2 propostas sobre o respectivo Eixo debatido.

**Art. 18 -** As propostas construídas devem ser registradas com o ou os entes responsaveis e o prazo de execução (curto, médio ou longo prazo).

***CAPÍTULO VII***

DA PLENÁRIA FINAL

**Art. 19 -** A Plenária Final é o momento de Priorização das Propostas e Eleição da delegação que participará da Conferência Estadual.

**Art. 20 -** As Deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 5 Eixos da Conferência.

**Art. 21 -** As propostas construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e priorizadas pelos participantes, com o objetivo de definir as deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pela Comissão Organizadora Estadual.

**Art. 22 -** Na Plenária Final terão direito a voto os (as) participantes devidamente credenciados (as) na 1ª CIMA e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos convidados (as) será garantido o direito a voz.

**Art. 23 -** A Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo 10 propostas, de até 400 caracteres, com espaço, cada, sendo 2 por eixo temático.

**Art. 24** – Durante a análise das propostas, qualquer pessoa com direito a voz poderá solicitar destaque para sugerir modificação, aglutinação ou exclusão da proposta, tendo o tempo de até 1min30seg para defesa de seu ponto de vista, seguido de igual tempo para réplica, que poderá ser feita por qualquer membro do Grupo de Trabalho responsável pelo Eixo em discussão.

**Art. 25 -** Os resultados da 1ª CIMA serão encaminhados para a Comissão Organizadora Estadual por meio da Plataforma Brasil Participativo ou em instrumento próprio definido pela Comissão Organizadora Estadual.

***CAPÍTULO VIII***

*DA ELEIÇÃO DAS PESSOAS DELEGADAS*

**Art. 26 -** Na Plenária Final, serão eleitos um total de 20% do quantitativo de pessoas presentes na 1ª CIMA devidamente credenciadas, para participar da 5ª Conferência Estadual do Meio Ambiente, sendo distribuídos da seguinte forma:
I- 50% de representantes da sociedade civil, assegurando que destes, no mínimo 1/ sejam de povos/comunidades tradicionais e povos indígenas;
II- 30% de representantes do setor privado; e
III- 20% de representantes do poder público.

**§ 1º –** Será eleito um quantitativo de pessoas suplentes respeitando a mesma distribuição mencionada neste artigo.

**§ 2º -** Para a escolha dos delegados, titulares e suplentes, será obrogatório observar a cota de no mínimo 50% de mulheres e de no mínimo 50% de pessoas negras.

**Art. 27 -** A relação das pessoas delegadas para a 5ª Conferência Estadual eleitas e suas res- pectivas suplentes deverá ser enviada à Comissão Organizadora Estadual em até 7 (sete) dias após a realização da 1ª CIMA.

**Parágrafo único -** Na impossibilidade de a pessoa delegada titular estar presente na Confe- rência Estadual, a respectiva pessoa suplente será convocada para exercer a representação do município.

***CAPÍTULO IX***
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 30 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Municipal.

**Art. 31 -** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Exu-PE, 20 de dezembro de 2024.

***JADSON ANTIÓGENES DE ALENCAR SOUSA***
Presidente da Comissão Organizadora Intermunicipal

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**12FDDEFB

---

**PRESIDÊNCIA**
**NOMEAR A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REGIÃO CISAPE**

O Presidente do CISAPE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE– Sr. RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº 11.107/05 e o Decreto nº 6.017/07. RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Organizadora da 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - REGIÃO CISAPE, à qual compete:
coordenar, promover e realizar a etapa estadual da 1ª CIMA;
Elaborar o regimento da 1ª CIMA;
mobilizar a sociedade civil, o setor privado e o poder público, no âmbito de sua atuação na região do CISAPE, para organizarem a 1ª CIMA.
organizar, promover, divulgar, acompanhar e avaliar a realização da 1ª CIMA;
elaborar a proposta metodológica e a programação da 1ª CIMA, conforme orientação da Comissão Organizadora Nacional;
providenciar recursos humanos e financeiros e viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da 1ª CIMA;
Encaminhar o relatório final 1ª CIMA à Comissão Organizadora da 5ª CEMA-PE, por meio da Plataforma Brasil Participativo;
fomentar a implementação das resoluções da 1ª CIMA;

discutir e deliberar sobre os casos omissos e controversos relativos à 1ª CIMA, que não estejam previstas no regimento interno;
criar fórum permanente de acompanhamento e monitoramento dos resultados. Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente – Região CISAPE – terá como municípios participantes os seguintes municípios pernambucanos: Afrânio, Araripina, Belém de São Francisco, Bodocó, Cedro, Dormentes, Exu (município anfitrião), Granito, Ipubi, Lagoa Grande, Moreilândia, Ouricuri, Parnamirim, Santa Cruz, Santa Filomena e Trindade. Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora Intermunicipal os seguintes membros:

JADSON ANTIÓGENES DE ALENCAR SOUSA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE EXU-PE
SIDNEY KAL-RAIS PEREIRA DE ALENCAR PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE
JANIÊ DE MIRANDA ALENCAR LIMA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE BODOCÓ-PE
BRUNA GEOVANNA SAMPAIO BENTO SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE MOREILÂNDIA-PE
MARCOS NATALIAN FERREIRA GONZAGA SANTANA AGENCIA DE MEIO AMBIENTE DE OURICURI-PE
ALDENICE ALVES DE ANDRADE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TRINDADE-PE
JOÃO DIAS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ARARIPINA-PE
PEDRO DA SILVA PIMENTEL JUNIOR PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-PE
ALDEMIR DAMASCENO NERES PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PE
LUCIANO DOMINGOS DE LIRA AGENCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE IPUBI-PE
JEOLANDIO JOSÉ COELHO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE DORMENTES-PE
BRENO DANILO MARQUES BRANDÃO DE CARVALHO AGENCIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE-PE
SOLAIDE GRANJA DE SÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-PE
JAIR BARROS AGRA FILHO SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE PARNAMIRIMPE FRANCISCO CAMILO DA SILVA MARTINS SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE AFRÂNIO-PE
MARCELO COELHO SILVA CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2024.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Presidente do CISAPE

**Publicado por:**
José Januário da Silva
**Código Identificador:**27642C4A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 066/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 na Vila Velha/Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Banda Dengosa | Vila Velha | 31/12/2024 | R$ 30.000,00 |

Contratada: G2 PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**163BCA72

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 067/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 na Praça do Jaguaribe/Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| THIAGUINHO SAIDY MANIA | Praça do Jaguaribe | 29/12/2024 | R$ 50.000,00 |

Contratada: BERESHIT PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.632.796/0001-06, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**5EAACE9E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 071/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 na Praia de Jaguaribe /Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Pisada de Bakana | Jaguaribe | 28/12/2024 | R$ 100.000,00 |

Contratada: P2 PRODUÇÕES,EDIÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.337.141/0001-86, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**27DB4D19

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE
### TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 068/2024

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 na Praça do Jaguaribe/Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Valquíria Santana | Praça do Jaguaribe | 28/12/2024 | R$ 50.000,00 |

Contratada: VS PRODUTORA E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.818.828/0001-90, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**912A555B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 069/2024**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 no Forte Orange/Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| Mancha de Baton | Forte Orange | 31/12/2024 | R$ 60.000,00 |

Contratada: G2 PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.714.836/0001-58, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**556E68E5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ– PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 070/2024**

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade ora explicitada, para Apresentação Artística que abrilhantará as Festividades do Reveillon - 2024 na Vila Eldorado/Ilha de Itamaracá-PE.

| Banda/Cantor | Local | Data | Valor R$ |
|---|---|---|---|
| BRUNESSA FRANÇA | Vila Eldorado | 31/12/2024 | R$ 60.000,00 |

Contratada: ECLIPSE PROMOÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 51.737.756/0001-59, com fundamento no Art. 74, inciso ll, da Lei Federal Nº 14.133/2021.
Publique-se
Ilha de Itamaracá(PE), 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ ACEVEDO ALVES JÚNIOR***
Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

**Publicado por:**
Jaldeci Maria da Silva
**Código Identificador:**9F3349EC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, e em acordo com a Lei de Licitações, nº 14.133/2021 resolve **REVOGAR** o processo licitatório nº 144/2024 Pregão Eletrônico - SRP nº 053/2024, com base no artigo no artigo 165, inciso I, alinea "d" da já citada Lei e das Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal:

*Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:*

*I–d) anulação ou revogação da licitação;*

***Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal –"****A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".*

***Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal*** *–"A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou "**revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial"** (grifo nosso).*

Conforme ensina Marçal Justen Filho "na revogação, o desfazimento do ato administrativo não decorre de vício ou defeito. Aliás, muito pelo contrário. Somente se alude à revogação se o ato for válido e perfeito: se defeituoso, a Administração deverá efetivar sua anulação.

A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público".

No presente caso o processo licitatório teria início em 27 de dezembro de 2024 com a disponibilização do Edital na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, julgamento POR ITEM, nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação com instalação e montagem de: palcos, estruturas, equipamentos de sistema de sonorização, iluminação, gerador de energia e força, banheiros químicos, toldos, disciplinadores, placas metálicas, módulos de observação policial, camarins, e demais estruturas necessárias à realização de eventos culturais e turísticos no município, nos termos,condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos,conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e demais secretarias.
O devido processo teve o Edital publicado no sitio da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial dos Municípios AMUPE, Jornal de Grande Circulação e Diário Oficial da União, ocorrendo por intermédio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Ocorre que a referida licitação precisou passar por uma nova análise, onde se constatou a necessidade de um planejamento mais minucioso, o que acabou não sendo mais conveniente e consequentemente oportuno a contratação pretendida.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a **REVOGAÇÃO** do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 053/2024 -Processo Licitatório 144/2024.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão de Contratação para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Afrânio/PE, 20 de dezembro de 2024.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**BC9F1F2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃOTERMO DE AUTORIZAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024 A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NA INCUMBÊNCIA DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 72, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133/2021, AUT**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 042/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, AUTORIZA o procedimento de

Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021 e no Decreto Municipal de nº 006/2024.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 042/2024**, com esteio no art. 74, inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021, e no Decreto Municipal de nº 006/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA da **empresa ELISSON CASTRO DE LIMA LTDA,** inscrito no **CNPJ sob o nº 08.074.508/0001-46**, para a prestação de serviços de **Apresentação Artística do Cantor ELISSON CASTRO,** para realização de show nos Festejos do Sítio Histórico do Caboclo, **no dia 25 de dezembro de 2024 no município de Afrânio/PE.**

**Publicado por:**
Vandelmar Nogueira da Silva
**Código Identificador:**5ABF13F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AGRESTINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
### EXTRATO DE CONTRATO N° 091/2024

**Processo: 107/2024 Dispensa: 045/2024 Objeto Nat.: Aquisição Objeto Descr.:** contrato de empresa especializada para Aquisição e instalação de extintores de incêndio nos prédios municipais (creches, escolas, bibliotecas, depósitos da merenda escolar e sede da secretaria municipal da educação), visando atender o disposto na estabelecidas pelo corpo de bombeiro, com vista a assegurar o cumprimento das regras de segurança e a proteção da comunidade escolar**. Contratado: EKIPE TECNOLOGIA EM SEGURANÇA E INCENDIO LTDA- EPP,** devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 05.974.275/0001-40**. Valor Global do Contrato: 18.375,00 (dezoito mil trezentos e setenta e cinco reais).Vigência do contrato 60 (sessenta) dias. Agrestina 17 de dezembro de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.**

***Agrestina/PE, 17 de dezembro de 2024.***

***JOSUÉ MENDES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Josete Costa
**Código Identificador:**6AFC33F2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 046, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre estabelecimento de ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA,** Estado de Pernambuco, Sr. **CICERO FRANCISCO DA SILVA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal; ainda com espeque ao que pertine a Lei Orgânica do Município, inciso IX, do artigo 60, sem prejuízos de outas Leis, Normativos e Dispositivos que regulem à matéria.

**CONSIDERANDO** o teor da **Lei Municipal nº 1.727, de 16 de setembro de 2011**, que estabelece o calendário de feriados e pontos facultativos na municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos Públicos que compõem a municipalidade, com exceção dos serviços essenciais, **os dias 24 e 31 de dezembro de 2024,** restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor imediatamente na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Gabinete do Prefeito da Água Preta, Estado de Pernambuco**, aos 23 dias do mês de dezembro de 2024.

***CICERO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Alesandra da Silva Lins
**Código Identificador:**DB2C3ECD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2024/FMS

-Processo Nº: 016/2024/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento, parcelado, de Medicamentos da Farmácia Básica que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Contrato nº 069/2024/FMS.
-Contratado: DROGAFONTE LTDA.
-CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
-Valor Contratado: R$ 93.532,00 (noventa e três mil quinhentos e trinta e dois reais), referente ao fornecimento dos itens nº 11, 33, 35, 37, 38, 47, 53, 55, 58, 59, 64, 74, 77, 78, 98, 103, 112, 114, 115, 117 e 120.
-Vigência: 12 meses.

Alagoinha - PE, 02 de Dezembro 2024.

***BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS***
Secretário de Saúde (*)

**Publicado por:**
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
**Código Identificador:**0ED560BB

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE AMARAJI

### COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 27/11/2024.

Amaraji, 23/12/2024.

***SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 231/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 2.973,65 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Data da assinatura: 03/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 235/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ: 22.497.687/0001-55**. VALOR R$ 296,89 (duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Data da assinatura: 05/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR***
Secretário

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**6D0DB2DD

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2024**
**PROCESSO Nº 058/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP CNPJ Nº 19.355.594/0001-81.** VALOR R$ 33.028,30 (trinta e três mil, vinte e oito reais e trinta centavos).
Data da assinatura: 04/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2024**
**PROCESSO Nº 060/2023**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carnes, frios e defumados), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 24.357.873/0001-14.** VALOR R$ 7.143,80 (sete mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Data da assinatura: 09/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**D79DF581

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Assistência Social de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 27/11/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***CRISTIANA FREITAS SILVEIRA***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 4.524,77 (quatro mil, quinhentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura: 16/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.198,36 (dois mil, cento e noventa e oito reais e trinta e seis centavos).
Data da assinatura: 12/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 249/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 8.386,85 (oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Data da assinatura: 18/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 251/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de peças para os veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).
Data da assinatura: 18/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**F6035517

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024. OBJETO:** Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 16/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 245/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Data da assinatura: 12/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 250/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Data da assinatura: 18/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 252/2024**
**PROCESSO Nº 021/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55.** VALOR R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais).
Data da assinatura: 20/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**B940F338

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 234/2024**
**PROCESSO Nº 063/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DANTAS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 49.140.067/0001-10.** VALOR R$ 155.340,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).
Data da assinatura: 04/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 247/2024**
**PROCESSO Nº 068/2024**
**DISPENSA Nº 021/2024**

**DISPENSA Nº 021/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de eletrodomésticos e utensílios domésticos para atender as demandas da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JC COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA. CNPJ**

**Nº 52.342.669/0001-65.** VALOR R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais).
Data da assinatura: 16/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 248/2024**
**PROCESSO Nº 067/2024**
**DISPENSA Nº 020/2024**

**DISPENSA Nº 020/2024. OBJETO:** Contratação de empresa no fornecimento de brinquedos de recreação infantil para atender as escolas da rede municipal de Educação, através da Secretaria de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **R N S DE MORAIS GOMES LTDA. CNPJ Nº 14.949.342/0001-67.** VALOR R$ 56.150,00 (cinquenta e seis mil, cento e cinquenta reais).
Data da assinatura: 16/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO***
Secretária

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**BA2EDE09

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2024**
**PROCESSO Nº 012/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024. OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA**. **CNPJ Nº 29.101.445/0001-40.** VALOR R$ 14.017,90 (quatorze mil, dezessete reais e noventa centavos).
Data da assinatura: 20/12/2024.
Amaraji, 23/12/2024.

***RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO***
Secretário

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**5239CEAD

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**PUBLICAÇÃO DE DECRETO**

**DECRETO Nº 035/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E EXPEDIENTE INTERNO NOS DIAS 26, 27 E 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** as festividades de Natal e Ano Novo;
**CONSIDERANDO** o ponto facultativo decretado pelo Estado de Pernambuco nos dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente;
**CONSIDERANDO** a proximidade do fim do mandato 2021-2024;
**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de atos de gestão administrativa de natureza interna, no que tange ao fechamento de mais um ano;
**CONSIDERANDO** as atividades relativas à Transição entre as gestões;
**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços operacionais necessários ao bom funcionamento da Prefeitura Municipal de Amaraji;
**DECRETA:**
**Art. 1º** – Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro, véspera de Natal e Ano Novo, respectivamente;
**Art. 2º -** As repartições públicas municipais funcionarão em regime de expediente interno nos dias 26, 27 e 30 de dezembro de 2024;
**Art. 2º** – O ponto facultativo e o expediente interno previstos neste Decreto não se aplicam aos serviços essenciais, que manterão suas atividades em escala mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos respectivos Secretários Municipais.
**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**Amaraji, 23 de dezembro de 2024.**

***ALINE DE ANDRADE GOUVEIA***
Prefeita do Município De AMARAJI/PE

**Publicado por:**
José Severo da Silva
**Código Identificador:**B7755DD8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONRATO Nº 071/2024- SEDUC - PMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2024 – CREDENCIAMENTO SEDUC**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** doravante denominada CONTRATANTE e a **BRASILCOOP – COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO BRASIL – CNPJ Nº 05.254.042/0001-72**, com sede na Rua Vereador Jorge Washington Vilar Sampaio, nº 106 – Tabatinga – CEP: 53.605-720 – Igarassu/PE, doravante denominado CONTRATADO, assinaram contrato em 13 de setembro de 2024 no valor de R$ 535.662,00 (Oitenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais) junto ao **PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 025/2024 – CREDENCIAMENTO SEDUC,** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios e quantitativos descritos e precificados no Anexo I deste Edital, em conformidade com o §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 0620 e demais legislação aplicável,** o qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada classificada por apresentar menor preço e atender aos requisitos editalícios.

Araçoiaba-PE, 13 de setembro de 2024.

***CLAUDIVAN CLAUDIANO DA SILVA***
Secretário
Secretaria de Educação do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**
Claudivan Claudiano da Silva
**Código Identificador:**D0EF073B

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONRATO Nº 00053/2024-PMA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA/PE**

**DISPENSA Nº DV03/2024 – P.L Nº 014/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240618DV03PMA**

A Prefeitura Municipal de Araçoiaba, Estado de Pernambuco, faz saber aos interessados, que o Ilmo. Sr. **FELIPE DE BARROS MELO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DEFESA SOCIAL E HABILITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE** doravante denominada CONTRATANTE e a **COMERCIAL CARCARA EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ Nº 14.539.386/0001-07, com endereço na Lotº Nova Paudalho s/n – Nova Paudalho – Paudalho – PE, representada por Elizangela Moreira da Silva, Brasileira, Solteira, Empresária, residente e domiciliado no Lotº Nova Paudalho – s/n – Quadra 29 – Lt 25, Santa Tereza – Paudalho, CPF Nº 919.432.644-49 e Carteira de Identidade nº 4.731.817 SDS/PE doravante denominado CONTRATADA, assinaram contrato em 16 de julho de 2024 no valor de R$ 81.989,00 (Oitenta e um mil, novecentos e oitenta e nove reais) junto a **DISPENSA Nº DV03/2024 – P.L Nº 014/2024-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240618DV03PMA**, cujo objeto é a **SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPOS DE FUTIBOL NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA/PE,** no qual foi autorizado empenho das despesas, no **valor acima citado,** em favor da referida empresa contratada, cuja proposta de preço foi considerada classificada por apresentar menor preço e atender aos requisitos editalícios.

Araçoiaba-PE, 16 de julho de 2024.

***FELIPE DE BARROS MELO***
**Secretário**
Secretaria de Infraestrutura, Defesa Social e Habilitação do Município de Araçoiaba/PE

**Publicado por:**
Luiz Tertuliano de França Filho
**Código Identificador:**FFD310F7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|---|
| N°: 00.1.6.237537 | Validade: 17/12/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-237537 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Projeto enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e similares, Código 1.6 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental. Serão pavimentadas em paralelepípedos Ruas e Trechos diversos da Sede do Município, com as seguintes características: Bairro Centro (área 3.463,17m²); Vila Batista (área 4266,01m²); Bairro Universitário (área 865,06m²); Bairro José Martins (área 2.545,34m²); Bairro Alto Alegre (área 1.308,02m²); Bairro Santa Barbara (área 256,24m²). Bairro Jardim Floripes (área 1.127,98m²); Bairro Cavalete I (área 1.164,35m²); Bairro Cavalete II (área 2.412,88m²).Totalizando uma área de pavimentação em paralelepípedo de 17.409,05m².Localizadas na Sede do Município de Araripina, CEP. 56.280-000, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;<br>Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;<br>Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias;<br>Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;<br>6- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;<br>7 - As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta;<br>8- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente; | |

| | |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |

| |
|---|
| 9- Os tipos de resíduos que serão gerando durante o tempo do empreendimento, sua fonte, classificação de acordo com a ABNT NBR nº 10.004/2004, seguir a Resolução CONAMA nº 469/2015, bem como alternativas de tratamento, devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);<br>10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo, etc;<br>11- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagos e nascentes, ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;<br>12- Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Autorização Ambiental;<br>13- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;<br>14- A presente autorização não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade. |
| **9- Requisitos**<br>1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra. |
| **10-Observações**<br>1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.<br>6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:<br>- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;<br>- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde; |

| | |
|---|---|
| **11 - Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12 -Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**262F2B83

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PMA 259873

A Agência de Meio Ambiente – AMMA, do município de Araripina - PE, de acordo com as atribuições da Lei Municipal nº 2.875/2017 de 26 de outubro de 2017 que institui o Licenciamento Ambiental do Município e a Resolução 237/1981 do CONAMA, declara para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do Licenciamento Ambiental Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL:**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **CPF/CNPJ:**<br>11.040.854/0001-18 | **NOME DE FANTASIA:**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA |
| **SEDE/DOMICÍLIO:**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 | **BAIRRO:**<br>CENTRO |
| **MUNICÍPIO/UF:**<br>ARARIPINA - PE | **Atividade:**<br>REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO, VILA SANTA MARIA |
| **A ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR DE RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.** | |
| Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza;<br>Fica ressalvado o pleno exercício das competências da AMMA, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão;<br>As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a AMMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações;<br>Realizar descarte correto de todos os resíduos oriundos das manutenções das escolas; | |

Este documento também perderá a validade caso os dos dados do empreendedor não correspondam à realidade;
A presente certidão tem validade de 365 dias, a contar da sua expedição.
Araripina, 17 de dezembro de 2024

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***
Diretor Presidente – AMMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1F65E999

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - PMA 826221

A Agência de Meio Ambiente – AMMA, do município de Araripina - PE, de acordo com as atribuições da Lei Municipal nº 2.875/2017 de 26 de outubro de 2017 que institui o Licenciamento Ambiental do Município e a Resolução 237/1981 do CONAMA, declara para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do Licenciamento Ambiental Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **CPF/CNPJ:** 11.040.854/0001-18 | **NOME DE FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA |
| **SEDE/DOMICÍLIO:** RUA COELHO RODRIGUES, 174 | **BAIRRO:** CENTRO |
| **MUNICÍPIO/UF:** ARARIPINA - PE | **Atividade:** REFORMA E AMPLIAÇÃO DO LABORATÓRIO DO POSTO DE SAÚDE LOCALIZADO NA RUA DEODATO PEREIRA SANTIAGO |

**A ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR DE RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza;
Fica ressalvado o pleno exercício das competências da AMMA, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão;
As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a AMMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações;
Realizar descarte correto de todos os resíduos oriundos das manutenções das escolas;
Este documento também perderá a validade caso os dos dados do empreendedor não correspondam à realidade;
A presente certidão tem validade de 365 dias, a contar da sua expedição.
Araripina, 17 de dezembro de 2024

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**_____Sinval Ferreira dos Santos_____**
**Diretor Presidente – AMMA**

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A746F371

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PMA 676195

A Agência de Meio Ambiente – AMMA, do município de Araripina - PE, de acordo com as atribuições da Lei Municipal nº 2.875/2017 de 26 de outubro de 2017 que institui o Licenciamento Ambiental do Município e a Resolução 237/1981 do CONAMA, declara para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do Licenciamento Ambiental Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **CPF/CNPJ:** 11.040.854/0001-18 | **NOME DE FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA |
| **SEDE/DOMICÍLIO:** RUA COELHO RODRIGUES, 174 | **BAIRRO:** CENTRO |
| **MUNICÍPIO/UF:** ARARIPINA - PE | **Atividade:** REQUALIFICAÇÃO DA ARENA DE VAQUEJADA, COM CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO, COBERTA EM ESTRUTURA METÁLICA E TELHA METÁLICA, CONSTRUÇÃO DE CABINE DO JUIZ E MUROS DA PISTA DE VAQUEJADA |

**A ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR DE RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza;
Fica ressalvado o pleno exercício das competências da AMMA, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão;
As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a AMMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações;
Realizar descarte correto de todos os resíduos oriundos das manutenções das escolas;
Este documento também perderá a validade caso os dos dados do empreendedor não correspondam à realidade;
A presente certidão tem validade de 365 dias, a contar da sua expedição.
Araripina, 17 de dezembro de 2024

DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.

_____
Assinatura do responsável pela empresa

***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***
_____
Diretor Presidente – AMMA

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**B5CC1121

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PMA 515036

A Agência de Meio Ambiente – AMMA, do município de Araripina - PE, de acordo com as atribuições da Lei Municipal nº 2.875/2017 de 26 de outubro de 2017 que institui o Licenciamento Ambiental do Município e a Resolução 237/1981 do CONAMA, declara para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do Licenciamento Ambiental Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **CPF/CNPJ:** 11.040.854/0001-18 | **NOME DE FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA |
| **SEDE/DOMICÍLIO:** RUA COELHO RODRIGUES, 174 | **BAIRRO:** CENTRO |
| **MUNICÍPIO/UF:** ARARIPINA - PE | **Atividade:** REFORMA DA SEDE DA PREFEITURA |

**A ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR DE RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.**

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza;
Fica ressalvado o pleno exercício das competências da AMMA, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão;
As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a AMMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações;
Realizar descarte correto de todos os resíduos oriundos das manutenções das escolas;
Este documento também perderá a validade caso os dos dados do empreendedor não correspondam à realidade;
A presente certidão tem validade de 365 dias, a contar da sua expedição.
Araripina, 17 de dezembro de 2024

**DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.**

_____
**Assinatura do responsável pela empresa**

**Sinval Ferreira dos Santos**
_____
**Diretor Presidente – AMMA**

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BBDE7E11

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RENOVAÇÃO LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO

| | |
|---|---|
| **Nº:** 01.63.435542 | **Validade:** 27/11/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-435542 expede a presente RENOVÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO). | |
| **1-Razão Social** S S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - ME | |
| **2-Endereço** RUA SANTANA, 967, BLOCO B, ALTO DA BOA VISTA | |
| **3-Município** ARARIPINA-PE | **4-CEP** 56.280-000 |
| **5- CNPJ** 13.048.845/0001-07 | **6-Inscrição Estadual** 0695503-79 |
| **7- Caracterização do Empreendimento** A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes. Localizado na Rua Santana, 967, Bloco B, Alto da Boa Vista, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE. | |
| **8-Exigências** Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue; Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP); | |

Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;
O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;
Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;
Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.
Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;
10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;
11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações;

| | |
|---|---|
| **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;
13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;
14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
17-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados e sem acúmulo de resíduos, tipo óleo etc;
27 – Realizar no prazo de 60 (sessenta) a contar a data de emissão dessa licença, o laudo do teste Físico Químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO,
28- Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a data de emissão dessa Licença, a Nota Fiscal da empresa que faz a limpeza da Caixa separadora de água e óleo.

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:

• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
• Licença de Operação - LO;
• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;

| | |
|---|---|
| **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);

Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

**10-Observações**
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

| | |
|---|---|
| **11 – Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12–Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**90B8C409

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| N°: 00.17.3.550304 | Validade: 01/10/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-550304 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| 1-Razão Social<br>REFLORAM CONSULTORIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL | |
| 2-Endereço<br>RUA LUIZ COSTA DA SILVA, 19, CENTRO | |
| 3-Município - UF<br>ARARIPINA - PE | 4-CEP<br>56.280-000 |
| 5- CNPJ<br>28.696.398/0001-61 | 6- INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>********* |
| 7- Caracterização do Empreendimento<br>O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Florestais, Código 17.3 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal consiste em Viveiro Florestais e produção de Mudas Nativas da Caatinga, localizada na Estrada Vicinal para o Distrito Industrial, s/n, Km 2, Vila Santa Maria, CEP: 56280-000 - Araripina – PE. | |
| 8-Exigências<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>Garantir o uso sustentável das fontes hídricas, caso seja de poço tubular profundo, requerer Licença Ambiental e a outorga o uso da água nos Órgãos ambientai competentes;<br>Considerações sobre os impactos na biodiversidade local, assegurando que as atividades do viveiro não afetem negativamente as espécies nativas;<br>Realizar medidas para evitar a erosão e a degradação do solo, com práticas adequadas de manejo do solo e conservação;<br>Caso utilize argila, areia, ou outros tipos de minérios, os mesmos devem ser oriundos e áreas licenciadas ambientalmente;<br>Utilizar de forma responsável produtos fitossanitários, seguindo regulamentações vigentes e buscando alternativas biológicas ou orgânicas quando possível;<br>Implementar um plano de gestão de resíduos para o adequado gerenciamento e destinação dos resíduos gerados. | |
| 9- Requisitos<br>Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público;<br>Não comprometer, em nenhum aspecto, propriedade e/ou equipamento do bem público; | |
| **Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Paulo Ramon das Neves Carlos |

| | |
|---|---|
| 4- A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017;<br>5- Obedecer ao Código Florestal;<br>6- Manter sempre uma cópia dessa Licença no local da obra;<br>7- Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos. | |
| **10-Observações**<br>1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns;<br>2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Paulo Ramon das Neves Carlos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**F8BF3436

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## EXTRATO DE DISTRATO 037/2024

Distrato do Contrato Nº 037/2024, mediante Processo Licitatório nº 157/2023, Tomada de Preços nº 020/2023, Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nas Ruas Antônio Modesto Sobrinho, Rua José de Carvalho Leite, Rua Demostenes Simeão Sobrinho, Rua Projetada, Rua Ministro Marcos de Barros Freire, Rua Lindolfo Menandrode Araújo, Rua Projetada Br 316, Rua Joaquim Félix De Andrade, Centro. Contratado: **CONSTRUTORA LUCENA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº** 37.717.529/0001-30, representada pelo Sr. **ADAILTON OLIVEIRA DE LUCENA SOBRINHO**, portador do CPF nº 109.699.484-41. Terá seu contrato rescindido a partir de 28 de NOVEMBRO de 2024. Araripina/PE, 28 de Novembro de 2024.

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**04150EBF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE DISTRATO 150/2024**

Distrato do Contrato Nº 150/2024, mediante Processo Licitatório nº 047/2024, Concorrência eletrônica nº 004/2024, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de praça pública no distrito de Nascente. Contratado: **M D DE CARVALHO SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº** 29.790.027/0001-07, representada pelo Sr. **MARCOS DIONE DE CARVALHO SILVA**. Terá seu contrato rescindido a partir de 18 de NOVEMBRO de 2024. Araripina/PE, 18 de Novembro de 2024.
***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**68BE15D6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO 154/2024**

Primeiro Termo de apostilamento ao contrato nº 154/2024 processo licitatório nº 065/2024, concorrência eletrônica nº 009/2024.Contratada: ALBERTO BERTO CORDEIRO SANITÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n°24.682.323/0001-70, representada pelo Sr. Alberto Berto Cordeiro, portador do CPF nº 072.35.404-16. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na cláusula décima segunda do contrato sob referência, alterar o percentual de acréscimos e/ou supressões. A cláusula décima segunda do Contrato nº 154/2024, passa a ter a seguinte redação:"12.1 A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Araripina – PE, 10 de Dezembro de 2024.

***GISELLE TIBURTINO DE OLIVEIRA***
Secretária de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A8A9DC72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 039.2023**

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039.2023. processo licitatório nº 050/2023. pregão eletrônico nº 018/2023. contratação de empresa para aquisição de materais, ferramentas e epi's para atender as demandas da secretaria de obras e serviços públicos. Contratada: CARVALHO NUNES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP. CNPJ/MF sob o nº 04.141.702/0001-46. Termo aditivo: TERMO ADITIVO de ACRÉSCIMO de R$ 78.357,37 (setenta e oito mil trezentos e cinqüenta e sete reais e trinta e sete centavos) correspondente ao percentual de 6,76% (seis vírgula setenta e seis por cento). Araripina/PE, 30 de Outubro de 2024.
***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6CE29F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 98.2024. Processo Licitatório nº 031/2024. Concorrência eletrônica nº 003/2024. Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma da praça João de Sousa Modesto, no Distrito de Gergelim, no Município de Araripina/PE. Contratada: EMPRESA M D DE CARVALHO SILVA, CNPJ/MF sob o nº 29.790.027/0001-07, Termo aditivo: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO de R$ 31.719,29 (trinta e um mil, setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) correspondente ao percentual de 14,56% (quatorze virgula cinqüenta e seis por cento). Araripina – PE, 04 de Setembro de 2024,

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4D8D402F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 138.2024**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 138.2024. Processo Licitatório nº 058/2024. Concorrência eletrônica nº 007/2024. contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedo em ruas e trechos da sede do municipio de Araripina-PE. contratada: empresa CONSTRUTORA LUCENA EIRELI,, CNPJ sob o nº nº 37.717.529/0001-30, termo aditivo de acréscimo de R$ 200.350,56(duzentos mil trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta e seis centavos), correspondente ao percentual de 9,19% (nove virgula dezenove por cento),. Araripina – PE, 14 de Novembro de 2024,

***PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -***
Secretário de Finanças.

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**CC59FD64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.16.10.566114 | **Validade:** 17/12/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-566114 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>11.040.854/0001-18 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Praças, Código 16.10, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), referente a adequação e conclusão da praça,. A adequação contempla os seguintes serviços: Canteiros em alvenaria, guarda-corpo e corrimão, piso intertravado, iluminação, plantio de espécies gramíneas, arbustivas e palmeiras. Área total da praça: 1.608m², área de piso intertravado: 1.160m², área de piso em pedra cariri: 104,18m², área de piso de concreto: 85,44m² e meio-fio em concreto pré-moldado: 265,24m. Localizada na Rodovia BR 316, Bairro Santa Rita, CEP.: 56.280-000, Araripina, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;<br>3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;<br>- Proteção de recursos naturais;<br>-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhaça);<br>- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;<br>-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;<br>4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;<br>5- Elaborar o Projeto de Arborização e Paisagismo da Praça, com responsável técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. | |
| **Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

| |
|---|
| **9- Requisitos**<br>1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade. |
| **10-Observações**<br>1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política |

| | |
|---|---|
| Estadual de Resíduos Sólidos;<br>2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais. | |
| **11- Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**903FEC91

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – PMA 428298

A Agência de Meio Ambiente – AMMA, do município de Araripina - PE, de acordo com as atribuições da Lei Municipal nº 2.875/2017 de 26 de outubro de 2017 que institui o Licenciamento Ambiental do Município e a Resolução 237/1981 do CONAMA, declara para os devidos fins que a atividade desenvolvida pelo Requerente está isenta do Licenciamento Ambiental Municipal:

| | |
|---|---|
| **NOME EMPRESARIAL:**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **CPF/CNPJ:**<br>11.040.854/0001-18 | **NOME DE FANTASIA:**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA |
| **SEDE/DOMICÍLIO:**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 | **BAIRRO:**<br>CENTRO |
| **MUNICÍPIO/UF:**<br>ARARIPINA - PE | **Atividade:**<br>REQUALIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DOS CANTEIROS EM ALVENARIA, PISO DE CONCRETO, PISO INTERTRAVADO, MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA FUNCIONAL E DECORATIVA,PLANTIO DE ESPÉCIES GRAMÍNEAS, ARBUSTIVAS E PALMEIRAS |
| **A ISENÇÃO DO LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR DE RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.** | |
| Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza;<br>Fica ressalvado o pleno exercício das competências da AMMA, oriundas de lei, em face da pessoa jurídica acima identificada, para situações ocorridas após a data de emissão da presente certidão;<br>As informações fornecidas e os atos praticados pelo requerente são de sua exclusiva responsabilidade, não assumindo a AMMA qualquer responsabilidade pelas referidas informações;<br>Realizar descarte correto de todos os resíduos oriundos das manutenções das escolas;<br>Este documento também perderá a validade caso os dos dados do empreendedor não correspondam à realidade;<br>A presente certidão tem validade de 365 dias, a contar da sua expedição.<br>Araripina, 17 de dezembro de 2024 | |
| DECLARO QUE LI TODO O DOCUMENTO E QUE O DESCRITO NO MESMO É A EXPRESSÃO DA VERDADE, SOB AS PENAS LEGAIS POR OMISSÃO OU FALSA INFORMAÇÃO.<br><br>_____<br>Assinatura do responsável pela empresa | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***<br>_____<br>Diretor Presidente – AMMA | |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**BB7EB701

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

### PREFEITURA DE BELO JARDIM
### PORTARIA Nº 861 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Designar Comissão da Seleção Pública Simplificada destinada à contratação temporária e cadastro reserva dos cargos constantes nos Editais Nº 003/20025, Nº 004/2025 e Nº 005/2025, que atuarão no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão da Seleção Simplificada para contratação temporária e cadastro reserva dos cargos constantes no Edital Nº 003/2025 – PROFESSORES, Edital Nº 004/2025 – FUNÇÕES GERAIS e Edital Nº 005/2025 – GESTOR ESCOLAR, que atuarão no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia:

| | |
|---|---|
| Ravenna Korina Alves Almeida | Presidente |
| Josilene Maria de Lima Torres | Membro |
| Gustavo Tavares de Barros | Membro |

Art. 2º - Os trabalhos do Processo Seletivo serão realizados pela Comissão designada por esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**908884A8

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## AVISO DE EDITAIS Nº 03, 04 E 05 DE 2024 - SELEÇÕES PÚBLICAS SIMPLIFICADAS E SELEÇÃO DE GESTORES ESCOLARES

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da CF/88 e tendo em vista o contrato celebrado com o Instituto Igeduc, torna pública a abertura das seleções públicas para diversas funções na Secretaria de Educação de Belo Jardim (PE), regidas pelos editais Nº 03/2024, 04/2024 e 05/2024, a fim de promover o preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para o quadro de pessoal temporário dessa Secretaria.

Os editais contendo todas as informações referentes às normas das seleções públicas, que para todos os efeitos legais integram o presente ato, bem como as demais publicações do referido certame, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura de Belo Jardim (https://belojardim.pe.gov.br/) e no site do Instituto Igeduc (www.igeduc.org.br/).

***GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
**Código Identificador:**B9CD438F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.131.076/0001-00, com estabelecida na Praça Melquíades Bernardo, 01, Centro, Brejão/PE.

**CONTRATADA: CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, com sede na Rodovia BR-423, KM 74, Centro, Jupi/PE, CEP.: 55.395-000, E-mail: cpmconstrutora@hotmail.com.

**OBJETO**: **Constitui objeto do presente Contrato Contratação de Empresa Especializada para Execução dos serviços de Adequação de Estradas Vicinais do município de Brejão/PE. Conforme descrição contida nas Planilhas e do Memorial das Estradas.**

**OBJETO DO ADITIVO**: O presente Termo tem como objeto acréscimo de valor Serviços cabíveis à execução de trecho de estrada vicinal não previsto no contrato original, passa a ser integrado pela planilha de quantidades e valores, anexo, que reflete de forma discriminada por item, todas as alterações efetuadas. A inserção de materiais e serviços na planilha orçamentária (acréscimo) no Contrato Administrativo PMB nº 055-03/2024, com respectivo acréscimo de seu valor.

Faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 055/2023 – Concorrência Pública nº 003/2023, planilha orçamentária de acréscimo.

**DO VALOR DO TERMO ADITIVO**: **ACRÉSCIMO:** O acréscimo efetivo no contrato importará no aumento de **R$ 632.066,92** (seiscentos e trinta e dois mil e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), ao valor contratado, assim corresponde a **13,9777%** de aumento, atualizando o valor contratado, decorrente das alterações constante na justificativa apresentada pelo Setor de Engenharia.

**FUNDAMENTO**: O presente Aditivo tem por si, ajustado na melhor forma do direito, e tendo em vista a justificativa apresentada, conforme o art. 57, § 2º, c/c art. 65, II, e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e Cláusula Segunda (2.0), c/c Cláusula Quarta (4.0) do Contrato nº 055-03/2024, firmado em 25/03/2024, e demais normas regulamentadores aplicáveis à espécie.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO**: 20 de dezembro de 2024.

**Origem:** Processo Licitatório n.º 055/2023.
Concorrência Pública n.º 003/2023.
Contrato Administrativo PMB nº 055-03/2024.

Brejão - PE, 23 de dezembro de 2024.

***DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**BEC5C3B8

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO**

**A Prefeitura de Brejão, Estado de Pernambuco**, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 053/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 019/2024.** Em favor da empresa **Emerson L de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação (IT – SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.301.662/0001-02, pelo período de 60 (sessenta) dias. **Valor global:** R$ 59.000,00. **Objeto:** Serviços. Contratação de empresa para atender as necessidades nos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, incluindo disponibilização em mídia digital, conforme Termo de Referência e seus Anexos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gmail.com.

Brejão - PE, 19 de dezembro de 2024.

***DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**FA51156D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita do Município de Brejão - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 053/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 019/2024**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa: **Emerson L de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação (IT – SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02,** com sede na Rua José Pinto Tenório, nº 25, Bairro: Centro, Cidade: Brejão, Estado: PE, CEP.: 55.325-000, pelo período de 60 (sessenta) dias. Valor global: **R$ 59.000,00.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gmail.com.

Brejão - PE, 18 de dezembro de 2024.

***DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**49DA40C1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTATO DE CONTRATO**

**Contrato nº: 165-12/2024**. **Processo nº: 053/2024**. **Dispensa de Licitação (DL) nº 019/2024**
Serviços. Contratação de empresa para atender as necessidades nos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, incluindo disponibilização em mídia digital, conforme Termo de Referência e seus Anexos. Período: 60 (sessenta) dias. Contratado: **Emerson L de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação (IT – SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**. Valor **R$ 59.000,00**. Vigência: de 19/12/2024 a 19/02/2025. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gmail.com.

Brejão - PE, 19 de dezembro de 2024.

***DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**93E7ECAA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**RECONHEÇO** e **RATIFICO** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 053/2024** – **Dispensa de Licitação (DL) nº 019/2024.** Objeto. Contratação de empresa para atender as necessidades nos serviços de organização, higienização e digitalização de documentos arquivísticos da Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Brejão – PE, incluindo disponibilização em mídia digital, conforme Termo de Referência e seus Anexos, em favor da empresa: **Emerson L de Moraes Consultoria em Tecnologia da Informação (IT – SOLUÇÕES INTELIGENTES)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.301.662/0001-02**. **Valor R$ 59.000,00**. **D E T E R M I N O** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: brejaolicitacaope@gmail.com.

Brejão - PE, 18 de dezembro de 2024.

***DRA. ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

***ERICA MIRELE DOS SANTOS MOREIRA***
Secretária Municipal de Saúde
Gestora FMS

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**6ED107D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 056/2024**. **Inexigibilidade nº 010/2024**. **Objeto:** Serviços. O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, ADJUDICAÇÂO do procedimento licitatório da INEXIGIBILIDADE de Licitação. Objeto: **LOCAÇÃO DE 05(cinco) POÇOS ARTESIANO - IMÓVEIS RURAIS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS JENIPAPO DO ROCHA, SITIO GRAVATA, SITIO PAU FERRO, SITIO BREJINHO E VILA FERREIRA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, PARA ABASTECER OS MORADORES E PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **art. 74, Parágrafo Único, § 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e alterações posteriores. Contratados: **O Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956. *** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Brejinho, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Edvaldo Raimundo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.711. ***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.609. *** SDS/PE em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAGRI, pelo período compreendido de 12 (doze) meses. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Vila Ferreira, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Antônio Tavares de Lira brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.764. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.180. *** SDS/PE, 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio pau Ferro, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Jorge Batista de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.194.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE e 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Gravata, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Juarez Ferreira da silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.975.***-17 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.620.*** SDS/PE.. Valor: R$ 127.080,00**

**Brejão/PE, 10 de dezembro de 2024.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**1082A289

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 056/2024**. **Inexigibilidade nº 010/2024**. **Objeto:** Serviços. O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **a HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório da INEXIGIBILIDADE de Licitação. Objeto: **LOCAÇÃO DE 05(cinco) POÇOS ARTESIANO - IMÓVEIS RURAIS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS JENIPAPO DO ROCHA, SITIO GRAVATA, SITIO PAU FERRO, SITIO BREJINHO E VILA FERREIRA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, PARA ABASTECER OS MORADORES E PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **art. 74, Parágrafo Único, § 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e alterações posteriores. Contratadas: **O Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956. *** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Brejinho, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Edvaldo Raimundo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.711. ***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.609. *** SDS/PE em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAGRI, pelo período compreendido de 12 (doze) meses. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Vila Ferreira, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Antônio Tavares de Lira brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.764. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.180. *** SDS/PE, 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio pau Ferro, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Jorge Batista de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.194.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE e 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Gravata, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Juarez Ferreira da silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.975.***-17 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.620.*** SDS/PE.. Valor: R$ 127.080,00**

**Brejão/PE, 10 de dezembro de 2024.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**7BF19C36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 056/2024**. **Inexigibilidade nº 010/2024**. **Objeto:** Serviços. O Município de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, **O RESULTADO** do procedimento licitatório da **INEXIGIBILIDADE** de Licitação. Objeto **LOCAÇÃO DE 05(cinco) POÇOS ARTESIANO - IMÓVEIS RURAIS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS JENIPAPO DO ROCHA, SITIO GRAVATA, SITIO PAU FERRO, SITIO BREJINHO E VILA FERREIRA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, PARA ABASTECER OS MORADORES E PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS. conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal: **art. 74, Parágrafo Único, § 5°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, e alterações posteriores. Contratadas: **O Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956. *** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Brejinho, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Edvaldo Raimundo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.711. ***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.609. *** SDS/PE em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAGRI, pelo período compreendido de 12 (doze) meses. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Vila Ferreira, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Antônio Tavares de Lira brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.764. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.180. *** SDS/PE, 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio pau Ferro, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Jorge Batista de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.194.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE e 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Gravata, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Juarez Ferreira da silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.975.***-17 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.620.*** SDS/PE.. Valor: R$ 127.080,00**

**Brejão/PE, 10 de dezembro 2024.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**A508536E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a **Inexigibilidade de Licitação nº 010/2024**. **Processo nº: 56/2024. Objeto: LOCAÇÃO DE 05(cinco) POÇOS ARTESIANO - IMÓVEIS RURAIS, LOCALIZADOS NOS SÍTIOS JENIPAPO DO ROCHA, SITIO GRAVATA, SITIO PAU FERRO, SITIO BREJINHO E VILA FERREIRA, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, UTILIZANDO TODA A CAPACIDADE DE VAZÃO DE ÁGUA DO POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, PARA ABASTECER OS MORADORES E PRÉDIOS MUNICIPAIS E ATENDER AS NECESSIDADES DAS COMUNIDADES, INSTALADO COM BOMBA DE ÁGUA E DEMAIS ACESSÓRIOS... conforme, termo de referência, em anexo, entre outros**. Fundamentação Legal da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores. Contratada **O Sr. José Ricardo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.161. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956. *** SDS/PE, Residente na Sítio Jenipapo do Rocha - Brejão – UF/PE. CEP: 55.325-000. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Brejinho, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Edvaldo Raimundo da Silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.711. ***-15 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.609. *** SDS/PE em caráter especial e prestar, de forma complementar, visando atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura - SMAGRI, pelo período compreendido de 12 (doze) meses. 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Vila Ferreira, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Antônio Tavares de Lira brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.764. ***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.180. *** SDS/PE, 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio pau Ferro, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Jorge Batista de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.194.***-49 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.956.*** SDS/PE e 01 (um) Poço Artesiano localizado no Sítio Gravata, S/N, Bairro: Zona Rural – Brejão – PE, CEP: 55.325-000, representado pelo Sr. Juarez Ferreira da silva, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.975.***-17 e portadora da cédula de identidade – RG sob o nº *.620.*** SDS/PE.. Valor: R$ 127.080,00 (cento e vinte sete mil e oitenta reais);** Vigência: de 18/12/2024 a 18/12/2025.

**Brejão/PE, 11 de dezembro de 2024.**

***ELISABETH BARROS DE SANTANA***
Prefeita

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**0A057F83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA - FUMPREB**
**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROFESSOR - PEDÁGIO - ART. 21, § 1.º DA LEI MUNICIPAL N.º 936/2020 [INTEGRAL]**

**PORTARIA FUPREB N.º 0092/024**

**Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral]**

Ato/Portaria FUPREB nº 0092/024

Brejão / PE, em 02 de Dezembro de 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciário de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral]**, em favor do(a) servidor(a) **LUCICLEIDE TENORIO DOS SANTOS CARVALHO.**

A Diretora Executiva do **Fundo de Previdência do Município de Brejão - FUPREB,** Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais em conformidade com os dispostos no Art. 91, inciso VI e Anexo II, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020**;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral]** a(o) servidor(a) **LUCICLEIDE TENORIO DOS SANTOS CARVALHO**, portador(a) do RG 3.180.583, SDS/PE, CPF 651.685.774-15, Efetivo, no cargo de **PROFESSOR(A),** Série

de Classe **F**, Nível **III -** Especialização, 30 horas semanais, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 179**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos do **Artigo 21, Incisos I, II, III, IV § 1.º, e § 2º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 936, de 28 de agosto de 2020, c/c com o Artigo 20, Incisos I, II, III e IV, §§ 1.º, 2.º, Inciso I, da Emenda Constitucional n.º 103 de 12 de novembro de 2019**, conforme os documentos do Processo **FUPREB - Fundo de Previdência do Município de Brejão,** registrado sob o número **009/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.

**Art. 2º -** O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Pedágio - Art. 21, § 1.º da Lei Municipal n.º 936/2020 [Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 08/02/1988, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

***CIBELI MONTEIRO TENORIO DE BARROS***
Diretora Executiva
FUPREB

**Publicado por:**
Cleyson Roberto Alves Pascoal
**Código Identificador:**0FD9888D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SÃO LUIZ HOME E GIFTS LTDA**, CNPJ: 23.343.657/0001-57, com sede na Rua Antônio Luiz da Silva, n.º 260, Bairro Centro, Santa Terezinha – PE, CEP: 56.750-000, pelo valor global de **R$ 51.905,81 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

BREJINHO - PE, 16 de dezembro de 2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**E3BBA0ED

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO - PE**, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 005/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE, em favor da empresa qual seja: **SÃO LUIZ HOME E GIFTS LTDA**, CNPJ: 23.343.657/0001-57, com sede na Rua Antônio Luiz da Silva, n.º 260, Bairro Centro, Santa Terezinha – PE, CEP: 56.750-000, pelo valor global de **R$ 51.905,81 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos)**.

BREJINHO - PE, 16 de dezembro de 2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**AAA07C9B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2024**

**DISPENSA Nº. 05/2024**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**, CNPJ nº 11.358.173/0001-00 **E A EMPRESA SÃO LUIZ HOME E GIFTS LTDA**, CNPJ: 23.343.657/0001-57**.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NATALINOS DIVERSOS PARA A DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE. DO MUNICÍPIO DE BREJINHO - PE.

**VALOR GLOBAL: R$ 51.905,81 (Cinquenta e Um Mil Novecentos e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos).**

**VIGÊNCIA**: 16/16/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 16 de dezembro de 2024, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Romario Rodrigues da Silva
**Código Identificador:**387249A4

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 645/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 645/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ABONO SOB A FORMA DE INCENTIVO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM A APLICAÇÃO DE LEI 11.494/2007 AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder sob a forma de abono aos servidores da educação municipal em efetivo exercício no Magistério de recursos no Fundo de

Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério- FUNDEB, conforme Art. 61 da Lei de Diretrizes Básicas da Educação (LDB), Lei 9.394/96.

**Art. 2º -** Entendem-se como profissionais do magistério da educação docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, bem como os que exercem atividades de direção, administração escolar, supervisão, orientação, inspeção, planejamento e atividade pedagógica em geral.

I - O abono constante do art. 1° será estendido, na forma do art. 2°, também aos profissionais contratados na mesma proporção dos demais profissionais.

II - O abono se dará de forma proporcional á carga horária de trabalho no efetivo exercício no Magistério municipal, da seguinte maneira:

III - O valor da cota base será pago de forma integral (100% - cem por cento) ao ocupante do cargo/função de Professor 200hs/aulas; Coordenador Pedagógico; Diretor Escolar; Apoio Pedagógico;

IV - O Professor 150 hs/aulas receberá o percentual de 75% (setenta e cinco por cento) do valor correspondente aos servidores constantes no inciso III deste Artigo;

V- O Auxiliar de Serviços Educacionais 32% (trinta e dois por cento) do valor correspondente aos servidores constantes no inciso III deste Artigo;

Art. 3º - Para efeitos de distribuição, o abono será feito ao servidor profissional em exercício efetivo do magistério na data da promulgação da Lei, fazendo jus ao benefício também os servidores que estejam gozando de licença maternidade/paternidade.

Parágrafo Único. Não farão jus ao rateio aqueles servidores que estejam em gozo de permuta, cedência, readaptação, afastamento para curso, licença para trato de interesse particular, licença para acompanhamento de parentes na forma da lei.

Art. 4° - O valor a ser repassado aos profissionais do Magistério será pago em transferência/depósitos bancários, na mesma conta bancária vinculada à Folha de Pagamento dos profissionais do magistério.

Art. 5° - O valor total do rateio far-se-á da seguinte fórmula: o valor original da sobra será determinado por Decreto Municipal, para fins de atendimento ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, conforme as respectivas cargas horárias de trabalho e funções, respeitando os dispositivos da Lei Nº 14.113/2020.

Art. 6° - O rateio e pagamento tratado por esta lei não se incorporam aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 7° - Fica dispensado o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o 5° do art. 17 da Lei Complementar n° 101/2000, por ser despesa já prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 23 de dezembro de 2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**DF3806F9

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 647/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 647/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJINHO/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, por meio de termo de cessão de uso, imóvel de propriedade do Município ao **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJINHO/PE**, pelo período de 10 anos, situado neste Município de Comarca de Itapetim - PE, na Rua Miguel Batista, nº 178, correspondente à área remanescente de inscrição nº 00100190087000002055, código de cadastro 2055, da ficha cadastral de imóvel, com área de 49,5M².
Parágrafo único. A presente cessão abrange ainda a área total construída sobre o referido imóvel.
**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à instalação e funcionamento do **SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE BREJINHO/PE** (CNPJ Nº 11.255.890/0001-07), com a finalidade de funcionamento das atividades sindicais.
Parágrafo único. Eventual desvio de finalidade importará em imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização pela Cessionária.
**Art. 3º** - Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.
**Art. 4º** - A presente cessão não acarretará ônus ao Município de Brejinho-PE, responsabilizando-se a Cessionária por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização do imóvel descrito no artigo 1º.
Parágrafo único. Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer eventual benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.
**Art. 5º** - A Cessão de uso gratuita vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes, através do competente aditivo.

**Art. 6º** - Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão regulamentados através de Termo de Cessão de Uso, conforme minuta constante do Anexo I, que integra à presente lei.
**Art.7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
**Art. 8°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 23 de dezembro de 2024

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**6A89E0E6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 648/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 648/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER GRATUITAMENTE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO,

POR MEIO DE TERMO DE CESSÃO DE USO, LIMPA PAJEÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder gratuitamente, por meio de termo de cessão de uso, imóvel de propriedade do Município, à **LIMPA PAJEÚ**, pelo período de 10 anos, situado neste Município de Comarca de Itapetim-PE, no povoado de Placas de Piedade, correspondente à área remanescente da Escola de Placas de Piedade – Pergentino Alves, com área de 1.236,30M².
Parágrafo único. A presente cessão abrange ainda a área total construída sobre o referido imóvel.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da presente Lei será destinado, exclusivamente, à instalação e funcionamento da **LIMPA PAJEÚ** (CNPJ Nº 26.584.552/0001-88), com a finalidade da Fabricação de Produtos de Limpeza e Polimento.
**Parágrafo único.** Eventual desvio de finalidade importará em imediata revogação do termo de cessão, sem que isso implique em qualquer direito a retenção ou indenização pela Cessionária.

**Art. 3º** - Serão de responsabilidade da Cessionária os custos, obras e riscos inerentes aos investimentos necessários à execução dos objetivos desta Lei, inclusive os de segurança e tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da cessão de uso.

**Art. 4º** - A presente cessão não acarretará ônus ao Município de Brejinho-PE, responsabilizando-se a Cessionária por quaisquer danos materiais ou morais, decorrentes da utilização do imóvel descrito no artigo 1º.

**Parágrafo único.** Fica o Município desobrigado a indenizar qualquer eventual benfeitoria realizada no imóvel pela Cessionária.
**Art. 5º** - A Cessão de Uso Gratuita vigorará por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período, mediante vontade das partes, através do competente aditivo.

**Art. 6º** - Os direitos e obrigações do Cedente e da Cessionária serão regulamentados através de Termo de Cessão de Uso, conforme minuta constante do Anexo I, que integra à presente lei.

**Art.7º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Brejinho/PE, 23 de dezembro de 2024

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**4B819E14

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.º 86/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**DECRETO N.º 87/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/PE, NO PERÍODO DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 À 01 DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO,** Estado de Pernambuco**,** no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Município de Brejinho - PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 27 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2°.** As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

**Art. 3º.** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação do funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BREJINHO/PE, 23 de dezembro de 2024

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**E2FAB36D

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 322/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

**PORTARIA N° 322/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO**, o requerimento da servidora interessada; **CONSIDERANDO**, também, as normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal e na Legislação Previdenciária,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, à Servidora Pública Municipal, Sra. **Carla Pereira Lopes de Sousa**, Matrícula Funcional n° 144126, **LICENÇA MATERNIDADE** por 120 (cento e vinte) dias, no período de 16/12/2024 à 16/04/2025.
**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda as devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.
**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**0891B89B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 626/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Local,

**CONSIDERANDO** o inquérito administrativo nº 008/2024;

**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Determinar o encerramento do Inquérito Administrativo n° 008/2024, em face de **MIRELLA SABRINA MARTINS DA SILVA** acatando relatório da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo e determinando seu arquivamento.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.Cumpra-se.

Brejo da Madre de Deus/PE, 12 de dezembro de 2024.

***ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA***
- Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus-

**Publicado por:**
Paula Amanda Silva de Lima
**Código Identificador:**B7CBE2FE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023**

**Referente Processo Licitatório n° 007/2023 - Pregão Eletrônico: 006/2023 -** Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, visando à contratação de empresa(s) para fornecimento parcelado de Material Médico Hospitalar – MMH (materiais pensos) para atender as demandas existentes da Rede Municipal de Saúde do Município de Buenos Aires e da Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho**.**

**CONTRATO Nº 034/2024 - Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires - Vigência:** será até 31 de dezembro de 2024. Contratada**: ORTOPEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 09.113.926/0001-68,** Valor **R$: 3.385,67** (três mil e trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Data da assinatura: 27 de novembro de 2024.

***MARIA YRANUSA CAVALCANTE***
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**25B61302

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE**

O Município de Buenos Aires/PE torna sem efeito a publicação do Extrato de Ratificação da Inexigibilidade nº 042/2024 realizada em 10/12/2024, Código Identificador: 4274E045, Referente Objeto: Contratação de Show artístico da "BANDA SENTIMENTOS" que seria realizada no dia 21/12/2024 para uma apresentação em Comemoração à Emancipação Política do Município de Buenos Aires, fundamentada no Art. 74, II da Lei Federal 14.133/2021. Motivação do cancelamento: Necessidade de modificação da data de apresentação sem aceite da contratada.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**0F10C583

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES**
**AVISO DE REVOGAÇÃO - PL – 054/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024**

O Município de Buenos Aires, por ordem da autoridade competente, torna público em conformidade com o Art. 71, inciso II, § 2º da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal a **REVOGAÇÃO do PL – 054/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED DE 50W A 58W, DESTINADAS A EVENTUAIS REPOSIÇÕES NECESSÁRIAS EM POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O MUNICIPIO DE BUENOS AIRES, cujas especificações estão descritas no Anexo I – Termo de Referência. As razões que motivaram a revogação podem ser obtidas através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado **www.bnc.org.br** ou no Setor de Licitações, Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, nº 09 – Buenos Aires – PE, CEP: 55.845-000, no período das 08h às 13h. Informações: Fone (81) 3647-1144. Buenos Aires, 20 de dezembro de 2024.

***ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Erik Orislan Dos Santos Silva
**Código Identificador:**A426B635

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 061/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 041/2024**

**Referente Processo Administrativo n° 061/2024 - Inexigibilidade n° 041/2024. Objeto**: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística do **"PADRE DAMIÃO SILVA",** através da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, para comemoração à Emancipação Política do Município de Buenos Aires do ano de 2024, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2024.

**CONTRATO Nº 110/2024 -** Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ sob o n.º **18.764.466/0001-29**, Valor R$: 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). Data da assinatura: 12 de dezembro de 2024.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**88453A87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 044/2024**

**Referente Processo Administrativo n° 064/2024 - Inexigibilidade n° 044/2024. Objeto**: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços da apresentação artística do cantor **"MARCOS ANTONIO",** através da empresa **"L. A. DE LUCENA EVENTOS"** para comemoração à Emancipação Política do Município de Buenos Aires do ano de 2024 do Município de Buenos Aires/PE, a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2024.

**CONTRATO Nº 112/2024 -** Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **L. A. DE LUCENA EVENTOS**, CNPJ sob o

n.º **34.802.411/0001-12**, Valor R$: 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data da assinatura: 16 de dezembro de 2024.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**6B2EF9EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 091/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2023**

**Referente Processo Licitatório n° 091/2023 - Pregão Eletrônico n° 014/2023. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS para Locação, montagem e desmontagem de itens de estrutura para festividades como: BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, DISCIPLINADORES, GERADOR, ILUMINAÇÃO TIPO I e II, PALCOS de Pequeno MÉDIO E GRANDE PORTE, PAVILHÃO, PÓRTICO, TENDAS, SONORIZAÇÃO E TRIO ELÉTRICO para a realização de eventos do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da contratada.

Seguinte Festividade:

Festividade em comemoração a emancipação política deste município, a ser realizada nos dias 19 e 20 de dezembro de 2024 no seguinte endereço Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira – Centro - Buenos Aires – PE.

**CONTRATO Nº 113/2024 -** Vigência: será até o dia 31 de dezembro de 2024. Contratada: **STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.557.130/0001-44. Valor R$: 58.436,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e trinta e seis reais). Data da assinatura: 17 de dezembro de 2024.

***JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Fernando da Silva Nascimento
**Código Identificador:**82A1E356

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BUÍQUE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 490/2024, VALOR: R$209.239,43. DATA DE ASSINATURA: 12/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**0CAA8089

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 093/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 026/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO "LOGICO PICCOLO - DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INTELIGÊNCIA DE CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS, ATENDENDO AOS ALUNOS DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80. **CONTRATO** Nº 494/2024, VALOR: R$797.440,00. DATA DE ASSINATURA: 22/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9112B1FB

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 050/2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 028/2023. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para fornecimento de insumos e Materiais de Construção constantes da tabela SINAPI-PE. **VENCEDOR:** VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. **CONTRATO** Nº 500/2024, VALOR: R$76.884,80. DATA DE ASSINATURA: 14/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**3852CC24

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 491/2024, VALOR: R$342.506,26. DATA DE ASSINATURA: 12/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**05774FA9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 094/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PROJETOS LITERÁRIOS "FAMÍLIA TORIBA" E "TAPAPUÍ" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE - PE. **VENCEDOR:** MAX DIGITAL PRINT LTDA, CNPJ: 09.643.969/0001-55. **CONTRATO** Nº 495/2024, VALOR: R$891.996,00. DATA DE ASSINATURA: 22/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***RAFAELLA SOARES SILVA DE FRANÇA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8F998A21

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 498/2024, VALOR: R$76.044,53. DATA DE ASSINATURA: 12/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**832797A2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 087/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 027/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** GRAFICA PAZ DE CRISTO LTDA, CNPJ: 45.114.144/0001-07. **CONTRATO** Nº 501/2024, VALOR: R$30.750,15. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**51E0AB32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 074/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 505/2024, VALOR: R$14.006,08. DATA DE ASSINATURA: 11/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**C123A8BA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 511/2024, VALOR: R$15.137,81. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9B5B6E05

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 515/2024, VALOR: R$11.138,35. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**7E8EC897

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente

licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO** Nº 519/2024, VALOR: R$6.624,19. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**03DE1ADF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 523/2024, VALOR: R$9.842,35. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**11C8395D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 527/2024, VALOR: R$10.430,84. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**5D737759

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 531/2024, VALOR: R$9.179,42. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**6FBBCB34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 535/2024, VALOR: R$5.068,57. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**B00C26F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 538/2024, VALOR: R$10.531,45. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**CA075995

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE

SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 489/2024, VALOR: R$179.770,23. DATA DE ASSINATURA: 12/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**9084849E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 015/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 001/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO (VIA INTERNET) E INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA, TENDO EM VISTA O FORNECIMENTO, CONTÍNUO E ININTERRUPTO, DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, ATRAVÉS DE TECNOLOGIA DE CARTÃO, VIA POSTOS DE ABASTECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES À SERVIÇO DA PREFEITURA DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** PERSONAL NET TECNOLOGIA DE INFORMACAO LTDA , CNPJ: 09.687.900/0002-04. **CONTRATO** Nº 492/2024, VALOR: R$33.593,64. DATA DE ASSINATURA: 12/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**1855AB93

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 093/2024, **INEXIGIBILIDADE** Nº 026/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE COLEÇÕES DO MATERIAL DIDÁTICO "LOGICO PICCOLO - DESENVOLVIMENTO DA INTELIGÊNCIA", DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA INTELIGÊNCIA DE CRIANÇAS DE 5 A 10 ANOS, ATENDENDO AOS ALUNOS DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 01.146.871/0001-80. **CONTRATO** Nº 496/2024, VALOR: R$1.602.000,00. DATA DE ASSINATURA: 22/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**C1C2CFEC

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 497/2024, VALOR: R$5.800,66. DATA DE ASSINATURA: 14/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**D5A2A538

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 058/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 018/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 499/2024, VALOR: R$33.441,56. DATA DE ASSINATURA: 14/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**ABA2F0AF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 074/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 502/2024, VALOR: R$1.240,47. DATA DE ASSINATURA: 11/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BDE8DF64

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 074/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 025/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HORTALIÇAS, LEGUMES E FRUTAS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MARIA DAS DORES DA SILVA CAVALCANTI 0279130639, CNPJ: 14.452.077/0001-07. **CONTRATO** Nº 503/2024, VALOR: R$2.894,01. DATA DE ASSINATURA: 11/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E825AC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 095/2024, **DISPENSA** Nº 027/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CENOGRAFIA PARA SECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DECORAÇÃO NATALINA PARA CIDADE DE BUÍQUE/PE. **VENCEDOR:** ATIVA CONSTRUÇÃO SINALIZAÇÃO E DECORAÇÃO LTDA, CNPJ: 03.269.416/0001-06. **CONTRATO** Nº 506/2024, VALOR: R$54.400,00. DATA DE ASSINATURA: 03/12/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E25323DD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 096/2024, **DISPENSA** Nº 028/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PARA SECÇÃO E INSTALAÇÃO DOS ELEMENTOS DE ILUMINAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE BUÍQUE. **VENCEDOR:** RESULTADOS SOLUCOES E EVENTOS LIMITADA, CNPJ: 04.960.429/0001-81. **CONTRATO** Nº 507/2024, VALOR: R$54.400,00. DATA DE ASSINATURA: 03/12/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
*Prefeito*

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**4319C6B8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 040/2024, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** Nº 003/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS E ASSESSORIA NA ÁREA DE DEFESA CIVIL. **VENCEDOR:** AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI, CNPJ: 07.868.802/0001-67. **CONTRATO** Nº 508/2024, VALOR: R$162.790,00. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**758187C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 509/2024, VALOR: R$19.838,35. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**2C6BDB0A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 510/2024, VALOR: R$7.249,02. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**38E73F8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 512/2024, VALOR: R$3.570,96. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**886A338B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 513/2024, VALOR: R$35.687,44. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
*Prefeito*

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**40FF7F4E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 514/2024, VALOR: R$3.781,34. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**FC23B457

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 516/2024, VALOR: R$511,51. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**1F2E57D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO** Nº 517/2024, VALOR: R$16.393,72. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**30C596A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO** Nº 518/2024, VALOR: R$3.594,11. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**04516CCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MINI PRECO VENDA

PROGRAMADA LTDA, CNPJ: 52.725.788/0001-05. **CONTRATO** Nº 520/2024, VALOR: R$1.351,47. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**CE22A347

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 521/2024, VALOR: R$22.629,25. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**72F6AD95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 522/2024, VALOR: R$2.961,33. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
*Prefeito*

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E2706AB5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 051/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 016/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 524/2024, VALOR: R$1.034,86. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**39F801A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 525/2024, VALOR: R$17.816,58. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**EFF1D6AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 526/2024, VALOR: R$4.216,13. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**CA804B1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** JR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 41.245.327/0001-00. **CONTRATO** Nº 528/2024, VALOR: R$2.423,74. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**D8287D19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 529/2024, VALOR: R$24.170,01. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**FC344073

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 530/2024, VALOR: R$2.802,98. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**38A59412

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** MAXIMUS EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 41.434.548/0001-27. **CONTRATO** Nº 532/2024, VALOR: R$1.840,75. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**3C8D80FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 533/2024, VALOR: R$13.709,82. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**8559D557

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 534/2024, VALOR: R$1.627,45. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**56C69ED6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 046/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 013/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCRITÓRIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** PENEDO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.524.735/0001-07. **CONTRATO** Nº 536/2024, VALOR: R$1.596,69. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**BB6F8AC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 537/2024, VALOR: R$7.574,30. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**E39354C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 539/2024, VALOR: R$4.416,70. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***MATHEUS ALBUQUERQUE FRAZÃO***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**07B0F356

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 048/2024, **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 015/2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO), COM FORNECIMENTO PARCELADO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE BUÍQUE E SEUS DEPARTAMENTOS. **VENCEDOR:** WILLAMAR CARLOS DE SANTANA BARBOSA & CIA. LTDA, CNPJ: 27.653.279/0001-69. **CONTRATO** Nº 540/2024, VALOR: R$16.460,50. DATA DE ASSINATURA: 28/11/24

Buíque, 23 de dezembro de 2024

***ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isabela Oliveira de Macedo
**Código Identificador:**A44FEFFA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**PORTARIA GAPRE Nº 0642/2024**

*Ementa: Nomeia Servidor, e dá outras providências.*

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

**Considerando** ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 13º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

**Considerando** a CI nº 0245/2024 - SEARH de 06/11/2024, CI nº 712/2024 – PGM de 23/10/2024, Ordem Judicial nº 0001903-95.2020.8.17.2370, convocada pela Portaria SEARH nº 0819/2024 e C.I nº 0271/2024 - SEARH de 19/12/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sr.ª **IAPUNIRA OLIVEIRA DE FRANCA** ao cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL E COMBATE ÁS ENDEMIAS,** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 23 de dezembro de 2024.***

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 20 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**755735EA

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**ATO ORDINATÓRIO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

O **Chefe de Gabinete** da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, e por determinação do **Prefeito Clayton da Silva Marques**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Direta do Município do Cabo de Santo Agostinho, ressalvando-se os órgãos e unidades cujas atividades sejam consideradas essenciais ao interesse público, a critério do gestor responsável, nas seguintes datas:

**I** – 24 de dezembro de 2024 (terça-feira);

**II** – 31 de dezembro de 2024 (terça-feira).

**Art. 2º** Este Ato Ordinatório entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Palácio Joaquim Nabuco, 23 de dezembro de 2024.

***VINÍCIUS PAULO DE ALMEIDA MELO SENA***
Chefe de Gabinete do Prefeito (GAPRE)

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**7B1A0041

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0852/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 0548/2024 – SEARH de 05/12/2024, Processo nº 34.587 – SEARH de 19/08/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 34.587 - COLEG/SEARH de 26/11/2024, Anexo Requerimento nº 34.587 - SEARH de 26/11/2024 e Despacho GRH de 20/12/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr. ª **ALICE MARIA DE OLIVEIRA SILVA,** mat. **31.933,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **01 (um) mês,** referente ao restante do 2° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SMDET.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**6704B422

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0853/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1846/24 – SMS de 28/11/2024, Processo nº 35.502 – SMS de 13/11/2024, Processo nº 35.502 – SEARH de 15/10/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 35.502 - COLEG/SEARH de 15/10/2024, Anexo Requerimento nº 35.502 - SEARH de 28/10/2024 e Despacho GRH de 20/12/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr. ª **ERIKA DENIZE DA SILVA BRITO,** mat. **31.316,** no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA,** por **01 (um) mês,** referente ao 1° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**8DC04752

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0854/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.200-C-/2024 – SME de 11/12/2024, C.I nº 0215/2024 – SEARH de 14/05/2024, Processo nº 31.465 – SEARH de 21/02/2024, Processo nº 31.465 – SEARH de 09/05/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.465 - COLEG/SEARH de 09/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.465 - SEARH de 09/05/2024 e Despacho GRH de 20/12/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** à Sr. ª **JANAINA COSTA DE MEDEIROS MUCARBEL,** mat. **30.021,** no cargo de **PROFESSOR I NEP - 05,** por **06 (seis) meses,** referentes ao 1° decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**315ECA90

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0855/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.200-C-/2024 – SME de 11/12/2024, C.I nº 0247/2024 – SEARH de 27/05/2024, Processo nº 31.985 – SEARH de 26/03/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 31.985 - COLEG/SEARH de 23/05/2024, Anexo Requerimento nº 31.985 - SEARH de 23/05/2024 e Despacho GRH de 20/12/2024.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **LEONARDO MELO DA SILVA LEITE,** mat. **32.053,** no cargo de **MOTORISTA DIARISTA,** por **03 (três) meses,** referentes ao 2° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**84B1E585

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH**
**PORTARIA SEARH Nº 0856/2024.**

*Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.*

A **Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,
Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,
Considerando a C.I nº 1.111/2024 – SMPROS de 04/12/2024, C.I nº 0414/2024 – SEARH de 13/09/2024, Processo nº 33.576 – SEARH de 17/06/2024, Folha de Despacho Protocolo nº 33.576 - COLEG/SEARH de 11/09/2024, Anexo Requerimento nº 33.576 - SEARH de 11/09/2024 e Despacho GRH de s.d.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** ao Sr. **RICARDO SILVA DE SOUZA,** mat. **32.612,** no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses,** referentes ao 1° quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Programas Sociais – SMPROS.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 16 de dezembro de 2024***.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE**.
Cabo de Santo Agostinho, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS***
Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hosana Araújo Bezerra
**Código Identificador:**9BF384DB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER - SECL**
**RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2024**
**FORMAÇÃO CULTURAL**

O **Município de Cabo de Santo Agostinho-PE, através da Secretaria de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação**, vem por meio deste divulgar o resultado preliminar da avaliação documental, referentes ao Edital de Chamamento Público Nº 003/2024 - FORMAÇÃO CULTURAL, da Política Nacional Aldir Blanc - PNAB (Lei nº 14.399/22). Todas as informações pertinentes aos projetos estão disponíveis através da plataforma http://pnabcabo.com.br/ e poderão ser consultadas através do login e senha de cada proponente. Em caso de perda dos meios de acesso, consultar "Esqueci minha senha", disponível na página de identificação da Área do Proponente.

| FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - R 300.000,00 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ID** | **Projeto nome** | **Nome** | **Cidade** | **Cotista** | **Situaçao** |
| 127 | LAB SUSTENTÁVEL: LABORATÓRIO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CULTURAL NO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO | A SAGA AUDIOVISUAL E CIDADANIA | GRAVATÁ | Não | HABILITADO |

Cabo de Santo Agostinho-PE, 19 de dezembro de 2024

***TADEU ANJOS DO AMARAL***
Secretário Executivo de Cultura, Lazer, Ciência, Tecnologia e Inovação (SECULTI).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**6C00B94B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**CONTRATO Nº 081/PMCSA - SME/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **Contrato nº** 081/PMCSA - SME/2024, **Processo Administrativo nº** 246/2024, **Processo Licitatório nº** 195/PMCSA-SME/2024,**Concorrência nº** 90006/PMCSA-SME/2024, **Natureza do Objeto**: Contratação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de reforma e ampliação nas unidades escolares da Regional 3, no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento e nas normas técnicas aplicáveis ao objeto. **Empresa: KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.565/0001-58, com sede na Praça Doutor Fernando Figueira, 30, Sala 902, Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife/PE. **Valor total**: R$ 4.127.999,99 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove reais). **Vigência:** 08 (oito) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de novembro de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**9BF6FF1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/PMCSA – SMDS/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Defesa Social, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 048/ PMCSA – SMDS/2024, **Processo Administrativo nº** 178/2024, **Processo Licitatório nº** 158/PMCSA - SMDS/2024, **Pregão Eletrônico nº** 024/ PMCSA – SMDS /2024, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de veículos diversos (Bote inflável, carretilha de transporte e protetor de hélice), destinados aos serviços de salvamento aquático no Município do Cabo de Santo Agostinho através da Secretaria Municipal e Defesa Social. **Empresa:** EQUIPAMENTS NAUTICOS LDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.534.067/0001-80, com sede na Rua José Guilherme Schneider, nº 430, Bloco 5 - Bairro Centro; Brochier- RS; CEP: 95.790-000. **Valor total**: R$ 31.990,00(Trinta e um mil novecentos e noventa reais). **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 07 de novembro de 2024.

***PABLO AUGUSTO TENÓRIO DE CARVALHO***
Secretário Municipal de Defesa Social

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**2A33762D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/PMCSA - SELP/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Executiva de Limpeza Pública, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº** 153/PMCSA - SELP/2024, **Processo Administrativo nº** 176/2024, **Dispensa nº** 002/2024, **Processo Licitatório nº** 156/PMCSA-SELP/2024, **Natureza do Objeto**: prorrogação**. Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, **pelo período de mais um mês, uma vez que o valor da Nota de Empenho é suficiente apenas para isso, passando o seu termo final para o dia 04 de novembro de 2024,** com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2024. **Empresa:** LOCAR – SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.474.949/0001-08, com endereço na Avenida Coronel Antonio Rodrigues da Silva, 246, bairro Agamenon Magalhães, Caruaru/PE, CEP: 55.034-655. **Valor total**: R$ 29.215.423,21 (vinte e nove milhões, duzentos e quinze mil, quatrocentos e vinte e três reais e vinte e um centavos). **Vigência:** 08 (oito) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 04 de outubro de 2024.

***MANOEL CARLOS DOS SANTOS***
Secretário Executivo de Limpeza Pública

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**016FA9B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/PMCSA – SMS - SELOG/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Saúde Secretaria e Executiva de Logística, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 051/PMCSA – SMS - SELOG/2024, **Processo Administrativo nº** 249/2024, **Processo Licitatório nº** 197/ PMCSA – SMS - SELOG/2024, **Pregão Eletrônico:** 034/PMCSA – SMS - SELOG/2024. **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 1° e 2° CPL – **Descrição do Objeto**: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para eventual aquisição de água mineral em garrafões de 20 litros, garrafão em comodato, e água mineral de 500 ml para abastecer as necessidades diárias das Secretarias e Unidades de Saúde, da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretara Municipal de Saúde e da Secretaria Executiva de Logística. **Empresa: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.875.828/0001-47, com sede na Rua Primitivo de Miranda, n° 471, Matriz, Vitória de Santo Antão/PE, CEP 55.602-150. **Valor total**: R$ 220.967,70 (Duzentos e vinte mil novecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.
Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2024.

***DANIELE UCHOA BARROS ALVES***
Secretária Municipal de Saúde.

***DIEGO LIRA DE ALMEIDA***
Secretário Executiva de Logística.

**Publicado por:**
Leila Maria de Carvalho Santos
**Código Identificador:**61D542F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N°. 316/2024 – GAB.**

EMENTA: DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA, CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei Municipal nº 1.360/2022 de 01 de março de 2022;

**Considerando** a nomeação da candidata **JAQUELINE PEREIRA DE MELO,** inscrita no CPF nº 142.294.234-11, aprovada no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 06 de janeiro de 2023, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos cargos da Administração Pública;

**Considerando** que a candidata preenche os pré-requisitos legais ao cargo para qual foi nomeada;

**Considerando** o que dispõe o Edital de Convocação nº 031/2024, de 18 de dezembro de 2024.

**Resolve:**

**Art. 1º**. Dar posse a candidata **JAQUELINE PEREIRA DE MELO** no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 23 de dezembro de 2024.

***IVALDO DE ALMEIDA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**B8FB78BB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**
**TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A Secretária Municipal de Administração do Município De Cachoeirinha/PE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** que o Processo licitatório nº 007/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024, está ainda na fase de habilitação da empresa que foi considerada vencedora provisória do certame;
**CONSIDERANDO** que após reanálise minuciosa sobre o objeto do processo foi constatado por esta secretaria que há demandas de locomoção de servidores, mas também há demandas de entrega de materiais para outras localidades do município, sendo mais vantajoso a compra de um veículo do tipo PICAPE que suporte a transferência de materiais de pequeno e médio porte. **CONSIDERANDO** o Princípio da autotutela administrativa; RESOLVE: **REVOGAR**, em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório N° **007/2024**, que trata o Pregão Eletrônico N° **004/2024**, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo para auxiliar no transporte de servidores para resolução de demandas da Secretaria de Administração do município de Cachoeirinha/PE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, para que possa ser corrigido a descrição do veículo e em seguida publicado um outro Edital.

Cachoeirinha, 20 de dezembro de 2024.

***ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Eliane Marliete de Macedo
**Código Identificador:**DD03B9F7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**3° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 080/2023 - PMC**. Acréscimo de 0,36% no valor do contrato. Valor: R$ 426,91. Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.** CNPJ: 61.198.164/0001-60.

Caetés/PE, 23/12/2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**E14DC08A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 018/2024 - PMC**. Acréscimo de 9,65% no valor do contrato. Valor: R$ 587,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **LUCIENE MARIA DA SILVA AZEVEDO.**

Caetés/PE, 23/12/2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**51E4394A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 021/2024 - PMC**. Acréscimo de 2,99% no valor do contrato. Valor: R$ 352,50. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **LUZIA ALVES MATIAS.**

Caetés/PE, 23/12/2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**58E27E7A

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 022/2024 - PMC**. Acréscimo de 4,16% no valor do contrato. Valor: R$ 470,00. FORNECEDOR INDIVIDUAL: **MARIA ZUZA TRINDADE.**

Caetés/PE, 23/12/2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**33239B60

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICADA: BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua da Glória, n° 358, loja térreo - Bairro – Capelinha, na cidade de Salvador/BA, CEP: 40.394-130, inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.500/0001-85, TEL: 71–9.8545-1085 E-mail: bhbrindesba@gmail.com.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo de Contratação 027/2024 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 015/2024 – PMC, o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 28 de novembro do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 058/2024 – PMC, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail bhbrindesba@gmail.com, para que os respectivos instrumentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Destaca-se que foi esclarecido à empresa, através do e-mail enviado, que a ordem de fornecimento já representava o pedido, devendo este ser cumprido conforme as cláusulas contratuais.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 13.0, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

**13.0. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**

**13.1. O prazo de entrega do objeto será, IMPRETERIVELMENTE, de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do contrato e da ordem de fornecimento.**

Ocorre que até o presente momento, não obstante ter transcorrido mais de 20 (vinte) dias, a obrigação contratual formalizada através da assinatura do contrato em comento, não foi adimplida pela empresa notificada, levando-se em consideração que o objeto contratado não foi entregue até a presente data.

Para mais, no dia 18 de dezembro do ano corrente, a notificada enviou para o e-mail cplcaetes@gmal.com, pedido de prorrogação de prazo para a entrega do item pactuado alegando que "a produção do objeto contratado (squeezes) demandaria um maior lapso temporal e que as transportadoras estão com os prazos de entrega bastante estendidos."

Reputa-se, todavia, que em nenhum momento a empresa demonstrou através de documentos comprobatórios os fatos alegados. Nessa senda, salienta-se que a priori, foi procedido a divulgação do instrumento convocatório onde havia a previsão de que o prazo de entrega seria, impreterivelmente, de até 20 (vinte) dias, sendo este prazo conhecido pela empresa em comento.

Por conseguinte, em se tratando da elasticidade dos prazos pelas transportadoras, tal situação poderia ser passível de análise, caso a empresa tivesse promovido o envio dos itens contratados e em decorrência de força maior (atraso provocado pela transportadora), o objeto não tivesse sido entregue dentro do prazo previsto. Situação que não se aplica ao presente caso, dado que conforme alegações da empresa BH Brindes, se quer foi finalizado a produção do objeto contratado.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu o pacto avençado, uma vez que esta não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.
Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
**§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XIII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa BH BRINDES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.802.500/0001-85, para que promova, em até 3 (três) dias úteis, entrega do Lote 04 – Squeezes personalizados, nos termos do pedido realizado no dia 28/11/2024.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias úteis) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de até 20 (vinte) dias, como bem informado anteriormente.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 23 de dezembro de 2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Matrícula no 12270
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**13B2D438

**PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC**
**PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**PRIMEIRO AVISO DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICADA: VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o n° 26.958.780/0001-70, situada na Avenida Dr. João Borba, s/n°, lote Granja Monteiro Quadra H lote 3RA - bairro – Santo Antônio – Garanhuns/PE, CEP: 55.293-000, endereço eletrônico universocomercioeservicos@otlook.com, tel.: 87 – 9. 8162-0001.

Pelo presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a esta subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou do Processo de Contratação 027/2024 – PMC, referente ao Pregão Eletrônico 015/2024 – PMC, o qual tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de material didático, para formação de kits Escolares destinados aos alunos e professores da Rede Pública Municipal de ensino de Caetés/PE.

Por conseguinte, no dia 28 de novembro do ano em curso, procedeu-se ao envio do instrumento contratual nº 060/2024 – PMC, bem como da sua ordem de fornecimento, através do e-mail universocomercioeservicos@otlook.com, para que os respectivos instrumentos fossem devidamente assinados pela empresa ora notificada. Destaca-se que foi esclarecido à empresa, através do e-mail enviado, que a ordem de fornecimento já representava o pedido devendo este ser adimplido conforme as cláusulas contratuais.

Cumpre-nos destacar que conforme o item 13.0, do Termo de Referência - documento anexo e parte inseparável do instrumento convocatório, o prazo para a entrega do objeto contratado é de até 20 (vinte) dias. Vejamos:

**13.0. DA EXECUÇÃO E PRAZO DE ENTREGA**
**13.1. O prazo de entrega do objeto será, IMPRETERIVELMENTE, de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do contrato e da ordem de fornecimento.**

Ocorre que até o presente momento, não obstante ter transcorrido mais de 20 (vinte) dias, a obrigação contratual formalizada através da assinatura do contrato em comento, não foi adimplida pela empresa notificada, levando-se em consideração que o item contratado (lote 03 – mochilas/bolsas personalizadas), não foi entregue até a presente data.

Diante dos fatos expostos, denota-se que a empresa em epígrafe descumpriu o pacto avençado, uma vez que esta não promoveu a entrega do pedido realizado, conforme informações acima transcritas.

Nessa senda, é de sumo relevo frisar que conforme a cláusula décima primeira, subitem 11.1, alínea "c" do instrumento contratual "comete infração administrativa o contratado que der causa à inexecução total

do contrato." Trata-se de uma conduta que se encontra prevista no inciso III, do art. 155, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Para mais, os artigos 156 e seguintes disciplinam as sanções que serão aplicadas a quem, porventura, incorrer na infração administrativa acima mencionada, ressaltando que neste caso, o licitante/contratado poderá ser penalizado com as seguintes sanções:
Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I do**caput**deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do**caput**do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II do**caput**deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 desta Lei.
**§ 4º A sanção prevista no inciso III docaputdeste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII docaputdo art. 155 desta Lei,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.**
§ 5º A sanção prevista no inciso IV do**caput**deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do**caput**do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do**caput**do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Isto posto, em conformidade com as minhas atribuições legais e em cumprimento a regra estabelecida na cláusula XIII do Termo de Referência, sirvo-me da presente para notificar a empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.958.780/0001-70, para que promova, em até 3 (três) dias úteis, entrega do item Lote 03 – Bolsas/Mochilas Personalizadas, nos termos do pedido realizado no dia 28/11/2024.

Destarte, em respeito aos princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa, a supracitada empresa tem a prerrogativa de apresentar, no mesmo prazo, através do e-mail cplcaetes@gmail.com, defesa correspondente aos fatos descritos na presente notificação, oportunidade em deverá juntar documentos comprobatórios de sua alegação, conforme as informações acima explanadas.

Insta salientar que o prazo acima estabelecido (três dias úteis) se encontra amparado pelo princípio da proporcionalidade, uma vez que o prazo inicial para o adimplemento da obrigação foi de até 20 (vinte) dias, como bem informado anteriormente.

Por fim, é de sumo relevo enfatizar que o descumprimento da presente convocação ensejará a extinção do contrato, nos termos do inciso I, do art. 137, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, havendo, no presente caso, a possibilidade de a empresa notificada ser responsabilizada, conforme as disposições previstas nos arts. 155 e seguintes da legislação anteriormente destacada.

Caetés, 23 de dezembro de 2024.

***NIVALDO DA SILVA MARTINS***
Matrícula no 12270
Prefeito

**Publicado por:**
Geopson Cleber Dias de Queiroz
**Código Identificador:**AEF0F802

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CALÇADO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 007/2023.
**TOMADA DE PREÇOSN**° 002/2023.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

**CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI.

**CNPJ:** N° 24.415.447/0001-90

**OBJETO:** Prorrogação de prazo ao contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2024

**VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO:** 09/09/2024 à 07/01/2025.

**OBSERVAÇÃO:**A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: comunicacao@calcado.pe.gov.br no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de dezembro de 2024.

***ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS***
Secretária de Educação
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Ilka Rejane Barros Melo
**Código Identificador:**D1370B4A

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO/PE EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 007/2023.
**TOMADA DE PREÇOSN**° 002/2023.

**CONTRATANTE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO

**CONTRATADO:** MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI.

**CNPJ:** N° 24.415.447/0001-90

**OBJETO:**Aditivo de quantitativo e valor ao contrato original.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/11/2024

**OBSERVAÇÃO:**A vigência deste Termo Aditivo teve início na data de sua assinatura

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 84, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 98165-6116, ou e-mail: comunicacao@calcado.pe.gov.br no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 23 de dezembro de 2024.

***ILKA REJANE BARROS MELO DE MEDEIROS***
Secretária de Educação
Ordenador(a) de Despesas

**Publicado por:**
Ilka Rejane Barros Melo
**Código Identificador:**3FC167EE

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 038, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Santa Helena, localizado na área do Município de Camocim de São Félix e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**, Estado de Pernambuco, **GIORGE DO CARMO BEZERRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal do Brasil,
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata sobre o parcelamento de solo.
**DECRETA:**
**Art. 1°** - Fica aprovado o projeto de parcelamento do solo, denominado de **Loteamento de Chácara Santa Helena**, com área total de 23.053,52m² (vinte e três mil e cinquenta e três metros quadrados vírgula cinquenta e dois decímetros quadrados), situada na área do Município de Camocim de São Félix, de propriedade de RIBEIRO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.639.339/0001-61, com Registro no CRI local sob matrícula de nº 5054, onde estão distribuídos 109 (cento e nove) lotes, em 04 (quatro) quadras, sendo a quadra "A" e "B" destinadas a imóveis comercial/residencial e a quadra "C" e "D" destinadas a imóveis exclusivamente residencial, com área de 14.997,47 (catorze mil novecentos e noventa e sete metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), composto também por 01 (uma) área verde contendo 1.152,68m² (mil cento e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados), 01 (um) equipamento público com área de 2.305,58m² (dois mil trezentos e cinco metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados) e 04 (quatro) ruas projetadas e área de passeio, com 4.597,79 (quatro mil quinhentos e noventa e sete metros quadrados e setenta e nove decímetros quadrados), consoante projeto e memorial descritivo aprovado pelo município.
**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito,
Camocim de São Félix, 19 de dezembro de 2024.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**42978660

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: Dispõe sobre o remembramento de dois loteamentos públicos municipais em um único loteamento, revogando os decretos anteriores, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX - PE,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,
**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganização urbanística e administrativa dos loteamentos públicos municipais para fins de unificação e melhor gestão territorial;
**CONSIDERANDO** que o remembramento contribuirá para a regularização fundiária, racionalização dos recursos municipais e o ordenamento do uso do solo;
**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que trata do Parcelamento do Solo Urbano, e a necessidade de observância de seus preceitos no planejamento e na execução de loteamentos municipais;
**CONSIDERANDO** que os loteamentos remembrados são adjacentes, o que possibilita a legalidade do seu remembramento;
**CONSIDERANDO** a necessidade de ampliar o quantitativo de lotes disponíveis no município, com vistas a atender à crescente demanda habitacional e fomentar o desenvolvimento econômico e social;
**CONSIDERANDO** que a unificação dos loteamentos facilitará a execução de obras de infraestrutura e a prestação de serviços públicos de forma eficiente e integrada;
**CONSIDERANDO** os Decretos Municipais nº 110, de 18 de outubro de 2023 e nº 26, de 04 de julho de 2024, que anteriormente disciplinaram e aprovaram os loteamentos NOVA CRUZEIRO e NOVA CRUZEIRO II, respectivamente;

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aprovado o **remembramento** dos loteamentos públicos municipais denominados NOVA CRUZEIRO e NOVA CRUZEIRO II, que passam a constituir um único loteamento denominado **NOVA CRUZEIRO**.
**Art. 2º** O loteamento NOVA CRUZEIRO será regido pelas normas estabelecidas neste Decreto, ficando revogadas todas as disposições contrárias, incluindo os Decretos Municipais nº 110, de 18 de outubro de 2023 e nº 26, de 04 de julho de 2024.
**Art. 3º** O loteamento NOVA CRUZEIRO passa a ser descrito da seguinte forma: uma área de 100.932,70 m² que correspondente a 10,0932 hectares onde estão distribuídos em 376 lotes, que juntos totalizam 32.555,89m², distribuídos em 20 quadras, contendo 03 áreas verdes que juntas totalizam 22.285,61m² e 4 áreas para equipamento comunitário, que juntos totalizam 20.205,05m², com 16 ruas locais e interligadas a PE-103, totalizando 25.886,15m², consoante memorial descritivo anexo.
**Art. 4º** Ficam mantidas as obrigações e responsabilidades relacionadas à infraestrutura e aos serviços públicos no âmbito do loteamento unificado, cabendo à Administração Municipal adotar as medidas necessárias para a sua plena integração e funcionalidade.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Batista Neto
**Código Identificador:**F7BAB93E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 073/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 043/2024**

O MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX/PE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 10.766.129/0001-69, através de seu prefeito, no uso das atribuições conferidas, nos termos do inciso VIII, do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZA e RATIFICA a contratação da empresa: META PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.796.857/0001-63, para a execução dos serviços de apresentação artística exclusiva do "CANTOR HÉRCULES ARAÚJO", no dia 31 de dezembro de 2024, na festividade de "RÉVEILLON 2024", a ser realizada na sede do município de Camocim de São Félix/PE, no valor global correspondente a R$ 15.000,00 (quinze mil reais). A contratação ampara-se no artigo art. 74, inciso II da Lei 14.133/2021, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Camocim de São Félix (PE), 23 de dezembro de 2024.

***GIORGE DO CARMO BEZERRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Mickael Regys Bezerra Dos Santos
**Código Identificador:**7D7ACB5B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 - DATADO: 13/12/2024 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 31.126.397/0001-96. CONTRATADA: LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 06.983.736/0001-03, sediada na Estrada Valentin Venturin, nº 325A, Travessão Thompson Flores, bairro Monte Bérico – Caxias do Sul - RS, CEP 95.032- 450 – CAIXA POSTAL: 8071 – CEP: 95034-970. Valor do Contrato R$ 694.999,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais). Canhotinho, 20 de dezembro de 2024.

***DENISE MARIA QUIRINO VIANA DE SANT'ANA SÁ -***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Jucicleide Borges Gomes da Silva
**Código Identificador:**B9699117

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 014/2023/FMAS. DISPENSA n° 001/2023FMAS. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará o CONSELHO TUTELAR, situado na Praça Agamenon Magalhães, 39, Centro-Capoeiras/PE. Contratado: JOSEFA LEANDRO DOS SANTOS. CPF/MF: 589.XXX.544-04. Valor atual do contrato: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 15/06/2024 à 15/06/2025.

Capoeiras, 15 de junho de 2024.

***TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**37DF9B56

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 026/2023/FMAS. DISPENSA n° 002/2023FMAS. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Assistência Social, onde funcionará a COZINHA COMUNITÁRIA, situada na Rua Quati, N° 55, Centro-Capoeiras/PE. Contratado: FERNANDO ALVES DA SILVA. CPF/MF: 053.XXX.034-88. Valor atual do contrato: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 13/09/2024 à 13/09/2025.

Capoeiras, 13 de setembro de 2024.

***TAYANA AZEVEDO DE SIQUEIRA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**C0B1324F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 022/2023/FMS. DISPENSA n° 001/2023FMS. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal De Saúde, onde funcionará o PSF Manoel Da Costa Teixeira, situado no Loteamento Frei Damião, 17, Centro - Capoeiras/PE. Contratado: ROMILDO JUSTINO DA SILVA. CPF/MF: 021.XXX.684-96. Valor atual do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 23/05/2024 à 23/05/2025.

Capoeiras, 23 de maio de 2024.

***LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**75A2E7E3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 031/2023/FMS. DISPENSA n° 004/2023FMS. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de uma GARAGEM situada no Povoado Alegre, Zona Rural - Capoeiras/PE, para fins da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: JOSÉ CARLOS DE BARROS SILVA. CPF/MF: 023.XXX.324-58. Valor atual do contrato: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 10/07/2024 à 10/07/2025.

Capoeiras, 10 de julho de 2024.

***LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**9BCEBFCB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 023/2023/FMS. DISPENSA n° 002/2023FMS. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará a Casa de Apoio, situada na Praça João Borrego, n° 359, Centro - Capoeiras/PE. Contratado: JOSÉ ADEMIR FRANÇA. CPF/MF: 152.XXX.XXX-XX. Valor atual do contrato: R$ 9.000,00 (nove mil reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 23/05/2024 à 23/05/2025.

Capoeiras, 23 de maio de 2024.

***LYGIA FERNANDA ALMEIDA GALVÃO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**FAB82691

**SECRETARIA DE ADMNITRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PMC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 047/2023/PMC. DISPENSA n° 006/2023/PMC. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel, situado na Praça João Borrego, N° 354, Centro-Capoeiras/PE, a fim de sediar o PONTO DE APOIO A POLICIA MILITAR DO ESTADO. Contratado: PAROQUIA DE SÃO JOSÉ – DIOCESE DE GARANHUNS. CNPJ: 10.140.424/0006-10. Valor atual do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 15/06/2024 à 15/06/2025.

Capoeiras, 15 de junho de 2024.

***TALITA RAFAELLA SANTANA MELO***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**04485C3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PMC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 053/2023/PMC. DISPENSA n° 007/2023/PMC. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Governo, onde funcionará a CASA DOS CONSELHOS, situada na Rua 31 de Março,174, Centro-Capoeiras/PE. Contratado: REJANE PAES DOS SANTOS. CPF/MF: 642.XXX.954-00. Valor atual do contrato: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 15/07/2024 à 05/07/2025.

Capoeiras, 05 de julho de 2024.

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**77F8F2DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PMC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 054/2023/PMC. DISPENSA n° 008/2023/PMC. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel tipo poço artesiano, localizado no Sitio Zabelê, destinado a captação de água a ser distribuída na Zona Rural de Capoeiras/PE. Contratado: VANUSA MARIA DE ALMEIDA. CPF/MF: 070.XXX.334-94. Valor atual do contrato: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 06/07/2024 à 06/07/2025.

Capoeiras, 06 de julho de 2024.

***CLÉCIO JONATAS FARIAS LIRA***
Secretário de Governo

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**AA3990D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS - PMC**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 044/2023/PMC. DISPENSA n° 003/2023/PMC. Alteração de prazo de vigência do contrato referente a Locação de um imóvel para fins da Secretaria Municipal de Obras, onde funcionará a GARAGEM, situada na Rua Genésio Alves de Siqueira, S/N, Centro-Capoeiras/PE. Contratado: MARIA DE FÁTIMA ALVES. CPF/MF: 589.XXX.214-53. Valor atual do contrato: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Prazo acrescido: 12 meses. Nova vigência: de 12/06/2024 à 12/06/2025.

Capoeiras, 12 de junho de 2024.

***JOSÉ CARNEIRO SOBRINHO***
Secretário de Obras

**Publicado por:**
Camila Maria de Almeida
**Código Identificador:**1E6D3F31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CARNAIBA**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**
**RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICÍPIAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, CARNAÍBA – PE. Nº 05 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**1- APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DE 2023 NO SUASWEB; 2- PRÉ APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2024 DOS RECURSOS RECEBIDO VIA FUNDO A FUNDO; 3 - APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO 2023 NO SUASWEB;**

A presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Carnaíba-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 544 de 12 de dezembro de 1995 em conformidade com as deliberações da Reunião Ordinária realizada no dia 17 de dezembro de 2024, lavrada em Ata neste mesmo dia.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Aprovar por unanimidade o Demonstrativo Sintético da Execução Financeira de 2023 no SUASWEB.

**Art. 2º.** Aprovar por unanimidade a Pré aprovação da prestação de contas do Exercício 2024, dos recursos repassados via Fundo a Fundo pelo Estado de Pernambuco, até o presente momento e a previsão de gastos até o fim de 2024, a ser ratificada na primeira reunião de 2025.

**Art. 3º.** Aprovar por unanimidade o Plano de Ação 2023 no SUASWEB.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 17 de dezembro de 2024.

***MARIA SOLANGE DE MEDEIROS***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**AF9D8D12

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 387/2024**

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal e atendendo a solicitação da requerente;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - CONCEDER** a Servidora: **MARÍLIA MÔNICA ALVES DE QUEIROZ SANTOS BRITO** – FISCAL DE TRIBUTOS – o gozo de Licença Prêmio por 06 (SEIS) meses, referente ao 1º decênio, nos períodos de 08/01/2014 a 08/01/2024, nos termos que foi requerido e com apoio que dispõe o art. nº 171 da Lei n° 700/2006 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS) a partir do dia **20/12/2024.**

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a partir do dia 20.12.2024, sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

**Gabinete do Prefeito em, 23 de dezembro de 2024.**

***JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA***
- Prefeito-

**Publicado por:**
Karine Imaculada Nunes de Carvalho
**Código Identificador:**E46D5985

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO-CASINHAS-PE / CONTRATO DE Nº 00081/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE

**1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO (aditivo de prazo), ao Contrato Nº 00081/2021**. Processo Licitatório Nº: 00034/2021 Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas/PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Contratado: **NORDESTE TRANS ÁGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**. CNPJ 25.169.836/0001-45. Em vista dos ajustes supracitados, a **1ª Reprogramação** provocou na celebração deste termo de acréscimo de prazo, o instrumento contratual terá vigência do dia **14 de dezembro de 2022 ao dia 14 de dezembro de 2023,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 13 de dezembro de 2022.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**47B83330

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00081/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE

**2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR, ao Contrato Nº 00081/2021**. Processo Licitatório Nº: 00034/2021 Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas/PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Contratado: **NORDESTE TRANS ÁGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**. CNPJ 25.169.836/0001-45. Em vista dos ajustes supracitados, a **2ª Reprogramação** provocou um acréscimo ao Contrato o total de **R$ 59.426,40 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, totalizando 4,92% em relação ao valor total do contrato de nº 00081/2021. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 30 de março de 2023.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**DB7C7F7B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00081/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE

**3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO (aditivo de prazo), ao Contrato Nº 00081/2021**. Processo Licitatório Nº: 00034/2021 Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas/PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Contratado: **NORDESTE TRANS ÁGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**. CNPJ 25.169.836/0001-45. Em vista dos ajustes supracitados, a **3ª Reprogramação** provocou um acréscimo de prazo celebrado em 14 de dezembro de 2021, as partes resolvem celebrar aditivo de prazo, estabelecendo a prorrogação do primitivo nº 00081/2021 por mais 12 (Doze) meses. Desse modo, na celebração deste termo de prorrogação de prazo, o instrumento contratual terá vigência do dia **13 de dezembro de 2023 ao dia 13 de dezembro de 2024,** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 12 de dezembro de 2023.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**FB2ED2E7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE Nº 00081/2021 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS-PE

**4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE VALOR ao Contrato Nº 00081/2021**. Processo Licitatório Nº: 00034/2021 Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas/PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Contratado: **NORDESTE TRANS ÁGUA & POCOS ARTESIANOS LTDA**. CNPJ 25.169.836/0001-45. Em vista dos ajustes supracitados, a **4ª Reprogramação** provocou um acréscimo ao Contrato o total de **R$ 231.735,60 (Duzentos e Trinta e Um Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Sessenta Centavos)**, totalizando 18,11% em relação ao valor total do contrato de nº 00081/2021. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas, Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas - PE, 02 de abril de 2024.

***GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Fabiano
**Código Identificador:**DE748C44

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Processo Nº: 00049/2024. AGC. **Concorrência Eletrônica Nº 00002/2024.** Obra. Tipo menor preço. **Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos serviços de ampliação da Unidade Mista Cecília Leal de Miranda, Casinhas – PE, conforme (CNES:2715198), Convênio nº 936322/2022–OGU/MSAUDE/CAIXA.** Valor: **R$1.679.133,71 (Um milhão, seiscentos e setenta e nove mil, cento e trinta e três reais e setenta e um centavos).**Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.** Início da fase de lances: **10:10 horas do dia 03 de fevereiro de 2025.** No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 73/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/; www.gov.br/pncp ou através de solicitação por e-mail licit.casinhas@gmail.com e/ou Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 23 de dezembro de 2024.

***NIVALDO PEREIRA MEDEIROS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nivaldo Pereira Medeiros
**Código Identificador:**68695A86

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO**
**INEX 10/2024 FUNDO DE CULTURA**

**FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE CATENDE-PE**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 10/2024.** Reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação 10/2024 para a contratação de Shows para as Festividades de Reis 2025, Município de Catende-PE, em favor das seguintes atrações: 01-**LÉO MAGALHÃES,** valor do cachê R$ 300.000,00, através da empresa: TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ: 25.376.809/0001-43, Av. Bernadino Figueiredo, 284 Bairro Pioneiros-Teixeira de Freitas-Ba através do seu representante legal o Srº. EMANUEL EVANDRO ALMEIDA LOPES, portador (a) do CPF nº.454.120.815-68; 02-**FORRO VUMBORA**, valor do cachê R$ 40.000,00, através da empresa: MGIL PRODUÇÕES, CNPJ Nº 06.350.303/0001-10, MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE, com endereço na RUA DO COMERCIO, 332B CENTRO DE TORITAMA, através do sua representante legal a Sra. MARIA GILVANIA PEREIRA CLEMENTE inscrita no CPF: 898.961.734-00; fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021 art. 74 inciso II.

***EWERTHON ERINALDO GONÇALVES DA SILVA***
Secretário de Cultura e Turismo do Município de Catende.

**Publicado por:**
Paulo Alves Ferreira
**Código Identificador:**152005C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**EMENTA: DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS RECEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE CEDRO/PE, ORIUNDOS DA COMPLEMENTAÇÃO JUDICIAL E COMPULSÓRIA POR PARTE DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MA**

LEI Nº 645/2024

EMENTA**:** Dispõe sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelo município de Cedro/PE, oriundos da complementação judicial e compulsória por parte da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e de valorização do magistério (FUNDEF).

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 692/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Esta lei disciplina a utilização dos recursos percebidos da diferença de complementação no âmbito do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), previsto no art. 6º, §1º, da Lei nº 9.424/96, especificamente oriundos e percebidos por força da ação judicial nº 1007289-88.2017.4.01.3400, regulamentando exclusivamente o pagamento da 1º parcela dos precatórios do FUNDEF devidos pela União, respeitando os percentuais de aplicação mínima em educação e a destinação proporcional aos profissionais do magistério, exceto juros e correção.
Parágrafo Único – A regulamentação de eventuais parcelas subsequentes, digo, 2º e 3º parcelas, serão objeto de legislação específica.
Art. 2º. Nos termos da Emenda Constitucional nº 114/2021, o pagamento do rateio das verbas vinculadas ao FUNDEF de que trata o artigo anterior, será efetuado por meio de abono aos respectivos profissionais do magistério sejam eles efetivos, contratados ou comissionados.
Art. 3º. Todas as verbas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), aqui compreendido o valor principal, excetuando os juros de mora, deverão ser exclusivamente aplicadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público e na valorização de seu magistério, conforme destinação originária do Fundo.
Art. 4º. 60% (sessenta por cento) das verbas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), excetuando os juros de mora, deverão ser exclusivamente repassadas aos profissionais do magistério, inclusive aposentados e pensionistas, na forma de abono, vedada a incorporação na remuneração, na aposentadoria ou na pensão, conforme determinação pontificada parágrafo único do art. 7º da Lei n.º 14.057/2020 e no art. 22 da Lei n. 11.494/2007.
Art. 5º. 40% (quarenta por cento) das verbas vinculadas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), excetuando os juros de mora, deverão ser exclusivamente utilizadas na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental público, com lastros nas metas e diretrizes inerentes a destinação do Fundo.
Art. 6º. Nos termos da Lei n.º 14.325/2022, terá direito ao rateio para pagamento do abono de que trata a presente lei, os profissionais do magistério em efetivo exercício no âmbito da rede pública municipal de ensino fundamental do município de Cedro/PE, no período compreendido entre o mês de janeiro de 1998 ao mês dezembro do ano 2000.
Parágrafo único: O valor a ser pago a cada beneficiário será proporcional à jornada de trabalho e aos meses de efetivo exercício no magistério e na educação básica dentro do período previsto no *caput* deste artigo.

Art. 7º. Os valores não vinculados ao Fundo, dada sua natureza jurídica autônoma em relação à verba em atraso propriamente dita, formados pelas verbas correspondentes aos juros de mora do precatório percebido, conforme previsto na ADPF 528, serão desvinculados da verba orçamentária da educação e poderão ser utilizados para pagamento dos honorários advocatícios devidos aos patronos da ação constitutiva do crédito hora regulamentado.
Art. 8º. Os valores referentes ao rateio de que trata a presente lei possuem natureza indenizatória, de modo que não haverá incidência de Imposto de Renda e Contribuição previdenciária.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19 de dezembro de 2024.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**A0B4C5BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO**
**EMENTA: DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO/PE, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 23/12/2024 E 31/12/2024, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 23 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre o expediente da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, no período compreendido entre 23/12/2024 e 31/12/2024, e adota outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** a necessidade de organização administrativa e realização do Governo de Transição.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica Decretado **EXPEDIENTE INTERNO** na sede da Prefeitura Municipal de Cedro/PE, Palácio José Arlindo Leite, no período compreendido entre **23/12/2024 a 31/12/2024**, para fins de organização administrativa.
**Parágrafo único**. Durante o período mencionado não haverá atendimento ao público externo, ressalvados casos de urgências devidamente justificados, que serão analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco, em 23 de dezembro de 2024.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal de Cedro/PE

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**9B91691B

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 209/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2024**
**CONTRATO FMS Nº 209/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **J B DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **36.369.954/0001-13.**
**OBJETO:** Aquisição com entrega parcelada de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, Perecíveis, Hortifrutigranjeiros e Pão destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e Unidades de Saúde da Família - USF.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.
**VALOR:** R$ **9.124,78 (Nove mil, cento e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos).**
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 10 de dezembro de 2024.

***JAIRO AMORIM PAIVA***
Secretário Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**07BF4909

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024**
**DESPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2024**
**CONTRATO Nº 305/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **62.987,11 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e onze centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 02 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Ordenadora de Despesa
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

***SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO***
Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**307FA2FD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**ERRATA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **12/11/2024**. **Edição** 3719. **Código Identificador:** 62E9C306, **onde se lê: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**. **Leia-se: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**.

Chã Grande-PE, 02 de outubro de 2024.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**864B1B4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**ERRATA 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**

O Município de Chã Grande, através do Chefe do Poder Executivo Municipal, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **12/11/2024**. **Edição**

3719. **Código Identificador:** 64EE29FF, **onde se lê: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024** e O valor do contrato, após o 1º primeiro Termo Aditivo. **Leia-se: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024** e O valor do contrato, após o 2º primeiro Termo Aditivo.

Chã Grande-PE, 02 de outubro de 2024.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**4C20DBEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**.
**OBJETO**: Prorrogação do **CONTRATO Nº 149/2024**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, tendo seus efeitos a partir de **19/09/2024**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VIGÊNCIA**: 03 (três) meses.

Chã Grande-PE, 18 de setembro de 2024.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**89C9ED07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2024**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **ALX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**. Inscrita no CNPJ sob o nº **28.631.058/0001-52**.
**OBJETO**: Prorrogação do **CONTRATO Nº 149/2024**, referente ao prazo de execução da obra, por mais 03 (três) meses, tendo seus efeitos a partir de **19/12/2024**.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 6º, inciso XVII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
**VIGÊNCIA**: 03 (três) meses.

Chã Grande-PE, 17 de dezembro de 2024.

***DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO***
Prefeito.

**Publicado por:**
Mannix de Azevêdo Ferreira
**Código Identificador:**07254FB4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 033/2024**
**DESPENSA EMERGENCIAL Nº. 001/2024**
**CONTRATO Nº 306/2024**
**BENEFICIÁRIO**: **M. L. DE QUEIROZ FILHO EIRELI.** Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
**OBJETO:** Aquisição de Combustíveis destinados ao abastecimento da Frota de Veículos próprios da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 75, inciso VIII da Lei n.º 14.133/21 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:** R$ **93.266,75 (Noventa e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**.
**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024**.

Chã Grande - PE, 02 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**0D7949EB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 028/2024**
**CONTRATO Nº 312/2024**
**BENEFICIÁRIA**: **DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.101.017/0001-29.**
**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Banda Fulô de Mandacaru, através da Empresa: DANTAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:**R$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais).**
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**.

Chã Grande - PE, 11 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**16822BBC

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 062/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 029/2024**
**CONTRATO Nº 313/2024**
**BENEFICIÁRIA**: **PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.386.460/0001-64.**
**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Pikap Turbinada, através da Empresa: PIKAP TURBINADA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:**R$ **40.000,00 (Quarenta mil reais).**
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**.

Chã Grande - PE, 11 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**17372E67

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 064/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024**

**CONTRATO Nº 314/2024**
**BENEFICIÁRIA**: **PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.284.509/0001-25.**
**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Priscila Senna, através da Empresa: PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:**R$ **200.000,00 (Duzentos mil reais).**
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**065C10A5

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2024**
**INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2024**
**CONTRATO Nº 315/2024**
**BENEFICIÁRIA**: **V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ/MF sob o nº **47.455.255/0001-02.**
**OBJETO:** Contratação da Atração Artística: Michel Brocador, através da Empresa: V P NUNES JUNIOR ENTRETENIMENTO E SERVIÇOS LTDA ME, para apresentação durante a Festividade dos dias 14 e 15 de dezembro de 2024 no Município de Chã Grande.
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
**VALOR:**R$ **50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
**VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias**.

Chã Grande - PE, 12 de dezembro de 2024.

***ALZIRA DE LUCENA CORREIA LEITE NETA***
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

**Publicado por:**
Gleyciane Alexandre Gomes
**Código Identificador:**A3A1FAC9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CONDADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do 1º (primeiro) Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 041/2023 originado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2023 – REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2023.**

**Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS DIVERSOS DE COZINHA, PRINCIPALMENTE QUANTO AO PROCESSO DE DESCABORNIZAÇÃO, ALÉM DO DESENGORDURAMENTO E A LAVAGEM DE UTENSÍLIOS (DESINFECÇÃO).

**EMPRESA: ABCLEAN COMERCIO, LOCACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME**
**END:** Rua Antônio Cardoso Da Fonte, 434, Imbiribeira, Recife – PE, CEP: 51.170-620.
**CNPJ:** 22.899.788/0001-52
**Prazo:** 11/12/2024 até 10/12/2025.

Condado, 23 de dezembro de 2023.

Fundo Municipal de Educação
***MARIELÇA BALBINO CUNHA DE MORAES E SILVA***

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**E8203B07

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 063 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2024 EM VIRTUDE DAS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO NATAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em garantir o adequado funcionamento dos serviços públicos, evitando interrupções em dias úteis;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no dia 24 de dezembro de 2024, em todas as repartições públicas municipais, em razão das comemorações alusivas ao Natal.

**Art. 2º** A medida prevista no artigo 1º não se aplica aos serviços considerados essenciais, que deverão manter o seu funcionamento normal, conforme determinação dos respectivos responsáveis.

**Art. 3°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Condado, 23 de dezembro de 2024.

***ANTONIO CASSIANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Tayane Guedes Melo
**Código Identificador:**32ED14FF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CORTÊS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA**
**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO PARA DISCUTIR ESTRATÉGIAS E AÇÕES DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro (12) do corrente ano, às 09:00 horas, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Cortês/PE, foi realizada a Reunião Extraordinária para discutir estratégias e ações de combate ao trabalho infantil no município de Cortês/PE.

Estiveram presentes na reunião os seguintes membros: Valdilene Mariz da Silva – Secretária de Assistência Social; Maria Fernanda da S. Feijó – Assistente Social do CREAS; Samuel Gomes da Silva – Psicólogo do CRAS; Jefferson Henrique – Conselheiro Tutelar; Lucicláudia A. Nascimento – Conselheira Tutelar; José Dijailson da Silva – Gestor da vigilância socioassistencial; José Alberes L. da Assunção – Vigilância Sanitária; Elisangela Maria da Silva – Assistente social do CRAS; Catarina A. de Amorim – Coordenadora

do SCFV; Maria José da Silva Ferraz – Coordenadora do CREAS; Edilma Maria S. de Oliveira- Coordenadora do Cadúnico; Ana Maria da S. Fonseca – Coordenadora da Coordenadoria da Mulher; Sóstenes Melo Vitoriano da Silva – Coordenador do Controle Interno; Emanuely Marques dos Santos – Coordenadora Geral SUAS e Maria Daniele S. de Oliveira – Representante da Secretaria de Educação.

A Sra. Valdilene Mariz da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, iniciou a reunião cumprimentando a todos, e realizou a leitura da pauta do dia: Oficio SEI nº. 84687/2024/MTE, do termo de comunicação de trabalho infantil e pedido de providências – Instrução normativa MTP nº. 2 de 08 de novembro de 2021 e a relação com os dados das crianças e adolescentes identificadas no trabalho infantil na feira livre do município.

Contamos também com a presença da prefeita a Srª Maria de Fátima Cysneiros Sampaio Borba, que enfatizou a importância do trabalho intersetorial para o combate ao trabalho infantil no município e colocou à gestão a disposição para dar suporte as ações no fortalecimento das políticas públicas no município.

Após a fala da prefeita, a Sr. Valdilene Mariz, deu por aberta o espaço para debate e reflexões dos participantes.

A Srª Emanuelly Marques, gestora geral do SUAS, falou da importância desse momento para que possamos pensar em estratégias de erradicação ao trabalho infantil, e em seguida entregou aos participantes cópias da relação com os dados das crianças e adolescentes identificados na feira livre pela equipe do MTE.

Os conselheiros tutelares, acima citados, enfatizaram que o combate ao trabalho infantil é ação que deverá ser executada pela rede de garantia de direitos do município, bem como acrescentaram que o Conselho Tutelar zela pela garantia de direitos e para isso precisa desses serviços que a rede oferece. Para que isso de fato funcione e os direitos das crianças e adolescentes sejam garantidos é preciso que exista um trabalho em rede onde cada órgão, serviço, programa tenha atribuições bem definidas e conheça os limites de sua atuação, complementou.

Dando continuidade a reunião o Sr. Sóstenes, Controlador do Município, faz indagações sobre se já houve abordagens em caráter de urgência por parte das equipes aos familiares das crianças identificadas, mas foi sinalizado por todos os presentes que as abordagens serão realizadas a partir deste momento de alinhamento. Também sugeriu que a Procuradoria Municipal fosse acionada para consultar a viabilidade da elaboração de um termo de responsabilidade de não empregabilidade de menores de 18 anos para que fosse entregue ao comércio local e aos feirantes, sendo esta sugestão aprovada por todos e esta demanda será encaminhada a Procuradoria Municipal pela Secretaria de Assistência Social.

Logo em seguida o Srº. José Dijailson da Silva – gestor da vigilância socioassistencial do município, sugeriu em sua fala que: Desta reunião fosse elaborado uma ata com a juntada da ata de presença e o registro fotográfico, os quais fossem encaminhados para o MTE, bem como fosse criado uma comissão municipal de combate a erradicação ao trabalho infantil, com representantes de diversas políticas públicas setoriais, com o intuito de elaborar, monitorar e avaliar o referido plano, ficando como secretaria municipal responsável pela coordenação da comissão a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Diante da discussão sobre a temática de combate ao trabalho infantil no município de Cortês, a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, compreende inicialmente a necessidade de abordar a temática dentro dos grupos do Serviço, de forma sensível, buscando fomentar a discussão entre os participantes, a fim de desconstruir a naturalidade da frase "melhor trabalhando, do que fazendo algo errado".

Já o setor de vigilância sanitária do município, irá contribuir inicialmente com a realização do cadastro de todos os feirantes, bem como os orientados sobre a não contratação da mão de obra infantil.

A coordenadora do Cadastro Único, trouxe para discussão o disposto no artigo 5º da Portaria GM/MDS nº 666 de 2005, que trata sobre as famílias beneficiárias do PETI e famílias com crianças/adolescentes em situação detrabalho infantil, as quais devem ser inseridas noCadastro Único, com o preenchimento do campo 270, sendo que esta marcação permanecerá até a vulnerabilidade ser superada, bem como sinalizou que esta temática irá fazer parte do planejamento do referido programa no município e que a rede de garantia dos direitos da criança e adolescente precisa trabalhar no formato intersetorial.

Ficando a cargo da Secretária Valdilene Mariz, para encaminhar o ofício da Secretaria para o gabinete da Prefeita, solicitando que seja formalizada a criação da comissão por meio de Decreto ou Portaria, sugeriu também a elaboração do plano de ação, tendo como prazo até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2025, iniciando as atividades do referido documento a partir de fevereiro de 2025, que fosse realizada visitas técnicas com as equipes CREAS e CRAS, que serão elaborados relatórios, todos esses documentos serão encaminhados para o MTE, como complementação das informações. Ficou acertado que a representante da Educação na pessoa de Maria Danielle, possa articular junto a rede educacional do município, a confirmação das informações constantes na planilha encaminhada pelo MTE.

Ao finalizar a reunião, ficou acertado entre os participantes que no dia 08 de janeiro de 2025, a comissão municipal irá reunir-se para iniciar a elaboração do plano de ação.

Maiores informações serão repassadas dentro do plano de ação, construído por diversos profissionais e representantes da rede de proteção à criança e ao adolescentedomunicípio.

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**52C78F0E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA DA PREFEITA Nº 885, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Dispõe sobre a prorrogação da cessão do Servidor Público Municipal de Cortês Sr. José Ângelo da Silva, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE, para o exercício de 2025.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas através do artigo 66, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 95, da Lei Municipal nº 656/1992 – Estatuto dos Servidores do Município de Cortês;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de integração de cooperação técnica e administrativa entre órgãos da administração pública;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instrumentalizar oficialmente as cessões de servidores realizadas por este Município a outros órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;

**CONSIDERANDO** a celebração do Convênio nº 102/2022 entre o Município de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco, que tem como objeto a cooperação e ação conjunta dos participes, relativamente à cessão recíproca de pessoal especializado e de apoio técnico e administrativo, bem como o intercâmbio de informações e tecnologias administrativas, visando dotar os convenentes de melhores condições para o exercício das suas competências, funções e atribuições institucionais; e

**CONSIDERANDO** a solicitação de renovação de cessão da servidora, contida no Ofício nº 2919015-DGF/GDFF/UNIDADE DE

CESSÃO DE SERVIDORES, de lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar a cessão do servidor público municipal de Cortês, Srº. José Ângelo da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.385.919 – SSP/PE, inscrito no CPF nº 741.758.584-15, matrícula nº 005080, ocupante do cargo efetivo de Vigilante, ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, para exercer suas atividades no Fórum da Comarca de Cortês, até o dia 31 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta cessão está lastreada pela Lei Municipal nº 656/1992, que autoriza a integralização de cessão de servidores por meio de portaria, nos termos do art. 95 da referida lei municipal.

**Art. 3º** Para a presente renovação de cessão valem os termos e condições constantes no convênio de cessão, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cortês e o Tribunal de Justiça de Pernambuco – TJPE.

**Art. 4º** A presente cessão terá duração anual, podendo ser renovada pela manifestação de interesse do órgão cessionário, mediante solicitação por ofício com 30 (trinta) dias de antecedência do seu término.

§ 1º Fica facultado a qualquer dos órgãos cedente ou cessionário solicitar ou fazer a devolução do servidor cedido, de forma motivada, respeitando-se antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

§ 2º Fica vedado ao órgão cessionário realizar a transferência do servidor cedido a outro órgão, salvo expressa autorização do órgão cedente.

**Art. 5º** Ficam convalidadas as cessões realizadas formal ou informalmente, anteriormente celebradas, referentes ao servidor ora cedido, mencionado no artigo 1º desta portaria, notadamente o exercício de 2018.

**Art. 6º** Cópia da presente portaria deve ser anexada à pasta do servidor cedido.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 19 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**683C13E6

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024**

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 019/2024. Processo nº 069/2024. Ata de Inexigibilidade para contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Cortês/PE.
Fundamentação legal: Art. 74, Lei 14.133/21.
Contratado: **NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME**
CNPJ: **25.173.110/0001-86**
Valor: **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**
Contratado: **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA DEMAIS**
CNPJ: **21.939.747/0001-80**
Valor: **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**
Contratado: **MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP**
CNPJ: **51.809.050/0001-55**
Valor: **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**

Cortês/PE, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**4A49D495

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO 098/2024**

**Contrato nº 098/2024.** Processo Administrativo nº 069/2024.
**Objeto**: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado:** NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO LTDA ME
**CNPJ:** 25.173.110/0001-86
**Valor:** R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
**Vigência**: 23/12/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 23 de dezembro de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**7FDF7749

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO 099/2024**

**Contrato nº 099/2024.** Processo Administrativo nº 069/2024.
**Objeto**: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado:** JONAS ESTICADO GRAVACOES & EDICOES MUSICAIS LTDA DEMAIS
**CNPJ:** 21.939.747/0001-80
**Valor:** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
**Vigência**: 23/12/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 23 de dezembro de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**2840E7BD

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE CONTRATO 100/2024**

**Contrato nº 100/2024.** Processo Administrativo nº 069/2024.
**Objeto**: contratação de atrações artísticas para o entretenimento da população em comemoração ao aniversário de emancipação política do município de Cortês/PE.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS/PE**
CNPJ: **10.273.548/0001-69**
**Contratado:** MCS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA EPP
**CNPJ:** 51.809.050/0001-55
**Valor:** R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
**Vigência**: 23/12/2024 até 31/12/2024.

Cortês/PE; 23 de dezembro de 2024.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA.***
Prefeita.

**Publicado por:**
Jelba Bezerra da Silva
**Código Identificador:**F3EB87A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 215, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

*Regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, do Município de Cortês-PE; revoga o Decreto Municipal nº 207/2024, e dá outras providências.*

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;
**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 7.272, de 25 de agosto de 2010, que regulamenta a Lei Federal nº 11.346/2006;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024, que cria o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN do Município de Cortês - PE, seus componentes e define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; e

**CONSIDERANDO** o artigo 22 da Lei Municipal nº 1.230/2024 que autoriza a regulamentação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Cortês, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, sendo um órgão colegiado, autônomo, de caráter consultivo e deliberativo de interação do(a) Chefe do Poder Executivo com a sociedade civil, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.230, de 30 de outubro de 2024.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA do Município de Cortês está vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, que deverá dotá-lo de recursos humanos, materiais e financeiros necessários ao seu pleno funcionamento.

**Art. 2º** Além do previsto no artigo 17 da Lei Municipal nº 1.230/2024, compete ainda ao COMSEA:

I - organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – ConfSAN, a cada 4 (quatro) anos e a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional mais dois – ConfSAN+2, dois anos após a ConfSAN, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo;

II - definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III - propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV - articular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - aprovar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII - estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VIII - zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

IX - manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

X - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§ 1º O COMSEA manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§ 2º Na ausência de convocação por parte do(a) Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo COMSEA.

**Art. 3º** O COMSEA será composto por 06 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos quais 2/3 (dois terços) de sua composição será de representantes da sociedade civil e 1/3 (um terço) de representantes governamentais, garantindo-se a representação regionalizada e de gênero.

§ 1º O mandato dos membros do COMSEA será de 2 (dois) anos, admitida uma recondução consecutiva.

§ 2º A presidência do COMSEA caberá a um(a) representante da sociedade civil, em respeito ao princípio da organização jurídica do Estado.

§ 3º A representação governamental no COMSEA será designada dentre os integrantes da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN municipal.

§ 4º Os representantes da sociedade civil serão eleitos em assembleia da sociedade civil, conforme critérios estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e/ou do COMSEA.

§ 5º A representação da sociedade civil será exercida por instituições que tenham efetiva atuação no campo da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 6º Poderão compor o COMSEA, na qualidade de observadores os representantes de conselhos e afins, organizações não governamentais, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do COMSEA.

§ 7º O COMSEA se reunirá ordinariamente uma vez por trimestre e, extraordinariamente, por convocação do seu Presidente.

§ 8º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como a representação governamental, serão designados por meio de Portaria do(a) Prefeito(a).

**Art. 4º** A participação na Câmara de que trata este Decreto é considerada serviço público relevante e não remunerado.

**Art. 5º** O COMSEA, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 2/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e 1/3 representante do Governo Municipal.

§ 1º Cabe à comissão elaborar organizar e coordenar o processo eleitoral observando os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, submetendo assim ao pleno do COMSEA para sua aprovação.

§ 2º A comissão eleitoral terá prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, antes do término do mandato atual, para deflagrar o processo eleitoral.

**Art. 6º** O COMSEA tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidente;

III - Vice-Presidente;

IV - Secretaria-Executiva; e

V - Comissões Temáticas, conforme o regimento interno do COMSEA.

**Art. 7º** O COMSEA será presidido por um representante da sociedade civil, eleito pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

**Art. 8º** O COMSEA contará com um Vice-Presidente, eleito dentre os membros da sociedade civil, e designado pelo Prefeito.

**Art. 9º** No prazo de 30 (trinta) dias, após a designação dos conselheiros, a Comissão Eleitoral convocará reunião do conselho, durante a qual será eleito o novo Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Executivo.

**Art. 10.** Ao Presidente incumbe:

I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMSEA;

II - representar externamente o COMSEA;

III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMSEA;

IV - manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral;

VI - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMSEA.

**Art. 11.** Ao Vice-Presidente incumbe:

I - submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do COMSEA de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II - manter o COMSEA informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMSEA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV - promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V - instituir grupos de trabalho intersetoriais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI - substituir o Presidente em seus impedimentos.

**Art. 12.** Para o cumprimento de suas funções, o COMSEA contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento do Governo Municipal.

**Art. 13.** Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Vice-Presidente do COMSEA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMSEA;

III - assessorar e assistir a Presidência do COMSEA em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMSEA;

V - dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

**Art. 14.** Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

**Art. 15.** Poderão participar das reuniões do COMSEA, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

**Art. 16.** O COMSEA contará com comissões temáticas de caráter permanente, nos termos do seu Regimento Interno, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

**Art. 17.** As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do COMSEA serão feitas por intermédio da Prefeitura.

**Art. 18.** O funcionamento do COMSEA e as atribuições de seus membros serão disciplinados na forma do seu Regimento Interno.

**Art. 19.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 207, de 21 de novembro de 2024.

**Art. 20.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 23 de dezembro de 2024, 70º de Emancipação Política.

***MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA***
Prefeita do Município de Cortês

**Publicado por:**
Otávio Miécio Santos Sampaio
**Código Identificador:**A32A2B95

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUMARU

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMC Nº 040/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PMC Nº 007/2024. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO COM CHIP (TECNOLOGIA SMART) OU CARTÃO COM TARJA MAGNÉTICA (TRANSMISSÃO POR MEIO DE LINHA TELEFÔNICA OU EQUIVALENTE) OU OUTRA TECNOLOGIA (VIA INTERNET), COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CUMARU – PE, INCLUINDO DOS FUNDOS MUNICIPAIS,** Julgamento**MENOR PREÇO GLOBAL,**Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 5.977.642,50 (cinco milhões novecentos e setenta e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).** Início do acolhimento das propostas: 24/12/2024 às 08:30h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 09/01/2024 às 09:30h. Abertura da sessão de lances: 09/01/2024 às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras do BNC estando disponível no site: http://www.bnc.org.br/.

Cumaru, 23 de dezembro de 2024

***ANTHONNY EDUARDO FRANCISCO DA SILVA FILHO***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Maria Rosilene de Souza Silva
**Código Identificador:**80607793

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024

**REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUREFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA (PE)**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2024 REFERENTE AO EDITAL Nº 002/2024 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUPIRA (PE);
**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº001/2024, para que no prazo de **até 30 ( trinta ) dias** a contar do dia **02/01/2025**, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I DO EDITAL**.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 293 | KLEBER HENRIQUE MONTE DA SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS |
| 167 | MARIA JOSÉ GALDINO DE MOURA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE |
| 150 | BRUNO DE ASSIS DA SILVA | 19º LUGAR - PCD | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE |

**ANEXO I**
O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;
**b)** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;
**c)** ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (quitação eleitoral);
**d)** CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (sexo masculino);
**e)** TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS (dezoito anos) COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;
**f)** POSSUIR APTIDÃO FISICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL
**g)** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
**h)** CPF - (Cadastro de pessoa física);
**i)** CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;
**j)** NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;
**k)** CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
**l)** CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;
**m)** TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, SE NA EPOCA JÁ POSSUÍA 16 ANOS;
**n)** CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA)
**o)** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);
**p)** TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);
**q)** DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (caso possua outro vinculo, especificar) ATUALIZADA;
**r)** DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, ( no exercício da função) ATUALIZADA;
**s)** DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);
**t)** CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;
**u)** FOTO 3X4
**v)** COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;
**w)** DIPLOMA OU CERTIFICADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSAO DE GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
**x)** REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;
Todas modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.
Cupira/PE, 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
**Código Identificador:**70B84599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 025/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021** - Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do referido contrato, conforme art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, até a data de 29 de outubro de 2025, visando a execução de serviço de limpeza de rios, riachos e canais do município de Cupira – PE, com fornecimento de material e mão de obra da contratada. **Empresa Contratada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 23.593.622/0001-76**. Fundamentado no art. 57º, inciso II da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

**Publicado por:**
Amanda Gomes Bento
**Código Identificador:**72006394

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 106 , DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.822**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições
legais.

DECRETA:
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$3.199.287,36 distribuídos as seguintes dotações:
**Suplementação ( + ) 3.199.287,36**

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

27 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 19.875,28
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

32 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

35 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 10.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

36 13.392.0005.2075.0000 Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Espo 40.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

62 27.812.0005.1201.0000 Construção de Ginásios, Quadra Poliesportivas, Campo de Fut 461.285,11
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

82 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 86.729,32
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

84 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 31.773,76
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

87 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

91 04.122.0002.2003.0000 Ações Administrativas da Secretaria de Governo 100.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

127 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 115.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

129 20.544.0007.2085.0000 Manutenção de Sistemas de Abastecimentos de Água 80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

102 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 50.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

106 04.782.0009.2091.0000 Manutenção de Estradas Vicinais 240.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

137 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 13.610,08
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

141 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 16.643,92
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

149 04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Atividades da SEAFI 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

152 04.122.0002.2009.0000 Contribuição para o PASEP 50.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

157 28.841.0002.1003.0000 Amortização da Dívida Fundada Interna 100.000,00
4.6.91.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTRA-O F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

163 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 56.856,43
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

168 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 90.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

172 15.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 5.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 01 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS

942 20.122.0006.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria 14.228,60
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

954 10.122.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 19.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 605 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais para profissionais

982 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 4.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

985 10.305.0012.2108.0000 Manutenção do Programa de Combate as Endemias - VS 4.236,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 604 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

267 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 27.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

271 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 105.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

277 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

278 10.301.0012.2098.0000 Manutenção do Programa Saúde da Familia/PSF - AP 110.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

306 10.301.0012.2100.0000 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde 47.631,48
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 604 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
604 000 Recursos dos Agentes Saúde e Endemias

328 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 65.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

334 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 30.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

341 10.301.0012.2112.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Gestão FMS 200.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 10.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos
361 10.302.0012.2119.0000 Manutenção do Prog de Tratamento Fora de Domicílio - AE 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

1016 10.301.0012.2328.0000 Implantação e Manutenção do Programa Ativa Dormentes/PE 920,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 621 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
621 000 Transferências Recursos SUS - Gov.Estado

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

448 08.243.0015.2159.0000 Apoio a Formação e as Atividades do Conselho Tutelar 100,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

511 08.122.0026.2265.0000 Combate do COVID-19 - Ações de Proteção Social Básica 493,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

605 08.244.0026.2132.0000 Manutenção do Programa de Serviços de Convivência e Fortal 10.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

729 12.306.0004.2021.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar 4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 552 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
552 000 Programa Nac.de Alimentação Escolar PNAE

765 12.361.0004.2015.0000 Manutenção das Atividades da Rede Municipal de Ensino 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

776 12.361.0004.2037.0000 Manutenção do FUNDEB 70% - Ensino Fundamental 2.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

793 12.361.0004.2048.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 3.123,38
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 551 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
551 000 Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

797 12.361.0004.2048.0000 Manutenção do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE 781,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 551 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
551 000 Programa Dinheiro Direto na Escola(PDDE)

798 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 60.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

800 12.361.0004.2049.0000 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE 520.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 550 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
550 000 Transferência do Salário-Educação

804 12.361.0004.2052.0000 Manutenção do Programa Caminho da Escola - PETE 260.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 571 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
571 000 Convênios e Instr.Conge.Educação-Estado

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

103 04.782.0009.2091.0000 Transporte -4.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 750 00
01 TESOURO
750 000 Contribuição de Interv. Domin.Econ. CIDE

02 01 08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

188 15.451.0010.2306.0000 Eu Amo Minha Rua -65.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 751 00
01 TESOURO
751 000 Contribuição Custeio Serv.Ilumi. - COSIP

02 02 01 FUNDO PREVIDENCIARIO

218 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -5.000,00
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

221 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -39.967,71
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

222 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -5.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

223 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -1.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

225 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -25.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

226 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -20.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

227 09.272.0011.2094.0000 Previdência do Servidor -20.000,00
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

230 09.272.0011.2095.0000 Previdência do Servidor -2.745.770,79
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 1 800 410
01 TESOURO
800 000 Recursos Vinculados RPPS-Plano Previdenc

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

963 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -40.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

965 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -35.000,00
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

966 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -30.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

967 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

969 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

970 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

971 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

972 10.305.0012.2108.0000 Viva Saúde -1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

244 10.301.0012.1203.0000 Viva Saúde -2.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

382 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -3.920,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 03 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

388 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

396 10.302.0012.2262.0000 Viva Saúde -27.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 600 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
600 000 Bloco de Manutenção das ASPS

02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

441 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -5.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

442 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.436,43
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

444 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.353,20
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

445 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -4.338,64
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

447 08.243.0015.2159.0000 Proteção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente -1.200,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO

500 000 Recursos não vinculados de impostos

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

508 08.122.0026.2265.0000 Proteção Social para Nosso Povo -493,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 660 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
660 000 Transf. Rec. Fundo Nac. Assist.Soc. FNAS

02 08 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

758 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -404,38
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

764 12.361.0004.2015.0000 Juntos pela Educação -4.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

768 12.361.0004.2019.0000 Juntos pela Educação -30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 00
01 TESOURO
500 000 Recursos não vinculados de impostos

778 12.361.0004.2037.0000 Juntos pela Educação -23.771,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 543 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
543 000 Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAR

785 12.361.0004.2041.0000 Juntos pela Educação -20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

857 12.365.0004.2042.0000 Juntos pela Educação -27.631,48
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 1 540 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
540 000 Transferências do FUNDEB-Impostos

**-3.199.287,36**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 10 de dezembro de 2024

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**15B156A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES**
**DECRETO Nº 110/2024**

Rescinde unilateralmente os Contratos de nº **072/2024 e 61/2024**, dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e;
**CONSIDERANDO** que foi realizado o contrato n.º **072/2024** de 15 de abril de 2024, na função de médico clínico, para suprir a demanda de pessoal;
**CONSIDERANDO** que foi realizado o contrato n. º**61/2024** de 11 de março de 2024, na função de Médico Clínico, para suprir a demanda de pessoal;
**CONSIDERANDO** que por oportunidade e conveniência houve a dispensa dos serviços contratados;
**CONSIDERANDO** a necessidade de encerrar o vínculo com o contratado;
**DECRETA:**
**Art. 1º -** Fica rescindido o Contrato n.º **072/2024**, celebrado entre o Município de Dormentes **SAULO JOSE DE ALMEIDA SANTOS**, brasileiro, solteiro, Médico Clínico, residente e domiciliado à Av.General San Martin, n.º 73, cordeiro-Recife/Estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 086.218.514-90, portador da identidade n.º 8573389-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–0036720, realizado em 15 de abril de 2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
**Art. 2º** Fica rescindido o Contrato n.º **16/2024**, celebrado entre o Município de Dormentes e, **ALÉXIA VICTÓRIA MONTEIRO COELHO**, brasileira, solteira, Médico Clinico, residente e domiciliado na rua carvalho, nº 26, Jatobá, Petrolina estado de Pernambuco, inscrito no CPF (MF) Nº 113.213.944-97, portador da identidade n.º 7756522-SDS/PE, inscrito no CRM/PE–0010090, realizado em 11 de março de 2024, a partir de 31 de dezembro de 2024.
.
**Parágrafo único.** Os contratados deverão ser notificados da efetivação da rescisão.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de 31 de dezembro, revogando-se as disposições em contrário.

**Dormentes (PE), 19 de dezembro de 2024.**

***JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Andrea de Macedo
**Código Identificador:**BFE0340C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ESCADA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos do que dispõe o Artigo 71, inc. VI, da Lei No 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2024** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP No 037/2024**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DO FRANGO INTEIRO CONGELADO PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DA ESCADA DURANTE AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.245.327/0001-00, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1 no valor total de R$ 1.062.000,00 (um milhão e sessenta e dois mil reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Escada (PE), 18 de Dezembro de 2024.

***JACYENDY FIDELIS MOURA GOUVEIA SPERA FERREIRA***
Secretária do Desenvolvimento Social
Ordenadora de Despesas

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**7EA65406

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 235 DE 2024**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública

Direta relativo aos dias que especifica e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:
**CONSIDERANDO** a baixa procura por atendimentos pela população nos serviços administrativos não essencial (recursos humanos, procuradoria, gabinete e outros similares);
**CONSIDERANDO** a necessidade de fechamento contábeis e administrativos internos, sendo necessária a paralisação do atendimento ao público em determinados setores;
**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica estabelecido o Recesso Administrativo, no período de 23 de dezembro de 2024 a 10 de janeiro de 2025 no âmbito do Poder Executivo Municipal.
**Art. 2º** Durante o período compreendido no artigo anterior, todas as atividades da administração pública municipal poderão ser exercidas internamente nos prédios de suas respectivas sedes, de acordo com a necessidade e determinação do chefe imediato do setor.

**Art. 3º** Se identifica como exceção do determinado nos artigos anteriores os serviços que por sua natureza, necessitam de atividades externas, bem como aqueles serviços considerados essenciais, de extrema urgência ou necessidade no âmbito da administração pública municipal, principalmente com relação à saúde.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do presente Decreto.
Gabinete da Prefeita, 10 de dezembro de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita do Município de Escada /PE

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**C1DCF6A4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 237 DE 2024.**

Regulamenta no Município de Escada sobre o expediente nas Repartições Públicas e Secretarias Municipais pertencentes à Administração Pública Direta relativo aos dias que específica.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Fica facultativo o expediente nas repartições públicas e secretarias municipais pertencentes à Administração Pública Direta, relativo ao dia 24 de dezembro de 2024 (Terça-Feira), devido as festividades de Natal e ao dia 31 de dezembro de 2024 (Terça-Feira, devido as festividades do Ano Novo.

**Art.2º.** O disposto nesta portaria não se aplica as repartições e secretarias em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto, bem como não se aplica a serviços públicos considerados essenciais e de interesse público.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 20 de dezembro de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita do Município de Escada/PE

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**B1837997

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, CONVOCA a empresa **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.453.974/0001-40**, para assinatura do 1 termo aditivo do contrato nº 407/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE**, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, de acordo com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado, com fundamento no § 1º, do Art. 57 e § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de dezembro de 2024.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas
p /contratante

**Publicado por:**
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
**Código Identificador:**BF15AC42

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023.**

O **MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, CONVOCA a empresa **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 29.583.709/0001-49**, para assinatura do 1 termo aditivo do contrato nº 404/2023, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA BANDA MARCIAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE,** no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir desta publicação, de acordo com a Cláusula Quarta e Cláusula Décima Primeira do Contrato supracitado, com fundamento no § 1º, do Art. 57 e § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 23 de dezembro de 2024.

Município de Escada
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
***JANDELSON GOUVEIA DA SILVA***
Secretário de Des. Institucional
Ordenador de Despesas
p / Contratante

**Publicado por:**
Giovanna Letícia Salustiano da Silva
**Código Identificador:**87358A63

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 1477/2024 – GP**

A Prefeita do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2574 de 26 de janeiro de 2022, alterada pela Lei Nº 2583 de 26 de abril de 2022.

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sra. JESSICA CARVALHO ARAUJO, portadora do RG Nº 7.324.151 SDS/PE e do CPF Nº 013.391.806-85, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO - Símbolo CC-04, com lotação na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO -PGM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em 20 de dezembro de 2024.

.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal da Escada, 20 de dezembro de 2024.

***MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**806F2042

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**TORNA PÚBLICO O EDITAL Nº 002/2024**

4A Prefeitura do Município de ESCADA – PE, em atenção ao arcabouço legal constante no Decreto Nº 115, de 14 de setembro de 2022, em consonância com o disposto na Resolução do Ministério da Educação Nº 1, de 27 de julho de 2022,

TORNA PÚBLICO o Edital Nº 002/2024, devendo a Administração da Secretaria Municipal de Educação proceder às orientações e prazos nele constantes.

**Publicado por:**
Maria de Fátima Pereira da Silva
**Código Identificador:**C41A77B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA**
**LEILÃO Nº 001/2024 PL Nº 107/2024 AVISO DA 2ª CHAMADA DO LEILÃO REFERENTE AOS LOTES REMANESCENTES - (ERRATA)**

O Município da Escada/PE, através do Secretário de Desenvolvimento Institucional, torna público que no dia 27 de dezembro de 2024 informa que onde se lê ás 09:00hs. Leia-se às 10:30hs. exclusivamente on-line no site do leiloeiro oficial www.leiloefreire.com.br a 2ª chamada do leilão referente aos lotes remanescentes ao edital 001/2024, LOTE 07 FIAT/TORO ENDURAT9 4X4 AUT, ANO 2021 LANCE INICIAL R$ 50.000,00 LOTE 10 FIAT/DUCATO CARGO 10, ANO 2021, LANCE INICIAL R$ 60.000,00 LOTE 22 JEEP/RENEGADE 1.8 AUT, ANO 2020, LANCE INICIAL R$ 30.000,00, LOTE 23 JEEP/RENEGADE 1.8 AUT, ANO 2020, LANCE INICIAL R$ 30.000,00, LOTE 26 CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ANO 2021, LANCE INICIAL R$ 30.000,00 LOTE 27 GM/MONTANA CONQUEST, ANO 2009/2010, LANCE INICIAL R$ 10.000,00 LOTE 36 PASSADEIRA INDUSTRIAL HOSPITALAR LANCE INICIAL R$ 500,00, em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de leilão nº 001/2024. Os bens inservíveis serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Sr. ONILDO DE MORAIS SILVA, matriculado na JUCEPE sob o nº 052/2022.DAS CONDIÇÕES: O leilão está amparado pela Lei Federal 14.133/2021. O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: https://www.escada.pe.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com e www.leiloesfreire.com.br(82) 3223-5212.

**Publicado por:**
Joyce de Barros Figueiredo
**Código Identificador:**B013372C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE EXU**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.503/2024**

EMENTA: EMENTA: Concede o Título de reconhecimento de Entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a Associação das Mulheres AS KAROLINAS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 11 de dezembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:
**Art. 1º**. Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Exu/PE, a **Associação das Mulheres – As Karolinas (AMAK**), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, sediada na Rua José Pinto Saraiva, nº 20, Vila Nossa Senhora Aparecida, Exu-PE, cujos objetivos são: Fortalecer vínculos entre as mulheres, para lutar pelos seus direitos; Ofertar qualificação profissional, com o intuito de conquistar sua emancipação financeira; Promover ações relacionadas a Saúde da Mulher; Promover eventos culturais, rodas de conversa; Ofertar encontros para empoderar as mulheres sobre seus Direitos e Incluir as Mulheres no movimento LGBTQIA+

**Art. 2º** - Entende-se como "Utilidade Pública" os serviços oferecidos de forma indiscriminada a toda sociedade, relativas a qualquer das seguintes áreas:

I. Assistência social;
II. Educacional;
III. Cultural;
IV. Desportiva;
V. Turística;
VI. Ambiental e;
VII. Proteção e garantia de direitos humanos.

**Art. 3º**. A presente entidade gozará de todos os benefícios relativos ao referido título, podendo para tanto, obter recursos públicos, por meio de contratos, convênios, doações e termos de parceria.
**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Dezembro de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Allana Tays de Alencar Silva
**Código Identificador:**4CFADBA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.505/2024**

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE,** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores - Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de dezembro de 2024, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Art 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.194.398,96 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + ) 9.194.398,96

Excesso

02 03 01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
469 04.122.1001.2053.0000 GESTÃO PÚBLICA - UM NOVO TEMPO 128.912,92
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
110 000 GERAL

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
465 12.361.1019.2053.0000 TODOS NA ESCOLA 7.248.792,30
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
260 000 FUNDEB

466 12.361.1019.2053.0000 TODOS NA ESCOLA 1.574.693,74
3.1.91.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS- INTRA-ORÇAMENTÁRIAS F.R.: 005 05
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
260 000 FUNDEB

02 11 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
468 08.244.1003.2053.0000 APOIO AO CONTROLE SOCIAL NO SUAS 42.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL

02 11 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU
467 10.301.1013.2053.0000 APOIO A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE 200.000,00
3.1.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 005 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
300 000 SAÚDE

Art 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: REABERTURA 9.194.398,96**
Fontes de Recurso
05 00 370.912,92
05 05 8.823.486,04

Art 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL**, em Exu/PE, 23 de dezembro de 2024.

***RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO***
Prefeito Municipal de Exu/PE

**Publicado por:**
Allana Tays de Alencar Silva
**Código Identificador:**BB317535

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

**ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO**

Nas publicações dos **EXTRATOS DE CONTRATO Nº 127, 128, 129, 130, 131, 132**; os quais constam no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, **ANO XIV, Nº 3449**, do dia 18 de outubro de 2023, retifico os textos originais para os termos que seguem:

**Onde se lê**: **CONTRATO nº 128/2023**, referente ao Processo Licitatório nº**035/2023**– Inexigibilidade nº**012/2023**do Credenciamento nº**001/2023**.

**Leia-se: CONTRATO nº 128/2023**, referente ao Processo Licitatório nº**038/2023**– Inexigibilidade nº**014/2023**do Credenciamento nº**001/2023**.

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**C19A3CBC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
### AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA
PROCESSO LICITATÓRIO 083/2024
DISPENSA ELETRÔNICO 018/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO CADEIRAS BEBÊ DESCANSO E CADEIRAS DE AMAMENTAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES Fim do Recebimento das propostas até: 30/12/2024 às 07:30 horas (horário oficial de Brasília)**
**Início da sessão de disputa de preços: 30/12/2024 às 08:30 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
**Valor Total Estimado R$ 27.107,96** (vinte e sete mil, cento e sete reais e noventa e seis centavos)
MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-000 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: **cplfloresta2021@gmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados. Floresta, 23 de dezembro de 2024.

***GLEYCE TAIANA NUNES DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educação,Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Maria José Nunes Flora
**Código Identificador:**1AFEF4A4

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 42/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1254

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**

**Artigo 1°**.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$68.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 68.000,00**

**Anulação**

01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
7 01.031.0001.2002.0000 AÇÃO LEGISLATIVA 68.000,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Artigo 2°**.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 01 CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA
1 01.031.0001.1001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -33.200,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

2 01.031.0001.1335.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -10.000,00
4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

4 01.031.0001.2001.0000 AÇÃO LEGISLATIVA -24.800,00
3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 050 01
050 RECURSO PRÓPRIO LIVRES DA UO
001 001 Recursos Proprios do Municipio

**Anulação ( - ) -68.000,00**

**Artigo 3°**.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA***
Prefeito do Município de Gameleira/PE

**Publicado por:**
Rafael Azevedo da Silva
**Código Identificador:**BBEEB821

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GARANHUNS

### CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2023 - CMG**
**INEXIGIBILIADE Nº 001/2023 – CMG**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**Objeto:** Prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 012/2023-CPLC**, cujo objeto trata-se de Contratação de Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Jurídica especifica para a Câmara Municipal de Vereadores de Garanhuns, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Garanhuns/PE. **CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS** - CNPJ Nº 11.478.534/0001-44. **CONTRATADA: Gois Advogados e Consultoria,** CNPJ Nº 26.770.463/0001-26. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo contratual até o dia 30 de Novembro de 2025.

Garanhuns, 02 de dezembro de 2024.

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns.

**Publicado por:**
Jefson Luiz Oliveira Fitipaldi Gomes
**Código Identificador:**2644E866

### CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
### DECRETO Nº 007/2024

EMENTA:Determina ponto facultativo, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face das comemorações, que antecedem o **"Dia de Natal"**, na data de 25 de dezembro de 2024.

**D E C R E T A:**

**Artigo1º.**O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 24 de dezembro de 2024 (Terça-Feira), será facultativo.

**Artigo2º.**O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

**CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

***LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO***
***(LUIZINHO ROLDÃO)***
Presidente

**Publicado por:**
Marcos Alexandre Mello de Siqueira
**Código Identificador:**E63AAF17

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1070/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS,** portador(a) do CPF Nº: **163.625.387-30**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. 24.947, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **11 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 19 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefe

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**E7A08B3E

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 1071/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº. 781/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - NOMEAR** ao(a) Sr(a). **DRIELLY COSTA MORAES MARTINS,** portador(a) do CPF nº. **060.197.564-24**, matrícula nº: 22.735, ocupante do cargo de **NUTRICIONISTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00

(mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da **Lei Municipal nº 5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 19 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**F93AFBA7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1072/2024-GP**

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação como gestora de contratos da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o ofício de nº. 781/2024-NÚCLEO FINANCEIRO/SEDUC.

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **DESIGNAR** ao(a) Sr(a). **VALDENIA GUEIROS BELO COSTA,** portador(a) do CPF nº. **059.211.834-74**, matrícula nº: 11.660, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, como **GESTORA DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 32** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **02 de dezembro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 19 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**3333BC78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1074/2024-GP**

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO,** concernente aos servidores abaixo relacionados, conforme **Lei Municipal nº 4.507/2018, Art. 15, inciso II, §4º**, com vigência retroativa a partir de **1º de dezembro de 2024**.

| MAT | NOME | CPF | CARGO | % |
|---|---|---|---|---|
| 7.328 | ALEXSANDRO DE SOUSA SILVA | 033.550.174-50 | GUARDA MUNICIPAL | 20% |
| 50.652 | ARTHUR FILIPE FEITOSA DE OLIVEIRA | 087.803.114-66 | GUARDA MUNICIPAL | 20% |
| 7.970 | JOSE ROBERTO DE ARRUDA SOARES | 063.433.064-04 | GUARDA MUNICIPAL | 20% |
| 7.972 | PETRONILO EZEQUIEL BARROS DE MELO | 060.443.594-09 | GUARDA MUNICIPAL | 20% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**8D03967C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1075/2024-GP**

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função aos servidores relacionados, e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **CONCEDER** aos servidores abaixo relacionados, Gratificação Por Exercício de Função, de **20% (Vinte por cento)** sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da **Lei Municipal nº 4.507/2018,** com vigência retroativa a **1º de dezembro de 2024**.

| MAT | NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|---|
| 14.525 | EDUARDO LEANDRO SILVA | 047.545.104-02 | GUARDA MUNICIPAL |
| 50.694 | GISLAINE CARVALHO DA SILVA | 105.339.574-43 | GUARDA MUNICIPAL |
| 50.650 | RENATA FERREIRA FEITOZA | 074.908.584-37 | GUARDA MUNICIPAL |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**FE865ED5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1076/2024-GP**

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º** - **DESTITUIR** o(a) servidor(a) **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO**, portador(a) do CPF nº. **029.829.134-70,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, matrículas nº. 5.415 / 12.341, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** a gratificação de 30% (trinta por cento), conforme **Lei Municipal Nº.**

**3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de outubro de 2024**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **31 de outubro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**067977D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 1077/2024-GP**

"Dispõe sobre a nomeação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público Municipal realizado em 07 de abril de 2024 e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o resultado do Concurso Público Municipal de provas 2024.1, realizado no dia 07 de abril de 2024, homologado através da Portaria Nº. 0499/2024-GP de 04 de julho de 2024.

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 10, inciso I** e **Art. 11, inciso II** da **Lei nº. 6.123** de 22 de julho de 1968, Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado por este Município através da **Lei Municipal nº. 2.836 de 22 de julho de 1997** para reger o funcionalismo municipal,

**R E S O L V E:**

**Art.1º - NOMEAR** para o cargo de **PROFESSOR(A) DE REFERÊNCIA (EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAÇÃO NOS ANOS INICIAIS E EM ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL),** com vigência a partir desta data, a Sra. **THAYNÁ RAYANE SANTOS SILVA,** Inscrição nº. **0182671,** Ordem de Classificação **78º,** portadora do CPF nº. **114.828.724-80.**

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**25699C7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1078/2024-GP**

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade ao servidor relacionado, e dá outras providências"

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**:

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **Gratificação por Produtividade**, com respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, IX,** da Lei Municipal nº **3.893/2013,** com vigência retroativa a **02 de dezembro de 2024**.

| MAT | NOME | CPF | % |
|---|---|---|---|
| 24.397 | VANDERSON VENTURA SOBRINHO | 108.350.694-35 | 60% |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **02 de dezembro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

**Palácio Municipal Celso Galvão**, em 23 de dezembro de 2024.

***SIVALDO RODRIGUES ALBINO***
Prefeito

**Publicado por:**
Ana Beatriz Maciel Alves
**Código Identificador:**6939CB47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE N° 028/2024**

Pelo presente instrumento, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, nos termos da legislação pertinente, especialmente do artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, e das incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o Processo Licitatório nº 037/2024, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 028/2024, cujo objeto é o **Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa especializada na produção, fornecimento e distribuição de buffet livre, kit lanches individuais, kit lanches individuais infantis e coffee break, para atendimento, aos momentos formativos realizados na Rede Municipal de Ensino de Garanhuns.**
Além disso, destaca-se que o edital do referido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Diário Oficial da União - DOU e Diário de Pernambuco, e enviado Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com a abertura definida para o dia 13 de novembro de 2024.

Após a realização da disputa, considerando a manifestação do pregoeiro, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, declarou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

**LOTE 1: COMEDORIA E RESTAURANTE GARANHUNS LTDA, CNPJ Nº 55.666.214/0001-93, no valor total de R$ 699.999,00 (seiscentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).**

Diante do exposto, determino a elaboração do respectivo contrato em favor da supracitada empresa. Por fim, autorizo a publicação deste termo de adjudicação e homologação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Garanhuns-PE, 23 de dezembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação.
Portaria 015/2021-GP

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**4624E4B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL TRÊS ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 367.200,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**5AE998ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 43.355,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**719B9B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 244.380,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**31F0F4FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 38.748,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**817C4A9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-46**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 98.000,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**68270404

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: ESTAÇÃO DA MUSICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.821/0001-82**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 61.952,80**

Garanhuns, 06 de dezembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**319DAE5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 45.240,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**AA1F7771

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024,** com

validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: NUNES & TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 38.925,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**66B1C101

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 20.096,30.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**BCC4C08C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 33.750,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**7BDE637D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.995/0001-58**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 265.500,00.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C748FBC5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: TYSKI E MACHVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 104.687,40.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**56A30071

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024**. Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 66.967,50.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**DF508A13

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 186/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 126/2024**

**CONTRATO Nº 186/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: COMERCAL TRÊS ACORDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.850.995/0001-76**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 367.200,00 (Trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**698AC32B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 187/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**

**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 127/2024**

**CONTRATO Nº 187/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: EXEBR INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.520.946/0001-60**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 43.355,00 (Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2304C2F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 188/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 128/2024**

**CONTRATO Nº 188/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: REPREMING REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 244.380,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**152FC718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 189/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 129/2024**

**CONTRATO Nº 189/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.889.655/0001-98**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 38.748,00 (Trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8E579EA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 190/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 130/2024**

**CONTRATO Nº 190/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-46**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**2EBD0C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 201/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 035/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 139/2024**

**CONTRATO Nº 201/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: ESTAÇÃO DA MÚSICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.821/0001-82**.** Objeto: Aquisição de kits multimídia para atender as necessidades da Rede Municipal de Educação. **VALOR GLOBAL: R$ 61.952,80 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**8994B367

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 191/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 131/2024**

**CONTRATO Nº 191/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 45.240,00 (Quarenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**0CE9A8CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 192/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 132/2024**

**CONTRATO Nº 192/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: NUNES & TENÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.000.390/0001-84**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 38.925,00 (Trinta e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C42E9EB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 193/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 133/2024**

**CONTRATO Nº 193/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 20.096,30 (Vinte mil, noventa e seis reais e trina centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**C37D0EF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 194/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 134/2024**

**CONTRATO Nº 194/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.492.887/0001-31**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 33.750,00 (Trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**B9A8DCBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 195/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 135/2024**

**CONTRATO Nº 195/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: AÇOMETAL INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.995/0001-58**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 265.500,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**503AD9BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 196/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 136/2024**

**CONTRATO Nº 196/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: TYSKI E MACHVSKI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.460.679/0001-50**.** Objeto: **Registro de Preços** para eventual e futura aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 104.687,40 (Cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**0BB30068

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 197/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 036/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 027/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 137/2024**

**CONTRATO Nº 197/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.231.212/0001-40**.** Objeto: Aquisição de mobília para atendimento às demandas dos estudantes e

equipes Escolares Municipais da Rede de Ensino de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 66.967,50 (Sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**FB1E4036

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO 185/2024-CPLC**

**PROCESSO PROCESSO LICITATÓRIO 015/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO 014/2024**
**ATA DE REGITRO DE PREÇOS Nº 125/2024**

**CONTRATO Nº 185/2024-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00**. **CONTRATADA: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70**.** Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns. **VALOR GLOBAL: R$ 43.627,06 (Quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos). VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**71A4173E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 015/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024**. Objeto: **Registro de Preços,** visando futura contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Garanhuns**. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2024,** com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 70.175.336/0001-70**. VALOR REGISTRADO**: **R$ 43.627,06.**

Garanhuns 26 de novembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**64D46A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O Município de Garanhuns, representado neste ato Secretária de Educação do Município, a **Sra. WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, com base na Lei Municipal 3.878/2013, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 127/2023-PMG – Pregão eletrônico n° 096/2023. Objeto*:* **Registro de Preços para futura e eventual** contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar dos estudantes da rede pública de ensino do Município de Garanhuns. Conforme justificativa anexada ao sistema https://bnc.org.br, com fulcro no Art. 71 da Lei 14133/21 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no Termo de Revogação.

Garanhuns/PE, 23 de dezembro de 2024.

***WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Talucha Francêsca Lins Calado
**Código Identificador:**97619473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita as empresas interessadas, propostas de preço a título de cotação cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil – CAPS I, a através da Secretaria de Saúde de Garanhuns/PE. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo o item para elaboração da sua proposta através do e-mail: departamento.admsaude@gmail.com, até o dia 30/12/2024.
Garanhuns, 23 de dezembro de 2024.

***CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
Gabriela Pereira Leal Calado
**Código Identificador:**E3E410E5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.699/2024**

*Dispõe sobre a denominação do aparelho público municipal Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI -, em Atapuz, Goiana/PE, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominado **ANIBAL TAVARES DE OLIVEIRA,** o Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI -, localizado em Atapuz, na Rua do Cemitério, s/n, em Goiana/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**2208CD12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.700/2024**

*Dispõe sobre a denominação do aparelho público municipal, Quadra da Escola Municipal Manuel César de Albuquerque em Ponta de Pedras, e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **Professor Aristácio Ferreira da Silva a Quadra da Escola Municipal Manuel César de Albuquerque** - localizada no Distrito de Ponta de Pedras, Rua da Campina, 236– Goiana/PE.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**BED747D1

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 2.701/2024**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, **no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1°** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura (PMC), com duração de 10 (dez) anos, em conformidade com o § 3º do art. 215, da Constituição Federal, e com o § 3º do art. 3º, da Lei Federal nº 12.343, de 02 de dezembro de 2010, e regido pelos seguintes princípios:

I – liberdade de expressão, criação e fruição;

II – diversidade cultural;

III– respeito aos direitos humanos;

IV– direito de todos à arte e à cultura;

V– direito à informação, à comunicação e a crítica cultural;

VI – direito à memória e às tradições;

VII– responsabilidade socioambiental;

VIII – valorização da cultura como vetor do desenvolvimento sustentável;

IX – democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

X – responsabilidade dos agentes públicos pela implementação das políticas culturais;

XI – colaboração entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da economia da cultura;

e XII – participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

**Art. 2°** O Plano Municipal de Cultura tem por finalidade integrar as ações do Poder Público e promover o desenvolvimento cultural do município, de modo a garantir o pleno exercício dos direitos culturais, bem como:

I – fortalecer o Sistema Municipal de Cultura por meio das seguintes ações:

a) implementar e consolidar os marcos regulatórios da cultura no município;

b) modernizar e reestruturar os processos da gestão pública da cultura da Secretaria Municipal da Cultura (SMC) e eventuais órgãos ou entidade a ela vinculados;

c) promover a transversalidade na gestão e nas ações da Secretaria Municipal de Cultura com outros órgãos e entidades da administração pública, direta e indireta, bem como com a sociedade civil e iniciativa privada;

d)articular e cooperar com órgãos e governos, no âmbito internacional, da União, do Estado e com outros municípios;

e) ampliar e diversificar os instrumentos de fomento e as fontes de recursos para o setor da cultura; e

f) instituir sistemas de produção e avaliação de indicadores para as políticas culturais do Município;

II – qualificar a infraestrutura cultural, por meio das seguintes ações:

a)estudar a implantação e a readequação de novos equipamentos culturais ou o apoio a espaços públicos disponíveis para finalidade cultural, com o intuito de atender diferentes regiões da cidade;

b) ampliar a gestão técnica e financeira, assegurando a manutenção e melhoria dos espaços culturais existentes ou que venham a ser criados;

III– proteger e promover o patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural, por meio das seguintes ações:

a) garantir a preservação do patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

b) preservar e difundir o patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

c) atualizar e dar prioridade ao inventário do patrimônio cultural, artístico, material, imaterial e natural;

d) qualificar a gestão documental;

e)instituir e aprimorar marcos regulatórios de proteção, inclusive que busquem incentivar a colaboração da sociedade e iniciativa privada;

f) promover campanhas e projetos de conscientização do valor e importância do patrimônio cultural, histórico, material, imaterial e natural;

IV- fomentar o desenvolvimento sustentável socioeconômico e ambiental, na Sede e Distritos do Município, com o intuito de consolidar a economia criativa, por meio das seguintes ações:

a)incentivar o mercado cultural sustentável;

b)revitalizar espaços e regiões urbanas degradadas ou em processo de degradação econômica e ambiental, por meio de ações culturais;

c)promover a condição profissional e qualidade de vida dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

d) desenvolver ou apoiar projetos que incentivem a formalização e a qualificação dos artistas e demais trabalhadores da cultura;

e)viabilizar espaços para utilização colaborativa dos artistas e demais trabalhadores da cultura em suas atividades econômicas;

V– garantir à população o acesso à fruição de bens e serviços culturais, por meio das seguintes ações:

a)incentivar e promover a difusão da produção artística e cultural local;

b) promover a acessibilidade física e atitudinal, em cumprimento à Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c)incentivar e promover a circulação da produção cultural de maneira diversificada;

d)democratizar o acesso e a utilização dos espaços públicos e equipamentos culturais pelos artistas e trabalhadores da arte;

VI – fomentar a formação cultural, no âmbito das formações artísticas e das técnicas profissionais, por meio das seguintes ações:

a) capacitar profissionais na área cultural;

b)promover a formação artística;

c)promover a formação cidadã cultural;

d)estimular as pesquisas e publicações na área artístico-cultural;

VII – fomentar a participação da sociedade na gestão das políticas públicas, por meio das seguintes ações:

a) promover a gestão compartilhada das ações culturais públicas;

b)garantir a participação social, por meio do Conselho Municipal de Política Cultural e das Conferências Municipais de Cultura bianuais ou quando requeridas pela população ou estâncias estaduais e federais destinadas a formulação, acompanhamento e avaliação das políticas culturais do Município;

c) apoiar a autonomia dos bairros, regiões e comunidades.

**Parágrafo único**. A política e o marco regulatório de proteção e promoção do patrimônio cultural, histórico e artístico do Município, em sua dimensão material, imaterial e natural, deverão observar o disposto no art. 216, da Constituição Federal, da legislação federal sobre o tema, inclusive as diretrizes do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dos tratados internacionais ratificados pelo Brasil.

**Art. 3°** As diretrizes do Plano Municipal de Cultura, previstas para dez anos, serão divididas em eixos e subeixos temáticos, constantes dos Anexos I e II desta Lei e listadas as prioridades no anexo III, também, da presente Lei.

**§ 1º**– A cada início do ano fiscal, a Secretaria Municipal de Cultura dará conhecimento público das ações do Plano Municipal de Cultura, que comporão o cronograma em suas diversas etapas.

**§ 2º** - A Secretaria Municipal de Cultura, ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural e respeitadas suas dotações orçamentárias anuais, poderá antecipar ou prorrogar as ações previstas no cronograma, mediante critérios e justificativas razoáveis.

**§ 3º** - O remanejamento cronológico das ações por parte da Secretaria Municipal de Cultura deverá incluir as novas diretrizes das Conferências de Cultura, realizadas bianualmente ou quando houver necessidades para integrar programas de cultura do governo estadual e federal.

**Art. 4°** As diretrizes do Plano Municipal de Cultura serão viabilizadas a partir das propostas de ações constantes no Anexo II desta Lei.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES DO PODER MUNICIPAL**

**Art. 5°** A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno acesso, fruição e exercício, no âmbito do Município de Goiana.

**Art. 6°** A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz.

**Art. 7°** É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material, imaterial e natural do Município de Goiana e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando, em primeiro plano, o interesse público e o respeito à diversidade cultural, conforme decisões das Pré-Conferências e Conferência Municipal de Cultura, realizadas bianualmente.

**Art. 8°** Cabe ao Poder Público do Município de Goiana planejar e implementar políticas públicas para:

I - promover a proteção dos bens culturais materiais, imateriais e naturais;

II - garantir o acesso democrático aos bens culturais e o direito a sua fruição;

III - garantir a liberdade de expressão;

IV- promover e incentivar a criação, produção, pesquisa, difusão e preservação das manifestações culturais nos vários campos artísticos;

V- promover a continuidade dos projetos culturais consolidados;

VI- preservar, proteger, equipar e aperfeiçoar os espaços destinados às manifestações artísticas e culturais do Município;

VII - mobilizar a sociedade, mediante adoção de mecanismos que lhe permitam, por meio de ação comunitária, assumir corresponsabilidade pela iniciativa e sustentação das manifestações e projetos artístico-culturais;

VIII - promover a descentralização das ações artístico-culturais do Município, estendendo o circuito e os aparelhos culturais a toda a Municipalidade;

IX - fortalecer o meio cultural goianense, promovendo a formação de público exigente e participativo, desenvolvendo condições para artistas, técnicos e produtores aperfeiçoarem o seu trabalho no Município;

X - formular a política municipal da cultura, em consonância com outras políticas públicas;

XI- assegurar a interação da cultura com outras áreas;

XII- promover a fruição de recursos financeiros e mecanismos financeiros à consecução de projetos artístico-culturais;

XIII- consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento econômico, sustentável e do turismo no município;

XIV-intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XV - contribuir para a promoção da cultura da paz;

XVI - estimular e incentivar a criação de novos espaços e equipamentos culturais;
XVII – garantir o pleno exercício dos direitos culturais.

**CAPÍTULO III**
**DO FINANCIAMENTO**

**Art. 9°** Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as demais Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos e das diretrizes do Plano Municipal de Política Cultural.

**Art. 10**. São os principais mecanismos de fomento às políticas culturais, os seguintes fundos Municipais:

I – Orçamento oriundo do Tesouro Municipal;
II - Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), instituído pela Lei n° 2.300, de 28 de dezembro de 2015.;
III- verbas referentes à repasses de órgãos e programas de cultura estaduais e federais;
IV - Emendas Parlamentares.

**Art. 11**. São ainda mecanismos de fomento às políticas culturais, as seguintes ações para a obtenção de recursos a serem destinados ao cumprimento dos objetivos e diretrizes do Plano Municipal de Cultura:

I – Parcerias Público-Privadas (PPP) na área cultural; II – patrocínios, convênios e doações.

**CAPÍTULO IV**
**DO SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Art. 12**. A Secretaria Municipal de Cultura, em parceria com o Conselho Municipal de Política Cultural, monitorará e avaliará, periodicamente, o alcance das diretrizes e a eficácia das metas do Plano Municipal de Cultura.

**Parágrafo único**. A avaliação deverá levar em conta as responsabilidades referentes ao poder público, Conselho Municipal de Política Cultural, organização da sociedade civil e entidades privadas.

**Art. 13**. O Conselho Municipal de Política Cultural acompanhará e colaborará sobre a execução e a implementação de projetos, programas e ações desenvolvidas com base no Plano Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO V**
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14**. O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, tendo como objetivos a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes.

**Parágrafo único**. O Plano Municipal de Cultura poderá ser revisto a cada dois anos, após a Conferência Municipal de Cultura, considerando-se as prioridades, o acesso e as condições de realização e orçamentária.

**Art. 15**. Ouvido o Conselho Municipal de Política Cultural, o Poder Executivo estabelecerá, mediante Decreto, as metas relativas ao cumprimento de diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, incorporando-as quando da elaboração das propostas de Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis de Orçamento Anual.

**Art. 16**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 17** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**DFF9633C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.149/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 2.759/2023 bem como o parecer jurídico n° 1.227/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **NEIDE BARRETO ANDRADE CÉSAR DE ALBUQUERQUE,** matrícula nº 618041421, portadora da Cédula de Identidade nº 1.627.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 172.336.***-**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *Apoio Administrativo.*

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**5578118D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.150/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 018/2009, Artigo 69, §1º, §2º, §3º, considerando ainda, o teor do Processo de n° 2.924/2024 bem como o parecer jurídico n° 1.228/2024 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** do servidor **JONAS JOSÉ DA CRUZ CARNEIRO,** matrícula nº 5381, portador da Cédula de Identidade nº 5.972.*** SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 033.269.***-**, ocupante do cargo efetivo de Artífice, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de *Apoio Administrativo.*

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Goiana, 20 de Dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**234DDB72

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.151/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado e Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo 1.817/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 1.232/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder a servidora **MARCIA GONÇALVES DA SILVA COSTA,** brasileira, matrícula 6252, portadora da cédula de identidade nº 3.963.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 819.437.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, vinculado à Secretaria de Saúde, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**0633512D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.152/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.744/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 1.237/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1° –** Conceder a servidora **CINDERELA KÁTIA BATISTA GOMES,** brasileira, matrícula 1775, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.581.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 781.298.***-** o enquadramento para Atendente, Nível 7, Classe IV.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**0CFC2B66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.153/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Lei Complementar nº 022/2015 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.873/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o nº 1.239/2024.

**RESOLVE:**

**Art.1° –** Conceder a servidora **JÉSSICA PRICILA SOUSA DE LUCENA,** brasileira, matrícula 618034221, portadora da Cédula de Identidade n.º 8.548.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 095.162.***-** o enquadramento para Professora, Classe Licenciatura Plena + Especialização, Referência "A", Nível I.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**5ADF8DD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 1.154/2024**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.594/2023 considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.463/2024 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de Goiana sob o n.º 1.236/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1° –** Conceder ao servidor **ANDRESSON ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES,** brasileiro, matrícula 611887, portador da Cédula de Identidade n.º 6.297*** SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 043.803.***-** o enquadramento para Auxiliar Administrativo, Classe V, Nível 2.

**Art. 2º –** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 23 de Dezembro de 2024.

***EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
**Código Identificador:**7101AB5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 682/2024**

A Prefeitura Municipal de Goiana-PE, através da **Secretaria de Saúde**, por solicitação do **OFÍCIO Nº 1.184/2024-GAB/SESAU, com data de 20 de dezembro de 2024, anexado aos autos**, por meio da **Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC**, por intermédio do Agente de Contratação Pública e Membros da Gerência de Apoio Operacional designados pela **Portaria nº 950/2024**, torna público, a **SUSPENSÃO** o processo licitatório para ***credenciamento de empresa especializada para execução de atendimentos e procedimentos odontológicos em unidades móveis, a fim de atender a demanda reprimida do município de Goiana***, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, para um período de 3 (três) meses**. Outras informações: E-mail: clc@goiana.pe.gov.br, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.**

Goiana, Estado de Pernambuco, **23 de dezembro de 2024**.

***BERNARDO NETTO BRAZ DA CUNHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Robson Silva de Souza
**Código Identificador:**E5971D4D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 566/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **G2 PROMOÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.714.836/0001-58**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de EDUARDA ALVES, através de sua empresária exclusiva Sra. VANESSA CHAGAS CANDIDO, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A FESTA DA MANJUBA , na sede do município, que será realizado NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 460/2024, PROCESSO Nº 563/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 623 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 17 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**E1456582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 565/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.397.976/0001-02**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de VERSÃO BRASILEIRA E CAPIM CUBANO , através de seu empresário exclusivo Sr. ERILSON HERMES DE MENDONÇA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A FESTA DA MANJUBA, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 458/2024, PROCESSO Nº 561/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 620 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 17 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**8645F068

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 564/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.164.837/0001-62**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de NANARA BELO , através de seu empresário exclusivo Sr. ELADIO ANTONIO RANGEL JUNIOR, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A FESTA DA MANJUBA , na sede do município, que será realizado NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 461/2024, PROCESSO Nº 564/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 628 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 17 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**66407B77

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 571/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.154.821/0001-67**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de DANY MYLER, através de sua empresária exclusiva Sra. LARISSA VANESSA BERTOLINO DA SILVA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 463/2024, PROCESSO Nº 566/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 629 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**321A3C7F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 570/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **S R DE OLIVEIRA MELO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.919.669/0001-60**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de MESTRE ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAÍZES DA MATA NORTE, através de seu empresário exclusivo Sr. SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA MELO, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 468/2024, PROCESSO Nº 571/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 10.000,00 (Dez mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 632 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**81518C07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 569/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de ORQUESTRA EXPLOSÃO DO FREVO, DHIEGO FARRA, JUNIOR HEMBERT E MC JE., FORROZÃO SABOR DE AVELLÃ E CHICO VAQUEIRO E FORRÓ DA KOMANDA, através de seu empresário exclusivo Sr. TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, ora CONTRATO, para realização. de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 462/2024, PROCESSO Nº 565/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 625 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**64282CF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 568/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.996.366/0001-19**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de BATISTA LIMA, através de seu empresário exclusivo Sr. TONY PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 465/2024, PROCESSO Nº 568/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 633 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**460296A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 567/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **OK PRODUÇÕES E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.623.504/0001-05**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de HEITOR COSTA, através de seu empresário exclusivo Sr. ALESSANDRO LANUSE SANTOS DE ARAÚJO, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de túrismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 469/2024, PROCESSO Nº 572/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 638 / **Ficha:** 1415

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**38554AF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 572/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.337.141/0001-86**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de BANDA LUXURIA, através de seu empresário exclusivo Sr. AURIDES DE SOUSA PIMENTEL, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 466/2024, PROCESSO Nº 569/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 630 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**D43619FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 573/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE 12 DE OUTUBRO,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.903.704/0001-53**.** OBJETO: **objeto deste instrumento as contratações de BANDA MUSICAL SABOEIRA, através de seu empresário exclusivo Sr. MANUEL LAURENTINO DA SILVA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 467/2024, PROCESSO Nº 570/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 631 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 24 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**0DDE547A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 578/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.173.028/0001-47**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de BANDA MUSICAL CURICA, através de seu empresário exclusivo Sr. EDSON JUNIOR DA SILVA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO DOS 100 ANOS DO HOSPITAL BELARMINO CORREIA EM GOIANA, na sede do município, que será realizado NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 471/2024, PROCESSO Nº 580/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 644 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**19875F06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 577/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL CURICA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.173.028/0001-47**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de BANDA MUSICAL CURICA, através de seu empresário exclusivo Sr. EDSON JUNIOR DA SILVA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO PROCISSÃO DO SODALÍCIO DE SANTA TERESA DE JESUS, NA ORDEM TERCEIRA DO CARMO EM GOIANA NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2024, na sede do município, que será realizado NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 472/2024, PROCESSO Nº 581/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 8.000,00 (Oito mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 645 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**FA5661B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 069/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **SOUNDMIX PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.797/0001-19**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de WILLIAM SANFONA , através de seu empresário exclusivo Sr. JOSEVAN DOS SANTOSA, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A PADROEIRA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, NO DISTRITO DE TEJUCUPAPO, na sede do município, que será realizado NOS DIAS 18,25,26 E 27 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 464/2024, PROCESSO Nº 567/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 637 / **Ficha:** 1415

Goiana, Pernambuco - 25 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**6D81C795

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 560/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de DIEGO PADI, ROSÂNGELA AMORIM E BANDA, WELLINGTON MELO, ANDINHO PITBULL, BANDA FAZ A FARRA E REVELAÇÃO DO BREGA, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES MENEZES, ora CONTRATO, para realização de apresentações artísticas durante a COMEMORAÇÃO A TERCEIRA EDIÇÃO DO EVENTO "CULTURA NA PRAÇA", na sede do município, que será realizado NOS DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 459/2024, PROCESSO Nº 562/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 624 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 17 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**DDC92855

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL**
**EXTRATO AO CONTRATO FMC Nº 563/2024**

CONTRATANTE: Secretaria De Turismo e Desenvolvimento Cultural de Goiana/PE. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.470.807/0001-04**.** OBJETO: **constitui objeto deste instrumento as contratações de BANDA FICADA E BANDA A BURGUESINHA, através de seu empresário exclusivo Sr. GLAUCO ANTONIO NEVES COMEMORAÇÃO A TRADA MANUai, na sede do meseitapio, que será realitaranos DIAS 19 E 20 DE OUTUBRO DE 2024, realizado pela prefeitura municipal de Goiana através da secretaria de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de turismo e desenvolvimento cultural, conforme previsto na respectiva proposta e no tempo de referência,** tendo em vista o constante e decidido na **INEXIGIBILIDADE Nº 456/2024, PROCESSO Nº 558/2024, bem como pela LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**. Vigência: 30 (trinta) dias. O valor total contratual **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.392.0098.2162.0000 - REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DE EVENTOS / **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ / **Empenho:** 635 / **Ficha:** 1200

Goiana, Pernambuco - 17 de outubro de 2024.

***ROBERTO JOSÉ MARQUES PEREIRA***
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Cultural

**Publicado por:**
Ângelo Chagas Justino da Silva
**Código Identificador:**256751C4

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 - PROC.LICITATÓRIO Nº 391/2024 -**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2024

OBJETO: Contratação do fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutícolas, oriundos da agricultura familiar, para atendimento do programa de merenda escolar da rede municipal de ensino, com entrega parcelada, conforme as especificações, quantidades e preços estimados – anexo II do edital, cujo critério de contratação será o disposto nos artigos 39 a 35 da resolução 06/2020 do FNDE. O condutor de processo Welliton Jorge Leandro, juntamente com a equipe de apoio, torna público o resultado da fase de classificação do chamamento público acima indicado, tendo sido CLASSIFICADOS OS PROJETOS DE VENDAS das duas únicas participantes habilitadas COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PERNAMBUCO e o INSTITUTO DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO – INFODESPE. Goiana-PE, 23 de novembro de 2024.

***WELLITON JORGE LEANDRO –***
Condutor de Processo.

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**42D7EF03

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 1ª COLOCADA E DILIGENCIA, PROCESSO LICITATÓRIO N 64/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 13h15min (treze e quinze minutos), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de **JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 1ª COLOCADA** e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE.,** *Conforme convocação no prazo estipulado (2h) para dirimir diligencia, com a empresa* LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68, não atendeu ao chamado, ficando assim desclassificada nos term do item11.2 e 11.3, DESCLASSIFICADA, por ausência e não atendimento, para sanar falhas na proposta. A comissão verificou preliminarmente a proposta da segunda colococada EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31, fez a convocação de apresentação da proposta reajustada corrigindo falhas quanto ao BDI, no prazo de 2h, FICANDO COMO PRIMEIRA COLOCADA A EMPRESA EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31 desde que cumprido a convocação. As propostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 15h55 min, momento em que comunicaremos o resultado.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Agente de Contratação

***FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**348C0ADA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 2ª COLOCADA, PROCESSO LICITATÓRIO N 64/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 16h05min (dezesseis horas e cinco minutos), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 2ª COLOCADA, e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE.,** *Conforme convocação no prazo estipulado (2h) para dirimir diligencia, com a empresa* EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31, não atendeu ao chamado, ficando assim desclassificada nos termo do item11.2 e 11.3, DESCLASSIFICADA, por ausência e não atendimento, para sanar falhas na proposta. A comissão verificou preliminarmente a proposta da terceira colocada CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85, fez a convocação de apresentação da proposta reajustada, no prazo de 2h;. As propostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 18h05min, momento em que comunicaremos o resultado.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Agente de Contratação

***FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**0F1A5870

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PARA JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 3ª COLOCADA, PROCESSO LICITATÓRIO N 64/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 18h00min (dezoito horas), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de JULGAMENTO RECEBIMENTO DE PROPOSTA DA 3ª COLOCADA, e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE,** *Conforme convocação no prazo estipulado (2h) para dirimir diligencia, com a empresa* ***CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85***, atendeu ao chamado, ficando assim classificada, e vendedora do certame. As propostas de preços foram analisadas em conjunto com a equipe técnica de engenharia e aprovou. Restando assim declarando como vendedora a empresa ***CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85 no valor R$ 500.736,95***. Em ato contínuo, informamos todos os presentes sobre os resultados das desclassificações e classificações e abrimos um prazo de 10 (dez) minutos para manifestações de intenção de recurso. Não havendo qualquer manifestação, o direito de recorrer decaiu automaticamente
***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Agente de Contratação

***FRANCIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**1746CFC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**
**DECRETO Nº 54 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024 "DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) NO MUNICÍPIO GRANITO / PE, NO PERÍODO DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 NO PERÍODO VESPERTINO À 01 DE JANEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 54 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o recesso funcional das Unidades Básicas de Saúde (UBS) no município Granito / PE, no período de 23 de dezembro de 2024 no período

vespertino à 01 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;
CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1°. Fica Decretado Recesso funcional nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) municipais, o período de 24 de dezembro de 2024 à 01 de janeiro de 2024, retornando normalmente o no dia 02 de janeiro de 2025, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.
Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2°. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se, Cumpra-se.

Granito-PE, 19 de dezembro de 2024.

***JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR***
Prefeito

**Publicado por:**
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
**Código Identificador:**A0CD0978

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 41/2024

**DECRETO MUNICIPAL Nº 41, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Ementa: Dispõe sobre ponto facultativo no expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 e dá outras providências.*

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
**CONSIDERANDO** que o dia 25 de dezembro de 2024 (quarta-feira) é comemorado o Natal;
**CONSIDERANDO** que o dia 01 de janeiro de 2025 (quarta-feira) é feriado, dia da Confraternização Universal;
**CONSIDERANDO** que a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024 é conveniente para o público, para os servidores e para Administração Pública;
**CONSIDERANDO** ainda que o fechamento das repartições públicas nos dias supramencionados não trará prejuízos ao pleno funcionamento dos serviços públicos prestados pela municipalidade,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais de Ibimirim/PE, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

**Parágrafo único –** As atividades consideradas essenciais e de interesse público funcionarão initerruptamente em regime de plantão no dia mencionado neste decreto.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ibimirim, 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andressa Mikaelly de Assunção Ramalho
**Código Identificador:**03B52D1A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2023

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 090/2023, ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, **através da Secretaria de EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 29.058.282/0001-60.**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo na quilometragem das rotas abaixo descritas vi para atender às novas demandas do transporte escolar:
Rota 76:

| Km Acrescido | Valor Do Km | Valor Diário Acrescido |
|---|---|---|
| 16,100 | R$ 7,64 | R$ 123,00 |

DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**936735FE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024

**EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 E DISPENSA Nº 015/2024.**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação por mais 6 (seis) meses a contar da assinatura do presente termo ou até a conclusão do novo processo licitatório o que ocorrer primeiro. **EMPRESA CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 29.058.282/0001-60.**

DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2024.
VIGÊNCIA: 6 (seis) meses

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**1B2E6F8B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 E DISPENSA Nº 016/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas na zona rural, Situado no Alto da Floresta, km 03, PE 360 de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a)**: **BONNYERCK YASKRA ARAUJO DE SIQUEIRA portador(a) do CPF n.º 015.649.394-21.**
DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2023.
VIGÊNCIA: 23/07/2024.

***ERNANDO GOMES DE LIMA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**4E516E3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**
**DISPENSA Nº 005/2021.**
Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda da Fundo Municipal De Assistência Social. Avenida Castelo Branco, – nº 200 – Centro – Ibimirim/PE, pelo período de 10 meses. **LOCADOR(a): MARCIO ROGÉRIO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 972.252.154-34.
DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro 2023.
Vigência: 30/09/2024.

***MARCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**77036007

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024**

**EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 E DISPENSA Nº 015/2024.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, **através da Secretaria de EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 29.058.282/0001-60.**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo na quilometragem das rotas abaixo descritas vi para atender às novas demandas do transporte escolar:
Rota 35:

| Km Acrescido | Valor Do Km | Valor Diário Acrescido |
|---|---|---|
| 48,302 | R$ 1,71 | R$ 82,59 |

DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**43D3BBAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024**

**EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 021/2024, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 E DISPENSA Nº 015/2024.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, **através da Secretaria de EDUCAÇÃO**, representada neste ato pela Sra. **Leutânia Gomes Oliveira**, Gestora do Fundo Municipal de Educação do Município de Ibimirim/PE.
**EMPRESA CONTRATADA: CF LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ nº 29.058.282/0001-60.**
**OBJETO**: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo na quilometragem das rotas abaixo descritas vi para atender às novas demandas do transporte escolar:
Rota 15:

| Km Acrescido | Valor Do Km | Valor Diário Acrescido |
|---|---|---|
| 4,00 | R$ 3,91 | R$ 15,64 |

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**DFAA4550

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 099/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATONº 099/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 E DISPENSA Nº 005/2022.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal São Francisco de Assis para atender demanda da Secretaria de Educação do Município de Ibimirim – PE. Situado na Rua Professor Arcelino de Souza, nº 45 – Agrovila 1 – Ibimirim. **LOCADOR(a): GERALDO JOSÉ DE ARAUJO,** portador(a) do CPF nº 780.847.844-04.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2024.
Vigência: 22/03/2025.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**CF32D138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº 013/2022 E DISPENSA Nº 013/2022.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato. **LOCADOR: ANDERSON AMARAL ALMEIDA portador do CPF nº 066.949.794-01.**

DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2024.
Vigência: 09/03/2025.

***FLÁVIO XAVIER DA SILVA***
Secretário Municipal de Finanças de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**B493F9B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**EXTRATO DO 4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021**
**DISPENSA Nº 005/2021.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, para atender demanda da Fundo Municipal De Assistência Social. Avenida Castelo Branco, – nº 200 – Centro – Ibimirim/PE, pelo período de 10 meses. **LOCADOR(a): MARCIO ROGÉRIO DA SILVA,** portador(a) do CPF nº 972.252.154-34.

DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro 2024.
Vigência: 30/07/2025.

***MARCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**43C95195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 098/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº: 098/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2023 DISPENSA 011/2023.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento de Adutora e Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sítio igrejinha, nº 30-D, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: **LUIZ HENRIQUE BEZERRA** portador do CPF nº 082.583.134-28.

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024
Vigência: 01/11/2025.

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**CAA44E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 057/2021, ORIUNDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021.**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, situada na Av. Carlos Augusto de Melo, Nº 701 – Loteamento Ângelo Gomes – Ibimirim/PE, pelo período de 12 meses. **LOCADDOR: MISSEO PEDRO DA SILVA, inscrito no CPF 036.516.324-40.**

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro 2024.
VIGÊNCIA: 02/10/2025.

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**C8B46936

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 E DISPENSA Nº 016/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas na zona rural, Situado no Alto da Floresta, km 03, PE 360 de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a)**: **BONNYERCK YASKRA ARAUJO DE SIQUEIRA portador(a) do CPF n.º 015.649.394-21.**

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de julho de 2024**.**
**VIGÊNCIA: 23/07/2025.**

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**3D726501

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 133/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATONº 133/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022 E DISPENSA Nº 008/2022.**

CLÁUSULA PRIMEIRA
Tendo em vista os entendimentos entre as partes contratantes, ficam alteradas as cláusulas conforme segue:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
3.2 Fica o contrato prorrogado por igual período em mais 12 (doze) meses, passando sua vigência para 01/07/2025;
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO
4.1 O valor do Contrato n.º 133/2022 que totalizava de R$ 15.710,40 (quinze mil, setecentos e dez reais e quarenta centavos), passa a ter o **valor mensal de R$ 1.414,74** (um mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos) perfazendo o **valor global anual de R$ 16.976,88** (dezesseis mil, novecentos e setenta e seus reais e oitenta e oito centavos);
CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE
5.3 O novo valor foi calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua.
**LOCADOR: MARIA HERONEIDE OURIQUES GOMES DE MELO**, portadora do CPF: 340.387.874-00

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2024.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária de Educação.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**8DD71524

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 014/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 E DISPENSA Nº 002/2021.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento da Casa da Criança para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Situado na Rua Manoel de Souza Neto, nº 190, Bairro Ângelo Gomes, pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a): MARIA EUNICE BESERRA XAVIER,** portador(a) do CPF nº 269.608.424-68.
O valor do Contrato n.º 014/2021 que totalizava R$ 12.000,00 (dez mil reais), passa a ter o valor mensal de R$ 1.206,95 (mil, duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 14.483,40 (quatorze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos).
O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro 2024.
Vigência: 05/02/2025.

***MARCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**7ED6ACD8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 012/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATONº 012/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 E DISPENSA Nº 002/2022.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Programa Criança Feliz para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Rua Manoel Afonso – nº 473 – Ângelo Gomes – Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR: JOSÉ DOS SANTOS IZÍDIO,** portador(a) do CPF nº 866.053.804-87.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.
Vigência: 10/01/2025

***MARCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**22EE5C92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 003/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 E DISPENSA Nº 002/2021**

Cujo objeto é a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento da Secretaria de Saúde para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado na Rua José Rafael de Freitas nº 659 - Lajes. Pelo período de 12 meses. LOCADOR: **MARCOS FREIRE DE FIGUEIREDO NETO** portador do CPF nº 114.816.964-40.
O valor do Contrato n.º 003/2021 que totalizava R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), passa a ter o valor mensal de R$ 2.562,07 (dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sete centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 30.744,84 (trinta mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua.

DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2024
Vigência: 15/01/2025

***WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA***
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**85CE9174

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 065/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021 E DISPENSA Nº 016/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sitio Angico, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a)**: **LUIZ JORGE COSTA VALENÇA portador(a) do CPF n.º 050.255.794-06.**

**DATA DA ASSINATURA:** 15 de janeiro de 2024**.**
**VIGÊNCIA: 15/01/2025.**

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**D15396CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 E DISPENSA Nº 003/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado na Fazenda Milagro, KM 05 da PE 336 Sentido Inajá, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a)**: **EVERALDO JOSÉ DE VASCONCELOS portador(a) do CPF n.º 136.984.604-59.**
O valor do Contrato n.º 002/2021 que totalizava R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), passa a ter o valor mensal de R$ 3.394,33 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 40.731,96 (quarenta mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2024**.**
**VIGÊNCIA: 04/01/2025.**

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**1051E562

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 031/2023.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATONº 031/2023.**

Que tem por objeto a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar, para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim através da Secretaria de Administração. Situado à Avenida Presidente Castelo Branco – nº 206 – Centro – Ibimirim/PE. pelo período de 12 meses. **LOCADOR: IVANILDO ESTEVÃO DO NASCIMENTO Inscrita no CNPJ Nº 531.281.094-00.**

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio 2024.
Vigência 31/12/2024

***MARIA SUELY LEITE CAVALCANTE***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**CBE66FD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023 E DISPENSA Nº 013/2023.**

Referente à prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento do Almoxarifado da Infraestrutura e Gestão Urbana. Situado a Rua Carlos C de Albuquerque, nº 316, Ângelo Gomes – Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. Contratado: **DAMIANA MARIA DA SILVA** portador do CPF nº 013.720.944-40.

DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2024.
Vigência: 31/12/2024.

Gestor do Órgão:
***EDILSON ELIAS DOS SANTOS***
Secretário de Infraestrutura.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**ACD0747A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 E DISPENSA Nº 009/2022**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sitio Novo Horizonte, Zona Rural de Ibimirim. **LOCADOR(a)**: **VALDECI RITA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº 041.194.834-28.

DATA DA ASSINATURA: 03 de julho de 2024.
VIGÊNCIA: 31/12/2024

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**E94BB3EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATONº 135/2022, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2022 E DISPENSA Nº 010/2022.**

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do contrato de Locação de imóvel para funcionamento do Programa Cozinha Comunitária para atender demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Rua Santa Isabel, nº 416 – Centro – Ibimirim/PE. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR(a): JOAQUIM ELOI DE SOUZA,** portador(a) do CPF nº 284.823.014-20.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho 2024.
Vigência: 31/12/2024.

***MARCIA REJANE DA SILVA***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**FBF90B20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 072/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 072/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023 E DISPENSA 008/2023**

Referente à prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado na Fazenda Pedra Vermelha no OE, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. Contratado: **RAFAEL MACHADO DA SILVA** portador do CPF nº 049.723.547-95.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2024.
Vigência: 18/07/2025.

Gestor do Órgão:
***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**6BCAE266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**XTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 020/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 E DISPENSA Nº 006/2021**

Referente a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento do CREAS para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social, situado à Rua Santa Isabel, – nº 102 – Centro – Ibimirim, pelo período de 10 meses. **LOCADOR: RAFAEL FERREIRA DANTA OLIVEIRA,** inscrito no CPF nº 059.820.164-54.
O valor do Contrato n.º 020/2021 que totalizava R$ 12.000,00 (dez mil reais), passa a ter o valor mensal de R$ 1.203,59 (mil, duzentos e três reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 14.443,08 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos).
O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: 04/01/2025

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**B09490E4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023**

Referente a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS para atender demanda do Fundo Municipal De Assistência Social. Av. Presidente Rafael de Freitas, – nº 297 – Lajes – Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR: MARIA DO CRISTO DO NASCIMENTO,** inscrito no CPF nº 311.668.904-06.

DATA DA ASSINATURA: 04 de janeiro de 2024
VIGÊNCIA: 04/01/2025

***MÁRCIA REJANE DA SILVA***
Secretária de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**64AEC480

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 019/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 E DISPENSA Nº 005/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação de serviços de Locação de imóvel para funcionamento de deposito para armazenamento dos mobiliários novos e usados da Secretaria Municipal de Educação de Ibimirim. **CONTRATADO(a): MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA inscrita no CPF nº 221.844.141-15.**

DATA DA ASSINATURA: 27/08/2024.
Vigência: 27/08/2025.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**B638B59D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2021, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021 E DISPENSA Nº 013/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sitio Agrovila Quatro, Zona Rural de Ibimirim. **LOCADOR(a)**: **BEATRIZ CAVALCANTE DA SILVA** portadora do CPF n.º 132.252.224-37.

**DATA DA ASSINATURA:** 12 de junho de 2024
**VIGÊNCIA: 31/12/2024**

***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**95314C9E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2021, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 E DISPENSA Nº 001/2021**

Constitui objeto do presente termo a prorrogação da prestação da Locação de imóvel para funcionamento do anexo da Escola Maria dos Anjos Bandeira para atender demanda da Prefeitura Municipal de Ibimirim – PE. Situado na Av. Manoel Vicente, nº 595 – Centro – Ibimirim. Pelo periodo de 12 meses. **LOCADOR(a): DIOCESE DE FLORESTA** inscrita no CNPJ nº 10.878.339/0008-15.
O valor do Contrato n.º 001/2021 que totalizava R$ 34.740,00 (trinta e quatro mil setecentos e quarenta reais), passa a ter o valor mensal de R$ 3.512,93 (três mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos) perfazendo o valor global anual de R$ 42.155,16 (quarenta e dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos).
REAJUSTE: O novo valor será calculado tomando-se por base o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme estabelece o art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.525/2003, ou outro índice que o substitua;

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro 2024.
Vigência: 05/01/2025.

***LEUTÂNIA GOMES OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Educação de Ibimirim.

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**38B35608

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 100/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM**
**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 100/2022, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 E DISPENSA Nº 006/2022**

Referente à prorrogação da Locação de imóvel para funcionamento de Posto de Abastecimento de Caminhões Pipas para atender demanda da Secretaria de Agricultura. Situado no Sítio Gila, Zona Rural de Ibimirim. Pelo período de 12 meses. **LOCADOR**: **WALISSON RODRIGUES ANDRE** portador do CPF nº 136.984.024-16.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2024.
Vigência: 31/12/2025.

Gestor do Órgão:
***REKLEJAVIK VICENTE DA SILVA***
Secretário de Agricultura

**Publicado por:**
Wanderson Jose Silva
**Código Identificador:**CE5AC7FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 060/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Réveillon de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA PEDRINHO PEGAÇÃO**: Empresa: **FRANCISO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 32.482.767/0001-90, com sede a Rua General Candido Borges Castelo Branco, 125, Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.670-170, com o valor de R$120.000,00, a realizar-se no dia 01/01/2025 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 19 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA* –**
Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE – Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**8D24E53E

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 061/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 061/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 032/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Réveillon de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA BANDA SANTROPPÊ**: Empresa: **FARIAS EVENTOS E PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.721.242/0001-00, com sede a Avenida Vinte e sete de Setembro, 151, Saramandaia, Igarassu/PE, CEP: 53.620-615, com o valor de R$50.000,00, a realizar-se no dia 01/01/2025 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 19 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA* –**
Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE – Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**1857F486

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 062/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024**

**AUTORIZAÇÃO - RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE - PROCESSO Nº. 062/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 033/2024** A Prefeitura Municipal de Ibirajuba/PE, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2024, fundamentada no Artigo 74, II, § 2°, da Lei Federal nº14.133/2021, conforme Termo de Referência, cujo objeto é a Contratação de empresa para apresentações de show artístico Musical para as Festividades de Réveillon de Ibirajuba/PE. Artista e Empresa contratada: **1) ARTISTA BANDA MOURA ROSSI**: Empresa: **JOSE WELINGTON DE ALMEIDA (PUDIM PRODUÇOES)**, inscrita no CNPJ nº 34.764.78/0001-99, com sede a Travessa Felix Sobrinho, 71, Loja 01, Centro, Gravata/PE, CEP: 55.641-246, com o valor de R$30.000,00, a realizar-se no dia 01/01/2025 na Avenida Tenente Xavier de Araújo, no município de Ibirajuba/PE. Ibirajuba, 19 de Dezembro de 2024.

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
**–** Prefeita Municipal de Ibirajuba/PE **–** Contratante

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**0A833466

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2024**

Inexigibilidade nº 027/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **B C M – PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (B C M – PRODUCOES)**, inscrita no CNPJ nº 07.728.465/0001-02 com sede a Rua José Barbosa, 465B, 1 Andar, Sala 05, Centro, UIRAUNA/PB, CEP: 58.915-000. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **COLLO DE MENINA,** dia 20 de dezembro de 2024, durante a Tradicional Festa de Emancipação Politica do município de Ibirajuba – PE. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Assinatura: 18/12/2024.

*Ibirajuba/PE, 18 de dezembro de 2024.*

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**9D309519

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2024**

Inexigibilidade nº 026/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA (WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ nº 08.490.221/0001-05, com sede a Avenida Júlio Brasileiro, n° 773, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-475. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Cantora **KÁTIA CILENE,** dia 20 de dezembro de 2024, durante a Tradicional Festa de Emancipação Politica do município de Ibirajuba – PE. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais). Data de Assinatura: 18/12/2024.

*Ibirajuba/PE, 18 de dezembro de 2024.*

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**9132C995

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024**

Inexigibilidade nº 028/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **JB PRODUTORA LTDA (JB PRODUTORA)**, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, com sede a Rua Dr. Manoel Borba, 123, Letra B SALA 04, centro Goiana/PE, CEP: 55.900-000. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Cantora **ROSA MAIA,** dia 20 de dezembro de 2024, durante a Tradicional Festa de Emancipação Politica do município de Ibirajuba – PE. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 18/12/2024.

*Ibirajuba/PE, 18 de dezembro de 2024.*

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**4430F803

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2024**

Inexigibilidade nº 029/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **G. DE M. CARVALHO EMPREENDIMENTOS (GILMAR DOS PALCOS)**, inscrita no CNPJ nº 43.542.001/0001-70, com sede a Rua Capitão Pedro Ivo, 583, Andar 1 Sala 8, Centro, Palmares/PE, CEP: 55.540-000. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **Gigantes,** dia 31 de dezembro de 2024, durante as Festividades de Réveillon do município de Ibirajuba – PE. Valor: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Data de Assinatura: 19/12/2024.

*Ibirajuba/PE, 19 de dezembro de 2024.*

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**E111E14E

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA/PE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2024**

Inexigibilidade nº 030/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE, inscrita no CNPJ/MF nº 11.256.062/0001-85. CONTRATADO: **PIKAP TURBINADA PRODUÇOES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 37.836.460/0001-64, com sede a Rua da Paz, 357, Boa Vista, Gravata/PE, CEP: 55.644-070. Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de Apresentação Artística da Banda **Pikap Turbinada,** dia 31 de dezembro de 2024, durante as Festividades de Réveillon do município de Ibirajuba – PE. Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Data de Assinatura: 19/12/2024.

*Ibirajuba/PE, 19 de dezembro de 2024.*

***MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA***
Prefeita

**Publicado por:**
Rafaela Veríssimo de Arandas Pimentel
**Código Identificador:**FE023C3A

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE IGARASSU

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024**

A SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.359.560/0001-90, com sede localizada à Praça da Bandeira, 14, Centro, Igarassu-PE, CEP 53.600-000, neste ato representado pela Ordenadora de Despesa, a Sr.ª Maria Luíza Nóbrega de Melo Madureira, matriculada sob o nº 140422, tendo em vista Termo de autuação da Comissão Permanente de Licitação – CPL III e o parecer do jurídico, reconhece e ratifica a Dispensa de Licitação nº **020/2024**, em favor do Sr.º **PEDRO PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. **029.230.954-64**, domiciliado na **Rua José Franquilino Filho, 12, Monsenhor Jonas, João Alfredo – PE, CEP.: 55.720-0000**. Com proposta no valor de **R$ 2.539,38 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme tabela abaixo:**

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Vistoria em campo | Serviço | 3 | R$ 150,00 | R$ 450,00 |
| Taxa de vistoria | Serviço | 3 | R$ 65,69 | R$ 197,07 |
| Taxa para emissão de 2ª via | Serviço | 3 | R$ 108,36 | R$ 325,08 |
| Taxa de emissão para ATPV | Serviço | 3 | R$ 45,01 | R$ 135,03 |
| Taxa de Transferência | Serviço | 3 | R$ 129,40 | R$ 388,20 |
| Honorário | Serviço | 3 | R$ 348,00 | R$ 1.044,00 |
| Valor | | | R$ 846,46 | R$ 2.539,38 |
| **Dá-se por esta contratação por valor total de R$ 2.539,38 (dois mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos).** | | | | |

cujo objeto fora a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHANTE DOCUMENTALISTA PARA A TRANSFERÊNCIA DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ARREMATADOS NO LEILÃO MUNICIPAL DE IGARASSU/PE,** com fundamento no inciso II do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Igarassu, 23 de dezembro de 2024.

***MARIA LUÍZA NÓBREGA DE MELO MADUREIRA***
Secretária de Gestão Integrada

**Publicado por:**
Thiago Ramalho Barbosa
**Código Identificador:**A55945C8

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ELIZABETE FRANCISCO DIAS**

**PORTARIA SEGESP Nº 31/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Elizabete Francisco Dias, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15238, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**5A550AEC

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SULAMITA DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 32/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Sulamita da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15375, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**F23BA3A0

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LUCIANA DE CASSIA DA SILVA RODRIGUES**

**PORTARIA SEGESP Nº 37/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Luciana de Cassia da Silva Rodrigues, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15294, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**E7EF12EF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**LUCICLEIDE MARIA DE SOUZA**

**PORTARIA SEGESP Nº 36/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Lucicleide Maria de Souza, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 50237, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 14 de janeiro de 2025 até 12 de fevereiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**28A984D5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**TEREZA MARIA DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 38/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Tereza Maria da Silva, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50222, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**16A884C4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ROSANIR MARIA DE SANTANA VIDAL**

**PORTARIA SEGESP Nº 39/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Rosanir Maria de Santana Vidal, Tecnica de Enfermagem, matrícula: 6162, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**E836CB92

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**FERNANDA VERUSKA DE SOUZA CORREIA LIMA**

**PORTARIA SEGESP Nº 40/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Fernanda Veruska de Souza Correia Lima, Médica Cardiologista, matrícula: 50051, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**BD3FAC95

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ERILEIDE GUEDES DE ARAUJO**

**PORTARIA SEGESP Nº 41/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Erileide Guedes de Araujo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15229, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**3119CC5D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ELAINE GUEDES DE ARAUJO**

**PORTARIA SEGESP Nº 42/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Elaine Guedes de Araujo, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 50227, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**70E245F9

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ADRIANA RAMOS DA SOLEDADE BRANDÃO**

**PORTARIA SEGESP Nº 44/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Adriana Ramos da Soledade Brandão, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50160, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**F06833E1

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**MARIA CRISTINA DE LIMA,**

**PORTARIA SEGESP Nº 43/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Maria Cristina de Lima, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50210, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**7A46EFBA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**FRANCISCA DAS CHAGAS TEIXEIRA MACIEL**

**PORTARIA SEGESP Nº 45/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Francisca das Chagas Teixeira Maciel, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15247, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**0EEDE90D

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JONATAN NUNES VIANA**

**PORTARIA SEGESP Nº 46/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Jonatan Nunes Viana, Odontólogo, matrícula: 50132, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de maio de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**C85C97FE

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CARLA PATRICIA FERREIRA DE LIMA E SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 47/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Carla Patricia Ferreira de Lima e Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15212, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**3B6CB612

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**JACINE SOARES DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 48/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Jacine Soares da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15282, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**F2F92D04

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**GRASIELA DOS SANTOS PAIVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 49/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Grasiela dos Santos Paiva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15255, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**319FD151

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI**

**PORTARIA SEGESP Nº 51/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Cristiano de Souza Cavalcanti, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50176, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**D993F375

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CRISTIANO DE SOUZA CAVALCANTI**

**PORTARIA SEGESP Nº 51/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Cristiano de Souza Cavalcanti, Agente de Combate às Endemias, matrícula: 50176, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**325980D4

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**ETIENE SOARES DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 52/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Etiene Soares da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 50228, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**04FB581A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**CELIA GOMES DA SILVA**

**PORTARIA SEGESP Nº 53/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Celia Gomes da Silva, Agente Comunitário de Saúde, matrícula: 15217, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**F2FB2CAA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**SILVANA GONÇALVES DA SILVA DONATO**

**PORTARIA SEGESP Nº 55/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:
1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Silvana Gonçalves da Silva Donato, Auxiliar Contábil, matrícula: 6367, pertencente ao quando funcional da Secretaria de SEGESP, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**FDF9C127

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**VALDERIQUE NUNES DE SOUZA**

**PORTARIA SEGESP Nº 54/2025**
A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Valderique Nunes de Souza, Guarda Municipal, matrícula: 3078, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Defesa Cidadã, pelo período de 03 (três) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 01 de abril de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**2FC6B04C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS**
**GABRIELA LIRA BANDEIRA DE MELO**

**PORTARIA SEGESP Nº 56/2025**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas do Município de Igarassu, nomeada pela Portaria-GP nº 082, de 19/01/2024, Srª **Luciana Martins da Soledade**, no uso das atribuições legais, conferidas no art. 70 Lei Orgânica do Município.

**Considerando** que o(a) servidor(a) no quinquênio correspondente à aquisição do direito não sofreu pena disciplinar decorrente de Inquérito Administrativo, não faltou ao serviço por mais de 15 (quinze) dias, não gozou nenhuma licença superior ao período de 30 (trinta) dias que constitua fato impeditivo para o gozo de 03 (três) meses de licença prêmio referente à cada quinquênio, conforme prevê os arts. 79 e 80 da Lei Complementar 03/2010.

**RESOLVE**:

1 - Conceder Licença Prêmio por assiduidade, para o(a) servidor(a) Gabriela Lira Bandeira de Melo, Interprete de Líbras, matrícula: 19772, pertencente ao quando funcional da Secretaria de Educação, pelo período de 01 (um) mês/meses, a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de janeiro de 2025.
2 - Determinar que o setor competente informe ao departamento onde o(a) servidor(a) exerce suas funções.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Igarassu (PE), 19 de dezembro de 2024

***LUCIANA MARTINS DA SOLEDADE***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Lidiane Gomes da Silva
**Código Identificador:**B0191867

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE INAJÁ

**INAJA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

Compulsando o presente expediente, autuado em 10 de dezembro de 2024, verifica-se a presença da necessidade e importância da **contratação de empresa especializada Aquisição de Móveis e mobiliário para a Câmara municipal de Inajá/PE, Casa Diocleciano Dantas,** conforme pretendido pela Presidência da Câmara Municipal de Vereadores requerente.

Vieram aos autos comprovação de preços realizada, através do **termo de referência, cotação de empresas especializadas no ramo do objeto licitado,** visando a obtenção do menor preço para a contratação, objeto do presente expediente, pelo qual encontra-se presente a estimativa de despesa preconizada pelo art. 23. da Lei Federal nº 14.133/2021.

Há disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fazer frente a despesa, devidamente comprovado com a Declaração expedida pela Tesouraria da Câmara Municipal.

O presente processo atende a todos os demais requisitos elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente amparado por parecer jurídico quanto a análise e atendimento dos requisitos formais imprescindíveis para a formalização da contratação da empresa especializada.

Desta feita, AUTORIZO a **Contratação de empresa especializada Aquisição de Móveis e mobiliário para a Câmara municipal de Inajá/PE, Casa Diocleciano Dantas,** considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços e fornecimentos dos produtos, inclusive a mão-de-obra necessários, conforme demanda da Presidência desta Casa Legislativa, e Tesouraria, tendo como favorecido a empresa **VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua João Calado Borba, Santo Antonio– CEP: 55.295-475 -Garanhuns/PE, inscrita sob o CNPJ nº 26.958.780/0001-70, pelo valor **R$ 59.138,60(cinquenta e nove mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos),** conforme proposta apresentada, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.
Inajá/PE, 19 de dezembro de 2024.

***MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS***
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Inajá/pe.
Casa Diocleciano Dantas

**Publicado por:**
Andreza Roberta Gomes Tôrres
**Código Identificador:**41B72D53

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITACURUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA-GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 094/2024**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 094/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05. CONTRATADA: COMPACTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.079.262/0001-56. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de replanilhamento ao Contrato n.º 094/2024, o acréscimo de valor do objeto contratual o percentual de 4,07%, do valor total do contrato, conforme o levantamento feito in loco e elaboração do replanilhamento dos serviços de 2º ETAPA DA REFORMA E EXECUÇÃO DE UMA USINA FOTOVOLTAICA NO PARQUE MUNICIPAL DE ITACURUBA. O contrato será ajustado com o acréscimo do percentual de 4,07%, ao valor contratual de 1.106.500,00 (Um milhão, cento e seis mil e quinhentos reais). valor final ajustado ficara em R$1.151.555,24. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento previsto nos artigos nos art. (104, I; 124, 125 e 130) da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Data de assinatura: 18 de dezembro de 2024.
Itacuruba, 23 de dezembro de 2024.

***BERNARDO DE MOURA FERRAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
David José de Santana
**Código Identificador:**EB6A4B0E

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ITAÍBA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 166/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR ADJUNTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. Maria Jeane Viana Tavares Silva, CPF nº 486.057.784-15, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, da Escola Municipal Presidente Emílio Garrastazu Médici.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**6194822C

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 167/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR ADJUNTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. Berenice Bezerra Martins, CPF nº 037.635.634-07, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**0D9ADA78

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 168/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA SECRETÁRIO DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Professora Ethyany Gomes Siqueira, CPF nº 028.526.614-46, da Função Gratificada de SECRETÁRIO DE ESCOLA COM ATÉ 2000 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Maria José Belisário Lino.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**00600741

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 169/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR ADJUNTO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar a Sra. Maria Jacileide dos Santos, CPF nº 031.305.004-05, do cargo em comissão de Diretor Adjunto, da Escola Municipal Professora Eva Maria Moumesso.
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**FA0F86FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 170/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Dispensar a Professora, Ivoneide Alves Gomes Silva, CPF nº 020.720.604-00, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Dom Adelino Dantas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**05B9087B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 171/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Dispensar a Professora, Maria Tenorio de Lima Nunes, CPF nº 022.737.464-90, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Barão do Rio Branco e Escola Municipal Marlos Jacob Rodrigues de Melo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**5859E2AC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 172/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPENSA DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Dispensar a Professora, Josefa Jailma Lins de Souza Melo, CPF nº 036.178.944/02, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ATÉ 200 ALUNOS, FG-01, Escola Municipal Coronel Otacílio Ferraz.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**3374CA88

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 173/2024 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024.**

DISPENSA DIRETOR DE ESCOLA, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA.

A **Prefeita do Município de Itaíba**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o Art. 78, inciso VI da Lei orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**Dispensar a Professora, Adriana Pascoal de Carvalho, CPF nº 020.564.084-22, da Função Gratificada de DIRETOR DE ESCOLA COM MAIS DE 50 ALUNOS, FG-01, da Escola Municipal Gerson Maranhão.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 23 de dezembro de 2024

***MARIA REGINA DA CUNHA***
Prefeita

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**1FCE7BEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006/2024.**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: N° 036/2023**
**TOMADA DE PREÇOS: N° 007/2023.**
**CONTRATO: Nº 006/2024.**

**CONTRATADA: LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 48.667.154/0001-68**, sediada na Av. Aurora de Carvalho, nº 2122, Sala 104, Santo Antonio, Salgueiro – PE, CEP: 56.000-000**.**

**OBJETO:** Fica suprimido o valor de R$ 116.849,50 (cento e dezesseis mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos). Correspondente a 8,18% (oito virgula dezoito por cento);
Fica acrescido o valor de R$ 2.948,86 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos). Correspondente a 0,21% (zero virgula vinte e um por cento);

Considerando as alterações realizadas no contrato, incluindo supressões e acréscimos, o percentual de modificação contratual corresponde a 8,39% (oito vírgula trinta e nove por cento). Essa alteração resulta em um decréscimo no valor total do contrato, equivalente à importância de R$ 113.900,64 (cento e treze mil, novecentos reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com os limites estabelecidos pelo § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 31/10/2024, fica prorrogado pelo período de 31/10/2024 a 29/04/2025, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, art. 57, §1º, inciso II.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2024.

***JACIR MILTON PEREIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**2E4AE2BE

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA AVISO DE RESCISÃO CAUTELAR**

CONTRATO Nº 032/2022. PROCESSO Nº 010/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 – **OBJETO:** "Contratação de empresa de engenharia para execução, em regime de empreitada global, de obra de recuperação de estradas vicinais no município de Itaíba/PE". O Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos Do Município De Itaíba e a Prefeita Do Município De Itaíba/PE, nos termos do arts. 77 e 78, I, da Lei nº 8.666/93, tornam pública a decisão de rescisão do contrato nº 0032/2022, bem como a determinação de abertura de Procedimento Administrativo Sancionatório, a fim de apurar a conduta da contratada para aplicação das devidas sanções, caso se entenda ser necessárias, além de aplicar a SUSPENSÃO CAUTELAR DO DIREITO DE LICITAR DA PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, fundamento no art. 45 da Lei 9.784/1999 e no poder geral de cautela, enquanto tramita o Processo Administrativo Sancionatório pelo qual oportunizar-seá à empresa PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA a faculdade do exercício da ampla defesa e contraditório em face aos apontamentos e evidências de ocorrência de reiterados descumprimentos contratuais, caracterizando retardamento e inexecução do contrato nº 032/2022. Pesqueira/PE, 12 de dezembro de 2024.

***JACIR MILTON PEREIRA –***
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Urbanos Do Município De Itaíba/PE,

***MARIA REGINA DA CUNHA –***
Prefeita.

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**2497F3DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 451/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora MARIA MAGNA GOMES DA SILVA BARBOSA, matrícula nº 3816, funcionário (a) admitido (a) em 12 de janeiro 2016, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 12 de janeiro de 2023 a 12 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de dezembro de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**E6033562

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 452/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora MARIA ELITANIA DELGADO DA SILVA, matrícula nº 4916, funcionário (a) admitido (a) em 19 de fevereiro 2016, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 19 de fevereiro de 2023 a 19 de fevereiro de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** - As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de dezembro de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**B2B25CEB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 453/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora JOSEFA RAGNA GOMES DA SILVA, matrícula nº 3916, funcionário (a) admitido (a) em 27 de janeiro 2016, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 27 de janeiro de 2023 a 27 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 01 de janeiro de 2025 a 30 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de dezembro de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**00361512

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 454/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA: SOLANGE ANA DO CARMO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Conceder a servidora SOLANGE ANA DO CARMO, matrícula nº 915, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de GARI, lotado (a) na Secretaria de Infraestrutura, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2023 a 18 de agosto de 2024.

**Parágrafo Único –** O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º -** As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 23 de dezembro de 2024.

***TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Ana Paula Santana da Silva
**Código Identificador:**6C16167A

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.**

**CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88,** com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

**CONTRATADO: VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** com sede Rua José Belarmino Teixeira, nº 41, Centro, Capoeiras - PE, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 28.796.562/0001-02,** CEP: 55.365-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO –** O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula terceira do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 01 de novembro de 2024 à 27 de outubro de 2025.

**Vigência:** 01 de novembro de 2024 à 27 de outubro de 2025.
**Data de assinatura:** 30 de outubro de 2024.

***JACIR MILTON PEREIRA***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**
Elimarcos Ramos da Silva
**Código Identificador:**551AF6B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ - GABINETE DA PREFEITA**
**ORDEM DE PARALIZAÇÃO**

Ordem de Paralisação
A Prefeita do Município de Itambé-PE, no uso de suas atribuições legais, resolve determinar a paralisação dos serviços referente ao Contrato nº 007/2023, firmado com a empresaTrezParticipações e Engenharia LTDA- CNPJ nº41.200.286/0001-36,parte integrante do Processo Licitatório nº 005/2023 - Tomada de Preço nº 001/2023, cujo objeto é aContratação de empresa especializada em obras de engenharia, para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico e sinalização das Ruas "Q", "P" e "L", localizadas no Bairro Francisco Cordeiro, neste Município de Itambé-PE, de acordo com os Convênios, respectivamente, nº 373/2021 e 518/2021/FEM, a partir de 12/08/2024. Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do atraso no repasse das parcelas referente ao recurso dos Convênios de nº 373/2021 e 518/2021/FEM do Governo do Estado de Pernambuco, implicando no atraso do andamento da obra, impactando o cronograma contratado, o que gerou a necessidade da paralização da obra.
Itambé-PE, 12 de agosto de 2024

***MARIA DAS GRAÇASGALLINDOCARRAZZONI***
Prefeita

**Publicado por:**
Anabel Soares da Silva
**Código Identificador:**FBD07726

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA SMS Nº 29/2024**

DESIGNA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO N.º 00081/2024 - 00082/2024 - 00083/2024 - 00084/ 2024, FIRMADOS ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPETIM E AS EMPRESAS A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI-EPP - DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - J DE SOUZA SOARES LTDA - SYSMA SOLUÇÕES LTDA, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de

contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 530, de 22 de março de 2023;
CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 258, de 11 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de **n.º 00081/2024 - 00082/2024 - 00083/2024 - 00084/ 2024,** Processo Administrativo **n.º 00030/2024**, firmado entre O Fundo Municipal de Saúde de Itapetim PE e as empresas:

- A A Z Saúde Comércio De Produtos Médicos E Hospitalares Eireli - EPP CNPJ/MF 17.238.455/0001-42
- Dantas Eletromóveis E Equipamentos ltda, CNPJ/MF sob o nº 49.140.067/0001-10
- J De Souza Soares LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.341.616/0001-09
- Sysma Solucoes LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 09.341.616/0001-09

I – Gestor: Allyne Leite Nunes de Brito;
II – Fiscal Administrativo: Lucas Araújo Ferreira.
**Art. 2º** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do(s) fiscal(is), a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - informar à Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pela Diretor de compras Elisangela Maria Soares da Silva com base em informações prestadas pelo gestor; e
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o fiscal técnico, os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato Allyne Leite Nunes de Brito e ao Diretor (a) de compras Elisangela Maria Soares da Silva, quando terminar a vigência do contrato e desde
que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor e fiscal técnico, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Itapetim PE, em 20 de dezembro 2024.

***ALDA GILDILENE BATISTA DE ARAÚJO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Kayky Luan Nunes Carvalho
**Código Identificador:**B5010661

## GABINETE DO PREFEITO
## EDITAL PMI/SMAF/AP/CP N.º 033/2023 CONCURSO PÚBLICO PMI N.º 001/2022 CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO ADMISSIONAL

A Prefeitura Municipal de Itapetim, Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2022, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 248, de 25 de janeiro de 2023, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização do Exame de Avaliação Psicológica e Exame Médico Admissional, em observância do disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Municipal n.º 12, de 19 de agosto de 1998 e no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal n.º 157, de 30 de abril de 2010, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constantedo subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2. A Avaliação Psicológica no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. Sendo considerado apto na Avaliação Psicológica, o candidato deverá comparecer ao local no horário de início previstos no item 01 do Anexo Único, para realização do Exame Médicos Admissional.
1.4. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da avaliação e do exame com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original), caneta azul ou preta e lápis grafite n.º 02, nos moldes previstos no subitem no subitem 6.4 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022.
1.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.4.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da avaliação psicológica e/ou o exame médicos admissional, e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o exame médico admissional, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do exame médico admissional após o horário fixado para o seu início.
2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:
2.1. A Avaliação Psicológica consistirá na aplicação de instrumentos psicológicos que explicitem, de forma clara e inequívoca, as características intelectuais, emocionais, motivacionais e de personalidade dos candidatos.
2.2. Os instrumentos psicológicos utilizados são aqueles submetidos a aprovaçãoperante oSistema de Avaliação de Testes Psicológicos (SATEPSI) do Conselho Federal de Psicologia (CFP), com status favorável, que resultam na obtenção de dados objetivos e fidedignos, disponíveis para consulta em: https://satepsi.cfp.org.br/lista_teste_completa.cfm
2.3 A aplicação será realizada por meio de testes e questionários coletivos, simultâneos a todos os candidatos, em igualdade de condições, e entrevista devolutiva.
2.4. A avaliação será destinada a avaliar e identificar os traços de personalidade incompatíveis para o exercício da função do cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.5. Ao candidato convocado que realizar a Avaliação Psicológica será atribuído o status de “Apto” ou “Inapto”.
2.5.1. Será considerado “Apto” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à função.
2.5.2. Será considerado “Inapto” o candidato que apresentar características restritivas ou impeditivas e(ou) não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes à Função.
2.6. O candidato convocado que deixar de comparecer ou que não atender à chamada para a realização do Avaliação Psicológica estará automaticamente eliminado do processo admissional.
2.7. Os resultados parciais e totais da avaliação psicológica serão registrados individualmente pelo examinador na Ficha de Avaliação do candidato.
2.8. A Avaliação Psicológica é de caráter unicamente desclassificatório sem qualquer consequência para fins da classificação quanto ao Resultado Final do Concurso.
2.9. A Avaliação Psicológica, será realizada com base em estudo científico das atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias para a função.
2.10. A Avaliação Psicológica, poderá consistir na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes a função.
2.10.1. São requisitos da Avaliação Psicológica características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico.
2.11. A Avaliação Psicológica serárealizada por profissional regularmente inscrito em Conselho Regional de Psicologia, contratado pela Administração especialmente para essa finalidade.
2.12. Oprofissional utilizará testes psicológicos validados no país e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, em conformidade com a Resolução n.º 009, de 25 de abril de 2019,do Conselho Federal de Psicologia.
2.13. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados.
2.14. Será assegurado ao candidato “inapto” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio da Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.
2.14.1. A Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.
2.14.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pela Administração.
2.14.3.O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, comprovação de registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
2.14.4. Na Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, serão apresentados aos psicólogos constituídos e apenas a esses, os Manuais Técnicos dos testes aplicados no certame.
2.14.5. Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato.
2.14.6. O candidato e o psicólogo por este contratado, quando for o caso, poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica.
2.15. Após a Entrevista Devolutiva/Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato que desejar, poderá interpor recurso, orientado ou não pelo seu psicólogo representante, no prazo de 02 (dois) dias úteis.
2.15.1. O recurso deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
2.15.2. Apresentado o recurso,ele será analisado por psicólogo designado pela Secretária Municipal de Administração conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.15.3. É permitido ao candidato apresentar parecer de assistente técnico juntamente com o seu recurso, observadas as regras previstas no parágrafo 4º, do artigo 17 do Decreto Municipal n.º 246 de 17 de janeiro de 2023.
2.16. Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica e não comparecimento ao procedimento nos moldes deste Edital implicaráem desclassificação.
2.17. Não será realizado a Avaliação Psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste Edital.
2.18. O resultado preliminar da avaliação psicológica será publicado no endereço eletrônico: https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189 na data provável de 09 de Fevereiro de 2023.
3. DO EXAME MÉDICOS ADMISSIONAL:

3.1 O Exame Médico Admissional, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
3.2. O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
3.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
3.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
3.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
3.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
3.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
3.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
3.3 O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
3.4. Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Perícia Médica com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
3.5. Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
3.6. A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
3.7. Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
3.8. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
3.9. O médico do trabalho da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer conclusivo de aptidão ou inaptidão do mesmo.
3.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subite 3.9 deverá determinar se a mesma é:
3.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
3.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
3.10.3. Determinante de frequentes ausências;
3.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
3.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
3.11. Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
3.12. Serádesclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Exame Médicos Admissional;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.
3.13. Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
3.14. Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
3.15. O resultado preliminar doexame médico admissional será publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.
3.16. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame Médicos Admissional, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
3.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim, localizado à Rua Major Cláudio Leite, s/n, Primeiro Andar – Sala do Controle Interno, Centro de Itapetim (PE), no horário das 8h às 12h.
3.17. O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Exame Médicos Admissional, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, e o resultado final do Exame Médicos Admissionalserá publicado no endereço eletrônico:https://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/concurso_publico/p16_sectionid/189.

Itapetim (PE), 23 de dezembro de 2024.

***LAIANE BRITO DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Anexo único
01 - Cronograma
I - Avaliação Psicológica:
A) Data de Realização da Avaliação Psicológica: 14 de Janeiro de 2025 (terça-feira);
B) Local: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
C) Endereço: Rua José Valdevino, S/n - Bairro Papa Paulo Vi, Itapetim(pe);
D) Horário de Abertura Dos Portões (manhã): 08h30min
E) Horário de Fechamento Dos Portões (manhã): 09h50min
F) Horário da Avaliação (manhã): 10h00min
G) Data da Divulgação Dos Resultados: 17 de Janeiro de 2025;
H) Data Final Para Requerer a Realização de Entrevista Devolutiva/sessão de Conhecimento Das Razões de Inaptidão: 21 de Janeiro de 2025;
I) Data Provavel Para Entrevista Devolutiva/sessão de Conhecimento Das Razões de Inaptidão: 23 de Janeiro de 2025;
J) Data Final Para Interposição de Recurso: 28 de Janeiro de 2025;
L) Data da Divulgação da Análise do Recurso: 04 de Fevereiro de 2025;
M) Data Para Realização de Nova Avaliação no Caso de Provimento do Recurso: 07 de Fevereiro de 2025;
N) Data Para Divulgação da Nova Avaliação: 10 de Fevereiro de 2025;
Ii–exame Médico Admissional:
A) Data Para Realização Dos Exames: 12 de Fevereiro de 2025;
B) Local: Escola Municipal Antônio Piancó Sobrinho;
C) Endereço: Rua José Valdevino,s/n -bairro Papa Paulo Vi, Itapetim(pe);
D) Horário de Abertura Dos Portões (manhã): 08h30min
E) Horário de Fechamento Dos Portões (manhã): 09h50min
F) Horário da Avaliação (manhã): 10h00min
G) Data da Divulgação Dos Resultados Preliminares: 18 de Fevereiro de 2025;
H) Data Final Para Interposição Pedido de Revisão: 21 de Fevereiro de 2025;
I) Data da Divulgação da Análise do Pedido de Revisão: 25 de Fevereiro de 2025;
Iii – Apresentação da Documentação:
A) Data Para Apresentação Dos Documentos: 26 de Fevereiro a 12 de Março de 2025;
B) Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetim;
C) Endereço: Rua Major Cláudio Leite, S/n, Sala 08 – Primeiro Andar - Centro, Itapetim (pe);
D) Horário (manhã): Das 08h00min às 12h00min.
E) Data da Divulgação Dos Resultados Preliminares: 31 de Março de 2025;
F) Data Final Para Interposição Pedido de Revisão: 7 de Abril de 2025;
G) Data da Divulgação da Análise do Pedido de Revisão: 14 de Abril de 2025;
H) Data da Nomeação: 28 de Abril de 2025;
I) Data da Posse: 28 de Maio de 2025.
(*) as Datas Previstas Neste Cronograma Estão Sujeitas a Alterações
02 - Relação Do(a)s Candidato(a)s Convocado(a)s
Cargo: Professor de Educação Infantil - Sede
Nº Inscrição: Nome Do(a) Candidato(a): Classificação:
64112193371-0 Rafaela do Nascimento Nunes 14º
64112184062-1 Edinalva Alves de Brito 15º
64112190009-2 Roberta Azevedo Vieira Leite Ramalho 16º

64112191468-7 Maria Danielle da Silva Campos 17º
Cargo: Professor de Ensino Fundamental – Zona Rural
Nº Inscrição: Nome Do(a) Candidato(a): Classificação:
64116193761-6 Candida Valéria de Deus Marques 18º
64116193478-2 Clarissa Stefania Gonçalves Nunes 19º
Cargo: Professor de Ensino Fundamental ii – Educação Física - Sede
Nº Inscrição: Nome Do(a) Candidato(a): Classificação:
64119185835-7 Ana Clara Cassimiro Nunes 4º

Cargo: Professor de Ensino Fundamental ii – História - Sede
Nº Inscrição: Nome Do(a) Candidato(a): Classificação:
64123189570-4 Renato Fernandes Araújo 2º
64123191741-9 Abrahão Francisco da Costa Filho 3º
Cargo: Psicólogo - Sede
Nº Inscrição: Nome Do(a) Candidato(a): Classificação:
64131192387-4 Leonardo Junior Souza Silva 1º
(modelo)
Declaração Negativa de Doenças Crônicas, Graves E/ou Incapacitantes
Eu, _____, Inscrito Sob o Cpf no ___.___.___-____, Declaro, Para os Fins de Nomeação e Posse no Cargo de Provimento Efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de Itapetim (pe), em Razão de Aprovação no Concurso Público N.º 001/2022, Que Não Possuo Diagnóstico de Nenhuma Doença Crônica, Grave ou Incapacitante a Curto Prazo. o Ora Declarado é a Expressão da Verdade, Responsabilizo-me.

Itapetim (pe), _____ de _____ de 2023
_____

**Publicado por:**
Clodoaldo Batista de Lucena
**Código Identificador:**2CA871C2

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato PMJ nº 023/2023. Prorrogação temporal do Contrato PMJ nº 023/2023, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos",* reflexivo do Processo Licitatório Unificado nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, originariamente celebrado em 12 de dezembro de 2023, **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de dezembro de 2025, vigendo até 12 de janeiro de 2025**. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88**.**

Jaqueira-PE, em 09 de dezembro de 2024.

***RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA***
Prefeita do Município

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**F8E8C1FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMS nº 021/2023. Prorrogação temporal do Contrato FMS nº 021/2023, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos",* reflexivo do Processo Licitatório Unificado nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, originariamente celebrado em 12 de dezembro de 2023, **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de dezembro de 2025, vigendo até 12 de janeiro de 2025**. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88**.**

Jaqueira-PE, em 09 de dezembro de 2024.

***THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**65B442C0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FME nº 032/2023. Prorrogação temporal do Contrato FME nº 032/2023, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos",* reflexivo do Processo Licitatório Unificado nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, originariamente celebrado em 12 de dezembro de 2023, **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de dezembro de 2025, vigendo até 12 de janeiro de 2025**. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88**.**

Jaqueira-PE, em 09 de dezembro de 2024.

***MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO***
Gestora do FME

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**35260FDC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato FMAS nº 020/2023. Prorrogação temporal do Contrato FMAS nº 020/2023, que tem por objeto a *"contratação de uma empresa para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos do Município de Jaqueira, incluindo todas as suas Secretarias e Fundos",* reflexivo do Processo Licitatório Unificado nº 026/2023, Pregão Eletrônico nº 005/2023, originariamente celebrado em 12 de dezembro de 2023, **por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 13 de dezembro de 2025, vigendo até 12 de janeiro de 2025**. Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. Contratada: **POSTO CANAVIEIRO CATENDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.003.967/0001-88**. AC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PYRANGY)**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.509/0001-85**.**

Jaqueira-PE, em 09 de dezembro de 2024.

***CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO***
Gestor do FMAS

**Publicado por:**
Cristiano Gustavo de Andrade
**Código Identificador:**684AA34D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E CONTRATO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 007/2024, Processo Administrativo FMS nº 007/2024. Locação. Objeto: "**Contrato de Programa para a implementação e gestão consorciada da prestação de serviços de saúde pública, por meio dos serviços de assistência à saúde de média e alta complexidade, de forma complementar, para atendimento da demanda dos Municípios consorciados, que entre si celebram o Município Consorciado de Jaqueira/PE e o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana - COMSUL"**, conforme

especificações e quantidades previstas no Termo de Referência (Anexo II). Fundamentação Legal: Art. 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021. Contrato FMS nº 011/2024. Contratada: **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.896.703/0001-66, com sede na BR 101, km 81, n° 1.024, Ribeirão-PE, CEP: 55.520-000, neste ato representado por seu Presidente, a Prefeita do Município de Cortês, Senhora **MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAPAIO BORBA**, pelo valor global de **R$ 6.420.600.00** (**seis milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais**) **R$ 6.420.600,00** (**seis milhões, quatrocentos e vinte mil e seiscentos reais**). Vigência: 01.11.2024 a 01.11.2025.
Jaqueira (PE), em **01** de **novembro** de 2024.

***THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA***
Gestora do Fundo do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jaqueira

**Publicado por:**
Paulo Roberto Campelo Guerra
**Código Identificador:**BE757ACF

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE JATOBÁ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO DE N° 043/2024

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024, com exceção dos serviços essenciais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

**CONSIDERANDO**, os feriados nacionais de Natal no dia 25 de dezembro de 2024 e de Confraternização Universal no dia 01/01/2025;
**CONSIDERANDO**, as prerrogativas legais e a defesa do interesse público:

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo, nos dias 24 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024;**

**Art. 2º- Excluem-se do benefício deste Decreto, os servidores que trabalham no Hospital Municipal de Itaparica (com exceção dos servidores da Área Administrativa), Motoristas de Ambulância, Operadores do Sistema de Abastecimento de Água, Garis e Coletores de Lixo.**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se.**

Jatobá-PE, 20 de dezembro de 2024.

**Rogério Ferreira Gomes da Silva**
**Prefeito**

Este Decreto foi publicado, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**05252AA5

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA DE N° 156/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. APLICAÇÃO DE PENALIDADE DISCIPLINAR À SERVIDORA PÚBLICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ**, o Sr. **Rogério Ferreira Gomes da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 80, XXVIII, em conformidade com as razões expostas no parecer jurídico e considerando o que consta no relatório e no Processo Administrativo nº 04/2024, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Aplicar a penalidade de advertência por escrito à servidora Maria de Fátima Pires Desidério, matrícula 374, com fulcro nos artigos 131, IV, 132, I, e 142, I e 144, da Lei Municipal nº 19/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos de Jatobá/PE).

**Art. 2º.** Que seja cientificada a servidora e inscrito em sua ficha funcional, com o acondicionamento desta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA***
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, §1°, da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

***FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO***
Secretária de Administração e Gestão
Portaria 040/2022

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**C3A77D3D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*Comissão Especial de Licitação.*
**TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**REF. TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

**CONTRATADA: DIXI VEXT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.077.663/0001-81, sediado na Rua Professora Antônia Reginato Vianna, n° 485, bairro Capão da Imbuia, Curitiba/PR, CEP 82810-300.

**OBJETO: AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ-PE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 016/2023, Ata de Registro de Preços nº 013/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas

alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de **08/08/2024 a 08/08/2025**, acrescentando o valor de **R$ 3.537,50 (três mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** a Ata de Registro de Preços nº 013/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 016/2023, Pregão Eletrônico nº 013/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:** O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos produtos ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 015/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

*Jatobá, 08 de julho de 2024.*

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

***PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,***
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**4EF4E21D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

*Comissão Especial de Licitação.*
**TERMO ADITIVO DE CONTRATO.**

**REF. SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 005/2023. TERMO ADITIVO Nº 002/2024.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.614.878/0001-80, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olinda, S/Nº, Centro, Jatobá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 30.842.241/0001-49, devidamente representada pela Sra. Secretária PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA.

**CONTRATADA: SOFTVALLE SOLUÇOES INOVADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.721.113/0001-00, localizada a Rua Domingos José Martins, 75 - Sala 208, Recife Antigo – Recife – PE, CEP 50030-210.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA, QUE CONTEMPLE AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM VINCULADO AO DOCUMENTO CURRICULAR MUNICIPAL, BEM COMO SUAS MATRIZES, EIXOS, OBJETIVOS E HABILIDADES, POR COMPONENTE CURRICULAR, METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO EXTERNA AUTOMATIZADA, COM GERAÇÃO DOS GABARITOS, SUA CORREÇÃO E REGISTRO DE NOTAS, OFERECENDO GRÁFICOS E RELATÓRIOS POR COMPETÊNCIAS E HABILIDADES, IDENTIFICANDO O NÍVEL DE PROFICIÊNCIA DO ALUNO, DA TURMA, NA DISCIPLINA, NA ESCOLA, NO MUNICÍPIO, APLICATIVO "MÓBILE ON-LINE E OFF-LINE" PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA DO ALUNOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PEDAGÓGICA, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 019/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II e §2º da Lei nº 8.666/1993, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2023, de **31/12/2024 a 31/12/2025**, nos mesmos termos do Processo Licitatório nº 019/2023, Pregão Eletrônico nº 016/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO:** O pagamento das importâncias relativas ao fornecimento dos serviços ocorrerá por conta da Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato nº 005/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas.

*Jatobá, 29 de novembro de 2024.*

***ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,***
Prefeito Municipal.

***PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA,***
Secretária Municipal de Educação.
Contratantes.

**Publicado por:**
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
**Código Identificador:**40934BEA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE JUREMA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 006/2024 - Processo Licitatório nº 006/2024 - FME.** Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada visando a aquisição de FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE**. **Valor Máximo Admitido: R$ R$ 679.029,00.** Início do acolhimento das propostas: **26/12/2024, às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **07/01/2025 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **07/01/2025 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no site: ***https://bnccompras.com/*** ou através do E-mail: jurema.licitacao@gmail.com. Telefone para contato: (87) 98115-6712

***LEANDRO PAULO DOS SANTOS***
Secretário de Educação.

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**DEDDA64F

**SECRETARIA DE SAUDE**
**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo Nº: 082/2024. Prorrogação de Prazo do Contrato referente à Contratação emergencial de instituição sem fins lucrativos qualificada como Organização Social no âmbito do município de Jurema/PE, visando à celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde do Hospital do Município de Jurema/PE. CONTRATADO: INSTITUTO BOM JESUS. CNPJ: 06.339.994/0001-51. Nova vigência: 17/12/2024 a 15/06/2025.

***LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
**Código Identificador:**65420C32

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 008/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 40.061.199/0001-82. Valor Unitário do Item: Item 22: R$ **R$ 18.458,59**. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 20 de dezembro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Elzyene Pereira de Assunção
**Código Identificador:**8D14AB65

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 008/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: IMPACTO COMERCIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 54.540.842/0001-65. Valor Unitário dos Itens: Item 01: R$ 25.800,00, Item 02: R$ 12.500,00, Item 03: R$ 4.200,00, Item 04: R$ 5.600,00, Item 05: R$ 5.499,99, Item 06: R$ 2.800,00, Item 08: R$ 1.650,00, Item 09: R$ 2.549,99, Item 10: R$ 10.700,00, Item 11: R$ 3.589,99, Item 12: R$ 3.700,99, Item 13: R$ 1.849,99, Item 14: R$ 3.549,99, Item 15: R$ 3.120,00, Item 16: R$ 3.000,00, Item 17: R$ 2.450,00, Item 18: R$ 600,00, Item 20: R$ 2.589,99, Item 21: R$ 12.500,00, Item 23: R$ 9.530,00, Item 24: R$ 11.120,00, Item 25: R$ 2.549,99, Item 26: R$ 8.550,00, Item 27: R$ 3.299,99. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 20 de dezembro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Elzyene Pereira de Assunção
**Código Identificador:**B3973F71

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGAO DOS GATOS/PE, em face obtida no **PROCESSO Nº 008/2024**, resolve publicar o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA LAGOA DOS GATOS/PE. EMPRESA VENCEDORA: RAFAEL GONÇALVES BARBOSA,** inscrita no CNPJ nº 40.238.906/0001-63. Valor Unitário dos Itens: Item 07: R$ 1.565,00 e Item 19: R$ 1.645,00. Vigência: 12 (doze) meses. Lagoa dos Gatos, 20 de dezembro de 2024.

***GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Elzyene Pereira de Assunção
**Código Identificador:**35886CF7

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEI Nº 029, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CONFORME PREVÊ A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE – PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que o poder legislativo propôs, apresentou, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município de Lagoa Grande será de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) e R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), respectivamente.

Parágrafo único. No caso de o Vice-Prefeito ser nomeado ou designado para função na administração direta ou indireta do Município, ser-lhe-á facultada a opção entre o subsídio do cargo de Vice-Prefeito e o da função para a qual for nomeado ou designado.

Art. 2º Os subsídios para ocupantes do Cargo de Secretários e Equiparados será de R$ 10.432,00 (dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais).

Art. 3º Sobre os subsídios fixados nesta lei, incidirão os descontos legais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01 de janeiro de 2025.

Lagoa Grande - Pernambuco, 20 de dezembro 2024.

***VILMAR CAPPELLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
**Código Identificador:**776EF322

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE LAJEDO

### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PRÇOS FMAS N° 014/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INSCRITA NO CNPJ Nº 28.983.399/0001-97. **CONTRATADA:** ATACADO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E FRIOS LTDA - EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 41.265.994/0001-55. **VALOR:** R$ 223.500,00. **ENDEREÇO:** RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES, N° 117, LEVADA, MACEIÓ/AL. **OBJETO:**(REGISTRO DE PREÇO) AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS COM AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO FMAS N° 002/2024-SRP – PROCESSO FMAS N° 003/2024.**

Lajedo/PE, 01 de agosto de 2024.

***INDAMÁCIO ALEX DE MELO SILVA***
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**0212B1D1

**PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO**
**PUBLICAÇÃO ERRATA**

Na publicação do dia 09/12/2024 - **EDIÇÃO**: 3736 - **CÓDIGO IDENTIFICADOR**: 14DD1E93.

**ONDE SE LÊ**: EXTRATO DE CONTRATO PML N° 087/2024

**LEIA-SE:** EXTRATO DE CONTRATO PML N° 090/2024

Lajedo/PE, 23 dezembro de 2024.

***ALEX FRAZÃO MUNIZ***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Jose Eronaldo de Melo
**Código Identificador:**FA895A45

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 008/2024 -FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 008/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Limoeiro, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO** em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DOS SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO DA COZINHA COMUNITÁRIA DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 30/12/2024 às 14:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 23 de dezembro de 2024.

***FLÁVIA MARIA DE MELO SILVA DE ANDRADE LIMA***
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**
Lisa Priscilla da Silva Marques
**Código Identificador:**29A1AA8A

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 195 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: *Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Limoeiro-PE no dia 24 de dezembro de 2024 e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o costume de celebração das festividades natalinas em família e a tradição que envolve a data de 24 de dezembro;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o funcionamento das repartições públicas municipais em ocasiões especiais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito do Município de Limoeiro-PE no dia 24 de dezembro de 2024, para todos os **órgãos e entidades da administração pública municipal** direta e indireta.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem sofrer descontinuidade, cabendo às respectivas chefias determinar o funcionamento necessário ao atendimento da população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Limoeiro, 23 de dezembro de 2024.

***ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Sergio Murilo Bezerra Junior
**Código Identificador:**C78D5677

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; Valor Máximo Aceitável$ 700.678,18 (setecentos mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rua Alberto Moura, 05, COHAB – São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, inscrito no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, que ofertou o valor global de R$ 443.941,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**02- COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - ME**, situada na Rua José Epifânio de Araújo Pereira, 1141, João Ernesto Serviços – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ nº 31.126.414/0001-95**,** que ofertou o valor global de R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).**03- MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, situada na Rua Conde da Boa Vista, 137, CENTRO, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, inscrito no CNPJ nº 53.382.376/0001-74**,** que ofertou o valor global de R$ 58.628,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais).**04** – **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na ROD BR 101, KM

184/185 – CEP: 55.540-000, inscrito no CNPJ nº 31.683.128/0001-20**,** que ofertou o valor global de R$ 27.808,50 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).**05** – **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME**, situada na Avenida Rosil Cavalcanti, 130, Centro, Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, inscrito no CNPJ nº 11.371.156/0001-03**,** que ofertou o valor global de R$ 50.638,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais).**Totalizando o Valor global de R$ 586.585,90(quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**
Macaparana, 20 de dezembro de 2024.

***RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**38B6E29E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2024.**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024 – COMPRAS – **OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; Valor Máximo Aceitável$ 700.678,18 (setecentos mil seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). **HOMOLOGO** o objeto as empresas vencedoras: **01 – COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na Rua Alberto Moura, 05, COHAB – São Vicente Ferrer/PE – CEP: 55.860-000, inscrito no CNPJ nº 40.254.264/0001-96, que ofertou o valor global de R$ 443.941,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta centavos).**02- COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA - ME**, situada na Rua José Epifânio de Araújo Pereira, 1141, João Ernesto Serviços – Limoeiro/PE – CEP: 55.700-000, inscrito no CNPJ nº 31.126.414/0001-95**,** que ofertou o valor global de R$ 5.570,00 (cinco mil quinhentos e setenta reais).**03- MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA**, situada na Rua Conde da Boa Vista, 137, CENTRO, Moreno/PE – CEP: 54.800-000, inscrito no CNPJ nº 53.382.376/0001-74**,** que ofertou o valor global de R$ 58.628,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e oito reais).**04** – **MELO DISTRIBUIDORA LTDA**, situada na ROD BR 101, KM 184/185 – CEP: 55.540-000, inscrito no CNPJ nº 31.683.128/0001-20**,** que ofertou o valor global de R$ 27.808,50 (vinte e sete mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).**05** – **PANIFICADORA MACAPARANA LTDA - ME**, situada na Avenida Rosil Cavalcanti, 130, Centro, Macaparana/PE – CEP: 55.865-000, inscrito no CNPJ nº 11.371.156/0001-03**,** que ofertou o valor global de R$ 50.638,00 (cinquenta mil seiscentos e trinta e oito reais).**Totalizando o Valor global de R$ 586.585,90(quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).**

Macaparana, 20 de dezembro de 2024.

***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**5ABC2A36

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PERÍODO NATALINO**

AVISO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
SUSPENSÃO DA SESSÃO PERÍODO DE NATAL E ANO NOVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANARI - AVISO DESUSPENSÃOLICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 –OBJETO Nat:. Compra - OBJETO Descr: Contratação de empresa de especializada para aquisição material de didático, pedagógico, material de expediente, brinquedoteca, utensílios de cozinha e higiene pessoal para a manutenção da educação infantil no Município de Manari-PE, em conformidade ainda com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. Valor total estimado: deR$ 814.446,05(oitocentos e quatorzemil, quatrocentos e quarenta e seisreaise cinco centavos),. - Aos interessados comunico que a sessão está suspensa devido ao recesso natalino, retornaremos na segunda feira de 06 de janeiro de 2025, as 9:00. Sistema eletrônico utilizado: Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no e-mail prefeiturapmm2021@gmail.com ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Manari, 23de dezembro de 2024.

***EVERSON HENRIQUE VIEIRA LACERDA***
Agente De Contratação

**Publicado por:**
Márcio Omena Ramos Pita
**Código Identificador:**80C7F1D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO CONTRATO 122/2024**

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 122/2024, assinado em 23/12/2024. Objeto: Aquisição de veículo adequado para o transporte municipal. Processo Administrativo nº 116/2024. Modalidade: Adesão nº 011/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 44.178.386/0001-00, CONTRATADO: NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Valor Global: R$ 629.980,00 (seiscentos e vinte e nove mil e novecentos e oitenta reais). Vigência Inicial: 23 de Dezembro de 2024. Vigência Final: 23 de Dezembro de 2025. Marcilene David Torres - Secretária de Educação. Mirandiba - PE, 23 de Dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
**Código Identificador:**122BF16D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 316/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2024/CPL-OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 316/2024/PMO. Tomada de Preços nº 021/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOANA NORBERTO, EM BAIRRO NOVO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA

LTDA – EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 221.085,46. Olinda, 17 de dezembro de 2024.

***PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA.***
Secretário Executivo de Habitação.

**Publicado por:**
Luana Acássia Lima da Silva
**Código Identificador:**0D2A2048

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2024/CPL-OBRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA**
**CENTRAL DE LICITAÇÕES**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 320/2024/PMO. Tomada de Preços nº 022/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA GERALDO SILVA NO BAIRRO DO MONTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA – PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa J L MARANHÃO CONSTRUTORA LTDA – EPP (CNPJ Nº 10.560.289/0001-57), no valor global de R$ 339.034,83. Olinda, 23 de dezembro de 2024.

***PEDRO DIOGO RODRIGUES MARQUES GUERRA.***
Secretário Executivo de Habitação.

**Publicado por:**
Luana Acássia Lima da Silva
**Código Identificador:**55807E1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 6367/2024**

Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**Seção I**
**Da Atualização do Plano Plurianual para 2025**

**Art. 1º** Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 6.196, de 16 de dezembro de 2021, para execução da parcela anual de 2025, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** O Plano Plurianual, formado por uma base estratégica e a programação, composta de um conjunto de programas, com respectivas ações, que reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços de Estado, passa a vigorar com as atualizações estabelecidas nesta Lei.

**Art. 3º** Permanece em vigor as disposições, diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos no Plano Plurianual vigente e é acrescida a atualização da programação orçamentária.

**Seção II**
**Da Programação Orçamentária**

**Art. 4º** Passa a integrar o Plano Plurianual a programação orçamentária para 2025, estabelecida na Lei Orçamentária Anual, com discriminação dos programas e ações com respectivas fontes de recursos para sua execução, discriminada em demonstrativos anexos.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRASITÓRIAS
**Seção Única**
**Das Disposições Gerais e Transitórias**

**Art. 5º** Os programas e ações do plano plurianual, com suas atualizações, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

**Art. 6º** Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

**§ 1º** A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

**§ 2º** Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2025.

**Art. 7º**Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2025.

**Parágrafo único -** Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

**Art. 9º** A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

**Art. 10.** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamenta resta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

**§ 1º** Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

**§ 2º** Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

**Art. 11.** O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.

**Art. 12.** O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

**Art. 13.** Esta Lei entra em vigor em 1° de janeiro de 2025.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 23 de dezembro de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**B31FFD4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 6368/2024**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

O **Prefeito do Município de Olinda** faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**Seção Única**
**Do Valor Global do Orçamento para 2025**

**Art. 1º**Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 1.278.300.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões e trezentos mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo,nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:
**I -** Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta;
**II -** Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.
**Parágrafo único -**. Os valores constantes desta Lei e de seus anexos estão expressos em reais e apreços de junho de 2024.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

**Art. 2º** A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.278.300.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões e trezentos mil reais):
**I -** Orçamento Fiscal R$1.022.834.000,00 (um bilhão, vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil reais);
**II -** Orçamento da Seguridade Social R$255.466.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil reais), onde:
**a)** R$111.913.000,00(cento e onze milhões, novecentos e treze mil reais) compreende receitas de saúde;
**b)** R$11.175.000,00(onze milhões, cento e setenta e cinco mil reais) refere-se às receitas de assistência social;
**c)** R$ 132.378.000,00(cento e trinta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil reais) corresponde às receitas da Previdência Social.

**Art. 3º** As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:
I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 1.131.385.000,00
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$281.366.000,00
b) Receita de Contribuições..... R$67.881.000,00
c) Receita Patrimonial..... R$49.107.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 130.000,00
f) Transferências Correntes..... R$774.422.000,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$34.089.000,00
h) Total das Receias Correntes..... R$1.206.995.000,00
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ (75.610.000,00)
II -RECEITAS DE CAPITAL..... R$81.170.000,00
Operações de Crédito..... R$12.000.000,00
Alienação de Bens..... R$ 0,00
Amortização de Empréstimos..... R$ 75.000,00
Transferências de Capital..... R$69.095.000,00
III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 65.745.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$65.745.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.278.300.000,00

**§ 1º -**As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
**§ 2º -** As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Art. 4º** A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.278.300.000,00 (um bilhão, duzentos e setenta e oito milhões e trezentos mil reais)e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal R$827.244.000,00 (oitocentos e vinte e sete milhões, duzentos e quarenta e quatro mil reais);
II - Orçamento da Seguridade Social R$451.056.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões, cinquenta e seis mil reais), com o seguinte detalhamento:
a) R$226.916.000,00 (duzentos e vinte e seis milhões, novecentos e dezesseis mil reais) compreende despesas com saúde;
b) R$15.301.000,00 (quinze milhões e trezentos e um mil reais)são despesas com assistência social;
c) R$ 208.839.000,00 (duzentos e oito milhões e oitocentos e trinta e nove mil reais) corresponde às despesas com Previdência Social.
§ 1º Do montante das despesas fixadas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso II do caput deste artigo R$ 230.036.000,00 (duzentos e trinta milhões e trinta e seis mil reais)serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.
§ 2º. Das receitas destinadas a Previdência Social, R$ 34.376.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos e setenta e seis mil reais) foi destinada a Reserva do RPPS e R$ 70.000,00 (setenta mil reais), a Encargos Especiais.
**Seção III**
**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

**Art. 5º** A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 6º** As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
I - DESPESAS CORRENTES..... R$1.039.322.000,00
Pessoal e Encargos Sociais..... R$613.941.600,00
Juros e Encargos de Dívida..... R$ 6.000.000,00
Outras Despesas Correntes..... R$ 419.380.400,00

II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$106.247.000,00
Investimentos..... R$96.354.500,00
Inversões Financeiras..... R$3.291.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 6.601.500,00
III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$65.745.000,00
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$65.708.000,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 37.000,00

IV - RESERVAS..... R$66.986.000,00

V - TOTAL DA DESPESA..... R$1.278.300.000,00

**Seção IV**
**Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

**Art. 7º** Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
**I -** Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
**II -**Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES E CRÉDITOS ADICIONAIS
**Seção Única**

**Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

**Art. 8º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2025, a:
**I -** abrir créditos adicionais suplementares, mediante decreto, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada na presente Lei, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a finalidade de:
**a)** Atender insuficiência de dotações estabelecidas na presente Lei e em créditos adicionais;
**b)** Inserir categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos na programação de cada ação (projeto, atividade e operação especial).
**II –** Realizar transferências para o setor privado em conformidade com os artigos 72a e 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 9º** Nas autorizações e aberturas de créditos adicionais, além dos recursos indicados no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os recursos oriundos de convênios não computados na receita prevista na Lei Orçamentária de 2025.

**Art. 10**. Os créditos adicionais suplementares que apresentarem como fontes de financiamento recursos provenientes de excesso de arrecadação,superávit financeiro ou recursos de operações de crédito, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão abertos por meio de decreto do Poder Executivo, e não serão computados nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

**Art. 11.** As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, categoria econômica e grupo de natureza que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias, inicialmente computadas na lei orçamentária ou em créditos adicionais, serão efetuadas mediante registro contábil diretamente no sistema de execução financeira do orçamento, após autorização da Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica.

**Parágrafo único -** Para efeito da execução orçamentária, a inclusão e o ajuste dos elementos em cada grupo de despesa das ações constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados diretamente no sistema de execução financeira do orçamento.

**Art. 12.** Para cumprimento do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente, não sendo computadas nos limites estabelecidos no inciso I do art. 8º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
**Seção Única**
**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**

**Art. 13.**O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, consoante disposições do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

**Parágrafo único -** A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital de operações de crédito, prevista no orçamento.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**Seção Única**
**Das Disposições Gerais**

**Art.14.** A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

**Art. 15.** O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

**Art. 16.**Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, conforme disposições do parágrafo único do art. 14 e do art. 66 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Parágrafo único -** Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, priorizando à aplicação em despesas obrigatórias de natureza continuada.

**Art. 17.** O regime de execução das Emendas Parlamentares Individuais tem como finalidade garantir a efetiva entrega à sociedade dos bens e serviços decorrentes de emendas individuais, independentemente de autoria, em observância ao art. 101-A da Lei Orgânica do Município de Olinda.

**Art. 18.**Considera-se:
**I -** execução equitativa: a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria; e
**II -** impedimento de ordem técnica: o óbice identificado no processo de execução que inviabilize o empenho, a liquidação ou o pagamento das programações.

**Art. 19.** No caso de qualquer impedimento de ordem técnica que integre a programação prevista no art. 17, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais, o Poder Executivo enviará as justificativas dos impedimentos ao Poder Legislativo por meio de ofício em até 30 dias contados do recebimento do crédito orçamentário.
**§ 1º** O Poder Executivo deverá encaminhar trimestralmente à Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação relatório contendo:
**I -** A execução financeira da programação;
**II -** Condições para saneamento dos impedimentos técnicos.
**§ 2º** Serão considerados impedimentos de ordem técnica:
**I -** a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
**II -** a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou entidade executora;
**III -** a falta de razoabilidade do valor proposto, a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto ou a proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
**IV -** outras razões de ordem técnica, devidamente justificadas.
**§ 3º** Havendo impedimento de ordem técnica, o autor, ainda que não esteja no exercício de seu mandato poderá alterar as programações orçamentárias relativas às emendas parlamentares mediante requerimento formulado e encaminhado por intermédio do Poder Legislativo ao Poder Executivo.
**§ 4º** Não caracteriza impedimento de ordem técnica:
**I -** óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;
**II -** alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido;
**III -** Problemas que possam ser solucionados mediante providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução;
**§ 5º** Inexistindo impedimento de ordem técnica, o órgão deverá providenciar a imediata execução orçamentária e financeira das programações de que trata o art. 17.
**§ 6º** O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores das emendas parlamentares empenhadas e não pagas que se verifiquem no final de cada exercício, nos termos do § 2º do art. 123-A da Constituição Estadual de Pernambuco.

**Art. 20.** Integrará a Lei Orçamentária Anual de 2025 Anexo do Demonstrativo das Emendas Parlamentares Individuais e as respectivas Emendas.

**Art. 21.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigoram a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda 23 de dezembro de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**BFA4CD13

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 181/2024**

EMENTA: Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 24 (terça-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, para os servidores lotados nos órgãos públicos integrantes da Administração Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Olinda, e

**CONSIDERANDO** os feriados nacionais dos dias 25 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, onde se comemoram, respectivamente, o Dia do Natal e o Dia da Confraternização Universal;

**CONSIDERANDO** que, tradicionalmente, nos dias imediatamente anteriores a tais datas é pequena a procura pelos serviços públicos municipais, bem como, é de praxe não haver expediente nas repartições públicas de um modo geral, sendo antieconômico o seu funcionamento;

**DECRETA:**

**Art. 1º** No âmbito das repartições públicas da Prefeitura Municipal de Olinda fica definido como ponto facultativo os dias 24 (terça-feira) e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024, em razão das comemorações do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

**Art. 2º** O disposto no art. 1º não se aplica aos servidores cujas atividades estejam relacionadas com serviços públicos essenciais, que exijam expediente na data indicada, os quais observarão as determinações específicas dos secretários das pastas competentes.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda,** em 23 de dezembro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**779448A5

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 1077/2024**

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **CLAUDIA ELLEW DA SILVA**, CPF/MF 104.687.124-29, classificada e aprovada na 30ª (trigésima) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de dezembro de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**8F64ADAF

**GABINETE DO PREFEITO**
**ATO Nº 1078/2024**

O **Prefeito de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no Artigo 66, inciso IX, combinado com o Artigo 74, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve nomear **ARTHUR FILIPE DA SILVA LIMA**, CPF/MF 703.626.364-43, classificado e aprovado na 31ª (trigésima primeira) posição, para provimento de cargos em ampla concorrência, no Concurso Público – Edital nº 001/2023, para o cargo de Guarda Civil Municipal de Olinda, para o quadro efetivo de servidores da Secretaria de Segurança Cidadã - Olinda/PE.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 23 de dezembro de 2024.**

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**C8E840D2

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº 092/2024**

A **Secretaria da Fazenda do Município de Olinda**, por meio do CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF), com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE Jorrani Siqueira Sales** do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 466/2024**, proferido na data de 27/11/2024 pelo JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL matrícula nº 11017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024.009705-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº 10142266, contendo a seguinte **EMENTA: 1. IPTU. Isenção. Proprietário aposentado/pensionista. 2. Exegese LC 03/1997, art 99, VI, com alterações da LC 56/2021. Isenção parcial. 3. Pedido procedente.** O prazo para interposição de RECURSO contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 23 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Natália Nogueira de Albuquerque
**Código Identificador:**31C3316A

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 478/2024 - GS/SGPA (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

Portaria nº 478 /2024 – GS/SGPA

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma

Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/11/32293.
.
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura de Camaragibe, a servidora, Carmen Verônica Mesquita Feitosa matrícula: 18.375-0/1, CPF: 693.552.584-53, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, em regime de PERMUTA, no período de 1º de Janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, conforme o quadro abaixo.

| Servidora do Município de OLINDA com PERMUTA para o Município de Camaragibe | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | OLINDA | | CAMARAGIBE | |
| Carmem Verônica Mesquita Feitosa | Matrícula | Cargo | Matrícula | Cargo |
| | 18.375/0-1 | Professora | ------- | Professora |

| Servidora do Município de CAMARAGIBE com PERMUTA para o Município de Olinda | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nome | CAMARAGIBE | | OLINDA | |
| Regimery Campelo de Oliveira | Matrícula | Cargo | Matrícula | Cargo |
| | 3107 | Prof. LP- Espec. 188h | 38.558-1/2 | Professora |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de dezembro de 2024.

***MARIA DO CARMO BATISTA BARBOSA***
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

**Publicado por:**
Ezinete Felismina de França
**Código Identificador:**C97DD426

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 481/2024

**PORTARIA Nº 481/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 475/2024-GS/SGPA, e dos candidatos que assinaram termo de desistência, conforme descrito nos parágrafos abaixo.

**§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440005152 | KASSIA LAISE SILVA MARINHOLES | 113.871.244-20 | 26º | ATENDE |
| 440015426 | DJALMA RIBEIRO DE SOUZA | 126.172.444-58 | 28º | ATENDE |
| 440001135 | RAISSA NYRIA NICEAS DE ALBUQUERQUE | 103.054.804-80 | 29º | ATENDE |

**§ 2º - Candidatos que assinaram termo de desistência:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440010276 | VALDIR GABRIEL SAMPAIO CAVALCANTI | 706.744.864-63 | 25º | Desistência |
| 440006818 | DEBORA SILVA VALENCA | 094.114.234-50 | 27º | Desistência |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de dezembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**354BC74F

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 482/2024

**PORTARIA Nº 482/2024-GS/SGPA**

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público nº 001/2023 da Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art 1º - Tornar pública a relação dos candidatos que atenderam os critérios estabelecidos na Portaria nº 480/2024-GS/SGPA, conforme descrito no parágrafo abaixo.

**§ 1º - Candidatos que atenderam os critérios de documentação:**

| INSCRIÇÃO | NOME | CPF | POSIÇÃO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 440016384 | CLAUDIA ELLEW DA SILVA | 104.687.124-29 | 30º | ATENDE |
| 440018236 | ARTHUR FILIPE DA SILVA LIMA | 703.626.364-43 | 31º | ATENDE |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em 23 de dezembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**2C14877E

## SECRETARIA DE SAUDE
## EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2018

**Sexto termo aditivo ao contrato nº 197/2018,** celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, locatário e o **Sr. WAGNER JOSÉ COELHO TORGA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 023.098.544-09 e a **Srª AMANDA XAVIER DOWSLEY TORGA DE OLIVEIRA**, CPF Nº 028.260.954-71, locadores. **OBJETO**: A prorrogação de prazo de vigência e reajuste contratual, referente ao contrato de imóvel nº 197/2018, situado à Rua Araponga, nº 06, Rio Doce III etapa, Olinda/PE, onde funciona USF Asa Branca, por mais 12 (meses), contados a partir de 30/10/2024. Olinda, 23 de dezembro de 2024.
***ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS***
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**
José Bernardo da Rocha Neto
**Código Identificador:**7A5FFE1B

## SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
## ATA DA 3ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS (CMPD-OLINDA),

Ata da 3ª Reunião do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas (CMPD-OLINDA), que aconteceu no dia 03/12/2024 (terça-feira) das 09h30 às 12h00, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente (COMDACO OLINDA), na Rua Pereira Simões, nº 533 – Bairro Novo, Olinda/PE.

Participantes: Conselheiros (as): Márcia Maria Oliveira; Chistian Alves; Clóvis José da Silva; Maria Ivonete da Silva; Maria Luiza Henriques; Mário Costa; Pedro Botelho; Rosely Chaves e Tarcísio Souza.
Convidados: Aécio Granja (SEAS) e Carolina de Andrade (Pastoral do Povo da Rua). Justificaram ausências: Francisco (doente) e Isadora (trabalho);

A reunião foi presidida pela Secretária Rosely Chaves (Vice-presidente do CMPD), que iniciou solicitando a Ivoneide para fazer a leitura da Ata da reunião anterior (08/11/2024). Solicitou agilidade para sanar as pendências da reunião anterior.

Em seguida, continuou com os assuntos em pauta:
1. O lançamento do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas será no dia 09/12/2024 às 9:00 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico com a presença do Prefeito Lupércio;
2. Reunião dia 11/12/2024 às 9:00 na sede da SEPOD para sistematização da execução de 2025, conforme item 7 do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas;
3. Solicitar a Secretária de Educação – Edlene, pelo DAPRE (Departamento de Registro e Inspeção Escolar), o histórico escolar das crianças que estão faltaram aulas neste ano e as justificativas das ausências.
4. CMPD fazer o monitoramento da situação das famílias, das crianças com evasão escolar;
5. CMPD fazer o monitoramento do que cada secretaria está fazendo com grupos de familiares na temática do cuidado, para implementar a Política Municipal de Políticas sobre Drogas;
6. Pensar como fazer um levantamento de crianças e adolescentes envolvidos com o crack;
7. Pensar estratégia sobre o paredão da Ponte Preta e Ilha do Maruim;
8. Consultar as Secretarias de Governo e de Controle Urbano sobre imóveis desocupados que atraem pessoas para consumo ou tráfego de drogas;
9. A SEPOD vai iniciar o mapeamento de usuários de drogas em áreas fixas e móveis;
10. Dia 21/01/2025 foi agendada uma reunião com a UNICEF para estabelecer parceria com o município de Olinda;
11. Para 2025, foi definido que as reuniões ordinárias serão na 2ª terça-feira de cada mês, logo após a reunião do CIPPRUA. A primeira reunião será no dia 14/01/2025 às 11:00, na Casa dos Conselhos, com a pauta: 1) Leitura da minuta do Regimento Interno para aprovação; 2) Reorganização da composição do Conselho;
12. Foi solicitado aos representantes da Secretaria Segurança Cidadã, tomar medidas de segurança para coibir a utilização de armas de gel, que está estimulando a violência e acarretando ferimentos entre os jovens e adolescentes.

Sem mais a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Carolina Maria Lopes de Andrade, secretariei a reunião na elaboração desta Ata.

***ISADORA JUCENE DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercicio do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas
03 de Dezembro de 2024

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**FB436558

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD / OLINDA,**

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – CMPD / OLINDA, realizada no dia 08/11/2024 de 9:00 às 11:00, na Casa dos Conselhos.

Participantes: CONSELHEIROS/AS: Ana Lúcia Chedette, Isadora Jucene; Maria Ivoneide da Silva; Maria Luísa Oliveira; Maria Rosely Chaves e Mário Costa.

ASSUNTOS TRATADOS/DELIBERADOS:
1. VOTAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL, SENDO ELEITA A FIGURA 01 APRESENTADA NO GRUPO DA CMPD-OLINDA;
2. DEVOLUTIVA DO REGIMENTO INTERNO, SENDO CONSTRUÍDO PELO GT;
3. QUANTO À SECRETÁRIA EXECUTIVA, FICOU DEFINIDA A NECESSIDADE DE ENVIAR UM OFÍCIO PARA EVELINE (SDSDH), SOBRE A DEFINIÇÃO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CONSELHO;
4. ENQUANTO AGUARDA O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FICA SUSPENSA A DISCUSSÃO EM PLENÁRIA QUANTO À SITUAÇÃO DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA METANOIA;
5. CRIAR O GT DE MÍDIA SOCIAL E GTs DE ARTICULAÇÃO DE RECURSOS, GT DA CONSTRUÇÃO DA CONFERÊNCIA DE 2025, GT DE FISCALIZAÇÃO AOS EQUIPAMENTOS DA REDE SUS E SUAS;
6. ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES COM OS TELEFONES E E-MAILS PARA AS CONVOCAÇÕES OFICIAIS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA SOCIEDADE CIVIL E GESTÃO;
7. FECHAMENTO DA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2024, NA UNINASSAU – PATTEO;
8. EXPOR O ORGANOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS DA SOCIEDADE CIVIL E GESTÃO;
9. INSERIR NO REGIMENTO QUANTO ÀS FISCALIZAÇÕES DOS ESPAÇOS E COMUNICAR A REUNIÃO DO PLENÁRIO SENDO ABERTAS AO PÚBLICO;
10. CONVITE OFICIAL PARA SÁVIO, DO INSTITUTO ARAPUÁ, PARA COMPARECER NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024, PARA OCUPAR ESTA VACÂNCIA;
11. CONVOCAR AS TRÊS SECRETARIAS, ATRAVÉS DE OFÍCIOS: SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, BEM COMO O MINISTÉRIO PÚBLICO (NA PESSOA DA DRA. MARIA CÉLIA), PARA PARTICIPAR DAS REUNIÕES FUTURAS – PARA CONHECER QUAIS SÃO OS TRABALHOS DELES NAS REDES SUS E SUAS (FINALIDADE: CONHECER A REDE) – ESTA REUNIÃO OCORRERÁ NO DIA 03 DE DEZEMBRO DE 2024, NO AUDITÓRIO DO MERCADO EUFRÁSIO BARBOSA, DAS 09H ÀS 12H
12. CERTIFICADO DOS PALESTRANTES – PEDIR À COMUNICAÇÃO 13. ENCAMINHAR OS CERTIFICADOS COM AS FOTOS MAIS DOSSIÊ E ENCAMINHAR PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO.
Nada mais havendo o que tratar e deliberar, a presente Ata foi elaborada pela Conselheira Maria Luiza Oliveira Mergulhão de Freitas Henriques.

***ISADORA JUCENE DE OLIVEIRA***
Presidente em Exercicio do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas

08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**1E12E200

---

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS ENTIDADES QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE OLINDA**

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE OLINDA-PE PARA ANÁLISE DOCUMENTAL DAS ENTIDADES QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE OLINDA PARA OS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- BIENIO 2025 – 2027.**

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, na sala do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Olinda, localizada na Rua Professor Cândido Pessoa, número 1422, no bairro de Bairro Novo, na cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, reuniram-se os seguintes membros da Comissão Eleitoral: José Ronaldo Candido da Silva (Presidente) e Sr. Gilson Braga dos Santos (Secretário) e a senhora Suely Silva de Araújo representante do Poder Público, para analisar as inscrições das entidades para a eleição do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Olinda para representar a Sociedade Civil para o biênio de dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e sete, que serão realizadas no dia trinta de dezembro de dois mil e vinte e quatro na sala do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Olinda. Após análise documental para verificar se as inscrições estavam em conformidade com a letra B do artigo Art. 4º do Regimento Eleitoral que rege este pleito, concluímos que, das sete entidades que solicitaram inscrição, apenas cinco estão aptas a concorrer ao pleito, quais sejam: 1) Instituto de Integração Social André Simplicio; 2) Centro Social e Cultural São Domingos de Jardim Atlântico; 3) Sindicato dos Professores do Município de Olinda - SINPMOL; 4) Centro Comunitário de Ouro Preto do 7º RO e 5) Instituto Arapuá. De acordo com os critérios previstos na letra B do Regimento Eleitoral não estão aptas a concorrerem: 1) Centro de Mobilização Social, Recreativo e Cultural Lumiarte e 2) Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco, posto que as duas entidades encontram-se com seus mandatos vencidos, contrariando o Art. 4º da letra B do Regimento Eleitoral. De acordo com os documentos apresentados o Centro de Mobilização Social, Recreativo e Cultural Lumiarte teve seu mandato vencido no ano de 2020, e o Instituto de Inclusão e Cidadania de Pernambuco está com seu mandato vencido desde o dia dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro. Como forma de garantir o direito de defesa e contraditório, será garantido à estas entidades, de acordo com o calendário eleitoral, prazo até 23/12/2024 para apresentação de documentos que comprovem sua aptidão. Sem mais para o momento, encerramos esta reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, pela representante do Poder Público na comissão eleitoral e pelo Presidente da Comissão Eleitoral. Olinda, 20 de dezembro de 2024.

***JOSÉ RONALDO CANDIDO DA SILVA***
Presidente

***GILSON BRAGA DOS SANTOS***
Secretário

***SUELY SILVA DE ARAÚJO***
Representante do Poder Público

**Publicado por:**
Lara Josina Nogueira de Carvalho
**Código Identificador:**7BB00090

---

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL DE AUTUAÇÕES**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou o proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da autuação por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30(trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor a Defesa de Autuação e/ou identificar o condutor infrator neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, nº 475, Varadouro, Olinda-PE. CEP. 53.020-310.

Para detalhamento das autuações pelo site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br

O padrão de sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO(AMPARO LEGAL).

ALH4G70/PE, 07/11/2024, TE670416, 5185-1(Art. 167); AYF4661/PE, 31/10/2024, FS472182, 6050-3(Art. 208); AYS1C59/PE, 31/10/2024, TE666990, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); AZN8873/PE, 04/11/2024, VD1012249, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); AZO1A16/PE, 28/10/2024, VD1023151, 6050-1(Art. 208); BZI1B10/SP, 31/10/2024, VD1026789, 6050-1(Art. 208); DMB4C76/PE, 03/11/2024, TE682074, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); DYF8760/SP, 01/11/2024, RD496764, 7455-0(Art. 218, Inc. I); EAE9C00/SP, 24/10/2024, FS459593, 6050-3(Art. 208); EHZ2H78/PE, 04/11/2024, VD1032215, 6050-1(Art. 208); EVU2A55/PE, 01/11/2024, FS477257, 5673-2(Art. 183); EZX6J32/PE, 27/10/2024, RD491290, 7463-0(Art. 218, Inc. II); FMJ9D21/PE, 26/10/2024, RD396301, 7455-0(Art. 218, Inc. I); FMM3J16/SP, 27/10/2024, RD396646, 7455-0(Art. 218, Inc. I); GJY9E96/PE, 24/10/2024, FS460834, 6050-3(Art. 208); GYT6I37/PE, 05/11/2024, VD1026428, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HLJ7547/PE, 03/11/2024, VD1027360, 6050-1(Art. 208); HMN8B51/PE, 03/11/2024, VD1013105, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HNW6405/PE, 30/10/2024, VD1024182, 6050-1(Art. 208); HXP1157/CE, 29/10/2024, VD1011749, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); HYL0B86/PE, 31/10/2024, FS474029, 6050-3(Art. 208); HYU9G40/PE, 03/11/2024, RD498201, 7455-0(Art. 218, Inc. I); IYI5H93/PB, 29/10/2024, RD493722, 7463-0(Art. 218, Inc. II); JGA6G25/PR, 06/11/2024, VD1033408, 6050-1(Art. 208); JTA3C19/PE, 25/10/2024, FS462314, 6050-3(Art. 208); KAB7753/PE, 06/11/2024, VD1030310, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); KFK2A50/PE, 02/11/2024, TE683216, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFO8311/PE, 31/10/2024, VD1024506, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KFQ3444/PE, 03/11/2024, VD1023836, 6050-1(Art. 208); KFS3535/PE, 29/10/2024, RD398924, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFT0F79/PE, 31/10/2024, FS475068, 6050-3(Art. 208); KFU1J85/PE, 26/10/2024, FS462969, 5673-2(Art. 183); KFU5E04/PE, 29/10/2024, RD493820, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KFW2108/PE, 06/11/2024, VD1033351, 6050-1(Art. 208); KGD1859/PE, 04/11/2024, FS478717, 5673-2(Art. 183); KGD3058/PE, 06/11/2024, RD502748, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGD4347/PE, 03/11/2024, VD1018760, 6050-1(Art. 208); KGI4597/PE, 06/11/2024, VD1030328, 6564-0(Art. 230, Inc. II); KGI4597/PE, 06/11/2024, VD1030336, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGJ5807/PE, 05/11/2024, VD1026487, 5738-0(Art. 186, Inc. II); KGJ7243/PE, 01/11/2024, TE665552, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGM1426/PE, 01/11/2024, VD1026363, 6050-1(Art. 208); KGM1426/PE, 06/11/2024, VD1019871, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KGN6834/PE, 25/10/2024, RD489563, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGT4G04/PE, 02/11/2024, FS483338, 5673-2(Art. 183); KGW5F12/PE, 29/10/2024, VD1015345, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KGX3589/PE, 02/11/2024, RD497671, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KGZ1733/PE, 01/11/2024, FS482080, 6050-3(Art. 208); KHA8955/PE, 05/11/2024, VD1034161, 7633-1(Art. 252, §único); KHC4817/PE, 05/11/2024, VD1032851, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHC4817/PE, 05/11/2024, VD1032860, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KHD8313/PE, 02/11/2024, TE682856, 7684-2(Art. 244, X); KHF9941/PE, 07/11/2024, RD502896, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHI7F18/PE, 29/10/2024, RD494974, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHN3444/PE, 07/11/2024, TE687980, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KHN8337/PE, 03/11/2024, VD1031790, 6050-1(Art. 208); KHO0G97/PE, 02/11/2024, FS477249, 6050-3(Art. 208); KHR2C96/PE, 24/10/2024, FS459852, 5673-2(Art. 183); KHW4A86/PE, 27/10/2024, RD397219, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KHY2C38/PE, 31/10/2024, FS473642, 6050-3(Art. 208); KIE9E21/PE, 31/10/2024, VD974829, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIH3388/PE, 06/11/2024, TE673547, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KII7C33/PE, 02/11/2024, VD1028285, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KII8622/PE, 01/11/2024, RD496861, 7455-0(Art. 218, Inc. I);

KIK1C02/PE, 30/10/2024, RD492912, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIK7083/PB, 02/11/2024, TE686762, 7684-2(Art. 244, X); KIO3E74/PE, 25/10/2024, FS461709, 6050-3(Art. 208); KIO8911/PE, 06/11/2024, VD1030484, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KIT3B89/PE, 05/11/2024, RD503124, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIT9J75/PE, 03/11/2024, TE683968, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KIU6F29/PE, 31/10/2024, RD495890, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIU9017/PE, 29/10/2024, VD1022368, 6050-1(Art. 208); KIX5716/PE, 01/11/2024, FS477281, 6050-3(Art. 208); KIY3466/PE, 31/10/2024, RD494966, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KIZ7B13/PE, 24/10/2024, RD394074, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJA2148/PE, 05/11/2024, FS484881, 6050-3(Art. 208); KJG2081/RN, 31/10/2024, VD1025561, 6050-1(Art. 208); KJH1651/PE, 29/10/2024, TE676325, 7587-0(Art. 184, Inc. III); KJH2309/PE, 06/11/2024, FS485578, 6050-3(Art. 208); KJH3D59/PE, 24/10/2024, RD394082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KJH9E10/AL, 03/11/2024, TE678760, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJJ3J53/PE, 03/11/2024, VD1013113, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJK4A63/PE, 05/11/2024, VD1016635, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KJO7686/PE, 04/11/2024, VD1025901, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KJR7867/PE, 29/10/2024, FS473804, 6050-3(Art. 208); KJS5302/PE, 03/11/2024, FS480509, 6050-3(Art. 208); KJT9C10/PE, 28/10/2024, RD490472, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KJX3B09/PE, 02/11/2024, TE668241, 7633-1(Art. 252, §único); KJX3B09/PE, 02/11/2024, TE668250, 6050-2(Art. 208); KKD2273/PE, 31/10/2024, VD1025472, 6050-1(Art. 208); KKD9009/PE, 07/11/2024, VD1008560, 6050-1(Art. 208); KKE7027/PE, 29/10/2024, VD1021256, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KKH0802/PE, 07/11/2024, VD1037225, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KKH4206/PE, 28/10/2024, VD1022961, 6050-1(Art. 208); KKH5575/PE, 05/11/2024, RD503175, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKH5640/PE, 24/10/2024, FS460885, 6050-3(Art. 208); KKJ9739/PE, 24/10/2024, RD393949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKN5I00/PE, 07/11/2024, VD1037195, 5720-0(Art. 186, Inc. I); KKO3220/PE, 29/10/2024, VD1022384, 6017-5(Art. 206, Inc. III); KKO3220/PE, 29/10/2024, VD1022392, 5991-0(Art. 206, Inc. I); KKO4126/PE, 28/10/2024, TE662782, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); KKO8855/PE, 29/10/2024, VD1021175, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KKP8302/PE, 01/11/2024, FS476994, 6050-3(Art. 208); KKQ8104/PE, 03/11/2024, VD1027335, 6050-1(Art. 208); KKT6A26/PE, 29/10/2024, RD491169, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KKU4H37/PE, 25/10/2024, FS467235, 5673-2(Art. 183); KKU6219/PE, 08/11/2024, VD1028927, 6050-1(Art. 208); KKW9352/PE, 04/11/2024, VD1012273, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); KKY2H79/PE, 04/11/2024, VD1032134, 6050-1(Art. 208); KKZ1379/PE, 06/11/2024, VD1030468, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLB4279/PE, 02/11/2024, FS481130, 5673-2(Art. 183); KLB6447/PE, 29/10/2024, FS473456, 6050-3(Art. 208); KLC5868/PE, 03/11/2024, TE683917, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLF0C84/PE, 30/10/2024, VD1024190, 6050-1(Art. 208); KLG6E80/PE, 04/11/2024, RD498180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLI2212/PE, 28/10/2024, VD1021639, 6050-1(Art. 208); KLJ2H31/PE, 03/11/2024, FS484091, 6050-3(Art. 208); KLJ6680/PE, 02/11/2024, VD1030301, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KLK0174/PE, 05/11/2024, VD1016589, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLL6F29/PE, 24/10/2024, FS459550, 6050-3(Art. 208); KLM4H67/PE, 04/11/2024, RD499607, 7463-0(Art. 218, Inc. II); KLN0262/PE, 31/10/2024, RD495504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); KLO0177/PE, 01/11/2024, TE670424, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); KLO0177/PE, 01/11/2024, TE670432, 7684-1(Art. 244, X); KLP8J81/PE, 06/11/2024, VD1033742, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); KLY7J65/PE, 03/11/2024, TE683925, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); KRW4I36/PE, 07/11/2024, VD1034854, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MVE9408/PE, 05/11/2024, VD1016627, 7048-1(Art. 244, Inc. II); MXO7C78/PE, 01/11/2024, VD1026266, 6050-1(Art. 208); MZC6814/PE, 29/10/2024, VD1015353, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); MZG6107/PE, 27/10/2024, FS463663, 6050-3(Art. 208); NHM5506/PE, 03/11/2024, VD1018751, 6050-1(Art. 208); NMB6029/PE, 29/10/2024, VD1022350, 6564-0(Art. 230, Inc. II); NMG5221/PE, 24/10/2024, FS461300, 6050-3(Art. 208); NMH1269/PE, 25/10/2024, RD488249, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NOG7H97/PE, 31/10/2024, VD1025308, 6050-1(Art. 208); NOH4522/RN, 03/11/2024, RD498406, 7463-0(Art. 218, Inc. II); NUC4G88/PE, 02/11/2024, VD1023500, 5991-0(Art. 206, Inc. I); NXU6F45/PE, 06/11/2024, VD1035630, 5991-0(Art. 206, Inc. I); NXV0807/PE, 03/11/2024, RD501385, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV3623/PE, 06/11/2024, RD502489, 7455-0(Art. 218, Inc. I); NXV6062/PE, 02/11/2024, VD1028811, 6050-1(Art. 208); NXV8832/PE, 02/11/2024, TE668314, 7625-1(Art. 181, inc. XX); NYY3I09/PE, 07/11/2024, VD1037411, 6050-1(Art. 208); NZN3131/PE, 24/10/2024, FS461768, 6050-3(Art. 208); OCB4H16/PE, 07/11/2024, VD1037144, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OGA4G60/PB, 01/11/2024, RD499518, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OQC3406/PE, 24/10/2024, FS460427, 5673-2(Art. 183); OQZ7B79/PE, 27/10/2024, RD397669, 7455-0(Art. 218, Inc. I); ORG3144/AL, 02/11/2024, VD1028790, 6050-1(Art. 208); OSV1201/PE, 05/11/2024, RD503515, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OUU8H12/BA, 31/10/2024, FS472310, 6050-3(Art. 208); OUW7G26/PE, 28/10/2024, RD489571, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OXE8A50/PE, 08/11/2024, VD1037780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OXO2F25/PE, 30/10/2024, VD1016430, 6050-1(Art. 208); OYL0972/PE, 03/11/2024, TE684409, 5819-1(Art. 193); OYL6279/PE, 31/10/2024, FS475122, 5673-2(Art. 183); OYM8E73/PE, 28/10/2024, VD1011420, 6050-1(Art. 208); OYN5J94/PE, 06/11/2024, VD1035451, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYN7431/PE, 02/11/2024, FS477923, 6050-3(Art. 208); OYO4765/PE, 06/11/2024, VD1030697, 5991-0(Art. 206, Inc. I); OYP0093/PE, 03/11/2024, VD1013075, 6050-1(Art. 208); OYP0093/PE, 03/11/2024, VD1013083, 6599-2(Art. 230, Inc. V); OYP1496/PE, 02/11/2024, TE685855, 7684-2(Art. 244, X); OYP8H05/PE, 26/10/2024, RD490081, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ2C41/PE, 27/10/2024, RD397561, 7463-0(Art. 218, Inc. II); OYQ2F97/PE, 03/11/2024, RD498490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYQ7107/PE, 03/11/2024, FS484377, 6050-3(Art. 208); OYR1149/PE, 02/11/2024, TE686002, 7684-2(Art. 244, X); OYS0J65/PE, 02/11/2024, TE686525, 7684-2(Art. 244, X); OYS1157/PE, 03/11/2024, FS483036, 6050-3(Art. 208); OYS4B85/PE, 30/10/2024, VD1024816, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); OYT1E65/PE, 02/11/2024, RD500869, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYT9118/PE, 24/10/2024, FS459879, 6050-3(Art. 208); OYU7D24/PE, 07/11/2024, VD1037071, 5720-0(Art. 186, Inc. I); OYU9024/PE, 25/10/2024, RD394929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYV7519/PE, 30/10/2024, VD1015000, 6050-1(Art. 208); OYW4814/PE, 31/10/2024, FS473740, 6050-3(Art. 208); OYW4E44/PE, 28/10/2024, RD487668, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYW7I82/PE, 27/10/2024, RD396603, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYX1223/PE, 29/10/2024, TE680390, 7587-0(Art. 184, Inc. III); OYX8I55/PE, 02/11/2024, TE683224, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); OYX9C60/PE, 28/10/2024, RD490910, 7455-0(Art. 218, Inc. I); OYZ2B67/PE, 06/11/2024, VD1030654, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCA2F46/PE, 25/10/2024, FS467901, 6050-3(Art. 208); PCB0F86/PE, 24/10/2024, FS459607, 5673-2(Art. 183); PCB5C43/PE, 29/10/2024, VD1015337, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCB9H26/PE, 08/11/2024, TE688013, 7684-1(Art. 244, X); PCC4A23/PE, 07/11/2024, VD1033599, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCC7424/PE, 03/11/2024, VD1031200, 6050-1(Art. 208); PCD0509/PE, 27/10/2024, RD396840, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD1H61/PE, 08/11/2024, VD1038515, 6050-1(Art. 208); PCD9554/PE, 28/10/2024, RD489156, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCD9A84/PE, 07/11/2024, VD1037233, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCE0B83/PE, 04/11/2024, VD1021442, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCE9872/PE, 02/11/2024, TE677313, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); PCF9837/PE, 06/11/2024, RD502470, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG2D63/PE, 24/10/2024, RD393728, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG3A79/PE, 01/11/2024, RD499372, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG6C74/PE, 01/11/2024, VD977372, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCG7D06/PE, 04/11/2024, RD499593, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCG8G39/PE, 02/11/2024, TE664130, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCG9F07/PE, 04/11/2024, VD1011781, 6050-1(Art. 208); PCH0636/PE, 27/10/2024, RD396450, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH2D74/PE, 29/10/2024, RD495016, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH3F53/PE, 29/10/2024, RD494982, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCH7A70/PE, 03/11/2024, TE678727, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCI2275/PE, 02/11/2024, TE682376, 7684-2(Art. 244, X); PCI3H51/PE, 03/11/2024, VD1028072, 6050-1(Art. 208); PCI3J61/PE, 07/11/2024, VD1008454, 6050-1(Art. 208); PCI5527/PE, 02/11/2024, FS483028, 6050-3(Art. 208); PCI6778/PE, 02/11/2024, TE673822, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCI7A40/PE, 03/11/2024, FS478865, 6050-3(Art. 208); PCI8594/PE, 07/11/2024,

VD1033564, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCJ0157/PE, 04/11/2024, TE669540, 6050-2(Art. 208); PCJ2C26/PE, 31/10/2024, RD495954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ2G25/PE, 30/10/2024, RD495369, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ8J88/PE, 03/11/2024, RD500753, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCJ9I87/PE, 26/10/2024, RD488478, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCK4F01/PE, 06/11/2024, VD1033300, 6050-1(Art. 208); PCK6G05/PE, 08/11/2024, VD1034412, 6041-2(Art. 207); PCK6G11/PE, 27/10/2024, RD491509, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCL1I08/PE, 04/11/2024, VD1032703, 6050-1(Art. 208); PCL3F31/PE, 02/11/2024, FS482765, 5673-2(Art. 183); PCM6H95/PE, 30/10/2024, FS471291, 6050-3(Art. 208); PCM6H95/PE, 04/11/2024, VD1031871, 6050-1(Art. 208); PCM7101/PE, 30/10/2024, FS472808, 6050-3(Art. 208); PCM7E46/PE, 27/10/2024, RD396387, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCM7I87/PE, 29/10/2024, FS473448, 6050-3(Art. 208); PCM8250/PE, 08/11/2024, TE687998, 7684-1(Art. 244, X); PCM8D56/PE, 31/10/2024, VD1025332, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCM9H12/PE, 02/11/2024, VD1028757, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCN0F48/PE, 05/11/2024, RD503477, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCN2714/AL, 03/11/2024, VD1027270, 6050-1(Art. 208); PCN4097/PE, 07/11/2024, VD1034889, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCO3J55/PE, 05/11/2024, VD1017720, 6041-2(Art. 207); PCO4A98/PE, 31/10/2024, VD1025383, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCO6G55/PE, 04/11/2024, RD499615, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCO7863/PE, 30/10/2024, VD1024239, 6050-1(Art. 208); PCO7B19/PE, 01/11/2024, TE667253, 7684-2(Art. 244, X); PCO8J40/PE, 31/10/2024, VD1025570, 6050-1(Art. 208); PCO9899/PE, 31/10/2024, RD494559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP0D63/PE, 05/11/2024, RD503493, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP5156/PE, 27/10/2024, RD492106, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCP8D67/PE, 02/11/2024, TE681310, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCP8D67/PE, 03/11/2024, VD1018786, 6050-1(Art. 208); PCP9B36/PE, 03/11/2024, FS483079, 6050-3(Art. 208); PCQ2336/PE, 04/11/2024, VD1012281, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PCQ5370/PE, 28/10/2024, FS469815, 6050-3(Art. 208); PCQ6635/PE, 06/11/2024, RD502160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCQ7355/PE, 01/11/2024, FS476978, 5673-2(Art. 183); PCQ7C25/PE, 24/10/2024, RD393744, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR0C49/PE, 05/11/2024, RD502985, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCR3896/PE, 25/10/2024, FS467936, 6050-3(Art. 208); PCR8898/PE, 06/11/2024, RD502306, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCS0D34/PE, 07/11/2024, VD1033114, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCS0J85/PE, 03/11/2024, VD1028102, 6050-1(Art. 208); PCS1372/PE, 05/11/2024, VD1016597, 5665-0(Art. 182, Inc. X); PCS8592/PE, 27/10/2024, RD397570, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCT1356/PE, 03/11/2024, RD499712, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCT2I26/PE, 02/11/2024, TE673075, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCU1D31/PE, 02/11/2024, RD497388, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1E63/PE, 24/10/2024, RD393540, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1E63/PE, 25/10/2024, RD394767, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCU1E63/PE, 30/10/2024, RD493560, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV0F57/PE, 06/11/2024, RD502411, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCV2850/PE, 29/10/2024, VD1020373, 6050-3(Art. 208); PCV4E89/PE, 07/11/2024, VD1033548, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PCV7E48/PE, 30/10/2024, FS472514, 6050-3(Art. 208); PCV8490/PE, 04/11/2024, VD1031898, 6050-1(Art. 208); PCV8613/PE, 03/11/2024, RD500796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW0898/PE, 27/10/2024, FS464872, 6050-3(Art. 208); PCW1781/PE, 03/11/2024, VD1029532, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCW1781/PE, 03/11/2024, VD1029540, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PCW4661/PE, 28/10/2024, VD1023011, 6050-1(Art. 208); PCW4I58/PE, 30/10/2024, VD1024280, 6050-1(Art. 208); PCW5B12/PE, 27/10/2024, RD397952, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW6195/PE, 28/10/2024, RD487641, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCW7I30/PE, 06/11/2024, VD1025073, 6050-1(Art. 208); PCX3I10/PE, 03/11/2024, TE679413, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCX3I10/PE, 03/11/2024, TE679421, 7684-1(Art. 244, X); PCX3I10/PE, 03/11/2024, TE681965, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PCX3I10/PE, 03/11/2024, TE681973, 7684-1(Art. 244, X); PCX4274/PE, 29/10/2024, RD495008, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCX7467/PE, 30/10/2024, RD493188, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY0F78/PE, 02/11/2024, FS480908, 6050-3(Art. 208); PCY0F87/PE, 02/11/2024, TE677275, 7684-2(Art. 244, X); PCY3721/PE, 04/11/2024, RD497922, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PCY3J69/PE, 28/10/2024, VD1022880, 6050-1(Art. 208); PCY6B77/PE, 07/11/2024, VD1037462, 6050-1(Art. 208); PCY7523/PE, 24/10/2024, RD393566, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PCZ0A66/PE, 05/11/2024, VD1026380, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PCZ2C10/PE, 08/11/2024, VD1030913, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PCZ6484/PE, 26/10/2024, FS462772, 6050-3(Art. 208); PCZ7116/PE, 27/10/2024, FS464112, 6050-3(Art. 208); PDA1C35/PE, 08/11/2024, TE688102, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDA3733/PE, 26/10/2024, FS462888, 5673-2(Art. 183); PDA3H11/PE, 01/11/2024, VD1027459, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDA6787/PE, 26/10/2024, RD488656, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA7B99/PE, 03/11/2024, RD501466, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDA8808/PE, 29/10/2024, TE676171, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDA9A18/PE, 02/11/2024, TE664378, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDB4210/PE, 31/10/2024, VD977160, 6017-1(Art. 206, Inc. III); PDB5510/PE, 25/10/2024, RD489512, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDC2827/PE, 31/10/2024, RD496039, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDD2H17/PE, 29/10/2024, VD1020349, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PDD6A85/PE, 02/11/2024, TE668233, 5819-2(Art. 193); PDD6E61/PE, 02/11/2024, TE664092, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDD6E61/PE, 02/11/2024, TE664106, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PDD8216/PE, 26/10/2024, FS466905, 6050-3(Art. 208); PDF9I86/PE, 27/10/2024, FS464287, 6050-3(Art. 208); PDG2I17/PE, 04/11/2024, RD498120, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDG6654/PE, 03/11/2024, VD989567, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDG9B42/PE, 02/11/2024, VD1025740, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDH0J06/PE, 04/11/2024, RD498066, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH2C65/PE, 26/10/2024, FS463078, 6050-3(Art. 208); PDH2J73/AL, 02/11/2024, TE686460, 7684-2(Art. 244, X); PDH3B15/PE, 30/10/2024, RD493927, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDH8I55/PE, 03/11/2024, TE681990, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PDJ0532/PE, 03/11/2024, FS478873, 6050-3(Art. 208); PDJ4G46/PE, 05/11/2024, VD1003479, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDJ7698/PE, 24/10/2024, RD395224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDJ7C52/PE, 30/10/2024, RD493951, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDL7J37/PE, 05/11/2024, VD1032819, 6050-1(Art. 208); PDM2880/PE, 01/11/2024, VD1027068, 6050-1(Art. 208); PDM3H57/PE, 30/10/2024, RD492947, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDM4G28/PE, 27/10/2024, RD491827, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDM6C39/PE, 02/11/2024, VD1025723, 6050-1(Art. 208); PDM7J17/PE, 06/11/2024, VD1030689, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDN2746/PE, 29/10/2024, TE676228, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PDN4B05/PE, 29/10/2024, VD1015230, 6050-1(Art. 208); PDN4G49/PE, 02/11/2024, TE677267, 7684-2(Art. 244, X); PDN6819/PE, 06/11/2024, TE673563, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDO4B13/PE, 03/11/2024, RD498821, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO5045/PE, 27/10/2024, RD492149, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDO5B27/PE, 29/10/2024, RD493528, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDO7327/PE, 01/11/2024, VD1028170, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PDP6B25/PE, 28/10/2024, RD487579, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP7D84/PE, 27/10/2024, RD396727, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDP8B79/PE, 28/10/2024, VD1021728, 6050-1(Art. 208); PDQ1C00/PE, 08/11/2024, VD1038523, 6050-1(Art. 208); PDQ1F59/PE, 28/10/2024, RD398517, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDQ1F59/PE, 29/10/2024, RD398967, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDQ1F59/PE, 07/11/2024, RD502438, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDQ2H33/PE, 29/10/2024, VD1017623, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PDQ4218/PE, 26/10/2024, RD488796, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR4715/PE, 24/10/2024, FS461792, 6050-3(Art. 208); PDR4E55/PE, 25/10/2024, RD488443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDR4G01/PE, 29/10/2024, VD1021191, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDS0527/PE, 24/10/2024, RD395054, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS1G43/PE, 28/10/2024, VD1002081, 6050-1(Art. 208); PDS3A81/PE, 27/10/2024, RD397073, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDS9E07/PE, 29/10/2024, FS475807, 6050-3(Art. 208); PDT0158/PE, 07/11/2024, TE674136, 7633-2(Art. 252, §único); PDT5D13/PE, 02/11/2024, TE681370, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDU3E57/PE, 07/11/2024, VD1034870, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PDU5658/PE, 31/10/2024, VD977259, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PDV7A65/PE, 03/11/2024, VD1023917, 6050-1(Art. 208); PDV8F81/PE, 03/11/2024, VD1023992, 6050-1(Art. 208); PDV9506/PE, 31/10/2024, FS474592, 5673-2(Art. 183); PDW0G77/PE, 29/10/2024, VD1022244, 6050-1(Art. 208); PDW7I00/PE, 24/10/2024, RD394740, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX0214/PE, 08/11/2024, TE686967, 7587-0(Art. 184, Inc. III);

PDX0214/PE, 08/11/2024, TE686975, 5185-1(Art. 167); PDX2E38/PE, 03/11/2024, FS478580, 5673-2(Art. 183); PDX3H21/PE, 31/10/2024, VD974730, 6050-3(Art. 208); PDX3H21/PE, 04/11/2024, TE669493, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDX5F70/PE, 26/10/2024, FS462691, 6050-3(Art. 208); PDX7B01/PE, 27/10/2024, FS464147, 6050-3(Art. 208); PDX7G57/PE, 30/10/2024, RD493870, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDX8A29/PE, 29/10/2024, VD1015183, 6050-1(Art. 208); PDY3F42/PE, 30/10/2024, RD493790, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY3G88/PE, 30/10/2024, FS473340, 6050-3(Art. 208); PDY6F79/PE, 27/10/2024, RD397138, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PDY7601/PE, 05/11/2024, RD503000, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDY9G63/PE, 06/11/2024, RD502179, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ0B73/PE, 03/11/2024, RD498813, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ1189/PE, 27/10/2024, RD396905, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PDZ2918/PE, 31/10/2024, VD1025316, 6050-1(Art. 208); PDZ3F78/PE, 02/11/2024, TE673784, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PDZ3F78/PE, 02/11/2024, TE673792, 6599-2(Art. 230, Inc. V); PDZ4J52/PE, 07/11/2024, FS485993, 5673-2(Art. 183); PDZ5703/PE, 08/11/2024, TE688030, 7684-1(Art. 244, X); PDZ7B75/PE, 05/11/2024, TE687939, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX); PDZ7B93/PE, 04/11/2024, RD501059, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEA1B09/PE, 24/10/2024, RD395143, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA1B09/PE, 25/10/2024, RD489504, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEA6E60/PE, 01/11/2024, VD977470, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEA7E43/PE, 30/10/2024, VD1016422, 6050-1(Art. 208); PEB4I51/PE, 01/11/2024, FS482234, 5673-2(Art. 183); PEB6121/PE, 03/11/2024, VD1013059, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEB6D00/PE, 28/10/2024, VD1022996, 6017-5(Art. 206, Inc. III); PEB9E33/PE, 27/10/2024, RD396832, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC1444/PE, 06/11/2024, RD502080, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC2685/PE, 26/10/2024, RD488052, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEC5602/PE, 08/11/2024, VD1034439, 6050-1(Art. 208); PED5F66/PE, 24/10/2024, RD394546, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED5F66/PE, 25/10/2024, RD488559, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PED8I13/PE, 03/11/2024, VD1029834, 6050-1(Art. 208); PEF1806/PE, 31/10/2024, FS473693, 6050-3(Art. 208); PEF2748/PE, 31/10/2024, VD974810, 6050-3(Art. 208); PEF7B17/PE, 31/10/2024, VD1024492, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEF8896/PE, 26/10/2024, RD396220, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEG0H02/PE, 02/11/2024, TE665820, 7684-2(Art. 244, X); PEG5365/PE, 28/10/2024, RD398592, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PEH0C92/PE, 04/11/2024, VD1012257, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PEH2869/PE, 27/10/2024, RD492025, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEH7I16/PE, 08/11/2024, VD1029109, 6050-1(Art. 208); PEJ0C50/PE, 30/10/2024, RD493250, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEJ5961/PE, 05/11/2024, RD501830, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEK3G52/PE, 06/11/2024, RD502632, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEM9621/PE, 06/11/2024, FS485829, 5673-2(Art. 183); PEN1A57/PE, 29/10/2024, RD494591, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PEN3J33/PE, 04/11/2024, VD1020195, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); PEP6B91/PE, 02/11/2024, FS480894, 6050-3(Art. 208); PEQ3D84/PE, 31/10/2024, VD1025367, 6050-1(Art. 208); PEQ5358/PE, 28/10/2024, VD1022902, 6050-1(Art. 208); PEQ5358/PE, 01/11/2024, TE662790, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PER2036/PE, 26/10/2024, RD490707, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PES2535/PE, 05/11/2024, VD1003282, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PES9I49/PE, 07/11/2024, VD1008446, 6050-1(Art. 208); PES9I49/PE, 07/11/2024, VD1033289, 6050-1(Art. 208); PET3259/PE, 07/11/2024, TE680918, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PEU2E42/PE, 08/11/2024, VD1034315, 6050-1(Art. 208); PEU3H78/PE, 27/10/2024, FS463540, 6050-3(Art. 208); PEV4708/PE, 05/11/2024, FS487899, 6050-3(Art. 208); PEZ9829/PE, 01/11/2024, VD1018212, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); PFA3561/PE, 02/11/2024, VD1025022, 6050-1(Art. 208); PFA4H52/PE, 05/11/2024, VD1016732, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFB5337/PE, 28/10/2024, VD1021620, 6050-1(Art. 208); PFC1J98/PE, 07/11/2024, VD1037322, 6050-1(Art. 208); PFD5E06/PE, 29/10/2024, RD496217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFF0B96/PE, 02/11/2024, RD496918, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFF3334/PE, 04/11/2024, RD499534, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFF3761/PE, 07/11/2024, VD1023607, 6050-1(Art. 208); PFG0328/PE, 24/10/2024, FS460435, 6050-3(Art. 208); PFG0E69/PE, 01/11/2024, VD1027190, 6050-1(Art. 208); PFG1552/PE, 07/11/2024, TE664297, 7684-1(Art. 244, X); PFG3371/PE, 03/11/2024, RD499950, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFG3476/PE, 02/11/2024, TE682350, 7684-2(Art. 244, X); PFG6A96/PE, 03/11/2024, TE672923, 5401-0(Art. 181, Inc. III); PFH6F69/PE, 03/11/2024, RD500400, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFI0352/PE, 06/11/2024, VD1030557, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFI0352/PE, 08/11/2024, VD1028480, 7030-1(Art. 244, Inc. I); PFI0352/PE, 08/11/2024, VD1028498, 7048-1(Art. 244, Inc. II); PFJ1165/PE, 08/11/2024, VD1038647, 6050-1(Art. 208); PFK1164/PE, 30/10/2024, RD494443, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFK8580/PE, 04/11/2024, RD497949, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL0178/PE, 03/11/2024, RD500524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFL4429/PE, 27/10/2024, FS464880, 5673-2(Art. 183); PFM6754/PE, 28/10/2024, RD489180, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFM9I35/PE, 08/11/2024, TE688072, 7684-1(Art. 244, X); PFN0G07/PE, 05/11/2024, TE681000, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFN6A41/PE, 29/10/2024, VD1022120, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFO4703/PE, 01/11/2024, VD1018697, 6050-1(Art. 208); PFR9G26/PE, 05/11/2024, VD1032843, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PFT0170/PE, 26/10/2024, FS468592, 6050-3(Art. 208); PFT4B79/PE, 02/11/2024, VD1025049, 6050-1(Art. 208); PFT6B71/PE, 02/11/2024, VD1030271, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFT7507/PE, 08/11/2024, VD1028668, 6050-1(Art. 208); PFT8G90/PE, 03/11/2024, VD989648, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFU0E61/PE, 05/11/2024, VD1016619, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); PFU3338/PE, 06/11/2024, VD1030727, 5819-6(Art. 193); PFW5502/PE, 28/10/2024, TE662766, 6041-2(Art. 207); PFW6466/PE, 03/11/2024, RD498260, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFW9097/PE, 02/11/2024, VD1030077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PFX0109/PE, 25/10/2024, FS461504, 6050-3(Art. 208); PFX1A59/PE, 28/10/2024, FS465607, 6050-3(Art. 208); PFX1C20/PE, 30/10/2024, VD1014918, 6050-1(Art. 208); PFX4E90/PE, 30/10/2024, RD492653, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY3H24/PE, 29/10/2024, FS473227, 5673-2(Art. 183); PFY4083/PE, 02/11/2024, RD501113, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFY4I99/PE, 05/11/2024, RD499143, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFZ2F67/PE, 30/10/2024, VD1024140, 6050-1(Art. 208); PFZ4655/PE, 27/10/2024, RD397294, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PFZ5917/PE, 02/11/2024, RD496942, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PFZ6C81/PE, 06/11/2024, VD1030409, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PFZ9702/PE, 03/11/2024, RD498309, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGA0265/PE, 06/11/2024, VD1035672, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGA0A99/PE, 03/11/2024, TE682430, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGB0G65/PE, 03/11/2024, RD501350, 7463-0(Art. 218, Inc. II); PGB2705/PE, 29/10/2024, VD1021221, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); PGB2705/PE, 29/10/2024, VD1021230, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); PGB4313/PE, 29/10/2024, RD494877, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGB4F97/PE, 02/11/2024, VD1028404, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGB4F97/PE, 03/11/2024, VD1013067, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PGB5560/PE, 05/11/2024, FS484563, 6050-3(Art. 208); PGB6306/PE, 07/11/2024, VD1037187, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGB7H87/PE, 05/11/2024, TE680977, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGB9J76/PE, 03/11/2024, VD1031774, 6050-1(Art. 208); PGC2F62/PE, 01/11/2024, TE667245, 7684-2(Art. 244, X); PGD2H54/PE, 26/10/2024, RD490170, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGD8683/PE, 02/11/2024, TE670459, 7684-2(Art. 244, X); PGE1E82/PE, 28/10/2024, VD1008284, 6050-1(Art. 208); PGE2J29/PE, 28/10/2024, VD1002022, 6050-1(Art. 208); PGE5D00/PE, 02/11/2024, FS482773, 6050-3(Art. 208); PGE7081/PE, 06/11/2024, VD1011820, 6050-1(Art. 208); PGG2003/PE, 30/10/2024, VD1024069, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGI1929/MA, 03/11/2024, VD979375, 5738-0(Art. 186, Inc. II); PGK3G84/PE, 08/11/2024, VD1037764, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGL6A70/PE, 05/11/2024, FS487902, 6050-3(Art. 208); PGL6I26/PE, 29/10/2024, VD1022147, 6050-1(Art. 208); PGM5943/PE, 30/10/2024, VD1000119, 6050-1(Art. 208); PGM8D35/PE, 30/10/2024, VD1024670, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGM8D35/PE, 01/11/2024, VD977550, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGN1086/PE, 07/11/2024, VD1037250, 5720-0(Art. 186, Inc. I); PGN8196/PE, 03/11/2024, TE683933, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGO9416/PE, 02/11/2024, VD1025804, 6050-1(Art. 208); PGP1249/PE, 02/11/2024, TE672958, 7684-2(Art. 244, X); PGQ7192/PE, 08/11/2024, TE687149, 6564-0(Art. 230, Inc. II); PGR0934/PE, 31/10/2024, RD495997, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGR2220/PE, 06/11/2024, VD1030603, 5819-6(Art. 193);

PGS1J54/PE, 03/11/2024, VD1023909, 6050-1(Art. 208); PGS2297/PE, 27/10/2024, FS470732, 6050-3(Art. 208); PGS6518/PE, 30/10/2024, FS472492, 5673-2(Art. 183); PGS8J82/PE, 03/11/2024, FS484202, 6050-3(Art. 208); PGS9E03/PE, 25/10/2024, RD488818, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT0D01/PE, 25/10/2024, RD395305, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGT3J03/PE, 01/11/2024, VD1026622, 6050-1(Art. 208); PGT9337/PE, 05/11/2024, RD503205, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU2A99/PE, 06/11/2024, TE657070, 7625-1(Art. 181, inc. XX); PGU3E60/PE, 26/10/2024, RD490154, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGU3H78/PE, 28/10/2024, VD1009426, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGU7619/PE, 29/10/2024, VD1020454, 6050-3(Art. 208); PGV0C01/PE, 26/10/2024, FS462748, 5673-2(Art. 183); PGV3B84/PE, 05/11/2024, TE680969, 7587-0(Art. 184, Inc. III); PGW4C08/PE, 06/11/2024, RD502608, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGW8H57/PE, 06/11/2024, VD1025090, 6050-1(Art. 208); PGX8A69/PE, 28/10/2024, RD487684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0B80/PE, 27/10/2024, RD396484, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0B80/PE, 26/10/2024, RD488834, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY0B80/PE, 27/10/2024, RD491495, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGY2J74/PE, 05/11/2024, VD1034170, 6041-2(Art. 207); PGY3C48/PE, 03/11/2024, VD1030034, 6050-1(Art. 208); PGY5D10/PE, 30/10/2024, VD1024077, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PGY7519/PE, 27/10/2024, FS470775, 6050-3(Art. 208); PGZ5314/PE, 24/10/2024, RD394503, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PGZ5314/PE, 28/10/2024, RD398576, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PHQ2I56/PE, 08/11/2024, VD1034374, 6041-2(Art. 207); PIV6J19/PE, 26/10/2024, RD488150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PKQ7F38/PE, 31/10/2024, RD492882, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PLC9825/BA, 29/10/2024, FS475858, 6050-3(Art. 208); PMJ7J33/PE, 28/10/2024, RD490480, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PNB0I79/PE, 08/11/2024, VD1028650, 6050-1(Art. 208); PNB1D24/CE, 03/11/2024, RD500737, 7455-0(Art. 218, Inc. I); PND8B73/PE, 27/10/2024, RD491886, 7455-0(Art. 218, Inc. I); POO7J88/PE, 08/11/2024, VD1034293, 6041-2(Art. 207); PRU7D64/MT, 31/10/2024, VD1024476, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PTL1926/MA, 06/11/2024, VD1030344, 5991-0(Art. 206, Inc. I); PVA9E50/PE, 27/10/2024, FS463833, 6050-3(Art. 208); PVI1D50/PE, 01/11/2024, VD977534, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWB4548/PE, 03/11/2024, TE682457, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); PWE1C97/PE, 29/10/2024, TE656413, 6742-0(Art. 230, Inc. XX); PWR5321/PE, 26/10/2024, FS468673, 5673-2(Art. 183); PWT5A94/PE, 31/10/2024, VD977224, 5592-0(Art. 182, Inc. III); PWT7628/PE, 29/10/2024, FS473200, 5673-2(Art. 183); QAG4882/MS, 05/11/2024, VD1003541, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QAN1I21/PE, 08/11/2024, VD1030840, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QDQ0J88/PE, 27/10/2024, RD491533, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFC3F01/PB, 02/11/2024, VD1030085, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFC8B29/PE, 31/10/2024, VD1026126, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QFD1728/PE, 03/11/2024, FS480550, 5673-2(Art. 183); QFF4A78/PB, 07/11/2024, VD1037527, 6050-1(Art. 208); QFF6D67/PE, 29/10/2024, RD495040, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFH7H88/PE, 28/10/2024, VD1022899, 6050-1(Art. 208); QFN1H52/PB, 04/11/2024, RD498171, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QFR8J97/PE, 01/11/2024, RD496713, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGB1D96/RN, 03/11/2024, TE678778, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGT1C41/RN, 28/10/2024, VD1011528, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QGT1J48/PE, 31/10/2024, FS471704, 6050-3(Art. 208); QGX0A47/RN, 06/11/2024, RD502829, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QGZ1B70/PE, 28/10/2024, VD1002065, 6050-1(Art. 208); QLA2227/PE, 24/10/2024, FS460281, 6050-3(Art. 208); QLB0I30/AL, 08/11/2024, VD1034250, 5673-1(Art. 183); QLB2972/AL, 28/10/2024, RD490901, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLB2972/AL, 30/10/2024, RD493145, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QLC7172/AL, 03/11/2024, TE679375, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QLD3A36/PE, 27/10/2024, RD396425, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QLK9H80/AL, 31/10/2024, RD495989, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QMB1792/SE, 27/10/2024, FS463710, 6050-3(Art. 208); QMU1J82/PE, 04/11/2024, VD1020209, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QNS0F27/PE, 29/10/2024, TE680934, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QOL9H98/PE, 29/10/2024, RD492297, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QOW9111/MG, 04/11/2024, VD1032185, 6050-1(Art. 208); QPB5G70/PE, 31/10/2024, RD496055, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPD4H96/PE, 31/10/2024, VD1025324, 5665-0(Art. 182, Inc. X); QPG1G02/PE, 29/10/2024, RD496365, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QPJ4I14/PE, 04/11/2024, VD1032240, 6050-1(Art. 208); QPP1G29/PE, 08/11/2024, VD1028048, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QPY3I50/MG, 05/11/2024, RD503230, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QQJ0B32/PE, 31/10/2024, VD977313, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QQW8G32/PE, 01/11/2024, RD500150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QSF0A53/PE, 30/10/2024, TE668195, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QSF6E19/PB, 03/11/2024, VD1029265, 6050-1(Art. 208); QTX9A09/BA, 02/11/2024, VD1024565, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QUC1H56/PE, 03/11/2024, VD1013199, 6599-2(Art. 230, Inc. V); QUJ5A12/PE, 08/11/2024, TE687009, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QUO4D28/PE, 01/11/2024, VD1027246, 6050-1(Art. 208); QUY7C29/PE, 29/10/2024, FS473766, 6050-3(Art. 208); QVC4J21/PA, 24/10/2024, RD395160, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QVC4J21/PA, 25/10/2024, RD395380, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QVC4J21/PA, 31/10/2024, RD495628, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QWV8E50/PE, 01/11/2024, FS477478, 5673-2(Art. 183); QXJ4D49/PE, 28/10/2024, RD487463, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QXT0G85/PE, 01/11/2024, VD1026983, 6050-1(Art. 208); QXT7F32/PE, 30/10/2024, RD494214, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA3963/PE, 26/10/2024, RD490413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA6D19/PE, 04/11/2024, VD1013229, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYA7203/PE, 03/11/2024, VD1027254, 6050-1(Art. 208); QYA7A92/PE, 05/11/2024, VD1003436, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYA8311/PE, 05/11/2024, RD503345, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYA8781/PE, 30/10/2024, VD1012141, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYB0D43/PE, 03/11/2024, VD1029940, 6050-1(Art. 208); QYB1J94/PE, 29/10/2024, VD1021990, 5819-6(Art. 193); QYB3686/PE, 25/10/2024, RD395020, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB3G37/PE, 08/11/2024, VD1034463, 6050-1(Art. 208); QYB3G37/PE, 08/11/2024, VD1034471, 6041-2(Art. 207); QYB5665/PE, 04/11/2024, VD1025880, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYB6A03/PE, 01/11/2024, RD496128, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYB9164/PE, 07/11/2024, TE664238, 7684-1(Art. 244, X); QYB9C96/PE, 02/11/2024, RD500303, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYC9I07/PE, 04/11/2024, RD498082, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD1J88/PE, 31/10/2024, RD495695, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD4908/PE, 03/11/2024, FS479330, 6050-3(Art. 208); QYD9A56/PE, 25/10/2024, RD490537, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9D28/PE, 28/10/2024, RD487307, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYD9D39/PE, 02/11/2024, TE686436, 7684-2(Art. 244, X); QYE2767/PE, 04/11/2024, VD1032690, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYE4620/PE, 31/10/2024, VD977240, 5592-0(Art. 182, Inc. III); QYE5402/PE, 05/11/2024, FS488062, 6050-3(Art. 208); QYE5I94/PE, 02/11/2024, RD497337, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0222/PE, 26/10/2024, RD395933, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF0552/PE, 30/10/2024, VD1024093, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYF0839/PE, 30/10/2024, RD493935, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYF0B44/PE, 08/11/2024, VD1028560, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYF2G69/PE, 31/10/2024, RD496098, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYF7568/PE, 28/10/2024, VD985847, 6050-1(Art. 208); QYG1A39/PE, 08/11/2024, VD1029087, 6050-1(Art. 208); QYG5A97/PE, 06/11/2024, FS486493, 6050-3(Art. 208); QYG8G07/PE, 31/10/2024, VD1000259, 6050-1(Art. 208); QYG9D11/PE, 07/11/2024, VD1037101, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYH0A49/PE, 29/10/2024, RD494826, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYH6J10/PE, 02/11/2024, TE681361, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYH6J10/PE, 02/11/2024, TE685871, 7684-2(Art. 244, X); QYH9F93/PE, 08/11/2024, TE675213, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI0D30/PE, 02/11/2024, TE683836, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYI1J28/PE, 06/11/2024, RD502292, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI4J19/PE, 28/10/2024, RD489237, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI6F82/PE, 27/10/2024, RD397197, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYI9I96/PE, 05/11/2024, FS480770, 6050-3(Art. 208); QYJ1B49/PE, 04/11/2024, FS480223, 6050-3(Art. 208); QYJ1D55/PE, 08/11/2024, VD1028960, 6050-1(Art. 208); QYJ5I57/PE, 01/11/2024, VD1008403, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); QYJ6E90/PE, 27/10/2024, FS470694, 6050-3(Art. 208); QYJ6E90/PE, 02/11/2024, FS482412, 6050-3(Art. 208); QYJ8E75/PE, 28/10/2024, RD487340, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYJ9D59/PE, 02/11/2024, VD1025820, 6050-1(Art. 208); QYK0E95/PE, 07/11/2024, TE680373, 7684-2(Art. 244, X); QYK1C88/PE, 07/11/2024, VD1033246, 6050-1(Art. 208); QYK4F35/PE, 31/10/2024, TE667008, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYK5E67/PE, 03/11/2024, VD1029290, 5991-0(Art. 206, Inc. I);

QYK7E01/PE, 01/11/2024, VD1026967, 6050-1(Art. 208); QYK8G14/PE, 01/11/2024, TE664335, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL4D22/PE, 02/11/2024, TE681353, 5738-0(Art. 186, Inc. II); QYL4D22/PE, 02/11/2024, TE685839, 7684-2(Art. 244, X); QYL7D02/PE, 05/11/2024, VD1026452, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYL7E03/PE, 30/10/2024, VD1024824, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); QYM0F29/PE, 31/10/2024, VD1024336, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYM1H89/PE, 08/11/2024, TE673946, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYM3A98/PE, 02/11/2024, TE683003, 7684-2(Art. 244, X); QYM4H10/PE, 08/11/2024, VD1028919, 6050-1(Art. 208); QYM5C17/PE, 04/11/2024, RD499186, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYM6E23/PE, 26/10/2024, RD487862, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYM6F21/PE, 03/11/2024, TE682066, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); QYM8A59/PE, 04/11/2024, FS479063, 5673-2(Art. 183); QYM8J12/PE, 30/10/2024, RD493170, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYN4J46/PE, 05/11/2024, RD503108, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN5B03/PE, 28/10/2024, RD398860, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYN5H49/PE, 05/11/2024, VD1032878, 6050-1(Art. 208); QYO0C11/PE, 28/10/2024, VD1022910, 6050-1(Art. 208); QYO0F29/PE, 02/11/2024, TE682791, 7684-2(Art. 244, X); QYO3F47/PE, 31/10/2024, VD1025227, 6050-1(Art. 208); QYO4D43/PE, 30/10/2024, RD492769, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYO4G97/PE, 07/11/2024, VD1033475, 6050-1(Art. 208); QYO6B61/PE, 02/11/2024, VD1025774, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYO6D23/PE, 02/11/2024, RD497744, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYO8A66/PE, 27/10/2024, FS470279, 5673-2(Art. 183); QYO8G44/PE, 08/11/2024, VD1028714, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYO9D04/PE, 08/11/2024, VD1038558, 6050-1(Art. 208); QYP0F50/PE, 31/10/2024, FS475084, 6050-3(Art. 208); QYP3E39/PE, 03/11/2024, TE676600, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QYP5E49/PE, 03/11/2024, TE679472, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); QYP5E49/PE, 03/11/2024, TE681957, 7684-1(Art. 244, X); QYP5F20/PE, 08/11/2024, VD1038582, 6050-1(Art. 208); QYP6J43/PE, 30/10/2024, VD1024123, 6050-1(Art. 208); QYP7F05/PE, 26/10/2024, FS468185, 6050-3(Art. 208); QYP7G66/PE, 26/10/2024, FS466913, 5673-2(Art. 183); QYQ2G47/PE, 27/10/2024, RD396581, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYQ6B32/PE, 04/11/2024, VD1021388, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYR3A97/PE, 02/11/2024, VD1023470, 5991-0(Art. 206, Inc. I); QYR4G31/PE, 26/10/2024, RD489954, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS6H55/PE, 04/11/2024, RD498112, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYS8I45/PE, 03/11/2024, TE676619, 5452-5(Art. 181, Inc. VIII); QYS9F99/PE, 27/10/2024, RD491460, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4B42/PB, 30/10/2024, RD492920, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYT4I11/PE, 03/11/2024, FS483214, 6050-3(Art. 208); QYT4J77/PE, 28/10/2024, VD1002073, 6050-1(Art. 208); QYT6C69/PE, 06/11/2024, VD1033335, 6050-1(Art. 208); QYU1I18/PE, 06/11/2024, VD1035834, 5819-6(Art. 193); QYU4I86/PE, 07/11/2024, VD1033483, 6050-1(Art. 208); QYU5D97/PE, 02/11/2024, TE677500, 7684-2(Art. 244, X); QYU9J96/PE, 03/11/2024, VD1013130, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); QYV2C27/PE, 08/11/2024, TE687084, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYV4G92/PE, 28/10/2024, RD487676, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV4I36/PE, 06/11/2024, RD502217, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7G49/PE, 26/10/2024, RD488486, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYV7J08/PE, 04/11/2024, FS479233, 6050-3(Art. 208); QYW1A73/PE, 07/11/2024, RD502870, 7463-0(Art. 218, Inc. II); QYW1E85/PE, 01/11/2024, VD1027424, 6050-1(Art. 208); QYW1E85/PE, 01/11/2024, VD1027432, 6041-2(Art. 207); QYW4E24/PE, 01/11/2024, VD1028218, 5720-0(Art. 186, Inc. I); QYW8G70/PE, 06/11/2024, VD1032983, 6050-1(Art. 208); QYX4A75/PE, 31/10/2024, VD1025642, 6050-1(Art. 208); QYX6C44/PE, 02/11/2024, TE686673, 7684-2(Art. 244, X); QYX9A51/PE, 02/11/2024, VD1024956, 6050-1(Art. 208); QYY3H79/PE, 01/11/2024, VD1026240, 6050-1(Art. 208); QYY4F15/PE, 31/10/2024, VD1025197, 6050-1(Art. 208); QYY4F85/PE, 28/10/2024, RD490758, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY6G73/PE, 30/10/2024, RD492556, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYY9D92/PE, 08/11/2024, TE687050, 7587-0(Art. 184, Inc. III); QYZ3G64/PE, 02/11/2024, TE685928, 7684-2(Art. 244, X); QYZ3I17/PE, 06/11/2024, VD1032932, 6041-2(Art. 207); QYZ5G99/PE, 27/10/2024, RD491762, 7455-0(Art. 218, Inc. I); QYZ9J12/PE, 03/11/2024, FS483265, 6050-3(Art. 208); RAC8A89/BA, 30/10/2024, RD495300, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RBK1G39/PE, 30/10/2024, RD492807, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RDI9H94/PE, 30/10/2024, RD492599, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RFQ5G88/PE, 08/11/2024, VD1037853, 5487-0(Art. 181, Inc. XI); RFQ5G88/PE, 08/11/2024, VD1037861, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RFY1B48/PE, 25/10/2024, RD395569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGO1J55/AL, 30/10/2024, RD492831, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RGX8G82/AL, 31/10/2024, VD1025413, 5665-0(Art. 182, Inc. X); RJJ0A47/RJ, 27/10/2024, RD398290, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR0C62/PB, 26/10/2024, RD488524, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RLR7C23/PB, 08/11/2024, VD1034420, 6050-1(Art. 208); RLW2D79/PB, 08/11/2024, VD1037020, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RMD3G72/PE, 06/11/2024, VD1019863, 6050-1(Art. 208); RMN9F88/PE, 30/10/2024, VD1012117, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RMP3B66/PE, 02/11/2024, RD500184, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RMU7I47/PE, 29/10/2024, RD493684, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RNE2H55/PE, 03/11/2024, VD1029931, 6050-1(Art. 208); ROG9I40/MA, 02/11/2024, TE686509, 7684-2(Art. 244, X); ROL1D22/PB, 24/10/2024, RD394147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RSA0A91/PE, 03/11/2024, VD989583, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RUL6G65/PE, 27/10/2024, RD397146, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUU1F89/PE, 04/11/2024, RD499569, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RUX4F27/PE, 31/10/2024, FS472271, 6050-3(Art. 208); RZE3E28/PE, 27/10/2024, FS464007, 6050-3(Art. 208); RZE5D05/PE, 02/11/2024, TE686495, 7684-2(Art. 244, X); RZE5D05/PE, 02/11/2024, TE686800, 7684-2(Art. 244, X); RZF0J03/PE, 08/11/2024, TE688137, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); RZF1F15/PE, 31/10/2024, VD1025405, 5665-0(Art. 182, Inc. X); RZG8H35/PB, 31/10/2024, TE667172, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZG9E08/PE, 06/11/2024, VD1033726, 6050-3(Art. 208); RZH2B96/PE, 02/11/2024, TE686649, 7684-2(Art. 244, X); RZH6I24/PE, 27/10/2024, RD397316, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH6I52/PE, 27/10/2024, RD397960, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZH7D17/PE, 02/11/2024, TE686770, 7684-2(Art. 244, X); RZH9A72/PE, 26/10/2024, FS468193, 6050-3(Art. 208); RZI4E22/PE, 03/11/2024, TE669477, 7684-2(Art. 244, X); RZI8C88/PE, 07/11/2024, VD1037314, 6050-1(Art. 208); RZI8H64/PE, 24/10/2024, RD394511, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ1B10/PE, 06/11/2024, VD1035710, 5819-6(Art. 193); RZJ3I97/PE, 05/11/2024, RD503043, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZJ5D00/PE, 31/10/2024, VD1026827, 6050-1(Art. 208); RZJ5J40/PE, 02/11/2024, TE679898, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZJ6A47/PE, 30/10/2024, RD494079, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZJ9H74/PE, 08/11/2024, VD1036920, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZK1C65/PE, 25/10/2024, FS467928, 5673-2(Art. 183); RZK1I59/PE, 07/11/2024, VD1025537, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZK1I59/PE, 07/11/2024, VD1025545, 6041-2(Art. 207); RZK5D62/PE, 04/11/2024, FS484130, 5673-2(Art. 183); RZK6G08/PE, 29/10/2024, VD1022252, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZK6G08/PE, 29/10/2024, VD1022260, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZK6G08/PE, 31/10/2024, VD1026177, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZL3E09/PE, 26/10/2024, RD490090, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZL4A93/PE, 06/11/2024, VD1035664, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZL5C66/PE, 07/11/2024, TE664270, 7633-2(Art. 252, §único); RZL5C66/PE, 07/11/2024, TE674144, 7633-1(Art. 252, §único); RZL6H94/PE, 26/10/2024, RD488907, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM1D22/PE, 27/10/2024, RD491738, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM3B36/PE, 27/10/2024, RD491975, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM5H88/PE, 01/11/2024, RD497140, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZM5J63/PE, 03/11/2024, TE681981, 5738-0(Art. 186, Inc. II); RZM6D44/PE, 02/11/2024, TE684352, 5835-0(Art. 195); RZM7I27/PE, 03/11/2024, RD498791, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZM8I14/PE, 28/10/2024, VD1009353, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZN0J75/PE, 29/10/2024, VD1022171, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZN2H66/PE, 07/11/2024, VD1037098, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZO0B44/PE, 26/10/2024, RD488761, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZO4A60/PE, 28/10/2024, VD1023070, 6050-1(Art. 208); RZP1C24/PE, 05/11/2024, VD1016643, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZP2F25/PE, 25/10/2024, RD487749, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP3E86/PE, 02/11/2024, RD496853, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP7H77/PE, 28/10/2024, RD489210, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP8I50/PE, 06/11/2024, VD1035427, 6050-1(Art. 208); RZP9D57/PE, 04/11/2024, RD501652, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZP9D83/PE, 03/11/2024, VD1029974, 6050-1(Art. 208); RZQ5E73/PE, 07/11/2024, VD1033050, 5720-0(Art. 186, Inc. I);

RZQ6I03/PE, 03/11/2024, VD1031782, 6050-1(Art. 208); RZQ7A54/PE, 31/10/2024, TE667148, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZQ7H07/PE, 06/11/2024, VD1034110, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZQ8F12/PE, 06/11/2024, RD502152, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR2H08/PE, 02/11/2024, TE683038, 7684-2(Art. 244, X); RZR4C63/PE, 05/11/2024, RD503183, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR5E30/PE, 03/11/2024, RD498457, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR7I98/PE, 30/10/2024, VD1024867, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); RZR8I91/PE, 28/10/2024, RD488940, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZR8J58/PE, 30/10/2024, RD493854, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZS0J03/PE, 08/11/2024, VD1034501, 6041-2(Art. 207); RZS3I33/PE, 27/10/2024, FS464899, 6050-3(Art. 208); RZS7F60/PE, 03/11/2024, FS483222, 6050-3(Art. 208); RZS7H13/PE, 01/11/2024, VD1027211, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZT2D67/PE, 02/11/2024, TE686037, 7684-2(Art. 244, X); RZT6D55/PE, 02/11/2024, TE686614, 7684-2(Art. 244, X); RZT8C01/PE, 04/11/2024, RD498902, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZT9C27/PE, 01/11/2024, VD1026924, 6050-1(Art. 208); RZT9C27/PE, 01/11/2024, VD1026932, 6017-5(Art. 206, Inc. III); RZU7I80/PE, 01/11/2024, VD1018654, 6050-1(Art. 208); RZU9I32/PE, 26/10/2024, RD395968, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZU9I32/PE, 04/11/2024, RD498759, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV0F13/PE, 01/11/2024, VD1011544, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); RZV2E81/PE, 04/11/2024, VD1031944, 6050-1(Art. 208); RZV5I58/PE, 03/11/2024, VD1031219, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZV5I81/PE, 03/11/2024, RD498384, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV7C36/PE, 02/11/2024, TE665706, 7684-2(Art. 244, X); RZV7H83/PE, 08/11/2024, VD1030930, 6050-1(Art. 208); RZV8D60/PE, 30/10/2024, RD494044, 7455-0(Art. 218, Inc. I); RZV8G89/PE, 04/11/2024, VD1031847, 6050-1(Art. 208); RZW2G45/PE, 07/11/2024, VD1037063, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZW2G53/PE, 07/11/2024, VD1033084, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZW3A56/PE, 01/11/2024, VD1008330, 5460-0(Art. 181, Inc. IX); RZW8G62/PE, 02/11/2024, TE665838, 7684-2(Art. 244, X); RZX5H81/PE, 28/10/2024, TE662758, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZX6A12/PE, 06/11/2024, VD1019766, 6050-1(Art. 208); RZX7J49/PE, 06/11/2024, VD1030611, 7030-1(Art. 244, Inc. I); RZX7J49/PE, 06/11/2024, VD1030620, 7048-1(Art. 244, Inc. II); RZX9I36/PE, 02/11/2024, TE665854, 7684-2(Art. 244, X); RZY4B39/PE, 03/11/2024, RD500044, 7463-0(Art. 218, Inc. II); RZY4D59/PE, 29/10/2024, VD1020357, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); RZY5I77/PE, 04/11/2024, VD1011773, 5991-0(Art. 206, Inc. I); RZY7E56/PE, 28/10/2024, VD1021736, 6050-1(Art. 208); RZY8A95/PE, 07/11/2024, VD1037055, 5720-0(Art. 186, Inc. I); RZZ3A08/PE, 06/11/2024, VD1019839, 6050-1(Art. 208); RZZ4B62/PE, 30/10/2024, FS472530, 6050-3(Art. 208); RZZ5F26/PE, 08/11/2024, TE688056, 7684-1(Art. 244, X); RZZ7B61/PE, 08/11/2024, VD1028978, 6050-1(Art. 208); RZZ8C54/PE, 01/11/2024, RD499810, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SBV2I29/CE, 05/11/2024, TE678824, 5452-3(Art. 181, Inc. VIII); SDX8H23/PE, 25/10/2024, RD395399, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SFN9G23/PR, 02/11/2024, VD1030255, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SIP5F55/PE, 06/11/2024, RD502543, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SLR6B57/PI, 06/11/2024, VD1019685, 6050-1(Art. 208); SNK0H85/PE, 02/11/2024, TE665889, 7684-2(Art. 244, X); SNK4C84/PE, 07/11/2024, VD1037438, 6050-1(Art. 208); SNK6B56/PE, 01/11/2024, TE667237, 7684-2(Art. 244, X); SNK7A53/PE, 31/10/2024, VD1025464, 6050-1(Art. 208); SNK8D28/PE, 08/11/2024, VD1029095, 6050-1(Art. 208); SNK9D91/PE, 02/11/2024, TE668217, 5819-2(Art. 193); SNL3D55/PE, 26/10/2024, FS463140, 6050-3(Art. 208); SNL3D55/PE, 26/10/2024, FS468657, 6050-3(Art. 208); SNL6F11/PE, 07/11/2024, VD1037268, 6050-1(Art. 208); SNL6J54/PE, 02/11/2024, VD1028749, 6050-1(Art. 208); SNL7J77/PE, 02/11/2024, RD496900, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3A19/PE, 06/11/2024, VD1033360, 6050-1(Art. 208); SNM3H46/PE, 29/10/2024, RD494150, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM3I52/PE, 25/10/2024, RD394945, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM5H42/PE, 24/10/2024, RD393752, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM8B61/PE, 04/11/2024, RD501555, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNM9G34/PE, 28/10/2024, RD489784, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN2H78/PE, 31/10/2024, VD977143, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNN3D28/PE, 29/10/2024, VD1024522, 5819-6(Art. 193); SNN4D56/PE, 07/11/2024, VD1033521, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNN5H02/PE, 02/11/2024, TE677615, 7684-2(Art. 244, X); SNN5I16/PE, 08/11/2024, VD1029141, 6050-1(Art. 208); SNN5J00/PE, 31/10/2024, VD1025693, 6050-1(Art. 208); SNN6H32/PE, 03/11/2024, RD498597, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNN7G22/PE, 02/11/2024, TE682945, 7684-2(Art. 244, X); SNN7J11/PE, 02/11/2024, VD1025014, 6050-1(Art. 208); SNO3C03/PE, 02/11/2024, RD501199, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNO5I16/PE, 01/11/2024, FS476846, 6050-3(Art. 208); SNO5J16/PE, 02/11/2024, TE686118, 7684-2(Art. 244, X); SNO6C88/PE, 07/11/2024, VD1008535, 6050-1(Art. 208); SNO6C88/PE, 07/11/2024, VD1008543, 7358-0(Art. 252, Inc. V); SNO6C88/PE, 07/11/2024, VD1008551, 6602-0(Art. 230, Inc. VI); SNO7C69/PE, 30/10/2024, VD1024840, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNO7C82/PE, 05/11/2024, VD1032886, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNO7C82/PE, 08/11/2024, TE675205, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNO8C46/PE, 31/10/2024, FS475360, 6050-3(Art. 208); SNP1B04/PE, 03/11/2024, TE682040, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII); SNP6F80/PE, 29/10/2024, RD491177, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F80/PE, 01/11/2024, RD495563, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP6F80/PE, 07/11/2024, RD502349, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNP7A29/PE, 02/11/2024, TE686533, 7684-2(Art. 244, X); SNP8C14/PE, 27/10/2024, RD397413, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ1H20/PE, 03/11/2024, VD1023968, 6050-1(Art. 208); SNQ4F75/PE, 28/10/2024, VD992533, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNQ5G15/PE, 03/11/2024, RD501490, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ6H11/PE, 03/11/2024, RD501431, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNQ6I19/PE, 02/11/2024, TE675515, 7684-2(Art. 244, X); SNQ7I58/PE, 29/10/2024, TE675477, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNQ8G94/PE, 06/11/2024, VD1025120, 6050-1(Art. 208); SNS0E64/PE, 02/11/2024, VD1023550, 6050-1(Art. 208); SNS1C58/PE, 06/11/2024, VD1033394, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNS2B19/PE, 25/10/2024, RD489857, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT0F86/PE, 05/11/2024, RD503019, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNT0J54/PE, 25/10/2024, RD487935, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT1H15/PE, 08/11/2024, TE688153, 7684-1(Art. 244, X); SNT1H28/PE, 08/11/2024, TE688110, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNT4E37/PE, 26/10/2024, RD487811, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT9F97/PE, 27/10/2024, RD398312, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNT9H97/PE, 05/11/2024, RD498929, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU0G31/PE, 07/11/2024, TE674152, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU1A01/PE, 04/11/2024, RD499135, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU1A31/PE, 29/10/2024, VD1021264, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU1A66/PE, 26/10/2024, RD487838, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU2J63/PE, 02/11/2024, VD1025707, 6050-1(Art. 208); SNU5B08/PE, 28/10/2024, FS467618, 6050-3(Art. 208); SNU5D42/PE, 27/10/2024, RD491690, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU5J58/PE, 07/11/2024, VD1037284, 6050-1(Art. 208); SNU7I83/PE, 31/10/2024, VD1025618, 6050-1(Art. 208); SNU7J14/PE, 30/10/2024, RD493978, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU7J88/PE, 28/10/2024, RD489270, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNU8G73/PE, 03/11/2024, VD1029338, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNU8I18/PE, 02/11/2024, TE682848, 7684-2(Art. 244, X); SNU9D59/PE, 06/11/2024, VD1035745, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); SNU9D59/PE, 06/11/2024, VD1035753, 7340-0(Art. 252, Inc. IV); SNU9E05/PE, 05/11/2024, VD1026444, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SNV2H41/PE, 02/11/2024, TE682414, 7684-2(Art. 244, X); SNV3F44/PE, 04/11/2024, VD1031936, 6050-1(Art. 208); SNV4D89/PE, 02/11/2024, VD1024972, 6050-1(Art. 208); SNV4H35/PE, 26/10/2024, RD490006, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV5A24/PE, 06/11/2024, VD1011803, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNV5H21/PE, 31/10/2024, RD495881, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV6J19/PE, 01/11/2024, VD977399, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII); SNV8F48/PE, 06/11/2024, RD502667, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNV9F77/PE, 03/11/2024, TE672478, 5193-0(Art.168); SNW0G01/PE, 07/11/2024, VD1033262, 6050-1(Art. 208); SNW3J23/PE, 31/10/2024, RD495946, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW4A38/PE, 02/11/2024, TE686738, 7684-2(Art. 244, X); SNW6I98/PE, 01/11/2024, RD499224, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW7J69/PE, 30/10/2024, RD493510, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNW8E76/PE, 02/11/2024, VD1030166, 6050-1(Art. 208); SNW9C66/PE, 31/10/2024, VD1025677, 6050-1(Art. 208); SNX0C57/PE, 27/10/2024, RD397618, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SNX2I02/PE, 06/11/2024, VD1033378, 6050-1(Art. 208); SNX3B10/PE, 07/11/2024, TE670386, 7684-2(Art. 244, X); SNX4G47/PE, 01/11/2024, VD1027475, 5720-0(Art. 186, Inc. I);

SNX4J08/PE, 07/11/2024, VD1033106, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNX9A54/PE, 24/10/2024, RD393973, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX9A54/PE, 29/10/2024, RD493714, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNX9J66/PE, 04/11/2024, RD500273, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY3C48/PE, 24/10/2024, RD393868, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNY5A00/PE, 06/11/2024, VD1035761, 5819-6(Art. 193); SNY5H87/PE, 06/11/2024, VD1032991, 6050-1(Art. 208); SNY6J80/PE, 03/11/2024, VD1029966, 6050-1(Art. 208); SNY7D40/PE, 05/11/2024, VD1032754, 6050-1(Art. 208); SNY8H03/PE, 25/10/2024, RD395461, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SNZ0D79/PE, 07/11/2024, VD1037209, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SNZ3H76/PE, 06/11/2024, VD1033610, 6050-3(Art. 208); SNZ4F78/PE, 04/11/2024, VD1025510, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); SNZ5E23/PE, 06/11/2024, VD1019731, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SNZ5G92/PE, 02/11/2024, VD1030115, 6050-1(Art. 208); SNZ7H28/PE, 26/10/2024, FS463230, 5673-2(Art. 183); SOA0J83/PE, 07/11/2024, VD1037551, 6050-1(Art. 208); SOA3F70/PE, 30/10/2024, VD1012125, 5622-1(Art. 182, Inc. VI); SOA3F85/PE, 03/11/2024, VD1024000, 6050-1(Art. 208); SOA5B30/PE, 30/10/2024, VD1014934, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOA5E82/PE, 07/11/2024, TE670378, 7684-2(Art. 244, X); SOA6D25/PE, 02/11/2024, TE672974, 7684-2(Art. 244, X); SOA7C42/PE, 04/11/2024, RD497850, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOA8I41/PE, 06/11/2024, VD1019804, 6050-1(Art. 208); SOA9D40/PE, 30/10/2024, FS473367, 6050-3(Art. 208); SOB0J35/PE, 02/11/2024, VD1025030, 6050-1(Art. 208); SOB1E69/PE, 03/11/2024, FS480037, 6050-3(Art. 208); SOB2H64/PE, 24/10/2024, RD393965, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB6D27/PE, 31/10/2024, RD495636, 7463-0(Art. 218, Inc. II); SOB6H38/PE, 06/11/2024, VD1035397, 6050-1(Art. 208); SOB8I01/PE, 26/10/2024, RD395984, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOB8I01/PE, 06/11/2024, RD502373, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC1G44/PE, 02/11/2024, RD497302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC2D21/PE, 29/10/2024, RD493692, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOC6I97/PE, 02/11/2024, RD497582, 5819-2(Art. 193); SOC7E73/PE, 30/10/2024, RD492394, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 28/10/2024, RD487625, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 01/11/2024, RD495679, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 03/11/2024, RD498147, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD6D76/PE, 06/11/2024, RD502934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOD7F57/PE, 08/11/2024, VD1036962, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOD8A64/PE, 02/11/2024, TE684360, 6637-1(Art. 230, Inc. IX); SOD9C55/PE, 07/11/2024, VD1037381, 6050-1(Art. 208); SOE0D43/PE, 31/10/2024, RD495717, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOE0H53/PE, 02/11/2024, TE686630, 7684-2(Art. 244, X); SOE2B13/PE, 26/10/2024, RD490138, 7471-0(Art. 218, Inc. III); SOE4H27/PE, 02/11/2024, VD1028412, 6050-1(Art. 208); SOE9D24/PE, 02/11/2024, TE685537, 5819-2(Art. 193); SOE9J19/PE, 28/10/2024, RD490286, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF0C48/PE, 31/10/2024, VD1025669, 6050-1(Art. 208); SOF0G68/PE, 28/10/2024, RD398371, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOF1B36/PE, 02/11/2024, TE686797, 7684-2(Art. 244, X); SOF5A91/PE, 02/11/2024, TE682937, 7684-2(Art. 244, X); SOF6D27/PE, 01/11/2024, TE667270, 7684-2(Art. 244, X); SOF6G94/PE, 01/11/2024, TE665544, 7684-1(Art. 244, X); SOF8E53/PE, 06/11/2024, VD1035354, 6050-1(Art. 208); SOG0C12/PE, 05/11/2024, VD1017798, 5673-1(Art. 183); SOG2J58/PE, 05/11/2024, RD503302, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG5D66/PE, 01/11/2024, VD1028200, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOG6H39/PE, 03/11/2024, VD989621, 5622-2(Art. 182, Inc. VI); SOG7G03/PE, 02/11/2024, RD497310, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOG7G60/PE, 02/11/2024, TE687904, 7684-2(Art. 244, X); SOH6D93/PE, 31/10/2024, VD1024352, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOH6I14/PE, 01/11/2024, VD1026312, 6050-1(Art. 208); SOH6I71/PE, 02/11/2024, VD1024999, 6050-1(Art. 208); SOH6J64/PE, 23/10/2024, RD391911, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOH8G50/PE, 02/11/2024, TE683356, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII); SOI3B21/PE, 05/11/2024, TE680950, 5681-0(Art. 184, Inc. I); SOI3J05/PE, 01/11/2024, VD1008390, 5959-1(Art. 203, Inc. IV); SOI4E56/PE, 28/10/2024, RD491282, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI6B24/PE, 01/11/2024, RD496934, 7455-0(Art. 218, Inc. I); SOI6I91/PE, 07/11/2024, VD1037110, 5720-0(Art. 186, Inc. I); SOI7A44/PE, 06/11/2024, VD1030476, 5991-0(Art. 206, Inc. I); SOI9G01/PE, 02/11/2024, TE675531, 7684-2(Art. 244, X); SOJ8J81/PE, 03/11/2024, RD501601, 7463-0(Art. 218, Inc. II); TNH4B99/AL, 04/11/2024, RD498937, 7455-0(Art. 218, Inc. I).

***MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**E42F7668

**SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**
**EDITAL DE PENALIDADES**

PREFEITURA DE OLINDA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA DE OLINDA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
A Autoridade de Trânsito da Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do Contran, após esgotadas tentativas de notificação do infrator ou proprietário de veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os autos de infração de trânsito registrados, pelo presente edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da imposição de penalidade por infração de trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste edital para interpor seu recurso neste órgão autuador ou em qualquer posto do Detran/PE ou enviar via remessa postal para o endereço: Av. Joaquim Nabuco, n° 475, Varadouro, Olinda-PE, CEP 53.020-310.Caso já tenha ocorrido o pagamento da multa, desconsiderar o valor informado. Para detalhamento das infrações e maiores informações acessar o site www.detran.pe.gov.br ou www.gov.br. O padrão da sequência para identificação dos dados das autuações a seguir relacionados será: PLACA/UF,DATA DA INFRAÇÃO, N° DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL).VALOR DA MULTA.
AYH4F96/PE, 06/08/2024, RD149398, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; AZE3I34/RN, 29/08/2024, RD193060, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BCN7G31/PR, 12/08/2024, RD155401, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; BDI2I96/PE, 04/08/2024, VD881197, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; DQZ9E46/PE, 24/08/2024, FS334715, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EBH1E69/SP, 10/08/2024, FS294268, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ECK2C77/PE, 07/09/2024, VD942641, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; EIF1D53/PE, 12/08/2024, VD897956, 6564-0(Art. 230, Inc. II), R$ 293,47; EJN8A52/PE, 12/08/2024, FS296295, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; ENG9E93/SP, 26/07/2024, RD129664, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; EPS7520/SP, 11/08/2024, FS294632, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; EXM6H02/PE, 03/09/2024, RD207860, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FDR6559/PE, 08/08/2024, RD150671, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FEA8E83/PE, 14/08/2024, TE628185, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; FKW2868/SP, 30/07/2024, RD135338, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; FQP6H26/PE, 10/08/2024, TE621300, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; FRT6G71/SP, 27/07/2024, FS252310, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; FRW2170/SP, 06/08/2024, FS289698, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; FTI4213/SP, 06/08/2024, RD149592, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; GPN5I14/PE, 26/08/2024, VD912769, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HGI5085/PE, 26/08/2024, VD924066, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; HGK5B41/PE, 05/09/2024, TE639942, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; HKQ6J54/PE, 17/08/2024, FS312215, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; IAN2I17/SE, 14/08/2024, RD161053, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; JQR4892/BA, 11/08/2024, RD158834, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; JTA3C19/PE, 12/08/2024, RD151732, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; JTA3C19/PE, 01/09/2024, FS352608,

6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFG6H92/PE, 19/08/2024, FS320269, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KFG7789/PE, 18/08/2024, FS315303, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; KFP2804/PE, 02/09/2024, VD918635, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KFV7B46/PE, 02/08/2024, VD889805, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
KGB7E15/PE, 01/09/2024, VD924732, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGC4D66/PE, 04/08/2024, RD145872, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KGC4J61/PE,
14/08/2024, VD877890, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGD1H74/PE, 01/08/2024, RD138736, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KGL2151/PE, 07/09/2024,
TE629416, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KGL4C04/PE, 19/08/2024, FS320242, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGT0H94/PE, 02/08/2024, VD769753,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KGV2293/PE, 17/08/2024, FS312754, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGV2293/PE, 17/08/2024, FS318191, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; KGW6077/PE, 05/08/2024, VD889058, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KGX7761/PE, 02/08/2024, FS281026, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KGX8673/PE,
11/08/2024, RD159580, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; KGY2G64/PE, 07/08/2024, FS288837, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KHC1E32/PE, 01/09/2024, VD928819,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHE0J38/PE, 15/08/2024, VD906718, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHG5027/PE, 16/08/2024, VD908540, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; KHH2822/PE, 06/09/2024, TE639551, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; KHL0543/PE, 23/08/2024, RD186480, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
KHL7G91/PE, 12/08/2024, TE617663, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KHO7D93/PE, 10/08/2024, VD900795, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KHS1285/PE,
12/08/2024, VD897964, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; KHT4984/PE, 04/08/2024, VD881189, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHU3D74/PE, 08/08/2024,
VD889139, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KHV1216/PE, 18/08/2024, TE619283, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; KHV3617/PE, 16/08/2024,
TE594949, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KHY4G62/PE, 16/08/2024, FS310158, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KHZ5126/PE, 12/08/2024, VD904499, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; KIA5708/PE, 02/08/2024, VD791813, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIA6E52/PE, 30/08/2024, TE635670, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23;
KIF1J32/PE, 08/08/2024, VD899193, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KII4D63/PE, 15/08/2024, VD906653, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KII7F81/PE, 07/08/2024,
VD899029, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIJ6G10/PE, 07/08/2024, FS288713, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIK0D07/PE, 18/08/2024, VD886199, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; KIK7083/PB, 01/08/2024, FS272949, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIM3029/PE, 02/08/2024, FS281875, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
KIN4212/PE, 17/08/2024, FS313025, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KIN7E38/PE, 16/08/2024, TE628401, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; KIP9448/PE, 08/08/2024,
RD150990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KIQ4642/PE, 18/08/2024, TE619313, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; KIT5049/PE, 03/08/2024, RD144019,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KIU9017/PE, 03/08/2024, VD894485, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIU9017/PE, 08/08/2024, VD899657, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; KIU9H29/PE, 02/08/2024, VD893489, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KIX8A47/PE, 01/09/2024, VD928525, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KIZ7306/PE,
02/09/2024, VD926220, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJD9764/PE, 31/08/2024, VD921156, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJF1692/PE, 10/08/2024,
TE617442, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16; KJF4612/PE, 04/08/2024, RD137608, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJH2338/PE, 31/08/2024, VD920931,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJJ3631/PE, 29/08/2024, TE634266, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; KJL4662/PE, 15/08/2024, FS308340, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; KJM1391/PE, 13/08/2024, TE622780, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJM2435/PE, 17/08/2024, FS313327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
KJN8E01/PE, 05/08/2024, TE616489, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KJO7686/PE, 15/08/2024, VD906572, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; KJO7686/PE,
17/08/2024, RD173183, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KJP2C23/PE, 16/08/2024, VD898391, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KJR2A99/PE,
11/08/2024, TE617299, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 293,47; KJT2502/PE, 30/08/2024, TE637591, 7625-2(ARt. 181, inc. XX), R$ 293,47; KJT7212/PE,
04/08/2024, FS272361, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KJT7212/PE, 05/08/2024, FS280550, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KJV9D51/PE, 06/09/2024, VD939403,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KJZ2164/PE, 29/08/2024, FS340480, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKB5069/PE, 07/08/2024, FS287091, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; KKC5A21/PE, 01/09/2024, VD846553, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKD3045/PE, 07/08/2024, VD896232, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
KKK2B45/PE, 04/08/2024, VD881170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KKL1B85/PE, 16/08/2024, VD905061, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KKO9674/PE,
01/09/2024, FS354104, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KKU5714/PE, 17/08/2024, VD909458, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLB3989/PE, 01/09/2024, VD922500,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLD5D13/RN, 03/08/2024, FS274348, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; KLD5E19/PE, 07/08/2024, TE568018, 7633-1(Art. 252, §único),
R$ 293,47; KLD8765/PE, 02/08/2024, FS276251, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLF0C84/PE, 06/08/2024, TE624252, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
KLH4J24/PE, 06/08/2024, FS289884, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLL0422/PE, 12/08/2024, FS296112, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KLL1587/PE, 03/08/2024,
VD894299, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLL6I04/PE, 02/08/2024, VD888779, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLL6I04/PE, 02/08/2024, VD888787, 6602-0(Art. 230,
Inc. VI), R$ 293,47; KLN7035/PE, 29/08/2024, TE638504, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; KLO6612/PE, 18/08/2024, TE626263, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23;
KLT0B91/PE, 04/08/2024, RD146224, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; KLU8018/PE, 12/08/2024, RD154170, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; KLV2G60/PE,
29/08/2024, VD928185, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KLZ2151/PE, 30/08/2024, VD909504, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; KMB1544/PE, 13/08/2024,
VD901163, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; KMD3274/PE, 01/09/2024, VD928487, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; KPK2G65/RJ, 09/08/2024, VD891354, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; KPR4784/RJ, 23/08/2024, FS329509, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KWV5D15/PE, 27/07/2024, FS250538, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; KXO6J03/RJ, 28/07/2024, FS255416, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; KZC1612/PE, 06/08/2024, VD891222, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23;
KZC1612/PE, 06/08/2024, VD891230, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; KZC1612/PE, 09/08/2024, FS294977, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; LRW9164/RJ, 27/08/2024,
RD191351, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; LVW4767/PI, 31/07/2024, FS265144, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MMW8246/PE, 04/08/2024, FS284416,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; MOJ9D32/PE, 15/08/2024, VD891460, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; MOT7H75/RN, 08/08/2024, VD853215, 5550-0(Art. 181, Inc.
XVIII), R$ 130,16; MUZ6614/AL, 29/07/2024, RD127890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; MZD9D79/PE, 11/08/2024, FS299910, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;

MZG4D23/PE, 04/08/2024, VD895368, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NMC8D41/PE, 14/08/2024, TE594930, 5410-0(Art. 181, Inc. IV), R$ 130,16; NME3399/PE,
04/08/2024, RD139058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NPV0245/PE, 05/08/2024, VD885192, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NQA8A77/PE, 12/08/2024,
FS296511, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; NQD6362/PB, 18/08/2024, VD911622, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NSH0G62/PE, 03/08/2024, VD881502, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; NSL0068/PE, 03/08/2024, VD894949, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NUR0710/MA, 12/08/2024, RD151830, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
NUX0456/CE, 10/08/2024, VD889201, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; NXB1847/PE, 17/08/2024, VD909229, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NXL3E91/PE,
13/08/2024, FS303275, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; NXV8627/PE, 05/08/2024, RD140846, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; NXW4H94/PE, 16/08/2024,
RD172950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; NXW8C30/PE, 26/08/2024, VD917264, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; NZI9514/PE, 03/09/2024, VD863180,
5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; OEQ6I54/PE, 06/08/2024, FS290564, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OEY1837/PE, 26/08/2024, VD914257, 5550-0(Art. 181,
Inc. XVIII), R$ 130,16; OEZ4C91/PE, 01/09/2024, RD205620, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; OFB2D26/PE, 04/08/2024, FS279447, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16;
OFD4146/PE, 26/08/2024, TE632697, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; OFY7A03/PE, 19/08/2024, FS317306, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OGA4G60/PB,
14/08/2024, RD162882, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OGB6671/PB, 09/08/2024, VD891311, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OHD3C38/BA,
11/08/2024, RD158206, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OHG5H38/PE, 15/08/2024, VD906858, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OHG7373/AL, 17/08/2024,
RD167728, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OOU6I83/PE, 10/08/2024, RD155150, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; ORG7365/AL, 31/08/2024, VD920850,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; ORM0133/AL, 31/08/2024, VD927634, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; OSK0454/PE, 03/09/2024, FS356387,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYM7052/PE, 09/08/2024, VD901430, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYM8172/PE, 17/08/2024, TE629793, 6068-1(Art. 209),
R$ 195,23; OYN1A18/PE, 05/08/2024, VD892768, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYN1A18/PE, 17/08/2024, VD902585, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
OYN7621/PE, 28/08/2024, FS339717, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYO5I30/PE, 14/08/2024, FS304077, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYP2B87/PE, 12/08/2024,
RD155541, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYP3D21/PE, 17/04/2024, VD778566, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYP6321/PE, 12/08/2024, VD904375,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYP6321/PE, 17/08/2024, FS312312, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYQ1228/PE, 04/08/2024, FS272086, 6050-3(Art. 208), R$

293,47; OYQ7C41/PE, 27/08/2024, VD892970, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYQ9C17/PE, 03/08/2024, RD139775, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYR0D27/PE, 04/08/2024, VD881138, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYR1149/PE, 27/08/2024, VD925747, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYR8228/PE, 05/08/2024,
FS278394, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYS1535/PE, 06/09/2024, VD937052, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; OYS6G63/PE, 04/09/2024, FS350494,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU0B70/PE, 03/08/2024, FS282618, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYU3B76/PE, 04/08/2024, FS284688, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; OYU6236/PE, 04/08/2024, RD141010, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; OYU6236/PE, 17/08/2024, RD173108, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
OYU6G41/PE, 02/08/2024, FS279749, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; OYW9H86/PE, 06/08/2024, VD889392, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; OYX2E20/PE,
14/08/2024, RD160693, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; OYY7020/PE, 09/08/2024, VD901597, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCA2580/PE, 30/08/2024,
FS342696, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCA2838/PE, 12/08/2024, TE623701, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCA5152/PE, 18/08/2024, FS319732,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCA6F89/PE, 02/08/2024, TE608575, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCA8390/PE, 26/04/2024, VD758450, 5819-1(Art. 193), R$
880,41; PCB2D52/PE, 17/08/2024, VD909407, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCB3983/PE, 13/08/2024, RD161258, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCB8J08/PE, 03/08/2024, FS273341, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCB8J08/PE, 15/08/2024, FS309788, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCB9B93/PE, 07/08/2024,
VD898880, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCC1H06/PE, 04/08/2024, FS279048, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCC3B63/PE, 28/08/2024, RD190320, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCC7D31/PE, 29/08/2024, RD192684, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCC9F36/PE, 28/08/2024, RD189063, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCD1D52/PE, 04/08/2024, FS272159, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCD6298/PE, 11/08/2024, RD157307, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PCE2E12/PE,
02/08/2024, RD140730, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCE4D67/PE, 14/08/2024, TE594590, 5525-0(Art. 181, Inc. XV), R$ 130,16; PCE5837/PE, 06/08/2024,
VD889848, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCE5B07/PE, 17/08/2024, RD168040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCE5B07/PE, 08/08/2024, RD150604,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF4285/PE, 11/08/2024, RD151252, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCF6G81/PE, 15/08/2024, VD906807, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCG1704/PE, 08/08/2024, TE619046, 6769-0(Art. 230, Inc. XXII), R$ 130,16; PCG5328/PE, 17/08/2024, FS318655, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PCG6E88/PE, 18/08/2024, RD174546, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCG9343/SP, 08/08/2024, VD853169, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCG9F07/PE,
03/08/2024, FS282103, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCH9167/PE, 07/08/2024, VD898960, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCI3488/PE, 17/08/2024, FS318434,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCI3I56/PE, 09/08/2024, VD890641, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCI5527/PE, 08/08/2024, FS286923, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PCI7J74/PE, 12/08/2024, VD903840, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCJ1B80/PE, 09/08/2024, VD890625, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
PCJ4165/PE, 02/08/2024, RD142318, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCJ8E61/PE, 14/04/2024, TE571027, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
PCJ9E43/PE, 05/09/2024, VD936242, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCK1B08/PE, 02/09/2024, VD929602, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCK4G60/PE, 07/08/2024,
FS288420, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCK5034/PE, 13/08/2024, RD161746, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCL2137/PE, 06/08/2024, VD866228,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCL2137/PE, 08/08/2024, VD899690, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCL8270/PE, 14/08/2024, RD163145, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; PCM0619/PE, 04/09/2024, FS350532, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM1C67/PE, 13/08/2024, RD161886, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PCM1J86/PE, 17/08/2024, FS318590, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCM2A35/PE, 26/08/2024, VD909024, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PCM2A35/PE,
26/08/2024, VD915962, 6637-1(Art. 230, Inc. IX), R$ 195,23; PCM5G86/PE, 07/08/2024, VD776440, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCM5H99/PE, 10/08/2024,

VD900680, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCN0654/PE, 09/08/2024, VD901422, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCN2714/AL, 27/07/2024, RD128129,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCN3619/PE, 14/08/2024, TE617345, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCN4794/PE, 02/09/2024, RD206995, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PCO2632/PE, 14/08/2024, VD905878, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCO3271/PE, 15/08/2024, VD906823, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PCP8221/PE, 15/08/2024, VD906742, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCP9G43/PE, 12/08/2024, RD152607, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCP9G43/PE, 12/08/2024, RD153042, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCP9G43/PE, 10/08/2024, RD153395, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PCQ4I98/PE, 03/08/2024, VD893799, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ4I98/PE, 03/08/2024, VD893683, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; PCQ6A69/PE,
16/04/2024, VD777543, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCQ6D74/PE, 11/08/2024, RD159032, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCR3452/PE, 19/08/2024,
FS316873, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCR6A74/PE, 27/08/2024, VD835837, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCS4132/PE, 28/08/2024, VD876690, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PCS7I87/PE, 19/08/2024, RD173299, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCS9039/PE, 04/09/2024, TE630643, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16;
PCT2A77/PE, 18/08/2024, TE619402, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; PCT5702/PE, 05/08/2024, FS283550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCT7253/PE, 10/08/2024,
VD890102, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PCT9I63/PE, 18/08/2024, TE627294, 6858-0(Art. 231, Inc. VII), R$ 293,47; PCU0846/PE, 14/08/2024, TE617388,
7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PCU1F73/PE, 17/08/2024, VD909440, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCU2186/PE, 07/09/2024, VD879567, 5452-1(Art. 181,
Inc. VIII), R$ 195,23; PCU5939/PE, 03/09/2024, VD871728, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; PCU7A70/PE, 01/09/2024, FS353957, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PCU7F25/PE, 15/08/2024, RD164532, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PCU9C69/PE, 19/08/2024, FS317365, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PCV6E15/PE, 25/08/2024, RD188199, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCV7566/PE, 28/08/2024, FS338958, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW1523/PE,
17/08/2024, RD167590, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PCW1H34/PE, 02/08/2024, FS278840, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCW2658/PE, 01/09/2024,
VD928878, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCW5F46/PE, 14/08/2024, VD904693, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCX0F29/PE, 03/09/2024, TE626077, 5550-0(Art.
181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PCX9F93/PE, 05/08/2024, FS285374, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PCX9F93/PE, 12/08/2024, RD152739, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PCY0D90/PE, 01/09/2024, RD205557, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PCY3406/PE, 02/08/2024, VD893284, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCY7753/PE,
13/08/2024, VD897840, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PCY9499/PE, 29/08/2024, TE634215, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PCZ2F88/PE, 27/08/2024,
VD911177, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PCZ5F49/PE, 17/08/2024, FS313572, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDB9418/PE, 03/08/2024, VD894965, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PDB9418/PE, 15/08/2024, VD906890, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDC0I67/PE, 14/08/2024, RD163501, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PDC1J73/PE, 15/08/2024, RD163544, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDC4C90/PE, 12/08/2024, VD896810, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PDC6G32/PE,
21/07/2024, FS234494, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDC7D19/PE, 10/08/2024, VD900744, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDC7G07/PE, 07/08/2024, VD871698,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PDC9I86/PE, 11/08/2024, RD158095, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDD1I83/PE, 06/09/2024, RD208378,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDD4505/PE, 17/08/2024, FS312819, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE0957/PE, 08/08/2024, VD899967, 5592-0(Art. 182,
Inc. III), R$ 130,16; PDE3C21/PE, 27/08/2024, VD892610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDE3F75/PE, 01/09/2024, TE635866, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$
195,23; PDE3F75/PE, 01/09/2024, VD932107, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PDE5E98/PE, 07/08/2024, VD899061, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PDE5F81/PE, 12/08/2024, FS296040, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDE6844/PE, 02/08/2024, VD893446, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDF4I54/PE, 04/08/2024,
FS285064, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF4I54/PE, 12/08/2024, FS299065, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDF8A24/PE, 02/09/2024, VD934100, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; PDG1I76/PE, 09/08/2024, VD890439, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDG2096/PE, 07/09/2024, VD941980, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PDG3848/PE, 10/08/2024, FS297330, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDG4G59/PE, 06/09/2024, VD935610, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDG7I92/PE,
04/08/2024, VD895040, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDG9I04/PE, 18/08/2024, RD169828, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDH3499/PE, 15/08/2024,
VD880808, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDH5E52/PE, 09/08/2024, VD901775, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDI6724/PE, 03/08/2024, VD894680,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDI8645/PE, 12/08/2024, VD898014, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PDI8645/PE, 12/08/2024, VD898022, 7048-1(Art. 244, Inc.
II), R$ 293,47; PDI9D40/PE, 28/08/2024, RD192048, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDJ0G75/PE, 15/08/2024, RD162530, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDJ3689/PE, 08/08/2024, FS292486, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; PDJ9C38/PE, 15/08/2024, RD164885, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDK6061/PE,
18/08/2024, RD168660, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDK7182/PE, 08/08/2024, RD151538, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDL1I04/PE, 24/08/2024,
RD186242, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDL7C90/PE, 05/08/2024, RD146755, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDM3G72/PE, 27/08/2024, RD188628,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDN0I04/PE, 15/08/2024, FS307793, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDN0J16/PE, 31/08/2024, VD920893, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PDN7A44/PE, 14/08/2024, VD870551, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDN8926/PE, 31/08/2024, RD195640, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDN8G28/PE, 13/08/2024, VD902917, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDN9664/PE, 05/09/2024, VD936226, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDO2525/PE,
29/08/2024, VD924350, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDP5857/PE, 16/08/2024, FS311170, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDP6073/PE, 10/08/2024, RD154588,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDR1580/PE, 07/08/2024, TE568026, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PDR1726/PE, 18/08/2024, RD169372, 5819-2(Art.
193), R$ 880,41; PDR1726/PE, 04/08/2024, FS272787, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR3H45/PE, 16/08/2024, RD165946, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
PDR8F69/PE, 15/08/2024, VD907102, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDR8F69/PE, 13/08/2024, FS303020, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDR8F69/PE, 03/09/2024,
VD931100, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDS1581/PE, 07/08/2024, TE609954, 5010-0(Art. 162, Inc. I), R$ 880,41; PDS5A38/PE, 27/08/2024, VD925860,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDS7G37/PE, 07/09/2024, VD932417, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDT1F04/PE, 13/08/2024, VD902933, 5991-0(Art. 206, Inc. I),

R$ 293,47; PDT4617/PE, 26/08/2024, RD185793, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT5B59/PE, 19/08/2024, FS317160, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PDT6A87/PE, 31/08/2024, RD197961, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDT7A72/PE, 02/08/2024, VD893390, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDU4D71/PE,
15/08/2024, VD907048, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PDU7236/PE, 02/08/2024, FS278386, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDV6B40/PE, 02/08/2024, TE616152,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PDV6G80/PE, 19/08/2024, RD172527, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PDX0147/PE, 03/08/2024, VD894655, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PDX0224/PE, 06/08/2024, FS286281, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDX7B01/PE, 07/08/2024, TE567399, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
PDX8093/PE, 09/08/2024, VD901600, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PDY0049/PE, 31/08/2024, FS344842, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY2372/PE,
11/08/2024, FS301191, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY2372/PE, 16/08/2024, FS310034, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDY4J10/PE, 17/08/2024, FS313203,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ3F80/PE, 11/08/2024, RD159261, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PDZ5G80/PE, 05/07/2024, FS181870, 5673-2(Art. 183), R$
130,16; PDZ7B75/PE, 01/08/2024, FS273929, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PDZ9854/PE, 05/09/2024, VD936439, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEA0H19/PE,
31/08/2024, VD922837, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEA2018/PE, 31/08/2024, RD195950, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEA3H81/PE, 18/08/2024,
FS315648, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEB3C79/PE, 14/08/2024, TE617353, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PEB3C79/PE, 17/08/2024, VD909164,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEB7I05/PE, 16/08/2024, RD164796, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEC6540/PE, 28/08/2024, RD189764, 7463-0(Art. 218, Inc.
II), R$ 195,23; PEC9340/PE, 05/08/2024, RD146410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PED4253/PE, 15/08/2024, FS308412, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PED4G12/PE, 01/09/2024, VD928797, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED5G87/PE, 02/08/2024, VD791970, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PED6G09/PE,
07/08/2024, TE567410, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PED6G20/PE, 03/08/2024, RD137632, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEE5E93/PE, 15/08/2024,
RD163021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEF7408/PE, 08/08/2024, FS291595, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEF7B17/PE, 08/08/2024, RD150825,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PEG3358/PE, 05/08/2024, VD892857, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEG4E49/PE, 26/08/2024, VD915997, 6017-5(Art. 206,
Inc. III), R$ 293,47; PEG4E49/PE, 26/08/2024, VD916004, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEG8D11/PE, 18/08/2024, VD902666, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PEH6945/PE, 09/08/2024, VD890528, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEH8731/PE, 03/09/2024, FS356646, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ8G07/PE,
04/08/2024, FS285048, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEJ8G07/PE, 02/08/2024, TE623698, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; PEK4G22/PE, 02/08/2024, FS279439,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK4G22/PE, 16/08/2024, FS311200, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEK7F29/PE, 01/09/2024, FS352594, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PEK9I16/PE, 01/08/2024, RD140587, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PEO0I37/PE, 04/08/2024, FS284912, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEP5H06/PE,
12/08/2024, VD898243, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PEQ0852/PE, 15/08/2024, VD880930, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEQ6C17/PE, 05/08/2024, TE614249,
7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; PER2760/PE, 14/08/2024, FS301663, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PES3753/PE, 17/08/2024, RD166551, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PES9E76/PE, 14/08/2024, VD905550, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; PES9I49/PE, 14/08/2024, VD904740, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;

PET6643/PE, 01/08/2024, FS277215, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEU1I86/PE, 09/08/2024, VD890463, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PEU2511/PE,
03/08/2024, VD894825, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PEU2511/PE, 19/08/2024, FS318760, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEV9748/PE, 10/08/2024, FS296830,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PEW1D65/PE, 04/09/2024, RD201551, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PFD5C57/PE, 07/08/2024, VD826919, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; PFD6I81/PE, 12/08/2024, VD898251, 5185-2(Art. 167), R$ 195,23; PFE0819/PE, 16/08/2024, VD905150, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFE3F56/PE,
09/08/2024, VD901554, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFE5722/PE, 01/08/2024, FS274895, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFG1B68/PE, 02/08/2024,
VD893373, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFH3G99/PE, 03/08/2024, VD894671, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFH8G75/PE, 03/08/2024, VD894744, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PFK1D84/PE, 04/09/2024, VD935343, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFL5485/PE, 04/09/2024, VD829055, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
PFM0F30/PE, 15/08/2024, FS307998, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFM1775/PE, 06/08/2024, VD891176, 5622-1(Art. 182, Inc. VI), R$ 88,38; PFM3A55/PE,
10/08/2024, VD895937, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PFM6754/PE, 27/08/2024, VD835799, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFN2253/PE, 08/08/2024, FS292770,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN3I44/PE, 11/08/2024, FS294667, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFN4261/PE, 05/09/2024, VD936099, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PFO8C71/AL, 18/08/2024, RD171016, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PFQ0675/PE, 01/08/2024, FS272884, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ0675/PE,
02/08/2024, FS278327, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ0675/PE, 15/08/2024, FS308102, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFQ7D51/PE, 10/08/2024, VD900817,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFR4306/PE, 04/08/2024, VD881448, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS0D59/PE, 17/08/2024, FS313882, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; PFS1239/PE, 12/08/2024, FS295868, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFS4548/PE, 06/08/2024, VD866198, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFS6C08/PE,
09/08/2024, VD901473, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PFS9H05/PE, 15/08/2024, VD906831, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFT1789/PE, 28/08/2024,
TE632425, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; PFT6F58/PE, 07/09/2024, VD942013, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFT7C53/PE, 29/08/2024, TE621393,
7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFU7C55/PE, 12/08/2024, TE617175, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PFV7067/PE, 01/09/2024, FS352225, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; PFX6249/PE, 07/09/2024, VD885265, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PFX6F12/PE, 18/08/2024, FS315052, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PFX7F89/PE, 06/07/2024, FS179116, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PFY0169/PE, 29/08/2024, RD193001, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PFY5G44/PE,
03/08/2024, VD894876, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PFZ6883/PE, 04/08/2024, RD142962, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PGA0973/PE, 18/08/2024, TE623639,
6599-2(Art. 230, Inc. V), R$ 293,47; PGA1G73/PE, 06/08/2024, VD889953, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGA6D63/PE, 15/08/2024, FS307920, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PGA7B79/PE, 27/08/2024, VD835896, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGA7B79/PE, 02/08/2024, VD889813, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGA7B79/PE,
07/09/2024, VD935815, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGA8A41/PE, 15/08/2024, VD902364, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGB5560/PE, 05/09/2024,

VD938849, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGB6715/PE, 02/08/2024, VD893071, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGC5G65/PE, 24/08/2024, RD183979, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; PGD7A84/PE, 25/08/2024, FS336025, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGE5491/PE, 03/09/2024, FS356336, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
PGE6F67/PE, 16/08/2024, VD905037, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGF2523/PE, 06/08/2024, VD889554, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGF2J55/PE, 02/09/2024,
VD934606, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGG0502/PE, 27/08/2024, VD915563, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PGG3C03/PE, 04/09/2024, VD935335, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PGG5B99/PE, 06/08/2024, RD147107, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGH1A98/PE, 19/08/2024, RD172365, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$
195,23; PGH4086/PE, 11/08/2024, RD159806, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PGH4D52/PE, 17/08/2024, FS313890, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGH5679/PE,
01/09/2024, FS353400, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGH5C92/PE, 16/08/2024, VD898413, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGI7048/PE, 18/08/2024,
RD174244, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGI7889/PE, 14/08/2024, VD862591, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PGK2I42/PE, 04/08/2024, RD141044,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM1028/PE, 05/09/2024, TE626735, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; PGM5F93/PE, 11/08/2024, RD157080,
5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PGM7J01/PE, 02/08/2024, RD143357, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGM9B49/PE, 06/08/2024, RD147190, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; PGM9H48/PE, 06/09/2024, TE634886, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PGN1306/PE, 14/08/2024, VD904782, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; PGN3058/PE, 02/08/2024, RD140080, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGN9796/PE, 01/08/2024, RD140595, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
PGO4852/PE, 12/08/2024, FS295000, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO6286/PE, 07/08/2024, FS287407, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO6286/PE, 08/08/2024,
FS292133, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGO6510/PE, 03/09/2024, VD871868, 5509-0(Art. 181, Inc. XIII), R$ 130,16; PGO6D34/PE, 11/08/2024, FS300195,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGQ7J48/PE, 30/08/2024, TE621741, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; PGR1D36/PE, 02/09/2024, VD934169, 5991-0(Art. 206,
Inc. I), R$ 293,47; PGR9A78/PE, 07/08/2024, VD897344, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; PGR9A78/PE, 07/08/2024, VD898804, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; PGS0I23/PE, 01/08/2024, RD139171, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGT3812/PE, 01/09/2024, TE635459, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
PGU6G31/PE, 10/08/2024, VD890129, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; PGV3B43/PE, 19/08/2024, RD174872, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PGV5C36/PE,
04/08/2024, RD141435, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGV9920/PE, 06/08/2024, FS290009, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW3960/PE, 13/08/2024,
FS303143, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW8609/PE, 12/08/2024, FS293997, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGW8B32/PE, 01/09/2024, VD924864, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; PGW9974/PE, 26/08/2024, RD188377, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; PGX0175/PE, 07/08/2024, RD148219, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; PGX0D53/PE, 04/08/2024, RD142270, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PGX9516/PE, 15/08/2024, FS309605, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGX9G66/PE,
06/08/2024, FS286184, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PGY7519/PE, 13/08/2024, VD891435, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; PGZ0G49/PE, 02/09/2024,
VD934479, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PIT3C92/PE, 09/08/2024, VD890790, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; PJQ7G58/BA, 10/08/2024, RD154391,
7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; PJZ0G63/PA, 06/08/2024, VD866309, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; PNJ0I79/PE, 02/08/2024, RD140633,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; PQU2916/PE, 01/08/2024, FS274054, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; PTJ0G16/PE, 01/09/2024, FS352233, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; PUW5421/PE, 18/08/2024, VD886296, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PYH7E73/PE, 29/03/2024, TE540318, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; PYK3G32/PI,
03/08/2024, VD873585, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; PZW2D61/PE, 25/08/2024, RD187516, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QAQ5E07/CE, 17/08/2024,
FS312789, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QEG9B56/PB, 28/07/2024, FS267414, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QEQ0I16/PE, 02/08/2024, FS281395, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QGF5J01/PB, 15/08/2024, FS306584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QGN2951/RN, 12/08/2024, VD896836, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
QKQ2J98/AL, 10/08/2024, VD889279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QLB4F30/AL, 10/08/2024, RD155134, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
QLB4F30/AL, 11/08/2024, RD158168, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QLB4F30/AL, 16/08/2024, RD165849, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QLB8B18/PE,
18/08/2024, TE627286, 5185-1(Art. 167), R$ 195,23; QLF7B55/PE, 07/08/2024, VD898855, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QLI9919/AL, 31/08/2024, VD927600,
5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QMG6C76/PE, 16/08/2024, VD907463, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QMT1815/PE, 05/09/2024, VD936315,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QMU5951/PE, 05/08/2024, RD144515, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QMU7I16/PE, 13/08/2024, VD851069, 5991-0(Art. 206,
Inc. I), R$ 293,47; QOA8022/PE, 15/08/2024, VD907285, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QOE0I45/RJ, 26/08/2024, FS335355, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
QOV0H72/PE, 17/08/2024, VD909342, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPH7C74/PE, 11/08/2024, FS300217, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPL4G21/PE,
16/08/2024, VD907501, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QPO4C77/PE, 04/09/2024, FS351563, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPR2E58/PE, 18/08/2024,
VD886784, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QPR2E58/PE, 18/08/2024, FS314811, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QPX0H02/PE, 18/08/2024, FS314277, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; QPY2A17/PE, 13/08/2024, VD903069, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QPZ2A64/PE, 05/08/2024, VD892571, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QPZ3E73/PE, 09/08/2024, VD901406, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QQX4I60/PE, 09/08/2024, VD901643, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16;
QSD4J32/PB, 31/07/2024, RD135877, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QSG0J13/PE, 03/08/2024, VD893608, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QTT9G17/AL,
17/08/2024, RD168058, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUI5484/TO, 17/08/2024, RD167701, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QUN7F63/PE, 07/08/2024,
FS288438, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QUZ0H62/PE, 12/08/2024, VD903824, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QWH5256/AL, 15/08/2024, VD907200,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QWH5256/AL, 15/08/2024, RD162840, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QWJ0D20/PB, 08/08/2024, VD899630, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; QWW0J31/PE, 14/08/2024, VD905886, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QXA0B07/PE, 15/08/2024, VD907137, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QXA5G33/PE, 07/08/2024, VD896461, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QXA7D63/PE, 03/09/2024, FS357200, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QXP2E43/PE,
05/09/2024, TE636366, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47; QXP4E00/PE, 31/08/2024, FS344397, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QXQ1D89/PE, 02/09/2024,

FS348589, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA0H41/PE, 06/08/2024, FS289493, 5673-2(Art. 183), R$ 130,16; QYA2599/PE, 15/08/2024, RD164648, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYA2I60/PE, 03/08/2024, FS276855, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA3817/PE, 10/08/2024, VD900639, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYA5074/PE, 16/08/2024, TE630554, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYA5J89/PE, 15/08/2024, VD891508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYA6D19/PE,
15/08/2024, FS308013, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYA6E24/PE, 06/09/2024, VD937478, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYA7B37/PE, 06/08/2024, RD150159,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYB1979/PE, 31/08/2024, VD929890, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYB4F49/PE, 29/08/2024, TE621326, 7587-0(Art. 184, Inc.
III), R$ 293,47; QYB5831/PE, 15/08/2024, VD906769, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYB9J68/PE, 01/09/2024, FS353108, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
QYC0743/PE, 03/08/2024, VD893667, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYC0921/PE, 10/08/2024, RD154499, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC1J13/PE,
06/08/2024, TE624279, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYC2065/PE, 11/08/2024, RD158672, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYC2H19/PE,
18/08/2024, TE628215, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYC9749/PE, 04/08/2024, RD139570, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYC9A03/PE, 06/08/2024,
FS290866, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYD0H25/PE, 12/08/2024, TE623728, 5452-6(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYD0J08/PE, 02/09/2024, VD934142,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYD1819/PE, 07/09/2024, VD932425, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD6J89/PE, 02/09/2024, VD917825, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; QYD8E59/PE, 04/08/2024, VD895104, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYD8E59/PE, 06/08/2024, VD883998, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYE0F04/PE,
29/08/2024, TE624708, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; QYE8J23/PE, 05/08/2024, TE589422, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYF1071/PE,
05/09/2024, VD926891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYF2772/PE, 06/08/2024, VD883181, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYF4817/PE, 29/08/2024,
VD914923, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF4D53/PE, 28/08/2024, VD876720, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYF5578/PE, 07/08/2024, RD148740, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; QYF9A35/PE, 27/08/2024, RD188890, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYG4E65/PE, 01/09/2024, RD204291, 5819-2(Art. 193), R$
880,41; QYG5F98/PE, 14/08/2024, FS306398, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG8F53/PE, 03/08/2024, FS276413, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYG9I78/PE,
15/08/2024, TE614788, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; QYH0F13/PE, 04/09/2024, RD201969, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYH1D16/PE,
01/09/2024, VD846502, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYH1F00/PE, 03/09/2024, VD863172, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYH4D77/PE, 15/08/2024, TE615750,
5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; QYH8F20/PE, 27/08/2024, VD925526, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYI1D39/PE, 31/08/2024, VD920923, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; QYI7J21/PE, 30/08/2024, VD909571, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYI7J21/PE, 30/08/2024, VD921105, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$
130,16; QYJ3C42/PE, 17/08/2024, VD881707, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYK4H28/PE, 18/08/2024, VD886229, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYK4H28/PE,
17/08/2024, FS313165, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYK4H28/PE, 18/08/2024, FS314587, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYK4I57/PE, 18/08/2024, FS315176,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYK7E01/PE, 03/08/2024, VD894833, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYK8J72/PE, 17/08/2024, FS312347, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; QYL1B92/PE, 16/08/2024, TE621431, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; QYL3J96/PE, 04/08/2024, VD895139, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYL3J96/PE,
16/08/2024, TE599827, 7684-1(Art. 244, X), R$ 130,16; QYL9J23/PE, 07/08/2024, VD898820, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM5E74/PA, 02/08/2024, TE606572,
7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYM7I11/PE, 16/08/2024, VD898294, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYM7I11/PE, 16/08/2024, VD898308, 7056-1(Art. 244, Inc. III),
R$ 293,47; QYN2I45/PE, 27/08/2024, VD911215, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYN4I76/PE, 05/08/2024, FS285242, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYN6B01/PE,
06/08/2024, RD149290, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYN7J11/PE, 07/08/2024, VD896577, 5665-0(Art. 182, Inc. X), R$ 130,16; QYO2D70/PE, 12/08/2024,
VD903832, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; QYO2D70/PE, 12/08/2024, VD903859, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYO2F12/PE, 19/08/2024, FS317420,
6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYO3D45/PE, 10/08/2024, FS297585, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP0F89/PE, 26/08/2024, VD919453, 6050-1(Art. 208), R$

293,47; QYP4I33/PE, 16/08/2024, VD905088, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYP6B09/PE, 04/08/2024, FS274208, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYP7F89/PE,
13/08/2024, VD902968, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; QYP9C50/PE, 06/09/2024, VD930929, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; QYP9F57/PE,
01/08/2024, RD140471, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYQ3G21/PE, 25/08/2024, RD187419, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYQ8J11/PE, 18/08/2024,
FS315532, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYQ9E47/PE, 12/08/2024, VD898170, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYQ9E47/PE, 11/08/2024, RD155622,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYR3E87/PE, 19/08/2024, FS319490, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYR7F34/PE, 17/08/2024, RD167485, 7455-0(Art. 218,
Inc. I), R$ 130,16; QYR8H21/PE, 08/08/2024, FS293180, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYS4C83/PE, 07/09/2024, VD942579, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
QYS7H60/PE, 02/08/2024, VD791708, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS7I62/PE, 16/08/2024, VD905118, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYS9I39/PE, 15/08/2024,
VD906637, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYT1C12/PE, 06/09/2024, VD933677, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYT2C32/PE, 16/08/2024, TE600329, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; QYT3J93/PE, 17/08/2024, RD167604, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYT5B01/PE, 02/09/2024, VD918643, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$
293,47; QYT7G46/PE, 11/08/2024, FS300187, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYT8B18/PE, 02/09/2024, VD927740, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYU1C76/PE,
12/08/2024, RD153255, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; QYU7C72/PE, 07/09/2024, TE626891, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; QYU9H24/PE,
12/08/2024, RD155606, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYV8J43/PE, 15/08/2024, VD905380, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; QYV9C08/PE, 10/08/2024,
VD896089, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; QYW0A09/PE, 08/08/2024, FS291188, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; QYX3G63/PE, 12/08/2024, TE614273, 7340-0(Art.
252, Inc. IV), R$ 130,16; QYX9E75/PE, 18/08/2024, TE625291, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; QYY0E84/PE, 07/09/2024, VD941912, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; QYY2F99/PE, 15/08/2024, RD164397, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; QYY5A26/PE, 29/08/2024, VD927413, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
QYZ3H79/PE, 28/08/2024, VD926662, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; QYZ7H99/PE, 18/08/2024, VD903751, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
QYZ8D07/PE, 06/08/2024, FS284076, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RFT0E62/PE, 04/08/2024, RD139490, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RFU4G24/PE,

04/09/2024, RD201365, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RGL1A68/SP, 07/09/2024, TE618228, 6068-1(Art. 209), R$ 195,23; RGY9H72/AL, 08/08/2024,
VD899452, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RJJ0A47/RJ, 17/08/2024, FS313971, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RLQ6A77/PE, 04/09/2024, RD201578, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; RLS7E80/PE, 01/08/2024, RD133572, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RLV8H49/PE, 02/09/2024, VD926301, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; RMZ4B21/PE, 14/08/2024, TE627154, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; RSK7H51/PI, 17/08/2024, RD167779, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RTB6H01/PE, 06/08/2024, TE624236, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RTB9F69/PE, 14/08/2024, TE621890, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
RTB9F69/PE, 18/08/2024, FS319848, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RTC9I24/PE, 09/08/2024, VD901856, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RTR4F39/PE,
09/08/2024, VD890706, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RUF8G88/PE, 03/08/2024, VD895007, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RVE2G52/PE, 02/08/2024,
VD893136, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RVX6A91/AL, 10/08/2024, VD889376, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZE3C18/PE, 10/08/2024, RD154804,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZE4G18/PE, 02/09/2024, VD926450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZE8J66/PE, 09/08/2024, VD822271, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; RZE9E02/PE, 05/08/2024, VD892407, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZF3F68/PE, 07/09/2024, VD942455, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47;
RZF3F68/PE, 07/09/2024, VD942463, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZF4G46/PE, 06/08/2024, TE624813, 5452-4(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
RZF5B99/PE, 13/08/2024, VD901120, 5720-0(Art. 186, Inc. I), R$ 195,23; RZF5C79/PE, 19/08/2024, RD174929, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZF7C56/PE,
17/08/2024, VD881740, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZF7C93/PE, 03/08/2024, VD894450, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG8D82/PE, 16/08/2024, VD904405,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZG8D82/PE, 03/09/2024, VD863261, 7102-1(Art. 244, Inc. VIII), R$ 195,23; RZG9F96/PE, 15/08/2024, VD907242, 5991-0(Art. 206,
Inc. I), R$ 293,47; RZH5J04/PE, 18/08/2024, VD886334, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZH8B85/PE, 03/08/2024, VD894469, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZH8B85/PE, 03/08/2024, VD894477, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZH8E22/PE, 06/08/2024, RD147050, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
RZI2G29/PE, 11/08/2024, FS300837, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI6C84/PE, 03/08/2024, FS281689, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZI9I14/PE, 04/08/2024,
FS277860, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZJ4C95/PE, 07/09/2024, VD938091, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ5H38/PE, 06/08/2024, VD884137, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZJ5H38/PE, 07/09/2024, VD935858, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZJ7I62/PE, 03/09/2024, VD858780, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZJ8I28/PE, 07/08/2024, VD826960, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZK0E88/PE, 08/08/2024, RD151473, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK7F87/PE,
04/09/2024, VD935491, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZK8B52/PE, 02/08/2024, RD143560, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZK9E04/PE, 10/08/2024,
VD890137, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZL3D84/PE, 14/08/2024, FS305766, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZL6A78/PE, 09/08/2024, VD890684, 5991-0(Art.
206, Inc. I), R$ 293,47; RZL6E58/PE, 12/08/2024, TE551417, 5045-0(Art. 162, Inc. V), R$ 293,47; RZL9C07/PE, 03/09/2024, VD930295, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; RZM5G06/PE, 06/09/2024, VD934827, 6017-5(Art. 206, Inc. III), R$ 293,47; RZM6J89/PE, 06/09/2024, TE596887, 7633-2(Art. 252, §único), R$ 293,47;
RZM7D82/PE, 02/09/2024, VD934622, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZM9F14/PE, 26/08/2024, VD919658, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZN1B99/PE,
15/08/2024, VD905410, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZN2A17/PE, 02/08/2024, FS281522, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZN5C85/PE, 28/08/2024, RD189667,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZN8I84/PE, 16/08/2024, FS317683, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZO0H95/PE, 14/08/2024, RD160014, 7455-0(Art. 218, Inc.
I), R$ 130,16; RZO1G91/PE, 15/08/2024, TE616225, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZO2B01/PE, 09/08/2024, VD822263, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZO3J29/PE, 09/08/2024, VD890544, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZO4A99/PE, 07/08/2024, VD776407, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZO9A94/PE,
05/08/2024, VD885230, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP4G74/PE, 08/08/2024, FS292214, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZP4I34/PE, 03/08/2024, VD894809,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP5G36/PE, 07/08/2024, VD897131, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZP6B12/PE, 05/09/2024, VD936137, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; RZP6F48/PE, 14/08/2024, RD162700, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZP7C22/PE, 18/08/2024, RD171555, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
RZP7H67/PE, 11/08/2024, VD897492, 5738-0(Art. 186, Inc. II), R$ 293,47; RZQ6E15/PE, 09/08/2024, FS292729, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZQ7A24/PE,
29/08/2024, TE622144, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; RZR3H82/PE, 31/08/2024, VD930708, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZR7C19/PE, 01/08/2024, RD137934,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZS1B64/PE, 27/08/2024, VD919925, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZS1B64/PE, 07/09/2024, VD935238, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; RZS3C32/PE, 16/08/2024, FS316610, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZS6A32/PE, 26/08/2024, TE632646, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
RZS6G21/PB, 11/08/2024, RD155681, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZS8H34/PE, 27/08/2024, VD892709, 5452-2(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23;
RZT3G59/PE, 06/08/2024, VD883165, 6041-2(Art. 207), R$ 195,23; RZT9D37/PE, 06/09/2024, VD937516, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2B04/PE, 02/09/2024,
VD929661, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2B04/PE, 07/09/2024, VD942420, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU2C95/PE, 04/08/2024, FS279838, 5673-2(Art.
183), R$ 130,16; RZU4J16/PE, 05/09/2024, VD932131, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R$ 195,23; RZU6F16/PE, 06/09/2024, VD937508, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47;
RZU7G15/PE, 09/08/2024, VD890390, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZU9B99/PE, 04/09/2024, VD935483, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZU9H83/PE,
13/08/2024, RD160391, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZU9I32/PE, 12/08/2024, RD155533, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZV4A83/PE, 03/08/2024,
VD894388, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZV6H66/PE, 12/08/2024, VD896828, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZV7H34/PE, 26/08/2024, VD917221,
6122-0(Art. 214, Inc. I), R$ 293,47; RZV8D93/PE, 13/08/2024, VD851050, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZV9D48/PE, 05/08/2024, VD892504, 6050-1(Art.
208), R$ 293,47; RZV9G97/PE, 08/08/2024, VD899126, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZW1A85/PE, 31/08/2024, FS344001, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47;
RZW8D19/PE, 10/08/2024, FS297291, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZW9E65/PE, 17/08/2024, VD901074, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; RZX0E40/PE,
18/08/2024, VD886288, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX3F21/PE, 01/08/2024, RD138299, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX3J54/PE, 17/08/2024,
FS312584, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZX4F28/PE, 17/08/2024, RD167752, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZX7J02/PE, 08/08/2024, VD899525,

6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZX7J02/PE, 13/08/2024, FS302678, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZX9C26/PE, 03/08/2024, VD894612, 5665-0(Art. 182, Inc. X),
R$ 130,16; RZY0B81/PE, 14/08/2024, VD878021, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY2F20/PE, 07/08/2024, VD871639, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
RZY4I05/PE, 02/08/2024, VD888914, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R$ 293,47; RZY6H19/PE, 02/08/2024, RD140544, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY6J06/PE,
01/08/2024, RD139201, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; RZY7J91/PE, 26/08/2024, VD919682, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; RZY8A48/PE, 03/08/2024,
TE621849, 5568-0(Art. 181, Inc. XIX), R$ 195,23; RZZ2A34/PB, 16/08/2024, VD905193, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; RZZ5B45/PE, 02/08/2024,
RD141680, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; RZZ6A55/PE, 25/08/2024, FS335959, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; RZZ9F20/PE, 09/08/2024, VD890471,
5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SAE2B24/AL, 14/08/2024, RD160995, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SFY7E19/ES, 27/07/2024, FS256790, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; SJM3A65/BA, 08/09/2024, VD894221, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SKU6G00/PB, 30/07/2024, RD134510, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$
130,16; SLA8G70/PB, 05/08/2024, VD890064, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SLB8G44/PB, 02/08/2024, RD140021, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SLF3E68/PB, 17/08/2024, RD166977, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SLP5H57/PI, 13/08/2024, RD159970, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNK0H25/PE,
19/08/2024, RD172748, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNK3J11/PE, 02/08/2024, VD791716, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNK5D62/PE, 15/08/2024,
VD896917, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK5F90/PE, 15/08/2024, VD902410, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNK8I05/PE, 02/08/2024, RD143730, 7463-0(Art.
218, Inc. II), R$ 195,23; SNL2E20/PE, 02/08/2024, RD136970, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNL2F10/PE, 15/08/2024, VD905401, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNL8F26/PE, 06/09/2024, VD940002, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNM1E01/PE, 10/08/2024, TE618066, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
SNM1G60/PE, 09/08/2024, VD890536, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNM1G60/PE, 15/08/2024, VD907250, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47;
SNM5D04/PE, 10/08/2024, RD155215, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNN0J64/PE, 14/08/2024, VD904995, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN2J18/PE,
09/08/2024, VD797781, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN2J83/PE, 01/09/2024, RD199425, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNN4I54/PE, 10/08/2024, VD900647,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNN5E84/PE, 18/08/2024, RD174538, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNN7I33/PE, 08/08/2024, VD899703, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNN8A86/PE, 18/08/2024, RD168856, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNN8H26/PE, 12/08/2024, RD158990, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SNO0H81/PE, 08/08/2024, VD899150, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNO2F87/PE, 04/08/2024, VD881367, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO2G47/PE,
01/08/2024, RD138213, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNO2G47/PE, 01/08/2024, RD138558, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO2G47/PE,
02/08/2024, RD141389, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNO2G47/PE, 05/08/2024, RD143632, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO2G47/PE,
05/08/2024, RD150841, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNO2G47/PE, 12/08/2024, RD153263, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNO2G47/PE,
16/08/2024, RD165768, 7471-0(Art. 218, Inc. III), R$ 880,41; SNO2G59/PE, 06/08/2024, VD884170, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNO3H54/PE, 15/08/2024,
FS308404, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO6B72/PE, 18/08/2024, FS319244, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNO6B72/PE, 16/08/2024, RD165334, 7455-0(Art.
218, Inc. I), R$ 130,16; SNO6F20/PE, 31/08/2024, VD929840, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNO9E20/PE, 31/08/2024, VD930465, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SNP2D60/PE, 18/08/2024, RD170567, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNP3F23/PE, 11/08/2024, FS300241, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNP4C04/PE,
18/08/2024, RD171040, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNP5D86/PE, 06/08/2024, VD866147, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP5J37/PE, 07/08/2024,
VD897077, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNP9E41/PE, 12/04/2024, TE544690, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SNQ5B06/PE, 27/08/2024, RD188490,
7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNR5J07/PE, 04/09/2024, TE626514, 7684-2(Art. 244, X), R$ 130,16; SNR6H42/PE, 04/08/2024, FS274127, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; SNR9E51/PE, 17/08/2024, VD881766, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS0E98/PE, 16/08/2024, VD904928, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16;
SNS1I80/PE, 07/08/2024, VD897158, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS7D06/PE, 14/08/2024, FS303550, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNS7G05/PE, 18/08/2024,
VD886270, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNS8B13/PE, 04/09/2024, TE628819, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNS8G41/PE, 10/08/2024, VD900752,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNS9E67/PE, 31/08/2024, FS343641, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNT1A49/PE, 08/08/2024, FS291404, 6050-3(Art. 208), R$
293,47; SNT1H68/PE, 03/08/2024, FS272612, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNT2I58/PE, 18/08/2024, TE632123, 7340-0(Art. 252, Inc. IV), R$ 130,16;
SNT9E41/PE, 12/08/2024, VD897743, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNU0F51/PE, 14/08/2024, VD870543, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNU2A05/PE,
13/08/2024, RD160103, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU3A49/PE, 31/08/2024, RD195837, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNU4J27/PE, 17/08/2024,

VD881863, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNV2B94/PE, 08/08/2024, FS291943, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNV5E50/PE, 05/08/2024, VD885095,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNV6J01/PE, 23/06/2024, TE611045, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNW0D78/PE, 17/08/2024, VD909326, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; SNW1A19/PE, 01/08/2024, RD139236, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNW1G58/PE, 12/08/2024, TE617230, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47;
SNW4E53/PE, 06/08/2024, VD884064, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNW5E14/PE, 17/08/2024, VD900868, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNW5E14/PE,
17/08/2024, VD900876, 7030-1(Art. 244, Inc. I), R$ 293,47; SNW6E82/PE, 06/09/2024, VD930155, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX2D07/PE, 31/08/2024,
VD922934, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX3I99/PE, 07/08/2024, RD147662, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SNX4A59/PE, 27/08/2024, VD925704,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX5A96/PE, 07/08/2024, VD895406, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX5E61/PE, 03/08/2024, RD137551, 7463-0(Art. 218, Inc. II),
R$ 195,23; SNX5H65/PE, 18/08/2024, FS314226, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SNX8D29/PE, 06/08/2024, VD889562, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNX8H94/PE,
19/08/2024, RD173574, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SNY4D00/PE, 16/08/2024, VD906114, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY5A12/PE, 11/08/2024,
RD156939, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SNY7B80/PE, 30/08/2024, VD911258, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY7E00/PE, 29/08/2024, TE626247, 7587-0(Art.
184, Inc. III), R$ 293,47; SNY8F36/PE, 09/08/2024, VD901589, 5592-0(Art. 182, Inc. III), R$ 130,16; SNY9D66/PE, 04/08/2024, VD895074, 6050-1(Art. 208), R$

293,47; SNY9D66/PE, 17/08/2024, VD906211, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNY9F39/PE, 14/08/2024, RD161320, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23;
SNZ0J52/PE, 02/09/2024, VD934240, 5991-0(Art. 206, Inc. I), R$ 293,47; SNZ6G61/PE, 31/08/2024, VD930473, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SNZ6J17/PE,
04/09/2024, TE629068, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SNZ8G22/PE, 07/08/2024, TE567402, 7587-0(Art. 184, Inc. III), R$ 293,47; SOA0H96/PE, 14/08/2024,
VD903093, 6033-0(Art. 206, Inc. V), R$ 293,47; SOA8E26/PE, 24/08/2024, FS333468, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOB4G90/PE, 01/09/2024, VD924708,
6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOB5B06/PE, 11/08/2024, RD157749, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB6C15/PE, 02/09/2024, VD934347, 6050-1(Art. 208),
R$ 293,47; SOB6J36/PE, 10/08/2024, RD154880, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOB8I01/PE, 01/08/2024, RD138477, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOB9A42/PE, 18/08/2024, VD911649, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC0J69/PE, 15/08/2024, VD891583, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC1H95/PE,
31/07/2024, FS266876, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOC1J42/PE, 15/08/2024, VD907056, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC3D86/PE, 29/07/2024, RD130131,
7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC3H06/PE, 14/08/2024, VD904529, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC5D33/PE, 29/07/2024, FS256382, 6050-3(Art. 208),
R$ 293,47; SOC6A03/PE, 31/08/2024, FS345059, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOC6G20/PE, 26/07/2024, RD132410, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOC7A98/PE, 05/08/2024, VD892873, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOC7E73/PE, 28/08/2024, RD189195, 7463-0(Art. 218, Inc. II), R$ 195,23; SOC7E73/PE,
27/08/2024, RD188784, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC7E73/PE, 29/08/2024, RD192447, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOC9B59/PE, 27/08/2024,
VD840989, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOD0E60/PE, 26/07/2024, FS264369, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOD0G12/PE, 11/08/2024, FS300721, 6050-3(Art.
208), R$ 293,47; SOD1H71/PE, 18/08/2024, TE618872, 5541-3(Art. 181, Inc. XVII), R$ 195,23; SOD4D72/PE, 18/08/2024, VD886881, 6050-1(Art. 208), R$
293,47; SOD5A84/PE, 14/08/2024, VD904626, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47; SOD6H66/PE, 05/08/2024, RD140609, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16;
SOE0F32/PE, 31/08/2024, VD929505, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R$ 130,16; SOE4H27/PE, 11/08/2024, RD157510, 5819-2(Art. 193), R$ 880,41; SOE7B92/PE,
22/08/2024, RD179238, 7455-0(Art. 218, Inc. I), R$ 130,16; SOE9G33/PE, 13/08/2024, FS302970, 6050-3(Art. 208), R$ 293,47; SOG7G60/PE, 02/09/2024,
VD935254, 6050-1(Art. 208), R$ 293,47.

***MAXWELL BEHAR DE ALBUQUERQUE***
Secretário de Mobilidade de Olinda e Autoridade de Trânsito

**Publicado por:**
Marilene de Almeida Gomes
**Código Identificador:**11598C33

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE OURICURI

### CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 PROCESSO ADM: Nº 009/2023

Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 72.398,62 (setenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta e dois centavos): OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME (05372103000104) com os lotes: 6 no valor total de R$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). CARDIO DISTRIBUIDORA SAUDE E TECNOLOGIA LTDA (47872424000100) com os lotes: 4 no valor total de R$ 3.739,99 (três mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). CARLOS ANDRE BRASILIANO SILVA (07197678000155) com os lotes: 1, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 21, 23 no valor total de R$ 40.895,82 (quarenta mil e oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA (37090234000187) com os lotes: 13 no valor total de R$ 6.594,00 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais). MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI (19454333000119) com os lotes: 3, 5, 17, 19 no valor total de R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais). PAPELARIA DELGADO LTDA (14126316000139) com os lotes: 12 no valor total de R$ 3.383,94 (três mil e trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA (29583709000149) com os lotes: 22 no valor total de R$ 1.978,00 (um mil e novecentos e setenta e oito reais). HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA (29391476000182) com os lotes: 2 no valor total de R$ 11.686,87 (onze mil e seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). ALESANDRA CIRILO CABOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (30925451000109) com os lotes: 8 no valor total de R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais).

A autoridade municipal do órgão OURICURI CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ouricuri/PE, 12 de setembro de 2023.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**030D58AF

### CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI
### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

**Contrato nº 011/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: ALESSANDRA CIRILO CABOS IMPORTADOS E EXPORTAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 30.925.451/0001-09. **Valor global**: R$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 012/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: CÁRDIO DISTRIBUIDORA SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 47.872.424/0001-00. **Valor global**: R$ 3.739,99 (três mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 013/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA - ME, CNPJ n.º 07.197.678/0001-55. **Valor global**: R$ 40.895,82 (quarenta mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 014/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, DISCOS, CDS, DVDS E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA, CNPJ n.º 29.583.709/0001-49. **Valor global**: R$ 1.978,00 (Um mil, novecentos e setenta e oito reais). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 015/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETRONICOS LTDA, CNPJ n.º 29.391.476/0001-82. **Valor global**: R$ 11.686,87 (onze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 016/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ n.º 19.454.333/0001-19. **Valor global**: R$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 017/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: PAPELARIA DELGADO LTDA, CNPJ n.º 14.126.316/0001-39. **Valor global**: R$ 3.383,94 (três mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 018/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 37.090.234/0001-87. **Valor global**: R$ 6.594,00 (seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.
**Contrato nº 019/2023**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 002/2023, Processo Licitatório n° 009/2023. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Materiais Permanentes e Suprimentos de Informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Ouricuri/PE. **Contratada**: O S COMERCIO E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA - ME, CNPJ n.º 05.372.103/0001-04. **Valor global**: R$ 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais). **Vigência**: 21/09/2023 a 21/09/2024.

Ouricuri/PE, 21 de setembro de 2023.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**B573D947

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO UNITÁRIO", Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE a CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE e a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Órgão do Poder Legislativo deste Município, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Rua Profª a Carmélia Cardoso Jacques, Nº 220, centro, na cidade de Ouricuri, Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Francisco Airan da Silva Severo,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.362.034-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcanti, Nº 192, CENTRO, na cidade de Dormentes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.051.919/0001-16, neste ato representado por Geodave Albuquerque de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.545.054-48, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 020/2023** oriundo da Tomada de Preços n° 001/2023, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 – Em face dos motivos elencados na justificativa técnica, parte integrante do presente instrumento, e conforme acordado entre as partes, fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original – Item 4.1, **tombado sob o nº 020/2023, nos seguintes termos:**

Acrescenta-se ao valor global da obra à quantia de R$ 81.134,81 (oitenta e um mil, cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos) representando um percentual aproximado de 21,05%;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 – Em consequência da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo, o valor global contratual ora aditado passa a ser de **R$ 466.591,81 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 **–** O presente Termo Aditivo decorre dos motivos elencados na Justificativa Técnica e encontra amparo legal no artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

4.1 **–** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1 **–** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do CONTRATO original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, em 03 de maio de 2024.

Câmara Municipal de Ouricuri/ PE
***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente
Contratante

Geodave Albuquerque de Souza LTDA
***GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**D5B36F86

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**TERMO ADITIVO Nº 002/2024**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA "POR PREÇO UNITÁRIO", Nº 020/2023, FIRMADO ENTRE a CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE e a empresa GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI**, Órgão do Poder Legislativo deste Município, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.469.699/0001-50, com sede na Rua Rua Profª a Carmélia Cardoso Jacques, Nº 220, centro, na cidade de Ouricuri, Pernambuco, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Francisco Airan da Silva Severo,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.362.034-87, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa **GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Francisco Modesto Cavalcanti, Nº 192, CENTRO, na cidade de Dormentes/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.051.919/0001-16, neste ato representado por Geodave Albuquerque de Souza, inscrito no CPF/MF sob o n.º 045.545.054-48, residente e domiciliado na cidade de Dormentes/PE, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2024 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N° 020/2023** oriundo da Tomada de Preços n° 001/2023, que mutuamente aceitam, ratificam e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do citado contrato por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente termo aditivo entrará em vigor na data de assinatura deste termo.

**2.2.** Fica prorrogada a vigência do Contrato até 20 de junho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1.** O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no artigo 57, §1º, V da Lei Federal n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME JURÍDICO**

**4.1.** O presente TERMO ADITIVO reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e, subsidiariamente, pelo contido no Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Ouricuri/PE, em 23 de setembro de 2024.

Câmara Municipal de Ouricuri/PE
***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente
Contratante

Geodave Albuquerque de Souza LTDA
***GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA***
Contratada

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**DE7C4F86

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO ADM: Nº 004/2024**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa (s) para fornecimento de equipamentos para sistema de áudio, aparelhos de ar-condicionado e móveis planejados conforme especificado no termo de referência destinados a Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri (PE).

Empresas vencedoras valor total: R$ 199.931,55 (cento e noventa e nove mil e novecentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos): COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI (32850995000176) com os lotes: 5 no valor total de R$ 5.476,50 (cinco mil e quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). NUNES E TENORIO LTDA (35000390000184) com os lotes: 10, 20, 21, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 no valor total de R$ 96.640,00 (noventa e seis mil e seiscentos e quarenta reais). AB INDUSTRIA E COMERCIO (49054672000179) com os lotes: 22 no valor total de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais). ALESSANDRA B. TONIETTI INSTRUMENTOS MUSICAIS (18047657000170) com os lotes: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 15 no valor total de R$ 34.214,00 (trinta e quatro mil e duzentos e quatorze reais). R&A ELETROELETRONICO LTDA (24112017000107) com os lotes: 4, 16, 17 no valor total de R$ 4.006,04 (quatro mil e seis reais e quatro centavos). PAPELARIA DELGADO LTDA (14126316000139) com os lotes: 9, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 23, 24, 25 no valor total de R$ 57.045,01 (cinquenta e sete mil e quarenta e cinco reais e um centavo).

A autoridade municipal do órgão OURICURI CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ouricuri/PE, 20 de dezembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**A6C20AA5

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024 PROCESSO ADM: Nº 003/2024**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri (PE).

Empresas vencedoras valor total: R$ 81.285,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais): GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA EIRELI (08051919000116) com os lotes: 1 no valor total de R$ 81.285,00 (oitenta e um mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

A autoridade municipal do órgão OURICURI CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI Nº 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ouricuri/PE, 07 de novembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**2BA04809

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Contrato nº 003/2024**. **Vinculação**: Dispensa Eletrônica n° 001/2024, Processo Administrativo n° 003/2024. Objeto Desc.: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia relativos a Reforma do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Ouricuri (PE). **Contratada**: GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA LTDA, CNPJ n.º 08.051.919/0001-

16. **Valor global**: R$ 81.285,00 (oitenta e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais). **Vigência**: 11/11/2024 a 11/12/2024.

Ouricuri/PE, 11 de novembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**C112B303

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 PROCESSO ADM: Nº 002/2024**

Objeto: Contratação de empresa (s) para o fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE.

Empresas vencedoras valor total: R$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais): ALVES ARAUJO COMBUSTIVEIS LTDA (50538791000186) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais).

A autoridade municipal do órgão OURICURI CAMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Municipal Nº 1.610/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Ouricuri/PE, 16 de setembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**E4712A65

**CAMARA MUNICIPAL DE OURICURI**
**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**

**Contrato nº 002/2024**. **Vinculação**: Pregão Eletrônico n° 001/2024, Processo Administrativo n° 002/2024. Objeto Desc.: Fornecimento parcelado de combustíveis destinados à frota de veículos e/ou veículos a serviço do Poder Legislativo de Ouricuri/PE. **Contratada**: ALVES ARAÚJO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 50.538.791/0001-86. **Valor global**: R$ 58.587,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e oitenta e sete reais). **Vigência**: 16/09/2024 a 16/02/2024.

Ouricuri/PE, 16 de setembro de 2024.

***FRANCISCO AIRAN DA SILVA SEVERO***
Presidente

**Publicado por:**
Pedro Igor Ferreira Apolinário
**Código Identificador:**92647114

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 140/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI–PE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 972/2003,

**Considerando:** as Portarias 091/2024 e 122/2024, que tornou pública as nomeações dos candidatos aprovados no concurso público do município de Ouricuri-PE, edital 001/2022;

**Considerando:** a Portaria 132/2024, que concede a prorrogação de posse dos candidatos que solicitaram esse direito de acordo com a Lei Municipal nº: 972/2003.

**Considerando:** a Portaria 135/2024, que homologa os pedidos de desistência apresentados pelos candidatos aprovados e nomeados no concurso público do município de Ouricuri editais nº 001 e 002/2022.

**Considerando:** a Portaria 138/2024, que torna sem efeitos as nomeações dos candidatos aprovados e nomeados que não tomaram posse dentro do prazo estipulado pela Lei Municipal 972/2003.

**Considerando:** a **DECISÃO LIMINAR** proferida pelo Des. Paulo Romero de Sá Araújo do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) no curso do Agravo de Instrumento nº **0055601-69.2024.8.17.9000**.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Convocar o candidato HEVERTON ALVES PEREIRA aprovado no cargo de Motorista no Concurso Público, regido pelo Edital nº 001/2022, que tomou posse dentro do número de vagas, para entrar em exercício de suas funções no dia 24 de dezembro de 2024, às 8h na respectiva secretaria de lotação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ouricuri, 23 de dezembro de 2024.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**3EB1944D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Trata-se de CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO NO DIA 26/12/2024, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA MARCELO E RAYANE, EM COMEMORAÇÃO A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO PEDRO DA SILVA E NOVAS INTALAÇOES DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, para fim de comemorar as festividades culturais da cidade, bem como promover a cultura, com a referida Apresentação Artística.
**RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO** a contratação da Pessoa Jurídica CARLA W BRILHANTE FACANHA EIRELI, PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/12/2024, DE SHOW ARTISTICO DA DUPLA MARCELO E RAYANE, EM COMEMORAÇÃO A INAUGURAÇÃO DA PRAÇA ANTONIO PEDRO DA SILVA E NOVAS INTALAÇOES DA SEDE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, sediada na Rua Antonio Simeão Sobrinho nº. 90 - Centro - Araripina/PE, CEP.56.280-000, inscrita no CNPJ n° 33.457.739/0001-86, neste ato representado (a) pela Representante Legal Sra. Carla Werusk Brilhante Façanha, portadora do CPF sob o nº 772.676.723-53, para prestação de serviço referente à APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA supramencionada, e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R$ 90.000,00(Noventa mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2024**, com respaldo legal nos termos do art. 74, "caput", inc. II, da Lei n° 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Ouricuri/PE, 22 DE DEZEMBRO de 2024.

***MARIA LUCIENE CREUZA SILVA***
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Publicado por:**
Ana Beatriz Dos Santos Jacó
**Código Identificador:**E3D8AF60

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PALMARES**

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES**
**RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DOS PALMARES-PE - APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**

**RESULTADO FINAL DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DOS PALMARES-PE - APROVADOS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 002/2024 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC**

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO,** nos termos do que determina o Edital de Chamamento Público 002/2024, torna público o RESULTADO FINAL das análises das inscrições para participação da **"REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DOS PALMARES-PE",** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014, regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 **(PNAB),** no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 **(Regulamentam a PNAB)**, no **Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento)**, na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 **(Política Nacional de Cultura Viva)**, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor **(Regulamentam a PNCV).,** realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).**

| PONTO DE CULTURA | CNPJ | INSCRIÇÃO | COTA | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS PALMARENSES | 05.091.075.0001/49 | 16112401 | AMPLA CONCORRÊNCIA | INABILITADO |
| ASSOCIAÇÃO PALMARES DE RADIODIFUSÃO | 02.778.747.0001/09 | 16112409 | AMPLA CONCORÊNCIA | SELECIONADO |
| CINE TEATRO APOLO | 08.653.479.0001/77 | 16112408 | AMPLA CONCORRÊNCIA | SELECIONADO |
| ESCOLA MUSICAL O. SANTA CECILIA | 19.122.242.0001/86 | 16112405 | AMPLA CONCORRÊNCIA | SELECIONADO |
| GRUPO CULTURAL DOS PALMARES | 12.886.255.0001/82 | 16112403 | AMPLA CONCORRÊNCIA | SELECIONADO |
| GRUPO DE ARTE POPULAR DOS PALMARES | 12.885.919.0001/99 | 16112404 | AMPLA CONCORRÊNCIA | SELECIONADO |
| INSTITUTO DE BELAS ARTES VALE DO UNA | 27.024.607.0001/68 | 16112407 | AMPLA CONCORRÊNCIA | SELECIONADO |
| MUSEU DO FINO BARRO | 51.671.205.0001/30 | 16112402 | PESSOA NEGRA | SELECIONADO |
| TERREIRO DOS PALMARES | 02.197.019.0001/03 | 16112406 | PESSOA INDIGENA | SELECIONADO |

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho, em 20 de dezembro de 2024.

***CÍCERO NONATO RODRIGUES DA SILVA***
- Presidente –

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F8BDB00C

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO - PALMARES**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 003**

**PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**
**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 003**

**PREMIAÇÃO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA**

**CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!**
**PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**

O **A PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES-PE, por meio da FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO,** torna público o presente Edital para o desenvolvimento da "REDE **MUNICIPAL** DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE **PALMARES-PE,** por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014. -
O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), na Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, e na Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras deste edital e como fazer para se inscrever. Estamos muito felizes com seu interesse em participar desta política. Boa leitura.

**1. OBJETO**

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital (desde que atendam aos requisitos previstos no item 3).

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva:

**Pontos de Cultura** são "entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades";

**Pontões de Cultura** são "entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas."

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**2. RECURSOS**

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao MUNICIPIO DOS PALMAARES por meio da PNAB, e tem o valor total de **R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS**), para a premiação de 04 entidades e/ou coletivos, , no valor de **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.
2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.

**3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA**
3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).
3.2 Como já indicado podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:
Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracterizará como "pré-certificada";
Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracterizará como "certificada";
3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.
3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será verificada pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificados, podendo, ou não, ser certificado como Ponto de Cultura por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).
3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.
3.6 A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura (conforme modelo a ser disponibilizado), após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.
3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, não compromete o possível recebimento da premiação.

**4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL**
4.1 Poderão participar deste edital:
I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);
II. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);
III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;
IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas física, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.
4.1.1. Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

**5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL**
5.1 Não podem participar do presente Edital:
coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
instituições privadas com fins lucrativos;
Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais:
que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federativo, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
VIII. Partidos políticos e suas instituições;
IX. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
X. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.
**Atenção!** Membros de entidades e coletivos que integrarem Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadre nas situações previstas no item 5.1.
**Atenção!** A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

**6. ETAPA DE INSCRIÇÃO**
6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18 DE DEZEMBRO DE 2024 a 24 DE DEZEMBRO DE 2024, por meio de inscrição presencial, cito: **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO, Av: Dr. Costa Lima S/N, Santa Luzia, Antiga Estação Ferroviária, PALMARES-PE.** Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.
6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:
Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);
Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos, por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço

eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros. É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital. Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida, assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 07 e 08, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas:

• do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou
• integrantes do coletivo informal;

Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.4 No caso de envio de mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizada por falta de internet, energia elétrica, problemas/lentidão no servidor, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários, em problemas decorrentes do Sistema.

**Atenção!** Ao se inscrever, a entidade ou coletivo cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 13.018/2022 (Política Nacional de Cultura Viva - PNCV), da Instrução Normativa MinC nº 08/2016 e Instrução Normativa MinC nº 12/2024 (regulamentam PNCV), da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

**7. COTAS**

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas;

pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas;

pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas;

7.2 As cotas serão destinadas

às entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

para os coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas. 7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

**8. ETAPAS DE ANÁLISE**

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

1. Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO.**

2. Etapa de Habilitação - ser realizada pela [**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**], onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

**9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS**

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTES aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, anteriormente à inscrição neste Edital, não eram certificados pelo Ministério da Cultura, e que, independentemente de serem selecionados ou não, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, relacionados à atuação cultural, segundo regras e critérios descritos no item 3.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária definida pela/o **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente, contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;
estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).
9.4 As proibições previstas no item se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.
9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.
9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.
9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 100 (cem).
9.8 Cada candidatura será analisada por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (no mínimo, por um da sociedade civil), e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.
9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:
I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 (“Avaliação da atuação da entidade cultural”), do “a” ao “r”, nesta ordem;
II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;
III - mediante sorteio.
9.10 Será desclassificada a candidatura que:
não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6;
apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;
não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.
9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal dos Palmares (https://palmares.pe.gov.br/), e no Diário Oficial (AMUPE).
9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas caberá recurso destinado A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** que deve ser apresentado por meio de E-MAIL: cultura@palmares.pe.gov.br no prazo de **03 DIAS ÚTEIS**, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Site Oficial da Prefeitura Municipal dos Palmares (https://palmares.pe.gov.br/), e no Diário Oficial (AMUPE).

**10. ETAPA DE HABILITAÇÃO**

10.1. A Etapa de Habilitação é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da Etapa de Seleção e será realizada por uma Comissão Técnica que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.
10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis após a publicação do resultado final da etapa de seleção, por meio E-mail: cultura@palmares.pe.gov.br.
para as entidades e coletivos selecionados:
Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
Em caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural” (Anexo 4) na Fase de Seleção;
II. para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:
Comprovante de solicitação de ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura (*e-mail* recebido ao enviar o cadastro), sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: https://www.gov.br/culturaviva/pt-br/acesso-a-informacao/noticias/cadastro-nacional-de-pontos-e-pontoes-de-cultura-passo-a-passo
No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, visando a identificar se a entidade não se enquadra nas vedações previstas no Art. 9º da Instrução Normativa MinC nº 08 de 2016 e se tem natureza ou finalidade cultural;
10.2.1 A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.
10.2.1.1 A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:
I – pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
II – pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
III – que se encontrem em situação de rua.
10.2.2 A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).
10.2.3 A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.
10.2.4 O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.
10.3 Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural”, na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.
10.4 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 11 deste Edital.
10.5 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:
entregarem os documentos fora do período de habilitação;
não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.
10.6 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal dos Palmares (https://palmares.pe.gov.br/), e no Diário Oficial (AMUPE).
10.7 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado ao [**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**], que deve ser apresentado por meio de E-MAIL: cultura@palmares.pe.gov.br no prazo de 3 DIAS ÚTEIS, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.
10.8. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal dos Palmares (https://palmares.pe.gov.br/), e no Diário Oficial (AMUPE).

**11. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS**

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser

remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

**12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO**

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos, salvo quando em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.3 Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.4 A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.5 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.6 Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.7 Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.8 A [**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**] não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 meses, contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**.

13.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6 A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7 As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO** e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou destruição.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO**, por meio do endereço eletrônico **cultura@palmares.pe.gov.br** e contato telefônico 81-20018651

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

ANEXO 1: Categorias e Cotas;
ANEXO 2: Critérios de avaliação da Etapa de Seleção;
ANEXO 3: Formulário de Inscrição
ANEXO 4: Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural
ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
ANEXO 7: Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de habilitação);

***CICERO NONATO SILVA RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A6695D28

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 2.409/2024.**

Altera disposições da Lei Orgânica Municipal relativas aos direitos dos servidores públicos municipais, reduzindo o adicional de férias de 50% para 1/3; acrescenta o art. 47-A aplicáveis aos novos servidores municipais; revoga o inciso XX da LOM, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IX do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;"

Aos servidores que tiverem completado o período aquisitivo de férias antes da entrada em vigor desta Emenda, será garantido o adicional de férias de 50% sobre a remuneração, conforme previsão anterior.

**Art. 2º**. Revoga-se o inciso XX do § 2º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

§1º Ficam assegurados os direitos adquiridos quanto ao adicional por tempo de serviço aos que, até a data da vigência desta Lei, tenham cumprido os requisitos para a obtenção daquela vantagem.

§2º Fica resguardado o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para efeitos de complementação tão somente do período aquisitivo em curso, na ocasião da entrada em vigor da presente Emenda à Lei Orgânica, cessando imediatamente após a concessão qualquer contagem para fins de majoração do adicional.

**Art. 3º**. Acrescenta o art. 47-A na Lei Orgânica Municipal.
"Art. 47-A. Os servidores do quadro efetivo da administração direta e indireta do Município de Palmares que ingressarem no serviço público após a promulgação desta Emenda à Lei Orgânica serão submetidos a regime jurídico diferenciado dos servidores ativo na ocasião da entrada em vigor da presente Emenda à Lei Orgânica, vedado aqueles a concessão dos seguintes itens:
I - férias em período superior a trinta dias pelo período aquisitivo de um ano;
II - adicionais referentes a tempo de serviço, independentemente da denominação adotada;
III - aumento de remuneração ou de parcelas indenizatórias com efeitos retroativos;
IV - licença-prêmio, licença-assiduidade ou outra licença decorrente de tempo de serviço, independentemente da denominação adotada, ressalvada, dentro dos limites da lei, licença maternidade e paternidade;
V - redução de jornada sem a correspondente redução de remuneração, exceto se decorrente de limitação de saúde, conforme previsto em lei;
VI - progressão ou promoção baseada exclusivamente em tempo de serviço;
VII - a incorporação, total ou parcial, de gratificação de cargo em comissão ou função de confiança ao cargo efetivo;
VIII - gratificação, adicional ou acrescimento de 14º salário;
IX - licença para mandato classista, exceto para cargos de diretoria.
**Art. 4º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito do Município dos Palmares

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**38773D45

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 2.410/2024.

Altera o artigo 69 da Lei Municipal nº 1.715/2005, atualizando os requisitos legais e forma de investidura do Gerente de Previdência do FUNPREV, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 69 da Lei Municipal nº 1.715/2005 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 69** - Ficam convalidados os cargos comissionados, criados na estrutura administrativa de cargos do Município através da Lei Municipal n° 1.666/2004, vinculados ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, de Gerente de Previdência, símbolo CC-1 e de Assistente Administrativo Financeiro, símbolo CC-2.

§ 1° - Revogado.

§ 2° - Os cargos comissionados da Gerência do FUNPREV serão de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

§ 3° - Revogado.

§ 4° - Revogado.

§ 5° - O cargo de gerente de previdência deverá ser ocupado por servidor que atenda aos seguintes requisitos:
Não ter sofrido condenação criminal ou incidido em alguma hipótese de inelegibilidade;
Possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos e prazos legais;
Possuir comprovada experiência nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
Ter formação superior.

§ 6° - Os cargos comissionados mencionados no *caput* poderão auferir a título de gratificação, custeada pelo FUNPREV, de até 100% dos seus vencimentos, a critério do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º** Ficam revogados os §§ 1°, 3° e 4°, alterada a redação do § 2°, e acrescido os §§ 5° e 6° todos do art. 69 da Lei Municipal nº 1.715/2005.
**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIRA MELO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**90095110

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI MUNICIPAL Nº 2.412/2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alienar, mediante doação, com encargo, bem imóvel pertencente ao Patrimônio Público Municipal à Empresa VM INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelos artigos 30, inciso III. e 35, caput, c/c o disposto nos artigos 11, **inciso** XIV, e 56 da Lei Orgânica Municipal-LOM, e artigo 17, inciso I alínea "b", daLei Federal nº 8.666/1993 — Lei das Licitações,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, com encargo, à **Empresa VM INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA**, CNPJ n° 40.169.478/0001-64, representada pela sua representante legal a Sra. **DANYELLE SAMARA NUNES DE MOURA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 8.358.200 SDS/PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 097.372.934-10, área de terra pertencente ao Município dos Palmares, encravada no Engenho Gomes, Zona Rural do Município dos Palmares, com descrição, limites e confrontações constantes do parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único.** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 9.042.767,32**m e **E 217.583,52**m; Estrada interna; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE PALMARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°22'40" e 20,16 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9.042.761,98**m e **E 217.602,96**m; 96°00'44" e 15,54 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 9.042.760,35**m e **E 217.618,42**m; 70°43'35" e 20,16 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9.042.767,00**m e **E 217.637,44**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE PALMARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°29'36" e 296,32 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 9.042.499,54**m e **E 217.509,91**m; 227°22'05" e 275,40 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 9.042.313,01**m e **E 217.307,29**m; 240°13'07" e 45,95 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 9.042.290,19**m e **E 217.267,41**m; 254°34'21" e 29,89 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 9.042.282,24**m e **E 217.238,60**m; 247°33'53" e 31,19 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 9.042.270,33**m e **E 217.209,77**m; 236°21'18" e 16,55 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 9.042.261,16**m e **E**

**217.195,99**m; 216°19'15" e 31,51 m até o vértice **P-11**, de coordenadas **N 9.042.235,78**m e **E 217.177,32**m; 205°31'17" e 39,70 m até o vértice **P-12**, de coordenadas **N 9.042.199,95**m e **E 217.160,22**m; 212°32'12" e 28,71 m até o vértice **P-13**, de coordenadas **N 9.042.175,74**m e **E 217.144,78**m; 228°58'27" e 22,61 m até o vértice **P-14**, de coordenadas **N 9.042.160,90**m e **E 217.127,72**m; 226°42'51" e 27,78 m até o vértice **P-15**, de coordenadas **N 9.042.141,86**m e **E 217.107,50**m; 252°18'44" e 23,94 m até o vértice **P-16**, de coordenadas **N 9.042.134,58**m e **E 217.084,69**m; 286°23'24" e 33,31 m até o vértice **P-17**, de coordenadas **N 9.042.143,98**m e **E 217.052,74**m; 281°12'11" e 44,25 m até o vértice **P-18**, de coordenadas **N 9.042.152,58**m e **E 217.009,33**m; Estrada interna; deste, segue confrontando com Município de Palmares, com os seguintes azimutes e distâncias:273°46'44" e 8,89 m até o vértice **P-19**, de coordenadas **N 9.042.153,17**m e **E 217.000,46**m; 307°22'43" e 10,88 m até o vértice **P-20**, de coordenadas **N 9.042.159,77**m e **E 216.991,81**m; 310°11'55" e 33,92 m até o vértice **P-21**, de coordenadas **N 9.042.181,66**m e **E 216.965,90**m; 322°06'15" e 17,72 m até o vértice **P-22**, de coordenadas **N 9.042.195,65**m e **E 216.955,02**m; 329°24'50" e 19,17 m

até o vértice **P-23**, de coordenadas **N 9.042.212,15**m e **E 216.945,26**m; 338°28'41" e 17,79 m até o vértice **P 24**, de coordenadas **N 9.042.228,70**m e **E 216.938,74**m; 342°11'31" e 38,76 m até o vértice **P-25**, de coordenadas **N 9.042.265,60**m e **E 216.926,88**m; 336°23'21" e 24,34 m até o vértice **P-26**, de coordenadas **N 9.042.287,91**m e **E 216.917,13**m; 337°25'24" e 27,92 m até o vértice **P-27**, de coordenadas **N 9.042.313,68**m e **E 216.906,41**m; 341°44'42" e 17,51 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 9.042.330,31**m e **E 216.900,93**m; 2°24'34" e 17,86 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 9.042.348,16**m e **E 216.901,68**m; 17°13'38" e 28,33 m até o vértice **P-30**, de coordenadas **N 9.042.375,22**m e **E 216.910,07**m; 23°29'09" e 10,53 m até o vértice **P-31**, de coordenadas **N 9.042.384,88**m e **E 216.914,27**m; 33°01'00" e 13,71 m até o vértice **P-32**, de coordenadas **N 9.042.396,37**m e **E 216.921,74**m; 36°48'33" e 24,96 m até o vértice **P-33**, de coordenadas **N 9.042.416,36**m e **E 216.936,69**m; 29°00'43" e 20,47 m até o vértice **P-34**, de coordenadas **N 9.042.434,26**m e **E 216.946,62**m; 32°31'26" e 16,74 m até o vértice **P-35**, de coordenadas **N 9.042.448,37**m e **E 216.955,62**m; 25°28'55" e 12,90 m até o vértice **P-36**, de coordenadas **N 9.042.460,01**m e **E 216.961,17**m; 359°57'19" e 10,22 m até o vértice **P-37**, de coordenadas **N 9.042.470,23**m e **E 216.961,16**m; 350°54'55" e 12,95 m até o vértice **P-38**, de coordenadas **N 9.042.483,02**m e **E 216.959,11**m; 3°39'16" e 10,97 m até o vértice **P-39**, de coordenadas **N 9.042.493,96**m e **E 216.959,81**m; 9°03'39" e 40,70 m até o vértice **P-40**, de coordenadas **N 9.042.534,16**m e **E 216.966,22**m; 5°27'47" e 16,76 m até o vértice **P-41**, de coordenadas **N 9.042.550,84**m e **E 216.967,82**m; 353°56'43" e 13,04 m até o vértice **P-42**, de coordenadas **N 9.042.563,81**m e **E 216.966,44**m; 335°26'46" e 15,04 m até o vértice **P-43**, de coordenadas **N 9.042.577,49**m e **E 216.960,19**m; 319°07'38" e 12,43 m até o vértice **P-44**, de coordenadas **N 9.042.586,88**m e **E 216.952,06**m; 304°48'51" e 14,19 m até o vértice **P-45**, de coordenadas **N 9.042.594,99**m e **E 216.940,41**m; Linha ideal; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE PALMARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°03'16" e 130,15 m até o vértice **P-46**, de coordenadas **N 9.042.714,74**m e **E 216.991,38**m; Estrada interna; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE PALMARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°33'54" e 23,91 m até o vértice **P-47**, de coordenadas **N 9.042.707,53**m e **E 217.014,17**m; 108°55'46" e 28,18 m até o vértice **P-48**, de coordenadas **N 9.042.698,38**m e **E 217.040,83**m; 109°50'55" e 19,56 m até o vértice **P-49**, de coordenadas **N 9.042.691,74**m e **E 217.059,23**m; 104°41'19" e 23,19 m até o vértice **P-50**, de coordenadas **N 9.042.685,86**m e **E 217.081,67**m; 101°58'27" e 31,81 m até o vértice **P-51**, de coordenadas **N 9.042.679,26**m e **E 217.112,78**m; 108°21'09" e 12,96 m até o vértice **P-52**, de coordenadas **N 9.042.675,18**m e **E 217.125,08**m; 123°03'09" e 10,17 m até o vértice **P-53**, de coordenadas **N 9.042.669,64**m e **E 217.133,61**m; 136°27'00" e 10,51 m até o vértice **P-54**, de coordenadas **N 9.042.662,02**m e **E 217.140,85**m; 145°36'41" e 14,35 m até o vértice **P-55**, de coordenadas **N 9.042.650,18**m e **E 217.148,95**m; 151°57'14" e 11,63 m até o vértice **P-56**, de coordenadas **N 9.042.639,91**m e **E 217.154,42**m; 148°03'23" e 10,82 m até o vértice **P-57**, de coordenadas **N 9.042.630,73**m e **E 217.160,14**m; 141°23'59" e 11,55 m até o vértice **P-58**, de coordenadas **N 9.042.621,70**m e **E 217.167,35**m; 134°31'39" e 10,46 m até o vértice **P-59**, de coordenadas **N 9.042.614,37**m e **E 217.174,81**m; 146°05'27" e 11,25 m até o vértice **P-60**, de coordenadas **N 9.042.605,03**m e **E 217.181,08**m; 165°25'50" e 10,61 m até o vértice **P-61**, de coordenadas **N 9.042.594,77**m e **E 217.183,75**m; 155°52'21" e 10,15 m até o vértice **P-62**, de coordenadas **N 9.042.585,51**m e **E 217.187,90**m; 145°20'45" e 12,66 m até o vértice **P-63**, de coordenadas **N 9.042.575,10**m e **E 217.195,10**m; 139°15'07" e 17,20 m até o vértice **P-64**, de coordenadas **N 9.042.562,06**m e **E 217.206,33**m; 136°19'32" e 15,37 m até o vértice **P-65**, de coordenadas **N 9.042.550,94**m e **E 217.216,94**m; 138°20'41" e 27,75 m até o vértice **P-66**, de coordenadas **N 9.042.530,20**m e **E 217.235,39**m; 129°45'45" e 8,85 m até o vértice **P-67**, de coordenadas **N 9.042.524,55**m e **E 217.242,19**m; 113°25'01" e 7,68 m até o vértice **P-68**, de coordenadas **N 9.042.521,49**m e **E 217.249,24**m; 94°24'27" e 7,96 m até o vértice **P-69**, de coordenadas **N 9.042.520,88**m e **E 217.257,18**m; 77°04'06" e 10,78 m até o vértice **P-70**, de coordenadas **N 9.042.523,30**m e **E 217.267,69**m; 70°30'58" e 12,33 m até o vértice **P-71**, de coordenadas **N 9.042.527,41**m e **E 217.279,31**m; 60°38'24" e 13,50 m até o vértice **P-72**, de coordenadas **N 9.042.534,03**m e **E 217.291,08**m; 43°54'09" e 12,55 m até o vértice **P-73**, de coordenadas **N 9.042.543,07**m e **E 217.299,78**m; 31°49'12" e 13,96 m até o vértice **P-74**, de coordenadas **N 9.042.554,93**m e **E 217.307,14**m; 27°11'58" e 23,46 m até o vértice **P-75**, de coordenadas **N 9.042.575,80**m e **E 217.317,87**m; 31°14'49" e 31,61 m até o vértice **P-76**, de coordenadas **N 9.042.602,82**m e **E 217.334,26**m; 19°09'23" e 11,48 m até o vértice **P-77**, de coordenadas **N 9.042.613,66**m e **E 217.338,03**m; 5°08'33" e 8,38 m até o vértice **P-78**, de coordenadas **N 9.042.622,01**m e **E 217.338,78**m; 348°17'05" e 8,20 m até o vértice **P-79**, de coordenadas **N 9.042.630,04**m e **E 217.337,11**m; 335°33'30" e 18,21 m até o vértice **P-80**, de coordenadas **N 9.042.646,62**m e **E 217.329,58**m; 332°22'17" e 13,18 m até o vértice **P-81**, de coordenadas **N 9.042.658,30**m e **E 217.323,47**m; 348°44'46" e 7,41 m até o vértice **P-82**, de coordenadas **N 9.042.665,56**m e **E 217.322,02**m; 13°48'47" e 7,72 m até o vértice **P-83**, de coordenadas **N 9.042.673,06**m e **E 217.323,86**m; 42°17'08" e 6,76 m até o vértice **P-84**, de coordenadas **N 9.042.678,07**m e **E 217.328,41**m; 74°06'04" e 7,79 m até o vértice **P-85**, de coordenadas **N 9.042.680,20**m e **E 217.335,91**m; 101°33'59" e 7,84 m até o vértice **P-86**, de coordenadas **N 9.042.678,63**m e **E 217.343,59**m; 129°40'46" e 7,16 m até o vértice **P-87**, de coordenadas **N 9.042.674,06**m e **E 217.349,10**m; 145°59'19" e 11,03 m até o vértice **P-88**, de coordenadas **N 9.042.664,91**m e **E 217.355,27**m; 145°22'21" e 14,27 m até o vértice **P-89**, de coordenadas **N 9.042.653,17**m e **E 217.363,38**m; 138°53'14" e 11,99 m até o vértice **P-90**, de coordenadas **N 9.042.644,13**m e **E 217.371,27**m; 136°50'17" e 12,99 m até o vértice **P-91**, de coordenadas **N 9.042.634,66**m e **E 217.380,15**m; 129°35'18" e 10,20 m até o vértice **P-92**, de coordenadas **N 9.042.628,16**m e **E 217.388,01**m; 121°46'17" e 9,06 m até o vértice **P-93**, de coordenadas **N 9.042.623,39**m e **E 217.395,71**m; 114°04'03" e 7,09 m até o vértice **P-94**, de coordenadas **N 9.042.620,50**m e **E 217.402,19**m; 101°57'47" e 14,15 m até o vértice **P-95**, de coordenadas **N 9.042.617,57**m e **E 217.416,03**m; 92°46'52" e 9,05 m até o vértice **P-96**, de coordenadas **N 9.042.617,13**m e **E 217.425,06**m; 90°51'28" e 9,82 m até o vértice **P-97**, de coordenadas **N 9.042.616,98**m e **E 217.434,88**m; 77°04'06" e 7,57 m até o vértice **P-98**, de coordenadas **N 9.042.618,67**m e **E 217.442,26**m; 65°00'17" e 7,33 m até o vértice **P-99**, de coordenadas **N 9.042.621,77**m e **E 217.448,90**m; 55°11'21" e 7,10 m até o vértice **P-100**, de coordenadas **N 9.042.625,83**m e **E 217.454,74**m; 49°45'37" e 6,96 m até o vértice **P-101**, de coordenadas **N 9.042.630,32**m e **E 217.460,05**m; 35°45'50" e 7,71 m até o vértice **P-102**, de coordenadas **N 9.042.636,58**m e **E 217.464,56**m; 13°14'41" e 31,23 m até o vértice **P-103**, de coordenadas **N 9.042.666,98**m e **E 217.471,71**m; 357°02'51" e 37,99 m até o vértice **P-104**, de coordenadas **N 9.042.704,92**m e **E 217.469,76**m;10°21'49" e 18,14 m até o vértice **P-105**, de coordenadas **N 9.042.722,77**m e **E 217.473,02**m; 45°49'11" e 12,95 m até o vértice **P-106**, de coordenadas **N 9.042.731,79**m e **E 217.482,31**m; 65°00'45" e 26,27 m até o vértice **P-107**, de coordenadas **N 9.042.742,89**m e **E 217.506,11**m; 70°02'21" e 28,93 m até o vértice **P-108**, de coordenadas **N 9.042.752,76**m e **E 217.533,31**m; 68°50'05" e 39,86 m até o vértice **P-109**, de coordenadas **N 9.042.767,16**m e **E 217.570,48**m; 89°16'31" e 13,05 m

até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 33°00'**, fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.
**Art. 2º-** sobre a doação recairá o encargo ao donatário de construir, às suas expensas, um imóvel destinado instalação e funcionamento da **Empresa VM INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA**, no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura da escritura pública de doação.
**Art. 3º-**O terreno objeto da presente doação reverterá ao Patrimônio do Município dos Palmares, com todas as benfeitorias nele existentes, caso a **Empresa VM INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA** dê destinação diferente daquela prevista no artigo 2ª desta Lei, ao bem objeto da presente doação ou não construa, instale e ponha em funcionamento no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da escritura pública de doação.

**Art. 4º -** Fica a Empresa Donatária proibida de transferir mediante doação, cessão, locação ou qualquer outro meio, a propriedade e posse do bem descrito no art. 2º supra, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município, sem qualquer ônus a Administração Municipal, ou indenização das edificações/benfeitorias promovidas pela Empresa Donatária, no imóvel objeto da presente doação.

**Parágrafo Único –** Iniciará o prazo para a reversão do imóvel ao patrimônio do Município, se no prazo de no máximo 06 (seis) meses a Empresa não se desincumbir de promover a Escritura Pública de Doação, no respectivo Cartório de Imóvel, independentemente de motivação.

**Art. 5º -**Fica oChefe do Poder Executivo Municipal autorizado à assinar a competente Escritura Pública de Doação.

**Art. 6º-** Serão de responsabilidade do donatário as despesas necessárias para concretização da doação mencionada, notadamente as despesas com o desmembramento, escritura e registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis deste Município.

**Art. 7º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR***
Prefeito Município Dos Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**5FEF9D76

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR N° 2.411/2024**

DISPÕE SOBRE A NEGATIVAÇÃO DE DÉBITOS FISCAIS JUNTO À ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DOS PALMARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º** Fica instituída a possibilidade de negativação dos débitos fiscais inscritos em dívida ativa do Município dos Palmares, sejam eles de competência da administração direta ou indireta, junto aos órgãos de proteção ao crédito, em conformidade com esta Lei.
**Art. 2º** A negativação será aplicável aos débitos:
I – Tributários, como impostos, taxas e contribuições de melhoria;
II – Não tributários, como multas administrativas, contratuais e indenizações devidas ao Município.
**Art. 3º** Para a negativação dos débitos fiscais será observada a seguinte sistemática:

I - Inscrição prévia do débito em dívida ativa;
II - Notificação ao devedor, por meio físico ou eletrônico, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para regularização antes do registro;
III - Registro junto aos órgãos de proteção ao crédito em caso de inadimplência após o prazo concedido.
**Art. 4º** A notificação ao devedor deverá conter:
I - Identificação do débito (número de inscrição, origem, valor);
II - Valor atualizado, incluindo juros, multas e demais encargos;
III - Prazo para pagamento ou apresentação de defesa;
IV - Consequências do não pagamento, incluindo a negativação do nome e eventual protesto da dívida.
**Art. 5º** A negativação será encerrada mediante:

I - Pagamento integral ou parcelado do débito;
II - Suspensão ou extinção da dívida conforme previsto no Código Tributário Nacional;
III - Decisão judicial que determine a exclusão do registro.
**Art. 6º** Os débitos incluem aqueles provenientes das autarquias municipais, estando a gestão desses valores devidamente regulamentada por meio de decreto específico.
**Art. 7º** O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades de proteção ao crédito, como Serasa Experian, SPC Brasil, e outros, para a efetivação da negativação, garantindo o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
**Art. 8º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palmares/PE, 23 de dezembro de 2023.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito do Município Dos Palmares/PE

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**A198E713

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 071, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre o Ponto Facultativo, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como
**CONSIDERANDO** as festividades natalinas e de réveillon vindouras;
**CONSIDERANDO** que não haverá prejuízo para o serviço Público Municipal e/ou para o interesse comum da população.
**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica determinado nas terças-feiras, respectivamente, dias 24 e 31 de dezembro de 2024, ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, em razão das festividades natalinas e de réveillon do corrente ano.
**Art. 2º - Deverão funcionar os serviços essenciais prestados à população, que não poderão ser prejudicados, principalmente os serviços emergenciais hospitalares, bem como os serviços de coleta de lixo.**
**Art. 3º.**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmares, em 20 de dezembro de 2024.

***JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR***
Prefeito do Município Dos Palmares

**Publicado por:**
Arthur Alves Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**346E01D9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PANELAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 359.2024**

Resumo de despesa em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 359.2024

Fornecedor: ROSELENE GOMES DA SILVA GUIMARÃES
CNPJ nº: 02.370.525/0001-44

Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para atender as demandas das Escolas Municipais Rui Barbosa e José Benicio Filho, localizadas no Distrito de Cruzes e Escolas Municipal José Felipe Barbosa, localizada na Vila de São José (Bola).

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Secretaria solicitante: Secretaria de Educação

Orçamento: 02.05 - Secretaria de Educação; 02.05.15 – M.D.E. Com Impostos e Transferências; 12.361.1211.2062 – Governança e Gestão Administrativa da Unidade do Ensino Fundamental; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 20 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Yara Maria Chaves
**Código Identificador:**B81AEDB8

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO ADICIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 E Nº 002/2023**

**RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**
A Prefeitura de Passira, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes, torna público o resultado adicional de seleção de projetos, com base na sobra de recursos dos Editais de Chamamento Público Nº 001/2023 e Nº 002/2023, referentes à Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).
**PROJETOS SELECIONADOS:**
**1. Edital Nº 001/2023 - Premiação de Agentes Culturais:**
• **Nome:** Maria Ana Mendes
• **CPF:** 073.346.074-73
• **Categoria:** Artesanato
**2. Edital Nº 002/2023 - Fomento Direto Audiovisual:**
• **Nome:** José Lucas Nascimento da Silva
• **CPF:** 122.154.684-83
• **Categoria:** Inciso I | LPG - Apoio à produção de obra audiovisual de curta-metragem ou videoclipe
**ETAPA DE HABILITAÇÃO:**
Os proponentes selecionados deverão apresentar a documentação exigida para a habilitação, conforme previsto nos editais correspondentes, até o dia **24 de dezembro de 2024**, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes de Passira, situada na Avenida Teotônio Vilela, 02, Alto da Esperança, Passira/PE – Centro Cultural e Comercial do Bordado, no horário das 8h às 13h.
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
• **Para Pessoa Física:**
• Comprovante de residência atualizado e em nome do proponente, com no máximo 01 (um) ano de antiguidade (certidão eleitoral não será aceita).
• Caso o comprovante esteja em nome de terceiro, deverá ser apresentada uma declaração de residência, juntamente com os documentos pessoais (RG e CPF) do titular do comprovante.
• Para terceiros analfabetos, a declaração deve ser assinada a rogo por duas testemunhas.
• Se o titular do comprovante for o(a) cônjuge, deve ser anexada a certidão de casamento.
• No caso de falecimento do titular, a declaração deve ser assinada por um parente com comprovação do parentesco.

***CRISTIAN VITURINO DA SILVA***
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**715FEF91

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PAUDALHO

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.
Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar o Relatório Detalhado do Fundo Municipal de Saúde do 1º e 2º Quadrimestres de 2024
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**7E9E9FAE

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 08/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.

Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar ajustes no Plano Municipal de Saúde vigência 2022-2025 para o exercício de 2025.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**28C70751

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 09/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.
Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2024
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**A2AD54D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.
Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2025
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**203E0EB6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.
Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar a realização de Alteração no Regimento Interno e na Lei de Criação do CMS-Paudalho.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**2E647E3D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2024**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Paudalho, no uso de suas competências legais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 556 de 04 de outubro de 2005, pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei Federal nº 8080 de setembro de 1990, e considerando ainda;
Do Regimento Interno do CMS de Paudalho:
Artigo 9º - As deliberações do Plenário serão consubstanciadas em Resolução a serem homologadas pelo Gestor Municipal do SUS, e publicadas.
Da Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006.
Artigo 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em resolução.
**Resolve:**
Art. 1 – Aprovar a Programação a realização de Eleição para o Conselho Municipal de Saúde de Paudalho, Biênio 2025/2027.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paudalho, 06 de dezembro de 2024.

***GILLIARD HENRIQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretária municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**5FC0A79D

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 06 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de **Paudalho - PE** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/2005 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Credenciamento para Cirurgias Oftalmológicas (Catarata e outras).**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 21 de maio de 2024.**

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**70CC18AF

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 05 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de **Paudalho - PE** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/2005 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Retomada das Obras para Ampliação da UPA 24hs, em consonância com a adesão do Município referente a Portaria GM/MS Nº 3.084, de 12 de janeiro de 2024.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 21 de maio de 2024.**

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**5413B0DD

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 04 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de **Paudalho - PE** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/2005 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Relatório Detalhado do Fundo Municipal de Saúde, do 2º e 3º Quadrimestres de 2023 e Relatório Anual de Gestão/RAG – 2023.**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 21 de maio de 2024.**

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**A1652F35

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 03 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de **Paudalho - PE** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/200 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a realização da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/CMGTES**, na forma de **Reunião Ampliada** no dia 21, de junho de 2024, no Auditório do Posto Centro, das 09 às 16hs; tendo como tema central: "**Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: Gente que Faz o SUS Acontecer"**

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 21 de maio de 2024.**

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**AECD87D6

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

**RESOLUÇÃO CMS Nº 02 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

O **Conselho Municipal de Saúde** de **Paudalho - PE** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/2005 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Implantação do CER II** - Centro Especializado em Reabilitação nas modalidades, Física e Intelectual, a funcionar no Prédio construído no Alto Dois Irmãos – Avenida Confederação do Equador, nº 1207.

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Paudalho, 21 de maio de 2024.**

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**F62358F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 21 DE MAIO DE 2024.**

RESOLUÇÃO CMS Nº 01 DE 21 DE MAIO DE 2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Paudalho - PE no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 556/2005 e,

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e considerando ainda;

A Lei nº 556 de 04 de outubro de 2006, Art. 12 – As decisões do CMS serão consubstanciadas em Resolução.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do CEO II - Centro de Especialidades Odontológicas, para atendimento em diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca, periodontia especializada, cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros, endodontia e atendimento a portadores de necessidades especiais a funcionar no Prédio construído no Alto Dois Irmãos – Avenida Confederação do Equador, nº 1207.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paudalho, 21 de maio de 2024.

***GILLIARD HENRINQUE DA SILVA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/Paudalho

Homologo a Resolução do CMSL Nº , de 21 de maio de 2024.

***MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA***
Secretaria Municipal de Saúde/Paudalho

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**7BE057C4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 323 DE 23 DE DEZEMBRO 2024**

**PORTARIA Nº 323 DE 23 DE DEZEMBRO 2024**

EMENTA: Dispõe sobre a Prorrogação de prazo dos trabalhos da Comissão de Levantamento de Dados – PRECATÓRIO FUNDEF.

O **Prefeito do Município de Paudalho/PE**, no uso de suas atribuições e, considerando a Lei Federal de n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e a Lei Municipal nº 978, de 25 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 18 de 05 de dezembro de 2024, com solicitação de prorrogação da Portaria nº 219 de 03 de junho de 2024;

**CONDIDERANDO** a justificativa da Comissão de Levantamento de Dados – Precatório FUNDEF, solicitando a prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias, através de Ofício:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado os trabalhos da Comissão pelo prazo de 120 (Cento e Vinte) dias ou até o encerramento dos trabalhos da Comissão dos PRECATÓRIOS DO FUNDEF.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2024

**Registre-se e publique-se**

Gabinete do Prefeito.

**Paudalho/PE, 23 de dezembro de 2024.**

***MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maryelle de Fátima Oliveira
**Código Identificador:**CDFF9947

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**
**PROCESSO N.011/2024 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 011/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 011/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA.**

**CONTRATO N. 040/2024 - CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 40.061.199/0001-82. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/08/2024 – **VALOR R$ 594,00** (quinhentos e noventa e quatro reais).
**CONTRATO N. 041/2024 - CONTRATADA: RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 02.889.655/0001-98. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/08/2024 **– VALOR TOTAL R$ 3.880,00** (três mil, oitocentos e oitenta reais).
**DATA DA ASSINATURA 10 DE JANEIRO DE 2024.**
**CONTRATO N. 042/2024 - CONTRATADA: TECHNO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA**, CNPJ sob o n° 41.011.821/0001-00. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 16/08/2024 **– VALOR TOTAL R$ 51.900,00** (cinquenta e um mil e novecentos reais).

**VIGENCIA: INÍCIO EM 19/08/24, E ENCERRAMENTO 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**PEDRA, 19 DE AGOSTO DE 2024.**

***RAFAELLA ALVES* –**
Gestora.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**02AEA778

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**
**PROCESSO N.019/2024 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 019/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 019/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE.**
**CONTRATO N. 043/2024 - CONTRATADA: R S GRÁFICA E EDITORA LTDA EPP**, CNPJ sob o n° 70.206.586/0001-20. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 02/08/2024. **VALOR R$ 40.737,00** (quarenta mil, setecentos e trinta e sete reais).
**DATA DA ASSINATURA 21 DE MARÇO DE 2024.**
**VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**PEDRA, 20 DE AGOSTO DE 2024.**

***RAFAELLA ALVES* –**
Gestora.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**31BC7BAC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**
**PROCESSO N.015/2024 FMS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 015/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 015/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM), PARA OS VEICULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRA-PE.**
**CONTRATO N. 036/2024 - CONTRATADA: CÍCERO GOMES DA SILVA EIRELI**, CNPJ sob o n° 29.889.582/0001-90. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO** 23/07/2024. **VALOR R$ 1.036.500,00** (um milhão, trinta e seis mil e quinhentos reais).
**DATA DA ASSINATURA 23 DE JULHO DE 2024.**
**VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**
**PEDRA, 23 DE JULHO DE 2024.**

***RAFAELLA ALVES* –**
Gestora.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**44BBEC55

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**
**PROCESSO N.017/2024 FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA-PE**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PROCESSO:** 017/2024. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO 017/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS E MEDICAMENTOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DA PEDRA-PE.**
**CONTRATO N. 037/2024 - CONTRATADA: LICITA RIO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ sob o n° 37.000.324/0001-30. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2024. **VALOR R$ 29.600,00** (vinte e nove mil e seiscentos reais).
**DATA DA ASSINATURA 02 DE AGOSTO DE 2024.**
**VIGENCIA: COM INÍCIO NA DATA DA ASSINATURA E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**PEDRA, 02 DE AGOSTO DE 2024.**

***RAFAELLA ALVES***
Gestora.

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**4B2B05EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.052/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 017/2024

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 052/2024 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade N° 017/2024 Fund. Legal: fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021 Objeto: Apresentação artística musical **"VALDINHO PAES**, para apresentação em praça pública por ocasião da TRADICIONAL FESTA DE REIS MAGOS de 2025 do Município de Pedra" que ocorrerá no dia 05/01/2025 Representante: empresa EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL-ME , com inscrição no CNPJ sob o n.º 26.746.227/0001-74, Valor: R$ 25.000,00 ( vinte e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes. PEDRA, 18/12/2024.

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**83EDDC3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**
**PROCESSO N.026/2023 PMP**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**ESPÉCIE: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00026/2023,** MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA .**

**CONTRATADA: JOSE ELIO DE ALMEIDA MERGULHÃO EPP,** inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 09.912.445/0001-12, sediado (a) na Rua Julio Tenório Cavalcanti, s/n, Centro, em Pedra - PE **.**

**OBJETO:** Este termo aditivo tem como objetivo ampliar o objeto do termo de contrato originalmente celebrado, que, além do disposto na cláusula 1ª do referido contrato apresenta o acréscimo nos itens descritos na tabela abaixo acrescendo a importância de **R$** 452.725,00 **(Quatrocentos e cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais )totalizando o valor total do contrato de R$ 2.263.625,00 (Dois milhões, duzentos e sessenta e três, seiscentos e vinte e cinco reais).**

PEDRA, 21 DE OUTUBRO DE 2024

***GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosiney da Silva
**Código Identificador:**364E1D7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 047/2024/FME.**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2024/ FME.**

Processo nº 047/2024/FME. Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2024/FME. Serviço Objeto: O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de itens de higiene pessoal e cuidados básicos para os alunos das creches da rede pública municipal de Educação de Pesqueira/PE**, bem como para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Educação de Pesqueira -PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Valor estimando de contratação de **R$ 711.098,00 (Setecentos e onze mil, e noventa e oito reais), setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada na Avenida Carlos de Brito, S/N, Prado, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 24 de dezembro de 2024. Limite para acolhimento das propostas: 08:30 h. do dia 06 de janeiro de 2025. Abertura das Propostas: às 10h:00min. do dia 06 de janeiro de 2025. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 06 de janeiro de 2025. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: https://licitar.digital/ Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpl.sepe@pesqueira.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 23 de dezembro de 2024.

***JULIANA MOURA PINHEIRO***
Pregoeira CPL-FME (*)

**Publicado por:**
Juliana Moura Pinheiro
**Código Identificador:**1FA1BCA3

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 223/2024**

**PORTARIA Nº 223/2024**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO PESQUEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais nos termos dos Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 97 inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e da art. 2º, inc. XII da Lei Municipal nº 3.427/2022;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício de nº 350/2024, externalizou e justificou a necessidade de contratação de profissionais para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos art. 37, IX, da CF de 1988, de **demandas essenciais e urgentes a partir de janeiro de 2025**, relacionadas à continuidade de serviços públicos essenciais à população;

Considerando que, conforme ressaltado nos mencionados expedientes, a inexistência de profissional encarregados das referidas funções caracteriza as respectivas demandas como "*serviços de urgência"*, nos termos do art. 2º, inc. XII da Lei Municipal nº 3.427/2022, cuja inexecução pode "*comprometer as atividades dos órgãos e entidades da Administrarão Direta e a regular prestação de serviços públicos"*;

Considerando o fato de não existirem, para as funções solicitadas, candidatos aprovados em concurso com validade, tampouco ser possível o atendimento das necessidades ressaltadas com o remanejamento do pessoal constante do quadro de servidores efetivos do Município;

Considerando que, não obstante trate-se de demandas que, em obediência ao art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão atendidas por **contratações a serem firmadas a partir de janeiro de 2025,** sob o crivo decisório do novo Prefeito Eleito, o princípio do planejamento fixado no art. 1º, §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, assim como o dever de prévio procedimento seletivo impõem a antecipação da seleção simplificada a possibilitar que a gestão seguinte efetue as contratações indispensáveis à continuidade do funcionamento da administração e da prestação de serviços públicos essenciais à população;

Considerando trabalhos, estudos e deliberações de transição de governo em curso;

**RESOLVE**:

Art. 1º - **Autorizar e determinar a realização de seleção simplificada** e a posterior contratação temporária para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos profissionais para as funções, lotações e quantitativos listados no edital que deverá ser publicado em até cinco dias após a publicação da presente portaria, o qual contará com todos os requisitos e critérios que serão utilizados para a seleção simplificada.

§ 1º - Os contratos a serem firmados como resultado do procedimento de seleção simplificada serão atendidas por **contratações a serem firmadas a partir de janeiro de 2025,** sob o crivo decisório do novo Prefeito Eleito, em obediência ao art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - – Nos contratos firmados com fundamento na autorização editada por esta portaria constará, dentre outras cláusulas, **cláusula de condição resolutiva**, prevendo possibilidade de ser reduzida vigência e o contrato rescindido antecipadamente na hipótese de conclusão de concurso público superveniente e de convocação de candidatos aprovados para o desempenho da correspondente atribuição.

Art. 2º - Esta portaria passará a viger na data de sua publicação.

Pesqueira (PE), Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2024.

***SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO***
Prefeito do Município de Pesqueira-PE

**Publicado por:**
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
**Código Identificador:**25B4326D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 080/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 045/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C G PRODUÇÕES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 32.214.277/0001-03,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (HELINHO VENTURA),** durante o evento **"REVEILLON NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 01 de Janeiro de 2025** com o valor de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).**

Petrolândia-PE, 09 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**1DAB956A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 045/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 074/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **C G PRODUÇÕES CONSTRUTORA E LOCADORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA,** inscrita no **CNPJ Nº 32.214.277/0001-03**, com sede na Rua Humberto Campos, n° 92, Bairro Novo, Cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, CEP 57.480-000.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"HELINHO VENTURA"**, para o evento **"REVEILLON NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R$ 40.000,00** (Quarenta mil reais).

**Data de assinatura:** 09 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**6989FDF5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Petrolândia, no uso de suas atribuições, considerando os termos do parecer oriundo do Órgão de Assessoramento Jurídico Municipal, **RECONHEÇO** e **RATIFICO** o **Processo Administrativo nº 081/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 046/2024**, com fulcro no art. 74, Inciso II da Lei 14.133/21 que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA GIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA,** inscrita no **CNPJ Nº 44.423.140/0001-48,** detentora de exclusividade da execução dos serviços de apresentação artística da seguinte atração**: (ETERNOS AMIGOS),** durante o evento **"RÉVEILLON NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, no **dia 01 de Janeiro de 2025** com o valor de **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**

Petrolândia-PE, 10 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**26CA9036

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2024**

NÚMERO DO CONTRATO: **Nº 075/2024**

**Contratante: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o N° 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, 141, Centro, Petrolândia Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**Contratado**: **GIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA,** inscrita no **CNPJ N° 44.423.140/0001-48**, com sede na Travessa Beira Rio, n° 29A, Bairro Jardim Bahia, Cidade de Paulo Afonso, Estado de Bahia, CEP 48.604-060.

**Objeto**: Contratação de empresa do ramo artístico para apresentação da Atração Artística **"ETERNOS AMIGOS"**, para o evento **"RÉVEILLON 2024 NA ORLA DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA"**, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Esportes e lazer, tendo sua apresentação no dia 01 de Janeiro de 2025.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 30 (Trinta) dias, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global: R$ 30.000,00** (Trinta mil reais).

**Data de assinatura:** 10 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**A833100F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

**NÚMERO DA CONTRATO**: 078/2024.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO**: **SANFRANCISCO COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.952.844/0003-09, com sede na Rua

Juvina A de Souza, SN, Bairro Centro, cidade de Petrolândia, estado Pernambuco, CEP: 56.460-000.

**OBJETO**: Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Termo de Referência para compor a Merenda Escolar das Unidades de Ensino.

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade do registro de preços será de 90 (noventa) dias.

**VALOR GLOBAL: R$ 396.311,79** (Trezentos e noventa e seis mil, trezentos e onze reais e setenta e nove centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**04 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**101A4F90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**
**EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023**

**NÚMERO DA CONTRATO**: 079/2024.

**CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA PE**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na rua Praça dos Três Poderes, 141, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**CONTRATADO**: **RODRIGÁS TRANSPORTE E COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.639.156/0002-11, com sede Avenida Djalma Wanderley, nº 115, Bairro Centro, Cidade de Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

**OBJETO**: Aquisição de **Gás Liquefeito de Petróleo (Gás de Cozinha) 13kg** e **Vasilhames de 13kg**, para atender a Secretaria de Educação, Escolas Municipais, Programas e Serviços da Rede de Assistência Social, Secretaria de Administração e **Gás GLP 45kg** para o Hospital Dr. Francisco Simões de Lima, Programa Saúde da Família (PSF'S) e CAPS (Centros de Atenção Psicossocial).

**VIGÊNCIA:**O prazo de validade do registro de preços será de 90 (noventa) dias.

**VALOR GLOBAL: R$ 86.743,70** (Oitenta e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

**DATA DE ASSINATURA:**13 de Dezembro de 2024.

***FABIANO JAQUES MARQUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Merjane da Silva
**Código Identificador:**EBC93398

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POÇÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024/FMS**

-Processo Nº: 025/2024/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 015/2024.
-Objeto Nat.: Serviço.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Poção – PE.
-Contrato Nº 068/2024/FMS.
-Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A.
-CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38.
-Valor Contratado: R$ 1.756,39 (um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), correspondente ao item nº 02.
-Vigência: 12 meses.

Poção - PE, 06 de Dezembro de 2024.

***JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA***
Secretário Municipal de Saúde (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**1FE7B9EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO 041/2024/PMP – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2024**

-Processo Nº: 041/2024/PMP.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 104.648,27.
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 007/2024, comunica-se a Adjudicação e Homologação de seu objeto da seguinte maneira: VIA SUL VEÍCULOS S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 101.690,00 (cento e um mil e seiscentos e noventa reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de Dezembro de 2024.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**1DC9A39A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2024/PMP**

-Processo Nº: 041/2024/PMP
-Comissão: CP
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 007/2024.
-Objeto Descr.: Aquisição de veículo automotor, novo, zero quilômetro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE.
Contrato Nº: 061/2024/PMP.
-Contratado: VIA SUL VEÍCULOS S/A,
-CNPJ Nº 40.841.736/0002-98
-Valor Contratado: R$ 101.690,00 (cento e um mil e seiscentos e noventa reais), referente ao fornecimento do item n° 01.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Poção - PE, 23 de Dezembro de 2024.

***EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Alan Thiago de Souza
**Código Identificador:**9FF997A6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE POMBOS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 002/2024
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/2024
UJ: MUNICIPIO DENPOMBOS/PE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO N. 003/2024 - ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 002/202 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório, vinculado a Ata de Registro de Preços de nº 002/2024 - Processo Licitatório nº 003/2024, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2024- COMUPE. HOMOLOGO em favor da empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001,**ONDE SE LÊ: Valor Global: R$ 193.980,00, (Cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais). LEIA-SE Valor global R$ 290.970,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta reais**). Vigência: 12 (doze) meses. Pombos/PE, 03 dezembro de 2024.

***ZAQUEU FERREIRA DE LIMA–***
Secretário Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**047164D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBOS
SECRETARIA MUNICIPA DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 090/2024, Originado através PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 003/2024, PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024, ORIUNDO DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 002/2024, do Comupe, que tem como REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, PARA POSSÍVEIS FUTURAS ADESÕES, DE ACORDO COM A CONVENIÊNCIA E NECESSIDADE DO COMUPE E DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO, conforme especificações contidas no Termo de Referência desde instrumento convocatório. EMPRESA CONTRATADAITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2156, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.180-001, **ONDE SE LÊ: Valor R$ 193.980,00 (cento e noventa e três mil, novecentos e oitenta reais). LEIA-SE: Valor R$ 290.970,00 (duzentos e noventa mil, novecentos e setenta reais).** Pombos/PE, 04 de dezembro de 2024.

***ZAQUEU FERREIRA DE LIMA,***
Secretário Municipal de Educação de Pombos – PE

**Publicado por:**
Glauber Bezerra de Barros Silva
**Código Identificador:**8E762582

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATOS DE Nº 06/2024 DO FMAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 06 /2024 DO FMAS,** referente ao **PROC. LICITATÓRIO Nº. 03/2024** - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 do FMAS**, que tem como, Objeto: o FORNECIMENTO DE FRANGO CONGELADO, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DURANTE A SEMANA DO NATAL NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PE.
**CONTRATO Nº 06/2024 - FMAS**, Contratada: **FRINSCAL DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA E ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **03. 504.437/0001-50**,
**DO TERMO ADITIVO DE VALOR**: Foi suprimido do contrato no lote 1-A, supracitado o percentual de **25% (Vinte e cinco por cento)**, perfazendo o valor total do Termo Aditivo de **R$ 32.670,00 (trinta dois mil, seiscentos e setenta reais)**.

Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 19.12.2024.

***SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA***
Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Luís Paulo Dos Santos
**Código Identificador:**0752EA70

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE QUIXABA

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2024, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, em favor da empresa qual seja: **RIO SOL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ: 55.601.008/0001-03, com sede na Avenida POSSIDONIO GOMES DOS SANTOS, Nº 278, Bairro Borges, no município de Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, pelo valor global de **R$ 42.525,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**.

QUIXABA - PE, 19 de dezembro de 2024.

***NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**AC9326C2

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA - PE**, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 010/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, em favor da empresa qual seja: **RIO SOL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ: 55.601.008/0001-03, com sede na Avenida POSSIDONIO GOMES DOS SANTOS, Nº 278, Bairro Borges, no município de Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, pelo valor global de **R$ 42.525,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)**.

QUIXABA - PE, 19 de dezembro de 2024.

***NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**83AB1319

**CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 17/2024**

**DISPENSA Nº. 10/2024**

**PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA**, CNPJ nº 35.445.014/0001-01 **E A EMPRESA RIO SOL ENERGIA SOLAR LTDA**, CNPJ: 55.601.008/0001-03**.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE USINA/SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA ONGRID (SISTEMA CONECTADO À REDE), COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DO PROJETO, A APROVAÇÃO DESTE JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA LOCAL, O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E A EFETIVAÇÃO DO ACESSO JUNTO À CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA.

**VALOR GLOBAL: R$ 42.525,00 (Quarenta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).**

**VIGÊNCIA**: 19/12/2024 à 31/12/2024

**DATA E ASSINATURA: QUIXABA – PE, 19 de dezembro de 2024, NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS, Presidente e empresa Contratada.**

**Publicado por:**
Norma Sueli Ramos da Silva
**Código Identificador:**715CD44F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**INEXIGIBILIDADE 016/2023 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00016/2023. Processo Nº: 230904IN00016. CPL. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 22 de Setembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais da comunidade BARROS no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS E BANDA). Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$35.000,00. Quixaba, 08/09/2023. Jose Pereira Nunes. Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**
Contrato Nº: 00057/2023. Processo Nº: 230904IN00016. CPL. Inexigível Nº IN00016/2023. Serviço. Contratação de profissional do setor artístico ou empresário exclusivo, consagrado pela crítica especializada e opinião pública para apresentação artística em praça pública no dia 22 de Setembro de 2023 em comemoração as festividades tradicionais e culturais da comunidade BARROS no Município de QUIXABA – PE. (APRESENTAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA DELMIRO BARROS E BANDA). DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 21.000 Secretaria de Cultura e Desporto 2067 Promovoer Festas Sociais, Cívicas, Religiosas e Folclóricas 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídic . Contratado: Cristiana Valeria Nunes de Morais. CNPJ: 35.458.913/0001-30. Valor R$35.000,00. Vigência: de 11/09/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 11/09/2023.

***JOSE PEREIRA NUNES.***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**5AEE7FE6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO CONVITE 001/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
Processo Nº: 230626CC00001. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE. Valor: R$88.438,20.Data e Local da Sessão de Abertura: 04/07/2023 às 09:00h. Av. São Sebastião, 635, São Sebastião, Quixaba - PE. Convite, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Quixaba, 27/06/2023.

***FABIANO WALTER LEITE NUNES.***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**1D7F4B31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**CONVITE 001/2023 HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 230626CC00001. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Homologação do Convite Nº 00001/2023, para Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construtora Jc. F. Ltda EPP. CNPJ: 97.542.953/0001-13, pelo valor de R$86.248,17. Quixaba, 07/07/2023. Jose Pereira Nunes. Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00048/2023. Processo Nº: 230626CC00001. CPL. Convite Nº 00001/2023. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para prestar serviços de mão de obra roçando matos em um recuo de no mínimo 01(um) metro de ambos os lados que estão invadindo as laterais das estradas vicinais da zona rural que se ligam a sede do município e aceiros do perímetro que liga as cidades adjacentes ao Município de Quixaba – PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.700 Secretaria de Infra – estrutura 2049 Manter os Serviços de Limpeza Pública 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratado: Construtora Jc. F. Ltda EPP. CNPJ: 97.542.953/0001-13. Valor R$86.248,17. Vigência: de 12/07/2023 a 31/12/2023. Quixaba, 12/07/2023.

***JOSE PEREIRA NUNES.***
Prefeito

**Publicado por:**
Ronny Kleber Pereira de Lima
**Código Identificador:**92F7D3F5

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 033/2024. PMR. Concorrência Nº 003/2024; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para gerenciamento das equipes de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, entulhos e restos da construção, bem como a desobstrução mecanizada da rede de águas pluviais e de esgoto para atender as necessidades do município de Ribeirão/PE. Valor Estimado: R$ 6.711.348,84 (Seis milhões setecentos e onze mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 14/01/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 14/01/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Agente de Contratação do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 23 de dezembro de 2024.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**CA55008E

### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 034/2024. PMR. Pregão Eletrônico Nº 011/2024 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do município de Ribeirão/PE. Valor Global Estimado: R$ 3.720.310,24 (Três milhões, setecentos e vinte mil, trezentos e dez reais e vinte e quatro centavos). **Recebimento das propostas até: 08/01/2025 às 08h00min (horário oficial de Brasília); Início da sessão de disputa de preços: 08/01/2025 às 09h30min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados através do site do BNC: www.bnc.org.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e/ou na Sala do Setor de Licitações, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, e-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras – BNC, fone/ WhatsApp: 42 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro do Município de Ribeirão, no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, das 08hs às 13hs

Ribeirão/PE, 23 de dezembro de 2024.

***MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBÚ DE ALBUQUERQUE MARANHÃO***
Prefeito

**Publicado por:**
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
**Código Identificador:**906B2132

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORMOSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2024 - SAÚDE. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo **objeto Constitui objeto da presente licitação é o registro de preço, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à futura contratação de empresa para eventual o fornecimento de equipamentos hospitalares, eletroeletrônicos e eletrodomésticos, destinados a atender as necessidades do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Rio Formoso - PE, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, ao presente instrumento convocatório.** Empresas vencedoras:

| EMPRESA | CNPJ | LOTE | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA | 09.441.460/0001-20 | 1 | R$ 5.700,00 |
| SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA | 46.344.050/0001-97 | 2,3,5 | R$ 16.744,32 |
| **FRACASSADOS** | | 04 | |

Rio Formoso (PE), **23 de dezembro** de 2024.

***JULIANA RUBIA FONSECA SILVA***
Pregoeira CPL.

**Publicado por:**
Robério Melo de Oliveira
**Código Identificador:**2C7C2089

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SALGADINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
### EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012/2024. PROCESSO Nº042/2024

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº0012/2024. PROCESSO Nº042/2024**

**O MUNICÍPIO de Salgadinho**, torna público que **RECONHECEU E RATIFICOU,** os atos praticados pela Comissão de Contratação, que declarou **Inexigibilidade de Nº 0012/2024. Objeto**: **contratação de empresa especializada para prestação de** serviços de consultoria e assessoria jurídica na área previdenciária e/ou tributária em favor da CONTRATANTE, no intuito de oferecer apoio especializado em processos e procedimentos administrativos e judiciais, visando à readequação da base de cálculo da Contribuição Patronal e recuperação de valores indevidamente recolhidos a tal título bem como à recuperação de valores de Imposto de Renda Retidos na Fonte e repassados indevidamente à União. Em favor da empresa **MONTEIRO E MONTEIROS ADVOGADOS ASSSOCIADOS**, CNPJ/MF sob Nº 35.542.612/0001-90 Representada neste ato pelo o

senhor **BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO,** devidamente inscrito na OAB/PE sob o nº 11.338, OAB/AL 3.726-A, OAB/RN 184-A, OAB/BA 840-A, OAB/PB 11.338-A, OAB/RJ 2.483-A, OAB/SP 161.899-A e inscrito no CPF/MF sob o nº 377.377.244-00.

**HONORARIOS:**
A remuneração se dará de forma futura e serão pagos ao **CONTRATADO** honorários advocatícios na proporção de R$0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres deste Município, estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$693.024,00 (seiscentos e noventa e três mil e vinte e quatro reais), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$138.604,80 (cento e trinta e oito mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art.74, Inciso III, alínea "C", § 3º da Lei 14.1333/21, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**PUBLIQUE-SE.**

***JOSÉ SOARES DA FONSECA***
=Prefeito=

**Publicado por:**
Emanuel Dias do Sacramento
**Código Identificador:**48E6F873

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**CONTRATO ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE-PE**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede na Rua João Roque da Silva, 349 – Centro - Centro – Santa Cruz da Baixa Verde(PE), neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE; doravante denominados simplesmente CONTRATANTE; E a empresa **K E SERVIÇOS & ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI**, CNPJ nº **10.973.009/0001-32**, com sede na **Rua Boa Vista**, nº **336**, Bairro **Centro** Cidade de **Flores**, Estado de **Pernambuco**, CEP: **56850-000**, neste ato representado por **Kaio Emanoel de Araújo Silva**, (brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade s o b o nº **8284765 SDS/PE**, inscrito no CPF/MF sob o nº **072.753.674-59**, daqui por diante denominado CONTRATADA, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente instrumento, em decorrência do **Processo Licitatório n° 041/2023,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 017/2023**, do tipo **Menor Preço**, que integra este instrumento como se dele fizesse parte e nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, o qual as partes desde já se submetem, mediante as cláusulas e estipulações que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
1.1 O presente contrato tem por objetivo o **Contrato oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preço Nº 017/2023 para contratação de empresa para realização de festividades e eventos, locação de sistema de som, iluminação, palco, Painel led, banheiros químicos, gerador de energia e outros equipamentos e materiais necessários para serem usados nas festividades natalina e réveillon do Município de Santa Cruz da Baixa Verde -PE,** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.
**2.1.** O prazo de vigência do contrato será de **30 (trinta) dias** a contar da data de assinatura do contrato. O fornecimento será executado de forma parcial, de acordo com cada ordem de fornecimento expedida.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.
**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ R$ **250.000,00** (**duzentos e cinquenta mil reais**).
**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da , para o exercício de 2024, na classificação abaixo:
5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.
**5.1.** O pagamento será feito após o fornecimento do objeto e o atesto (liquidação física da despesa) da Secretária de Solicitante e do perfeito estado de apresentação do objeto;
**5.2.** Em havendo erro de qualquer natureza, na emissão da N. Fiscal/Fatura, o documento será devolvido a CONTRATADA, para a sua respectiva substituição e/ou Emissão de Nota de Correção, não podendo e não devendo ser computado esse intervalo de tempo existente e decorrido entre a devolução pela CONTRATADA e final devolução pela última (CONTRATADA), para efeito de contagem do prazo de pagamento estabelecido acima;
**5.3.** Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades e obrigações advindas da execução deste contrato e do fornecimento, nem implicará em aceitação dos objetos em desacordo com o previsto neste Edital e seus Anexos;
**5.4.** ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, poderá sustar o(s) pagamento(s) da(s) N.Fiscal(is)/fatura(s), independentemente de notificação à CONTRATADA, nos seguintes casos:
**5.5.** Paralisação imotivada do fornecimento do objeto por parte da CONTRATADA até seu reinicio;
**5.6.** Fornecimento do objeto com qualidade inferior até que esse seja trocado, refeito;

**5.7.** Existência de qualquer débito para com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL até que seja efetivamente pago ou descontado de eventuais créditos que a CONTRATADA tenha perante a Contratante.
**5.8.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento, no ato da ATESTAÇÃO, caso o objeto não esteja de conformidade com as condições deste Contrato.
6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE.
**6.1.** De acordo com o art. 28 da Lei n.º 9.069 de 29.06.95, o valor do contrato com prazo inferior a **12 (doze) meses** não poderá ser reajustado, sendo, portanto os preços cotados/orçados, para a execução integral do objeto ora licitados, fixos e irreajustáveis, assegurada, porém, a manutenção de seu equilíbrio econômico - financeiro, na forma do estabelecido na alínea "d" do Inc. II do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;
**6.2.** Todavia, após o decurso do prazo de 12 (doze) meses de execução, o contrato será reajustado na forma da lei, em especial da que disciplina o subitem 6.7. abaixo, através das seguintes variáveis:
**6.3.** O Prazo de contratação deste está definido na Cláusula Segunda;
**6.4.** A Data-base inicial para o reajuste será a data de apresentação da proposta de preços e, posteriormente, o contrato será reajustado a cada 12 meses iniciado após da assinatura do contrato;
**6.5.** A Periodicidade do reajustamento será a cada 12 meses após a assinatura do contrato, caso ocorra prorrogação.
**6.6.** A indexação, para fins de reajuste de preço, ocorrerá da seguinte forma:
**6.7.** a. Itens de composição de custos unitários: ocorrerá pelo IPCA/IBGE ou outro equivalente.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
Os produtos O objeto deste contrato será recebido:
I – Por servidor indicado pelo Município de Santa Cruz da Baixa Verde para efeito de posterior verificação de conformidade do fornecimento dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo II** deste Edital;
**GESTOR DO CONTRATO**:
**FISCAL DO CONTRATO:**
**Parágrafo Único –** Os itens deverão ser fornecidos em perfeito estado e com plena condição de uso.

**7.1.** CLAÚSULA NONA –VINCULAÇÃO AO EDITAL.
**7.2.** Este contrato está vinculado ao Processo Licitatório nº 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 017/2023.
8. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.
**8.1.** DA CONTRATADA
**8.2.** Entregar no máximo em 10 (dez) dias úteis, os produtos solicitados através de requisição de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria requisitante;
**8.3.** Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;
**8.4.** Substituir, de imediato (no máximo em 5 dias úteis) o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;
**8.5.** Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;
**8.6.** Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada inclusive em ordem funcional, para que sejam adotas as providências de regularização necessária;
**8.7.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, à causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;
**8.8.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores;
**8.9.** DO CONTRATANTE
**8.10.** Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
**8.11.** Rejeitar os produtos que não satisfazerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
**8.12.** Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;
**8.13.** Promover, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.
**8.14.** Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
9. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
**9.1.** Se a CONTRATADA causar prejuízo ao CONTRATANTE em razão de algumas das condutas abaixo transcritas:
**9.2.** Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
**9.3.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;
**9.4.** Apresentar documentação falsa;
**9.5.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
**9.6.** Não mantiver a proposta;
**9.7.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
**9.8.** Comportar-se de modo inidôneo;
**9.9.** Fizer declaração falsa;
**9.10.** Cometer fraude fiscal.
**9.11.** Aplicar-se-ão as seguintes cominações, cumulativas ou não, segundo decisão no competente processo LICITATÓRIO:
**9.12.** Advertência;
**9.13.** Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz da Baixa Verde, pelo prazo de até cinco anos, conforme o caso;
**9.14.** Pagamento de multa de 5% (cinco por cento), 7% (sete por cento) ou 10% (dez por cento) do valor contratual;
**9.15.** Multa moratória em 0,05% (zero vírgula, zero cinco por cento), do valor global do contrato, ao dia de atraso no adimplemento da obrigação.
**9.16.** Além das sanções previstas nesta cláusula, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais sanções referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, a pena de declaração de inidoneidade nos casos e formas previstos no art. 87, inciso IV, em sintonia com os princípios constitucionais;
**9.17.** As multas moratórias e compensatória podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor atualizado no contrato, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, por perdas e danos.
**9.18.** Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou, ainda, realizar a sua cobrança judicial.
**9.19.** Será garantido o direito à prévia e ampla defesa, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados.
10. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.
**10.1.** Constituem motivos para rescisão deste contrato, as hipóteses previstas no art. 77 e nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.
**10.2.** Os casos de rescisão contratual pelos motivos previstos nesta cláusula serão formalmente motivados em processo LICITATÓRIO próprio, assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
**10.3.** A rescisão contratual, precedida da devida autorização do CONTRATANTE, na forma escrita e fundamentada, poderá ser:
**10.4.** Formalizada por meio de ato unilateral do CONTRATANTE, na ocorrência dos motivos previstos nesta cláusula;
**10.5.** Amigável, por acordo das partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, mediante termo cabível;
**10.6.** Judicial, nos termos da legislação.
11. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.
**11.1.** É VEDADO À CONTRATADA:
**11.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
**11.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
**12.1.** O Município de Santa Cruz da Baixa Verde reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**12.2.** A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas nos termos da Legislação Vigente.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.
**13.1.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure;
**13.2.** Estando assim as partes, justas e acordadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE, 16 de Dezembro de de 2024

***JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Inácio Ramos Neto
**Código Identificador:**ABC46F70

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – SRP – RETIFICADO.** Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de **Luminárias, Refletores, Postes de concreto, e outros Materiais de iluminação,** destinados à manutenção das vias e repartições públicas, por meio da Secretaria de Serviços Públicos do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE. Valor do Orçamento Inicial: R$ 4.579.999,10 (quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e dez centavos). Data e hora da abertura: 09/01/2025 às 10h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com. Santa Cruz do Capibaribe - PE, 23 de dezembro de 2024 –

***GEANE MARIA BEZERRA -***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**94C9C699

---

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**REVOGAÇÃO**

**DECISÃO DE REVOGAÇÃO**

**Processo Licitatório nº 013/2024**
**Tomada de Preços nº 001/2024**

Visto etc...
Trata-se de Processo Licitatório, o qual detém como objeto a contratação de empresa especializada para requalificação e operação do aterro sanitário, localizado no município de Santa Cruz do Capibaribe/PE.
Primeiramente, é muito importante destacar que o Município de Santa Cruz do Capibaribe pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.
Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte:
[...]
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Em tempo, cumpre destacar que a Administração Municipal analisando detidamente os autos do referido certame, identificou situações supervenientes que afastam o interesse público no desenvolvimento do certame neste momento, sendo necessário e oportuno a revogação do processo licitatório.
A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação ou na celebração do contrato. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.
No caso em tela, se faz necessário proceder com a revogação do certame com fulcro no art. 38, IX da Lei 8.666/93, senão vejamos:
Art.38.O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)
IX-despacho de anulação ou de **revogação da licitação**, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;

Assim, entendemos que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a Administração analisa a legalidade dos atos praticados, bem como verifica as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para o poder público.
Esse controle que a Administração exerce sobre os seus atos caracteriza outro princípio administrativo, ou seja, o da autotutela administrativa, instituto amplamente firmado pela jurisprudência sumulada do Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:
**Súmula 473, STF:** A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; **ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.**
A doutrina de Marcus Vinícius Corrêa Bittencourt confirma a autotutela licitatória, explicando que: "caberá à autoridade competente efetuar um controle de todo o processo, verificando, por meio do seu poder de autotutela, a legalidade dos atos praticados e a permanência dos motivos que levaram ao desenvolvimento da licitação. "
Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9º Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:
"**A revogação** consiste no desfazimento do ato porque reputado **inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público.** A revogação se funda em juízo que apura a **conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato** (...) nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso)
Logo, o procedimento licitatório, da mesma forma, está sujeito a autotutela, podendo ser **revogado** ou anulado de acordo com o interesse público. O artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 confirma esse princípio:
Art. 49. A autoridade competente para aprovação do procedimento somente poderá **revogar licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado**, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
Por derradeiro, importante ressaltar que a revogação do presente processo não enseja direito adquirido pelos licitantes interessados, tendo em vista que o Superior Tribunal de Justiça estabeleceu como marco a adjudicação e homologação do certame, vejamos:
*ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.*
*1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.*
*2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.*
*3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.*
*4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.*
*5. **Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado**.*
*6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.*
*7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)*

Por fim, decido em revogar o Procedimento Licitatório em comento, ante a falta de interesse Municipal, a qual resta demonstrado o fato superveniente, não podendo dar continuidade no procedimento licitatório, diante da necessidade de melhor planejamento, devendo a revogação ser formalizada com observância aos rigores da lei e aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, órgão incumbido do procedimento.
Santa Cruz do Capibaribe/PE, 24 de julho de 2024.

***ANTÔNIO MARCELO CUMARU PEREIRA***
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Portaria GP n.º 282/2023

BITTENCOURT, Marcus Vinícius Corrêa. *Manual de Direito Administrativo*. Belo Horizonte: Fórum, 2005. pág. 147/148.

**Publicado por:**
Elielson Alves Silva
**Código Identificador:**BA3BC9B2

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: JOSÉ DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.591.753/0001-09.

PENALIDADE: Multa de 1% (um por cento) do valor dos produtos entregues com atraso injustificado da Ordem de Fornecimento n.º 06/2024, totalizando o valor de R$ 2.270,51 (dois mil duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), cumulada com Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, pelo período de 1 (um) ano, tendo em vista a inexecução total da referida ordem de fornecimento.

FUNDAMENTO: cláusula trigésima oitava, incisos II, alínea "a" e III, da Ata de Registro de Preços n.º 130/2023, decorrente do Processo licitatório n.º 083/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 033/2023, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7° da Lei n.º 10.520/2002 e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis.

O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por email: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23 de dezembro de 2024.

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 004/2021

**Publicado por:**
Paloma Barbosa da Silva
**Código Identificador:**B0B5AAC5

**COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES**
**EXTRATO DE DECISÃO**

**DECISÃO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

Empresa: JOSÉ DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.591.753/0001-09.

PENALIDADE: Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Santa Cruz do Capibaribe – PE, pelo período de 1 (um) ano, tendo em vista a inexecução total da ordem de fornecimento n.º 149/2024.

FUNDAMENTO: cláusula trigésima oitava, inciso III, da Ata de Registro de Preços n.º 86/2023, decorrente do Processo licitatório n.º 076/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2023, art. 20 do Decreto Municipal n.º 056/2021, art. 7° da Lei n.º 10.520/2002 e considerando os princípios da razoabilidade e a proporcionalidade.

RECURSO: Considera-se intimada desta decisão, conforme art. 39, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal n.º 056/2021, para que, querendo, apresente pedido de reconsideração no prazo 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação.

IMPUGNAÇÃO: Considera-se intimada para oferecer impugnação quanto à exigibilidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis. O Processo terá sua continuidade independentemente de manifestação e encontra-se com vistas franqueadas do seu inteiro teor, no endereço à Avenida Padre Zuzinha, n.º 244/248, Centro, CEP: 55192-000, Santa Cruz do Capibaribe/PE, Fone: (81) 8987-5736, no horário das 7h às 13h, ou por email: caap.scc@hotmail.com.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 23 de dezembro de 2024.

***CLECIANA ALVES DE ARRUDA***
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria 004/2021

**Publicado por:**
Paloma Barbosa da Silva
**Código Identificador:**0119EB2F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA 209/2024**

**PORTARIA Nº 209/2024**

EMENTA: EXONERA SERVIDOR (A) DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Orgânica Municipal.
**R E S O L V E:**
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LEONARDO LIMA VIANA,** do cargo em comissão de COORDENADOR DE APOIO PEDAGOGICO.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliab de Souza Rodrigues
**Código Identificador:**C0D54CB4

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 123 - REPUBLICAÇÃO**

EMENTA: Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 para Órgãos e Unidades Orçamentárias do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais,

**DECRETA**:

**Art. 1º**. Ficam definidas as datas-limites constantes do Anexo Único deste Decreto para o encerramento do Exercício Financeiro de 2024 em todos os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único**. A perda dos prazos dispostos neste decreto implicará na responsabilidade do ordenador de despesa de cada unidade/órgão, no âmbito de suas áreas de competência.

**Art. 2º.** A partir da publicação deste Decreto e até o encerramento do exercício, são consideradas prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao Controle Interno à apuração orçamentária em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º**. As despesas obrigatoriamente deverão seguir as normas legais, tais como:

**§1º** - Conforme o Artigo 59 da Lei 4.320/64, §1º "é vedado aos Municípios empenhar, no último mês do mandato do Prefeito, mais do que o duodécimo da despesa prevista no orçamento vigente" e 2º "Fica, também, vedado aos Municípios, no mesmo período, assumir, por qualquer forma, compromissos financeiros para execução depois do término do mandato do Prefeito";

**§2º** - Não poderá ser realizada o empenhamento de despesas sem possuir a disponibilidade financeira e priorizando as áreas da educação, saúde, social e limpeza pública.

**§3º** - As demais despesas que se fizerem necessárias e estejam dentro do cronograma anual e sejam de natureza contínua e já realizadas em exercícios anteriores, também deverá obedecer ao critério da disponibilidade financeira.

**Art. 4º**. As despesas orçamentárias empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, em observância ao Artigo 42 da LRF.

**§ 1º**. Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder a certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, promovendo a solicitação da permanência, mediante justificativa, ou cancelamento até 20 de dezembro de 2024 dos saldos dos empenhos não executados e saldos de recursos oriundos de convênios, financiamentos e emendas parlamentares. A não manifestação das Unidades Gestoras Responsáveis no prazo estabelecido implicará no cancelamento dos referidos saldos.

**§ 2º.** Os saldos de Restos a Pagar "Não Processados" inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 31 de dezembro de 2024, pela Unidade Gestora responsável. A não manifestação no prazo estabelecido implicará no cancelamento referidos saldos.

**§ 3º**. As despesas relativas às diárias e suprimentos de fundos não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar".

**§ 4º** Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2024, conforme as datas-limites definidas no Anexo Único.

**§5º** Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotarem as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

**Art. 5º**. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal ficam obrigados a prestar informações à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

**Parágrafo Único**: A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a validação dos resultados processados.

**Art. 6º**. Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos órgãos e às Entidades da Administração Direta e Fundos, até o dia 31 de dezembro de 2024.

**Art. 7º**. Compete ao Controle Interno do Município, por meio do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

**Art. 8º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº 116/2024.

Gabinete do Prefeito, em 13 de novembro de 2024.

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

LIMITES DE PRAZOS PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024

I - 31 de dezembro de 2024: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser executada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro;

II - 31 de dezembro de 2024: data-limite para emissão o de Nota de Empenho de Despesa a ser executadas com as demais Fonte/Destinação de Recursos;

III - 31 de dezembro de 2024: cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados, nos termos deste decreto;

IV - 31 de dezembro de 2024: data-limite para a liquidação de despesas do exercício, ressalvadas as despesas oriundas de repasses de convênios e Termos de compromisso dependentes de repasse financeiro da esfera estadual e federal e sentenças judiciais;

V - 10 de dezembro de 2024: data-limite para a prestação de contas de suprimento individual;

VI - 31 de dezembro de 2024: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental, ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos deste Decreto;

VII - 18 de dezembro de 2024: data-limite para envio aos respectivos setores de Folha de Pagamento;

VIII - 31 de dezembro de 2024: prescrição quinquenal dos Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2019.

**Publicado por:**
Josimara Melo Alves Macedo
**Código Identificador:**CAC75943

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 132, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N. 509**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Santa Filomena, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 26.505,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 533 - 08.122.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 577 - 08.244.0016.2106.0000 Cuidando das Pessoas..... 200,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 758 - 12.306.0012.2017.0000 Mais Educação..... 26.105,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:
Local: 020401 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 681 - 08.244.0016.2127.0000 Cuidando das Pessoas..... -400,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Local: 020801 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ficha: 815 - 12.361.0012.2024.0000 Mais Educação..... -26.105,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 24 de dezembro de 2024

***PEDRO GILDEVAN COELHO MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Josimara Melo Alves Macedo
**Código Identificador:**CEA04AE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 082/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Municipal nº 1.854, de 2 de julho de 2024, que reformula o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Maria da Boa Vista.

**D E C R E T A**

Art. 1°. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para mandato de 2 (dois) anos, os (as) senhores(as) abaixo elencados:
**CONSELHEIROS REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

I – **Sarha de Cássia Nascimento Pacheco Vasquez da Silva**, como titular e **Sara Amariz Cariri,** como suplente, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
II – **Robson Williams Santos Silva**, como titular e **Ericláudia Gomes Barboza dos Santos**, como suplente, representante da Secretaria de Saúde;
III – **Carmém Célia Coelho Silva**, como titular e **Edvania Calcante Lira**, como suplente, representante da Secretaria de Educação;

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

IV – **Antônia Nilda de Lima**, como titular e **Maria de Fátima Pereira,** como suplente, representante de usuários ou organizações de usuários de âmbito municipal;
V – **Luciano Barbosa**, como titular e **Ana Carla Alves Pereira da Conceição**, como suplente, representante das entidades prestadoras de serviços e organizações da assistência social de âmbito municipal;
VI – **Ana Cláudia Graciliano Sandes**, como titular e **Elis Regina Damasceno Campos**, como suplente, representante de trabalhadores da assistência social de âmbito municipal;

Art. 2º. As pessoas abaixo relacionadas iram compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Santa Maria da Boa Vista/PE, mandato 2024-2026, conforme segue:

**COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA:**

**Antônia Nilda de Lima** - Presidente;
**Sara Amariz Cariri** - Vice-Presidente;
**Carmém Célia Coelho Silva** - Secretária;

Art. 3º. O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, em 20 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
**Código Identificador:**E075A085

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 230/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) RONDINELLI THIAGO DE BRITO ARAÚJO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 052.603.725-30, para o cargo comissionado de provimento de GERENTE DA GERÊNCIA DE ATIVIDADES CULTURAIS, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 04 de novembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**3E7FB800

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 231/2024**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, os cargos de provimento em comissão e de confiança, da Administração Pública Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme lista abaixo:

• ANASTÁCIA LEITE DE ARAÚJO – Coordenadora do Museu Municipal
• ANDRÉ GONZAGA GRACILIANO – coordenador da gerência de controle de rotas
• AURICÉLIA VALDENORA DA SILVA – coordenadora pedagógica de núcleo ou unidade educacional de pequeno porte
• AURICELMA PEREIRA NUNES - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• CARMEM CÉLIA COELHO DA SILVA – Orientadora Pedagógica
• CÍCERA PATRÍCIA VIDAL LEITE - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte, CPF:
• CLAUDVAN JOSÉ DOS SANTOS - Coordenador Pedagógico De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• CLEIDIMAR REGINA MARQUES DA SILVA – Técnica Em Normatização E Escrituração Escolar
• DENISE FERRAZ GUZZI OLIVEIRA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• EDJANE CARVALHO DA SILVA SOUZA – Orientadora Pedagógica
• EDVÂNIA CAVALCANTE LIRA – Técnica Em Normatização E Escrituração Escolar
• ELIZABETE DIAS DOS SANTOS – Orientadora Pedagógica
• EVA MARIA DOS SANTOS – Vice-Diretora
• GENELVA DO NASCIMENTO DANTAS – Coordenadora Escolar II
• GILMAR TORQUATO DE SOUZA - Coordenador Pedagógico De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• GIUVANÚSIA DA SILVA PEREIRA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• IVANEIDE REIS DE SOUZA – Técnica Em Normatização E Escrituração Escolar
• IZANÓRIA FREIRE SÁ - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• JAKELINE FRANCELINO FERREIRA DA SILVA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• JAMES COSTA DA SILVA – Orientador Pedagógico
• JANAÍNA FERREIRA SANTIAGO – Secretária Executiva Dos Conselhos Municipais
• JEFFERSON ALLAN FERREIRA DA SILVA SANTIAGO – Gerente De Modalidades Esportivas
• JEIMISSON CARLOS BELOS DOS SANTOS - Coordenador Pedagógico De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• JOILMA MARIA DA SILVA FREIRE - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• JOSEILTON ARAÚJO DA SILVA – Gerente De Planejamento E Controle Esportivo
• JOSINETE SOUZA DOS SANTOS – Orientadora Pedagógica
• JULIANA MOTA DOS SANTOS CANÁRIO - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• JULIENE AVELINA DE SOUZA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Grande Porte
• LEIDE JANE PEREIRA COSTA – Orientadora Pedagógica
• LINDALVA MARIA DOS SANTOS SOUZA – Coordenador Pedagógico
• LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO – Coordenadora Pedagógica
• MAÍSA AVELINA DOS SANTOS – Orientadora Pedagógica
• MARIA AUXILIADORA DA SILVA GONÇALVES – Gerente Da Biblioteca Pública
• MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE BARROS - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PEREIRA – Técnica Educacional
• MARIA GERTRUDES GOMES DA SILVA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• MATEUS CARVALHO DA SILVA – Secretário De Gabinete
• MAURI CÉLIO ALVES SANTANA – Orientador Pedagógico
• MICHELLE SANDRA DA SILVA - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• MIRELA GOMES DE SÁ – Coordenadora Pedagógica
• NADJANE MARIA NUNES GOMES - Coordenadora Pedagógica De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte
• RODRIGO DOS SANTOS SILVA – Gerente Da Gerência De Controle De Rotas
• SÔNIA MARIA DE ALENCAR MEDRADO – Gerente Da Gerência De Compras
• SUMAYA DOS SANTOS OLIVEIRA – Orientadora Pedagógica
• VALDILENE DA SILVA LOPES – Orientadora Pedagógica
• WILLIAM DA SILVA CARVALHO - Coordenador Pedagógico De Núcleo Ou Unidade Educacional De Pequeno Porte;
• MATEUS CARVALHO DA SILVA – Secretário de Gabinete;
• JOÃO PAULO DOS SANTOS – Gerente da Gerência do Ensino de música.
• BÁRBARA HELOA DE BARROS SIQUEIRA – Coordenadora da Atenção e Cuidado Farmacêutico da Rede MAC;
• ELIETE GUIMARÃES CONCEIÇÃO – Coordenadora da Coordenadoria Geral de Enfermagem Hospitalar.
• JOANA CAMILA DA SILVA FEITOSA – Coordenadora da Atenção e Cuidado Farmacêutico da Rede Primária de Saúde;
• MARCELO PAULO DA SILVA – Gerente da Gerência de Almoxarifado

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 01 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 29 de Novembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**631A3D62

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 233/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) RAYANA LARISSA ALVES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 108.037.164-86, para o cargo de provimento de ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR, Símbolo CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito..

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**EC50D1A9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 234/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) LUANA MAISA FERREIRA BRANDÃO JÁCOME inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 100.446.574-20, para o cargo de provimento de TECNICO DE CONTROLE INTERNO, símbolo cc3 com lotação na Controladoria Geral do Município.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**1A70A3B9

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 235/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) VIRGÍNIA NOGUEIRA SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 301.518.564-00, para o cargo comissionado de provimento de ASSESSORA JURÍDICA JÚNIOR, Símbolo CC4, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**CDE09837

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 236/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) DÁRIO COSTA MEDRADO inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 106.663.644-35, para o cargo comissionado de provimento de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**693A5516

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 237/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) CARLOS CÉSAR BEZERRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 258.969.385-00, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC7, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**3E8E2653

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 238/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) NATÁLIA GUIMARÃES DOS SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 085.390.974-19, para o cargo de provimento comissionado de ASSESSORA DE GABINETE, Símbolo CC7, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**FE69A175

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 239/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) GIRLEIDE BARROS DA SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 443.617.695-91, para o cargo comissionado de provimento de GERENTE DA GERÊNCIA DE CERIMONIAL, Símbolo CC6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**1DA351AA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 240/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) ANTÔNIO CARLOS DA SILVA SANTOS inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 062.285.494-13, para o cargo comissionado de provimento de ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DE CARAÍBAS, Símbolo CC7, com lotação na Administração Distrital.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**001E7A79

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 241/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) ANA CLAÚDIA GENOVÊS SILVA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 090.829.604-51, para o cargo comissionado de provimento de ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DA REGIÃO RIBEIRINHA LESTE, com lotação na Administração Distrital.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**A4296B07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 242/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) EDILSON CARDOSO MOTA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 036.160.624-97, para o cargo comissionado de provimento de ASSESSOR DISTRITAL DISTRITO ADMINISTRATIVO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTOS, Símbolo CC7, com lotação na Administração Distrital.
.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**0DD231D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 243/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) JUAN PABLO GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 135.674.394-30, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, símbolo CC6, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**E32B6BEC

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 244/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) CAINÃ LUCAS AFRO NUNES, inscrito no CPF(MF) sob o N.º 112.044.144-73, para o cargo de provimento comissionado de GERENTE DA GERÊNCIA DE FOMENTO E AGRICULTURA FAMILIAR E DE PEQUENO PORTE, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**A6758936

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 254/2024**

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) ALICE GABRIELA ANDRADE DE MOURA inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º 097.402.374-44, para o cargo comissionado de provimento de COORDENADOR(A) DE ENFERMAGEM, lotada na ESF- FAZENDA MILANO, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 02 de dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**7A9E95B4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 255/2024**

EMENTA: Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Ficam exonerados, a partir desta data, os cargos de provimento em comissão e de confiança, da Administração Pública Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme lista abaixo:

• MIKAELY VALENÇA DE ANDRADE RODRIGUES – Coordenadora da Coordenadoria Geral de Saúde Bucal;
• JUCÉLIO CÂMARA SOUZA – Coordenador da Coordenadoria Geral da Saúde Mental;
• JOICE KELLY LOPES SILVA PIONÓRIO – Coordenadora da Equipe Multiprofissionais de Apoio a Atenção Primária à Saúde – APS;
• MARRILIA EMANOELLA MENINO DE SÁ – Assessora da Coordenação Geral de Atenção Básica;
• LUÍS FEITOSA NETO – Coordenador da Coordenadoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária;
• LUANA OLIVEIRA DA SILVA – Assessora da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde;
• RAMON COÉLHO DE SOUZA - Assessor da Coordenadoria Geral de Vigilância em Saúde;
• KARLA MARIANE AMORIM DOS SANTOS – Assessora da Coordenadoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária;
• SILEIA TORRES LOPES DE SÁ - Assessora da Coordenadoria de Epidemiologia e Vigilância Sanitária;
• ANANDAH LAÍS PRAXEDES DE OLIVEIRA – Coordenadora de Enfermagem;
• ANNA PAULA DE SOUZA SANTOS - Coordenadora de Enfermagem;
• ERICLES ANTÔNIO DE CALDAS CORDEIRO - Coordenador de Enfermagem;
• BRENDA RAYANE CAVALCANTE CARVALHO - Coordenadora de Enfermagem;
• DEISY ANNY RODRIGUES BRANDÃO - Coordenadora de Enfermagem;
• JANAÍNA RODRIGUES DA ROCHA - Coordenadora de Enfermagem;
• JÉSSICA DO NASCIMENTO BARBOSA - Coordenadora de Enfermagem;
• JHULLY SOUZA DOS SANTOS - Coordenadora de Enfermagem;
• LÍVIA OANNY PRAXEDES - Coordenadora de Enfermagem;
• LUANA PEREIRA LANDIM - Coordenadora de Enfermagem;
• RITA DE CACIA DA SILVA - Coordenadora de Enfermagem;
• RUTH ANE DE CASSIA SILVA - Coordenadora de Enfermagem;
• THAISE PEREIRA DOS SANTOS - Coordenadora de Enfermagem;
• LUCIANO ALVES DE SÁ – Assessor Jurídico Júnior;
• CATARINA DE ALENCAR RODRIGUES – Secretária Executiva das Mulheres e Políticas Afirmativas;
• ELISÂNGELA DA SILVA SANTOS MARTINS – Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças;
• RISONEIDE MARTINS GOMES – Coordenadora da Coordenadoria do Programa PETI;
• MARIA ROSINETE FERREIRA SANTOS – Coordenadora de Gestão de Benefícios Socioassistenciais;
• JAIANE ANTÔNIA JERÔNIMO GOMES – Técnica do Programa Auxílio Brasil;
• GUILHERME HENRIQUE SANTOS DE FREITAS – Supervisor do Cadastro Único;
• JOEL BEZERRA DE OLIVEIRA LIMA – Supervisor do Cadastro Único de Setor do Projeto Fulgêncio;
• RITA MARIA DE SOUSA – Gerente do Grupo de Terceira Idade;
• ÁLVARO FILIPE SÁ OLIVEIRA DA COSTA – Gerente da Gerência de Compras;
• ARMANDO CASTOR ANTUNES – Gerente da Gerência de Assistência Técnica e Extensão Rural da SEAPA;
• FÉLIX GOMES DA SILVA NETO – Gerente de Programas de Desenvolvimento Rural da SEAPA;
• NADJA NATANAELLY PEREIRA DE SOUZA – Técnica de Inspeção e Fiscalização do SIM da SEAPA;
• JÁRIO FEITOSA BEDOR JARDIM – Gerente da área de Sequeiro da SEAPA;
• JEFFERSON TAVARES MENEZES – Agente de Desenvolvimento Rural da SEAPA;

• JOSÉ ALVES BEZERRA - Agente de Desenvolvimento Rural da SEAPA;
• RAQUEL PEREIRA TORRES - Agente de Desenvolvimento Rural da SEAPA;

• BRUNO ABELARDO DE SOUZA BARROS – Coordenador da Coordenadoria de Compras;
• DIOGO SANTOS GERICÓ – Coordenador da Coordenadoria de Patrimônio e Arquivo Municipal;
• MARIA ELIZABETE PEREIRA DE MENEZES – Gerente da Gerência de Legislação;
• ANNE EMELINE MEDRADO MORAES – Secretária Executiva de Planejamento e Monitoramento de Contratações Públicas;
• BRUNA LAUANA DOS SANTOS SÁ – Gerente de Apoio aos Processos de Planejamento;
• MATHIELLO BARBOSA RODRIGUES – Gerente da Gerência de Manutenção e Controle de Frota;
• JOICE DOS SANTOS SOARES – Gerente da Gerência da Coordenadoria de Convênios;
• JOÃO IGOR SOARES SILVA SOUZA – Coordenadora da Coordenadoria de Manutenção de Controle de Equipamento de Informática;
• MATHEUS DE LIMA CLAUDINO – Técnico em Licitações;
• ELENILSON PEREIRA LOPES – Assessor Especial;
• EDUARDO JOSÉ BRANDÃO JÁCOME – Assessor Especial;
• LUCIANO ALVES DE SÁ – Assessor Jurídico Júnior;
• KEYLA MICHELY GUIMARÃES DOS SANTOS – Secretária de Gabinete;
• PLÍNIO FEITOSA DO NASCIMENTO – Gerente da Gerência de Poda e Jardinagem;
• MARCOS BARBOSA DE SIQUEIRA – Coordenador de Serviços Mecânicos;
• PAULO LEOTÉRIO DA SILVA FILHO – Coordenador de Planos Urbanistícos e Projetos Arquitetônicos;
• WILSON PEREIRA DOS ANJOS – Coordenador de Saneamento;
• JOSÉ NILSON PEREIRA – Secretário Executivo de Trânsito e Transporte – TRANSBOA.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 20 de Dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município.

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**F47459E7

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 078, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração coletiva de cargos de provimento em comissão e de confiança, na forma que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado do Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados, a partir desta data, todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão e de confiança, da Administração Pública Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º. Fica assegurada a estabilidade provisória às servidoras gestantes nomeadas em comissão e de confiança, desde a confirmação da gravidez até 05 meses após o parto, garantindo-lhes o gozo à licença maternidade de 120 dias, razão pela qual excetuam-se das exonerações referidas no Art.1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro de 2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 20 de Dezembro de 2024.

***GEORGE RODRIGUES DUARTE***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Marília Parente Granja
**Código Identificador:**E3E194F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA Nº 623/2024.**

ESTABELECE O DIREITO AO NOME EM LOGRADOURO PÚBLICO, TODO SERVIDOR PÚBLICO, DAS ESFERAS MUNICIPAL, QUE VENHA A FALECER, NO ESTRITO CUMPRIMENTO DO DEVER FUNCIONAL NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica estabelecido que todo servidor público, das esferas municipal, que vier a falecer no estrito cumprimento do dever funcional no território do Município, terá seu nome dado a um logradouro público municipal ainda inominado, sem prejuízo da legislação em vigor sobre a matéria.
Art. 2º - A presente Lei será regulamentada por ato próprio em até 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Terezinha - PE, 12 de dezembro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS - PODEMOS

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**D4FF0D32

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA Nº. 624/2024.**

DISPÕE SOBRE A COLETA CONTÍNUA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da Coleta Contínua de lixo eletrônico de pequeno porte, nas escolas públicas e privadas no Município.
Art. 2º - Entende-se por lixo eletrônico de pequeno porte, para fins de cumprimento desta Lei, pilhas e baterias portáteis, aparelhos de telefones celulares e carregadores de celulares, rádios portáteis, walkman, MP3, MP4 e tablets, máquinas fotográficas e derivados.
Art. 3º - O Poder Executivo promoverá campanhas e publicidades de educação ambiental com veiculação de informações sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os

riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado, visando conscientizar e estimular a participação dos alunos e da própria comunidade.
Art. 4º - A implantação da coleta continua de lixo eletrônico de pequeno porte caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com o setor de meio ambiente da Prefeitura.
Art. 5º - Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da sua publicação.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Terezinha - PE, 12 de dezembro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

LEI DE AUTORIA DO VEREADOR CHARLES LUSTOSA DOS PASSOS - PODEMOS

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**6025BB76

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 625/2024.**

EMENTA: Cria a lei do SUAS e Revoga a Lei Municipal 135/1996, datada em 18 de junho de 1996, que dispõe sobre a criação da Política Pública de Assistência Social do Município de Santa Terezinha-PE, e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**

**CAPÍTULO I**
**DAS DEFINIÇÕES E DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º -** A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.
**Parágrafo único**. As ações de Assistência Social implementadas, no âmbito do Município de Santa Terezinha, ficam ordenadas, conforme disposto nesta Lei, observados os diplomas legais vigentes sobre a matéria, em especial a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de12 de dezembro de 2012 e a Resolução CNAS/MDS nº 100 de 20 de abril de 2023.

**Art. 2º -** A Política de Assistência Social do Município de Santa Terezinha tem por objetivos:
– A proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
a promoção da integração ao mercado de trabalho;

acolhimento e promoção de cidadania às pessoas em situação de rua; e o respeito às diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais;

- A vigilância socioassistencial, que busca identificar as situações de riscos e vulnerabilidades e se há cobertura adequada de serviços socioassistenciais para o atendimento da população identificada;

– a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais;

– Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle de ações em todos os níveis;
– Primazia da responsabilidade do ente político na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
– Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos, tendo como base o território.
**Parágrafo único.** Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais visando universalizar a proteção social e atender às contingências sociais.

**Art. 3º -** Os usuários prioritários da Política de Assistência Social do Município de Santa Terezinha são as pessoas e grupos, que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como:
I - perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; II - Desvantagem pessoal resultante de deficiências;
III - exclusão pela pobreza ou ao acesso às demais políticas públicas;
IV - Insegurança alimentar e nutricional;
- Uso de substâncias psicoativas;

- Diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; VII - inserção precária ou não inserção no mundo do trabalho; e
VIII - utilização de estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social.

**CAPÍTULO II**
**DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES**

**Seção I Dos Princípios**

**Art. 4º -** A política pública de assistência social rege-se pelos seguintes princípios:
– **Universalidade:** todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
– **Gratuidade:** a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observado o que dispõe o art. 35, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;
– **Integralidade da proteção social:** oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
– **Intersetorialidade:** integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais de defesa de direitos e Sistema de Justiça;
– **Equidade:** respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.
– Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
– Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
– Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
– Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
– Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos socioassistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

**Seção II Das Diretrizes**

**Art. 5º -** A organização da assistência social no Município observará as seguintes diretrizes:
– Primazia da responsabilidade do Município na condução da política de assistência social em cada esfera de governo;
– Descentralização político-administrativa e comando único em cada esfera de gestão; III – Cofinanciamento partilhado dos entes federados;

IV – Matricialidade sócio familiar; V – Territorialização;
– Fortalecimento da relação democrática entre Município e sociedade civil;
– Participação popular e controle social, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

**CAPÍTULO III**
**DA GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

**Seção I Da Gestão**

**Art. 6º -** A gestão das ações na área de assistência social é organizada sob a forma de sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social –SUAS, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
I - O Suas é integrado pelos entes federativos, pelos respectivos conselhos de assistência social e pelas entidades e organizações de assistência social abrangida pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
**Parágrafo Único.** Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 7º -** O Município de Santa Terezinha atuará de forma articulada com as esferas federal e estadual, observadas as normas gerais do SUAS, cabendo-lhe coordenar e executar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em seu âmbito.

**Art. 8º -** O órgão gestor da política de assistência social no Município de Santa Terezinha é a Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

**Seção II**
**DA ORGANIZAÇÃO**

**Art. 9º -** O Sistema Único de Assistência Social no âmbito do Município de Santa Terezinha organiza-se pelos seguintes tipos de proteção:
– **Proteção social básica:** conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social que visa a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio de aquisições e do desenvolvimento de potencialidades e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;
– **Proteção social especial:** conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direito, o fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos.

**Art. 10º -** A proteção social básica compõe-se precipuamente dos seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF; II – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV;
III – Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas;
**§1º** O PAIF deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
**§2º** Os serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica poderão ser executados pelas Equipes Volantes.

**Art. 11º -** A proteção social especial ofertará precipuamente os seguintes serviços socioassistenciais, nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, sem prejuízo de outros que vierem a ser instituídos:
I – Proteção social especial de média complexidade:
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI;
Serviço Especializado de Abordagem Social;
Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade;
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua; II – Proteção social especial de alta complexidade:
Serviço de Acolhimento Institucional;
Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências. Parágrafo único.
**Parágrafo Único.** O PAEFI deve ser ofertado exclusivamente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

**Art. 12º -** As proteções sociais básica e especial serão ofertadas pela rede socioassistencial, de forma integrada, diretamente pelos entes públicos ou pelas entidades ou organizações de assistência social vinculadas ao SUAS, respeitadas as especificidades de cada serviço, programa ou projeto socioassistencial.
**§1º** Considera-se rede socioassistencial o conjunto integrado da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social mediante a articulação entre todas as unidades do SUAS.
**§2º** A vinculação ao SUAS é o reconhecimento pelo órgão gestor, de que a entidade ou organização de assistência social integra a rede socioassistencial.

**Art. 13º -** As unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS integram a estrutura administrativa do Município de Santa Terezinha, quais sejam:

– CRAS;
– CREAS.
**Parágrafo único**. As instalações das unidades públicas estatais devem ser compatíveis com os serviços neles ofertados, observadas as normas gerais.

**Art. 14º -** As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, respectivamente, e pelas entidades e organizações de assistência social, de forma complementar.
**§ 1º -** O CRAS é a unidade pública municipal, de base territorial, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à articulação e execução de serviços, programas e projetos socioassistenciais de proteção social básica às famílias no seu território de abrangência.
**§ 2º -** O CREAS é a unidade pública de abrangência municipal ou regional, destinada à prestação de serviços a indivíduos e famílias que se encontram em situação de risco pessoal ou social, por violação de direitos ou contingência, que demandam intervenções especializadas da Assistência Social.
**§ 3º -** Os CRAS e os CREAS são unidades públicas estatais instituídas no âmbito do SUAS, que possuem interface com as demais políticas públicas e articulam, coordenam e ofertam os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social.

**Art. 15º -** A implantação das unidades de CRAS e CREAS deve observar as diretrizes da:
**Territorialização** – oferta capilarizada de serviços com áreas de abrangência definidas baseada na lógica da proximidade do cotidiano de vida dos cidadãos; respeitando as identidades dos territórios locais, e considerando as questões relativas às dinâmicas sociais, distâncias percorridas e fluxos de transportes, com o intuito de potencializar o caráter preventivo, educativo e protetivo das ações em todo o município, mantendo simultaneamente a ênfase e prioridade nos territórios de maior vulnerabilidade e risco social.
**Universalização** – a fim de que a proteção social básica e a proteção social especial sejam asseguradas na totalidade dos territórios dos municípios e com capacidade de atendimento compatível com o volume de necessidades da população;

**regionalização** – participação, quando for o caso, em arranjos institucionais que envolvam municípios circunvizinhos e o governo estadual, visando assegurar a prestação de serviços socioassistenciais

de proteção social especial cujos custos ou baixa demanda municipal justifiquem rede regional e desconcentrada de serviços no âmbito do Estado.

**Art. 16º -** As ofertas socioassistenciais nas unidades públicas pressupõem a constituição de equipe de referência na forma das Resoluções nº 269, de 13 de dezembro de 2006; nº 17, de 20 de junho de 2011; e nº 9, de 25 de abril de 2014, do CNAS.
**Parágrafo único.** O diagnóstico socioterritorial e os dados da Vigilância Socioassistencial são fundamentais para a definição da forma de oferta da proteção social básica e especial.

**Art. 17º -** O SUAS afiança as seguintes seguranças, observado as normas gerais: I – Acolhida;
– Renda;
– Convívio ou vivência familiar, comunitária e social; IV – Desenvolvimento de autonomia;
V – Apoio e auxílio.

**Seção III**
**DAS RESPONSABILIDADES**

**Art. 18º -** Compete ao Município de Santa Terezinha, por meio da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
– Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Federal nº 8742, de 1993, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de assistência Social;
– Efetuar o pagamento do auxílio-natalidade e o auxílio-funeral;
– Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo a parceria com organizações da sociedade civil;
– Atender às ações socioassistenciais de caráter de emergência;

– Prestar os serviços socioassistenciais de que trata o art. 23, da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
– Implantar a vigilância socioassistencial no âmbito municipal, visando ao planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais;
– Implantar sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano de Assistência Social;
– Regulamentar e coordenar a formulação e a implementação da Política Municipal de Assistência Social, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social e com a Política Estadual de assistência social e as deliberações de competência do Conselho Municipal de Assistência Social, observando as deliberações das conferências nacional, estadual e municipal Social;
– Regulamentar os benefícios eventuais em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social;
– Cofinanciar o aprimoramento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais de assistência social, em âmbito local;
– Cofinanciar em conjunto com a esfera federal e estadual, a Política Nacional de Educação Permanente, com base nos princípios da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, coordenando-a e executando-a em seu âmbito.
– Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social em seu âmbito;
– Realizar a gestão local do Benefício de Prestação Continuada - BPC, garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede socioassistencial;
– Realizar em conjunto com o Conselho de Assistência Social, as conferências de assistência social;
– Gerir de forma integrada, os serviços, benefícios e programas de transferência de renda de sua competência;
– Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social;
– Gerir no âmbito municipal, o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e o Programa Bolsa Família, nos termos do §1º do art. 8° da Lei nº 10.836, de 2004;

– organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;
– organizar e monitorar a rede de serviços da proteção social básica e especial, articulando as ofertas;
– Organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito, observando as deliberações e pactuações de suas respectivas instâncias, normatizando e regulando a política de assistência social em seu âmbito em consonância com as normas gerais da União;
– elaborar a proposta orçamentária da assistência social no Município assegurando recursos do tesouro municipal;
– elaborar e submeter ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, a proposta orçamentária dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
– elaborar e cumprir o plano de providências, no caso de pendências e irregularidades do Município junto ao SUAS, aprovado pelo CMAS e pactuado na CIB;
– elaborar e executar o Pacto de Aprimoramento do SUAS, implementando o em âmbito municipal;
– elaborar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/ RH - SUAS;
– elaborar o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades e de seu respectivo e estágio no aprimoramento da gestão do SUAS e na qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas nas instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
– elaborar e expedir os atos normativos necessários à gestão do FMAS, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo conselho municipal de assistência social;
– elaborar e aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;
– implantar o Censo SUAS;
– implantar o Sistema de Cadastro Nacional de Entidade de Assistência Social – SCNEAS de que trata o inciso XI do art. 19 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
– implantar o conjunto de aplicativos do Sistema de Informação do Sistema Único de Assistência Social – Rede SUAS;
– garantir a infraestrutura necessária ao funcionamento do respectivo conselho municipal de assistência social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens, traslados e diárias de conselheiros

representantes do governo e da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições;
– garantir a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano de Assistência Social e dos compromissos assumidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS;
– garantir a integralidade da proteção socioassistencial à população, primando pela qualificação dos serviços do SUAS, exercendo essa responsabilidade de forma compartilhada entre a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
– garantir a capacitação para gestores, trabalhadores, dirigentes de entidades e organizações, usuários e conselheiros de assistência social, além de desenvolver, participar e apoiar a realização de estudos, pesquisas e diagnósticos relacionados à política de assistência social, em especial para fundamentar a análise de situações de vulnerabilidade e risco dos territórios e o equacionamento da oferta de serviços em conformidade com a tipificação nacional;
– garantir o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, conforme preconiza a LOAS;
– definir os fluxos de referência e contra referência do atendimento nos serviços socioassistenciais, com respeito às diversidades em todas as suas formas;
– definir os indicadores necessários ao processo de acompanhamento, monitoramento e avaliação, observado a suas competências.
– implementar os protocolos pactuados na CIT;
XL – Implementar a gestão do trabalho e a educação permanente
XLI – promover a integração da política municipal de assistência social com outros sistemas públicos que fazem interface com o SUAS;
XLII – promover a articulação intersetorial do SUAS com as demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos e Sistema de Justiça;
XLIII – promover a participação da sociedade, especialmente dos usuários, na elaboração da política de assistência social;
XLIV – assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de proteção social básica;

XLV – participar dos mecanismos formais de cooperação intergovernamental que viabilizem técnica e financeiramente os serviços de referência regional, definindo as competências na gestão e no cofinanciamento, a serem pactuadas na CIB;
XLVI – prestar informações que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal;

XLVII – zelar pela execução direta ou indireta dos recursos transferidos pela União e pelos estados ao Município, inclusive em relação a prestação de contas;
XLVIII – assessorar as entidades e organizações de assistência social visando à adequação dos seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais às normas do SUAS, viabilizando estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede socioassistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de assistência social de acordo com as normativas federais.
XLIX – acompanhar a execução de parcerias firmadas entre os municípios e as entidades e organizações de assistência social e promover a avaliação das prestações de contas;
L – Normatizar, em âmbito local, o financiamento integral dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social ofertados pelas entidades e organizações vinculadas ao SUAS, conforme §3º do art. 6º B da Lei Federal nº 8.742, de 1993, e sua regulamentação em âmbito federal.
LI – aferir os padrões de qualidade de atendimento, a partir dos indicadores de acompanhamento definidos pelo respectivo conselho municipal de assistência social para a qualificação dos serviços e benefícios em consonância com as normas gerais;
LII – encaminhar para apreciação do conselho municipal de assistência social os relatórios trimestrais e anuais de atividades e de execução físico-financeira a título de prestação de contas;
LIII – compor as instâncias de pactuação e negociação do SUAS;
LIV – estimular a mobilização e organização dos usuários e trabalhadores do SUAS para a participação nas instâncias de controle social da política de assistência social;
LV – Instituir o planejamento contínuo e participativo no âmbito da política de assistência social;
LVI – dar publicidade ao dispêndio dos recursos públicos destinados à assistência social; LVII - criar ouvidoria do SUAS, preferencialmente com profissionais do quadro efetivo;
LVIII – submeter trimestralmente, de forma sintética, e anualmente, de forma analítica, os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social à apreciação do CMAS.

**Seção IV**
**DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 19º -** O Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que contempla propostas para execução e o monitoramento da política de assistência social no âmbito do Município de Santa Terezinha.
**§1º** A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social dar-se-á cada 04 (quatro) anos, coincidindo com a elaboração do Plano Plurianual e contemplará:
– Diagnóstico socioterritorial;
– Objetivos gerais e específicos;
– Diretrizes e prioridades deliberadas; 40 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
– Ações estratégicas para sua implementação; V – Metas estabelecidas;
– resultados e impactos esperados;
– recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;
VIII – mecanismos e fontes de financiamento;
IX – Indicadores de monitoramento e avaliação; e X – Tempo de execução.
**§2º** O Plano Municipal de Assistência Social, além do estabelecido no parágrafo anterior, deverá observar:
– As deliberações das conferências de assistência social;
– Metas nacionais e estaduais pactuadas que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS;
– Ações articuladas e intersetoriais;
– Ações de apoio técnico e financeiro à gestão descentralizada do SUAS.

**CAPÍTULO IV**
**Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação do SUAS**

**SEÇÃO I**

**DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 20º -** Fica Revogada a Lei 135/96 de 18 de junho de 1996, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santa Terezinha, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período, e com possibilidade de ser substituido, a qual quer tempo a criterio de sua representação. No exercicio de suas atribuições, o conselho normatiza, disciplina, acompanha, avalia e fiscaliza a gestão e a execução dos serviços, programas, projetos e beneficios de assistencia social prestados pela rede socioassistencial, seguindo as legislaçâo vigente que normatiza a politica de Assistencia Social, assim como as deliberações do Conselho Nacional de Assistencia Social e do Conselho Estadual de Assistencia Social

**Paragrafo Único.** Para fins de fortalecimento do Conselho Municipal de Assistencia Social, o Municipio deverá destinar no minimo 3% do volume de recursos determinados pelo Indice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Familia-IGD PBF e Indice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, observando o previsto vigente, para desenvolvimento das atividades do conselho.

**SEÇÃO II**
**DA COMPOSIÇÃO**
**Art. 21º** O Conselho Municipal de Santa Terezinha será composto por 12 membros, no total de 3 representantes titulares e seus respectivos suplentes e 3 representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, seguindo a paridade de 50% para cada seguimento, conforme resolução do CNAS/MDS nº 100, de 20 abril de 2023, que trata de Municipio de porte I.
**§ 1º** A composição que trata o caput deste artigo é dividida entre governo e sociedade civil. Sendo Sociedade Civil composta pelos segmentos de Ùsuarios, Trabalhadores e Entidades/Organizaçôes de Assistência Social.
**§ 2º** A divisão de representantes por segmento se dará da seguinte forma
I- Para fins de Representação Governamentais, consideram-se:
01- Assistência Social;
01 -Saúde;
educação

II - Para fins de Representação da Sociedade Civil, consideram-se:

01- Organização de ùsuarios da Assistencia Social;
01- Entidades e organizações de Assistencia Social;
01- Organizações de trabalhadores do setor.
**§ 3º** O número de conselheiros (as) além de observar a paridade entre governo e sociedade civil e a proporcionalidade entre os 03 (três) segmentos da sociedade civil deve observar os seguintes parâmetros de acordo com o porte do município, segundo legislação da assistência social, quais sejam.

I– Pequeno porte: mínimo de 6 (seis) conselheiros (as) titulares no total, 3 (três) representantes governamentais titulares e seus respectivos suplentes e 3 (três) representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, quando da ausência de outra organização a existente poderá indicar outro representante.
II– Médio e Grande Porte: no caso de número superior de conselheiros (as), este deve ser em número par e em número divisível por 03 (três), para garantir a paridade e proporcionalidade da sociedade civil.
III- No caso de conselhos com composição superior a 6 (seis) membros deve-se observar a garantia de número par, para assegurar a

paridade entre governo e sociedade civil e número divisível por 3 (três) para garantir a paridade e a proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil.
§4º Os trabalhadores investidos de cargo de direção ou chefia, seja no âmbito da gestão das unidades públicas estatais ou das entidades e organizações de assistência social não serão considerados representantes de trabalhadores no âmbito dos Conselhos.
§5º O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 1 (um) ano, permitida única recondução por igual período.
§6° Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.

**SEÇÃO III**
**DO FUNCIONAMENTO**

**Art. 22º -** O CMAS reunir-se-á ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário; suas reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas, e funcionará de acordo com o Regimento Interno.
§1º o CMAS contará com uma Secretaria-Executiva, a qual terá sua estrutura disciplinada em ato do Poder Executivo.
§2º a secretaria executiva deve ser preferencialmente ocupada por servidor efetivo ou de carreira do quadro do poder executivo.

§3º a secretária executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do conselho de assistencia social, bem como assessorar suas reuniões e publicar suas deliberações.

§4º quando se tratar de materia relacionadas à aprovação da alteração do regimento interno, a eleição da presidencia , ao orçamento e financiamento da politica de assistencia social, a aprovação dar-se-à com votos favoraveis de pelo menos 2/3(dois terços) dos membros do conselho.

§5º o(a) conselheiro (a) Titular tem autonomia para convocar suas reuniões, devendo tal previsão constar no regimento interno, estabelecendo calendario anual.

**Parágrafo único**. O Regimento Interno definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário, para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

§6º O conselheiro suplente poderá assumir a titularidade a qualquer tempo, quando o titular avisar com antecedencia a sua ausencia na reunião ou durante a reunião quando houver necessidade de se ausentar

§7º Em Municipio de porte I e II, segundo legislação da assistencia social, o profissional da secretaria executiva não precisará ser exclusivo;

§8º Os Conselhos de Assistencia Social definirão o perfil do secretario (a) executivo (a)
E a sua nomeação ou exoneração deverá estar de comum acordo com o conselho.

§9º ampliação de proteção para pessoas e familias em situação e risco ou vulnerabilidade social;

§10º garantia da construção de politicas publica efetivas;

§11º a infraestrutura necessaria para o funcionamento do conselho, garantindo recursos materiais, humanos e conforme Lei Organica Social – LOAS e a Norma Operacional Basica do Sistema Único de Assistencia Social;

§12º fornecer apoio técnico e financiamento aos conselheiros, às conferências de assistência social e a participação social dos úsuarios no sistema Único da Assistencia Social – SUAS;

§13º As resoluções e as atas das reuniões do plenario do CMAS deverão ser divulgadas no SITE da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, na pasta destinada à Secretaria de Assistencia Social;

§14º O CMAS está vinculado à Secretaria de Assistencia Social, que deverá prever a infraestrutura necessaria ao seu funcionamento;

§14º O Conselho pode criar Comissões Tematicas permanentes ou provisórias, grupos de trabalho na medida da necessidade, sempre formadas por conselheiros (as) titulares e suplentes e forma paritaria.

**Art. 23º** O planejamento estrategico do conselho deverá ser construido no inicio de cada nova gestão, com o objetivo de definir metas, ações e estrategias e prazos, encolvendo todos(as) conselheiros(as), titulares e suplentes,e a secretaria executiva;

**Art. 24º -** A participação dos conselheiros no CMAS é de interesse público e relevante valor social e não será remunerada.

**Art. 25º -** O controle social do SUAS no Município efetiva-se por intermédio do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e das Conferências Municipais de Assistência Social, além de outros fóruns de discussão da sociedade civil.

**SEÇÃO IV**
**DA COMPETÊNCIA**

**Art. 26º -** Respeitando as competencias exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho as seguintes atribuições precípuas:
I – Elaborar, aprovar e publicar seu regimento interno;
– Convocar as Conferências Municipais de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
– aprovar a Política Municipal de Assistência Social, em consonância com as diretrizes das conferências de assistência social;
– Apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências municipais e da Política Municipal de Assistência Social;
– Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, apresentado pelo órgão gestor da assistência social;
– Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;
– acompanhar o cumprimento das metas nacionais, estaduais e municipais do Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
– acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF;
– Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local;
– Apreciar e aprovar informações da Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informação referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas;
– apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social;
– alimentar os sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre os Conselhos Municipais de Assistência Social;
– zelar pela efetivação do SUAS no Município;
– zelar pela efetivação da participação da população na formulação da política e no controle da implementação;
Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
– estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
– apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;
– acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
– fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;

– Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
– participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
– aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
– orientar e fiscalizar o FMAS
– Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimento do SUAS em seu âmbito de competência;
– estabelecer critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais;
– apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social;

– acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
– fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF, e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS;
– Planejar e deliberar sobre a aplicação dos recursos IGD-PBF e IGD-SUAS destinados às atividades de apoio técnico e operacional ao CMAS;
– participar da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como do planejamento e da aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, tanto dos recursos próprios quanto dos oriundos do Estado e da União, alocados no FMAS;
– aprovar o aceite da expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
– orientar e fiscalizar o FMAS;
– divulgar, no Diário Oficial Municipal, ou em outro meio de comunicação, todas as suas decisões na forma de Resoluções, bem como as deliberações acerca da execução orçamentária e financeira do FMAS e os respectivos pareceres emitidos.
– receber, apurar e dar o devido prosseguimento a denúncias;
– estabelecer articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas setoriais e conselhos de direitos.
– realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social;
– notificar fundamentadamente a entidade ou organização de assistência social no caso de indeferimento do requerimento de inscrição;
– fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; XXX – emitir resolução quanto às suas deliberações;

– registrar em ata as reuniões;
– instituir comissões e convidar especialistas sempre que se fizerem necessários.
– avaliar e elaborar parecer sobre a prestação de contas dos recursos repassados ao Município.

**Art. 27º -** O CMAS deverá planejar suas ações de forma a garantir a consecução das suas atribuições e o exercício do controle social, primando pela efetividade e transparência das suas atividades.
**Parágrafo único**. O planejamento das ações do conselho deve orientar a construção do orçamento da gestão da assistência social para o apoio financeiro e técnico às funções do Conselho.

**Seção V**
**DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 28º -** A Conferência Municipal de Assistência Social é instância máxima de debate, de formulação e de avaliação da política pública de assistência social e definição de diretrizes para o aprimoramento do SUAS, com a participação de representantes do governo e da sociedade civil.

**Art. 29º -** A Conferência Municipal de Assistência Social deve observar as seguintes diretrizes:
– Divulgação ampla e prévia do documento convocatório, especificando objetivos, prazos, responsáveis, fonte de recursos e comissão organizadora;
– Garantia da diversidade dos sujeitos participantes, inclusive da acessibilidade às pessoas com deficiência;
– estabelecimento de critérios e procedimentos para a designação dos delegados governamentais e para a escolha dos delegados da sociedade civil;
– Publicidade de seus resultados;
– Determinação do modelo de acompanhamento de suas deliberações; e VI – Articulação com a conferência estadual e nacional de assistência social.

**Art. 30º -** A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada 04 (quatro) anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, a cada 02 (dois) anos, conforme deliberação da maioria dos membros do Conselho.

**Seção VI**
**DA PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

**Art. 31º -** É condição fundamental para viabilizar o exercício do controle social e garantir os direitos socioassistenciais o estímulo à participação e ao protagonismo dos usuários no Conselho e Conferência Municipal de assistência social.
**Parágrafo único.** Os usuários são sujeitos de direitos e público da política de assistência social e os representantes de organizações de usuários são sujeitos coletivos expressos nas diversas formas de participação, nas quais esteja caracterizado o seu protagonismo direto enquanto usuário.

**Art. 32º -** O estímulo à participação dos usuários pode se dar a partir de articulação com movimentos sociais e populares e de apoio à organização de diversos espaços tais como: fórum de debate, audiência pública, comissão de bairro, coletivo de usuários junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
**Parágrafo único**. São estratégias para garantir a presença dos usuários, dentre outras, o planejamento do conselho e do órgão gestor; ampla divulgação do processo nas unidades prestadoras de serviços; descentralização do controle social por meio de comissões regionais ou locais.

**Seção VII**
**DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NAS INSTÂNCIAS DE NEGOCIAÇÃO E PACTUAÇÃO DO SUAS.**

**Art. 33º -** O Município é representado nas Comissões Intergestores Bipartite – CIB e Tripartite – CIT, instâncias de negociação e pactuação dos aspectos operacionais de gestão e organização do SUAS, respectivamente, em âmbito estadual e nacional, pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS e pelo Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS.

§1º O CONGEMAS E COEGEMAS constituem entidades sem fins lucrativos que representam as secretarias municipais de assistência social, declarados de utilidade pública e de relevante função social, onerando o município quanto a sua associação a fim de garantir os direitos e deveres de associado.
§2º O COEGEMAS poderá assumir outras denominações a depender das especificidades regionais.

**CAPÍTULO V**
**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, DOS SERVIÇOS, DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO DA POBREZA.**

**Seção I**

**DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 34º -** Benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias prestadas aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993, e na Lei nº 14.984, de 13 de maio de 2013, e podem ser prestados na forma de pecúnia, bens de consumo ou prestação de serviços, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
**Parágrafo único.** Não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social as provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios vinculados ao campo da saúde, da educação, da integração nacional, da habitação, da segurança alimentar e das demais políticas públicas setoriais.

**Art. 35º -** Os benefícios eventuais integram organicamente as garantias do SUAS, devendo sua prestação observar:
– Não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;
– Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias, que estigmatizam os beneficiários;
– Garantia de qualidade e prontidão na concessão dos benefícios; 51 Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social;

– Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;
– Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;
– Integração da oferta com os serviços socioassistenciais.

**Art. 36º -** O público-alvo para acesso aos benefícios eventuais deverá ser identificado pelo Município a partir de estudos da realidade social e diagnóstico elaborado com uso de informações disponibilizadas pela Vigilância Socioassistencial, com vistas a orientar o planejamento da oferta.

**Seção II**
**DA PRESTAÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 37º -** Os benefícios eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e famílias.
**Parágrafo único.** Os critérios e prazos para prestação dos benefícios eventuais devem ser estabelecidos por meio de Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social, conforme prevê o art. 22, §1º, da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Art. 38º -** O Benefício prestado em virtude de nascimento deverá ser concedido: I – À genitora que comprove residir no Município;
– À família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido;
– à genitora ou família que estejam em trânsito no município e seja potencial usuária da assistência social;
– À genitora atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS. Parágrafo único. O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.

**Art. 39º -** O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
**Parágrafo único**. O benefício eventual por morte poderá ser concedido conforme a necessidade do requerente e o que indicar o trabalho social com a família.

**Art. 40º -** O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
**Parágrafo único.** O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos, identificados nos processos de atendimento dos serviços.

**Art. 42º -** A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:
– Riscos: ameaça de sérios padecimentos;
– Perdas: privação de bens e de segurança material; III – danos: agravos sociais e ofensa.
**Parágrafo único**. Os riscos, perdas e danos podem decorrer de: I – Ausência de documentação;
– Necessidade de mobilidade intraurbana para garantia de acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais;
– Necessidade de passagem para outra unidade da Federação, com vistas a garantir a convivência familiar e comunitária;
– Ocorrência de violência física, psicológica ou exploração sexual no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;
– Perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

– processo de reintegração familiar e comunitária de pessoas idosas, com deficiência ou em situação de rua; crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;
– ausência ou limitação de autonomia, de capacidade, de condições ou de meios próprios da família para prover as necessidades alimentares de seus membros; Comentário: O Município deve observar, a partir da realidade local, a necessidade de acrescentar outros itens referentes a riscos, perdas e danos.

**Art. 43º -** Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

**Art. 44º -** As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito.
**Parágrafo único**. O benefício será concedido na forma de pecúnia ou bens de consumo, em caráter provisório e suplementar, sendo seu valor fixado de acordo com o grau de complexidade do atendimento de vulnerabilidade e risco pessoal das famílias e indivíduos afetados.

**Art. 45º -** Ato normativo editado pelo Poder Executivo Municipal disporá sobre os procedimentos e fluxos de oferta na prestação dos benefícios eventuais.

**Seção III**
**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA OFERTA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS**

**Art. 46º -** As despesas decorrentes da execução dos benefícios eventuais serão providas por meio de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social.
**Parágrafo único.** As despesas com Benefícios Eventuais devem ser previstas anualmente na Lei Orçamentária Anual do Município - LOA.

**Seção II DOS SERVIÇOS**

**Art. 47º -** Serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.742, de 1993, e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Seção III**
**DOS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 48º -** Os programas de assistência social compreendem ações integradas e complementares com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços assistenciais.
§ 1º Os programas serão definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, obedecidas a Lei Federal nº 8.742, de 1993, e as demais normas gerais do SUAS, com prioridade para a inserção profissional e social.
§ 2º Os programas voltados para o idoso e a integração da pessoa com deficiência serão devidamente articulados com o benefício de prestação continuada estabelecido no art. 20 da Lei Federal nº 8.742, de 1993.

**Seção IV**
**DOS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO A POBREZA**

**Art. 49º -** Os projetos de enfrentamento da pobreza compreendem a instituição de investimento econômico-social a grupos populares, buscando subsidiar, financeira e tecnicamente, iniciativas que lhes garantam meios, capacidade produtiva e de gestão para melhoria das condições gerais de subsistência, elevação do padrão da qualidade de vida, a preservação do meio ambiente e sua organização social.

**DA RELAÇÃO COM AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 50º -** São entidades ou organizações de assistência social aquelas sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela Lei Federal nº 8.742, de 1993, bem como as que atuam na defesa e garantia de direitos.

**Art. 51º -** As entidades e organizações de assistência social e os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais deverão ser inscritos no Conselho Municipal de Assistência Social para que obtenha a autorização de funcionamento no âmbito da Política Nacional de Assistência Social, observado os parâmetros nacionais de inscrição definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

**Art. 52º -** Constituem critérios para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais:
– Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado;
– Assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;
– garantir a gratuidade e a universalidade em todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
– Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 53º -** As entidades e organizações de assistência social no ato da inscrição demonstrarão:
– Ser pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída;
– Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
– elaborar plano de ação anual;
– Ter expresso em seu relatório de atividades:

finalidades estatutárias;
objetivos;
origem dos recursos;
infraestrutura;
identificação de cada serviço, programa, projeto e benefício socioassistencial executado. Parágrafo único. Os pedidos de inscrição observarão as seguintes etapas de análise:
– Análise documental;
– Visita técnica, quando necessária, para subsidiar a análise do processo; III – elaboração do parecer da Comissão;
IV – Pauta, discussão e deliberação sobre os processos em reunião plenária; V – Publicação da decisão plenária;
– Emissão do comprovante;
– notificação à entidade ou organização de Assistência Social por ofício.

**CAPÍTULO VI**
**DO FINANCIAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 54º -** O financiamento da Política Municipal de Assistência Social é previsto e executado através dos instrumentos de planejamento orçamentário municipal, que se desdobram no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.
**Parágrafo único**. O orçamento da assistência social deverá ser inserido na Lei Orçamentária Anual, devendo os recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social serem voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 55º -** Caberá ao órgão gestor da assistência social responsável pela utilização dos recursos do respectivo Fundo Municipal de Assistência Social o controle e o acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por

meio dos respectivos órgãos de controle, independentemente de ações do órgão repassador dos recursos.
**Parágrafo único.** Os entes transferidores poderão requisitar informações referentes à aplicação dos recursos oriundos do seu fundo de assistência social, para fins de análise e acompanhamento de sua boa e regular utilização.

**Seção I**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Art. 56º -** Fica criado o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, fundo público de gestão orçamentária, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

**Art. 57º -** Constituirão receitas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS:
– Recursos provenientes da transferência dos fundos Nacional e Estadual de Assistência Social;
– Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;
– Doações, auxílios, contribuições, subvenções de organizações internacionais e nacionais, Governamentais e não Governamentais;
– Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da lei;
– As parcelas do produto de arrecadação de outras receitas próprias oriundas de financiamentos das atividades econômicas, de prestação de serviços e de outras transferências que o Fundo Municipal de Assistência Social terá direito a receber por força da lei e de convênios no setor.
– Produtos de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
VII – doações em espécies feitas diretamente ao Fundo;
VIII – outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.
§1º A dotação orçamentária prevista para o Fundo Municipal de Assistência Social será automaticamente transferida a sua conta, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

§2º Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especial sobre a denominação – Fundo Municipal de Assistência Social
– FMAS.
§3º As contas recebedoras dos recursos do cofinanciamento federal das ações socioassistenciais serão abertas pelo Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 58º -** O FMAS será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único**. O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS integrará o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 59º -** Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, serão aplicados em:
– Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços de assistência social desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por Órgão conveniado;
– Em parcerias entre poder público e entidades ou organizações de assistência social para a execução de serviços, programas e projetos socioassistencial específicos;
– aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento das ações socioassistenciais;
– Construção reforma ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços de Assistência Social;
– Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de Assistência Social;
– pagamento dos benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Federal nº 8.742, de 1993;
– pagamento de profissionais que integrarem as equipes de referência, responsáveis pela organização e oferta daquelas ações, conforme percentual apresentado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

**Art. 60º -** O repasse de recursos para as entidades e organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no CMAS, será efetivado por intermédio do FMAS, de acordo com critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, observando o disposto nesta Lei.

**Art. 61º -** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 62º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Terezinha/PE, em 12 de dezembro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**66AB574C

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DA ATA

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°008/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°:014/2024.**
**REFERENTE A ATA Nº 010/2024.**

**OBJETO**: Sistema de Registro de Preços, para aquisição parcelado de Lubrificantes, para suprir as necessidades da frota municipal. Durante o período de 12 (doze) meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e anexo do edital.

**EMPRESA DETENTORA: COMBUSTIVEL BARROS DE FREITAS LTDA**
**CNPJ: 04.350.598/0002-80**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 104.872,55 ( Cento e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**
**VIGÊNCIA:**12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 Dezembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**7FDC2952

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO CONTRATO

**PREGÃO ELETRONICO N°009/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 015/2024.**
**CONTRATO Nº-007/2024**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO KM), MODELO SUV, (VIATURA), ANO/MODELO: 2024 OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE 05 (CINCO) OCUPANTES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DETERMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA DE SÃO BENEDITO DO SUL – PE**

**EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**
**DETENTORA: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$147.490,00 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS)**
**VIGÊNCIA:9**0 DIAS

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**3E98AB5A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
### EXTRATO DE ATAS

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°:018/2024.**
**REFERENTE A ATA Nº 018/2024.**

**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito , para o periodo de 12 meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

**EMPRESA DETENTORA: FLORÊNCIO MELO LTDA**
**CNPJ: 40.820.284/0001-87**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$93.232,50 ( Novemta e três mil, duzentos e trinta dois reais e cinqüenta centavos)**
**VIGÊNCIA:**12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José

Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

**Elias José Ferreira**
**Agente de Contratação**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°:018/2024.**
**REFERENTE A ATA Nº 019/2024.**

**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito , para o periodo de 12 meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

**EMPRESA DETENTORA: PAULO SERGIO O. SILVÉRIO AUTO PEÇAS LTDA**
**CNPJ: 05.747.026/0001-77**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$119.400,00 ( Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**
**VIGÊNCIA:**12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

**Elias José Ferreira**
**Agente de Contratação**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°:018/2024.**
**REFERENTE A ATA Nº 020/2024.**

**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito , para o periodo de 12 meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

**EMPRESA DETENTORA: SERV CAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTO MOTORES LTDA**
**CNPJ: 07.525.034/0001-49**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$107.200,00 ( Cento e sete mil e duzentos reais)**
**VIGÊNCIA:**12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

**Elias José Ferreira**
**Agente de Contratação**

**PREGÃO ELETRONICO – SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N°011/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°:018/2024.**
**REFERENTE A ATA Nº 021/2024.**

**OBJETO**: Contratação de Empresa para fornecimento de peças novas originais, peças de primeira linha de montagem e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para a frota da Prefeitura Municipal de São Benedito , para o periodo de 12 meses em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo II) e anexo do edital.

**EMPRESA DETENTORA: SERVCLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CNPJ: 07.318.707/0001-90**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$68.900,00 (Sessenta e oito mil, novecentos reais)**
**VIGÊNCIA:**12 meses

O extrato da ata de registro, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**CC3D6490

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**INEGIXIBILIDADE N°006/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 021/2024.**
**CONTRATO Nº-009/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista **ASAS MORENAS** para o dia 14 de dezembro 2024, a realizar-se no Distrito de Igarapeba, em Comemoração as Festividades de Santa Luzia.
**EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**
**DETENTOR: THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES LTDA**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 60.000,00(Sessenta mil reais)**
**VIGÊNCIA:**30 dias
O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**INEGIXIBILIDADE N°007/2024.**
**PROCESSO LICITATORIO N°- 022/2024.**
**CONTRATO Nº-010/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Contratação do Artista **WALLAS ARRAES** para o dia 14 de dezembro 2024, a realizar-se no Distrito de Igarapeba, em Comemoração as Festividades de Santa Luzia.
**EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO:**
**DETENTOR: ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**
**CNPJ: 36.142.074/0001-00**
**VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 100.000,00(Cem mil reais)**
**VIGÊNCIA:**30 dias

O extrato do contrato, com preços, especificações, encontra-se no Hall de Entrada da Prefeitura Municipal de São Benedito do Sul, inscrita

no CNPJ: 10.145.803/0001-98, situada na rua Dr. José Mariano – 218 – Centro – São Benedito do Sul/PE, CEP: 55410-000 tel. (81) 3684-1154.

São Benedito do Sul/PE, 23 de dezembro de 2024.

***ELIAS JOSÉ FERREIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Leandro Luiz de Lima
**Código Identificador:**CA4B45C6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 - PMSBU**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório **nº 047/2024**, Pregão Eletrônico **nº 014/2024**, Objeto: **PREGÃO ELETRONICO PARA Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecer materiais elétricos para as Secretarias do Município de São Bento do Una. A empresa deve fornecer cabos elétricos, disjuntores, interruptores, tomadas, lâmpadas e luminárias, todos de acordo com as normas técnicas e certificações de qualidade. As quantidades e especificações serão determinadas conforme a demanda das Secretarias.** RECEBIMENTO DE PROPOSTA: será até as **09h10min** do dia **10 de janeiro de 2024**, abertura das propostas será às **09h20min** do **dia 10 de janeiro de 2024**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do **dia 10 de janeiro de 2024.** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una, 24 de dezembro de 2024---------- –

***DAIANE GALDINO PEREIRA –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Daiane Galdino Pereira
**Código Identificador:**BBCBAD95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME**
**TERMO ADITIVO 002/2024 - CONTRATO 113/2024 - PROC. 019/2023 - PREG. ELET. 008/2023 - SRP 007/2023 - FME.**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA**
**EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024; Processo nº 019/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – S.R.P. 007/2023 - FME. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 113/2024; Aditivo de valor do contrato referente a: Aquisição e forneciento parcelado de botijões de gás liquefeito de petróleo (GLP), com 13 kg, e botijões vazios de gas liquefeito de petroleo (GLP), capacidade apara 13kg, com entrega nas escolas da Rde Municicpal de Ensino, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 019/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Sistema Registro de Preços 007/2023; Contratado (a): A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; CNPJ: 09.410.370/0001-71; Valor acrescido: R$ 12.465,75 (doze mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), limitada a 25% do valor do contrato original, na forma da Lei 8.666/93 atualizada, no artigo 65, parágrafo primeiro. o valor do contrato acima mencionado, de agora por diante passará a ser de: R$ 62.328,75 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos) - São Bento do Una: 05/12/2024,**

Gestora:
***GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –***
Secretária do F.M.E.

**Publicado por:**
Jorge Luiz Maciel da Silva
**Código Identificador:**BB708AC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FMS DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO UNA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº 021/2024, Pregão Eletrônico Nº 017/2024, OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás GLP para atender as demandas das unidades básicas de saúde e hospital municipal da secretaria de saúde de São Bento do Una-PE, conforme descrição do item 7 deste Termo de Referência,** em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital**.** O valor máximo admitido é de **R$ 80.039,76 (oitenta mil, trinta e nove reais e setenta e seis centavos). RECEBIMENTO DE PROPOSTA:** será até às **09h10min** do dia **13 de janeiro de 2025**, abertura das propostas será às **09h20min** do dia **13 de janeiro de 2025**, início da sessão de disputa de preços será as **09h30min** do dia **13 de janeiro de 2025**, (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no portal da transparência do município, através do site https://transparencia.saobentodouna.pe.gov.br ou ainda www.portaldecompraspublicas.com.br, onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07h30m às 13h30m, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento2@hotmail.com São Bento do Una-PE, 23 de dezembro de 2024 –

***SILVIA NATÁLIA MOTA CAVALCANTI***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Silvia Natalia Mota Cavalcanti
**Código Identificador:**EFAB186F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**
**Processo Licitatório nº 054/2024 - Concorrência nº 005/2024**
Objeto: Contratação de serviços de engenharia para a construção da interseção do Polo de Confecções de Moda Infantil, na BR 232, KM 143, localizado no município de São Caetano/PE, com Recursos Próprios e Recursos de Transferências Especiais. **Valor máximo aceitável: R$ R$ 2.257.798,63 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).** Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00 horas do dia 24/12/2024**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **13/01/2025 às 09:00 horas**. Abertura da sessão de lances: **13/01/2025, às 09:30 horas**, (horários de Brasília), no site www.bnc.org.br. Edital e anexos, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis nos sites: www.bnc.org.br ou

www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cpl@saocaetano.pe.gov.br.

São Caetano, 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ LEONARDO DE LIMA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Igor Rudson Nascimento da Silva
**Código Identificador:**B2FCB857

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento da gestão municipal do período 2021-2024 e institui diretrizes para a continuidade da administração pública municipal.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o término do período administrativo correspondente à gestão municipal de 2021-2024;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalizar os atos que marcam o encerramento deste ciclo administrativo;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade da administração pública e a manutenção das políticas públicas em prol da população;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica formalizado o encerramento da gestão municipal correspondente ao período de 2021-2024, cujas ações foram pautadas pela eficiência, transparência e compromisso com os princípios democráticos e sociais.

**Art. 2º** Este decreto reafirma o compromisso da gestão municipal com a continuidade administrativa e a transição harmoniosa para o período subsequente, sob a liderança do mesmo gestor.

**Art. 3º** Este decreto também estabelece as seguintes diretrizes para o período administrativo de 2025-2028:

I – A continuidade dos projetos estruturantes iniciados na gestão atual;

II – A valorização e capacitação do quadro de servidores públicos municipais;

III – A amplificação do diálogo com a população por meio de canais participativos;

IV – O fortalecimento da gestão fiscal e a busca pela sustentabilidade financeira do município;

V – A reavaliação dos contratos em vigor para assegurar eficiência e economicidade na administração pública;

VI – A atualização das metas do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para alinhamento com as demandas atuais do município.

**Art. 4º** Fica revogada a cessão e permuta de servidores municipais vigentes até o presente momento. Todos os servidores deverão apresentar-se em suas respectivas secretarias de origem a partir do dia 13 de janeiro de 2025.

**Art. 5º** Fica estabelecido expediente interno nas repartições administrativas da Prefeitura Municipal de São João no período de 01/01/2025 a 10/01/2025, com fins de atualização e levantamento de todo o acervo documental e patrimonial.

Parágrafo único. Ficam excluídas da determinação de que trata o caput deste artigo as repartições de atendimento essencial, a exemplo do SAMU, Unidade Hospitalar, GCM, Conselho Tutelar, limpeza urbana e aquelas cuja necessidade seja demonstrada pela respectiva Secretaria Municipal.

**Art. 6º** Ficam exonerados, a partir de 31 de dezembro de 2024, todos os ocupantes de cargos comissionados, bem como encerrados os contratos temporários e prestação de serviços vigentes na administração pública municipal.

**Art. 7º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, São João, 20 de dezembro de 2024.

***JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA***
- Prefeito Constitucional -

**Publicado por:**
Daiane Batista da Silva
**Código Identificador:**F96B493D

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 2130/2024

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado de Pernambuco, no uso das
atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que as datas comemorativas de 24 e 31 de dezembro são tradicionalmente
dedicadas às celebrações de confraternização natalina e de Ano Novo, fomentando a
convivência familiar e social;
CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar as atividades administrativas com o interesse
público, sem prejuízo à prestação de serviços essenciais à população;
CONSIDERANDO que a suspensão de atividades no âmbito da Administração Pública Municipal
nesses dias pode gerar economia aos cofres públicos e facilitar a logística administrativa;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 24 (terçafeira)
e 31 (terça-feira) de dezembro de 2024.
Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais,
que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, a exemplo de:
I - Saúde;
II - Limpeza Pública;
III - Guarda Municipal;
IV - Outros serviços indispensáveis, conforme determinação das respectivas Secretarias.
Art. 3º Caberá aos titulares das Secretarias e órgãos municipais assegurar a continuidade dos
serviços essenciais durante o período mencionado neste Decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim do Monte, 23 de dezembro de 2024.

***EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS***
Prefeito do Município de São Joaquim do Monte/PE

**Publicado por:**
Paula Daiane da Silva Santos
**Código Identificador:**1DA3AB9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 044/2024**

Decreta Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro de 2024, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO PERNAMBUCO**, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades de Natal e de final de ano.

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), devido as festas de Natal e final de ano.

**Parágrafo único** Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

***MARCONE VICENTE DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arlan de Amorim Paz Costa
**Código Identificador:**CA033D06

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 100/2024. Processo Nº. 073/2024. Inexigibilidade nº 052/2024.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DETENTORA DA MARCA E DOS DIREITOS DE COMERCIALIZAÇÃO DA CANTORA AMANDA SOUZA, QUE ABRILHANTARÁ AS ATIVIDADES DO DIA DA BÍBLIA, NO DIA 14.12.2024, ÀS 19:00H.Contratado: AMANDA SOUZA FERREIRA 10458092410 – CNPJ Nº. 44.437.103/0001 - 99**.**Valor Contratado:R$ 8.500,00. Vigência: Até 14.12.2024 (Até o término do evento).

Sertânia (PE), 13 de dezembro de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**73025D96

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 053/2024.Processo Nº: 074/2024. EMC. Outros. **EXECUÇÃO DO PROJETO DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA EM COMPETIÇÕES FUTEBOLÍSTICAS NO VENÁRIO ESTADUAL OU NACIONAL, EM EVENTOS DE FUTEBOL AMADOR OU PROFISSIONAL, EM QUALQUER TERRITÓRIO DE CLUBES E ENTIDADES DESPORTISTAS REGISTRADAS, QUE TENHAM COMO DATA DE EXECUÇÃO O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO A ABRIL DE 2025**. Fundamentação legal: art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Contratado:SOCIEDADE ESPORTIVA DECISAO FUTEBOL CLUBE – CNPJ Nº 01.706.228/0001-64. Valor Total: R$ 440.00,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Sertânia (PE), 23 de dezembro de 2024.

***ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.***
Prefeito (*)

**Publicado por:**
Sara Hellen de Almeida Nunes
**Código Identificador:**8AC221A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLIDÃO**
**DECRETO LEGISLATIVO**

**Decreto Legislativo nº 09 , de 23 de dezembro de 2024.**

Dispõe sobre a homologação do Concurso Público de Provas para provimento de cargos da Câmara Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal **DE SOLIDÃO**, Estado de Pernambuco no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e nos termos do Edital de Concurso Público n° 001/2024, de 22 de outubro de 2024 e suas modificações;
**Considerando** que a Câmara Municipal fez realizar, no dia 08 de dezembro de 2024, aplicação das provas objetivas do Concurso para preenchimento de vagas existentes para o quadro permanente da Câmara Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco;
**Considerando** que foram realizadas as provas escritas, e que foram dados conhecimento de seus resultados, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados;
**Considerando** que os recursos apresentados após a publicação do gabarito da prova objetiva, bem como os que surgiram em decorrência da divulgação dos resultados, foram apreciados, tendo sido as conclusões publicadas nos sites da Fundação Vale do Piauí e da Câmara Municipal de Solidão, Estado de Pernambuco;
**Considerando**, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital de Concurso Público N° 001/2024;
**Decreta**:
**ART. 1º -** Fica homologado o resultado do Concurso Público de Provas e de Títulos, para provimento de cargos efetivos, nos seguintes termos:
Aprovados;
Classificados.
**ART. 2º -** Os candidatos aprovados e os classificados são os constantes nas relações publicadas no site da Fundação do Vale do Piauí – FUNVAPI, e da Câmara Municipal de Solidão/PE, anexa a este Decreto.
**ART. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.
**ART. 4º -** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
**GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOLIDÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

***ADRIANA DE LIMA***
Presidente da Câmara Municipal de Solidão

**Publicado por:**
Kaline Marques Rodrigues Santos
**Código Identificador:**30ED50E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPLA**

**Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2024.**
**Edição 3746 na publicação da**
**EMENDA N° 01/2024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

**Retificar da data da referida Emenda, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

Surubim, 11 de outubro de 2024.

**Leia-se:**

Surubim, 14 de novembro de 2024.

***LUCIANO MEDEIROS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Daves Nascimento de França
**Código Identificador:**05B41DC4

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA RESOLUCÃO Nº 01/2024**

**Em Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 23/12/2024. Edição 3746 na publicação da**
**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**
**Retificar data da referida Resolução, conforme a seguir:**

**Onde se lê:**

Surubim, 04 de dezembro de 2024.

**Leia-se:**

Surubim, 18 de dezembro de 2024.

***LUCIANO MEDEIROS FILHO***
Presidente

**Publicado por:**
Daves Nascimento de França
**Código Identificador:**A6B79000

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**
**EMENDA N° 01/2024 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE.**

Acrescenta o art. 96-A da Lei Orgânica do Município de Surubim, que institui o Orçamento Impositivo e dispõe sobre a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o plenário aprovou e Promulga a **Emenda à Lei Orgânica Municipal:**
**Art. 1º** Acrescenta-se o art. 96-A a Lei Orgânica do Município de Surubim, com a seguinte redação:

*Art. 96-A É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal ao Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA).*

*§ 1º A programação incluída por emendas de vereadores a Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada no limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.*
*§ 2º A execução do montante destinado a ações de serviços públicos de saúde previstos no § 1º deste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inciso III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.*
*§ 3º Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º deste artigo em montante correspondente aos percentuais ali previstos da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal de 1988.*
*§ 4º As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os vereadores.*
*§ 5º A programação prevista no § 1º deste artigo não será de execução obrigatória no caso de impedimento de ordem técnica, na forma do § 6º deste artigo.*
*§ 6º No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho da despesa que integre a programação na forma do § 1º deste artigo, serão adotadas as seguintes medidas:*
*I - o Executivo Municipal enviará notificação ao Legislativo Municipal com as justificativas do impedimento em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação da LOA;*

*II - o Legislativo Municipal indicará ao Executivo Municipal o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso I deste parágrafo;*

*III - o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso II deste parágrafo; e*

*IV - no caso de o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Executivo Municipal, nos termos previstos na LOA, em até 30 (trinta) dias, contados do término do prazo previsto no inciso III deste parágrafo.*

*§ 7º Findado o prazo previsto no inciso IV do § 6º deste artigo, as programações previstas no § 1º deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 6º deste artigo.*

*§ 8º Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 1º deste artigo, até o limite de 0,300% (zero virgula trezentos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.*
*§ 9º Caso seja verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o montante previsto no § 1º deste artigo poderá ser reduzido em até a mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas discricionárias.*
**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 14 de novembro de 2024.

***LUCIANO MEDEIROS FILHO***
Presidente

***ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA***
1º Vice-Presidente

***ITAMAR CARLOS PEREIRA***
2º Vice-Presidente

***IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA***
Primeira Secreária

**Publicado por:**
Daves Nascimento de França
**Código Identificador:**FF9CC616

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2024**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2024.**

Modifica o art. 11 e seus incisos, suprime o inciso IV do mesmo artigo, do Regimento da Câmara Município de Surubim.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SURUBIM**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e **PROMULGA** a **RESOLUÇÃO:**
**Art. 1º** Modifica-se o art. 11 e seus incisos, do Regimento Interno do Município de Surubim, com a seguinte redação:

*Art.11. Após a solenidade de posse, estando presente a maioria absoluta dos Vereadores, ainda sob a presidência do mais votado, proceder-se-á a eleição dos membros da Mesa Diretora, em votação aberta, obedecendo as seguintes exigências e formalidades:*
*I - chamada dos Vereadores;*
*II- Após a Sessão de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores (a), terá início a Sessão de Eleição da Mesa Diretora.*
*III- cada vereador só poderá concorrer em uma única chapa, independente do cargo.*

**Art. 2º** Suprime-se o inciso IV do art. 11 do Regimento Interno do Município de Surubim.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Surubim, 18 de dezembro de 2024.

***LUCIANO MEDEIROS FILHO***
Presidente

***ROSÉLIA MARIA DOS ANJOS E SILVA***
1º Vice-Presidente

***ITAMAR CARLOS PEREIRA***
2º Vice-Presidente

***IVETE RAMOS DA SILVA PEREIRA***
1° Secretária

***NELDSON NASCIMENTO DA SILVA***
2° Secretário

**Publicado por:**
Daves Nascimento de França
**Código Identificador:**BC78829F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 121/2024.**

**Contrato Nº** 121/2024.
**Pregão Eletrônico nº** 016/2024.
**Processo Administrativo n°**129/2024.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ**:40.112.067/0001-32.
**Resumo do Objeto**: Pintura e manutenção da cobertura da Creche Municipal Maria Izabel do Município de Surubim/PE.
**Valor**: R$ 72.650,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).
**Vigência**: 24/09/2024 a 24/09/2025.
**Data de Assinatura**: 24/09/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**E00ED06E

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**24º (VIGÉSIMO QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.**

**24º (vigésimo quarto) Termo aditivo ao Contrato nº** 090/2020.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO, em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do Bairro São José, Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 07/04/2024 e final em 06/06/2024.
**Data de Assinatura**: 04/04/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**9403BA9C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**25º (VIGÉSIMO QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.**

**25º (vigésimo quinto) Termo aditivo ao Contrato nº** 090/2020.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO, em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do Bairro São José, Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 06/06/2024 e final em 05/08/2024.
**Data de Assinatura**: 05/06/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**67CA6A44

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**26º (VIGÉSIMO SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.**

**26º (vigésimo sexto) Termo aditivo ao Contrato nº** 090/2020.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO, em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do Bairro São José, Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 05/08/2024 e final em 04/10/2024.
**Data de Assinatura**: 03/08/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**737A37DB

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**27º (VIGÉSIMO SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.**

**27º (vigésimo sétimo) Termo aditivo ao Contrato nº** 090/2020.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 090/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO, em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do Bairro São José, Município de Surubim/PE.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá seu termo inicial em 25/09/2024 e final em 25/09/2025.
**Data de Assinatura**: 09/09/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**FF803A6F

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**29º (VIGÉSIMO NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2020.**

**29º (vigésimo nono) Termo aditivo ao Contrato nº** 090/2020.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 60 (sessenta) dias do contrato nº 090/2020 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de PAVIMENTAÇÃO, em paralelepípedos graníticos, de diversas ruas do Bairro São José, Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 03/12/2024 e final em 01/02/2025.
**Data de Assinatura**: 02/12/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**6CD74FF0

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 116/2024.**

**Contrato Nº** 116/2024.
**Dispensa nº** 037/2024.
**Processo Administrativo n°**135/2024.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: HW WOOD FRAME CONSTRUÇÕES.
**CNPJ**:49.226.172/0001-77.
**Resumo do Objeto**: Aquisição de objetos para a construção de um parcão (espaço planejado para as famílias curtirem seus pets) na cidade de Surubim/PE, cujo os objetos são: de 01 (uma) casa para cachorro com rampa com aplicação de verniz natural e madeira de pinus tratada 1x1x1m; 10 (Dez) obstáculos zig zag com aplicação de verniz natural e madeira eucalipto tratado 2,20 x 8 a 10 cm; 03 (três) obstáculos salto com aplicação de verniz natural e madeira de pinus tratada 2,20 x 8 x 10 cm x 20 cm do chão; 01 (uma) rampa sobe e desce com aplicação de verniz natural, madeira pinus tratado 1,50m; 73 (setenta e três) metros de cercas eucalipto tratado com tela 1,20m, lixado e com verniz aplicado, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Surubim/PE.
**Valor**: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
**Vigência**: O presente instrumento terá vigência de 60 (sessenta) dias.
**Data de Assinatura**: 10/09/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**DCB0B7A3

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

**5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº** 002/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses do contrato nº 002/2023 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 04 (quatro) salas no Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de vigência do contrato terá seu termo inicial em 04/01/2024 e final em 04/01/2025.
**Data de Assinatura**: 03/01/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**3C20576A

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

**6º (sexto) Termo aditivo ao Contrato nº** 002/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Acrescer o percentual de 4,23% (quatro vírgula vinte e três por cento), aumentando na ordem de R$ 56.220,91 (cinquenta e seis mil, duzentos e vinte reais e noventa e um centavos) no valor do contrato nº 002/2023, totalizando o valor percentual de 13,72% (treze vírgula setenta e dois por cento) estando, portanto, dentro da margem legal de 25% para obras de construção.
**Data de Assinatura**: 15/02/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**CE54801C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

**7º (sétimo) Termo aditivo ao Contrato nº** 002/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 05 (cinco) meses do contrato nº 002/2023 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 04 (quatro) salas no Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 02/06/2024 e final em 02/11/2024.
**Data de Assinatura**: 31/05/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**93D64FE7

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023.**

**8º (oitavo) Termo aditivo ao Contrato nº** 002/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME.
**CNPJ**:03.420.484/0001-16.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra por mais 05 (cinco) meses do contrato nº 002/2023 da empresa CONSTRUTORA MARFERREI LTDA – ME, prestação de serviços de engenharia para construção de uma escola de 04 (quatro) salas no Município de Surubim/PE.
**Vigência:** O prazo de execução de obra do contrato terá seu termo inicial em 02/11/2024 e final em 02/04/2024.
**Data de Assinatura**: 31/10/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**5BDFF86C

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2023.**

**5º (quinto) Termo aditivo ao Contrato nº** 216/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: LETTIERE CONSTRUÇÕES LTDA.
**CNPJ**:40.112.067/0001-32.
**Resumo do Objeto**: Prorrogar o prazo de execução de obra e prorrogar vigência do contrato nº 216/2023 da empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES LTDA, para prestação de serviços de engenharia para ampliação e reforma em diversas escolas da zona urbana do Município de Surubim/PE.

**Vigência:** Prorrogar o prazo de execução de obra, por mais 04 (quatro) meses, tendo seu termo inicial em 14/11/2024 e final em 17/03/2025.
Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 14/11/2024 e final em 14/11/2025.
**Data de Assinatura**: 07/11/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**B076C0FD

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2024.**

**1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº** 074/2024.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: ANDRÉ FELIPE MARCOS DE LIMA – ME.
**CNPJ**:46.292.978/0001-75.
**Resumo do Objeto**: Acrescer o percentual de 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento) aumentando na ordem de R$ 457.818,18 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos) no valor total do contrato nº 074/2024, ficando uma porcentagem acumulada de 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento), cujo objeto é para a prestação de serviços para pavimentação em paralelepípedos graníticos e intertravado em diversos bairros e distritos do Município de Surubim/PE.
**Data de Assinatura**: 02/09/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**BCD06567

**PROCURADORIA MUNICIPAL**
**1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2023.**

**1º (primeiro) Termo aditivo ao Contrato nº** 191/2023.
**Contratante**:MUNICIPIO DE SURUBIM.
**Contratada**: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
**CNPJ**:40.112.067/0001-32.
**Resumo do Objeto**: Acrescer o percentual de 49,17% (quarenta e nove vírgula dezessete, por cento) do contrato nº 191/2023 aumentando na ordem de R$ 79.648,42 (setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total do contrato de R$ 241.637,28 (duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), perfazendo um total acumulado de 49,17%, da empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, para a reforma da Secretaria de Saúde e Policlínica Estefânia Arruda de Farias no Município de Surubim/PE.
**Data de Assinatura**: 04/01/2024.

**Publicado por:**
Thiago Henrique Lima da Silva
**Código Identificador:**B6995FC3

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TABIRA

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA GABINETE N° 723/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA,** CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o Relatório emitido pela Comissão de Inquérito no PAD instaurado pela Portaria nº **0596/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024, CONSIDERANDO** a decisão emitida nos autos do Processo Administrativo nº 001/2004; **CONSIDERANDO** que foram cumpridos os princípios da ampla defesa e do contraditório previsto no art. 5º, LV da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** que o processo administrativo seguiu o disposto na LC 019/97, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;
**RESOLVE:**
**Art. 1°- ARQUIVAR** o Processo Administrativo 001/2024 instaurado perante a Servidora Joseane Barbosa Siqueira Ferreira, matrícula 50.468-9.
**Art. 2º - DISSOLVER** a Comissão de Inquérito instaurada pela Portaria nº **0596/2024, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024**;
**Art. 3º -** Determinar que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da Servidora Joseane Barbosa Siqueira Ferreira, matrícula 50.468-9 a decisão de arquivamento do PAD e a consignação da inocência da servidora.
**Art. 4º -** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20 de dezembro de 2024.
**Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira, 23 de dezembro de 2024

***MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO***
Prefeita

**Publicado por:**
Gustavo Souza de Melo
**Código Identificador:**FE6FC434

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TACARATU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAÇÃO
ADESÃO EDUCAÇÃO Nº 001/2024
**ONDE-SE LER** O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-PE, por meio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do município de Tacaratu – PE, a Sr.ª ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Agente de Contratação do Municipio à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, cujo objeto é o "objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/021, ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 45.044.888/0001-00, com sede à Avenida Conselheiro Aguiar, n° 2333, CEP 51.020-020- Bairro Boa Viagem - Recife-PE, representada neste ato pôr o Sr. ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO, brasileiro, divorciado, empresário Portador da carteira de identidade n°148.971-1SDS/PE inscrito no CPF n°192.772.104-00 residente e domicilio na Av. Boa Viagem, n°2170, apto. 121, Boa Viagem em Recife/PE, Cep:51.111-000. O valor total da presente Adesão importa em R$ R$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais), prazo vigência de 13/12/2024 a 31/12/2024, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão. Tacaratu, 13 de dezembro de 2024. ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA Secretária Municipal de Educação **LEIA-SE** O Fundo Municipal de Educação de Tacaratu-PE, por meio do Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação do município de Tacaratu – PE, a Sr.ª ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA, tendo em vista a AUTUAÇÃO do processo de Adesão, feita pela Agente de Contratação do Municipio à Ata de Registro de Preços nº 014/2024 do CIMESMI-MG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2024, Processo Licitatório nº 014/2024, cujo objeto é o "objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROJETOS MULTIDISCIPLINARES EDUCACIONAIS E TECNOLÓGICOS, LABORATÓRIO DE

TERCEIRA DIMENSÃO (3D), CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, ROBÓTICA, MAPOTECAS E BIBLIOTECAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS COMO TAMBÉM PROJETOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, AUTORIZO a prestação de serviço, tendo como contratada a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 002/021, ABCD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ n° 45.044.888/0001-00, com sede à Avenida Conselheiro Aguiar, n° 2333, CEP 51.020-020- Bairro Boa Viagem - Recife-PE, representada neste ato pôr o Sr. ALBERTO EDUARDO SIMÕES FILHO, brasileiro, divorciado, empresário Portador da carteira de identidade n°148.971-1SDS/PE inscrito no CPF n°192.772.104-00 residente e domicilio na Av. Boa Viagem, n°2170, apto. 121, Boa Viagem em Recife/PE, Cep:51.111-000. O valor total da presente Adesão importa em R$ R$ 400.100,00 (quatrocentos mil e cem reais), prazo vigência de 13/12/2024 a 31/12/2024, considerando os critérios legais e, observados os preceitos da processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal n° 11.462, de 31 de março de 2023, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão. Tacaratu, 13 de dezembro de 2024.

***ENEIDA MARY DE CARVALHO COSTA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Ivanilson Gomes de Araujo
**Código Identificador:**2A74D1CD

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 SRP**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 004/2024 SRP
**Número do Contrato:** 128/2024
**Natureza:** Aquisição
**Contratada:** ISRAEL S. DOS SANTOS JÚNIOR - ME
**CPF/CNPJ:** 17.871.144/0001-42
**Objeto:** Contratação de empresas para aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, com a finalidade de atender as demandas das diversas secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Tamandaré/PE.
**Valor do Contrato:** R$ 60.723,18 (sessenta mil setecentos e vinte e três reais e dezoito centavos).
**Prazo:** 12 (doze) meses.

Tamandaré, 13 de dezembro de 2024.

***JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA***
Secretário de Administração e Finanças

***FÁBIO VIEIRA RIBEIRO DE ASSIS***
Secretário de Saúde

***SILMARA LIMA DA SILVA***
Secretária de Educação

***DANIELA DARCK ALVES DE SOUZA***
Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**
Myrana Kerllyne Alves Costa
**Código Identificador:**6C74E7F6

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TEREZINHA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 004-2024
Contrato nº 004-2024. Processo Licitatório nº 003/2024, Dispensa de Licitação 002/2024, tendo por objeto Aquisição de Gêneros Alimentícios – hortifrúti - para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social de Terezinha. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado no itens: ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANT. CONTRATADA QUANT. APÓS OS 25%
01 ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 50 - 12
02 ABÓBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM PESO MÍNIMO DE 02 KG, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.50 - 12
03 ACEROLA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 50 - 12
04 ALFACE, CRESPA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 200 – 50
05 ALHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
06 BANANA COMPRIDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 50 12
07 BANANA PRATA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 50 - 12
08 BATATA INGLESA, SELECIONADA, DE 1ª QUALIDADE TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 500 - 125
09 BATATA DOCE, TIPO EXTRA, CASCA BRANCA OU ROXA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
10 BETERRABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
11 CEBOLINHA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
12 CEBOLA, BRANCA COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, DESENRESTADA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 250 -
62
13 CENOURA, SELECIONADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 200 - 50
14 CHUCHU, SELECIONADO, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 200 - 50
15 COCO VERDE, DE BOA QUALIDADE. 80 - 20
16 COENTRO VERDE, EM MOLHOS, EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA CONSUMO PARA UTILIZAÇÃO NA CULINÁRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 150 - 37
17 GOIABA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 80 - 20
18 INHAME, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.150 - 37
19 LARANJA PERA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 50 - 12
20 LIMÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.50 - 12
21 MAÇÃ, NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25

22 MACAXEIRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.200 - 50
23 MAMÃO FORMOSA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS . 140 - 35
24 MANGA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 150 - 37
25 MARACUJÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
26 MAXIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.100 - 25
27 MELANCIA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 - 25
28 MELÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 120 - 30
29 PEPINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 60 - 15
30 PIMENTÃO VERDE, TAMANHO MÉDIO, SELECIONADO DE 1ª, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDICÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 400 - 100
31 QUIABO, DE PRIMEIRA, IN NATURA, ISENTO SEM MACHUCADOS. 70 - 17
32 REPOLHO, VERDE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COM PESO MÉDIO DE 02KG.200 - 50
33 TOMATE, SEMI- MADURO, INTEIRO, SEM MACHUÇÕES APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 200 - 50
34 UVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.150 - 37
35 VAGEM, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. 100 – 25.

TEREZINHA/PE, 17 de dezembro de 2024.

Fundo Municipal de Assitência Social
***MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 006-2024
Contrato nº 006-2024. Processo Licitatório nº 005/2024, Dispensa de Licitação 004/2024, tendo por objeto: Aquisição de material de limpeza para manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social. ITEM DESCRIÇÃO DO PRODUTO QUANT. CONTRATADA QUANT. APÓS OS 25%
01 ÁGUA SANITÁRIA EMBALAGEM COM 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ÁTIVO 2% A 2,5 % P/P. PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. TIPO COMUM. DESCRIÇÃO NO RÓTULO QUE PODE SER USADA EM ALIMENTOS, NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. ( CAIXA C/12 UND). 100 - 125
02 ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TEOR 92,8 INPM, FRASCO COM 1 LITRO. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 30 - 37
03 AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, APLICAÇÕES EM ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA, FRASCOS C/ 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 20 - 35
04 BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA, COM ESCORREDOR PARA BRUXA, CAPACIDADE DE 14 LITROS. 30 - 37
05 BALDE PLÁSTICO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE DE 10 LITROS. 30 - 37
06 BOBINA DE FILME DE PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, ADERENTE, TRANSPARENTE, PARA ALIMENTOS, MEDIDA APROXIMADA: 28CM X 30M. 20 - 35
07 COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 180ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. 30 - 37
08 COPO PLÁSTICO, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, 200ML, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES, COM 25 PACOTES NA CAIXA.GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO. 40 - 50
09 DESINFETANTE A BASE DE EUCALIPTO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, GERMICIDA E BACTERÍCIDA, PARA USO GERAL, EMBALAGEM DE 2 LITROS. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. ( CAIXA C/ 12 UND). 40 - 50
10 DESODORIZADOR DE AMBIENTE, TUBO AEROSOL DE 400ML, LAVANDA. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. ( CAIXA C/ 12 UND) 10 - 12
11 DETERGENTE LÍQUIDO, PARA LAVAR LOUÇAS, COM COMPOSIÇÃO E CONCENTRAÇÃO MÍNIMAS DE: SULFONATO DE ALQUIBENZENO LINEAR (LAS) COMO LAURIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO: 4,5% (P/P); PH DO PRODUTO PURO: 6,0 A 8,0; VOLUME: MÍNIMO 99% DO DECLARADO NA EMBALAGEM OU RÓTULO; EM EMBALAGEM COM 500ML DE PRODUTO. AROMA NEUTRO COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, ( CAIXA C/ 24 UND). 30 - 37
12 ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL COM CERDAS EM NYLON, FORMATO OVAL EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,6 X 6,6 X 4,1 CM. 30 - 37
13 ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO COM CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS. SEM SUPORTE. 40 - 50
14 ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PACOTE COM 8 UNIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTA DE AÇO CARBONO.20 35
15 ESPONJA DE LOUÇA DE POLIURETANO, DUPLA FACE, MEDIDA MÍNIMA 12X70X28MM, ( CAIXA C/ 60 UND). 20 - 35
16 GRAMPOS DE ROUPA EM PLÁSTICO, COM 12 UNIDADES. 30 - 37
17 GUARDANAPOS BRANCOS, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. MEDINDO 11X10CM, ( FARDO COM C/ 12 UND). 30 - 37
18 INSETICIDA AEROSOL, INODOR, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM DE 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 30 - 37
19 ISQUEIRO A GÁS COM REGULAGEM EM CHAMA. 5 - 6
20 LIMPA VIDRO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 300ML. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 30 - 37
21 LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA 9 LITROS, TIPO CESTO. 60 - 75
22 LUSTRA MÓVEIS CREMOSO 200ML, CHEIRO LAVANDA, COMPONENTES DE CERAS NATURAIS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC,

REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, ( FARDO C/ 12 UND). 10 - 12
23 LUVAS DE BORRACHA, MATERIAL LÁTEX, COR AMARELA, ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM PACOTE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. 30 - 37
24 PÁ PARA LIXO, PLÁSTICA, TAMANHO GRANDE.30 - 37
25 PANO DE PRATO, COR BRANCA, ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA MÍNIMA 40X60CM. 70 - 87
26 PANO PARA CHÃO TIPO SACO, EM ALGODÃO (SACOS DE 60KG), MEDINDO 60X80CM NO MÍNIMO. 100 - 125
27 PANO PARA LIMPEZA EM FLANELA, MEDIDA MÍNIMA 30/50CM. 30 - 37
28 PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, ROLOS COM 30 METROS, DE BOA QUALIDADE, NEUTRO. FARDO COM 16 PACOTE DE 4 UNID. CADA. 30 - 37
29 PAPEL TOALHA COZINHA, ALTA ABSORÇÃO, FARDO COM 12 PCTS. DE 2 ROLOS, MEDINDO 22X20 CM. 10 - 12
30 PEDRA SANITÁRIA LAVANDA, COM HASTE PARA FIXAÇÃO, ( CAIXA C/12 UND). 10 - 12
31 RODOS PLÁSTICOS, MEDIDA DA BORRACHA APROXIMADAMENTE 30CM, CARBO DE MADEIRA PLASTIFICADO. 30 - 37
32 SABÃO DE COCO, EM BARRA, 400G. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 10 - 12
33 SABÃO EM BARRA AZUL, 200G. PACOTE COM 5 UNIDADES. REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. 10 – 12.
34 SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM DE 500G. COM TENSOATIVOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, CONTROLE ESPUMA, PERFUME. DESCRIÇÃO NO RÓTULO: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO COMPLETO, TÉCNICO RESPONSÁVEL, INSTRUÇÕES DE USO, TELEFONE SAC, REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, ( FARDO C/ 20 UND) 30 - 37
35 SABONETE PARA BANHEIRO COMUM, UNIDADE DE 90G. 30 - 37
36 SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 15 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. 30 - 37
37 SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. 30 - 37
38 SACO PLÁSTICO DE LIXO REFORÇADO, CAPACIDADE DE 100 LITROS, 5 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. DEVENDO ATENDER AS NORMAS DA ABNT-NBR 9191. 30 - 37
39 TAPETE CAPACHO, DIMENSÃO MÍNIMA 39CMX59CM, SUPERFICIE 100% POLIESTRER E BASE 100% LATEX.30 - 37
40 VASSOURAS COM CERDAS GROSSAS DE NYLON, COM FIXAÇÃO REFORÇADA, COM BASE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22CM. COM CERDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11CM. E CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO E ROSQUEÁVEL COM PONTEIRA PLÁSTICA. 50 - 62
41 VASSOURA PLÁSTICA TIPO PELO CINTETICO COM CABO EM MADEIRA. 50 - 62
42 VASSOURAO REFORSADO TIPO GARI. 50 - 62
43 BACIA DE PLASTICO MÉDIA 20 - 35
44 CLORO 2LT 50-62
45 FACA DESCARTÁVEL 16,3CM COM 50 UNIDADES 20 - 35
46 FÓSFORO PCT. COM 10 CX COM 40UNIDADES 10 - 12
47 GARFO DESCARTÁVEL 16,3 CM COM 50 UNIDADES 30 - 37
48 POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML. 30 - 37
49 PRATO DESCARTÁVEL SOBREMESA BRANCO PCT C/10 UNIDADES TAMANHO MÉDIO. 50 - 62
50 PRATO FUNDO- CUMBUCA- MINI PLÁSTICO DESCARTÁVEL- COR BRANCO PCT C/10 UNIDADES. 40 - 50
51 TOALHA DE MÃOS DE ALGODÃO TAM 30X50 CM. 30 - 37
52 VASSOURA EM PALHA COM CABO EM MADEIRA.50 - 62
53 VEJA LIMPEZA FLORAL PESADA 500ML CX COM 24 UNID. 5 - 6
54 COPO DESCARTÁVEL DE 50ML COM 100 UNID, CAIXA C/50 TIRAS. 5 - 6
55 PÁ LIXO CHAPA GALVANIZADACOM CABO LONGO DE MADEIRA 30 – 37.
Terezinha - PE, 18 de dezembro de 2024

Fundo Municipal de Assitência Social
***MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS***

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 003-2024**
**Contrato nº 003-2024. Processo nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 01/2024. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a** trata do acréscimo de 25% na quantidade inicialmente contratada no itens: 01 – GASOLINA COMUM – INICIALMENTE CONTRATADO: 5.000 LITROS APÓS ADITIVO 6.250. 02- DIESEL S10 INCIALMENTE CONTRATADO: 1.500 APÓS ADITIVO: 6.250**. Contratado: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ/MF sob o nº 29.743.315/0001-00.**
**TEREZINHA/PE, 23 de dezembro de 2024.**

Fundo Municipal de Assitência Social
***MARIA CRISTIANE DA SILVA SANTOS***

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**E0EFE6DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 003-2024**
**Contrato nº 003-2024. Processo nº 005/2024. Pregão Eletrônico nº 01/2024. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a** trata do acréscimo de 25% na quantidade inicialmente contratada no itens: 01 – GASOLINA COMUM – INICIALMENTE CONTRATADO:60..000 LITROS APÓS ADITIVO 75.000. 02- DIESEL S10 INCIALMENTE CONTRATADO: 20.000 APÓS ADITIVO: 25.000**. Contratado: CN DE OLIVEIRA CANUTO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ/MF sob o nº 29.743.315/0001-00.**
**TEREZINHA/PE, 23 de dezembro de 2024.**

Fundo Municipal de Saúde
***MARIA APARECIDA SANTOS CORDEIRO DE CARVALHO***

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**6F31E327

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 047-2023 PMT**
**Contrato nº 047-2023.** O Processo de Licitação nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo por objeto contratação de empresa para aquisição de veículos para município de Terezinha**. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 047/2023 que tinha como vencimento o dia 14 de dezembro de 2024, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024. Contratado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20.**

**TEREZINHA/PE, 23 de dezembro de 2024.**

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 047-2023 PMT**
**Contrato nº 047-2023.** O Processo de Licitação nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo por objeto contratação de empresa para aquisição de veículos para município de Terezinha**. Constitui objeto**

**do presente Termo Aditivo a** trata do acréscimo de 25% ao valor inicialmente contratado**. Contratado: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20.**

**TEREZINHA/PE, 23 de dezembro de 2024.**

***MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**C2892331

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL**
**ERRATA**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 032/2024 PMT**
**ONDE LIA-SE** Processo n° 012/2024 Dispensa n° 009/2024. **LEIA-SE: EXTRATO Processo n° 025/2024 Dispensa n° 017/2024.**

Terezinha – PE, **23 de dezembro de 2024**

***LOURIVAL ANTÔNIO CALADO***
Tesoreiro

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**DBABA473

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2024 PMT**
**Processo de Licitação nº 034/2023, Pregão Eletrônico nº 008/2023, tendo por** objeto contratação de empresa para aquisição de veículos para município de Terezinha. **VALOR CONTRATO: R$ 143.464,00. EMPRESA CONTRATADA: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 05.914.425/0001-20. DATA DO CONTRATO:** 17/12/2024.

Terezinha – PE, **23 de dezembro de 2024**

***LOURIVAL ANTÔNIO CALADO***
Tesoreiro

**Publicado por:**
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
**Código Identificador:**BB98E235

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 020/2024
Tendo em vista estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO E AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. ART. 74, INC. II da Lei 14.133, considerando Pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica e Controle Interno, em favor de DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA TUCA BARROS, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE NATAL 2024 NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); despesa que irá ocorrer pela seguinte Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 13.392.0007.2011.0000 ELEMENTO 3.3.90.39.00. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei n° 14.133/2021.

Terra Nova – PE, 23 de dezembro de 2024.

***ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO***
Prefeita

**Publicado por:**
José Ramires da Silva Barros
**Código Identificador:**C5C568A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Contrato nº 096/2024** - Processo Administrativo 080/2024, Processo Licitatório 054/2024, Inexigibilidade 020/2024. Natureza do Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA BANDA **TUCA BARROS**, PARA A REALIZAÇÃO DA TRADICIONAL E CULTURAL FESTA DE NATAL 2024 NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE. Contratante: **Prefeitura Municipal de Terra Nova PE**. Contratada: **DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJº 47.412.593/0001-67, com sede na Rua Dois, nº 25, Loja 101 A CXPST 16, Maranguape I, Paulista-PE, CEP 53.444-380. Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Terra Nova (PE), DAT 23/12/2024, ASS Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

**Publicado por:**
José Ramires da Silva Barros
**Código Identificador:**FE2EC689

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE TORITAMA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.177.467/0001-04.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: R$ 394.301,20 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e um reais e vinte centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
Secretário

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**3E78894A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 003/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**
**DETENTOR: COMERCIAL HIGI TEX LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **23.379.637/0001-36.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 37.869,12 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**E72AB47F

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: FABIANA RODRIGUES PEREIRA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **26.427.828/0001-14.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 6.690,00 (seis mil, seiscentos e noventa reais).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**C1A181E2

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 005/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.740.175/0001-73.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 5.902,50 (cinco mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**7CD69CDC

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: J J L A COMERCIO & SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.387.531/0001-02.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 73.050,16 (setenta e três mil, cinquenta reais e dezesseis centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**13C57AC5

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 007/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: J2LM SOLUÇOES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.253.522/0001-05.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 2.655,00 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**2CD65DC1

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: KARLA KAROLINE FONTES MENESES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **37.937.325/0001-05.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 62.092,00 (seiscentos e dois mil, noventa e dois reais).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
Secretário
***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**6AEC273A

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 009/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **39.905.061/0001-33.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**9E8444F2

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 010/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: 42.142.939 SHEALY SANDRINA BARBOSA DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.142.939/0001-30.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 4.039,00 (quatro mil, trinta e nove reais).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**B55ABCEC

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 011/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: THAIANA CHEUIN CRUZ EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.268.925/0001-11.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 22.849,20 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**E7E96085

---

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N° 007/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC N° 004/2024**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**DETENTOR: WPPT CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **45.438.114/0001-56.**

**OBJETO:** Ata é o Registro de Preços de artigos de enxovais e higiene pessoal para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia e a Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência Simplificado, **Anexo I** do Edital.

**VALOR GLOBAL: 9.452,80 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos.**

**DATA DA ASSINATURA**:19/12/2024

Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia
***SECRETÁRIO ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**5E132F4B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATODO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2017**
**PROCESSO DE LICITAÇÃONº034/2017**
**DISPENSANº025/2017**

**LOCATÁRIO:O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE**, por meio da **SECRETARIA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.**

**LOCADORA:BRUNA FERREIRA SILVA**, inscrita no CPF nº. 061.983.894-99.

**OBJETO**: Prorrogação da vigência do contrato deLocação do imóvel onde funciona a Nova Sede da Escola Rui Barbosa, situadona Rua Manoel Borba, nº. 140, Toritama-PE.

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, de 30/12/2024 a 30/12/2025;

**VALOR**:**R$ 18.612,27 (dezoito mil, seiscentos e doze reais e vinte e sete centavos)** mensais**,** totalizando o valor global de **R$ 223.347,24 (duzentos e vinte três mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos).**

**DATA DA ASSINATURA**: 20 de dezembro de 2024

***ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO***
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**DEC3005E

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 055/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO PMT SRPC Nº 032/2022**

**ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.256.054/0001-39, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.**

**DETENTOR: WAGNER MILLANEZ VIANA DE ASSUNÇÃO – LOCAÇÕES ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **22.090.749/0001-00**.

**OBJETO:** prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses, da **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo Utilitários e de Passeio (com motorista e sem combustível) para os órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.**

**VALOR TOTAL: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).**

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses, de 02 de Janeiro de 2025 a 02 de Janeiro de 2027.

**DATA DA ASSINATURA**:20/12/2024

Secretaria de Obras e Urbanismo
***SECRETÁRIO GEORGE BORBA DO NASCIMENTO***

**Publicado por:**
Efraim Tavares da Silva
**Código Identificador:**0CDC3AEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 043/2024**

**Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024**. Aditivo de Prorrogação de Vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reforma da Escola Maurício Cândido no Município de Triunfo. **Contratada**: **PH CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.534.420/0001-47; **Prorrogação de Vigência:** 120(cento e vinte) dias; **Nova Vigência: 23/04/2025; Fundamentação Legal**: Artigo 65 da Lei Federal no 8.666 de 21 de Junho de 1993.

Triunfo em 23 de Dezembro de 2024.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**85A41118

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**COMUNICADO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 148 de 15 de Março de 2024, torna Público o resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 038/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2024,** referente à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE, sendo vencedora a empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, valor global de R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 23 de Dezembro de 2024.

***MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**1DF208F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Licitatório/PMT n° 038/2024**
**Concorrência/PMT nº 004/2024**

O gestor do Município de Triunfo / PE**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, considerando o Parecer Jurídico e atendendo a Lei Federal n 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o **Processo Licitatório/PMT n° 038/2024, Concorrência/PMT nº 004/2024,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada

da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE, DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da Empresa **COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 01.079.262/0001-56, representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, valor global de R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos). Para dirimir sobre qualquer dúvida dirigir-se a sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo, 23 de Dezembro de 2024.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**EBEA907B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 080/2024**

*Lei Federal nº 14.133/21*

**Processo Licitatório PMT n° 038/ 2024**
**Concorrência Pública PMT nº 004/ 2024**

**OBJETO**: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a retomada da construção de uma escola com 12 salas de aula, seguindo o padrão FNDE, no município de Triunfo, PE.
Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários, consignadas no Orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE para o exercício de 2024, aprovado pela Lei n° 1.701 de 11 de Dezembro de 2023.

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
02 PODER EXECUTIVO
02 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
020402 GERENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 12 EDUCAÇÃO
12 361 ENSINO FUNDAMENTAL
12 361 1002 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO NOVAS CONQUISTAS
12 361 1002 1032 0000 CONSTRUÇÃO REFOR E/OU AMPLIAÇÃO DE UNID ESCOLARES FUNDEB
4.4.90.00.00APLICAÇÕES DIRETAS

**Valor do contrato: R$ 7.140.068,71 (sete milhões, cento e quarenta mil, sessenta e oito reais e setenta e um centavos);**

**Prazo de Vigência**: **12 (doze) meses**;

**Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando de Sousa**;**

**Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, neste ato representada pelo Sr. Herbert Varela Fonseca, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 616.531.104-06, com endereço funcional na Rua Ibia, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, E-mail: comercial@compactaconstruções.eng.br, Fone: 81 3132 3501.

Triunfo, 23 de Dezembro de 2024.

***LUCIANO FERNANDO DE SOUSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Zaira Hellida Nunes de Souza
**Código Identificador:**39A58FD1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 130, DE 23 DE EZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo para o mês de dezembro do exercício de 2024, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA. Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a vespera de Natal e Final de Ano, que ocorrerá, respectivamente, nos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano;
CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal nas referidas datas;
CONSIDERANDO, ainda, que a manutenção de expediente normal na proximidade da referida data comemorativa e feriado seria contraproducente;
CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer feriado e ponto facultativo é o decreto;
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo municipal, os dias 24 e 31 de dezembro de 2024 (terças-feira), nas reparições públicas municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, para cumprimento pelos seus órgão e entidades, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorro urgentes.
**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 008, de 04 de janeiro de 2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2024.

***SEVERINO SOARES DOS SANTOS***
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**
Cleidejane Soares de Barros
**Código Identificador:**B8CE1D18

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 040/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9047/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 025/2022, relativa a aposentadoria de CELIA MARIA SOARES DE MACEDO, matricula nº 341

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0499 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**66EC5A48

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 041/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9150/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 029/2022, relativa a aposentadoria de ILDA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 1203

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0516 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**B2181D57

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 042/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9156/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 019/2022, relativa a aposentadoria de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, matricula nº 1242

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0507 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**ACCB6766

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 043/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9157/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 020/2022, relativa a aposentadoria de GENIRA DOS SANTOS, matricula nº 750.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**C1F6C294

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 044/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9149/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 016/2022, relativa a aposentadoria de MARIA IVANILDA DOS SANTOS SILVA, matricula nº 1226.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0496 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

*Venturosa, 23 de dezembro de 2024*

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**850E3628

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 045/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação

constante da Decisão Monocrática nº 9151/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 009/2023, relativa a aposentadoria de MARIA BETANIA TENÓRIO DE BRITO, matricula nº 622.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0531 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

*Venturosa, 23 de dezembro de 2024*

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**ED6C1FCE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 046/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9143/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 004/2022, relativa a aposentadoria de JOCELUCE SOARES DA SILVA, matricula nº 1250.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria da segurada, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0498 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

*Venturosa, 23 de dezembro de 2024*

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**C204BE34

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 047/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a recomendação constante da Decisão Monocrática nº 9130/2024. do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 027/2022, relativa a aposentadoria de JOSÉ RENATO TENORIO DE OLIVEIRA, matricula nº 345.

Considerando que a motivação da anulação do ato aposentório, diz respeito apenas a citação do dispositivo legal que facultou a aposentadoria do segurado, fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0512 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

*Venturosa, 23 de dezembro de 2024*

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**ED8327D0

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE VENTUROSA**
**PORTARIA N° 048/2024**

A Presidente do IPSEV Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Venturosa no uso das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. artigo 27, da Lei Municipal nº. 569 de 18 de novembro de 2005, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 653 de 25 de março de 2011, tendo em vista a constatação de que em virtude da informação errônea da data de nascimento inserida no requerimento da segurada MARIA SOARES DA SILVA, matricula 255, a aposentadoria da mesma foi indevidamente revogada, RESOLVE:

a) Determinar a correção do requerimento datado de 05 de novembro de 2024;
b) Anular a portaria 034/2024;

Fica desde logo autorizado o desentranhamento de todos os documentos constante do processo IPSEV nº 0561 para instrução do novo processo a ser imediatamente instaurado.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Venturosa, 23 de dezembro de 2024

***DINAY LEAL DA COSTA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Jones Daniel Felix Moreno
**Código Identificador:**6AA90E58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 032/2024**

**PROCESSO Nº 032/2024**
**PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2024**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.
**NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 772.270,00; ABERTURA: 07/01/2025 AS 09h05min;**
Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
*Venturosa, 21 de Agosto de 2024.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**164C29EE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 033/2024**

**PROCESSO Nº 033/2024**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE.
**NATUREZA: COMPRAS; VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 166.977,35. ABERTURA: 07/01/2025 AS 14h05min;**

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.
*Venturosa, 21 de Agosto de 2024.*

***ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Isaac Luiz Libório Rocha
**Código Identificador:**F70A7659

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA o resultado do Proc. Licitatório nº. 03/2024 – Credenciamento nº 03/2024, a qual tem como **Objeto** o Credenciamento de empresas locais para prestação de serviços para prestação de serviços de propaganda volante em veículo e/ou moto som, com objetivo de atender a demanda da secretaria de Saúde, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

**MEI <u>Credenciado</u>**:

**51.467.040 SEVERINO RAMOS BELARMINO DA SILVA**
CNPJ sob o nº. **51.467.040/0001-89**,
**Valor global: R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
Vicência/PE, 09/03/2024

***MARINA KATARINY EGITO COSTA DE 0LIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**39C6906B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024-FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Contrato nº 06/2024, oriundo **do Proc. n.º 03/2024** – **Credenciamento nº 032/2024,** que tem como **objeto** o Credenciamento de empresas locais para prestação de serviços para prestação de serviços de propaganda volante em veículo e/ou moto som, com objetivo de atender a demanda da secretaria de Saúde

**<u>MEI Contratado</u>**:
**51.467.040 SEVERINO RAMOS BELARMINO DA SILVA**
CNPJ sob o nº. **51.467.040/0001-89**,
**Valor global: R$ 24.000,00** (vinte e quatro mil reais)
**Contrato assinado em** 09/03/2024
**Vigência:** 09/03/2024 a 09/03/2025
Vicência/PE, 09/03/2024

***MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**5BC0CCD6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, faz saber que RATIFICA a Inexigibilidade n.º 01/2024, oriunda do Proc. Licitatório n.º 11/2024, que tem como **objeto** a **Locação do imóvel situado na Rua Dr. José Otávio Maciel, 35 – Rodovia PE-74 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar a sede do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência)**, em favor **DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI - CPF nº. 049.594.944-25**, no valor global de R$ **21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais**).
Vicência/PE, 05 de agosto de 2024.

***MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**BB0DC2F5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretária de Saúde do Município de Vicência, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Contrato nº 27/2024, oriundo **do Proc. n.º 11/2024** – **Inexigibilidade nº 01/2024,** que tem como **objeto** a Locação do imóvel situado na Rua Dr. José Otávio Maciel, 35 – Rodovia PE-74 – Centro – Vicência/PE, destinado a abrigar a sede do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência)
**<u>Contratado</u>**:
**DEMÉTRIUS GUERRA GOMES CAVALCANTI**
**CPF nº.** 049.594.944-25
Valor global: R$ 21.600 (vinte e um mil e seiscentos reais)
Contrato assinado em 05/08/2024
Vigência: 05/08/2024 a 05/08/2025
Vicência/PE, 05/08/2024

***MARINA KATARINY EGITO COSTA DE OLIVEIRA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Maria Sabrina Ferreira Sabino
**Código Identificador:**3F1BDE52

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2023 – ADESÃO Nº 008/2023.** Objeto: **Aditivo de prazo de vigência** do contrato supramencionado. **Contratado: GESTAO DE TERCEIRIZACAO EM SERVICOS SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LTDA,** inscrita no CNPJ: 11.457.039/0001-59. Dotação: Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica. Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária à Saúde da População. Ação: 2.16 – Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica. E Unidade Orçamentária: 38002 - Fundo Municipal de Saúde. Função: 10 – Saúde. Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar

e Ambulatorial. Programa: 906 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada à Saúde da População. Ação: 2.20 – Manutenção das Ações de Atenção Especializada em Saúde. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato supracitado, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde e a empresa GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, em 07/12/2023, passando a cláusula terceira a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA SÉTIMA - O presente TERMO ADITIVO visa a prorrogação do prazo que vigorar até 06/12/2025.** Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 05 de dezembro de 2024.

***ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cláudia Alves de Albuquerque
**Código Identificador:**DE828D09

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DO PAULISTA

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI Nº 5.372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revisa o Plano Plurianual 2022/2025 para execução da parcela anual de 2025 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, Estado de Pernambuco,** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do inciso I, do art. 165 da Constituição Federal e do inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**Seção Única**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º. Esta Lei revisa o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela nº 5.069/2021, para execução da parcela anual de 2025.
Art. 2º. As diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, contempladas no Plano Plurianual vigente, permanecem em vigor, atualizadas por esta Lei.

CAPÍTULO II
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO
**Seção I**
**Da Atualização**

Art. 3º. O Plano Plurianual formado por uma base estratégica e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, tem sua programação orçamentária atualizada para execução em 2025.

**Seção II**
**Da Adequação do Plano à Programação Orçamentária**

Art. 4°. O Plano Plurianual permanece com a base estratégica discriminada no ANEXO I da Lei nº 5.069/2021, contendo a contextualização do Município e a orientação estratégica do Governo, enquanto o ANEXO II tem sua programação atualizada para adequação à execução orçamentária dos programas e ações.
§ 1º. Cada programa está estruturado com as ações atualizadas e discriminação completa, com todos os atributos detalhados no ANEXO II, para execução em 2025.
§ 2º. O programa Encargos Especiais compreende as despesas relativas às operações especiais, que não geram bens e nem serviços, consoante Portaria MOG Nº 42/1999.

CAPÍTULO III
DA GESTÃO DO PLANO PLURIANUAL REVISADO
**Seção I**
**Da Gestão do Plano Plurianual**

Art. 5º. A gestão do Plano Plurianual, atualizado para 2025, observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas.
Art. 6º. Serão designados servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas.
Parágrafo único. Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa, assim como demonstrar e avaliar, periodicamente, os resultados.

**Seção II**
**Da Regulamentação do Plano Plurianual Revisado**

Art. 7º. O Poder Executivo poderá estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual revisado para 2025 e avaliação dos resultados, consoante disposições da Lei Nº 5.069/2021 e da legislação aplicável.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
**Seção Única**
**Disposições Gerais e Transitórias**

Art. 8º. Durante a vigência do Plano Plurianual, o Poder Executivo poderá:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus índices;
III - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.
IV – mudar fontes de recursos por Decreto, para ajustar à execução orçamentária às disponibilidades financeiras do Município, consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 9º. Havendo mudança na estrutura administrativa, poderá constar da lei específica a indicação dos programas que serão da responsabilidade de órgão com denominação e/ou atribuições modificadas ou de novo órgão criado.
Art. 10. Da transparência:
I - será disponibilizada no Portal da Transparência esta Lei e seus anexos;
II - haverá disponibilização da execução orçamentária diária no Portal da Transparência, de forma analítica,
Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2025.
Secretaria Municipal de Governo e Gabinte, 13 de dezembro de 2024.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**ANEXO II**
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA DO PLANO
PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA PARA 2025

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal em 2025, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, com todos os atributos estabelecidos, o Plano Plurianual é organizado em Programas, onde são estruturadas as ações de governo, sejam destinadas aos projetos de

investimentos ou as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos para execução orçamentária em cada exercício.

DEMONSTRATIVOS DO PLANO PLURIANUAL REVISADO

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação orçamentária do Plano Plurianual, revisado para 2025, elaborados de acordo com a legislação vigente e compatíveis com os anexos e demonstrativos da lei orçamentária anual respectiva.

**Publicado por:**
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
**Código Identificador:**725608CF

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 5.371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

**PODER EXECUTIVO**
**YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**
PREFEITO

**GILVANDRO VIEIRA DE ANDRADE FILHO**
VICE-PREFEITO

SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE
PROCURADORIA MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTES E JUVENTUDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGROPECUÁRIA E PESCA
SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS
SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER
SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRENSA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
***ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – AUTARQUIAS***
**PREVIPAULISTA** | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

***PODER LEGISLATIVO***
**MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES:**
**PRESIDENTE:** EDSON DE ARAÚJO PINTO
**VICE-PRESIDENTE:** ITAMAR DAS MONTANHAS
**1º SECRETÁRIO:** EUDES JOSÉ DAVI DE FARIAS SILVA
**2º SECRETÁRIA:** ISRAEL JOSÉ DA SILVA FILHO
**3º SECRETÁRIA:** IOLANDA MARIA DA SILVA

**VEREADORES:**
ANTÔNIO FIGUEIRA GALVÃO FILHO
CASSIANE EDUARDA DE LIMA
EVANY FRANCISCO DE LIMA
FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ
FARNEY LINO DE FRANÇA IRMÃO
FLÁVIA HELLEN DE OLIVEIRA GOMES
JOSÉ AUGUSTO DA COSTA
MARCELLY SUANY CHAVES DE PAULA
MÁRCIO JOSÉ DA SILVA FREIRE
REGINALDO DA SILVA CAVALCANTI

***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO***
**TEREZINHA MOUSINHO GUEDES**
SECRETÁRIA MUNICIPAL

**LEI Nº 5.371, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130 da Lei Orgânica Municipal, consoante disposições do art. 165 da Constituição Federal e do art. 124, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
**Seção Única**
**Do Valor Global do Orçamento para 2025**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2025, no montante de R$ 1.160.000.000,00 (Um bilhão, cento e sessenta milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5˚ da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

Parágrafo único. As rubricas de receita e os valores dos créditos orçamentários, constantes desta Lei e seus anexos, estão expressos em reais a preços correntes de 2025.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R$ 1.160.000.000,00, assim destinada:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R$ 881.842.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R$ 278.158.000,00, onde:

a) R$ 171.349.600,00 compreende receitas de saúde;

b) R$ 5.826.000,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R$ 100.982.400,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

**I - RECEITAS CORRENTES..... R$ 1.032.560.361,92**
a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria..... R$ 215.018.500,00
b) Receita de Contribuições..... R$ 66.735.300,00
c) Receita Patrimonial..... R$ 14.955.000,00
d) Receita Industrial..... R$ 0,00
e) Receita de Serviços..... R$ 0,00
f) Transferências Correntes..... R$ 679.177.800,00
g) Outras Receitas Correntes..... R$ 56.673.761,92
h) Total das Receias Correntes..... R$ 735.851.561,92
i) (-) Deduções Legais de Receitas..... R$ 77.134.000,00

**II - RECEITAS DE CAPITAL..... R$ 155.104.638,08**
Operações de Crédito..... R$ 10.000.000,00
Alienação de Bens..... R$ 500.000,00
Transferências de Capital..... R$ 144.604.638,08

**III - RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 49.469.000,00**

Receitas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 49.469.000,00
Receitas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
**IV - RECEITA TOTAL..... R$ 1.160.000.000,00**
§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R$ 1.160.000.000,00 e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:
I - Orçamento Fiscal: R$ 808.959.816,70;
II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R$ 351.040.183,30 com o seguinte detalhamento:
a) R$ 172.215.066,66 compreende despesas com saúde;
b) R$ 34.799.616,64 são despesas com assistência social;
c) R$ 144.025.500,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

**Seção III**
**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:
**I - DESPESAS CORRENTES..... R$ 941.909.286,64**
a) Pessoal e Encargos Sociais..... R$ 547.614.100,00
b) Juros e Encargos de Dívida..... R$ 6.631.000,00
c) Outras Despesas Correntes..... R$ 387.664.186,64
**II - DESPESAS DE CAPITAL..... R$ 149.539.379,30**
Investimentos..... R$ 136.206.379,30
Inversões Financeiras..... R$ 1.331.000,00
Amortização de Dívida..... R$ 12.002.000,00
**III - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS..... R$ 67.587.400,00**
Despesas Correntes Intraorçamentárias..... R$ 67.587.400,00
Despesas de Capital Intraorçamentárias..... R$ 0,00
**IV - RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS..... R$ 68.551.334,06**
Reserva do RPPS..... R$ 40.840.500,00
Reserva de Contingência..... R$ 27.708.500,00
Emendas Individuais do Legislativo..... R$ 2.334,06
**V – TOTAL DA DESPESA..... R$ 1.160.000.000,00**

**Seção IV**
**Dos Anexos de Compatibilidade e de Compensação**

Art. 7º. Para atender a Lei de Diretrizes Orçamentárias, também integra a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Compatibilidade da Programação com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
II - Demonstrativo de estimativa da Compensação da Renúncia de Receita decorrente de anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia, estabelecido pelo § 6º do art. 165 da Constituição da República.

CAPÍTULO III
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS
**Seção Única**
**Dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;
IV - Excluem-se dos limites estabelecidos no Inciso I, do Artigo 8º desta Lei, os créditos suplementares que tiverem como fonte recursos provenientes de Operações de Créditos, convênios, recursos próprios das entidades supervisionadas e os destinados ao reforço das dotações do grupo de pessoal e encargos sociais e de outras despesas correntes relativas às despesas com encargos da legislação trabalhista.
Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2024, reabertos no exercício de 2025, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.
Art. 10. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, dentro da mesma categoria de programação e categoria econômica de despesa que não altere o seu valor total, as alterações ou inclusões de modalidades de aplicação, bem como as mudanças de fontes de recursos, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto e não constituem créditos adicionais ao orçamento.
Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto os recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa, sem onerar o limite estabelecido no inciso I do Art. 8º.

CAPÍTULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
**Seção Única**
**Da Autorização para Realizar Operações de Crédito**
Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para investimentos, modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.
Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V
DAS RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS
**Seção Única**

Art. 14. Fica fixada reserva orçamentária no valor de R$ **68.551.334,06 (sessenta e oito milhões quinhentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos),** observada as seguintes condições:
I - **Reserva do RPPS,** no valor de **R$ 40.840.500,00 (quarenta milhões, oitocentos e quarenta mil e quinhentos reais)**, utilizado para pagamentos de benefícios previdenciários futuros;

II - **Reserva de Contingência,** no valor de **R$ 27.708.500,00 (vinte e sete milhões, setecentos e oito mil e quinhentos reais)**, destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais;

III - **Emendas Impositivas do Poder Legislativo,** no valor de **R$ 2.334,06 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e seis centavos)**, para atendimento do Art. 130-A da Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo

Municipal do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) no limite de 0,9% da receita corrente líquida fixada no orçamento anual.

§ 1º Na hipótese de não utilização da **reserva de contingência** contida nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a **reserva prevista no inciso I**, poderão serem usadas como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais a partir de **setembro de 2025**, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. As **Emendas Impositivas do Poder Legislativo prevista no inciso III**, poderão ser utilizadas em qualquer data a partir da publicação da presente Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Seção Única**

**Das Disposições Gerais**

Art.15. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 3º. Para efeito do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, serão preservadas, prioritariamente, as dotações das áreas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2025 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 18. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, 13 de dezembro de 2024.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento
**Código Identificador:**8D2317F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 1578/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco (Secretaria de Saúde), a Servidora **ANA ELIZABETE JACOB PEDROSA**, mat. 15.056, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista (40h semanal). A cessão será com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, contando seus efeitos de **02.01.2025 até 31.12.2025**.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19/11/2024.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**7213D53D

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GP Nº 1759/2024.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Licença de Mandato Classista, junto ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região - CREFITO-1, Servidora **ELINE VIEIRA DA SILVA**, mat. 15.058, ocupante do Cargo Efetivo de Terapeuta Ocupacional, sem prejuízo em seus vencimentos, contando seus efeitos de 11.11.2024 até 19.06.2027.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 18/12/2024.

***YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE***
Prefeito

**Publicado por:**
Leydson Ferreira de Brito
**Código Identificador:**8F068D56

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023.**

CONTRATO Nº 005/2023.
ATA REGITRO DE PREÇOS Nº 002/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
CONTRATADA: BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA
CNPJ/MF: 23.361.387/0001-07
OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato já mencionado, que é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), tendo uma adição de 15.000,00 (quinze mil reais), PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, SEGUNDO ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA.
PERIODO: contado a partir da assinatura do mencionado 2º termo aditivo de 25 de outubro de 2024 a 31 de maio de 2025.
FUNDAMENTO: Artigo 65, inciso I, alínea b), e §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, nos moldes das especificações constantes no contrato já mencionado, conforme valor fixado na proposta, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento pelo setor técnico competente, e relatório de execução dos serviços. VALOR TOTAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a quantidade de 100 passagens aéreas nacionais com percentual de 11% (onze por cento) de desconto.

ASSINATURA: 25 de outubro de 2024

Paulista-PE, 23 de dezembro de 2024

***LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR***
Diretor-Presidente

**Publicado por:**
Juarez Marinheiro de Brito
**Código Identificador:**CFC1AB84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**DECISÃO – REQ. Nº 8362/2024 – PARECER N.º 450/2024**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA,** no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
**INDEFERIR** o requerimento de Adicional de Incentivo à Permanência tombado sob o número 8362/2024, formulado pelo(a) servidor(a) **JOÃO BARBOZA DA SILVA**, **Matrícula nº 5277** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 450/2024.

Publique-se e Cumpra-se.
Paulista, 20 de dezembro de 2024.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
**Código Identificador:**689D84E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 047/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Cantora Dany Myler, no Bairro de Arthur Lundgren I, para apresentação do Ciclo Carnavalesco do Munícipio, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº : 35.154.821/0001-67, situada na Avenida Brasília Formosa, 59, Brasília Forma, Recife, perfazendo o total de **R$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais).**

Paulista, 23 de Fevereiro de 2024.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**98679722

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024.** OBJETO: contratação artísticas da Banda Sentimentos, no Bairro da Jaguarana, para apresentação do Ciclo Carnavalesco do Munícipio, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº : 39.508.434/0001-32, situada na Av. Duque de Caxias- Alto da Bela Vista, 00413, Recife, perfazendo o total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 23 de Fevereiro de 2024.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**56A9CE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 046/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Allejandro Swingado, no Bairro da Jaguarana, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **VITTAL PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº : 51.156.588/0001-08, situada na Rua da Aurora, 295, APTO 0811, EDF São Cristovão, Boa Vista, Recife, perfazendo o total de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 23 de Fevereiro de 2024.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**3FFEE6E1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 029/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024.** OBJETO: contratação artísticas do cantor Helton Lima, no Bairro Jardim Paulista Baixo, para as festividades do Carnaval 2024 no Munícipio do Paulista – Com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da empresa: **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº : 38.129.468/0001-53, situada na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife/PE CEP 50.750-290, nos valores **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

Paulista, 08 de Fevereiro de 2024.

***SIDNEY VALÉRIO ARAÚJO RODRIGUES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**375135C2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 122/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico o **PROCESSO Nº 122/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024.** OBJETO: contratação artísticas de Marcia Samppayo para apresentação artística no evento VAMOS PAULISTAR 2024, na Praça João Pessoa, Centro, Paulista, com fundamento no art. 74, inciso II, nos termos da Lei n° 14.133, 1º de Abril de 2021, Decreto Municipal 053/2023, para a contratação direta da pessoa jurídica: **NÓBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº : 25.173.110/0001-86, situada na Rua Marília, 297, 1 andar, Jardim São Paulo, Recife/PE, CEP 50790-020, com valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

Paulista, 20 de junho de 2024.

***SÉRGIO PINHO ALVES***
Secretário de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude

**Publicado por:**
Julia Magalhães Belas
**Código Identificador:**89EDE096

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 024/2022**

**4° TERMO ADITIVO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 124/2021**
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA** n° **005/2021**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº 1957/2021, de 25/08/2021.**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**
**CONTRATADA**: **MULTISET ENGENHARIA LTDA.**
**CNPJ/MF:** 03.539.154/0001-44
**OBJETO: Termo Aditivo de Readequação com Reflexo Financeiro** ao **Contrato nº 024/2022**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REESTRUTURAÇÃO E ORDENAMENTO DA ESCOLA DOM HELDER CÂMARA, DO BAIRRO DE MARANGUAPE II, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica readequada a planilha contratual, através da 2ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93 e Parecer nº 32/2023 da Controladoria Geral.

**Parágrafo Único –** Conforme parecer técnico da Fiscal de Obras Srª. **Fernanda Pontes Viegas da Silva, Matrícula 11889,** em virtude que a obra encontrar-se em execução, verificou-se que existe incompatibilidade dos Projetos com a planilha originalmente do processo licitatório contratada, ausência de projetos complementares, quantitativos insuficientes ao necessário, unidade de medidas diferente ao apresentado em tabelas de referência, contudo para dar continuidade aos serviços se faz necessário o ajuste com a elaboração da 2° planilha de readequação, considerando os fatos apresentados justifica-se a necessidade de readequação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
**2.1** A obra de contratação de empresa para reestruturação e ordenamento da Escola Dom Helder Câmara, do bairro de Maranguape II, no Município do Paulista/PE, detalhada na Planilha da Readequação anexada ao presente Termo Aditivo, sofrera alterações na planilha orçamentária, conforme quadro resumo descrito:
**2ª Readequação**

| Valor Contratado | Serviços Excedentes (Acréscimo) | Serviços extras (Adição) | Aditivo | Valor Final do Contrato |
|---|---|---|---|---|
| R$ 2.173.277,02 | R$ 13.123,16 | R$ 33.932,79 | R$ 47.055,95 | R$ 2.220.332,97 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO E DO CONTRATO APÓS A READEQUAÇÃO**
**3.1** As alterações formalizadas no presente termo aditivo, após a 2ª Planilha de Readequação, resultaram em reflexo financeiro da planilha orçamentária, passando o valor do contrato de **R$ 2.173.277,02 (dois milhões, cento e setenta e três mil, duzentos e setenta e sete reais e dois centavos)** para **R$ 2.220.332,97 (dois milhões, duzentos e vinte mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)**, totalizando um acréscimo de **R$ 47.055,95 (quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme planilhas anexas ao presente instrumento, as quais fazem parte integrante independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**4.1** As despesas com o presente Termo Aditivo serão custeadas com a seguinte Dotação Orçamentária:
**Nota de Empenho n°** 2023-966/ **Atividade:** 3036 – Aquisição, construção, ampliação, adequação e equipagem para o ensino fundamental/ **Elemento:** 44905100 – Obras e Instalações/ **Fonte:** 15500000 – Transferência do Salário - Educação
**Valor Empenhado:** R$ 47.055,95 (quarenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)

AS**SINATURA:** 23/03/2023

***JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA***
Secretário de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**B87966EF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2021**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 064/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 003/2021 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2021 DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTERIO DA ECONOMIA, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 19973.104892/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020**
**CONTRATADA: TIM S/A.,**
**CNPJ/MF:** 02.421.421/0001-11
**OBJETO**: **Segundo Aditivo de Prazo** ao **Contrato n° 064/2021,** referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia movel: pacote de serviços empresarial tipo II (assinatura mensal de linha de voz) com ligações locais (VC1) e LDN (vc2, vc3) ilimitadas, envio de SMS (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso a caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 10gb e fornecimento de smartphone em comodato, fica prorrogado o prazo referido instrumento contratual por um período de **30 (trinta) meses**, com vigência a partir de **27 de Junho de 2024 a 26 de Dezembro de 2026**, representando a importância de **R$ 204.154,20 (duzentos e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos)**, tendo como fundamento sua Cláusula Segunda e art. 57, II, da Lei 8.666/93, observada a ultratividade a esta Lei conferida pela mais recente Lei 14.133/2021, em seu Art. 190.

**Parágrafo Primeiro –** Conforme **Ofício N° 0751/2024,** justifica-se a prorrogação em virtude da necessidade de continuidade da comunicação entre as Secretarias e órgãos a elas vinculadas, para um ágil processo de comunicação entre os servidores, tornando o andamento dos procedimentos mais eficientes, que proporciona aos munícipes uma boa prestação de serviços, na impossibilidade de descontinuidade do serviço, e na adequação aos preços de mercado, resguardado assim o princípio da economicidade.
**Parágrafo Segundo:** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
**Parágrafo Terceiro:** O presente aditivo decorre de autorização da **Sra**. **Secretária de Administração Patrícia Barbosa do Rêgo Barros Guimarães,** e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

Secretaria de Administração
**Nota de Empenho n° 195-2024**
Programa: 4006 – APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ação: 8005 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Empenho: **R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)**
**Parágrafo Único –** Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho no Exercício de 2025.

ASSINATURA:11/06/2024

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**3F33C776

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2024**

**CONTRATO Nº.: 141/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023**
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **029/2023**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria nº Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023**
**TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores
**CONTRATADA**: **TBNET INFORMATICA LTDA**
**CNPJ/MF:** 09.430.014/0001-10
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA**
**VALOR TOTAL: R$ 11.850,00 (onze mil e oitocentos e cinquenta reais)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: **2024-1399 AÇÃO: 4017 ELEMENTO: 33903900 FONTE: 15001001**
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato

**ASSINATURA**: **23/05/2024**

***KÁTIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**AE7B1EEF

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 264/2024**

**CONTRATO Nº.: 264/2024**
**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 204/2024**
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE** n° **102/2024**
**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** Comissão Permanente de Licitações de Aquisições e Serviços, instituída através da Portaria n. 838/2023, de 14/04/2023
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inc. III, art. 74, Lei 14133/21
**CONTRATADA**: **MARK SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**
**CNPJ/MF:** 21.482.987/0001-06
**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA IMPLEMENTAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ETAPAS NECESSÁRIAS PARA ACESSO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES À LEI POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, OBJETIVANDO BENEFÍCIO AO SETOR CULTURAL DA CIDADE, CONFORME DISPOSTO NA LEI N.º 14.399/2022 E DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO N.º 11.740/2023 PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**
**VALOR TOTAL: R$ 114.591,34 (cento e quatorze mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e quatro centavos)**

**NOTA(S) DE EMPENHO**: Empenho n.: 2024-3114 Ação: 1001 Elemento: 33903900 Fonte: 17190000
**TIPO DE EMPENHOS:** Global

**PRAZO(S)**: Vigência de 03 (três) meses, contados de **16/12/2024 a 15/03/2025**

**ASSINATURA**: **17/12/2024**

***RUBENS JOSÉ DE ALMEIDA CONDE***
Secretário Turismo, Cultura, Esporte E Juventude

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**EE280323

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**1ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2022**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **L & M SERVIÇOS – EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.175.320/0001-03**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 043/2022**, a partir da data de **16/12/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para elaboração dos projetos básicos e executivos de arquitetura, paisagismo, engenharia e demais complementares para a construção de Complexo Multicultural do Paulista no centro urbano da cidade do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do Decreto nº 090/2024 (estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal).

O prazo de paralização será de 90 (noventa) dias corridos, com efeitos retroativos contados a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

Paulista, 23 de dezembro de 2024.

***JAQUELINE DA SILVA MELO***
Gestora e Fiscal do Contrato

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Aldilene Maria de Sousa
**Código Identificador:**31A4BB05

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**1ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2023**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **L & M SERVIÇOS – EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ de nº 25.175.320/0001-03**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 182/2023**, a partir da data de **16/12/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa de consultoria para elaboração de projeto executivo de arquitetura, engenharia e seus complementares para implantação, requalificação e modernização do complexo do Novo Mercado Central do município no centro da cidade do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do Decreto nº 090/2024 (estabelece medidas administrativas para contenção e otimização de despesas, no âmbito do Poder Executivo Municipal).

O prazo de paralização será de 90 (noventa) dias corridos, com efeitos retroativos contados a partir do dia 16 de dezembro de 2024.

Paulista, 23 de dezembro de 2024.

***JAQUELINE DA SILVA MELO***
Gestora e Fiscal do Contrato

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Aldilene Maria de Sousa
**Código Identificador:**A7FE8D31

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**1ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 028/2023**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA., inscrita no CNPJ de nº 00.758.756/0001-02**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 028/2023**, a partir da data de **23/12/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços remanescentes de obra de pavimentação e recapeamento asfáltico para duplicação de trecho da PE 01 ( nos bairros de Pau amarelo, Nossa senhora do Ó e Conceição) e pavimentação asfáltica de trecho da rua Abigail Russel no bairro Nossa Senhora do Ó, município do Paulista/PE.

Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes do Ofício nº 092/2024, referente a necessidade de paralização do contrato, por motivo de férias coletivas/recesso de festas de final de ano.

O prazo de paralização será do dia 23 de dezembro de 2024 até 06 de janeiro de 2025.

Paulista, 23 de dezembro de 2024.

***RAFAEL FERNANDES SILVA***
Gestor e Fiscal do Contrato

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Aldilene Maria de Sousa
**Código Identificador:**2C2B3AA2

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
**2ª ORDEM DE PARALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 143/2022**

Pela presente Ordem de Paralisação, autorizo a empresa **COASTAL – CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ de nº 70.086.111/0001-48**, a paralisar os serviços do **Contrato nº 143/2022**, a partir da data de **23/12/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de engenharia destinadas a implantação de enrocamentos aderentes e drenagem nos pontos de risco para proteção da erosão costeira localizada nos bairros do Janga e Pau Amarelo, município do Paulista/PE.
Os motivos da paralisação dos serviços são decorrentes da solicitação de abertura de Processo Administrativo para apurar as falhas da empresa contratada Coastal – Construções e Soluções Técnicas Ambientais no cumprimento do referido Contrato.

O prazo de paralização será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia 23 de dezembro de 2024.

Paulista, 23 de dezembro de 2024.

***ÉLIDA REGINA DE MELO E SILVA***
Gestora e Fiscal do Contrato

***LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA***
Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**
Aldilene Maria de Sousa
**Código Identificador:**66349E02

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 - FMS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023 - FMS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº 006/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF sob o nº 15.161.670/0001-67

Considerando os motivos expostos na **C.I nº 00244/2024 da Diretoria de Gestão do Trabalho** que solicitou a prorrogação do prazo contratual, a Carta Comercial/RPL nº 156/2024 da Contratada enviada à Secretaria de Saúde, solicitando reajuste/repactuação do Contrato, tendo gerado as análises dos setores Contábil e Jurídico da Secretaria de Saúde, Parecer Técnico Contábil 017/2024 e Parecer Jurídico nº 017/2024, tudo com relação ao **Contrato nº 137/2023**, cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS ACESSÓRIAS, INSTRUMENTAIS OU COMPLEMENTARES, EM 03 (TRÊS) LOTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**, fica prorrogado o prazo do instrumento contratual por mais de 12 (doze) meses, no período de **30 de novembro de 2024 a 29 de novembro 2025,** bem como fica reajustado o valor do Contrato, que mensalmente passa a ser o valor estimado de **R$ 1.021.085,10 (um milhão, vinte e um mil, oitenta e cinco reais, dez centavos)**, perfazendo o valor total estimado de **R$ 12.253.021,20 (doze milhões, duzentos e cinquenta e três mil, vinte e um reais, vinte centavos).**

**Paulista/PE, 28 de novembro de 2024.**

***KÁSSIA TAVARES DE MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**DC12E29F

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) Nº 007/2022**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: SOLUÇÕES RENT A CAR LTDA
CNPJ/MF sob o nº 11.078.937/0001-04

Considerando o disposto no **Ofício Soluções nº 045/2024** emitido pela CONTRATADA, **recebido e despachado/autorizado pela Secretária de Saúde em 11/12/2024**, com relação ao **Contrato n° 074/2022**, referente à **Contratação de empresa por solicitação da Superintendência de Obras e Manutenção para Eventual Serviço de Locação de Veículos sem motorista para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município do Paulista**, fica renovado o prazo do referido instrumento contratual no período compreendido de **31 de dezembro de 2024 a 20 de outubro de 2025**, totalizando o valor total estimado de **R$ 168.602,33 (cento e sessenta e oito mil, seiscentos e dois reais, trinta e três centavos).**

**Paulista/PE, 17 de dezembro de 2024.**

***KÁSSIA TAVARES DE MOURA***
Secretária de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Regina de Jesus Dos Santos
**Código Identificador:**92E124AA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00001/2024 COMANAS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**

**CONS DOS MUN. MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2024 COMANAS**

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Joaquim Dias - Bairro Novo - Carpina - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS, conforme descrição e quantitativos previstos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS** - CNPJ nº 09.242.465/0001-23.

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VENCEDOR: RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** | | | | | | |
| **CNPJ:** 41.244.906/0001-39 | | | | | | |
| **TOTAL:** 55.138.790,00 | | | | | | |
| **1 - MOBILIÁRIO ESCOLAR** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Conjunto escolar coletivo, classe dimensional 01, com 01 mesa e 04 cadeiras, para alunos com estatura entre 0,93m e 1,16m.Conj. escolar coletivo, classe dimensional 01, com 01 mesa e 04 cadeiras, para alunos com estatura entre 0,93m e 1,16m. Conjunto escolar coletivo, para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa e 04 cadeiras, destinado à usuários com estaturas de 0,93m a 1,16m, tampo em MDF, estrutura em aço, 04 cadeiras, com assento e encosto, injetados em polipropileno, estrutura em aço. Dimensões compatíveis com o tamanho 01, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa com tampo em MDF com 25 mm de espessura, resistente a umidade, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 800 x 800 x 27mm, com tolerância de +/–2mm para larguras e de +/– 1,0mm para espessura. Acabamento das bordas com fita de PVC, texturizada, cor laranja Pantone 151 C, 3,0mm de espessura, colada com adesivo HotMelting. Cantos arredondados. Fixação à estrutura por meio de parafuso auto atarrachante 4,5 x 63mm. Altura da mesa 460mm, tolerância de +/– 5 mm. Estrutura em tubo de aço carbono, com costura, montantes verticais (pés) 38 x 1,5mm, travessas diagonais com secção de 20 x 40 x 1,5mm. Sapatas em polipropileno, na cor laranja Pantone 151 C, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, na cor laranja Pantone 151C. Assento medindo 340 x 260mm e encosto medindo 336 x 168mm, tolerância de +/– 3 mm. Altura frontal final do assento 260mm, admitindo–se tolerância de +/– 10 mm. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, 20,7 x 1,9mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. Fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de "repuxo" 4,8 x 12mm. Sapatas em polipropileno injetadas na cor laranja Pantone 151C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. | RGD | conj. | 2371 | 990,00 | 2.347.543,69 |
| 2 | Conjunto Escolar para o aluno, classe dimensional 03, para usuários com estatura entre 1,19m e 1,42m. Conjunto escolar para alunos do ensino infantil, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 03, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa com tampo em MDF, resistente a umidade, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C, medindo 600 x 450 x 20mm, tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura. Cantos arredondados. Acabamento das bordas em fita de PVC, texturizada, na cor amarela 1235C. Porta–livros em polipropileno injetado na cor cinza Pantone 425C. Montantes verticais em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 x 58 x 1,5mm. Travessa superior em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 x 1,5mm. Pés em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38 x 1,5mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas aos pés, através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 parafusos M6 x 47mm. Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", 4,0 x 10mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor amarela Pantone 1235C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. Apresentar a seguinte documentação técnica, juntamente com a proposta de preços: a) Certificado de conformidade do produto, de acordo com a especificação acima, emitido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro; b) Declaração emitida por Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a este projeto e especificação; | RGD | conj. | 9495 | 700,00 | 6.646.678,50 |
| 3 | Conjunto Escolar para o aluno, classe dimensional 04, para usuários com estatura entre 1,33m e 1,59m. Conjunto escolar para alunos do ensino fundamental, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões e características compatíveis com o tamanho 04, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa com tampo em MDF, resistente a umidade, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C, medindo 600 x 450 x 20mm, tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura. Cantos arredondados. Acabamento das bordas em fita de PVC, texturizada, na cor vermelha Pantone 186C. Porta–livros em polipropileno injetado na cor cinza Pantone 425C. Montantes verticais em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 x 58 x 1,5mm. Travessa superior em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 x 1,5mm. Pés em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38 x 1,5mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor vermelha Pantone 186C, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas aos pés, através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 parafusos M6 x 47mm. Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", 4,0 x 10mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor vermelha Pantone 186C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor vermelha Pantone 186C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. Apresentar a seguinte documentação técnica, juntamente com a proposta: a) Certificado de conformidade do produto, de acordo com a especificação acima, emitido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro; b) Declaração emitida por Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a este projeto e especificação; | RGD | conj. | 11078 | 780,00 | 8.640.682,05 |
| 4 | Conjuntto Escolar para o aluno, classe dimensional 06, para usuários com estatura entre 1,59m e 1,88m.Conjunto escolar para alunos do ensino fundamental e médio, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. Dimensões e características compatíveis com o | RGD | conj. | 12493 | 880,00 | 10.993.655,20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa com tampo em MDF, resistente a umidade, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C, medindo 600 x 450 x 20mm, tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura. Cantos arredondados. Acabamento das bordas em fita de PVC, texturizada, na cor azul Pantone 287C. Porta–livros em polipropileno injetado na cor cinza Pantone 425C. Montantes verticais em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 x 58 x 1,5mm. Travessa superior em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 x 1,5mm. Pés em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38 x 1,5mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas aos pés, através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 parafusos M6 x 47mm. Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", 4,0 x 10mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor azul Pantone 287C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. a) Certificado de conformidade do produto, de acordo com a especificação acima, emitido por OCP – Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo Inmetro; b) Declaração emitida por Organismo de Certificação de Produto – OCP, comprovando a correspondência do Certificado de Conformidade INMETRO a este projeto e especificação; | | | | | |
| 5 | Mesa Escolar acessível para pessoa em cadeiras de rodas. Mesa escolar acessível para alunos com necessidades especiais, com tampo em MDF, montado sobre uma estrutura tubular de aço. Mesa com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 18 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 900 x 600 x 19,6mm, admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura. Cantos arredondados. Acabamento das bordas em fita de PVC, texturizada, na cor azul Pantone 287 C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso e porca garra M6 x 10mm, embutida no MDF, sob o laminado. Altura final da mesa de 820mm admitindo–se tolerância de +/– 10 mm. Porta–livros em polipropileno injetado na cor cinza Pantone 425C. Montantes verticais em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 x 58 x 1,5mm. Travessa superior em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular, diâmetro de 31,75 x 1,5mm. Pés em tubo de aço carbono, secção circular, diâmetro de 38 x 1,5mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas aos pés, através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Fixação do tampo à estrutura através de 06 parafusos M6 x 47mm. Fixação do porta–livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", 4,0 x 10mm. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | UND | 2218 | 430,00 | 953.568,00 |
| 6 | Conjunto Escolar para o professor. Conjunto escolar para o professor, composto de 01 mesa com tampo em MDF, estrutura tubular de aço e 01 cadeira com assento e encosto injetados em polipropileno, estrutura tubular de aço. Mesa com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 18 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza Pantone 428 C, com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado. Medindo 1.200 x 650mm x 19,6mm, admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Cantos arredondados. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso e porca garra M6 x 10mm, embutida no MDF, sob o laminado. Altura final da mesa de 760mm admitindo–se tolerância de +/– 10 mm. Painel frontal em MDF, resistente a umidade, com espessura de 18 mm, revestido na face anterior e posterior em laminado melamínico de alta pressão na cor cinza Pantone 428 C, com 0,8 mm de espessura exata, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 1.118 x 250mm x 19,6mm, admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, comprimento e espessura. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de aletas de fixação em chapa 14. Estrutura com montantes verticais em tubo de aço carbono, secção oblonga de 29 x 58 x 1,5mm, e travessa longitudinal em tubo de aço carbono, secção semi–oblonga de 25 x 60 x 1,5mm. Travessa superior em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", diâmetro de 31,75 x 1,5mm. Pés em tubo de aço carbono, diâmetro de 38 x 1,5mm. Peças metálicas deverão ser tratadas com antiferruginoso que garanta resistência à corrosão por no mínimo 300hs em névoa de salina. Ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor cinza Pantone 428C, fixadas à estrutura através de encaixe. Fixação das sapatas aos pés, através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor cinza Pantone 428C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor cinza Pantone 428C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 2218 | 1.100,00 | 2.439.360,00 |
| 7 | Conjunto para refeitório classe dimensional 03, para alunos com estatura entre 1,19m e 1,42m.Conjunto escolar para refeitório, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 02 bancos com assento em MDF, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m. Dimensões compatíveis com o tamanho 03, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor amarela Pantone 1235C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 590mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe. Bancos em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 350mm (largura) x 1.350mm (comprimento) x 27mm (espessura), tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor amarela Pantone 1235C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Altura final do banco de 350mm admitindo–se tolerância de +/– 5mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 2306 | 700,00 | 1.614.112,50 |
| 8 | Conjunto para refeitório classe dimensional 04, para alunos com estatura entre 1,33m e 1,59m. Conjunto escolar para refeitório, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 02 bancos com assento em MDF, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões compatíveis com o tamanho 04, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor vermelha Pantone 193C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 640mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor vermelha Pantone 193C, fixadas à estrutura através de encaixe. Bancos em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 350mm (largura) x 1.350mm (comprimento) x 27mm (espessura), tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor | RGD | conj. | 1507 | 720,00 | 1.085.238,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | vermelha Pantone 193C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Altura final do banco de 380mm admitindo–se tolerância de +/– 5mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor vermelha Pantone 193C, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | | | | | |
| 9 | Conjunto para refeitório classe dimensional 06, para alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m.Conjunto escolar para refeitório, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 02 bancos com assento em MDF, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. Dimensões compatíveis com o tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor azul Pantone 287C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 760mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe. Bancos em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 350mm (largura) x 1.350mm (comprimento) x 27mm (espessura), tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na azul Pantone 287C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Altura final do banco de 460mm admitindo–se tolerância de +/– 5mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 1005 | 750,00 | 753.637,50 |
| 10 | Conjunto 01 mesa e 04 cadeiras para uso geral classe dimensional 03, para alunos com estatura entre 1,19m e 1,42m. Conjunto escolar para uso geral, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,19m a 1,42m. Dimensões compatíveis com o tamanho 03, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor amarela Pantone 1235C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 590mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor amarela Pantone 1235C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor amarela Pantone 1235C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 2780 | 750,00 | 2.084.718,75 |
| 11 | Conjunto 01 mesa e 04 cadeiras para uso geral classe dimensional 04, para alunos com estatura entre 1,33m e 1,59m. Conjunto escolar para refeitório, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,33m a 1,59m. Dimensões compatíveis com o tamanho 04, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor vermelha Pantone 193C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/– 0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 640mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor vermelha Pantone 193C, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor vermelha Pantone 186C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor vermelha Pantone 186C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 4433 | 770,00 | 3.413.474,17 |
| 12 | Conjunto 01 mesa e 04 cadeiras para uso geral classe dimensional 06, para alunos com estatura entre 1,59m e 1,88m. Conjunto escolar para refeitório, composto por 01 mesa com tampo em MDF, e 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno, montados sobre estrutura de aço, destinado à usuários com estaturas de 1,59m a 1,88m. Dimensões compatíveis com o tamanho 06, da Norma ABNT NBR 14.006. Mesa, com tampo em MDF, resistente a umidade, com espessura de 25 mm, revestido na face superior e inferior em laminado melamínico de alta pressão com 0,8 mm de espessura (sem tolerância), acabamento texturizado, na cor cinza Pantone 428 C. Dimensões acabadas 700mm (largura) x 1.500mm (comprimento) x 27mm (espessura), admitindo–se tolerância de até +/– 2mm para largura, profundidade e espessura final do tampo. Acabamento das bordas em fita de PVC, acabamento texturizado, na cor azul Pantone 287C, com 3 mm de espessura, com tolerância de +/0,5 mm, colada com adesivo HotMelting. Fixação à estrutura por meio de parafuso autoatarrachante 4,5mm x 63mm, cabeça panela, fenda Phillips, bicromatizados. Estrutura em tubo de aço carbono, composta de montantes verticais (pés) secção circular de Ø = 38 mm, em chapa 1,9mm e travessas longitudinal e transversal com secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 1,9 mm. Altura final da mesa de 760mm admitindo–se tolerância de +/– 5 mm. Sapatas em polipropileno, injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe. Cadeira com assento e encosto em polipropileno, injetados na cor azul Pantone 287C. Estrutura em tubo de aço carbono, diâmetro de 20,7mm, em chapa 1,9mm. Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", 4,8 x 12mm. Ponteiras e sapatas em polipropileno, injetadas na cor azul Pantone 287C, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, espessura mínima 100µm, cor cinza RAL 7040. | RGD | conj. | 2640 | 800,00 | 2.111.800,00 |
| 13 | Armário baixo 02 portas. Armário escolar baixo, para uso em salas de aula, bibliotecas, laboratórios e demais ambientes de ensino.Corpo, portas e 01 prateleira em MDF com 18mm (+/– 1,0mm) de espessura, revestido nas duas faces em laminado BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Dimensões acabadas 900 x 1350 x 450mm (altura x largura x profundidade), com tolerância de +/–2mm. Acabamento das bordas com fita de PVC, cor vermelha Pantone 186C, 2,0mm de espessura, colada com adesivo de contato. Sapatas niveladoras em aço, fixadas à base através de rosqueamento em porca de nylon. Porta dotada de fechadura em aço, do tipo cilindro miolo. | RGD | UND | 2776 | 500,00 | 1.338.000,00 |
| 14 | Armário escaninho. Armário escolar com escaninho, para uso em salas de aula, bibliotecas, laboratórios e demais ambientes de ensino.Corpo e prateleiras em MDF com 18mm (+/– 1,0mm) de espessura, revestido nas duas faces em laminado BP, acabamento texturizado, na cor cinza. Dotado de 01 prateleira horizontal e 02 prateleiras verticais formando 06 escaninhos de dimensões exatas. Dimensões acabadas do móvel 900 x 1350 x 450mm (altura x largura x profundidade), com tolerância de +/–2mm. Acabamento das bordas com fita de PVC, cor vermelha Pantone 186C, 2,0mm de espessura, colada com adesivo de contato. Sapatas niveladoras em aço, fixadas à base através de rosqueamento em porca de nylon. | RGD | UND | 1742 | 474,98 | 827.531,65 |
| Total do Lote 1 | | **42.250.000,00** | | | | |
| | | | | | | |
| **3 - CADEIRAS E ESTOFADOS** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Cadeira fixa, modelo ISO, sem braços, assento e encosto em PP. Cadeira uso múltiplo (geral), empilhável, com assento e encosto injetados em polipropileno, com orifícios para facilitar perspiração no assento e no encosto, cor preta, dimensões mínimas de 460 mm de largura para o assento, 390 mm de profundidade de superfície para assento, 300 mm de altura total absoluta do encosto e 460 mm de largura total útil do encosto. Fixação do encosto à estrutura com isolamento em relação à estrutura para não marca o plástico e fixação final através de plugs com a mesma cor do encosto. Fixação do assento através de encaixe sob pressão e rebites de alumínio ou parafusos especiais para plástico. Estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono de seção oblonga com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiras injetadas em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares oblongas e todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados e receber tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura eletrostática a pó de cor preta. | RGD | und | 1439 | 230,00 | 330.970,00 |
| 2 | Cadeira giratória, ISO, com braços reguláveis, assento e encosto em PP, com estofado em espuma de PU revestimento em vinil. Cadeira giratória com assento e encosto disposto de maneira independente, bi partido, injetados em termoplástico copolímero polipropileno e estofados com espumas flexíveis, de maneira permanente, ou seja, de modo que não possam ser removidas, e revestidas em tecido crepe 100% poliéster, de cor à definir no catálogo do fabricante. Dimensões mínimas do encosto de 420 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar e extensão vertical do encosto mínima de 250 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal de, no mínimo, 420 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 480 mm. Estofamento do assento e encosto em espuma flexível de poliuretano cuja espessura de 20 mm, alta densidade e baixa deformação permanente, alta resiliência e isenta de CFC. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes: – travessa tubular de sustentação do assento, em tubo de aço carbono de seção oblonga e dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem. Tratamento de superfície dos elementos aparentes da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor preta. Flange para ajuste de altura do assento confeccionada em alumínio injetado e com posterior pintura à pó de cor preta, provida de alavanca do lado direito para acionamento da coluna à gás. Coluna à gás para ajuste de altura e giro de 360° do assento, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 da Norma DIN 4550, com curso vertical de ajuste de, no mínimo, 100 mm com acabamento da coluna de alojamento do pistão de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado poliamida (nylon com fibra de vidro) com acabamento superior texturizado para as patas e aletas de reforço mecânico estrutural na porção inferior, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal de cor preta. Rodízios de duplo giro do tipo "W" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 13962/18, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. Braços em formato triangular ou similar/aproximado, totalmente injetados em resina de engenharia de alta performance de cor preta ou em liga de alumínio injetada em alta pressão com posterior pintura eletrostática a pó de cor preta. | RGD | und | 4423 | 260,00 | 1.149.980,00 |
| 3 | Cadeira fixa, uso operacional, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura (mínima) do encosto de 440mm, extensão vertical (mínima) do encosto de 400mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha ou em tecido tipo crepe de fios de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "S" ou "C", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. | RGD | und | 2654 | 380,00 | 1.008.520,00 |
| 4 | Cadeira fixa, uso operacional, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil: encosto estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura (mínima) do encosto de 440mm, extensão vertical (mínima) do encosto de 400mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contracapa de assento. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha ou em tecido tipo crepe de fios de poliéster de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "S" ou "C", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. | RGD | und | 3185 | 270,00 | 859.950,00 |
| 5 | Cadeira fixa, uso interlocutor, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Cadeira fixa de diálogo com encosto médio sem braços. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o aparente. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura mínima útil de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de | RGD | und | 725 | 720,00 | 522.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "S" ou "C", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. | | | | | |
| 6 | Cadeira fixa, uso interlocutor, espaldar médio, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Cadeira fixa de diálogo com encosto médio e braços fixos. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o aparente. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 470 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Largura mínima útil de 460 mm e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com largura mínima de 75 mm e espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno maciço ou tubular, oval ou cilíndrico, de diâmetro mínimo de 12,70 mm, ambas as opções devem ser pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não serão aceitas capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto deve apresentar resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 13962:2018, no mínimo. Braços fixos poligonais fechados, estruturados em alma de aço ou em termoplástico de engenharia, compatível com a resistência preconizada pela ABNT NBR 13962:2018, no mínimo, sendo a sua estrutura totalmente recoberta por poliuretano injetado de pele integral, com textura e de cor preta e com dimensionais mínimos conforme preconizado pela ABNT NBR 13962:2018. Estrutura fixa do tipo balanço ou balancim, ou "S" ou "C", onde o assento fica em suspensão ou "balanço", para reuniões, interlocução, espera, sendo a plataforma do assento no formato de flange universal estampada em chapa de aço de no mínimo 2,20 mm e armação em aço tubular de seção elíptica ou circular com bitola externa mínima de 25,40 mm e parede de no mínimo 2,20 mm. Dotada de no mínimo 04 sapatas injetadas em termoplástico preto e tratamento dos elementos metálicos por pintura eletrostática a pó. Solda dos elementos metálicos da estrutura no mínimo do tipo MIG/MAG. | RGD | und | 1088 | 850,00 | 924.800,00 |
| 7 | Cadeira giratória, alta, uso recepção, espaldar médio, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento. Giratória operacional alta para bancada, do tipo caixa, sem braços e com no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, giro de 360 graus do assento/encosto, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm e extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Largura mínima do assento de 460 e profundidade de superfície mínima de 450 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma lâmina com no mínimo 70 mm de largura e 6,0 mm de espessura, com vincos de reforço estrutural. | RGD | und | 256 | 700,00 | 179.200,00 |
| 8 | Cadeira giratória, uso diretor, espaldar médio, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/2018, com, no mínimo, espaldar alto. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto e inclinação do encosto, regulagens todas independentes. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante mínima de 35 mm. Dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do encosto: Largura de 430 mm e extensão vertical de 480 mm. Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 6 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 60 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, de espessura média predominante mínima de 35 mm, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais (medidas mínimas) e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície de 460 mm. Revestimento de assento e do encosto em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto de maneira independentes entre si (no mínimo mecanismo do tipo 02 alavancas), cujo material do suporte de encosto seja uma chapa de aço, lâmina ou tubo, com no mínimo 3,0 mm de espessura de parede, se for lâmina, com vincos de reforço estrutural. | RGD | und | 487 | 950,00 | 462.650,00 |
| 9 | Cadeira giratória, uso executivo, espaldar alto, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis em, no mínimo altura, conforme ABNT NBR 13962/2018 com, no mínimo, espaldar baixo. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento, rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura e inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 40 mm e dotado de carenagem para contracapa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando–o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm, ajuste de altura do encosto em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contracapa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica sem uso de perfis de bordo extrutuados em PVC. Revestimento do assento e do encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo | RGD | und | 303 | 1.320,00 | 399.960,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | com a cartela do fabricante. Largura e profundidade de superfície do assento mínimas de 460 mm. Mecanismo: mecanismo operacional do tipo contato permanente que possibilite, no mínimo, ajuste de altura do assento, ajuste de altura do encosto e ajuste de inclinação do encosto, de maneira independente entre si. Plataforma do assento com, no mínimo, chapa de aço carbono estampada com espessura mínima de 2,65 mm e fundida aos demais elementos através de solda do tipo MIG/MAG ou eletrofusão ou em elemento único sem solda. Suporte do encosto do mecanismo articulado com mola de retorno automático que proporcione o contato permanente quando o mesmo estiver destravado. Mecanismo do tipo monobloco, ou seja, a porção do encosto deve estar unida permanentemente e não de modo a desacoplá–la do assento. | | | | | |
| 10 | Cadeira giratória, uso presidente, espaldar alto, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais. Estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno. Largura do encosto de 480 mm (no apoio lombar) e extensão vertical do encosto de 560 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas, ajuste de altura do encosto. Assento: estruturado em compensado multilaminado anatômico, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada, contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura de superfície de 470 mm e profundidade de superfície de 480 mm, sendo essas medidas aceitas como mínimas. Revestimento do assento e encosto em tecido tipo crepe de fios de poliéster, ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo: de reclinação de assento e encosto fabricado em aço comercial estampado e/ou soldado ou alumínio injetado ou em aço ou alumínio injetado com elementos injetados em resinas termoplásticas de alto desempenho. Pintura eletrostática à pó, permite reclinação de assento e encosto pelo sistema sincronizado 2:1 com pelo menos 04 pontos de travamento e ajuste de tensão da mola que tenciona a reclinação de assento e encosto através de um manípulo frontal. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em chapa de aço com largura mínima de 50 mm e espessura mínima de 4,75 mm com vinco e pintura eletrostática. Carenagem do braço injetada em polipropileno, bem como o apoia, que tem dimensões mínimas de 70 mm de largura e 240 mm de comprimento, além de apresentar ajuste de altura dos braços acionado por botão, permitindo o ajuste em, no mínimo, 6 pontos de parada, com curso mínimo de 60 mm. Coluna: coluna para ajuste de altura e giro de 360º do assento a gás, com classificação de qualidade e segurança mínimas conforme Classe 3 ou 4 da Norma EN DIN 16955:2017, com curso vertical de ajuste de 100 mm, dotada opcionalmente de telescópio para acabamento e proteção da coluna. Base de cinco patas em aço carbono tubular, com as patas em tubo de aço de seção semi oblonga, sendo as dimensões nominais do tubo das patas de 20 x 39 x 1,50 mm, soldadas por meio de solda MIG ou eletrofusão a dois anéis centrais, um inferior e outro superior, para total estabilização das patas. Pintura eletrostática a pó de cor preta. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre toda a porção superior das paras da base. Fixação dos rodízios através de estampagem das paredes dos tubos das patas, sem utilização de bucha plástica ou solda para fixação dos pinos. Rodízios: de duplo giro com eixo vertical de 11 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda, diâmetro das rodas de 50 mm, com rodas duplas, com roldanas em nylon. | RGD | und | 182 | 1.580,00 | 287.560,00 |
| 11 | Cadeira giratória, uso executivo, espaldar alto, com braços, assento e encosto em tela. Cadeira Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962 com, no mínimo, espaldar médio. Encosto com estrutura em resina de engenharia termoplástica injetada, de alta resistência e com acabamento da superfície em material elástico (tela), sem utilização de espuma e similares. Largura útil mínima do encosto de 430 mm e extensão vertical do encosto de 460 mm, provido de regulagem de altura por sistema de cremalheira interna com curso mínimo de 60 mm e 10 pontos de parada. Assento com chassi interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica ou compensado multilamindo com formato anatômico. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade mínima de 50 kg/m³ e espessura média de 40 mm no mínimo. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno texturizado e bordas arredondadas, sem uso de perfis de PVC para arremate de bordos. Profundidade de superfície mínima do assento de 460 mm e largura útil mínima do assento de 460 mm. Revestimento em tecido crepe com fios de poliéster e gramatura mínima de 270 g/m2 de cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Mecanismo de contato permanente para ajustes independentes de inclinação e altura do encosto, com indefinidos pontos de parada no curso de inclinação, mínimo de 10 pontos de parada para a altura do encosto e ajuste de altura do assento através do acionamento da coluna e estruturação do tipo lâmina. Coluna com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de regulagem de 100 mm em conformidade com a norma EN DIN 16955:2017, versão normativa similar posterior, dotado de sistema de amortecimento de impactos. Base giratória em aço tubular cuja altura da viga seja de no mínimo 35 mm com espessura de parede de no mínimo 1,50 mm com anéis ou cônico central para alojamento da coluna por cone Morse e pintura eletrostática a pó de cor preta, com carenagem única injetada em polipropileno de cor preta recobrindo toda a porção superior das patas. Rodízios duplos de duplo giro com rodas em nylon com no mínimo 48 mm de diâmetro e alojamento por meio de eixo metálico com anel expansivo sem o uso de buchas plásticas ou solda. Apoia Braços com regulagem vertical e curso mínimo de 60 mm, acionado por meio de botão. Estrutura dos apoia braços em material injetado com suporte em resina de engenharia termoplástica injetada com carenagem termoplástica injetada em PP. Dimensões mínimas do apoia braços de 240 de comprimento e 70 mm de largura. Cor preta para as partes metálicas em pintura eletrostática e resinas de engenharia em partes aparentes. | RGD | und | 199 | 1.700,00 | 338.300,00 |
| 12 | Cadeira sobre longarina, 03 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Longarina de 03 lugares com 06 braços (dois braços por assento), encosto médio revestida em crepe. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes e tampouco respingos de solda. | RGD | und | 310 | 2.250,00 | 697.500,00 |
| 13 | Cadeira sobre longarina, 04 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Longarina de 04 lugares com 08 braços (dois braços por assento), encosto médio revestida em crepe. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges | RGD | und | 372 | 2.650,00 | 985.800,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. | | | | | |
| 14 | Cadeira sobre longarina, 05 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Longarina de 05 lugares com 10 braços (dois braços por assento), encosto médio revestida em crepe. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. | RGD | und | 298 | 3.590,00 | 1.069.820,00 |
| 15 | Cadeira sobre longarina, 06 lugares, espaldar baixo, com braços, assento e encosto em espuma de PU com revestimento em vinil. Longarina de 06 lugares com 12 braços (dois braços por assento), encosto médio revestida em crepe. Encostos estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média de, no mínimo, 40 mm e com carenagem para contra encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que não deixe–o acessível. Largura mínima do encosto de 440 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assentos: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura média mínima com contra assento em capa injetada em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos, sem utilização de perfis de PVC para arremate de bordas. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Revestimento do assento e do encosto em tecido crepe de poliéster ou laminado sintético de PVC espalmado sobre forro em cor a escolher de acordo com a cartela. Largura útil e profundidade de superfície mínimas de 470 mm. Suporte do encosto em chapa de aço vincada com espessura mínima de 6,35 mm ou em peça tubular seção oval, oblonga ou elíptica com dimensões mínimas de 18 x 43 x 1,50 mm com reforço interno, ambas as opções pintadas em pintura eletrostática de cor preta e dotada de carenagem plástica injetada em polipropileno (não em capas sanfonadas feitas por sopro). Suporte de encosto apresenta resistência compatível com as preconizações da ABN NBR 16031:2012. Viga de sustentação dos assentos: Flanges universais confeccionadas em chapa de aço carbono com espessura mínima de 2,25 mm ligadas ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de “U”, manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16”, sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 600 mm. | RGD | und | 119 | 4.400,00 | 523.600,00 |
| 16 | Banqueta, espaldar baixo, sem braços, assento e encosto em polímero. banqueta alta de uso geral com estrutura manufaturada em barra redonda trefilada de aço carbono, de diâmetro externo mínimo 7/16” (11,11 mm), do tipo trapezoidal, possuindo apoio de pés promovendo interligação e reforço transversal nas porções frontal, traseira e laterais da estrutura. Estrutura fixa com tratamento de superfície por meio de pintura a pó na cor preta, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, estabilização, tratamento antiferruginoso e posterior secagem em estufa a 200 – 250 ºC. A estrutura também dispõe de sapatas para atrito com o piso manufaturadas em polipropileno copolímero injetadas em alta pressão. Encosto de cor preta, provido de diversos orifícios para ventilação das costas do usuário, possibilitando a perspiração (troca térmica com o ambiente) e manufaturado em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, com espessura mínima de parede de 3,0 mm. O encosto é independente do assento e é encaixado à estrutura por dois pontos, em suas laterais, na região inferior da peça. Espaldar dotado de curvatura que proporciona correto apoio lombar para o usuário (conforme preconizado pela NR–17). Aspectos dimensionais do encosto: Largura de 440 mm e extensão vertical de 400 mm (medidas mínimas). Assento e contra assento de cor preta, manufaturados em polipropileno copolímero injetado em alta pressão, pigmentado, material reciclável, sendo o contra assento fixo ao assento e às partes da estrutura que compõem a plataforma de assento através de encaixe sob pressão e parafusos, devidamente embutidos à referida contra capa, não se apresentando salientes à superfície inferior do contra assento. Assento com superfície apresentando pouca conformação e borda frontal arredondada, conforme disposto na Norma Regulamentadora nº 17. Assento e contra assento da mesma cor do encosto. Aspectos dimensionais do assento: Largura de 440 mm e profundidade de superfície de 460 mm (medidas mínimas). Sapatas que possam promover a interligação entre cadeiras formando fileiras. Assento, encosto e contra assento de mesma cor. | RGD | und | 109 | 350,00 | 38.150,00 |
| 17 | Poltrona fixa 01 lugar, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Poltrona baixa para ambientes colaborativos, de uso geral (doméstico e não doméstico), em ambientes indoor e de moderado tráfego de pessoas, espera, interlocução ou atividades correlatas, confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido do tipo crepe, 100% poliéster, em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm | RGD | und | 131 | 990,00 | 126.690,00 |
| 18 | Poltrona giratória, 01 lugar, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Poltrona giratória de uso geral em ambientes indoor confeccionada com assento, encosto e braços finalizados e com quadro ou alma estrutural em formato de monobloco, através de perfis metálicos cilíndricos ou similares, sendo que após estofado, igualmente, o conjunto formado por braços, assento e encosto deve estar disposto de maneira a ser uma única peça estofada, ou seja, um monobloco. Braços e encosto fechados, fabricados em formato de arco estofado em peça única, sendo braços, encosto e assento estruturados em perfis metálicos conforme especificações do parágrafo anterior, fechado internamente por uma peça de papelão ou resina polimérica de espessura mínima de 1,0 mm, que recebe elemento de estofamento através de manta acrílica ou camada de espuma flexível expandida de poliuretano, revestida em tecido do tipo crepe, a base de poliéster, de cor a definir de acordo com a cartela disponível do fabricante. Para perfeita modelagem do móvel, o fabricante deverá se utilizar de costuras de acabamento na modelagem. Aspectos dimensionais do assento e encosto: Profundidade de superfície do assento medida em seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Largura do assento medida no seu eixo de simetria: mínima de 400 mm Extensão vertical do encosto no eixo de simetria da peça medida na porção traseira do encosto: mínimo de 300 mm Raio de curvatura interno do conjunto formado pelo encosto e braços (wing) medida no eixo de simetria do plano sagital do produto à partir do centro geométrico do assento: entre 250 e 500 mm Estrutura giratória formada por flange metálica em chapa de aço estampada com alavanca em aço cilíndrico maciço e manípulo injetado em termoplástico, com elementos metálicos com pintura eletrostática a pó, que permite acionar a coluna à gás da poltrona, em conformidade com EN DIN 16955:2017, com curso mínimo de ajuste de altura do assento ao piso de 80 mm. Coluna acoplada a base injetada em liga de alumínio com | RGD | und | 78 | 1.150,00 | 89.700,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | acabamento polido na porção superior das patas, de formato arcado, conceito piramidal, diâmetro externo mínimo de 680 mm e com rodízios de dupla roda e de duplo giro, com diâmetro de roda de 48 mm no mínimo, pistas em PU ou nylon, rodas em nylon, corpo em PP injetado e eixos horizontal e vertical em aço ABNT zincado, sendo a fixação a base sem uso de solda, através de anel metálico expansivo. | | | | | |
| 19 | Sofá 01 lugar, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Sofá reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta, com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento, encosto e braços formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade nominal é de 30 ± 5 kg/m3, com espessura de 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura de 12 mm. Revestimento para assento, encosto, braços e laterais em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Dimensões do sofá: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Largura total do sofá considerando os braços: 740 mm. Altura útil do encosto em relação ao assento: 350 mm. Largura mínima individual do assento de 610 mm. Admitida variação de até 5% para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo. | RGD | und | 206 | 1.900,00 | 391.400,00 |
| 20 | Sofá 03 lugares, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Conjunto de sofá modular, de 03 lugares, composto por dois Sofás Canto e um Sofá Reto. Módulo Sofá Canto: Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30kg/m3, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm. | RGD | und | 162 | 3.670,00 | 594.540,00 |
| 21 | Sofá 04 lugares, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Conjunto de sofá modular, de 04 lugares, composto por dois Sofás Canto e Dois Sofás Reto. Módulo Sofá Canto: Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30kg/m3, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm. Módulo Sofá Reto: Sofá modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade é 30 kg/m3, com espessura de 80 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura de 12 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados.. Dimensões: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 350 mm. Admitida variação de até 5% para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo. | RGD | und | 81 | 4.100,00 | 332.100,00 |
| 22 | Sofá 06 lugares em L, com braços, assento e encosto em estofado de espuma PU e revestimento em tecido poliéster. Conjunto de sofá modular, de 06 lugares, composto por dois Sofás Canto e quatro Sofás Reto. Módulo Sofá Canto: Sofá modular de canto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de no mínimo 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto e lateral construídos a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade mínima é 30kg/m3, com espessura de, no mínimo, 70 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Sofá de canto pressupõe que seja um sofá similar ao de 01 lugares com braços, porém com braço/fechamento apenas de um dos lados. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura mínima de 10 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido 100% poliéster do tipo crepe ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados. Dimensões mínimas: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 460 mm. Profundidade total: 620 mm. Altura total: 750 mm. Altura do assento ao piso: entre 400 e 500 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 300 mm. Módulo Sofá Reto: Sofá modular reto de 01 lugar individual com estrutura do tipo trapezoidal em tubo de aço carbono de seção redonda com diâmetro de 19,05 mm e espessura de parede de 1,90 mm, sendo as travessas estruturais de assento no mesmo tubo. Tratamento em pintura eletrostática à pó de cor preta com elementos ligados entre si através de parafusos e/ou de solda do tipo Metal Inert Gas. Assento e encosto formados através de peças individuais a partir de espumas flexíveis de poliuretano, expandida, cuja densidade é 30 kg/m3, com espessura de 80 mm para o assento e de 50 mm para o encosto. Chassis estruturais de assento e encosto de compensados multilaminados com espessura de 12 mm. Revestimento do assento, encosto e laterais do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante, modelagens através de costuras para perfeito acabamento dos estofados.. Dimensões: Profundidade útil do assento (medida da borda frontal do assento até a intersecção com o encosto): 480 mm. Profundidade total: 645 mm. Altura total: 770 mm. Altura do assento ao piso: 420 mm. Altura útil da borda superior do encosto em relação ao assento: 350 mm. Admitida variação de até 5% para dimensões nominais estabelecidas neste descritivo. | RGD | und | 134 | 4.900,00 | 656.600,00 |
| 23 | Poltrona auditório, com braços, estofado em espuma PU e revestimento em vinil, assento rebatível e prancheta escamoteável. Estrutura: Em dois tubos de aço carbono, de seção elíptica ou oblonga ou oval, medindo, no mínimo, 20 x 30 x 1,90 mm apoiados em chapa de aço de espessura mínima de 3,00 mm, com furação na base horizontal. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás. Tais componentes são tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi–pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 ºC. Fechamento das estruturas metálicas laterais por meio de painéis injetados em polipropileno copolímero, material 100% reciclável, sendo que, o fechamento se dá por meio de painel que segue de baixo do apoio de braço até a estrutura próxima do piso, os painéis centrais, podem ter fechamento total (do apoia ao piso) ou parcial (do apoia até aproximadamente a linha do assento). Assento e encosto: Auto rebatíveis, acionamento por mecanismo dotado de molas e buchas plásticas para diminuição de ruídos. Nenhum elemento que ofereça risco do “efeito tesoura” ou de cisalhamento que possa ocasionar situações de aprisionamento de cabelo e membros dos usuários deve estar exposto entre o assente e encosto durante o movimento de rebatimento do móvel, de maneira que o sistema de rebatimento do assento e encosto deve estar devidamente embutidos no interior das blindagens de assento e encosto e/ou das estruturas centrais e laterais (montantes). Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 10,5 mm ou injetados em polipropileno com nervuras de reforço e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, unidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e | RGD | und | 200 | 4.580,00 | 916.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | decapagem e acabamento com pintura epóxi–pó. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 35 mm. Revestimento do assento e do encosto em laminado sintético espalmado sobre malha ou em tecido tipo crepe, em poliéster em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante e modelado em costuras para perfeito acabamento dos estofados. | | | | | | |
| Total do Lote 3 | | **12.888.790,00** | | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Cons dos Mun. Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RGD INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
41.244.906/0001-39
Valor: R$ 55.138.790,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carpina.

| | |
|---|---|
| ***CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA*** | ***JOSÉ GILDO GONÇALVES DUTRA*** |
| Presidente | Rgd Industria e Comercio LTDA |
| | ***PIRAGIBE LINDOLFO ATAIDE*** |
| | Rgd Industria e Comercio LTDA |

**Publicado por:**
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
**Código Identificador:**E8C7A4CE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024 COMANAS**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**CONS DOS MUN. MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO**
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2024 COMANAS**

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Joaquim Dias - Bairro Novo - Carpina - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2024 que objetiva o registro de preços para: Formação de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Móveis Escolares e Administrativos para Modernização Tecnológica e Aparelhamento das Unidades Escolares e Áreas Administrativas dos Municípios Consorciados ao COMANAS, conforme descrição e quantitativos previstos no Termo de Referência; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS** - CNPJ nº 09.242.465/0001-23.

| **VENCEDOR: MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 54.826.367/0005-11 | | | | | | |
| **TOTAL:** 14.703.650,00 | | | | | | |
| **2 - MESAS E ARMARIOS (MÓVEIS DE MADEIRA E DERIVADOS)** | | | | | | |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** | **V. UNIT.** | **V. TOTAL** |
| 1 | Mesa de trabalho 115 x 60 x 75cm. Mesa constituída por tampo em MDP 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita de borda PS de 2mm, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo, (cores solidas e madeiradas). Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Calha berço para fiação confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,45mm de espessura, Com furação para alojamento de tomadas elétricas convencionais com rasgo de 41x22mm e de RJ–45 com rasgo de 19x15 para receber telefonia e lógica, tomadas padrão NBR 14136 ABNT. Todas as estruturas em aço devem receber tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e pintura eletrostática a pó base de epóxi e poliéster com 30/40 micra de espessura. Cor a escolha no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: – Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho – Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014 – Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0 – Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada – Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre – ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas – ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência – ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular – ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) – ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita – ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis – ASTM D 7091:2021 – Ensaio de determinação da espessura da camada – NBR 9209–1986 – Preparação de superfícies para pintura – processo de fosfatização –Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT –Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO. | MAQMOVEIS | UND | 459 | 1.700,00 | 780.300,00 |
| 2 | Mesa de trabalho 120 x 70 x 75cm. Mesa reta constituída por tampo em MDP 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS | MAQMOVEIS | UND | 402 | 2.050,00 | 824.100,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos com pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: – Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular . ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Garantia expressa do fabricante de 12 meses contra defeitos de fabricação. Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | | | | | |
| 3 | Mesa de trabalho 140 x 70 x 75cm. Mesa reta constituída por tampo superior confeccionado com MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: – Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | MAQMOVEIS | UND | 182 | 2.350,00 | 427.700,00 |
| 4 | Mesa de trabalho 160 x 80 x 75cm. Mesa reta , constituída por tampo superior confeccionado com chapa de MDP 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem recebem pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: – Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13966:2008, da ABNT. | MAQMOVEIS | UND | 33 | 2.650,00 | 87.450,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | Mesa de trabalho em formato de L, 160 + 160 x 80 x 75cm. Estação individual de trabalho formato delta, tampo superior confeccionado com MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui 03 furos para passagem de fios sendo um furo no vértice e um em cada extremidade do tampo. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Pé de canto confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: – Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto) ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13967:2011, da ABNT.–Certificado | MAQMOVEIS | UND | 64 | 3.800,00 | 243.200,00 |
| 6 | Mesa de trabalho acoplada sobre credenza, 200 + 180 x 70 x 75cm. Mesa Diretiva pé Quadro, medindo, 2000x700x750mm. Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapa MDP, revestida nas duas faces com laminado melamínico, BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Tampo fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Painel frontal confeccionado com chapa de MDP de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, fixado aos pé de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pé Lateral em formato de quadro, confeccionado em tubo 50x30x0,90mm usinado a laser em corpo único. Suportes de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 1.5mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Armário diretivo medindo 1800Lx500Px655A, modelo com 03 gavetas, 01 porta a direita/esquerda, 1 nicho frontal e 1 na lateral, com recorte para caixa de tomadas. Tampo com espessura de 25mm, em tiras de 100mm largura , com chapas de MDP, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Tampo principal fixado à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos de montagem rápida. Corpo (laterais, base, prateleira, porta e frente das gavetas) do armário confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 0,5mm na cor semelhante ao revestimento. Puxadores em PVC cor alumínio e dobradiças 90°. Gavetas confeccionadas em BP com substrato MDP com espessura de 15mm, revestida nas duas faces com filme texturizado, com acabamento superior e inferior com fita ABS de 0,5mm, com acabamento nas cores semelhantes ao do revestimento (cores solidas e madeiradas). Gavetas simples com corrediças estampadas em aço carbono com roldanas. Gaveta pasta com corrediças fabricadas em chapa de aço dobrada, trilho telescópico. Fechadura com acabamento cromado, com aplicação na primeira gaveta, possibilitando o travamento somente da primeira gaveta. Contendo 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20mm de comprimento e diâmetro de 18mm com 02 (duas) abas para fixação, feita na frente do gaveteiro. Trava de gaveta confeccionada em aço carbono fixa no tampo, possibilitando somente o fechamento da primeira gaveta. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado e buchas plásticas. Fixação das laterais, base, tampo e divisão do armário por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos auto autoatarrachantes com acabamento bicromatizado. Caixa de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. | MAQMOVEIS | UND | 129 | 3.200,00 | 412.800,00 |
| 7 | Mesa de trabalho acoplada sobre credenza, 240 + 200 x 80 x 75cm. Mesa Diretiva pé Quadro, medindo, 2400x800x750mm. Tampo encabeçado espessura de 40mm, sendo 15mm no tampo principal e engrossado com 25mm em tiras de 100mm largura em todo contorno, fixados entre si por grampos, com chapas MDP, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Painel frontal em chapa de MDP de 15mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, BP, com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, fixado aos pé de forma lateral utilizando parafuso estrutural 7x40. Pé Lateral em formato de Quadro, confeccionado em tubo 50x30x0,90mm em corpo único. Suportes de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 1.5mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster com 30/40 micra de espessura. Armário diretivo medindo 2000Lx500Px655A, modelo com 03 gavetas, 01 porta a direita/esquerda, 1 nicho frontal e 1 na lateral, com recorte para caixa de tomadas. Tampo com espessura de 25mm, em tiras de 100mm largura, em MDP, revestida nas duas faces com laminado melamínico, BP, com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Corpo (laterais, base, prateleira, porta e frente das gavetas) do armário confeccionadas no mesmo material do tampo com espessura de 15mm e acabamento em fita PS de 0,5mm na cor semelhante ao revestimento. Puxadores em PVC cor alumínio e dobradiças 90°. | MAQMOVEIS | und | 288 | 3.300,00 | 950.400,00 |
| 8 | Mesa de reunião redonda 80 x 75cm. Mesa de Reunião redonda pé tubular 50x30 em formato quadro. Tampo em MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Tampos fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Estrutura formada por pés em formato de quadro, confeccionado em tubo de aço 50x30x1.2mm em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos, pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta:– Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 | MAQMOVEIS | und | 171 | 1.550,00 | 265.050,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. | | | | | |
| 9 | Mesa de reunião redonda 100 x 75cm. Mesa de Reunião redonda pé tubular 50x30 em formato quadro.Tampo confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Tampos fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Estrutura formada por pés em formato de quadro, confeccionado em tubo de aço 50x30x1.2mm em corpo único. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. | MAQMOVEIS | und | 95 | 2.050,00 | 194.750,00 |
| 10 | Mesa de reunião redonda 120 x 75cm. Mesa de Reunião redonda pé tubular 50x30 em formato quadro. Tampo em chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, colados ao tampo através de processo "hot melt", acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Tampos fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Estrutura formada por pés em formato de quadro, confeccionado em tubo de aço 50x30x1.2mm em corpo único, Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1". Sapatas com acabamento metalizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. | MAQMOVEIS | und | 91 | 2.200,00 | 200.200,00 |
| 11 | Mesa de reunião retangular 250 x 80 x 75cm. Mesa de reunião em formato Retangular, com 1 recorte para caixa de tomada. Tampo superior bipartido confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico BP, com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores madeiradas e solidas. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura formada por 02 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16" x 1" sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Caixa de tomada tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de "clic", facilitando a montagem e futuras manutenções. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D | MAQMOVEIS | und | 64 | 2.850,00 | 182.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Mat | | | | | |
| 12 | Mesa de reunião retangular 300 x 80 x 75cm. Mesa de reunião em formato Retangular com tampo bipartido, com 2 recortes para caixa de tomada. Tampo superior bipartido confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores madeiradas e solidas. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal confeccionado com chapas de partículas de madeira de media densidade (MDP), com espessura de 18mm revestida nas duas faces com laminado melamínico, com acabamento em fita PS de 1mm em todo o contorno do painel, colados pelo processo hot melt. Estrutura formada por 03 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. 02 Caixas de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e devem receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exp | MAQMOVEIS | und | 131 | 4.250,00 | 556.750,00 |
| 13 | Mesa de reunião retangular 400 x 100 x 75cm. Mesa de reunião em formato Retangular com tampo bipartido, com 2 recortes para caixa de tomada. Tampo superior bipartido confeccionado com chapa MDP de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico BP, com selo FSC, tampo recebe fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores madeiradas e solidas. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. Painel frontal em chapa de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico, com acabamento em fita PS de 1mm em todo o contorno do painel, colados pelo processo hot melt. Estrutura formada por 03 colunas (pés) metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 170mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. 02 Caixas de tomadas tamanho M, 261mm (Largura) x 123mm (Profundidade) x 165mm (Altura) com 3 Ponto de energia, 2 Ponto de dados e 2 USB/HDMI, moldura com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Espelho possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo confeccionado em aço carbono, fixado ao corpo por meio de encaixe e abas de dobra, possibilitando assim a troca do mesmo. Rasgos disponíveis para entrada USB, HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo confeccionado em aço carbono com passagem de fiação, fixado a moldura por meio de “clic”, facilitando a montagem e futuras manutenções. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó a base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de | MAQMOVEIS | und | 31 | 5.700,00 | 176.700,00 |
| 14 | Mesa de reunião retangular tampo bipartido 500x120x77cm. Tampo Principal confeccionado em MDP com espessura de 55mm, engrossado sendo, tampo superior com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Cantos dos Tampos principal e base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices. Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal. O conjunto de tampos é constituído por 2 tampos principal e 2 tampos base. Tampos possuem 2 rasgos de caixas de tomadas. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos com rosca métrica M6. Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos. Caixas de tomadas modelo plus M com 6 módulos, medindo 332 x 142 x 175 (mm) LxPxA mm aproximadamente. Corpo confeccionado em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC e laterais injetadas em zamak, possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo os espelhos confeccionados em plástico injetados em PVC, fixado ao corpo da mesma por parafusos autoatarachantes, possibilitando assim a troca dos mesmo. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado com fecho toque, com fechamento reclinável para passagem de fiação. Tomadas (módulo) elétricas tipo “clic” padrão da ABNT–NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas, RJ 45 (módulo) modelo FUROKAWA ou SYSTIMAX para lógica e telefonia, espelho disponíveis para entrada HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo fixado ao tampo por meio de suporte metálico em aço carbono em formato “L”, fixados no corpo e no tampo por meio autoatarachantes. Painel frontal madeira, com altura de 410 confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado. Fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixados aos pés por meio de buchas metálicas, parafusos com rosca M6 e parafusos estrutural. Pé Central modelo caixa, estrutura confeccionado em MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico, painéis recebem fita de 1mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. (Cores sólidas e madeiradas), medindas aproximadas da estrutura de 300mm de largura, 600mm de profundidade e 715mm de altura, fixação entre os painéis feita por meio de buchas metálicas M6 e parafusos de minifx M6. Painel de acabamento confeccionados | MAQMOVEIS | und | 30 | 7.400,00 | 222.000,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | nos mesmo material da estrutura, fixados a estrutura por meio de buchas metálicas M6 e parafusos M6. Para nivelamento da mesa é utilizado buchas plásticas e niveladores sextavados com rosca 1/4. Pé metálico com Estrutura confeccionada com tubos retangulares 70x30 com parede de 1,2mm e tubos quadrados 20x20 com parede de 0,9mm, chapas de aço carbono com espessuras de 2mm para reforço e fixação do painel frontal, na cor preta ou grafite. Chapas de acabamento em aço carbono cortadas a laser com espessura 0,9mm dobradas e conformadas. Chapas de fechamento e acabamento do pé cortadas a laser em aço carbono com espessura de 0,9mm. Pé possui chapa de acoplagem do painel frontal confeccionada em chapa de aço carbono com espessura de 2mm, com dobras e perfurações que possibilitam a inclinação do pé e alteração de lado. Tampas de acabamento interno do pé em aço carbono cortadas a laser com espessura de 0,9mm parafusadas a estrutura por meio de parafusos M6 e buchas metálicas rebitadas a estrutura. Para nivelamento do pé é utilizado buchas metálicas e niveladores sextavados com rosca 5/16. Fixação ao tampo feita por parafusos com rosca métrica M6. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos | | | | | |
| 15 | Mesa de reunião retangular tampo bipartido 600x120x77cm. Tampo Principal confeccionado em MDP com espessura de 55mm, engrossado sendo, tampo superior com espessura de 15mm e engrosso de 25mm, tampo base confeccionado em MDP com espessura de 15mm, ambos revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 2mm em todo contorno, acabamento nas cores semelhantes ao revestimento do tampo. Cantos dos Tampos principal e base com acabamentos em chanfro raiados em seus vértices. Tampo base possui redução de 10mm em todo o contorno em relação ao tampo principal. O conjunto de tampos é constituído por 2 tampos principal e 2 tampos base. Tampos possuem 2 rasgos de caixas de tomadas. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos com rosca métrica M6. Tampo base possui rebaixos de alojamento das cabeças dos parafusos. Caixas de tomadas modelo plus M com 6 módulos, medindo 332 x 142 x 175 (mm) LxPxA mm aproximadamente. Corpo confeccionado em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC e laterais injetadas em zamak, possui modulação de tomadas e RJ (modelos Furukawa ou Systimax), sendo os espelhos confeccionados em plástico injetados em PVC, fixado ao corpo da mesma por parafusos autoatarachantes, possibilitando assim a troca dos mesmo. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado com fecho toque, com fechamento reclinável para passagem de fiação. Tomadas (módulo) elétricas tipo “clic” padrão da ABNT–NBR 14136, não necessitando parafusos para fixar as tomadas na caixa, facilitando e agilizando a montagem das mesmas, RJ 45 (módulo) modelo FUROKAWA ou SYSTIMAX para lógica e telefonia, espelho disponíveis para entrada HDMI e entradas de áudio e vídeo. Corpo fixado ao tampo por meio de suporte metálico em aço carbono em formato “L”, fixados no corpo e no tampo por meio autoatarachantes. Painel frontal madeira, com altura de 410 confeccionado em BP com substrato MDP com espessura de 25mm, revestida nas duas faces com filme texturizado. Fita ABS de 1mm, com acabamento nas cores semelhante ao do revestimento (Cores sólidas e madeiradas). Fixados aos pés por meio de buchas metálicas, parafusos com rosca M6 e parafusos estrutural. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2018 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2019 – Ensaio de determinação | MAQMOVEIS | und | 33 | 9.300,00 | 306.900,00 |
| 16 | Duas Estações individuais de trabalho formato em delta, integradas 110 x 110 x 60 x 74cm. Tampo superior confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui 03 furos para passagem de fios sendo um furo no vértice e um em cada extremidade do tampo. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé de canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. . Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 | MAQMOVEIS | und | 246 | 2.900,00 | 713.400,00 |
| 17 | Estação de trabalho com 04 mesas em L, 110 + 110 x 60 x 75cm. 04 Estações individuais de trabalho em formato de delta, integradas. Tampo superior confeccionado em chapa de MDP 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Fixação à estrutura por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12. O tampo possui 03 furos para passagem de fios sendo um furo no vértice e um em cada extremidade do tampo. Painel frontal com 350mm de altura, confeccionado em chapa de aço de 0.9mm com perfuração estampada no formato de oblongos medindo 8x6. Estrutura em Colunas metálicas compostas de chapa conformadas de espessura 0.9mm horizontal com distância entre si de 50mm, formando assim dutos para passagem de fiação. Suporte superior em chapa conformada de 2mm. Base confeccionada com chapa de aço carbono com espessura de 1.5mm repuxada. Calha de fechamento externo sacável confeccionada em chapa metálica 0,9mm dobrada. Sistema de união entre as peças através de solda MIG MAG. Niveladores com dimensão de 27mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1” sextavado. Para fixação do tampo utiliza–se parafusos M6x12 e parafusos minifix com tambor de giro de 15mm com parafuso de montagem rápida M6x20 para união das estruturas ao painel frontal. Pé de canto Confeccionado em chapa de aço carbono 0.9mm, dobrada e estampada, repuxos para rosca M6x1 para fixação dos painéis frontais, calha sacável para passagem de fiação, niveladores com dimensão de 22mm e altura de 15mm, injetadas em polietileno de alta densidade, com parafuso zincado branco de 1/4” x 1” sextavado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento antiferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó base de epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de | MAQMOVEIS | und | 163 | 5.100,00 | 831.300,0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. , Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestiment | | | | | |
| 18 | Estação de trabalho com 06 lugares, mesa única, 3.60 x 1.20 x 75cm. 03 Plataformas duplas centrais, 02 lugares, medindo 1200x1200x750mm. Tampo Principal confeccionado em chapa de MDP, de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico,BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em três faces, colados ao tampo através de processo “hot melt” e fita de PS de 1mm na fase de contato com tampos centrais, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixação dos tampos à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Tampos com furações universais, podendo ser fixados em qualquer uma das configurações disponíveis na mesa. Tampo central confeccionado em chapa MDP de 25mm, revestida nas duas faces com Laminado melamínico com fita PS de 1mm em duas face, colados ao tampo através de processo “hot melt” e fita de PS de 2mm nas faces externas (para melhor acabamento junto ao tampo principal), acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Fixados à estrutura através de parafusos M6x10mm e buchas metálicas M6. Sistema para acesso a pontos de rede e tomadas através de moldura confeccionada em perfil de alumínio extrudado e fechamentos plásticos. Estrutura: Pés elevados em formato Cavalete, confeccionado em tubo 50x50x1.5mm em corpo único, com berço de fixação das travessas confeccionados em chapa de aço carbono de 2mm. Sistema de união das peças através de solda MIG MAG. Sapatas niveladoras acopladas a estrutura com altura de 15mm, injetadas em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16” x 1”. Sapatas com acabamento metalizado. Travessas para ligação dos pés laterais ao central confeccionadas em tubo 50x50x1.2 em aço carbono, fixadas aos pés por meio de parafusos M6x12. Sistema de pontos de energia e dados com suporte de tomadas confeccionado em chapa de aço carbono de 0,9mm fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Tendo a seguinte configuração, 4 – Pontos de energia com inclinação – rasgo 41x22mm (Tomadas Margirius ou semelhantes); 2– Pontos de energia – rasgo Ø35mm (Tomadas redondas); 2 – Pontos de dados – rasgo 19x15mm (Sistema Furukawa); Calha leito para acomodar a fiação dos pontos de energia e dados que sobem do pé central ou por vertebras, encaixadas a haste metálicas fixadas ao tampo por meio de parafusos autoatarrachantes 4.8x13. Calha com sistema de encaixe para facilitar a instalação e manutenção. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos e deve receber pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. 02 molduras de acesso tomada 260cm (Largura) x 12,3cm (Profundidade) x 5cm (Altura, com laterais confeccionadas em alumínio extrudado com fechamentos plásticos injetado em PVC, fixados por meio de parafusos autoatarrachantes. Tampa basculante confeccionada em alumínio extrudado sem fecho toque, com abertura para passagem de fiação e escova para proteção de fiação. Moldura fixada ao tampo por suportes metálicos laterais, fixados por parafusos autoatarrachantes. Biombo no formato armário nicho divisor frontal fixado ao tampo central da plataforma, medindo 1250(L)x348(P)x380(A)mm. Conjunto confeccionado com chapa de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 1mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. As duas faces do armário nicho possuem porta de correr em PVC, na sua metade , sendo a outra parte fechado em BP. As portas ao serem abertas se aloja ao lado interno do armário. Fixação à estrutura é feito por meio de buchas metálicas (M6) rosqueadas ao tampo e parafusos M6x12, fixado ao tampo da mesa por um suporte de fixação metálico, com parafuso estrutural friso em perfil de alumínio extrudado. Altura total do armário nicho divisor 530mm. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicos | MAQMOVEIS | und | 123 | 6.200,00 | 762.600,00 |
| 19 | Gaveteiro móvel com 04 gavetas, 40 x 48 x 75cm. Tampo superior confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”, acabamento na cor semelhante ao revestimento do tampo. Corpo (2 laterais, base e fundo) em chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 1,0mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas). 04 frentes de gavetas confeccionadas com chapa de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm na cor semelhante ao revestimento, (cores solidas e madeiradas). Fechadura com acabamento cromado, com fechamento simultaneamente, contndo 02 peças de chaves com capa plástica “escamoteável” com acabamento preto, dupla face e extração, rotação de 180°, cilindro com corpo de 20 mm de comprimento e diâmetro de 19mm com 2(duas) abas para fixação, na frente do gaveteiro.Trava confeccionada em perfil de alumínio extrudado. Puxadores metálicos frontais confeccionados em zamak. Gavetas confeccionadas em chapa de aço com 0,6mm de espessura, com pintura epóxi a pó na cor CRISTAL, corrediças de 400mm de comprimento, fabricadas em chapa de aço dobrada na cor das gavetas, roldanas em nylon, corrediças fixadas as laterais do gaveteiro por meio de parafusos chip cabeça chata Phillps com acabamento bi cromatizado. Rodízios duplos confeccionados em polipropileno na cor preta, com eixo giratório e base de fixação em chapa estampada, fixados ao móvel por meio de parafusos autoatarrachantes cabeça panela. Laterais e montantes fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Tampos e laterais fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de Ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. As gavetas em aço devem recebe tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco com 04 banhos químicose pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster formando uma camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies | MAQMOVEIS | und | 190 | 1.000,00 | 190.000,00 |
| 20 | Estante baixa com 01 prateleira, 90 x 45 x 90cm. Tampo superior confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 1,0mm. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das aterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster com 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, | MAQMOVEIS | und | 352 | 1.200,00 | 422.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | | | | | |
| 21 | Estante média com 02 prateleiras, 90 x 45 x 130cm. Tampo superior confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Corpo (02 laterais, base, fundo e 02 prateleiras) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 1,0mm. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das aterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster com 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | MAQMOVEIS | und | 381 | 1.600,00 | 609.600,00 |
| 22 | Estante média com 03 prateleiras, 90 x 45 x 160cm. Tampo superior confeccionado com chapa de MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Corpo (02 laterais, base, fundo e 03 prateleiras) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita de 1,0mm. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado, fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das aterais, base e tampo por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base epóxi e poliéster com 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | MAQMOVEIS | und | 348 | 2.300,00 | 800.400,00 |
| 23 | Armário baixo com 02 portas, 01 prateleira, 90 x 50 x 74cm. Tampo superior confeccionado com chapa MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo “hot melt”. Corpo (02 laterais, base, fundo e 01 prateleira) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com fita de 1mm. 02 portas confeccionadas com chapas MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 270º. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1” sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base de epóxi e poliéster camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de | MAQMOVEIS | und | 243 | 1.800,00 | 437.400,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, da ABNT. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | | | | | |
| 24 | Armário alto com 02 portas, 04 prateleiras, 80 x 50 x 160cm. 03 Prateleiras móveis e 01 fixa. Com tampo superior confeccionado com chapa MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Corpo (02 laterais, base, fundo e 04 prateleiras) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com fita de 1mm. 02 portas confeccionadas com chapas MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 270º. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base de epóxi e poliéster camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, da ABNT. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | MAQMOVEIS | und | 268 | 2.050,00 | 549.400,00 |
| 25 | Armário alto com 02 portas, 05 prateleiras, 80 x 50 x 210cm. 04 Prateleiras móveis e 01 fixa. Com tampo superior confeccionado com chapa MDP de 25mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, oriundas de madeiras certificadas de reflorestamento com selo FSC, com fita PS de 2mm em todo contorno, colados ao tampo através de processo "hot melt". Corpo (02 laterais, base, fundo e 05 prateleiras) confeccionados com chapas de MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com fita de 1mm. 02 portas confeccionadas com chapas MDP de 18mm, revestida nas duas faces com laminado melamínico BP, com selo FSC, com fita PS de 2mm, puxadores metálicos confeccionados em zamak, fechadura tambor e dobradiças de 270º. Rodapé metálico confeccionado em tubo 40x20mm, niveladores injetados em poliuretano de alta densidade, com parafuso zincado branco de 5/16x1" sextavado. Fixado na base com parafusos autoatarrachantes. Fixação das laterais, base e tampo fixados por meio de tambor de giro de 15mm em aço zamak com parafuso de montagem rápida M6x20mm, possuindo ainda cavilhas de madeira de ø8x30mm, e demais parafusos autoatarrachantes com acabamento bi cromatizado. Todas as estruturas em aço recebem tratamento anti–ferruginoso a base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó base de epóxi e poliéster camada mínima 30/40 micra de espessura. Cores disponíveis no catalogo do fabricante. Juntamente com a proposta de preços deverão ser apresentados os documentos abaixo, sob pena de não aceitação da proposta: Laudo de profissional ergonomista, devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR–17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho. Certificado de Conformidade do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas, emitido por Organismo Certificador de Produto – OCP – POP.5.027, em atendimento ABNT NBR 17088:2023 – ABNT NBR 8095:2015 – ABNT NBR 8096:1983 ABNT NBR 5841:2015 – ABNT NBR ISO 4628–3:2015 –ABNT NBR 10443:2008 – ABNT NBR 11003:2010 – – ABNT NBR 14847:2002 – ABNT NBR 14951–1:2018 ABNT NBR 15156:2015 – ABNT NBR 15158:2016 – ABNT NBR 15185:2004 – ABNT NBR 9209:1986 – ASTM D 523:2018 – ASTM D 3359:2017 ASTM D 3363:2020 – ASTM D 7091:2021 – ASTM D 2794:2019 – ABNT NBR 10545:2014. Relatório de ensaio 1200 hs conforme norma 17088:2023 corrosão por exposição a nevoa salina – métodos de ensaio, NBR ISO 4628–3:2015 tintas e vernizes, com resultado R1 0, NBR 5841:2015 determinação de grau de empolamento de superfícies pintadas, com resultado d0/t0. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 360 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada. Relatório de ensaio do produto de no mínimo, 10 ciclos (240 HS), conforme norma NBR 8096/1983 – 0,2S – Material metálico revestido e não revestido – Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre. ABNT NBR 10443:2008 – Determinação da espessura da película seca sobre superfícies rugosas. ABNT NBR 11003:2010 – Determinação de aderência. ASTM D 523:2014 – Ensaio de determinação do brilho especular. ASTM D 2794:2010 – Ensaio de determinação da resistência a deformação (impacto). ASTM D 3359:2017 – Ensaio de determinação da aderência do revestimento pelo método da fita. ASTM D 3363:2020 – Ensaio de determinação da resistência do revestimento a dureza do lápis. ASTM D 7091:2013 – Ensaio de determinação da espessura da camada. Certificado de conformidade com a NBR 13961:2010, da ABNT. Certificado de Conformidade comprovando que os mobiliários foram desenvolvidos em atendimento as normas NBR ISO 14020/2002 e NBR ISSO 14024/2004, conferindo a marca ABNT de qualidade ambiental. | MAQMOVEIS | und | 316 | 3.000,00 | 948.000,00 |
| 26 | Móveis planejados sob medida, conforme projeto específico para cada finalidade e aplicação nos ambientes – Médio padrão. Móvel planejado sob medida, de acordo com projeto específico para cada finalidade a aplicação nos ambientes das repartições dos municípios, compreendendo todas as suas dependências, recepção, salas operacionais, salas de gestores, corredores, depósitos, cozinhas, banheiros, confeccionados obedecendo os seguintes parâmetros: Tampos superiores de mesas, armários, estantes, arquivos, em MDF ou MDP de 25mm, laterais, portas, painéis, acessórios e afins, em MDF ou MDP de 18mm, fundos, lastros e afins, em MDF ou MDP de 6mm, nos padrões de acabamento especificado nos projetos, tais como amadeirado, colorido, texturizado ou liso, acompanhados das respectivas bordas de acabamento, arremates e fechamentos. Perfis metálicos, como guias, guarnições, frisos, molduras e afins, em material metálico cromado ou aluminio, conforme especificado nos projetos. Elementos de acionamento, como puxadores, dobradiças, fechaduras, e quaisquer ferragens em material de aço cromado. Objeto fornecido com todos os materiais, insumos e mão de obra necessários a sua fabricação, transporte, e montagem nas dependências dos muncípios consorciados. | MAQMOVEIS | m² | 1109 | 1.100,00 | 1.219.900,00 |
| 27 | Móveis planejados sob medida, conforme projeto específico para cada finalidade e aplicação nos ambientes – Alto padrão. Móvel planejado sob medida, de acordo com projeto específico para cada finalidade a aplicação nos ambientes das repartições dos municípios, compreendendo todas as suas dependências, recepção, salas operacionais, salas de gestores, corredores, depósitos, cozinhas, banheiros, confeccionados obedecendo os seguintes parâmetros: Tampos superiores de mesas, de armários, de estantes, de arquivos e prateleiras, em MDF ou MDP de 40mm, laterais, portas, painéis, acessórios e afins, em MDF ou MDP de 18mm, fundos, lastros e afins, em MDF ou MDP de 6mm, nos padrões de acabamento especificado nos projetos, tais como amadeirado, colorido, fantasia, 3D, texturizado ou liso, acompanhados das respectivas bordas de acabamento, arremates e fechamentos. Perfis metálicos, como guias, guarnições, frisos, molduras e afins, em material metálico inoxidável ou aluminio, conforme especificado nos projetos. Elementos de acionamento, como puxadores, dobradiças, fechaduras, e quaisquer ferragens em material de aço escovado. Portas e elementos em vidro temperado ou | MAQMOVEIS | m² | 658 | 1.400,00 | 921.200,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | laminado, nas espessuras compatíveis com a aplicação. Objeto fornecido com todos os materiais, insumos e mão de obra necessários a sua fabricação, transporte, e montagem nas dependências dos muncípios consorciados. | | | | | |
| 28 | Divisórias moduladas, planejada sob medida, em vidro laminado com estrutura em aço carbono – Médio padrão. Painéis divisórios, planejado sob medida, de acordo com projeto específico para cada finalidade a aplicação nos ambientes das repartições dos municípios, compreendendo todas as suas dependências, recepção, salas operacionais, salas de gestores, corredores, depósitos, cozinhas, banheiros, confeccionados obedecendo os seguintes parâmetros: Vidro temperado de 10 ou 12mm a depender da aplicação, perfis metálicos, como guias, guarnições, frisos, molduras e afins, em aço carbono pintado ou aluminio, conforme especificado nos projetos. Elementos de acionamento, como puxadores, dobradiças, fechaduras, e quaisquer ferragens em material de aço cromado. Objeto fornecido com todos os materiais, insumos e mão de obra necessários a sua fabricação, transporte, e montagem nas dependências dos muncípios consorciados. | MAQMOVEIS | m² | 431 | 800,00 | 344.800,00 |
| 29 | Divisórias moduladas, planejada sob medida, em vidro laminado com estrutura em aço inox e ou aluminio – Alto padrão. Painéis divisórios, planejado sob medida, de acordo com projeto específico para cada finalidade a aplicação nos ambientes das repartições dos municípios, compreendendo todas as suas dependências, recepção, salas operacionais, salas de gestores, corredores, depósitos, cozinhas, banheiros, confeccionados obedecendo os seguintes parâmetros: Vidro temperado de 12 a 20mm a depender da aplicação, perfis metálicos, como guias, guarnições, frisos, molduras e afins, em aço inoxidável ou aluminio, conforme especificado nos projetos. Elementos de acionamento, como puxadores, dobradiças, fechaduras, e quaisquer ferragens em material de aço escovado. Objeto fornecido com todos os materiais, insumos e mão de obra necessários a sua fabricação, transporte, e montagem nas dependências dos muncípios consorciados. | MAQMOVEIS | m² | 129 | 950,00 | 122.550,00 |
| Total do Lote 2 | | **14.703.650,00** | | | | |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Cons dos Mun. Mata Norte e Agreste Setentrional de Pernambuco, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00001/2024, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia

de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2024 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
54.826.367/0005-11
Valor: R$ 14.703.650,00

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carpina.

| | |
|---|---|
| ***CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHOA*** | ***ROBERTO RICARDO DA COSTA*** |
| Presidente | Maqmoveis Industria e Comercio de Moveis LTDA. |

**Publicado por:**
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
**Código Identificador:**CF3C9C70

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE ARARIPINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|---|
| N°: 00.1.6.634388 | Validade: 17/12/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-634388 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Projeto enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e similares, Código 1.6 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental.Serão implantados meios-fios e sarjetas extrusados em Ruas e Trechos diversos da Sede do Município, com as seguintes características: Avenida Três Vaqueiros(metragem linar1.607,02m); Rua Jaime Araújo, Rua 1 de Maio e Travessa Henrique Alves (metragem linear799,50m); Distrito do Moraes(metragem linear 2.987,00m); Rua Décio(metragem linear 388,00m); Sipaúba, Serranea, Saúna (metragem linear 718,48m);.Totalizando 13.000,00 m. Localizadas em trechos diversos do Município de Araripina, CEP. 56.280-000, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;<br>Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;<br>Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias;<br>Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;<br>6- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;<br>7- As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta; 10- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;<br>8- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo quaisquer dano o meio ambiente; | |

| | |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |

| |
|---|
| 9- Os tipos de resíduos que serão gerando durante o tempo do empreendimento, sua fonte, classificação de acordo com a ABNT NBR nº 10.004/2004, seguir a Resolução CONAMA nº 469/2015, bem como alternativas de tratamento, devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);<br>10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo, etc;<br>11- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagos e nascentes, ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;<br>12- Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Autorização Ambiental;<br>13- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;<br>14- A presente autorização não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade. 10- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente. |
| **9- Requisitos**<br>1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra. |
| **10-Observações**<br>1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e |

conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.
6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

| | |
|---|---|
| **11 - Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12 -Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**01623ACF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| | |
|---|---|
| N°: 00.1.3.520625 | Validade: 17/12/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-520625 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Projeto enquadra-se na Tipologia de Terraplenagem, Código 1.3 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental. Será executada a terraplanagem em Ruas e Trechos diversos da Sede do Município, com as seguintes características: Vila Três Vaqueiros (área 27.134,00m²); Distrito do Morais (área 41.710,00m²); Vila Sipaúba (área 7.817,00m²); Rua 1º de Maio e Rua Jaime de Araújo (área 6.631,90m²); Distrito de Serranea (área 2.500,00m²). Totalizando (área 85.792,90m²). Localizada em trechos diversos do Município de Araripina, CEP. 56.280-000, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>Identificação e preservação de áreas com vegetação nativa;<br>Implementação de técnicas para prevenir a erosão do solo, como a revegetação de áreas impactadas e a construção de barreiras para controle de sedimentos;<br>Estabelecimento de um plano de gerenciamento de resíduos sólidos oriundos da terraplenagem, incluindo destinação adequada dos materiais;<br>Medidas para evitar a contaminação de corpos d'água nas proximidades, como a gestão de drenagem e controle de poluentes;<br>Adoção de um programa de monitoramento para avaliar os efeitos da terraplenagem ao longo do tempo, incluindo a qualidade do solo, qualiade da água, vegetação e fauna;<br>Garantir condições seguras para os trabalhadores, minimizando riscos à saúde durante a execução da obra;<br>Informar e envolver as comunidades afetadas pelos projetos de terraplenagem, visando atender suas preocupações e integrar o projeto às suas realidades;<br>É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área da propriedade; | |
| **9- Requisitos**<br>1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final; | |

| | |
|---|---|
| **9 - Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **10 - Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

| |
|---|
| 2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra. |
| **10-Observações**<br>1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:<br>- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;<br>- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde. |

| | |
|---|---|
| **11 - Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12 -Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**6E671410

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.16.10.525162 | **Validade:** 17/12/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-525162 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>11.040.854/0001-18 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********** |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Praças, Código 16.10, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), da Revitalização e Reforma da seguinte Praça Pública no município de Araripina: Praça Maria da Silva Modesto (Praça do ABC), localizada na Rua Marcos Vieira de Alencar, Santa Isabel, CEP. 56.280-000 Araripinaa-PE, Pernambuco . | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;<br>3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;<br>- Proteção de recursos naturais;<br>-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhaça);<br>- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;<br>-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;<br>4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;<br>5- Elaborar o Projeto de Arborização e Paisagismo da Praça, com responsável técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; | |
| **9 -Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **10 - Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

| |
|---|
| **9- Requisitos**<br>1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade. |
| **10-Observações** |

| |
|---|
| 1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;<br>2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais. |

| **11- Diretor Presidente** | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3F0A6D44

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| N°: 00.1.4.157204 | Validade: 17/12/2025 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-157204 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Projeto enquadra-se na Tipologia Drenagem, Código 1.4 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental, cuja atividade principal refere-se à Implantação de drenagem em concreto estruturado armado – passagem molhada, área total de 170,00m². Esta intervenção é localizada na Av. Levy Laurindo de Oliveira, Distrito do Morais, no município de Araripina, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>Todos os resíduos gerados durante a obra da Drenagem deverão ser corretamente gerenciados, com destinação adequada e seguindo as normas de resíduos sólidos;<br>Considerar a inclinação do terreno e o fluxo natural da água para evitar erosão e acúmulo indevido de água;<br>Analisar a permeabilidade, a composição e a estabilidade do solo para garantir que a drenagem funcione adequadamente;<br>Avaliar os tipos de uso do solo na área (residencial, comercial, industrial) e seu impacto nas águas pluviais.;<br>Preservar corpos d'água existentes (rios, córregos, lagoas) e sua fauna e flora, monitorando a qualidade da água.;<br>Identificar e proteger espécies locais e habitats, evitando a fragmentação de ecossistemas;<br>Considerar as previsões de eventos climáticos extremos e adaptações necessárias para garantir a eficácia do sistema de drenagem;<br>Seguir normas e regulamentos locais, estaduais e federais relacionados ao meio ambiente e ao uso do solo;<br>Integrar técnicas de gestão das águas pluviais que promovam a infiltração e a reutilização da água, como jardins de chuva e pavimentos permeáveis;<br>10- Estabelecer um plano para monitorar o desempenho do sistema de drenagem e realizar manutenções regulares. | |

| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| **9- Requisitos**<br>3- Um profissional habilitado deverá acompanhar toda a fase de execução do projeto, garantindo que as boas práticas ambientais sejam seguidas. | |
|---|---|
| **10-Observações**<br>1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.<br>6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:<br>- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;<br>- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde. | |
| **11 - Diretor Presidente** | **12 - Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**330F834B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| N°: 00.1.6.385602 | Validade: 16/12/2025 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-385602 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Projeto enquadra-se na Tipologia Esgotamento Sanitário, Código 4.1 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental, cuja atividade principal refere-se a Rede Coletora e Esgotamento Sanitário (redes coleta, interceptores e disposição final de esgotos domésticos) no Bairro Cavalete II, do Bairro Antonio Moraes do Carmo no Distrito de Gergelim, e no Distrito de Bom Jardim do Araripe no município de Araripina, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>Deverá ser realizado um monitoramento contínuo da qualidade da água nos corpos hídricos próximos antes, durante e após a instalação da rede coletora, para avaliar os impactos e garantir a qualidade das águas;<br>Todos os efluentes gerados durante a construção e operação da rede deverão ser tratados adequadamente;<br>Implementar programas de educação ambiental voltados para a comunidade, informando sobre a importância do saneamento básico e o correto descarte de resíduos;<br>Realizar a construção durante períodos que minimizem os impactos ambientais (por exemplo, evitar períodos chuvosos) e implementar medidas de contenção para evitar a erosão do solo;<br>Todos os resíduos gerados durante a construção da rede deverão ser corretamente gerenciados, com destinação adequada e seguindo as normas de resíduos sólidos; | |
| **9- Requisitos**<br>1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>3- Um profissional habilitado deverá acompanhar toda a fase de execução do projeto, garantindo que as boas práticas ambientais sejam seguidas; | |

4- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra.

| **Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |
|---|---|

**10-Observações**
1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.
6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

| Diretor Presidente<br>***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização<br>***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
|---|---|

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**E9CF5849

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

### AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| N°: 00.1.6.876573 | Validade: 16/12/2025 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-876573 expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA).

**1-Razão Social**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**2-Endereço**
RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO

| **3-Município**<br>ARARIPINA | **4-CEP**<br>56.280-000 |
|---|---|

| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
|---|---|

**7- Caracterização do Empreendimento**
O Projeto enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e similares, Código 1.6 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental. Referente à implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos em Ruas nos Distritos de Nascente e Bom Jardim do Araripe no município de Araripina, Pernambuco. No total será pavimentada uma área de 7.560,41 m² em Nascente e no Distrito de Bom Jardim do Araripe uma área de 6853,07 m².

**8-Exigências**
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;
Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias;
Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;
6- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;
7- As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta;
8- Os tipos de resíduos que serão gerando durante o tempo do empreendimento, sua fonte, classificação de acordo com a ABNT NBR nº 10.004/2004, seguir a Resolução CONAMA nº 469/2015, bem como alternativas de tratamento, devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);

| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
|---|---|
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |

9- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;
10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo, etc;
11- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagos e nascentes, ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
12- Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Autorização Ambiental;
13- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
14- A presente autorização não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

**9- Requisitos**
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;
2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;
3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra.

**10-Observações**
1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.
6- A AMMA, mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a autorização expedida, quando ocorrer:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a Normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;

| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |
|---|---|

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9523690A

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

| N°: 00.1.6.176690 | Validade: 17/12/2025 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-176690expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIETAL (AA).

**1-Razão Social**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**2-Endereço**
RUA COELHO RODRIGUES, 174 - CENTRO

| **3-Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA | 56.280-000 |

| **5- CNPJ** | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
|---|---|
| 11.040.854/0001-18 | ********** |

**7- Caracterização do Empreendimento**
O Projeto enquadra-se na Tipologia de Pavimentação de Ruas e similares, Código 1.6 da Lei Municipal n° 2.875/2017 e suas alterações, referente à Autorização Ambiental. Serápavimentada em paralelepípedos com implantação de meio-fio em diversas ruas da sede do município de Araripina-PE, com as seguintes características: Rua Antônio Modesto Sobrinho (Área de pavimento: 1.295,00 m² e comprimento de meio-fio: 370,00m); Rua Projetada (Área de pavimento: 1.064,00 m² e comprimento de meio-fio: 304,00m); Rua José de Carvalho Leite (Área de pavimento: 308,00 m² e comprimento de meio-fio: 88,00m); Rua Demóstenes Simeão Sobrinho (Área de pavimento: 221,00 m² e comprimento de meio-fio: 68,00m); Rua Ministro Marcos de Barros Freire (Área de pavimento: 980,00 m² e comprimento de meio-fio: 280,00m); Rua Lindolfo Menandro de Araújo (Área de pavimento: 1.278,36 m² e comprimento de meio-fio: 426,12m);
Av. Projetada BR (Área de pavimento: 1.004,64 m² e comprimento de meio-fio: 287,04m); Rua Joaquim Felix de Andrade (Área de pavimento: 471,59 m² e comprimento de meio-fio: 134,74m). Totalizando uma área de pavimentação de 6622,59m² ecomprimento de meio-fio de 1957,90m em diversas ruas da cidade de Araripina, Pernambuco, CEP.: 56.280-000.

**8-Exigências**
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;
Deverá ser implantada sinalização de advertência mediante placas indicativas, visando salvaguardar a segurança e orientar à população quanto ao tipo de risco envolvido e quanto à circulação de veículos e pedestres;
Caso ocorram reclamações da população vizinha em relação a problemas de Poluição Ambiental causado pelo empreendedor, este deverá tomar as medidas no sentido de solucioná-lo em caráter de urgência, de acordo com a Legislação Ambiental;

| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

Deverão ser mantidos em boas condições os acessos às residências, cruzamentos e interseções de vias;
7- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;
8- As instalações sanitárias deverão ser conforme as normas vigentes e os dejetos deverão ser destinados de forma ambientalmente correta;
9- Os tipos de resíduos que serão gerando durante o tempo do empreendimento, sua fonte, classificação de acordo com a ABNT NBR nº 10.004/2004, seguir a Resolução CONAMA nº 469/2015, bem como alternativas de tratamento, devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010);
10- Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo, etc;
11- O empreendedor será responsável por manter condições operacionais adequadas, respondendo por quaisquer danos ao meio ambiente;
12- Realizar destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e, fica proibido, terminantemente, o seu lançamento em rios, vias urbanas, lagos e nascentes, ou sua exposição na superfície do terreno, conforme Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010;
13- Deverá ter prévio licenciamento da AMMA qualquer alteração/modificação nos projetos aprovados através desta Autorização Ambiental;
14- A referida licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da AMMA no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
15- A presente autorização não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

**9- Requisitos**
1- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;
2 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;
3- A presente Autorização Ambiental deverá ser afixada em lugar visível no canteiro de obra.

**10-Observações**
1- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3- Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5- Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008.

| **11 - Diretor Presidente** | **12 - Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**681AC918

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:** 00.16.10.843574 | **Validade:** 17/12/2027 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-843574 expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**

**1 -Razão Social**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**2 – Endereço/Bairro**
RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO

| **3 –Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA – PE | 56.280-000 |

| **5 - CNPJ/CPF** | **6- RG/Inscrição Estadual** |
|---|---|
| 11.040.854/0001-18 | ********* |

**7 - Caracterização do Empreendimento**
O projeto enquadra-se na Tipologia de Praças, Código 16.10, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), da implantação de canteiro urbano, localizado na Avenida Vereador José Alcebíades, distrito do Morais, Araripina, Pernambuco. A intervenção contempla os seguintes serviços: Implantação em meio-fio, piso intertravado e em concreto, iluminação pública funcional e decorativa, plantio de espécies gramíneas e arbóreos. Área total da praça: 1.518,84m², área de piso intertravado: 1.151,28m², área de piso de concreto: 365,55m² e meio-fio em concreto pré-moldado: 432,33m.

**8-Exigências**
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;
3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais;
-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhaça);
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;
4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;
5- Elaborar o Projeto de Arborização e Paisagismo da Praça, com responsável técnico e a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

**9- Requisitos**
1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.

**10-Observações**
1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

| **11- Diretor Presidente** | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**41B65D80

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.6.10.1.356895 | **Validade:** 17/12/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-356895 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, 57, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>13.161.183/0001-79 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Ensino e Pesquisa, Código 6.10.1, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal refere-se à construção de Creches. O projeto é referente à Conclusão de Construção da Creche Tipo C Juscelino Kubitscheck e Adequação do Terreno. Localizada na Avenida Antonio de Braz Muniz, CEP.: 56.280-000, Araripina, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;<br>3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;<br>- Proteção de recursos naturais;<br>-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);<br>- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;<br>-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;<br>4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;<br>5 - A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;<br>6 - Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil; | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| | |
|---|---|
| 7 - Implantar projeto paisagístico, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrando-a a escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada;<br>8 - Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;<br>9 - É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;<br>10 - Uma cópia desta Licença deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;<br>11 - Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;<br>12 - A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade. | |
| **9- Requisitos**<br>1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade. | |
| **10-Observações**<br>1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;<br>2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**13E144E7

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.6.10.1.543187 | **Validade:** 17/12/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-543187 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, 57, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>13.161.183/0001-79 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Ensino e Pesquisa, Código 6.10.1, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal refere-se à construção de creches. O projeto é referente à Construção de Creche Municipal com 04 Salas na Vila Santa Maria. Localizada na Vila Santa Maria, CEP.: 56.280-000, Araripina, Pernambuco. | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;<br>3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;<br>- Proteção de recursos naturais;<br>-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);<br>- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;<br>-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;<br>4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;<br>5 - A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;<br>6 - Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil; | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS***<br>Diretor Presidente | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS***<br>Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| |
|---|
| 7 - Implantar projeto paisagístico, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrando-a à escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada;<br>8 - Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; |

| |
|---|
| explosões e etc;<br>9 - É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;<br>10 - Uma cópia desta Licença deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;<br>11 - Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;<br>12 - A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade. |
| **9- Requisitos**<br>1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade. |
| **10-Observações**<br>1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;<br>2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais. |

| | |
|---|---|
| **11- Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**9C58016C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Nº:** 00.6.10.1.357474 | **Validade:** 17/12/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-357474 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, 57, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>13.161.183/0001-79 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Ensino e Pesquisa, Código 6.10.1, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal refere-se à construção de escolas. O projeto é referente à Reforma do Antigo Prédio da Faculdade de Ciências Agrárias de Araripina (FACIAGRA) Cedido Para Nucleação das Escolas de Aplicação, Raimundo Teles, Jarbas Passarinho e Nossa Senhora da Conceição. Localizada na Vila Santa Maria, Município de Araripina, Pernmabuco. | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;<br>3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:<br>- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;<br>- Proteção de recursos naturais;<br>-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);<br>- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;<br>-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;<br>4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;<br>5- Não derramar óleos e combustíveis oriundos das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos; | |
| **Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |
| 6- A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;<br>7- Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;<br>8 – Implantar projeto paisagístico, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrando-a à escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada;<br>9 – Deverá ser elaborado e executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;<br>10 – Deverá implantar do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;<br>11 - Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);<br>12 - Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;<br>13 - É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;<br>14 - Uma cópia desta Licença deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;<br>15 - Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;<br>16 - A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade. | |
| **9- Requisitos**<br>1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade. | |
| **10-Observações**<br>1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;<br>2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**C3FCCF79

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Nº:** 00.6.10.1.527339 | **Validade:** 17/12/2027 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-527339 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).** | |
| **1 -Razão Social**<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA | |
| **2 – Endereço/Bairro**<br>RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, 57, CENTRO | |
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>13.161.183/0001-79 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |
| **7 - Caracterização do Empreendimento**<br>O projeto enquadra-se na Tipologia de Ensino e Pesquisa, Código 6.10.1, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal refere-se à construção de escolas. O projeto é referente à Reforma e Ampliação da Escola Guiomar Costa Reis, com construção de refeitório, biblioteca, pátio coberto, pátio descoberto em intertravado e auditório, localizada no bairro Vila Santa Isabel, na sede de Araripina. | |

**8-Exigências**
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;
3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais;
-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;
4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;
5 - A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
6 - Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;

| | |
|---|---|
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

7 - Implantar projeto paisagístico, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrando-a à escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada;
8 - Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;
9 - É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;
10 - Uma cópia desta Licença deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;
11 - Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;
12 - A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

**9- Requisitos**
1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.

**10-Observações**
1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

| | |
|---|---|
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>**Rubeni Cunha dos Santos** |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0743FD96

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Nº:** 00.6.10.1.852794 | **Validade:** 17/12/2027 |

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-852794 expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**

**1 -Razão Social**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA

**2 – Endereço/Bairro**
RUA SEVERO CORDEIRO DOS SANTOS, 57, CENTRO

| | |
|---|---|
| **3 –Município**<br>ARARIPINA – PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5 - CNPJ/CPF**<br>13.161.183/0001-79 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>********* |

**7 - Caracterização do Empreendimento**
O projeto enquadra-se na Tipologia de Ensino e Pesquisa, Código 6.10.1, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), cuja atividade principal refere-se à construção de escolas. O projeto é referente à Construção da Escola de 12 Salas, Padrão FNDE com pátio coberto e pátio descoberto em intertravado. Localizada no Distrito do Morais, município de Araripina, Pernambuco.

**8-Exigências**
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;
3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais;
-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhança);
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;
4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;
5- A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
6- Não derramar óleos e combustíveis oriundos das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânica das máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;

| | |
|---|---|
| **Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

7- Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;
8 – Implantar projeto paisagístico, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrando-a à escola, bem como favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação ser provida de vegetação arbórea, arbustiva, não podendo ser desmatada;
9 – Deverá ser elaborado e executado o Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC;
10 – Deverá implantar do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;
11 - Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);
12 - Comunicar a AMMA a ocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os componentes ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;
13 - É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;
14 - Uma cópia desta Licença deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;
15 - Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;
16 - A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

**9- Requisitos**
1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.

**10-Observações**
1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

| | |
|---|---|
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**27EEA32C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:** 00.6.5.656260 | **Validade** 20/12/2025 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-656260, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>CLINIAFAGU – CLINICA MAICA LTDA - EPP | |
| **2-Endereço**<br>RUA CEL. ANTONIO MODESTO, 53, CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CPF/CNPJ**<br>11.263.034/0009-42 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.4 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + Li + LO), cuja atividade principal consiste em Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.<br>Localizada na Cel. Antonio Modesto, 53, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE. | |
| **8-Exigências**<br>1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arboviroses;<br>2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;<br>3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;<br>4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;<br>5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;<br>6. Apresentar no ato da renovação dessa licença oscertificados da empresa que realiza o recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;<br>7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;<br>8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).<br>9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental; | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| **9- Requisitos**<br>1. A empresa deve manter atualizados:<br>- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>- Alvará da Prefeitura Municipal;<br>- Licença da Vigilância Sanitária;<br>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
|---|---|
| **10- Observações**<br>1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**4DC2361B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:** 00.6.5.159564 | **Validade** 20/12/2025 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-159564 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS VICENTE LEMOS LTDA | |
| **2-Endereço**<br>RUA JOAQUIM JOSE MODESTO, 06, CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CPF/CNPJ**<br>12.478.186/0005-00 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.4 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Laboratórios de Análises Clínicas.<br>Localizada na Joaquim Jose Modesto, 06, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE. | |
| **8-Exigências**<br>1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arboviroses;<br>2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;<br>3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;<br>4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;<br>5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;<br>6. Apresentar no ato da renovação dessa licença oscertificados da empresa que realiza o recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;<br>7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;<br>8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).<br>9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental; | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| **9- Requisitos**<br>1. A empresa deve manter atualizados:<br>- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>- Alvará da Prefeitura Municipal;<br>- Licença da Vigilância Sanitária;<br>2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
|---|---|
| **10- Observações**<br>1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**3D5C9BC5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| N°: 00.16.448875 | Validade: 18/12/2026 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-448875 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO | |
| **3-Município / UF**<br>ARARIPINA / PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia Equipamentos de Lazer e Esportes, Código 16 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Outros equipamentos (Mirante) de lazer e esportes. Denominação do Empreendimento: Mirante Bom Jesus, que será instalado na Serra do Morais, s/n, Distrito de Morais, Zona Rural, CEP.: 56.280-000,Araripina - PE. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;<br>3- A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº. 12651/2012 e não poderá ser retirada sem autorização do Órgão Ambiental Competente;'<br>4- Realizar a Arborização, com plantação de espécies nativas da caatinga. Considerar a recuperação de áreas degradadas, a escolha de espécies que contribuam para a biodiversidade. Espécies como o umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), juazeiro (*Ziziphus joazeiro*), entre outras espécies que ocorram naturalmente na localidade;<br>5- Criar um plano de monitoramento para avaliar e mitigar possíveis impactos adversos relacionados ao uso dos mirantes;<br>6- Incorporar atividades de educação ambiental para conscientizar os visitantes sobre a importância da preservação da área de caatinga e os cuidados a serem tomados durante a visitação. | |
| **Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

| | |
|---|---|
| **9- Requisitos**<br>1 - Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Deverá atender as diretrizes que dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no município, conforme Lei Municipal n° 3.069/2023 e Lei Estadual nº 14.236/2010. | |
| **10-Observações**<br>1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-É essencial seguir as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –*ICMBIO*; Instituto Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as legislações estaduais e municipais pertinentes. | |
| **11- Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**5ADD38A1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| N°: 00.16.659539 | Validade: 18/12/2026 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-659539 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO | |
| **3-Município / UF**<br>ARARIPINA / PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia Equipamentos de Lazer e Esportes, Código 16 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Outros equipamentos (Mirante) de lazer e esportes. Denominação do Empreendimento: Mirante Asa Delta, que será instalado na Serra da Torre, s/n, Zona Rural, CEP.: 56.280-000,Araripina – PE. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;<br>3- A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº. 12651/2012 e não poderá ser retirada sem autorização do Órgão Ambiental Competente;'<br>4- Realizar a Arborização, com plantação de espécies nativas da caatinga. Considerar a recuperação de áreas degradadas, a escolha de espécies que contribuam para a biodiversidade. Espécies como o umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), juazeiro (*Ziziphus joazeiro*), entre outras espécies que ocorram naturalmente na localidade;<br>5- Criar um plano de monitoramento para avaliar e mitigar possíveis impactos adversos relacionados ao uso dos mirantes;<br>6- Incorporar atividades de educação ambiental para conscientizar os visitantes sobre a importância da preservação da área de caatinga e os cuidados a serem tomados durante a visitação. | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo De Licenciamento E Fiscalização |

| | |
|---|---|
| **9- Requisitos**<br>1 - Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Deverá atender as diretrizes que dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no município, conforme Lei Municipal n° 3.069/2023 e Lei Estadual nº 14.236/2010. | |
| **10-Observações**<br>1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-É essencial seguir as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –*ICMBIO*; Instituto Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as legislações estaduais e municipais pertinentes. | |
| **11- Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**7F3D7D42

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| N°: 00.16.416559 | Validade: 18/12/2026 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº PMA-416559 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA | |
| **2-Endereço**<br>RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO | |
| **3-Município / UF**<br>ARARIPINA / PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>11.040.854/0001-18 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia Equipamentos de Lazer e Esportes, Código 16 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Outros equipamentos (Mirante) de lazer e esportes. Denominação do Empreendimento: Mirante do Aperto, que será instalado na Serra do aperto, s/n, Zona Rural, CEP.: 56.280-000, Araripina - PE. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>2- É proibido vedar, aterrar ou impedir de alguma forma a passagem natural das águas dos recursos naturais perenes e/ou intermitentes na área de implantação do empreendimento;<br>3- A vegetação nativa é protegida por Lei Federal nº. 12651/2012 e não poderá ser retirada sem autorização do Órgão Ambiental Competente;'<br>4- Realizar a Arborização, com plantação de espécies nativas da caatinga. Considerar a recuperação de áreas degradadas, a escolha de espécies que contribuam para a biodiversidade. Espécies como o umbuzeiro (*Spondias tuberosa*), juazeiro (*Ziziphus joazeiro*), entre outras espécies que ocorram naturalmente na localidade;<br>5- Criar um plano de monitoramento para avaliar e mitigar possíveis impactos adversos relacionados ao uso dos mirantes;<br>6- Incorporar atividades de educação ambiental para conscientizar os visitantes sobre a importância da preservação da área de caatinga e os cuidados a serem tomados durante a visitação. | |
| **Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |
| **9- Requisitos**<br>1 - Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004/2004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>2 - Deverá atender as diretrizes que dispõe sobre o plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos geradores de resíduos localizados no município, conforme Lei Municipal n° 3.069/2023 e Lei Estadual nº 14.236/2010. | |
| **10-Observações**<br>1-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhados à reciclagem;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-É essencial seguir as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade –*ICMBIO*; Instituto Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e as legislações estaduais e municipais pertinentes. | |
| **11- Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**380B4108

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

| | | |
|---|---|---|
| **N°:** 01.63.599154 | | **Validade:** 12/12/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-599154 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | | |
| **1-Razão Social**<br>POSTO PAI & FILHO LTDA ME | | |
| **2-Endereço**<br>EST SERRA DA TORRE, S/N, ZONA RURAL | | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP**<br>56.280-000 | |
| **5- CNPJ**<br>16.750.755/0001-43 | | **6-Inscrição Estadual**<br>0498353-00 |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento até 60m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.<br>Localizado na Est. Serra da Torre, s/n, Zona Rural,CEP.: 56.280-000, Araripina-PE. | | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);<br>Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;<br>O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);<br>Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;<br>Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;<br>Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.<br>Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;<br>9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;<br>10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;<br>11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações; | | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| |
|---|
| 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;<br>13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;<br>14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);<br>15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;<br>16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;<br>17-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação; |

19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados e sem acúmulo de resíduos, tipo óleo etc;
27- Realizar no prazo de 90 (noventa) dias a contar a data de emissão dessa licença,os reparos das ilhas de abastecimentos e das canaletas.

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
• Licença de Operação - LO;
• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;
• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);

| *SINVAL FERREIRA DOS SANTOS* | *RUBENI CUNHA DOS SANTOS* |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;
• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);

Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

**10-Observações**
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

| **11 –Diretor Presidente** | **12–Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**335E399C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

| **Nº:** 01.63.635151 | **Validade:** 04/12/2025 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-635151 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

**1-Razão Social**
POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA

**2-Endereço**
AVENIDA RECIFE, S/N, DISTRITO DE NASCENTE

| **3-Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |

| **5- CNPJ** | **6-Inscrição Estadual** |
|---|---|
| 11.188.227/0001-29 | ********** |

**7- Caracterização do Empreendimento**
A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento até 60m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.
Localizado na Avenida Recife, s/n, Distrito de Nascente, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE.

**8-Exigências**
Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue
Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);
Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;
O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);
Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;
Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;
Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.
Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;
9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;
10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;
11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações;

| *SINVAL FERREIRA DOS SANTOS* | *RUBENI CUNHA DOS SANTOS* |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;
13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;
14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR 10.004:2004);
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
17-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados e sem acúmulo de resíduos, tipo óleo etc;
27 – Realizar no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar a data de emissão dessa licença, reparos no piso da ilha dos tanques, bem como limpeza da caixa separadora de água/óleo por empresa licenciada e apresentar

contrato de prestação de serviço com empresa gerenciadora dos resíduos perigosos gerados no posto de combustível.
28- Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de emissão dessa licença, nota Fiscal a emitida pela empresa responsável de fazer a limpeza da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída.

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:
• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
• Licença de Operação - LO;
• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;

| | |
|---|---|
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);
Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

**10-Observações**
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

| **11 –Diretor Presidente** | **12– Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**55BA1594

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.16.010.642992 | **Validade:** 16/12/2027 |

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-642992expede a presente **LICENCENÇA DE OPERAÇÃO (LO).**

**1 -Razão Social**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

**2 – Endereço/Bairro**
RUA COELHO RODRIGUES, 174, CENTRO

| **3 –Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA – PE | 56.280-000 |

| **5 - CNPJ/CPF** | **6- RG/Inscrição Estadual** |
|---|---|
| 11.040.854/0001-18 | ******** |

**7 - Caracterização do Empreendimento**
O projeto enquadra-se na Tipologia de Praças, Código 16.10, conforme Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Regularização Ambiental (LP + LI + LO), da Revitalização e Reforma das seguintes Praças Públicas no município de Araripina: Praça Nossa Senhora da Conceição, localizada no Bairro Alto da Boa Vista; Praça Frei Ibiapino, localizada na Rua Jose Barreto de Souza Sombra no Centro; Praça do Residencial Asa Branca, localizada na Rua José Pereira da Silva no Bairro Alto da Boa Vista; Praça João de Souza Modesto, localizada na Avenida Castelo Branca no Distrito de Gergelim; Praça da Cohab, localizada na Rua Ministro Marcos de Barros Freire no Bairro Universitário; Praça Santina Gomes Lima, localizada na Rua Joaquim Rodrigues Nogueira no Centro.

**8-Exigências**
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;
2- Cumprir todos os cuidados ambientais previstos nas normas técnicas brasileiras e implantar todas as medidas de mitigação com vistas a inibir danos ao meio ambiente e de terceiros;
3- Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como:
- Minimizar a emissão de ruídos e poeiras;
- Proteção de recursos naturais;
-Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incomodo a vizinhaça);
- Adotar medidas de segurança técnica e operacional;
-Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infraestrutural;
4- Fica creditada ao responsável técnico e ao empreendedor a responsabilidade técnica pelas obras e outras dela decorrentes;

| | |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |

5- A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela legislação vigente;
6- Não derramar óleos e combustíveis oriundos das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas superficiais e subterrâneas, promovendo a devida manutenção mecânicanas das máquinas e demais equipamentos utilizados nos trabalhos;
7- Dar destinação adequada aos resíduos da construção civil;
8- Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação durante esse prazo;
9- Deverão ser realizadas as medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de águaem cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria, etc.);
10- Comunicar a AMMA aocorrência de acidente que interfira com o meio antrópico, fauna, flora ou com os components ambientais ar, água ou solo, tais como: derramamento de insumos ou produto no solo; incêndios; explosões e etc;
12- É proibida a queima de qualquer resíduo a céu aberto;
13- Uma cópia desta Liecnça deverá permanecer na obra em local visível e de fácil acesso;
14- Outras Condicionantes, exigências e restrições poderão ser estabelecidas pela AMMA a qualquer momento;
15- A presente licença não isenta o empreendimento a obter às demais licenças ou autorizações pertinentes à obra/atividade.

**9- Requisitos**
1. A Prefeitura Municipal de Araripina é responsável civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente atividade.

**10-Observações**
1- Deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
2- A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
3- O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
4- Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais.

| **11- Diretor Presidente** | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**899D9CFC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **N°:** 00.6.4.271279 | **Validade:** 19/11/2025 |

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-271279 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

**1-Razão Social**
IDEAL SAUDE ARARIPINA LTDA - ME

**2-Endereço**
RUA JOAQUIM JOSE MODESTO, 76, CENTRO

| **3-Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |

| **5- CPF/CNPJ** | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
|---|---|
| 50.216.210/0001-90 | ********** |

**7- Caracterização do Empreendimento**
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.4 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Clínica Odontológica com procedimentos cirúrgicos.
Localizada na Rua Joaquim Jose Modesto, 76, Centro, CEP.: 56.280-00, Araripina - PE.

**8-Exigências**
1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arboviroses;
2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução CONAMA 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução CONAMA 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;
3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;
4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;
5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução CONAMA 275/2001, RDC/ANVISA 306/2004 e CONAMA 358/2005, ou outras que a substituírem;
6. Apresentar no ato da renovação dessa licença os certificados da empresa que realiza o recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;
7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;
8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).
9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;

| **Diretor Presidente** | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
- Alvará da Prefeitura Municipal;
- Licença da Vigilância Sanitária;
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**10- Observações**
1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento de a atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

| **11- Diretor Presidente** | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**D0C29DCB

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **N°:** 00.6.4.240722 | **Validade:** 07/11/2025 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-240722 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).

**1-Razão Social**
A L C M ROSA ODONTOCLINICA ME

**2-Endereço**
RUA CEL PEDRO CICERO,499, LOJA 2, CENTRO

| **3-Município** | **4-CEP** |
|---|---|
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |

| **5- CPF/CNPJ** | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL** |
|---|---|
| 49.067.363/0001-33 | ********** |

**7- Caracterização do Empreendimento**
O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 6.4 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em Clínica Odontológica com Procedimentos Cirúrgicos.
Localizada na Rua Cel. Pedro Cícero, 499, Loja 2,Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE.

**8-Exigências**
1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arboviroses;
2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;
3. Caso haja escape de resíduos infectantes para fora dos sacos, recolhê-los e acondicioná-los de volta. Não misturar com os resíduos comuns;
4. O transporte interno de resíduos infectantes deve ser sempre em carrinho com tampa e separado do transporte de resíduo comum;
5. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;
6. Apresentar no ato da renovação dessa licença oscertificados da empresa que realiza o recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;
7. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;
8. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).
9. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental;

| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
|---|---|
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamentoe Fiscalização |

10- Preencher e entregar na AMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a data de emissão desta licença o formulário que corresponde ao Plano Gerencial de Resíduos Sólidos de Saúde.

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:
- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
- Alvará da Prefeitura Municipal;
- Licença da Vigilância Sanitária;
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos.

**10- Observações**
1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante.

| 11- Diretor Presidente | 12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**0FE8D8AD

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **Nº:**6.1.2.8.531608 | **Validade:** 06/11/2026 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-531608 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>SRL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME | |
| **2-Endereço**<br>RUA JOSE ARNAUD CAMPOS, 627, CENTRO | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CPF/CNPJ**<br>46.613.581/0001-38 | **6- INSCRIÇÃO ESTADUAL**<br>1043795-96 |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>O Empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Comerciais e de Serviços, Código 66.1.2.8. Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Licença de Operação, cuja atividade principal consiste emcomércio varejista de produtos farmacêuticos.<br>Localizado na Rua Jose Arnaud Campos,657, Centro, CEP.: 56.280-000. Araripina – PE. | |
| **8-Exigências**<br>1. Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue e demais arboviroses;<br>2. Manter o acondicionamento adequado dos produtos e resíduos A, B e E, seguindo Norma da ABNT 10.004/2004, Resolução Conama 385/2005 e demais legislação aplicável. Manter os resíduos A (incluindo luvas, algodão, tubos, etc) B e E em sacos brancos, conforme resolução Conama 275/2001, em todos os recipientes dispostos nos setores específicos;<br>3. Os resíduos (medicamentos vencidos, etc) devem ser segregados e acondicionados conforme seu tipo líquido ou sólido - conforme Resolução Conama 275/2001, RDC/Anvisa 306/2004 e Conama 358/2005, ou outras que a substituírem;<br>4. Apresentar no ato da renovação dessa licença oscertificados da empresa que realiza o recolhimento dos resíduos A, B e E, emitidos por empresa que possua licença ambiental para coleta, transporte e tratamento e destino final. Os comprovantes poderão ser solicitados a qualquer tempo pela AMMA;<br>5. Manter o acondicionamento adequado dos resíduos D (lixo comum), em sacos pretos ou azuis. Tendo-se o cuidado de não haver mistura com os resíduos perigosos;<br>6. Manter separação de resíduos recicláveis (papel, plástico, etc), devendo destiná-los ao reaproveitamento ou à reciclagem, conforme objetivos e princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal 12.305/2010).<br>7. Lâmpadas queimadas podem ser destinadas ao comerciante conforme logística reversa citada no art. 33 da Lei Federal 12.305/2010 ou à empresa habilitada com licença ambiental; | |
| **9- Requisitos**<br>1. A empresa deve manter atualizados:<br>- Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>- Alvará da Prefeitura Municipal;<br>- Licença da Vigilância Sanitária; | |
| **Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |
| 2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos. | |
| **10- Observações**<br>1. A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>2. Esta Licença, de caráter estritamente ambiental, não dispensa nem substitui outras certidões, licenças ou alvarás de qualquer natureza exigidos pelos demais órgãos competentes, em especial o Alvará de Localização e Funcionamento. Devendo o funcionamento da atividade estar de acordo com as especificações constantes nos documentos apresentados e demais exigências, do qual constitui motivo determinante. | |
| **11- Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**1FA6D236

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO

| **Nº:** 01.63.683317 | **Validade:** 19/11/2025 |
|---|---|
| A Agência Municipal de Meio Ambiente – AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-683317 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO). | |
| **1-Razão Social**<br>AUTO POSTO BOM JARDIM LTDA - ME | |
| **2-Endereço**<br>EST BOM JARDIM DO ARARIPE, S/N, KM 17, BOM JARDIM DO ARARIPE | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ**<br>09.305.060/0001-97 | **6-Inscrição Estadual**<br>********** |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>A empresa enquadra-se na Tipologia de Postos de Revenda ou Abastecimento de Combustíveis Líquidos, GNV e GNC, com capacidade de armazenamento até 60 m³. Código 6.3 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste no Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e Comércio Varejista de Lubrificantes.<br>Localizado na Estrada Bom Jardim do Araripe, s/n, KM 17, Bom Jardim do Araripe, CEP.: 56.280-000, Araripina-PE. | |
| **8-Exigências**<br>Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue;<br>Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais de Pernambuco - CEAPP/PE e Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP);<br>Manter atualizado o Certificado de Regularidade – CR;<br>O empreendedor deverá trimestralmente realizar o pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco – TFAPE/APP e da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental (TCFA);<br>Submeter previamente a AMMA, para análise e parecer, qualquer alteração no empreendimento;<br>Utilizar pessoal comprovadamente habilitado e treinado por profissional qualificado e com registro de classe, nas operações desenvolvidas pela empresa, principalmente na manipulação de combustíveis comercializado, em estado líquido;<br>Enviar, a cada 90 (noventa) dias, o manifesto de resíduos gerados pela empresa, conforme declarado pela mesma.<br>Acondicionar os resíduos sólidos urbanos em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampa até o seu recolhimento;<br>9- Atender as Normas Brasileiras – ABNT NBR nº. 15428/2006; 15594-1/2008; 15594-3/2008; 7148/2013; 13787/2013; 14606/2013;<br>10 - O empreendimento não está autorizado a realizar a comercialização de outros tipos de combustíveis como GNV e GLP, sem a devida autorização da AMMA;<br>11- O empreendedor deverá realizar e apresentar a AMMA, semestralmente, laudo do teste Físico químico da Caixa de Separação Água/Óleo – CSAO dos efluentes de entrada e saída, utilizando os seguintes parâmetros: pH, Temperatura, DQO, DBO, Óleos e Graxas, Sólidos suspenso, materiais sedimentáveis, Nitrogênio Amoniacal, dos efluentes, com parecer final em atendimento a Resolução CONAMA n°430/2011 e suas alterações; | |
| **Diretor Presidente**<br>Sinval Ferreira dos Santos | **Coordenador de Licenciamento Ambiental**<br>Rubeni Cunha dos Santos |
| 12- Quando da Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar à AMMA os certificados do Curso/Treinamento em segurança dos funcionários, conforme o § 3° do art. 8° da Resolução CONAMA 273/00 e art. 29° da Instrução Normativa CPRH 005/06;<br>13- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópia do contrato e/ou nota fiscal da empresa responsável pela manutenção das bombas, equipamentos e acessórios relacionados ao armazenamento, distribuição e comercialização de combustíveis automotores com registro no INMETRO, conforme o inciso VII do art. 4º da Instrução Normativa nº 005/2006 da CPRH;<br>14- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA cópias dos manifestos de recebimento do óleo e demais materiais contaminados com resíduos oleosos (Classe I – ABNT NBR | |

10.004:2004);
15- No ato de renovação desta licença, o empreendedor deverá apresentar à AMMA o último laudo de análise dos efluentes (entrada e saída) do sistema de separação de água e óleo do empreendimento;
16- Adequar e manter atualizado os equipamentos e sistemas à NBR 13.786 durante o período de vigência desta licença;
17-Estopas, filtros, embalagens contaminadas por óleo, e demais resíduos Classe I deverão ter destinação ambientalmente adequada, mantendo-se atualizados os manifestos de destinação;
19- Manter as canaletas limpas e livres de resíduos/detritos que impeçam o fluxo dos efluentes, realizando manutenções e limpezas periódicas;
20- Os efluentes oleosos provenientes da caixa separadora de água e óleo deverão ser armazenados em local apropriado e coberto, até serem entregues a(s) empresa(s) cadastrada(s) à ANP, mediante apresentação de declaração ou manifesto de recebimento destes efluentes, para posterior apresentação à AMMA;
21- Os resíduos sólidos gerados classe II-A e II-B (comum) deverão ser encaminhados à rede de coleta pública do município;
22- Quando for gerar outro tipo de resíduo não especificado anteriormente ou perigoso, deverá previamente apresentar o projeto de destinação adequado à AMMA;
23- O empreendimento é obrigado a receber e recolher embalagens vazias de óleos lubrificantes, mesmo não realizando a troca de óleo, visto atendimento aos arts, 19 a 21 da Lei Estadual 14.236/2010;
24- O empreendimento não está autorizado a realizar os serviços de lavagem de veículos, troca de óleo, borracharia, oficina mecânica e elétrica automotiva e serviço de lavanderia e/ou hotelaria;
25- O empreendedor não está autorizado a realizar outras atividades que não especificadas nesta Renovação de Licença de Operação;
26 – Manter as bocas dos tanques travadas com cadeados e sem acúmulo de resíduos, tipo óleo etc;
27 – Realizar no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar a data de emissão dessa licença a limpeza da caixa separadora de água/óleo por empresa licenciada e apresentar contrato de prestação de serviço com empresa gerenciadora dos resíduos perigosos gerados no posto de combustível,
28- Apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a contar a data de emissão dessa Licença, a Nota Fiscal da empresa que faz a limpeza da Caixa separadora de água e óleo.

**9- Requisitos**
1. A empresa deve manter atualizados:

• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;
• Licença de Operação - LO;
• Alvará da Prefeitura Municipal;
• Cadastro da ANP;

| **Diretor Presidente** | **Coordenador de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

• Cadastro Técnico Federal das Atividades Potencialmente Poluidoras CTF/APP (IBAMA);
• Cadastro Técnico Estadual das Atividades Potencialmente Poluidoras CEAPP/PE (CPRH);
Licença Ambiental da empresa transportadora de combustíveis;
Observação: Os documentos citados deverão estar expostos em painel/mural de fácil acesso aos agentes de fiscalização dos órgãos competentes (federais, estadual ou municipal);
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
3. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Instrução Normativa CPRH n. 005/2006 e as Resoluções CONAMA n. 273/2000, n. 420/2009, n. 357/2005 e n. 430/2011.

**10-Observações**
1-A concessão da presente licença não impedirá que à AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
2-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;
3-Os resíduos de plástico, papel, papelão, vidro e metais deverão ser encaminhadas à reciclagem;
4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;
5. Esta licença está sendo emitida com base nas informações prestadas pelo empreendedor sendo de exclusiva responsabilidade do mesmo, estando também sujeito as sanções civil, penal e administrativa devido ao seu teor e conteúdo, de modo a garantir a veracidade e a qualidade das informações, conforme o Parágrafo Único do art. 10 da Lei Estadual 14.549/2011 e do art. 82 do Decreto Federal n. 6.514/2008;
6. A empresa só poderá realizar troca de tanques ou modificações no projeto do posto, mediante a licença da AMMA.

| **11 –Diretor Presidente** | **12–Coordenador de Licenciamento Ambiental** |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A6151B5B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

| **N°:** 1.1.5.5.166438 | **Validade:** 21/11/2025 |
|---|---|

A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-166438 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO).

**1-Razão Social**
B MODESTO NOGUEIRA GESSO - ME

**2- Endereço**
SITIO BARRA, 82- ZONA RURAL

| **3-Município** | **4-CEP,** |
|---|---|
| ARARIPINA-PE | 56.280-000 |

| **5- CNPJ/CPF** | **6- RG/Inscrição Estadual** |
|---|---|
| 48.896.568/0001-69 | 1079696-70 |

**7- Caracterização do Empreendimento**
A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
Localizado no Sítio Barra, 82, Zona Rural, CEP.:56.280-000, Araripina – PE.

**8-Exigências**
1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; transmissor da dengue;
2- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007;
3- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;
4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;
5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;
6- Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;
7 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:
- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;
- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
8- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada;

| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |
|---|---|
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |

9- Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes;
10- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;
11- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;
12- Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;
13- Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;
14- Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI.

**9- Requisitos**

1- A empresa deve manter atualizados:

• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;

• Alvará da Prefeitura Municipal;

2- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;
3 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;
4 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017.

**10-Observações**
1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.

| |
|---|
| 2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;<br>6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. |

| | |
|---|---|
| **11 –Diretor Presidente**<br><br>Sinval Ferreira dos Santos | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização**<br><br>Rubeni Cunha dos Santos |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**05778B46

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

| | |
|---|---|
| **Nº:** 1.1.5.5.585028 | **Validade:** 21/11/2025 |
| A Agência Municipal de Meio Ambiente - AMMA, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o Nº PMA-585028 expede a presente RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO). | |
| **1-Razão Social**<br>J M NOGUEIRA PRE-MOLDADOS DE GESSO - ME | |
| **2- Endereço**<br>SITIO BARRA DO RIACHO, S/N, GALPAO – ZONA RURAL | |
| **3-Município**<br>ARARIPINA-PE | **4-CEP,**<br>56.280-000 |
| **5- CNPJ/CPF**<br>04.726.846/0001-64 | **6- RG/Inscrição Estadual**<br>0288757-61 |
| **7- Caracterização do Empreendimento**<br>A empresa enquadra-se na Tipologia de Indústria de Produtos Minerais não metálicos Código 1.1.5.5 Anexo I da Lei Municipal n° 2.875 e suas alterações, referente à Renovação da Licença de Operação, cuja atividade principal consiste em fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.<br>Localizado no Sítio Barra do Riacho, s/n, Galpão, Zona Rural, CEP.:56.280-000, Araripina – PE. | |
| **8-Exigências**<br>1- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*; transmissor da dengue;<br>2- Manter atualizado o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – (CEAPP/PE), segundo exigência da Lei Estadual nº 13.361/2007;<br>3- Manter atualizado o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), segundo exigência constante no Art. 17-B da Lei Federal nº 6.938/1981 – Política Nacional do Meio Ambiente;<br>4 - Apresentar a AMMA relatório semestral em forma de planilha, contendo os tipos de resíduos, origem, quantitativos e destino final dos mesmos;<br>5 - O transporte dos resíduos deverá ser realizado por empresa devidamente licenciada de acordo com sua classificação;<br>6- Caso o gerenciamento de resíduos seja realizado por terceiros, apresentar no ato da renovação da licença, cópias do contrato de prestação de serviços e licença ambiental;<br>7 - A AMMA, mediante decisão motivada assegurada o princípio do contraditório ressalvadas as situações de emergência, poderá a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle, adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer entre outros:<br>- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infração as normas legais;<br>- Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;<br>8- O empreendimento deverá estar de acordo com a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal, sendo que todos os critérios deverão ser fiscalizados pela AMMA ou outro órgão de competência comprovada; | |
| ***SINVAL FERREIRA DOS SANTOS*** | ***RUBENI CUNHA DOS SANTOS*** |
| Diretor Presidente | Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização |

| |
|---|
| 9- Água utilizada de poço tubular, solicitar o licenciamento ambiental e a outorga do mesmo, mediante aos órgãos competentes;<br>10- Operar e manter em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndios, realizado anualmente a devida manutenção dos equipamentos;<br>11- Promover treinamentos de combate a incêndios a todos os funcionários;<br>12- Fornecer e exigir o uso de imediato aos funcionários dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, adequados e compatíveis com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;<br>13- Apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Industriais – PGRSI;<br>14- Criar e manter atualizado o acesso ao Sistema de Gerenciamento e Controle de Resíduos Industriais – SGRI, através do site da CPRH, e apresentar à AMMA no ato de renovação desta licença a Declaração Anual de Resíduos Sólidos Industriais – DARSI. |
| **9- Requisitos**<br>1- A empresa deve manter atualizados:<br>• Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros;<br>• Alvará da Prefeitura Municipal;<br>2- Separar os resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR- 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente, conforme a NBR-11174/1989 (resíduos classe II A e II B) e NBR-12235/1987 (resíduos classe I), e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final;<br>3 - Os resíduos classificados como perigosos deverão ser armazenados e acondicionados de acordo com a NBR 12.235 da ABNT, devendo ainda o gerador solicitar a AMMA autorização para o transporte e disposição final dos mesmos;<br>4 - A empresa deverá atender as diretrizes da Política Municipal de Resíduos Sólidos, conforme Lei n° 2.875/2017. |
| **10-Observações**<br>1-Todos os resíduos gerados no empreendimento deverão ser acondicionados dentro da sua área de domínio, em local reservado e identificado para este fim, observando à devida segregação/separação resíduos da produção e resíduos comuns.<br>2-A concessão da presente licença não impedirá que a AMMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;<br>3-O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda de validade da presente licença;<br>4-Comunicar diretamente à AMMA qualquer ocorrência que acarrete danos ambientais;<br>5-As licenças ambientais serão renovadas mediante o requerimento protocolado perante à AMMA, antes do seu vencimento;<br>6-A empresa deverá manter atualizado o Atestado de Regularidade dos Bombeiros e o Alvará de Funcionamento Municipal. |

| | |
|---|---|
| Sinval Ferreira dos Santos | Rubeni Cunha dos Santos |
| **11 –Diretor Presidente** | **12- Secretário Executivo de Licenciamento e Fiscalização** |

**Publicado por:**
Paula Suany Alencar Gonçalves
**Código Identificador:**A2D3EBF9

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE BREJINHO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 646/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

**LEI ORDINÁRIA DO EXECUTIVO Nº 646/2024, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a forma de pagamento do componente de qualidade para as equipes de saúde da família, equipes de saúde bucal e equipe multiprofissional na atenção básica de acordo com a Portaria GM/MS n° 3.493/2024 e da outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. lº. Fica instituído incentivo financeiro variável de pagamento do componente de qualidade para as Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal e Equipe Multiprofissional da Atenção Primaria de Saúde - **APS, com** base na Portaria MS/GM 3.493 de 10 de abril de 2024.
**Parágrafo Único. Em relação aos demais anos vindouros, o incentivo financeiro variável eventualmente devido aos profissionais elencados, considerando a realidade fática e financeira de cada ano, nesta Lei será disciplinado por Decreto Municipal.**
Art. 2º. O incentivo financeiro variável será transferido mensalmente, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Brejinho, o qual será calculado a partir do cumprimento dos indicadores estabelecidos conforme no anexo V da Portaria MS/GM n° 3.493 de 10 de abril de **2024.**

| **ÁREA TEMÁTICA** | **EQUIPE AVALIADA** |
|---|---|
| Acesso e Integralidade | Equipe de Saúde da Familia e Equipe de Atenção Primária |
| Cuidado de Saúde da Mulher | Equipe de Saúde da Familia e Equipe de Atençao Primária |
| Cuidado da Gestante e Puerpera | Equipe de Saúde da Familia e Equipe de Atençao Primária |
| Cuidado no Desenvolvimento Infantil | Equipe de Saüde da Familia e Equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa com Diabetes | Equipe de Saúde da Família e Equipe de Atenção Primária |
| Cuidado da Pessoa com Hipertensão | Equipe de Saüde da Família e Equipe de Atençao Primária |
| Cuidado da Pessoa Idosa | Equipe de Saúde da Familia e Equipe de Atenção Primária |
| **ÁREA TEMÁTICA** | **EQUIPE AVALIADA** |
| Primeira Consulta Programada | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamentos Concluídos | Equipe de Saúde Bucal |
| Taxa de Exodontia | Equipe de Saúde Bucal |
| Escovaçao Supervisionada | Equipe de Saüde Bucal |
| Proporçao de Procedimentos Preventivos | Equipe de Saúde Bucal |
| Tratamento Restaurador Atraumatico | Equipe de Saúde Bucal |
| **ÁREA TEMÁTICA** | **EQUIPE AVALIADA** |
| Cuidado corrtpartilhado da pessoa acompanhada | Equipe Multiprofissional |
| Ações interprofissionais realizadas | Equipe Multiprofissional |
| Comunicação entre E-Multi e outras equipes | Equipe Multiprofissional |
| Resolutividade do cuidado da E- Multi | Equipe Multiprofissional |

**Parágrafo Único.** Além das áreas temáticas previstas acima, deverão ser observadas as normas tecnicas expedidas pelo Ministério da Saúde acerca dos indicadores, bem como as avaliações realizadas mensalmente pelos coordenadores correspondentes.

**Art. 3º .** O incentivo financeiro do componente de qualidade para as equipes de saúde da familia, equipes de saúde bucal e equipe multiprofissional na atenção básica será repassado pelo Ministério da saúde ao municipio de Brejinho por equipe de acordo com o resultado da classificação do componente qualidade (ÓTIMO/BOM/SUFICIENTE/REGULAR) previsto na portaria do Ministério da saúde.

**Parágrafo único:** O Municipio fica desobrigado do pagamento de gratificação do componente de qualidade, caso o ministério deixe de repassar os recursos pertinentes a classificação.

**Art. 4º.** Do valor total referente ao repasse do pagamento do componente de qualidade transferido mensalmente as equipes de saúde da familia e equipe multiprofissional na atenção bãsica pelo Ministério da saúde, 80% (oitenta por cento) será destinado ao pagamento de gratificação por desempenho do componente de qualidade rateado entre os profissionais, conforme disposto no anexo I e os 20% (vinte por cento) do repasse federal, destinado as coordenações. Será destinado equipes de saúde bucal 60% ( sesenta por cento) rateado entre os profissionais, conforme disposto no anexo I e os 40% ( quarenta por cento) do repasse de Saúde Bucal destinados aos investimentos e manutenção dos serviços de saúde bucal, conforme tabela a seguir:

**ESFS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL**

| **PERÍODO** | **PERCENTUAL DAS COORDENAÇÕES** | **PERCENTUAL DOS SERVIDORES** |
|---|---|---|
| DEZEMBRO/2024 | 20% | 80% |

**SAÚDE BUCAL**

| **PERÍODO** | **PERCENTUAL DOS SERVIDORES** | **INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO** |
|---|---|---|
| DEZEMBRO/2024 | 60% | 40% |

**Art. 5º.** O pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Componente de Qualidade, por parte do Ministério da saúde.

**Art. 6º .** Farão jus ao incentivo financeiro por desempenho os servidores listados no Anexo I e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

**Art. 7º.** Para definição do valor do incentivo a ser pago a cada servidor será realizado o seguinte cálculo: o valor total a ser repassado aos servidores, dividido igualmente entre os servidores aptos a receberem o Componente de Qualidade.

**Art. 8º**. Não tem direito ao repasse mensal do incentivo financeiro:

1 - Servidor em gozo de licença prêmio.
2 - Licença ou ausência das atividades da equipe por período superior a 03 ( três) dias.
3 - Ter falta sem justificatica.
4 - Apresentar atestado médico superior a 03 ( três) dias seguidos ou intercalados.
5 - Considera-se apto a receber o incentivo, o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei.

**Art. 9º.** O pagamento do incentivo aos servidores listados na Tabela do anexo I estará condicionado ao alcance das metas estabelecidas pelas normas técnicas expedidas pelo Ministério da saúde acerca dos indicadores, bem como o alcance das metas avaliadas mensalmente pelas coordenações.

**Parágrafo Único:** Para o registro correto de informações relacionadas aos indicadores de pagamento pelo o componente de qualidade e para o alcance de cada indicador, os servidores deverão observar as notas técnicas expedidas pelo Ministério da saúde.

**Art. 10º.** O Incentivo financeiro do componente de qualidade, em nenhuma hipótese será incorporado ao salário do servidor, sendo a sua natureza exclusivamente indenizatória.

Parágrafo Único: O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancaria do servidor.

**Art. 11.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 01/05/2024, apenas para os servidores do quadro efetivo.

**Art. 12.** Revogar-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei n° 463 de 22 de junho de 2021.

Brejinho/PE, 23 de dezembro de 2024

***GILSOMAR BENTO DA COSTA***
Prefeito Constitucional

**ANEXO I**

Das categorias beneficiadas

| | |
|---|---|
| **Componentes da Qualidade** | Profissionais 80% ( atenção básica e E-mult) e 60% (saúde bucal) |
| Componentes de qualidade de Equipe de Saúde da Familia | Agente Comunitário de Saúde (ACS)<br>Técnico em Enfermagem<br>Médico c/ Vinculaçao Direta ao Municipio<br>Enfermeiro |
| Componentes de qualidade de<br>Equipe de Saúde Bucal | Cirurgião Dentista<br>Auxiliar em Saúde Bucal<br>Técnico em Saúde Bucal |
| Componentes de qualidade de<br>Equipe E-multi | Equipe E-Multi |

**ANEXO II**

Do Percentual das Coordenações

| | |
|---|---|
| COORDENAÇÕES 20% | Coodenação da Atenção Básica<br>Apoiador da Atenção Básica<br>Coordenação do PNI<br>Manutenção dos Serviços de saúde bucal |

Do Percentual de Saúde Bucal

| | |
|---|---|
| **INVESTIMENTOS 40%** | Investimentos e Manutenção dos Serviços de saúde bucal |

**Publicado por:**
Jacimone Delfino de Sousa
**Código Identificador:**E47D7E95

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.597, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

EMENTA: Autoriza abertura de créditos adicionais, por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.200.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as disposições do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nos termos do artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024.

**DECRETA:**
**Art. 1º** Fica aberto ao orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:
Unidade orçamentária: 30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - Educação
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE
Ação: 4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa: 163 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 5 - 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)
Valor: 1.200.000,00
**Total de despesas acrescidas: R$ 1.200.000,00**

**Art. 2º** Os recursos para cobertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto, são provenientes do excesso de arrecadação, apurado na forma prevista pelo inciso II do §1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, e nos termos estabelecidos pelo inciso III do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.907, de 03 de janeiro de 2024, discriminado no Anexos I deste decreto.
**Art. 3º** A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo, nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura dos créditos adicionais abertos no art. 1º deste decreto.
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/12/2024.
Palácio Conde da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
- Prefeito -

Chancelas:

***MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**ANEXO I**

**DECRETO Nº 2.597, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**
**JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
De acordo com o §3º, do art. 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podem ser abertos créditos adicionais utilizando-se o excesso de arrecadação, adequada a tendência do exercício no momento da apuração. Combinando este dispositivo com o inciso III do artigo 8º da Lei municipal nº 3.907/2024, houve excesso de arrecadação real até o mês de novembro de 2024, nos recursos transferidos pela União, oriundos do Salário Educação, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE), no valor de R$ 7.578.556,60. Ao projetarmos a tendência de arrecadação do exercício para o mês de dezembro, chega-se ao valor total de R$ 14.267.516,29, detalhados na memória de cálculo a seguir:

**MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
(Previsto no §3º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)
**Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE)**

| Competência | Receita Prevista (a) | Receita Arrecadada (b) | Excesso de Arrecadação Bruto (c)=(b - a) | Percentual de Excesso (%) |
|---|---|---|---|---|
| **JAN** | 500.000,00 | 846.528,38 | 346.528,38 | 69,31% |
| **FEV** | 500.000,00 | 1.240.889,77 | 740.889,77 | 148,18% |
| **MAR** | 500.000,00 | 1.178.073,95 | 678.073,95 | 135,61% |
| **ABR** | 500.000,00 | 1.180.996,49 | 680.996,49 | 136,20% |
| **MAI** | 500.000,00 | 1.217.210,66 | 717.210,66 | 143,44% |
| **JUN** | 500.000,00 | 1.151.125,75 | 651.125,75 | 130,23% |
| **JUL** | 500.000,00 | 1.233.005,77 | 733.005,77 | 146,60% |
| **AGO** | 500.000,00 | 1.243.142,62 | 743.142,62 | 148,63% |
| **SET** | 500.000,00 | 1.355.784,51 | 855.784,51 | 171,16% |
| **OUT** | 500.000,00 | 1.187.998,61 | 687.998,61 | 137,60% |
| **NOV*** | 500.000,00 | 1.243.800,09 | 743.800,09 | 148,76% |
| **DEZ*** | 500.000,00 | 1.188.959,69 | 688.959,69 | 137,79% |
| **Total** | **6.000.000,00** | **14.267.516,29** | **8.267.516,29** | **137,79%** |

Fonte: Balance da Receita (por fonte de recursos) do mês de novembro de 2024.
Para o mês de dezembro foi utilizada a média de arrecadação no período de janeiro a novembro do corrente ano, representando a tendência de arrecadação do exercício, conforme previsto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Desta forma, fica evidenciado a predisposição de crescimento na arrecadação das receitas do Salário Educação, na ordem de 137,79%, o que possibilita a abertura de crédito adicional ao orçamento do município do Cabo de Santo Agostinho, Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE).

**QUANDRO DE CONTROLE DE SUPLEMENTAÇÕES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**
(§4º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964)

| Fonte de Recurso nº 05 – 1.550.0000 Recursos do Salário Educação (QSE) | | | | R$ 1,00 |
|---|---|---|---|---|
| **NATUREZA** | **EXERCÍCIO DE 2024** | | | |
| | **PREVISTO NA LOA** | **ARRECADAÇÃO DO PERÍODO** (janeiro a novembro) | **PROJEÇÃO DE ARRECADAÇÃO PERÍODO** (dezembro) | **EXCESSO/FRUSTAÇÃO** |
| | **(A)** | **(B)** | **(C)** | **(D) = (B + C) – (A)** |
| 1.7.1.4.50.0.1 - Transferências do Salário-Educação | 6.000.000,00 | 13.078.556,60 | 1.188.959,69 | 8.267.516,29 |
| **TOTAL** | **6.000.000,00** | **13.078.556,60** | **1.188.959,69** | **8.267.516,29** |
| (E) Créditos Extraordinários | | | | **0,00** |
| Abertos | | | | 0,00 |
| Em tramitação | | | | 0,00 |
| Valor deste crédito | | | | 0,00 |
| (F) Créditos Suplementares e Especiais | | | | **7.594.500,00** |
| Abertos | | | | 6.394.500,00 |
| Em tramitação | | | | 0,00 |
| Valor deste crédito | | | | 1.200.000,00 |
| (G) Outras modificações orçamentárias efetivadas | | | | 0,00 |
| (H) Saldo = (D) – (E) – (F) – (G) | | | | **673.016,29** |

.
Palácio Conde da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Pública

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**7E20BC8D

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.592, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.635.624,14, em favor de DIVERSAS SECRETARIAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor de **DIVERSAS SECRETARIAS,** no valor de R$ 5.635.624,14 (cinco milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Ação:** | **8.262 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS** | |
| **Despesa 639** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 311.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Ação:** | **Ação: 8.264 - APOIO AS AÇÕES PARA O CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS** | |
| **Despesa 652** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 72.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **8.268 - APOIO ÀS AÇÕES DE CUSTEIO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS** | |
| **Despesa 660** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 95.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **6101 - SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **62 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** | |
| **Ação:** | **8.200 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DO PARTICIPA CABO** | |
| **Despesa 79** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 52.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **5102 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **50 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO** | |
| **Ação:** | **8.61 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE URBANO** | |
| **Despesa 61** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 384.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **15 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI** | |
| **Ação:** | **2.392 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NASCE AQUI** | |
| **Despesa 539** | 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **36 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **Ação:** | **8.33 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **Despesa 91** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - | 230.000,00 |

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** |

| | | |
|---|---|---|
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **244 - Assistência Comunitária** | |
| **Programa:** | **72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | |
| **Ação:** | **2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.** | |
| **Despesa 771** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>33 - 1.669.0000 Outros Recursos vinculados à Assistência Social (COVID-1 | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **0.1001 – AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CREDITO** | |
| **Despesa 573** | 3.2.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.300.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **Função:** | **28 - Encargos Especiais** | |
| **Subfunção:** | **846 - Outros Encargos Especiais** | |
| **Programa:** | **37 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** | |
| **Ação:** | **0.18 - PARCELAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS** | |
| **Despesa 744** | 4.6.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 1.500.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **Função:** | **28 - Encargos Especiais** | |
| **Subfunção:** | **846 - Outros Encargos Especiais** | |
| **Programa:** | **5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO** | |
| **Ação:** | **0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS** | |
| **Despesa 36** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 108.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **23 - Comércio e Serviços** | |
| **Subfunção:** | **695 - Turismo** | |
| **Programa:** | **131 - ENCANTOS DO CABO** | |
| **Ação:** | **2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO** | |
| **Despesa 301** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 334.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS** | |
| **Ação:** | **3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS** | |
| **Despesa 147** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **97 - CEMITÉRIOS PÚBLICOS** | |
| **Ação:** | **1.198 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO** | |
| **Despesa 381** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 173.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **25 - Energia** | |
| **Subfunção:** | **452 - Serviços Urbanos** | |
| **Programa:** | **101 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA – ILUMINAÇÃO PÚBLICA** | |
| **Ação:** | **4.311 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO - CIDADE ILUMINADA** | |
| **Despesa 655** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>8 - 1.751.0000 Recursos de Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu | 270.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **Programa:** | **160 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A SAÚDE DA POPULAÇÃO** | |
| **Ação:** | **4.153 - MANUTENÇÃO, QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | |
| **Despesa 230** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 525.624,14 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.635.624,14**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Ação:** | **8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Despesa 348** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 427.500,00 |

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** |

| | | |
|---|---|---|
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Ação:** | **8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Despesa 113** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 167.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **361 - Ensino Fundamental** | |
| **Programa:** | **105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE** | |
| **Ação:** | **4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **Despesa 743** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - | 550.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **244 - Assistência Comunitária** | |
| **Programa:** | **72 - PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA** | |
| **Ação:** | **2.387 - MANUTENÇÃO DO CRAS, PAIF E DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA.** | |
| **Despesa 519** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>44 - 1.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS | 60.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 121** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 650.300,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS** | |
| **Ação:** | **3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 374** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 402.500,00 |
| **Unidade Orçamentária:** | **10100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **103 - APOIO ADMINISTRATIVO DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Ação:** | **8.238 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMPROS E APOIO OPERACIONAL AOS FUNDOS VINCULADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Despesa 347** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 347.200,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **95 - REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS** | |
| **Ação:** | **3.22 - AQUISIÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE PRÉDIOS** | |
| **Despesa 147** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 470.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **120 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Ação:** | **8.161 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Despesa 159** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 90.000,000 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50104 - SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **153 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO** | |
| **Ação:** | **8.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO** | |
| **Despesa 197** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - | 138.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **126 - Tecnologia da Informação** | |
| **Programa:** | **126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA** | |
| **Ação:** | **2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA** | |
| **Despesa 414** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 73.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **1102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **131 - Comunicação Social** | |
| **Programa:** | **4 - COMUNICAÇÃO DA GESTÃO TRANSPARENTE** | |
| **Ação:** | **2.12 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL** | |
| **Despesa 35** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 108.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50102 - SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** | |
| **Função:** | **27 - Desporto e Lazer** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **141 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** | |
| **Ação:** | **8.163 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE E ESPORTES** | |
| **Despesa 181** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 865.300,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **93 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **1.77 - RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 149** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 115.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **452 - Serviços Urbanos** | |
| **Programa:** | **99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** | |
| **Ação:** | **1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 141** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 428.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** | |
| **Função:** | **13 - Cultura** | |
| **Subfunção:** | **392 - Difusão Cultural** | |
| **Programa:** | **136 - CABO CIDADE COM ARTE** | |
| **Ação:** | **2.363 - DESENVOLVER AS AÇÕES DO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS CULTURAIS** | |
| **Despesa 437** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 52.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **7 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **Ação:** | **8.10 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **Despesa 42** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 45.700,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **361 - Ensino Fundamental** | |
| **Programa:** | **108 - SUPORTE AO ESTUDANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO** | |
| **Ação:** | **2.191 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR** | |
| **Despesa 286** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 120.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **303 - Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **Programa:** | **162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** | |
| **Ação:** | **4.306 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO ATRAVÉS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA DO MUNICÍPIO** | |
| **Despesa 245** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 226.499,74 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **303 - Suporte Profilático e Terapêutico** | |
| **Programa:** | **162 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA** | |
| **Ação:** | **4.309 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA** | |
| **Despesa 455** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 199.124,40 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **304 - Vigilância Sanitária** | |
| **Programa:** | **163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | |
| **Ação:** | **4.307 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | |
| **Despesa 252** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **305 - Vigilância Epidemiológica** | |
| **Programa:** | **163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | |
| **Ação:** | **2.377 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS** | |
| **Despesa 464** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 10.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **305 - Vigilância Epidemiológica** | |
| **Programa:** | **163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | |
| **Ação:** | **2.406 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES EM VIGILÂNCIA AMBIENTAL** | |
| **Despesa 576** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>16 - 1.600.0000 Recursos do SUS do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços P | 10.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.635.624,14**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22.11.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 22 de novembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
- Prefeito -

Chancelas:

***MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Publica

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**13B09355

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.593, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 5.321.398,75, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, da outra providência.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO** e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no valor de R$ **5.321.398,75** (cinco milhões, trezentos e vinte e um mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **71 - ELABORAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS** | |
| **Ação:** | **3.143 - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 758** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 692.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **17 - Saneamento** | |
| **Subfunção:** | **543 - Recuperação de Áreas Degradadas** | |
| **Programa:** | **73 - REDUÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO** | |
| **Ação:** | **3.35 - MELHORIA DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM E ENCOSTAS** | |
| **Despesa 755** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 515.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **9100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇO PÚBLICO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **452 - Serviços Urbanos** | |
| **Programa:** | **99 - URBANISMO E REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS** | |
| **Ação:** | **1.69 - APOIO ÀS GERÊNCIAS REGIONAIS - REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇOS, PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 762** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 379.856,03 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **361 - Ensino Fundamental** | |
| **Programa:** | **105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE** | |
| **Ação:** | **1.365 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS E INVESTIMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **Despesa 745** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 3.108.698,87 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **365 - Educação Infantil** | |
| **Programa:** | **104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **Ação:** | **1.87 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI)** | |
| **Despesa 756** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 133.876,48 |

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |

| | | |
|---|---|---|
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **365 - Educação Infantil** | |
| **Programa:** | **104 - MELHORIA DA QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **Ação:** | **8.226 - APOIO AS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL** | |
| **Despesa 171** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **68 - "ORLA"** | |
| **Ação:** | **3.36 - IMPLEMENTAR AÇÕES DE MELHORAMENTO DOS ACESSOS VIÁRIOS A ORLA** | |
| **Despesa 118** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 172.467,37 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **23 - Comércio e Serviços** | |
| **Subfunção:** | **695 - Turismo** | |
| **Programa:** | **131 - ENCANTOS DO CABO** | |
| **Ação:** | **2.214 - APOIO ÀS AÇÕES DO PROGRAMA ENCANTOS DO CABO** | |
| **Despesa 301** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 80.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 773** | 3.3.20.00.00 Transferências à União<br>2 - 1.700.0000 Recursos de Convênios do Governo Federa | 24.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **1103 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** | |
| **Função:** | **28 - Encargos Especiais** | |
| **Subfunção:** | **846 - Outros Encargos Especiais** | |
| **Programa:** | **5 - DEFESA DO MUNICÍPIO E DA GESTÃO** | |
| **Ação:** | **0.5 - DESPESAS COM SENTENÇAS JUDICIAIS** | |
| **Despesa 36** | 3.1.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 200.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 5.321.398,75**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 122** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 3.094.721,25 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **69 - URBANIZAÇÃO** | |
| **Ação:** | **3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES** | |
| **Despesa 757** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 77.823,86 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E LAZER** | |
| **Função:** | **13 - Cultura** | |
| **Subfunção:** | **391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico** | |
| **Programa:** | **136 - CABO CIDADE COM ARTE** | |
| **Ação:** | **1.384 - AÇÕES DE INVESTIMENTOS DO PROGRAMA PATRIMÔNIO CULTURAL CABENSE** | |
| **Despesa 759** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 1.108.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial** | |
| **Programa:** | **161 - APOIO AO CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (CEREST)** | |
| **Ação:** | **1.172 - REESTRUTURAÇÃO DO CEREST** | |
| **Despesa 754** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 236.183,06 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **41100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **Função:** | **10 - Saúde** | |
| **Subfunção:** | **305 - Vigilância Epidemiológica** | |
| **Programa:** | **163 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE** | |
| **Ação:** | **1.361 - ESTRUTURAÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA VIGILÂNCIA AMBIENTAL (REFORMA E AMPLIAÇÃO DO UVZ)** | |
| **Despesa 753** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 485.170,58 |

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **Função:** | **12 - Educação** |

| | | |
|---|---|---|
| **Subfunção:** | **361 - Ensino Fundamental** | |
| **Programa:** | **105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE** | |
| **Ação:** | **4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **Despesa 165** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **50100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **126 - Tecnologia da Informação** | |
| **Programa:** | **126 - PROGRAMA DE TECNOLOGIA DA PMCSA** | |
| **Ação:** | **2.324 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA DA PMCSA** | |
| **Despesa 414** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 60.0000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **4102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **129 - Administração de Receitas** | |
| **Programa:** | **40 - MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA** | |
| **Ação:** | **2.37 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA** | |
| **Despesa 102** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **361 - Ensino Fundamental** | |
| **Programa:** | **105 - PROMOÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE QUALIDADE** | |
| **Ação:** | **4.179 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL** | |
| **Despesa 165** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>25 - 1.500.1001 25% de Impostos e Transferências para a Educação (Art. 212 CF) | 200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7100 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **65 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Ação:** | **8.70 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** | |
| **Despesa 114** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 3.500,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **67 - APOIO ADMINISTRATIVO AS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **8.80 - APOIO AS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 117** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas | 21.000,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 5.321.398,75**

**Art.3º** Fica criada a modalidade de aplicação '20', referente às Transferências à União, e a fonte de recursos '02', relacionada a convênios;

**Art.4º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29.11.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 29 de novembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
- Prefeito -

Chancelas:

***MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Publica

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**4853DACE

## GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
## DECRETO Nº 2.596, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município Crédito Suplementar no valor de R$ 668.000,00, em favor da SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe os artigos 8 e 9, da Lei Municipal nº. 3.907, de 03 de janeiro de 2024, e, considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para cobrir despesas com manutenção e operacionalização, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis;

**DECRETA:**

**Art. 1º.:** Fica aberto Crédito Suplementar em favor da **SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e da SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS,** no valor de R$ **668.000,00** (seiscentos e cinquenta e oito mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **4101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS** | |
| **Função:** | **4 - Administração** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **35 - TRANSPORTE DE APOIO** | |
| **Ação:** | **8.31 - GESTÃO DE TRANSPORTES INTERNOS DA PMCSA** | |
| **Despesa 86** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **69 - URBANIZAÇÃO** | |
| **Ação:** | **3.144 - CONSTRUIR E EQUIPAR PRAÇAS E PARQUES** | |
| **Despesa 757** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 400.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **122 - Administração Geral** | |
| **Programa:** | **125 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **Ação:** | **2.386 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CUSTEIO** | |
| **Despesa 511** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS) | 168.000,00 |

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 668.000,00**

**Art. 2º:** Para abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o recurso da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **30100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | |
| **Função:** | **12 - Educação** | |
| **Subfunção:** | **306 - Alimentação e Nutrição** | |
| **Programa:** | **107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | |
| **Ação:** | **4.182 - AÇÕES DE GARANTIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR** | |
| **Despesa 155** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>1 - 1.501.0000 Recursos ordinários não destinados a contrapartidas - | 100.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **7101 - SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS** | |
| **Função:** | **15 - Urbanismo** | |
| **Subfunção:** | **451 - Infra-Estrutura Urbana** | |
| **Programa:** | **70 - MELHORIA DE VIAS PÚBLICAS** | |
| **Ação:** | **3.38 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS VIAS PÚBLICAS** | |
| **Despesa 122** | 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas<br>3 - 1.754.0000 Recursos de Operações de Crédito | 400.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **244 - Assistência Comunitária** | |
| **Programa:** | **146 - ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DE DIREITOS** | |
| **Ação:** | **2.209 - APOIO AS AÇÕES DO PROGRAMA ENFRENTAMENTO À POBREZA E GARANTIA DOS DIREITOS** | |
| **Despesa 751** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>50 - 1.661 Transferências dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FEAS | 41.787,00 |

| | | |
|---|---|---|
| **Unidade Orçamentária:** | **11100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS** | |
| **Função:** | **8 - Assistência Social** | |
| **Subfunção:** | **244 - Assistência Comunitária** | |
| **Programa:** | **205 – GESTÃO DO AUXILIO BRASIL** | |
| **Ação:** | **2.405 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DO AUXILIO BRASIL** | |
| **Despesa 741** | 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas<br>126 - 2.660.0000 Recursos Transferidos pelo FNAS - 2.660.0000 | 126.213,00 |

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R$ 668.000,00**

**Art.3º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04.12.2024.

Palácio Conde da Boa Vista, 04 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
- Prefeito -

Chancelas:

***MARCOS LEONARDO VIEIRA DE LIMA***
Secretário Municipal de Gestão Publica

***REGILENE C. DE SANTANA FEIJÓ***
Superintendente de Orçamento Público

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**4D984196

**GABINETE DO PREFEITO - GAPRE**
**DECRETO Nº 2.606 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Nomeia servidores para as funções de dirigentes escolares para as instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso V, do artigo 55, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o teor do Estatuto do Magistério Público da Educação do Município do Cabo de Santo Agostinho, art. 45 da Lei Municipal nº 2.280, de 31 de outubro de 2005;

**CONSIDERANDO** o teor da Lei Federal n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, em seu Art. 14, parágrafo 1°, inciso I, que dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, para fins da Complementação VAAR, as redes públicas de ensino, para vigência no âmbito do FUNDEB.

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n° 2.149, de 28 de dezembro de 2021, que estabelece que as atuais funções de Dirigentes e Coordenadores Escolares das Instituições Públicas da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, permanecem providas pelos atuais ocupantes, em caráter pro tempore;

**CONSIDERANDO** o teor do § 4º, art. 10 do decreto Municipal nº 2.417, de 30 de outubro de 2023, que regulamenta a Lei nº 3.619 de 30 de julho de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa da Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n° 2.252, de 12 de setembro de 2022, que Regulamenta a Seleção dos candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Decreto Municipal n° 2.398 de 09 de setembro de 2023, que regulamenta o Processo Seletivo para a eleição de Coordenadores ou Coordenadoras Escolares e a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital n° 002/PMCSA-SME/2024, de 09 de abril de 2024, que torna público os critérios para Eleição de candidatos e candidatas a Dirigentes Escolares para as Instituições da Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, para o Biênio 2024/2026;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Nomear os Dirigentes e Coordenadores Escolares da Rede Municipal de Ensino, lotados da Secretaria Municipal de Educação - SME, considerados aptos nas etapas do Curso de Nivelamento, Análise de currículo, Avaliação objetiva e/ou subjetiva e Eleição para o biênio 2024-2026, conforme quadro abaixo:

| **REGIONAL 01** | | |
|---|---|---|
| **Nº** | **ESCOLA** | **Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar** |
| 1 | ANA MARIA | 32705 - Daniele Cintia Oliveira da Silva |
| | | 33163 - Joseline Tavares dos Santos Oliveira |
| 2 | ARMÍNIO DA PAZ | 31585 - Luanna Fontes Tenório Miranda |
| | | 31697 - Maria da Conceição Nascimento Resende da Silva |
| 3 | ARMÍNIO GUILHERME DOS SANTOS | 08058 - Patrícia Maria dos Santos |
| | | 31600 - Tassiana Cristina Arruda Silva |
| 4 | CAIC- PREF. JOSÉ ALBERTO DE LIMA | 31357 - Carlos Henrique Damasceno da Silva |
| | | 2402 - Luciene Zacarias de Amorim |
| 5 | CMEI PROF LÚCIA FARIAS CABRAL ROMEU (CEI TORRINHA) | 30058 - Ana Carolina Soares Luna Leal |
| | | 31654 - Gelvanda Carneiro de Deus Oliveira |
| 6 | CRECHE LAR DA CRIANÇA | 31946 - Cilene da Silva Santos |
| | | 32345 - Cinthia Lúcia de Miranda |
| 7 | DR. CLÁUDIO GUEIROS LEITE | 30676 - Edilma Oliveira de Assis |
| | | 31390 - Joane Caroline de Paula Gomes |
| 8 | ETI MUN. DR. MARIVALDO BURÉGIO DE LIMA | 07164 - Gibislânia de Fátima Pinto de Santana |
| | | 31379 - José Alves dos Santos Júnior |
| 9 | DR. PAULO DE AMORIM SALGADO | 30384 - Charles Adenauer Jerônimo Santos |
| | | 08045 - Josefa Maria Silva Martins |
| 10 | ETI MUN. GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS | 31434 - Clarice da Silva Barbosa |
| | | 5907 - Valeria Alexandre de Oliveira |
| 11 | ETI MUN. MADRE IVA BEZERRA DE ARAÚJO | 30067 - José Alberto Costa |
| | | 33421 - Renato Augusto Azevedo dos Santos |
| 12 | MARIA EULINA DE FREITAS | 31632 - Claudenice Ribeiro dos Santos |
| | | 32951 - Edilânia Jacinto da Silva |
| 13 | MONTEIRO LOBATO | 30674 - Aline Maria do Nascimento |
| | | 32961 - Sheyla Siqueira Campos |
| 14 | NOSSA SENHORA DE FÁTIMA | 30122 - Maria Claudiane da Silva |
| | | 33212 - Queline Luiza Moura Tavares |
| 15 | ETI MUN. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES | 30111 - Ana Paula Bezerra da Silva |
| | | 31674 - Anderson Lima da Silva |
| 16 | PROF. ARIOSTO NUNES MARTINS | 31383 - Joyce Dalva dos Sentos de Melo |
| | | 30848 - Paulo Guilherme Barros Santana Júnior |
| 17 | PROF. JASON BRANDÃO DA SILVA | 01618 - Joselita Ferreira de Oliveira Cheron |

| | | |
|---|---|---|
| | | 31602 - Lucas Cordeiro Santos |
| 18 | PROF. JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA | 31701 - Rosangela Maria Ferreira Nascimento |
| 19 | PROF° CELMA BARROS CABRAL | 7158 - Edinalva Maria Nunes Lins |
| | | 33201 - João Marques de Souza Neto |
| 20 | PROF LÚCIA FERREIRA SOARES | 32695 - Maria Gislayne da Silva Nascimento |
| 21 | QUILOMBO ONZE NEGRAS | 33123 - Adriana Guilherme Pereira |
| | | 31958 - Lenilda Maria da Silva |
| 22 | RENATO PAULO DE SENA | 5803 - Michele Barbosa da Silva Santos |
| | | 32668 - Patricia Oliveira de Sena Melo |
| 23 | SANTO ANTÓNIO | 31959 - Magda Maria de Aquino |
| | | 05848 - Verônica Maria Lins |
| 24 | VEREADOR EDVALDO MARTINS | 33080 - Edson de Oliveira e Silva |
| | | 33202 - Michele de França Silva |
| 25 | ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA JOSÉ LADISLAU PIMENTEL | 2547 - Geraldo Ferreira Barreto |
| | | |
| | | |

**REGIONAL 02**

| Nº | ESCOLA | Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar |
|---|---|---|
| 1 | ANÍBAL CARDOSO | 32978 - Marta Maria de Souza Barros |
| | | 5812 - Simone Veríssimo de Souza |
| 2 | CARMENCITA RAMOS CAVALCANTI | 7155 - Claudia Arruda Feitosa |
| | | 08028 - Cleide Maria Gomes Rodrigues |
| 3 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA DE HOLANDA DE ALBUQUERQUE | 32814 - Aparecida Amaro de Lima |
| | | 31631 – Fernanda Catarina Lima Tomaz |
| 4 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI MESQUITA | 5843 - Sheila Brito e Silva |
| | | 32710 - Myrian Fernandes de Simone Pereira |
| 5 | DESEMBARGADOR JOÃO PAES | 32974 - Jaqueline de Santana Gomes |
| | | 33010 - Micheline Cristina Bezerra da Silva |
| 6 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARMANDO JORGE SALES | 32698 - Gessileuza Gomes da Silva |
| | | 32340 - Natalir Simone de Lima |
| 7 | DR. RUI BARBOSA | 32810 - Shirley Santana de Albuquerque Vasconcelos |
| | | 32652 - Silésia Andreza da Silva |
| 8 | EDMAR MOURY FERNANDES | 32796 - Graziélia Maria da Silva Santos |
| | | 090110 -Maria dos Prazeres Lima de Albuquerque |
| 9 | ETI MUN. JOAQUIM NABUCO | 31476 - Josué Gomes da Silva |
| | | 90213 - Lóide Maria da Silva |
| 10 | JOSÉ RUFINO DE ARAÚJO | 32854 - Anne Danielle Alves Lins |
| | | 7292 - Maria José Alves Paixão |
| 11 | MANOEL MARIA CAETANO | 31252 - Glauciara Rozangela dos Santos |
| | | 30024 - Maurinéia Maria da Silva |
| 12 | MARIA MADALENA TABOSA LOPES | 06934 - Edilene Márcia da Silva |
| | | 31727 - Jacicleide Ramos de Souza |
| 13 | MARIA TEREZA MENEZES DE OLIVEIRA | 05827 - Alexandra de Lira Abreu |
| | | 04128 - Maria do Socorro Cabral de Santana |
| 14 | NOVA DE GARAPU | 32963 - Ana Lúcia Alexandrino de Lira |
| | | 3326 - Telma Cristina de Oliveira Almeida |
| 15 | PREF. VICENTE MENDES SILVA | 30137 - Edijandira do Nascimento Santos |
| | | 31470 - Katia Vanessa Alves de Lira |
| 16 | PROF. CREMILDA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA | 30034 - Anelise Santana da Silva |
| | | 31445 - Hely Pereira de Lima |
| 17 | PROF. ANTÔNIO BENEDITO DA ROCHA | 6899 - Antônio Félix Cavalcanti Sobrinho |
| | | 31900 - Eciane Helena Gomes Chabloz |
| 18 | PROF. MARIA THAMAR LEITE DA FONSECA | 33433 - Ezequiel França dos Santos |
| | | 31392 - Rui José da Silva |
| 19 | VICENTE YAÑEZ PINZÓN | 288 - Ana Paula da Costa |
| 20 | WOLNEY DA COSTA MACHADO | 31760 - Ana Flávia Cavalcante Silva |
| | | 31737 – Michele Sales Alexandre de Lima |

**REGIONAL 03**

| Nº | ESCOLA | Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar |
|---|---|---|
| 1 | ADMINISTRADOR MANOEL VICTOR | 30029 - Ana Paula Barros dos Santos Lima |
| | | 2978 - Lúcia dos Santos |
| 2 | CENTRO EDUCACIONAL PREFEITO ERONIDES FRANCISCO SOARES | 31383 - Flavio João da Silva |
| | | 30387 - Grasielle Ferrer Cavalcanti |
| 3 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF. GILVANICE ALVES DA SILVA SOUZA | 5758 - Silvania Roberta de Melo |
| 4 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROF JOSEFA MIGUEL DA HORA | 5805 - Maria José Ferraz de Oliveira Alves |
| | | 32368 - Milena Fernandes Macedo |
| 5 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINALDO JORGE DA SILVA | 5904 - Cláudia Teles dos Santos |
| | | 31640 - Quédima Tomázia de Barros Amorim |
| 6 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL MÍRIAM JOSÉ MARTINS DE ALMEIDA | 32740 - Conceição de Maria Alves da Silva |
| | | 1547 - Sandra Cristina da Silva |
| 7 | CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EM TEMPO INTEGRAL PROFESSORA NADEJANE EDINEIDE FERREIRA | 31956 - Kézia Bezerra de Souza Cavalcante |
| | | 31565 -Leila de Oliveira Xavier Barbosa |
| 8 | COMENDADOR ARTHUR HERMAN LUNDGREN | 31703 - Eliane Flávia de Vasconcelos Romão |
| | | 32685 - Morgana Inácio Guedes |
| 9 | ETI MUN. CONDE DA BOA VISTA | 30101 - Angela Cristina Lima |
| | | 30682 - Silzandra Moura da Silva |
| 10 | ETI MUN. DR. HUMBERTO DA COSTA SOARES | 5787 - Áurea Almeida de Souza de Paula |
| | | 31183 - Elaine Cristiane de Melo Neves Reis Castro |
| 11 | DR. EUDES SOBRAL | 32724 - Fabiana Cristina Gomes Leite |
| | | 5841 - Jaciane Camilo de Lima |
| 12 | DR. JOÃO LOPES | 90248 - Lucia Maria de Araújo Gomes |
| | | 32701 - Natali de Souza Holanda |
| 13 | ESCOLA MUNICIPAL DE PONTE DOS CARVALHOS | 32380 - Jailma Maria da Silva Souza |
| | | 5944 - Luciana Silva dos Santos Souza |
| 14 | ESCOLA MUNICIPAL DE PONTEZINHA | 32791 - Marcia Soares da Silva |
| | | 30033 - Maria Carmélia de Castro |

| | | |
|---|---|---|
| 15 | ENGENHO MATAS | 33206 - Raquel Santos de Oliveira |
| 16 | ETI MUN. DOUGLAS MENEZES DE OLIVEIRA | 5772 - Mônica Alves da Silva |
| 17 | JOSÉ ALBERTO DE LIMA | 30055 - Anna Karina Barreto do Nascimento |
| | | 30077 - Roosevelt da Silveira Amorim |
| 18 | JOSÉ CLARINDO GOMES | 31656 - Tatiana Fernanda Alves dos Santos |
| | | 31972 - Vera Regina Marinho |
| 19 | MARIA LAURA DOS SANTOS | 32679 - Verônica Veríssimo da Silva |
| 20 | NOVA PONTE DOS CARVALHOS | 30096_- Tatiana Cíntia de Melo |
| | | 31609 - Paula Frassinetti Tenório Cavalcanti |
| 21 | ETI MUN. PAULO FREIRE | 30675 - Conchita Salazar de Araújo |
| | | 31344 - Jaqueline Alves da Cunha |
| 22 | ETI MUN. PROF LAURA RODRIGUES DA COSTA | 31646 - Milena Quirino Silva de Oliveira |
| 23 | PROF. MANOEL DAVI VIEIRA DA COSTA | 31038 - Nielson De Almeida Varela |
| | | 5896 - Valquíria Pereira Alves |
| 24 | PROF MARIA JOSÉ PAIVA | 31187 - Ladjane Dias Ximenes |
| | | 31393 - Margarete dos Santos Calado |
| 25 | PROF VICÊNCIA CONCEIÇÃO | 1862 - Amaro Trajano da Silva |
| | | 32860 - Elisangela Regina Lins |
| 26 | ETI MUN. SENADOR PAULO GUERRA | 32753 - Edna Guedes da Silva Santos |
| | | 32707 - Vitalina Aldelina Lopes |
| 27 | ETI MUN. VEREADOR REGINALDO LORETO DA SILVA | 30116 - Maria Celeste de Alencar Freire |

| **REGIONAL 04** | |
|---|---|
| **ESCOLA** | **Matrícula – Dirigente / Coordenador Escolar** |
| AMARO PÊ CAVALCANTI | 32976 - Lindione do Nascimento Martins de Lima |
| | 32385 - Maria de Lourdes Gomes da Silva |
| ANTÔNIO LIMA DA SILVA | 7601 - Joselito Alves de Barros |
| ARISTHEU FIGUEIREDO | 32686 - Lucrécia Correia Ramos |
| | 31622 - Rubervânia Gonçalves da Silva |
| ETI MUN. DR. JOSÉ ROBERTO MONTEIRO | 31659 - Aislan Rafael Lemos Rolim |
| CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª SEVERINA JOSÉ DOS SANTOS | 7165 - Gerlândia Maria Tavares da Silva |
| | 33070 - Lucicleide Xavier de Lira |
| CMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª MARIA LUCIENE GALDINO SILVA | 33176 - Joselandia Maria de Souza Santana |
| | 32750 - Luana Coutinho Farias |
| ESTRELIANO DE SOUZA LEÃO | 285 - Edneide Gonçalves de Lima |
| | 33169- Estefania Patrícia da Silva |
| EVANDRO CAVALCANTI | 5820 - Elaine Alves de Melo |
| JOAQUIM DE SOUZA LEÃO | 33206 - Raquel Santos de Oliveira |
| JOSÉ CISNEIRO CAVALCANTI | 31647 - Rosely da Silva Monteiro |
| JÚLIO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | 31373 - Evania Copino da Silva Santana |
| | 31586 - Daniel Grayce de Luna Silva |
| MARQUÊS DO RECIFE | 31436- Edmilson Araújo Morais |
| | 32381 - Joseane Severina Gomes |
| MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI | 4063 - Genilda Maria Barbosa |
| | 31709 - Jaqueline da Silva Freire |
| PADRE ANTÔNIO MELO COSTA | 5911 - Élida Carneiro Silva Feitoza |
| | 31558- Gilbene Arruda de Sena Carvalho |
| PROF. JOSÉ PANTALEÃO DUTRA JUNIOR | 32948 - Amanzil de Moura Dantas |
| | 33183 - Sulene Januário dos Santos |
| PROFª. ANGÉLICA MENDES | 5830 - Ana Lúcia Machado Lins |
| PROFª GUIOMAR DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | 32676 - Simone Regina de Andrade Lemos |
| VEREADOR GILBERTO FRAGOSO | 31647 - Rosely da Silva Monteiro |
| VEREADOR JOSÉ PROCÓPIO DO NASCIMENTO | 5830 - Ana Lúcia Machado Lins |
| VEREADOR SEVERINO BEZERRA MARQUES | 32679 - Verônica Veríssimo da Silva |
| ETI MUN. VEREADOR JOÃO CIRÍACO DA SILVA | 269 - Adriane Maria de Barros Almeida |
| | 30045 - Morgana Lopes de Almeida |

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor no dia 27 de dezembro de 2024.

Palácio Joaquim Nabuco, 26 de dezembro de 2024.

***CLAYTON DA SILVA MARQUES***
Prefeito

Chancelas:

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação (SME).

**Publicado por:**
José Raimundo e Silva Neto
**Código Identificador:**DCC6A085

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
## PORTARIA SME Nº 026 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre os nomes dos Supervisores aprovados no processo seletivo interno, para função de Supervisor Escolar, conforme edital nº 01/2019-SME.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições** que lhe são conferidas pelo Art. 58, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, com base no Artigo 208 da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 2.190/2004;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para exercerem a função de Supervisor Escolar, conforme edital nº 01/2019-SME:

| Nº | NOME | MATRÍCULA |
|---|---|---|
| 1 | ADJANETE LOPES DOS SANTOS | 31563 |
| 2 | ADRIANA ALVES DA SILVA | 31699 |
| 3 | ADRIANA ROLLNIC | 30048 |
| 4 | AISLAN RAFAEL LEMOS ROLIM. | 31659 |
| 5 | ALCIONE DE OLIVEIRA SILVA | 31590 |
| 6 | ANA CAROLINA SOARES LUNA LEAL | 30058 |
| 7 | ANA KARINE MACHADO DE MORAIS | 31797 |
| 8 | ANA MABEL DA SILVA MENDES | 31573 |
| 9 | ANA MOREIRA MARTINS MARQUES | 6930 |
| 10 | ANDRÉ AUGUSTO MENDONÇA DOS SANTOS | 31945 |
| 11 | ANDREA KARLA BARBOSA DA SILVA | 31944 |
| 12 | ANELISE SANTANA DA SILVA | 31616 |
| 13 | AUREA ALMEIDA DE SOUZA DE PAULA | 5787 |
| 14 | BIANCA OLÍMPIA GOMES | 32363 |
| 15 | CARLA PRISCILA TAVARES SANTOS | 32702 |
| 16 | CIBELE GIANCARLA BARBOSA DE MENESES | 31181 |
| 17 | CÍCERA ALVES DA SILVA | 30102 |
| 18 | CILENE DA SILVA SANTOS | 31946 |
| 19 | CINTHIA LÚCIA DE MIRANDA | 32345 |
| 20 | CLAUDENICE RIBEIRO DOS SANTOS | 31632 |
| 21 | CLEIDE MARIA GOMES | 8038 |
| 22 | CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA | 32740 |
| 23 | DALTON JOSÉ TEIXERA CABRAL | 31212 |
| 24 | EDNA GUEDES DA SILVA | 32753 |
| 25 | EDJANDIRA DO NASCIMENTO SANTOS | 33207 |
| 26 | EDNEIDE GONÇALVES DE LIMA | 285 |
| 27 | EIDE NASCIMENTO FERREIRA | 5838 |
| 28 | ELIDA TAINÁ DE SENA | 32965 |
| 29 | ERICA DE FÁTIMA FERREIRA | 32762 |
| 30 | EVANIA COPINO DA SILVA SANTANA | 31373 |
| 31 | FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO | 32349 |
| 32 | GLÁUCIA VASCONCELOS DO NASCIMENTO LOPES | 32337 |
| 33 | GLEICE AUREA DE OLIVEIRA | 31666 |
| 34 | IARA PATRÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS | 32861 |
| 35 | IZABEL DE ARAÚJO PONTES | 31708 |
| 36 | JACIANE CAMILO DE LIMA | 5841 |
| 37 | JACICLIEDE RAMOS DE SOUZA | 31727 |
| 38 | JACQUELINE AMÂNCIO GOMES | 5807 |
| 39 | JANAINA FERNANDA DIAS DA SILVA | 31561 |
| 40 | JAQUELINE DA SILVA FREIRE | 31709 |
| 41 | JOELMA COSTA VASCONCELOS PEREIRA | 31661 |
| 42 | JORZE SILVA DE OLIVEIRA | 31685 |
| 43 | JOSEANE PATRÍCIA DOS SANTOS | 32863 |
| 44 | JOSELANDIA MARIA DE SOUZA | 33176 |
| 45 | JOSELITA PEREIRA VASCONCELOS | 33191 |
| 46 | KARINA CÂNDIDO BERNARDO DA SILVA | 32696 |
| 47 | LENILDA MARIA DA SILVA | 31958 |
| 48 | LUCAS CORDEIRO SANTOS | 31602 |
| 49 | LUCICLEIDE MARLUCE DE AMORIM | 33209 |
| 50 | LUCICLEIDE XAVIER DE LIRA | 33070 |
| 51 | LUCIDALVA LOPES DA SILVA | 32341 |
| 52 | MARIA CARMÉLIA DE CASTRO | 30033 |
| 53 | MARIA ALEXANDRINA GOUVEIA DA SILVA | 30002 |
| 54 | MARIA CELESTE DE ALENCAR FREIRE | 30116 |
| 55 | MARIA DA PENHA CUNHA DE ALMEIDA | 32772 |
| 56 | MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS | 32357 |
| 57 | MARIA DE FÁTIMA LIRA DE AMORIM | 8052 |
| 58 | MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CANÁRIO | 33166 |
| 59 | MARIA GORETH SÉRGIO DA SILVA | 32763 |
| 60 | MERCIA CRISTINA MARIA DA SILVA | 32956 |
| 61 | MICHELE SALES ALEXANDRE DE LIMA | 31737 |
| 62 | MICHELLINE IZABEL DE OLIVEIRA | 30053 |
| 63 | MILENA QUIRINO SILVA DE OLIVEIRA | 31646 |
| 64 | MIRYAN FERNANDES DE SIMONE | 32710 |
| 65 | REGINA DE LIMA SILVA | 31716 |
| 66 | RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA | 31514 |
| 67 | ROSELY DA SILVA MONTEIRO | 31647 |
| 68 | ROSSANA RAQUEL SOUZA RAMOS | 31657 |
| 69 | RUBERVÂNIA GONÇALVES DA SILVA | 31622 |
| 70 | SAULA DA SILVA FERNANDES SOUTO MAIOR | 31170 |
| 71 | SEVERINO CORDEIRO DOS SANTOS | 31454 |
| 72 | SHEILA BRITO E SILVA | 5843 |
| 73 | SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS | 32961 |
| 74 | SHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA | 33072 |
| 75 | SILVANIA ROBERTA DE MELO | 5758 |
| 76 | SILVIA HELENA DA SILVA MANGUBA | 31221 |
| 77 | SONY DALINY LEMOS DE LACERDA | 31706 |
| 78 | SUELEN KARLA RODRIGUES DA SILVA | 31694 |
| 79 | SULENE JANUÁRIO DOS SANTOS | 33183 |
| 80 | SUZANA RIBEIRO DA SILVA | 30690 |
| 81 | TARCIANA MARIA ROCHA VALENÇA | 31394 |
| 82 | TATIANA FERNANDA ALVES DOS SANTOS | 31656 |
| 83 | VERA REGINA MARINHO | 31972 |

| | | |
|---|---|---|
| 84 | VITALINA ALDELINA LOPES | 32707 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cabo de Santo Agostinho, 17 de dezembro de 2024.

***HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

**Publicado por:**
Alcides da Silva Santos Filho
**Código Identificador:**F02A5082

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 032, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2022

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016 e nas demais leis que regem a espécie e considerando a Homologação do Resultado do Concurso Público, considerando a necessidade da Administração Pública Municipal para atender ao serviço público, TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, relacionados no anexo I deste Edital, da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-PE.

Os Candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, sito a Praça Presidente Kennedy, 126 - Centro, Cachoeirinha-PE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação deste.

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA GARI**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1221378 | ANDRÉ AGUIAR DE ALENCAR | 06/06/1979 |
| 1211727 | KARLA MARIA MOTA BIÃO | 23/02/1997 |
| 1212140 | GABRIEL LUCAS GALINDO PEREIRA | 13/05/1997 |
| 1209335 | GENILSON GERALDO GOMES GAMA | 03/12/2003 |
| 1214803 | ELTHON DAVID ARAÚJO GOMES DOS SANTOS | 23/01/1987 |
| 1212408 | MIAKSONDELAINE OLIVEIRA RAMOS | 12/08/1992 |
| 1221146 | FRANCISCO DE ASSIS SILVA LIMA | 07/01/1999 |
| 1211791 | CLEBER BRENO FREITAS ALVES | 31/07/1999 |
| 1214140 | CAIO SIMÕES DE ANDRADE DA SILVA | 17/02/1999 |
| 1215268 | MARINEIDE MARIA DA SILVA | 28/10/1983 |
| 1210337 | MÔNICA DA SILVA BEZERRA GOMES | 30/03/1978 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS DAS VAGAS DE MOTORISTA CATEGORIA "D"**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1218376 | YURI VINICIUS PEIXOTO VALVERDE | 01/07/1973 |
| 1218613 | JASIEL LUIZ DA SILVA | 23/01/1996 |
| 1214555 | JOSE GIVALDO ALVES DE MELO FILHO | 20/06/1998 |
| 1220233 | TIAGO JOSÉ ALVES | 06/08/1990 |
| 1222570 | GILDARK MACEDO DE OLIVEIRA | 27/07/1991 |
| 1223226 | LEONARDO MOURA DE MEDEIROS CORREIA | 19/02/1980 |
| 1215915 | JAMMISSON DAVID DE MORAIS SANTOS | 22/04/1996 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PCD**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1225337 | PETER SALOMÃO DOS REIS SOUSA | 29/06/1999 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1211969 | JOSÉ GILDARK DA SILVA ARANDAS | 29/04/2003 |
| 1220209 | TAMIRES GALVÃO DOS SANTOS | 17/12/1987 |
| 1221205 | IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA | 14/03/1999 |
| 1222343 | SUELY MILLENA DE LIMA SILVA | 13/04/2000 |
| 1210818 | FLORENTINO DA SILVA NETO | 23/08/2002 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA TÉCNICO (A) DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1210774 | MARIZA PEREIRA DE ALMEIDA | 09/01/1996 |
| 1210698 | RAFAEL FERREIRA CADETE | 16/04/1991 |

| | | |
|---|---|---|
| 1210779 | JACKSON VILAÇA RIBEIRO | 10/07/1992 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE ANALISTA ADMINISTRATIVO – PCD**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1229827 | GEOVÂNIO MONTEIRO DOS SANTOS | 21/04/1992 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS) DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE ANALISTA ADMINISTRATIVO (A)**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1223038 | THAIS PAULA SENA PAPA | 21/07/1991 |
| 1220753 | JOSÉ HUGO VASCONCELOS MELO | 15/02/1995 |
| 1217935 | GESSICA DE BARROS FREIRE | 18/10/1988 |
| 1216201 | GUSTAVO GONÇALO DE LIMA | 03/05/1993 |

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO DA VAGA DE AMPLA CONCORRÊNCIA DE ASSISTENTE SOCIAL**

| Número de Inscrição | Nome | Data de Nascimento |
|---|---|---|
| 1211142 | ELIVELTON DE VASCONCELOS GOMES | 23/08/1986 |

Cachoeirinha, 23 de dezembro de 2024.

***ADYANNE KELLY SOBRAL DE MORAIS COSTA***
- Secretária de Administração -

**Publicado por:**
Nivanilson Dos Santos Diniz
**Código Identificador:**35F4BD47

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOEIRAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024 PREGÃO -ELETRÔNICO Nº 018/2024
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeitura de Capoeiras-PE, em face do resultado obtido do Processo Licitatório 018/2024 – Pregão Eletrônico Nº 018/2024, resolve publicar a Ata de Registro de Preços, por item, para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública do município de Capoeiras, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência. DETENTORA: **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA", com sede e domicílio na Rodovia BR 423, Garanhuns**, neste ato representada por **Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do** Vigência da ARP de 23/12/2024 à 23/12/2025.
**Preços registrados:**

| Lote | descrição | UND | Marca | QTD | Vl. Unit. | Vl. Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | armário baixo para arquivo de documentos - tipo baixo,em mdf,revestimento em laminado melaminico, medindo 800,00x500,00x740,00mm (lxpxa), dimensoes com variacao de ate 5%,com 02 portas,com 01 preteleira,sem gavetas.(características mínimas ou similares) | UND | PLENO MOVEIS | 10 | R$ 639,64 | R$ 6.396,40 |
| 2 | armário cozinha completo - cozinha completa com 10 portas e 1 gaveta em aço, portas e corpo em aço revestidos com pintura à pó, puxadores em abs metalizado, tampo de 15mm revestido com fórmica, dobradiças em aço, corrediças telescópicas, dimensões aproximadas: 245x165x45cm (axlxp) (características mínimas ou similares) | UND | ITATIAIA | 3 | R$ 1.088,88 | R$ 3.266,64 |
| 3 | armário vitrine - estrutura em aço, com duas portas, 4 prateleiras com pintura epóxi, portas, laterais e prateleiras em vidro, teto e fundo em chapa de aço, fechadura na porta e chave, medidas aproximadas: 1,65x0,65x0,40m (axlxp).(características mínimas ou similares) | UND | TUBOMED | 10 | R$ 1.398,90 | R$ 13.989,00 |
| 4 | balanço infantil duplo características: - balanço de grande porte totalmente em plástico rotomoldado; - produto modular que permite a expansão da estrutura e instalação de mais balanços indefinidamente; - estrutura com local para instalação de 2 balanços lado a lado; - passagem de cordas com exclusivo sistema de par trançado que evita desgaste das cordas devido à falta de atrito; - balanço para 2 crianças sentadas lado a lado com possibilidade de expansão; - laterais compostas por 4 peças iguais em forma de meio triangulo que se repetem e se interligam 2 a 2 por meio de encaixes e parafusos auto-blocantes; - tirante superior onde são pendurados dos balanços - cordas dos balanços instaladas a 2m de altura - assentos dos balanços separados por 72cm conforme norma de segurança inmetro matéria prima emprega: - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). -polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. - tubo metálico instalado como alma metálica no tirante superior. dimensões: -altura: 2,18m -largura: 4,95m -comprimento: 2,15m | UND | FRESO | 16 | R$ 2.268,01 | R$ 36.288,16 |
| 12 | casinha infantil características: - produto fabricado totalmente em plástico rotomoldado com aditivo anti-uv; - brinquedo acessível idealizado para permitir o acesso a crianças em cadeiras de rodas ou com alguma dificuldade de locomoção; - cada uma das laterais é ocupada por uma atividade: portinha vai-vem, balcão externo, parede com módulo contendo pia, fogão e escorredor de pratos,e balcãozinho aberto na parte inferior que faz o fechamento traseiro da casinha; - paredes contendo desenhos em alto-relevo na parte interior; - a lateral com balcão externo é articulada e funciona como abertura ampla de 655mm que permite a passagem de uma criança em cadeira de rodas. matéria prima empregada: - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - polietileno pigmentado (colorido), com aditivo | UND | FRESCO | 8 | R$ 2.465,09 | R$ 19.720,72 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. dimensões: - altura: 1,50m - largura 1,35m (com balcão externo) - comprimento: 1,15m obs.: podendo haver variação de 5% para mais ou menos nas dimensões acima descritas. descrição: - casinha com formato lúdico contendo diversas atividades num pequeno espaço e com abertura ampla o suficiente. (características mínimas ou similares) | | | | | |
| 19 | geladeira 380l branca 02 portas, função frost free, prateleiras com 08 níveis de ajustes 03 prateleiras nas portas da geladeira e 01 do refrigerador, porta ovos e controle de temperatura, bivolt.(características mínimas ou similares) | UND | ESMALTEC | 15 | R$ 2.704,56 | R$ 40.568,40 |
| 20 | gira - gira - playground 4 lugares características: - conceito do antigo gira-gira de metal, não temático, sem formas de bichos, totalmente em plástico, com eixo metálico revestido pela base e pelos assentos giratórios - estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto - peça composta por 3 partes: base, assentos giratórios suspensos e volante; - base em formato circular, com textura anti-derrapante para maior segurança e drenos para evitar acúmulo de água, com 4 saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão caso necessário; - assentos suspensos para 4 crianças brincarem ao mesmo tempo. o movimento é gerado pela força feita no volante; - não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; - peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 4 crianças; - o brinquedo suporta até 80kg em cada assento, sem deformação. matéria-prima empregada: - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); - polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv.(características mínimas ou similares) | UND | FRESCO | 16 | R$ 1.913,00 | R$ 30.608,00 |
| 22 | liquidificador industrial 6l, com 1000w de potência, copo e corpo em inox inquebrável e resistente a choque térmico e tampa em alumínio repuxado, lâminas com ângulos diferentes, base antiderrapante e trava de segurança e 220v.(características mínimas ou similares) | UND | JL COLOMBO | 12 | R$ 898,76 | R$ 10.785,12 |
| 24 | mesa de plástico quadrada - mesa quadrada de plástico monobloco empilhável, medidas aproximadas 70x70x70cm, suporta até 140kg, cor branca, certificada pelo inmetro.(características mínimas ou similares) | UND | PLASTMASTER | 200 | R$ 87,85 | R$ 17.570,00 |
| 26 | playground de madeira fabricado em tronco de eucalipto tratado em autoclave, contém: 02 casinhas de 1m x 1,3m com telhado e escada de acesso; 01 plataforma descoberta de 0,7m x 0,8m; 02 escorregadores simples de 2m; escalada de cordas; escalada de rapel; balanço de 02 lugares; 02 pontes oscilantes de 2m; escada marinheiro; 01 par de argolas; escada horizontal; conjunto de barra dupla; acabamento em verniz premium de alta performance medidas aproximadas: área de circulação: mínimo (11x50x9,50m ) máximo (17x70x12,00) medidas aproximadas: mínimo (9,00x6,90), máximo (13,70x8,50.(características mínimas ou similares) | UND | MUNDO DAS CRIANÇAS | 4 | R$ 17.191,67 | R$ 68.766,68 |
| 27 | self service quente para 4 cubas gn ½ - ibet construído em aço inox brilhante aisi430, cubas gastronômicas (gns) em aço inox aisi304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante aisi430 e iluminação fluorescente. voltagem 220v.(características mínimas ou similares) | UND | VENANCIO | 3 | R$ 1.648,90 | R$ 4.946,70 |
| 28 | self service quente para 8 cubas gn ½ - ibet construído em aço inox brilhante aisi430, cubas gastronômicas (gns) em aço inox aisi304, estrutura tubular com pintura eletrostática, rodízios com trava ou niveladores, protetor salivar em aço inox brilhante aisi430 e iluminação fluorescente. voltagem 220v.(características mínimas ou similares) | UND | VENANCIO | 5 | R$ 3.198,90 | R$ 15.994,50 |
| 29 | túnel com 4 saidas características: - túnel plástico rotomoldado em estrutura curva semi-circular, sem formato definido de bichinho ou qualquer outro objeto; - 10 suportes de apoio no total; -2segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão; - 1 segmento central com 2 saídas laterais e 1 saída superior que funciona como mirante; - túnel que permite a entrada/saída por diversos locais; - 4 conectores para junção dos módulos; - 2 estruturas curvas iguais que funcionam como entrada e saída, como um adorno no formato esterelizado de uma criança de braços abertos matéria-prima empregada: - polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). - polietileno pigmentado (colorido), com aditivo uv que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. dimensões: - altura: 1,00m - largura: 1,05m - comprimento: 3,10m obs.: podendo haver variação de 5% para mais ou menos nas dimensões acima descritas. -faixa etária: a partir de 01 ano. produto deve conter certificação do inmetro e certificação de segurança conforme nbr nm 300/2004. produto deve ter garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação e descoloração. tratamento diferenciado: tipo i.(características mínimas ou similares) | UND | FRESO | 8 | R$ 5.611,45 | R$ 44.891,60 |
| | | TOTAL | R$ 313.791,92 | | | |

Capoeiras, 23 de dezembro de 2024

***CLÉCIO FARIA***
Secretário Governo

**Publicado por:**
Maria Lucia Teixeira da Costa
**Código Identificador:**E49D9043

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CEDRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
### EMENTA: ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DECORRENTES DA AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 644/2024

EMENTA: Altera as alíquotas de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social do Município decorrentes da Avaliação Atuarial 2024 e dá outras providências.

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, aprovou o Projeto de Lei Nº 693/2024, e eu, Marly Quental da Cruz Leite, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1°. Fica estabelecida que, a alíquota do custo normal da contribuição patronal mensal de quaisquer dos Poderes do Ente Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, será de 21,01% (vinte e um inteiros e um centésimo por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, já incluída nesse percentual a taxa de 2,00% (dois por cento) para as despesas administrativas conforme definida na reavaliação atuarial 2024.
Art. 2º. Para custeio do déficit atuarial fica instituída também, a contribuição a cargo do Ente Patronal, o percentual de alíquota do custo suplementar, conforme tabela abaixo discriminada, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos efetivos, para o período de 2024 a 2058.

| | Período | Custo Suplementar |
|---|---|---|
| | 06/2024 a 06/2025 | 25,09% |
| | 07/2025 a 06/2026 | 25,63% |
| | 07/2026 a 06/2027 | 52,38% |
| | 07/2027 a 06/2028 | 100,05% |
| | 07/2028 a 06/2029 | 112,51% |
| | 07/2029 a 06/2058 | 112,51% |

Art. 3°. A alíquota total de contribuição previdenciária do Ente Patronal, para o período de 06/2024 a 06/2025, será de 46,10% (quarenta e seis inteiros e dez centésimos por cento), incluídos o custeio suplementar e a taxa de administração, disposto nos Artigos 1º e 2º desta lei, será assim composta:
I – Contribuição Patronal, Custo Normal, prevista no Art. 57, da Lei Municipal nº 204/2006, de 19,01%;
II – Contribuição Patronal, Custo Suplementar, prevista no Art. 57, da Lei Municipal nº 204/2006, de 25,09%;
III – Taxa de Administração, prevista no Art. 57, da Lei Municipal nº 204/2006, de 2,00%.
Art. 4°. As contribuições correspondentes às alíquotas relacionadas nos Artigos 1º, 2º e 3º, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao decurso do período de 90 dias da publicação da presente Lei, atendendo ao Artigo 150, III, "b" e "c", § 1º, e Artigo 195, parágrafo 6º, da CRFB/88.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Cedro PE, 19 de dezembro de 2024.

***MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Milene Quental Leite
**Código Identificador:**F679C341

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE CUPIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2024

**REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR**

JOSÉ MARIA LEITE DE MACÊDO, Prefeito do Município de Cupira-PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a homologação do resultado final do AO EDITAL Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR nº 001/2024;
**CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO nº001/2024, para que no prazo de **até 30 ( trinta ) dias** a contar do dia **02/01/2025**, comparecer junto ao Departamento Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira-PE nesta, objetivando a apresentação dos documentos conforme o **ANEXO I, II DO EDITAL.**
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

**NÍVEL FUNDAMENTAL**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 9373 | DANIELLY RUFINO DE MELO SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 8251 | RONALDO MÁXIMO DA SILVA FILHO | 1 º LUGAR/ AMPLA | COVEIRO |
| 5376 | JOAO PEDRO CANDIDO MIRANDA | 1 º LUGAR/ AMPLA | ELETRICISTA |
| 345 | RAMON YVES DOS SANTOS LEITE | 1 º LUGAR/ AMPLA | ENCANADOR |
| 772 | GUSTAVO HENRIQUE DO NASCIMENTO BEZERRA | 1 º LUGAR/ AMPLA | MECANICO |
| 8740 | SIMONIDES SIDVAL DA SILVA SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA B |
| 11359 | JOSE BRUNO FERREIRA | 28º LUGAR/ PCD | MOTORISTA B |
| 4340 | DJAIR MANOEL DOMINGOS LOURENÇO JUNIOR | 1 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 331 | EDVALDO OLIVEIRA ARAUJO JUNIOR | 2 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 551 | HUMBERTO DOS SANTOS | 3 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 3313 | MARCUS VINICIUS SOUZA SILVA | 4 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 6294 | GEOVANE NOÉ DA SILVA JUNIOR | 5º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 1878 | ERONILDES OLIVERA DA SILVA FILHO | 28º LUGAR/ PCD | MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR |
| 4957 | LEONIO CLAUDIO DE BARROS CORREIA ALVES | 1 º LUGAR/ AMPLA | MOTORISTA DE AMBULANCIA |
| 7456 | GEOVA SOBRAL DE LIMA | 1 º LUGAR/ | PEDREIRO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | AMPLA | |
| 11471 | MAURICIO WAGNER JOSE DO NASCIMENTO | 2 º LUGAR/ AMPLA | PEDREIRO |
| 6000 | LENILDO HELENO DA SILVA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PEDREIRO |

**NÍVEL MÉDIO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 10630 | CAMILLY VALENÇA DA SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| 7586 | WILLAMES JOSE DE SOUZA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 12185 | KEYLA ADRIANA CAVALCANTI MARTINS | 2 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO |
| 12113 | NAIANE NOEME DA SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR |
| 1138 | HELEN SABRYNA BATISTA | 1 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE FARMACIA |
| 10650 | JOSE AMAURY DE ARRUDA JUNIOR | 22º LUGAR/ PCD | AUXILIAR DE FARMACIA |
| 1197 | EVELY MARIA DE MELO | 1 º LUGAR/ AMPLA | AUXILIAR DE PARTEIRA |
| 2124 | JACINTO LEITE DA SILVA | 10º LUGAR/ PCD | AUXILIAR DE PARTEIRA |
| 12906 | ANDREIA CRISTINA DE MELO SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | RECEPCIONISTA |
| 1087 | DANILO VINICIUS LOURENÇO DE OLIVEIRA | 1 º LUGAR/ AMPLA | VIGILANTE |
| 767 | VALTER VALDECIR DE JESUS | 143º LUGAR/ PCD | VIGILANTE |

**NÍVEL TÉCNICO**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 12423 | WALDSON MARCELO DOS SANTOS SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | FISCAL DE OBRAS |
| 1466 | ELIOENAI ALVES DE LIMA | 1 º LUGAR/ AMPLA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 7722 | MARIA WEMYLLY GALVAO DOS SANTOS | 98º LUGAR/ PCD | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 5313 | KATIA MICHAELLE SILVA DOS SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | TÉCNICO DE LABORATORIO |
| 6169 | LIDIANE DOS SANTOS FAUSTINO COSTA | 1 º LUGAR/ AMPLA | TÉCNICO EM RADIOLOGIA |

**NÍVEL SUPERIOR**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASS | CARGO |
|---|---|---|---|
| 408 | JOELMA MARIA DA SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | ASSISTENTE SOCIAL |
| 8170 | DAYSE JHENEFFER MORAES DOS SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | ENFERMEIRO |
| 8339 | BRUNA BRANDAO DOS SANTOS | 4º LUGAR/ PCD | ENFERMEIRO |
| 9818 | JOSE ARGEMIRO DE MOURA | 1 º LUGAR/ AMPLA | FISIOTERAPEUTA |
| 12896 | ITATIANA MENEZES DE SOUZA | 1 º LUGAR/ AMPLA | FONOAUDIÓLOGO |
| 4854 | INGRYD DANIELLE NUNES RIBEIRO | 1 º LUGAR/ AMPLA | NUTRICIONISTA |
| 6498 | YAN WAGNER BRANDAO BORGES | 4º LUGAR/ PCD | NUTRICIONISTA |
| 6804 | JOSE BRENO CARVALHO CURVELO | 1 º LUGAR/ AMPLA | PSICÓLOGO |
| 10691 | HANNAH MIRANDA TORRES DE CAVALHO | 3º LUGAR/ PCD | PSICÓLOGO |
| 8680 | JÚNIO FERREIRA VITAL | 1 º LUGAR/ AMPLA | PSICOPEDAGOGO |
| 5685 | ELIZA NASCIMENTO CHAGAS | 3º LUGAR/ PCD | PSICOPEDAGOGO |
| 2927 | VIVIANE MARIA APARECIDA MOTA | 1 º LUGAR/ AMPLA | VETERINARIO |
| 12782 | ROMULO SIMPLÍCIO VIVEIROS DOS SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | ODONTOLOGO |
| 10929 | THAINÁ ALVES LYCARIÃO | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS |
| 8821 | ELIZA NASCIMENTO CHAGAS | 16º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II CIÊNCIAS |
| 754 | PAULO ANDRÉ SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMENTAL II ED. FISICA |
| 8059 | ELLEN CAROLINE AMARAL DA SILVA | 2º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMENTAL II ED. FISICA |
| 11094 | DANNYLO DA COSTA SILVA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMENTAL II ED. FISICA |
| 6915 | JOSE RINALDO DA SILVA FILHO | 4 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMENTAL II ED. FISICA |
| 1273 | ROMILDO CARDOZO DE BRITO CRUZ | 12º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMENTAL II ED. FISICA |
| 11308 | JACKSON NASCIMENTO DA HORA | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMNETAL II GEOGRAFIA |
| 5920 | OTTO NEVES ROSAS | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMNETAL II GEOGRAFIA |
| 1293 | CLEITON ERIQUE DA SILVA SANTANA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMNETAL II GEOGRAFIA |
| 11024 | ANDRE MARTINS DO CARMO | 4 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDUNDAMNETAL II GEOGRAFIA |
| 4749 | BRUNO RODRIGUES TORRES | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II HISTORIA |
| 516 | BRUNO BARBOZA DOS SANTOS | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II INFORMATICA |
| 10598 | PATRISIA DO NASCIMENTO DELGADO | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA INGLESA |
| 4249 | MAYRA MORAES MELO | 3º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA INGLESA |
| 1329 | GEOVÂNIO MONTEIRO DOS SANTOS | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA INGLESA |
| 9032 | JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA |
| 7151 | JÉNERSON ALVES DE OLIVEIRA | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 11786 | ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA |
| 5329 | ELIEL JOSE DA SILVA | 10º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II LINGUA PORTUGUESA |
| 7991 | THIAGO FERNANDES TENÓRIO DE MELO | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA |
| 6049 | HUGO CESAR ROCHA LIBÓRIO TENORIO | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA |
| 5645 | MARYANNA LABELLI DE MELO SILVA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA |
| 11545 | DOUGLAS RAUL POVOAS SOARES | 15º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II MATEMATICA |
| 3249 | RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA GOMES DE DEUS | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 12372 | DANYELLA DANTAS DUARTE | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 2932 | MANUELA DARC DA SILVA | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 9225 | DEUSANIR SILVA GOMES | 4 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 3021 | MARIA LUCIVANIA LOPES DA SILVA | 5 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 4245 | LENILSON SOARES DA SILVA | 6 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 6927 | JOSIELLE LUIZE DOS SANTOS GUILHERME | 7 º LUGAR/ PCD | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 8862 | GEISIANE BARBOSA ONOFRE | 8 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 7359 | JOSE RENATO DA SILVA | 9 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 4 | LAURA JESSICA SANTOS NUNES | 10 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 7196 | WELLITA SILVANA BARBOSA DA SILVA | 11 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 2607 | JULLIETE CINTIA MARIANO DA SILVA | 12 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 7217 | ARIMÁ ALVES BORGES RAMOS | 13 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR ENSINO I FUNDAMENTAL |
| 11656 | SANDRINELLY GOMES DE SOUZA | 1 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 2219 | FRANCISCA GRACIELE LEITE SAMPAIO DE SOUZA | 2 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 5730 | GABRIELE BATISTA LINS | 3 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 6962 | ISABEL CRISTINA MONTEIRO DA SILVA | 4 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 11082 | YLAINNE TAINAH PEREIRA DA SILVA | 5 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 4118 | ISANA RIBEIRO ALVES | 6 º LUGAR/ PCD | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 1509 | ÉLITA CRISTINE DE AGUIAR SANTOS | 7 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 4244 | LENILSON SOARES DA SILVA | 8 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 1557 | RAQUEL MARIA DOS SANTOS | 9 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 11599 | ELIANE DA SILVA MELO | 10 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 7115 | FABIANA BEZERRA DA SILVA | 11 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 6880 | MARIA LUIZA ALVES DE AGUIAR | 12 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 9560 | FERNANDA BATISTA LINS | 13 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 9543 | DEUSANIR SILVA GOMES | 14 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 5176 | BARBARA JAMILLE DE JESUS SANTOS | 15 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 7307 | DEYSE EMMANUELY ANDRADE LUCAS | 16 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 6211 | ROSY MARRY DOS SANTOS ALVES | 17 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 4369 | GEISE MARIANE SILVA MELO | 18 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 12367 | DANYELLA DANTAS DUARTE | 19 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 365 | RUBIANA MARIA FERREIRA DA SILVA | 20 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 4379 | MARIA EDINA SATURNINO PORTO | 21 º LUGAR/ AMPLA | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 8458 | ALESSANDRA MONTEIRO DA SILVA BARBOSA | 42 º LUGAR/ PCD | PROFESSOR I DE ENSINO INFANTIL CRECHE E PRE ESCOLA |
| 7974 | IGOR JOSE FERREIRA NÓBREGA DINIZ | 1 º LUGAR/ AMPLA | MEDICO CLINICO PLANTONISTA |
| 1037 | LUIZ FELIPHE DOS SANTOS DE AGUIAR | 1 º LUGAR/ AMPLA | MÉDICO UROLOGISTA |

**ANEXO I**

O **CONVOCADO** deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:

SER BRASILEIRO NATO OU NATURALIZADO, OU, AINDA, NO CASO DE ESTRANGEIRO, ESTAR COM SITUAÇÃO REGULAR NO PAÍS, POR INTERMÉDIO DE VISTO TEMPORÁRIO OU PERMANENTE;

**b)** COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO;

**c)** ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (QUITAÇÃO ELEITORAL)

**d)** CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO (sexo masculino);

**e)** TER IDADE IGUAL OU SUPERIOR A 18 ANOS (dezoito anos) COMPLETOS NO MOMENTO DA POSSE;

**f)** POSSUIR APTIDÃO FISICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CONFORME ANEXO II DESSE EDITAL
**g)** DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos);
**h)** CPF - (Cadastro de pessoa física);
**i)** CTPS - (Carteira de trabalho e Previdência social), Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho) ou Carteira de trabalho digital;
**j)** NUMERO DE INSCRIÇÃO PIS OU PASEP;
**k)** CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
**l)** CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS E CPF DA CRIANÇA;
**m)** TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTEDE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO, SE NA EPOCA JÁ POSSUÍA 16 ANOS;
**n)** CNH (se exigida pelo cargo/ MOTORISTA NA CATEGORIA EXIGIDA)
**o)** COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (mês atualizado);
**p)** TERMO DE COMPROMISSO (ATUALIZADA);
**q)** DECLARAÇÃO DE VÍNCULO (caso possua outro vinculo, especificar) ATUALIZADA;
**r)** DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE, ( no exercício da função) ATUALIZADA;
**s)** DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES (ATUALIZADA);
**t)** CERTIDÃO DE ATECEDENTES CRIMINAIS (Estadual e Federal) ATUALIZADA;
**u)** FOTO 3X4
**v)** COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, ATRAVÉS DE HISTÓRICO ESCOLAR, DIPLOMA, CONFORME EXIGÊNCIA DO CARGO DEVIDAMENTE REGISTRADO PELO MEC;
**w)** DIPLOMA OU CERTIFICADO, DEVIDAMENTE REGISTRADO, DE CONCLUSAO DE GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO PARA O CARGO;
**x)** REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO, QUANDO FOR O CASO;
Todas modelos de declarações, e Anexo II do edital constam presente neste edital, no site da Prefeitura Municipal de Cupira.
Cupira/PE, 23 de dezembro de 2024.

***JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO***
Prefeito

**Publicado por:**
Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
**Código Identificador:**75DF9C15

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº02/2024 ESPAÇO CULTURAL - PNAB 2024 - FEIRA NOVA.

| | **ESPAÇOS CULTURAIS** | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | | |
| 01 | CASA DO ARTESANATO | CG 001/23 | COLETIVO CULTURAL | SELECIONADO | |
| 02 | CASA DO ARTESÃO FEIRANOVENSE | CG 002/23 | COLETIVO CULTURAL | SELECIONADO | |
| 03 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE FEIRA NOVA | CG 009/23 | COLETIVO CULTURAL | SELECIONADO | |
| 04 | CENTRO SOCAL SEVERINO GOMES DE SOUZA | CG 011/24 | COLETIVO CULTURAL | SELECIONADO | |
| 05 | ORQUESTRA DELÍCIA | CG 017/24 | COLETIVO CULTURAL | SELECIONADO | |

Feira Nova, 23 de dezembro de 2024.

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**22AC0D1D

### PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO
### RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 PREMIAÇÃO – FEIRA NOVA - PNAB 2024

| **DANÇA** | | | |
|---|---|---|---|
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| JOSÉ WELLINGTON SOARES DE LIMA | DAN 002/23 | DANÇA | SELECIONADO |
| JOSÉ JEYBSON DOS SANTOS | DAN 003/23 | DANÇA | SELECIONADO |
| MARIA APARECIDA FRANCISCA DA SILVA | | DANÇA | DESCLASSIFICADA |
| **MÚSICA** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| JERDAN CHISTOPHER MARQUES DO NASCIMENTO | M 001/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| JOSÉ MURILO DE SANTANA | M 002/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| WELTON LUIZ DA SILVA ARAÚJO | M 003/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| LUIZ JOSÉ DE ARAÚJO | M 004/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| GETULIO RODRIGUES DA SILVA | M 005/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| WILSON JOSÉ DA SILVA | M 006/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| FERNANDO DA SILVA SALES | M 007/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| JOSÉ MARCOS DA SILVA | M 008/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| CLAUDIVAN GOMES DE SANTANA | M 009/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| MANOEL FERREIRA BARBOSA | M 010/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| PAULO JOÃO GOMES | M 011/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| CARLOS ROBERTO DA SILVA SANTOS | M 012/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| ROBERTO SEVERINO DOS SANTOS | M 013/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| ADRIANO ROSENDO FERREIRA | M 014/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| JARDIEL JOSÉ DE OLIVEIRA FERREIRA | M 015/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| ANDRIELSON SEVERINO DA SILVA | M 016/23 | MÚSICA | SELECIONADO |

| | | | |
|---|---|---|---|
| JOHNNY WILSON DA SILVA | M 018/23 | MÚSICA | NÃO SELECIONADO |
| JACIEL JOÃO DA SILVA | M 020/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| DJALMA RODRIGUES TEXEIRA | M 022/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA | M 024/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| SEVERINO SOARES CORREIA | M 025/23 | MÚSICA | SELECIONADO |
| LÍVIA LEMOS DE AGUIAR | M 026/24 | MÚSICA | SELECIONADO |
| SÉRGIO RICARDO DE OLIVEIRA ALVES | M 027/24 | MÚSICA | SELECIONADO |
| PAULO ADRIANO DOS SANTOS SILVA | M 028/24 | MÚSICA | SELECIONADO |
| MARIA DE FÁTIMA SOARES DA SILVA | | MÚSICA | DESCLASSIFICADO |
| INÁCIO ANDRÉ DA SILVA | | MÚSICA | DESCLASSIFICADO |
| **EVENTOS E PRODUÇÃO CULTURAL** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| JOSIVAL VICENTE DA SILVA | PC 001/23 | FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO | SELECIONADO SUPLENTE |
| MARCOS VINICIUS DIAS DA COSTA | PC 004/23 | FORMAÇÃO/ QUALIFICAÇÃO | SELECIONADO |
| ARTEFEN - ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FEIRA NOVA | CG 016/24 | FEIRA DE ARTESANATO | SELECIONADO |
| **ARTES PLÁTICAS** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| JOSENILDO DA SILVA SANTANA | AP 001/23 | ARTES PLÁSTICAS | SELECIONADO |
| IVO BARBOZA DE LIMA | AP 002/23 | ARTES PLÁSTICAS | SELECIONADO |
| **LITERATURA** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| MARINALVA JOSEFA SOARES | LIT. 001/23 | LITERATURA | SELECIONADO SUPLENTE |
| IVANEIDE LEMOS VASCONCELOS SILVA | LIT. 003/23 | LITERATURA | SELECIONADO |
| **ARTESANATO** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| JOSEFA RODRIGUES DE SOUZA | ART 002/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JACQUELINE FERREIRA DE OLIVEIRA | ART 003/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| LUCIENE PERREIRA DE SANTANA | ART 004/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| SABRINA VIRGINIA COUTINHO DE VASCONCELOS SILVA | ART 005/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| CÉLIA MARIA BARBOSA | ART 006/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| STEFHANE JANAINA DE SANTANA | ART 007/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| CÍCERA ALVES DA SILVA | ART 008/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSIANE JOSEFA FERREIRA | ART 009/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSICLEIDE JOSEFA DA SILVA FERREIRA | ART 010/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSEFA JOANA DA SILVA FILHA | ART 011/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| EDILEUZA DE SOUZA NASCIMENTO | ART 012/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| MARILENE CAVALCANTE DOS SANTOS | ART 013/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSÉLIA BARBOSA DE ARAÚJO | ART 014/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| BERNADETE PEREIRA DA SILVA MOTA | ART 015/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSEFA PEREIRA DA SILVA | ART 016/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| JOSEFA PEREIRA DA SILVA PAIXÃO | ART 017/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| BENONE ALVES DA SILVA | ART 018/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| CÍCERA MARIA LACCERDA BRAZ | ART 019/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| DEUSAMAR DOS SANTOS ANDRADE LIMA | ART 020/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| ADRIANA PÁTRICIA GUIMARÃES LIMA | ART 021/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| MARIA PEREIRA GOMES | ART 022/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| SEVERINA BARBOSA DE LIMA OLIVEIRA | ART 023/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| AGLAILSON LUIS DE MELO | ART 024/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| HERÁCLIO SOARES DE ARRUDA | ART 025/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| LUCICLEIDE EROTILDE DE ALMEIDA | ART 026/23 | ARTESANATO | SELECIONADO |
| **GASTRONOMIA** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| ROSILDA JOSEFA MORAIS DA SILVA | GAST 001/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| ALEXSANDRA BARBOSA DA SILVA | GAST 002/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| DANIELA CORDEIRO DA SILVA OLIVEIRA | GAST 003/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| MARIA JOSEFA DE SANTANA | GAST 004/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| GERLANE FERREIRA DA ROCHA SILVA | GAST 005/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| AYANY LACERDA BRAZ | GAST 006/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| MIRIAN MARIA GOMES DA SILVA | GAST 007/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| SANDRA JOSÉ SOARES XAVIER | GAST 008/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| MARIA JOSÉ ALVES DE ARAÚJO | GAST 011/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| JULIANA ALVES DA SAILVA | GAST 012/23 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| NEDJA CRISTINA DA SILVA | GAST 013/24 | GASTRONOMIA | SELECIONADO |
| **CULTURA POPULAR** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| EDMILSON LUIZ DA SILVA JÚNIOR | CP 001/23 | CULTURA POPULAR | NÃO SELECIONADO |
| ISAIAS MANOEL DA SILVA | CP 002/23 | CULTURA POPULAR | NÃO SELECIONADO |
| ALEXSANDRO JOSÉ DE ARRUDA | CP 005/23 | CULTURA POPULAR | SELECIONADO |
| EMANOEL XAVIER DA SILVA | CP 006/24 | CULTURA POPULAR | SELECIONADO |
| **MATRIZ AFRIACANA** | | | |
| **NOME** | **NAC** | **SEGMENTO** | |
| NAELSON DA SILVA TOMAZ | CG 003/23 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| GILVAN ROMÃO DA SILVA | CG 004/23 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| MANOEL JOSÉ TOMAZ FILHO | CG 005/23 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| SEVERINO CARLOS DE BARROS FILHO | CG 006/23 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| EVERALDO FERREIRA BARBOSA | CG 012/24 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| EDSON EDMILOSN DA SILVA | CG 013/24 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| JOSEFA ANA DOS SANTOS | CG 014/24 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| HELÂNIO DE SOUZA GOMES | CG 015/24 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | SELECIONADO |
| ADILSON MARIANO DA PAZ | CG 017/24 | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | DESCLASSIFICADO |
| EDVALDO ROMÃO DA SILVA | | COLETIVO DE MATRIZ AFRICANA | DESCLASSIFICADO |

**Publicado por:**
Aparecida Gomes da Silva
**Código Identificador:**FBBF601F

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 025/2024**

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **655/2024 -** PREGÃO ELETRÔNICO Nº **025/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 0(ZERO) KM CONSISTINDO EM: 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MICRO – ÔNIBUS E 01 (UM) VEÍCULO TIPO MINIVAN OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA REPROGRAMAÇÃO DA PORTARIA MDS Nº 973, DE 25 DE MARÇO DE 2024,** e ADJUDICO seu objeto às empresas a seguir relacionadas, por apresentarem o menor preço por lote ofertado:

**1- CAR LOCA COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA EPP, CNPJ N° 53.023.822/0001-54,** estabelecida à Av. São Miguel, nº 4049, Vila Constância/SP – CEP: 03.871-000, fones: (11) 6197-3856 / (11) 2030-5081, pelo valor total de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** conforme a seguir especificado:

| Lote | ESPECIFICAÇÃO | Apres | Quant | Valor Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | **VEÍCULO MODELO VAN/MICROÔNIBUS.** **Especificações mínimas:** Veículo automotor com carroceria do tipo van; Fabricação: Nacional ou MERCOSUL; Tipo do motor: turbo a diesel ; modelo minibus, de teto alto, original de fábrica, sem uso anterior, novo/zero quilômetro; modelo e fabricação do ano da contratação (2024/2024) ou deverá ser igual ou posterior à data da assinatura do contrato para aquisição; tração no eixo traseiro; tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros; pneus tipo e medidas da linha de montagem; tacógrafo diário; com capacidade de transporte para, ao menos, 17 (dezessete) passageiros e 1 (um) motorista; portas: 05 portas, sendo duas dianteiras, uma porta lateral corrediça com sistema deslizante de abertura e estribo incorporado, e duas portas traseiras; na cor branca; caixa de câmbio com no mínimo 6 marchas ou automático; motorização mínima 2.0, com no mínimo 130 cv de potência, com no mínimo 4 cilindros; gerenciamento eletrônico de combustível, em conformidade com a última fase disponível e vigente do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). **Especificações adicionais:** Possuindo transmissão manual; protetores de cárter; distância entre eixos mínima de 3.700mm; direção hidráulica ou elétrica; no mínimo 2 (dois) airbags frontais, conforme exigência pela Lei nº 11.910, de 18 de março de 2009; sistema de freios do tipo ABS, em conformidade com a Resolução nº 915 de 2022 do CONTRAN; faróis de neblina; revestimento do banco do motorista e passageiros em tecido, ou originais de fábrica, mantendo o mesmo padrão nas poltronas traseiras; dotados com cintos de segurança e apoios de cabeça, em conformidade com a Resolução nº 951 de 2022 do CONTRAN; sendo os bancos dos passageiros originais de fábrica e reclináveis; sistema de ar-condicionado quente e frio original de fábrica ou homologado pelo fabricante do veículo, que atenda tanto aos bancos dianteiros como todo o salão de passageiros; sistema de trava elétrica com alarme e acionamento à distância, para todas as portas; sistema de vidro elétrico nas portas dianteiras com abertura e fechamento automático pela chave; equipado com todos os equipamentos e acessórios exigidos pela legislação específica em âmbito federal, estadual e municipal e pelo próprio CONTRAN, o qual deverá ser entregue contendo, conjuntamente, todos os manuais de operação, manutenção e peças em língua portuguesa, no padrão do fabricante, em forma impressa ou eletrônica; com licenciamento, emplacamento e DPVAT quitados; garantia de 1 ano sem limite de quilometragem; assistência técnica na região metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS, CONFORME A PORTARIA MDS Nº 973 DE 25 DE MARÇO DE 2024. **Marca: FORD / MODELO: TRANSIT 17+1 MINIBUS L4H3** | UND | 01 | R$ 300.000,00 | R$ 300.000,00 |

**2- PEDRAGON AUTOS LTDA , CNPJ N° 03.935.826/0001-30,** estabelecida à Av. Ruy Barbosa, nº 965, Aflitos, Recife/PE – CEP: 52.050-000, fones: (81) 3194-4011 / (81) 3305-5519 / (81) 3194-4012 / (81) 9.9998-0761, pelo valor total de **R$ 134.650,00 (cento e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)** conforme a seguir especificado:

| Lotes | ESPECIFICAÇÃO | Apres | Quant | Valor Unitário | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | **VEÍCULO TIPO MINIVAN.** **Especificações mínimas:** Veículo automotor, sem uso anterior, novo/zero quilômetro; modelo e fabricação do ano da contratação (2024/2024) ou deverá ser igual ou posterior à data da assinatura do contrato para aquisição, com 7 lugares; pintura na cor branca; 05 portas; caixa de câmbio com 6 marchas; Motor 1.8, UNIDADE 106CV flex; quatro cilindros; oito válvulas; tanque de no mínimo 53 litros; com cintos de segurança e encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura, em conformidade com a Resolução nº 951 de 2022 do CONTRAN; direção hidráulica; tração dianteira; sistema de freios ABS. **Especificações adicionais:** Airbag duplo; alarme antifurto; com licenciamento, emplacamento e DPVAT quitados; controle eletrônico de estabilidade e tração; luzes indicadoras de direção laterais; maçanetas externas na cor do veículo; conjunto roda de aço e pneus tipo e medidas da linha de montagem;ar condicionado de fábrica integrado; chave tipo canivete dobrável; limpador e lavador elétrico do vidro traseiro; trava elétrica das portas com acionamento na chave; vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura; fechamento automático pela chave; banco da segunda fileira bipartido e rebatível; banco da segunda fileira corrediço; cobertura do portamalas; sensor de estacionamento traseiro; equipamentos de segurança e acessórios de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro; documentos e manuais em Língua Portuguesa; veículo automotor tipo Minivan que atenda integralmente as normas e diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) e do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (Proconve); garantia de um ano, sem limite de quilometragem; assistência técnica na região metropolitana do Recife ou Mata Norte de Pernambuco. SERÁ ADQUIRIDO COM RECURSOS DA REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS, CONFORME A PORTARIA MDS Nº 973 DE 25 DE MARÇO DE 2024. **Marca: CHEVROLET / MODELO: SPIN 1.8 7 LUGARES** | UND | 01 | R$ 134.650,00 | R$ 134.650,00 |

O valor global do Processo é de **R$ 434.650,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)**. Goiana, 23 de dezembro de 2024.

***CHRISTIANA DE LIMA PEREIRA PESSOA***
Secretária de Políticas Sociais /Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Solange Gomes Pereira Dos Santos
**Código Identificador:**6324F629

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE GRANITO

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE REUNIÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO E INICIO DA ETAPA DE DISPUTA, PROCESSO LICITATÓRIO N 64/2024 E CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte quatro) às 10h (dez), na sala de Licitação, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), reuniu-se o agente de contratação e equipe de apoio e demais presentes, para juntos deliberarem sobre os trabalhos de abertura dos envelopes de proposta de preço e início da etapa de disputa e demais atos pertinentes ao presente certame, objetivando à **INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRANITO – PE.** Após a abertura das propostas de preço, podemos registrar a seguintes preços iniciais:

| ORDEM | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68. | R$ 478.537,58 |
| 2 | EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31; | R$ 492.606,81 |
| 3 | COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58; | R$ 500.837,23 |
| 4 | JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84; | R$ 512.213,93 |
| 5 | CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85; | R$ 545.222,44 |
| 6 | NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49. | R$ 548.186,62 |
| 7 | AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91; | R$ 550.504,24 |
| 8 | DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35; | R$ 551.005,63 |
| 9 | CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24; | R$ 553.134,18 |
| 10 | CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19; | R$ 553.741,43 |
| 11 | SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09; | R$ 556.542,59 |
| 12 | AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40. | R$ 556.542,59 |
| 13 | TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05; | R$ 556.542,59 |
| 14 | CAVALCANTE ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 40.653.955/0001-62 | R$ 556.542,59 |

Dando continuidade ao processo, iniciou-se a fase de disputa de preços. Podemos registrar os seguintes lances das empresas presente:

| LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|
| CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85; | R$ 500.737,00 |

Após a fase de lances fica registrado a seguinte ordem:

| ORDEM | LICITANTE | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 1 | LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68. | R$ 478.537,58 |
| 2 | EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31; | R$ 492.606,81 |
| 3 | CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85; | R$ 500.737,00 |
| 4 | COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58; | R$ 500.837,23 |
| 5 | JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84; | R$ 512.213,93 |
| 6 | NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49. | R$ 548.186,62 |
| 7 | AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91; | R$ 550.504,24 |
| 8 | DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35; | R$ 551.005,63 |
| 9 | CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24; | R$ 553.134,18 |
| 10 | CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19; | R$ 553.741,43 |
| 11 | SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09; | R$ 556.542,59 |
| 12 | AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40. | R$ 556.542,59 |
| 13 | TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05; | R$ 556.542,59 |
| 14 | CAVALCANTE ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 40.653.955/0001-62 | R$ 556.542,59 |

Foi então informado aos participantes que será solicitada a proposta reajustada da proposta de menor valor, no prazo de 2h, FICANDO COMO PRIMEIRA COLOCADA A EMPRESA LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68. O Licitante CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85, questionou o somatório do BDI estava divergente da empresa LAC CONSTRUÇOES**.** As propostas de preços serão analisadas posteriormente em conjunto com a equipe técnica de engenharia. Como precisamos aguardar tanto a proposta quanto a análise da equipe, o retorno será feito hoje, às 13h, momento em que comunicaremos o resultado.

***FRANCISCO DUARTE GABRIEL***
Agente de Contratação

***FRACIELLY MARISE ARAUJO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio

***ANTÔNIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO***
Equipe de apoio

COVALE CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 11.170.603/0001-58**;(NC)**
JMS PAJEU CONSTRUCOES LOCACOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 45.791.193/0001-84**;(NC)**
EKS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA inscrito no número de CNPJ: 02.750.635/0001-31; **NC**
CORDEIRO PETRONILIO ALVES inscrito no número de CNPJ: 49.589.462/0001-85;
AL3 ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 54.263.438/0001-91;
CONSTRUTORA SANTOS E RIZZO inscrito no número de CNPJ: 35.175.305/0001-19;
SM CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 46.023.531/0001-09;
NETO CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 39.712.274/0001-49. **NC**
LAC CONTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 48.667.154/0001-68. **NC**
AZEVEDO EMPREENDIMENTOS inscrito no número de CNPJ: 55.855.396/0001-40.**NC**
TORI ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 31.069.076/0001-05;**NC**
DA CONSTRUÇOES inscrito no número de CNPJ: 17.667.450/0001-35;
CONTRUTORA SEVERO inscrito no número de CNPJ: 37.602.987/0001-24;
CAVALCANTE ENGENHARIA inscrito no número de CNPJ: 40.653.955/0001-62 **NC**

**Publicado por:**
Francisco Duarte Gabriel
**Código Identificador:**5FF61204

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 032/2024 – SAÚDE**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

| **VENCEDOR: COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 40.254.264/0001-96** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | V. UNIT. | V.TOTAL |
| 1 | ACHOCOLATADO EM PÓ | UND | MARATÁ | 150 | R$ 8,59 | R$ 1.288,50 |
| 2 | AÇÚCAR - TIPO CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL. PACOTES COM 1 KG | UND | LARANJEIRAS | 2500 | R$ 3,90 | R$ 9.750,00 |
| 3 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO. FRASCO CONTENDO 100 ML | UND | ASSUGRIN | 350 | R$ 11,99 | R$ 4.196,50 |
| 4 | AMIDO DE MILHO. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | CORINGA | 600 | R$ 6,96 | R$ 4.176,00 |
| 5 | ARROZ PARBORIZADO BRANCO DO TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | MARAVILHOSO | 2000 | R$ 5,88 | R$ 11.760,00 |
| 7 | BISCOITO ÁGUA. PACOTE EMBALAGEM CONTENDO 400 G | UND | VITARELLA | 600 | R$ 3,96 | R$ 2.376,00 |
| 8 | BISCOITO DOCE SEM RECHEIO - TIPO MARIA. PACOTES CONTENDO 400 G | UND | CAPRICHE | 1400 | R$ 3,85 | R$ 5.390,00 |
| 9 | BISCOITO SALGADO - TIPO CREAM CRACKER. PACOTES CONTENDO 400 G | UND | CAPRICHE | 1000 | R$ 3,78 | R$ 3.780,00 |
| 10 | BISCOITO DOCE - TIPO CREAM MAIZENA. PACOTES CONTENDO 350 G | UND | CAPRICHE | 1000 | R$ 3,67 | R$ 3.670,00 |
| 11 | BOLACHA INTEGRAL - TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGENS CONTENDO 420 G | UND | CAPRICHE | 800 | R$ 5,48 | R$ 4.384,00 |
| 12 | CAFÉ EM PÓ. PACOTES CONTENDO 250 G | PCT | PILÃO | 2100 | R$ 8,20 | R$ 17.220,00 |
| 13 | CALDO DE CARNE. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS | CX | MAGGI | 200 | R$ 2,98 | R$ 596,00 |
| 14 | CALDO DE GALINHA. CAIXAS CONTENDO 12 CUBOS | CX | MAGGI | 200 | R$ 2,98 | R$ 596,00 |
| 15 | CANELA PÓ. POTES CONTENDO 40 G | UND | SEMPRE VIVA | 300 | R$ 3,36 | R$ 1.008,00 |
| 16 | CHÁ EM SACHÊS. CAIXAS CONTENDO 15 UNIDADES. DIVERSOS SABORES | CX | MARATÁ | 800 | R$ 4,20 | R$ 3.360,00 |
| 17 | COLORÍFICO EM PÓ, FINO E HOMOGÊNEO. PACOTES CONTENDO 100 G | UND | CORINGA | 1500 | R$ 1,20 | R$ 1.800,00 |
| 18 | COMINHO - CONDIMENTO MISTO EM PÓ. PACOTES CONTENDO 100 G | UND | REI DE OURO | 1500 | R$ 2,00 | R$ 3.000,00 |
| 19 | EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO. CAIXAS CONTENDO 300 G | CX | JULIETE | 800 | R$ 2,71 | R$ 2.168,00 |
| 20 | FARINHA DE MANDIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | FEIRA NOVA | 500 | R$ 3,80 | R$ 1.900,00 |
| 21 | MASSA DE MANDIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | CECI | 500 | R$ 9,98 | R$ 4.990,00 |
| 22 | FARINHA DE TAPIOCA. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | CECI | 500 | R$ 9,98 | R$ 4.990,00 |
| 24 | FEIJÃO CARIOCA - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | NOSSA TERRA | 1200 | R$ 6,70 | R$ 8.040,00 |
| 25 | FEIJÃO MACASSAR - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | BOM PALADAR | 600 | R$ 7,75 | R$ 4.650,00 |
| 26 | FEIJÃO PRETO - TIPO I. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | MARAVILHOSO | 500 | R$ 7,80 | R$ 3.900,00 |
| 27 | FERMENTO QUÍMICO EM PÓ. POTES CONTENDO 100 G | UND | APTI | 70 | R$ 4,28 | R$ 299,60 |
| 29 | GOIABADA. POTES CONTENDO 600 G | UND | PRAEIRA | 700 | R$ 4,83 | R$ 3.381,00 |
| 32 | LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTES CONTENDO 200 G | UND | CCGL | 1100 | R$ 7,00 | R$ 7.700,00 |
| 33 | LEITE UHT INTEGRAL. CAIXAS CONTENDO 1 L | CX | ELEGE | 2700 | R$ 4,98 | R$ 13.446,00 |
| 34 | MAIONESE. REFIL CONTENDO 200G | UND | DA JUBA | 400 | R$ 3,00 | R$ 1.200,00 |
| 35 | MANTEIGA DE PRIMEIRA COM SAL. POTES CONTENDO 200G | UND | ITAMBE | 600 | R$ 11,20 | R$ 6.720,00 |
| 36 | MARGARINA LIGHT SEM SAL. POTES CONTENDO 250 G | UND | PRIMOR | 400 | R$ 4,90 | R$ 1.960,00 |
| 38 | MASSA ALIMENTÍCIA (MACARRÃO). PACOTES CONTENDO 400 G | UND | BONSABOR | 2100 | R$ 2,39 | R$ 5.019,00 |
| 40 | MISTURA PARA MINGAU. EMBALAGENS CONTENDO 500 G | UND | CORINGA | 120 | R$ 5,49 | R$ 658,80 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 41 | ÓLEO COMESTÍVEL. EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 900 ML | UND | GENILZA | 800 | R$ 8,25 | R$ 6.600,00 |
| 42 | POLPA DE FRUTA. PACOTES CONTENDO 1 KG | PCT | SIRIJI | 2500 | R$ 10,00 | R$ 25.000,00 |
| 43 | REFRIGERANTE 2 LITROS | UND | SANTA JOANA | 1500 | R$ 3,70 | R$ 5.550,00 |
| 44 | QUEIJO RALADO. PACOTES CONTENDO 50 G | UND | RATTS | 200 | R$ 5,20 | R$ 1.040,00 |
| 45 | SAL REFINADO. PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | VENEZA | 450 | R$ 1,30 | R$ 585,00 |
| 46 | VINAGRE FERMENTADO. EMBALGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500 ML | UND | REGINA | 600 | R$ 1,80 | R$ 1.080,00 |
| 48 | ALHO IN NATURA | KG | IN NATURA | 100 | R$ 15,50 | R$ 1.550,00 |
| 56 | COUVE FOLHA | UND | IN NATURA | 500 | R$ 4,15 | R$ 2.075,00 |
| 59 | LARANJA | KG | IN NATURA | 1300 | R$ 2,85 | R$ 3.705,00 |
| 67 | PÊRA | KG | IN NATURA | 500 | R$ 17,00 | R$ 8.500,00 |
| 69 | QUIABO | KG | IN NATURA | 500 | R$ 7,30 | R$ 3.650,00 |
| 73 | UVA VERDE | KG | IN NATURA | 500 | R$ 13,80 | R$ 6.900,00 |
| 80 | CARNE BOVINA - TIPO CHARQUE PONTA DE AGULHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. | KG | JBS | 400 | R$ 34,00 | R$ 13.600,00 |
| 81 | FRANGO INTEIRO CONGELADO. EMBALAGEM PESNDO ENTRE 2 A 3 KG. | KG | FORMOSO | 3000 | R$ 10,44 | R$ 31.320,00 |
| 82 | SALSICHA VIENA | KG | PERDIGÃO | 350 | R$ 12,00 | R$ 4.200,00 |
| 83 | OVO DE GALINHA, ARMAZENADO EM BANDEJAS COM 30 UNIDADES. | BAND | ENAVIS | 366 | R$ 15,50 | R$ 5.673,00 |
| 84 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (AVE, CARNE OU PEIXE). PACOTES CONTENDO 400G | PCT | CAMIL | 200 | R$ 4,80 | R$ 960,00 |
| 85 | PESCADO VERDE | KG | PESCAF | 200 | R$ 35,00 | R$ 7.000,00 |
| 86 | CARNE BOVINA MOÍDA, SEM GORDURA, CONGELADO, EMBALGEM DE 1KG | KG | RKO | 600 | R$ 11,50 | R$ 6.900,00 |
| 87 | QUEIJO MUSSARELA | KG | NATVILLE | 400 | R$ 31,90 | R$ 12.760,00 |
| 88 | QUEIJO COALHO | KG | FAZENDA | 400 | R$ 35,80 | R$ 14.320,00 |
| 89 | SARDINHA ENLATADA COM 125 GRAMAS | UND | 88 | 1000 | R$ 3,90 | R$ 3.900,00 |
| 90 | MORTADELA TUBULAR. PACOTE CONTENDO 3 KG | UND | CONFIANÇA | 60 | R$ 18,40 | R$ 1.104,00 |
| 91 | COXA E SOBRECOXA DE FRANGO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG | KG | LAR | 1400 | R$ 10,94 | R$ 15.316,00 |
| 92 | CARNE BOVINA - TIPO ALCATRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | MASTERBOI | 450 | R$ 37,00 | R$ 16.650,00 |
| 93 | CARNE BOVINA - TIPO ACÉM PARTE MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | MASTERBOI | 500 | R$ 30,00 | R$ 15.000,00 |
| 94 | CARNE BOVINA - TIPO COSTELA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | MASTERBOI | 500 | R$ 23,70 | R$ 11.850,00 |
| 95 | CARNE BOVINA - TIPO PALETA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | MASTERBOI | 500 | R$ 32,00 | R$ 16.000,00 |
| 96 | CARNE BOVINA - TIPO COXÃO MOLE DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | JBS | 500 | R$ 37,60 | R$ 18.800,00 |
| 97 | CARNE BOVINA - TIPO PATINHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | JBS | 500 | R$ 31,00 | R$ 15.500,00 |
| 98 | CARNE BOVINA - TIPO FÍGADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, CARNE RESFRIADA. | KG | JBS | 100 | R$ 12,00 | R$ 1.200,00 |
| 100 | CARNE BOVINA - TIPO BISTECA DE PRIMEIRA QUALIDADE | KG | JBS | 350 | R$ 20,80 | R$ 7.280,00 |
| 101 | CARNE BOVINA - TIPO CHAMBARIL DE PRIMEIRA QUALIDADE | KG | JBS | 500 | R$ 18,00 | R$ 9.000,00 |
| | | | | | | R$ 443.941,40 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS:**<br>_____<br>_____ | Pelo Contratante<br>***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO***.<br>Ordenadora de Despesas<br>CPF: 082.829.724-01<br>Pelo Contratado<br>***COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR LTDA – EPP.***<br>CNPJ: 40.254.264/0001-96. |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**32FD682D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 033/2024 – SAÚDE**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

| **VENCEDOR: COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA – ME.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 31.126.414/0001-95** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição** | **Unidade** | **Marca** | **Quantidade** | **Vl. Unit.** | **Vl. Total** |
| 61 | MAÇÃ | KG | CEASA | 1000 | R$ 5,57 | R$ 5.570,00 |
| | | | | | | **R$ 5.570,00** |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS:**<br>_____<br>_____ | Pelo Contratante<br><br>***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.***<br>Ordenadora de Despesas<br>CPF: 082.829.724-01<br><br>Pelo Contratado<br><br>***COMERCIAL PORTO FINO LIMITADA.***<br>CNPJ: 31.126.414/0001-95 |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**C6461A6B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 034/2024 – SAÚDE**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

| VENCEDOR: MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA. | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CNPJ: 53.382.376/0001-74 | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
| 47 | ALFACE | UND | IN NATURA | 500 | R$ 3,44 | R$ 1.720,00 |
| 49 | BATATA DOCE | KG | IN NATURA | 700 | R$ 3,99 | R$ 2.793,00 |
| 50 | BATATA INGLESA | KG | IN NATURA | 800 | R$ 6,49 | R$ 5.192,00 |
| 51 | BETERRABA | KG | IN NATURA | 300 | R$ 5,44 | R$ 1.632,00 |
| 52 | CEBOLA DO REINO | KG | IN NATURA | 500 | R$ 5,29 | R$ 2.645,00 |
| 53 | CENOURA | KG | IN NATURA | 400 | R$ 3,99 | R$ 1.596,00 |
| 54 | CHUCHU | KG | IN NATURA | 500 | R$ 4,34 | R$ 2.170,00 |
| 55 | COENTRO | UND | IN NATURA | 900 | R$ 2,99 | R$ 2.691,00 |
| 57 | INHAME | KG | IN NATURA | 900 | R$ 4,42 | R$ 3.978,00 |
| 58 | JERIMUM | KG | IN NATURA | 300 | R$ 3,49 | R$ 1.047,00 |
| 60 | LIMÃO | KG | IN NATURA | 500 | R$ 4,99 | R$ 2.495,00 |
| 62 | MACAXEIRA | KG | IN NATURA | 900 | R$ 4,29 | R$ 3.861,00 |
| 63 | MAMÃO PAPAYA | KG | IN NATURA | 1000 | R$ 7,99 | R$ 7.990,00 |
| 64 | MELANCIA | KG | IN NATURA | 1000 | R$ 3,59 | R$ 3.590,00 |
| 65 | MELÃO | KG | IN NATURA | 1000 | R$ 4,99 | R$ 4.990,00 |
| 66 | PEPINO LISO | KG | IN NATURA | 250 | R$ 3,94 | R$ 985,00 |
| 68 | PIMENTÃO | KG | IN NATURA | 300 | R$ 5,98 | R$ 1.794,00 |
| 70 | ABACAXI | KG | IN NATURA | 500 | R$ 4,34 | R$ 2.170,00 |
| 71 | REPOLHO | KG | IN NATURA | 400 | R$ 4,84 | R$ 1.936,00 |
| 72 | TOMATE | KG | IN NATURA | 700 | R$ 4,79 | R$ 3.353,00 |
| | | | | | | R$ 58.628,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS:**<br>_____<br>_____ | Pelo Contratante<br><br>***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.***<br>Ordenadora de Despesas<br>CPF: 082.829.724-01<br><br>Pelo Contratado<br><br>***MANGAIO ALIMENTOS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.***<br>CNPJ: 53.382.376/0001-74 |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**8383D7C6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 035/2024 – SAÚDE**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

| **VENCEDOR: MELO DISTRIBUIDORA LTDA.** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **CNPJ: 31.683.128/0001-20** | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTOAL |
| 6 | AVEIA EM FLOCOS INTEGRAL. EMBALAGENS CONTENDO 200 G | UND | ALL NUTRI | 700 | R$ 3,79 | R$ 2.653,00 |
| 23 | FARINHA DE TRIGO . PACOTES CONTENDO 1 KG | UND | ROSA BRANCA | 500 | R$ 4,99 | R$ 2.495,00 |
| 28 | FUBÁ DE MILHO – TIPO FLOCÃO. EMBALAGENS CONTENDO 500 G | UND | POPULAR | 1700 | R$ 1,65 | R$ 2.805,00 |
| 30 | LEITE DE COCO. FRASCOS CONTENDO 500 ML | UND | PILAO | 450 | R$ 4,59 | R$ 2.065,50 |
| 31 | LEITE EM PÓ DESNATADO. SACHET CONTENDO 200 G | UND | CAMPONESA | 800 | R$ 7,94 | R$ 6.352,00 |
| 37 | MARGARINA VEGETAL CREMOSA. POTES CONTENDO 250 G | UND | CLAYBOM | 2100 | R$ 3,49 | R$ 7.329,00 |
| 39 | MILHO PARA MUNGUZÁ. EMBALAGENS CONTENDO 500 G | UND | GRAO VERDE | 600 | R$ 2,52 | R$ 1.512,00 |
| 99 | LINGUIÇA CALABRESA - DEFUMADA; TIPO CALABRESA; SEM ADIÇÃO DE PIMENTA, RESFRIADA; TRANSPORTADA E CONSERVADA A UMA TEMPERATURA ENTRE 4 E 8°C; COMPOSTA DE CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA, CONDIMENTOS E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; DEVENDO TER O SABOR CALABRESA; EMBALAGEM PRIMARIA FLEXÍVEL, TERMOFORMADA A VÁCUO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 48 DIAS NA DATA DA ENTREGA; E EMBALAGEM CONTENDO 1,00KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS LEGAIS PERTINENTES. | KG | PERDIGAO | 100 | R$ 25,97 | R$ 2.597,00 |
| | | | | | | R$ 27.808,50 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS:**<br>_____<br>_____ | Pelo Contratante<br>_____<br>***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.***<br>Ordenadora de Despesas<br>CPF: 082.829.724-01<br><br>Pelo Contratado<br>_____<br>MELO DISTRIBUIDORA LTDA.<br>CNPJ: 31.683.128/0001-20 |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**C3E59276

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 036/2024 – SAÚDE**

Aos 23 dias do mês de dezembro de 2024, na sede do Setor de Contratação do Fundo Municipal de Saúde de Macaparana, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Dr. Antônio Xavier - Centro - Macaparana - PE, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00010/2024 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA JOAQUIM FRANCISCO DE MELO CAVALCANTI E DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME EVENTUAL DEMANDA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUN. DE SAÚDE MACAPARANA - CNPJ nº 07.165.026/0001-39.

| |
|---|
| **VENCEDOR: PANIFICADORA MACAPARANA LTDA.** |
| **CNPJ: 11.371.156/0001-03** |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | MARCA | QUANT. | V.UNIT. | V.TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 74 | BOLACHA CASEIRA TIPO NATAL | KG | PRODUTO DA CASA | 1000 | R$ 9,99 | R$ 9.990,00 |
| 75 | PÃES DOCE | KG | PRODUTO DA CASA | 1000 | R$ 9,29 | R$ 9.290,00 |
| 76 | BROA DE MILHO DOCE OU SALGADA | KG | PRODUTO DA CASA | 1000 | R$ 9,99 | R$ 9.990,00 |
| 77 | BOLO DE BACIA | KG | PRODUTO DA CASA | 1200 | R$ 1,99 | R$ 2.388,00 |
| 78 | PÃES TIPO FRANCÊS | KG | PRODUTO DA CASA | 1500 | R$ 9,49 | R$ 14.235,00 |
| 79 | BOLO | KG | PRODUTO DA CASA | 500 | R$ 9,49 | R$ 4.745,00 |
| | | | | | | R$ 50.638,00 |

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00010/2024, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Mun. de Saúde Macaparana, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00010/2024 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Macaparana.

| | |
|---|---|
| **TESTEMUNHAS:**<br>_____<br>_____ | Pelo Contratante<br>_____<br>***ALINE SHEILLA CABRAL SILVA NASCIMENTO.***<br>Ordenadora de Despesas<br>CPF: 082.829.724-01<br><br>Pelo Contratado<br>_____<br>***PANIFICADORA MACAPARANA LTDA.***<br>CNPJ: 11.371.156/0001-03 |

**Publicado por:**
Rhafael Azevedo da Cunha
**Código Identificador:**FABBA08E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 480/2024**

Portaria nº 480/2024 – GS/SGPA

**A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas**, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, em seu Art. 9º, publicado no dia 26 de janeiro de 2021 e Lei Municipal nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada em 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e referente ao concurso público 001/2023 Secretaria de Segurança Cidadã – SSC, Edital 001/2023 de 31 de maio de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Convocar os candidatos habilitados e classificados no concurso público nº 001/2023, Edital nº 001/2023, para o cargo de **Guarda Civil Municipal**, relacionados nesta portaria, respeitando rigorosamente a ordem de classificação divulgada no resultado final de classificação e no termo de homologação do concurso, para comparecerem à **Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração**, localizada na Av. Santos Dumont, 177, Varadouro, Olinda - PE, 53010-230, no dia e horário indicado no artigo art. 2º, para a entrega da documentação exigida no edital e constante abaixo:

| DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSTERIOR POSSE | TIPO |
|---|---|
| I • CPF - Cadastro de Pessoa Física; | Original e Cópia |
| II • Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho); | Original e Cópia |
| III •Cédula de Identidade; | Original e Cópia |
| IV • Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; | Original e Cópia |
| V • Certidão de Nascimento, se solteiro; ou Certidão de Casamento, se casado; | Original e Cópia |
| VI • Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino; | Original e Cópia |
| VII • Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais; | Original e Cópia |
| VIII • 2 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes; | Original |
| IX • Registro Civil e CPF dos filhos, se houver; | Original e Cópia |
| X • Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo pleiteado; | Original e Cópia |
| XI • Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (Estadual); | Formulário próprio do órgão |
| XII • Caso possua outro vínculo, apresentar protocolo de desligamento junto à instituição em papel timbrado do órgão, com CNPJ, assinatura e matrícula do servidor responsável pela emissão; | Órgão onde possui vínculo público ou privado |
| XIII • Comprovante de residência; | Original e Cópia |
| XIV • Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência do banco Itaú. | Original e Cópia |

| FORMULÁRIOS PRÓPRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA | TIPO |
|---|---|
| XV • Termo Individual de Posse em cargo efetivo; | Formulário próprio – Anexo I |
| XVI • Declaração de vínculo público (acúmulo de cargo ou função pública) – em outro órgão, especificando a carga horária; | Formulário próprio – Anexo II |
| XVII. Declaração de Bens; | Formulário próprio – Anexo III |
| XVIII. Encaminhamento para abertura de conta salário em qualquer agência do banco Itaú. | Formulário próprio – Anexo IV |

**Parágrafo Único** – Os formulários, dos anexos I ao IV, serão disponibilizados pela Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração para preenchimento presencial nos dias da entrega de documentação, conforme data e horário do art. 2º.

**Art. 2º -** Convocar os candidatos habilitados e classificados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação referida no Art. 1º desta Portaria no dia **23 de Dezembro de 2024, segunda-feira, no horário das 09h às 12h.**

| POSIÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | CPF | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 30º | 440016384 | CLAUDIA ELLEW DA SILVA | 104.687.124-29 | CLASSIFICADO |
| 31º | 440018236 | ARTHUR FILIPE DA SILVA LIMA | 703.626.364-43 | CLASSIFICADO |

**Parágrafo Único -** Não serão aceitos documentos ou títulos encaminhados posteriormente, presencialmente, via fax, correio eletrônico, ou por quaisquer outros meios que não sejam aqueles descritos no artigo 1º desta portaria, ou ainda, fora do prazo estabelecido.

**Art. 3º -** Conforme Edital do concurso público 001/2023 e do Manual do Serviço de Perícias Médicas da Prefeitura Municipal Olinda, os candidatos convocados no artigo 2º desta portaria, deverão apresentar-se na Junta Médica do Município de Olinda, munidos dos exames solicitados abaixo:

I - Sangue: Hemograma Completo, Glicemia, VDRL;
II - EAS (Urina tipo I);
III - Raios X de Tórax (PA+Perfil Esquerdo);
IV - Caderneta de Vacinação atualizada de acordo com o Ministério de Saúde, original e cópia;
V - Exame Psiquiátrico com laudo;
VI - Acuidade visual com e sem correção com laudo do Oftalmologista.

§ 1º - Os exames constantes nos incisos I ao V deverão ter validade de até 90 (noventa) dias de emissão antes da data do exame médico admissional. O exame constante no inciso VI deverá ter validade de até 180 (cento e oitenta) dias de emissão antes da data do exame médico admissional.

§ 2º - Para candidatos acima de 35 (trinta e cinco) anos, apresentar Eletrocardiograma com laudo.

§ 3º - O exame médico admissional ocorrerá no dia **27/12/2024**, **sexta-feira**, ocasião em que os candidatos convocados no art. 2º deverão comparecer munidos dos exames citados no art. 3º, para atendimento presencial e exame admissional, que acontecerá no **Serviço de Perícias Médicas do Município de Olinda,** localizado na Av. Getúlio Vargas, nº 88, Bairro Novo, Olinda/PE, conforme dia e horário agendado.

§ 4º - A ficha de encaminhamento ao exame médico admissional será entregue aos candidatos convocados no momento do comparecimento ao atendimento presencial de entrega da documentação, conforme previsão no art. 2º.

**Art. 4º -** Os candidatos convocados nesta portaria serão nomeados, com publicação no Diário Oficial Municipal - AMUPE, em até 30 dias antes da posse, como prescreve o artigo 16, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 01/1990.

**Art. 5º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda**, em 20 de Dezembro de 2024.

***MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO***
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

**ANEXO I**
**TERMO INDIVIDUAL DE POSSE**
**EM CARGO EFETIVO**

Em _____/_____/_____ na sede da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE OLINDA no ESTADO DE PERNAMBUCO perante a autoridade competente compareceu _____, que tomou posse no cargo efetivo de _____, o qual foi nomeado (a) pelo ATO de nomeação arquivado em pasta funcional.
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público municipal que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.
Olinda, _____/_____ de _____.

_____
Servidor SGPA/DGRH

_____
Servidor

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO PÚBLICO (ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA) – EM OUTRO ÓRGÃO, ESPECIFICANDO A CARGA HORÁRIA**

Eu, _____, RG_____ para fins de posse no cargo efetivo de _____ do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Olinda-PE, considerando a vedação constitucional de acumulação de cargos públicos, tratada no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como a proibição de participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil prestadora de serviço de poder público, exercer comércio ou participar de sociedade comercial, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme previsto no art. 155, X e XI da Lei Complementar Municipal n° 01, de 6 de setembro de 1990, e ainda considerando a determinação estabelecida no § 6° do art. 16 da mesma Lei, declaro que:
**1-VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO**

Ocupo cargo, emprego ou função na administração pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

---_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? ____

Cargo / Emprego / Função _____ Classe _____ Padrão do Quadro de Pessoal do(a) _____, com carga horária semanal _____. Regime Jurídico _____.
(Caso ocupe mais de um cargo, utilize o verso para prestar as mesmas informações aqui solicitadas)

**2-APOSENTADORIA/ INATIVIDADE**

Percebo proventos de aposentadoria:

_____SIM _____NÃO

Em caso positivo, especificar:

Quantos? _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria em virtude do exercício do Cargo Público de _____ do Quadro de Pessoal do(a) _____
Desde ___/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço público prestado a(o) _____
Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado a(o) _____

Desde ____/____/_____ percebo proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço prestado à iniciativa privada.

**3-OUTROS VÍNCULOS**

a) Participo de sociedade privada: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário ____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:_____
Empresa ou entidade: _____ CNPJ: _____
b) Participo de sociedade civil prestadora de serviço de poder público: _____SIM
_____NÃO

Em caso positivo, especificar o tipo de serviço: _____
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

c) Exerço comércio: _____ SIM _____ NÃO

Em caso positivo, especificar tipo de vínculo: _____ Funcionário _____ Sócio Gerente _____ Sócio Quotista _____ Acionista _____ Comanditário Outro:
Empresa ou entidade: _____CNPJ: _____

**Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto da legislação pertinente e por ele responderei independentemente das sanções administrativas e cíveis, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento, comprometendo-me, ainda, a comunicar a Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração – SGPA – qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública.**

Olinda, _____de_____de_____.

Assinatura do candidato

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE BENS**
Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº_____ e no RG nº _____, declaro para os devidos fins:

( ) Não possuir bens em meu nome.

( ) Possuir os seguintes bens em meu nome:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Olinda, ____ de _____ de _____

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO IV**

**ENCAMINHAMENTO PARA ABERTURA DE CONTA SALÁRIO EM QUALQUER AGÊNCIA DO BANCO ITAÚ**

Da: Diretoria Geral de Recursos Humanos – SGPA
Para: Banco Itaú
Estamos encaminhando o (a) Sr. (a). _____, CPF Nº _____,Endereço:_____, CEP: _____, que irá assumir cargo efetivo de _____ nesta Prefeitura, para abertura de conta corrente a partir desta data.

Olinda, _____de _____de _____.

_____

**Publicado por:**
Kacilda Maria Nunes Pereira Carvalho Falcão
**Código Identificador:**FEA15905

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 133/2024**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURICURI, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais e especificas, conforme Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri,

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Determinar as novas lotações de trabalho dos servidores abaixo relacionados:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO | CPF | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIA FILHA NELO OUTRA | 3790 | MERENDEIRA | 060.197.014-41 | Escola Municipal Maria Muniz Bezerra |
| DÉBORA COELHO DA SILVA | 3908-1 | PROFESSORA | 029.844.384-85 | Escola Municipal São Sebastião |
| ELMA PATRÍCIA DA CONCEIÇÃO REGIS | 2518/3276 | PROFESSORA | 042.157.064-40 | Ginásio Municipal São Pedro |
| DELVANI SILVA SOBRAL | 3313 | PROFESSORA | 680.681.234-15 | Escola Municipal São Sebastião |
| SAMÁRIA MÉRCIA DELMONDES | 2537 | PROFESSORA | 034.407.384-00 | Escola Joaquim Manoel da Silva |
| MARIA IVANEIDE AMORIM DA SILVA CARVALHO | 2584 | PROFESSORA | 825.288.904-68 | Escola Municipal São Sebastião |
| DARTAGNAN EVERTON DA CRUZ | 3913 | PROFESSOR | 053.373.784-22 | Escola Mun. São Sebastião |
| ROBERLÂNDIA FRANCISCA LEITE ARAUJO | 4023 | PROFESSOR | 034.891.484-95 | Escola Professor Aldo Aquino Bezerra |
| CICERO MARIANO NETO | 4020 | PROFESSOR | 042.254.914-20 | Escola Maria Gorete Modesto Soares |
| GILCLEBSON DA SILVA SOUZA | 4134 | VIGIA | 108.794.014-19 | Escola Mivervino Damaceno Coelho |
| KÁTIA CRISTIANE DA SILVA ALENCAR | 2546 | PROFESSOR | 008.882.454-32 | Escola São Cristovão |
| WESLÂNIA MARIA VIRGINIO DELMONDES PEREIRA | 2506 | PROFESSORA | 009.429.144-65 | Creche José Cavalcante de Moraes |
| ERICA LEITE DE LIMA | 2580/3429 | PROFESSORA | 008.075.624-75 | Escola Municipal São Sebastião |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA | 2677 | PROFESSORA | 024.351.654-12 | Escola Anísio Coelho |
| FRANCISCA CARVALHO SILVA SIQUEIRA | 3432 | AUX. SERV. GERAIS | 598.871.54-15 | UBS Nossa Senhora de Fátima I |
| AURICLEIDE DE SOUZA LACERDA RAMOS | 3110 | AUX. SERV. GERAIS | 048.329.884-09 | Escola São Cristovão |
| ROSÂNGELA DE JESUS LIMA HOLANDA | 2303 | AUX. SERV. GERAIS | 011.213.074-77 | Esc. São Cristovão |
| REJANE MARIA N. B. ANTERO | 3353 | PROFESSORA | 983.586.424-15 | Escola São Critovão |
| LUCIANE ALVES DO NASCIMENTO | 1586-1 | ACS | 007.731.704-13 | Santa Maria II |
| LINDOMAR DE SOUZA RIBEIRO | 3922 | VIGIA | 066.579.834-25 | Escola Berlamino José da Silva |
| ADRIANA DE PAULA MIRANDA | 3266 | PROFESSOR | 034.806.284-27 | Esc. Mun. São Cristovão |
| MAGDA SUELY ANACLETO DA SILVA SANTOS | 3446-1 | PROFESSOR | 883.640.034-53 | Escola Mun. Dr. José Coriolano Sobrinho |
| FRANCILEIDE TAVARES DOS SANTOS | 3280 | PROFESSOR | 008.917.954-48 | Esc. Mun. São Sebastião |
| IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA SOUZA | 3173 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 900.788.454-91 | UBS Nossa Senhora de Fátima II |
| MANUELE EUFRASIO SARAIVA | 4074-1 | PROFESSORA | 065.821.634-18 | Escola Um. Dr. José Coriolano Sobrinho |
| MARIA NEUMA PEREIRA DE SOUZA | 3236 | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 901.239.134-20 | UBS Nossa Senhora de Fátima II |
| VERONICA TATIANE LOPES GOMES | 1466 | DENTISTA | 052.571.544-47 | Centro de Especialização Odontológica – CEO |
| MARIA CLEDILEIDE RODRIGUES | 2602 | PROFESSORA | 022.064.854-94 | Escola Mun. Dr. José Coriolano Sobrinho |
| FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA | 1401 | TECNICO DE ENFERMAGEM | 680.637.844-72 | UBS Santo Antonio II |
| JOSEANA GALINDO MARCELINO | 3191 | AUXILIAR DE SERVIÇOS | 031.296.744-62 | ESCOLA MUNICIPAL MINERVINO DAMASCENO COELHO |
| MYKAELLE COSTA DE SOUZA | 1342 | ENFERMEIRA | 044.089.173-62 | UBS JOSÉ PIMENTEL I |

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri-PE, 25 de novembro de 2024.

***FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sthefanny Ferreira de Souza
**Código Identificador:**F8585C77

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE PASSIRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS – SUBSTITUIÇÃO POR DESISTÊNCIA CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital Regulador do Concurso Público nº 001/2020, **torna pública a retificação do Anexo I** do Edital de Convocação de Classificados – Substituição por Desistência, publicado em 20/12/2024.

**1. Alteração no Anexo I**

O **Anexo I** do referido edital passa a vigorar conforme a nova relação apresentada no **Anexo I deste edital de retificação**, que contempla a lista atualizada de convocados para preenchimento das vagas disponíveis.

**2. Permanência das Demais Disposições**

Ressalta-se que todas as demais disposições do edital de convocação permanecem **inalteradas**, incluindo datas, prazos, procedimentos para apresentação de documentos e exames médicos admissionais.

Registre-se. **Publique-se. Cumpra-se.**

**Gabinete do Prefeito do Município de Passira, em 23 de dezembro de 2024.**

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito(a) do Município de Passira

**ANEXO I**
**LISTA DE CONVOCADOS**
**CARGOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA**

| CARGO | INSC. | CLASSIF. | NOME | PNE | NASC. | R.G. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ACS -UBS ALTO SANTA INÊS | 93680 | 2 | AMANDA CARINY DE ARRUDA NASCIMENTO | Não | 08/09/1995 | 9067909 |
| AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL | 84194 | 2 | SANDRA MARIA CORDEIRO DA SILVA | Não | 16/07/1982 | 6894181 |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 92403 | 18 | MANOEL PAULO DE AZEVEDO NETO | Não | 10/10/1999 | 9798077 |
| EDUCADOR FISICO | 94876 | 2 | PEDRO ROMERO BARBOSA SABINO PINHO | Não | 25/07/1989 | 7474309 |
| ELETRICISTA PREDIAL | 92703 | 2 | WALDIR JOSÉ DE MOURA | Não | 20/07/1979 | 384577118 |
| MÉDICO PSIQUIATRA | 87728 | 2 | JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE | Não | 18/06/1961 | 1804819 |
| MOTORISTA – CNH "AB" | 81318 | 5 | DENÍLSON JUVÊNCIO DA SILVA | Não | 26/08/1985 | 8188446 |
| MOTORISTA CAT. "D" | 89966 | 9 | JACINTO LEITE DA SILVA | Não | 19/02/1993 | 8636567 |
| | 79498 | 10 | GENERINO FRANCISCO FARIAS JÚNIOR | Não | 13/03/1990 | 8098037 |
| NUTRICIONISTA (AMBULATORIAL) | 94152 | 2 | GILSANE CARLA DA SILVA ARAUJO | Não | 16/05/1990 | 8295091 |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 93025 | 3 | WANEZA WALERIA PEREIRA DE ARAÚJO | Não | 26/12/1989 | 8083734 |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 87960 | 3 | IRINEZ MARIA GONÇALOVASCONCELOS PAIVA | Não | 18/07/2000 | 9810827 |
| | 88660 | 6 | ANDERSON MAIKE NASCIMENTO DE MEDEIROS | Não | 13/09/1995 | 8940182 |
| PROFESSOR PORTUGUÊS | 95096 | 3 | FRANCISCO DE ASSIS LUCAS DE OLIVEIRA | Não | 19/01/1977 | 5501119 |
| TÉCNICO EM REGULAÇÃO | 94016 | 3 | ANDERSON FELIPE DA SILVA | Não | 08/03/1995 | 9107061 |
| VIGIA | 92413 | 3 | EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA | Não | 18/02/1989 | 6997943 |

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**5F18C344

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO EXAME MÉDICO, DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de Passira, Estado de Pernambuco, por meio da Comissão Especial do Concurso Público, em conformidade com o Edital Regulador nº 001/2020 e suas retificações, torna público o resultado do exame médico admissional, a desclassificação de candidatos por descumprimento dos requisitos do edital, e a convocação dos aprovados para assinatura do Termo de Posse.

**- RESULTADO DO EXAME MÉDICO**

O exame médico admissional foi realizado nos dias **17, 18 e 19 de dezembro de 2024**, conforme previsto no cronograma oficial do concurso público. A avaliação foi conduzida por uma junta médica designada pela Prefeitura Municipal de Passira, seguindo os protocolos estabelecidos no Edital nº 001/2020 e suas retificações.

**1.1. Objetivo do Exame Médico**

O exame médico admissional tem como objetivo verificar a aptidão física e mental dos candidatos aprovados no concurso público, assegurando que estão em condições de desempenhar as funções inerentes ao cargo pretendido, conforme descrito no Anexo II – Atribuições dos Cargos, do edital regulador do certame.

**1.2. Procedimento de Avaliação**

Os candidatos convocados foram avaliados individualmente pela junta médica, que analisou:

• Condições físicas gerais;
• Exames laboratoriais e complementares apresentados pelos candidatos, quando aplicáveis;
• Adequação das condições de saúde ao exercício das atribuições do cargo.

**1.3. Lista de Candidatos Aptos**
A junta médica considerou **aptos** todos os candidatos relacionados no **Anexo I** deste edital, após avaliação de suas condições físicas e mentais. Estes candidatos estão autorizados a prosseguir no processo para assinatura do Termo de Posse.
**1.4. Candidatos Ausentes**
Os seguintes candidatos não compareceram ao exame médico admissional nas datas previamente agendadas e, conforme disposto no Edital nº 001/2020, foram automaticamente **desclassificados do certame**:
**David Alberto de Freitas Carolino (Inscrição nº 88280)**

**• Luiz Teixeira de Oliveira Neto (Inscrição nº 89390)**

Conforme item **1.4.1 do Edital Regulador**, o não comparecimento ao exame médico admissional é critério eliminatório, implicando na exclusão do candidato do certame sem possibilidade de recurso.
**1.5. Publicidade dos Resultados**
A relação detalhada dos candidatos avaliados, encontra-se no **Anexo I** deste edital. Esta lista será publicada no Diário Oficial do Município, afixada nos quadros de avisos da Prefeitura de Passira, e disponibilizada no site oficial do município.
**1.6. Procedimentos Pós-Avaliação**
Os candidatos considerados aptos deverão comparecer no dia **09 de janeiro de 2024**, para assinatura do Termo de Posse, conforme disposto no tópico **3** deste edital.
**- DESCLASSIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE REQUISITOS DO EDITAL**
A Comissão Especial do Concurso Público realizou a análise detalhada da documentação apresentada pelos candidatos convocados, com o objetivo de verificar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos no Edital nº 001/2020 e suas retificações. Durante esta etapa, foi constatado que dois candidatos não atenderam aos critérios obrigatórios estabelecidos para seus respectivos cargos, resultando na desclassificação dos mesmos.
**2.1. Candidato: José Valmir Alves Júnior (Inscrição nº 88264)**

• **Cargo Pretendido:** Professor de Artes
• **Documentação Apresentada:** Diploma de Licenciatura em Música
• **Requisito Mínimo do Edital:** Licenciatura em Artes
• **Fundamentação:**Conforme especificado no Anexo I – Quadro de Vagas do Edital nº 001/2020, o cargo de Professor de Artes exige Licenciatura em Artes como requisito mínimo de escolaridade. Este requisito visa garantir que o profissional esteja habilitado a lecionar de forma ampla nas diversas linguagens artísticas, como artes visuais, música, teatro e dança.A formação apresentada pelo candidato, Licenciatura em Música, possui caráter específico e habilita o profissional exclusivamente para a área musical, não abrangendo as demais competências exigidas pelo cargo de Professor de Artes.

• **Decisão:** O candidato está **desclassificado** por não atender ao requisito de escolaridade estabelecido no edital.

**2.2. Candidato: César Antônio da Silva (Inscrição nº 83332)**

• **Cargo Pretendido:** Bioquímico
• **Documentação Apresentada:** Diploma de Bacharelado em Biomedicina
• **Requisito Mínimo do Edital:** Bacharelado em Bioquímica
• **Fundamentação:**De acordo com o Anexo I – Quadro de Vagas do Edital nº 001/2020, o cargo de Bioquímico exige, como requisito mínimo, a formação em Bacharelado em Bioquímica. A Biomedicina, embora pertencente à mesma área das Ciências Biológicas e da Saúde, é uma graduação distinta com habilitações específicas, não sendo equivalente ao Bacharelado em Bioquímica.Além disso, o exercício das funções do cargo de Bioquímico está vinculado a registros profissionais adequados. O registro apresentado pelo candidato no Conselho Regional de Biomedicina também não se enquadra nas exigências regulamentares para a atuação no cargo de Bioquímico, que normalmente exige registro no Conselho Regional de Química (CRQ) ou no Conselho Regional de Farmácia (CRF).

• **Decisão:** O candidato está **desclassificado** por não atender ao requisito de escolaridade estabelecido no edital.

**2.3. Fundamentação Legal para Desclassificação**
As decisões de desclassificação estão amparadas nos seguintes dispositivos:

**• Edital nº 001/2020:**

• Estabelece que o candidato deve atender aos requisitos mínimos de escolaridade e registro profissional, conforme especificado no Anexo I do edital.
• Determina que a ausência de comprovação dos requisitos exigidos implicará na desclassificação do candidato, independentemente de sua classificação em outras etapas do concurso.

**• Princípio da Vinculação ao Edital:**

• Conforme o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e jurisprudência consolidada, o edital é a lei interna do concurso público, sendo obrigatório o cumprimento integral de suas disposições tanto pelos candidatos quanto pela administração pública.

**3 - CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE**
Após a análise da documentação já apresentada pelos candidatos convocados, conforme estipulado no Edital de Convocação dos Aprovados no Concurso Público nº 001/2020, a Prefeitura Municipal de Passira convoca os candidatos aprovados e considerados aptos no exame médico para a **assinatura do Termo de Posse**. Os detalhes estão especificados abaixo:

**3.1. Data, Horário e Local**

• **Data:** 09 de janeiro de 2024 (terça-feira)
• **Horário:**às 09h
• **Local:** Auditório da Escola Municipal Maurina Rodrigues dos Santos
**Endereço:** Avenida Teotônio Vilela, Nº 182, Alto da Esperança, Passira - PE

Os candidatos deverão comparecer pontualmente no local e horário designados, munidos da documentação exigida.
**3.2. Documentação Exigida**
Para a posse, os convocados deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos, em sua versão original, para fins de conferência final:

• **Documento de Identidade (RG);**
• **Cadastro de Pessoa Física (CPF).**

A ausência de qualquer um dos documentos acima implicará na impossibilidade de efetivar a posse, conforme disposto no edital regulador do concurso.
**3.3. Procedimento Durante a Posse**
No ato da assinatura do Termo de Posse:

• Será realizada uma breve orientação sobre as responsabilidades, atribuições e deveres inerentes ao cargo, conforme previsto no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
• Os convocados receberão informações sobre os benefícios funcionais, normas internas da Prefeitura e procedimentos para início das atividades no cargo.

**3.4. Consequências do Não Comparecimento**
Os candidatos que não comparecerem para a assinatura do Termo de Posse no dia, horário e local estabelecidos, sem justificativa aceita pela administração pública, serão considerados **desistentes**, perdendo o direito à vaga.
**- DISPOSIÇÕES FINAIS**
**Publicação e Divulgação:**
Este edital será amplamente divulgado no **Diário Oficial do Município**, nos quadros de avisos da **Prefeitura Municipal de Passira**, e no site oficial do município, garantindo total transparência e acesso público às informações.
**Pontualidade:**
Os convocados devem observar rigorosamente os horários e datas estabelecidos para a assinatura do Termo de Posse. A pontualidade é essencial para a organização do evento e para a efetivação do vínculo com a administração pública.
**Implicações pelo Não Comparecimento:**
O não comparecimento dos convocados na data, horário e local designados para a assinatura do Termo de Posse será considerado como desistência tácita, resultando na perda definitiva do direito à vaga. Nestes casos, será realizada a convocação do próximo candidato classificado, conforme a ordem de classificação do concurso público.
**Futuras Orientações:**
Quaisquer dúvidas ou informações adicionais poderão ser obtidas junto à **Comissão do Concurso Público**, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Passira, situada à Rua Maria Pereira da Silva, nº 87, Centro, Passira-PE, no horário das 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.
**Passira, 23 de dezembro de 2024.**

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito do Município de Passira

**ANEXO I –RESULTADOS DO EXAME MÉDICO**
A seguir, apresenta-se a relação dos candidatos convocados, indicando o resultado do exame médico admissional, conforme realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2024.
**Candidatos Aptos**
Os seguintes candidatos foram considerados aptos no exame médico e estão autorizados a proceder à assinatura do Termo de Posse:

| INSC. | NOME COMPLETO | CARGO | PNE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 93427 | ANA PAULA ALMEIDA DE OLIVEIRA | ENFERMEIRO ESF | Não | APTO |
| 77557 | WILHAS DE OLIVEIRA SILVA | PROFESSOR DE INGLES | Não | APTO |
| 89397 | SUZANA CINTHIA GOMES DE MEDEIROS SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 92318 | AUGUSTO FERREIRA COSTA | MOTORISTA CAT. “D” | Não | APTO |
| 89752 | EVALDO DE ALMEIDA FERREIRA JÚNIOR | MOTORISTA CAT. “A/B” | Não | APTO |
| 80498 | LUIZ ANTÔNIO DA SILVA LIMA | PROFESSOR DE GEOGRAFIA | Não | APTO |
| 89109 | ILYARA CRISTINA FÉLIX DE ARAÚJO | GARI | Não | APTO |
| 83760 | ÍTALO HENRIQUE DE FREITAS RAMOS DA SILVA | AUXLIAR ADMINISTRATIVO | Não | APTO |
| 77521 | MARCOS ANTÔNIO DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 90230 | IALLY FABIANE DA SILVA | RECEPCIONISTA | Não | APTO |
| 92413 | MARCIO BEZERRA DA ROCHA | VIGIA | Não | APTO |
| 89329 | WALTEMIR JOSE DE MOURA | PEDREIRO | Não | APTO |
| 95114 | MARGARIDA MARIA DO CARMO NETA | RECEPCIONISTA | Não | APTO |
| 89935 | ROBIELSON LUIZ DA SILVA | ELETRICISTA PREDIAL | Não | APTO |
| 78664 | VIVIANE APARECIDA GOMES PEREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 83842 | SUELMA CRISTINA BERNARDO DA SILVA | PROFESSOR DE ARTES | Não | APTO |
| 90521 | JULIANA DE LIMA MOREIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 84947 | CARLOS EDUARDO FERREIRA DA COSTA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | Não | APTO |
| 88965 | SEBASTIÃO LUCAS DE FARIAS | MOTORISTA CAT. “D” | Não | APTO |
|  | DIMAS LEMOS DE OLIVEIRA | MOTORISTA CAT. “D” | Não | APTO |
| 94323 | ALEXSANDRO MATOS DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 88085 | ROSÂNGELA LUZINEIDE DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS - PNE | Sim | APTO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 89832 | JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA | | APTO |
| 89021 | ÉDITON DA SILVA MOURA | MERENDEIRO(A) | Não | APTO |
| 90333 | EDINALVA FERREIRA GOMES DA SILVA | GARI | Não | APTO |
| 91215 | JOSÉ WALTER SOARES DE OLIVEIRA | PROFESSOR DE HISTÓRIA | Não | APTO |
| 95522 | RENATA JOAQUINA DE OLIVEIRA BARBOZA | PROFESSOR DE CIÊNCIAS | Não | APTO |
| 90346 | WAGNER SILVA DE BARROS | OPERADOR DE MÁQUINAS | Não | APTO |
| 94959 | CASSIA CIBELE GOMES DA SILVA | INTÉRPRETE DE LIBRAS | Não | APTO |
| 88460 | EDMILLY DOS SANTOS PRADO | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | | APTO |
| 88189 | CARINA ROSILENE DE LIMA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 93108 | ALYNE VANESSA PEREIRA DE MOURA | AUXILIAR DE HIGIENIZAÇÃO | Não | APTO |
| 87659 | SABRINA OLIVEIRA DA SILVA | INTÉRPRETE DE LIBRAS | Não | APTO |
| 84580 | MATEUS HENRIQUE ARAGÃO DE SALES | AUXILIAR DE FARMACIA | Não | APTO |
| 90981 | DANIERY GÉSSICA SOARES GOMES | ENFERMEIRO PLANTONISTA | Não | APTO |
| 81840 | JOSÉ CLEIDISON LOURENÇO DA SILVA | MOTORISTA CAT. “D” | Não | APTO |
| 87918 | THAIS FRANCIELY DOS SANTOS BARBOSA | LAVADEIRA HOSPITALAR | Não | APTO |
| 93493 | CARLA AUGUSTA DE SOUZA BARROS | AUXLIAR ADMINISTRATIVO | Não | APTO |
| 95763 | ROBERVANIA MARIA DE OLIVEIRA | INTÉRPRETE DE LIBRAS | Não | APTO |
| 92413 | EDEILDO RAFAEL DE PAULA DA SILVA | VIGIA | Não | APTO |
| 93918 | FABINA CARLA DA SILVA OLIVEIRA | MERENDEIRA | Não | APTO |
| 92946 | WAGNER RAMEDLAV DE SANTANA SILVA | SANITARISTA | Não | APTO |
| 79220 | JOSUÉ JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR | MAQUEIRO | Não | APTO |
| 95425 | MARYANNE CORREIA CARVALHO DE LIMA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 89481 | LETÍCIA JOSEFA DA SILVA ALBUQUERQUE | PROFESSOR DE PORTUGUES | Não | APTO |
| 87449 | RAFAEL DA SILVA PEREIRA | GARI | Não | APTO |
| 91707 | FLAVIA RAFAELA DE MOURA NASCIMENTO | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 91715 | RIVALDO XAVIER DA SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 78881 | ALEXSANDRA MATOS DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 93967 | MARIA DA SILVA SOARES | TECNICO DE ENFERMAGEM ESF | Não | APTO |
| 92897 | GILMARA MARIA DE ALMEIDA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 92476 | TERESINHA SOARES DE AMORIM ALBUQUERQUE | PSICOLOGO | | APTO |
| 93563 | HEIDER VICTOR CABRAL DE MOURA | ASSISTENTE SOCIAL | Não | APTO |
| 85910 | KELLY REGINA MACHADO DE LIMA | ENFERMEIRO SANITARISTA | Não | APTO |
| 92466 | LEONARDO LEITE ROMÃO | MÉDICO PLANTONISTA | Não | APTO |
| 90052 | PALLOMA RAMOS DE SIQUEIRA | NUTRICIONISTA AMBULATÓRIAL | Não | APTO |
| 90493 | MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 84011 | ANDERSON BATISTA DA SILVA | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 94139 | GLEICE KELE URBANO DE LIRA | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 80765 | RINALDO PEREIRA DA SILVA | PEDREIRO | Não | APTO |
| 93473 | PAULO HENRIQUE SALES XAVIER | PROFESSOR DE MATEMÁTICA - PNE | Não | APTO |
| 84979 | RAQUEL RAMOS BARBOSA DA SILVA | INTÉRPRETE DE LIBRAS | Não | APTO |
| 82627 | RAFAELA BARBOSA DOS SANTOS | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL EENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS | Não | APTO |
| 92496 | MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA | ENFERMEIRO ESF | Não | APTO |
| 93030 | KLENIO JOSÉ DA SILVA GARRET | MOTORISTA CAT. “D” | Não | |
| 94801 | CLEIDILAINE LIMA FERREIRA MARINHO | FISIORERAPEUTA | Não | APTO |
| 94292 | ANDREZA ANDRADE LOPES DA SILVA | PSICOLOGO AMBULATORIAL | Não | APTO |
| 90099 | MAURÍLIO FAGNER DA SILVA RAMOS | AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS | Não | APTO |
| 80408 | THAIS CAROLLYNE DE FARIAS SILVA | ENFERMEIRO PLANTONISTA | Não | APTO |
| 91737 | EMANUEL TARCÍSIO DE SANTANA MELO | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 94794 | ANDRE FELIPE GALVÃO GOMES | TÉCNICO EM RADIOLOGIA | Não | APTO |
| 91340 | KEICY CARINY PEREIRA DO NASCIMENTO ALMEIDA | TERAPEUTA OCUPACIONAL | Não | APTO |
| 84715 | LÁZARO DA SILVA OLIVEIRA | GARI | Não | APTO |
| 95076 | GESIKELLY LOPES DA SILVA | NUTRICIONISTA | Não | APTO |
| 90855 | LARYSSA LAÍS GARCIA DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | Não | APTO |
| 81179 | HUGO RAFAEL MARQUES SANTIAGO | GARI | Não | APTO |
| 88063 | CARLOS ANDRADE DA SILVA | GARI | Não | APTO |
| 93733 | GABRIELLE YASMIM DUVAISEN VASCONCELOS GOMES | FARMACEUTICO | Não | APTO |

Este Anexo integra o Edital de Divulgação do Resultado do Exame Médico, Desclassificação e Convocação para a Assinatura do Termo de Posse, garantindo ampla publicidade e transparência ao processo seletivo.

**Passira, 23 de dezembro de 2024.**

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**
Prefeito do Município de Passira

**ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS AUSENTES AO EXAME MÉDICO**

Em conformidade com o Edital nº 001/2020 do Concurso Público do Município de Passira e suas retificações, os seguintes candidatos, convocados para o exame médico admissional realizado nos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2024, não compareceram à avaliação. Conforme as disposições do edital, a ausência ao exame médico implica na **desclassificação automática** do certame.

**Candidatos Ausentes**

| INSC. | NOME COMPLETO | CARGO | PNE | RESULTADO |
|---|---|---|---|---|
| 88280 | DAVID ALBERTO DE FREITAS CAROLINO | PINTOR | Não | DESCLASSIFICADO |
| 89390 | LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA NETO | MÉDICO ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA | Não | DESCLASSIFICADO |

Os candidatos acima relacionados estão **desclassificados** do Concurso Público nº 001/2020, conforme previsto no edital regulador, por não cumprimento das etapas obrigatórias para investidura no cargo público.
**Passira, 23 de dezembro de 2024**

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito do Município de Passira

**ANEXO III – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS POR NÃO CUMPRIREM OS REQUISITOS DO EDITAL**
Em conformidade com o Edital nº 001/2020 do Concurso Público do Município de Passira e suas retificações, após análise da documentação comprobatória apresentada pelos candidatos convocados, foram identificados casos de descumprimento dos requisitos mínimos exigidos para os respectivos cargos. Em razão disso, os candidatos abaixo relacionados estão **desclassificados** do certame, conforme as disposições do edital.
**Candidatos Desclassificados**

| INSC. | NOME COMPLETO | CARGO | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 88264 | JOSÉ VALMIR ALVES JUNIOR | PROFESSOR DE ARTES | Apresentou diploma de Licenciatura em Música, quando o edital exige Licenciatura em Artes. |
| 83332 | CÉSAR ANTÔNIO DA SILVA | BIOQUÍMICO | Apresentou diploma de Bacharelado em Biomedicina, quando o edital exige Bacharelado em Bioquímica. |

Os candidatos mencionados estão desclassificados por não atenderem aos requisitos mínimos de escolaridade e/ou habilitação profissional para investidura no cargo, definidos no Edital nº 001/2020, e em conformidade com o **princípio da vinculação ao edital**.
**Passira, 20 de dezembro de 2024.**

***SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE***
Prefeito do Município de Passira

**Publicado por:**
Joseilson José Ferreira da Silva
**Código Identificador:**558AD4A1

## ESTADO DE PERNAMBUCO
## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI ORDINÁRIA Nº626/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA (PE), PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:**
.

Art. 1º - Por esta Lei fica estimada a Receita e fixada a Despesa do Município de Santa Terezinha para o exercício de 2025, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município;
II - O Orçamento da Seguridade Social;

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada em R$ 70.340.066,00 (Setenta Milhões, Trezentos e Quarenta Mil e Sessenta e Seis Reais), desdobrada em:

Art. 3º - As Receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os desdobramentos:

| I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|---|---|
| **Receita Correntes** | **62.572.640,00** | **73,34** |
| Receita Tributária | 2.210.140,00 | 2,59 |
| Receitas de Contribuições | 250.000,00 | 0,29 |
| Receita Patrimonial | 84.000,00 | 0,10 |
| Receita de Serviços | 5.000,00 | 0,01 |
| Transferências Correntes | 59.988.500,00 | 70,31 |
| Outras Receitas Correntes | 35.000,00 | 0,04 |
| **Receitas de Capital** | **4.530.000,00** | **5,31** |
| Alienação de Bens | 30.000,00 | 0,04 |
| Transferências de Capital | 4.500.000,00 | 5,27 |
| **Conta Retificadora da Receita Orçamentária** | **7.354.300,00** | **8,62** |
| Dedução da Receita Orçamentária em favor do FUNDEB | 7.354.300,00 | 8,62 |
| Total: | 59.748.340,00 | |
| 1-Intra-Orçamentário: | 0,00 | 0 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 59.748.340,00 | 70,03 |

| II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA | | % |
|---|---|---|
| **Receita Correntes** | **19.514.000,00** | **22,87** |
| Receitas de Contribuições | 3.916.000,00 | 4,59 |
| Receita Patrimonial | 150.000,00 | 0,18 |
| Transferências Correntes | 13.938.000,00 | 16,34 |
| Outras Receitas Correntes | 1.510.000,00 | 1,77 |
| **Receitas de Capital** | **1.866.000,00** | **2,19** |
| Transferências de Capital | 1.866.000,00 | 2,19 |
| **Receitas Correntes** | **4.188.222,00** | **4,91** |
| Contribuições | 4.188.222,00 | 4,91 |
| Total: | 25.568.222,00 | |

| | | |
|---|---|---|
| 3-Intra-Orçamentário: | 4.188.222,00 | 4,91 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 25.568.222,00 | 29,97 |

| | |
|---|---|
| Total Geral da Receita (2+4): | **85.316.562,00** |

Art. 4º - A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 85.316.562,00 (Oitenta e Cinco Milhões, Trezentos e Dezesseis Mil e Quinhentos e Sessenta e Dois Reais).

Art. 5º - Estão plenamente assegurados recursos para os investimentos em fase de execução, em conformidade com as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, assim como com a Lei Orgânica do Município.

Art. 6º - As despesas do Município de Santa Terezinha serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

| I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | | % |
|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **38.546.312,67** | **45,18** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 22.848.827,00 | 26,78 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 23.166,00 | 0,03 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.674.319,67 | 18,37 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **7.053.380,89** | **8,27** |
| INVESTIMENTOS | 6.391.720,89 | 7,49 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 661.660,00 | 0,78 |
| **Reserva de Contingência** | **4.155.408,76** | **4,87** |
| Reserva de Contingência | 4.155.408,76 | 4,87 |
| Total: | 49.755.102,32 | - |
| 1-Intra-Orçamentário: | 3.696.547,00 | 4,33 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | 49.755.102,32 | 58,32 |

| **II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | % |
|---|---|---|
| **DESPESAS CORRENTES** | **32.590,073,89** | **38,20** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 21.047.866,00 | 24,67 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.542.207,89 | 13,53 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **2.808.385,79** | **3,29** |
| INVESTIMENTOS | 2.808.385,79 | 3,29 |
| **Reserva de Contingência** | **163.000,00** | **0,19** |
| Reserva de Contingência | 163.000,00 | 0,19 |
| Total: | 35.561.459,68 | - |
| 3-Intra-Orçamentário: | 957.858,00 | 1,12 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | 35.561.459,68 | 41,68 |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | **85.316.562,00** | |

| **DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**<br>**I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA** | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor | % |
| 01.010 | CÂMARA MUNICIPAL | 2.500.000,00 | 2,93 |
| 02.010 | GABINETE DO PREFEITO | 1.431.909,00 | 1,68 |
| 02.014 | SECRETARIA DE TRANSPORTES | 599.240,00 | 0,70 |
| 02.020 | SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO | 2.294.577,00 | 2,69 |
| 02.030 | SECRETARIA DE FINANÇAS E CONTROLE | 1.727.526,00 | 2,02 |
| 02.040 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP. | 9.158.450,67 | 10,73 |
| 02.041 | FUNDEB | 16.088.000,00 | 18,86 |
| 02.042 | RECURSOS DO FNDE E OUTROS | 2.991.000,00 | 3,51 |
| 02.070 | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA | 6.845.257,89 | 8,02 |
| 02.083 | RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 4.155.408,76 | 4,87 |
| 02.083 | FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO | 26.411,00 | 0,03 |
| 02.090 | SECRETARIA DE AGRICULTURA | 1.937.322,00 | 2,27 |
| Total: | | 49.755.102,32 | - |
| 1-Intra-Orçamentário: | | 3.696.547,00 | 4,33 |
| 2-Total Geral da Administração Direta: | | 49.755.102,32 | 58,32 |

| **II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA** | | | |
|---|---|---|---|
| Código | Descrição | Valor | % |
| 02.011 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE SANTA TEREZINHA - FINANCEIRO | 9.131.222,00 | 10,70 |
| 02.012 | INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNIC. DE SANTA TEREZINHA - PREVIDENCIÁRIO | 563.000,00 | 0,66 |
| 02.051 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 21.678.284,79 | 25,41 |
| 02.061 | FUNDO MUL. DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE | 187.784,00 | 0,22 |
| 02.062 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 2.655.018,00 | 3,11 |
| 06.000 | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | 1.346.150,89 | 1,58 |
| Total: | | 35.561.459,68 | - |
| 3-Intra-Orçamentário: | | 957.858,00 | 1,12 |
| 4-Total Geral da Administração Indireta: | | 35.561.459,68 | 41,68 |
| **Total Geral da Despesa (2+4):** | | **85.316.562,00** | |

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar e transferir saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos Programas de Trabalho, em virtude de alteração da Estrutura Organizacional ou da competência legal ou regimental de organismo da administração direta, indireta e fundacional instituída pelo Poder Público Municipal, nos casos em que é dispensada a aprovação do Poder Legislativo, conforme LDO, ou em decorrência da Legislação específica.

Art. 8º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, inclusive a administração indireta, autorizados a abrirem créditos suplementares, mediante transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma Unidade Orçamentária para outra, com a finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias, até o limite de 40% (quarenta) por cento do total da despesa.

Art. 9º - O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando os créditos suplementares forem abertos com recursos oriundos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 10 - O excesso de arrecadação eventualmente apurado, relativamente aos recursos do Tesouro Municipal, exceto os vinculados e aqueles oriundos de operações de crédito e convênios, destinar-se-á de início, integralmente, à recomposição das dotações orçamentárias previstas nesta Lei, encaminhadas pelo Poder Executivo, após o que, a distribuição se processará, entre os Poderes Legislativo e Executivo, na exata proporção dos valores da Lei Orçamentária supracitada.

Parágrafo Único – O percentual a que se refere o art. 8º passará a incidir sobre o valor acrescido pelos créditos suplementares e especiais abertos na forma deste artigo e os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 11 - O controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos deverão ser aperfeiçoados pela Administração Municipal de modo a que possam ser estendidos a todos os seus órgãos e entidades.

Art. 12 - Os produtos resultantes da execução das atividades e projetos orçamentários devem ser compatíveis com as prioridades e metas dos programas correspondentes, estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 13 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovante e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 14 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida da despesa orçamentária de 2025, a qualquer tempo, contemplará:

I – Estimativa do impacto orçamentário-financeiro nos exercícios de 2026 e 2027;

II – Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com as dotações previstas nesta Lei e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§1º - A estimativa de que trata o inciso I do caput deste artigo, será acompanhada das premissas e respectiva metodologia de cálculo utilizada;

§2º - A despesa considerada irrelevante, cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelo decreto federal nº 9.412/2018, fica ressalvada do disposto neste artigo.
§3º - As normas do caput deste artigo constituem condição prévia para:

I – Empenho e Licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;
II – Desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição Federal.

Art. 15 - As despesas com pessoal ativo e inativo dos dois poderes do município, no exercício financeiro de 2025, não excederão o percentual de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida.

I – Seis por cento para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

II – Cinquenta e quatro por cento para o Executivo.

Art. 16 - As eventuais concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, só poderão ser autorizadas desde que verificada previamente a disponibilidade orçamentária para atendimento do acréscimo de despesa.

Art. 17 - O Poder Executivo estabelecerá as normas necessárias a compatibilização da execução orçamentária do exercício de 2025, com as exigências da legislação federal pertinente, observados os efeitos econômicos relativos a:

I – Realização de receitas não previstas;
II – Realização inferior ou não realização de receitas previstas;
III – Catástrofe de abrangência limitada;
IV – Alterações conjunturais da economia nacional e/ou estadual, inclusive as decorrentes de mudanças de legislação;
V – Alteração na estrutura administrativa do Município decorrente de mudança na estrutura organizacional ou na competência legal ou regimental de órgãos da Administração Direta e de Entidades da Administração Indireta.

Parágrafo Único – Para atender o caput deste artigo fica autorizada a criação de unidades orçamentárias, programas de trabalho e elementos de despesa necessários à distribuição dos saldos de dotações, observado o princípio de equilíbrio orçamentário.
Art. 18 - O Poder Executivo poderá repassar recursos a Fundos, mediante Lei específica.
Art. 19 - Passam a fazer parte dos anexos constantes da LDO e PPA vigentes os programas ora criados nos anexos desta Lei.

Art. 20 - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada, para efeito de empenho, abrir, durante a execução orçamentária, o desdobramento referente a elemento na Natureza da Despesa, legalmente consoante com a Portaria Interministerial n° 163 art° 6°, e os desdobramentos que se façam necessários ao atendimento da legislação.

Art. 21 – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, no parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal e no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 22 - As transferências financeiras destinadas a Câmara Municipal estarão disponíveis até o dia 20 de cada mês.

Art. 23 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2024.

***ADEILSON LUSTOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Gizelli Leite Santos
**Código Identificador:**F4664D84

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / GABINETE DA SECRETÁRIA**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SASJC/FMAS**

**O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania , com fulcro na Lei nº 13.019/2014, suas alterações e, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de colaboração que tenha por objeto de

**PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSC do município da Vitória de Santo Antão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Juventude e Cidadania (SASJC), com O Fundo Municipal de Assistência Social, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil – OSC, para realização das ações de Assistência Social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social (Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias (Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009) e a Lei Orgânica de Assistência Social (Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993),visando a garantia de direitos humanos de crianças, adolescentes, jovens, idosos, deficientes e situação de vulnerabilidade social, seguindo as diretrizes a seguir:

Garantia de direitos fundamentais de crianças e adolescentes em conformidade com a Lei nº 8.069/90.

Garantia de Direitos Fundamentais de pessoas idosas, conforme Lei nº 14.423/2022.

Garantia de Direitos Fundamentais da juventude, conforme a Lei nº 12.852/2013.

Garantia de Direitos Fundamentais de Pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.
e) Garantia de Direitos da Pessoa com deficiência , conforme lei 13.146/2015**.**

1.1 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

Será selecionada uma proposta para cada linha de ação, observada a a disponibilidade orçamentária para a celebração do termo de colaboração.

**2. JUSTIFICATIVA**
Vitória de Santo Antão, cidade com 134.084 residentes segundo o IBGE, situada na zona da mata pernambucana, considerada uma cidade de grande porte, sendo que a maior parte da população encontra-se em situação de vulnerabilidade, exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos.Devido ao alto indice de violência segundo o "mapa da violência SDS", Vitória de Santo Antão está entre as cidades mais violentas de Pernambuco. A fim de amenizar os impactos na vida dos usuários da assistência social, garantindo direitos, o presente Edital tem por objeto selecionar projetos das Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos do município da Vitória de Santo Antão/PE, para celebração de termo de colaboração, com os seguintes objetos:

Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade;
Acolhimento de Idosos em Longa permanência (ILPI);
Casa de Passagem;
Prestar atendimento socioassistencial de apoio sociofamiliar, de forma multidisciplinar as crianças e adolescentes,adultos e idosos com deficiência e suas famílias para o desenvolvimento pleno dos usuários.

**Objetivo Geral:** Promover a garantia de Direitos Humanos Fundamentais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social no município da Vitória de Santo Antão/PE.

**Objetivos Específicos:**
**Promover garantia de direitos a crianças e adoloescentes em situação de extrema vulnerabilidade em acolhimento institucional;**
Oferecer acolhimento institucional temporário de pessoas adultas em situação de vulnerabilidade social e em situação de rua.
Garantir dignidade humana através do acolhimento institucional de idosos-ILPI
Garantir direitos fundamentais a crianças, adolescentes, jovens, idosos e pessoas com deficiência através de atendimentos socioassitencias e multidisciplinar.

**3. REFERENCIAMENTO**
Este serviço deverá ser referenciado no município da Vitória de Santo Antão por meio de inscrição, registro e autorização de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social e do Conselho de Direito da Criança e do Adolescente/PE.
A Instituição deverá ter comprovação da atividade por no mínimo (01) um ano no município e ter toda documentação conforme a Lei 13.019/2014 e demais dispositivos legais vigentes pertinentes a matéria.

**4. ARTICULAÇÃO EM REDE**
Os serviços devem estar articulados aos demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais, aos programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva, aos serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias e aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

**DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Unidade gestora: 2 - Fundo Municipal de Assistência Social Vitória de Santo Antão
Órgão orçamentário: 40000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Unidade orçamentária: 40002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 943 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
Ação: 2.393 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Despesa 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Unidade orçamentária: 40001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Função: 8 - Assistência Social
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 940 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA.
Ação: 2.211 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUVENTUDE E CIDADANIA
Despesa 3.3.50.00.00 Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

**DO VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO**
A Administração disponibilizará, para a execução do objeto da parceria recursos financeiros no montante de:
R$1.182.000,00 (Um milhão cento e oitenta e dois mil reais);
Ficando disposto da seguinte forma no quadro de projetos no item 8.0, os objetos e valores.

**DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**
A contratação dar-se-á por instrumento de Termo de Colaboração proposto pela Administração Pública, estabelecendo parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), selecionada por meio de Credenciamento e Chamamento Público, segundo as especificações e normas adotadas pelo Município de Vitória de Santo Antão, atendendo ao que prevê a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

| **Serviço/Objeto de trabalho** | **Vagas** | **Valor total disponível por objeto de trabalho** |
|---|---|---|
| Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; | 20 Vagas por unidade | R$ 480.000,00 |
| Acolhimento de Idosos em Longa permanência (ILPI); | 30 vagas por unidade | R$ 360.000,00 |
| Casa de Passagem ; | 15 vagas por unidade | R$ 264.000,00 |
| Prestar atendimento socioassistencial de forma multidisciplinar as crianças e adolescentes, adultos e idosos com deficiência. | 60 vagas por unidade | R$198.000,00 |

**QUADRO DE PROJETOS**
**RECURSOS HUMANOS – EQUIPE MÍNIMA (NOB-RH/SUAS)**
A Organização da Sociedade Civil deverá manter o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços socioassistenciais conforme NOB-RH-SUAS.

**DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA**
A organização da Sociedade Civil deverá ter experiência comprovada na área de no mínimo 01 ano de atendimento na área com oferecimento dos serviços .

**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**
As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com os seguintes termos:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 SASJC/FMAS**
ENVELOPE DE PROPOSTA
Nome da Proponente: .....
Endereço Completo: .....

11.1 O envelope de propostas deverá conter:
I –Plano de trabalho- proposta escrita, apresentada em única via, em papel timbrado da OSC, em língua portuguesa, no formato A4, na fonte Arial, tamanho 11, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm, redigida com clareza de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas ou rubricadas manualmente pelo representante legal da OSC ou por seu procurador legalmente constituído, na forma do modelo de proposta anexa ao presente edital, contemplando:
a) a descrição do objeto da parceria;
b) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
c) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
d) os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;
e) o valor global necessário para execução do objeto da parceria, com a indicação da expressão monetária da contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
f) o detalhamento da proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado;
g) Cronograma físico financeiro
h) Todos os documentos conforme a Lei 13.019/2014 e 13.205/2015.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA**
A parceria a ser celebrada terá vigência de 12 meses, podendo ser aditivada conforme Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Assinado o Termo de Colaboração, será providenciada a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado por interesse público, expressa e devidamente justificado, mediante termo aditivo, comprovada a existência de dotação orçamentária.

**REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO**
Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n° 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, da Lei n° 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas BrasiLeiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, da Lei Federal n° 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 1 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019, de 2014);
Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano (art. 33, inciso V, alínea "b", da Lei federal n° 13.019, de 2014);
possuir condições materiais, abrangendo recursos humanos, para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação com recursos da parceria, tudo a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC;
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei n° 13.019, de 2014);
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei federal n° 13.019, de 2014);
Estar inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, apresentando o certificado.
Estar inscrita e autorizado funcionamento pelos Conselhos Setoriais como Conselho de Direito da Criança e do Adolescente, Conselho do Idoso, conforme objeto de trabalho.
Apresentar alvará de funcionamento;
Apresentar plano de trabalho conforme descrito acima.

**DOS IMPEDIMENTOS PARA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO**
Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração ou Fomento a OSC que:
Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014);
Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às Organizações da Sociedade Civil que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21, do Decreto nº 48, de 2017);
Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019, de 2014);
Tenha entre seus dirigentes pessoas cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019, de 2014).

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**
A comissão de seleção e avaliação e monitoramento é órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor designado pela na administração pública municipal, designada pela Portaria nº 502/2021 e alterada pela Portaria nº 1606/2022 e suas alterações

**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Seleção. Na etapa de avaliação das propostas serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas neste edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:
I – descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II – descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III – previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV – forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V – plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa;
VI – definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
VII - As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo.

16.1 A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

| Critérios de julgamento e avaliação | Metodologia de Pontuação para Cada Critério de Avaliação | Pontuação Máxima por Item |
|---|---|---|
| Coerência do objeto de trabalho, metas a serem alcançadas e seus objetivos | Grau pleno de adequação (5 pontos);<br>Grau satisfatório de adequação (3 pontos);<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos). | 5 pontos |
| Cronograma de desembolso conforme metas e indices | Grau pleno de adequação (3 pontos);<br>Grau satisfatório de adequação (2 pontos);<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório do n requisito de adequação (0 pontos). | 03 pontos |
| Metodologia aplicada ao grupo de atendimento com inovação | Grau pleno de adequação (2 pontos);<br>Grau satisfatório de adequação (1 ponto);<br>Não atendimento ou atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0 pontos) | 02 pontos |

**CRONOGRAMA**

| Publicação do edital | Constestação do edital através de recurso | Resultado de análise de recurso | Apresentação de plano de trabalho | Avaliação do plano de trabalho | Resultado do plano de trabalho |
|---|---|---|---|---|---|
| 23/12/2024 | 26/12/2014 | 27/12/2024 | 23/01/2025 | 24/01/2025 | 25/01/2025 |

| Prazo de contestação do resultado | Resultado final | Assinatura dos termos de colaboração |
|---|---|---|
| 26/01/2025 | 30/01/2025 | 30/01/2024 |

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 O presente Edital será divulgado em extrato em Site Oficial e de inteiro teor na Gestão de Parcerias;

18.2 Qualquer interposição de recurso se dará de forma escrita, entregue nas datas previstas no edital na Gestão de Parcerias, na Secretária Executiva de Direitos Humanos situada à rua Rua Sebastião Lopes n° 23, Livramento-Vitória de Santo Antão-PE.

18.3 O plano de trabalho e a documentação exigida no edital deverá ser entregue em envelope lacrado que ficará sobre guarda da gestora de parcerias a ser aberto junto a comissão de avaliação e monitoramento.

18.4 Envio da proposta, devem ser entregues em uma via impressa em folha A4.

18.5 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou princípio da isonomia.

18.6 O Administrador Público resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
18.7 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18.8 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n° 13.019, de 2014.
A OSC que vier a firmar Termo de Colaboração com o Fundo Municipal de Assistência Social, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência conforme Lei Federal nº 13.019/2017 e demais Leis vigentes, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

Vitória de Santo Antão, 23/12/2025.

***JOSÉ ADHERVAL DE BARROS***
Secretário

**Publicado por:**
Leonardo Filipe Dos Santos Araujo
**Código Identificador:**264EAC5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022**

**4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº: 015/2022**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 198/2021**
**INEXIGIBILIDADE N° 034/2021**
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE
**CNPJ/MF:**10.998.292/0001-57

**OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de Vigência ao Contrato nº 015/2022, referente à CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DO SERVIÇO DE INTERMEDIAÇÃO E PROMOÇÃO DE INTEGRAÇÃO ENTRE A PREFEITURA DO PAULISTA/PE E AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**, fica prorrogado

prazo do referido instrumento contratual por um período de **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **19 de janeiro de 2025 a 18 de janeiro de 2026**, conforme cláusulas nona e décima primeira do contrato.

**Primeiro –** Justifica-se a renovação haja vista a necessidade de estagiários apresentadas pelas secretarias celebradas no contrato, sendo relevante a manutenção do contrato e da parceria entre o CIEE e a Prefeitura, uma vez que a empresa é conhecidamente especializada em atuar na condução dos procedimentos necessários quanto a viabilização do recrutamento, seleção, contratação e acompanhamento dos estágios supervisionados ocorridos na Prefeitura, comungando com o interesse púbico e permitindo o acesso dos estudantes a oportunidades de conhecimento teórico e prático da Administração Pública.

**Parágrafo Segundo –** Ficam mantidos os valores mensais e anuais pactuados no contrato, renunciando a **CONTRATADA**, expressamente, neste ato, a qualquer reajuste referente ao período decorrido.

**Parágrafo Terceiro –** No valor contratual estão inclusas todas as despesas com tributos, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.
Parágrafo Quarto - O presente aditivo decorre de autorização da Secretária de Administração, a Srª. Patrícia B. do Rêgo Barros Guimarães e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, serão custeados pela seguinte dotação orçamentária:

| SECRETARIA | DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS |
|---|---|
| ADMINISTRAÇÃO | Atividade: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| GABINETE DO PREFEITO | Atividade: 2002 – Dir. Sup. E Coordenação das ações do Gabinete do Prefeito<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| ESPECIAL DA MULHER | Atividade: 4301 – Promoção e Valorização da Mulher<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| POLÍTICAS SOCIAIS | Atividade: 4313 – Gestão do Sistema Único do SUAS<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| ASSUNTOS JURÍDICOS | Atividade: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| PROCURADORIA | Atividade: 8104 – Gestão Administrativa das Ações da Procuradoria<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| FINANÇAS | Atividade: 2023 – Administração Tributária do Município<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| INFRAESTRUTURA | Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | Atividade: 8108 – Gestão Administrativa da Ações da Secretaria de Obras e Serviços Públicos<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| DESENVOLVIMENTO URBANO, TEC. E MEIO AMBIENTE | Atividade: 2108 – Gestão do Cadastro Técnico Municipal<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| TURISMO, ESPORTES E CULTURA | Atividade: 4053 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | Atividade: 2040 – Dir. Sup. E Coordenação das ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| PLANEJAMENTO E GESTÃO | Atividade: 2104 – Dir. Sup. E Coordenação das ações da Secretaria de Planejamento e Gestão<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| SEGURANÇA CIDADÃ E MOBILIDADE | Atividade: 4067 – Serviço de Controle e Segurança de Trafego Urbano<br>Elemento: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não vinculado de Impostos |
| ADMINISTRAÇÃO DAS REGIONAIS | 2129 – Direção Supervisão e Coordenação das ações da Sec. De Administração das Regionais<br>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos |
| SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS | 2135 – Direção Supervisão e Coordenação das ações da Sec. De Projetos Especiais<br>339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica<br>Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados a Impostos |
| | |

**Parágrafo Único –** Em virtude do **Decreto Municipal nº 114/2024**, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 e início do exercício financeiro de 2025, a nota de emprenho para pagamento das despesas com o objeto deste contrato será emitida logo após a abertura do exercício financeiro de 2025.

**ASSINATURA:** 12/12/2024.

***PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES***
Secretária de Administração

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**0A77F847

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 176/2023**

**1º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº.: 176/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N°: 042/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO** n° **029/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

**CONTRATADA**: **TBNET INFORMATICA LTDA**

**CNPJ/MF: 09.430.014/0001-10**

**OBJETO**: **Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato nº 176/2024**, cujo objeto contratual é **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM COMUNICAÇÕES PARA PROVIMENTO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE INTERNET E ACESSOS DEDICADOS DE ALTA VELOCIDADE, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO PAULISTA,** Fica prorrogado o prazo de vigência do referido instrumento contratual pelo período de **03 (Três) meses**, contados a partir de **11 de outubro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**, correspondendo o valor total pelo período mencionado de **R$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais)**, tendo como fundamento suas cláusula segunda, quinta e o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Conforme tabela descrita:

| **LOTE 1** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITENS** | **DESCRIÇÃO** | | | **VALORES (R$)** | | |
| | | **PRAZO** | **QTD.** | **UNIT. MENSAL** | **TOTAL MENSAL** | **TOTAL GERAL** |
| 2 | SERVIÇO DE ACESSO SEGURO À INTERNET DEDICADO DE 500 MBPS | 03 | 1 | R$ 1.350,00 | R$ 1.350,00 | R$ 4.050,00 |
| 6.1 | MANUTENÇÃO SERVIÇO DE REDE COM E SEM FIO INTERNA | 03 | 6 | R$ 250,00 | R$ 1.500,00 | R$ 4.500,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 8.550,00** |

**Parágrafo Primeiro -** Conforme **Ofício nº 4532/2024**, justifica-se tendo em vista que a disponibilidade de link e serviços de segurança associados a seu fornecimento são serviços essenciais e indispensáveis. Dessa forma, sua descontinuidade poderá acarretará prejuízos ao pleno desenvolvimento das atividades laborais realizadas na sede da Secretaria de Educação.

**Parágrafo Segundo -** O presente aditivo decorre de autorização da Senhora Secretária de Educação, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**CLÁUSULA SEGUNDA -** O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA,** de acordo os motivos exarados no **Ofício nº 4532/2024.**
**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos necessários ocorreram mediante emissão das Notas de Empenhos, serão custeados por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Fundo Municipal de Educação do Paulista**

**Número do Empenho: 2024-2701**

**Atividade:** 8009 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria/Fundo Municipal de Educação

**Elemento:** 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Fonte:** 15001001 – Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

**Valor do Empenho:** R$ 9.000,00 (nove mil reais)

**ASSINATURA**: 07/10/2024

***KATIA CLEMENTE BATISTA***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Murilo Assunção do Nascimento
**Código Identificador:**616E352E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**
**MUNICÍPIO DE OLINDA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº 02/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**O Prefeito da Cidade de Olinda**, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município, resolve **HOMOLOGAR** o **RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO** do Concurso Público Municipal do Edital nº 02/2024, para provimento de 506 (quinhentas e seis) vagas imediatas e cadastro de reserva (CR), todos do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal, concurso este realizado através do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco (IAUPE) no dia 17 (dezessete) de novembro de 2024, conforme Edital Publicado via internet – através da página www.upenet.com.br no dia 02/09/2024 e **DETERMINAR** a publicação da relação dos classificados, obedecendo-se rigorosa ordem de classificação.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda,** em 23 de dezembro de 2024.

***LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO***
Prefeito Municipal de Olinda

| **APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA** | | | | |
| NOME | Inscrição | Classificação | Arg. Classif. | Deficiência |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** | | | | |
| RENATA MARRIA DA SILVA | **135637** | **1º** | **58,00** | |
| GABRIELLY DIAS | **131533** | **2º** | **54,50** | |
| EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA | **137442** | **3º** | **52,00** | |
| RENATA MARIA OLIVEIRA GOMES | **118357** | **4º** | **52,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO (PSF)** | | | | |
| LEANDRO ALVES DA SILVA | **117567** | **1º** | **55,00** | |
| CRISTIENE DANTAS MUNIZ | **106014** | **2º** | **52,00** | |
| IVANA SILVA GOMES DA MATA LIMA | **114363** | **3º** | **51,50** | |
| ROSALINA SANTOS DA SILVA | **107872** | **4º** | **50,50** | |
| DANIELA DOS SANTOS LUCENA | **132375** | **5º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | |
| ALINE DE JESUS DA SILVA RIBEIRO | **138901** | **1º** | **89,00** | |
| PRISCILA MARIA DA SILVA | **108862** | **2º** | **87,00** | |
| JANE EDUARDA DE LIRA MOURA | **137467** | **3º** | **87,00** | |
| SARA DAYANNA DE LIMA SILVA | **102407** | **4º** | **86,00** | |
| ISABELLY PINTO DA COSTA | **131537** | **5º** | **83,00** | |
| KARLLA MENDES CAMPELO | **105800** | **6º** | **83,00** | |
| KELLEN LACHIETTI VIEIRA DE MELO | **106663** | **7º** | **82,00** | |
| REGINA MARIA PEREIRA DA SILVA | **110506** | **8º** | **82,00** | |
| BEATRIZ MACÊDO REIS | **102138** | **9º** | **81,00** | |
| JOCIANE PINHEIRO DA SILVA | **110447** | **10º** | **80,00** | |
| LETÍCIA CRISTINA MONTEIRO DE ASSIS | **116717** | **11º** | **80,00** | |
| VALDENIA DA SILVA VERAS DANTAS | **101523** | **12º** | **80,00** | |
| CLAUDIO LOPES DE SANTANA | **117391** | **13º** | **80,00** | |
| ROBERTA FERNANDA ALVES E SILVA | **122324** | **14º** | **80,00** | |
| ROSILEIDE BARBOSA DE LIMA | **130354** | **15º** | **79,00** | |
| CAROLINE CRISTINA POLLESEL MOTA | **117221** | **16º** | **79,00** | |
| ISABELLY MARTINS CARNEIRO | **102200** | **17º** | **79,00** | |
| ARIADNE SAMILA MARTINS DE OLIVEIRA | **110184** | **18º** | **78,00** | |
| MIRELLE STÉPHANIE PEREIRA DOS SANTOS | **139048** | **19º** | **78,00** | |
| MARINA DE SOUZA STAUDINGER | **138579** | **20º** | **78,00** | |
| ELIELMA DE SOUZA CEZARIO | **108564** | **21º** | **78,00** | |
| AURENIR MARINHO COSTA | **138162** | **22º** | **78,00** | |
| PAULA RAFAELA DE VASCONCELOS MOURA | **116507** | **23º** | **78,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA CARLA FERREIRA DA ROCHA | **122687** | **24º** | **78,00** | |
| PALOMA BURGOS DA SILVA | **100262** | **25º** | **78,00** | |
| CARINA FELIX BEZERRA | **135096** | **26º** | **77,00** | |
| ROSANA OLIVEIRA PONTES DE SOUZA | **103489** | **27º** | **76,00** | |
| RAYANE TAMIRES ANDRADE DA SILVA | **102906** | **28º** | **76,00** | |
| ELIZELY GUSMÃO DE SIQUEIRA | **131391** | **29º** | **76,00** | |
| JOVELINA AQUINO DE SOUZA | **128909** | **30º** | **76,00** | |
| PAULA CAVALCANTI CASTRO | **109489** | **31º** | **76,00** | |
| DIOGO DA CONCEIÇÃO | **112555** | **32º** | **76,00** | |
| PRISCILA SERAFIM DE ANDRADE | **132442** | **33º** | **76,00** | |
| DENISE RODRIGUES E SILVA | **115173** | **34º** | **75,00** | |
| BRUNA LINS DE ARAUJO RAMOS | **126717** | **35º** | **75,00** | |
| LILIANE PEIXOTO DA SILVA | **123383** | **36º** | **75,00** | |
| TARCIANE PRISCILA DA SILVA LIRA | **114371** | **37º** | **75,00** | |
| CLARISSA ALCÂNTARA SACRAMENTO | **131614** | **38º** | **75,00** | |
| AMANDA RAYSSA FERREIRA DE VASCONCELOS | **103798** | **39º** | **75,00** | |
| JAMILLY ALEXSANDRA DA SILVA | **115051** | **40º** | **75,00** | |
| ANDRESSA MENDES SALLES DE GUSMAO | **111093** | **41º** | **75,00** | |
| GLEICIANE TEODORO DA SILVA | **114721** | **42º** | **75,00** | |
| LARISSA MEIRA PORFIRIO | **104417** | **43º** | **75,00** | |
| LIVIANE BEZERRA DE MENDONÇA | **131030** | **44º** | **75,00** | |
| GLENDA ISIS CAMARA MACIEL | **120039** | **45º** | **74,00** | |
| ANNE FABIOLA VIANA DA SILVA | **114757** | **46º** | **74,00** | |
| VANEIDE ALVES DOS SANTOS | **121019** | **47º** | **74,00** | |
| ELISABETH FRANCISCA DA COSTA | **137153** | **48º** | **74,00** | |
| KETTLY FELIX BRAGA | **105327** | **49º** | **73,00** | |
| NATHÁLLYA RAYANNE SOARES | **115145** | **50º** | **73,00** | |
| YRLLA QUEIROZ DOS SANTOS | **132414** | **51º** | **73,00** | |
| TÂNIA ALINE SANTOS DE ANDRADE | **102241** | **52º** | **72,00** | |
| PRISCILLA MARIA BANDEIRA ASSIS COSTA | **103272** | **53º** | **72,00** | |
| NATÁLIA MORAIS DE ARAÚJO BIBIANO | **120622** | **54º** | **72,00** | |
| ISABELLY RAYANNE RAMOS TORRES | **120749** | **55º** | **72,00** | |
| ROSELY BEZERRA DA SILVA | **131942** | **56º** | **72,00** | |
| ALBERT DE ALBUQUERQUE SILVA | **130882** | **57º** | **71,00** | |
| NICOLY DANIELLE MARIA GOMES NEVES | **101096** | **58º** | **71,00** | |
| RANDRIELE DE LIMA CALIXTO | **114524** | **59º** | **71,00** | |
| LUANE IRENE PESSÔA DOS SANTOS | **111100** | **60º** | **71,00** | |
| ANA CARLA SILVA BARBOSA DE FRANÇA | **113214** | **61º** | **71,00** | |
| FELIPE TIBÉRIO CLAUDINO FERREIRA | **129678** | **62º** | **71,00** | |
| JÉSSICA NAYARA DOMINGOS DA SILVA | **121615** | **63º** | **71,00** | |
| TALITA BISPO DE ALBUQUERQUE MANSO | **135067** | **64º** | **71,00** | **PCD** |
| DANIELLE OLIVEIRA CARDOSO SANTOS | **132328** | **65º** | **71,00** | |
| IZABELY CAROLAYNE FELIX DOS SANTOS | **101176** | **66º** | **71,00** | |
| SARA DAYANE SANTOS DE SOUZA | **115422** | **67º** | **71,00** | |
| FERNANDA PRISCILA NOGUEIRA DOS SANTOS | **104156** | **68º** | **71,00** | |
| NATÁLIA SOARES CANÁRIO | **137655** | **69º** | **71,00** | |
| WILMA FIGUEIREDO AGRA | **110482** | **70º** | **70,00** | |
| GRACE KELLY ROCHA DO NASCIMENTO | **142761** | **71º** | **70,00** | |
| MARIA CAROLINA COSTA | **126152** | **72º** | **70,00** | |
| MARIA EDUARDA SILVA DOS SANTOS | **116803** | **73º** | **70,00** | |
| KAROLINE TOMAZ DE AQUINO | **140769** | **74º** | **70,00** | |
| MARILDA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE ARRUDA | **133309** | **75º** | **70,00** | |
| KALINA ROBERTA SOARES BARBOSA DA SILVA | **100904** | **76º** | **70,00** | |
| DANIELLE GONÇALVES DE SOUZA | **139020** | **77º** | **70,00** | |
| BARBARA VITORIA DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA | **102179** | **78º** | **70,00** | |
| KAYO DE QUEIROGA EVANGELISTA | **104573** | **79º** | **70,00** | |
| DAYANE LOPES DA SILVA | **101028** | **80º** | **70,00** | |
| LARISSA FARIAS DE SOUZA SILVA | **127672** | **81º** | **70,00** | |
| ANA MARIA DE SOUZA | **135084** | **82º** | **70,00** | |
| ANDRÉA SOBRAL DE OLIVEIRA | **120408** | **83º** | **70,00** | |
| ALCIONE LOPES DE ANDRADE SANTOS | **122733** | **84º** | **70,00** | |
| ANA CLARA CAVALCANTE DOS ANJOS | **131475** | **85º** | **70,00** | |
| GABRIELA ALVES DO NASCIMENTO SILVA | **114516** | **86º** | **69,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALINE FÁTIMA DE OLIVEIRA | **123901** | **87º** | **69,00** | |
| MARIA ANUNCIADA PEREIRA DE MOURA | **135784** | **88º** | **69,00** | |
| BRUNA MONTARROYOS CORREIA | **112672** | **89º** | **69,00** | |
| MARIA AMELIA REGIS DOS SANTOS | **133638** | **90º** | **69,00** | |
| MARILIA GABRIELA GOMES DE OLIVEIRA | **119630** | **91º** | **69,00** | |
| CAMILA MARIA DE SÁ | **106338** | **92º** | **69,00** | |
| MANUELLE JOAQUINA NUNES DA SILVA | **107180** | **93º** | **69,00** | |
| LARISSA EMANUELLE MIGUEL DA CRUZ | **138299** | **94º** | **69,00** | |
| CRISONEIDE MARIA FERREIRA DE MELO DO NASCIMENTO | **123430** | **95º** | **69,00** | |
| JAKELAINE MARANHÃO DA SILVA | **104428** | **96º** | **68,00** | |
| MARIA ANITA LEÔNCIO PINTO | **132910** | **97º** | **68,00** | |
| VALESCA SAMARA DA COSTA MELO | **126739** | **98º** | **68,00** | |
| VALGERLÂNIA RIBEIRO DA SILVA | **112488** | **99º** | **68,00** | |
| EMANUELLY MAYANA BEZERRA DE MOURA | **101794** | **100º** | **68,00** | |
| JESSIKA ROCHA PIMENTEL | **119299** | **101º** | **68,00** | |
| CINTIA ISIS BRITO DA SILVA | **137794** | **102º** | **68,00** | |
| VANESSA MARIA ALVES DA SILVA | **126670** | **103º** | **68,00** | |
| VALÉRIA BARROS DE SOUZA TAVARES | **137997** | **104º** | **68,00** | |
| ALINY FREITAS MACHADO | **122457** | **105º** | **68,00** | |
| ARTHUR VINICIUS NETO GOMES | **130094** | **106º** | **68,00** | |
| ANA CAROLINA MENDONCA DE FIGUEIREDO ARAUJO | **115476** | **107º** | **68,00** | |
| GISELE REGINA LOPES DA SILVA | **120074** | **108º** | **68,00** | |
| EDNISE MARIA DA SILVA FERREIRA | **135189** | **109º** | **68,00** | |
| FABIO SERGIO DE ANDRADE APOLONIO | **129078** | **110º** | **68,00** | |
| KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA | **132003** | **111º** | **68,00** | |
| JULLYE MARY DA COSTA FERREIRA BELARMINO | **137040** | **112º** | **68,00** | |
| RAQUEL RODRIGUES DE ARAUJO | **131733** | **113º** | **68,00** | |
| ELISA CAROLINA GALINDO DE ALMEIDA PANTA | **120158** | **114º** | **68,00** | |
| MÁRCIA RODRIGUES DE AMORIM | **126910** | **115º** | **68,00** | |
| CARLA KATIANA DA SILVA DIAS | **118227** | **116º** | **68,00** | |
| RAGNER LIRA MOREIRA | **130698** | **117º** | **67,00** | |
| MAYSA KÊNNIA VIANA E SILVA DO NASCIMENTO | **115286** | **118º** | **67,00** | |
| NÍVEA MACEDO DO NASCIMENTO BUNZEN | **113555** | **119º** | **67,00** | |
| MARIA JOSÉ DA MOTA E SILVA | **114261** | **120º** | **67,00** | |
| GISELE LUANA NASCIMENTO SIMOES | **104653** | **121º** | **67,00** | |
| LETICIA RAYANE DA CUNHA NEVES | **139475** | **122º** | **67,00** | |
| MARIA CLARA ALVES DE PAULA | **113586** | **123º** | **67,00** | **PCD** |
| VANESSA PALOMA DE LIMA SILVA | **113830** | **124º** | **67,00** | |
| IGBANLA LEANDRO DOS SANTOS | **111734** | **125º** | **67,00** | |
| ILKA ALVES MONTEIRO | **129797** | **126º** | **67,00** | |
| MARIA DOS PRAZERES BARROS BEZERRA | **112981** | **127º** | **66,00** | |
| DALETE MARIA DE ALBUQUERQUE | **106521** | **128º** | **66,00** | |
| TATIANA LIMA DE ALMEIDA | **127368** | **129º** | **66,00** | |
| ANA THEREZA CESAR DE LIMA | **138206** | **130º** | **66,00** | |
| EDUARDO CASSIMIRO DA CRUZ | **118493** | **131º** | **66,00** | **PCD** |
| KARINA GUIMARAES SIMOES | **127733** | **132º** | **66,00** | |
| RISOLEIDE FIGUEIREDO SILVA | **113678** | **133º** | **66,00** | |
| JAQUELINE LIRA DA SILVA | **119381** | **134º** | **66,00** | |
| AMARO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR | **140877** | **135º** | **66,00** | |
| ELAINE ALBUQUERQUE DE FRANCA MONTEIRO | **137018** | **136º** | **66,00** | |
| GLECIANE SOUZA DE ANDRADE | **138746** | **137º** | **66,00** | |
| RINA KLEISE CAXIAS ALVES DA SILVA SANTOS | **109847** | **138º** | **66,00** | |
| STEPHANIE CEZAR DE ALBUQUERQUE | **133786** | **139º** | **66,00** | |
| REBECA DE SOUZA COSTA | **114948** | **140º** | **66,00** | |
| FERNANDA CÁSSIA ALVES DE SANTANA | **109003** | **141º** | **66,00** | |
| CICERA FIRMINO DA SILVA | **107416** | **142º** | **66,00** | |
| PERLA SANTOS DE LIRA | **124974** | **143º** | **65,00** | |
| NATHALYA MACEDO ALVES GUIMARÃES FRAGOSO | **138104** | **144º** | **65,00** | |
| MARIA TERESA FERNANDES CINTRA | **124004** | **145º** | **65,00** | |
| NELITA MIKAELA DOS SANTOS | **133754** | **146º** | **65,00** | |
| ROSEANE NUNES DO RÊGO | **124262** | **147º** | **65,00** | |
| ESTER LUCIANA SANTIAGO DE ARRUDA | **116092** | **148º** | **65,00** | |
| JULIANA FELIX DO NASCIMENTO | **131128** | **149º** | **65,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA EDUARDA NUNES RODRIGUES | **127055** | **150º** | **65,00** | |
| RUBIANA OTILIA GUIMARÃES | **133079** | **151º** | **65,00** | |
| LAURA PATRICIA DE LIRA MIRANDA | **123813** | **152º** | **65,00** | |
| CARLA ADRIANA VIANA BARBOSA | **105995** | **153º** | **65,00** | **PCD** |
| REBECA RAMOS BATISTA | **100337** | **154º** | **65,00** | |
| MÁRCIA CRISTINA DA SILVA COSTA | **124135** | **155º** | **64,00** | |
| FELIPE DAS NEVES DE ASSIS | **131034** | **156º** | **64,00** | |
| LENICE FERREIRA BARBOZA | **123559** | **157º** | **64,00** | |
| JOSÉ ANDRÉ DA COSTA | **121347** | **158º** | **64,00** | |
| MARTA GONÇALO ALMEIDA DE QUEIROZ | **133960** | **159º** | **64,00** | |
| JOSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA | **142733** | **160º** | **64,00** | |
| LUIZA COSTA VITÓRIA | **102759** | **161º** | **64,00** | |
| JULIANA FERREIRA DA SILVA | **142365** | **162º** | **64,00** | |
| JANE ALVES CABRAL | **142047** | **163º** | **63,00** | |
| ANSELMO SILVA COELHO DE ASSIS | **109891** | **164º** | **63,00** | |
| ISABELY PEIXOTO DA SILVA BARBOSA DE LIMA | **114385** | **165º** | **63,00** | |
| VILMA CRISTINA ALEIXO DA SILVA | **136858** | **166º** | **63,00** | |
| GIRLENE CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA | **109964** | **167º** | **63,00** | |
| FABÍOLA EMANUELLE DE SOUZA PIMENTEL | **137152** | **168º** | **63,00** | |
| MARIA CLARA COSTA RAMOS | **107209** | **169º** | **63,00** | |
| LILIAN ALEXANDRE VIEIRA | **134380** | **170º** | **63,00** | |
| MARIA EDUARDA MALTA DE ALENCAR | **112778** | **171º** | **63,00** | |
| SAMUEL PEREIRA DE LUCENA | **134440** | **172º** | **63,00** | |
| REBECA CAMPOS DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI | **131524** | **173º** | **63,00** | |
| PRISCILA BARNIELLY OLIVEIRA FERREIRA | **106203** | **174º** | **63,00** | |
| ANA LUIZA DE LIMA FRAGOSO | **116679** | **175º** | **63,00** | |
| MARCOS OSMAR PESSOA DOS SANTOS | **113389** | **176º** | **63,00** | |
| SUSAN LAÍS BASTOS DE MELO | **113668** | **177º** | **63,00** | |
| ANA LETÍCIA SILVA SANTOS | **139421** | **178º** | **63,00** | |
| CLEYTON BATISTA DE LIMA | **111643** | **179º** | **63,00** | |
| RHAIANA LUAMA CARNEIRO DUARTE | **118642** | **180º** | **62,00** | |
| AMANDA VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA | **114029** | **181º** | **62,00** | |
| JULIANA DE SANTANA NOGUEIRA | **123670** | **182º** | **62,00** | |
| PATRICIA HELENA SANTOS DO NASCIMENTO | **113336** | **183º** | **62,00** | |
| HALANA SYMERE VIEIRA DE ARAÚJO | **121021** | **184º** | **62,00** | |
| TACYLLA SIMÕES XAVIER | **132687** | **185º** | **62,00** | |
| ILANA MONARA FERRAZ CUNHA | **108278** | **186º** | **62,00** | |
| VANESSA LARISSE SOUZA LIMA | **113683** | **187º** | **62,00** | |
| ANA KARLA DE FREITAS PEDROSA | **104449** | **188º** | **62,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS LIMA DA SILVA | **134121** | **189º** | **62,00** | |
| JOSENICE MARIA DA SILVA | **135357** | **190º** | **62,00** | |
| WELLICANDIDA SEVERINA RODRIGUES | **135819** | **191º** | **62,00** | |
| KAROLLYNE DA SILVA LOPES | **103771** | **192º** | **62,00** | |
| ARIELLE GALINDO TORRES | **119542** | **193º** | **62,00** | |
| EDUARDA DE SOUZA MIRANDA | **133624** | **194º** | **62,00** | |
| EVELLYN STHEFANY DA SILVA SANTOS | **142654** | **195º** | **62,00** | |
| WYDA MAIA SARAIVA | **135725** | **196º** | **62,00** | |
| DEYVISON DE ARAÚJO SANTOS | **130010** | **197º** | **62,00** | **PCD** |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA | **140868** | **198º** | **61,00** | |
| IDALINA VIRGÍNIA SOUZA CABRAL | **130364** | **199º** | **61,00** | |
| STHELA MARIA DE MEDEIROS VIEIRA | **121697** | **200º** | **61,00** | |
| JOSINEIDE FERREIRA DA SILVA | **108927** | **201º** | **61,00** | |
| ALDNEIDE ALVES AFONSO | **136302** | **202º** | **61,00** | |
| LUANA DOS SANTOS CORRÊA | **102397** | **203º** | **61,00** | |
| ERICA VANESSA MARIA DA SILVA | **141409** | **204º** | **61,00** | |
| GISLAYNE RAQUEL DOS SANTOS SILVA | **106789** | **205º** | **61,00** | |
| RICARDO ABSALÃO DA SILVA | **141851** | **206º** | **61,00** | |
| SARA HELEN DE ALMEIDA LIMA | **140800** | **207º** | **61,00** | |
| EVELY GABRIELE DOS SANTOS FERNANDES | **108834** | **208º** | **61,00** | |
| ELISABETE MARIA DE MELO LOPES | **127600** | **209º** | **61,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO PORTO RODRIGUES | **114927** | **210º** | **61,00** | |
| JOYCE CATHARINNA DE FÁTIMA SIQUEIRA DE LIMA | **118546** | **211º** | **60,00** | |
| JULYANE CHRISTINY MATIAS PATRÍCIO DOS SANTOS | **126614** | **212º** | **60,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROSEMARY SOCORRO DE OLIVEIRA | **126226** | **213º** | **60,00** | |
| BEATRIZ KÉROLLY MARTINS ARAÚJO | **133683** | **214º** | **60,00** | |
| ANDREZA SUELLEN DA SILVA VALENÇA | **113669** | **215º** | **60,00** | |
| ALESSANDRA SILVA INOCÊNCIO DE MELO | **102165** | **216º** | **60,00** | |
| AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA | **109921** | **217º** | **59,00** | |
| ALINE MARIA NASCIMENTO RAMOS CORREIA | **131446** | **218º** | **59,00** | |
| ULICIANA NOGUEIRA DA SILVA | **106104** | **219º** | **59,00** | |
| VERONILDA MARIA DE LIMA | **106491** | **220º** | **59,00** | |
| SIMBELLY PEREIRA BOMFIM | **134568** | **221º** | **59,00** | |
| ANA CAROLINA TENÓRIO DE FRANÇA ALVES | **120503** | **222º** | **59,00** | |
| TAMIRIS KARINE DA SILVA SALES | **115356** | **223º** | **59,00** | |
| ANA CLAUDIA DO NASCIMENTO | **128383** | **224º** | **59,00** | |
| ADRIANA DE CASTRO RIBEIRO FURTADO | **142594** | **225º** | **59,00** | |
| ROZALINA DA SILVA SANTOS | **132427** | **226º** | **59,00** | |
| LILIANE KEILLA CALDAS DE MENDONÇA | **132066** | **227º** | **59,00** | |
| PAULYANE SILVA DE OLIVEIRA | **127395** | **228º** | **59,00** | |
| ANA GREICE LIMA COSTA SANTOS | **132624** | **229º** | **59,00** | |
| JAQUELINE NUNES DA SILVA | **104807** | **230º** | **59,00** | |
| NEUZETE SOARES DA SILVA | **120422** | **231º** | **59,00** | |
| MARIA TARCISIA DA SILVA | **130186** | **232º** | **58,00** | |
| ANA MARIA DE PAULA CAVALCANTI | **110472** | **233º** | **58,00** | |
| MARIA DA GLÓRIA CAVALCANTI DE LIRA | **126193** | **234º** | **58,00** | |
| JADY STEPHANIE BISPO DOS SANTOS PINHO | **138068** | **235º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA MARQUES DE SANTANA | **102892** | **236º** | **58,00** | |
| LAYZA CARLA MENDONÇA DA SILVA ALVES | **115973** | **237º** | **58,00** | |
| DAYANNE NADYESKA NÓBREGA NASCIMENTO | **131323** | **238º** | **58,00** | **PCD** |
| ADA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA | **127948** | **239º** | **58,00** | |
| FABIOLA DE BARROS MATEUS | **133234** | **240º** | **58,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LUCENA DE CARVALHO | **104032** | **241º** | **58,00** | |
| JOELMA GOMES DA SILVA | **110747** | **242º** | **58,00** | |
| MICHELE PEREIRA DOS SANTOS SOUZA | **140860** | **243º** | **58,00** | |
| ADRIANE DA COSTA GUIMARAES | **123440** | **244º** | **58,00** | |
| INGRID CHRISLAYNE SANTOS OLIVEIRA | **129531** | **245º** | **58,00** | **PCD** |
| AMANDA BELARMINO COUTO | **118525** | **246º** | **58,00** | |
| MALENA LETÍCIA LOPES DA SILVA | **126612** | **247º** | **58,00** | |
| WANIA MIQUILINO DA SILVA | **111194** | **248º** | **57,00** | |
| THAYNÃ DE OLIVEIRA FLÔR | **119979** | **249º** | **57,00** | |
| ALINE MARIA VICENTE DA SILVA | **104068** | **250º** | **57,00** | |
| GIOVANNA ROCHA COUTINHO | **121837** | **251º** | **57,00** | |
| DÉBORA SOUZA VALENÇA | **126058** | **252º** | **57,00** | |
| CARLA CAROLE DA SILVA | **105047** | **253º** | **57,00** | |
| SHEILA MARTINS VILA NOVA DE BARROS | **109660** | **254º** | **57,00** | |
| SIMONE CARLA DE ARAÚJO | **108247** | **255º** | **57,00** | |
| ERIVANIA CAVALCANTI DA SILVA | **137659** | **256º** | **57,00** | |
| JULIANA DIONISIO DA SILVA | **113509** | **257º** | **57,00** | |
| WILMA NUNES BARBOSA RIBEIRO GRACIANO | **125986** | **258º** | **57,00** | |
| ISABELLY SANTOS BASANTE DE MELO | **122952** | **259º** | **57,00** | |
| DEISE MATTOS DE LIMA | **142703** | **260º** | **56,00** | |
| CAROLINA BEATRIZ SANTIAGO REIS | **119333** | **261º** | **56,00** | |
| EDILENE MARIA FERREIRA | **119345** | **262º** | **56,00** | |
| CINTIA DE ARAUJO SAMPAIO | **107560** | **263º** | **56,00** | |
| FERNANDA DE VERAS OLIVEIRA | **126119** | **264º** | **56,00** | |
| EVA FERNANDA FRANÇA ANSELMO COSTA | **101648** | **265º** | **56,00** | |
| MARÍA CLEIA ALVES SILVESTRE CAVALCANTI | **103102** | **266º** | **56,00** | |
| JUCIDALVA IRACEMA DA SILVA | **123778** | **267º** | **56,00** | |
| LIDIANE GONCALVES DO NASCIMENTO | **115900** | **268º** | **56,00** | |
| POLLIANA ROBERTA DA SILVA LINS | **135936** | **269º** | **56,00** | |
| DAYLANE DANIELLE SILVA DE ARAÚJO | **129275** | **270º** | **56,00** | |
| VIVIANE CELLY DE OLIVEIRA SILVA | **135987** | **271º** | **56,00** | |
| DIEGO VIANA DO NASCIMENTO | **137358** | **272º** | **56,00** | |
| ANDREZA FARIAS DE MELO | **107944** | **273º** | **56,00** | |
| IARA CARNEIRO DA ROCHA CARDOSO | **119311** | **274º** | **56,00** | |
| DALILA ANDRADE DA SILVA | **139356** | **275º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA KALLYNNE LINS DE MELO BEZERRA | **129745** | **276º** | **56,00** | |
| JACIRELLE ALVES GRILHO DA SILVA | **117375** | **277º** | **56,00** | |
| RAYANNE MOURA DA SILVA | **127577** | **278º** | **55,00** | |
| DANYELLI MARIA SOBREIRA | **103306** | **279º** | **55,00** | |
| CAMILA ARAÚJO DOS SANTOS | **100071** | **280º** | **55,00** | |
| WILLIAM DA SILVA LIMA | **130844** | **281º** | **55,00** | |
| ARIANE SANTOS OLIVEIRA | **100799** | **282º** | **55,00** | |
| ANA BEATRIZ ARAÚJO LIMA | **109617** | **283º** | **55,00** | |
| MARINA CAETANO | **136666** | **284º** | **55,00** | |
| ANA CLAUDIA GOMES SOARES | **108790** | **285º** | **55,00** | |
| JOSÉ LUIZ MENDES DE LIMA | **139323** | **286º** | **55,00** | |
| ANA MARIA PEREIRA DA SILVA | **123689** | **287º** | **55,00** | |
| MARIA MICHELINE FERREIRA DOS SANTOS | **142106** | **288º** | **55,00** | |
| INGRID SUELLEN ALMEIDA ANTERO DA SILVA | **102531** | **289º** | **55,00** | |
| ELAINE CARVALHO FAUSTINO ALMEIDA DE ARAUJO | **102665** | **290º** | **54,00** | |
| ANA PATRÍCIA DO NASCIMENTO AMORIM | **137111** | **291º** | **54,00** | |
| GISELLE AMORIM DA SILVA | **108623** | **292º** | **54,00** | |
| ANDREA CARLA PONTES | **123847** | **293º** | **54,00** | |
| EDUARDO FELIPE PONTES DA SILVA | **113717** | **294º** | **54,00** | |
| TACIANA MARTINS ORDONIO DE OLIVEIRA | **141452** | **295º** | **54,00** | |
| VIDA MELANIA DE SOUZA PEREIRA | **126313** | **296º** | **54,00** | |
| JULIANA BRAYNER DE LIMA RANGEL | **112322** | **297º** | **54,00** | |
| ROMENIA ELIZABETH ALBUQUERQUE FERREIRA | **114916** | **298º** | **54,00** | |
| NOEMIA RODRIGUES SILVA | **112279** | **299º** | **53,00** | |
| SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA | **118983** | **300º** | **53,00** | |
| INGRID MARIA DA SILVA | **141658** | **301º** | **53,00** | |
| JARDA MARIA ANDRADE DE ARAÚJO | **131496** | **302º** | **53,00** | |
| TALISSA CAROLINA DOS SANTOS | **126369** | **303º** | **53,00** | |
| MIRELLE PEDROSO AGUIAR | **100564** | **304º** | **53,00** | |
| SANDOVAL BARBOSA DA SILVA | **135790** | **305º** | **53,00** | |
| EDIVALDA SANTOS DE SOUSA | **129404** | **306º** | **53,00** | |
| MARILENE DOS SANTOS SILVA | **124324** | **307º** | **53,00** | |
| LARISSA KEYLA FERREIRA CANEL | **136868** | **308º** | **53,00** | |
| ELIZANGELA CARLOS DE OLIVEIRA | **124669** | **309º** | **53,00** | |
| ANA KARLA FERREIRA DA SILVA | **109911** | **310º** | **52,00** | |
| MARIA HELENA ANTUNES AQUINO | **130049** | **311º** | **52,00** | |
| IZAURA CLAUDINO DA SILVA | **105422** | **312º** | **52,00** | |
| POLIANA MARIA DA SILVA MARINHO | **128287** | **313º** | **52,00** | |
| JOSELINE NUNES DA SILVA MARTINS | **134651** | **314º** | **52,00** | |
| REJANE LOPES DE SOUZA | **135665** | **315º** | **51,00** | |
| GESSICA SILVA DE OLIVEIRA | **107281** | **316º** | **51,00** | |
| IONA IBRAHIM DE LIMA | **130095** | **317º** | **51,00** | |
| STEPHANIE MARIA BEZERRA | **105681** | **318º** | **51,00** | |
| RODRIGO GOMES RESENDE | **127438** | **319º** | **51,00** | |
| FABIANA SOUZA SILVA | **135701** | **320º** | **51,00** | |
| MAIANE MILANI VASCONCELOS FERREIRA | **140354** | **321º** | **51,00** | **PCD** |
| JOSEFA CONCEIÇÃO DOS SANTOS INÁCIO DE MELO | **122980** | **322º** | **51,00** | |
| ALCIONE FERREIRA DA SILVA CARVALHO | **102607** | **323º** | **51,00** | |
| TACIANE JESSICA SILVA DE SOUZA | **107083** | **324º** | **51,00** | |
| LOUZENIRA DE MELO VERÇOSA | **132949** | **325º** | **50,00** | |
| LILIAM TOMAZ FREIRE | **102743** | **326º** | **50,00** | |
| IVONE MARIA DE BRITO FARIAS | **106596** | **327º** | **50,00** | |
| VERIDIANA DE FATIMA DE MORAES GOUVEIA | **123186** | **328º** | **50,00** | |
| ISABEL ALVES RAMALHO SILVA | **107067** | **329º** | **50,00** | |
| LAIS KEYNNA PIMENTEL DO CARMO | **131513** | **330º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENFERMEIRO (ASSISTENCIAL)** | | | | |
| THAMARA FERREIRA GOMES | **133717** | **1º** | **78,00** | |
| FRANCEGLEIDECY MARIA DA CUNHA | **127553** | **2º** | **77,00** | |
| KATE WILCE SIMPLICIO GOMES | **138051** | **3º** | **74,00** | |
| DANIELLY SANTOS RAMOS DE BARROS | **122028** | **4º** | **74,00** | |
| EMILY KELLY ARRUDA DO NASCIMENTO | **100723** | **5º** | **74,00** | |
| EUGÊNIA GABRIELA RIBEIRO DE VASCONCELOS | **101527** | **6º** | **73,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDA CORREIA DA SILVA | **125043** | **7º** | **71,00** | |
| SHEYLLA JOSEFA DE COUTO | **121927** | **8º** | **70,00** | |
| JAQUELINE ANDRADE RODRIGUES VENEGAS | **135340** | **9º** | **69,00** | |
| LETICIA MAYO DE SOUZA SANTOS | **104640** | **10º** | **69,00** | |
| MARIA CAROLINA DOS SANTOS UCHÔA | **133162** | **11º** | **69,00** | |
| ALINE MENEZES DE MELO | **133806** | **12º** | **69,00** | |
| LENILDA NASCIMENTO SILVA | **102673** | **13º** | **68,00** | |
| JULIANA DO NASCIMENTO ALVES CALDAS | **119450** | **14º** | **68,00** | |
| LADJANE MOURA DE LIMA | **133706** | **15º** | **68,00** | |
| HELOISA MATIAS DE SOUZA | **101516** | **16º** | **67,00** | |
| ROSANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | **134756** | **17º** | **67,00** | |
| RAYANE DE PAULA LIMA DE LINS | **111753** | **18º** | **67,00** | |
| LAYANNE RAMALHO JACOB | **138844** | **19º** | **67,00** | |
| AGDA CAROENNA BARROS DE OLIVEIRA | **134454** | **20º** | **66,00** | |
| ALINE SANTOS FERREIRA | **113743** | **21º** | **66,00** | |
| LUCICLEIDE MARIA PEREIRA DA SILVA | **123160** | **22º** | **65,00** | |
| EMANUELLE NATTACYA DA COSTA SILVA | **102429** | **23º** | **65,00** | |
| JOSEFA JAMILLA MARTINS ALVES | **137713** | **24º** | **65,00** | |
| MARINA MONALIZA RUFINO DE SANTANA | **121014** | **25º** | **64,00** | |
| ROSINEIDE MELO DA SILVA | **118644** | **26º** | **64,00** | |
| ALINE SANTOS DE ARAÚJO | **142405** | **27º** | **64,00** | |
| NAYARA PERLA DE OLIVEIRA DA SILVA | **111896** | **28º** | **64,00** | |
| JESSICA GABRIELE BURITY DA COSTA | **131132** | **29º** | **63,00** | |
| VITÓRIA RÉGIA VIEIRA DA SILVA | **101684** | **30º** | **63,00** | |
| BEATRIZ SOUZA LIMA | **100426** | **31º** | **63,00** | |
| DANIELLE JOVÊNCIO DE MELO MACIEL CABRAL | **137624** | **32º** | **63,00** | |
| INGRIDY CHRISTIAN ARAÚJO DE SOUZA | **129247** | **33º** | **63,00** | |
| ALLAN ALMEIDA ARAÚJO | **105888** | **34º** | **63,00** | |
| THAINARA TORRES DE OLIVEIRA | **126078** | **35º** | **63,00** | |
| THAIS CAROLLYNE DE FARIAS SILVA | **128197** | **36º** | **63,00** | |
| LUCAS ANTONIO DE LIMA SILVA | **119327** | **37º** | **63,00** | |
| HELDER THIAGO PEREIRA DE SOUZA | **137848** | **38º** | **63,00** | |
| DANIELA BARBOSA DE LIMA | **141237** | **39º** | **62,00** | |
| JULIANA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO | **125291** | **40º** | **62,00** | |
| LILIANA MAIA GALVÃO | **112901** | **41º** | **62,00** | |
| VIVIANE FELIPE GOMES | **121889** | **42º** | **62,00** | |
| NARA GABRIEL NIGRO ROCHA | **127736** | **43º** | **62,00** | |
| ANA GABRIELA ALMEIDA LINS LEITE | **126403** | **44º** | **62,00** | |
| JULIA TAYNAN ETELVINO DE BARROS CHAVES | **124439** | **45º** | **62,00** | |
| EVANIA MARIA DA SILVA SANTOS | **134989** | **46º** | **62,00** | |
| NATHALIA MARINHO DOS SANTOS | **110424** | **47º** | **61,00** | |
| ESTER PEREIRA SILVA | **136125** | **48º** | **61,00** | |
| JANAINA LINS GOMES | **124776** | **49º** | **61,00** | |
| MÁRCIA KELIS SILVA SOARES | **136827** | **50º** | **61,00** | |
| MARIANY STEFANY DE FREITAS NASCIMENTO | **114090** | **51º** | **61,00** | |
| JHENIFER AMANDA DOS SANTOS | **122184** | **52º** | **61,00** | |
| THAYS LUANNE LEITE DA SILVA | **106946** | **53º** | **61,00** | |
| GESILDA MAIA SANTA CRUZ SILVA | **117193** | **54º** | **61,00** | |
| ISABELA DOS SANTOS MACEDO | **133787** | **55º** | **61,00** | |
| MYRELA DIAS BARBOSA DA SILVA | **127124** | **56º** | **61,00** | |
| GEOVANA LARISSA LOURENÇO DA SILVA SANTOS | **114995** | **57º** | **61,00** | |
| ANA RAVELY DA SILVA CANDEAS | **112508** | **58º** | **61,00** | |
| DANIELE BARBOSA DA SILVA | **124315** | **59º** | **60,00** | |
| PATRICIA VALDEVINO MENDES | **118174** | **60º** | **60,00** | **PCD** |
| MARCELA CRISTINY PEREIRA TRASSI | **132967** | **61º** | **60,00** | |
| DAYANNY CASTELO BRANCO DE ALMEIDA SILVA | **103098** | **62º** | **60,00** | |
| SANDREANY SILVA ALVES DE LIMA | **130602** | **63º** | **60,00** | |
| RODRIGO CLAUDIO ALEXANDRE DE MELO | **129756** | **64º** | **60,00** | |
| ÊLIZANDRA REGINA DOS SANTOS GOMES | **139961** | **65º** | **60,00** | |
| ABYGAIL ANDRESSA SILVA DE LIMA CLAUDINO | **100411** | **66º** | **59,00** | |
| HYSADORA KAROLINNE DA SILVA COSTA | **120506** | **67º** | **59,00** | |
| VALDEQUE JOSÉ MARQUES JUNIOR | **122214** | **68º** | **59,00** | |
| TALITA DE ANDRADE SILVA | **136408** | **69º** | **59,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RAPHAELLA DA SILVA MOREIRA | **121380** | **70º** | **59,00** | |
| LUCAS HENRIQUE SILVA GOMES | **105792** | **71º** | **59,00** | |
| ALICIA CAROLAINE BELTRÃO OLIVEIRA RAMOS | **102984** | **72º** | **59,00** | |
| ALEXIANE MENDONÇA DA SILVA | **116863** | **73º** | **59,00** | |
| THALITA VALERIA DE ALBUQUERQUE | **134608** | **74º** | **59,00** | |
| NATÁLIA SALES DE ALCÂNTARA MELO | **141488** | **75º** | **59,00** | |
| JULIANA EULÁLIA DO NASCIMENTO | **122447** | **76º** | **59,00** | |
| DILVANIA CRISTOVAO DE ALMEIDA | **130897** | **77º** | **58,00** | |
| VANESSA HELLEN LINS DOS SANTOS | **109012** | **78º** | **58,00** | |
| GABRIELE MACIEL PEREIRA BARROS | **111944** | **79º** | **58,00** | |
| CLARIGLEINE MENEZES LEITE | **134783** | **80º** | **58,00** | |
| KARINA SILVA DO NASCIMENTO | **118311** | **81º** | **58,00** | |
| JOSÉ LUIZ DE CAMPOS RIBEIRO JÚNIOR | **100111** | **82º** | **58,00** | |
| LAURA MORAIS INOJOSA DA SILVA | **128579** | **83º** | **58,00** | |
| ANA CAROLINA MUNIZ DE FARIAS | **134298** | **84º** | **58,00** | |
| LUANA APARECIDA CORREA DE OLIVEIRA | **131393** | **85º** | **58,00** | |
| AINOÃ PESSOA DA SILVA | **109356** | **86º** | **57,00** | |
| PRISCILA FERREIRA SANTOS | **140202** | **87º** | **57,00** | |
| JOANA KARLA MELO DOS SANTOS | **100498** | **88º** | **57,00** | |
| ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA | **141040** | **89º** | **57,00** | |
| MYLENA ADELINO PINHEIRO | **110428** | **90º** | **57,00** | |
| MIRIAN MARIA DOS SANTOS | **123889** | **91º** | **57,00** | |
| SÉRGIOO PEDRO DA SILVA | **125259** | **92º** | **57,00** | |
| CRISTIANE LINDOMAR DA SILVA MELO | **141856** | **93º** | **57,00** | |
| GILMARA APARECIDA DA SILVA MELO | **108476** | **94º** | **57,00** | |
| ANA CLARA LOPES DA SILVA DINIZ | **107730** | **95º** | **57,00** | |
| LUCIANA TAVARES ALVES | **137016** | **96º** | **57,00** | |
| JAIRO PORTO ALVES | **114042** | **97º** | **57,00** | |
| MICHELLE NOGUEIRA DA SILVA | **118271** | **98º** | **57,00** | |
| FLAVIA MARIA TOMAZ DE AQUINO | **139063** | **99º** | **56,00** | |
| CASSIANO RUFINO DA SILVA | **109068** | **100º** | **56,00** | |
| DENISE MIRELLI LEÃO COSTA | **101123** | **101º** | **56,00** | |
| LARYSSA MARYSSAN BARRETO ANNES | **136200** | **102º** | **56,00** | |
| NATALIA NUNES BRANCO DE MOURA | **120165** | **103º** | **56,00** | |
| ANDRIELE KALINE SILVA | **135571** | **104º** | **56,00** | |
| MARIA DAS DORES MIRANDA DA SILVA | **142048** | **105º** | **56,00** | |
| IANDRA CAMILA DA SILVA SOUZA | **112307** | **106º** | **56,00** | |
| JÉSSICA SELENE FARIAS CORREIA | **131357** | **107º** | **56,00** | |
| EDILMA BATISTA LEITE | **133026** | **108º** | **56,00** | |
| MARIA FERNANDA DE AGUIAR LUIZ | **115429** | **109º** | **56,00** | |
| MARIA IVONETE DE ALBUQUERQUE | **132234** | **110º** | **56,00** | |
| DANIELA MARQUES DE MACEDO NUNES ANDRADE | **124689** | **111º** | **56,00** | |
| JESSICA KELLY BARBOSA DA COSTA | **124859** | **112º** | **56,00** | |
| MARIA DA CONCEICAO DE MORAES | **130967** | **113º** | **56,00** | |
| AILTON MARIANO DA SILVA | **128440** | **114º** | **56,00** | |
| MARIA TATHIANE DA SILVA | **121920** | **115º** | **56,00** | |
| ANA KARINE SOUZA PERES PINHEIRO | **132338** | **116º** | **55,00** | |
| FARAILDES MARIA CAVALCANTI ALMEIDA | **125143** | **117º** | **55,00** | |
| ANDRÉ MÁRIO DE SÁ | **130720** | **118º** | **55,00** | |
| CAMILA FONSÊCA ARCOVERDE | **121617** | **119º** | **55,00** | |
| MARIA ALINA MENESES DA SILVA | **138886** | **120º** | **55,00** | |
| CAROLINE CRISTINE LIMA DE ASSIS | **107811** | **121º** | **55,00** | |
| GABRIELA DINIZ MILITÃO DE ALBUQUERQUE | **135361** | **122º** | **55,00** | |
| ANDREIA GOMES DE LIMA | **120502** | **123º** | **55,00** | |
| DANIELA KOZMHINSKY RAMALHO | **116464** | **124º** | **55,00** | |
| CLARITA DOBBIN CARNEIRO | **131784** | **125º** | **55,00** | |
| GABRIELA FERRAZ DOS SANTOS | **131083** | **126º** | **55,00** | |
| LÍVIA GABRIELA DE MOURA FREIRE | **101304** | **127º** | **55,00** | |
| HELTON BRUNO FEITOSA DOS SANTOS | **136165** | **128º** | **55,00** | |
| ANDREZA DE MOURA BARBOSA | **134642** | **129º** | **55,00** | |
| BIANCA DE FÁTIMA RAMOS SOUZA | **104074** | **130º** | **55,00** | |
| MARIA EDUARDA OLIVEIRA LINS | **135147** | **131º** | **55,00** | |
| MARIANA FERREIRA DE SOUZA | **111549** | **132º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANA BARBOSA DA SILVA FELICIANO | **103355** | **133º** | **55,00** | |
| KARINA ANDREZA SILVA DE PAULO | **141240** | **134º** | **55,00** | |
| KEYLA ROBERTS DOS SANTOS | **106489** | **135º** | **54,00** | |
| WHELLEM HOLANDA DE SOUZA OLIVEIRA CAMPOS | **127749** | **136º** | **54,00** | |
| RENATA TATIANE FRANCISCO | **121587** | **137º** | **54,00** | |
| KAYSA FERNANDES MORAIS | **139014** | **138º** | **54,00** | |
| ANA PAULA ROCHA DE LEMOS | **135051** | **139º** | **54,00** | |
| VANUSA MARIA DA SILVA ARAÚJO | **133160** | **140º** | **54,00** | |
| PAULO PAURILHO CARVALHO | **129815** | **141º** | **54,00** | |
| MARCELA VIEIRA MERENCIO RAMOS | **128788** | **142º** | **54,00** | |
| PALOMA SILVA LIRA | **131531** | **143º** | **54,00** | |
| ANNA VALQUIRIA LOPES MAGALHÃES | **135503** | **144º** | **54,00** | |
| TELMA CRISTINA VIANA DAS CHAGAS | **134161** | **145º** | **54,00** | |
| MARIA LUANA SANTANA DA SILVA | **101747** | **146º** | **54,00** | |
| JÚLIA LARISSA DE SOUZA SILVA | **139770** | **147º** | **54,00** | |
| ADEILMA MARIA DOS SANTOS FERREIRA | **139514** | **148º** | **54,00** | |
| MIRIAM MARIA FERREIRA DE ASSIS | **138100** | **149º** | **54,00** | |
| ALEXSANDRA COUTINHO DE LIMA | **141696** | **150º** | **54,00** | |
| IZABELLY CRISTINY CAVALCANTI DA SILVA | **111373** | **151º** | **54,00** | |
| ELIENE PEREIRA DA COSTA | **133376** | **152º** | **54,00** | |
| CAMILA ROLIM FIGUEIREDO | **140119** | **153º** | **54,00** | |
| PAULA DAYANE SILVA SANTOS | **116890** | **154º** | **54,00** | |
| REBECA SANTOS DA SILVA | **140205** | **155º** | **54,00** | |
| LAYS MARIA SILVA DE LIMA | **134974** | **156º** | **54,00** | |
| GISELLY DE SOUZA NASCIMENTO SANTANA | **100906** | **157º** | **54,00** | |
| MARIA DANIELY DE SA TAVARES LIMA | **136396** | **158º** | **54,00** | |
| MARIA ALICE SOARES DE OLIVEIRA | **113804** | **159º** | **54,00** | |
| LUCIDEISE DA SILVA GOMES | **136265** | **160º** | **53,00** | |
| FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA | **106969** | **161º** | **53,00** | |
| ERIKA PATRICIA DE LIMA | **136019** | **162º** | **53,00** | |
| NATALY MELLO | **134864** | **163º** | **53,00** | |
| CACILENE ERICA MENDES DOS SANTOS | **127074** | **164º** | **53,00** | |
| TAIANY MONTEIRO CAMPELLO | **131658** | **165º** | **53,00** | |
| CAROLINA MELO DE SANTANA | **129991** | **166º** | **53,00** | |
| RAFAELA PRISCILA DA SILVA VIDAL | **127424** | **167º** | **53,00** | |
| LÍVIA ANDREA BOTELHO DOS SANTOS MORÃES | **139508** | **168º** | **53,00** | |
| ANDREA DA SILVA MICHELES | **101240** | **169º** | **53,00** | |
| CLEYTON ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO | **122909** | **170º** | **53,00** | |
| REBECA RAYANNY LACERDA DA SILVA | **133285** | **171º** | **53,00** | |
| MARIANA OLIVEIRA MENDES | **142987** | **172º** | **53,00** | |
| TIANE GOMES PINHEIRO | **121444** | **173º** | **53,00** | |
| ITALA GABRIELY VASCONCELOS DE SOUZA | **139105** | **174º** | **53,00** | |
| ANA BEATRIZ DE AQUINO SILVA GONDIM | **129901** | **175º** | **53,00** | |
| MARIA PRISCILA DA SILVA SANTOS | **105288** | **176º** | **53,00** | |
| ANNA CLÁUDIA LINS SILVA | **133177** | **177º** | **53,00** | |
| HINARAI PINK DE OLIVEIRA | **119528** | **178º** | **53,00** | |
| EDJANE MARIA DA SILVA | **109308** | **179º** | **52,00** | |
| ALEX PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO | **104772** | **180º** | **52,00** | |
| MATHEUS VINÍCIUS CANDEIAS DA SILVA | **121874** | **181º** | **52,00** | |
| ELLEN CAROLINE DA SILVA SANTOS | **116042** | **182º** | **52,00** | |
| ELAINE MARIA SILVESTRE BARBOSA | **100584** | **183º** | **52,00** | |
| MAGDALENA CARVALHO DE OLIVEIRA PINANGÉ GUIMARÃES | **136993** | **184º** | **52,00** | |
| ALICE MYCAELLE DA SILVA AMORIM | **120343** | **185º** | **52,00** | |
| LAISE LEITE CAVALCANTI | **122401** | **186º** | **52,00** | |
| ELIS REGINA DA SILVA FRANÇA | **110221** | **187º** | **52,00** | |
| ESMERALDA BARBOSA DE LIMA | **137678** | **188º** | **52,00** | |
| GIMESSANI MARIA DA SILVA | **118968** | **189º** | **52,00** | |
| AMANDA BARBOSA DA SILVA | **138511** | **190º** | **52,00** | |
| ANA CLARA DE MELO PEREIRA CARVALHO | **131790** | **191º** | **52,00** | |
| DANIELLE FARIAS DO NASCIMENTO | **100915** | **192º** | **52,00** | |
| MARIA DO SOCORRO FELIPE DOS SANTOS | **100191** | **193º** | **52,00** | |
| ALLANA LIVIA SILVA DE BARROS | **138990** | **194º** | **52,00** | |
| ANDREIA MARIA DA SILVA BARBOSA | **115887** | **195º** | **52,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA PATRÍCIA BATISTA DE ABREU SILVA | **132562** | **196º** | **52,00** | |
| AMANDA VITÓRIA ATHAYDE MEDEIROS DA SILVA | **136197** | **197º** | **52,00** | |
| NATHALIA RODRIGUES MARTINS DE MELO | **136604** | **198º** | **52,00** | |
| THAISA GONÇALVES CAVALCANTI DE SOUZA | **113593** | **199º** | **52,00** | |
| MARIA JOSE DA SILVA | **125608** | **200º** | **52,00** | |
| NICOLLE LAGOS DE MELO NOGUEIRA | **142166** | **201º** | **52,00** | |
| SORAYA MARIA PIMENTEL COSTA | **140181** | **202º** | **52,00** | |
| DÉBORA PEREIRA DA SILVA ALVES | **142261** | **203º** | **51,00** | |
| VIRGINIA IONE ARAÚJO DE SOUZA | **136131** | **204º** | **51,00** | |
| LUANA LIMA DE FARIAS | **107753** | **205º** | **51,00** | |
| MURILO HENRIQUE MENEZES DA SILVA | **138453** | **206º** | **51,00** | |
| JOSILENY DE LIMA BARBOSA | **128186** | **207º** | **51,00** | |
| EPONINA CARMELIA DE LYRA | **125619** | **208º** | **51,00** | |
| MARIANA SILVA CARDOZO | **117082** | **209º** | **51,00** | |
| DAYSE JOYCE RODRIGUES DE MEDEIROS | **122580** | **210º** | **51,00** | |
| CAROLINA ANTONIA DE MOURA | **139897** | **211º** | **51,00** | |
| LAVÍNIA BEATRIZ HERMÍNIO DA SILVA | **137992** | **212º** | **51,00** | |
| SILVANIA ANDREA DA SILVA | **142577** | **213º** | **51,00** | |
| ELISAMA GOMES CORREIA SILVA | **141581** | **214º** | **51,00** | |
| GLEYCE KELLE VIEIRA DA SILVA MACENA | **134168** | **215º** | **51,00** | |
| CARLA FABIOLA DE PAULA MELO | **107377** | **216º** | **51,00** | |
| MÔNICA DE SOBRAL SILVA | **119051** | **217º** | **51,00** | |
| GERLANI SOUSA DA SILVA | **119926** | **218º** | **51,00** | |
| DANUBIA CONCEIÇÃO CAJUEIRO DA SILVA MONTE | **110384** | **219º** | **51,00** | |
| ROZELI AQUINO DE OLIVEIRA | **128577** | **220º** | **51,00** | |
| THAYS FLÁVIA SILVA OLIVEIRA | **102907** | **221º** | **51,00** | |
| KAROLINE MARIA DA SILVA | **119515** | **222º** | **51,00** | |
| SILVIA MARIA DE LUNA ALVES | **139168** | **223º** | **51,00** | |
| PRISCILLA LUCENA CORDEIRO | **127197** | **224º** | **51,00** | |
| THIAGO PATRICK SOUZA DE BARROS | **132026** | **225º** | **51,00** | |
| ANGELA PAULA DE OLIVEIRA | **133196** | **226º** | **50,00** | |
| MARIA APARECIDA AMARINHO ISIDORIO | **134122** | **227º** | **50,00** | |
| JULIANA LINS DE MORAIS SILVA | **132073** | **228º** | **50,00** | |
| RENATA MILENA ARRUDA LEITE | **139103** | **229º** | **50,00** | |
| ANDERSON ALVES DE SOUZA RAMOS | **141721** | **230º** | **50,00** | |
| ÉLIDA APARECIDA DA SILVA LOPES | **104115** | **231º** | **50,00** | |
| GENI XAVIER DE BRITO | **118024** | **232º** | **50,00** | |
| EMMANUELA KETHULLY MOTA DOS SANTOS | **142274** | **233º** | **50,00** | |
| LEYLA ANNE BEZERRA MELO VALENTE | **129084** | **234º** | **50,00** | |
| FABIANA VIEIRA DAMASIO | **109402** | **235º** | **50,00** | |
| KEILLA CAROLINE SOARES MARQUES DOS SANTOS | **138416** | **236º** | **50,00** | |
| JULIANA ARRUDA MACIEL | **125125** | **237º** | **50,00** | |
| MILLENA LIMA PONTES NASCIMENTO ROCHA | **108898** | **238º** | **50,00** | |
| BRUNO VINÍCIUS DE ALMEIDA ALVES | **142638** | **239º** | **50,00** | |
| SONALY MELO DE MACEDO | **114990** | **240º** | **50,00** | |
| JOANA CAROLINA DA SILVA GADELHA | **118099** | **241º** | **50,00** | |
| JACQUELINE RODRIGUES DA COSTA | **133476** | **242º** | **50,00** | |
| ANDRESA RODRIGUES MARTINS | **125135** | **243º** | **50,00** | |
| VIVANI RAMOS DOS SANTOS | **119162** | **244º** | **50,00** | |
| LARISSA LINS DO EGITO VASCONCELOS | **101222** | **245º** | **50,00** | |
| ALCINEIDE MENEZES GAIAO | **141916** | **246º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENFERMEIRO (AUDITOR)** | | | | |
| KARLA PESSOA TEODORO | **116693** | **1º** | **69,00** | |
| MARIA EDUARDA VIEIRA DA SILVA | **103136** | **2º** | **65,00** | |
| JOSÉ MADSON MEDEIROS SOUZA | **137372** | **3º** | **65,00** | |
| RAÍSSA SANTOS FERREIRA | **130031** | **4º** | **64,00** | |
| MARIA VITÓRIA SOUZA XAVIER | **118580** | **5º** | **64,00** | |
| PÉROLA CRISLAYNE DIAS DE OLIVEIRA BRAZ | **110771** | **6º** | **63,00** | |
| ALICE MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA | **118486** | **7º** | **63,00** | |
| KILDERS MITSHEL LUCAS DE OLIVEIRA | **138087** | **8º** | **61,00** | |
| ALEXSANDRA WILLITA PEREIRA DE SOUSA ALBUQUERQUE | **114513** | **9º** | **61,00** | |
| LARA OLIVEIRA ARAÚJO | **138214** | **10º** | **60,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BRYNA FERNANDA PIMENTEL VICENTE DE MIRANDA | **106424** | **11º** | **60,00** | |
| ANDRIELY DE SOUZA OLIVEIRA | **129672** | **12º** | **59,00** | |
| ANTONIA ÂNGELA DE MORAIS SILVA | **124393** | **13º** | **59,00** | |
| ADELANY ANDRADE MELO DA SILVA | **100213** | **14º** | **59,00** | |
| LUANE NAYARA BARBOSA NUNES PEREIRA | **139700** | **15º** | **59,00** | |
| AGEU PAIVA DE MELO BARROS | **139551** | **16º** | **58,00** | |
| ISAIAS BARBOSA DA SILVA | **132258** | **17º** | **58,00** | |
| RAFAELLA EDUARDA PEDROSA FERREIRA | **104616** | **18º** | **57,00** | |
| ALICE MARIA BEZERRA RIBEIRO | **126595** | **19º** | **57,00** | |
| ANA MARA BORGES ARAUJO | **130255** | **20º** | **57,00** | |
| PAULA EMANUELLA GASPAR BARREIROS DOS SANTOS | **129631** | **21º** | **57,00** | |
| ANGÉLICA VANESCA PARAIZO DE SOUZA | **137024** | **22º** | **56,00** | |
| LUANA RUTHIELE CHAGAS LUCENA | **103194** | **23º** | **56,00** | |
| MISSGLEICE ANTONIA SILVA | **102992** | **24º** | **56,00** | |
| CAROLINA MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES | **132409** | **25º** | **55,00** | |
| LUZIANNE CARNEIRO FREITAS PAZ | **130301** | **26º** | **55,00** | |
| RAYANE ELLEN DE ABREU SILVA | **137944** | **27º** | **55,00** | |
| LUCIANA MENDES SILVA GALVÃO | **135806** | **28º** | **55,00** | |
| GUILHERME GIOVANNI DE MEDEIROS DANTAS | **128995** | **29º** | **54,00** | |
| HELOÍSA STEPHANIE MEDEIROS DE SOUZA | **140043** | **30º** | **54,00** | |
| KARLA SOUSA NOGUEIRA | **106343** | **31º** | **54,00** | |
| ELISÂNGELA SILVA DE SOUZA | **129250** | **32º** | **54,00** | |
| SHIRLEY ILKA FERREIRA DE LIMA | **136848** | **33º** | **53,00** | |
| SABRINA DE RAMOS BARCELLOS FONSECA | **104394** | **34º** | **53,00** | |
| KELY REGINA LIMA DE SANTANA | **108013** | **35º** | **52,00** | |
| MARIANA VILAR FERNANDES LIMA | **126504** | **36º** | **52,00** | |
| SUANY VICTÓRIA SANTOS DE LIMA | **136697** | **37º** | **51,00** | |
| TATIANA FERREIRA VIEIRA DOS SANTOS | **123824** | **38º** | **51,00** | |
| MARILIA TATHYANN BARBOSA DUARTE | **122007** | **39º** | **51,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENFERMEIRO (PSF)** | | | | |
| ANA CATARINA ROMÃO BARBOSA | **109889** | **1º** | **76,00** | |
| ANA CAROLINA SOARES | **128505** | **2º** | **75,00** | |
| VAGNER DOS SANTOS | **100441** | **3º** | **75,00** | |
| LÍVIA MARIA ZACARIAS CLAUDINO | **106131** | **4º** | **74,00** | |
| THAÍSA KARLA VASCONCELOS DA SILVA | **127469** | **5º** | **74,00** | |
| EMERSON HENRIQUE DA CRUZ | **121719** | **6º** | **74,00** | |
| JANAINA SOBRAL COSTA | **125005** | **7º** | **74,00** | |
| NAYARA BEZERRA WANDERLEY | **134021** | **8º** | **74,00** | |
| JULIANA TAVARES LINS | **133649** | **9º** | **74,00** | |
| MARIANA MILENA DA COSTA | **106420** | **10º** | **73,00** | |
| AMÁLIA SOARES DA PAZ | **100248** | **11º** | **73,00** | |
| HELOÍZA MANZINNI DOS SANTOS MARQUES | **103432** | **12º** | **73,00** | |
| THIERE JOSÉ CRISTOVÃO MENDES | **114007** | **13º** | **73,00** | |
| JANAINA DE OLIVEIRA MADRUGA FREIRE | **134852** | **14º** | **72,00** | |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES FARIAS | **110995** | **15º** | **72,00** | |
| ADRIANA CISNEIROS DE ALMEIDA | **135335** | **16º** | **72,00** | |
| EDEMIR DA SILVA LEITE | **135659** | **17º** | **72,00** | |
| ROZANGELA ERMITA DA SILVA NEPONUCENO | **136064** | **18º** | **72,00** | |
| CAMILA CORREIA TAVARES | **127913** | **19º** | **72,00** | |
| MÉRCIA ROSÁRIO DOS SANTOS | **132186** | **20º** | **72,00** | |
| MARIA RAQUEL MARTINS DOMINGOS | **120505** | **21º** | **72,00** | |
| PRISCILA MARIA ANTUNES DA SILVA | **118011** | **22º** | **71,00** | |
| DANIELE HENRIQUE DA SILVA | **109384** | **23º** | **71,00** | |
| MARYA TAYNAH FRANÇA GOMES | **131689** | **24º** | **71,00** | |
| BIANCA RODRIGUES CARVALHO | **109282** | **25º** | **71,00** | |
| GLEYCE MARIA DOS SANTOS | **111165** | **26º** | **70,00** | |
| FÁTIMA LAIZE DE SOUZA RAMOS | **107495** | **27º** | **70,00** | |
| DAYSE JÉSSICA VASCONCELOS PARENTE PRIMO | **123747** | **28º** | **69,00** | |
| MARÍLIA JULIANE PEDROSA GURGEL | **132196** | **29º** | **69,00** | |
| FLÁVIA GABRIELLE BORGES SANTIAGO | **118329** | **30º** | **69,00** | |
| ALINE BEZERRA RODRIGUES | **100844** | **31º** | **69,00** | |
| CRISTIANE DE AGUIAR CORDEIRO | **132496** | **32º** | **69,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RAFAELLA MUNIQUY ALVES LEITE | **126718** | **33º** | **69,00** | |
| FERNANDO ARTHUR ALVES DA SILVA | **104576** | **34º** | **69,00** | |
| TAYNA DOS SANTOS SALES | **116839** | **35º** | **69,00** | |
| DANIELA CARVALHO DE MAGALHÃES SANTIAGO | **107976** | **36º** | **69,00** | |
| DEBORA RAQUEL DO NASCIMENTO | **104704** | **37º** | **69,00** | |
| JOSEFINA NAYANE DA SILVA SANTOS | **131909** | **38º** | **69,00** | |
| VIVIANE DOS SANTOS MELO | **103886** | **39º** | **68,00** | |
| ANDRESSA JULIANNY LIMA DA SILVA | **107376** | **40º** | **68,00** | |
| ESTER PESTANA QUEIROZ | **133958** | **41º** | **68,00** | |
| MARIELLE DE LIMA BELMONTE | **132682** | **42º** | **68,00** | |
| LUANA BERTOLDO FREITAS DE ANDRADE | **124474** | **43º** | **68,00** | |
| AMANDA KELLY NASCIMENTO CHAGAS | **133205** | **44º** | **68,00** | |
| FLAVIANE MARIA DE ALMEIDA HENRIQUE | **114637** | **45º** | **68,00** | |
| VICTOR AUGUSTO MOURA | **129570** | **46º** | **68,00** | |
| JULIANA GABRIELY CUNHA DE LIMA | **123744** | **47º** | **68,00** | |
| EMILLY ROBERTA GONÇALVES DA SILVA | **128750** | **48º** | **68,00** | |
| EDILENE DA COSTA SILVA | **141319** | **49º** | **68,00** | |
| MARCOS SOARES DE LIMA | **108684** | **50º** | **68,00** | |
| SHIRLEY MARIA DE SOUSA | **142991** | **51º** | **68,00** | |
| CAROLINE MARIA SANTOS DE ASSIS | **117143** | **52º** | **68,00** | |
| NATÁLI DA SILVA RAMOS LINS | **112541** | **53º** | **68,00** | |
| CARLA JOANA DARC DA SILVA | **114745** | **54º** | **68,00** | |
| AGNELLA MAYANNA DE QUEIROZ SOUZA | **120943** | **55º** | **67,00** | |
| JÚLIA MARCELA FERREIRA GOMES | **116946** | **56º** | **67,00** | |
| KALINE VALÕES VIDAL | **130092** | **57º** | **67,00** | |
| ISABELLY MAYARA DOS SANTOS SILVA | **117195** | **58º** | **67,00** | |
| NAYARA MACHADO DIAS PACHÊCO | **122839** | **59º** | **67,00** | |
| NATHALIA BARRETO JANUARIO CHAVES DE FIGUEIREDO | **139110** | **60º** | **66,00** | |
| ÉRICA LARYSSA LEMOS SOUZA | **101855** | **61º** | **66,00** | |
| ELAINE CRISTINA DOS SANTOS COELHO | **100140** | **62º** | **66,00** | |
| CRISTIANE DE CARVALHO REGO BARROS | **119663** | **63º** | **66,00** | |
| MARIA ANTONIA DUARTE SILVA | **132313** | **64º** | **66,00** | |
| JOSELÍ BEZERRA DA SILVA | **106846** | **65º** | **66,00** | |
| VERONICA FERREIRA DA SILVA | **122636** | **66º** | **66,00** | |
| NIELMA NÍDIA SILVA DO NASCIMENTO | **131708** | **67º** | **66,00** | |
| ROSICLEIDE GERONCIO DA CRUZ | **103688** | **68º** | **66,00** | |
| LÍDIA SANTOS NASCIMENTO | **104046** | **69º** | **66,00** | |
| YESLY MARINHO DA ROCHA BARRETO | **137313** | **70º** | **65,00** | |
| BRUNA JOARES ALDINA LUCENA | **128953** | **71º** | **65,00** | |
| JUVANEIDE DO CARMO DOS SANTOS | **100375** | **72º** | **65,00** | |
| TARCIANA CAVALCANTE CALAIS | **103317** | **73º** | **65,00** | |
| PEDRO HENRIQUE SOBRAL DA SILVA | **129043** | **74º** | **65,00** | |
| TAYNÁ MARIA LIMA SILVA | **137821** | **75º** | **65,00** | |
| ALINE FERREIRA DE LIMA SILVA | **132130** | **76º** | **65,00** | |
| ANDREZA PALMEIRA OLIVEIRA | **137895** | **77º** | **65,00** | |
| CÉLIO ALVES CAVALCANTI NETO | **130397** | **78º** | **65,00** | |
| DANYELLE NASCIMENTO DE ARAUJO | **129610** | **79º** | **65,00** | |
| JACQUELINE SANTOS VALENÇA | **110972** | **80º** | **65,00** | |
| LAYLA CHRISTINE NASCIMENTO ALVES | **101249** | **81º** | **65,00** | |
| MILENA KELRY DA SILVA GONÇALVES | **136548** | **82º** | **65,00** | |
| FERNANDA PATRÍCIA DE FREITAS SILVA | **131053** | **83º** | **65,00** | |
| MARCOS CORDEIRO DA SILVA | **110070** | **84º** | **65,00** | |
| KIMBERLY MAYARA GOUVEIA BEZERRA | **130420** | **85º** | **65,00** | |
| RENNATA CRISTINA MARIZ PEREIRA LEÃO | **101481** | **86º** | **65,00** | |
| MARIA DO BOM PARTO DA SILVA | **112702** | **87º** | **65,00** | |
| LETICIA CAROLINE DE LIMA DIAS | **119146** | **88º** | **64,00** | |
| ARIDAN MARIA PEREIRA DE HOLANDA | **120311** | **89º** | **64,00** | |
| ROSANE DA CUNHA DE BARROS | **133697** | **90º** | **64,00** | |
| MICHELE NATÁLIA ARAÚJO FERNANDES | **136609** | **91º** | **64,00** | |
| FRANCISCO DE ASSIS MOURA BATISTA | **109046** | **92º** | **64,00** | |
| RAQUEL INACIA DA SILVA SOBRAL | **130958** | **93º** | **64,00** | |
| ANA RITA BRAGA DE ARAUJO FERREIRA | **129786** | **94º** | **64,00** | |
| ANNA EMÍLIA ALVES DE LIMA COSTA | **124178** | **95º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIRGINIA GUEDES LUNGUINHO SILVA | **122278** | **96º** | **64,00** | |
| JÉSSYCA TALLYNE DANTAS DE OLIVEIRA SILVA | **136391** | **97º** | **64,00** | |
| FÁBIA CARLA DA SILVA SOARES | **122385** | **98º** | **64,00** | |
| ANTONIO RELDISMAR DE ANDRADE | **118199** | **99º** | **64,00** | |
| ARIANNE GUEIROS FERREIRA | **130422** | **100º** | **64,00** | |
| DANIELLY ESTEVÃO GONÇALVES LIRA | **130218** | **101º** | **64,00** | |
| AMANDA VASCONCELOS DE ANDRADE LIMA SILVA | **108350** | **102º** | **64,00** | |
| CARLA CAROLINA VASCONCELOS CRUZ | **139906** | **103º** | **64,00** | |
| JOSÉ EDUARDO FERREIRA DANTAS | **114867** | **104º** | **64,00** | |
| INÉZIA DENISE SANTOS DE MENDONÇA | **101943** | **105º** | **64,00** | |
| GLEBSON COSTA ALVES | **135097** | **106º** | **64,00** | |
| WANDERSON RICARDO DA SILVA SOUSA | **135605** | **107º** | **64,00** | |
| ALBANIR CRISLYS PEREIRA DA SILVA | **142078** | **108º** | **64,00** | |
| THAÍS ROBERTA DE MELO SILVA | **103246** | **109º** | **64,00** | |
| REGEANE ALVES BERENGUER | **134279** | **110º** | **64,00** | |
| LUANA GONÇALO DA SILVA | **115174** | **111º** | **63,00** | |
| PRISCILLA SUANY SILVA MELO MARTINS | **100692** | **112º** | **63,00** | |
| RAQUEL DA SILVA MENEZES | **132689** | **113º** | **63,00** | |
| MARIA EDUARDA RIBEIRO MACIEL DA SILVA | **139568** | **114º** | **63,00** | |
| MONIQUE WANDERLEY DA SILVA DAVI | **141760** | **115º** | **63,00** | |
| MAYARA CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS | **122224** | **116º** | **63,00** | |
| ANAILDA SANTANA DE OLIVEIRA | **142548** | **117º** | **63,00** | |
| BÁRBARA RENATA OLIVEIRA DE FREITAS | **133565** | **118º** | **63,00** | |
| DANILO MARTINS ROQUE PEREIRA | **120731** | **119º** | **63,00** | |
| MARIA CLARA FERREIRA DE FRANÇA | **111286** | **120º** | **63,00** | |
| WELLINGTON MANOEL DA SILVA | **119131** | **121º** | **63,00** | |
| DANIELLE DA SILVA NASCIMENTO | **101501** | **122º** | **63,00** | |
| MYLLENA CAROLINA SALES DA SILVA | **109303** | **123º** | **63,00** | |
| BRENO AUGUSTO RODRIGUES DE LIMA | **124360** | **124º** | **63,00** | |
| JOANA FELIPE SILVA DE SANTANA | **104232** | **125º** | **63,00** | |
| KÁTIA CYBELLE CORDEIRO DO NASCIMENTO | **112355** | **126º** | **63,00** | |
| BRENDA FERNANDA VANDERLEY FERREIRA DA SILVA | **101407** | **127º** | **63,00** | |
| MARIA EDUARDA MAGALHÃES DE MENEZES | **122016** | **128º** | **63,00** | |
| ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DA SILVA | **102106** | **129º** | **63,00** | |
| LARYSSA VYCTÓRIA DE MOURA SILVA | **101453** | **130º** | **63,00** | |
| MARIA WALKYRIA DE LIMA ANDRADE | **102549** | **131º** | **63,00** | |
| THIALY MARIA SILVA DA CUNHA E SOUZA | **111284** | **132º** | **62,00** | |
| PRISCILA MORAIS DA PAIXÃO | **108925** | **133º** | **62,00** | |
| CARLOS HENRIQUE DA SILVA FERREIRA | **106115** | **134º** | **62,00** | |
| ALICE FERNANDA SANTANA DE LIMA | **135287** | **135º** | **62,00** | |
| ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA | **129050** | **136º** | **62,00** | |
| PAOLA FRASSINETTI DE OLIVEIRA CORREIA | **127428** | **137º** | **62,00** | |
| ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA | **100912** | **138º** | **62,00** | |
| MAYRA CAVALCANTI DE MELO | **140751** | **139º** | **62,00** | |
| ANDREZZA RODRIGUES DE ALMEIDA | **132412** | **140º** | **62,00** | |
| ELAINE COSTA DE MELO | **132778** | **141º** | **62,00** | |
| ANA BEATRIZ ALVES LIMA | **133114** | **142º** | **62,00** | |
| DEBORA GALVAO CARNEIRO LEAO | **108527** | **143º** | **62,00** | |
| MARIA JULIA CORDEIRO TAVARES | **137669** | **144º** | **62,00** | |
| ANA LETICIA RIBEIRO DOS SANTOS | **108966** | **145º** | **62,00** | |
| ROSIANE AZEVEDO DA SILVA | **112073** | **146º** | **62,00** | |
| ANA DENISE SOLEANE RODRIGUES LINS | **129615** | **147º** | **62,00** | |
| CARLA MICHELLA LEAL SOARES | **124042** | **148º** | **62,00** | |
| MARINA RODRIGUES NÓBREGA DE ARAÚJO | **134670** | **149º** | **62,00** | |
| ERIKA PATRICIA DA SILVA | **106687** | **150º** | **61,00** | |
| MARIA EDUARDA PEREIRA DE ALMEIDA | **132105** | **151º** | **61,00** | |
| MARIA AMANDA LUIZA DA SILVA | **122319** | **152º** | **61,00** | |
| PRISCILLA RENATA DO NASCIMENTO GOMES BRITO | **123551** | **153º** | **61,00** | |
| THUANY LUANA DO NASCIMENTO | **123684** | **154º** | **61,00** | |
| GABRIELA TIAGO VASCONCELLOS DE ANDRADE | **139391** | **155º** | **61,00** | |
| MARIA ELOISA DOS SANTOS SOARES | **131644** | **156º** | **61,00** | |
| GABRIELA CAVALCANTI DE LIMA | **100104** | **157º** | **61,00** | |
| RAFAELA BATISTA VIEIRA FERNANDES | **126125** | **158º** | **61,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GERLANE LISANDRA DA COSTA | **132242** | **159º** | **61,00** | |
| GIRDILLIANE REGINA SILVA DE ARAÚJO | **113198** | **160º** | **61,00** | |
| GEÓRGIA FREITAS ROLIM MARTINS | **138759** | **161º** | **61,00** | |
| MONIQUE DE FREITAS GONÇALVES LIMA | **136560** | **162º** | **61,00** | |
| ANGELICA SENA NEGROMONTE | **132658** | **163º** | **61,00** | **PCD** |
| CAMILA EDUARDA NASCIMENTO SILVESTRE | **101888** | **164º** | **61,00** | |
| NICOLLE SANTOS MARIANO | **127789** | **165º** | **61,00** | |
| BEATRIZ VITÓRIA CARVALHO VIEIRA | **129545** | **166º** | **61,00** | |
| LARISSA MIRELE DA SILVA LIMA | **114684** | **167º** | **61,00** | |
| ADRIANE SOARES GALDINO | **104518** | **168º** | **61,00** | |
| DEYSE DE SOUZA SILVA | **131562** | **169º** | **61,00** | |
| DANIELLA DA SILVA NASCIMENTO | **101769** | **170º** | **61,00** | |
| MARIANA MIRANDA CAVALCANTI | **127365** | **171º** | **61,00** | |
| KECIA WALESKA TAVARES DA SILVA | **105128** | **172º** | **61,00** | |
| MARIA AUGUSTA RICARDO DA ROCHA SANTOS | **128145** | **173º** | **61,00** | |
| VILMA RIBEIRO DE LIMA | **136017** | **174º** | **61,00** | |
| RAFAELA HENRIQUE DA SILVA | **102185** | **175º** | **61,00** | |
| RITA DE CASSIA SOUZA MELO DEOLINDO | **140643** | **176º** | **61,00** | |
| GIZELE CARLA DA COSTA TAVARES | **132372** | **177º** | **60,00** | |
| MARIA EDUARDA PEIXOTO LEMOS | **132815** | **178º** | **60,00** | |
| QUESYA MAMEDE DE OLIVEIRA | **108133** | **179º** | **60,00** | |
| GABRIELLY ALMEIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI | **117740** | **180º** | **60,00** | |
| DHRIELY STEPHANI FARIAS LUCENA | **100336** | **181º** | **60,00** | |
| KAROLINE DE KASSIA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA | **129196** | **182º** | **60,00** | |
| ANNA VITHÓRIA SOUZA DA SILVEIRA | **126196** | **183º** | **60,00** | |
| VERIDIANA MARIA SALES DE SOUZA | **132387** | **184º** | **60,00** | |
| POLIANA MILANÊZ RODRIGUES DE MENDONÇA | **121156** | **185º** | **60,00** | |
| HELOÍSA MAYARA OLIVEIRA DE ANDRADE | **124478** | **186º** | **60,00** | |
| KAROLINE OLIVEIRA DE LIMA MACENA | **130772** | **187º** | **60,00** | |
| MARIA NADJA RIBEIRO DOS SANTOS | **127767** | **188º** | **60,00** | |
| ÉVERTON BARBOSA DE LIRA | **107375** | **189º** | **60,00** | |
| VANESSA BRITO DO CANTO CIZINO | **130259** | **190º** | **60,00** | |
| ANANDA MARIA ALBUQUERQUE GONÇALVES | **140625** | **191º** | **60,00** | |
| ANA LARISSA DE SOUSA SARAIVA | **107995** | **192º** | **60,00** | |
| PAULA FRASSINETTI RESENDE DE QUEIROZ | **120159** | **193º** | **60,00** | |
| DANILO DAMIÃO SOARES DE MIRANDA | **118350** | **194º** | **60,00** | |
| AMANDA SANTIAGO DE FRANÇA | **126887** | **195º** | **60,00** | |
| IONETE SILVA ARAUJO | **136894** | **196º** | **60,00** | |
| MATHEUS FELIPE ALMEIDA RODRIGUES | **133662** | **197º** | **60,00** | |
| IZABEL VIVIANE DE OLIVEIRA FAGUNDES | **128512** | **198º** | **60,00** | |
| JENNIFER WILLIANE PEREIRA DA SILVA | **109275** | **199º** | **59,00** | |
| YASMIN BEZERRA RIBEIRO | **135636** | **200º** | **59,00** | |
| LIGIA CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS | **126570** | **201º** | **59,00** | |
| LUCILENE ABREU REIS | **126939** | **202º** | **59,00** | |
| ILANA BRITO FERRAZ DE SOUZA | **138914** | **203º** | **59,00** | |
| JOSÉ JUNIOR DA COSTA | **136469** | **204º** | **59,00** | |
| ARLANNE MARIA CAVALCANTI DE LIMA | **127078** | **205º** | **59,00** | |
| JULIANA BELTRÃO MULATINHO | **134592** | **206º** | **59,00** | |
| ADEMILTON XAVIER DE OLIVEIRA | **119091** | **207º** | **59,00** | |
| FRANCIELMA CARVALHO ROCHA MARTINS | **103440** | **208º** | **59,00** | |
| GIOVANNA MENESES DE HOLANDA | **111934** | **209º** | **59,00** | |
| MARIANA RIBEIRO VANDERLEY DE ARRUDA | **101238** | **210º** | **59,00** | |
| MARYA FERNANDHA SANTOS SANTANA | **104649** | **211º** | **59,00** | |
| RENATA SANTOS DE MOURA | **110736** | **212º** | **59,00** | |
| LUCIELENE DINIZ DA SILVA | **133244** | **213º** | **59,00** | |
| MARÍLIA LEYENN FERNANDES DE SANTANA SILVA | **105827** | **214º** | **59,00** | |
| TÚLIO PAULO ALVES DA SILVA | **102859** | **215º** | **59,00** | |
| JESSICA TAINÃ CARVALHO DOS SANTOS | **134896** | **216º** | **59,00** | |
| MARIA EDUARDA DA SILVA BASTOS | **134749** | **217º** | **59,00** | |
| PRISCILLA MARIA DE ASSUMPÇÃO COSTA FERREIRA | **100272** | **218º** | **59,00** | |
| ANDREZA CRISTINA CORDEIRO ALVES | **124830** | **219º** | **59,00** | |
| GABRIELLE VALERIANO DE ALBUQUERQUE | **135707** | **220º** | **59,00** | |
| LUCIANA MARTA DA SILVEIRA BARBOSA | **128089** | **221º** | **59,00** | **PCD** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THERESA PRISCILLA CALADO DE BARROS GONÇALVES | **104429** | **222º** | **59,00** | |
| RAFAEL PERIQUITO CARNEIRO | **131063** | **223º** | **59,00** | |
| RITA DE CASSIA SOARES ALBUQUERQUE | **135362** | **224º** | **59,00** | |
| MARIA DAS DORES BARBOSA DE QUEIRÓZ | **113466** | **225º** | **59,00** | |
| KÍVYA DE HOLANDA LEUTHIER | **100511** | **226º** | **59,00** | |
| MARIA EDUARDA CARDOSO DA SILVA | **133656** | **227º** | **59,00** | |
| CINTHIA SUZANA RODRIGUES DA SILVA | **138630** | **228º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA | **107494** | **229º** | **58,00** | |
| IVANA NEVES GONÇALVES | **129390** | **230º** | **58,00** | |
| AMANDA JOICE DO NASCIMENTO | **129551** | **231º** | **58,00** | |
| CLAUDIA VALÉRIA DOS SANTOS | **131182** | **232º** | **58,00** | |
| EDUARDO JURANDIR ALTAIR DE LIMA SOUSA | **107255** | **233º** | **58,00** | |
| BIANKA KELLY COSTA DE SIQUEIRA MELO | **101428** | **234º** | **58,00** | |
| BÁRBARA LETÍCIA CRUZ DOS SANTOS | **138290** | **235º** | **58,00** | |
| ÉLBER DE MORAIS SILVA | **115083** | **236º** | **58,00** | |
| ALEXSANDRO RODRIGUESDE SENA | **133134** | **237º** | **58,00** | |
| ELIANE SANTIAGO DOS SANTOS | **126911** | **238º** | **58,00** | |
| ANA CLARA SANTANA DE FRANÇA | **110989** | **239º** | **58,00** | |
| JÉSSICA LUCIA DOS SANTOS | **104382** | **240º** | **58,00** | |
| AGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS | **129398** | **241º** | **58,00** | |
| DANIELLE CRISTINA PIMENTEL CABRAL | **133805** | **242º** | **58,00** | |
| MAISA MARIA BATISTA LUDGÉRIO | **128615** | **243º** | **58,00** | |
| LUANNA CARLA LIMA DA SILVA | **137319** | **244º** | **58,00** | |
| LYDIA FLORENTINA BEUTTENMULLER | **100424** | **245º** | **58,00** | |
| DAYANE SANTANA DOS SANTOS SILVA | **132257** | **246º** | **58,00** | |
| JESSIKA DOS SANTOS SOUZA | **109341** | **247º** | **58,00** | |
| TATHIANE ANDREA BEZERRA DE SÁ | **136139** | **248º** | **58,00** | |
| FLÁVIA ARICHELLE CAVALCANTE DOS SANTOS | **130871** | **249º** | **58,00** | |
| KEILLANY OLIVEIRA DOS SANTOS LIRA | **120556** | **250º** | **58,00** | |
| EDNA CRISTINA LOPES CALADO | **127361** | **251º** | **58,00** | |
| TAMIRES DA CUNHA MEDEIROS | **117901** | **252º** | **58,00** | |
| MARIA VIRGINIA SILVA DE SOUZA LEÃO | **137317** | **253º** | **58,00** | |
| PAULO RICARDO DA SILVA LAGES | **135103** | **254º** | **58,00** | |
| CHARDSONCLESIA MARIA CORREIA DA SILVA MELO | **112002** | **255º** | **58,00** | |
| ADRIANA DE FRANÇA GUEDES DA GAMA SOARES | **107784** | **256º** | **58,00** | |
| ALDA VANESSA MARTINS ALVES | **115401** | **257º** | **58,00** | |
| NATÁLIA ODINEA BARREIROS GASPAR | **133562** | **258º** | **58,00** | |
| VIVIANE DA CRUZ NOGUEIRA GUERRA | **131668** | **259º** | **57,00** | |
| THAYSE BARBOSA SOUSA MAGALHÃES | **100568** | **260º** | **57,00** | |
| MAGDIELLE IDALINE DA SILVA | **109616** | **261º** | **57,00** | |
| CLAUDIA GONÇALVES LOBO | **115626** | **262º** | **57,00** | |
| EMILIA CRISTIANE MATIAS ALBUQUERQUE DA ROCHA | **137635** | **263º** | **57,00** | |
| LARISSA NASCIMENTO AGRA DE SANTANA | **100051** | **264º** | **57,00** | |
| CRISELY BARBOSA DA SILVA | **102679** | **265º** | **57,00** | |
| LAIS DE LIMA SILVA SANTANA | **119801** | **266º** | **57,00** | |
| KEWELLYN FERREIRA DA SILVA | **116036** | **267º** | **57,00** | |
| CAROLE LIMA DE SANTANNA OLIVEIRA E SILVA | **103782** | **268º** | **57,00** | |
| GLÓRIA THAYANNES DO NASCIMENTO | **114853** | **269º** | **57,00** | |
| PRISCILA MARIA TORRES DE AMORIM ARAUJO | **105638** | **270º** | **57,00** | |
| MIRELLA FIGUEIRÔA VIEIRA DE ALENCAR | **105957** | **271º** | **57,00** | |
| GABRIELA QUEIROZ DE MENEZES PONTES | **118768** | **272º** | **57,00** | |
| MARIA CECILIA CARTAXO JUREMA DE DUTRA | **138514** | **273º** | **57,00** | |
| POLLYANA MARIA DE SAMPAIO FONSECA | **103110** | **274º** | **57,00** | |
| AULELIANO ADONIAS DOS SANTOS | **140044** | **275º** | **57,00** | |
| ANA JAILMA GUIMARÃES LEITE | **124885** | **276º** | **57,00** | |
| JOSELINE NUNESDA SILVA CALHEIROS | **117331** | **277º** | **57,00** | |
| ELAYNE MÁGDA ANDRADE DO NASCIMENTO | **101031** | **278º** | **57,00** | |
| DILLIANE VIEIRA DE ALBUQUERQUE | **116867** | **279º** | **57,00** | |
| LUANA CORREA ARAUJO DE SOUSA DINIZ | **136502** | **280º** | **57,00** | |
| JÉSSICA CRISTINA BEZERRA | **103096** | **281º** | **57,00** | |
| CLARISSA CAROLINE LINS SILVA DE ARAÚJO | **100044** | **282º** | **57,00** | |
| BRUNNA FRANCISCA DE FARIAS ARAGÃO | **130388** | **283º** | **57,00** | |
| MARIA ALICE MAIA DE OLIVEIRA | **122797** | **284º** | **57,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| YASMIM ALVES FERREIRA | **104790** | **285º** | **57,00** | |
| JOYCE KAROLAYNE DOS SANTOS DANTAS | **104047** | **286º** | **57,00** | |
| GETÚLIO RODRIGUES CAVALCANTI NETO | **111312** | **287º** | **57,00** | |
| JOSÉ VALDEMIR BATISTA DE SOUZA | **142569** | **288º** | **57,00** | |
| DÉBORA MARIA FREITAS COSTA DE MEDEIROS | **121276** | **289º** | **57,00** | |
| VICTÓRIA SUZANE ARAÚJO DE OLIVEIRA | **102544** | **290º** | **57,00** | |
| ALBANEIDE DOS SANTOS FERREIRA | **138001** | **291º** | **57,00** | |
| JAQUELINE PAULINO GOMES | **100410** | **292º** | **57,00** | |
| NAYARA RANIELLI DA COSTA | **102064** | **293º** | **57,00** | **PCD** |
| MORGANNA ELLFY DE LIMA LIRA | **124104** | **294º** | **57,00** | |
| ANA LUIZA SOUZA DE LIMA | **110949** | **295º** | **57,00** | |
| EMILLY DE AQUINO OLIVEIRA | **107613** | **296º** | **57,00** | |
| VIVIANE CARNEIRO DOS SANTOS | **134402** | **297º** | **57,00** | |
| STTEPHANNY ALVES DE ALBUQUERQUE GONZALEZ | **110848** | **298º** | **57,00** | |
| VALÉRIA GOMES DE AMORIM | **122513** | **299º** | **57,00** | |
| MARILIA GABRIELA DE LIMA | **102051** | **300º** | **57,00** | |
| RAYANE ALMEIDA DE LIMA | **108143** | **301º** | **57,00** | |
| HELOIZY VALESSA NASCIMENTO SANTOS | **114127** | **302º** | **57,00** | |
| LAÍSA CELI DE SENA BARROS | **113069** | **303º** | **57,00** | |
| GISELE MATIAS DE FREITAS | **101214** | **304º** | **56,00** | |
| LUCAS DANIEL DA SILVA LOPES | **110967** | **305º** | **56,00** | |
| FRANCINEIDE MARIA DA SILVA VASCONCELOS | **130256** | **306º** | **56,00** | |
| LUISA OLIVEIRA SIMOES | **112900** | **307º** | **56,00** | |
| EDJANE MARIA DE SOUZA | **138037** | **308º** | **56,00** | |
| DANIELLE ALVES SILVA GEBER DE MELO | **142345** | **309º** | **56,00** | |
| CAMILA CARVALHO DOS SANTOS | **135009** | **310º** | **56,00** | |
| JOANIS SILVA TRINDADE | **110838** | **311º** | **56,00** | |
| MARIA EDUARDA ALVES PORTO | **111005** | **312º** | **56,00** | |
| DÉBORA TALINE BARBOSA BARROS | **111281** | **313º** | **56,00** | |
| ADRIELLI MARIA SALES SANTOS | **113796** | **314º** | **56,00** | |
| ALEXANDRE LEONIDAS PEREIRA | **101322** | **315º** | **56,00** | |
| ANNA KARINA LUSTOSA COELHO | **128921** | **316º** | **56,00** | |
| ANNE CAROLINE DA SILVA COSTA FONSECA | **135956** | **317º** | **56,00** | |
| CHIARA SWYAN DA SILVA FERREIRA | **109332** | **318º** | **56,00** | |
| THAIS ROBERTA DA SILVA | **106265** | **319º** | **56,00** | |
| JULIANA GONÇALVES CHAVES DE BARROS ROCHA | **119584** | **320º** | **56,00** | |
| ROBERTA RAKELE MEDEIROS DE ARRUDA | **134002** | **321º** | **56,00** | |
| ADRIELE DA SILVA FERNANDES COELHO | **101687** | **322º** | **56,00** | |
| STEFANY VALERY GOMES DOS SANTOS | **115747** | **323º** | **56,00** | |
| KIMBERLIE LITSZA MEDEIROS DOS SANTOS OLIVEIRA | **140236** | **324º** | **56,00** | |
| DAYANE SABINO FREIRE | **100800** | **325º** | **56,00** | |
| GLAUCIDÂNGELE BARBALHO DE SANTANA | **138059** | **326º** | **56,00** | |
| MARILIA GRAZIELLE GOMES LEAL | **136567** | **327º** | **56,00** | |
| NATALYNE CLEMENTE DE ALMEIDA LIMA | **128265** | **328º** | **56,00** | |
| LARISSA OLIMPIA GONCALVES DOS SANTOS | **123027** | **329º** | **56,00** | |
| LETÍCIA GABRIELA HENRIQUE SANTANA | **114494** | **330º** | **56,00** | |
| ERICA MENEZES DE AQUINO | **119564** | **331º** | **56,00** | |
| CLAUDIA FABIANA LUCENA SPINDOLA | **137101** | **332º** | **56,00** | |
| BÁRBARA SILVA DE CARVALHO | **131977** | **333º** | **56,00** | |
| AMANDA DE OLIVEIRA BERNARDINO | **118812** | **334º** | **56,00** | |
| CAMILA GONÇALVES MARIZ | **132384** | **335º** | **56,00** | |
| KAROLAINE RODRIGUES DA SILVA | **133305** | **336º** | **56,00** | |
| MYRELLE CRYSTINA GOIS DE PAIVA | **130289** | **337º** | **56,00** | |
| MARÍLIA BARROS DOS SANTOS | **126285** | **338º** | **56,00** | |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DE FARIAS | **133977** | **339º** | **56,00** | |
| MILCA LORENA DE JESUS ROCHA DOS SANTOS | **131875** | **340º** | **56,00** | |
| VILK LUANA GOMES DE MELO JATOBA | **129851** | **341º** | **56,00** | |
| EDLA NERY BEZERRA | **135298** | **342º** | **55,00** | |
| MARIA EDUARDA DE AGUIAR SANTOS | **104052** | **343º** | **55,00** | |
| EDJA CONCEIÇÃO DE LIMA | **140050** | **344º** | **55,00** | |
| GABRIELLY DA SILVA PEREIRA | **108598** | **345º** | **55,00** | |
| ALANA LARISSA DE SOUSA SILVA | **113417** | **346º** | **55,00** | |
| ADRIANA LOURENÇO VERA CRUZ | **137058** | **347º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RANUZIA CRISTINA SOARES DE LIMA | **127042** | **348º** | **55,00** | |
| TALYTA MARTINS REIS | **100225** | **349º** | **55,00** | |
| MARIA RITA DE LIMA SILVA | **136491** | **350º** | **55,00** | |
| KARINA MARIA DUARTE DOS SANTOS | **123312** | **351º** | **55,00** | |
| LÍVIA MOTA DA SILVA | **103005** | **352º** | **55,00** | |
| THAÍS EMANOELY PEREIRA DO NASCIMENTO | **109088** | **353º** | **55,00** | |
| EVILYN BRENA HENRIQUE DE SOUZA | **123669** | **354º** | **55,00** | |
| HELLEN VIRGINIA WANDERLEY DA ROCHA | **108702** | **355º** | **55,00** | |
| RAPHAELA VIRGINIA DA SILVA DE SOUZA | **139446** | **356º** | **55,00** | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA | **125609** | **357º** | **55,00** | |
| ANA LÚCIA PEREIRA DE MENDONÇA | **130517** | **358º** | **55,00** | |
| MONIQUE FERNANDES DE MENEZES | **131522** | **359º** | **55,00** | |
| BEATRIZ DOMINGOS SILVA | **134784** | **360º** | **55,00** | |
| AMANDA MONTEIRO DOS SANTOS | **122489** | **361º** | **55,00** | |
| INGRID SAMARA RAMOS BRAGA | **107859** | **362º** | **55,00** | |
| ROSIMERE TEIXEIRA DA SILVA | **130299** | **363º** | **55,00** | |
| IRANDIR EUGENIA DE LIMA CANUTO | **132298** | **364º** | **55,00** | |
| MICHELI MARIA DO NASCIMENTO | **114735** | **365º** | **55,00** | |
| DAVI DE ANDRADE CORDEIRO | **106860** | **366º** | **55,00** | |
| MILENA ROBERTA MATIAS DA SILVA DE FREITAS | **120132** | **367º** | **55,00** | |
| FERNANDA DOS SANTOS SILVA | **112016** | **368º** | **55,00** | |
| ELLEN LUCENA DA SILVA | **116926** | **369º** | **55,00** | |
| KARINA NASCIMENTO DOS SANTOS CASTRO | **112606** | **370º** | **55,00** | |
| NATHALIA MENDES DE MACEDO | **135981** | **371º** | **55,00** | |
| LUCIANA TAVARES DE SOUSA MONTEIRO | **125166** | **372º** | **55,00** | |
| NEIRIANE VALERIA VANDERLEI DA COSTA | **113558** | **373º** | **55,00** | |
| JADIANNE FERREIRA DA SILVA | **129578** | **374º** | **55,00** | |
| JULIANA SILVA SANTOS | **130869** | **375º** | **55,00** | |
| SUZANY KARLA DE ARAUJO SILVA | **133853** | **376º** | **55,00** | |
| ALINE HELLEN SILVA SANTOS | **131337** | **377º** | **55,00** | |
| LÍVIA MARCELLY FERREIRA DA SILVA | **100971** | **378º** | **55,00** | |
| ERICKA RENATA RAMOS DOS SANTOS | **100180** | **379º** | **55,00** | |
| ISABELLY ALMEIDA CALAZANS | **122748** | **380º** | **55,00** | |
| JESSYKA NASCIMENTO DA SILVA | **134214** | **381º** | **55,00** | |
| DANIELA REGINA PEREIRA DA SILVA | **104178** | **382º** | **55,00** | |
| SIMONE FERREIRA COUTINHO CASSEMIRO | **132761** | **383º** | **55,00** | |
| MARIA CLARA RODRIGUES DO NASCIMENTO | **100571** | **384º** | **55,00** | |
| CAMILA DE MATTOS OLIVEIRA | **100576** | **385º** | **55,00** | |
| DÉBORA ELLEN DA SILVA FERREIRA | **136349** | **386º** | **55,00** | |
| ANA LÍVIA COSTA DA SILVA | **109989** | **387º** | **55,00** | |
| ANNE CAROLINE FEITOSA DE OLIVEIRA | **105496** | **388º** | **55,00** | |
| MARIA JOSÉ MATIAS | **126161** | **389º** | **55,00** | |
| DANIELA LOPES DA SILVA MARTINEZ MARTINS | **131742** | **390º** | **55,00** | |
| MANOELA RODRIGUES DE SANTANA | **116388** | **391º** | **54,00** | |
| MARIANA NASCIMENTO DE SOUSA | **122766** | **392º** | **54,00** | |
| LUCIANA DA SILVA BARRETO | **128534** | **393º** | **54,00** | |
| ELIZANGELA DE SOUZA NOGUEIRA. | **108459** | **394º** | **54,00** | |
| JOYCEANE CORREIA ALMEIDA | **133968** | **395º** | **54,00** | |
| ELANY ALICE DE ARAUJO SILVA | **125498** | **396º** | **54,00** | |
| MIKAELY NEVES DA SILVA | **114154** | **397º** | **54,00** | |
| ERIKA BEATRIZ CARNEIRO DE SOUZA | **131595** | **398º** | **54,00** | |
| VALERIA LIMA DA SILVA GOMES | **122596** | **399º** | **54,00** | |
| STERFANIA BARBOSA DO NASCIMENTO SILVA ARAÚJO DE MELO | **118990** | **400º** | **54,00** | |
| GILVANA DA ROCHA FREIRE | **106232** | **401º** | **54,00** | |
| ANA CARLA SOUZA DE ALBUQUERQUE MELO | **121959** | **402º** | **54,00** | |
| ROBERTA BIONDI NERY DE FREITAS | **137622** | **403º** | **54,00** | |
| ALCIONE DE ANDRADE LIMA | **126554** | **404º** | **54,00** | |
| HERICA SILVA DA HORA | **100654** | **405º** | **54,00** | |
| CAMILA ALBINO DE ANDRADE | **122046** | **406º** | **54,00** | |
| LETICIA MONTEIRO ROCHA | **127337** | **407º** | **54,00** | |
| ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA | **140517** | **408º** | **54,00** | |
| XÊNIA ALVES PORTO DA SILVA | **142441** | **409º** | **54,00** | |
| BEATRIZ MATIAS DA SILVA | **134465** | **410º** | **54,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MICHELLE CRISTINA DE SOUZA CAZÉ | **124814** | **411º** | **54,00** | |
| RHANIELLY CRISLAINE MOURA DE MELO | **123375** | **412º** | **54,00** | |
| WANDERLEYA SILVA BARBOSA DOS SANTOS | **108565** | **413º** | **54,00** | |
| RAFAELA RIBEIRO DE OLIVEIRA ESTELITA | **135552** | **414º** | **54,00** | |
| CARLA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA SOARES | **138048** | **415º** | **54,00** | |
| MARIA LOUIZE MARQUES CALIXTO | **133644** | **416º** | **54,00** | |
| HELOISA SIMÕES SILVA | **136678** | **417º** | **54,00** | |
| PRISCILA CARDOSO DE SANTANA | **105554** | **418º** | **54,00** | |
| ANDREZA FRANCELINO DE OLIVEIRA | **135348** | **419º** | **54,00** | |
| CAMILA FRANCIELLY DE SANTANA SANTOS | **110502** | **420º** | **54,00** | |
| MARIA CLARA PESSOA DE LIMA | **114407** | **421º** | **54,00** | |
| FABIANA MARIA DO CARMO | **131887** | **422º** | **54,00** | |
| THAYRES OLIVEIRA SARAIVA SANTIAGO | **131982** | **423º** | **54,00** | |
| LAERCIO BRAGA BEZERRA | **111402** | **424º** | **54,00** | |
| ALISSON DOUGLAS DA NÓBREGA CORREIA | **125459** | **425º** | **54,00** | |
| MILENA FREITAS SIQUEIRA | **100718** | **426º** | **54,00** | |
| LAÍSA VITÓRIA DA SILVA | **114845** | **427º** | **54,00** | |
| MONICA KARLA ALBUQUERQUE DA SILVA | **141387** | **428º** | **54,00** | **PCD** |
| JANE JEIZA DIAS DA SILVA | **136250** | **429º** | **54,00** | |
| ANDRESSA FEITOSA DE LIMA | **131808** | **430º** | **54,00** | |
| POLYANNA BEZERRA ALVES DA SILVA | **133083** | **431º** | **54,00** | |
| EMANUELLE WERLAINE DOS SANTOS SILVA | **129389** | **432º** | **54,00** | |
| DAIANE SUSAM NÓBREGA CAMPOS ALVINO | **137798** | **433º** | **54,00** | |
| VIRGÍNIA LUIZA BEZERRA RIBEIRO DA COSTA | **134371** | **434º** | **54,00** | |
| VITORIA ALEXANDRA DA SILVA GREGORIO | **102340** | **435º** | **54,00** | |
| RAYANE SATURNINO DA FONSECA | **109672** | **436º** | **54,00** | |
| JOSEFA IONEIDE FRANÇA DE SOUZA | **120796** | **437º** | **54,00** | |
| MARIA ROBERTA SILVA LIMA | **135786** | **438º** | **54,00** | |
| DAIANA VIEIRA CÂMARA DA SILVA | **119377** | **439º** | **54,00** | |
| KARINE CÁSSIA DA SILVA | **125158** | **440º** | **54,00** | |
| IAGO DO PRADO NEVES | **105090** | **441º** | **54,00** | |
| DANIEL DA SILVA CHAGAS | **110423** | **442º** | **54,00** | |
| JAMILE VIEIRA DOS SANTOS | **119328** | **443º** | **54,00** | |
| CLARISSA VIEIRA DOS SANTOS | **122817** | **444º** | **54,00** | |
| LILIA MARIA SANTOS DE LIMA | **124448** | **445º** | **54,00** | |
| LAÍS PEREIRA SOBRAL | **139336** | **446º** | **54,00** | |
| PAULA SILVANNY PORCINO PEREIRA | **122210** | **447º** | **54,00** | |
| CARMEM DOS ANJOS SANTANA VALENTIM BERNARDO | **115326** | **448º** | **53,00** | |
| SILANY CORREIA RAMOS DE ANDRADE | **121413** | **449º** | **53,00** | |
| MARCELA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA | **142775** | **450º** | **53,00** | |
| ALICIA VICTORIA DOS SANTOS | **126175** | **451º** | **53,00** | |
| CRISTIANA MARIA DE OLIVEIRA | **105718** | **452º** | **53,00** | |
| NATHYANE SOARES DA ROCHA | **131251** | **453º** | **53,00** | |
| POLLYANNA DE FRANCA SILVA | **112690** | **454º** | **53,00** | |
| ANNE HELLEN GOMES BARBOSA | **106745** | **455º** | **53,00** | |
| ESTER DOS SANTOS GOMES | **122531** | **456º** | **53,00** | |
| MARCIA MARIA ISRAEL DE OLIVEIRA MOURA | **139180** | **457º** | **53,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA | **140576** | **458º** | **53,00** | |
| KEROLEEN JAMILE QUEIROZ DE SOUSA | **133833** | **459º** | **53,00** | |
| GESSICA NASCIMENTO LEAL DA SILVA | **131500** | **460º** | **53,00** | |
| NUBIA DANTAS DOS SANTOS | **136915** | **461º** | **53,00** | |
| BÁRBARA ELLEN NOGUEIRA SALES CORDEIRO | **120280** | **462º** | **53,00** | |
| VALERIA VANDA LEITE PINHO DA SILVA | **117876** | **463º** | **53,00** | |
| PAULA DANIELA PEREIRA GALVAO | **119862** | **464º** | **53,00** | |
| RAPHAELA RUFINO DA SILVA FERREIRA | **103962** | **465º** | **53,00** | |
| JÉSSICA MAIARA PEREIRA BARBOSA | **104123** | **466º** | **53,00** | |
| MARCELO DOUGLAS SANTOS DE CARVALHO | **126637** | **467º** | **53,00** | |
| VILMA MARIA DE SANTANA | **128372** | **468º** | **53,00** | |
| ISABELLE MARIA FREITAS DA SILVA | **117156** | **469º** | **53,00** | |
| RENATA PEREIRA DE FREITAS | **121506** | **470º** | **53,00** | |
| LÚCIA HELENA ALEXANDRE DE OLIVEIRA | **138402** | **471º** | **53,00** | |
| GABRIELA OLIVEIRA XAVIER | **108144** | **472º** | **53,00** | |
| DIJANE GOMES FERRAZ | **135844** | **473º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARLI TAVARES DOS SANTOS | **141016** | **474º** | **53,00** | |
| POLIANA MARIA DE OLIVEIRA LIRA | **122534** | **475º** | **53,00** | |
| LUANDA RAIRA DE CARVALHO | **139466** | **476º** | **53,00** | |
| STEFANIE DOS SANTOS WAGNER | **132934** | **477º** | **53,00** | |
| REBECA VENÂNCIO DE LIMA CARVALHO | **100852** | **478º** | **53,00** | |
| ANA LUCIA SEABRA DE SOUZA | **106948** | **479º** | **53,00** | |
| YASMMIM DE MELO CALADO | **106767** | **480º** | **53,00** | |
| GABRIELA ADRIANE BRANDÃO DE LIMA | **131124** | **481º** | **53,00** | |
| VINICIUS ALVES DE FREITAS | **113263** | **482º** | **53,00** | |
| ALESSANDRA ACIOLI VILARIM DA ROCHA LIRA | **135699** | **483º** | **53,00** | |
| CYBELE HERMINIO LEÃO | **133970** | **484º** | **53,00** | |
| FABIANA FELIX GONÇALVES | **128502** | **485º** | **53,00** | |
| CAROLINA VASCONCELOS DE LIRA | **124492** | **486º** | **53,00** | |
| ROGERIO FELICIANO DA SILVA | **122152** | **487º** | **53,00** | |
| MARIA APARECIDA VIEIRA DINIZ LOPES | **133294** | **488º** | **53,00** | |
| KAMILLA FERREIRA DA SILVA | **131851** | **489º** | **53,00** | |
| POLIANA GOMES PEREIRA BRUM | **123426** | **490º** | **53,00** | |
| THAYNÁ MENDES GUERRA | **121137** | **491º** | **53,00** | |
| BERTANDRELLI LEOPOLDINO DE LIMA | **120526** | **492º** | **53,00** | |
| CARLA VITÓRYA MENDES PAES | **113757** | **493º** | **53,00** | |
| GUSTAVO DA SILVA CÂNDIDO | **116177** | **494º** | **53,00** | |
| MARIANA DE OLIVEIRA SANTOS | **128685** | **495º** | **53,00** | |
| MARCELLE COUTINHO SALGUES RICARDO PEREIRA | **106063** | **496º** | **53,00** | |
| MIRELLA FERNANDA BARBOSA SANTANA | **142284** | **497º** | **53,00** | |
| PETRÚCIA RÁTIS | **136158** | **498º** | **53,00** | |
| FABIA MARIA SANTOS PINTO | **130336** | **499º** | **53,00** | |
| JOSE RICARDO DA SILVA JUNIOR | **130835** | **500º** | **53,00** | |
| CAELINA AIRES DE ALENCAR MACEDO | **139043** | **501º** | **52,00** | |
| GRACIELLY KARINE TAVARES SOUZA | **109977** | **502º** | **52,00** | |
| CRISTIANE MARIA SANTANA DA CRUZ | **126641** | **503º** | **52,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇAO SILVINO DO NASCIMENTO | **119810** | **504º** | **52,00** | |
| YASMIM SILVA DE SANTANA | **111783** | **505º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA VICENTE DINIZ | **113142** | **506º** | **52,00** | |
| NATALIA RAVANE DA SILVA DIAS | **107340** | **507º** | **52,00** | |
| GLAYCE KELLY SANTOS SILVA | **107170** | **508º** | **52,00** | |
| EDJÔSE CIRIACO SANTANA SILVA | **130518** | **509º** | **52,00** | |
| ASHLEY MARIA RODRIGUES SILVA | **112618** | **510º** | **52,00** | |
| PALOMA MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA | **137850** | **511º** | **52,00** | |
| DANIELE DA SILVA MENDONÇA | **103922** | **512º** | **52,00** | |
| VERÔNICA DE OLIVEIRA FENTES DA CUNHA | **124036** | **513º** | **52,00** | |
| LIDIA TARCIANA SANTOS DA PAZ | **141500** | **514º** | **52,00** | |
| RENATHA SANTOS AZEVEDO GOMES | **142402** | **515º** | **52,00** | |
| GIOVANNA BARBOSA MEDEIROS | **140129** | **516º** | **52,00** | |
| THAYS MYLENA LIMA DA SILVA | **103963** | **517º** | **52,00** | |
| DIEGO GOMES DE SOUZA | **128876** | **518º** | **52,00** | |
| ROSANGELA FERREIRA LIMA DE FREITAS | **125202** | **519º** | **52,00** | |
| MARIA DOLORES DE PINHO SEABRA | **142879** | **520º** | **52,00** | |
| DAYSE LUIZY DO AMARAL E SILVA BARCELOS | **125840** | **521º** | **52,00** | |
| MAYSA RODRIGUES JUVINO | **101774** | **522º** | **52,00** | |
| ANDRÉA CARLA PEREIRA DA SILVA | **127174** | **523º** | **52,00** | |
| MICHELLE DA ROCHA PEREIRA | **122938** | **524º** | **52,00** | |
| RAFAELA MARQUES VIEIRA DA SILVA | **136503** | **525º** | **52,00** | |
| REBECA LEANDRO DE MENEZES | **135957** | **526º** | **52,00** | |
| LUANNA MAYARA DE LIMA FERREIRA RAPOZO | **136348** | **527º** | **52,00** | |
| LAIS FERNANDA DE LIMA ALCANTARA | **103827** | **528º** | **52,00** | |
| JOELMA MARIA ALEXANDRE | **106739** | **529º** | **52,00** | |
| MYZA GEORGYA BORGES DA SILVA | **136495** | **530º** | **52,00** | |
| NATALY REGINA DA SILVA | **126473** | **531º** | **52,00** | |
| RAYLLA NAYANE SILVEIRA | **137550** | **532º** | **52,00** | |
| MARIA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA | **100776** | **533º** | **52,00** | |
| ANA BEATRIZ SILVA NEVES | **130503** | **534º** | **52,00** | |
| TATIANE LELIS RODRIGUES MACENA | **129334** | **535º** | **52,00** | |
| ADRIELLY MIKAELLY MENDES DE SOUZA | **142437** | **536º** | **52,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIVIAN COLAÇO DA SILVA | **105421** | **537º** | **52,00** | |
| GEISSIELY FERREIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO | **130435** | **538º** | **52,00** | |
| CYNTHIA RESQUE DE BARROS VASCONCELOS | **137492** | **539º** | **52,00** | |
| MARCELY MARIA BEZERRA DOS SANTOS | **106894** | **540º** | **52,00** | |
| DAVYD ALVES DA SILVA | **133737** | **541º** | **52,00** | |
| EWELYN DA SILVA MOURA | **117211** | **542º** | **52,00** | |
| MARIANA BIONE DE MAGALHÃES MELO | **101418** | **543º** | **52,00** | |
| RUANNY PRISCILA GARCIA DO NASCIMENTO | **103543** | **544º** | **52,00** | |
| EDJANE JERONIMO DOS SANTOS | **119302** | **545º** | **52,00** | |
| SILVIA REGINA DE GOES MENDES | **130476** | **546º** | **52,00** | |
| DANILO FRANCISCO BEZERRA DO NASCIMENTO | **108778** | **547º** | **52,00** | |
| RAQUEL BRAGA LEAL SANTOS | **133433** | **548º** | **52,00** | |
| ANDREIA LOPES FERREIRA DE LIMA | **136085** | **549º** | **52,00** | |
| SUERDA LILLIAN DA FONSÊCA LINS | **106460** | **550º** | **52,00** | |
| LARISSA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO | **113156** | **551º** | **52,00** | |
| LETICIA MIRELLA GOMES DO NASCIMENTO | **130120** | **552º** | **52,00** | |
| RAISSA CRISTINA SOARES DE OLIVEIRA | **133543** | **553º** | **52,00** | |
| CLICIA DE ANDRADE LIMA | **125821** | **554º** | **52,00** | |
| MONALIZA EVELYN PEREIRA DE SOUSA | **100334** | **555º** | **52,00** | |
| BRUNA CATARINA VIANA DA SILVA | **126687** | **556º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA SILVA DO NASCIMENTO | **100714** | **557º** | **52,00** | |
| SANDRA SOTERO DE FREITAS ARAUJO | **121013** | **558º** | **52,00** | |
| GILMARA NASCIMENTO MARIANO | **124323** | **559º** | **52,00** | |
| LOUISE DOS ANJOS MARTINS | **134814** | **560º** | **52,00** | |
| GABRIELLY ANDRESSA SILVA DE ARAÚJO | **112267** | **561º** | **52,00** | |
| ELLEN RIBEIRO DA SILVA | **103981** | **562º** | **52,00** | |
| JANYNE MELO CORDEIRO SOBRAL | **122705** | **563º** | **52,00** | |
| HERICK HENRIQUE LEÃO DE AMORIM | **116585** | **564º** | **52,00** | |
| ARYANNE KATIUSKA DA SILVA SOUZA | **105286** | **565º** | **51,00** | |
| GABRIEL VINICIUS SOUSA AMORIM | **107779** | **566º** | **51,00** | |
| MARIA EDUARDA PONTES BELTRÃO | **123304** | **567º** | **51,00** | |
| JARDÊNYA PIA DOS SANTOS | **114048** | **568º** | **51,00** | |
| THAÍS RICELY DA SILVA NICACIO | **135263** | **569º** | **51,00** | |
| KARINA FERREIRA DA SILVA | **123282** | **570º** | **51,00** | |
| MARIA FRANCIELY SILVEIRA DE SOUZA | **111436** | **571º** | **51,00** | |
| GILVAN SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR | **129735** | **572º** | **51,00** | |
| MARICELIA MARIA DA SILVA | **108442** | **573º** | **51,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS TAVARES DE ARAÚJO | **119231** | **574º** | **51,00** | |
| TAYNÁ DA SILVA BRITO | **136159** | **575º** | **51,00** | |
| MAYARA DE SÁ CAVALCANTI DE MELO | **140745** | **576º** | **51,00** | |
| MILENA BELARMINO DELGADO DOS SANTOS | **138349** | **577º** | **51,00** | |
| VITÓRIA BARBOSA DE LIMA | **126577** | **578º** | **51,00** | |
| MARIA ANGÉLICA PIRES RAPOSO DE OLIVEIRA GOMES | **128992** | **579º** | **51,00** | |
| LUCIANO DE MOURA SANTOS | **137200** | **580º** | **51,00** | |
| KASSIANY DE MELO CORREIA | **123373** | **581º** | **51,00** | |
| LAVINIA AMANDA GUERRA SIEBRA | **123241** | **582º** | **51,00** | |
| ANA PAULA PEREIRA LACERDA | **127583** | **583º** | **51,00** | |
| ANNE STEFANY BEZERRA DA SILVA | **126869** | **584º** | **51,00** | |
| RAVANA AMALIA RIBEIRO BARRETO | **119615** | **585º** | **51,00** | |
| LETÍCIA FERNANDA FERREIRA DE ALBUQUERQUE LOBO | **113423** | **586º** | **51,00** | |
| JENIFER BIANCA DE MELO SILVA | **113753** | **587º** | **51,00** | |
| RAISSA BEZERRA BARROS | **132277** | **588º** | **51,00** | |
| MARÍLIA GABRYELLA ALVES DE LIMA | **108541** | **589º** | **51,00** | |
| MARIA EDUARDA GOMES DOS SANTOS | **113680** | **590º** | **51,00** | |
| MARIA EDUARDA GOMES PEREIRA | **111538** | **591º** | **51,00** | |
| MAYARA DANIELLE DA SILVA | **103046** | **592º** | **51,00** | |
| ADRIANA DA SILVA CORDOVILLE | **132083** | **593º** | **51,00** | |
| RAFAELLA GONZAGA DA SILVA LEMOS | **110104** | **594º** | **51,00** | |
| RAFAELE FIDELES FERREIRA | **141805** | **595º** | **51,00** | |
| ADRIANA DE SOUZA GOMES | **111268** | **596º** | **51,00** | |
| MAYSA TEIXEIRA DE ANDRADE | **129512** | **597º** | **51,00** | |
| AMANDA DE OLIVEIRA LINS | **100062** | **598º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FRANCISCO RICARDO GOMES SOARES | **142237** | **599º** | **51,00** | |
| ISABELLE SILBERSTEIN FERNANDES | **140540** | **600º** | **51,00** | |
| RAFAELA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO | **127899** | **601º** | **51,00** | |
| YOHANA KELLY DA SILVA NASCIMENTO | **106880** | **602º** | **51,00** | **PCD** |
| EZEQUIEL MOURA DOS SANTOS | **112069** | **603º** | **51,00** | |
| MAYARA MOTA DE OLIVEIRA | **123347** | **604º** | **51,00** | |
| LARISSA FARIAS BOTELHO | **128582** | **605º** | **51,00** | |
| STEFFANIE EDUARDA LUNA DA SILVA | **112580** | **606º** | **51,00** | |
| GASPAR CANUTO DE SANTANA | **136537** | **607º** | **51,00** | **PCD** |
| ERICK NATIVIDADE DOS SANTOS | **116310** | **608º** | **51,00** | |
| THALITA CAMILA SILVA MACIEL | **109261** | **609º** | **51,00** | |
| ALICE NOÊMIA AUGUSTA DOS SANTOS | **111773** | **610º** | **51,00** | |
| LUCINEIDE SILVA | **123515** | **611º** | **51,00** | |
| VIVIANE MARIA DE OLIVEIRA | **126730** | **612º** | **51,00** | |
| ROBERTO ANTÔNIO DO NASCIMENTO | **126582** | **613º** | **51,00** | |
| TAYNA SILVA DE OLIVEIRA | **136640** | **614º** | **51,00** | |
| ALEXSANDRA BERNARDO DE MOURA LIMA | **100612** | **615º** | **51,00** | |
| PATRÍCIA QUITÉRIA DE LIMA SILVA | **133526** | **616º** | **51,00** | |
| FABÍOLA DE OLIVEIRA CORREIA | **124823** | **617º** | **51,00** | |
| JUCYMAR PORCIANO DA SILVA | **117718** | **618º** | **51,00** | |
| BEATRIZ FRANCISCA LOPES SILVA | **103544** | **619º** | **51,00** | |
| EVANEIDE CONCEIÇÃO DOS SANTOS IMIDIO PRESTRELO MARINHO | **141874** | **620º** | **51,00** | |
| ELISANGELA MARIA DE MOURA | **133673** | **621º** | **51,00** | |
| JÉSSIKA BARBOSA DE OLIVEIRA E SILVA | **123727** | **622º** | **51,00** | |
| ERIVALDO ALVES DA SILVA | **107210** | **623º** | **51,00** | |
| DANIELA APARECIDA SILVA CAVALCANTI | **121293** | **624º** | **51,00** | |
| GISELE CALADO DA SILVA BARROS | **132538** | **625º** | **51,00** | |
| INAIARA BARROS DA SILVA RODRIGUES | **137039** | **626º** | **50,00** | |
| GISELLE BARROS DUARTE | **138386** | **627º** | **50,00** | |
| FLÁVIA TATIANA ALVES DE FREITAS | **134328** | **628º** | **50,00** | |
| FLÁVIA RAPHAELA ALVES DE LIMA | **138747** | **629º** | **50,00** | |
| KARINE SANTOS DE ALMEIDA | **128498** | **630º** | **50,00** | |
| NARA RAYANNE ARAÚJO BRASIL | **136805** | **631º** | **50,00** | |
| TATIANE SALES DIOS ANJOS | **132098** | **632º** | **50,00** | |
| POLYANA KEYLA FERREIRA NEVES | **102180** | **633º** | **50,00** | |
| WEVERTON VITOR CAETANO DA SILVA | **110690** | **634º** | **50,00** | |
| RAYANNE KARLA XAVIER DE SOUZA MELO | **123146** | **635º** | **50,00** | |
| IVONEIDE DE OLIVEIRA CARNEIRO | **137066** | **636º** | **50,00** | |
| ZULEICA MARIA SILVA DOS ANJOS | **134589** | **637º** | **50,00** | |
| LUCICLEIDE MARIA DO NASCIMENTO | **135008** | **638º** | **50,00** | |
| JOSINETE DA SILVA LIRA LEÃO | **124526** | **639º** | **50,00** | |
| ERIKA RAIÇA GUSMAO GOMES | **133222** | **640º** | **50,00** | |
| CLAUDIA BEZERRA DE CASTRO | **140624** | **641º** | **50,00** | |
| ISIS LETÍCIA SALES FERNANDES | **112862** | **642º** | **50,00** | |
| ISABELA MACIEL DE SOUSA SILVA | **110765** | **643º** | **50,00** | |
| LARYSSA EMANUELE DA COSTA SILVA | **125907** | **644º** | **50,00** | |
| EMILY LETÍCIA GOMES VENTURA | **101770** | **645º** | **50,00** | |
| SANDRA DOLORES GUERRA SANTIAGO | **124191** | **646º** | **50,00** | |
| CELIA CRISTINA DE LIMA | **126394** | **647º** | **50,00** | **PCD** |
| JOSIANE MARIA DOS SANTOS | **129654** | **648º** | **50,00** | |
| AMANDA FERREIRA DA ROCHA LIMA | **129016** | **649º** | **50,00** | |
| JADIELSON DA SILVA | **105089** | **650º** | **50,00** | |
| ANDRESSA ALBUQUERQUE DA SILVA | **137578** | **651º** | **50,00** | |
| SARA RODRIGUES PONTES | **134355** | **652º** | **50,00** | |
| IONÁ RAYANE VAZ DA SILVA FRANÇA | **113054** | **653º** | **50,00** | |
| MARIA GRAZIELY ARAUJO RIBAS | **121893** | **654º** | **50,00** | |
| KATIANE DA SILVA MENDONÇA | **104666** | **655º** | **50,00** | |
| VITÓRIA MARIA FALCÃO DE LIMA SALSA | **106478** | **656º** | **50,00** | |
| MARIA ANDREZA MARQUES DA SILVA | **121175** | **657º** | **50,00** | |
| JOYCE THAIS CELESTINA DE ANDRADE LEITÃO | **120097** | **658º** | **50,00** | |
| EDUARDA MIRANDA PRADO SILVA | **109927** | **659º** | **50,00** | |
| VITÓRIA VANESSA OLIVEIRA DA SILVA | **102777** | **660º** | **50,00** | |
| FERNANDA BELCKÍS ALVES CÂNDIDO | **113030** | **661º** | **50,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA JULIA ARAUJO SOUZA | **119763** | **662º** | **50,00** | |
| CARLA MARIA LIRA CAVALCANTI | **122546** | **663º** | **50,00** | |
| PAULO RAIMUNDO BEZERRA | **108386** | **664º** | **50,00** | |
| CAMILA DE SOUZA BRAYNER | **114946** | **665º** | **50,00** | |
| LETÍCIA HELLEN GONÇALVES DA SILVA | **141938** | **666º** | **50,00** | |
| LAVINNYA THAYS FERREIRA CABRAL XAVIER | **136793** | **667º** | **50,00** | |
| ANA LUÍSA GULARD GALVÃO BESERRA DA SILVA | **134856** | **668º** | **50,00** | |
| MICHELLE MELQUIADES SATIRO MACHADO | **138768** | **669º** | **50,00** | |
| WILDIN DA SILVA RODRIGUES | **136379** | **670º** | **50,00** | |
| TAIANY MARIA DE MELO SIQUEIRA | **119501** | **671º** | **50,00** | |
| BIANCA JOYCE DA SILVA SANTOS | **117260** | **672º** | **50,00** | |
| LUANA VITÓRIA ROSENDO DA SILVA | **118432** | **673º** | **50,00** | |
| STEFANINE HELENA DA SILVA | **103868** | **674º** | **50,00** | |
| DANIELE MARIA DA SILVA | **108333** | **675º** | **50,00** | |
| ANNA CAROLLYNE DE ALMEIDA VASCONCELOS SILVA | **136847** | **676º** | **50,00** | |
| SYLENE DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA | **131042** | **677º** | **50,00** | |
| RANUZA FERREIRA DE ARAUJO | **125257** | **678º** | **50,00** | |
| SOLANGE VIEIRA DE OLIVEIRA | **113583** | **679º** | **50,00** | |
| ANDREZA MARIA DE OLIVEIRA NEVES | **101582** | **680º** | **50,00** | |
| ALEXSANDRA DA COSTA FARIAS BELTRÃO | **130903** | **681º** | **50,00** | |
| FERNANDA ANDRADE DA SILVA | **131061** | **682º** | **50,00** | |
| TATIANY TELLES RAPOSO | **139040** | **683º** | **50,00** | |
| BARBARA VITÓRIA DOS SANTOS TORRES | **110645** | **684º** | **50,00** | |
| ANDREA FERRAZ VALENCA MELO NASCIMENTO | **135061** | **685º** | **50,00** | |
| THAMYRES MARIANA FRAGOSO GALVÃO DE MELO | **136710** | **686º** | **50,00** | |
| MAIARA VITÓRIA MARQUES DE OLIVEIRA | **137368** | **687º** | **50,00** | |
| RAFAELA NOVAES FERRAZ | **137489** | **688º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENFERMEIRO (SAMU)** | | | | |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO | **126690** | **1º** | **75,00** | |
| CESAR AUGUSTO LOPES | **111008** | **2º** | **70,00** | |
| ANDREIA MELO VICTOR | **116538** | **3º** | **70,00** | |
| MARIA LUIZA GOMES FREIRE | **125079** | **4º** | **70,00** | |
| NAIR ALBUQUERQUE GOMES DE PAULA | **112553** | **5º** | **70,00** | |
| ANA CLÁUDIA DA SILVA FERREIRA | **133782** | **6º** | **69,00** | |
| LARISSA LIRA DE FIGUEIREDO AGUIAR | **111098** | **7º** | **69,00** | |
| NARA GOMES DA SILVA | **130625** | **8º** | **69,00** | |
| ANDREZA SOUZA NASCIMENTO | **129845** | **9º** | **68,00** | |
| JOSÉ ROQUE DIAS DA SILVA | **131990** | **10º** | **68,00** | |
| GEYSIANE KELLE ALVES DO NASCIMENTO | **103890** | **11º** | **68,00** | |
| ANA PAULA CORDEIRO AGUIAR | **134721** | **12º** | **67,00** | |
| ANA JESSICA CASSIMIRO DA SILVA | **142260** | **13º** | **67,00** | |
| MONIQUE MARIA DE LIMA NASCIMENTO | **135537** | **14º** | **65,00** | |
| SUMAYA EMANUELLE GOMES DE ARAÚJO | **131348** | **15º** | **65,00** | |
| REBECA CASTRO FROTA | **129999** | **16º** | **65,00** | |
| VIVIANNE MUNIZ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE | **136683** | **17º** | **65,00** | |
| ANDRYELLE RAYANE COELHO DE OLIVEIRA | **138910** | **18º** | **65,00** | |
| ANDREZA FELICIANA HENRIQUE DA SILVA SOUZA | **118222** | **19º** | **64,00** | |
| CARLA CRISTINA DE SOUZA | **141339** | **20º** | **64,00** | |
| ISADORA PEREIRA FARIAS | **142954** | **21º** | **64,00** | |
| KLAYSE EMYLLE BARRETO DE ARAUJO CASTRO | **121791** | **22º** | **64,00** | |
| GÉSSICA VIRGINIO FERNANDES | **132513** | **23º** | **63,00** | |
| JOSÉ JOAQUIM ALEXANDRE DE ARAUJO | **129015** | **24º** | **62,00** | |
| ADRIANA DA SILVA FERREIRA PEREIRA | **109153** | **25º** | **62,00** | |
| MARIA KARINE DO NASCIMENTO COSTA | **101201** | **26º** | **62,00** | |
| MARCIELLE DOS SANTOS SANTANA | **134512** | **27º** | **61,00** | |
| EDILY STEPHANIE VELOSO DA SILVA | **121358** | **28º** | **61,00** | |
| GUILHERME TARLY DOS SANTOS SINÔ | **129597** | **29º** | **61,00** | |
| DAIANA DE OLIVEIRA SANTOS | **131579** | **30º** | **60,00** | |
| ALANY CLAUDIA FERREIRA LIMA ANDRADE | **140933** | **31º** | **60,00** | |
| AMANDA CORDEIRO DA SILVA ARRUDA | **137096** | **32º** | **60,00** | |
| JOSÉ LEONARDO PEREIRA DA SILVA | **126026** | **33º** | **59,00** | **PCD** |
| SINEIDE CRISTIANE DINIZ DOMINGOS BATISTA | **136714** | **34º** | **59,00** | **PCD** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ESTER CAVALCANTE BATISTA | **137050** | **35º** | **59,00** | |
| MARIANA SOUSA ARRUDA BARROS | **119751** | **36º** | **59,00** | |
| ANA CARINA BRITO CRUZ | **109804** | **37º** | **58,00** | |
| CIBELLE NAYARA SENA DOS SANTOS | **121517** | **38º** | **58,00** | |
| JOSIAS DE LIMA ALMEIDA | **111449** | **39º** | **58,00** | |
| JOZIVALDA VENANCIO CAITANO DOS SANTOS | **129409** | **40º** | **57,00** | |
| ERIC BRAGA LOPES | **133157** | **41º** | **57,00** | |
| ANA CAROLINA BEZERRA DE LIMA | **128676** | **42º** | **57,00** | |
| MAISA GONÇALVES DE ARAÚJO | **104866** | **43º** | **57,00** | |
| ROBSON MARQUES DA SILVA NAVARINY | **135209** | **44º** | **57,00** | |
| MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA | **127701** | **45º** | **57,00** | |
| MURILO JOSÉ DO MONTE JUNIOR | **136963** | **46º** | **56,00** | |
| MARIA LUIZA MENDONÇA RODRIGUES DA SILVA | **114759** | **47º** | **56,00** | |
| JOSIANY DOS SANTOS SILVA | **132088** | **48º** | **56,00** | |
| TALOUMEN WILLAMY SANTOS BORGES | **127830** | **49º** | **56,00** | |
| MAGÁVEL RAULINHO DE SOUSA | **135427** | **50º** | **56,00** | |
| IZABEL CRISTINA ARAUJO ROZA | **128774** | **51º** | **56,00** | |
| VICTORIA REGINA ARCANJO LINS | **135472** | **52º** | **56,00** | |
| NATÁLIA BEATRIZ TAVARES DE SOUSA | **121591** | **53º** | **56,00** | |
| JÚLIA MYLLENA FRANÇA BELARMINO DE OLIVEIRA | **124023** | **54º** | **56,00** | |
| THAYZA ARAÚJO VIEIRA | **100380** | **55º** | **55,00** | |
| RAUL GABRIEL ARRUDA CONSTANTINO | **116764** | **56º** | **55,00** | |
| BEATRIZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS | **125136** | **57º** | **55,00** | |
| MARIA EDUARDA QUEIROZ DO NASCIMENTO | **129984** | **58º** | **55,00** | |
| KASSIANE BATISTA GUSMAO | **126833** | **59º** | **55,00** | |
| ANTONIO WELLINGTON VIEIRA MENDES | **138622** | **60º** | **54,00** | |
| FRANCISCO LINDOMAR DE SOUZA | **118008** | **61º** | **54,00** | |
| BARBARA LARISSA CARVALHO DE MOURA | **130913** | **62º** | **54,00** | |
| DOUGLAS BENTO DAS CHAGAS | **117214** | **63º** | **54,00** | **PCD** |
| VIVIANNE SOARES DOMINGOS DA SILVA | **115285** | **64º** | **54,00** | |
| DAFANY RAMOS XAVIER | **101417** | **65º** | **54,00** | |
| JONATAS GOUVEIA DE MELO | **101000** | **66º** | **54,00** | |
| SONIA MARIA DA SILVA | **107865** | **67º** | **54,00** | |
| DANIELA DE LIRA SILVA | **110090** | **68º** | **54,00** | |
| DANIEL VITOR DE ALENCAR CARVALHO | **100505** | **69º** | **53,00** | |
| LEANDRO RENÊ SILVA | **123734** | **70º** | **53,00** | |
| THAIS DANIELLY CORREIA DE ALBUQUERQUE | **124468** | **71º** | **53,00** | **PCD** |
| DANIEL NOBRE DE SOUSA SANTOS | **109127** | **72º** | **53,00** | |
| BRENDA AGHATTA ROSINETE FERREIRA | **118455** | **73º** | **53,00** | **PCD** |
| RAYAN MATEUS MORAES DO NASCIMENTO | **110066** | **74º** | **53,00** | |
| ANA KARLA TERTULIANO DOS SANTOS | **134815** | **75º** | **53,00** | |
| NAIRA LIMA VIDAL DE NEGREIROS | **129883** | **76º** | **53,00** | |
| LUANA CRISTINA DA SILVA | **124038** | **77º** | **53,00** | |
| ÍTALO DAVID BEZERRA DA SILVA | **111280** | **78º** | **52,00** | |
| JÉSSICA DA SILVA BARBOSA | **100172** | **79º** | **52,00** | |
| TATIANA DA SILVA COSTA LIMA | **123579** | **80º** | **52,00** | |
| VANESSA DAYANNE SALES DOS SANTOS SENA | **116703** | **81º** | **52,00** | |
| VIVIANE DE OLIVEIRA SOARES | **121144** | **82º** | **52,00** | |
| MONICA MARIA DA SILVA VIEIRA | **138186** | **83º** | **51,00** | |
| GABRIELA LOPES DE ALMEIDA | **138309** | **84º** | **51,00** | |
| MICHELE PEREIRA DA COSTA CABRAL | **102899** | **85º** | **51,00** | |
| HOZANA FERNANDA DA SILVA | **101513** | **86º** | **51,00** | |
| LUÍSA VICTÓRIA PERES TORRES | **112677** | **87º** | **51,00** | |
| GEORGE DO NASCIMENTO SANTANA | **107715** | **88º** | **51,00** | |
| MARIA JOSÉ TENÓRIO | **107347** | **89º** | **51,00** | |
| SARAH EMANUELLY DOS ANJOS SANTOS | **108324** | **90º** | **51,00** | |
| ALINE MARIA DE ARAÚJO | **132371** | **91º** | **51,00** | |
| EMILY RAIANE ISIDIO DA SILVA | **108316** | **92º** | **50,00** | |
| THAÍS VIANA DE SOUSA | **123556** | **93º** | **50,00** | |
| DEBORA ISABELE ARAUJO DA SILVA | **133213** | **94º** | **50,00** | |
| ANDRÉ ALEXANDRE DA CRUZ JUNIOR | **102705** | **95º** | **50,00** | |
| SARA BHEATRIZ FERREIRA ALVES | **100013** | **96º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ENFERMEIRO (SAÚDE DA MULHER)** | | | | |
| NAYANE SARAH NERY COUTO | **130026** | **1º** | **77,00** | |
| CAMILA FERREIRA DO MONTE | **122803** | **2º** | **70,00** | |
| ROBERTA LARISSA FARIAS DE AQUINO | **122471** | **3º** | **69,00** | |
| MARIA RAFAELA AMORIM DE ARAUJO | **129628** | **4º** | **67,00** | |
| CYNTIA MOREIRA DE LIMA | **119601** | **5º** | **64,00** | |
| TERCIENE MARIA LIMA DA SILVA | **122772** | **6º** | **64,00** | |
| LAIARA DE ALENCAR OLIVEIRA | **106672** | **7º** | **64,00** | |
| CAMILA CARLA DIAS DE FRANCA | **123942** | **8º** | **64,00** | |
| ELAINE CARMO DA SILVA | **139089** | **9º** | **64,00** | |
| LETÍCIA DE ALMEIDA BATISTA CORREIA | **131868** | **10º** | **63,00** | |
| MARIA CAMILA DA SILVA | **114348** | **11º** | **62,00** | |
| VITORIA MARIA DE ARRUDA PASSOS | **102083** | **12º** | **61,00** | |
| REJANE RODRIGUES DAS NEVES BEZERRA | **109017** | **13º** | **60,00** | |
| DEBORA CRISTINA DE LIMA LEAO CAVALCANTI | **109567** | **14º** | **59,00** | |
| THAMYRIS MEYGAM GOMES CARDOSO | **101426** | **15º** | **58,00** | |
| DANIELLA DE ABREU E LIMA VASCONCELOS | **129388** | **16º** | **58,00** | |
| RENATO DANIEL MELO DA SILVA | **135922** | **17º** | **57,00** | |
| KADJA ELVIRA DOS ANJOS SILVA ARAUJO | **104320** | **18º** | **57,00** | |
| SIMONE VELEZ GONÇALVES | **135171** | **19º** | **57,00** | |
| MARIA RAFAELLA RODRIGUES DOMINGUES DA COSTA | **100658** | **20º** | **57,00** | |
| ISADORA REGINA DA SILVA DIAS | **100476** | **21º** | **57,00** | |
| TAMIRES DE SOUZA NASCIMENTO | **100188** | **22º** | **55,00** | |
| MARIA JOSÉ ALVES DA SILVA FERREIRA | **136199** | **23º** | **55,00** | |
| THAUANA VIEIRA GALDINO PEREIRA | **132301** | **24º** | **54,00** | |
| JOANE OTAVIO FARIAS BARRETO | **142779** | **25º** | **54,00** | |
| JULLIANA MONTENEGRO CORREIA | **110939** | **26º** | **54,00** | |
| SANMYRA LOPES ARAÚJO | **141639** | **27º** | **54,00** | |
| DIANA MARQUES CUNHA | **118134** | **28º** | **54,00** | |
| EMMANUELA SANTOS COSTA | **135655** | **29º** | **54,00** | |
| SIMONE MARIA AMANCIO DA ANUNCIAÇAO | **133462** | **30º** | **53,00** | |
| JOELMA DE SOUZA RODRIGUES | **129176** | **31º** | **53,00** | |
| ANGELA MARCIA FERREIRA DA SILVA | **117517** | **32º** | **53,00** | |
| MARINALVA MARIA DOS SANTOS | **114531** | **33º** | **53,00** | |
| KEILIANE RIBEIRO DE SOUZA | **135198** | **34º** | **53,00** | |
| EUNICE DE FÁTIMA SOARES DA CUNHA | **120703** | **35º** | **53,00** | |
| JESSICA KELLY COUTINHO DE MELO | **133984** | **36º** | **52,00** | |
| YASMIN KAMILA DE JESUS | **116058** | **37º** | **52,00** | |
| GILSON NOGUEIRA FREITAS | **123317** | **38º** | **52,00** | |
| NATALLY CALIXTO LUCENA | **129603** | **39º** | **52,00** | |
| JULIANA BARBOSA AIRES | **141852** | **40º** | **52,00** | |
| ELAINE DAYANE FREITAS DOS SANTOS | **138930** | **41º** | **52,00** | |
| KELITA MIRELLE OLIVEIRA LIMA | **142719** | **42º** | **51,00** | |
| DJAIR MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR | **135185** | **43º** | **51,00** | |
| CÍNTIA MARIA VIEIRA DA SILVA | **130613** | **44º** | **51,00** | |
| JULIANA MARIA DE BRITO SIQUEIRA | **108651** | **45º** | **51,00** | |
| POLLYANNA AGOSTINHO DE LIMA | **135120** | **46º** | **51,00** | |
| RAFAELA MARIA ANDRÉ BEZERRA | **100216** | **47º** | **51,00** | |
| FERNANDA FERREIRA DE ARAUJO | **126112** | **48º** | **51,00** | |
| EDUARDA AUGUSTO MELO | **126413** | **49º** | **51,00** | |
| AMANDA DA SILVA FERREIRA | **142154** | **50º** | **51,00** | |
| WANESSA SUANNE DA SILVA BRITO | **108798** | **51º** | **50,00** | |
| ELLEN STERPHANIE ALVES DA SILVA | **141586** | **52º** | **50,00** | |
| LUCIANE MARIA DA SILVA | **124529** | **53º** | **50,00** | |
| DANIELLE MORAIS DE SOUZA CARVALHO | **123644** | **54º** | **50,00** | |
| EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO | **119303** | **55º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENFERMEIRO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | | | |
| ALEX DA CONCEIÇÃO FERREIRA | **126604** | **1º** | **76,00** | |
| WANDERSON SANTOS DE FARIAS | **105804** | **2º** | **75,00** | |
| CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA | **131041** | **3º** | **72,00** | |
| ÂNGELA MARIA DA SILVA RIBEIRO | **135721** | **4º** | **66,00** | |
| CECÍLIA JÉSSICA AZEVEDO DA SILVA | **135545** | **5º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAMILLA ALVES DOS SANTOS NOBRE | **113930** | **6º** | **64,00** | |
| MARIA DAMIANA DA SILVA PEREIRA | **134160** | **7º** | **63,00** | |
| JANECLÉA DE SOUZA LEMOS | **138688** | **8º** | **63,00** | |
| ELTON JOHN DE FRANÇA PEIXOTO DE LIMA | **100664** | **9º** | **63,00** | **PCD** |
| JESSIKA ELLEN CAVALCANTI OLIVEIRA | **135941** | **10º** | **63,00** | |
| NAYARA LAYS FRANÇA DOS SANTOS | **133669** | **11º** | **61,00** | |
| MIKAELLY MARIA ROCHA | **105217** | **12º** | **61,00** | |
| EMMANUELLE CRISTINE FERREIRA SANTOS | **119504** | **13º** | **61,00** | |
| CRISCIANA MARIA GONÇALVES NAZARIO BORGES | **123535** | **14º** | **60,00** | |
| MARIA LUCIENE DA SILVA | **142600** | **15º** | **60,00** | |
| TATIANA CLÉCIA SOARES DE ALMEIDA | **100052** | **16º** | **59,00** | |
| MICHELINE DE FREITAS PEREIRA | **122771** | **17º** | **59,00** | |
| ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA | **127617** | **18º** | **58,00** | |
| ANA PAULA CRUZ BECERRA | **134945** | **19º** | **57,00** | |
| CYNTHIA MARIA PANCRACIO POGGI DE FIGUEIREDO | **115480** | **20º** | **57,00** | |
| JULIANE RAQUEL MIRANDA DE SANTANA | **130581** | **21º** | **57,00** | |
| LARYSSA BARRETO SOUSA GOMES | **135071** | **22º** | **57,00** | |
| THAÍS DE PAULA DA SILVA | **111164** | **23º** | **57,00** | |
| ALANNA CECÍLIA FARIAS DE ARAÚJO CARVALHO | **136412** | **24º** | **57,00** | |
| DÉBORA GOMES DE OLIVEIRA | **135368** | **25º** | **57,00** | |
| DANIELE FIGUEIREDO SOUZA | **138698** | **26º** | **56,00** | |
| MYRNA MARQUES LOPES | **133859** | **27º** | **56,00** | |
| RAQUEL GOMES SILVA | **142929** | **28º** | **56,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TAVARES | **136256** | **29º** | **56,00** | |
| ADRIELE DE ALMEIDA BRITO | **113056** | **30º** | **56,00** | |
| ANA CAROLINA PEREIRA GOMES | **124117** | **31º** | **56,00** | |
| RAYANE OLIVEIRA DE SANTANA | **109220** | **32º** | **56,00** | |
| ANA CARLA IOLANDA DA SILVA PESTANA | **102309** | **33º** | **56,00** | |
| VIVIA CONCEIÇÃO DA SILVA | **123188** | **34º** | **56,00** | |
| MARCELA THAYS DE ARAÚJO BARRETO | **130144** | **35º** | **56,00** | |
| ANNA PRISCILLA BARROS DE OLIVEIRA | **134443** | **36º** | **54,00** | |
| JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA COSTA | **135598** | **37º** | **54,00** | |
| CARLOS LEANDRO DA SILVA JUNIOR | **119826** | **38º** | **54,00** | |
| KAYANE GOMES DE OLIVEIRA | **109321** | **39º** | **53,00** | |
| JOÃO VICTOR VIEIRA DA SILVA | **135042** | **40º** | **53,00** | |
| ROSINALVA ARAUJO DOS SANTOS | **120589** | **41º** | **53,00** | |
| JEANE ANDRÉA DA SILVA | **112648** | **42º** | **53,00** | |
| LIANDRA LARISSA FERREIRA DA SILVA | **104091** | **43º** | **53,00** | |
| FABIANA COELHO SILVA BRITO DE AZEVEDO | **122595** | **44º** | **52,00** | |
| ADA AMANDA ROCHA | **113562** | **45º** | **52,00** | |
| ROSIANE DA CONCEIÇÃO DE SOUZA | **135625** | **46º** | **52,00** | |
| WILLIANE MARIA FERREIRA | **133441** | **47º** | **52,00** | |
| CAMILLA DA COSTA MARTINS | **117761** | **48º** | **52,00** | |
| BRUNO CESAR PEREIRA GOMES | **127897** | **49º** | **52,00** | |
| GEOVA FERREIRA DA SILVA | **137715** | **50º** | **51,00** | |
| MARIA CRISTINA PEREIRA DE LIMA | **135034** | **51º** | **51,00** | |
| LUCINEIA PINHEIRO DA SILVA | **136214** | **52º** | **51,00** | |
| VERIDIANE DE LIMA LACERDA | **134423** | **53º** | **51,00** | |
| VANESSA DA CONCEIÇÃO SANTOS | **106143** | **54º** | **51,00** | |
| FÁBIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA | **112332** | **55º** | **50,00** | |
| IVÂNIA THAÍS FERREIRA DE LIMA | **100619** | **56º** | **50,00** | |
| ELBA SILVA DOS SANTOS | **136135** | **57º** | **50,00** | |
| THAINÁ DE CARVALHO SOBRAL CHAVES | **117697** | **58º** | **50,00** | |
| ANDREA CRISTINA DOS SANTOS MAIA | **140241** | **59º** | **50,00** | |
| MÁRIO CÉSAR CARNEIRO DE SANTANA | **141728** | **60º** | **50,00** | |
| EZEQUIEL SEVERINO DA SILVA | **135394** | **61º** | **50,00** | |
| THAYNA BARBOSA SERAFIM | **106934** | **62º** | **50,00** | |
| RAFAEL FERNANDES DE MACEDO | **109440** | **63º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **FARMACÊUTICO** | | | | |
| KELVIM LUCAS DA SILVA | **104912** | **1º** | **74,00** | |
| MELISSA BARROS LIMA NERY | **139128** | **2º** | **73,00** | |
| ELINANDO SILVESTRE DA SILVA FILHO | **120539** | **3º** | **69,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JULIANA VERAS ROCHA | **103446** | **4º** | **69,00** | |
| RENATO CAVALCANTI DE MELO AZEDO | **137571** | **5º** | **69,00** | |
| LAERTE JOSÉ DE SOUZA SILVA | **128697** | **6º** | **68,00** | |
| MIKAELLA CAVALCANTE FERREIRA | **117354** | **7º** | **67,00** | |
| ALESSANDRO FERREIRA DE FRANÇA | **121038** | **8º** | **67,00** | |
| SILVANA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA | **135186** | **9º** | **67,00** | |
| WESLLEY HENRIQUE DE OLIVEIRA MELO | **111574** | **10º** | **66,00** | |
| EVERTON BARROS FERREIRA | **102986** | **11º** | **66,00** | |
| RAISA MARIA DA SILVA | **108382** | **12º** | **65,00** | |
| LUCIANO BARROS COSTA | **131716** | **13º** | **65,00** | |
| MARIA FERNANDA ALVES SILVA SOARES | **117688** | **14º** | **64,00** | |
| ISABELA MARQUES DE LIMA | **105619** | **15º** | **63,00** | |
| SIMONE MARIA DOS SANTOS | **132132** | **16º** | **63,00** | |
| LAISA CAROLINA GOMES DE BULHOES | **133791** | **17º** | **63,00** | |
| WYLLAMY SILVA TEIXEIRA | **123930** | **18º** | **62,00** | |
| DÉBORA SILVA DE ALBUQUERQUE PIMENTEL | **115404** | **19º** | **62,00** | |
| CAMILA OLIVEIRA ARAUJO | **138219** | **20º** | **62,00** | |
| MARIA GABRIELLA OLIVEIRA DE SOUSA | **121540** | **21º** | **62,00** | |
| GUSTAVO ROBERTO RABELO BRANDÃO | **101508** | **22º** | **61,00** | |
| YURI CORREIA DE LIMA | **116333** | **23º** | **61,00** | |
| HELOIZA CRISTINA SOARES FERREIRA | **111020** | **24º** | **61,00** | |
| MARIA ÉRIKA DA SILVA VILELA | **132005** | **25º** | **61,00** | |
| DÉBORA DOLORES SOUZA DA SILVA NASCIMENTO | **129155** | **26º** | **61,00** | |
| ADRIANNY THAIS GUIRRA | **141865** | **27º** | **61,00** | |
| MARIA CLARA ALVINO DE ARAÚJO | **131120** | **28º** | **61,00** | |
| CLAUDIA LENIZE PEREIRA GALVAO DA SILVA | **119566** | **29º** | **61,00** | |
| FENÍCIA SANTOS FULCO | **134394** | **30º** | **61,00** | |
| JULLIANA PATRICIA LUNA DA SILVA | **127592** | **31º** | **61,00** | |
| ELIS MARIE DE ASSUNÇÃO FERREIRA BARROS | **136097** | **32º** | **60,00** | |
| MIRELA GALVÃO DE BARROS PEREIRA | **122684** | **33º** | **60,00** | |
| RENATO BIRLO DE ARAÚJO | **118711** | **34º** | **60,00** | |
| TADEU JOSÉ DA SILVA PEIXOTO SOBRINHO | **125505** | **35º** | **60,00** | |
| MANOEL FERNANDES LEITE DA SILVA | **141789** | **36º** | **60,00** | |
| YASMIM MENESES SILVA | **103296** | **37º** | **59,00** | |
| ENAIANNY RIBEIRO DOS SANTOS FRANKENBERGER | **126167** | **38º** | **59,00** | |
| MARIA LAURA DA SILVA | **128489** | **39º** | **59,00** | |
| CARLOS AUGUSTO DE MORAIS | **122269** | **40º** | **59,00** | |
| JOBSON JOSIMAR MARQUES TEIXEIRA | **105035** | **41º** | **59,00** | |
| MARIA NATÁLIA BEZERRA | **138714** | **42º** | **59,00** | |
| MIRIANE VIEIRA ALBUQUERQUE | **117919** | **43º** | **59,00** | |
| CLARICE VALENTIM DE MELO | **141508** | **44º** | **59,00** | |
| THAYS LÚCIA DA COSTA | **110575** | **45º** | **59,00** | |
| ANGÉLICA BEATRIZ LINS DE MENEZES | **112491** | **46º** | **59,00** | |
| SHÊNIA MICHELLE SILVA DA ROCHA | **126265** | **47º** | **59,00** | |
| IGOR MARLEY PEREIRA DE ANDRADE | **117428** | **48º** | **58,00** | |
| LEIDYANNE KAROLAINE BARBOSA DA SILVA | **110402** | **49º** | **58,00** | |
| LUCAS MATEUS MUNIZ DA SILVA | **101072** | **50º** | **58,00** | **PCD** |
| NAIANDRA CUNHA SILVA | **134585** | **51º** | **58,00** | |
| GLENDA LAÍSSA OLIVEIRA DE MELO CANDEIA | **127819** | **52º** | **58,00** | |
| LARISSA GABRIELE SALES SANTOS | **102259** | **53º** | **58,00** | |
| LINALDO JOSÉ SOARES | **111049** | **54º** | **58,00** | |
| NATANAEL DA SILVA BEZERRA JUNIOR | **139394** | **55º** | **58,00** | |
| ITALLA DANÚBIA BANDEIRA E SILVA | **140869** | **56º** | **57,00** | |
| ELIEL MARCOS MACIEL DA SILVA | **128308** | **57º** | **57,00** | |
| LAIS CARNEIRO NAZIASENE LIMA MAZZOCCANTE | **137680** | **58º** | **57,00** | |
| EMMANUELLE DA SILVA DE MORAIS | **117371** | **59º** | **57,00** | |
| ELITON OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **113511** | **60º** | **57,00** | |
| TACIANE PAULINA DA SILVA | **115012** | **61º** | **57,00** | |
| ÍTALO HENRIQUE ALVES DA SILVA | **102979** | **62º** | **57,00** | |
| ALBERTO BEZERRA CAVALCANTI DA SILVA | **130922** | **63º** | **57,00** | |
| CLAUDIO CEZAR RODRIGUES CALDAS | **142687** | **64º** | **57,00** | |
| LUCAS WILLIAMS DE BARROS SILVA | **110201** | **65º** | **57,00** | |
| PRISCILA OLIVEIRA FRAGOSO MONTEIRO | **134602** | **66º** | **57,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DAIANE RODRIGUES DE LIMA | **107367** | **67º** | **56,00** | |
| WASHINGTON SEVERINO DA SILVA | **110408** | **68º** | **56,00** | |
| JOAB DE SALES MENEZES | **106210** | **69º** | **56,00** | |
| RENATA DE OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA | **124171** | **70º** | **56,00** | |
| DULCYJANE CRISTOVAM SILVA | **116789** | **71º** | **56,00** | |
| GABRIELLA DE AGUIAR SOUZA | **119674** | **72º** | **56,00** | |
| IANKA HENMELLY DE MELO BELTRÃO | **136148** | **73º** | **56,00** | |
| GRAZIELLA VICTÓRIA SILVA ALECRIM | **119817** | **74º** | **56,00** | |
| AGAMENON CARLOS DA SILVA JUNIOR | **119375** | **75º** | **56,00** | |
| ANNA CAROLINNE SANTANA NEVEA | **122330** | **76º** | **56,00** | |
| THIAGO DAVID DOS SANTOS SILVA | **127741** | **77º** | **56,00** | |
| PIERRE DAVID DANTAS PEREIRA | **100647** | **78º** | **56,00** | |
| RAYANE DA SILVA MORAIS | **119279** | **79º** | **56,00** | |
| RODRIGO RIBEIRO ALVES CAIANA | **136613** | **80º** | **56,00** | |
| PAULO HENRIQUE DE ARRUDA BARBOSA | **124697** | **81º** | **55,00** | |
| LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA SILVA | **142764** | **82º** | **55,00** | |
| LAYLA RAFAELLA DE LIMA SILVA | **124118** | **83º** | **55,00** | |
| MANUELLA RODRIGUES CAVALCANTI | **129560** | **84º** | **55,00** | |
| LENITA RAFAELA DA SILVA | **116336** | **85º** | **55,00** | |
| WIKTÓRIA REGINA LELEU DO RÊGO BARROS | **110181** | **86º** | **55,00** | |
| MARCELLE ALVES DE SOUZA SILVA | **108287** | **87º** | **55,00** | |
| LAIANE LUCIANE DOS SANTOS | **138624** | **88º** | **55,00** | |
| THAYLINE RIBEIRO VENTURA | **134322** | **89º** | **55,00** | |
| GLEICY KELLY LIMA DE QUEIROZ ANDRADE | **138020** | **90º** | **55,00** | |
| EMANUELLE SILVA DOS SANTOS | **100253** | **91º** | **55,00** | |
| ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA | **118599** | **92º** | **55,00** | |
| MONIQUE ELEN DE SANTANA ARAÚJO BINAS | **102662** | **93º** | **55,00** | |
| LIDIANE CRISTINA PINHO NASCIMENTO PORTELA | **123875** | **94º** | **55,00** | |
| THAISY DA SILVA MAGALHÃES | **125869** | **95º** | **55,00** | |
| JOSE ODIMAR DE CALDAS BRANDAO FILHO | **118996** | **96º** | **55,00** | |
| CAROLINA CRISTINA SANTIAGO DA CUNHA | **106075** | **97º** | **54,00** | |
| IRCILLA MARGARETH SALES VASCONCELOS | **119837** | **98º** | **54,00** | |
| JEOADÃ KAROLLYNE SILVA | **127120** | **99º** | **54,00** | |
| LEANDRO PEREIRA LINS | **112868** | **100º** | **54,00** | |
| WAGNER VINÍCIUS FERREIRA DA SILVA | **115739** | **101º** | **54,00** | |
| JULIANA BEZERRA DA SILVA | **127493** | **102º** | **54,00** | |
| STELLA SUSANA GODOI DA SILVA | **130586** | **103º** | **54,00** | |
| LINDIANO ALVES FERREIRA | **110796** | **104º** | **54,00** | |
| VICTÓRIA GOMES DE FRANÇA LIMA | **125671** | **105º** | **54,00** | |
| RITA CRISTINA DE OLIVEIRA DA SILVA | **138787** | **106º** | **54,00** | |
| JULIANA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA | **141367** | **107º** | **54,00** | |
| BÁRBARA RAFAELLY DA SILVA OLIVEIRA | **125635** | **108º** | **54,00** | |
| CLERISTON DE OLIVEIRA BEZERRA | **142812** | **109º** | **54,00** | |
| HÉDILA MOURA LOPES DE SOUZA | **117727** | **110º** | **54,00** | |
| ANA LUISA DE MELO XAVIER | **136202** | **111º** | **54,00** | |
| TIAGO DE ARRUDA PONTES | **130467** | **112º** | **54,00** | |
| HENRIQUE SOUZA ARAÚJO E SILVA | **119431** | **113º** | **54,00** | |
| STEFANE VASCONCELOS PEREIRA | **135802** | **114º** | **54,00** | |
| JÉSSICA ALVES DOS SANTOS | **120386** | **115º** | **54,00** | |
| MARIA JULIANA RESENDE MACIEL BARBOSA | **121777** | **116º** | **53,00** | |
| JORGE ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA | **130382** | **117º** | **53,00** | |
| VANESSA PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA | **129858** | **118º** | **53,00** | |
| MARIZA MARIA DA SILVA | **135003** | **119º** | **53,00** | |
| THATIANE BISPO DA SILVA | **141577** | **120º** | **53,00** | |
| JESSICA MARIA DA ROCHA AGUIAR | **120955** | **121º** | **53,00** | |
| JOSÉ RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS | **123319** | **122º** | **53,00** | |
| FRANCIELLY RODRIGUES DE ASSIS | **114376** | **123º** | **53,00** | |
| TATIANE MICHELE DE JESUS | **112190** | **124º** | **53,00** | |
| ROSANA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA | **106718** | **125º** | **53,00** | |
| RAIANE DOS SANTOS COSTA | **127857** | **126º** | **53,00** | |
| IANARA SILVA DE AMORIM | **103787** | **127º** | **53,00** | |
| DANIEL MAXIMIANO FIGUEIRA FILHO | **137195** | **128º** | **53,00** | |
| ANDREA BARBARA ROMUALDA DE MELO | **106751** | **129º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAYARA LARISSA MELO FERREIRA DOS SANTOS | **109151** | **130º** | **53,00** | |
| BEATRIZ GOMES DOS SANTOS SILVA | **117709** | **131º** | **53,00** | |
| MARIA AMÉLIA PEREIRA DE BRITO | **116598** | **132º** | **53,00** | |
| YAVANDERSON KELVEN DE SOUZA SILVA | **128546** | **133º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA DE ANDRADE ARAUJO | **106476** | **134º** | **52,00** | |
| MARCIO HENRIQUE DE SOUZA | **130207** | **135º** | **52,00** | |
| PEDRO JÚLIO DE OLIVEIRA FERREIRA | **122237** | **136º** | **52,00** | |
| WANDERSON SANTIAGO FERREIRA DE SOUSA | **108985** | **137º** | **52,00** | |
| SUZANA DE PAULA FIGUEIREDO | **116438** | **138º** | **52,00** | |
| FELIPE HENRIQUE SILVA DE ABREU | **118402** | **139º** | **52,00** | |
| GIULIA MYRTES ALVES DA SILVA | **119975** | **140º** | **52,00** | |
| CARLOS AUGUSTO COSTA GUEDES | **142501** | **141º** | **52,00** | |
| RUTH PEREIRA RODRIGUES | **134560** | **142º** | **52,00** | |
| ISABELLA DE ANDRADE GOMES | **125811** | **143º** | **52,00** | |
| DÉBORA MARESSA DE FRANÇA CLEMENTINO | **131184** | **144º** | **52,00** | |
| JOSELLY ABREU DE AGUIAR LIMA | **122691** | **145º** | **52,00** | |
| MARIA LAURA FREITAS DE BARROS CHACON | **119132** | **146º** | **52,00** | |
| JULIANA OLIVEIRA XAVIER | **140685** | **147º** | **52,00** | |
| JOYCE MILLENA DE MELO BARROS | **138336** | **148º** | **52,00** | |
| WILZA ALVES DE LIRA | **135606** | **149º** | **52,00** | |
| RODRIGO EDUARDO MACEDO DE OLIVEIRA | **134478** | **150º** | **52,00** | |
| ELCIANE RIBEIRO DOS SANTOS | **127485** | **151º** | **52,00** | |
| SAMANTHA COUTINHO NOGUEIRA DA SILVA | **109244** | **152º** | **52,00** | |
| DIMAS CARDOSO CAMPOS | **125759** | **153º** | **52,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA MARTINS | **121083** | **154º** | **52,00** | |
| EDUARDO PERIQUITO PESSOA DE MELO | **120907** | **155º** | **52,00** | |
| WENDELL LUIZ XAVIER LINS | **132447** | **156º** | **52,00** | |
| KÁTIA MIRANDA DE ARAUJO LOPES | **134978** | **157º** | **52,00** | |
| RODRIGO JOSÉ DE ALMEIDA MORAIS CABRAL | **120816** | **158º** | **51,00** | |
| RENATHA CLAUDIA BARROS SOBREIRA | **122143** | **159º** | **51,00** | |
| RENATA SIMONE SOUZA DA SILVA | **140888** | **160º** | **51,00** | |
| BIANCA COSTA DA SILVA | **103160** | **161º** | **51,00** | |
| RUTH ABIGAIL DE SANTANA LIMA | **128687** | **162º** | **51,00** | |
| JANICLEIDE GUEDES DO NASCIMENTO | **113348** | **163º** | **51,00** | |
| MANUELLA BOMFIM DA SILVA | **138195** | **164º** | **51,00** | |
| THAIS TERESA DE OLIVEIRA CORREIA | **134858** | **165º** | **51,00** | |
| MARCOS VINÍCIUS SOUZA MARIANO DA SILVA | **128568** | **166º** | **51,00** | |
| RAYANE KEYTI DA SILVA FRANCISCO | **129814** | **167º** | **51,00** | |
| ANNIELY NOGUEIRA DOS SANTOS | **133534** | **168º** | **51,00** | |
| JEREMIAS ANTUNES GOMES CAVALCANTE | **109719** | **169º** | **51,00** | |
| EDJANE PEREIRA BARBOSA | **133058** | **170º** | **51,00** | |
| MARIANA DUTRA GONÇALVES DA ROCHA | **130111** | **171º** | **51,00** | |
| CLAYTON BORGES CABRAL | **131559** | **172º** | **51,00** | |
| DANYELLA.SANTANA DA COSTA | **134441** | **173º** | **51,00** | |
| CRISTIANE MARIA VICENTE VENCESLAU | **127046** | **174º** | **51,00** | |
| LARISSA KAROLINE ALVES DOS SANTOS | **131242** | **175º** | **51,00** | |
| SILVIA LUIZA DE SOUZA E SILVA | **125537** | **176º** | **51,00** | |
| LORRANE LIMA | **119047** | **177º** | **51,00** | |
| CARLOS MÁRIO FREITAS DE OLIVEIRA | **114924** | **178º** | **51,00** | |
| VITÓRIA MARIA ALVES PESSÔA | **101486** | **179º** | **51,00** | |
| NATHÁLYA MUNICH RAGO GOMES | **127892** | **180º** | **51,00** | |
| BRUNA IZABELA DE VASCONCELOS MOURA | **108128** | **181º** | **51,00** | |
| PRISCILA DA SILVA SOARES | **122146** | **182º** | **51,00** | |
| SUZANA BENTO DA SILVA | **131142** | **183º** | **51,00** | |
| FLAVIO LIMA CAVALCANTI DE ANDRADE | **137267** | **184º** | **51,00** | |
| THAISA CARLA DE SANTANA FREITAS ATAIDE | **106572** | **185º** | **50,00** | |
| GERLANE FERREIRA DA SILVA ARAÚJO | **126437** | **186º** | **50,00** | |
| CARLOS CESAR DA SILVA SIQUEIRA | **130860** | **187º** | **50,00** | |
| ELYDA PATRÍCIA DE SANTANA SOLANO | **104985** | **188º** | **50,00** | |
| MARIA ALICE DE SOUSA SANTANA | **133519** | **189º** | **50,00** | |
| ANNA KAROLINE DA SILVA CHAGAS | **104668** | **190º** | **50,00** | |
| BRIGYDA MARIA FERNANDES SOARES | **137068** | **191º** | **50,00** | |
| GILVAN MONTEIRO GUIMARÃES | **129260** | **192º** | **50,00** | **PCD** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARYSSA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA | **130786** | **193º** | **50,00** | |
| ASSIS DANIEL GOMES | **122230** | **194º** | **50,00** | |
| DANIEL CHARLES DOS SANTOS MACÊDO | **125713** | **195º** | **50,00** | |
| JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA | **142637** | **196º** | **50,00** | |
| SIVONALDO SEVERINO DA SILVA | **102945** | **197º** | **50,00** | |
| NATIELY PEREIRA BARBOSA | **133053** | **198º** | **50,00** | |
| MAGDA CAROLINE DE LIMA MENDONÇA | **100059** | **199º** | **50,00** | |
| HELTON SANTANA DE OLIVEIRA | **116279** | **200º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **FISIOTERAPEUTA** | | | | |
| ANTONIO RAFAEL DA SILVA | **126652** | **1º** | **93,00** | |
| IGOR RODRIGUES DA SILVA | **132612** | **2º** | **89,00** | |
| CARLA JACI DOS SANTOS ROZAL | **116432** | **3º** | **89,00** | |
| RAYSSA RODRIGUES DO NASCIMENTO | **133981** | **4º** | **87,00** | |
| CAROLINE STEFANY FERREIRA CARDEIRA DE ALBUQUERQUE | **140505** | **5º** | **85,00** | |
| MICKAEL DA SILVA BERNARDO | **106603** | **6º** | **83,00** | |
| ARTHUR PAULO DA SILVA | **104201** | **7º** | **83,00** | |
| SABRINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA | **140492** | **8º** | **83,00** | |
| MARIA SIMONE GOMES DE LIMA | **104374** | **9º** | **83,00** | |
| SUZANA DE MELO PADILHA | **131164** | **10º** | **83,00** | |
| MARYANNE RODRIGUES GALVÃO BRANDÃO | **128386** | **11º** | **83,00** | |
| MARIA EUGÊNIA DE MOREIRA ARAUJO | **104014** | **12º** | **82,00** | |
| ELLAINE RAMOS DA SILVA SOUSA | **101532** | **13º** | **82,00** | |
| JOÃO VYNICIUS DAS CANDEIAS BARROS | **142403** | **14º** | **82,00** | |
| LUCAS ARAGÃO COSTA DE FRANÇA | **133086** | **15º** | **81,00** | |
| THAYANA FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA | **114040** | **16º** | **81,00** | |
| JOAO FAUSTINO DOS SANTOS | **120633** | **17º** | **81,00** | |
| MARCOS VINÍCIUS FERREIRA DE ANDRADE | **109121** | **18º** | **81,00** | |
| GERLANE SALLES DE LIMA REIS | **104064** | **19º** | **80,00** | |
| KAREN MIRELLY DO NASCIMENTO PESSÔA | **107286** | **20º** | **80,00** | |
| JULIANA CRISPINO DE FRANÇA | **108157** | **21º** | **80,00** | |
| JOSÉ CANDIDO DE ARAÚJO FILHO | **128270** | **22º** | **80,00** | |
| ANA LUIZA ALVES PEDROSA DE SOUZA | **117456** | **23º** | **80,00** | |
| ROSEMARY SANTOS DE BARROS DOMINGOS | **124564** | **24º** | **80,00** | |
| DEIVD SIQUEIRA DE ARRUDA | **139187** | **25º** | **79,00** | |
| ANDRÉ GUSTAVO MARCOLINO LEAL | **120860** | **26º** | **79,00** | |
| CLAUDIANE THAÍS SOARES DA SILVA | **115207** | **27º** | **78,00** | |
| CAROLINE RAMOS MARTINS | **138765** | **28º** | **78,00** | |
| TALITA PEREIRA ALVES | **112622** | **29º** | **78,00** | |
| PRISCILLA ALBUQUERQUE MONTEIRO | **130337** | **30º** | **78,00** | |
| MARÍLIA CAVALCANTI CASTRO | **126275** | **31º** | **78,00** | |
| LAIS RODRIGUES PEREIRA | **118053** | **32º** | **77,00** | |
| CAMILA DE PAULA LIMA | **103323** | **33º** | **77,00** | |
| POLYANNA GUERRA CHAVES QUIRINO | **133100** | **34º** | **77,00** | |
| VANEZA PEREIRA DA SILVA | **107037** | **35º** | **77,00** | |
| FRANCISCO JUNIOR BEZERRA FIGUEIREDO | **105705** | **36º** | **77,00** | |
| LIZANDRA OLIVEIRA SILVESTRE DOS SANTOS | **116786** | **37º** | **77,00** | |
| TAYNAN SILVA DE FREITAS | **101468** | **38º** | **77,00** | |
| THELE ALBUQUERQUE DA SILVA | **113877** | **39º** | **77,00** | |
| RICARDO VINICIUS DE CARVALHO SANTANA | **106747** | **40º** | **77,00** | |
| FERNANDA EVELYN SILVA | **107114** | **41º** | **77,00** | |
| JULIANA AVELINO SANTIAGO | **115641** | **42º** | **77,00** | |
| LUCINALDO GOMES ALBUQUERQUE | **134981** | **43º** | **76,00** | |
| ANDRESSA CLAUDIA ROMEIRO DA SILVA | **107461** | **44º** | **76,00** | |
| DOUGLAS SOUSA MATOS | **136060** | **45º** | **76,00** | |
| ISABEL CRISTINA GUEDES DE LIMA | **103108** | **46º** | **76,00** | |
| JOSÉ WALLACE NUNES DE LIMA | **111667** | **47º** | **76,00** | |
| JOANA BEATRIZ RIBEIRO SILVA DOS SANTOS | **134701** | **48º** | **76,00** | |
| ARONES BRUNO DE SOUZA | **135260** | **49º** | **76,00** | |
| ALLINE ALEXANDRIA DA SILVA. | **120529** | **50º** | **76,00** | |
| ANDREZZA TAYONARA LINS MELO | **111380** | **51º** | **76,00** | |
| PÂMELLA KAROLLINE ARAÚJO BATISTA | **121185** | **52º** | **76,00** | |
| THAYANE ANDRESSA BELTRÃO DE SANTANA | **139262** | **53º** | **76,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REBECA MARTINS PEREIRA DAMASCENO | **113455** | **54º** | **75,00** | |
| LIDIANE BARBOSA DE FARIAS COSTA QUEIROZ | **108535** | **55º** | **75,00** | |
| ELISÂNGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | **114131** | **56º** | **75,00** | **PCD** |
| VANESSA LAÍS DA SILVA BARBOSA | **106810** | **57º** | **75,00** | |
| MARIANA ELIZABETH DOS SANTOS FRANÇA | **119357** | **58º** | **75,00** | |
| BRENO HENRIQUE DE ARAÚJO MIRANDA | **120702** | **59º** | **75,00** | |
| LARISSA MILENA SANTIAGO DOS SANTOS GONCALVES | **100990** | **60º** | **75,00** | |
| WÉBER LEANDRO DOS SANTOS | **112534** | **61º** | **75,00** | |
| RUANNA KETYLLIN GONÇALVES DE FREITAS ARRUDA | **116973** | **62º** | **75,00** | |
| FRANCISCA CLARA LOPES SOARES | **107455** | **63º** | **75,00** | |
| DAYZENE DA SILVA FREITAS SANTANA | **135272** | **64º** | **75,00** | |
| ANNA KAROLINE DIAS DE QUEIROZ LEMOS | **124611** | **65º** | **74,00** | |
| EMANUELLE ROCHA TENÓRIO DE FRANÇA | **111136** | **66º** | **74,00** | |
| JHENYFER CAVALCANTI DE SANTANA | **115956** | **67º** | **74,00** | |
| LAIS CABRAL DE LIMA | **133792** | **68º** | **74,00** | |
| RITA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA | **141758** | **69º** | **74,00** | |
| LAURA INEZ SANTOS BARROS | **120988** | **70º** | **74,00** | **PCD** |
| VINICIUS ALEXANDRE ALVES DA SILVA | **127960** | **71º** | **74,00** | |
| RONALDO DE SOUZA SILVA | **115157** | **72º** | **74,00** | |
| PEDRO HENRIQUE LIMA MARTINS | **115725** | **73º** | **74,00** | |
| RITA DE KÁSSIA GOMES DE BRITO | **109287** | **74º** | **74,00** | |
| LUÍSA PRISCILLA DE OLIVEIRA LIMA | **113451** | **75º** | **74,00** | |
| AMANDAH OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA | **117994** | **76º** | **73,00** | |
| LAURA AGUSTINHO DO NASCIMENTO | **104886** | **77º** | **73,00** | |
| ELOIZA DE AGUIAR GOMES | **114124** | **78º** | **73,00** | |
| NATHALIA CARINA COIMBRA SANTOS DE LIMA | **102591** | **79º** | **73,00** | |
| RAFAELA DOS SANTOS CLEMENTE | **122267** | **80º** | **73,00** | |
| PRISCILLA ALENCAR DE OLIVEIRA MORAIS | **109562** | **81º** | **73,00** | |
| ANA CAROLINA CÂMARA TÔRRES MEDEIROS | **130110** | **82º** | **73,00** | |
| YÊDA SOFIA CRUZ FEITOSA MONTEIRO | **125018** | **83º** | **73,00** | |
| LUANA DA SILVA OLIVEIRA | **103310** | **84º** | **72,00** | |
| MARIA ALBANIELE DE LIMA SILVA | **123608** | **85º** | **72,00** | |
| CAMILLA BEATRIZ COUTINHO DA FONSECA | **140405** | **86º** | **72,00** | |
| FERNANDA CAVALCANTI SOARES CORREIA | **134881** | **87º** | **72,00** | |
| BEATRIZ YASMIN DE ALMEIDA SILVA DOS SANTOS | **137480** | **88º** | **72,00** | |
| AURINE EMMANUELLE ARAUJO DE OLIVEIRA | **110219** | **89º** | **72,00** | |
| TAIWAN ROBERTO BARBOSA | **132430** | **90º** | **72,00** | |
| FERNANDA CAROLINA DA SILVA | **121100** | **91º** | **72,00** | |
| NATHÁLIA CAROLINE CORTEZ DA SILVA | **118989** | **92º** | **72,00** | |
| THAYANE STEFANY DOS SANTOS PATRÍCIO | **119603** | **93º** | **72,00** | |
| VIVIANE DA SILVA BARBOSA FRANCA | **101697** | **94º** | **72,00** | |
| MARCELA GOMES DA SILVA | **112897** | **95º** | **72,00** | |
| PALLOMA GABRIELA DE SOUZA FERREIRA | **123618** | **96º** | **72,00** | |
| ALEXSANDRA LIMA DE ARAGÃO | **127541** | **97º** | **72,00** | |
| TAMIRES DO NASCIMENTO | **122170** | **98º** | **72,00** | |
| MARCELO JOSÉ CAVALCANTI COUTINHO | **120618** | **99º** | **72,00** | |
| JOSÉ MANOEL DA SILVA NETO | **100673** | **100º** | **72,00** | |
| REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS | **127724** | **101º** | **72,00** | |
| MÁRCIA MARIA DE SANTANA | **131852** | **102º** | **72,00** | |
| SÔNIA RAFAELLA DOS SANTOS DA SILVA | **141764** | **103º** | **71,00** | |
| KENNEDY VICTOR DA SILVA | **111908** | **104º** | **71,00** | |
| JESSYCA ISABEL SILVA DE ARAUJO | **139614** | **105º** | **71,00** | |
| MYGEIVE SHELDON FERREIRA MUNIZ | **142116** | **106º** | **71,00** | |
| THAMIRIS SUANNE CRUZ DA SILVA | **135592** | **107º** | **71,00** | |
| AMANDA STEPHANY DE OLIVEIRA COSTA | **127752** | **108º** | **71,00** | |
| LUIZ FELIPE DOS SANTOS | **137832** | **109º** | **71,00** | |
| ALBERY LINS DA SILVA | **136974** | **110º** | **71,00** | |
| CLEIDILAINE LIMA FERREIRA MARINHO | **110351** | **111º** | **71,00** | |
| SUSANA LÍGIA DA SILVA RODRIGUES | **131085** | **112º** | **71,00** | |
| VITÓRIA PALLOMMA DOMINGUES DA COSTA | **126681** | **113º** | **71,00** | |
| CARINE SALVIANO TELES DE CARVALHO | **134281** | **114º** | **71,00** | |
| CAROLINE PALACIO DA SILVA | **122846** | **115º** | **71,00** | |
| JULLIANE DE ALMEIDA GUIMARAES | **123724** | **116º** | **70,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GABRIELLE ANDRADE TELES LINS | **101170** | **117º** | **70,00** | |
| WILMA BATISTA DE SOUZA | **126782** | **118º** | **70,00** | |
| KARINE CYBELE LIRA DA SILVA | **132862** | **119º** | **70,00** | |
| BEATRIZ CRISTINA DOS SANTOS MELO | **136583** | **120º** | **70,00** | |
| VANESSA VASCONCELOS DE FREITAS | **126460** | **121º** | **70,00** | |
| RITA DE CASSIA BARROS DA SILVA | **128401** | **122º** | **70,00** | |
| JAKELINE DRANCY QUITILIANO DE BARROS | **127407** | **123º** | **70,00** | |
| MARCUS VINICIUS BORGES DE MACEDO | **111828** | **124º** | **70,00** | |
| ARACELLY VELOSO BARBOSA MACHADO DE ARAÚJO | **133897** | **125º** | **70,00** | |
| NÚZIO SAMUEL ALVES DE SOUZA OLIVEIRA | **121335** | **126º** | **70,00** | |
| THAYNÃ MOURA DE SANTANA | **121805** | **127º** | **70,00** | |
| ANA BEATRIZ TEOTONIO LIMA | **141979** | **128º** | **70,00** | |
| LARISSA SILVA DE ALBUQUERQUE | **103239** | **129º** | **70,00** | |
| ADRIANA ABATH RODRIGUES BORGES | **114289** | **130º** | **70,00** | |
| EDYLLA DE SOUSA SILVA MELO | **128343** | **131º** | **70,00** | |
| ISADORA VASCONCELLOS DE MENDONÇA | **139190** | **132º** | **70,00** | |
| PEDRO HENRIQUE CUSTÓDIO DE LIMA | **118592** | **133º** | **69,00** | |
| RAPHAELA YASMIM SALES BARBOSA | **134303** | **134º** | **69,00** | |
| RAFAELA DE LIMA MEDEIROS | **100535** | **135º** | **69,00** | |
| RAYANNE CRISLAYNNE SILVA OLIVEIRA | **117149** | **136º** | **69,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA BEZERRA DA SILVA SOARES | **122304** | **137º** | **69,00** | |
| ADRIANA RAMOS SILVEIRA | **120786** | **138º** | **69,00** | |
| MARIANA FRANCISCA DE LIMA E SILVA | **122812** | **139º** | **69,00** | |
| LUCAS QUEIROZ DE ARRUDA | **118708** | **140º** | **69,00** | |
| LARYSSA LUANA LAURIANO BATISTA | **107541** | **141º** | **69,00** | |
| ADLAI RAMOS DA SILVA | **118860** | **142º** | **69,00** | |
| ALÍCIA SOARES SIQUEIRA | **125717** | **143º** | **69,00** | |
| DIOGO ANDRÉ RODRIGUES GALDINO SILVA | **122692** | **144º** | **69,00** | |
| JOAQUIM JERÔNIMO LEITE NETO | **132585** | **145º** | **69,00** | |
| FELIPE QUIRINO ARAUJO | **133092** | **146º** | **69,00** | |
| VANESSA DE OLIVEIRA MORAES | **103927** | **147º** | **69,00** | |
| INGRID HOLANDA SILVA | **106707** | **148º** | **69,00** | |
| ITHALA GYOVANNA DE SOUZA ARAUJO | **120486** | **149º** | **69,00** | |
| IGOR GOMES FERREIRA | **103089** | **150º** | **69,00** | |
| DAVI FERREIRA DE FREITAS | **112462** | **151º** | **69,00** | |
| JÚLIA CARDOSO DE MATOS | **118998** | **152º** | **68,00** | |
| ALESSANDRA KARINE DE SOUZA NUNES | **110993** | **153º** | **68,00** | |
| DANIELLE SALES DA SILVA | **135974** | **154º** | **68,00** | |
| ISABEL MARIA DA SILVA CAMPOS | **115185** | **155º** | **68,00** | |
| VANEIZE MARIA DE LIMA VALENTIM | **142986** | **156º** | **68,00** | |
| ELIDIANE LIRA DA SILVA PEREIRA | **140097** | **157º** | **68,00** | |
| LAIZA DE OLIVEIRA LUCENA | **142747** | **158º** | **68,00** | |
| CAROLINA DUARTE CAVALCANTI DE MELO | **120672** | **159º** | **68,00** | |
| LINDINALVA ALVES DA SILVA | **101821** | **160º** | **68,00** | |
| WAGNER HENRIQUE SANTOS | **133689** | **161º** | **68,00** | |
| OTONIELLY REBEKA LEMOS DA SILVA | **139515** | **162º** | **68,00** | |
| XIMENIA PATRICIA FERREIRA GALDINO | **123683** | **163º** | **68,00** | |
| SAMUEL FERNANDO DA SILVA | **134532** | **164º** | **68,00** | |
| MARIANA LETICIA SILVA | **101968** | **165º** | **68,00** | |
| DAYANE FEITOZA RUFINO | **103817** | **166º** | **68,00** | |
| TACIANA MARIA LIMA DE FARIAS MONTEIRO | **132471** | **167º** | **67,00** | |
| GABRIEL GUERRA ROSA | **139677** | **168º** | **67,00** | |
| RENATA MARIA DE OLIVEIRA GOMES | **131004** | **169º** | **67,00** | |
| DANIELA CRISTINA DA SILVA | **120835** | **170º** | **67,00** | |
| CAMILA RAIZA PEREIRA DE LIMA | **119004** | **171º** | **67,00** | |
| EUDSON JOSÉ SANTOS DO MONTE | **115451** | **172º** | **67,00** | |
| PHALLOMA CORREIA VALERIANO DA SILVA | **125369** | **173º** | **67,00** | |
| PAULA REGINA SILVA | **126257** | **174º** | **67,00** | |
| PEDRO HENRIQUE DE MOURA | **115224** | **175º** | **67,00** | |
| CAROLINE CARVALHO PATRICIO BEZERRA | **140681** | **176º** | **67,00** | |
| MARIA LUÍSA MELO BARBOSA | **142193** | **177º** | **67,00** | |
| ANDREZA SILVA DO NASCIMENTO | **100390** | **178º** | **67,00** | |
| FERNANDO FERNANDES DE LIMA FILHO | **135774** | **179º** | **67,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NAIARA MARQUES SIQUEIRA | **127794** | **180º** | **67,00** | |
| LUCIANA ROCHA DE MACEDO | **102808** | **181º** | **67,00** | |
| CAMILLA SANTOS ARAÚJO | **126466** | **182º** | **67,00** | |
| MAYKCY YURY RICARDO DA SILVA PEREIRA | **128763** | **183º** | **67,00** | |
| MICHELLY ALVES PEREIRA DA SILVA | **115096** | **184º** | **67,00** | |
| ANA BEATRIZ DE LUCENA SILVA | **129722** | **185º** | **67,00** | |
| ERICA DOS SANTOS SILVA | **125865** | **186º** | **66,00** | |
| RODRIGO ALVES DE LIMA | **131680** | **187º** | **66,00** | |
| RUTE DA SILVA FERREIRA | **139768** | **188º** | **66,00** | |
| GERSON DE MELO DA SILVA | **118992** | **189º** | **66,00** | |
| BERNARDO LUZ FERRAZ SOBREIRA | **126634** | **190º** | **66,00** | |
| EDUARDO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA FILHO | **136753** | **191º** | **66,00** | |
| ANA LUIZA FERREIRA DO MONTE | **110080** | **192º** | **66,00** | |
| ROBERTA CRISTIANE TORRES DA SILVA | **108884** | **193º** | **66,00** | |
| MACILIO MANUEL DA SILVA | **104004** | **194º** | **66,00** | |
| JENNIFER JESUS DE SOUZA | **119988** | **195º** | **66,00** | |
| PRISCILA MARIA COSTA DUARTE | **117212** | **196º** | **66,00** | |
| DENIZE DE FATIMA ARAUJO | **117360** | **197º** | **66,00** | |
| ANDRIELA ANDRADE DE DEUS | **138814** | **198º** | **66,00** | |
| VANESSA OLIVEIRA XIMENES LOTTI | **141036** | **199º** | **66,00** | |
| IZABELA MILLERY DA SILVA CRUZ | **102288** | **200º** | **66,00** | |
| LARISSA BRUNNELE OLIVEIRA DA SILVA | **115771** | **201º** | **66,00** | |
| NATALIA LOURENCO DA SILVA | **110897** | **202º** | **66,00** | |
| DAYANA ROBERTA DA SILVA | **121229** | **203º** | **66,00** | |
| MARIA CECÍLIA CAVALCANTI DE LIMA | **109626** | **204º** | **66,00** | |
| THAIS ROSA DA SILVA | **140889** | **205º** | **66,00** | |
| ELIZAMA TAVARES DE SANTANA | **125554** | **206º** | **66,00** | |
| CAIO HENRIQUE OLIVEIRA PINTO BRANDÃO | **104358** | **207º** | **66,00** | |
| WEIDSON BRAYAN PINHEIRO MELO | **128003** | **208º** | **66,00** | |
| MONALYZA RAABE ALVES DE FREITAS SIQUEIRA | **132713** | **209º** | **66,00** | |
| JULIA LINS CARDOSO DE MOURA | **122880** | **210º** | **65,00** | |
| JACKSON NASCIMENTO DE SOUZA | **102160** | **211º** | **65,00** | |
| PAULO HENRIQUE DAS CHAGAS NASCIMENTO | **112328** | **212º** | **65,00** | |
| PRISCILLA GONÇALVES DE MELO VILAR | **128309** | **213º** | **65,00** | |
| AMANDA PAULA CARNEIRO SILVA | **104824** | **214º** | **65,00** | |
| MYLLENA BEATRIZ MOURA DE LIRA LIMA | **113079** | **215º** | **65,00** | |
| JAQUELINE CRISTINA MOTA CAVALCANTI | **127497** | **216º** | **65,00** | **PCD** |
| AMANDA KARLA VICTOR DA SILVA SOUZA | **100006** | **217º** | **65,00** | |
| LILIANE PRAZERES CEZARIO DE ALBUQUERQUE | **138441** | **218º** | **65,00** | |
| IVSON DE SOUSA E SILVA | **137327** | **219º** | **65,00** | |
| WAIRA THUANY DE SOUZA MELO DE LUNA SANTOS | **126198** | **220º** | **65,00** | |
| JOÃO VICTOR BARBOSA DOS SANTOS | **135971** | **221º** | **65,00** | |
| ELANE CRISTINA DA ANUNCIAÇÃO CLAUDINO | **134793** | **222º** | **65,00** | |
| MARIA CECILIA MACHADO MENDES DE OLIVEIRA | **117322** | **223º** | **65,00** | |
| MILENA ALVES DE LUNA | **132054** | **224º** | **65,00** | |
| LIGIA TOMAZ DE AQUINO | **124358** | **225º** | **65,00** | |
| WAYDJA LANIA VIRGINIA DE ARAUJO MARINHO | **136385** | **226º** | **65,00** | |
| RENATA CRISTINA UCHÔA FRANÇA | **124765** | **227º** | **65,00** | **PCD** |
| LARISSA DOBBIN MENDES DE LIMA | **103370** | **228º** | **65,00** | **PCD** |
| ATHOS MUNIZ DE SANTANA | **125396** | **229º** | **65,00** | |
| CRISTIANE DOS SANTOS JORDÃO | **105541** | **230º** | **65,00** | |
| HELENA CAROLINA VILELA CABRAL | **128424** | **231º** | **65,00** | |
| CLARA STÉFANY OLIVEIRA SILVA | **142830** | **232º** | **64,00** | |
| ALEXANDRE CLEMENTE DOS SANTOS | **123562** | **233º** | **64,00** | |
| CAMILLA EDUARDA DE SOUSA PAULINO | **115862** | **234º** | **64,00** | |
| GEOVANNA FIGUEIRÊDO DE JESUS | **115425** | **235º** | **64,00** | |
| LEILANY DOS SANTOS CORDEIRO | **110437** | **236º** | **64,00** | |
| PAULA FERNANDA DE ALBUQUERQUE SANTOS | **126801** | **237º** | **64,00** | |
| AMANDA CAROLINE FERREIRA DE LIMA | **101306** | **238º** | **64,00** | |
| THAÍS RODRIGUES DE ARAÚJO OLIVEIRA | **110206** | **239º** | **64,00** | |
| MARIA EDUARDA SILVA LEAL | **131608** | **240º** | **64,00** | |
| PRISCILA TEIXEIRA DE SOUZA | **130976** | **241º** | **64,00** | |
| ANA BEATRIZ FERRAZ E CARVALHO | **118908** | **242º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALICE MIRANDA DOS SANTOS | **119393** | **243º** | **64,00** | |
| LUIS FILIPE DE BRITO SANTOS | **139997** | **244º** | **64,00** | |
| JORGE LUIS VITORINO | **132692** | **245º** | **64,00** | |
| SAMARA DE MENEZES LOPES | **135157** | **246º** | **64,00** | |
| ANA BEATRIZ SANTIAGO THOMÉ DOS SANTOS | **118850** | **247º** | **64,00** | |
| HELOISA HELENA RODRIGUES DE CARVALHO | **119652** | **248º** | **64,00** | |
| ALINE DE MENDONÇA GOMES | **120901** | **249º** | **63,00** | |
| FERNANDO GABRIEL DA ROCHA CAMPOS | **111282** | **250º** | **63,00** | |
| TIAGO ALBUQUERQUE MARANHÃO RÊGO | **120367** | **251º** | **63,00** | |
| MARIANNE FEITOZA BATALHA | **137194** | **252º** | **63,00** | |
| NAARA ROAMA BEZERRA DE LEMOS | **138152** | **253º** | **63,00** | |
| PALOMA SILVA MELO | **101971** | **254º** | **63,00** | |
| BRUNNA JULLYANA CORREIA DE MELO | **139586** | **255º** | **63,00** | |
| MARINA LÍVIA VIEIRA RAMOS | **102643** | **256º** | **63,00** | |
| RENATA CRISTINA SANTOS DE QUEIROZ | **118724** | **257º** | **63,00** | |
| ANA KALYNE DA SILVA PESSOA | **138888** | **258º** | **63,00** | |
| LAYANA ALYNE FERREIRA DE MELO | **127710** | **259º** | **63,00** | |
| THAYS OLIVEIRA GOMES | **120888** | **260º** | **63,00** | |
| ABGAIL GALDINO FRAZÃO | **133746** | **261º** | **63,00** | |
| PEDRO HENRIQUE ARAUJO DE MELO | **140373** | **262º** | **63,00** | |
| ERICKA FLÁVIA LIRA PINHEIRO | **134297** | **263º** | **63,00** | |
| TYRONE RAPHAEL FEITOSA LIMA | **106984** | **264º** | **63,00** | **PCD** |
| GISLAINY SANTOS SILVA FERNANDES | **117178** | **265º** | **63,00** | |
| JOAO VICTOR MIRANDA TENORIO | **138492** | **266º** | **63,00** | |
| LUCIANA CATARINA VERÇOSA HOLANDA | **132957** | **267º** | **63,00** | |
| GABRIELA MARIA MOURA DE ANDRADE | **100395** | **268º** | **63,00** | |
| MARTA MICHELANE DA SILVA MARTINS | **102324** | **269º** | **63,00** | |
| PRISCILA SOARES MULATINHO BELO | **109816** | **270º** | **63,00** | |
| BRINIA DANTAS DE ARAUJO | **113157** | **271º** | **63,00** | |
| PAULA DE FÁTIMA ALMEIDA VIDAL DOS SANTOS | **105884** | **272º** | **63,00** | |
| JOÃO VITOR CARDOSO VAZ SANTOS DOURADO DIAS | **135283** | **273º** | **63,00** | |
| ANA PAULA BORGES PIMENTEL DE SOUZA | **128087** | **274º** | **63,00** | |
| ANDRÉ LUIS BARROS BANDEIRA | **132318** | **275º** | **63,00** | |
| GABRIELA OLIVEIRA RIBEIRO | **115027** | **276º** | **63,00** | |
| CAROLINE MELO GONÇALVES | **140464** | **277º** | **63,00** | |
| FRANCISCO PAULO MACIEL NETO | **138269** | **278º** | **63,00** | |
| VANESSA DA SILVA RAMOS | **113780** | **279º** | **63,00** | |
| SIMONE PEREIRA DA SILVA | **119886** | **280º** | **63,00** | |
| KAROLINE SUELEM DE SANTANA | **109498** | **281º** | **63,00** | |
| AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS | **109215** | **282º** | **63,00** | |
| WILLIANE SILVA RODRIGUES | **113170** | **283º** | **62,00** | |
| CAMILA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA | **107058** | **284º** | **62,00** | |
| JULIA DRIELLE LIMA SILVA | **116399** | **285º** | **62,00** | |
| PAMELLA SUELLEN ALBUQUERQUE E SILVA | **129229** | **286º** | **62,00** | |
| LIZIANE FREITAS DE BRITO BORBA | **141932** | **287º** | **62,00** | |
| LUDMYLA ÉVELYN MAUX LOPES DA SILVA | **129493** | **288º** | **62,00** | |
| POLLYANNA MARIA FERREIRA MONTEIRO NASCIMENTO | **138307** | **289º** | **62,00** | |
| LUCIANA MARIA DA SILVA JÁCOME | **122699** | **290º** | **62,00** | |
| JOÃO LEANDRO AGUIAR DA SILVA | **104290** | **291º** | **62,00** | |
| AMANDA LETICIA MONTEIRO DA SILVA | **123737** | **292º** | **62,00** | |
| MICHELE ALEXANDRE DA SIVA | **134837** | **293º** | **62,00** | |
| JOSELMA EUNICE DA SILVA ALBUQUERQUE | **118817** | **294º** | **62,00** | |
| ADRIANA FÁTIMA DE CASTRO VASCONCELOS | **116565** | **295º** | **62,00** | |
| CATARINA NICÁCIO DOS SANTOS | **136468** | **296º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA PAIVA DE OLIVEIRA | **102729** | **297º** | **62,00** | |
| LEONARDO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR | **133366** | **298º** | **62,00** | |
| LEVY CAVALCANTI CORDEIRO | **127624** | **299º** | **62,00** | |
| MARIANA OLIVEIRA BEZERRA DE SOUZA | **121417** | **300º** | **62,00** | |
| MARCIO EDUARDO SILVA ALVES | **108568** | **301º** | **62,00** | |
| CLEINY DOS SANTOS TEMÓTEO | **112524** | **302º** | **62,00** | |
| ELLOANNE LEONCIO BORGES | **135352** | **303º** | **62,00** | |
| JENYFFER LARISSA OLIVEIRA DE ABREU | **132483** | **304º** | **61,00** | |
| MARINETE JÚLIA DE MENDONÇA COSTA | **133522** | **305º** | **61,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GABRIELA CRISTINA PEDROSA MESQUITA | **134051** | **306º** | **61,00** | |
| LUCAS JUCÁ DE BARROS | **122345** | **307º** | **61,00** | |
| GENIVALDO GEDEÃO BATISTA DE OLIVEIRA | **103895** | **308º** | **61,00** | |
| MICHELLY MARIA ESPINDOLA DE OLIVEIRA | **124293** | **309º** | **61,00** | |
| TALITA GISELE FERREIRA SANTOS DE ALBUQUERQUE | **111231** | **310º** | **61,00** | |
| WELTON AARON DE ALMEIDA | **133257** | **311º** | **61,00** | |
| JOSÉ ALEXANDRE EVÊNCIO DE ARAÚJO JÚNIOR | **103237** | **312º** | **61,00** | |
| MARIANA SANTA ROSA FERNANDES DE OLIVEIRA | **119915** | **313º** | **61,00** | |
| LAURA CAVALCANTI DE VASCONCELOS CRUZ | **120840** | **314º** | **61,00** | |
| RANÚZIA PINTO DIAS | **122599** | **315º** | **61,00** | |
| CIDNE PATRÍCIA DE ANDRADE BRAGA | **101415** | **316º** | **61,00** | |
| JAIRO DA CONCEIÇÃO FIRME | **131764** | **317º** | **61,00** | |
| STEFFANY CARLA SANTOS DE BARROS | **110501** | **318º** | **61,00** | |
| NADIANE DIAS MELO | **132162** | **319º** | **61,00** | |
| RIVICA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DA FONTOURA GUEDES | **109677** | **320º** | **61,00** | |
| MARIA LIDIANE MARANHAO DE ARAUJO | **142734** | **321º** | **61,00** | |
| MARIA FERNANDA LIMA ALVES | **125888** | **322º** | **61,00** | |
| MARIA LUIZA VERÇOSA DE SANTANA | **117659** | **323º** | **61,00** | |
| THAÍS DE SIQUEIRA MANTA | **123963** | **324º** | **60,00** | |
| RAMÓN RIBEIRO DE MORAIS | **105054** | **325º** | **60,00** | |
| ADRIELLY CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO | **106233** | **326º** | **60,00** | |
| GABRIELLE CECI COSTA COUCEIRO | **108120** | **327º** | **60,00** | |
| CAMMYLA STEPHANY RODRIGUES LIMA | **126857** | **328º** | **60,00** | |
| YASMIN EDUARDA DA SILVA | **116117** | **329º** | **60,00** | |
| NOELIA BARBOZA DOS SANTOS | **134906** | **330º** | **60,00** | |
| MARIA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA | **130383** | **331º** | **60,00** | **PCD** |
| RODRIGO JOSE FONSECA NEVES | **122406** | **332º** | **60,00** | |
| JOSELY BARBOSA DA SILVA | **125804** | **333º** | **60,00** | |
| JOYCE KEDMA BARBOSA DOS SANTOS | **133596** | **334º** | **60,00** | |
| MARILIA DE ALBUQUERQUE SILA | **136419** | **335º** | **60,00** | |
| BRUNA MARIA DE SOUSA MEDEIROS | **127839** | **336º** | **60,00** | |
| JOÃO VITOR ANCELMO BORGES | **139697** | **337º** | **60,00** | |
| AYDALLA CORREIA SANTIAGO | **119289** | **338º** | **60,00** | |
| TERESA NUNES DA SILVA | **119410** | **339º** | **60,00** | |
| THAIS CRISTOVÃO DE MENDONÇA | **115365** | **340º** | **60,00** | |
| ALEXANDRA DANIELE DE FONTES COUTINHO | **107608** | **341º** | **60,00** | |
| JULIANA ALICE SOUSA DE SANTANA | **131821** | **342º** | **60,00** | |
| RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA | **106047** | **343º** | **60,00** | |
| ARISTELLA VALERIA SILVA DE SIQUEIRA CAVALCANTI | **133950** | **344º** | **60,00** | |
| CÂNDIDA MARIA DE JESUS NETA | **138547** | **345º** | **60,00** | |
| VANESSA SANTOS DA SILVA | **117290** | **346º** | **59,00** | |
| ALINE DA SILVA VIEIRA | **137289** | **347º** | **59,00** | |
| ARYELLE LARISSA DE LIMA BRITO | **113202** | **348º** | **59,00** | |
| ANDREZA PAULA GOMES DE SA | **101090** | **349º** | **59,00** | |
| JÚLIA PEREIRA DO NASCIMENTO | **123331** | **350º** | **59,00** | |
| JAQUELINE BATISTA GOMES | **130228** | **351º** | **59,00** | |
| NATALIA KAROLINE DE OLIVEIRA | **130584** | **352º** | **59,00** | |
| RAYSSA CAMYLA COUTINHO SILVA | **135107** | **353º** | **59,00** | |
| RAYANNA WAQUIM LIMA | **141838** | **354º** | **59,00** | |
| AMANDA FONSECA DO NASCIMENTO | **121081** | **355º** | **59,00** | |
| AILMA AMANDA SARAIVA DAS NEVES XAVIER | **127357** | **356º** | **59,00** | |
| ALINE DIAS DE VASCONCELOS | **136270** | **357º** | **59,00** | |
| AMANDA BARBOSA MARIANO DA SILVA | **110550** | **358º** | **59,00** | |
| GISELE VALDETE ANDRÉ AVELINO | **103154** | **359º** | **59,00** | |
| RAQUEL DE MARIA ASSUNÇÃO GALINDO | **133351** | **360º** | **59,00** | |
| JHULLYA MARIA RODRIGUES DUARTE | **116494** | **361º** | **59,00** | |
| PATRÍCIA ALEXANDRE PEREIRA | **132004** | **362º** | **59,00** | |
| ALICYA THAYS DE SOUZA MATA | **112637** | **363º** | **59,00** | |
| MARIA DE FATIMA VITOR DE SOUZA | **109106** | **364º** | **59,00** | |
| JACILENE BARROS SOARES | **141015** | **365º** | **59,00** | |
| TATHYANNE ALVES DA SILVA | **124865** | **366º** | **58,00** | |
| ANDREW RINNER VILAR DE MORAES | **116896** | **367º** | **58,00** | |
| RAYANE ACIOLI DA SILVA | **107105** | **368º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DO CARMO DE ANDRADE DA SILVA | **120751** | **369º** | **58,00** | |
| LUCIKAELI SANTOS DA SILVA | **136196** | **370º** | **58,00** | |
| ARYANE SILVA MARTINHO DE LIMA | **118346** | **371º** | **58,00** | |
| THIERRISON ALLAN DOS SANTOS | **130360** | **372º** | **58,00** | |
| THAMYRIS PRISCILLA DA SILVA SOUZA | **101912** | **373º** | **58,00** | |
| THIAGO BARBOZA DA SILVA MARTINS | **107331** | **374º** | **58,00** | |
| MARIA LUIZA CORDEIRO DOS SANTOS | **110207** | **375º** | **58,00** | |
| SHEILA CRISTINA DE HOLANDA | **127343** | **376º** | **58,00** | |
| ALEXANDRE CARNEIRO DA SILVA | **120647** | **377º** | **58,00** | |
| ÉRIKA VANESSA SOUTO MAIOR DE LIMA | **117274** | **378º** | **58,00** | |
| ESTEFANY THAÍS XAVIER DO NASCIMENTO LIMA | **137388** | **379º** | **58,00** | |
| KASSIA NASCIMENTO RAMOS | **107422** | **380º** | **58,00** | |
| ROSIMERE FELIX BEZERRA | **134341** | **381º** | **58,00** | |
| ELIMAGNO PAULO DA SILVA | **117373** | **382º** | **58,00** | |
| JAQUELINE SEVERO DOS SANTOS | **110751** | **383º** | **58,00** | |
| MARIA RUTH FERNANDES FERREIRA | **120229** | **384º** | **58,00** | |
| AMANDA KETELLEN FERREIRA DA SILVA | **140076** | **385º** | **58,00** | |
| TALITA GOMES DE LUNA | **115732** | **386º** | **58,00** | |
| MILENA THALYA NASCIMENTO TENÓRIO | **135274** | **387º** | **58,00** | |
| ANGELICA DIONISIO PEREIRA | **134435** | **388º** | **58,00** | |
| SAYANNE KALLINE DOS SANTOS CLEMENTE | **124080** | **389º** | **58,00** | |
| DANIELA CRISTINA SANTOS DA SILVA | **123868** | **390º** | **58,00** | |
| RAQUEL MATIAS FERREIRA DA SILVA DE ANDRADE | **110110** | **391º** | **58,00** | |
| MICYMERE DE LIMA BATISTA | **107866** | **392º** | **58,00** | |
| JULIANA DA COSTA EUFRÁSIO | **104572** | **393º** | **58,00** | |
| SUZANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA GOMES | **110547** | **394º** | **58,00** | |
| LAYLLA CRISTINA DA SILVA IRMÃO | **100885** | **395º** | **58,00** | |
| ALINNE ALENCAR E SÁ | **110085** | **396º** | **57,00** | |
| RAÍSSA FIGUEIRÊDO DE MORAES | **131854** | **397º** | **57,00** | |
| MARINA AZEVEDO DE ABREU | **116683** | **398º** | **57,00** | |
| ANA BEATRIZ TRIBUTINO DA SILVA | **137661** | **399º** | **57,00** | |
| ADRIANA MARIA CRUZ SENA | **135242** | **400º** | **57,00** | |
| DEIZIANE MARIA DA SILVA | **100463** | **401º** | **57,00** | |
| ELIHERCULLES WANDERLEY DE PAULA | **110138** | **402º** | **57,00** | |
| RAYSSA STHERFFANY PEREIRA DA SILVA | **109424** | **403º** | **57,00** | |
| ARIANNE STEFANY DOS SANTOS GOMES VIEIRA | **112742** | **404º** | **57,00** | |
| GABRIEL FERNANDO DA SILVA | **123334** | **405º** | **57,00** | |
| MILENA MARIA OLIVEIRA DA SILVA | **133446** | **406º** | **57,00** | |
| DANIELLY MARIA COSTA DE SOUZA ARAUJO | **120253** | **407º** | **57,00** | |
| MATHEUS DE SOUZA PORTELA | **123300** | **408º** | **57,00** | |
| AMANDA ISABELE LIMA MACIEL | **121337** | **409º** | **57,00** | |
| ERIKA LAIS LINO DOS SANTOS | **100346** | **410º** | **57,00** | |
| JHONATA ROBERTO DA SILVA CARNEIRO | **119968** | **411º** | **57,00** | **PCD** |
| PAULO VITOR DA SILVA | **140256** | **412º** | **57,00** | |
| SUANNI RAMONA FERREIRA DE OLIVEIRA | **104660** | **413º** | **57,00** | |
| JOÃO RICARDHIS SATURNINO DE OLIVEIRA | **128817** | **414º** | **57,00** | |
| JONNAS HERBESON VIANA DOS SANTOS | **100084** | **415º** | **57,00** | |
| MARIA JOSÉ CORREIA FILHA | **125151** | **416º** | **57,00** | |
| EVELYN KELLY LOPES DA SILVA | **139719** | **417º** | **57,00** | |
| SHEYLLA CRYSTYNY SANTOS DE MATOS | **129026** | **418º** | **56,00** | |
| RIANE ANDRIELLY DE LIRA SILVA | **131654** | **419º** | **56,00** | |
| LUIS HENRIQUE SALLES DE CARVALHO COSTA | **127333** | **420º** | **56,00** | |
| MATHEUS VINICIUS FERRAZ DA MOTA SILVEIRA | **123019** | **421º** | **56,00** | |
| MARCELA EDUARDA FARIAS SANTOS | **101982** | **422º** | **56,00** | |
| AMANDA THAYRINE NEVES DE HOLANDA | **138778** | **423º** | **56,00** | |
| EDITH SOARES DANTAS | **115437** | **424º** | **56,00** | |
| ANDERSON MARQUES DE FARIAS ALVES | **107065** | **425º** | **56,00** | |
| RAYANA INGRID DA SILVA BARRETO | **139478** | **426º** | **56,00** | |
| ANDRESSA LAYNNE | **106541** | **427º** | **56,00** | |
| ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA | **121926** | **428º** | **56,00** | |
| ESTHER VITTÓRIA ALVES NAPOLEÃO SILVA | **130670** | **429º** | **56,00** | |
| MARIA TAYNÁ DOS SANTOS | **138895** | **430º** | **56,00** | |
| GEORGIA PERÔNICO DA SILVA | **126238** | **431º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MACELLY FERNANDA SILVA BARROS | **135224** | **432º** | **56,00** | |
| ANA PAULA MARIA DA SILVA LIMA | **105456** | **433º** | **55,00** | |
| CAMILA MIRELLE DOS SANTOS RODRIGUES | **101035** | **434º** | **55,00** | |
| MAGDA MARIA RALPH SILVA | **122770** | **435º** | **55,00** | |
| JOYCE TAINÃ BEZERRA DA SILVA | **138489** | **436º** | **55,00** | |
| RENEIDE BEZERRA DOS SANTOS | **115056** | **437º** | **55,00** | |
| LARISSA GOMES MARCELINO DA SILVA | **129804** | **438º** | **55,00** | |
| AMIUDE FERREIRA DE SOUZA | **100771** | **439º** | **55,00** | |
| RAYZA MARINHO DE ARAÚJO | **113623** | **440º** | **55,00** | |
| ATHAIANA MARIA OLIVEIRA DE AQUINO | **128881** | **441º** | **55,00** | |
| ANA BEATRIZ SANTOS DA SILVA | **104521** | **442º** | **54,00** | |
| SAMUEL LOPES RAMALHO | **136204** | **443º** | **54,00** | |
| MIKE BERNARD JESUS DA SILVA | **138379** | **444º** | **54,00** | |
| ANDRESA MIRELLA DE ALMEIDA MELO | **129296** | **445º** | **54,00** | |
| LUAN GABRIEL DOS SANTOS SILVA | **112088** | **446º** | **54,00** | |
| ANA KARINA ALBUQUERQUE NOVAIS | **125900** | **447º** | **54,00** | |
| MARIA LUIZA DOS SANTOS SILVA | **123931** | **448º** | **54,00** | |
| NAYARA MARIA ANGELIS DE LIMA | **114397** | **449º** | **54,00** | |
| JOÃO CORREIA DE OLIVEIRA | **101317** | **450º** | **54,00** | |
| DANIELE BARBOSA DA SILVA GOMES | **103932** | **451º** | **54,00** | |
| NAIZIDIR ALEXANDRE DA SILVA | **133913** | **452º** | **53,00** | |
| SERGIO MURILO BEZERRA RAMOS JÚNIOR | **132272** | **453º** | **53,00** | |
| DENILSON ALVES COSTA | **104783** | **454º** | **53,00** | |
| JANDEILSON SILVA DE MENEZES | **141623** | **455º** | **53,00** | **PCD** |
| EBENESIO ARRUDA SILVA | **126659** | **456º** | **53,00** | |
| FLAVIA SANTOS DA SILVA | **124202** | **457º** | **53,00** | |
| LUANA MILFONT DE PAIVA | **134774** | **458º** | **53,00** | |
| LUCAS RAFAEL DE SOUSA SILVA | **128305** | **459º** | **53,00** | |
| THAYNÁ OLIVEIRA DA SILVA | **109621** | **460º** | **53,00** | |
| RENATA VIEIRA DE OLIVEIRA | **131168** | **461º** | **53,00** | |
| SHEYLA FELICIANA DE ATAIDE VAZ | **136388** | **462º** | **53,00** | |
| CARLA JULIANA MACIEL GOMES | **123345** | **463º** | **53,00** | |
| KARINE MIRELLE JESUS RAMOS | **122588** | **464º** | **53,00** | |
| HELINI DE ANDRADE MELO PEREIRA | **104574** | **465º** | **53,00** | |
| JANICLEIDE FREITAS SALES | **119008** | **466º** | **53,00** | |
| AURISTELA MARIA DA SILVA LIMA | **141645** | **467º** | **53,00** | **PCD** |
| ERICK RICARDO DA SILVA | **128622** | **468º** | **53,00** | |
| JOANA DARC DE AGUIAR FARIAS | **142189** | **469º** | **53,00** | |
| MILENA TAIS CONCEIÇÃO DA SILVA | **119738** | **470º** | **53,00** | |
| MARIANA DINALY CAVALCANTE TELES | **104406** | **471º** | **53,00** | |
| DANIELLE RIBEIRO SANTOS | **123552** | **472º** | **52,00** | |
| JESSICA DA SILVA BARBOSA | **109518** | **473º** | **52,00** | |
| IRANISSON MACHADO DA SILVA | **137677** | **474º** | **52,00** | |
| MÁRCIA SORIANO DE SOUZA DO AMARAL E SILVA | **142308** | **475º** | **52,00** | |
| RAFAELA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | **130215** | **476º** | **52,00** | |
| MARIANA BRAGA DE MORAES SANTOS | **121388** | **477º** | **52,00** | |
| MIRIAM BARROS DO NASCIMENTO BORGES | **115564** | **478º** | **52,00** | |
| KAEMANY DOUGLAS FERREIRA NEGROMONTE PESSOA DE LIMA | **119055** | **479º** | **52,00** | |
| MARIA NAZARÉ MORAIS DA COSTA | **114730** | **480º** | **52,00** | |
| ALDENICE RIBEIRO DA COSTA | **136673** | **481º** | **51,00** | |
| ILKA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | **122019** | **482º** | **51,00** | |
| HARRYSON HENRIQUE DE LUNA AMORIM | **125682** | **483º** | **51,00** | |
| ALINE TARCIANA REIS | **109580** | **484º** | **51,00** | |
| ROUSEVERY ASSIS SILVA | **118066** | **485º** | **51,00** | |
| GABRIEL HENRIQUE DA COSTA SALES | **139019** | **486º** | **50,00** | |
| TALES DE ARAUJO LUCIO | **111274** | **487º** | **50,00** | |
| MAYARA ALVES LOURENÇO | **123728** | **488º** | **50,00** | |
| ANA CAROLINA PEREIRA DE SOUZA LUCENA | **104610** | **489º** | **50,00** | |
| MARIA CRISTINA DAMASCENA DOS PASSOS SOUZA | **132909** | **490º** | **50,00** | |
| JOSELMA FERREIRA DOS SANTOS | **119522** | **491º** | **50,00** | **PCD** |
| JACIELE SILVA DE MORAIS | **116772** | **492º** | **50,00** | |
| AMARO ALEX RIBEIRO DE ASSIS | **119352** | **493º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **FONOAUDIÓLOGO** | | | | |
| ANDRÉ CAVALCANTI DE LIMA | **136178** | **1º** | **68,00** | |
| ISABELA CRISTINA MONTEIRO DE LIRA | **126335** | **2º** | **60,00** | |
| ALINE SAMARA SILVA DE FREITAS | **139005** | **3º** | **57,00** | |
| YURI EDUARDO PAIVA DO NASCIMENTO | **130433** | **4º** | **56,00** | |
| THALITA MARIA MARINHO AZEVEDO | **124763** | **5º** | **53,00** | |
| ROBÉLIA CRISTINNY GOMES RODRIGUES | **130319** | **6º** | **53,00** | |
| ANDERSON FELIPE SALES DOS SANTOS | **105355** | **7º** | **53,00** | |
| MARIANA CALHEIROS FLORES | **107094** | **8º** | **53,00** | |
| GIOVANNA TEREZA BARROS DIAS | **124755** | **9º** | **52,00** | |
| ALCINEIDE DA SILVA PIMENTA | **133392** | **10º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA | **108775** | **11º** | **51,00** | |
| CLAUDILENE ANALIA DA SILVA | **113459** | **12º** | **51,00** | |
| DÉBORAH LAÍS DOS SANTOS CARNEIRO | **136432** | **13º** | **51,00** | |
| CHRISTIANE BEZERRA DE MOURA | **125621** | **14º** | **51,00** | |
| CHRISTIANE MARIA OLIVEIRA CABRAL | **140227** | **15º** | **50,00** | |
| TIRZA MALTA JORDÃO DE VASCONCELOS | **137748** | **16º** | **50,00** | |
| CAROLINA VIVIANE SILVA MONTE | **112753** | **17º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO (SAMU)** | | | | |
| RODRIGO CARNEIRO DE FARIAS EVANGELISTA | **142737** | **1º** | **77,00** | |
| GABRIEL ROCHA PINON TEIXEIRA DE ARAÚJO | **114413** | **2º** | **74,00** | **PCD** |
| RENATO CORREIA SOUTO | **131670** | **3º** | **73,00** | |
| ARTHUR MENDES VILAR | **141976** | **4º** | **73,00** | |
| TURÍBIO ANACLETO GOMES | **137942** | **5º** | **72,00** | |
| CLARISSA ROCHA DA CRUZ | **129366** | **6º** | **71,00** | |
| MARIA CLÁUDIA CAVALCANTI SILVEIRA BEZERRA | **139332** | **7º** | **70,00** | |
| MARIA JÚLIA MONTARROIOS CAJUEIRO | **136513** | **8º** | **67,00** | |
| EMANUELLA MARIA LOPES NARDOTO | **132738** | **9º** | **67,00** | |
| BRENO ANTONIO DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA | **138073** | **10º** | **67,00** | |
| FILIPE EDUARDO SILVA DE SOUZA | **121581** | **11º** | **66,00** | |
| INGRID OLIVEIRA JUNG BATISTA | **141217** | **12º** | **66,00** | |
| LIZANDRA ROBERTA XAVIER DE ARAÚJO DIAS | **132305** | **13º** | **66,00** | |
| EMMANUELA BORBA DE VASCONCELOS | **142366** | **14º** | **66,00** | |
| KASSYANE SARA DA SILVA PRADO | **121269** | **15º** | **66,00** | |
| HEITOR LOPES JORGE | **122341** | **16º** | **65,00** | |
| CAROLINA MARTINS BARROS DE ALBUQUERQUE TENÓRIO | **118875** | **17º** | **65,00** | |
| DIOGO DE AZEVEDO RESENDE DE ALBUQUERQUE | **103242** | **18º** | **65,00** | |
| VITÓRIA CHAVES DE SOUZA DANTAS DE BARROS | **123702** | **19º** | **64,00** | |
| ICARO LUAN CORDEIRO DA COSTA MOURA | **119548** | **20º** | **63,00** | |
| EDUARDO VASCONCELOS DO REGO | **127976** | **21º** | **63,00** | |
| ANDREY MAIA SILVA DINIZ | **139757** | **22º** | **63,00** | |
| MARCOS JOSE RODRIGUES CÉSAR DE ALBUQUERQUE | **120344** | **23º** | **61,00** | |
| LILIANE BELCHIOR DE MELO | **134136** | **24º** | **61,00** | **PCD** |
| MARIA ISABEL DA SILVA | **106142** | **25º** | **61,00** | |
| ISMAEL FELIPE GONÇALVES GALVÃO | **106610** | **26º** | **60,00** | |
| AMANDA ACIOLI VILARIM DA ROCHA | **134022** | **27º** | **59,00** | |
| JOSE ROBERTO DE ARAUJO JUNIOR | **123267** | **28º** | **59,00** | |
| NÁTALYE MARIA BARRETO DA SILVA | **118827** | **29º** | **58,00** | |
| EMERSON BARBOSA DO NASCIMENTO | **140693** | **30º** | **58,00** | |
| ANNE BIANCA REGIS MEDEIROS | **117412** | **31º** | **57,00** | |
| ALBENIO JONATAS DA SILVA PEREIRA | **120278** | **32º** | **56,00** | |
| FELIZADO PAIXÃO DE OLIVEIRA JUNIOR | **128278** | **33º** | **55,00** | |
| ALEX DA SILVA CONFESSOR | **105399** | **34º** | **55,00** | |
| ALICE LEÇA VITAL DO CARMO | **124006** | **35º** | **55,00** | |
| FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS | **134627** | **36º** | **54,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | | | |
| JOÃO GABRIEL MENDES MORAIS | **142455** | **1º** | **79,00** | |
| LUIS FILLIPE MONTEIRO TORRES | **141273** | **2º** | **79,00** | |
| LAIS MEDEIROS DINIZ | **129668** | **3º** | **76,00** | |
| LARISSA CARNEIRO COSTA | **141966** | **4º** | **76,00** | |
| VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA | **133812** | **5º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| WELISSON SILVA | **142148** | **6º** | **75,00** | |
| CAMILA PARLOW CAVALCANTI | **130647** | **7º** | **74,00** | |
| MARIA LUIZA MAIA DE SANTANA | **103618** | **8º** | **72,00** | |
| DEBORA LAIS DA SILVA BORGES | **124892** | **9º** | **72,00** | |
| LETICIA LIEGE FIALHO DE PAULA | **140766** | **10º** | **72,00** | |
| EDNALDO VALENÇA BATISTA JÚNIOR | **130501** | **11º** | **71,00** | |
| RAFAEL TENÓRIO FALCÃO | **131040** | **12º** | **71,00** | |
| MATEUS INTERAMINENSE PEREZ | **141202** | **13º** | **70,00** | |
| DANIELA SOUZA DE BRITO | **120076** | **14º** | **70,00** | |
| LÍVIA GUSMÃO TEIXEIRA | **141609** | **15º** | **69,00** | |
| TÂMARA PERRELLI SARMENTO | **126354** | **16º** | **69,00** | |
| MAIZA DE OLIVEIRA TENORIO | **125952** | **17º** | **69,00** | |
| THALES VICTOR MOREIRA DA SILVA | **141816** | **18º** | **68,00** | |
| LUIZ FELIPE LIBONATI DE AZEVEDO | **125941** | **19º** | **67,00** | |
| DANIEL WANDERLEY PRAGANA | **142409** | **20º** | **67,00** | |
| JEFFERSON FILIPE SILVA DE OLIVEIRA | **112632** | **21º** | **67,00** | |
| YOCHA KELLY MARINHO DE FARIAS | **135308** | **22º** | **66,00** | |
| MARIA LUIZA DIAS MARTINS DE SIQUEIRA | **139206** | **23º** | **66,00** | |
| FERNANDA ELIZABETHE DOS RAMOS ALVES NOGUEIRA | **121507** | **24º** | **66,00** | |
| TACYANA DIDIER MERGULHAO UCHOA | **100245** | **25º** | **66,00** | |
| FREDERICO LINS E SILVA PIRES NETO | **126388** | **26º** | **65,00** | |
| MOEMA DE BARROS E SILVA BOTELHO | **138637** | **27º** | **65,00** | |
| MARIA KAROLINE DE FRANÇA RICHTRMOC | **140246** | **28º** | **65,00** | |
| VALÉRIA GARDENEY DE LACERDA LOPES | **136424** | **29º** | **65,00** | |
| LIVIA MARIA ALVES DE SOUZA | **124879** | **30º** | **64,00** | |
| MARCOS JOSE MOURY FERNANDES DE ARAUJO | **129892** | **31º** | **64,00** | |
| ARLINDO LAUDEMIRO LEITE JÚNIOR | **137501** | **32º** | **64,00** | |
| BRUNA RAMPCHE GUEDES | **119061** | **33º** | **64,00** | **PCD** |
| HUGO MONTENEGRO VIEIRA DA SILVA | **106084** | **34º** | **63,00** | |
| RUI JOSÉ CAETANO ARAÚJO DA ROCHA | **124748** | **35º** | **63,00** | |
| LARYSSA ELZA DE SANTANA FERREIRA | **141746** | **36º** | **62,00** | |
| LUCAS RENAN DE SANTANA | **136886** | **37º** | **62,00** | |
| LUCAS FILGUEIRA OLIVEIRA | **111708** | **38º** | **62,00** | |
| GUSTAVO MARQUES FIGUEREDO SOUZA | **132837** | **39º** | **62,00** | |
| HAIANA COELHO ROCHA SILVA FERREIRA | **139371** | **40º** | **62,00** | |
| ANA LUIZA CONSTANTINO PONTES | **135506** | **41º** | **61,00** | |
| OZÓRIO JOSÉ DE ANDRADE NETO | **109436** | **42º** | **61,00** | |
| LEANDRO MANGUEIRA DE LACERDA | **140858** | **43º** | **61,00** | |
| ELZA KAROLINE FEITOSA FERREIRA | **133887** | **44º** | **60,00** | |
| MARIA PAULA TRAVASSO OLIVEIRA | **137065** | **45º** | **60,00** | |
| LUCIANO CUNHA FILHO | **132201** | **46º** | **60,00** | |
| VIVIANE BRITO CORREA DE ARAUJO | **108507** | **47º** | **60,00** | |
| JULIANA CHAVES CABRAL | **135320** | **48º** | **60,00** | |
| FLAVIO RODRIGO DE SA CAVALCANTI TELLES | **138639** | **49º** | **59,00** | |
| ANA CLARA VALGUEIRO FERNANDES SANTOS | **115660** | **50º** | **58,00** | |
| AMANDA COSTA CAVALCANTI | **135654** | **51º** | **58,00** | |
| THALES WILLYS DO NASCIMENTO GOMES | **141121** | **52º** | **57,00** | |
| EDUARDO DO AMARAL LOYO | **142018** | **53º** | **57,00** | |
| EMANUEL GUEDES DOS SANTOS | **113075** | **54º** | **57,00** | **PCD** |
| ARTHUR LEITE DE ARAÚJO | **141792** | **55º** | **56,00** | |
| EDINALDO SPINDOLA LOPES | **142845** | **56º** | **56,00** | **PCD** |
| LUIZ HENRIQUE CAMPELO DE LIRA | **142481** | **57º** | **55,00** | |
| GABRIELA DE SOUSA CARBALLOSA GONZÁLEZ | **139384** | **58º** | **55,00** | |
| HEITOR BARROS DE PAIVA | **132885** | **59º** | **54,00** | |
| MARIA CLARA BRANDÃO FREIRE | **137161** | **60º** | **53,00** | |
| FELIPE CÉSAR FERRER OLIVEIRA | **142285** | **61º** | **51,00** | |
| EDUARDO EUDES NÓBREGA DE ARAÚJO | **136570** | **62º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO CARDIOLOGISTA** | | | | |
| RODRIGO RUFINO PEREIRA SILVA | **106238** | **1º** | **76,00** | |
| MARCOS RAFAEL DANTAS SALGUES | **125027** | **2º** | **70,00** | |
| BEATRIZ LIMA CORRÊA DE ARAÚJO | **131153** | **3º** | **68,00** | |
| BIANCA ALICE SOUZA | **119156** | **4º** | **67,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ARIANA SILVA FERREIRA | **111484** | **5º** | **66,00** | |
| CARLOS HENRIQUE E MELO FIGUEIROA | **127544** | **6º** | **64,00** | |
| MARIANA LIMA GUERRA | **142211** | **7º** | **64,00** | |
| CLARA CELLY DINIZ OLIVEIRA | **118364** | **8º** | **61,00** | |
| ARABELA CRISTINA MACHADO DE CARVALHO WANDERLEY | **135728** | **9º** | **59,00** | |
| GABRIELA BRITO BEZERRA | **127810** | **10º** | **58,00** | |
| EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA | **142772** | **11º** | **57,00** | |
| CAMILA TERESA NÓBREGA | **125564** | **12º** | **52,00** | |
| MARIANA MENDES BRANDAO | **125544** | **13º** | **50,00** | |
| LAIS SOUZA DE LIMA | **129252** | **14º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO CLÍNICO** | | | | |
| MARINA DE SÁ GADELHA | **142196** | **1º** | **83,00** | |
| VANESSA FERREIRA DA SILVA | **116858** | **2º** | **79,00** | |
| ARIADNE CELI DE ALBUQUERQUE LOBO COSTA | **142448** | **3º** | **72,00** | |
| ARTHUR COSTA INOJOSA | **131150** | **4º** | **72,00** | |
| JACKSON FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO | **128525** | **5º** | **72,00** | |
| JESSYCA MARQUES DOS SANTOS GALHARDO | **139604** | **6º** | **71,00** | |
| NICOLE LIRA MELO FERREIRA | **142415** | **7º** | **71,00** | |
| ANDRESSA MARIA SILVA MACIEL DOS SANTOS | **130675** | **8º** | **71,00** | |
| THIAGO DARLAN SILVEIRA DA SILVA | **141021** | **9º** | **70,00** | |
| LUCAS GOMES DE FREITAS LIMA | **140948** | **10º** | **69,00** | |
| FERNANDO VICTOR CAMARGO FERREIRA | **135967** | **11º** | **68,00** | |
| BÁRBARA ELIANA DE MOURA LOPES | **141957** | **12º** | **67,00** | |
| CAMILA LOPES SANTOS | **125747** | **13º** | **67,00** | |
| BRUNO NASCIMENTO LACERDA | **123849** | **14º** | **67,00** | |
| ROSÁLIA DE OLIVEIRA NUNES | **119477** | **15º** | **67,00** | |
| ANDRÉIA DA SILVA GUIMARÃES | **142028** | **16º** | **67,00** | |
| VANESSA CHRISZIAN RAMOS DOS SANTOS | **124161** | **17º** | **66,00** | |
| TATIANE DE SOUZA SANTOS | **121262** | **18º** | **66,00** | |
| LUCCA JOAQUIM NOVAES ALPES | **113872** | **19º** | **66,00** | |
| IGOR JOSÉ FERREIRA NÓBREGA DINIZ | **130324** | **20º** | **65,00** | |
| DÉBORA MOEMA AMORIM NUNES | **117635** | **21º** | **64,00** | |
| WERUSKA MEIRA DE AMORIM | **120102** | **22º** | **64,00** | |
| DARLAN ZAMBLANO MOUTINHO | **138618** | **23º** | **63,00** | |
| VICTORIA STAHLHOFER KONZE | **128930** | **24º** | **63,00** | |
| RAYANA MARIA CAMINHA MENDES GOMES AMORIM | **127588** | **25º** | **63,00** | |
| ELIZABETH ARAUJO DIAS SILVA | **117684** | **26º** | **63,00** | |
| RAPHAEL FREITAS ROCHA DE SOUZA | **142252** | **27º** | **60,00** | |
| RAFAEL AYRES CAETANO | **136632** | **28º** | **59,00** | |
| CECÍLIA MIRELLE FRANCISCA BELTRÃO | **142264** | **29º** | **59,00** | |
| ANA CAROLINA DE MELO MACHADO LEÇA | **131156** | **30º** | **56,00** | |
| ANTONIO FERNANDO CALDAS ESPÍNOLA NETO | **142545** | **31º** | **55,00** | |
| AMANDA CRISTINA FUZER LIRA PEREIRA | **122973** | **32º** | **55,00** | |
| CAROLINA DE MELLO E SILVA | **122240** | **33º** | **55,00** | |
| BARBARA LUIZA DA COSTA CESAR | **125509** | **34º** | **54,00** | |
| ANA GABRIELA DE SIQUEIRA GUEDES | **118605** | **35º** | **54,00** | |
| ANDRÉ LUIS SILVA DE ALMEIDA ARAUJO | **129929** | **36º** | **52,00** | |
| GABRIELLA TAYSA LIRA GOMES | **142045** | **37º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO CLÍNICO** | **(PSF)** | | | |
| MARCELO ALVARES COSTA | **125120** | **1º** | **58,00** | |
| BIANCA ACCIOLY ASFORA | **117695** | **2º** | **57,00** | |
| TALITA DAMARIS OLIVEIRA DA SILVA | **140604** | **3º** | **54,00** | |
| GABRIEL ALMEIDA ARAÚJO | **112107** | **4º** | **53,00** | |
| ADRIANO CLEMENTINO FERREIRA | **125518** | **5º** | **52,00** | |
| MARINA ARTEIRO COSTA REIS | **132087** | **6º** | **51,00** | |
| KEILA SOUSA COSTA CISNEIROS | **137052** | **7º** | **51,00** | |
| DULCE MARIA SIMÕES DE TORRES BANDEIRA DOWNEY | **119312** | **8º** | **50,00** | |
| EDSON JOSÉ BELTRÃO FIGUEIREDO FILHO | **125846** | **9º** | **50,00** | |
| MICHELLE LIMA DE CARVALHO SILVA | **131842** | **10º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO DO TRABALHO** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THYANA VERAS JACQUES | **139218** | **1º** | **70,00** | |
| MARINA LIMA CANTARELLI CAVALCANTI NOVAES | **107717** | **2º** | **64,00** | |
| RAFAEL CLARK GOMES | **117984** | **3º** | **60,00** | |
| MARIA VALÉRIA ABREU RAMOS DE SOUZA | **136762** | **4º** | **52,00** | |
| PAULO ROBERTO JOSE WOLFENSON BATISTA | **134293** | **5º** | **52,00** | |
| CLAUDIA ANDREA DE PONTES | **138095** | **6º** | **51,00** | |
| GIOVANNI ITALO GOMES DE ALMEIDA | **122567** | **7º** | **51,00** | |
| BRUNO ULISSES CALUMBI GUEDES | **108576** | **8º** | **51,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO GERIATRA** | | | | |
| ARTHUR JAPIASSU SEVERO | **142887** | **1º** | **70,00** | |
| ISABELLE GIRÃO VIOLET GUERREIRO | **124497** | **2º** | **66,00** | |
| MARIA EDUARDDA TENÓRIO DE SIQUEIRA | **118863** | **3º** | **64,00** | |
| JACQUELINE LOPES FAGUNDES | **132591** | **4º** | **61,00** | |
| RAFAELA LOPES DA SILVA | **130810** | **5º** | **54,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO GINECOLOGISTA** | | | | |
| ROBERTA MACIEL ALMEIDA DE ANDRADE | **134961** | **1º** | **69,00** | |
| DENNY ALISSON CHALEGRE BRISSANTT DA SILVA | **122899** | **2º** | **66,00** | |
| CARINA ALBUQUERQUE DOS SANTOS | **106908** | **3º** | **64,00** | |
| MARIANA CUNHA MELO | **125576** | **4º** | **63,00** | |
| MARIA FERNANDA SAMPAIO MUNIZ DA CUNHA | **130479** | **5º** | **61,00** | |
| YSABOR EMANUELE SANTOS PEREIRA DE LIMA | **125107** | **6º** | **60,00** | |
| GERARDO TOMAZ CAVALCANTE FILHO | **125879** | **7º** | **59,00** | |
| LARA SOUTO MAIOR PAULA AGUIAR | **140586** | **8º** | **56,00** | |
| VICTORIA MARIA AZEVEDO FERREIRA DOS ANJOS | **117650** | **9º** | **54,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO MASTOLOGISTA** | | | | |
| TAINAN DE MORAIS BISPO | **122921** | **1º** | **64,00** | |
| FLÁVIA BUARQUE EL DEIR | **132273** | **2º** | **52,00** | |
| VANESSA MAIA DA SILVA | **116968** | **3º** | **51,00** | |
| IRLA VALENÇA ARAÚJO | **123046** | **4º** | **51,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO NEURO PEDIATRA** | | | | |
| VICTOR HUGO SOARES PEREIRA | **138347** | **1º** | **71,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO PEDIATRA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | | | |
| VICTOR FERNANDO DA SILVA LIMA | **103734** | **1º** | **79,00** | |
| LIVIA LARISSA LIMA FRANÇA | **128651** | **2º** | **72,00** | |
| MARINA FREIRE ARAUJO | **121765** | **3º** | **69,00** | |
| CYNTHIA DARLLENE DO Ó SILVA ALBINO | **136693** | **4º** | **65,00** | |
| CLARISSA MOTA AZEVEDO DE ARAUJO | **135684** | **5º** | **65,00** | |
| CAROLINE NASCIMENTO FERNANDES | **142183** | **6º** | **64,00** | |
| MÁRCIO SEVERINO RIBEIRO JÚNIOR | **129071** | **7º** | **64,00** | |
| MARIANA MENDONÇA DE SÁ | **130214** | **8º** | **63,00** | |
| ANDRÉ FERRÃO DE OLIVEIRA | **131157** | **9º** | **61,00** | **PCD** |
| LARYSSA VITÓRIA SILVA E SOARES | **140009** | **10º** | **60,00** | |
| YASMIM DA SILVA LOUREIRO | **122234** | **11º** | **59,00** | |
| ADRINNE SUANNE JARDIM QUARESMA | **135218** | **12º** | **58,00** | |
| MARINA GONÇALVES DA ROCHA | **130062** | **13º** | **57,00** | |
| LIZANDRA FREITAS DE BRITO CARRIÇO | **132569** | **14º** | **56,00** | |
| VICTORIA MARIA CARNEIRO DE MOURA PINHEIRO | **120193** | **15º** | **54,00** | |
| JULIAN PRADO DOS SANTOS | **122298** | **16º** | **53,00** | |
| MARCELO ANDRADE DE OLIVEIRA | **132667** | **17º** | **52,00** | |
| NIEDJON PEIXOTO DE CARVALHO SILVA | **122605** | **18º** | **52,00** | |
| RAFAEL MEDEIROS BEZERRA COSTA | **132887** | **19º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO PERITO** | | | | |
| LUCAS MASCENA VERAS PEREIRA GOMES | **138737** | **1º** | **79,00** | |
| GISELLE PINHO COSTA SOUZA | **133838** | **2º** | **72,00** | |
| FERNANDO LINS DE AZEVEDO NETO | **137432** | **3º** | **70,00** | |
| PAULA ALIANO COSTA | **142016** | **4º** | **69,00** | |
| JOSE SEVERINO ALVES DA TRINDADE | **136763** | **5º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINICIUS PEDRO LIRA DE ANDRADE | **134220** | **6º** | **62,00** | |
| VANESSA GALVAO DE ALMEIDA ROSAS | **122638** | **7º** | **61,00** | |
| THALES ELLISON MONTEIRO PEREIRA | **135706** | **8º** | **58,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO PSIQUIATRA** | | | | |
| DANIELLE DE ARRUDA COSTA BELTRÃO | **120020** | **1º** | **61,00** | |
| LUIZ EDUARDO SOARES VASCONCELOS ROCHA | **121695** | **2º** | **57,00** | |
| PEDRO ANDERSON FERREIRA QUIRINO | **140198** | **3º** | **52,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS INFANTIL)** | | | | |
| KEILA LIMA DE OLIVEIRA DINIZ | **108844** | **1º** | **56,00** | |
| LUCAS MANOEL DE PAIVA BRITO | **120226** | **2º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **MÉDICO VETERINÁRIO** | | | | |
| NILSON HENRIQUE DIAS DA SILVA | **128593** | **1º** | **84,00** | |
| MARISTTELA FEITOSA DA SILVA SANTANA | **124980** | **2º** | **80,00** | |
| AUGUSTO CÉSAR COELHO CALDAS | **129881** | **3º** | **79,00** | |
| ALESSANDRA VERAS DE BARROS | **116866** | **4º** | **79,00** | |
| CARLA APARECIDA DE LIMA BATISTA | **127917** | **5º** | **78,00** | |
| TAIANE MARIA DE LIMA RODRIGUES | **106209** | **6º** | **78,00** | |
| MARIA VITÓRIA DA SILVA PEREIRA | **100215** | **7º** | **76,00** | |
| ANA CÉLIA DE MENEZES PEREIRA | **128533** | **8º** | **75,00** | |
| ANDREZA CARMEN DE SOUZA SANTOS FRANÇA DE MOURA | **126538** | **9º** | **75,00** | |
| SAULO DE TARSO LEITE MOURA | **123959** | **10º** | **75,00** | |
| FABIANI COUTINHO LORDÃO GUIDO | **123998** | **11º** | **74,00** | |
| JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR | **109812** | **12º** | **72,00** | |
| PAULO HENRIQUE DA FONSECA BELO | **104755** | **13º** | **72,00** | |
| CAMILA SOARES VASCONCELOS ROCHA | **119476** | **14º** | **72,00** | |
| ANA ALICE FREITAS DA SILVA | **124673** | **15º** | **72,00** | |
| MARCOS ALEXANDRE BARBOZA DE SANTANA | **111983** | **16º** | **72,00** | |
| RITA DE CASSIA BANDEIRA DE MELO TOMELIN | **110928** | **17º** | **72,00** | |
| GUTEMBERG FELIX FERREIRA | **133295** | **18º** | **71,00** | |
| MARIA EDUARDA MENDONÇA DE OLIVEIRA FERNANDES | **128117** | **19º** | **71,00** | |
| LAIANE MOREIRA VIANNA MAGALHÃES | **136840** | **20º** | **70,00** | |
| MAÍRA MARIA MEIRA DAS CHAGAS | **119561** | **21º** | **70,00** | |
| REBECA DAYANA DOS SANTOS | **104018** | **22º** | **70,00** | |
| NATHALIA SÁ LUCENA DA SILVA ANDRADE | **107285** | **23º** | **69,00** | |
| LARISSA FERNANDES DE CARVALHO | **112370** | **24º** | **69,00** | |
| MAISA BELFORT TEIXEIRA | **120595** | **25º** | **69,00** | |
| THIAGO JOSÉ GONCALVES CAVALCANTI DE SOUZA | **113394** | **26º** | **69,00** | |
| ANTONIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS | **106750** | **27º** | **69,00** | |
| FERNANDA BARRETO AFONSO MENEZES | **119629** | **28º** | **69,00** | |
| GISELLE MARTINHO MORAES E SILVA | **117140** | **29º** | **69,00** | |
| JULIANA DA SILVA CANDIDO | **116715** | **30º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CYNTIA RAFAELA BEZERRA DA SILVA | **113527** | **31º** | **68,00** | |
| YNAYANA COELHO DA SILVA | **131350** | **32º** | **67,00** | |
| WILLYANNE DARLINE FERNANDES DE LIMA | **131019** | **33º** | **67,00** | |
| RAOUL BATISTT DE BARROS | **138919** | **34º** | **67,00** | |
| MARIA VANUZA NUNES DE MEIRELES | **130606** | **35º** | **67,00** | |
| GLEICE ÉRICA DE AZEVEDO NEVES | **112799** | **36º** | **66,00** | |
| JULIANE FEITOSA UCHOA | **113801** | **37º** | **66,00** | |
| RENATA DE AZEVEDO RIBEIRO | **100067** | **38º** | **66,00** | |
| RAYSSA MAYARA BISPO PEREIRA | **133013** | **39º** | **66,00** | |
| ANNA BEATRIZ DE OLIVEIRA ESTEVAM | **112710** | **40º** | **66,00** | |
| MAELI JESUINO DA SILVA BARROS | **118279** | **41º** | **66,00** | |
| ANDREZZA BEZERRA GOMES DA SILVA | **127260** | **42º** | **66,00** | |
| TALITA NAYARA BEZERRA LINS | **122303** | **43º** | **66,00** | **PCD** |
| DIANA GUIOMAR FERREIRA DE SENA | **130424** | **44º** | **66,00** | |
| SANDRIELLE WATUSE FERREIRA DA SILVA | **112195** | **45º** | **65,00** | |
| FÁTIMA CATHARINA DA SILVA LIMA | **127422** | **46º** | **65,00** | |
| ROSÂNGELA MARIA BARATA DA SILVA | **135529** | **47º** | **65,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RAFAELA MARIA MARQUES DA SILVA ALVES SPINELLI DE LIRA | **123286** | **48º** | **65,00** | |
| DANNY ELLEN NASCIMENTO DE LIMA | **123455** | **49º** | **65,00** | |
| SILVIA MARIA GOMES VASCO | **107954** | **50º** | **65,00** | |
| KATHARINA MEDEIROS COSTA GOMES | **102298** | **51º** | **65,00** | |
| GEOVANIA DE SOUZA CORDEIRO | **116145** | **52º** | **65,00** | |
| RAYANNE COUTINHO SAMPAIO BRASILEIRO | **122525** | **53º** | **65,00** | |
| RAFAEL AUGUSTO MARQUES | **138248** | **54º** | **65,00** | |
| ANA LUIZA DE MELO RODRIGUES | **133057** | **55º** | **64,00** | |
| PRISCILA CRISTINA MARQUES BATISTA DA SILVA | **140350** | **56º** | **64,00** | |
| HELOISA NERYS DA COSTA | **103655** | **57º** | **64,00** | |
| EDUARDO FELIPE DA COSTA | **128732** | **58º** | **64,00** | |
| AMANDA MARIA SILVA | **119280** | **59º** | **64,00** | |
| ALBERTO NOVAIS MORAIS | **113850** | **60º** | **64,00** | |
| LARISSA CORDEIRO SANTOS | **111013** | **61º** | **63,00** | |
| BÁRBARA AUGUSTA SILVA MARQUES DOS SANTOS | **136845** | **62º** | **63,00** | **PCD** |
| MARIA VITORIA PORFIRIO DIONISIO | **124320** | **63º** | **63,00** | |
| KARIN RASP | **127768** | **64º** | **63,00** | |
| DANIELA DE SOUZA SIMOES SANTOS | **119624** | **65º** | **63,00** | |
| YASMIM THEONISE FERREIRA CHAVES | **126689** | **66º** | **63,00** | |
| MAGDA LORENA BATISTA FREITAS | **125289** | **67º** | **63,00** | |
| CAMYLA MISSENO PACÍFICO | **131769** | **68º** | **62,00** | |
| RHAYANE BEZERRA DE LIRA | **123437** | **69º** | **62,00** | |
| JOSE HAILTON VERAS PATRIOTA | **136919** | **70º** | **62,00** | |
| ANDRÉA REGINA ALVES DA ROCHA DINIZ | **123721** | **71º** | **62,00** | |
| BRUNO DUARTE DE MENDONÇA | **125898** | **72º** | **62,00** | |
| AÍDA LOPES DE OLIVEIRA | **120568** | **73º** | **62,00** | |
| ADRYANNE MARJORIE SOUZA VITOR ALVES | **135036** | **74º** | **62,00** | |
| DANILA DE CÁSSIA TEIXEIRA | **100544** | **75º** | **62,00** | |
| JOÃO PEDRO DE ARAÚJO MELO | **116584** | **76º** | **62,00** | |
| ALINE BENITEZ | **136797** | **77º** | **62,00** | |
| JOSE LUCIO FELICIO DA ROCHA | **124381** | **78º** | **61,00** | |
| MAURÍCIO GOMES DA FONSECA | **118371** | **79º** | **61,00** | |
| RAVENNA FREITAS DE ALBUQUERQUE | **137917** | **80º** | **61,00** | |
| MARIA EDVANIA RODRIGUES DA CUNHA | **117254** | **81º** | **61,00** | |
| LEANDRO CRISTIANO FIGUINOULO DA SILVA | **139423** | **82º** | **61,00** | |
| MARIA DO ROSARIO OLIVEIRA DA CUNHA BELTRÃO | **128256** | **83º** | **61,00** | |
| CAIO VINÍCIUS DE ANDRADE JESUS | **125881** | **84º** | **60,00** | |
| THAYNÁ ISABELLA SILVA GARCIA | **118244** | **85º** | **60,00** | |
| MATHEUS TENÓRIO LOPES | **124014** | **86º** | **60,00** | |
| WYRLLA BERNARDO ALVES DE MELO | **112949** | **87º** | **60,00** | |
| JUAN DA COSTA COELHO DIAS | **136242** | **88º** | **59,00** | |
| MARIA LUÍZA COELHO CAVALCANTI | **134366** | **89º** | **59,00** | |
| LAURA GABRIELLY TERTO DE LIMA | **107554** | **90º** | **59,00** | |
| JACILENE LOURENÇO DA SILVA | **137924** | **91º** | **59,00** | |
| JOSE ROBERTO MOREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO | **136283** | **92º** | **59,00** | |
| FLAVIANA DA SILVA DANTAS | **123672** | **93º** | **59,00** | |
| RAMON AUGUSTO HIPOLITO CHAVES | **131743** | **94º** | **58,00** | |
| WASHINGTON CÍCERO ALVES | **120705** | **95º** | **58,00** | |
| ERIKA PATRICIA COSTA GONCALVES ALVES | **117594** | **96º** | **58,00** | |
| HOZANA RODRIGUES DE LIMA | **127006** | **97º** | **58,00** | |
| FABIANA TERESA VALENTIM DA SILVA | **137719** | **98º** | **58,00** | |
| CARLOS ANTONIO DE SOUZA | **126345** | **99º** | **57,00** | |
| ROBERTA ESTELITA DA SILVA CARVALHO | **141442** | **100º** | **57,00** | |
| WLADMIR DE PAULA NASCIMENTO | **111583** | **101º** | **57,00** | |
| MICHELE MONTEIRO E MONTEIRO | **119681** | **102º** | **57,00** | |
| CARLOS HENRIQUE SANTOS DA SILVA | **118485** | **103º** | **56,00** | |
| ANA PAULA CARDOSO DE CARVALHO | **108299** | **104º** | **56,00** | |
| ERICA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | **116721** | **105º** | **56,00** | |
| NATHALIA LIMA PARIZIO FERREIRA | **131389** | **106º** | **56,00** | |
| ANDREZZA CAVALCANTI DE ANDRADE | **115935** | **107º** | **56,00** | |
| JOSE LINDEMBERG MARTINS MACHADO | **114449** | **108º** | **56,00** | **PCD** |
| LORENA PEREIRA CAMPINA | **107772** | **109º** | **56,00** | |
| IVANY RAQUELL MARTINS DE ARAÚJO | **124094** | **110º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOSE HENRIQUE ALVES NASCIMENTO E SILVA | **127347** | **111º** | **56,00** | |
| ISLA CAVALCANTI ANTAS | **134245** | **112º** | **56,00** | |
| THIAGO PIMENTEL CORRÊA | **134240** | **113º** | **55,00** | |
| DEISE MAGALI DE LIMA | **109465** | **114º** | **55,00** | |
| PRISCILA LINS VIANA | **142941** | **115º** | **54,00** | |
| LINDEMBERG CUSTODIO DA SILVA FILHO | **120305** | **116º** | **54,00** | |
| ROBERTA CHAGAS DE ALBUQUERQUE | **128284** | **117º** | **54,00** | |
| WALESKA COELHO SAJNOVISCH DE GOUVEIA | **121989** | **118º** | **54,00** | |
| ELIELETE MARIA PIRES DE AZEVEDO | **141953** | **119º** | **53,00** | |
| RAFAELA KELLY DO NASCIMENTO | **109010** | **120º** | **53,00** | |
| KAROLINE ANTUNES DE ALBUQUERQUE | **122386** | **121º** | **53,00** | |
| REBECCA FRANCINNY SILVA OLIVEIRA PACHECO | **112056** | **122º** | **53,00** | **PCD** |
| CARLOS ALBERTO VIEIRA BATISTA | **127166** | **123º** | **53,00** | |
| PATRÍCIA ROCHA DA SILVA | **105558** | **124º** | **52,00** | |
| VIVIANE FERREIRA DE JESUS | **119135** | **125º** | **52,00** | |
| MARIA BEATRIZ SILVA BEZERRA | **103303** | **126º** | **52,00** | |
| FLAVIA LIMA PEIXOTO | **124520** | **127º** | **52,00** | |
| JÉSSICA RAQUEL MONTEIRO DOS SANTOS | **131201** | **128º** | **52,00** | |
| ANTHONY BYRON CAVALCANTI BYRNE | **117826** | **129º** | **51,00** | |
| RAFAELLA CAVALCANTI POTTES DE MELO | **115674** | **130º** | **51,00** | |
| CASSIA DE FREITAS ANDRE | **129138** | **131º** | **51,00** | **PCD** |
| JOSE RODRIGO PONTES DOS SANTOS | **120734** | **132º** | **51,00** | |
| FABÍOLA BARROSO COSTA | **140927** | **133º** | **50,00** | |
| CAIO CÉZAR VERGETTI ALBUQUERQUE BOTELHO | **142138** | **134º** | **50,00** | |
| SYDIA MABEL ARAUJO LOPES | **120413** | **135º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | |
| GUILHERME REMÍGIO RAMOS MORAES MOREIRA | **102293** | **1º** | **79,00** | |
| MYRIELLY DE OLIVEIRA MARQUES | **107465** | **2º** | **74,00** | |
| CASSIA MARIA DO NASCIMENTO | **133385** | **3º** | **73,00** | |
| DAYSIANE NASCIMENTO RIBEIRO | **108145** | **4º** | **72,00** | |
| RAYANE SUELLEN PEREIRA DE ALBUQUERQUE SANTOS | **106779** | **5º** | **71,00** | |
| ELISSANDRA CLOENICE NASCIMENTO DE SANTANA | **138762** | **6º** | **71,00** | |
| ANA BEATRIZ GADELHA DOS SANTOS ALBUQUERQUE | **119223** | **7º** | **71,00** | |
| LILIA FERREIRA DA SILVA | **133699** | **8º** | **71,00** | |
| VANESSA ALVES NERIS | **104717** | **9º** | **71,00** | |
| LUANA NAIARA DA SILVA | **135523** | **10º** | **70,00** | |
| AMANDA DO NASCIMENTO SOUZA | **107766** | **11º** | **70,00** | |
| ANDRESSA MARANHÃO DE ARRUDA | **134053** | **12º** | **70,00** | |
| CLARA MARIANA LEME DE ANDRADE | **130736** | **13º** | **69,00** | |
| IASMIN FERREIRA BATISTA COSTA DA SILVA | **131183** | **14º** | **69,00** | |
| ARTHUR HENRIQUE DA SILVA CASADO | **127962** | **15º** | **69,00** | |
| BEATRIZ RAFAELLA DA SILVA COSTA | **135216** | **16º** | **69,00** | |
| MÔNICA ROBERTA PORPINO BRAZ | **131434** | **17º** | **68,00** | |
| MANASSÉS FELIX DA SILVA JÚNIOR | **114694** | **18º** | **68,00** | |
| ROBERTA MARIA DA SILVA LIMA | **101339** | **19º** | **68,00** | |
| ANDREZA RIANNY DA SILVA DIONISIO | **128478** | **20º** | **67,00** | |
| FLAVIA DIOGO DA SILVA | **110902** | **21º** | **67,00** | |
| ANA CAROLINA RAMOS DE ARAÚJO | **132572** | **22º** | **67,00** | |
| MARIA RAFAELA SILVA DO NASCIMENTO | **114405** | **23º** | **67,00** | |
| SUELEN MARIA CAVALCANTE FEITOSA | **134773** | **24º** | **67,00** | |
| ALINE OLIVEIRA DE ARAUJO | **132846** | **25º** | **67,00** | |
| LEANDRO DA CUNHA FERRAZ | **130302** | **26º** | **66,00** | |
| KAMILLA MARIA DE ALMEIDA MONTE | **108608** | **27º** | **66,00** | |
| DALILA FERNANDES BEZERRA | **136053** | **28º** | **66,00** | |
| CAROLINE ALENCAR DANTAS | **136664** | **29º** | **66,00** | |
| RAQUEL FEIJÓ FERREIRA ESTELITA | **131333** | **30º** | **66,00** | |
| TATIANA PRISCILA DE LIMA BRAGA | **115229** | **31º** | **66,00** | |
| ANDRÉA AUGUSTA ALMEIDA DE ASSUNÇÃO PASSO | **130041** | **32º** | **66,00** | |
| SABRINA MELO SANTOS | **139920** | **33º** | **65,00** | |
| LIVIAN PEREIRA JACINTO DA SILVA | **137593** | **34º** | **65,00** | |
| BIANCA RODRIGUES COSTA | **114527** | **35º** | **65,00** | |
| STEFANY CRISLAYNE ROCHA DA SILVA | **101854** | **36º** | **65,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RILLARY MONTEIRO DE ALMEIDA SILVA | **114971** | **37º** | **65,00** | |
| INGREDY GABRIELI MARTINS DA SILVA | **101232** | **38º** | **65,00** | |
| SECINEIDE SANTANA DE CARVALHO | **110318** | **39º** | **65,00** | |
| SULAMITA SANTOS DE SOUZA GOUVEIA | **129081** | **40º** | **65,00** | |
| JÚLIA RAYANNE VALENTIM DE LIMA VICENTE | **114162** | **41º** | **65,00** | |
| ELÍNDICE MARIA DOS PRAZERES ALMEIDA | **137723** | **42º** | **64,00** | |
| CONSUELLO MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | **139996** | **43º** | **64,00** | |
| ALINE FERNANDES DA SILVA | **106532** | **44º** | **64,00** | |
| DENILSON VICENTE BARBOSA | **133613** | **45º** | **64,00** | |
| JESSICA CAROLAYNE SILVA DE OLIVEIRA | **100209** | **46º** | **64,00** | |
| MARIA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA | **106897** | **47º** | **63,00** | |
| LUANA FERNANDES FREIRE DE SOUSA | **102969** | **48º** | **63,00** | |
| GISELLY VITÓRIA ALBINO DA SILVA DOS SANTOS | **113514** | **49º** | **63,00** | |
| MIRELLE SANTANA DA SILVA | **105009** | **50º** | **63,00** | |
| AMANDA FELIX DE SOUSA | **106600** | **51º** | **63,00** | |
| JANETE CARVALHO DE ANDRADE | **119610** | **52º** | **63,00** | |
| NAIR ANDRADE BANDEIRA LEMOS DE ARRUDA | **124222** | **53º** | **63,00** | |
| PEDRO CÉSAR ANDRADE DO NASCIMENTO | **106362** | **54º** | **63,00** | |
| ROXANNE ATAIDE SANTANA | **133769** | **55º** | **62,00** | |
| MARCIA FERNANDES BARROS DE ARRUDA FALCAO | **117188** | **56º** | **62,00** | |
| SHEYLA MENEZES DE MELO COSTA | **113168** | **57º** | **62,00** | |
| CAMILA CÁSSIA LINS DE SOUZA | **135754** | **58º** | **62,00** | |
| VALTER DA SILVA GOMES | **112965** | **59º** | **62,00** | |
| LORENA CAROLINA SANTANA DE ARAUJO | **133516** | **60º** | **62,00** | |
| VICTOR EMANOEL FRANÇA RIBEIRO | **115633** | **61º** | **61,00** | **PCD** |
| VIVIAN CAROLAYNE DE MATOS GOMES | **109198** | **62º** | **61,00** | |
| JOYCE CAROLINE CORDEIRO LOPES SILVA | **114970** | **63º** | **61,00** | |
| MARIA CECÍLIA SANTOS DE LIMA | **103824** | **64º** | **61,00** | |
| THAÍS MANUELLA MORAES DOS SANTOS | **103253** | **65º** | **61,00** | |
| MÁRCIA VALERIA MAIA DE ARAUJO | **103219** | **66º** | **61,00** | |
| DANIELLI SILVA DO NASCIMENTO | **142142** | **67º** | **61,00** | |
| BRUNA NAYARA NOGUEIRA FILGUEIRA | **142631** | **68º** | **61,00** | |
| MADIANA ARRUDA MOURA | **121067** | **69º** | **61,00** | |
| KAMILA DOS SANTOS | **129094** | **70º** | **60,00** | |
| NADINE INGRID DOS SANTOS GOMES | **111802** | **71º** | **60,00** | |
| JÉSSICA MARIA DOS SANTOS DIAS | **102457** | **72º** | **60,00** | |
| ROSA ALICE DOS PRASERES | **132768** | **73º** | **60,00** | |
| RENATA CAMPOS BEZERRA | **130748** | **74º** | **60,00** | |
| LAIS CUNHA PAIVA GOMES | **128224** | **75º** | **60,00** | |
| MARCELO LUÍZ CABRAL DE SOUZA SOBRINHO | **138635** | **76º** | **60,00** | |
| MILENA CAROLINE TERTULIANO DE LIMA | **134967** | **77º** | **60,00** | |
| EMANUELE BATISTA BARBOSA DA SILVA | **110920** | **78º** | **60,00** | |
| RAFAELLA DE ALMEIDA CORRÊA VILELA | **122968** | **79º** | **59,00** | |
| CARLA MIRELLA DE OLIVEIRA FERREIRA | **119710** | **80º** | **59,00** | |
| VANESSA ROSA PIRES | **135125** | **81º** | **59,00** | |
| RAIANE DA SILVA SANTOS | **102442** | **82º** | **59,00** | |
| HELENA MARIA BERNARDO FERREIRA | **118702** | **83º** | **59,00** | |
| LUANA DA PAIXÃO SILVA | **112143** | **84º** | **59,00** | |
| MARCELLA MARQUES PESSOA | **134750** | **85º** | **59,00** | |
| NATÁLIA NAYARA ELIAS BARBOSA | **118358** | **86º** | **59,00** | |
| NAILMA LOUISE MENDONÇA DE ARAUJO | **137067** | **87º** | **59,00** | |
| EDUARDA ELOISA DA SILVA XAVIER | **141686** | **88º** | **59,00** | |
| MANUELA BARBOSA MARANHÃO | **117844** | **89º** | **59,00** | |
| WELLIDA BRIGIDA GOMES DA SILVA SATURNINO | **139909** | **90º** | **59,00** | |
| MARCELA KARLA DE ALMEIDA LIRA | **131203** | **91º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA BANDIM DA SILVA | **136704** | **92º** | **58,00** | |
| LAIS AMORIM QUEIROGA CARNEIRO DA CUNHA | **135007** | **93º** | **58,00** | |
| LUIZ RICARDO DOS SANTOS CUNHA | **131879** | **94º** | **58,00** | |
| JÚLIA NICOLY SANTOS FELIX DA SILVA | **101853** | **95º** | **58,00** | |
| THALITA GOMES DA SILVA | **115024** | **96º** | **58,00** | |
| AMANDA ABREU DE ARRUDA | **129620** | **97º** | **58,00** | |
| ISABEL MICHELY DA SILVA GALVÃO DE MELO | **132723** | **98º** | **58,00** | |
| ELLEN MARIANE SANTANA DA FONSECA | **114126** | **99º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAROLINA PEREGRINO REGO MONTEIRO | **104664** | **100º** | **58,00** | |
| AMANDA DA SILVA LOPES | **112103** | **101º** | **58,00** | |
| EVELINE CÁSSIA MEIRA DOS SANTOS | **139414** | **102º** | **58,00** | |
| KARINE GOMES DA SILVA | **117271** | **103º** | **58,00** | |
| GABRIELE DE MOURA BURGOS | **131916** | **104º** | **58,00** | |
| RAYZA KELLY CANDIDO PEREIRA | **110947** | **105º** | **57,00** | |
| DANYLO DE AZEVEDO PESSOA | **140222** | **106º** | **57,00** | |
| MINIAMY PEREIRA NOBREGA | **130115** | **107º** | **57,00** | |
| ELAY LIMA TENÓRIO | **101934** | **108º** | **57,00** | |
| EDVALDO DUARTE ALVES | **111457** | **109º** | **57,00** | |
| NATHÁLIA CARLA DE ANDRADE PEREIRA | **112172** | **110º** | **57,00** | |
| MYRELLA HEVELLYN RODRIGUES NEVES | **110397** | **111º** | **57,00** | |
| MAYLANE VIEIRA BERNARDINO | **104561** | **112º** | **57,00** | |
| ANA CLÁUDIA SILVA BARROS DE CARVALHO | **135479** | **113º** | **57,00** | |
| JÉSSICA DE OLIVEIRA CAMPOS | **106163** | **114º** | **57,00** | |
| MARIA PATRICIA GOMES DE OLIVEIRA | **109125** | **115º** | **57,00** | |
| HERICK CAVALCANTI DE OLIVEIRA | **101773** | **116º** | **57,00** | |
| VIVIANE MARÍLIA BATISTA DA SILVA | **100777** | **117º** | **57,00** | |
| AMANDA BARBOSA VELOSO GOMES | **100809** | **118º** | **57,00** | |
| JESSICA PATRICIA DE ARAUJO FELIX FERREIRA | **128619** | **119º** | **57,00** | |
| CAMILA DE SOUZA RÊGO | **119078** | **120º** | **57,00** | |
| GABRIELA RAYANE SILVA DE LIMA | **110691** | **121º** | **57,00** | |
| MACELLE IANE DA SILVA CORREIA | **108336** | **122º** | **56,00** | |
| AMANDA LOPES GUEIROS | **100880** | **123º** | **56,00** | |
| NATÁLIA KARINE MUNIZ | **131568** | **124º** | **56,00** | |
| LOUISE LIMA CAVALCANTI LINS | **142195** | **125º** | **56,00** | |
| HABNER ALVES DE AZEVEDO | **102828** | **126º** | **56,00** | |
| FABÍOLA SOUZA DA SILVA | **103363** | **127º** | **56,00** | |
| HYAN RIBEIRO PRUDÊNCIO DE SOUSA | **108742** | **128º** | **56,00** | |
| ELIVANE MARTINS DE LIMA | **113904** | **129º** | **56,00** | |
| LÍVIA MARIA ALVES DE ALENCAR BEZERRA | **139255** | **130º** | **56,00** | |
| MAYARA ALVES LEAL GUIMARÃES | **128682** | **131º** | **55,00** | |
| MAYARA EVELY MARTINS DOS SANTOS | **115308** | **132º** | **55,00** | |
| MARIA CLARA RIBEIRO DE ARRUDA COSTA | **114964** | **133º** | **55,00** | |
| EDILENE SILVA BARBOSA LEAL | **126122** | **134º** | **55,00** | |
| MELISSA MOSER DE ARAUJO LOPES | **128181** | **135º** | **55,00** | |
| CHRISTIELLEN DE LIMA PINTO | **100592** | **136º** | **55,00** | |
| ELISIANDRE MARTINS DE LIMA | **113815** | **137º** | **55,00** | |
| JOELMA RAYSSA LEITE DE SANTANA | **115146** | **138º** | **55,00** | |
| NAHARA OLIVEIRA LIMA DA SILVA DINIZ | **115210** | **139º** | **55,00** | |
| MARIA EMÍLIA ARAUJO VASCO | **118110** | **140º** | **55,00** | |
| ANITA BEATRIZ MAIA E SILVA | **110512** | **141º** | **55,00** | |
| ROSANGELA SANTOS DA SILVA | **104026** | **142º** | **55,00** | |
| DÉBORA MIKAELLA DOS SANTOS FRANÇA | **100539** | **143º** | **55,00** | |
| PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA ARAÚJO | **140575** | **144º** | **55,00** | |
| ERIKA VANESA CADENA BURBANO | **110199** | **145º** | **55,00** | |
| NATALIA INGRID ALVES MELO | **105916** | **146º** | **54,00** | |
| MIRELLA GONDIM OZIAS AQUINO DE OLIVEIRA | **130199** | **147º** | **54,00** | |
| MARÍLIA CUNHA DE ALBUQUERQUE | **125080** | **148º** | **54,00** | |
| LUCAS VIEIRA MACHADO REIS DA CUNHA | **126598** | **149º** | **54,00** | |
| MATEUS SANTOS DE ARAÚJO | **130758** | **150º** | **54,00** | |
| JÉSSICA SYBELLE DA SILVA MENEZES | **130947** | **151º** | **54,00** | |
| ANA CLARA NASCIMENTO DE SOUZA | **129538** | **152º** | **54,00** | |
| CLAUDIA DANIELLE MELO DE ALMEIDA | **127569** | **153º** | **54,00** | |
| ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS | **111696** | **154º** | **54,00** | |
| CARLOS ALBERTO DA SILVA GUEDES | **128898** | **155º** | **54,00** | |
| MYRLLA KARLLA LIMA DA SILVA | **115612** | **156º** | **54,00** | **PCD** |
| LUANA YASMIN ARAÚJO COSTA | **118085** | **157º** | **54,00** | |
| FABIANA REIS SOARES GUEDES | **131659** | **158º** | **54,00** | |
| ROSANE DA SILVA CASSIANO | **117742** | **159º** | **53,00** | |
| LAÍS GABRIELLY SANTANA DA SILVA | **109378** | **160º** | **53,00** | |
| GABRIELA MICHERLANDIA DOS SANTOS | **137870** | **161º** | **53,00** | |
| FERNANDA ALMEIDA NUNES | **132534** | **162º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA FEITOSA FRANCO | **100864** | **163º** | **53,00** | |
| RAPHAELLA MENDES LIMA | **135810** | **164º** | **53,00** | |
| LAYS PRISCILA DE MORAIS DAMIÃO | **130053** | **165º** | **53,00** | |
| GABRIELLA YANDRA FERNANDES SOUZA | **142122** | **166º** | **53,00** | |
| CARLA SUELEN DA SILVA ALVES | **115015** | **167º** | **53,00** | |
| JANDESON LUCAS DE SANTANA NOVELINO | **121411** | **168º** | **53,00** | **PCD** |
| NAYARA STHEFANNY FERREIRA DE QUEIROZ | **103573** | **169º** | **53,00** | **PCD** |
| MARIA IRENE FELINTO DE CARVALHO | **117526** | **170º** | **52,00** | |
| ELAYNE ROCHA LIMA | **121824** | **171º** | **52,00** | |
| REBECA DO NASCIMENTO TAVARES | **116244** | **172º** | **52,00** | |
| MARIA POLIANA RAMOS BEZERRA | **119898** | **173º** | **52,00** | |
| SABRINA ROMA RAMOS | **119495** | **174º** | **52,00** | |
| SARA ELITA DE CASTRO NUNES | **111647** | **175º** | **52,00** | |
| ISLANE CARNEIRO DO NASCIMENTO | **121198** | **176º** | **52,00** | |
| DAYANE DA SILVA VENANCIO | **129160** | **177º** | **52,00** | |
| SUELLEN MARQUES PEREIRA | **123483** | **178º** | **52,00** | |
| BRENDHA GLORIA LEAL DE FRANCA | **105309** | **179º** | **51,00** | |
| LAILA MEYRELE BARROS SANTOS SILVA | **108047** | **180º** | **51,00** | |
| MARYANNA BEATRIZ DE ANDRADE BATISTA | **133964** | **181º** | **51,00** | |
| LUCIELY EVANIZE SOUZA LOURENÇO | **120590** | **182º** | **51,00** | |
| GABRIEL SILVA PEREIRA DE LUCENA | **112814** | **183º** | **51,00** | |
| NATALY GOMES DE SOUSA | **139204** | **184º** | **51,00** | |
| ANA KARINA SOUZA | **137808** | **185º** | **51,00** | |
| JÉSSICA CORDEIRO DA SILVA | **133261** | **186º** | **51,00** | |
| STEPHANNY BEATRIZ DA SILVA LUCKVU LEY | **102954** | **187º** | **51,00** | |
| ALLANA MARIA DIZEU DE ALMEIDA | **129889** | **188º** | **51,00** | |
| MARIA EDUARDA SILVA COSTA | **112675** | **189º** | **50,00** | |
| VICTORIA GONZAGA DE MORAIS | **101632** | **190º** | **50,00** | |
| MARINALVA DA SILVA VICENTE | **121435** | **191º** | **50,00** | |
| INGRID ALICE CRISTINA DA SILVA | **111744** | **192º** | **50,00** | |
| ERIVANIA MARIA TIMOTEO DA CRUZ | **130410** | **193º** | **50,00** | |
| ALDA MARIA DA CRUZ | **132980** | **194º** | **50,00** | |
| IGOR HENRIQUE DOS SANTOS MONTEIRO | **126061** | **195º** | **50,00** | |
| IVANILDO RIBEIRO DOMINGOS JÚNIOR | **129271** | **196º** | **50,00** | |
| MILKA LAIS DA SILVA ANDRADE | **123012** | **197º** | **50,00** | |
| ISABELLA FERNANDA VASCONCELOS SOLEDADE | **140829** | **198º** | **50,00** | |
| FRANCINE FERNANDA ALVES DA COSTA E SILVA | **141161** | **199º** | **50,00** | |
| LAÍS MARIA DA SILVA LIMA | **100100** | **200º** | **50,00** | |
| LENA ISABEL DE ALMEIDA PINHO | **116909** | **201º** | **50,00** | |
| JOÃO PEDRO DA SILVA ATAIDE | **111091** | **202º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ODONTÓLOGO (Atendimento a portadores de necessidades especiais)** | | | | |
| KELAYNE FERREIRA RODRIGUES DA SILVA | **105936** | **1º** | **85,00** | |
| ANDREZA DE OLIVEIRA MELO SOUZA | **111568** | **2º** | **80,00** | |
| LAÍS ROBERTA DOS SANTOS LOPES OLIVEIRA | **133517** | **3º** | **75,00** | |
| RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIREDO | **137379** | **4º** | **75,00** | |
| BRUNELLE COSTA DA SILVA | **131044** | **5º** | **74,00** | |
| MICHELL ANDRE ANDRADE DA SILVA | **117024** | **6º** | **72,00** | |
| GISELLY FRANCA DOS SANTOS NERY | **136279** | **7º** | **71,00** | |
| BRUNO BARROS DE ALBUQUERQUE | **108516** | **8º** | **70,00** | |
| CAROLINA BORGES DE LIMA | **125167** | **9º** | **64,00** | |
| HANA YASMIM MARQUES SILVA DE SOUZA | **101922** | **10º** | **53,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ODONTÓLOGO (Bucomaxilofacial)** | | | | |
| JOÃO VICTOR MESQUITA SOUZA SANTOS | **136682** | **1º** | **78,00** | |
| THALITA MEDEIROS MELO | **126047** | **2º** | **77,00** | |
| HEITOR FERREIRA DE SOUZA NETO | **119282** | **3º** | **76,00** | |
| ANDRÉ GUSTAVO GOES DA SILVA | **128023** | **4º** | **76,00** | |
| VINICIUS BALAN SANTOS PEREIRA | **121657** | **5º** | **75,00** | |
| HENRIQUE LIMA FERREIRA DE SOUZA | **119286** | **6º** | **73,00** | |
| CHIARA CRISTINA DIÓGENES | **132803** | **7º** | **73,00** | |
| MICHELLY CAUAS DE QUEIROZ GATIS | **111702** | **8º** | **72,00** | |
| CARLA CECILIA LIRA PEREIRA DE CASTRO | **136730** | **9º** | **71,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEMÓSTENES ALVES DINIZ | **133145** | **10º** | **69,00** | |
| ANA PATRÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA | **119288** | **11º** | **68,00** | |
| CAROLINA CHAVES GAMA AIRES | **129818** | **12º** | **67,00** | |
| ANDRÉ CORSINO DA FONSECA NETO | **141682** | **13º** | **66,00** | |
| GABRIELA PEREIRA MONTEIRO | **133597** | **14º** | **66,00** | |
| FRANCISCO RUFINO DE LUCENA SEGUNDO | **114370** | **15º** | **66,00** | **PCD** |
| MARIA EDUARDA DE MEDEIROS ALBUQUERQUE | **142540** | **16º** | **65,00** | |
| VICTOR NEVES SPINELLI | **130257** | **17º** | **65,00** | |
| JOANA DE ÂNGELIS ALVES SILVA | **133532** | **18º** | **64,00** | |
| JÉSSICA DA SILVA CUNHA | **135610** | **19º** | **62,00** | |
| ROMEYKA KARINNY ALMEIDA DE FREITAS | **142534** | **20º** | **62,00** | |
| LUIZ HENRIQUE DE LIMA FERREIRA | **142680** | **21º** | **57,00** | |
| MATHEUS FONTES DE ALMEIDA | **124070** | **22º** | **51,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ODONTÓLOGO (Endodontista)** | | | | |
| KAPPYDRA LACERDA DE PONTES GONZAGA | **102756** | **1º** | **89,00** | |
| PLÍNIO FREDERICO LEMOS LOUREIRO MACIEL | **123607** | **2º** | **80,00** | |
| PATRÍCIA MARIA DE RIBEIRO VIEIRA | **104153** | **3º** | **79,00** | |
| CARLA EUGENIA TAVARES DE SANTANA | **138767** | **4º** | **78,00** | |
| LUAN CÂNDIDO BERNARDO | **129599** | **5º** | **78,00** | |
| IZABELE DA SILVA LOPES | **137033** | **6º** | **78,00** | |
| LUCAS NASCIMENTO RIBEIRO | **125077** | **7º** | **77,00** | |
| THAIS PRISCILLA DE OLIVEIRA | **124250** | **8º** | **77,00** | |
| LAÍS DE SÁ MENEZES | **131681** | **9º** | **76,00** | |
| CAIO DE LIMA PIRES | **117306** | **10º** | **76,00** | |
| NATHÁLIA MARIA VIEIRA DO NASCIMENTO | **116619** | **11º** | **75,00** | |
| BEATRIZ DE AQUINO BARROS | **133642** | **12º** | **75,00** | |
| CAMILA DE PAULA ROSENDO | **135574** | **13º** | **74,00** | |
| ISABELLE VANESSA MAGNATA SALES | **102199** | **14º** | **72,00** | |
| ELIZABETH CALHEIROS DA SILVA GUEDES | **114114** | **15º** | **72,00** | |
| PRISCILA NUNES MOURA ÁVILA | **134780** | **16º** | **72,00** | **PCD** |
| CAROLINA VIANA VASCO LYRA | **139205** | **17º** | **71,00** | |
| MARCELY CRISTINY FIGUEREDO CASSIMIRO DA SILVA | **121043** | **18º** | **70,00** | |
| ANGELICA LINS VIEIRA DA FONTE | **125492** | **19º** | **70,00** | |
| FRANCIELE DE BARROS PATRÍCIO | **107219** | **20º** | **70,00** | |
| JÚLIO GABRIEL CAVALCANTI PEIXOTO MALHEIROS | **138168** | **21º** | **69,00** | |
| BRENDA LUHANA CAMPOS SILVA | **121736** | **22º** | **69,00** | |
| TIAGO RODRIGUES DE QUEIROZ | **142082** | **23º** | **68,00** | |
| CAMILLA MARIA MIRANDA DE PAIVA | **117029** | **24º** | **67,00** | |
| GABRIELA SANTIAGO | **108961** | **25º** | **66,00** | |
| MÔNICA LAURENCIO GONDIM | **134575** | **26º** | **64,00** | |
| EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ | **133742** | **27º** | **64,00** | |
| CANDIDA PRISCYLLA SILVA AMORIM | **129274** | **28º** | **63,00** | |
| NATHALY PONTES CARVALHO DA SILVA | **135755** | **29º** | **62,00** | |
| KEILA JEANE OLIVEIRA DA SILVA | **107823** | **30º** | **61,00** | |
| TACIANA DE MENEZES CARDOSO DA SILVA | **133445** | **31º** | **57,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ODONTÓLOGO (Periodontista)** | | | | |
| ANDRÉA MICHELLE DOS REIS GOMES | **100549** | **1º** | **87,00** | |
| CÁCIO LOPES MENDES | **120964** | **2º** | **77,00** | |
| ANA CAROLINA VALENTE FIGUEIROA | **128176** | **3º** | **73,00** | |
| HUGO ANGELO GOMES DE OLIVEIRA | **124378** | **4º** | **71,00** | |
| MARIELLY MOURA DE OLIVEIRA BATISTA | **138034** | **5º** | **70,00** | |
| GABRIELA CRISTINA BEZERRA DE MONTREUIL | **123887** | **6º** | **70,00** | |
| RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO | **127950** | **7º** | **67,00** | |
| KARLA HELENA DE MOURA ANDRADE | **116059** | **8º** | **66,00** | |
| VILMA LUCIA DOS SANTOS ALMEIDA | **138302** | **9º** | **66,00** | |
| ANDRELLY SHAYENNY AMORIM DE ALBUQUERQUE | **139865** | **10º** | **65,00** | |
| RAYLANE FARIAS DE ALBUQUERQUE | **136727** | **11º** | **65,00** | |
| IVANCY CORREIA DE ANDRADE SARAIVA | **138980** | **12º** | **58,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ODONTÓLOGO (PSF)** | | | | |
| KATIA CYBELLE OLIVEIRA BARROS DANTAS | **120603** | **1º** | **91,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILLA CHAVES BANDEIRA VERÍSSIMO DE SOUZA | **117866** | **2º** | **89,00** | **PCD** |
| ANA CLAUDIA PINHEIRO DE SOUZA | **131419** | **3º** | **87,00** | |
| JOYCE STEPHANY MARTINS GOMES | **128863** | **4º** | **87,00** | |
| ELIVALTER PEREIRA MARTINS | **115153** | **5º** | **86,00** | |
| LINDAMARY RAPHAELA RICARTE DE SIQUEIRA PEREIRA | **108920** | **6º** | **86,00** | **PCD** |
| WANESSA DE FRANÇA SILVA | **129816** | **7º** | **86,00** | |
| IASMIN CIRINO DA SILVA | **131257** | **8º** | **85,00** | |
| NATHALIA MATIAS DE FREITAS | **106827** | **9º** | **85,00** | |
| ANA PAULA NUNES DA SILVA | **124706** | **10º** | **84,00** | |
| ARIANE NADLE GONÇALVES SANTOS | **127413** | **11º** | **84,00** | |
| REBECA SANTOS DO NASCIMENTO | **115708** | **12º** | **84,00** | |
| FRANCISCO GLAYSON SOMBRA CHAVES | **103693** | **13º** | **84,00** | |
| RAFAEL MOREIRA DE PAULA GUIMARÃES | **130732** | **14º** | **84,00** | |
| BRUNA CYBELE MENDES ANGELIM | **102535** | **15º** | **84,00** | |
| MAURA LUCENA DE OLIVEIRA MACIEIRA | **129750** | **16º** | **84,00** | |
| KAMILA VALLESKA DA COSTA SOUZA | **135733** | **17º** | **83,00** | |
| ADEMIR FÉLIX ARANTES JÚNIOR | **122460** | **18º** | **83,00** | |
| DANIELA MARIA SANTOS FALCÃO | **127538** | **19º** | **83,00** | |
| BRENO AUGUSTO LIMA DE MELO | **124110** | **20º** | **83,00** | |
| CLETO BELTRÃO CAVALCANTI NETO | **112128** | **21º** | **83,00** | |
| AMANDA AZUIRSON AUTO GUIMARÃES | **131991** | **22º** | **83,00** | |
| SILVÂNIA MOURA DA SILVA | **103628** | **23º** | **82,00** | **PCD** |
| VIVIANE MARIA GALVÃO AMARAL | **127708** | **24º** | **82,00** | |
| WILTON CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | **136239** | **25º** | **81,00** | **PCD** |
| KAREN LÍGIA BARBOSA CRUZ | **137879** | **26º** | **81,00** | |
| CALINA RAÍSSA SILVA DE SÁ MOURA | **133583** | **27º** | **81,00** | |
| MIRELLA BARROS DE OLIVEIRA | **115293** | **28º** | **81,00** | |
| ELEN CLAYSE FERREIRA DA HORA FIORENTINO | **121233** | **29º** | **81,00** | |
| DRYELE CAVALCANTI SANTA CRUZ | **128564** | **30º** | **81,00** | |
| LARISSA DE SÁ RODOVALHO FERREIRA | **101020** | **31º** | **81,00** | |
| GEORGE GOMES DANGELO | **122730** | **32º** | **81,00** | |
| ALANA MAIRES MORAES FELICIANO | **134430** | **33º** | **81,00** | |
| MILLENA RAFAELLE ANDRADE LEAL | **107099** | **34º** | **80,00** | |
| JADSON DA SILVA SANTANA | **103577** | **35º** | **80,00** | |
| RENATA TRIGUEIRO DA SILVA TEIXEIRA | **120440** | **36º** | **80,00** | |
| MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA | **136063** | **37º** | **80,00** | |
| ARGUS MENDES BEZERRA | **107819** | **38º** | **80,00** | |
| IZABELLA CHRISTINA XAVIER LINS | **104691** | **39º** | **80,00** | |
| JULYA KAROLINA GOMES | **133696** | **40º** | **79,00** | |
| VIVIANY SOUZA DE OLIVEIRA | **133025** | **41º** | **79,00** | |
| MARIA GABRIELLA DE ALMEIDA PINHO | **116882** | **42º** | **79,00** | |
| MARIA EDUARDA ACCIOLY DA SILVA | **105411** | **43º** | **79,00** | |
| TAYNARA RAYSA AGUIAR MELO | **136484** | **44º** | **79,00** | |
| MARIA CECILIA DARAUJO COUTO SOBREIRA DE OLIVEIRA | **142245** | **45º** | **79,00** | |
| CLARA RAIFA TENÓRIO DANTAS DE LIMA | **130971** | **46º** | **79,00** | |
| ISABELA EVELIN SILVA DE MOURA | **136395** | **47º** | **78,00** | |
| LARISSA SERCUNDES FARIAS DOS ANJOS | **142870** | **48º** | **78,00** | |
| FERNANDA PATRICIA DIAS DINIZ | **126852** | **49º** | **78,00** | |
| THIAGO SIQUEIRA SOUTO | **130370** | **50º** | **78,00** | |
| CLEITON TIAGO CARNEIRO DA SILVA | **120553** | **51º** | **78,00** | |
| TÂNIA CRISTINA DE S. E SILVA | **132310** | **52º** | **78,00** | |
| DANYELLE KARINE CAVALCANTI SOBRAL NUNES | **120383** | **53º** | **78,00** | |
| GEORGIA KARLLA ARAUJO DE LIMA | **104833** | **54º** | **78,00** | |
| THAÍS ISABEL FERREIRA RAMOS | **132932** | **55º** | **78,00** | |
| SARAH MARIA MIRELLY DE SOUZA PEREIRA | **137910** | **56º** | **78,00** | |
| JOYCE LUÍSE NASCIMENTO UMBELINO | **115134** | **57º** | **78,00** | |
| IRIS MARILIA ALVES DA SILVA | **104186** | **58º** | **78,00** | |
| MARIA ORMINDA LUSTOSA DE ANDRADE LIMA | **119021** | **59º** | **78,00** | |
| AMANDA DE FARIAS ALBUQUERQUE BEZERRA | **119791** | **60º** | **78,00** | |
| ISABELLE DE MELO XAVIER BENTINHO | **132035** | **61º** | **78,00** | |
| ELYANNA OLIVEIRA DE VASCONCELOS | **101729** | **62º** | **78,00** | |
| JÁCIO DE SOUZA DA COSTA | **138928** | **63º** | **78,00** | |
| ALYNE SANTOS DE ANDRADE | **111923** | **64º** | **78,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DARA KAREN FREIRE DE OLIVEIRA | **103016** | **65º** | **78,00** | |
| ANA PAULA DE CARVALHO RAIMUNDO | **130023** | **66º** | **78,00** | |
| POLYANNA BARROS SILVA | **127069** | **67º** | **78,00** | |
| LETÍCIA EVÊNCIO SOUSA LUZ | **130992** | **68º** | **78,00** | |
| FÁTIMA EDUARDDA PIRES DE ARRUDA | **127033** | **69º** | **78,00** | |
| RITA DE CÁSSIA ALBUQUERQUE PINTO LAPENDA | **100490** | **70º** | **78,00** | |
| JÚLIA DE SOUZA SIMÕES | **135633** | **71º** | **77,00** | |
| MIRELLA DE ALBUQUERQUE CORDEIRO | **120628** | **72º** | **77,00** | |
| ANDREIA PEREIRA DA CRUZ | **102253** | **73º** | **77,00** | |
| PRISCYLLA REJANE SALVIANO VIEIRA DOS ANJOS | **132413** | **74º** | **77,00** | |
| GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO MAIA | **131351** | **75º** | **77,00** | |
| MARIA LUIZA LIMA COSTA | **106429** | **76º** | **77,00** | |
| PAULA BAPTISTELLA DE LIMA | **130461** | **77º** | **77,00** | |
| GUILHERME DE MORAES GOUVEIA | **123120** | **78º** | **77,00** | |
| LUCIANA SETTE SANTOS CLIMACO | **139117** | **79º** | **77,00** | |
| ALINE QUEIROZ DE FARIAS | **122793** | **80º** | **77,00** | |
| LUCAS SIQUEIRA CLEMENTE | **133345** | **81º** | **77,00** | |
| GABRIELLA PIRRO LACERDA | **128908** | **82º** | **77,00** | |
| ANA CECÍLIA DE ALMEIDA PINHO | **116832** | **83º** | **77,00** | |
| ELAINE CORDEIRO DO NASCIMENTO | **127082** | **84º** | **77,00** | |
| JOZILDO MORAIS MUNIZ FILHO | **124989** | **85º** | **77,00** | |
| WELSON AMANCIO DE DEUS | **136725** | **86º** | **77,00** | |
| GISELI LOPES CORREIA CAVALCANTI | **118297** | **87º** | **77,00** | |
| ROBSON DE LIMA GOMES | **102113** | **88º** | **77,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA GONDIM DE BRITO | **137262** | **89º** | **76,00** | |
| KELIANE KATI VIEIRA NASCIMENTO ALBUQUERQUE | **129516** | **90º** | **76,00** | |
| JESSICA MARIA XAVIER DA SILVA | **113381** | **91º** | **76,00** | |
| WESLEN DHOUGLAS DA SILVA FARIAS | **102898** | **92º** | **76,00** | |
| BEATRIZ MIRELLA FIGUEIREDO DOS SANTOS | **142832** | **93º** | **76,00** | |
| CARLOS EDUARDO NUNES RIBEIRO | **138830** | **94º** | **76,00** | |
| HENRIQUE LEONARDO MONTANHA NAZARIO | **124350** | **95º** | **76,00** | |
| NOELIA MARIA SOUTO MAIOR | **136110** | **96º** | **76,00** | |
| VANDERLANEA SABINO DA SILVA | **111060** | **97º** | **76,00** | |
| HOSANA AUXILIADORA DE LIMA | **123148** | **98º** | **76,00** | |
| LARISSA DA SILVA GOMES | **142877** | **99º** | **76,00** | |
| ELIZABETH LOUISY MARQUES SOARES DA SILVA SELVA | **107344** | **100º** | **76,00** | |
| SUZILAINE KARINE ALVES DE SOUSA | **110878** | **101º** | **76,00** | |
| DÉBORA HELOÍSA SILVA DE BRITO | **121216** | **102º** | **76,00** | |
| ANDREZA VICTORIA ANDRADE DE LIMA | **133747** | **103º** | **76,00** | |
| MANUELA LOUREIRO GUERRA RIBEIRO | **119753** | **104º** | **76,00** | |
| GEOVANA MARIA DO CARMO OLIVEIRA | **122734** | **105º** | **76,00** | |
| CAMILA GALVÃO MORAES DE SOUZA | **140663** | **106º** | **76,00** | |
| AMALIE ESMERALDO LIMA FARIAS | **117868** | **107º** | **76,00** | |
| EVELINE LUSTOSA PIRES ALMEIDA | **102926** | **108º** | **76,00** | |
| AMANDA OLIVEIRA LIMA | **101284** | **109º** | **75,00** | |
| TACIANA SEABRA PEREIRA ARAUJO | **122208** | **110º** | **75,00** | |
| ANA LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS | **136998** | **111º** | **75,00** | |
| GABRIELA MARIALVA BOTÃO DE FARIAS | **131878** | **112º** | **75,00** | |
| VIVIANE MARIA BARBOSA QUINTAS | **138995** | **113º** | **75,00** | |
| AMANDA REGINA SILVA DE MELO | **131188** | **114º** | **75,00** | |
| RUTE OLIVEIRA DOS SANTOS | **102633** | **115º** | **75,00** | |
| WANDERSON JOSÉ DA SILVA | **104945** | **116º** | **75,00** | |
| INGRID LILLY MARTINS PEREIRA | **138929** | **117º** | **75,00** | |
| MARIA ALICE DA SILVA SOUZA | **133625** | **118º** | **75,00** | |
| ISLLA BEATRIZ JARDIM PRISTON | **117702** | **119º** | **75,00** | |
| LARISSA RODRIGUES MAGALHÃES | **120053** | **120º** | **75,00** | |
| JÉSSICA LAÍS MARIA DA SILVA | **115691** | **121º** | **75,00** | |
| DEBORAH RAYANE DE LIMA FERREIRA | **123635** | **122º** | **75,00** | |
| SUZANA BATISTA BARBOSA | **137091** | **123º** | **75,00** | |
| AMANDA THALYA SOARES DA SILVA | **111912** | **124º** | **74,00** | |
| ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE MEIRA | **133767** | **125º** | **74,00** | |
| BRUNNA MARIA ROCHA NERES | **140719** | **126º** | **74,00** | |
| GUILHERME RODRIGUES WANDERLEY DE OLIVEIRA | **137988** | **127º** | **74,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA FELICIANO GONÇALVES LIMA | **115217** | **128º** | **74,00** | |
| MARIA CECÍLIA ANDRADE DE ARRIBAS | **142482** | **129º** | **74,00** | |
| ROSANE FERREIRA DE AGUIAR | **130047** | **130º** | **74,00** | |
| DIEGO DE ANDRADE BARBOSA VIANA | **134885** | **131º** | **74,00** | |
| MARIA BEATRIZ ARRUDA ALBUQUERQUE | **134504** | **132º** | **74,00** | |
| MARINA MARIA FERREIRA FALCÃO | **116793** | **133º** | **74,00** | |
| KARMEN MYCHELLE SIQUEIRA BATISTA | **127585** | **134º** | **74,00** | |
| RENATA DE MORAES PINHEIRO CHAVES | **131914** | **135º** | **74,00** | |
| ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA | **116382** | **136º** | **74,00** | |
| SERGIO SALOMAO DE OLIVEIRA MOURA | **118209** | **137º** | **74,00** | |
| VALÉRIA KAREN DE OLIVEIRA SILVA | **115902** | **138º** | **74,00** | |
| JEAN ALISSON DE AGUIAR ALBUQUERQUE | **107734** | **139º** | **74,00** | |
| VIRGINIA ANDRADE DE SOUZA | **136750** | **140º** | **74,00** | |
| ALLAN FRANCISCO COSTA JAQUES | **141694** | **141º** | **74,00** | |
| NUBIA CASTILHOS TRUDES DE CARVALHO | **131633** | **142º** | **74,00** | |
| REBECA CYBELE MELO DE ALBUQUERQUE JULIÃO | **109505** | **143º** | **74,00** | |
| JOSÉ SANDRO XAVIER DUARTE JÚNIOR | **131367** | **144º** | **74,00** | |
| MONICA CRISTIANE DE PAULA RIBEIRO DIAS | **118733** | **145º** | **74,00** | |
| KATARINE KEYLLA DE ALBUQUERQUE BARROS | **112761** | **146º** | **73,00** | |
| FABIANA DA SILVA SANTANA | **138312** | **147º** | **73,00** | |
| NADJA DE OLIVEIRA PAULA | **130452** | **148º** | **73,00** | |
| THAÍS FEITOZA DA COSTA LIMA | **105203** | **149º** | **73,00** | |
| RAIANA LACERDA COELHO MATIAS | **120214** | **150º** | **73,00** | |
| LARISSA GABRIELLY SANTOS DE ARAÚJO | **137093** | **151º** | **73,00** | |
| CAMILLA MAC KEY DE MELO | **126030** | **152º** | **73,00** | |
| DANIEL NUNES VALENÇA | **132748** | **153º** | **73,00** | |
| MARIA CLARA MORAES DE LIMA LEÃO | **106962** | **154º** | **73,00** | |
| HELLEN KEVILLYN BRITO DE SOUZA | **106676** | **155º** | **73,00** | |
| VITÓRIA LAYLA BEZERRA DE OLIVEIRA DE LIRA | **132582** | **156º** | **73,00** | |
| RAPHAELA VITÓRIA LINS DE MOURA | **121862** | **157º** | **73,00** | |
| FABIANA PIRES DA MOTA SILVEIRA | **130930** | **158º** | **73,00** | |
| GRACE KELLY GOMES DA SILVA | **106748** | **159º** | **73,00** | **PCD** |
| FERNANDO LUIZ ARAUJO DE ALMEIDA | **135170** | **160º** | **72,00** | **PCD** |
| ISMAR ALVES DOS SANTOS | **121142** | **161º** | **72,00** | |
| LUANA ALICE ALVES DA CRUZ FRANCO | **134094** | **162º** | **72,00** | |
| ANDRÉ CORREIA MELO | **123144** | **163º** | **72,00** | |
| MONIK LUCIA PENAFORTE SANTOS | **125383** | **164º** | **72,00** | |
| SARAH MARÍLIA PEREIRA JORDÃO DO NASCIMENTO | **127535** | **165º** | **72,00** | |
| JULIANA DA SILVEIRA MOURA CHATEAUBRIAND | **130779** | **166º** | **72,00** | |
| MARIA LUIZA MARANHÃO BASÍLIO DE SOUZA | **118377** | **167º** | **72,00** | |
| TAYNARA REGINA VASCONCELOS LARANJEIRA | **134255** | **168º** | **72,00** | |
| CAMILA BEATRIZ CARNEIRO PIMENTA DA COSTA | **110281** | **169º** | **72,00** | |
| DÉBORA NUNES DE MACÊDO | **133353** | **170º** | **72,00** | |
| EDUARDA DA SILVA VIEIRA DE BARROS | **137047** | **171º** | **72,00** | |
| LETÍCIA MACÊDO DE LIMA COSTA | **134725** | **172º** | **72,00** | |
| ELISANGELA GOMES DE PAULA | **115182** | **173º** | **72,00** | |
| ANA MARIA IPÓLITO BARROS | **137891** | **174º** | **72,00** | |
| LAÍS AZEVEDO LINS DE HOLANDA | **120312** | **175º** | **72,00** | |
| FLAVIA VANESSA AGUIAR GOMES | **136516** | **176º** | **72,00** | |
| ALÍCIA MARCELLY SOUZA DE MENDONÇA SILVA | **101019** | **177º** | **72,00** | |
| MARINA MOURA CHATEAUBRIAND | **130684** | **178º** | **72,00** | **PCD** |
| BEATRIZ CRISTINO CAMPOS | **120632** | **179º** | **72,00** | |
| FÁBIA RAYANNE OLIVEIRA E SILVA | **118616** | **180º** | **72,00** | |
| LAÍS VILARINHO CABRAL | **138479** | **181º** | **72,00** | |
| VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA | **110913** | **182º** | **72,00** | |
| ANA GABRIELA LACERDA SOBRAL OLIVEIRA | **120514** | **183º** | **72,00** | |
| MARIA FERNANDA REIS BEZERRA | **107089** | **184º** | **72,00** | |
| FILIPE MARQUES DA SILVA | **125028** | **185º** | **72,00** | |
| MANUELA TIAGO VASCONCELLOS DE ANDRADE | **140462** | **186º** | **72,00** | |
| ANA CAROLINE SABINO PINHO | **125903** | **187º** | **72,00** | |
| LETICIA SOARES NUNES DA SILVA | **120169** | **188º** | **72,00** | |
| HELIO BUARQUE BARBOSA DE ALENCAR | **123613** | **189º** | **72,00** | |
| ÁGATHA CHRISTIE MARTINS RAIMUNDO | **129437** | **190º** | **72,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GABRIELA FIGUEIRÔA NASCIMENTO FERRO DE SOUZA | **119002** | **191º** | **71,00** | |
| CLECIANE BONFIM DE SOUZA | **102052** | **192º** | **71,00** | |
| VIVIANE DOS SANTOS TORREAO | **121109** | **193º** | **71,00** | |
| IVANA MARIA DE OLIVEIRA GIRAO | **108294** | **194º** | **71,00** | |
| WALKYRIA KHETURINE DE SOUZA MOTTA | **122329** | **195º** | **71,00** | |
| SUÊNIA ANDRESSA GOMES DE ALMEIDA | **135805** | **196º** | **71,00** | |
| MATEUS FERNANDO SOUZA LEITE | **125149** | **197º** | **71,00** | |
| RAYANE PORTELA LIMA DE MORAIS | **132973** | **198º** | **71,00** | |
| SILVANA GOMES GUERRA FIGUEIREDO | **133934** | **199º** | **71,00** | |
| CAIO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA | **125038** | **200º** | **71,00** | |
| MAYSA SWELLEN VALENTIM DE OLIVEIRA | **141082** | **201º** | **71,00** | |
| SILDIÉLEN VIEIRA CADETE SILVA MING HO | **127041** | **202º** | **71,00** | |
| MICHELLE LOPES RAMOS CRUZ | **116467** | **203º** | **71,00** | |
| VALDA LÚCIA LIMA DA SILVA | **108519** | **204º** | **71,00** | |
| MARIA CLARA OLIVEIRA DE ARRUDA | **121374** | **205º** | **71,00** | |
| JOSIELE MARIA DA SILVA | **107222** | **206º** | **71,00** | |
| KARLA SOUZA FIRMINO DE OLIVEIRA | **136029** | **207º** | **71,00** | |
| LILIAN NUNES RIBEIRO | **139164** | **208º** | **71,00** | |
| BRUNA RAQUEL GALDINO LEITE | **137433** | **209º** | **70,00** | |
| DENIS COSTA DE LIMA | **123190** | **210º** | **70,00** | |
| CAROLINE BRITO DE OLIVEIRA | **116777** | **211º** | **70,00** | |
| ROGÉRIO BORBA DE SOUZA GONÇALVES | **121096** | **212º** | **70,00** | |
| EMMANUELLY RAYSSA SALMENTO DE SOUZA | **113486** | **213º** | **70,00** | |
| ANA PAULA TABOSA DE ASSIS | **136248** | **214º** | **70,00** | |
| MARCOS AURÉLIO GONÇALVES DE ARAUJO | **136539** | **215º** | **70,00** | |
| EDICLEIDE SILVA BARBOSA LEAL | **126137** | **216º** | **70,00** | |
| MONIQUE PORFIRIO DE ARAÚJO BEZERRA | **138272** | **217º** | **70,00** | |
| ANA BEATRIZ CARDOSO DE BRITO | **109837** | **218º** | **70,00** | |
| ALANNA BARROS DE ABREU | **138346** | **219º** | **70,00** | |
| ANNE CAROLINE CASTRO LISBOA CLEMENTE | **129248** | **220º** | **70,00** | |
| AMANDA WANDERLEY PESSOA | **123005** | **221º** | **70,00** | |
| DEBORA PERCILIA DE ARAUJO ANDRADE | **122314** | **222º** | **70,00** | |
| JULIA SOLEDADE VIEIRA DE MELLO | **119422** | **223º** | **70,00** | |
| DANILO BARBOSA FERRAZ | **107760** | **224º** | **70,00** | |
| PRISCILLA CORREIA FALCÃO DA SILVA | **132945** | **225º** | **70,00** | |
| WINIDELANE KELLY ALEIXO GOMES ARAUJO | **138612** | **226º** | **70,00** | |
| HUANNE SOEL FEITOSA ROLIM | **125833** | **227º** | **70,00** | |
| BÁRBARA MARIA SOUZA DE ALBUQUERQUE | **123482** | **228º** | **70,00** | |
| JAMÍSSON DANIEL BRITO COSTA | **131915** | **229º** | **70,00** | |
| MARIA CAROLINA ANDRADE TRINDADE | **120473** | **230º** | **69,00** | |
| JESSICA FABIANA DE SOUZA SILVA | **116391** | **231º** | **69,00** | |
| THAYANE MARIA BOTELHO FLORÊNCIO | **132771** | **232º** | **69,00** | |
| THIAGO SIQUEIRA CLEMENTE | **139938** | **233º** | **69,00** | |
| MARIA IZABEL TEIXEIRA DA SILVA | **133618** | **234º** | **69,00** | |
| BEATRIZ PASCHOAL AZEVEDO DE ARAÚJO | **129723** | **235º** | **69,00** | |
| JADE VÉRAS DINIZ | **138007** | **236º** | **69,00** | |
| LAYNE CAROLYNE CAMPOS SOUZA | **133146** | **237º** | **69,00** | |
| ROBERTA DE GODOY BENÉ ALMEIDA | **130747** | **238º** | **69,00** | |
| MARIA CECÍLIA VIEIRA PARANHOS PADILHA | **120761** | **239º** | **69,00** | |
| TAYNÁ SOUZA GOMES DA SILVA | **111290** | **240º** | **69,00** | |
| LEVI FREIRE BARBOZA | **125189** | **241º** | **69,00** | |
| REBECA DOS SANTOS FELISMINO | **108946** | **242º** | **69,00** | |
| LIVIA MARIA DE MORAES | **134189** | **243º** | **69,00** | |
| LILLIAN NATHÁLIA PEREIRA DA SILVA | **129240** | **244º** | **69,00** | |
| MATHEUS NASCIMENTO MARQUES AMORIM | **123941** | **245º** | **69,00** | |
| LETÍCIA FRANCISCA ALBUQUERQUE SILVA | **131056** | **246º** | **69,00** | |
| EMILLE RAÍZA LUNA GOMES RAMOS | **130841** | **247º** | **69,00** | |
| TIAGO AMARAL BERTÃO | **104846** | **248º** | **69,00** | |
| ANDRESSA CRISTINA DA SILVA QUEIROZ | **101585** | **249º** | **69,00** | |
| DANIELA FERNANDES IGLESIAS VACONCELOS | **140061** | **250º** | **69,00** | |
| LORENA MARANHÃO DE LIMA | **104282** | **251º** | **69,00** | |
| MARIA CECILIA DE OLIVEIRA TENÓRIO | **133141** | **252º** | **69,00** | |
| JÚLIO CÉSAR GOMES DE SANTANA | **138361** | **253º** | **69,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARISSA MAYARA COSTA DE PAULA | **135010** | **254º** | **69,00** | |
| MARIA EDUARDA CALADO COSTA MARTINS | **101857** | **255º** | **69,00** | |
| NABYLLA NATACHA ARAUJO JAURESCO DA SILVA | **104556** | **256º** | **68,00** | |
| KARLA MARCELA CONCEIÇÃO LIMA DO NASCIMENTO | **130859** | **257º** | **68,00** | |
| BRUNO COSTA LEMOS | **142419** | **258º** | **68,00** | |
| RAYSSA EUGÊNIA DE OLIVEIRA LINS | **107462** | **259º** | **68,00** | |
| POLLYANA MILENA FIGUEIREDO DOS SANTOS | **142903** | **260º** | **68,00** | |
| ISABELLA CARRAZZONE PEREIRA DE ANDRADE | **108061** | **261º** | **68,00** | |
| MARINA ANDRADE LIMA ALMEIDA | **116986** | **262º** | **68,00** | |
| MANOEL BERNARDO DA SILVA JÚNIOR | **111085** | **263º** | **68,00** | |
| GABRYEL FERNANDES DA SILVA | **131250** | **264º** | **68,00** | |
| CATARINA MOURA TAVARES ALBUQUERQUE | **142152** | **265º** | **68,00** | |
| MARCIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA | **100092** | **266º** | **68,00** | |
| PAMELLA ROBERTHA ROSSELINNE PAIXÃO CELERINO | **141252** | **267º** | **68,00** | |
| MARIA NATANI BEZERRA DOS SANTOS | **100359** | **268º** | **68,00** | **PCD** |
| ADRIENE KAROLINE GERMANIO SANTOS | **127080** | **269º** | **68,00** | |
| ANNA BEATRIZ DA PAZ SANTOS | **126162** | **270º** | **68,00** | |
| MÔNICA DE AGUIAR MACHADO | **127192** | **271º** | **68,00** | |
| LARISSA POLYANNA DE PONTES FELIX | **129215** | **272º** | **68,00** | |
| ISIS SAMARA DE MELO QUEIROGA | **140165** | **273º** | **68,00** | |
| CAMILA GABRIELA DE OLIVEIRA VICTOR | **136038** | **274º** | **68,00** | |
| TAMIRIS PEREIRA DA SILVA | **141832** | **275º** | **68,00** | |
| THALISSON ROMÁRIO CABRAL GOMES | **108786** | **276º** | **68,00** | |
| EMILLY GONCALVES DE OLIVEIRA | **102040** | **277º** | **68,00** | |
| MICHELE LOPES DO NASCIMENTO | **113631** | **278º** | **68,00** | |
| LUCIANA SANTOS AFONSO DE MELO | **131766** | **279º** | **68,00** | |
| RENATA GALVÃO VAZ | **135874** | **280º** | **67,00** | |
| THAYNA DA SILVA CHAGAS | **103742** | **281º** | **67,00** | |
| MARIA LUIZA DORNELAS DE ALBUQUERQUE ARAGÃO | **133690** | **282º** | **67,00** | |
| ALINE KARLA ALBUQUERQUE SILVA | **129772** | **283º** | **67,00** | |
| TOMAS DE BARROS SOUZA | **133912** | **284º** | **67,00** | |
| THAIS FAEZY DE OLIVEIRA | **107838** | **285º** | **67,00** | |
| POLLIANNA ALBUQUERQUE PEREIRA | **136102** | **286º** | **67,00** | |
| FRANCINE QUEIROZ PEREIRA | **130818** | **287º** | **67,00** | |
| CAIO ANDRE DE BRITO AQUINO | **126158** | **288º** | **67,00** | |
| LARISSA SILVA GOMES FEITOSA | **117475** | **289º** | **67,00** | |
| MARIA CLARA DA COSTA CAVALCANTI | **123293** | **290º** | **67,00** | |
| MARIA ALICIA SILVA CAVALCANTI | **135300** | **291º** | **67,00** | |
| SUZANA SILVA LIRA | **123696** | **292º** | **67,00** | |
| ANA ANGELICA ARTUR DE MEDEIROS | **102970** | **293º** | **67,00** | |
| REBEKA CRISTIANE SILVA DOS SANTOS | **136336** | **294º** | **67,00** | |
| LORENA VIRGÍNIA JUSTINO DE MEDEIROS SILVA | **106515** | **295º** | **67,00** | |
| EMANUEL EWERTON MENDONÇA VASCONCELOS | **120438** | **296º** | **67,00** | |
| VITORIA LOPES RIBEIRO PESSOA | **131413** | **297º** | **67,00** | |
| MATHEUS HENRIQUE HONORATO DA SILVA | **115532** | **298º** | **67,00** | |
| NYEDJA ALVES | **132978** | **299º** | **66,00** | |
| CAMILA MIRELA VIANA NUNES | **140988** | **300º** | **66,00** | |
| BRENDHA CHRISTINE LIMA DE MENDONÇA | **119612** | **301º** | **66,00** | |
| DAYANNE GABRIELE DA SILVA SOUTO | **118695** | **302º** | **66,00** | |
| DAYANA HELENA MACHADO DA SILVA | **128854** | **303º** | **66,00** | |
| ELIZANGELA REBECA DA SILVA SANTOS | **113446** | **304º** | **66,00** | |
| MARIA VICTÓRIA VIEIRA DE OLIVEIRA | **130209** | **305º** | **66,00** | |
| DOUGLAS JOSÉ ABREU DA SILVA CRISTOVAM | **132477** | **306º** | **66,00** | |
| LUCAS GUIMARAES DA SILVA | **138431** | **307º** | **66,00** | |
| INGRID CARLA MASCARENHAS SANTOS | **109884** | **308º** | **66,00** | |
| MATHEUS SANTOS DA MOTA SILVEIRA RODRIGUES | **125528** | **309º** | **66,00** | |
| MAYARA ROBERTA FRANÇA DE OLIVEIRA | **122335** | **310º** | **66,00** | |
| GILSEPP CHARLL DOS SANTOS | **138643** | **311º** | **66,00** | |
| IGOR CHAVES GAMA DA SILVA | **135289** | **312º** | **66,00** | |
| LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SOARES | **136524** | **313º** | **66,00** | |
| DÉBORA CORREIA DE OLIVEIRA | **138703** | **314º** | **66,00** | |
| ADRIANA RODRIGUES ARRAES MENDONÇA | **141649** | **315º** | **66,00** | |
| INÊS DE CÁRCIA FERREIRA DE LIMA | **130048** | **316º** | **66,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BRENDA CAMILA SANTOS DA SILVA | **125460** | **317º** | **66,00** | |
| ALANA KAREN CAVALCANTE FARIAS | **142778** | **318º** | **66,00** | **PCD** |
| PATRICIA KELLY RAMOS BARBOSA | **121140** | **319º** | **66,00** | |
| RAIANE KAÍSA DE BARROS | **130485** | **320º** | **65,00** | |
| TANIA IZABELLE RIBEIRO MAGALHAES | **125235** | **321º** | **65,00** | |
| TAINÁ DUARTE DOS SANTOS FRANÇA | **128625** | **322º** | **65,00** | |
| JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS SILVA | **140570** | **323º** | **65,00** | |
| ADIMILSON JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | **109690** | **324º** | **65,00** | |
| LAYANNY SILVA SOARES | **105462** | **325º** | **65,00** | |
| ALLAN LINS LEITÃO CALDAS | **120968** | **326º** | **65,00** | |
| MAYARA FIGUEIRA SOUTO | **108932** | **327º** | **65,00** | |
| CAIO CESAR ATHOS RICARTE DE ALMEIDA | **119735** | **328º** | **65,00** | |
| BRENO VICTOR SABINO FERREIRA DA SILVA | **104262** | **329º** | **65,00** | |
| ADRIANA VIRGINIA ALVES DA SILVA | **125981** | **330º** | **65,00** | **PCD** |
| MONALISA SUELLEN DA SILVA | **138918** | **331º** | **65,00** | |
| MANOEL NUNES DA SILVA NETO | **114503** | **332º** | **65,00** | |
| JOELMA LOW TAVARES | **121214** | **333º** | **65,00** | |
| LUDIMILA SOFIA MACHADO ALVES TEIXEIRA | **128737** | **334º** | **65,00** | |
| ISABELA SILVA LIMA | **134359** | **335º** | **65,00** | |
| RAFAELA GOMES PEÇANHA PINHEIRO | **132266** | **336º** | **65,00** | |
| JENNIFER KELLY DA SILVA | **137251** | **337º** | **65,00** | |
| CAROLINA TAVARES COSTA | **132643** | **338º** | **65,00** | |
| MARIA CAROLINNE FARIAS FERREIRA CÂMARA | **108664** | **339º** | **65,00** | |
| ANA LÚCIA PIMENTEL DE SOUZA | **124454** | **340º** | **65,00** | |
| LUCAS PERON CAVALCANTI | **137515** | **341º** | **64,00** | |
| LAÍS CAROLINA DE LIRA ZUZA COSTA | **127795** | **342º** | **64,00** | |
| FABRICIA MORAES ARCOVERDE DE MACEDO | **104877** | **343º** | **64,00** | |
| ARTHUR CARNEIRO DA MOTA SILVEIRA | **116908** | **344º** | **64,00** | |
| SAMYRA NATHÁLIA GOMES BRANDÃO | **110076** | **345º** | **64,00** | |
| ADNA SORAYA DOS SANTOS QUIRINO | **140359** | **346º** | **64,00** | |
| CAROLINE SOARES CAVALCANTI GALINDO | **136659** | **347º** | **64,00** | |
| AMANDA LOPES FERREIRA | **137871** | **348º** | **64,00** | |
| NATALY SALETE NUNES SILVA MENDONÇA | **125361** | **349º** | **64,00** | |
| FELIPE RODRIGUE DE ALMEIDA | **137581** | **350º** | **64,00** | |
| HEITOR DE LIMA ALBUQUERQUE | **115192** | **351º** | **64,00** | |
| CARLOS EDUARDO FERREIRA MELO | **136967** | **352º** | **64,00** | |
| LAIS MATTOS DE LIMA SOBRAL | **142464** | **353º** | **64,00** | |
| MÔNICA MARIA CARDOSO DA SILVA | **139561** | **354º** | **64,00** | |
| MARIA HELENA GOMES DE SOUZA NEVES | **113209** | **355º** | **64,00** | |
| ANA GISELLY SOARES PEREIRA | **126001** | **356º** | **64,00** | |
| JACIARA FERREIRA DA COSTA GONÇALVES | **132833** | **357º** | **63,00** | |
| SYLVIA SAMPAIO PEIXOTO | **136039** | **358º** | **63,00** | |
| FERNANDA FERREIRA SOUTO | **129783** | **359º** | **63,00** | |
| MIKAILA ROMÃO DE CARVALHO | **117638** | **360º** | **63,00** | |
| IZABELLA BARRETO OLIVEIRA DE MENEZES | **140186** | **361º** | **63,00** | |
| ARTHUR ISAAC CARVALHO CAVALCANTI | **141809** | **362º** | **63,00** | |
| MYLLENA GALVÃO DA SILVA | **127086** | **363º** | **63,00** | |
| SANDRIELLE MARIA DA SILVA OLIVEIRA | **136211** | **364º** | **63,00** | |
| LARISSA GABRIELY OLIVEIRA CAVALCANTI | **107396** | **365º** | **63,00** | |
| MARIA CAROLINE DE LEMOS ANDRADE | **120131** | **366º** | **63,00** | |
| MÁRCIA DE ASSIS MOTA | **137953** | **367º** | **62,00** | |
| MARIA PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO | **138316** | **368º** | **62,00** | |
| MYKAELE CRISTINA DA SILVA LEITE | **106594** | **369º** | **62,00** | |
| MISCILANE DO NASCIMENTO RIBEIRO DE OLIVEIRA | **135533** | **370º** | **62,00** | |
| FLAVIO DAVID DE ALCANTARA | **119329** | **371º** | **62,00** | |
| JAMILE MENEZES DE SOUZA | **133633** | **372º** | **62,00** | |
| MARIA LETÍCIA PIMENTEL E SILVA ALBUQUERQUE | **114147** | **373º** | **62,00** | |
| DANIEL FABRICIO DA SILVEIRA NEVES | **141483** | **374º** | **62,00** | |
| BRUNA MARIA DE MENEZES FREITAS | **112236** | **375º** | **62,00** | |
| EDNEIDE SILVA BARBOSA LEAL | **126121** | **376º** | **62,00** | |
| LEONARDO MORAES DE OLIVEIRA JÚNIOR | **106608** | **377º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA MUSTAFA COUTINHO ROCHA | **120433** | **378º** | **62,00** | |
| DAIANE KARLA FERREIRA BANDEIRA | **100465** | **379º** | **62,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA CAROLINA CABRAL DE CARVALHO CLEMENTE FERNANDES | **141730** | **380º** | **62,00** | |
| ALANNA KATHERINY SILVA DO AMARAL | **107086** | **381º** | **62,00** | |
| FÁTIMA RENATTA VIANA | **127181** | **382º** | **61,00** | |
| ANA LUIZA BATISTA DE LIMA | **103115** | **383º** | **61,00** | |
| THAYNARA LORENA LUCENA DE MELO | **138764** | **384º** | **61,00** | |
| NATHALIA CAVALCANTI LOPES FURTADO | **121903** | **385º** | **61,00** | |
| RAFAELA DOS SANTOS LEÃO MORAIS DE LIMA | **120287** | **386º** | **61,00** | |
| HEITOR TAVARES DE ARAÚJO | **125221** | **387º** | **61,00** | |
| FERNANDA MEIRELES DE OLIVEIRA | **134710** | **388º** | **61,00** | |
| HADASSA FONSÊCA DA SILVA | **121086** | **389º** | **61,00** | |
| WANDERLEY DA SILVA RAMOS | **125748** | **390º** | **61,00** | |
| JOSÉ CARLOS SANTOS NETO | **129754** | **391º** | **61,00** | |
| JOÃO GUILHERME GUARANÁ DE OLIVEIRA | **127334** | **392º** | **61,00** | |
| RENATA MARIA SILVEIRA DE SOUSA | **124392** | **393º** | **61,00** | |
| MATHEUS GALLIZA DE LIMA | **141546** | **394º** | **61,00** | |
| MAYARA COSTA DE AGUIAR | **131945** | **395º** | **61,00** | |
| HADASSA BARACHO VASCONCELOS DE ARRUDA | **131111** | **396º** | **61,00** | |
| AMANDA JÚLIA CUNHA SEGUNDO DA SILVA | **134958** | **397º** | **61,00** | |
| PEDRO VICTOR SOARES BARBOSA | **116710** | **398º** | **61,00** | |
| MONIQUE EVELIN PEREIRA DA SILVA | **136711** | **399º** | **61,00** | |
| PAULO ROBERTO MAIA GOMES | **126897** | **400º** | **61,00** | |
| MARCELA KAUANNA NOGUEIRA DANTAS | **142544** | **401º** | **61,00** | |
| LETÍCIA MARIA BATISTA SILVA | **124120** | **402º** | **60,00** | |
| MARIA LAURA DE SOUZA RODRIGUES | **134912** | **403º** | **60,00** | |
| MARIA CLARA FREIRE VERAS LACERDA | **121254** | **404º** | **60,00** | **PCD** |
| THIAGO FERREIRA DE ALMEIDA XAVIER | **141937** | **405º** | **60,00** | |
| MARIA EDUARDA CEZAR DE SANT ANA | **114462** | **406º** | **60,00** | |
| POLLYANNA DE SÁ GOMES LIMA FERRAZ | **128962** | **407º** | **60,00** | **PCD** |
| KATHARINE DÉBORA DE BRITO E SILVA | **116457** | **408º** | **60,00** | |
| ANA CAROLINA DE LUNA CABRAL | **131123** | **409º** | **60,00** | |
| MARIA EDUARDA CUNHA ALVES | **134973** | **410º** | **60,00** | |
| BÁRBARA GUEDES ALCOFORADO | **139658** | **411º** | **59,00** | |
| ELANE MARIA DE OLIVEIRA | **128192** | **412º** | **59,00** | |
| JOSE MARCIO NOGUEIRA DA SILVA | **127468** | **413º** | **59,00** | |
| DANIELLA FERNANDA DE LIMA GONÇALVES | **116891** | **414º** | **59,00** | |
| CAROLINE KETHUREN MELO DE SOUZA | **138811** | **415º** | **59,00** | |
| EVERSON HENRIQUE OLIVEIRA ALCÂNTARA | **134946** | **416º** | **59,00** | |
| MARCO ANTONIO LEITE ALBERT | **114592** | **417º** | **59,00** | |
| TALITA RAIELE DE AGUIAR BARBOSA MELO | **135983** | **418º** | **59,00** | |
| PALOMA WANESSA BASILIO DOS SANTOS | **127988** | **419º** | **59,00** | |
| LARYSSA FREITAS FERNANDES CORDEIRO | **120719** | **420º** | **59,00** | |
| GIOVANA GEASE ANDRÉ BEZERRA DE SÁ GUEDES | **137952** | **421º** | **59,00** | |
| RAFAELA OLIVEIRA LASALVIA | **133235** | **422º** | **59,00** | |
| YASMIM MELLO DE ALENCAR | **112754** | **423º** | **59,00** | |
| REBECA GOMES DA SILVA | **115486** | **424º** | **58,00** | |
| MARIA BETANIA SANTIAGO CABRAL | **128527** | **425º** | **58,00** | |
| FERNANDO MOURA NETO | **142562** | **426º** | **58,00** | |
| CARLOS HENRIQUE PEREIRA LIMA | **104480** | **427º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA DA SILVA VASCONCELOS | **111728** | **428º** | **58,00** | |
| LUCAS EMANUEL LOPES FERREIRA | **123159** | **429º** | **58,00** | |
| LUZIANE BORBA QUINTINO DE LIMA | **122137** | **430º** | **58,00** | |
| LUCAS VINICIUS MOURA DA SILVA | **109669** | **431º** | **58,00** | |
| JOSIANE FERREIRA FREIRE | **123975** | **432º** | **58,00** | |
| MÁRIO FILIPE VERÇOSA DE MELO SILVA | **109527** | **433º** | **58,00** | |
| PEDRO RAMON MENDES DO NASCIMENTO | **133615** | **434º** | **58,00** | |
| IGOR LUCK DUQUE GRANJA | **129197** | **435º** | **58,00** | |
| GUSTAVO THADEU GONÇALVES HONÓRIO | **137231** | **436º** | **58,00** | |
| CASSIA PESSOA DE LIRA SANTOS | **118612** | **437º** | **57,00** | |
| SANDRA CAMILA RAMOS FEITOSA | **108975** | **438º** | **57,00** | |
| LUANA DÂMASO CAVALCANTE LESSA | **135414** | **439º** | **57,00** | |
| JACKSON HENRIQUE DA SILVA ALBUQUERQUE | **111885** | **440º** | **57,00** | |
| ENIALE AIMÊ DA SILVA AZEVEDO | **133600** | **441º** | **57,00** | |
| MARIA MAYRA DA SILVA | **131373** | **442º** | **57,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FLAVIO HENRIQUE FELIX DE FREITAS | **134479** | **443º** | **56,00** | |
| IRES BARBOSA DE SOUZA SILVA | **105614** | **444º** | **56,00** | |
| MAYARA EVELLY DUARTE DE LIMA SANTOS | **119315** | **445º** | **56,00** | |
| LAURA DA TRINDADE HENRIQUES FERREIRA DE AMORIM | **142458** | **446º** | **56,00** | |
| AMANDA DE PAULA CABRAL | **108708** | **447º** | **56,00** | |
| MARIA EDUARDA FERREIRA SANTIAGO | **119998** | **448º** | **56,00** | |
| GERALDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR | **129764** | **449º** | **56,00** | |
| ALBERTO DOS SANTOS FRAGOSO | **137865** | **450º** | **56,00** | |
| TATIANE DE LIMA ARAÚJO | **106149** | **451º** | **55,00** | |
| DERIVALDO OLIVEIRA | **109836** | **452º** | **55,00** | |
| LUCIANA LOPES DE SOUZA DANTAS | **127190** | **453º** | **55,00** | |
| RAPHAELY EVEN ALVES DA MOTA LACERDA | **136040** | **454º** | **55,00** | |
| RHAYSSA SOARES DE SOUZA | **103834** | **455º** | **55,00** | |
| KATHARINE LUCENA COUTINHO | **129780** | **456º** | **55,00** | |
| ITALO VINICIUS FERREIRA DA SILVA | **103027** | **457º** | **55,00** | |
| VIVIANE SILVA DE CARVALHO | **133581** | **458º** | **54,00** | |
| CAMYLA ÉLLEN DA SILVA OLIVEIRA | **119665** | **459º** | **54,00** | |
| CAMILA DE ANDRADE BARBOSA | **129587** | **460º** | **54,00** | **PCD** |
| CAMILA PONTES LIBERAL | **128100** | **461º** | **54,00** | |
| JOYCE RAFAELLA DE OLIVEIRA SILVA | **142476** | **462º** | **54,00** | |
| MARJORIE MOURA DA SILVA | **113360** | **463º** | **54,00** | |
| FAUSTO AUGUSTO DA SILVA | **141385** | **464º** | **53,00** | |
| POLIANE MIKAELY DE AMORIM | **131828** | **465º** | **53,00** | |
| JOÃO VICTOR VIEIRA SALES DE LIMA | **136642** | **466º** | **53,00** | |
| JULIA AMORIM SANTOS CARVALHO | **130310** | **467º** | **53,00** | |
| BRUNA KAROLINNE CABRAL DUARTE | **111679** | **468º** | **53,00** | |
| CINTHIA DE PAULA MATOS SILVA MOURA | **140787** | **469º** | **53,00** | |
| MARIANA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA SANDES | **129799** | **470º** | **53,00** | |
| ELISABETH RIBEIRO SOUZA | **127459** | **471º** | **52,00** | |
| JOSE CARLOS DE LIMA JUNIOR | **108942** | **472º** | **52,00** | |
| STEFHANIA FERNANDA DE SANTANA MELO | **129778** | **473º** | **52,00** | |
| EDUARDA DE ARAUJO RODRIGUES | **121957** | **474º** | **52,00** | |
| VERA LUCIA MAIA BARROSO | **124573** | **475º** | **51,00** | |
| MATEUS ELIAS FERREIRA | **105218** | **476º** | **51,00** | |
| CRISTIANE MARIA SANTANA DOS PASSOS | **125573** | **477º** | **50,00** | |
| TAYNÁ DE SÁ LIMA LACERDA | **128660** | **478º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **PSICÓLOGO** | | | | |
| KAIO MARCEL DE SOUZA HENRIQUES | **133259** | **1º** | **83,00** | |
| MARIANA DAS NEVES LOPES | **124061** | **2º** | **79,00** | |
| LORENA GALVÃO BARRETO DA SILVA | **121917** | **3º** | **76,00** | |
| HAGALIANE FRAGOSO GONÇALVES | **106477** | **4º** | **73,00** | |
| JÚLIA IRENO DI FLORA | **126031** | **5º** | **72,00** | |
| ALANA MARIA FERREIRA DA PAIXÃO | **112259** | **6º** | **72,00** | |
| THAMILYS LOPES DE LIMA | **132982** | **7º** | **72,00** | |
| LARA ALMEIDA DANTAS | **127829** | **8º** | **71,00** | |
| BRUNA SOARES MONTEIRO | **117112** | **9º** | **71,00** | |
| SHEIDSON CRISTIAN DIAS DA SILVA | **137741** | **10º** | **70,00** | |
| PEDRO VINÍCIUS GOMES SILVA | **119167** | **11º** | **69,00** | |
| JAYANNE KAREN LUIZ DA SILVA FERREIRA | **107682** | **12º** | **69,00** | |
| MARIA LUÍSA MAGALHÃES LEITE | **142910** | **13º** | **68,00** | |
| JULIANA OLIVEIRA DE ARAÚJO | **117396** | **14º** | **68,00** | |
| LETÍCIA KARINNE MUNIZ MOURA | **132141** | **15º** | **67,00** | |
| IONARA CABRAL BEZERRA DOS SANTOS | **101858** | **16º** | **67,00** | |
| RAYANNE BARBOSA GOMES DA SILVA | **101680** | **17º** | **67,00** | |
| LÍVIA ULISSES RIBEIRO LEITE | **107314** | **18º** | **67,00** | |
| THAMYRES BATISTA BEZERRA CAVALCANTI | **138983** | **19º** | **66,00** | |
| DEBORA HENRIQUE BEZERRA | **127886** | **20º** | **66,00** | |
| LEONAM BATISTA PEROAIS | **130089** | **21º** | **66,00** | |
| MIRELLA VITÓRIA VILA NOVA DE OLIVEIRA | **102839** | **22º** | **65,00** | |
| MARCIONE ALVES DE OLIVEIRA | **116954** | **23º** | **65,00** | |
| UMBERTO GOMES CARNEIRO FILHO | **107456** | **24º** | **65,00** | |
| WALBER JOSE DA SILVA | **133135** | **25º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NATÁLIA COSTA BARROS | **118021** | **26º** | **64,00** | |
| KRISTINE KELLY DE ALBUQUERQUE | **117680** | **27º** | **64,00** | |
| MARINA DE ARAÚJO RODRIGUES | **131031** | **28º** | **64,00** | |
| DEBORA CARLA PEREIRA CALADO | **115269** | **29º** | **64,00** | |
| EMMANUEL ITALLO DA SILVA SANTOS | **117856** | **30º** | **63,00** | |
| MARIELLE GIOVANNA DA SILVA TEIXEIRA | **142651** | **31º** | **62,00** | |
| ANA MARIA ARAUJO SOUSA | **132331** | **32º** | **62,00** | |
| LORENA ALMEIDA PERRUCI DO NASCIMENTO | **142571** | **33º** | **62,00** | |
| LAURA NUNES NOVAES | **137696** | **34º** | **61,00** | |
| ANNY MARIA DA SILVA OLIVEIRA | **124909** | **35º** | **61,00** | |
| MARIA LUÍSA SOARES DE ARAÚJO | **103994** | **36º** | **61,00** | |
| CYNTHIA ROCHA DE SOUZA | **119980** | **37º** | **61,00** | |
| MARIANA MIRANDA DIAS | **119781** | **38º** | **60,00** | |
| JOICY ALMEIDA DA SILVA | **102499** | **39º** | **60,00** | |
| MARIANE MACIEL NASCIMENTO PEREIRA | **131368** | **40º** | **60,00** | |
| DAYNE MARIA ZACARIAS DA SILVA | **124379** | **41º** | **60,00** | |
| CONCEICAO DE MARIA VAZ RODRIGUES COELHO DA SILVA | **100041** | **42º** | **60,00** | |
| GEOVANIA MARIA DE SANTANA | **116172** | **43º** | **60,00** | |
| RAFAELA NASCIMENTO SILVA | **122328** | **44º** | **60,00** | |
| CLÁUDIA TENÓRIO CAVALCANTE DE MEDEIROS | **136698** | **45º** | **60,00** | |
| GISELE MICHELE DA SLVA | **121663** | **46º** | **59,00** | |
| MARIA JÚLIA ROMA VIRÃES | **137703** | **47º** | **59,00** | |
| MARCOS LUCENA DA FONSECA | **121796** | **48º** | **59,00** | |
| MILENA BEZERRA FIGUEIREDO | **106825** | **49º** | **59,00** | |
| JOELMA SOARES ALVES DA SILVA | **127807** | **50º** | **59,00** | |
| ILTON PEDRO CORDEIRO LAGÊDO | **123557** | **51º** | **59,00** | |
| DAVI WANDERLEY DE SENA | **123701** | **52º** | **59,00** | |
| MARIA RENATA DE OLIVEIRA BRAGA | **119009** | **53º** | **59,00** | |
| MARCOS MUCARBEL JUNIOR | **132281** | **54º** | **58,00** | |
| MARIA GABRIELLA DA SILVA SOUZA | **104218** | **55º** | **58,00** | |
| WANÊSSA PAIVA GOMES DE ARAÚJO CÉSAR DE ALBUQUERQUE | **126118** | **56º** | **58,00** | |
| HANNAH DAMARIS TORRES DE LIMA SILVA | **103220** | **57º** | **58,00** | |
| VIRGÍNIA LÚCIA SILVA MATOS | **141289** | **58º** | **58,00** | |
| JESSIKA FIDELES DIOGO SOUZA PAIVA | **138282** | **59º** | **58,00** | |
| THAIZA GERACINA TEIXEIRA MEIRA | **125117** | **60º** | **58,00** | |
| LARISSA GOUVEIA NEVES PEREIRA | **103421** | **61º** | **58,00** | |
| GUILHERME WELLINGTON TEIXEIRA DE LIMA | **111529** | **62º** | **58,00** | |
| DANIELLE MELO DE SOUZA BELO | **137903** | **63º** | **58,00** | |
| GUILHERME PIRES TORRES FILHO | **131786** | **64º** | **58,00** | |
| KILDER LEON ALMEIDA OLIVEIRA SILVA | **120476** | **65º** | **58,00** | |
| THAMIDYS LIRA GOMES DA SILVA DE ALMEIDA | **129878** | **66º** | **58,00** | |
| KARLA WIVIANY DA SILVA COSTA | **118924** | **67º** | **58,00** | |
| LEOPOLDINA MACHADO DOS SANTOS BARROS | **134108** | **68º** | **58,00** | |
| KATARINE DA COSTA MONTEIRO | **140272** | **69º** | **58,00** | |
| LARISSA PAIVA DA SILVA | **104635** | **70º** | **57,00** | |
| ANDREZZA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA | **127465** | **71º** | **57,00** | |
| SILAS BARBOSA DA SILVA | **109536** | **72º** | **57,00** | |
| ERIEL EULLER MESSIAS ALVES | **104645** | **73º** | **57,00** | |
| JOSEANE BARBOSA FAUSTINO | **116512** | **74º** | **57,00** | |
| VERLANE KARINE DE SANTANA ROCHA | **104813** | **75º** | **57,00** | |
| MARIA CLEIDE VICENTE DA SILVA | **106796** | **76º** | **57,00** | |
| GIOVANA DE OLIVEIRA TORRES DA GAMA | **138200** | **77º** | **57,00** | |
| MAYARA DE OLIVEIRA ALMEIDA | **125209** | **78º** | **57,00** | |
| SAYONARA STEFANE DE CASTRO FRAGA | **124477** | **79º** | **57,00** | |
| CYBELLE SANTOS DE SOUZA | **104019** | **80º** | **57,00** | |
| TAMIRYS SANTOS BEZERRA | **142619** | **81º** | **56,00** | |
| MAHELLY O SANTANA | **138071** | **82º** | **56,00** | |
| DANDARA MARIA ONIILARI FERREIRA DA SILVA | **135091** | **83º** | **56,00** | |
| VANDERSON ALBUQUERQUE MOURA | **109685** | **84º** | **56,00** | |
| LUCIANA MARIA TRINDADE LUCENA | **111117** | **85º** | **56,00** | |
| PASTÊNOPE MAÍRA AZEVEDO CAMPOS | **122033** | **86º** | **56,00** | |
| VANIA INOJOSA ANTUNES AGUIAR | **139652** | **87º** | **56,00** | |
| LÍVIA MARIA DUARTE DA COSTA | **129923** | **88º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EUNICE DA SILVA FERREIRA | **131075** | **89º** | **55,00** | |
| WARLLEY JOAQUIM DE SANTANA | **113533** | **90º** | **55,00** | |
| THAYS PRISCILA LIMA DOS SANTOS | **133718** | **91º** | **55,00** | |
| DAYANA CARLA FRANÇA DE SOUZA | **141632** | **92º** | **55,00** | |
| ROBSON SAVOLDI | **134629** | **93º** | **55,00** | **PCD** |
| VANNIELE FERNANDES NOGUEIRA DA SILVA SOSA | **105744** | **94º** | **55,00** | |
| MARIA KATARINA CAVALCANTI LAFAYETTE | **138499** | **95º** | **55,00** | |
| ARTUR DAVIES ALVES MUNIZ | **122863** | **96º** | **55,00** | |
| VITÓRIA PAES GALINDO | **120467** | **97º** | **55,00** | |
| MARIA IZABEL DANTAS MARINHO | **135579** | **98º** | **55,00** | |
| SUZANKELLY BARBOSA DE LIMA VIEIRA DOS SANTOS | **106340** | **99º** | **55,00** | |
| HADARA YASMIM MATOS COUTO FERRÉ | **132333** | **100º** | **55,00** | |
| JULIANA CABRAL DE BARROS | **134228** | **101º** | **55,00** | |
| ADELMA DENISE VASCONCELOS BARBOSA | **132855** | **102º** | **54,00** | |
| BRENO PONTES DE ALBERTIM | **120669** | **103º** | **54,00** | |
| JOSÉ TORQUATO DE SOUZA NETO | **130044** | **104º** | **54,00** | |
| INGRID TENÓRIO VITAL DE ARAÚJO | **105389** | **105º** | **54,00** | |
| GABRIELA DE ANDRADE | **137971** | **106º** | **54,00** | |
| ANA CAROLINA RODRIGUES DE SOUSA | **139212** | **107º** | **54,00** | |
| MARIA JOSELIA FLORENTINO DA SILVA | **108433** | **108º** | **54,00** | |
| DANIELLY SCALONE MACIEL | **140644** | **109º** | **54,00** | |
| LAIS VIRGINIA DE ARAUJO MENDES | **119056** | **110º** | **54,00** | |
| VIVIANE KARLA RATIS DE SOUZA | **101178** | **111º** | **54,00** | |
| FILIPE CODECEIRA GUSMÃO | **137502** | **112º** | **54,00** | |
| MIRELLA CLARA SANTOS DE MELO | **102893** | **113º** | **54,00** | |
| RIVALDO FERREIRA MALAFAIA | **123525** | **114º** | **54,00** | |
| PRISCILA FARIAS DE SOUZA | **126542** | **115º** | **54,00** | |
| JÉSSICA MAIARA GOMES CABRAL DOS SANTOS | **129062** | **116º** | **54,00** | |
| TÁCIO LUCIANO DA SILVA | **114802** | **117º** | **53,00** | |
| ISLLAYNE KAOANY DE ANDRADE LACERDA | **129891** | **118º** | **53,00** | |
| ERIKA HOZANA F DA SILVA NASCIMENTO | **138964** | **119º** | **53,00** | |
| MARIA EDUARDA LÚCIO DE ARAÚJO | **140732** | **120º** | **53,00** | |
| LAÍS ORANA VIEIRA RODRIGUES DA SILVA | **130672** | **121º** | **53,00** | |
| TAINARA GOMES DE CARVALHO | **126518** | **122º** | **53,00** | |
| ANGELA CAVALCANTI MARCONDES | **108758** | **123º** | **53,00** | |
| JOÃO VICTOR CABRAL DA SILVA | **128543** | **124º** | **53,00** | |
| MARIA LUIZA MIRANDA GOUVEIA | **102008** | **125º** | **53,00** | |
| IVANILTON GOMES FILHO | **139459** | **126º** | **53,00** | |
| MERCIA SILVA MENDES PAES DE MELO | **116751** | **127º** | **53,00** | |
| WILLIAM SILVA DE PAULO | **102480** | **128º** | **53,00** | |
| VICTÓRIA DE OLIVEIRA BARROS | **133907** | **129º** | **52,00** | |
| JORGE LEOSVALDO ARAUJO DE OLIVEIRA | **120682** | **130º** | **52,00** | |
| JESSICA ALVES ANDRADE AZEVEDO | **125540** | **131º** | **52,00** | |
| LARISSA BATISTA PEREIRA DA SILVA | **133695** | **132º** | **52,00** | |
| THAMIRES DAYANE DE SÁ PEREIRA | **119318** | **133º** | **52,00** | |
| STHEPHANY PRISCILA DE ARAÚJO SILVA | **106474** | **134º** | **52,00** | |
| JULIA GABRIELLY FONSECA DE SOUZA | **129316** | **135º** | **52,00** | |
| RIAN BERG LIMA PAIXÃO | **134561** | **136º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA CABRAL BEZERRA | **107216** | **137º** | **51,00** | |
| YURI AYRES DE FRANÇA | **106818** | **138º** | **51,00** | |
| MARIA RITA FERRAZ DA COSTA | **119709** | **139º** | **51,00** | |
| ADEMIR DE BRITO OLIVEIRA | **118373** | **140º** | **51,00** | |
| ALESSANDRA SOARES DA SILVA | **103073** | **141º** | **51,00** | |
| VIVIAN VERÔNICA BARBOSA DA SILVA | **137738** | **142º** | **51,00** | |
| JOÃO VICTOR FERREIRA ALVES | **111123** | **143º** | **51,00** | |
| LIVIA MORGANA BATISTA DA SILVA | **112220** | **144º** | **51,00** | |
| GABRIELA CAROLLINE SALINAS | **103338** | **145º** | **51,00** | |
| JOÃO HENRIQUE MEDEIROS PRISTON | **100142** | **146º** | **51,00** | |
| ÉDYPO AUGUSTO DE MORAIS ALVES | **120874** | **147º** | **51,00** | |
| BRENO ROQUE DA SILVA | **115257** | **148º** | **51,00** | |
| JULIANA LAURENTINO | **119180** | **149º** | **51,00** | |
| ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA SILVA | **136485** | **150º** | **51,00** | |
| KALINY GISELE DA SILVA SALES | **137441** | **151º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARLA VERÔNICA CARNEIRO DE MENEZES | **109774** | **152º** | **51,00** | |
| MARIA CATHARINE DA SILVA ANGELO | **109557** | **153º** | **51,00** | |
| LUCIENE MARIA GALDINO CAVALCANTE | **134167** | **154º** | **50,00** | |
| KAREN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE | **105004** | **155º** | **50,00** | |
| MICHELINE CORREIA DE SOUZA | **102189** | **156º** | **50,00** | |
| FLAVIA COSTA PEREIRA AMAZONAS | **118002** | **157º** | **50,00** | |
| PATRÍCIA DE ALMEIDA OLIVEIRA | **131458** | **158º** | **50,00** | |
| IRIS MARIA DA SILVA | **137819** | **159º** | **50,00** | **PCD** |
| MARIA GISLAINE DOS SANTOS | **125535** | **160º** | **50,00** | |
| MARIA EDUARDA NIGRO FERREIRA DOS SANTOS | **113641** | **161º** | **50,00** | |
| ADEMIR JUSTO DA SILVA | **100466** | **162º** | **50,00** | |
| ANA BEATRIZ DA SILVA CARMO | **137530** | **163º** | **50,00** | |
| JOSÉ RODRIGO SILVA BARROS DA COSTA | **122034** | **164º** | **50,00** | |
| GIOVANNA DE ALMEIDA CAMELO GOMES | **116718** | **165º** | **50,00** | |
| PRISCILA CARLA GONZAGA DA SILVA | **119173** | **166º** | **50,00** | |
| GUVANIA CABRAL DE ARRUDA MATIAS | **101762** | **167º** | **50,00** | |
| LARISSA ALVES DO RÊGO | **101494** | **168º** | **50,00** | |
| LEANDRO PAULINO DE SOUZA | **106107** | **169º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **SANITARISTA** | | | | |
| DAYANE DA ROCHA PIMENTEL | **141897** | **1º** | **85,00** | |
| REBECCA SILVA GONÇALVES DOS SANTOS | **134628** | **2º** | **83,00** | |
| GUSTAVO FERREIRA NASCIMENTO | **106633** | **3º** | **82,00** | |
| CAMILA GIOVANNA CAMPOS DE BARROS | **119744** | **4º** | **82,00** | |
| SILVÂNIA ALVES DE ASSIS LIMA | **136454** | **5º** | **80,00** | |
| KÉTURA MARINHO DOS SANTOS | **125810** | **6º** | **79,00** | |
| MARIA ISABEL FERREIRA DA SILVA | **132966** | **7º** | **76,00** | |
| NATHALIE MENDES ESTIMA | **124015** | **8º** | **76,00** | |
| ADRIANA GUERRA CAMPOS | **120137** | **9º** | **75,00** | |
| MELISSA RODRIGUES MONTEIRO | **127419** | **10º** | **75,00** | |
| JESSICA RAMALHO DA FONSECA | **107324** | **11º** | **75,00** | |
| KARLA MYRELLE PAZ DE SOUSA | **134410** | **12º** | **75,00** | |
| TACILENE LUZIA DA SILVA | **141973** | **13º** | **74,00** | |
| SABRINA ROBERTA VITORINO SANTIAGO | **125855** | **14º** | **74,00** | |
| ANNE CAROLINE FERREIRA DE FREITAS | **126774** | **15º** | **74,00** | |
| STHEPHANY ELLEN MENDES DE MELO | **108706** | **16º** | **74,00** | |
| ANA ROBERTA MACIEL NASCIMENTO | **127048** | **17º** | **74,00** | |
| FERNANDA DE MELO SOARES | **126586** | **18º** | **74,00** | |
| MARLI DE SOUZA SILVA | **102105** | **19º** | **73,00** | |
| RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS | **130981** | **20º** | **72,00** | |
| MARIANA ANDRADE PÊ SOARES | **107460** | **21º** | **72,00** | |
| GIOVANNA GABRIELLA FREIRE FARIAS DE SOUZA | **124157** | **22º** | **72,00** | |
| MARIA DO CARMO LUCAS PONTES | **116927** | **23º** | **71,00** | |
| DAIANY GABRIELLY LIMA BARROS | **118395** | **24º** | **71,00** | |
| ANA MARIA DE ARAUJO LOIOLA | **129646** | **25º** | **71,00** | |
| YASMIN RAISA MELO DA SILVA | **128496** | **26º** | **71,00** | |
| THALITA MILENA ARAÚJO XAVIER DE AMORIM | **121022** | **27º** | **70,00** | |
| BRUNA ARIELLA AGUIAR MUNIZ | **107619** | **28º** | **70,00** | |
| ELZIR GOMES DE ARRUDA FILHO | **134208** | **29º** | **70,00** | |
| EDVANIA MARIA DA SILVA | **100355** | **30º** | **70,00** | |
| RAYSSA MARIA DA SILVA LIMA | **131521** | **31º** | **70,00** | |
| MAYLLA MARIA DE PAULA | **104514** | **32º** | **69,00** | |
| JESSICA CELIANE CRUZ MENDES | **125871** | **33º** | **69,00** | |
| HELOIZE LIMA DE OLIVEIRA | **106414** | **34º** | **68,00** | |
| BÁRBARA CRISTINE DOS SANTOS SILVA | **138389** | **35º** | **68,00** | |
| FABÍOLA MIRELLYS DA SILVA FERREIRA | **117110** | **36º** | **68,00** | |
| YURI VITÓRIO DE BARROS CORREIA | **130274** | **37º** | **68,00** | |
| TATIANE ALEXANDRE DE ARAÚJO | **125293** | **38º** | **68,00** | |
| AMANDA GUSMÃO DE LIMA | **142255** | **39º** | **67,00** | |
| MIRLENE GIOVANNA ARAGÃO BAÍA DAS NEVES | **123266** | **40º** | **67,00** | |
| ALINE VANESSA DA SILVA | **122805** | **41º** | **67,00** | |
| JANAINA GOMES FEITOSA | **132468** | **42º** | **67,00** | |
| ARYANNE VANESSA SILVA ANDRADE DO AMARAL | **141886** | **43º** | **67,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DEBORAH ALCANTARA DE ARAUJO | **114945** | **44º** | **67,00** | |
| LUCIANA DE SOUSA COELHO DA SILVA | **109497** | **45º** | **67,00** | |
| ADILSON JOSÉ URSULINO JÚNIOR | **122444** | **46º** | **66,00** | |
| JESYKA THAMIRES DA SILVA PESTANA | **109849** | **47º** | **66,00** | |
| RUTE COSTA RÉGIS DE SOUSA | **120359** | **48º** | **66,00** | |
| AGUINALDO SOARES DO NASCIMENTO JUNIOR | **136304** | **49º** | **65,00** | |
| THAIS EMMANUELLY MELO DOS SANTOS | **101328** | **50º** | **65,00** | |
| THAÍS NEVES GOMES | **113689** | **51º** | **65,00** | |
| BÁRBARA CRISTINA ALVES DA SILVA | **135652** | **52º** | **64,00** | |
| LUANA KETLEN CAVALCANTI DE LIMA FELIX | **136448** | **53º** | **64,00** | |
| HAYANA FIGUEIREDO GONÇALVES | **129505** | **54º** | **64,00** | |
| MARIA BEATRIZ BONIFÁCIO DA SILVA | **134839** | **55º** | **64,00** | |
| TAMIRES MEIRA MENEZES | **118267** | **56º** | **64,00** | |
| ALINE DE MORAES COÊLHO SANTOS | **138424** | **57º** | **63,00** | |
| JULIANNE DAMIANA DA SILVA VICENTE | **111197** | **58º** | **63,00** | |
| WILLIANA SANTOS DA ROCHA | **138822** | **59º** | **63,00** | |
| JULIANA MARIA OLIVEIRA CAVALCANTI MARINHO | **120564** | **60º** | **63,00** | |
| CLARA MAIA PAZZOLA | **117158** | **61º** | **63,00** | |
| JULIANA VIEIRA BUIQUE MELO | **128116** | **62º** | **63,00** | |
| CÍNTIA REGINA DE ASSIS OLIVEIRA | **118500** | **63º** | **63,00** | |
| MYCHELLE FRAZÃO | **100882** | **64º** | **63,00** | |
| SHEILA CALIXTO DA SILVA | **114725** | **65º** | **63,00** | |
| JOSE LUIS SILVA DOS SANTOS | **110055** | **66º** | **63,00** | |
| BÁRBARA MORGANA DA SILVA | **142463** | **67º** | **62,00** | |
| AUTA FLÁVIA GOMES TEMOTEO PAES | **130521** | **68º** | **62,00** | |
| MATHEUS ARAUJO BOTELHO | **105145** | **69º** | **62,00** | |
| NATHÁLIA CÂNDIDO SILVA FONSECA | **126173** | **70º** | **62,00** | |
| THAYS DE MELO BEZERRA | **113661** | **71º** | **62,00** | |
| PAULO ALEXANDRE DA SILVA FILHO | **104128** | **72º** | **62,00** | |
| DINORAH DE FRANÇA LIMA | **132103** | **73º** | **62,00** | |
| EUDES HENRIQUE MISSIAS DE SOUZA | **141377** | **74º** | **62,00** | |
| JULIANNA FERREIRA LIMA APOLINÁRIO | **139331** | **75º** | **61,00** | |
| LUCAS LOPES ANTUNES | **137156** | **76º** | **61,00** | |
| MARIA LUÍSA CIRILO GOMES | **120879** | **77º** | **61,00** | |
| NATHÁLIA SOARES DE SOUZA | **136658** | **78º** | **61,00** | |
| MIRIAN GOMES DE LIMA | **117666** | **79º** | **61,00** | |
| CARLA COUTINHO DA SILVA | **128431** | **80º** | **61,00** | |
| RAFAELA BRASILEIRO GURGEL BOTSHKIS | **132490** | **81º** | **61,00** | |
| CINTIA MICHELE GONDIM DE BRITO LIMA | **137223** | **82º** | **60,00** | |
| JOÃO VICTOR DE MELO GOMES | **106301** | **83º** | **60,00** | |
| DEBORAH SILVA VASCONCELOS DOS SANTOS | **114655** | **84º** | **60,00** | |
| BRUNA RAFAELA FERREIRA DA SILVA LIMA | **137651** | **85º** | **60,00** | |
| REJANE DE LIMA SILVA | **139823** | **86º** | **60,00** | |
| JUDSON JOSE LINO DA SILVEIRA | **128030** | **87º** | **60,00** | |
| ISRAEL DIAS DE CASTRO | **132151** | **88º** | **60,00** | |
| LINA INARA CARNEIRO DA SILVA | **120740** | **89º** | **60,00** | |
| JEANE KARINA MELO DE ARAÚJO | **119087** | **90º** | **59,00** | |
| ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA VILA NOVA | **118505** | **91º** | **59,00** | |
| JOSEANE DA SILVA FERREIRA | **101102** | **92º** | **59,00** | |
| ELMA FREITAS DO NASCIMENTO | **115559** | **93º** | **59,00** | |
| FRANCINE PEREIRA EUZÉBIO | **131866** | **94º** | **59,00** | |
| FERNANDA THAÍS DE LIMA LOPES | **111045** | **95º** | **59,00** | |
| MARIANA LIMA DE OLIVEIRA | **127896** | **96º** | **59,00** | |
| THAYZA KARINE DE OLIVEIRA RIBEIRO | **142399** | **97º** | **59,00** | |
| MACIEL BARROS LIRA | **105686** | **98º** | **59,00** | |
| JOSÉ RENAN DOS SANTOS | **103828** | **99º** | **59,00** | |
| DIEGO FILIPE RAMALHO DO NASCIMENTO | **142246** | **100º** | **58,00** | |
| MARTHA MARIA DE ALBUQUERQUE BELO | **128006** | **101º** | **58,00** | |
| FABIA MARIA DE SANTANA | **128233** | **102º** | **58,00** | |
| MARIANNE ALVES MENEZES LIMA | **121560** | **103º** | **58,00** | |
| VANUSKA GOMES VALENÇA | **129888** | **104º** | **58,00** | |
| FERNANDA CRISTINA GOMES DE LIMA | **126353** | **105º** | **58,00** | |
| ANGELICA OLIVINO DA SILVA | **100203** | **106º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIANA WANDERLEY PIRES FERREIRA | **120767** | **107º** | **58,00** | |
| MARIA HELENA DO NASCIMENTO | **126509** | **108º** | **58,00** | |
| MARIA DA SILVA SOARES | **103686** | **109º** | **58,00** | |
| MARIANA MACIEL NEPOMUCENO | **140951** | **110º** | **58,00** | |
| VIVIANE XAVIER | **123873** | **111º** | **58,00** | |
| TAMIRES MÉLO DE LIMA | **101895** | **112º** | **58,00** | **PCD** |
| FANNY JULIA MIREILLE CORTES | **109251** | **113º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA DE ALBUQUERQUE | **102668** | **114º** | **57,00** | |
| CAIO CÉSAR LIRA CAVALCANTI | **129903** | **115º** | **57,00** | |
| SHIRLEY EMANUELY PONTES DE SOUZA | **102512** | **116º** | **57,00** | |
| KATTIANNE QUINTINO BRASIL | **118257** | **117º** | **57,00** | |
| MONICA DE ASSIS SALVIANO SILVA CARVALHO | **136286** | **118º** | **57,00** | |
| MILENA DE MORAES SANTANA | **131554** | **119º** | **57,00** | |
| RANNA CARINNY GONÇALVES FERREIRA | **140470** | **120º** | **56,00** | |
| ANA CLAUDIA DA SILVA SANTIAGO COSTA | **119726** | **121º** | **56,00** | |
| JULIANA D FATIMA LIRA LUCENA | **119479** | **122º** | **56,00** | |
| ANDRESA LIRA SILVA | **121015** | **123º** | **56,00** | |
| GISELLE RAMOS DA SILVA | **104474** | **124º** | **56,00** | |
| HELIZÂNIO JOSÉ DE FARIAS LIMA | **107017** | **125º** | **56,00** | |
| MARCIO GOMES DE MOURA | **124453** | **126º** | **56,00** | |
| JULIANA DOS SANTOS GOMES | **142153** | **127º** | **56,00** | |
| MAYSA SABINO DA SILVA. | **115127** | **128º** | **56,00** | |
| FANY PEREIRA DE ARAÚJO SOARES | **133121** | **129º** | **56,00** | |
| NADJA RODRIGUES BANDEIRA DE SOUZA | **130658** | **130º** | **55,00** | |
| LAIS NAVARRO XAVIER | **118626** | **131º** | **55,00** | |
| EMILLY MARCELA MENDES DE SOUZA | **139072** | **132º** | **55,00** | |
| DANIELE GOMES DA SILVA | **102704** | **133º** | **55,00** | |
| IRANEIDE BEZERRA DOS SANTOS | **105021** | **134º** | **55,00** | |
| ESTEVÃO RAIMUNDO MARQUES CICALESE | **100622** | **135º** | **55,00** | |
| CASSIO LOPES MOREIRA DA SILVA | **113544** | **136º** | **55,00** | **PCD** |
| LETICIA OLIMPIA DE SANTANA | **129579** | **137º** | **55,00** | |
| EDVANI MARIA DA SILVA | **139249** | **138º** | **55,00** | |
| EMANUELLA THAYSA ARAÚJO DA SILVA | **106868** | **139º** | **54,00** | |
| EVANY ADRIANE MARIA DIAS BATISTA | **113787** | **140º** | **54,00** | |
| TÁLIA CRISTINA DE LIMA | **110209** | **141º** | **54,00** | |
| MARCELA CAROLINE DA SILVA MOURA | **141509** | **142º** | **54,00** | |
| PALOMA BEATRIZ COSTA SILVA | **123448** | **143º** | **54,00** | |
| ELAINE LOPES DE ANDRADE FREITAS | **116645** | **144º** | **54,00** | |
| JAIZYARA MARY SILVA | **106032** | **145º** | **54,00** | |
| FABÍOLA BATISTA DE OLIVEIRA VILA NOVA | **137069** | **146º** | **54,00** | |
| ANTONIETA GONÇALVES DE ANDRADE | **135387** | **147º** | **54,00** | |
| AMARA MARIA DOS SANTOS | **142328** | **148º** | **53,00** | |
| ARIANNE KARLA FERREIRA TAVARES | **132291** | **149º** | **53,00** | |
| DANIELI MORAES DA SILVA OLIVEIRA | **120956** | **150º** | **53,00** | |
| LARISSA TORRES VIEIRA | **141905** | **151º** | **53,00** | |
| SIMONE PATRICIA DE BARROS | **110254** | **152º** | **53,00** | |
| EVELYN RIBEIRO LEÃO BEZERRA | **109953** | **153º** | **53,00** | |
| JÉSSICA DE ANDRADE GOMES SILVA | **131225** | **154º** | **53,00** | |
| PRISCILA GONCALVES SILVA | **119718** | **155º** | **53,00** | |
| WALKIRIA PEREIRA GONÇALVES DA SILVA | **142984** | **156º** | **53,00** | |
| MONIK SILVA DUARTE | **124757** | **157º** | **52,00** | |
| ANDERSON DE SOUZA | **108393** | **158º** | **52,00** | |
| CLAUDJANE GAMA MATOS CORRÊA DE ANDRADE | **128491** | **159º** | **52,00** | |
| FABIANA MANSO DE MELO | **100009** | **160º** | **52,00** | |
| LORENA FEITOSA DE OLIVEIRA | **141902** | **161º** | **52,00** | |
| EDSON BARBOSA DE SOUZA | **124387** | **162º** | **52,00** | |
| ROBERTA MENDES BATISTA DE OLIVEIRA | **137211** | **163º** | **52,00** | |
| BEATRIZ AMÁLIA DE LIMA SANTOS | **112751** | **164º** | **52,00** | |
| LUIZA MILENA REIS SILVA DOS SANTOS | **102000** | **165º** | **51,00** | |
| JOÃO MARCELO DA SILVA | **132197** | **166º** | **51,00** | |
| RAQUEL MARIA DA SILVA | **111607** | **167º** | **51,00** | |
| AMANDA RODRIGUES LIMA DOS SANTOS | **133474** | **168º** | **51,00** | |
| ANA PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA | **122154** | **169º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA GABRIELLY DA SILVA LUZ | **106862** | **170º** | **51,00** | |
| VIRGÍNIA CARMEM ROCHA BEZERRA | **116762** | **171º** | **51,00** | |
| ANDERSON RODRIGUES DA SILVA | **106430** | **172º** | **51,00** | |
| ANA MARCIA ABREU ALVES | **117057** | **173º** | **50,00** | |
| RAYANNE BEATRIZ BARROS MARINHO | **106535** | **174º** | **50,00** | |
| DANÚBIA NUNES DE SANTANA | **105102** | **175º** | **50,00** | |
| MANUELE TAVARES DE MELO | **101704** | **176º** | **50,00** | |
| LAÍS EDUARDA SILVA DE ARRUDA | **101681** | **177º** | **50,00** | |
| PATRÍCIA HELENA MONFREDINI CORDEIRO DE MOURA | **122182** | **178º** | **50,00** | |
| GLEICE KELLE DE MENDONCA VITOR | **115503** | **179º** | **50,00** | |
| ANDRESA PEREIRA DE OLIVEIRA MENDES | **121766** | **180º** | **50,00** | |
| VANESSA VERUSKA HOLANDA DA SILVA | **135609** | **181º** | **50,00** | |
| SIMONE JOSÉ DOS SANTOS | **139388** | **182º** | **50,00** | |
| RENATA KELLY FRANÇA DA SILVA BOTELHO | **139589** | **183º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **TERAPEUTA OCUPACIONAL** | | | | |
| NATIELY HALLIDAY PAIVA DE BRITO | **136078** | **1º** | **76,00** | |
| ADAILTON JOAQUIM DOS SANTOS | **129647** | **2º** | **73,00** | |
| EDIVOLEIDE MARIA SILVA LINS | **119226** | **3º** | **71,00** | |
| JHON DALTON FRANKLIN SANTANA | **102608** | **4º** | **66,00** | |
| ETELVINO PABLO ROJAS ALBUQUERQUE | **139782** | **5º** | **64,00** | |
| VIVIANE CARNEIRO RODRIGUES | **105053** | **6º** | **63,00** | |
| SÉRGIO SOARES DA SILVA | **129159** | **7º** | **62,00** | |
| DAN CARDOSO DA SILVA | **109006** | **8º** | **61,00** | |
| MARIA GABRIELA SILVA CARNEIRO MONTEIRO | **138396** | **9º** | **61,00** | |
| ANDERSON GOMES ALVES DA SILVA | **142798** | **10º** | **58,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA FIRMINO CRESPO | **135199** | **11º** | **57,00** | |
| ANTONIO LUAN VASCONCELOS DE SOUSA | **106178** | **12º** | **56,00** | |
| MARIANA DE LIRA FEITOSA | **140754** | **13º** | **56,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** | **(ASSISTENCIAL)** | | | |
| CLECIANE ALEXANDRE SOARES ROLIM BEZERRA | **113996** | **1º** | **82,00** | |
| LUANA MARIA DOS SANTOS | **112873** | **2º** | **82,00** | |
| ERANI DA SILVA FERREIRA | **116936** | **3º** | **78,50** | |
| BEATRIZ MARIA DA SILVA | **103757** | **4º** | **77,00** | |
| THIFANES KELLY DE QUEIROZ | **123565** | **5º** | **76,50** | |
| ROMILDO JOSE CHAGAS DA SILVA FILHO | **107325** | **6º** | **76,50** | |
| ANDREIA MARINHO DA SILVA | **100177** | **7º** | **76,50** | |
| MARIANA KARINA BARBOSA DE LIMA | **106822** | **8º** | **75,50** | |
| KLEBER NILSON LEITE DA SILVA | **105277** | **9º** | **74,50** | |
| EDLANE MARIA DE ANDRADE SILVA | **119043** | **10º** | **74,50** | |
| MARCIA MONTE DA SILVA | **111992** | **11º** | **73,00** | |
| CRISTINA DE LIMA E SILVA | **128798** | **12º** | **72,50** | |
| MARIA JÉSSICA NATALIA XAVIER DA SILVA | **105812** | **13º** | **72,50** | |
| MIRELLA SCHERZ DA SILVA | **106692** | **14º** | **72,00** | |
| BETANIA MARIA CHAVES | **140996** | **15º** | **72,00** | |
| CYNARA ALVES DA SILVA | **141965** | **16º** | **72,00** | |
| ADELIA JERONIMO DA SILVA | **100779** | **17º** | **72,00** | |
| JULIETTE LEITE DA SILVA | **134129** | **18º** | **71,50** | |
| MONICA CRISTINA DA SILVA | **136769** | **19º** | **71,00** | |
| RANDIELE PAOLA ÂNGELO FIGUEIRÔA | **140410** | **20º** | **71,00** | |
| ZENEIDE PEREIRA DE FREITAS | **132648** | **21º** | **70,50** | |
| ADRIANA LUCIA SANTOS DE MELO | **124469** | **22º** | **70,50** | |
| COSMO BESERRA DE SOUZA | **113985** | **23º** | **70,00** | |
| JEFFERSON ALMEIDA FELIX DA SILVA | **112729** | **24º** | **69,50** | |
| CYNTIA SILVA DE ASSIS | **123295** | **25º** | **69,00** | |
| LAÍS MARIANO NEVES DA SILVA | **106632** | **26º** | **69,00** | |
| ROSANA MARIA DA SILVA LELEU | **136785** | **27º** | **68,50** | |
| LUANA ARAUJO DO NASCIMENTO | **131136** | **28º** | **68,50** | |
| CLEIDE EUZEBIO DA SILVA | **128518** | **29º** | **68,50** | |
| MARIA ALICE DE ARCANJO PEREIRA | **117202** | **30º** | **68,50** | |
| JACQUELINE SOUZA CARVALHO DE ANDRADE | **135639** | **31º** | **68,00** | |
| CRISTIANE MARIA DE VASCONCELOS | **130034** | **32º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAYRA SALETE DA SILVA SANTOS | **137840** | **33º** | **67,50** | |
| TATIANA MOSCOSO DA VEIGA PESSOA FERRAZ | **140154** | **34º** | **67,00** | |
| JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS NETO | **136631** | **35º** | **67,00** | |
| SUNAMITA ALEIXO LIMA DO NASCIMENTO | **137483** | **36º** | **67,00** | |
| MARIA EDUARDA MIRANDA FERREIRA | **121829** | **37º** | **67,00** | |
| ANA CAROLINE SANTOS DA SILVA | **132175** | **38º** | **67,00** | |
| DAIANE FREITAS DA COSTA | **137783** | **39º** | **67,00** | |
| WEDIJA ALVES DE MOURA | **142622** | **40º** | **66,50** | |
| PRISCILLA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE | **101443** | **41º** | **66,50** | |
| EDILENE LOPES MUNIZ | **122813** | **42º** | **66,50** | |
| EDFRANCE ANGELA | **101835** | **43º** | **66,00** | |
| CRISTIANE DA CRUZ SILVA | **141655** | **44º** | **66,00** | |
| MANUELA PEREIRA DA SILVA | **122688** | **45º** | **66,00** | |
| ALINE RAMOS FERNANDES | **110603** | **46º** | **66,00** | |
| ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA | **118247** | **47º** | **65,50** | |
| NELMA LUIZA DA SILVA | **117256** | **48º** | **65,50** | |
| CLÁUDIA RAYANNE RODRIGUES DA SILVA | **100154** | **49º** | **65,00** | |
| ALDO JOSÉ DA SILVA | **119440** | **50º** | **64,50** | |
| SABRINA GISELE LOPES DE LIMA | **130635** | **51º** | **64,50** | |
| JANAÍNA MARIA LOPES CAHET DE ANDRADE | **117814** | **52º** | **64,00** | |
| ANDREZA MARIA DA SILVA | **141344** | **53º** | **64,00** | |
| DANIELLE ROCHA DOS SANTOS | **117209** | **54º** | **64,00** | |
| THAIANE FRANCISCA PEREIRA DE LIMA | **101029** | **55º** | **64,00** | |
| ANA KARLA DE SANTANA TORRES LACERDA SANTOS | **122895** | **56º** | **63,50** | |
| GILDERLAN GOMES BARBOZA | **125388** | **57º** | **63,50** | |
| NATALIA MINERVINO DE SOUZA | **119768** | **58º** | **63,50** | |
| MONICA FRANCISCA BELFORT | **128062** | **59º** | **63,50** | |
| NICOLLE ELAYNE DE SÁ | **114023** | **60º** | **63,50** | |
| HARRISON ODILON SANTOS DE ARAUJO | **114515** | **61º** | **63,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOANA RABELO DA SILVA | **125709** | **62º** | **63,50** | |
| MICHELLE DA SILVA MARINHO | **128211** | **63º** | **63,50** | |
| CYNTHIA CYBELLE DE LIMA E SILVA | **135838** | **64º** | **63,00** | |
| JACILENE BATISTA LEÃO | **129289** | **65º** | **63,00** | |
| MARCLEYDE EWERLLY AMORIM DE OLIVEIRA | **142145** | **66º** | **63,00** | |
| CARLA MARIA DO NASCIMENTO | **107729** | **67º** | **63,00** | |
| ANA PAULA FERREIRA MARTINS | **108328** | **68º** | **62,50** | |
| LILIANE AZEVEDO DIAS DE ARAÚJO | **140834** | **69º** | **62,50** | |
| RILMA CAVALCANTE SOARES | **129777** | **70º** | **62,50** | |
| RUTE ROMAO DA SILVA | **134207** | **71º** | **62,50** | |
| ROSA MARIA SILVA DE MORAES | **124672** | **72º** | **62,00** | |
| MARIANA TRAVASSOS DA SILVA | **105927** | **73º** | **62,00** | |
| LUANA FARIAS MALAFAIA | **114857** | **74º** | **62,00** | **PCD** |
| MAXIMILIANO REIS DA SILVA | **138154** | **75º** | **62,00** | |
| ANDREZA MARIA BRITO GOMES DA SILVA | **110845** | **76º** | **62,00** | |
| PATRÍCIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | **104646** | **77º** | **62,00** | |
| ANTONELLA DE PAOLA DIAS CAMPOS | **136811** | **78º** | **62,00** | |
| EDYKELLY SOUZA DA SILVA RENER | **139328** | **79º** | **61,50** | |
| DENIZE NASCIMENTO DA SILVA MENEZES | **133463** | **80º** | **61,50** | |
| KETHYLLY DE SANTANA ROCHA MARIANO | **135622** | **81º** | **61,50** | |
| VANESSA REGINA DA SILVA FRANÇA | **112400** | **82º** | **61,50** | |
| PAULO DE MELO BERENGUER | **122964** | **83º** | **61,00** | |
| CRYS CALLIANE RODRIGUES DOS SANTOS | **135066** | **84º** | **61,00** | |
| SANDRA MACIEL NAVARRO | **135203** | **85º** | **61,00** | |
| EMANUELE DOS SANTOS ARAÚJO | **109328** | **86º** | **61,00** | |
| AMANDA THAIS CORREIA DE LUNA | **140735** | **87º** | **61,00** | |
| MARIA JOSE SILVA E SOUZA | **131007** | **88º** | **60,50** | |
| BEATRIZ BORBA NORMANDO | **111664** | **89º** | **60,50** | |
| ANDREZZA MARIA | **124511** | **90º** | **60,50** | |
| JERLANE PEREIRA DOS SANTOS | **139313** | **91º** | **60,00** | |
| ANA NAÍRA LEITE DA SILVA | **133033** | **92º** | **60,00** | |
| LUCIVANIA FERREIRA DA SILVA | **108703** | **93º** | **60,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IVETE GADÊLHA AGUIAR MALTA DE MOURA | **101536** | **94º** | **59,50** | |
| MARIA SELMA BARBOSA | **122151** | **95º** | **59,50** | |
| ROBERTA GONÇALVES VIANA | **127612** | **96º** | **59,50** | |
| MARIA DO SOCORRO SILVA | **134470** | **97º** | **59,00** | |
| IOLANDA MARIA DA SILVA PEREIRA | **140178** | **98º** | **59,00** | |
| SUAMITA KARINE RIBEIRO BARREIROS | **141797** | **99º** | **59,00** | |
| TANIA EDNEUZA FERREIRA DA SILVA | **104785** | **100º** | **59,00** | |
| THIAGO VINÍCIUS FERREIRA NUNES | **107371** | **101º** | **59,00** | |
| IANKA KARINE MOREIRA DA SILVA BARROS | **125602** | **102º** | **59,00** | |
| MÁRCIA FÉLIX FERREIRA DA SILVA | **132879** | **103º** | **59,00** | |
| JANAINA SOARES DA SILVA | **128188** | **104º** | **59,00** | |
| ARYADNE MAYRA DA SILVA | **118655** | **105º** | **58,50** | |
| FLÁVIO VINÍCIUS DE OLIVEIRA GALDINO | **133132** | **106º** | **58,50** | |
| JANECLEIDE GOMES DE ALBUQUERQUE | **136801** | **107º** | **58,50** | |
| MARCOS AURÉLIO DA SILVA | **141531** | **108º** | **58,50** | |
| SIMONE MARIA DA SILVA | **133521** | **109º** | **58,50** | |
| NATÁLIA ALMEIDA TETI | **136173** | **110º** | **58,50** | |
| GILVANEIDEPEREIRA DA SILVA | **133266** | **111º** | **58,50** | |
| ADRIENE VANESSA LIRA DE OLIVEIRA | **108370** | **112º** | **58,50** | |
| THAMIRES REGO BARROS ARAÚJO | **141363** | **113º** | **58,50** | |
| MARILENE GOMES ALVES | **136517** | **114º** | **58,00** | |
| RAQUEL SIMONE GOMES SIMAO | **134001** | **115º** | **58,00** | |
| MARTA NERIS ROMAO DE ANDRADE | **132752** | **116º** | **58,00** | |
| AMANDA LUIZA BORGES DE ASCENÇÃO | **119199** | **117º** | **58,00** | |
| CLAUDIO MARCIO BRASILEIRO DA SILVA | **130151** | **118º** | **58,00** | |
| ALEXANDRA MARTINS BARBOSA | **129693** | **119º** | **58,00** | |
| LIVIA BARRETO DE OLIVEIRA DIAS | **129383** | **120º** | **58,00** | |
| PAULA NICOLE MOTA DE MORAES | **120925** | **121º** | **58,00** | |
| SANDRA VALERIA DE OLIVEIRA | **121162** | **122º** | **58,00** | |
| SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS | **137524** | **123º** | **58,00** | |
| NATALY UCHOA DOS SANTOS MELLO | **141738** | **124º** | **58,00** | |
| JUAN LUÍS PERGENTINO DOS SANTOS | **124904** | **125º** | **58,00** | |
| RENATA FERREIRA BEZERRA | **113576** | **126º** | **58,00** | |
| FABÍOLA FERREIRA MARQUES | **137513** | **127º** | **58,00** | |
| QUEZIANNE DE SANTANA RIBEIRO LIMA | **142003** | **128º** | **58,00** | |
| JOSÉ MAURICIO MORAIS MARINHEIRO JÚNIOR | **101978** | **129º** | **58,00** | |
| PAULA ELLEN MELO DE OLIVEIRA | **119994** | **130º** | **58,00** | |
| KATIA CRISTINA DE FREITAS | **137712** | **131º** | **57,50** | |
| CAMILLA VICTORIA ALVES DA COSTA | **112831** | **132º** | **57,50** | |
| SONYDELANE PEREIRA DOS SANTOS BORBA | **103055** | **133º** | **57,50** | |
| ELIETE BARROSO FERREIRA XAVIER | **108162** | **134º** | **57,50** | |
| NATALIA PRISCILA DE ALCANTARA SILVA | **142049** | **135º** | **57,50** | |
| NOÊMIA SANTOS LEMOS | **109632** | **136º** | **57,50** | |
| SANDRA MENDES NUNES | **130075** | **137º** | **57,50** | |
| EVELYN FERREIRA RODRIGUUES | **141680** | **138º** | **57,50** | |
| ARIELLY CRISTINA ALVES DA SILVA | **125987** | **139º** | **57,50** | |
| MARCILENE DE FARIAS | **104461** | **140º** | **57,50** | |
| JANICLEIDE MARIA DOS SANTOS SOUZA | **135462** | **141º** | **57,50** | |
| LUCIANA DOS SANTOS SOUZA | **110300** | **142º** | **57,50** | |
| GLEYCE ROSA DA SILVA | **102087** | **143º** | **57,50** | |
| BERENICE MARIA ALVES DE LIMA | **135288** | **144º** | **57,00** | |
| JULIANA MONTARROYOS BARROS | **132710** | **145º** | **57,00** | |
| JHOSILAYNE MIKAELE BRITO PEREIRA | **105886** | **146º** | **57,00** | |
| CILENE MARIA DOS SANTOS | **120593** | **147º** | **57,00** | |
| JULIANA MARIA DE AGUIAR | **135481** | **148º** | **57,00** | |
| ROSIANE JOSEFA BARBOSA | **109391** | **149º** | **57,00** | |
| JANYELY AVELINO DA SILVA | **130979** | **150º** | **57,00** | |
| GILVAN GOMES PEREIRA FILHO | **120065** | **151º** | **56,50** | **PCD** |
| ELIZÂNGELA DO NASCIMENTO | **126306** | **152º** | **56,50** | |
| MARIA ALDENICE DO NASCIMENTO SILVA | **110241** | **153º** | **56,50** | |
| EDNA COSTA DA SILVA | **135423** | **154º** | **56,50** | |
| ELIZABETH GONÇALVES DA SILVA | **100487** | **155º** | **56,50** | |
| SUZANNE DÉBORA BEZERRA DA SILVA | **121878** | **156º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIVIANE SANTOS DE LIRA | **125746** | **157º** | **56,00** | |
| THALIA PEREIRA DA SILVA | **117208** | **158º** | **56,00** | |
| MARIA LÚCIA QUEIROZ DE BARROS | **132656** | **159º** | **56,00** | |
| ROBERTA ANDRADE DA SILVA | **124738** | **160º** | **56,00** | |
| ROGERIA TACIANA SARAIVA FIGUEREDO | **141834** | **161º** | **56,00** | |
| FLAVIA DANIELA CAMPOS LIMA | **100480** | **162º** | **56,00** | |
| SARA STHEPHANYE LEMOS DE LIMA | **116018** | **163º** | **56,00** | |
| ARYELLE ISABEL SANTOS DE LIMA | **103480** | **164º** | **56,00** | |
| ALEXSANDRA GOMES DE SOUZA MACÁRIO | **141176** | **165º** | **56,00** | |
| JANAINA SUSY DOS SANTOS | **107294** | **166º** | **56,00** | |
| JANAINA VIRGINIA SOARES DE FREITAS | **136783** | **167º** | **56,00** | |
| SHILTON BEZERRA DA SILVA | **138047** | **168º** | **56,00** | |
| CÉLIA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA | **101489** | **169º** | **56,00** | |
| LUCAS TIAGO DE LIMA SANTANA | **138197** | **170º** | **56,00** | |
| PÂMELA TAINARA FREITAS DE SOUZA | **103957** | **171º** | **55,50** | |
| SERLANE MARIA DE OLIVEIRA AGUIAR | **139029** | **172º** | **55,50** | |
| ESTEFANIA SILVA DOS SANTOS | **119644** | **173º** | **55,50** | |
| ALINE DE HOLANDA DE SOUZA | **111725** | **174º** | **55,50** | |
| ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA CHAVES | **102135** | **175º** | **55,50** | |
| LUCINÉIA FIDELIS DE FREITAS DA SILVA | **103526** | **176º** | **55,50** | |
| SILVANIA CRISTINA DA COSTA FREITAS | **141133** | **177º** | **55,50** | |
| MARIA IMACULADA ROSA DE LIMA | **111383** | **178º** | **55,50** | |
| EMANUELLE MELO DA SILVA | **113218** | **179º** | **55,50** | |
| JULIANA CINTHYA DA SILVA NASCIMENTO | **140013** | **180º** | **55,50** | |
| PAULA DANIELE MACEDO RIBEIRO | **103735** | **181º** | **55,50** | |
| GIRLAINE AMARA LEITE SILVA | **140534** | **182º** | **55,00** | |
| MARGARETH RAMOS DO CARMO SILVA | **121197** | **183º** | **55,00** | |
| LEIA BARBOSA OLIVEIRA DA CUNHA | **135554** | **184º** | **55,00** | |
| VALÉRIA ALVES DA SILVA | **134805** | **185º** | **55,00** | |
| ERICKA PEREIRA DE MOURA CUNHA | **107831** | **186º** | **55,00** | |
| CLEIDE DA SILVA BARBOSA | **130696** | **187º** | **55,00** | |
| LUCIMERE DA SILVA ARAUJO | **134035** | **188º** | **55,00** | |
| RODOLFO ALAN DOS SANTOS | **111752** | **189º** | **55,00** | |
| ANA CLAUDIA CHAVES | **139265** | **190º** | **54,50** | **PCD** |
| JOHN WANDERSON DA SILVA | **101511** | **191º** | **54,50** | |
| REJANE MARIA GALDINO DA SILVA | **136140** | **192º** | **54,50** | |
| JULLY SAMARA LIMA DA SILVA | **103106** | **193º** | **54,50** | |
| EDVANE MARCIA DE LIMA | **103187** | **194º** | **54,50** | |
| GABRIELLY CASSANDRA PINHEIRO XAVIER | **137102** | **195º** | **54,50** | |
| LILIANE LINO DE SOUZA | **128090** | **196º** | **54,50** | |
| FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA BEZERRA | **134180** | **197º** | **54,00** | |
| BENILDE CAVALCANTE DE SOUZA | **125398** | **198º** | **54,00** | |
| ELIZANGELA SANTOS SILVA NASCIMENTO | **119851** | **199º** | **54,00** | |
| NATHÁLIA PATRÍCIA MARTINS MOURA | **132093** | **200º** | **54,00** | |
| SIMONE DA SILVA SANTANA | **101873** | **201º** | **54,00** | |
| CASSIA RAYANI DA MOTA ALVES | **132163** | **202º** | **54,00** | |
| TAYRINE CARLA DE SANTANA SILVA | **119455** | **203º** | **54,00** | |
| ELAINE SANTOS DA SILVA | **110011** | **204º** | **54,00** | |
| LUANA CRISTINA CASSIMIRO REIS PENHA | **104015** | **205º** | **54,00** | |
| ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | **139703** | **206º** | **54,00** | |
| RANIELLY MONIQUE DA SILVA | **125367** | **207º** | **54,00** | |
| MARIA GABRIELA LOPES VALENTIM DA SILVA | **142519** | **208º** | **54,00** | |
| MIRIAM DA SILVA BARRETO | **141919** | **209º** | **53,50** | |
| PRISCILA FARIAS DA SILVA | **128444** | **210º** | **53,50** | |
| JOSENILDA DELFINO DA SILVA | **114479** | **211º** | **53,50** | |
| MARIA ALICE DE SOUZA | **101204** | **212º** | **53,50** | |
| SELMA DA SILVA FARIAS | **123473** | **213º** | **53,50** | |
| FABIOLA MARIA DOS SANTOS SILVA | **139342** | **214º** | **53,50** | |
| ELISANGELA DE SOUSA CUNHA | **125387** | **215º** | **53,50** | |
| ADELINA MARIA DA SILVA PEDRO LEAL | **134950** | **216º** | **53,50** | |
| KAROLAINE BATISTA DA SILVA ALMEIDA | **135074** | **217º** | **53,50** | |
| EDIVÂNIA FERREIRA DE LIMA SILVA | **115251** | **218º** | **53,50** | |
| RAISSA NEVES DE CARVALHO | **109249** | **219º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAYARA KARINA FÉLIX DA SILVA | **109883** | **220º** | **53,00** | |
| ANTONIO JOSE DA SILVA JUNIOR | **133626** | **221º** | **53,00** | |
| FABIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | **139495** | **222º** | **53,00** | |
| ALINE ALEXANDRE DOS SANTOS | **124364** | **223º** | **53,00** | |
| ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA | **125074** | **224º** | **53,00** | |
| ADRIANA PATRICIA ALVES DA SILVA | **117133** | **225º** | **53,00** | |
| LEILA SOARES DE OLIVEIRA SILVA | **117229** | **226º** | **53,00** | |
| CINTIA FIRMO IDELFONSO | **104462** | **227º** | **53,00** | |
| ANDREIA REGINA ARAUJO GALVAO | **100116** | **228º** | **53,00** | |
| DIVONETE DA SILVA | **102732** | **229º** | **53,00** | |
| TUANNE NUNES VALENTIM DE ARAUJO | **134954** | **230º** | **53,00** | |
| ELAINE CRISTINA DA SILVA | **125939** | **231º** | **53,00** | |
| ROSANA JOANA DE OLIVEIRA | **142197** | **232º** | **52,50** | |
| MARIA ELILIA RODRIGUES CRUZ | **128350** | **233º** | **52,50** | |
| DEISE DO NASCIMENTO SILVA | **127700** | **234º** | **52,50** | |
| MARIA DAFNE BEZERRA RAMOS | **104099** | **235º** | **52,50** | |
| GLAUCE CRIS GALISTEU SOUZA DE LIMA | **131998** | **236º** | **52,50** | |
| ARQUIMEDES LUIZ DE SOUZA | **132213** | **237º** | **52,50** | |
| IVANISE SALES RODRIGUES | **101244** | **238º** | **52,50** | |
| GLEICE KELLY COSTA DA SILVA BRITO DE AGUIAR | **111932** | **239º** | **52,50** | |
| SABRINA SABINO FIGUEIRAS DE FARIAS | **131507** | **240º** | **52,50** | |
| ISMAEL BRUNO MIQUILES SILVA | **105756** | **241º** | **52,50** | |
| MAYARA FERNANDES SILVA BISPO | **107378** | **242º** | **52,50** | |
| LUIZY SABRINNY DA SILVA PEREIRA CÔRTES | **134132** | **243º** | **52,50** | |
| WILSON CORREIA DOS SANTOS | **122930** | **244º** | **52,50** | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA JUSTINO | **118624** | **245º** | **52,00** | |
| HELENA VIANA DOS SANTOS | **137351** | **246º** | **52,00** | |
| NOELIA ARAUJO PUREZA DA SILVA | **130637** | **247º** | **52,00** | |
| HIGARA VASCONCELOS FERREIRA | **113553** | **248º** | **52,00** | |
| NEYRES BRANDER DA SILVA FILHO | **104478** | **249º** | **52,00** | |
| MARCIA REJANE DE VASCONCELOS SILVA | **133889** | **250º** | **52,00** | |
| ADILSON AUGUSTO DA SILVA | **102398** | **251º** | **52,00** | |
| TOMAS BARROS DA SILVA | **112359** | **252º** | **52,00** | |
| MARIA CLARA JÁCOME SOBRAL | **107259** | **253º** | **52,00** | |
| OSANA JOSEFA DE MELO MARTINS | **109566** | **254º** | **52,00** | |
| KATIA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA PESSOA | **135177** | **255º** | **51,50** | |
| ALDENIR PEREIRA DOS SANTOS | **130838** | **256º** | **51,50** | |
| ANA PAULA GOMES VASCONCELOS ALVES | **100494** | **257º** | **51,50** | |
| FABIANA SILVA DE ARAÚJO DE LEMOS | **116120** | **258º** | **51,50** | |
| VERÔNICA BEZERRA DE SOUZA | **118653** | **259º** | **51,50** | |
| MARTA DE LIMA RIBEIRO | **108630** | **260º** | **51,50** | |
| FABIOLA JOSÉ DE LIRA | **137341** | **261º** | **51,50** | |
| SILVÂNIA MOREIRA DE SOUZA SILVA | **102610** | **262º** | **51,50** | |
| PRISCILA CAMILA GOMES DA SILVA | **108440** | **263º** | **51,50** | |
| JOACY LAURENTINO DO NASCIMENTO | **111294** | **264º** | **51,50** | |
| JAAZIEL ALVES DE SOUZA MONTEIRO | **114161** | **265º** | **51,50** | |
| CELMA MARIA SILVA DE SOUSA | **131723** | **266º** | **51,00** | |
| NOELIA BELÉM MARQUES | **139800** | **267º** | **51,00** | |
| ANDRÉA MARIA ALVES DO NASCIMENTO | **103221** | **268º** | **51,00** | |
| JADIANE MARIA DE SOUSA | **116879** | **269º** | **51,00** | |
| CAROLINA CAVALCANTI DE SOUZA NUNES | **104112** | **270º** | **51,00** | |
| ALESSANDRA NASCIMENTO SILVA | **132863** | **271º** | **51,00** | |
| ANDERSON BENEDITO DA SILVA | **129867** | **272º** | **51,00** | |
| LUCY PEREIRA GONÇALVES | **132794** | **273º** | **51,00** | |
| LUCIENE DA SILVA ARAÚJO | **130621** | **274º** | **51,00** | |
| ROSILENE ROCHA DE AZEVEDO | **131995** | **275º** | **51,00** | |
| JOICE FRANCISCA DA SILVA ANDRADE | **132953** | **276º** | **51,00** | |
| LUANA SANTANA MARROQUIM DA SILVA | **120977** | **277º** | **51,00** | |
| LAUDENI WIDIANE DA SILVA | **122618** | **278º** | **51,00** | |
| RENATA VANESSA DA SILVA SANTOS | **100638** | **279º** | **51,00** | **PCD** |
| CLECIANE SOUSA SILVA | **109923** | **280º** | **51,00** | |
| JEFERSON VICTOR DE ANDRADE LIMA | **139008** | **281º** | **51,00** | |
| CINTHIA JULYANA DA HORA JORDÃO. | **119716** | **282º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EDJANE RODRIGUES SALVADOR | **133738** | **283º** | **51,00** | |
| QUESYA FERNANDA DE LIMA CARVALHO | **114310** | **284º** | **51,00** | |
| JACILENE MARIA DE MELO OLIVEIRA | **142857** | **285º** | **50,50** | |
| LILLYAN CLARA FELIX DE OLIVEIRA | **135082** | **286º** | **50,50** | |
| EDSON JOSE DOS SANTOS | **111138** | **287º** | **50,50** | |
| ROSECLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO | **100594** | **288º** | **50,50** | |
| MICHELIANA SANTOS DA SILVA | **102304** | **289º** | **50,50** | |
| RENATA FABIANE TORRES DE FREITAS | **123993** | **290º** | **50,50** | |
| LIDIA HELLEN DA SILVA SANTOS | **130271** | **291º** | **50,50** | |
| ADSON XAVIER DOS SANTOS | **132947** | **292º** | **50,50** | |
| BRUNA REINALDO DA SILVA | **127324** | **293º** | **50,50** | |
| IRACEMA MARIA DA SILVA SANTOS | **106706** | **294º** | **50,50** | |
| RUTE ROSALINA CORREIA DE MELO | **123263** | **295º** | **50,50** | |
| JÉSSICA DA SILVA BATISTA | **105702** | **296º** | **50,50** | |
| MONALLIZZA DAYANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE | **121523** | **297º** | **50,50** | |
| ANDREZA GRACIELE DA SILVA | **111633** | **298º** | **50,50** | |
| MIKAELLA BONGIOVANNI DA SILVA | **107640** | **299º** | **50,00** | |
| REBECA CATIANA DA SILVA | **100641** | **300º** | **50,00** | |
| WANESSA MARCELA DA SILVA SANTANA | **108253** | **301º** | **50,00** | |
| GHYSELLE LOURENÇO RODRIGUES DE MELO | **132968** | **302º** | **50,00** | |
| ANAILA LUZIA JORGE DE CAMPOS MOURA | **115543** | **303º** | **50,00** | |
| ROBERTA ANDRESSA DE ALMEIDA ALVES | **139901** | **304º** | **50,00** | |
| LUCAS WILLAMS BOLD DA SILVA | **131092** | **305º** | **50,00** | |
| LUCIETE MARTINIANO DA SILVA | **134712** | **306º** | **50,00** | |
| EURINETE CARNEIRO DA SILVA | **135237** | **307º** | **50,00** | |
| MÁRCIA FERREIRA DA SILVA | **125140** | **308º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (PSF)** | | | | |
| SUELI MARTINS RODRIGUES | **129752** | **1º** | **97,50** | |
| JULIANA SILVA CASELLI DE OLIVEIRA | **119109** | **2º** | **97,50** | |
| SUZANA LAYANE DA SILVA | **137187** | **3º** | **96,50** | |
| ANGELICA LUANA GONÇALVES DA SILVA | **109299** | **4º** | **95,00** | |
| DELIS CASSIA DA SILVA ANDRADE | **117424** | **5º** | **94,50** | |
| PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA | **109906** | **6º** | **94,00** | |
| MÔNICA MARIA DE MOURA LIMA | **109867** | **7º** | **86,50** | |
| ROSSANA MARIA DA SILVA | **124032** | **8º** | **84,50** | |
| MARIA ELAINE FERREIRA DO NASCIMENTO | **125203** | **9º** | **83,50** | |
| AMANDA ISABEL BORGES DE LIMA | **137062** | **10º** | **83,00** | |
| HUDSON DA SILVA CHIANCA | **132645** | **11º** | **82,50** | |
| TARCIO FRANCOIASE DE CASTRO | **132818** | **12º** | **82,50** | |
| KHETILLY QUEIROZ DOS SANTOS | **137595** | **13º** | **82,50** | |
| ELIANE PAULA GOUVEIA | **120971** | **14º** | **81,50** | |
| HILDEBERTO PESSOA DA SILVA | **111460** | **15º** | **81,50** | |
| MARIA TEREZA DA SILVA NETA | **103602** | **16º** | **81,50** | |
| EDWARD TEIXEIRA DE ALBERGARIA | **119887** | **17º** | **80,50** | |
| JAIRO MENDES DA SILVA | **132695** | **18º** | **80,00** | |
| MARIA EDUARDA FARIAS DA SILVA SANTOS | **131637** | **19º** | **78,50** | |
| SHAYSY MARIA NICACIO DA SILVA | **134110** | **20º** | **78,50** | |
| MANUELA SOARES DE LIRA | **142258** | **21º** | **78,50** | |
| DAYSE SOARES DOS SANTOS | **120771** | **22º** | **77,50** | |
| LIRIANE ALVES DA SILVA | **135794** | **23º** | **77,50** | |
| DANIELE NASCIMENTO DA SILVA | **104080** | **24º** | **77,00** | |
| VIVIANE DE ARAUJO SILVA ANACLETO | **134311** | **25º** | **76,50** | |
| DIEGO HENRIQUE ANDRADE DO NASCIMENTO | **108168** | **26º** | **76,50** | |
| RENATA MARIA ACCIOLY CAVALCANTI DE BARROS SANTOS | **117266** | **27º** | **76,50** | |
| MARIA ELANEIDE NASCIMENTO DA SILVA | **123588** | **28º** | **76,00** | |
| JONATHAN HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA | **100601** | **29º** | **75,50** | |
| BRENA VITORIA DA SILVA SANTOS | **119372** | **30º** | **75,50** | |
| PATRICIA MARIA DE ALBUQUERQUE | **102606** | **31º** | **75,00** | |
| GLEICY KELLY SILVA FERREIRA | **141510** | **32º** | **75,00** | |
| MATHEUS BARBOSA PEDROSA | **122623** | **33º** | **75,00** | |
| MADSON TORRES DE CARVALHO | **129598** | **34º** | **75,00** | |
| KRISLAINY VITÓRIA SANTOS DE OLIVEIRA | **101850** | **35º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA GENICLEIDE PEREIRA MARTINS | **132696** | **36º** | **75,00** | |
| GEOVANNA COUTINHO BARBOSA | **100072** | **37º** | **74,50** | |
| CREUSA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS | **103208** | **38º** | **74,50** | |
| CAMILA FIGUEIRA | **100953** | **39º** | **74,00** | |
| LAIANNE DE OLIVEIRA LIMA | **100440** | **40º** | **73,50** | |
| ANA CAROLYNE LIMA DOS SANTOS | **115826** | **41º** | **73,50** | |
| THAIZA DE LIMA SOUTO | **100883** | **42º** | **73,50** | |
| SELMA MARIA VIANA DE SENA | **113629** | **43º** | **73,50** | |
| ALDSON ALVES MARCELINO | **130365** | **44º** | **73,00** | |
| JULIANA ALVES SIMOES | **125730** | **45º** | **73,00** | |
| MARIA JOSÉ DE AGUIAR PEREIRA FRANÇA | **135761** | **46º** | **73,00** | |
| JANIELLY ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS | **107946** | **47º** | **73,00** | |
| BIANCA ANDRADE E SILVA | **109576** | **48º** | **73,00** | |
| LILIANO DA SILVA RODRIGUES | **108043** | **49º** | **73,00** | |
| ANA CLÁUDIA OLIVEIRA DA MOTA NASCIMENTO | **117780** | **50º** | **72,50** | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS | **135418** | **51º** | **72,50** | |
| NIEDJA MORGANA DO NASCIMENTO BARBOSA | **136371** | **52º** | **72,50** | |
| DANILO HENRIQUE DA SILVA | **115151** | **53º** | **72,50** | |
| VITÓRIA MARIA DA SILVA | **101369** | **54º** | **72,50** | |
| RENATA QUIRINO DA SILVA SANTOS | **132680** | **55º** | **72,00** | |
| MARIA ISABELA DE BRITO ALVES LINHARES | **141724** | **56º** | **72,00** | |
| MARIA EDUARDA DA SILVA ARAÚJO | **102228** | **57º** | **72,00** | |
| VERONICA PATRICIA DA SILVA CARVALHO | **119600** | **58º** | **72,00** | |
| GABRIEL HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO | **107732** | **59º** | **72,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA HONORATO | **109642** | **60º** | **71,50** | |
| MARIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA | **135975** | **61º** | **71,50** | |
| LEANDRO FERNANDES FELIX | **102733** | **62º** | **71,00** | |
| RAYANNE KARINE NASCIMENTO LINS | **127047** | **63º** | **71,00** | |
| MARIA VITORIA LIMA DE ALBUQUERQUE | **137263** | **64º** | **70,50** | |
| REBECA GRAZIELLE OLIVEIRA GOMES | **121782** | **65º** | **70,50** | |
| WELLINGTON PINHEIRO RIBEIRO | **121212** | **66º** | **70,50** | |
| JULIANA ALVES DO NASCIMENTO | **106275** | **67º** | **70,50** | |
| JOSÉ ADSON GOMES CAVALCANTI | **135831** | **68º** | **70,50** | |
| MARIA LUANNA ELAYNNE GONÇALVES DE CARVALHO | **130087** | **69º** | **70,00** | |
| RAFAEL BARROS DE LIMA | **102264** | **70º** | **70,00** | |
| MANOELE VITORIA DA SILVA AMORIM DA ROCHA | **118447** | **71º** | **70,00** | |
| ANDREA LUCIA TEIXEIRA DE SIQUEIRA | **131488** | **72º** | **70,00** | |
| GUARACI DE LIMA | **127786** | **73º** | **70,00** | |
| GLEYSIANE SOARES DA SILVA | **117572** | **74º** | **70,00** | |
| MAYARA DE MELO SOUSA | **105290** | **75º** | **70,00** | |
| MARIZA GONÇALO DOS SANTOS | **107291** | **76º** | **70,00** | |
| BIANCA MAYARA MOURA DA SILVA | **112218** | **77º** | **70,00** | |
| ADRIANA GALDINO DA SILVA | **105198** | **78º** | **70,00** | |
| KARINE BARBOZA DA SILVA | **105115** | **79º** | **70,00** | |
| LUCAS TAVARES DE LEMOS | **107565** | **80º** | **70,00** | |
| MARIA ELIZABETH DE OLIVEIRA BOMFIM | **115296** | **81º** | **70,00** | |
| TACIANA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CAMPOS | **114960** | **82º** | **69,50** | |
| MARIA BETÂNIA CORREIA DA SILVA | **129163** | **83º** | **69,50** | |
| SILONE TARSIS DE OLIVEIRA SANTANA | **130742** | **84º** | **69,50** | |
| POLIANA GABRIELA DE SA CRISTO DE OLIVEIRA | **104040** | **85º** | **69,50** | |
| MARIA RAQUEL FIGUEIREDO | **117240** | **86º** | **69,50** | |
| KARINA LUIZA DA VEIGA SOARES CANDIDO | **124383** | **87º** | **69,50** | |
| LARISSA DE SOUZA MOREIRA | **138913** | **88º** | **69,50** | |
| RAIANY SANTOS DA SILVA | **115137** | **89º** | **69,50** | |
| MARIA CAROLINA DA SILVA MELO | **101396** | **90º** | **69,50** | |
| KARINA GOMES DE LIMA | **100983** | **91º** | **69,00** | |
| ELIZABETH DA SILVA ROCHA | **114214** | **92º** | **69,00** | |
| EDIVANIA MATOS DE LIMA | **114182** | **93º** | **69,00** | |
| MARÍLIA DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA | **120316** | **94º** | **69,00** | |
| SANDRA LÚCIA BERNARDO DA SILVA | **106502** | **95º** | **69,00** | |
| GIZELI VIANA DE SOUZA | **126524** | **96º** | **69,00** | |
| CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO | **111276** | **97º** | **68,50** | |
| GABRIELLE BECKER CAVALCANTI LINS | **103581** | **98º** | **68,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOAO PAULO DA COSTA LIMA | **103001** | **99º** | **68,50** | |
| NATÁLIA CRISTINA DE FRANÇA LAGES | **105865** | **100º** | **68,50** | |
| JOICY DOS SANTOS FERREIRA | **108219** | **101º** | **68,50** | |
| ISABELLE MARIA MATOS DA ROCHA DE MANCUSO | **121121** | **102º** | **68,50** | |
| GLEYBSON PEDRO DA SILVA | **119696** | **103º** | **68,50** | |
| JESSICA THAIS PAIVA | **106156** | **104º** | **68,50** | |
| ISADORA FERREIRA AMORIM | **117028** | **105º** | **68,00** | |
| CAMYLLE LOHANA DE BARROS GOMES DA SILVA | **100306** | **106º** | **68,00** | |
| LINDACY RODRIGUES DA SILVA | **112020** | **107º** | **68,00** | |
| DAYANA ADRIELE DA SILVA | **126092** | **108º** | **68,00** | |
| BEVERLY KAREN MARTINS GALVÃO | **132337** | **109º** | **68,00** | |
| JOSEFA LOPES RODRIGUES | **102140** | **110º** | **68,00** | |
| VINÍCIUS MENDONÇA VIEIRA | **116418** | **111º** | **68,00** | |
| NATHALIA VIANA TOME | **115650** | **112º** | **68,00** | |
| ANA CLÁUDIA BEZERRA BÉRZIN | **129162** | **113º** | **68,00** | |
| WBERLANDIA MANUELA DE LIRA SOUZA | **110445** | **114º** | **68,00** | |
| ROSEMERE LOPES DA SILVA | **131908** | **115º** | **68,00** | |
| BRUNA AGUIAR MENDES | **123285** | **116º** | **67,50** | |
| MICHELE DA SILVA TAVARES | **108980** | **117º** | **67,50** | |
| MARIA ISABELLY DA SILVA | **116104** | **118º** | **67,50** | |
| LUIZA VITÓRIA DO NASCIMENTO FERREIRA | **119666** | **119º** | **67,50** | |
| ELIDIANE MARTINS DE LIMA | **100522** | **120º** | **67,50** | |
| JANE CARDOSO | **110918** | **121º** | **67,50** | |
| SILVANEIDE MARIA DO NASCIMENTO FIGUEIRA | **137414** | **122º** | **67,50** | |
| RAFAELA JAQUELINE MARIA DA SILVA | **133443** | **123º** | **67,50** | |
| ALCIDES LEITE DOS SANTOS BISNETO | **125246** | **124º** | **67,50** | |
| MAYRIA HONORATO DA COSTA | **127444** | **125º** | **67,50** | |
| INGLYD KRISTYNE DA SILVA GONÇALVES | **118467** | **126º** | **67,50** | |
| IGOR CARLOS DA SILVA ALVES | **101615** | **127º** | **67,50** | |
| RUBEM FERREIRA DA SILVA JUNIOR | **112114** | **128º** | **67,00** | |
| TAYNA DOS SANTOS SILVA | **104614** | **129º** | **67,00** | |
| CINTHIA CARLA FONSECA SILVEIRA | **123169** | **130º** | **67,00** | |
| MARIANA ROSA CABRAL | **139462** | **131º** | **67,00** | |
| LINDINALDO DE HOLANDA CAVALCANTI | **133815** | **132º** | **67,00** | |
| EVELYN DE MIRANDA ROCHA | **131972** | **133º** | **67,00** | |
| RAQUEL NASCIMENTO DE MEDEIROS FERREIRA | **133630** | **134º** | **67,00** | |
| ANDREZZA HEVELLYN OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **134541** | **135º** | **67,00** | |
| ELINE FELIX DE MOURA | **109627** | **136º** | **67,00** | |
| LICIA MIRELLY BARBOSA DE LIMA | **100138** | **137º** | **67,00** | |
| ANA KAROLINA OLIVEIRA BRAGA | **129665** | **138º** | **67,00** | |
| NATHALIA ARCANJO LOPES DE OLIVEIRA | **104010** | **139º** | **67,00** | |
| ALÍCIA NASCIMENTO DA SILVA | **109156** | **140º** | **67,00** | |
| JOANNA KATARINA MENDES DA SILVA | **111053** | **141º** | **67,00** | |
| NICOLE FERREIRA DE SOUZA | **112652** | **142º** | **67,00** | |
| ANTONIA CARLA DE JESUS VIEIRA SANTOS | **133902** | **143º** | **67,00** | |
| NATHÁLIA DE BARROS FREIRE | **119390** | **144º** | **67,00** | |
| GILBERTO LUIZ DA SILVA JUNIOR | **106200** | **145º** | **66,50** | |
| ANA LARISSA MIRANDA DA SILVA | **115197** | **146º** | **66,50** | **PCD** |
| LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA | **122590** | **147º** | **66,50** | |
| DAYSE DE SENA MAIA | **119856** | **148º** | **66,50** | |
| MARY ELLEN CAVALCANTI TENÓRIO CLAUDINO | **133080** | **149º** | **66,50** | |
| JULIANA KAROLINY DOS SANTOS | **128755** | **150º** | **66,50** | |
| KÁSSIA CRISTINA BASTOS DO AMARAL MELO | **116759** | **151º** | **66,50** | |
| EDILENE SOARES DA SILVA FELIPE | **118585** | **152º** | **66,50** | |
| GLYSLAINE DO NASCIMENTO SOARES | **100311** | **153º** | **66,50** | |
| CILLAYNE PRAZERES DA SILVA | **114737** | **154º** | **66,50** | |
| CAMILA PRISCILA FRÓES VALENTIM | **132865** | **155º** | **66,50** | |
| ADRIANA DE LIMA SANTOS | **120572** | **156º** | **66,50** | |
| ELYNERE AUGUSTO DA SILVA | **101082** | **157º** | **66,00** | |
| ADRIANA COUTINHO DE OLIVEIRA SILVA | **102385** | **158º** | **66,00** | |
| JOÃO VITOR PEREIRA DA SILVA | **100226** | **159º** | **66,00** | |
| ELISANGELA LIMA DE ARAÚJO | **125337** | **160º** | **66,00** | |
| FRANCISCA AMARAL FERREIRA DE LIMA | **113273** | **161º** | **66,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANA MENDES DE OLIVEIRA | **116374** | **162º** | **66,00** | |
| SUELLEN CRISTINE DE SANTANA SILVA | **128706** | **163º** | **66,00** | |
| JANAINA SANTOS CLEMENTINO DE CARVALHO | **129861** | **164º** | **66,00** | |
| SHIRLEY BERNARDO OLIVEIRA | **101847** | **165º** | **66,00** | |
| JAMES FELIPE CARNEIRO VILELA | **118572** | **166º** | **66,00** | **PCD** |
| YGOR ROBERTO LINS NUNES RODRIGUES | **134951** | **167º** | **66,00** | |
| JOSETÂNIA BÁRBARA DE SOUZA MELO | **117970** | **168º** | **65,50** | |
| ANA LUCIA DA SILVA | **130540** | **169º** | **65,50** | |
| STEFANNE MICHELLE BRAGA FRANCO MARINHEIRO | **103308** | **170º** | **65,50** | |
| AMARILES SANTIAGO DE SANTANA | **105068** | **171º** | **65,50** | |
| KASSIA INGRITH QUEIROZ DE LIMA LIRA | **135038** | **172º** | **65,50** | |
| NAYONARA GRASIELA DOS SANTOS CRISOSTOMO | **111716** | **173º** | **65,50** | |
| RYAN GUILHERME SANTIAGO DE FARIAS | **122784** | **174º** | **65,50** | |
| GIZELDA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS | **116604** | **175º** | **65,50** | |
| JANAINA BENEVIDES CRUZ DE ARAUJO PAES | **135202** | **176º** | **65,50** | |
| JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS FILHO | **133255** | **177º** | **65,50** | |
| JOSIELLY RODRIGUES DE MATOS ROCHA | **130926** | **178º** | **65,50** | |
| JESSICA VITORIA DOS SANTOS SILVA | **113782** | **179º** | **65,50** | |
| IRACI GLEICE ALEXANDRINA DA SILVA | **102748** | **180º** | **65,00** | |
| STEFANIE MARIA DA SILVA | **141522** | **181º** | **65,00** | |
| MARCILIA FRAGOSO DE FARIAS | **129535** | **182º** | **65,00** | |
| JACIRA CRISTINA VIANA DOS SANTOS | **135195** | **183º** | **65,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE HERCULANO | **106495** | **184º** | **65,00** | |
| MARIA GABRIELA ALVES DOS SANTOS | **109618** | **185º** | **65,00** | |
| ALCINEIDE ALVES DE LIMA | **117027** | **186º** | **65,00** | **PCD** |
| IAGO NASCIMENTO DA COSTA | **100157** | **187º** | **65,00** | |
| EDILENE DA SILVA LIMA | **109258** | **188º** | **65,00** | |
| MAGNA MARIA DA COSTA | **102631** | **189º** | **65,00** | |
| PRISCILLA DAYANE SANTOS DA SILVA COSMO | **121636** | **190º** | **65,00** | |
| JANICLEIDE GERONIMO DA SILVA LIMA | **101563** | **191º** | **65,00** | |
| LUCAS MONTEIRO VILAÇA LIMA | **117822** | **192º** | **65,00** | |
| KALIANE MONALIZA MORAIS DA SILVA | **112479** | **193º** | **65,00** | |
| MOISES FILIPE ALVES DA SILVA | **140243** | **194º** | **64,50** | |
| GLEICIENE BATISTA DOS SANTOS | **127797** | **195º** | **64,50** | |
| LUTEMBERG GOMES LESSA | **128828** | **196º** | **64,50** | |
| CRISTIANE NUNES DE LIMA SANTANA | **104049** | **197º** | **64,00** | |
| FERNANDA MANGUEIRA MACÊDO | **129701** | **198º** | **64,00** | |
| THAYS ANDREZA FERRAZ DA SILVA | **138846** | **199º** | **64,00** | |
| MONICA GOMES DE MEDEIROS | **125391** | **200º** | **64,00** | |
| DERIVALDO FERREIRA DA SILVA | **124347** | **201º** | **64,00** | |
| SULAINE DA SILVA LIMA | **103955** | **202º** | **64,00** | |
| PATRICIA MIRANDA DE MELO | **140792** | **203º** | **64,00** | |
| HUGO TENÓRIO VIEIRA | **105624** | **204º** | **64,00** | |
| GISELLY VIEIRA PEREIRA | **138251** | **205º** | **63,50** | |
| ELIZABETH CRISTINA NUNES DA SILVA | **114633** | **206º** | **63,50** | |
| JULIA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO DE MOURA LOURENÇO | **133029** | **207º** | **63,50** | |
| MARIA CLARA SANTOS VIDAL DE NEGREIROS | **102624** | **208º** | **63,50** | |
| ROSEANE RIBEIRO DA SILVA | **126106** | **209º** | **63,50** | |
| TAMIRES DE SOUZA SILVA | **119267** | **210º** | **63,50** | |
| ANDREZZA MARIA DE SÁ BEZERRA | **104362** | **211º** | **63,50** | |
| JULIANA MARIA DA SILVA | **112549** | **212º** | **63,50** | |
| HAVANA CARLA SILVA DOS SANTOS | **113351** | **213º** | **63,50** | |
| ANDREZA MENEZES DE MELO CASTRO | **100237** | **214º** | **63,50** | |
| ANDRIELLE LOPES DA SILVA | **136446** | **215º** | **63,50** | |
| TACIANE ROBERTA FEITOSA DE LIRA | **131439** | **216º** | **63,50** | |
| VALDENIA MARIA DO NASCIMENTO | **100344** | **217º** | **63,50** | |
| JOCEANE HELLEN ALVES DO ESPÍRITO SANTO | **107526** | **218º** | **63,50** | |
| EMMILY DAYANE PEREIRA DE SOUZA | **115741** | **219º** | **63,50** | |
| JOYCE DE ANDRADE SILVA | **100275** | **220º** | **63,50** | |
| ANGELA MARIA PAIXÃO DE BARROS | **120904** | **221º** | **63,50** | |
| HALLANA LEAL DA COSTA | **134931** | **222º** | **63,50** | |
| KAYLLANE MELYSSA FREIRE DE ANDRADE | **103143** | **223º** | **63,50** | |
| DÉBORA DANTAS DA SILVA | **103042** | **224º** | **63,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JÉSSICA DA SILVA GUIMARÃES | **103703** | **225º** | **63,50** | |
| AISLANE YARITSA CRISTINA MARQUES DA SILVA | **115575** | **226º** | **63,50** | |
| IVANICE BEZERRA DE MELO NETA | **108676** | **227º** | **63,00** | |
| ADRIANA MARIA NOVAIS ALVES CARNEIRO | **132626** | **228º** | **63,00** | |
| DANIELA KELF VICENTE DE BRITO | **128522** | **229º** | **63,00** | |
| ANA CRISTINA RENATO COUTINHO | **142836** | **230º** | **63,00** | |
| PATRICIA BARBOSA DE MORAIS | **115244** | **231º** | **63,00** | |
| MARIA APARECIDA XAVIER | **113896** | **232º** | **63,00** | |
| BRUNA ELLEN RAMOS FERREIRA | **132579** | **233º** | **63,00** | |
| RAYSSA KELLY FRANCO DA SILVA | **106613** | **234º** | **63,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ | **103431** | **235º** | **63,00** | |
| RENATA ROSA E SILVA | **103445** | **236º** | **63,00** | |
| CYBELLE TRINDADE DE OLIVEIRA MIRANDA | **101179** | **237º** | **63,00** | |
| LEANDRA JANINE FREITAS SOUSA | **141553** | **238º** | **63,00** | |
| GABRIELA PRISCILA DE LIMA MARINHO | **104183** | **239º** | **63,00** | |
| ARTUR ROBERTO LIMA DE SOUZA | **126476** | **240º** | **63,00** | |
| SHEILA RODRIGUES DE SOUZA MARINHO | **114998** | **241º** | **62,50** | |
| SARA SANTANA DOS SANTOS | **102053** | **242º** | **62,50** | |
| VITORIA DE LIMA ALVES | **115252** | **243º** | **62,50** | |
| BRENO GABRIEL RODRIGUES BARBOSA | **126961** | **244º** | **62,50** | |
| JULIANE DE AGUIAR TORRES | **100342** | **245º** | **62,50** | |
| CHARLES DIAS PEREIRA CAVALCANTE | **129353** | **246º** | **62,50** | |
| VANESSA PATRICIA GOMES DA SILVA | **107694** | **247º** | **62,50** | |
| JONH LENON NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE | **111295** | **248º** | **62,50** | |
| CLAUDIA DIAS DA SILVA | **101495** | **249º** | **62,50** | |
| KAYLLANE VICTORIA BATISTA RIBEIRO DA SILVA | **106634** | **250º** | **62,50** | |
| ALLAN BELTRAO DE MEDEIROS | **132871** | **251º** | **62,50** | |
| DAYANA DA SILVA SOUZA | **105906** | **252º** | **62,50** | |
| YASLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA | **109426** | **253º** | **62,50** | |
| IVAN MANOEL DE OLIVEIRA PIRES | **135227** | **254º** | **62,00** | |
| EVELLYN PEREIRA JORGE RIBEIRO | **111345** | **255º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA ALVES TORRES | **110703** | **256º** | **62,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA CARDOSO | **103063** | **257º** | **62,00** | |
| EDNEIDE JUSTINO BARBOSA DE ANDRADE | **106386** | **258º** | **62,00** | |
| EDILEINE MARY DE SANTANA | **100870** | **259º** | **62,00** | |
| NIKSON SEVERINO DE LIMA | **108944** | **260º** | **62,00** | |
| ALTIERES DOUGLAS DA SILVA | **127313** | **261º** | **62,00** | |
| TALLITA SANTOS PEREIRA | **131864** | **262º** | **62,00** | |
| VANESSA CRISTINA DOS SANTOS GOMES | **137733** | **263º** | **62,00** | |
| JAQUELINE LIMA DA SILVA | **139067** | **264º** | **61,50** | |
| ALINE GUEDES DO NASCIMENTO | **135266** | **265º** | **61,50** | |
| ESTELA MARIA DA SILVA | **101345** | **266º** | **61,50** | |
| KATIA LIMA BELISARIO | **110672** | **267º** | **61,50** | |
| MILENA DINIZ DOS SANTOS OLIVEIRA | **136500** | **268º** | **61,50** | |
| HIGOR GOMES RIBEIRO | **133393** | **269º** | **61,50** | |
| ANA RAFAELA COSME DA SILVA | **124932** | **270º** | **61,50** | |
| GLENDA KALLYNE RODRIGUES DA SILVA | **123487** | **271º** | **61,50** | |
| JUTILANDIA DE MORAES SILVA | **113947** | **272º** | **61,50** | |
| ANA PAULA CORDEIRO DA SILVA SANTOS | **100900** | **273º** | **61,50** | |
| MÁRCIA ANA DE LIMA DA ENCARNAÇÃO | **106713** | **274º** | **61,50** | |
| GLISON GLEIDON DA SILVA | **113961** | **275º** | **61,50** | |
| NATALY TUANE ALVES | **124774** | **276º** | **61,50** | |
| RAIZA GABRIELA DE SOUZA SANTOS | **135420** | **277º** | **61,50** | |
| DAYENE FERREIRA DA SILVA | **121485** | **278º** | **61,50** | |
| JOSÉ HILDO GONÇALVES DE FRANÇA | **107532** | **279º** | **61,50** | |
| CASSIANE VITÓRIA DA SILVA BARBOSA | **123082** | **280º** | **61,50** | |
| JOSEMAR JOSE ARRUDA | **115946** | **281º** | **61,50** | |
| ANA KARINA VIEIRA LIMA GALVÃO CAMPOS | **106579** | **282º** | **61,50** | |
| ÂNGELA RODRIGUES DE ARAÚJO LIMA | **133290** | **283º** | **61,50** | |
| DIOGO WILLAMS SANTANA DE MELO | **136911** | **284º** | **61,50** | |
| JOSÉ RODRIGO DA COSTA GOMES | **100861** | **285º** | **61,50** | |
| WILLYANE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA | **102966** | **286º** | **61,50** | |
| JENNIFFER PACHECO DA SILVA NASCIMENTO | **132238** | **287º** | **61,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NEWTON JOSÉ DA SILVA NETO | **135037** | **288º** | **61,00** | |
| CEARLY RICARDO RUDAH MENDES | **123945** | **289º** | **61,00** | |
| SEVERINO DA SILVA OLIVEIRA | **117180** | **290º** | **61,00** | **PCD** |
| JOANNA LUIZA LINS DE JESUS | **101241** | **291º** | **61,00** | |
| ALBENIZE SANTANA DE ALBUQUERQUE | **101105** | **292º** | **61,00** | |
| KLEYTON FERREIRA ALBOR | **140553** | **293º** | **61,00** | |
| DANIELLY CARVALHO DA SILVA | **101965** | **294º** | **61,00** | |
| ROSIMERY ALVES DA COSTA | **129241** | **295º** | **61,00** | |
| ANDERSON WAGNER DE FRANÇA DA SILVA | **121550** | **296º** | **61,00** | |
| ALVANICE MARIA DO NASCIMENTO | **140846** | **297º** | **61,00** | |
| SHEYLA SILVA DE MOURA | **106794** | **298º** | **61,00** | |
| DALFINE MARIA BENTO DO SACRAMENTO | **123645** | **299º** | **61,00** | |
| RAYSSA ROSENO ALVES DA SILVA | **135568** | **300º** | **61,00** | |
| NYCOLE EVELLYN RODRIGUES DA SILVA MENDONÇA | **115495** | **301º** | **61,00** | |
| ESTEFANI XAVIER DA SILVA | **115574** | **302º** | **60,50** | |
| MARIA LUIZA MARCELINO DO NASCIMENTO | **125187** | **303º** | **60,50** | |
| BEATRIZ RAMOS TRIGUEIRO | **100599** | **304º** | **60,50** | |
| BRENO PAULO DA SILVA | **103420** | **305º** | **60,50** | |
| COSME CLEYSON FERREIRA DE OLIVEIRA | **127818** | **306º** | **60,50** | |
| NATHÁLIA MARQUES CAMARA | **130708** | **307º** | **60,50** | |
| LUCICLEIDE AVELINO DA SILVA GOMES DOS SANTOS | **139948** | **308º** | **60,50** | |
| MARÍLIA REBECA ALVES DE SANTANA | **102125** | **309º** | **60,50** | |
| JOSILAYNE GABRIELE OLIVEIRA DOS SANTOS | **125943** | **310º** | **60,50** | |
| DANIELA DOS SANTOS SILVA | **102058** | **311º** | **60,50** | |
| ANALYNE FREIRE DE SIQUEIRA ARAUJO | **103444** | **312º** | **60,50** | |
| JOÃO EDUARDO DO NASCIMENTO | **101476** | **313º** | **60,50** | |
| CHARLES HENRIQUE OLIVEIRA DE SANTANA | **111279** | **314º** | **60,50** | |
| GABRIELA NATÁLIA MAGERO DIAS DE LIRA | **117337** | **315º** | **60,50** | |
| GISELE RAFAELA CLEMENTE DA CRUZ | **116870** | **316º** | **60,50** | |
| BARBARA BEATRIZ NASCIMENTO DE OLIVEIRA | **106773** | **317º** | **60,50** | |
| JULIO CESAR BRAYNER DE OLIVEIRA | **112371** | **318º** | **60,50** | |
| BEROALDO NASCIMENTO SÉRGIO JUNIOR | **101148** | **319º** | **60,50** | |
| DIONE CORNELIO DE ANDRADE | **138203** | **320º** | **60,50** | |
| DAYANNE CHRISTIAN ROCHA VASCONCELOS | **116294** | **321º** | **60,50** | |
| YANNE IZABELLE DE FARIAS SILVA | **110683** | **322º** | **60,50** | |
| ELISANGELA APARECIDA MARCELINO DE SOUZA | **122825** | **323º** | **60,00** | |
| JOCILENE GONCALVES DE MELO | **128028** | **324º** | **60,00** | |
| LUCIANA CRISTINA DA SILVA | **126449** | **325º** | **60,00** | |
| SILVANEIDE LÚCIA DA SILVA | **137294** | **326º** | **60,00** | |
| ROBERTA GOMES AVELINO | **105388** | **327º** | **60,00** | |
| VERA LÚCIA DA SILVA | **138587** | **328º** | **60,00** | |
| MARIA LUCIA ALVES DE FRANÇA | **142912** | **329º** | **60,00** | |
| EDLA OLIVEIRA DE MELO | **107493** | **330º** | **60,00** | |
| ESMERALDA VICENTE DE FIGUEIREDO | **130230** | **331º** | **60,00** | |
| LEIDIJANE ALVES DOS SANTOS LIRA | **101630** | **332º** | **60,00** | |
| FABIOLA FARIAS DOS SANTOS | **120368** | **333º** | **60,00** | |
| ROBERTA DO NASCIMENTO SILVA | **106286** | **334º** | **60,00** | |
| JOSÉ ROSEILDO DA SILVA | **120077** | **335º** | **60,00** | |
| GLEYCE MONTEIRO DE LIMA | **120284** | **336º** | **60,00** | |
| CLINIA MARIA SANTOS BORGES ERNESTO | **136723** | **337º** | **60,00** | |
| SABRINA ALINE DA SILVA | **128900** | **338º** | **60,00** | |
| EVERSON RIBEIRO DE SOUZA | **133779** | **339º** | **60,00** | |
| ROSANGELA MARIA DA SILVA | **130751** | **340º** | **60,00** | |
| ANA CAROLINA DA SILVA | **103281** | **341º** | **60,00** | |
| DEBORA ROBERTA DA SILVA | **132249** | **342º** | **60,00** | |
| ESDRAS GUIMARAES DE BARROS | **114025** | **343º** | **60,00** | |
| CARLA IASMIN BARBOSA MELO | **135871** | **344º** | **60,00** | |
| REBECA FERREIRA RAMOS | **112707** | **345º** | **60,00** | |
| RICKARTH BRUNO DE LIMA GOMES | **113356** | **346º** | **60,00** | |
| GEOVANA KAYLANE ALBUQUERQUE DA SILVA COELHO | **105016** | **347º** | **60,00** | |
| ADRIANO GASPAR DA SILVA | **104020** | **348º** | **59,50** | |
| RAFAELA ÁUREA GOMES | **102930** | **349º** | **59,50** | |
| JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR | **112654** | **350º** | **59,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GUSTAVO AUGUSTO DOS SANTOS | **128974** | **351º** | **59,50** | |
| PRISCILLA DE FREITAS SILVA | **129561** | **352º** | **59,50** | |
| AYRLLA ESTEPHANE DA CONCEIÇÃO LIMA | **137361** | **353º** | **59,50** | |
| VANIA MARIA SANTOS DE MORAIS | **123162** | **354º** | **59,50** | |
| EMANUELA TRAJANO DA SILVA SANTANA MOURA | **101491** | **355º** | **59,50** | |
| ANTÔNIO MARCOS ARAUJO DA SILVA | **142161** | **356º** | **59,50** | |
| ALAIDE MARIA DA SILVA | **130740** | **357º** | **59,50** | |
| DENISE MARIA DA SILVA | **112688** | **358º** | **59,50** | |
| DÉBORA SANTANA DE LIMA | **112101** | **359º** | **59,50** | |
| MARIA EDUARDA DIAS CHACON | **103765** | **360º** | **59,50** | |
| MARIA VALKIRIA ALVES DE ARRUDA. | **110594** | **361º** | **59,50** | |
| BIANCA JULIA DE LIMA | **141987** | **362º** | **59,50** | |
| EMILE MARIE NUNES WANDERLEY ALCÂNTARA | **110722** | **363º** | **59,50** | |
| JOSENILDA MARIA DA SILVA ALMEIDA | **136795** | **364º** | **59,50** | |
| ANA FLÁVIA LIMA DA COSTA | **102876** | **365º** | **59,50** | |
| PERLICIANA DA SILVA | **104243** | **366º** | **59,50** | |
| JOSENILTON LOPES SOARES | **110639** | **367º** | **59,50** | |
| CAUÃ KEVIN PEREIRA VASCONCELOS | **129741** | **368º** | **59,50** | |
| IZABELA CHAVES DE FIGUEIREDO ANDRADE LINS | **134071** | **369º** | **59,00** | |
| SUELEN BEZERRA DA SILVA | **127439** | **370º** | **59,00** | |
| JESSICA SANTOS DO NASCIMENTO | **128940** | **371º** | **59,00** | |
| ALINE SILVA DE OLIVEIRA MELO | **107690** | **372º** | **59,00** | |
| ADRIANA ROCHA DA SILVA | **112087** | **373º** | **59,00** | |
| VIVIANE SILVA DO NASCIMENTO | **140757** | **374º** | **59,00** | |
| MARIA DE CASSIA JOVENTINO DA SILVA DO NASCIMENTO | **102054** | **375º** | **59,00** | |
| JESSICA FALCÃO PIMENTEL | **130806** | **376º** | **59,00** | |
| JONATHAN DA SILVA SOARES | **100431** | **377º** | **59,00** | |
| MARIA FLÁVIA DA SILVA MARTINS | **103224** | **378º** | **59,00** | |
| ANDREZA KELLY NOGUEIRA COSTA | **100290** | **379º** | **59,00** | |
| ROSANGELA CARDOSO CAVALCANTE | **105267** | **380º** | **59,00** | |
| AMANDA CÁSSIA ARAÚJO DA SILVA | **132321** | **381º** | **59,00** | |
| MARCELLA CLÉBIA SILVA | **116983** | **382º** | **59,00** | |
| LIVIA SANTOS DE BRITO | **138136** | **383º** | **59,00** | |
| OSMAR EDSON RAMOS DA SILVA | **101991** | **384º** | **59,00** | |
| CLESIA EMANOELA DE LIMA SANTOS | **130760** | **385º** | **59,00** | |
| ALICE RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTIAGO | **113187** | **386º** | **59,00** | |
| CARLA RENATA DA SILVA ASSIS | **101457** | **387º** | **59,00** | |
| EMMANUELLY JAMILE SOARES DOS SANTOS | **135464** | **388º** | **59,00** | |
| LILIA DOS SANTOS PEREIRA | **120313** | **389º** | **59,00** | |
| GERLANDIA HERMINIA DE SOUZA MELO | **133935** | **390º** | **58,50** | |
| ISABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS | **100821** | **391º** | **58,50** | |
| JOAO TYAGO SAULO SYLAS MACHADO | **103488** | **392º** | **58,50** | |
| PATRICIA DINIZ MILITÃO DE ALBUQUERQUE | **101002** | **393º** | **58,50** | |
| CLAUDIA TATIANE SOARES DIAS DA SILVA | **105572** | **394º** | **58,50** | |
| EVELIN RIBEIRO RAMOS | **102471** | **395º** | **58,50** | |
| TACILENE CAETANO DA SILVA | **103511** | **396º** | **58,50** | |
| CRISTIANE ALVES DE LIMA MOURA | **102588** | **397º** | **58,50** | |
| JESSICA TAMARA DE OLIVEIRA FERREIRA | **142640** | **398º** | **58,50** | |
| AMANDA RAYANA NEVES SANTOS | **102817** | **399º** | **58,50** | |
| MYLENA DE MOURA RIBEIRO GALINDO | **109613** | **400º** | **58,50** | |
| CAMILLA PEREIRA CABRAL | **126085** | **401º** | **58,50** | |
| CARLA FERREIRA DA SILVA | **132498** | **402º** | **58,50** | |
| ANTÔNIO LUIZ SANTOS DA ROCHA | **102030** | **403º** | **58,50** | |
| MARIA LUCILENE DOS SANTOS | **107674** | **404º** | **58,50** | |
| YASMIM VITÓRIA COSTA DE ARAÚJO | **135895** | **405º** | **58,50** | |
| ALCIONE CAMPOS DO NASCIMENTO SILVA | **114450** | **406º** | **58,50** | |
| ANA JÚLIA DE OLIVEIRA MATOS | **100467** | **407º** | **58,50** | |
| LEANDRO DE BRITO FEBRONE | **115301** | **408º** | **58,50** | |
| LUANARA MARIA VIEIRA DE MELO | **135943** | **409º** | **58,50** | |
| FRANCIELE RAYSA MOURA DE ANDRADE | **115566** | **410º** | **58,50** | |
| MICHELE MARIA BARBOSA RODRIGUES | **128539** | **411º** | **58,00** | |
| MARIA SHIRLANE DE OLIVEIRA | **137295** | **412º** | **58,00** | |
| TACIANO JOSE SOARES | **102686** | **413º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TAMIRIS MARIA MORENO DA SILVA | **125839** | **414º** | **58,00** | |
| SAYONARA GABRIELA DIAS DOS REIS | **131872** | **415º** | **58,00** | |
| JONATA JORGE MARIANO DA SILVA | **109620** | **416º** | **58,00** | |
| JÉSSICA DA SILVA AVELINO | **110624** | **417º** | **58,00** | |
| CAIO FERREIRA DA CUNHA MARQUES | **117943** | **418º** | **58,00** | |
| RAYANE DA SILVA REGIS | **109528** | **419º** | **58,00** | |
| JÉSSICA AZEVEDO CORRÊA | **106820** | **420º** | **58,00** | |
| GABRIEL GOMES MIRANDA LEITE | **141023** | **421º** | **58,00** | |
| ANA IVANIZE NOGUEIRA DA SILVA | **105254** | **422º** | **58,00** | |
| ELIZA GABRIELLE SILVA DE ARAÚJO | **104761** | **423º** | **58,00** | |
| HITALO CÉSAR HONORATO MONTEIRO | **121823** | **424º** | **58,00** | |
| RAYANA ROBERTA DE BARROS LOPES | **114493** | **425º** | **58,00** | |
| SANDRIELY MARIA GOMES DE ALBUQUERQUE | **127038** | **426º** | **58,00** | |
| HELENA DOS SANTOS DA SILVA LEÃO | **122010** | **427º** | **58,00** | |
| ALINE PRISCILA DE LIMA SILVA | **108721** | **428º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA DE SOUZA | **109775** | **429º** | **58,00** | |
| LETÍCIA GOMES COUTINHO | **106062** | **430º** | **58,00** | |
| SUSAN KELLY MARTINS DE OLIVEIRA | **122702** | **431º** | **58,00** | |
| VANESSA CORREIA DA PAZ | **125818** | **432º** | **58,00** | |
| MARIANA PATRICIA DE SANTANA | **101140** | **433º** | **58,00** | |
| EVA MARIA DE SOUZA SILVA | **116750** | **434º** | **58,00** | |
| ANA PAULA MORAIS DE BARROS | **135143** | **435º** | **58,00** | |
| BRUNO HENRIQUE DE MELO MIRANDA | **122429** | **436º** | **58,00** | |
| LETICIA RAFAELA DE OLIVEIRA CHAGAS | **116993** | **437º** | **58,00** | |
| CARMELITA VIEIRA DA SILVA | **114391** | **438º** | **58,00** | |
| MÔNICA NASCIMENTO DE LIMA | **133910** | **439º** | **57,50** | |
| ELÂINE CRISTINE ALBUQUERQUE DA SILVA BELO | **120855** | **440º** | **57,50** | |
| RAFAELLE KARINE FARIAS DA SILVA | **117806** | **441º** | **57,50** | |
| CRISTIANE CORDEIRO RIBEIRO | **100437** | **442º** | **57,50** | |
| WILZA ARAUJO DE MIRANDA | **140992** | **443º** | **57,50** | |
| RAFAELLA MARIA DE SOUZA | **109912** | **444º** | **57,50** | |
| RIVALDO DE PONTES SILVA FILHO | **103614** | **445º** | **57,50** | |
| ALEXANDRA ANDRADE DO NASCIMENTO DE ATAÍDE | **116736** | **446º** | **57,50** | |
| IVANA JOSE DA SILVA NOVIS | **135493** | **447º** | **57,50** | |
| SUANY HONORIO DA SILVA PACHECO | **105269** | **448º** | **57,50** | |
| ADNA MEDEIROS DA SILVA | **112349** | **449º** | **57,50** | |
| RENATA CRISTINA FREIRE DE SOUZA | **117945** | **450º** | **57,50** | |
| HAUDARA GOMES DA SILVA | **101635** | **451º** | **57,50** | |
| ANDREZA STEFFANY DOS ANJOS ARAÚJO | **130804** | **452º** | **57,50** | |
| THATIANNY FERREIRA DE MOURA | **107972** | **453º** | **57,50** | |
| EMANUELLE RAYANNE MELO DA SILVA | **119475** | **454º** | **57,50** | |
| GEANE MARQUES DO NASCIMENTO | **100562** | **455º** | **57,50** | |
| SIMONE REGINA DE SOUZA | **120242** | **456º** | **57,50** | |
| MARCIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SA | **119572** | **457º** | **57,50** | |
| GÉSSICA LIGER FERREIRA DA SILVA | **117116** | **458º** | **57,50** | |
| BRIVALDO JANUARIO DE SOUSA JUNIOR | **135053** | **459º** | **57,50** | |
| GEORGE GUILHERME DE OLIVEIRA CARVALHO | **131172** | **460º** | **57,50** | |
| DAÍZE LANY DOS SANTOS OLIVEIRA | **111104** | **461º** | **57,50** | |
| MARIA DE FÁTIMA SOBRAL DA SILVA | **137326** | **462º** | **57,50** | |
| KEREN HAPUK DA SILVA | **142343** | **463º** | **57,50** | |
| JOSÉ CARLOS DA SILVA | **142304** | **464º** | **57,00** | |
| EMMANUEL DE ANDRADE COUTINHO | **135163** | **465º** | **57,00** | **PCD** |
| KAROLINA ROCHA DE PAULA | **103858** | **466º** | **57,00** | |
| QUESIA MILENA DA SILVA CANDIDO | **135079** | **467º** | **57,00** | |
| VALERIA MARIA DIAS DA SILVA | **140134** | **468º** | **57,00** | |
| NATALIA DE SOUZA ALBES BENEVIDES | **131214** | **469º** | **57,00** | |
| RAÍSSA FELIPE SEARFIM DOS SANTOS | **103999** | **470º** | **57,00** | |
| ISABELLY PATRICIA DE LIMA | **136076** | **471º** | **57,00** | |
| ANA CAROLINA DA SILVA SANTOS | **100892** | **472º** | **57,00** | |
| EMMANUELA ROBERTA SOUZA DE FREITAS | **101436** | **473º** | **57,00** | |
| ROSANGELA FRANÇA DA SILVA | **103159** | **474º** | **57,00** | |
| BEATRIZ VICTÓRIA LIMA DA SILVA | **114561** | **475º** | **57,00** | |
| GLAUCE BATISTA DA SILVA | **114427** | **476º** | **57,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TARCIANA GOMES DA SILVA | **138900** | **477º** | **57,00** | |
| JOSEANE JERONIMO MOURA DA SILVA | **111036** | **478º** | **57,00** | |
| ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA | **107297** | **479º** | **57,00** | |
| EDUARDA DA SILVA DE OLIVEIRA | **110707** | **480º** | **57,00** | |
| ELIVELTON CORREIA DA SILVA | **129328** | **481º** | **57,00** | |
| RAFAELY MEURILE FERREIRA | **108989** | **482º** | **57,00** | |
| DANIELLA ANGELA DA SILVA | **104227** | **483º** | **57,00** | |
| JOSELMA TELMA DE SANTANA | **136498** | **484º** | **57,00** | |
| SABRINA BARROS DA SILVA | **100171** | **485º** | **57,00** | |
| MARIA LARICE CAVALCANTI DA SILVA | **104905** | **486º** | **56,50** | |
| JULIA KAYLANE DA SILVA | **136490** | **487º** | **56,50** | |
| MARIA DE FÁTIMA CORREIA DA SILVA | **131740** | **488º** | **56,50** | |
| JOCIENE MARIA SILVA DE ALCANTARA | **141478** | **489º** | **56,50** | |
| ERICA DA SILVA SANTOS CRUZ | **125557** | **490º** | **56,50** | |
| VANIA ALVES DA SILVA | **132259** | **491º** | **56,50** | |
| FLAVIA SILVA DE ARAÚJO | **111794** | **492º** | **56,50** | |
| SARA FERNANDA SILVA | **103018** | **493º** | **56,50** | |
| PAMELLA SUELEN REIS SILVA | **139245** | **494º** | **56,50** | |
| GIRLAINE MIQUELLE GONÇALVES SOUZA | **112770** | **495º** | **56,50** | |
| MYKAELLA KAROLYNE FIGUEIREDO DE SANTANA | **124268** | **496º** | **56,50** | |
| GESSICA ALEXANDRA DA PAZ DE ARAÚJO | **137184** | **497º** | **56,50** | |
| CAMILLA MARCOLINO DOS SANTOS | **122657** | **498º** | **56,50** | |
| SULAMITA FELIX FERREIRA PAES | **118004** | **499º** | **56,50** | |
| MARLEM ROZARIA DA SILVA | **101972** | **500º** | **56,50** | |
| MARIA EDUARDA DA SILVA | **110885** | **501º** | **56,50** | |
| CAMILA BATISTA MADEIRO DA COSTA | **101367** | **502º** | **56,50** | |
| RAFAELA OLIVEIRA CORDEIRO | **131761** | **503º** | **56,50** | |
| MELISA CAROLINE GABRIELI DA SILVA | **100294** | **504º** | **56,50** | |
| TAYENE SILVA DOS SANTO | **131702** | **505º** | **56,50** | |
| MONIKY PORTELA TAVARES | **126000** | **506º** | **56,50** | |
| LUCICLEIDE DA SILVA LEITE | **102399** | **507º** | **56,50** | |
| ANA LUCIA MARIA ALVES | **107898** | **508º** | **56,50** | |
| TAMIRES CAMILA DE ALMEIDA | **102132** | **509º** | **56,50** | |
| EMMANUELLE DE SA BEZERRA | **104859** | **510º** | **56,50** | |
| VALDETE CAETANO DA SILVA | **101985** | **511º** | **56,50** | |
| JULIANA SOARES LIMA | **100098** | **512º** | **56,50** | |
| DIEGO NUNES ROCHA | **110165** | **513º** | **56,00** | |
| FERNANDA GOMES DA SILVA | **118518** | **514º** | **56,00** | |
| ALEXSANDRA DE MORAIS | **135247** | **515º** | **56,00** | |
| MÁRCIA DE OLIVEIRA SALVADOR | **131055** | **516º** | **56,00** | |
| ANA PAULA CANDIDA MIRANDA DA SILVA | **103976** | **517º** | **56,00** | |
| CLEIZIANE DA SILVA COSTA | **113088** | **518º** | **56,00** | |
| MARIA JOSE DA CONCEICAO | **113101** | **519º** | **56,00** | |
| DÁRIO FERREIRA DE ANDRADE JUNIOR | **102307** | **520º** | **56,00** | |
| ROSA MARIA DO NASCIMENTO DANTAS | **127817** | **521º** | **56,00** | |
| MAGNA DE SOUZA SILVA | **141381** | **522º** | **56,00** | |
| DANIELA GALDINO DA SILVA | **129472** | **523º** | **56,00** | |
| JACILEIDE DE AMORIM | **113569** | **524º** | **56,00** | |
| BRUNA TAIS SILVA DE LIMA | **124616** | **525º** | **56,00** | |
| MARIA ISABEL DO NASCIMENTO | **107790** | **526º** | **56,00** | |
| RAYANA KELI LIMA DOS SANTOS | **124112** | **527º** | **56,00** | |
| JESSICA CRISTINE MENEZES SILVA ALVES | **113494** | **528º** | **56,00** | |
| ALINE BANDEIRA SOUSA DOS SANTOS | **117820** | **529º** | **56,00** | |
| ARLAM GONÇALVES DA SILVA | **113866** | **530º** | **56,00** | |
| VANESSA MARIA DE SANTANA | **100918** | **531º** | **56,00** | |
| MARIA ALICE DA MOTA SILVA BATISTA | **102831** | **532º** | **56,00** | |
| EDLEUZA CABRAL DA SILVA | **120174** | **533º** | **56,00** | |
| JAILSON FERREIRA DA SILVA | **139125** | **534º** | **56,00** | |
| SIMONE LIRA DE OLIVEIRA | **125418** | **535º** | **56,00** | |
| SALATIEL RAMOS DA SILVA | **140709** | **536º** | **56,00** | |
| ANDREA MARTINS BARBOSA FERREIRA | **127370** | **537º** | **56,00** | |
| ROSANA ALVES DO NASCIMENTO | **105586** | **538º** | **56,00** | |
| THAIS KELY MONTES DOS SANTOS | **106959** | **539º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADEILSON JOSÉ GALDINO | **127204** | **540º** | **56,00** | |
| MARIA EDUARDA SOLANGE DA SILVA CABRAL | **107965** | **541º** | **56,00** | |
| MYLLENA MARIA PEREIRA DA SILVA | **134894** | **542º** | **56,00** | |
| PÂMELLA HADASSA NERY GONÇALVES DE ARAÚJO | **111107** | **543º** | **56,00** | |
| EDELAZIL OLIVEIRA DE SOUZA | **109144** | **544º** | **56,00** | |
| JESSYCA MENEZES DA SILVA | **119749** | **545º** | **56,00** | |
| GIULIETH LUIZA MARTINS CANDIDO DOS SANTOS | **103280** | **546º** | **55,50** | |
| BRUNA GUEDES DA ROCHA | **100110** | **547º** | **55,50** | |
| MARIA RITA DE BRITO SOUSA | **128335** | **548º** | **55,50** | |
| ROSANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS | **118151** | **549º** | **55,50** | |
| TARCIANA DA SILVA SOUZA | **134495** | **550º** | **55,50** | |
| FABIO GAUDENCIO RICARDO | **125583** | **551º** | **55,50** | |
| ZUDEMIL SANTANA COSTA | **101811** | **552º** | **55,50** | |
| BARBARA KAILLANY DE SOUZA ARAÚJO | **105892** | **553º** | **55,50** | |
| LÍGIA SANTOS DA SILVA | **123675** | **554º** | **55,50** | |
| GEOVANA BARBOSA DE MELO | **122520** | **555º** | **55,50** | |
| CRISTIELEN GERLAINE DE SOUZA MELO | **131426** | **556º** | **55,50** | |
| FLAVIANA REIS PEREIRA DA SILVA | **104675** | **557º** | **55,50** | |
| JOSÉ ROBERIO DE OLIVEIRA | **101217** | **558º** | **55,50** | |
| ELIZABETH DE MELO SANTOS | **126032** | **559º** | **55,50** | |
| CALINA LIGIA NUNES DA SILVA | **140954** | **560º** | **55,50** | |
| ELAYNE CRISTYNE SALES SILVA | **127815** | **561º** | **55,50** | |
| CARLA SUELEN LINS | **102841** | **562º** | **55,50** | |
| JOSIANE DE SANTANA PEREIRA | **135703** | **563º** | **55,50** | |
| WILMA CRISTINA CHARLES | **120906** | **564º** | **55,50** | |
| CALÍOPE LINS DA ROCHA E SILVA | **128094** | **565º** | **55,50** | |
| JOSÉ RICARDO FERREIRA DOS SANTOS | **116091** | **566º** | **55,50** | |
| GEYDSON SALES DE MELO | **136995** | **567º** | **55,50** | |
| THAIS REGINA PEREIRA DA COSTA | **142968** | **568º** | **55,50** | |
| VANESSA SILVA FERREIRA | **100617** | **569º** | **55,50** | |
| EDUARDA VITÓRIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA | **133539** | **570º** | **55,50** | |
| MIRELLA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA | **104171** | **571º** | **55,50** | |
| EMILLY MIRANDA COSME DA SILVA | **117734** | **572º** | **55,50** | |
| ISABELA ALVES FERREIRA | **109975** | **573º** | **55,50** | |
| GEYZA RODRIGUES DO NASCIMENTO | **127596** | **574º** | **55,50** | |
| ALANA FERREIRA DA SILVA | **105926** | **575º** | **55,50** | |
| CLÁUDIA MARIA CAVALCANTI | **117493** | **576º** | **55,50** | |
| ERIC FERNANDO DA SILVA | **112836** | **577º** | **55,50** | |
| SAMARA NASCIMENTO DE ANDRADE | **100224** | **578º** | **55,50** | |
| BEATRIZ HELLEN SOARES DE OLIVEIRA NASCIMENTO | **107203** | **579º** | **55,50** | |
| KAROLAINY MIRTES VERÍSSIMO DE SOUZA | **113122** | **580º** | **55,50** | |
| RAFAELA PEREIRA SABINO FERREIRA | **108445** | **581º** | **55,50** | |
| JÚLIA VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA | **103092** | **582º** | **55,50** | |
| MYCHERLAINE SILVA DE SANTANA | **129792** | **583º** | **55,50** | |
| ANDREZA CARLA DA SILVA | **113833** | **584º** | **55,50** | |
| HANYLLY GUEDES DE QUEIROZ | **123742** | **585º** | **55,50** | |
| ANA CECILIA SOARES MEDEIROS DA COSTA | **100042** | **586º** | **55,50** | |
| JANNYERY DAVID DE SOUZA | **119843** | **587º** | **55,00** | |
| LEIDIANA GOMES DA SILVA | **129267** | **588º** | **55,00** | |
| JOSINEIDE MARTINS DA SILVA | **133040** | **589º** | **55,00** | |
| ROSEANE REIS DE SOUSA | **117698** | **590º** | **55,00** | |
| SYNND DOS SANTOS | **123370** | **591º** | **55,00** | |
| ALCINA FAUSTINA DO REGO NETA | **141780** | **592º** | **55,00** | |
| ISABEL CRISTINA SILVIA DOS SANTOS | **123934** | **593º** | **55,00** | |
| CLEBER BATISTA FEREIRA | **107479** | **594º** | **55,00** | |
| ANA MARY DA SILVA FERNANDES DE LIRA | **114003** | **595º** | **55,00** | |
| RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA | **116564** | **596º** | **55,00** | |
| DAIANE RIBEIRO PEREIRA DA SILVA GOMES | **116632** | **597º** | **55,00** | |
| DIOGO NASCIMENTO GOMES | **104944** | **598º** | **55,00** | |
| MONALYSA SOARES DA SILVA | **130532** | **599º** | **55,00** | |
| ELYSANDRA CARVALHO BARBOZA | **105508** | **600º** | **55,00** | |
| MATHEUS HENRIQUE SERINO DE MELO | **128966** | **601º** | **55,00** | |
| VERÔNICA JOSÉ DOS SANTOS | **110961** | **602º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROSA FLAVIA FIRA DE LUCENA CRUZ | **115620** | **603º** | **55,00** | |
| RAFAELLA DE OLIVEIRA BARBOSA | **136943** | **604º** | **55,00** | |
| KARLA GRAZIELE RIBEIRO DE ANDRADE DE FREITAS | **128782** | **605º** | **55,00** | |
| PALOMA DE LIMA VASCONCELOS | **100038** | **606º** | **55,00** | |
| GABRIEL OLIVEIRA DE LIMA | **103243** | **607º** | **55,00** | |
| ADDISON GUSTAVO SENA DE LIMA | **119324** | **608º** | **55,00** | |
| KARLENA DE OLIVEIRA BARBOSA | **112274** | **609º** | **55,00** | |
| GIZELL RIBEIRO DE SOUZA | **118646** | **610º** | **55,00** | |
| KEILA CRISTINE DE SENA MORAES | **132119** | **611º** | **55,00** | |
| JAMILE SILVA DE OLIVEIRA | **113887** | **612º** | **55,00** | |
| IRLANE VITOR DE OLIVEIRA | **101351** | **613º** | **55,00** | |
| ADRIANA FABIANA BARBOSA | **122616** | **614º** | **55,00** | |
| RAQUELLE FRANCISCA DA SILVA | **129486** | **615º** | **55,00** | |
| LEOVANDRA MARLENE SANTOS DA SILVA | **123094** | **616º** | **55,00** | |
| EMANUELLE MARQUES RODRIGUES | **105966** | **617º** | **55,00** | |
| ANDREZA JOCELY DA SILVA | **114987** | **618º** | **55,00** | |
| ELIZANGELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO | **101073** | **619º** | **55,00** | |
| MAYRA LAYS ALVES DA SILVA | **100214** | **620º** | **54,50** | |
| FABIANA CAPEZZERA DE BARROS | **127713** | **621º** | **54,50** | |
| GISELLE EVARISTO DA SILVA | **124596** | **622º** | **54,50** | |
| ADSON DE SOUZA MOREIRA | **139017** | **623º** | **54,50** | |
| MONIKY SUELEN FRANCISCA DE SOUZA | **132517** | **624º** | **54,50** | |
| ELLEN MARIA FRANCISCA LIRA | **138558** | **625º** | **54,50** | |
| DANIEL ROBERTO DE MIRANDA | **105664** | **626º** | **54,50** | |
| MAYARA KATHYENE RODRIGUES LIRA | **113258** | **627º** | **54,50** | |
| MARIA FERNANDA DA CUNHA MACEDO | **103019** | **628º** | **54,50** | |
| LAIZA MARIA PEREIRA DA SILVA SANTOS | **101950** | **629º** | **54,50** | |
| NERIVALDO ARAUJO MARINHO | **102556** | **630º** | **54,50** | |
| ROSEANE DA SILVA NORONHA | **110519** | **631º** | **54,50** | |
| GESSE FERREIRA BARBOSA DE MELO | **106436** | **632º** | **54,50** | |
| EDILENE FERNANDES LINS DE OLIVEIRA | **127895** | **633º** | **54,50** | |
| SUZANNE VERA CRUZ MARQUES GUIMARÃES | **117329** | **634º** | **54,50** | |
| JESSICA DOS SANTOS COSTA | **129782** | **635º** | **54,50** | |
| NATHALIA REGINA DOS SANTOS SOBRAL | **129344** | **636º** | **54,50** | |
| AGUINALDA MARIA FERREIRA DE MELO | **128592** | **637º** | **54,50** | |
| ANA CINTHIA NORONHA LIMA | **142103** | **638º** | **54,50** | |
| ELIZABETE PEREIRA DA SILVA | **133016** | **639º** | **54,50** | |
| BEATRIZ FERREIRA DE LIMA | **102964** | **640º** | **54,50** | |
| SARAH KARINE NICÁCIO LOURENÇO DA CRUZ | **101829** | **641º** | **54,50** | |
| NICOLLE BARBOSA DA SILVA | **102388** | **642º** | **54,50** | |
| MONICA VALDERISE DA SILVA ANDRADE | **102496** | **643º** | **54,50** | |
| ROSILENE CAMILA DA SILVA COSTA | **115442** | **644º** | **54,50** | |
| ANA PAULA MARIA DA SILVA GOMES | **114320** | **645º** | **54,50** | |
| ALDENISE GUEDES DE AMORIM | **120263** | **646º** | **54,50** | |
| CYNTHIA CHRISTINA RIBEIRO DE ALBERTIM | **114091** | **647º** | **54,50** | |
| BRUNA IZABELLY DE VASCONCELOS FILGUEIRA SOARES | **108192** | **648º** | **54,50** | |
| NATHALIA CARDOSO DE CASTRO | **113519** | **649º** | **54,50** | |
| JULIANE BARBARA MARQUES CORREIA | **138353** | **650º** | **54,50** | |
| MIKAEL GILLIARDY ARAÚJO DO NASCIMENTO | **101923** | **651º** | **54,50** | |
| ANA PAULA SILVA DE ARAUJO | **116653** | **652º** | **54,00** | |
| BÁRBARA DE AMORIM CAVALCANTI | **137166** | **653º** | **54,00** | |
| IZABELLA CRISTINA ANACLETO BEZERRA | **116356** | **654º** | **54,00** | |
| TAMIRIS PEREIRA DA SILVA DE SOUZA | **131459** | **655º** | **54,00** | |
| JANINY MARIA DOS SANTOS SILVA | **131630** | **656º** | **54,00** | |
| SHIRLLEY FEITOSA DOS SANTOS | **128829** | **657º** | **54,00** | |
| TATIANE ANDRADE DA SILVA | **100927** | **658º** | **54,00** | |
| TAMIRES MARIA DE ALBUQUERQUE | **135148** | **659º** | **54,00** | |
| LANA KETTONY VIDAL NEGREIROS DA CUNHA | **111891** | **660º** | **54,00** | |
| MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO | **122962** | **661º** | **54,00** | |
| IVONE LOPES | **105967** | **662º** | **54,00** | |
| LUCIANO MENDONÇA DIAS DA SILVA | **139957** | **663º** | **54,00** | |
| VÂNIA FRANCISCA DA SILVA | **113118** | **664º** | **54,00** | |
| CLARICE MARIA DE SANTANA | **103186** | **665º** | **54,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANA CAROLINA GALINDO TORRES | **139408** | **666º** | **54,00** | |
| JEDIONE ALICE DE SOUZA SALES | **101243** | **667º** | **54,00** | |
| ELIZABETE BARBOSA DE LIMA | **102505** | **668º** | **54,00** | |
| MICAELE NERES DANTAS DE ALMEIDA | **133992** | **669º** | **54,00** | |
| ADNA TICIANE DO NASCIMENTO SANTANA | **141877** | **670º** | **54,00** | |
| RICARDO DOS SANTOS DORNELAS | **127276** | **671º** | **54,00** | |
| KAROLINA VITÓRIA ARAÚJO MEDEIROS | **106166** | **672º** | **54,00** | |
| NATALI SEVERINA DO NASCIMENTO | **102934** | **673º** | **54,00** | |
| FLÁVIO ROBERTO SIZENANDO COSTA | **133176** | **674º** | **54,00** | |
| ALINE CELIA SANTANA DA CUNHA SILVA | **128896** | **675º** | **54,00** | |
| LARISSA SOUZA DA SILVA | **104667** | **676º** | **54,00** | |
| ROSSANA DIVA MARTINS DE MELO | **138069** | **677º** | **54,00** | |
| IVANISE MARIA DA SILVA ROMAO | **103692** | **678º** | **54,00** | |
| KARLA CRISTINA DA SILVA | **116106** | **679º** | **54,00** | |
| AURINIVEA ALVES DE SOUZA | **104482** | **680º** | **54,00** | |
| JOSEANE DA SILVA MARTINS | **110009** | **681º** | **54,00** | |
| AZENATE OLIVEIRA MACIEL DA SILVA | **136969** | **682º** | **54,00** | |
| JACIELLE IAISMIN VIEIRA | **133034** | **683º** | **54,00** | |
| THAINA MAYARA IBRAHIM DE LIMA | **108633** | **684º** | **54,00** | |
| LUCIENE SILVA DE CARVALHO | **109236** | **685º** | **54,00** | |
| MAGNA MARIA GOMES DA SILVA | **111517** | **686º** | **54,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA FLORENÇO DOS SANTOS | **111884** | **687º** | **54,00** | |
| JOSE LUIZ DE FREITAS JUNIOR | **122353** | **688º** | **54,00** | |
| KELLY ARIELLE DA SILVA | **103456** | **689º** | **54,00** | |
| LARYSSA APARECIDA GOIS DO NASCIMENTO | **121426** | **690º** | **54,00** | |
| MARCIENE MARIA DA SILVA MELO | **114641** | **691º** | **54,00** | |
| CLEIDE MARIA DA SILVA | **130626** | **692º** | **53,50** | |
| KAYLANE MARIA DOS REIS SILVA | **114675** | **693º** | **53,50** | |
| AURILENE COUTINHO BEZERRA | **120861** | **694º** | **53,50** | |
| ADRIANA FRANCISCA DA SILVA SANTOS | **108943** | **695º** | **53,50** | |
| TAIMARA BARBOSA PEREIRA | **141920** | **696º** | **53,50** | |
| JULIANE SILVA ANDRADE | **100587** | **697º** | **53,50** | |
| JOSÉ LUCAS DE MOURA ALVES | **120121** | **698º** | **53,50** | |
| LEDA DA SILVA SOUZA SANTOS | **117231** | **699º** | **53,50** | |
| KASSANDRA VIRGINIA DE OLIVEIRA | **134663** | **700º** | **53,50** | |
| IARA CORREIA DE AMORIM | **135650** | **701º** | **53,50** | |
| ANA CARLA VIRGINIO RODRIGUES DA SILVA | **132595** | **702º** | **53,50** | |
| RAFAELLA MARIA DE ASSIS | **101705** | **703º** | **53,50** | |
| RAQUEL ALEXANDRE SOARES DE ARAÚJO | **101378** | **704º** | **53,50** | |
| CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA MARTINS DE LEMOS | **100603** | **705º** | **53,50** | |
| DAVID GOMES PEREIRA | **135548** | **706º** | **53,50** | |
| ELANE MARINHO DA SILVA | **106294** | **707º** | **53,50** | |
| MAELEM CRISTINA LUCAS ESPINDOLA | **107218** | **708º** | **53,50** | |
| ROSANGELA ALVES DE MORAIS | **105467** | **709º** | **53,50** | |
| ELIZANGELA JANAINA DOS SANTOS DA SILVA | **117366** | **710º** | **53,50** | **PCD** |
| IOLANDA BARBOSA DE FREITAS | **106972** | **711º** | **53,50** | |
| JOSEFA SEVERINA DE OLIVEIRA | **116991** | **712º** | **53,50** | |
| GERLANE CRISTINA DA SILVA | **119638** | **713º** | **53,50** | |
| JOSIELA GOMES DE BARROS | **100219** | **714º** | **53,50** | |
| TALITA DOS SANTOS BRITO | **112616** | **715º** | **53,50** | |
| YASMIN BARBOSA SIMPLICIO DOS SANTOS | **100464** | **716º** | **53,50** | |
| ALUIZIANE RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS | **105476** | **717º** | **53,50** | |
| IRIS CAROLINE DA SILVA | **120314** | **718º** | **53,50** | |
| KAYLANE VALÉRIA BARBOSA | **124498** | **719º** | **53,50** | |
| RAISA MILENA BATISTA RAMOS | **140930** | **720º** | **53,50** | |
| DANIELLE MARIA FERREIRA | **136685** | **721º** | **53,50** | |
| ADRIANA DE OLIVEIRA SILVA | **105740** | **722º** | **53,50** | |
| FRANCIELLI FRANÇA DO NASCIMENTO | **111367** | **723º** | **53,50** | |
| EDILENE ALEXANDRE DA SILVA | **102427** | **724º** | **53,50** | |
| CLAUDIA RAYANE DA SILVA DINIZ | **116631** | **725º** | **53,50** | |
| NATHALIA BOMFIM DA SILVA | **112560** | **726º** | **53,50** | |
| LADJANE MARIA FRANCSICO DE OLIVEIRA | **128441** | **727º** | **53,00** | |
| GHISLEIDE INACIA DO MONTE | **130000** | **728º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA CECÍLIA LOPES DA SILVA MACHADO | **100227** | **729º** | **53,00** | |
| JOELMA FAUSTINO DA SILVA | **134259** | **730º** | **53,00** | |
| JOSEANE DA SILVA MENDES | **128824** | **731º** | **53,00** | |
| MARIA ALEXSANDRA CONCEIÇÃO DE MACENA | **103257** | **732º** | **53,00** | |
| DEMETRIUS DAROS DE ALMEIDA LIRA | **141350** | **733º** | **53,00** | |
| JACILENE TENÓRIO BANDEIRA DE MELO | **111309** | **734º** | **53,00** | |
| ISABELA MARIA DA SILVA | **112303** | **735º** | **53,00** | |
| MARIELLY GUEDES DA SILVA | **108626** | **736º** | **53,00** | |
| FLÁVIA PAULINA DA SILVA | **135305** | **737º** | **53,00** | |
| LILIANE CARDOSO DA SILVA | **120484** | **738º** | **53,00** | |
| LUZINEIDE JOSE DA SILVA NASCIMENTO | **107585** | **739º** | **53,00** | |
| RENATA KÉZIA MARQUES DA SILVA | **125969** | **740º** | **53,00** | |
| FERNANDA MARIA DA SILVA | **121031** | **741º** | **53,00** | |
| EMERSON SALVINO DOS SANTOS | **121872** | **742º** | **53,00** | |
| WENE SHEILA DA SILVA | **106840** | **743º** | **53,00** | |
| DANIELE MARIA SANTOS DA SILVA | **130725** | **744º** | **53,00** | |
| MARÍLIA PESSOA CAVALCANTI GALVÃO | **131976** | **745º** | **53,00** | |
| CRISLAYNE KELLY PEREIRA DA SILVA | **114043** | **746º** | **53,00** | |
| JOANA DARK BARRETO ESTEVAO | **132476** | **747º** | **53,00** | |
| REBECA PRISCILA VIEIRA DE FRANÇA | **111065** | **748º** | **53,00** | |
| MARCELA MARIA SILVA DE OLIVEIRA | **122515** | **749º** | **53,00** | |
| FERNANDA NAYANA BARRETO DA SILVA | **116090** | **750º** | **53,00** | |
| SANDRIELLY DE OLIVEIRA DA SILVA | **114743** | **751º** | **53,00** | |
| GLEYCIELLE CRISTIANE DE ASSIS PEIXE SILVA | **121412** | **752º** | **53,00** | |
| ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA | **131226** | **753º** | **53,00** | |
| GILDETE RAMOS DE SANTANA | **135249** | **754º** | **52,50** | |
| MARIA JOSE DA SILVA ADELINO | **134169** | **755º** | **52,50** | |
| JANAINA PEREIRA DOS SANTOS ALVES | **100085** | **756º** | **52,50** | |
| FABIANA DE MELO PINHO | **142862** | **757º** | **52,50** | |
| ADRIANA DE SOUZA VIANA | **117726** | **758º** | **52,50** | |
| JULIANA FLORÊNCIO DA SILVA | **119859** | **759º** | **52,50** | |
| SILVANIA MARIA DA SILVA | **111323** | **760º** | **52,50** | |
| LILIANE BARROS DA SILVA | **107566** | **761º** | **52,50** | |
| RAYANA LOPES NUNES DA SILVA | **132429** | **762º** | **52,50** | |
| ESTEFANE BARBOSA DE GOUVEIA | **119939** | **763º** | **52,50** | |
| THAINÁ RANGEL DE ALBUQUERQUE BASTOS | **102073** | **764º** | **52,50** | |
| RAFAEL MENDES DA SILVA | **110288** | **765º** | **52,50** | |
| GLEYCIANE MELO DA SILVA | **115568** | **766º** | **52,50** | |
| IASMIM VICTORIA BARBOSA DA PAIXÃO | **104127** | **767º** | **52,50** | |
| JOÃO VITOR SILVA AGOSTINHO | **105386** | **768º** | **52,50** | |
| GERISVANIA LOPES DE MELO | **106704** | **769º** | **52,50** | |
| LUCINALDA MARIA SILVA NASCIMENTO | **117265** | **770º** | **52,50** | |
| ALCINEIDE DA CONCEIÇÃO | **125403** | **771º** | **52,50** | |
| ANGELA DE SOUSA LIMA | **102824** | **772º** | **52,50** | |
| ELIAN CRUZ DA COSTA | **128511** | **773º** | **52,50** | |
| ALBIANA EDEILDE DA SILVA | **111088** | **774º** | **52,50** | |
| ALEXANDRINA NASCIMENTO DE LIMA | **140726** | **775º** | **52,50** | |
| WILKA VITORINO DA SILVA SANTOS | **104245** | **776º** | **52,50** | |
| MARIANA PEREIRA DA SILVA BARROS | **123577** | **777º** | **52,50** | |
| JULIANE SEVERINO RODRIGUES | **119948** | **778º** | **52,50** | |
| REBECA CRISTINA DA SILVA GABRIEL | **100145** | **779º** | **52,50** | |
| HENRIQUE RIBEIRO DE MENDONÇA | **118542** | **780º** | **52,50** | |
| VITORIA NUNES DOS SANTOS | **116267** | **781º** | **52,50** | |
| CAMILLA DOMINGUES SANTOS CLEMENTE | **101492** | **782º** | **52,50** | |
| JOSÉ ALMIR SILVA PESSOA | **116616** | **783º** | **52,50** | |
| PATRICK PEREIRA FRANCISCO DE BARROS CORDEIRO | **121722** | **784º** | **52,50** | |
| MARIA JOCILEIDE DA SILVA ARAUJO | **111596** | **785º** | **52,50** | |
| RAQUEL GOMES DA SILVA | **125546** | **786º** | **52,50** | |
| ALLANA TASSIA XAVIER DA SILVA ASSIS | **107382** | **787º** | **52,50** | |
| IVANILDA ALVES DA SILVA | **102857** | **788º** | **52,50** | |
| LEANDRO VINICIUS DOS SANTOS | **119462** | **789º** | **52,50** | |
| ALINE DORNELAS DA SILVA | **100534** | **790º** | **52,50** | |
| LIDIANE ALEXANDRA DA SILVA | **115845** | **791º** | **52,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LAUDICEIA QUIRINO DA SILVA SENA | **135018** | **792º** | **52,50** | |
| ELUCENI BEZERRA FERREIRA | **118969** | **793º** | **52,00** | |
| MARIA JOSE RAMOS DE OLIVEIRA | **117658** | **794º** | **52,00** | |
| ROBERT GALVÃO DE SOUZA | **104921** | **795º** | **52,00** | |
| REBEKA MAYRA SANTOS DUARTE DA SILVA MONTE | **100719** | **796º** | **52,00** | |
| ANDREIA SAMARA SANTIAGO DE BARROS | **142221** | **797º** | **52,00** | |
| RAIZA LIMA NUNES DA SILVA | **128237** | **798º** | **52,00** | |
| STEPHANY CAVALCANTI DA SILVA | **105147** | **799º** | **52,00** | |
| DANIELA PAULA BORGES DA SILVA | **137927** | **800º** | **52,00** | |
| PATRICIA MARIA DE BARROS | **129484** | **801º** | **52,00** | |
| PRISCILA FERNANDA FREITAS DE SOUSA | **110324** | **802º** | **52,00** | |
| ANDREA SILVA DE SANTANA | **100456** | **803º** | **52,00** | |
| LEANDRA MENDONÇA GONZAGA | **142468** | **804º** | **52,00** | |
| SILDEMIR SEVERINO DA SILVA | **118761** | **805º** | **52,00** | |
| GLEICY ANNE RODRIGUES MORAES | **103794** | **806º** | **52,00** | |
| JAQUELINE SILVA PEREIRA BARBOZA MACIEL | **100074** | **807º** | **52,00** | |
| TAMYRES CRISTINA DOS SANTOS RAMOS | **119368** | **808º** | **52,00** | |
| MARIA RANIELLI SOARES DA SILVA | **113707** | **809º** | **52,00** | |
| LUCAS BARBOSA SILVA | **103741** | **810º** | **52,00** | |
| ANE ELEN GOMES DE SOUZA ALVES | **110931** | **811º** | **52,00** | |
| ELTON DOMINGOS DE ARRUDA | **117964** | **812º** | **52,00** | |
| JAQUELINE CRISTINA SANTOS DE MIRANDA | **122059** | **813º** | **52,00** | |
| JOYCE KELLY SANTOS DE LIMA | **108881** | **814º** | **52,00** | |
| JEFFERSON FELICIANO SILVA DE ANDRADE | **107876** | **815º** | **52,00** | |
| LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA | **128274** | **816º** | **52,00** | |
| ELIDA DA SILVA NASCIMENTO | **141296** | **817º** | **52,00** | |
| OLGA COSTA RODRIGUES | **104923** | **818º** | **52,00** | |
| ELISAMA SAMARA VASCONCELOS PEREIRA | **135818** | **819º** | **52,00** | |
| JUSSANE CICERA ALVES BEZERRA | **106186** | **820º** | **52,00** | |
| DAYANE CRISTINA DAS NEVES | **101872** | **821º** | **52,00** | |
| MAYARA BARBOSA DA SILVA | **100949** | **822º** | **52,00** | |
| CAROLINA KELLEN RODRIGUES DIAS | **118895** | **823º** | **52,00** | |
| ALINE DA SILVA SANTOS | **103854** | **824º** | **52,00** | |
| MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA MELO | **134598** | **825º** | **51,50** | |
| ANA MARIA TARGINO DOS SANTOS | **139718** | **826º** | **51,50** | |
| MARIA CLAUDENICE DA SILVA FERREIRA | **133412** | **827º** | **51,50** | **PCD** |
| MARILENE DA SILVA TERTULIANO FIGUEIRA | **104872** | **828º** | **51,50** | |
| ADRIANA FERREIRA DE SOUSA BARBOSA | **139548** | **829º** | **51,50** | |
| VERIDIANA MARIA DOS SANTOS | **134194** | **830º** | **51,50** | |
| JOELMA MEDEIROS DA SILVA | **133844** | **831º** | **51,50** | |
| BEATRIZ QUETSIA RODRIGO GOMES | **117049** | **832º** | **51,50** | |
| RAISSA SILVA RODRIGUES | **117992** | **833º** | **51,50** | |
| CARMEN LUCIA RODRIGUES ALVES | **118630** | **834º** | **51,50** | |
| ANA MARIA FALCÃO DOS SANTOS | **117495** | **835º** | **51,50** | |
| JAILSON RIBEIRO DE SOUZA | **134413** | **836º** | **51,50** | |
| SAULO JOSÉ DE MOURA | **129680** | **837º** | **51,50** | |
| NELMA ANTUNES CORREIA TORRES | **112582** | **838º** | **51,50** | |
| WERLA KARLA PEREIRA | **133512** | **839º** | **51,50** | |
| ANNA KAROLINE DE MIRANDA PEREIRA | **114051** | **840º** | **51,50** | |
| SILVIO RODRIGO GOMES DE HERMOGENES | **136143** | **841º** | **51,50** | |
| LUCAS CÉSAR CLEMENTE CORREIA | **103259** | **842º** | **51,50** | |
| KAROLINE HERMÍNIO GOMES DA SILVA | **106484** | **843º** | **51,50** | |
| STEPHANY GRAZIANY DE LIMA | **104578** | **844º** | **51,50** | |
| THAYSA MARIA FELIX DOS SANTOS | **124896** | **845º** | **51,50** | |
| VANESSA SALVADOR DA SILVA | **121020** | **846º** | **51,50** | |
| MISSILENE MONTEIRO DA SILVA | **135994** | **847º** | **51,50** | |
| MARIA DAS DORES SILVA GUILHERME | **121477** | **848º** | **51,50** | |
| DALADIER MANOEL BEZERRA | **118701** | **849º** | **51,50** | |
| SUZYCLEY DE SANTANA TEIXEIRA | **124264** | **850º** | **51,50** | |
| RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS | **135648** | **851º** | **51,50** | |
| GLEICE FLORENCIO ARRUDA DA SILVA | **102029** | **852º** | **51,50** | |
| EDSON MARCOS DA SILVA | **121398** | **853º** | **51,50** | |
| JULIANA DE ALBUQUERQUE SILVA | **105612** | **854º** | **51,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AYLA NOGUEIRA DE FREITAS | **107806** | **855º** | **51,50** | |
| CLARISSA GABRIELA DA SILVA SANTOS | **124726** | **856º** | **51,50** | |
| ALEF PEREIRA DA SILVA | **122826** | **857º** | **51,50** | |
| JAMILLY VITÓRIA GONÇALVES DO NASCIMENTO | **109160** | **858º** | **51,50** | |
| MARIA LINDACY DOS SANTOS | **136564** | **859º** | **51,50** | |
| MICHELLE BARBOSA FEITOSA | **130729** | **860º** | **51,50** | |
| GLEYCE KELLY AMORIM DE ANDRADE | **123003** | **861º** | **51,50** | |
| LUCICLEIA QUIRINO DA SILVA | **135041** | **862º** | **51,50** | |
| ANA BEATRIZ DE FREITAS FERREIRA | **119421** | **863º** | **51,50** | |
| LIZANDRA VITÓRIA DA SILVA | **126367** | **864º** | **51,50** | |
| MARIA JOSE DE JESUS ARUUJO CAVALCANTI | **133398** | **865º** | **51,00** | |
| ANA FLÁVIA DA SILVA HONORATO | **104758** | **866º** | **51,00** | |
| FLÁVIA MARIA REIS DA SILVA | **126810** | **867º** | **51,00** | |
| ANGELA MARIA ALVES DE ANDRADE | **128063** | **868º** | **51,00** | |
| LUCIANA DE MELO BARBOSA | **110586** | **869º** | **51,00** | |
| MICHELE GONÇALVES DA SILVA COSTA | **125451** | **870º** | **51,00** | |
| KARLA VERONICA SILVA GOMES DE SOUZA | **115494** | **871º** | **51,00** | |
| JADILEIDE MARIA DOS SANTOS | **123520** | **872º** | **51,00** | |
| RITA DE CASSIA DOS SANTOS ALVES | **118442** | **873º** | **51,00** | |
| ALINE SANTIAGO DA SILVA | **121255** | **874º** | **51,00** | |
| MARCIA KARINE ARAUJO BEZERRA | **117750** | **875º** | **51,00** | |
| ERICA PATRICIA DE LIMA BONIFÁCIO | **142158** | **876º** | **51,00** | |
| MARIA JOSÉ DOS SANTOS SOUZA | **100125** | **877º** | **51,00** | |
| BIANCA LETICIA TENÓRIO LORDÃO | **129119** | **878º** | **51,00** | |
| CLAUDENICE DA SILVA RODRIGUES | **140775** | **879º** | **51,00** | |
| ANA CARLA CORREIA ARRUDA | **134715** | **880º** | **51,00** | |
| LUANA CATARINA MENDONÇA DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA | **104413** | **881º** | **51,00** | |
| ROSEANE MARIA SILVA BLANDES | **112169** | **882º** | **51,00** | |
| TAYNA VITÓRIA DO NASCIMENTO VIEIRA | **116159** | **883º** | **51,00** | |
| ROSÂNGELA COELHO FERNANDES SILVA FONTES | **104826** | **884º** | **51,00** | |
| MARIA APOLIANA NASCIMENTO DA COSTA SANTOS | **133704** | **885º** | **51,00** | |
| KAROLAYNE FELIX DE AZEVEDO MARTINS | **140059** | **886º** | **51,00** | |
| GABRIELA FERNANDA DA SILVA | **125003** | **887º** | **51,00** | |
| EVANEIDE DO NASCIMENTO RIBEIRO | **103711** | **888º** | **51,00** | |
| MONAH KELLEN BARRETO DE SANT ANA | **135388** | **889º** | **51,00** | |
| NATALI FERNANDES DOS SANTOS | **103597** | **890º** | **51,00** | |
| ERIKA VANESSA DOS SANTOS SILVA | **104292** | **891º** | **51,00** | |
| PRISCILA MELO DE MOURA | **137567** | **892º** | **51,00** | |
| DEISE SOUSA DE OLIVEIRA | **108543** | **893º** | **51,00** | |
| ANA CAROLINA DE LIMA SOUZA SOARES | **121604** | **894º** | **51,00** | |
| JACILENE BEIJAMIM DOS SANTOS | **101089** | **895º** | **51,00** | |
| BRUNA DRIELLY SANTOS | **103103** | **896º** | **51,00** | |
| GABRIEL ULISSES MENDES COSTA | **106123** | **897º** | **51,00** | |
| GLAUCIO SOARES GOMES DE FREITAS | **125487** | **898º** | **51,00** | |
| CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS | **114931** | **899º** | **51,00** | |
| LORENNA CAMILLA DE ALMEIDA LIMA | **102474** | **900º** | **51,00** | |
| ELIAS DA SILVA FERREIRA | **101122** | **901º** | **51,00** | |
| ANGELA DINIZ GARCIA | **103906** | **902º** | **51,00** | |
| MANOELA SANTOS | **132587** | **903º** | **50,50** | |
| LAYANE QUIRINO BARBOSA | **103193** | **904º** | **50,50** | |
| ADRIANA MARIA DE LIMA | **101071** | **905º** | **50,50** | |
| ANA CRISTINA GOMES DA SILVA | **135408** | **906º** | **50,50** | |
| YAN MATHEUS DA COSTA NONATO | **131951** | **907º** | **50,50** | |
| GILMAR SANTANA RODRIGUES DE MIRANDA | **126341** | **908º** | **50,50** | |
| SIMONE DOS SANTOS CAMPOS | **141183** | **909º** | **50,50** | |
| DANIELLY CAROBA DE ARAUJO | **136488** | **910º** | **50,50** | |
| MARIANE MARIA DA SILVA | **118789** | **911º** | **50,50** | |
| DEYSE MIKAELLE DOS AMJOS NASCIMENTO | **106902** | **912º** | **50,50** | |
| KANANDA MARIA MELO | **114796** | **913º** | **50,50** | |
| ISADORA DE LIMA RATIS | **109412** | **914º** | **50,50** | |
| GLAUBY GABRIELLA DA SILVA | **133955** | **915º** | **50,50** | |
| SILVA PATRÍCIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO | **132308** | **916º** | **50,50** | |
| MAURICEIA MARIA DA SILVA | **111564** | **917º** | **50,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NATÁLHIA VIRGÍNIA SANTOS DA SILVA | **113793** | **918º** | **50,50** | **PCD** |
| VERONICA FRANÇA MACEDO | **113552** | **919º** | **50,50** | |
| DANIELA MARIA LINS | **137983** | **920º** | **50,50** | |
| ANA NERI DIAS SILVA | **129645** | **921º** | **50,50** | |
| GISELE MARIA DE SANTANA | **136356** | **922º** | **50,50** | |
| JOCILEIDE AGUSTINHO NUNES | **101255** | **923º** | **50,50** | |
| ANDRÉ LUIZ JORGE DE FARIAS | **112019** | **924º** | **50,50** | |
| LÉA SANTANA DE LIMA | **104655** | **925º** | **50,50** | |
| RAYANE ROBERTA ARAÚJO DA SILVA | **130395** | **926º** | **50,50** | |
| ANA PAULA LIMA DA SILVA | **137045** | **927º** | **50,50** | |
| RUANA CARLA DE FONTES ASSIS | **136983** | **928º** | **50,50** | |
| CAROLINE FERREIRA DA SILVA | **133480** | **929º** | **50,50** | |
| ANA GABRIELLY GOMES VASCONCELOS ALVES | **101490** | **930º** | **50,50** | |
| JULIANA SANTOS DE MEDEIROS | **106292** | **931º** | **50,50** | |
| ÉVELY CARLA DA SILVA RAMOS | **117411** | **932º** | **50,50** | |
| GENNYFFER MYLLENA FERRAZ NASCIMENTO | **115723** | **933º** | **50,50** | |
| ALZENIR LIRA DE ARAUJO | **133914** | **934º** | **50,50** | |
| FLÁVIA CAROLINA LIMA CABRAL | **104780** | **935º** | **50,50** | |
| JEANE MARIA FELIX FERREIRA | **132455** | **936º** | **50,50** | |
| JACILENE LOPES DA SILVA | **121747** | **937º** | **50,50** | |
| SANDRA OLIVEIRA DA SILVA | **113067** | **938º** | **50,50** | |
| ROSANGELA FRANÇA REIS DA SILVA | **137667** | **939º** | **50,00** | |
| VALDIANE FERREIRA DOS SANTOS | **137548** | **940º** | **50,00** | |
| MARCIA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA | **129796** | **941º** | **50,00** | |
| MONIKE AMANDA RAYSSA VIEIRA DE BARROS | **123611** | **942º** | **50,00** | |
| TAYSA DOS SANTOS DA SILVA | **131023** | **943º** | **50,00** | |
| MARIA EDUARDA RAMOS DE MENDONÇA | **100148** | **944º** | **50,00** | |
| LINDACI JOSEFA DOS SANTOS | **133041** | **945º** | **50,00** | |
| CRISTIANE PRISCILA DA SILVA ALVES | **129708** | **946º** | **50,00** | |
| ADRIENY ADELINY VIEIRA DE ARAÚJO | **101484** | **947º** | **50,00** | |
| CONCEIÇÃO BÁRBARA PEREIRA DA SILVA | **132952** | **948º** | **50,00** | |
| MARIANE GONÇALVES DOS SANTOS | **131452** | **949º** | **50,00** | |
| MATHEUS JOSÉ SANTOS COELHO | **101479** | **950º** | **50,00** | |
| MIRLANIA MIRELLE DOS SANTOS | **118780** | **951º** | **50,00** | |
| POLIANA BERTOLDO RIBEIRO | **124345** | **952º** | **50,00** | |
| MINEIA BARRETO DE FIGUEIREDO MEDEIROS | **116562** | **953º** | **50,00** | |
| APARECIDO LEONARDE DO CARMO GONZAGA | **105879** | **954º** | **50,00** | |
| ROSIANE PEREIRA GONÇALVES | **126156** | **955º** | **50,00** | |
| DANIELE MARIA DE LOURDES | **102856** | **956º** | **50,00** | |
| JOSEANE RODRIGUES DA SILVA | **129459** | **957º** | **50,00** | |
| PRISCILA AGUSTINHO DA SILVA DIAS | **101103** | **958º** | **50,00** | |
| RUTE DA COSTA SILVA | **142492** | **959º** | **50,00** | |
| FRANCIELE JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA | **113353** | **960º** | **50,00** | |
| DOMINIQUE LUÍSA DOS SANTOS MARIA | **138969** | **961º** | **50,00** | |
| RAQUEL GALDINO DE SOUZA | **107435** | **962º** | **50,00** | |
| FRANKESLENE DOS SANTOS | **124314** | **963º** | **50,00** | |
| ANA PATRICIA ARAUJO DA SILVA | **103415** | **964º** | **50,00** | |
| BRENDA STEPHANE BARBOSA DE CARVALHO SILVA | **104142** | **965º** | **50,00** | |
| EDUARDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | **118947** | **966º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (SAMU)** | | | | |
| KASSIANA ISIDORIO DA SILVA ARAÚJO | **112411** | **1º** | **95,00** | |
| FRANCISCO CHAGAS PORTO | **127412** | **2º** | **80,50** | |
| SILAS CORDEIRO DOS SANTOS | **132214** | **3º** | **79,50** | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA ALEXANDRE TAVARES | **115000** | **4º** | **76,00** | |
| JOSILENE ARAÚJO DE LIRA | **123102** | **5º** | **75,00** | |
| ROBSON FELIX DE SOUZA | **132878** | **6º** | **74,50** | |
| ELTON MENDES TORRES | **119756** | **7º** | **74,00** | |
| JESSICA FERNANDES FALCAO | **110912** | **8º** | **73,50** | |
| VITOR DE ARAUJO FRANÇA | **119204** | **9º** | **72,50** | |
| TAIZA SOUZA BENICIO | **125579** | **10º** | **72,50** | |
| SANDRA VALÉRIA FELISMINO DE SOUZA | **105465** | **11º** | **72,00** | |
| JESSICA RAISA GOMES VALENTIM | **114351** | **12º** | **72,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GERLANE SANTOS RODRIGUES | **100989** | **13º** | **71,50** | |
| LEONARDO DE MIRANDA CARNEIRO | **108242** | **14º** | **71,00** | **PCD** |
| GUILHERME GOMES DA PAZ DA SILVA | **115066** | **15º** | **71,00** | |
| CAMILA DE MELO PEREIRA | **116265** | **16º** | **71,00** | |
| JULIANA MARIA DA SILVA | **133556** | **17º** | **70,50** | |
| VANILDO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR | **107544** | **18º** | **70,50** | |
| MAYRA BEATRIZ PEREIRA SILVINO DA SILVA | **102291** | **19º** | **70,00** | |
| ALEXSANDRA DOS SANTOS CARNEIRO | **100087** | **20º** | **70,00** | |
| CLEBER DE LUCENA GOMES | **103062** | **21º** | **70,00** | |
| LEANDRO JOSÉ DA SILVA | **125477** | **22º** | **69,00** | |
| OSCAR CAVALCANTI PORTO NETO | **121495** | **23º** | **68,50** | |
| ALIXANDRE JOSÉ DOS SANTOS DE AGUIAR | **106780** | **24º** | **68,00** | |
| JOÃO PAULO LIMA DE SOUZA | **111936** | **25º** | **68,00** | |
| CRISTINA SOBRAL LEITE GREGORIO DE MELO | **102554** | **26º** | **68,00** | |
| BÁRBARA GABRIELA GOMES DE ALBUQUERQUE | **135291** | **27º** | **67,50** | |
| WASSIL ROCHA DE ALENCAR JUNIOR | **131084** | **28º** | **67,50** | |
| MIKHAEL MICHAEL MARCOLINO | **101667** | **29º** | **67,50** | |
| JOSE GABRIEL DE AZEVEDO SILVA | **105332** | **30º** | **67,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS GUERRA DO REGO | **112891** | **31º** | **66,50** | |
| CAMYLA MARIA LUCENA | **122940** | **32º** | **66,00** | |
| SIMONE MONTEIRO DA SILVA PINHEIRO | **119607** | **33º** | **65,50** | |
| WESDRINHA RODRIGUES DA SILVA | **101782** | **34º** | **65,50** | |
| MATHEUS EMANUEL SILVA DA CRUZ | **112287** | **35º** | **65,00** | |
| LILIAN PERES DO NASCIMENTO | **130481** | **36º** | **64,00** | |
| LIVIA MARIA DOS SANTOS SILVA | **103909** | **37º** | **63,00** | |
| JULIANA FERREIRA DOS SANTOS | **132092** | **38º** | **63,00** | |
| PRISCILLA KAROLINA JUSTINO DE OLIVEIRA SANTOS | **141982** | **39º** | **63,00** | |
| MARIA EDUARDA FIGUEIREDO CAVALCANTE DOS SANTOS | **110215** | **40º** | **63,00** | |
| AYRANILSON SALES ROCHA | **110348** | **41º** | **63,00** | |
| PRISCILA RAFAELA DO CARMO FERREIRA | **101807** | **42º** | **62,50** | |
| SIBELE BEZERRA DA SILVA | **124126** | **43º** | **62,50** | |
| IZABELLA DA SILVA MELO | **137623** | **44º** | **62,00** | |
| ELIANA PRISCILA CAVALCANTI DE BRITO | **138173** | **45º** | **62,00** | |
| PATRICIA DE PAULA CHAVES | **100252** | **46º** | **61,50** | |
| JEANE CRISTOVÃO DOS SANTOS | **123393** | **47º** | **61,50** | |
| ADELSON TENÓRIO DE ALBUQUERQUE | **110667** | **48º** | **61,50** | |
| VITÓRIA GABRIELLY BARBOSA CURSINO DA SILVA | **115914** | **49º** | **61,50** | |
| LAURA RAQUEL DE LACERDA SILVA | **105387** | **50º** | **61,50** | |
| ANDRE JOSE DA SILVA | **135822** | **51º** | **61,00** | |
| MARCIANE DA SILVA LOPES | **132481** | **52º** | **61,00** | |
| VANESSA DE LIRA FIALHO | **113978** | **53º** | **61,00** | |
| NATASHA DE FREITAS SILVA | **115656** | **54º** | **60,50** | |
| ALÉCIA D ALMEIDA SOUSA DINIZ MACEDO | **103744** | **55º** | **60,50** | |
| JANAÍNA VIEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE | **130175** | **56º** | **60,50** | |
| LAIZE CHAGAS DE ANDRADE SANTOS | **108794** | **57º** | **60,50** | |
| EDSON CARDOSO DOS SANTOS | **100980** | **58º** | **60,50** | |
| DANIELLE WEDJA QUEIROZ TRAJANO | **106440** | **59º** | **60,00** | |
| DEIVISON FRANCISCO DE SANTANA | **117538** | **60º** | **60,00** | |
| PIERLA RILIA SANTIAGO DA SILVA | **138494** | **61º** | **59,50** | |
| THAIS TORRES DIAS | **142473** | **62º** | **59,50** | |
| MAGALY FERNANDA MARQUES DA SILVA | **104505** | **63º** | **59,00** | |
| ALEKSANDRA THAWANY DOS SANTOS PEREIRA | **140031** | **64º** | **59,00** | |
| FELIPE COSTA RIBEIRO | **134386** | **65º** | **59,00** | |
| COSMO CORREIA DA SILVA | **129377** | **66º** | **58,50** | |
| TIAGO PESSOA DA SILVA | **120449** | **67º** | **58,50** | |
| ANA PATRÍCIA BARBOSA GONÇALVES DA SILVA | **126954** | **68º** | **58,00** | |
| REJANE DA SILVA TORRES OLIVEIRA | **119000** | **69º** | **58,00** | |
| GABRIEL VICTOR SANTOS DE QUEIROZ | **108371** | **70º** | **57,50** | |
| PEDRO NASCIMENTO DA SILVA | **100993** | **71º** | **57,50** | |
| RAISSA CRISTINA KALIL QUIRINO | **103345** | **72º** | **57,00** | |
| RAÍ GUEDES GOMES DA SILVA | **138531** | **73º** | **56,50** | |
| ALEXANDRE RODRIGUES BARBOSA | **133045** | **74º** | **56,50** | |
| MONICA SABINO DA SILVA | **123028** | **75º** | **56,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARLOS DANIEL COSME PEREIRA | **111814** | **76º** | **56,50** | |
| JENYFFER ROSE RANGEL RODRIGUES DA COSTA | **132548** | **77º** | **56,50** | |
| SHEYLA OLIVEIRA DA SILVA | **114052** | **78º** | **56,50** | |
| ROBSON ADRIANO GALDINO DA SILVA | **136145** | **79º** | **56,50** | |
| POLYANNE CARNEIRO FERRARI | **115551** | **80º** | **56,50** | |
| RAQUEL DA COSTA CARNEIRO | **113176** | **81º** | **56,00** | |
| TAMIRES PEREIRA DE OLIVEIRA | **137937** | **82º** | **56,00** | |
| CASSIA GUERREIROS DA SILVA DE FIGUEIREDO | **118434** | **83º** | **56,00** | |
| NIEDJA DOS SANTOS XAVIER | **100930** | **84º** | **56,00** | |
| ANA THIANE FERREIRA DE SOUZA | **103795** | **85º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARLOS AUGUSTO BASTOS BARBOZA | **101070** | **86º** | **56,00** | |
| ELOÍZA GOMES TENÓRIO | **112377** | **87º** | **55,00** | |
| LUIZ FERNANDO ALVES BEZERRA | **120322** | **88º** | **55,00** | |
| GEVESON DUARTE DA SILVA | **102667** | **89º** | **55,00** | **PCD** |
| DIEGO ROBERTO DA SILVA | **133957** | **90º** | **55,00** | |
| LILIAN CARLA DA LUZ | **130211** | **91º** | **54,50** | |
| CAIO VINICIUS DA SILVA BEZERRA | **103460** | **92º** | **54,50** | |
| ANA KAROLINA DE SOUZA SILVA | **136836** | **93º** | **54,00** | |
| FRAMPTON HENRIQUE GOMES PEREIRA | **131634** | **94º** | **54,00** | |
| LUCIANE SANTOS DO NASCIMENTO | **127300** | **95º** | **54,00** | |
| ERICK PEREIRA GONÇALVES DA SILVA | **139381** | **96º** | **54,00** | |
| ISABELLY KARLA DA SILVA OLIVEIRA | **114444** | **97º** | **54,00** | |
| IOLANDA DA SILVA SANTOS | **135542** | **98º** | **53,50** | |
| JOSÉ EDVAN PEREIRA DA SILVA JUNIOR | **123429** | **99º** | **53,50** | |
| MIRIAN REGIA XAVIER | **134551** | **100º** | **53,50** | |
| EVERTON GOMES DE SENA | **115728** | **101º** | **53,00** | |
| GLAUCIA LUANA RODRIGUES BEZERRA | **123087** | **102º** | **53,00** | |
| MARIA IVANEZA DA SILVA LIMA | **137110** | **103º** | **53,00** | |
| KRISTOPHER CASSIEL DA ANUNCIAÇÃO CLAUDINO | **116086** | **104º** | **53,00** | |
| DEIZIANA DA SILVA BARROS | **135675** | **105º** | **53,00** | |
| ANA PAULA SANTOS DE WERTER | **142727** | **106º** | **52,50** | |
| CÁSSIA RITA OLIVEIRA MENDONÇA | **100147** | **107º** | **52,50** | |
| DÉBORA RODRIGUES DE OLIVEIRA MORORÓ | **133778** | **108º** | **52,50** | |
| SHEYLA DA SILVA BARROS | **111532** | **109º** | **52,50** | |
| VALERIA FERNANDA DA SILVA | **134790** | **110º** | **51,50** | |
| WANESSA PRISCILLA DA SILVA | **142140** | **111º** | **51,50** | |
| LILIAN WANESSA BATISTA ROLIM | **132289** | **112º** | **51,00** | |
| ANDRESSON PORTELA MARQUES MACHADO | **119160** | **113º** | **51,00** | |
| NATÁLIA DE FÁTIMA VASCONCELOS DE OLIVEIRA SILVA | **139039** | **114º** | **51,00** | |
| VICTOR LEAL VIEIRA DA CRUZ | **128837** | **115º** | **51,00** | |
| FRANCISCO MANOEL DA SILVA | **142855** | **116º** | **50,50** | |
| CONCEIÇÃO BARBOSA DE SOUZA | **132058** | **117º** | **50,50** | |
| ELLEN VITÓRIA NOGUEIRA DA ROCHA | **108204** | **118º** | **50,50** | |
| TATIANA LOPES DE MORAES | **135290** | **119º** | **50,50** | |
| WIMA ADRIELLE DA SILVA | **135344** | **120º** | **50,50** | |
| DENIS FERREIRA DA PAZ | **121230** | **121º** | **50,00** | |
| JULIANA DO CARMO SOUZA MANTA | **109087** | **122º** | **50,00** | |
| LEIDIANE THAMIRES RODRIGUES DA SILVA | **102280** | **123º** | **50,00** | |
| ITILA DE LIMA BARBOSA MACIEL | **105301** | **124º** | **50,00** | |
| THAMIRES FERREIRA DA SILVA | **104984** | **125º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO DE ENFERMAGEM (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)** | | | | |
| VALDIMARTA VICTOR FERREIRA | **135039** | **1º** | **97,50** | |
| CLEBIA DOS ANJOS DA SILVA | **108877** | **2º** | **95,00** | |
| ETIENE FERREIRA DO NASCIMENTO | **101352** | **3º** | **87,50** | |
| LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS LIMA | **109245** | **4º** | **86,50** | |
| LAIZA BRUNO DE FARIAS MENDES | **134788** | **5º** | **83,00** | |
| KAYLANE STEPHANY LEITE FELIX | **125681** | **6º** | **83,00** | |
| ANDREZA CARVALHO DA SILVA | **113308** | **7º** | **81,00** | |
| NIVIA DE OLIVEIRA DA SILVA | **134198** | **8º** | **80,50** | |
| LUCILENE ALMEIDA DE SANTANA CRUZ | **105432** | **9º** | **80,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA BATISTA DA SILVEIRA NETA | **119044** | **10º** | **79,00** | |
| ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA | **121938** | **11º** | **79,00** | |
| ANA VITÓRIA VALENÇA MATIAS | **128131** | **12º** | **79,00** | |
| FRANKLIN ALEXANDRE SILVA | **107973** | **13º** | **78,00** | |
| OSMAN IZIDIO DA SILVA | **135569** | **14º** | **78,00** | |
| BRIGIDA ZEVEDO DASILVA | **140520** | **15º** | **77,50** | |
| ADILSON LOURENÇO BEZERRA DA SILVA | **127257** | **16º** | **77,00** | |
| KAMILA BONFIM FILGUEIRA | **137332** | **17º** | **76,00** | |
| TIAGO OTÁVIO SILVA DE ARAUJO | **129895** | **18º** | **76,00** | |
| CASSIANE MIRELE DA SILVA | **117429** | **19º** | **75,00** | |
| JAINA DE SOUZA SILVA | **134469** | **20º** | **75,00** | |
| MARIA CRISTINA DOS SANTOS | **128210** | **21º** | **74,50** | |
| MARCOS ANTONIO DE SANTANA BATISTA | **135924** | **22º** | **73,00** | |
| JESSICA COSTA DA SILVA | **135830** | **23º** | **73,00** | |
| PATRICIA MARQUES DA SILVA | **124119** | **24º** | **72,50** | |
| JEREMIAS BARBOSA DA SILVA FELIX | **105924** | **25º** | **72,00** | |
| ALINE VITÓRIA NUNES RODRIGUES | **111365** | **26º** | **71,50** | |
| STEPHANE SOUZA DIAS | **121691** | **27º** | **71,00** | |
| KASSIA MARCELLA RODRIGUES FERNANDES | **135986** | **28º** | **71,00** | |
| VANESSA ISABEL DE SANTANA CORREIA | **131305** | **29º** | **70,50** | |
| RODRIGO JOSÉ FREITAS DO NASCIMENTO | **132854** | **30º** | **70,50** | |
| PETRONILO FREIRE SANTIAGO RIBEIRO | **140995** | **31º** | **70,00** | |
| MARINA SILVA DE OLIVEIRA | **122299** | **32º** | **70,00** | |
| JUÇARA ROCHA DO NASCIMENTO | **120111** | **33º** | **70,00** | |
| JESSICA OLIVEIRA DE MELO | **116502** | **34º** | **69,50** | |
| YASMIM THAYANNE VICENTE DA SILVA | **137116** | **35º** | **69,50** | |
| GISLANE MARQUES PEREIRA DA SILVA | **139612** | **36º** | **69,00** | |
| ADRIANA CREUSA DA SILVA | **137144** | **37º** | **69,00** | |
| PEDRO LUCAS CIRINO VITALINO | **104654** | **38º** | **69,00** | |
| TATIANY CHEDID BARBOSA DA SILVA | **115923** | **39º** | **69,00** | |
| ANNY CRYSTTYNNY DA SILVA LIMA | **131759** | **40º** | **69,00** | |
| JAQUELINE ALVES ARAUJO RAMOS | **114936** | **41º** | **68,50** | |
| NERIZE DOS SANTOS | **122400** | **42º** | **68,50** | |
| KILMA SIMONE GOMES DA SILVA | **108815** | **43º** | **68,50** | |
| MARIA JOSÉ FLORENCIO XAVIER DOS SANTOS | **103070** | **44º** | **68,00** | |
| MARCELA SOUZA DE LIMA | **108696** | **45º** | **68,00** | |
| EMANUELE TERESA ANDRADE | **100134** | **46º** | **68,00** | |
| EDUARDO ALVES DE CARVALHO | **135434** | **47º** | **67,50** | |
| HERCULES JOÃO DA SILVA | **122382** | **48º** | **67,50** | |
| ALEXIA RAFAELLY MENDONÇA FREIRE | **123461** | **49º** | **67,50** | |
| GERMANNA LIMA CALDEIRA GOMES | **128796** | **50º** | **67,50** | |
| BRUNO CÉSAR DE SANTANA SÁ CARVALHO | **121936** | **51º** | **67,50** | |
| ERICA BARBOSA DA SILVA MARQUES | **119835** | **52º** | **67,50** | |
| MÁRCIA DE MORAIS RUFINO OLIVEIRA | **134170** | **53º** | **67,00** | |
| AGNALDO MACIEL DE MELO | **136099** | **54º** | **67,00** | |
| JEAN ALMEIDA FELIX DA SILVA | **132843** | **55º** | **67,00** | |
| BRUNO MOREIRA BATISTA DA SILVA | **109615** | **56º** | **66,50** | |
| QUEZIA REGINA RODRIGUES DA SILVA | **106271** | **57º** | **66,50** | |
| MARIA LUCIA BATISTA DOS SANTOS | **141345** | **58º** | **66,50** | |
| DANIELE GOMES PESSOA FRANCA | **123231** | **59º** | **66,50** | |
| JAMISSON LUIZ BARBOSA BEZERRA | **102161** | **60º** | **66,50** | |
| DANIELA EUFRASIO FERREIRA DOS SANTOS | **108589** | **61º** | **66,50** | |
| JADJANE FIDELIS ARAÚJO SILVA | **124509** | **62º** | **66,00** | |
| THAYS NATALY MORAIS DA SILVA | **105219** | **63º** | **66,00** | |
| JOSIAS GOMES DA SILVA | **142513** | **64º** | **66,00** | |
| ROSYELLE GOMES DA SILVA | **133308** | **65º** | **66,00** | |
| RHUAMA STHECY GOMES MARINHO BEZERRA | **139804** | **66º** | **65,50** | |
| KAROLAYNE COSTA E SILVA | **111214** | **67º** | **65,50** | |
| MARIA HOSANA DE SOUSA RAMALHO | **118025** | **68º** | **65,50** | |
| LUCAS SOUZA DE OLIVEIRA | **106363** | **69º** | **65,50** | |
| GERLANE FERNANDA DA SILVA SANTOS | **102963** | **70º** | **65,50** | |
| ROZYANY NASCIMENTO | **135549** | **71º** | **65,50** | |
| JOSÉ HAMILTON DE JESUS | **131545** | **72º** | **65,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SUENYA CRISTINA PINTO COSTA | **124155** | **73º** | **65,00** | |
| GABRIELA GOVEIA DE SOUSA CASTILHO DE LIMA | **126805** | **74º** | **65,00** | |
| DANIELLE MONTEIRO DE BARROS VASCONCELOS | **126599** | **75º** | **65,00** | |
| IZABEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO | **101326** | **76º** | **65,00** | |
| MARTA MARIA DE SANTANA NILO | **133228** | **77º** | **64,50** | |
| TIAGO MANOEL DE LIMA CASTILHO | **131772** | **78º** | **64,50** | |
| VIVIANNE FERREIRA DE SOUZA | **120464** | **79º** | **64,00** | |
| MARIA LÍGIA RODRIGUES DA SILVA | **133252** | **80º** | **64,00** | |
| REBECA DE ARAUJO PITA | **132464** | **81º** | **63,50** | |
| MARIA DE LOURDES CABRAL DA SILVA | **135927** | **82º** | **63,50** | |
| NILMA LENILDA ALVES | **134133** | **83º** | **63,50** | |
| RODRIGO PABLO DA SILVA | **117863** | **84º** | **63,50** | |
| MARISA GOMES DE ALBUQUERQUE | **100796** | **85º** | **63,50** | |
| GUILHERME GOMES DA SILVA | **130147** | **86º** | **63,50** | |
| LARISSA ALMEIDA SILVA | **104770** | **87º** | **63,50** | |
| AMANDA GOMES DE LIRA | **118799** | **88º** | **63,50** | |
| RONIERI DOS SANTOS MELO | **117980** | **89º** | **63,00** | |
| MARIA LAURA BATISTA MUNIZ | **107250** | **90º** | **63,00** | |
| MAGNA MARIA DE SANTANA | **107272** | **91º** | **63,00** | |
| DAYANE DA SILVA MEDEIROS | **105651** | **92º** | **63,00** | |
| AMANDA CRISTINA ALVES LIMA | **141463** | **93º** | **63,00** | |
| DHEBORA DE FREITAS BRITO | **114210** | **94º** | **63,00** | |
| EDIVANIA SEVERINA DO NASCIMENTO SANTOS | **127025** | **95º** | **63,00** | |
| MARIANA RUFINO DA SILVA | **124665** | **96º** | **62,50** | |
| SILVANA CORREIA DE MELO | **138552** | **97º** | **62,50** | |
| LAIS LEANDRA VICENTE DE MATTOS | **132428** | **98º** | **62,50** | |
| DIEGO FERREIRA DA SILVA | **110596** | **99º** | **62,50** | |
| DILLIANE LIZANDRA DE MELO DOMINGUES | **111651** | **100º** | **62,50** | |
| SUZANE CAROLINE VELOSO DA SILVA | **108292** | **101º** | **62,50** | |
| FELIPE MACHADO MENEZES DA SILVA | **113254** | **102º** | **62,50** | |
| ELICA GUILHERMINO DA SILVA | **128357** | **103º** | **62,00** | |
| AMANDA KELLEN SILVA DOS SANTOS | **114319** | **104º** | **62,00** | |
| DANIELLE DE OLIVEIRA VIANA | **135960** | **105º** | **61,50** | |
| ELIAS AZEVEDO SILVA JUNIOR | **124462** | **106º** | **61,50** | |
| CRISTHIANE DE SOUZA SILVA | **101329** | **107º** | **61,50** | |
| SHIRLEY MARIA DO NASCIMENTO | **117356** | **108º** | **61,50** | |
| CARINE SOARES SANTOS DA CUNHA | **131309** | **109º** | **61,50** | |
| CLAUDENICE PEREIRA VIRGINIO | **136218** | **110º** | **61,50** | |
| RENATO LIMA DE OLIVEIRA | **139970** | **111º** | **61,50** | |
| TACIANA PAULA DOS SANTOS | **103433** | **112º** | **61,50** | |
| THALLYTA NATHALIA DOS SANTOS WANDERLEY | **105596** | **113º** | **61,00** | |
| WENDENEN ADEMIR DA SILVA | **101625** | **114º** | **61,00** | **PCD** |
| JEFFERSON FRANCISCO DA SILVA | **140695** | **115º** | **60,50** | |
| MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA | **116969** | **116º** | **60,50** | |
| THIAGO RAMOS DE LIRA | **117385** | **117º** | **60,50** | |
| MARIA ANTONIA BARBOSA PRETENDENTE | **100210** | **118º** | **60,50** | |
| DAYSE DUARTTE DANTAS DOS SANTOS | **118037** | **119º** | **60,00** | **PCD** |
| WILLIANY CARVALHO DA SILVA | **101639** | **120º** | **60,00** | **PCD** |
| EDVANIA FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA | **132123** | **121º** | **60,00** | |
| VICTOR GALDINO ANDRADE BARRETO DAMASCENA | **125260** | **122º** | **60,00** | |
| ALEXANDRE CEZAR DA CUNHA | **137236** | **123º** | **60,00** | |
| RICARDO JOSÉ OLIMPIO | **125154** | **124º** | **60,00** | |
| RENATA KALLYNE MENDES BARRETO | **103861** | **125º** | **60,00** | |
| MARIA EMANUELLE GONÇALVES CORDEIRO | **120913** | **126º** | **60,00** | |
| SUZANA PATRICIA FERREIRA JONES FRANCISCA DE OLIVEIRA | **107942** | **127º** | **60,00** | |
| WILMA MARIA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE | **124864** | **128º** | **60,00** | |
| ERIVALDA DA SILVA SOARES LIMA | **135277** | **129º** | **60,00** | |
| JOSENILSON MORAIS DA SILVA | **129412** | **130º** | **60,00** | |
| JOÃO ARTUR CIPRIANO CORREIA DE LIRA | **139529** | **131º** | **60,00** | |
| CICERO MACHADO DA COSTA | **103357** | **132º** | **60,00** | |
| VERONICA MARQUES DA SILVA | **113113** | **133º** | **59,50** | |
| ROSILENE DA SILVA OLIVEIRA | **139456** | **134º** | **59,50** | |
| VERA LÚCIA QUEIROZ DE SOUSA | **130203** | **135º** | **59,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KARLA JULIANA DA SILVA MACIEL | **137901** | **136º** | **59,50** | |
| JOSE MARIO DOS REIS PESSOA | **116975** | **137º** | **59,50** | |
| MIRELE NASCIMENTO DA SILVA | **123177** | **138º** | **59,50** | |
| SUANY FRANCIELE GOMES DE PAULA | **122360** | **139º** | **59,50** | |
| RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | **112750** | **140º** | **59,50** | |
| EMANUELLE CAROLINE SILVEIRA | **120998** | **141º** | **59,50** | |
| ANDREA FRANCISCA DOS SANTOS | **131710** | **142º** | **59,50** | |
| BRUNA VALENTINA DA SILVA SANTOS | **138827** | **143º** | **59,50** | |
| CLAUDIENEIDE MARIA FIDELIS | **101330** | **144º** | **59,00** | |
| MARIO RODRIGUES SIQUEIRA VAZ | **109739** | **145º** | **59,00** | |
| SUZANA GLAUCIA DE LIMA | **117435** | **146º** | **59,00** | |
| WILLIANE STHEFHANE RAMOS DA SILVA | **117066** | **147º** | **59,00** | |
| GABRIELLY EDUARDA LIMA DE OLIVEIRA | **134889** | **148º** | **59,00** | |
| ANA FLÁVIA SILVA MORAIS | **142336** | **149º** | **59,00** | |
| WILMA BRASILIANO DOS SANTOS | **123050** | **150º** | **59,00** | |
| JOYCE MARIA IRMÃO | **103071** | **151º** | **59,00** | |
| PRISCILA FRANCISCA DA SILVA | **115910** | **152º** | **59,00** | |
| LEANDRO NASCIMENTO BEZERRA | **111972** | **153º** | **59,00** | |
| DAYANA DA COSTA CARVALHO | **131620** | **154º** | **58,50** | |
| ALLAN FIDELIS DE BRITO NASCIMENTO | **142742** | **155º** | **58,50** | |
| ILDIONE ARCELINA DE FRANÇA SILVA | **124587** | **156º** | **58,50** | |
| WALÉRIA GOMES MAGALHÃES | **139951** | **157º** | **58,50** | |
| JEYSE SANTOS DE BARROS CORREIA | **132733** | **158º** | **58,50** | |
| LEONIDAS PEDRO DOS SANTOS | **116516** | **159º** | **58,50** | |
| JACIARA ESTEVAO DO NASCIMENTO | **141480** | **160º** | **58,50** | |
| PEDRO AUGUSTO MESQUITA GALINDO | **120026** | **161º** | **58,50** | |
| LUCAS JOSÉ SILVA DE LIMA | **100665** | **162º** | **58,50** | |
| JERFFESON PEREIRA DE ARAUJO | **120146** | **163º** | **58,50** | |
| FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA | **128362** | **164º** | **58,50** | |
| SOFIA MILENA SILVA QUEIROZ | **101334** | **165º** | **58,50** | |
| JOSÉ EDILZO OLIVEIRA DA SILVA FILHO | **117776** | **166º** | **58,50** | |
| MARIA LOURDES DA SILVA | **126783** | **167º** | **58,00** | |
| DENNIS MENDES CORREIA | **137257** | **168º** | **58,00** | |
| MAYANE DE LIMA RODRIGUES | **115913** | **169º** | **58,00** | |
| ALLINY BORGES DA COSTA CAVALCANTI | **133155** | **170º** | **58,00** | |
| MERIZANGELA LEANDRO TAVARES | **132401** | **171º** | **58,00** | |
| ANDERSON BESERRA DA SILVA | **119708** | **172º** | **58,00** | |
| JOSEANY ALVES GONÇALVES | **110791** | **173º** | **58,00** | |
| MARIA ALCIDETE DA SILVA SENA | **103155** | **174º** | **58,00** | |
| DIOGO ARAÚJO NASCIMENTO | **111852** | **175º** | **58,00** | |
| DIOGENES GUILHERME SANTANA DA SILVA | **138187** | **176º** | **58,00** | |
| ADRIANO RODRIGUES LEAL | **142990** | **177º** | **57,50** | |
| LIDIANE SHIRLEY PEREIRA DA SILVA | **135301** | **178º** | **57,50** | |
| GEANE FERREIRA PEREIRA | **132192** | **179º** | **57,50** | |
| WALMON SILVA DE SANTANA | **129205** | **180º** | **57,50** | |
| SORAIA EVANGELISTA SILVA | **107723** | **181º** | **57,50** | |
| FABIANO SALUSTIANO DINIZ | **120509** | **182º** | **57,50** | |
| ERIKA SANTOS DE OLIVEIRA | **103273** | **183º** | **57,50** | |
| TATIANA MARIA DA SILVA | **112058** | **184º** | **57,50** | |
| MARIA VERONICA JORGE VIEIRA | **129924** | **185º** | **57,50** | |
| FERNANDA RAYANA BELMIRO DA SILVA | **133389** | **186º** | **57,50** | |
| SERGIO HERON GOMES DA SILVA | **100166** | **187º** | **57,50** | |
| JOSINEIDE MARIA DE LIMA | **124108** | **188º** | **57,00** | |
| PATRICIA MARIA DOS SANTOS | **136479** | **189º** | **57,00** | |
| JOAO VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS | **124780** | **190º** | **57,00** | |
| CINTIA PASSOS DA SILVA SANTOS | **137443** | **191º** | **57,00** | |
| LUANA KARINE DE ALBUQUERQUE | **102273** | **192º** | **57,00** | |
| CARINA NETTO AUGUSTO | **128454** | **193º** | **57,00** | |
| JAMILLY ALBUQUERQUE RUFINO | **117921** | **194º** | **57,00** | |
| ROSÂNGELA GABRIELA DA SILVA LEMOS | **141742** | **195º** | **57,00** | |
| ANA CLÉVIA NEGRÃO | **112773** | **196º** | **57,00** | |
| JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | **117241** | **197º** | **56,50** | |
| EMERLAINE FERREIRA GOMES | **139171** | **198º** | **56,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA DA SOLIDADE GONCALVES DE FARIAS | **134276** | **199º** | **56,50** | |
| DANIEL ALVES MANSUR | **130090** | **200º** | **56,50** | |
| ANDRÉIA DA SILVA GOMES | **133074** | **201º** | **56,50** | |
| ELILDE PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA | **137302** | **202º** | **56,50** | |
| ANGELA TAVARES DE MORAIS | **128677** | **203º** | **56,50** | |
| SUZEANE SUZAN DOS ANJOS PAIXÃO | **137758** | **204º** | **56,50** | |
| GLEYCIANE KELLY DA SILVA COSTA | **108280** | **205º** | **56,50** | |
| IVO ALBERTO BARBOSA SILVA LIMA | **101642** | **206º** | **56,50** | |
| EDJANE DA SILVA FERNANDES | **129216** | **207º** | **56,00** | |
| EDVANIA MODESTO ALVEX | **139064** | **208º** | **56,00** | |
| ALCIR SANTOS DA SILVA | **129718** | **209º** | **56,00** | |
| POLIANA DE SOUSA SOBREIRA | **109016** | **210º** | **56,00** | |
| RIZOLEIDE LIMA LOPES | **116531** | **211º** | **56,00** | **PCD** |
| DANIELLE MARIA DOS SANTOS | **100189** | **212º** | **56,00** | |
| VIVIANE MARIA DE LIMA | **114098** | **213º** | **56,00** | |
| LUANA MORATO DE MELO | **132080** | **214º** | **56,00** | |
| MARIA DO SOCORRO DA SILVA | **142203** | **215º** | **55,50** | |
| RAQUEL GOMES DA CONCEIÇÃO | **104094** | **216º** | **55,50** | |
| SIRLEIDE DE MELO RODRIGUES | **132149** | **217º** | **55,50** | |
| VIVIANE MENEZES DA ROCHA | **104351** | **218º** | **55,50** | |
| PALLOMA WANESSA DOS SANTOS | **133318** | **219º** | **55,50** | |
| JÉSSICA DE SANTANA ALVES | **106698** | **220º** | **55,50** | |
| VANESSA LIMA DE OLIVEIRA | **107926** | **221º** | **55,50** | |
| CLARISSA FERREIRA DE OLIVEIRA PASTOR | **117379** | **222º** | **55,50** | |
| DANYELLE FELIX DA SILVA | **133444** | **223º** | **55,50** | |
| DARA EDUARDA DE SOUZA RODRIGUES | **132765** | **224º** | **55,50** | |
| GIALLY CASSE FERRARI DE SOUZA | **117301** | **225º** | **55,50** | |
| DANIELLE DA SILVA MELO | **119089** | **226º** | **55,50** | |
| MIRELLA JULYANA TAVARES DE LIRA | **133903** | **227º** | **55,50** | |
| TAÍS ANDREZA DA SILVA FRANÇA | **110140** | **228º** | **55,50** | |
| MARIA EDUARDA DA SILVA PEREIRA | **102257** | **229º** | **55,50** | |
| ELIANE DE OLIVEIRA SILVA | **142572** | **230º** | **55,00** | |
| JACQUELINE CARLA DA SILVA | **142033** | **231º** | **55,00** | |
| MAYARA GEORGINA FERREIRA DE LIMA | **107385** | **232º** | **55,00** | |
| MARIA VANIZE MARQUES DA SILVA | **118475** | **233º** | **55,00** | |
| IZAILDA ESTEVÃO SOARES | **120531** | **234º** | **55,00** | |
| ANA CARLA MELO ROMA | **111051** | **235º** | **55,00** | |
| FERNANDA CARLA AIRES DA SILVA | **124077** | **236º** | **55,00** | |
| PAMELA ANDRESA DE LIMA GONÇALVES | **115961** | **237º** | **55,00** | |
| CREONILDA MARIA SANTIAGO DE MELO | **125736** | **238º** | **55,00** | |
| MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA | **138274** | **239º** | **55,00** | |
| FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA | **102184** | **240º** | **55,00** | |
| ELAINE CRISTINA DE ANDRADE SILVA NASCIMENTO | **127984** | **241º** | **55,00** | |
| LILIAN STEFANY TORRES DA SILVA | **102793** | **242º** | **55,00** | |
| MARIA HELENA PEREIRA RIBEIRO | **104702** | **243º** | **55,00** | |
| ANA PAULA FERREIRA BARBOZA | **120570** | **244º** | **55,00** | |
| KARLA DE BARROS ALVES CORDEIRO | **142075** | **245º** | **55,00** | |
| FABIOLA MARIA DA SILVA LIMA | **138582** | **246º** | **54,50** | **PCD** |
| JAQUELINE FELIPE DA SILVA | **140559** | **247º** | **54,50** | |
| TALITA MIRELE RIBEIRO DA SILVA | **109233** | **248º** | **54,50** | |
| ELIZABETE MOREIRA DE SOUZA | **128204** | **249º** | **54,50** | |
| JOSÉ CARLOS RAFAEL DE AGUIAR | **126631** | **250º** | **54,50** | |
| ELLEN CRISTINY DE GOIS | **119506** | **251º** | **54,50** | |
| LUCIANA CANDIDA DE SANTANA | **122377** | **252º** | **54,50** | |
| ELIANE MARIA BRITO DOS SANTOS | **101325** | **253º** | **54,50** | |
| MARIA ROSELI RAMOS DA SILVA | **126967** | **254º** | **54,50** | |
| ANA CAROLINA GOMES DE MELO | **131449** | **255º** | **54,50** | |
| JOSICLEIDE OLIVEIRA DA COSTA | **100416** | **256º** | **54,50** | |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA | **106761** | **257º** | **54,50** | |
| JOSIANE CABRAL SANTOS | **138530** | **258º** | **54,50** | |
| AYDALLA KARLA NEVES DE SOUZA LIMA | **129382** | **259º** | **54,50** | |
| ANA PAULA LINO XAVIER | **130028** | **260º** | **54,00** | |
| EDILSON SOARES DE OLIVEIRA | **129401** | **261º** | **54,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REJANE ETELVINO DA SILVA | **129458** | **262º** | **54,00** | |
| DEISEMAR CARMO DE ALMEIDA | **126743** | **263º** | **54,00** | |
| JUANY CAROLINE COSTA DOS SANTOS | **104022** | **264º** | **54,00** | |
| ERIKA GALINDRO SANTANA DA SILVA BRANDER | **104895** | **265º** | **54,00** | |
| ELIETE DA SILVA LIMA | **137773** | **266º** | **54,00** | |
| LUCINEIDE SANTOS DA SILVA | **135425** | **267º** | **54,00** | |
| ROBSON AUGUSTO DE LIMA JUNIOR | **128298** | **268º** | **54,00** | |
| PAULA CAROLINE DA SILVA ARAÚJO | **107247** | **269º** | **54,00** | |
| EVANICE PEREIRA VIRGÍNIO DE OLIVEIRA | **108342** | **270º** | **53,50** | |
| CARLOS HENRIQUE SANTANA | **102250** | **271º** | **53,50** | |
| MARIA BETÂNIA CÂNDIDA DOS SANTOS | **116033** | **272º** | **53,50** | |
| MARIA DO CARMO FIGUEIREDO FILHA | **114982** | **273º** | **53,50** | |
| TAMYRES GUILHERMINA ARAÚJO DA SILVA | **139120** | **274º** | **53,50** | |
| ANA BEATRIZ CABRAL DO NASCIMENTO | **111202** | **275º** | **53,50** | |
| RHAYANNE LARISSA BENTO OLIVEIRA | **112720** | **276º** | **53,50** | |
| RENATO LUIZ FERREIRA DOS SANTOS | **119287** | **277º** | **53,50** | |
| TAYNARA CAVALCANTI TEIXEIRA | **102343** | **278º** | **53,50** | |
| NILDA KELLY SOARES DE OLIVEIRA | **108965** | **279º** | **53,50** | |
| ANDRE FERNANDES GOMES DE OLIVEIRA | **141092** | **280º** | **53,50** | |
| CLEOMARA ACIOLE DA SILVA | **125044** | **281º** | **53,50** | |
| REJANE DO ESPÍRITO SANTO SOUZA FERREIRA | **142930** | **282º** | **53,50** | |
| VALERIA FERNANDA RODRIGUES | **124184** | **283º** | **53,50** | |
| TALITA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA | **140263** | **284º** | **53,50** | |
| JOSE FRANCISCO DA SILVA | **139787** | **285º** | **53,00** | |
| MARIA DO SOCORRO LOPES ALENCAR | **142471** | **286º** | **53,00** | |
| UBIRATAN ANTÔNIO | **121749** | **287º** | **53,00** | |
| AMANDA CRISTINA DE SIQUEIRA | **114396** | **288º** | **53,00** | |
| TACIMEIRE RAMOS DA SILVA NAZÁRIO | **130701** | **289º** | **53,00** | |
| MARCELO SILVA DE MEDEIROS | **136481** | **290º** | **53,00** | |
| BARBARA CRISTINA MENDONÇA DO CARMO | **126407** | **291º** | **53,00** | |
| BRUNA TAMIRIS PINHEIRO CABRAL | **141882** | **292º** | **53,00** | |
| MARIA EDUARDA TOMAZ DE ALMEIDA | **126029** | **293º** | **53,00** | |
| SILAS JOEL XAVIER COUTINHO | **123883** | **294º** | **53,00** | |
| REIVSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS | **102168** | **295º** | **53,00** | |
| CRISTIANA MARIA DA COSTA | **131901** | **296º** | **52,50** | |
| CELSO ANDRÉ LIRA | **107677** | **297º** | **52,50** | |
| JOSILANE HOLANDA DE FREITAS | **142652** | **298º** | **52,50** | |
| JOSILENE MARIA OLIVEIRA MOTA | **125145** | **299º** | **52,50** | |
| ANA KEILA DE MOURA LIMA BISPO | **100217** | **300º** | **52,50** | |
| RAFAEL NUNES DE BARROS FIALHO | **132705** | **301º** | **52,50** | |
| JOSÉ LINO DE MORAIS NETO | **108226** | **302º** | **52,00** | |
| RUTE MARIA ALVES COSTA MARTINS | **107714** | **303º** | **52,00** | |
| FABIANA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA | **101471** | **304º** | **52,00** | |
| GLEYCE KELLY PEREIRA DE ARAUJO FREITAS | **100495** | **305º** | **52,00** | |
| CAMILA CAVALCANTI VEIGA | **109771** | **306º** | **52,00** | |
| ELIONEY GOMES DA SILVA | **137853** | **307º** | **52,00** | |
| YASMIM MARIA GUILHERME DE OLIVEIRA | **116613** | **308º** | **52,00** | |
| SIRLEIDE MARIA DA SILVA | **126467** | **309º** | **52,00** | |
| LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA | **136273** | **310º** | **51,50** | |
| MANUELA JANUARIA DA SILVA | **141461** | **311º** | **51,50** | |
| THAYNAN BARBOSA DA SILVA | **104369** | **312º** | **51,50** | |
| MANOEL HENRIQUE DA SILVA | **131747** | **313º** | **51,50** | |
| ROBERTO PESSOA DE SALES | **111359** | **314º** | **51,50** | |
| DEBORA BRUNA MARIA DA SILVA | **110768** | **315º** | **51,50** | |
| JANAINA BRAZ DE ALMEIDA SILVA | **110078** | **316º** | **51,50** | |
| JOSIANE SILVESTRE DE CARVALHO COSTA | **107196** | **317º** | **51,50** | |
| VILMA VIDAL FIRMINO | **116596** | **318º** | **51,50** | |
| FRANCINETE SILVA DE FRANÇA | **123230** | **319º** | **51,50** | |
| LEONARDO REZENDE DE OLIVEIRA | **129980** | **320º** | **51,50** | |
| CARINE FERNANDES AZEVEDO | **109291** | **321º** | **51,50** | |
| CAIO ALEXANDRE PEREIRA DE MORAES | **134799** | **322º** | **51,50** | **PCD** |
| LUZIMARA MENDONÇA DOS PASSOS | **100278** | **323º** | **51,50** | |
| CLAUDETE JOARA DIAS DA SILVA | **113814** | **324º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANIELLE DA MOTA FLORÊNCIO | **129099** | **325º** | **51,00** | |
| PAMELA SUELEN DA SILVA CAMPOS | **100816** | **326º** | **51,00** | |
| ROSANA SANTOS DE SANTANA | **125745** | **327º** | **51,00** | |
| ISABELA KAYNARA BELARMINO DE SOUZA | **119040** | **328º** | **51,00** | |
| GIRLENE AQUINO RODRIGUES | **100445** | **329º** | **51,00** | |
| MAX BEZERRA DE MENEZES | **138741** | **330º** | **51,00** | |
| FLÁVIA PATRÍCIA VASCONCELOS MOTA | **128423** | **331º** | **51,00** | |
| PRISCILA FERREIRA MENDES MATIAS | **100409** | **332º** | **51,00** | |
| JOICE TAVARES DE SANTANA | **142451** | **333º** | **51,00** | |
| ROSILENE MARIA DE ARAÚJO SILVA | **129515** | **334º** | **51,00** | |
| OZANETE RIBEIRO GOMES NOGUEIRA | **138926** | **335º** | **50,50** | |
| CRISTINA DOS SANTOS SILVA | **127401** | **336º** | **50,50** | |
| RENATA DA SILVA MELO | **124652** | **337º** | **50,50** | |
| MIRENICE RODRIGUES SILVA | **115078** | **338º** | **50,50** | |
| BEATRIZ ARRUDA DO MONTE | **112153** | **339º** | **50,50** | |
| GABRIELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA | **126794** | **340º** | **50,50** | |
| JAMYLLE RIBEIRO DOS SANTOS | **132550** | **341º** | **50,50** | |
| PAULO ROBERTO JOSÉ DA SILVA | **107391** | **342º** | **50,50** | |
| EMMANUELLA GISELLE DE LIMA FERREIRA PARENTE | **111306** | **343º** | **50,50** | |
| CARTILIANE CRESCENCIO DA PENHA | **130604** | **344º** | **50,50** | |
| ANA MARIA ALVES DE MELO | **113504** | **345º** | **50,50** | |
| ANDREZA FRANCE DOS SANTOS ALVES DA SILVA | **135883** | **346º** | **50,50** | |
| IRIS SUZANA SANTOS SILVA | **122587** | **347º** | **50,50** | |
| ERBETON EUDES LIMA DE ABREU | **100093** | **348º** | **50,50** | |
| ANA KAROLINA DA SILVA OLIVEIRA | **113320** | **349º** | **50,50** | |
| EMMILY GOUVEIA DA SILVA AMARO | **141389** | **350º** | **50,50** | |
| GABRIEL DE ASSIS SILVEIRA | **128862** | **351º** | **50,50** | |
| MICHELLE REJANE DE SOUZA | **100604** | **352º** | **50,50** | |
| LISANIA DA SILVA SANTOS | **125285** | **353º** | **50,00** | |
| VINICIUS JOSÉ SOUZA DOS SANTOS | **131601** | **354º** | **50,00** | |
| DAIANE DARLY SILVA DE ARAÚJO | **142804** | **355º** | **50,00** | |
| JULIANA THALIA DA SILVA BORGES | **112321** | **356º** | **50,00** | |
| PAULO ANTÔNIO FERREIRA DO NASCIMENTO | **128996** | **357º** | **50,00** | |
| CIRCLEIDE DA SILVA | **133936** | **358º** | **50,00** | |
| APOLIANA TOMAZ DA SILVA | **131366** | **359º** | **50,00** | |
| ELLYDA PAULA FERREIRA RAMOS BITU | **137928** | **360º** | **50,00** | |
| MILENA BEZERRA LIMA GOMES | **107263** | **361º** | **50,00** | |
| CLOVES SILVA DOS SANTOS | **106500** | **362º** | **50,00** | |
| ELIANE GLEYCE DA COSTA GONÇALVES | **140388** | **363º** | **50,00** | |
| PAULA VITÓRIA ALVES SILVA ROCHA | **123558** | **364º** | **50,00** | |
| REJANE DA SILVA PRADO OLIVEIRA | **138023** | **365º** | **50,00** | |
| JOSIANE LIMA RIBEIRO DE OLIVEIRA | **113966** | **366º** | **50,00** | |
| ANA HEVELLIN BARBOSA DE ALBUQUERQUE | **125133** | **367º** | **50,00** | |
| **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM LABORATÓRIO** | | | | |
| JOÃO VICTOR BEZERRA GONÇALVES MELO | **104917** | **1º** | **76,50** | |
| KARLA GYSELE DA SILVA DE OLIVEIRA | **131289** | **2º** | **76,00** | |
| MATEUS MALTA DA SILVA | **133856** | **3º** | **74,00** | |
| ROBSON RAION DE VASCONCELOS ALVES | **136169** | **4º** | **73,00** | |
| TAMIRES MAYARA ALVES FERREIRA | **117438** | **5º** | **70,50** | |
| JEANNE CRISTINA LAPENDA LINS CANTALICE | **124888** | **6º** | **69,00** | |
| JOYCE SANTOS DA SILVA | **134408** | **7º** | **68,50** | |
| TUANNE DOS SANTOS MELO | **109045** | **8º** | **67,50** | |
| CAROLINA RIBEIRO CÓRDULA | **129049** | **9º** | **66,50** | |
| DELANE SILVA DE OLIVEIRA | **141775** | **10º** | **65,50** | |
| MARCO AURÉLIO DE SANTANA JÚNIOR | **116711** | **11º** | **65,00** | |
| SHEYLA VIVIANE DOS SANTOS | **121102** | **12º** | **64,00** | |
| MAYARA LAIS FERREIRA DOS SANTOS | **141858** | **13º** | **64,00** | |
| ANA CARLA DA SILVA | **108237** | **14º** | **62,00** | |
| LUIZ FERNANDO VIEIRA | **103938** | **15º** | **61,50** | |
| EMANNUELLE VIRGÍNIA DA SILVA | **107632** | **16º** | **61,50** | |
| KARLA VIVIANE DA COSTA SILVA | **142867** | **17º** | **60,50** | |
| JOSE GOMES DA SILVA FILHO | **114055** | **18º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DANILO ANACLETO DE LIMA | **101084** | **19º** | **57,50** | |
| WESLLEY FELIX DE OLIVEIRA | **112798** | **20º** | **57,50** | |
| SUELY DIAS DE ANDRADE | **101054** | **21º** | **57,00** | |
| ERICKA MARTINS DE FARIAS | **123713** | **22º** | **56,50** | |
| SILAS JABNER DA SILVA ARAÚJO | **138614** | **23º** | **56,50** | |
| JOYCE GRACE DE OLIVEIRA FERREIRA | **101627** | **24º** | **55,50** | |
| RAYANNA KELLY DE FARIAS FERREIRA | **100626** | **25º** | **55,50** | |
| EDUARDO COUTINHO ARAUJO NETTO | **104098** | **26º** | **55,50** | |
| GEANE MARIA DE LIMA | **130082** | **27º** | **55,50** | |
| LAÍS CECILIA RODRIGUES DA SILVA | **111450** | **28º** | **55,50** | |
| SANDRA FERREIRA LIMA | **128469** | **29º** | **55,00** | |
| HELOÍSA HELENA SILVA THOMAZ DE AQUINO | **111445** | **30º** | **55,00** | |
| ALINE KAROLINE CAMPELO DE SOUZA | **110376** | **31º** | **54,50** | |
| LEYLIANNE DE CÁSSIA RODRIGUES NERYS | **138539** | **32º** | **54,00** | |
| CLAUDIA HELENA VIEIRA DA SILVA | **108202** | **33º** | **53,00** | |
| JEFFERSON MELO GONÇALVES PENA | **102881** | **34º** | **53,00** | |
| MARIA DO CARMO HENRIQUE DA SILVA | **104528** | **35º** | **52,50** | |
| ROSANE MARIA SILVA | **141049** | **36º** | **52,00** | |
| DAVSON MENDES DA SILVA | **115949** | **37º** | **52,00** | |
| MARIA JÚLIA MENDONÇA DO NASCIMENTO | **125569** | **38º** | **52,00** | |
| VITORIA CILENE SANTOS DE BRITO | **123770** | **39º** | **51,50** | |
| CLAUDIA VALERIA DA SILVA | **137857** | **40º** | **51,50** | |
| LUCIANNA DE CÁSSIA RAMOS ALVES | **115172** | **41º** | **51,00** | |
| MELISSA VICTORIA DA SILVA BARROS | **101368** | **42º** | **51,00** | |
| CAMILA CAETANO DE LIMA | **106598** | **43º** | **51,00** | |
| LUANN RAFAELL LIMA DA SILVA | **102811** | **44º** | **50,50** | |
| KARLA DA SILVA FERREIRA DE SOUSA LEMOS | **133906** | **45º** | **50,50** | |
| SUZANA BRITO GOMES DA SILVA | **115549** | **46º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **EDUCADOR SOCIAL** | | | | |
| CLICIANE LIRA DE MEDEIROS | **134178** | **1º** | **92,00** | |
| ESTHER CRISTINA DE SOUZA | **127417** | **2º** | **90,50** | |
| VIVIANE NOBRE CARNEIRO DA SILVA | **109606** | **3º** | **88,00** | |
| JOSEFA DE SANTANA RODRIGUES | **132972** | **4º** | **87,50** | |
| FILIPE FRANCISCO DAS CHAGAS | **100489** | **5º** | **87,00** | |
| FILIP MATHEUS PEREIRA DE LIMA | **101884** | **6º** | **87,00** | |
| RENATO JOSE DA SILVA | **141634** | **7º** | **87,00** | |
| JERFFESON DA SILVA RIBEIRO | **117304** | **8º** | **87,00** | |
| VALQUIRIA RAYANE DA SILVA CUNHA | **135124** | **9º** | **87,00** | |
| JÉSSICA CAVALCANTE DE MENDONÇA | **110478** | **10º** | **86,50** | |
| DIMAS DE SOUZA PEREIRA | **110470** | **11º** | **86,50** | |
| CAIO VICTOR RABELO DO NASCIMENTO SPINELLI | **122232** | **12º** | **86,50** | |
| ADILSON LIMA VASCONCELOS | **109096** | **13º** | **86,00** | |
| MICAELE FRANCA RODRIGUES | **118918** | **14º** | **86,00** | |
| LUCAS LEANDRO BARBOSA REGIS VALENTIM | **100556** | **15º** | **84,50** | |
| IONNE WANNI DA SILVA SANTOS | **123718** | **16º** | **84,50** | |
| JOSÉ VINICIUS MIRANDA DA SILVA | **137897** | **17º** | **84,50** | |
| KAROLAINE MOURA DA SILVA | **100175** | **18º** | **84,50** | |
| JEOVANE DA SILVEIRA FIDELIS QUERINO | **104141** | **19º** | **83,50** | |
| MILKA MICHELINY LEÃO MELO | **134706** | **20º** | **83,50** | |
| JOSÉ JÚLIO ALVES VERISSIMO | **114224** | **21º** | **83,00** | |
| KAIENA THYELLE MALAQUIAS DA SILVA | **124195** | **22º** | **82,00** | |
| DIEGO MATHEUS CORREIA DO NASCIMENTO | **115154** | **23º** | **82,00** | |
| VITÓRIA CRISTINA VIEIRA SANTANA | **128925** | **24º** | **81,50** | |
| AMANDA GOES ALVES | **130287** | **25º** | **81,50** | |
| JASSIANA CRISTINA MENDES DE SOUZA | **120291** | **26º** | **81,00** | |
| YASMIM MARCELA DA SILVA COSTA | **127100** | **27º** | **81,00** | |
| FELLIPE EUGÊNIO COSTA DA SILVA | **120296** | **28º** | **81,00** | |
| WALQUIRIA FARIAS DE ALBUQUERQUE | **107918** | **29º** | **81,00** | |
| MARCOS APOLO CORDEIRO SOBRAL JÚNIOR | **134456** | **30º** | **81,00** | |
| NEYLA VERDIANA MACEDO GOMES. | **105772** | **31º** | **81,00** | |
| ISAC JOSÉ DA SILVA | **106701** | **32º** | **80,50** | |
| VÍCTOR PEIXOTO DE ARAÚJO VIANA | **108024** | **33º** | **80,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULO RICARDO DA SILVA | **106368** | **34º** | **80,50** | |
| GIULLIA RODRIGUES DE SOUZA ARAÚJO | **116919** | **35º** | **80,50** | |
| ERIKA COSTA SILVESTRE | **104435** | **36º** | **80,00** | |
| FABIO ITALO GONCALVES PEREIRA | **131656** | **37º** | **80,00** | |
| DAIANE SILVA DA COSTA | **134919** | **38º** | **79,50** | |
| LETICIA GABRIELLY DA COSTA AMORIM | **126037** | **39º** | **79,00** | |
| JADIEL BRAGA ALVES | **107594** | **40º** | **79,00** | |
| DANIEL DE SOUZA LIMA | **105805** | **41º** | **79,00** | |
| GIOVANNA ARAUJO DE OLIVEIRA | **136938** | **42º** | **79,00** | |
| LUANA MIRELLA MARQUES DE LIMA | **125213** | **43º** | **79,00** | |
| DANIELLA AGNES ALVES PATRÍCIO | **134905** | **44º** | **78,50** | |
| MARIA CLARA BELTRÃO DA SILVEIRA | **120099** | **45º** | **78,50** | |
| ISABELLA IRIS DE MOURA GONÇALVES | **137097** | **46º** | **78,50** | |
| CARLOS RIBEIRO DE LEMOS | **134034** | **47º** | **78,50** | |
| DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA | **104259** | **48º** | **78,50** | |
| GRAZIELA BEZERRA DA SILVA | **113847** | **49º** | **78,50** | |
| YASMIM LARISSA GONÇALVES DOS SANTOS | **119854** | **50º** | **78,00** | |
| NOELI LINS DA SILVA | **116484** | **51º** | **78,00** | |
| FELIPE RIBEIRO FRAGOSO | **109529** | **52º** | **78,00** | |
| CANDIDA ALICE DOS SANTOS | **121658** | **53º** | **77,50** | |
| LUIZ CARLOS FAUSTINO PEREIRA JÚNIOR | **108032** | **54º** | **77,50** | |
| LUCIANO GABRIEL SOARES PEREIRA | **125991** | **55º** | **77,50** | |
| FELIPE CIPRIANO PEREIRA | **105654** | **56º** | **77,50** | |
| LARISSA GUEDES DE OLIVEIRA | **132232** | **57º** | **77,00** | |
| RAYANE DA SILVA TAVARES | **101094** | **58º** | **77,00** | |
| LEDA FREITAS DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA | **122316** | **59º** | **77,00** | |
| DAYVISON LOUREVAL DE ALBUQUERQUE SILVA | **131000** | **60º** | **77,00** | |
| DINEIDE ARAUJO DE CARVALHO | **122482** | **61º** | **77,00** | |
| ISABELLA NARA COSTA ALVES | **109086** | **62º** | **77,00** | |
| ÁGATHA NICOLE SIQUEIRA DE GOUVEIA | **134650** | **63º** | **77,00** | |
| VICTOR LONGMAN DA SILVA | **121136** | **64º** | **76,50** | |
| HERMESON ALEX DO NASCIMENTO SOUZA | **109742** | **65º** | **76,50** | |
| MARIA BIANKA PEREIRA RAMOS | **119113** | **66º** | **76,50** | |
| KAREN CRISTINA RODRIGUES DA SILVA | **128241** | **67º** | **76,50** | |
| PALOMA VITÓRIA DE CARLO MARTINS | **131328** | **68º** | **76,50** | |
| BEATRIZ PEREIRA DE BARROS | **109305** | **69º** | **76,50** | |
| CLEONEIDE BATISTA DA SILVA | **123719** | **70º** | **76,50** | |
| MARIA DOS REMEDIOS SILVA DE CARVALHO | **133243** | **71º** | **76,00** | |
| ERIWERTON MATEUS SILVA DE SOUZA | **140189** | **72º** | **76,00** | |
| MARCELINO DE QUEIROZ BESSA | **137349** | **73º** | **76,00** | |
| ANDRÉ RICARDO FERREIRA DA SILVA | **112695** | **74º** | **76,00** | |
| DÉBORA CARVALHO MUNIZ | **130932** | **75º** | **76,00** | |
| EDIVALDO CARMO SOUSA JÚNIOR | **107989** | **76º** | **75,50** | |
| LUCAS GABRIEL SANTANA DA SILVA | **101955** | **77º** | **75,50** | |
| ROBINE VELOSO DE OLIVEIRA LIMA | **103806** | **78º** | **75,50** | |
| ROGÉRIO CAVALCANTI DOS SANTOS | **112061** | **79º** | **75,50** | |
| JAILSON GOMES SOARES | **114861** | **80º** | **75,50** | |
| CAMILA CAMPOS DA SILVA | **117843** | **81º** | **75,50** | |
| NANCILDA CONCEIÇÃO SILVA BARROS | **140733** | **82º** | **75,50** | |
| ALLAN RODRIGO VERISSIMO DE ALBUQUERQUE | **115072** | **83º** | **75,00** | |
| PATRICIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | **117272** | **84º** | **75,00** | |
| JOSÉ GERALDO INÁCIO CORREIA FILHO | **111878** | **85º** | **75,00** | |
| VALDIR BATISTA DOS ANJOS | **135208** | **86º** | **74,50** | |
| HELTON CEZARIO DOS SANTOS | **104703** | **87º** | **74,50** | |
| JUSSARA FIGUEREDO DOS SANTOS NASCIMENTO | **131833** | **88º** | **74,50** | |
| LEANDRO CORDEIRO E SILVA SANTOS | **111573** | **89º** | **74,50** | |
| CARLOS MANOEL PEREIRA MARQUES | **125431** | **90º** | **74,50** | |
| MARIA APARECIDA TELES SILVA | **125677** | **91º** | **74,50** | |
| RAFAELA CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS | **102834** | **92º** | **74,50** | |
| RAUL ESTEFANATO GARCIA COTTA | **119562** | **93º** | **74,50** | |
| JAMILLY VITTÓRIA SILVA DE OLIVEIRA | **108396** | **94º** | **74,50** | |
| CAMILA PIRES FERREIRA SILVA DOS SANTOS | **140018** | **95º** | **74,00** | |
| ELAINE FERNANDES DE MORAIS | **100095** | **96º** | **74,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NATÁLIA ELLIE MELO DE OLIVEIRA | **129376** | **97º** | **74,00** | |
| LUCIENE MARQUES DO NASCIMENTO GONÇALVES | **105934** | **98º** | **74,00** | |
| JUANN ARYELL FRANCISCO DE HOLANDA ABREU | **135088** | **99º** | **74,00** | |
| GIVALDO SABINO COSTA FILHO | **115751** | **100º** | **74,00** | |
| THAISSA DOS SANTOS ARAUJO | **134070** | **101º** | **74,00** | |
| WANDELIZALDO SANTANA DE LEMOS | **124490** | **102º** | **74,00** | |
| BEATRIZ MAYANA DA SILVA | **123918** | **103º** | **74,00** | |
| GISELE LARISSA SANTOS DA SILVA | **104325** | **104º** | **74,00** | |
| LUCIANE LIRA DA SILVA MARTINS | **124421** | **105º** | **73,50** | |
| BEATRIZ NEVES SILVA PEREIRA | **138885** | **106º** | **73,50** | |
| AMANDA VITÓRIA DA SILVA | **113645** | **107º** | **73,50** | |
| BARBARA VALESKA SANTANA DA SILVA | **124504** | **108º** | **73,50** | |
| FLÁVIA MARIA CARVALHO DOS REIS | **103980** | **109º** | **73,50** | |
| MARIA PRISCILA ARAÚJO GUERRA | **128169** | **110º** | **73,50** | |
| MAYARA CRISTINA DE FRANÇA SILVA | **110582** | **111º** | **73,50** | |
| LUIZ ANTONIO PEREIRA ALVES DA SILVA | **131106** | **112º** | **73,00** | |
| MARÍLIA DANIELA ALMEIDA DA SILVA | **113911** | **113º** | **73,00** | |
| MARIA JULIA ANDRADE GOMES | **128566** | **114º** | **73,00** | |
| LUCAS RAFAEL VENANCIO DA SILVA | **140723** | **115º** | **73,00** | |
| JÁZILA ADRIELLY SANTOS DE ASSIS | **113267** | **116º** | **73,00** | **PCD** |
| RICARDO MOURA CABRAL | **131722** | **117º** | **73,00** | |
| UEDSON CHAGAS DE ARRUDA | **141412** | **118º** | **73,00** | |
| MARIA JOSÉ DE LIMA | **108779** | **119º** | **73,00** | |
| ABEDNEGO CORREIA DA SILVA | **109928** | **120º** | **73,00** | |
| IGOR AUGUSTO DA SILVA MARQUES | **112268** | **121º** | **73,00** | **PCD** |
| CLEIVISON MARQUES DE LIMA | **101366** | **122º** | **73,00** | |
| MARIA EDUARDA DE MELO BEZERRA | **117314** | **123º** | **73,00** | |
| MACYLIANE FELIX DA SILVA BARROS | **128220** | **124º** | **73,00** | |
| MARIA LUÍSA DE FIGUEIREDO MORAES | **102592** | **125º** | **73,00** | |
| ANA CINTHYA RODRIGUES DOMINGOS | **130640** | **126º** | **72,50** | |
| ALYSON SILVA DA HORA | **106326** | **127º** | **72,50** | |
| ADRIENNE SANTOS DE OLIVEIRA | **117423** | **128º** | **72,00** | |
| JOSÉ LUCAS DA SILVA BARROS | **132369** | **129º** | **72,00** | |
| LEANDRO FERREIRA GUEDES | **138834** | **130º** | **72,00** | |
| ALLAN KARDEC SOARES DA SILVA | **125551** | **131º** | **72,00** | |
| JULIANI BATISTA DE SOUZA LEÃO | **138674** | **132º** | **72,00** | |
| NAYARA KETHELYN DE OLIVEIRA LIRA | **133864** | **133º** | **72,00** | |
| MIRELLY RODRIGUES BARROS DOS SANTOS | **132247** | **134º** | **72,00** | |
| MARIA ROSILEIDE OLIVEIRA ANDRADE | **108668** | **135º** | **72,00** | |
| MARIA EDUARDA DOS SANTOS PINHO | **111139** | **136º** | **72,00** | |
| GABRIEL FERNANDO BARBOSA DA SILVA | **103672** | **137º** | **72,00** | |
| PEDRO MERGULHÃO MIRANDA | **123668** | **138º** | **72,00** | |
| JULIANA BEATRIZ SANTOS MARINHO | **130237** | **139º** | **71,50** | |
| VIVIANNE FERREIRA DOS SANTOS | **111166** | **140º** | **71,50** | |
| MARCOS EDUARDO DEOLIVEIRA MENDES NOGUEIRA | **118819** | **141º** | **71,50** | |
| PEDRO RATIS | **136906** | **142º** | **71,50** | |
| ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA NETO | **133220** | **143º** | **71,50** | |
| MARCOS TADEU PEREIRA DA SILVA JUNIOR | **134299** | **144º** | **71,50** | |
| AMOS PEREIRA DA SILVA | **123794** | **145º** | **71,50** | |
| KEROLAINY KIMBERLIN DOS SANTOS SILVA | **131756** | **146º** | **71,50** | |
| RAYANA GUIMARÃES DE OLIVEIRA | **110700** | **147º** | **71,50** | |
| JOÃO PEDRO PEREIRA DE BARROS DE FRANÇA | **136561** | **148º** | **71,00** | |
| RAFAELA DE LIMA SIQUEIRA | **139374** | **149º** | **71,00** | |
| MARIANA CÂNDIDO CORREIA DIAS | **123986** | **150º** | **71,00** | |
| BRENO RAFAEL DA SILVA SERRÃO | **135536** | **151º** | **71,00** | |
| MANOELA COUTO OLIVEIRA | **136435** | **152º** | **71,00** | |
| JANAÍNA PATRÍCIA DA SILVA | **103585** | **153º** | **71,00** | |
| LETICIA PEREIRA MARTINS | **101683** | **154º** | **71,00** | |
| GUSTAVO ALVES CORREIA DE FREITAS | **134376** | **155º** | **70,50** | |
| NELSON JOSÉ DA SILVA | **104148** | **156º** | **70,50** | |
| ABINOA ESTER DE LIMA | **119525** | **157º** | **70,50** | |
| MOANNA LEANDRO DO NASCIMENTO | **136146** | **158º** | **70,50** | |
| ELY BARBOSA DE LIMA | **115587** | **159º** | **70,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THAMIRYS DA SILVA HEITOR | **122414** | **160º** | **70,50** | |
| ALANIS BRAGA NEGROMONTE | **100102** | **161º** | **70,50** | |
| MARIA EDUARDA FERREIRA GALVÃO | **119080** | **162º** | **70,50** | |
| TARCÍSIO MARX GONÇALVES FERREIRA | **103650** | **163º** | **70,50** | |
| JULIANA CUMARU | **139803** | **164º** | **70,00** | |
| JOAB FERREIRA DA SILVA | **134969** | **165º** | **70,00** | |
| ROSÂNGELA DA COSTA MACHADO | **119553** | **166º** | **70,00** | |
| DEBORA VITORIA LOBO DA COSTA | **126813** | **167º** | **70,00** | |
| MARIA EDUARDA BATISTA TAVARES | **112666** | **168º** | **70,00** | |
| GISELI LIMA DE ARRUDA | **104989** | **169º** | **70,00** | |
| JOSIENE MARQUES QUEIROZ | **141823** | **170º** | **70,00** | |
| WALLYSONN VITOR BARBOSA DA SILVA | **114991** | **171º** | **70,00** | |
| JÚLIO CÉSAR SANTANA LOURENÇO | **130021** | **172º** | **70,00** | |
| SAMANTHA KÉLIA BEZERRA DE SOUZA | **103997** | **173º** | **69,50** | |
| JÚLIA SALES DE FRANÇA | **108785** | **174º** | **69,50** | |
| WEBERTON CANDIDO GARCIA DO VALE | **138184** | **175º** | **69,50** | |
| ELINALDO SILVA FILHO | **115318** | **176º** | **69,50** | |
| JAMESSON THALES GOMES DA ROCHA | **137084** | **177º** | **69,50** | |
| EMILLY MONARA JANSEM PEREIRA DA SILVA | **112049** | **178º** | **69,50** | |
| MÁRCIA SOARES DE VASCONCELOS PEREIRA | **100937** | **179º** | **69,50** | |
| DOMMINICK GABRIELLA BARBOSA DA SILVA | **127874** | **180º** | **69,50** | |
| TILLY BARROS DE MENEZES | **132220** | **181º** | **69,50** | |
| LUCAS MATEUS ALVES LUNA | **135590** | **182º** | **69,50** | |
| JOÃO VICTOR DOMINGOS DA SILVA | **122275** | **183º** | **69,50** | |
| MARIA PRISCILA DA SILVA | **134003** | **184º** | **69,50** | |
| REINALDO COSTA DO NASCIMENTO | **107404** | **185º** | **69,00** | |
| MARILUCE DO SOCORRO PEREIRA LIMA | **107775** | **186º** | **69,00** | |
| JOANNA KARULLYNI DO NASCIMENTO OLIVEIRA | **129593** | **187º** | **69,00** | |
| THIAGO ROBERTO DE BARROS | **107593** | **188º** | **69,00** | |
| JEAN FABIAN DE CARVALHO SILVA | **104606** | **189º** | **69,00** | |
| INAÊ DANDARA MAGALHÃES DE OLIVEIRA | **101321** | **190º** | **69,00** | |
| MANUELA MENDES DA SILVA | **115573** | **191º** | **69,00** | |
| FLAVIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA | **115616** | **192º** | **69,00** | |
| FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO | **133797** | **193º** | **68,50** | |
| KLEDSON GOMES DE FREITAS | **108934** | **194º** | **68,50** | |
| ANNA KARINA MARTINS GUERRA | **137115** | **195º** | **68,50** | |
| MARCELO DA ROCHA CAVALCANTE | **127244** | **196º** | **68,50** | |
| ANDREIA ALMEIDA LUCENA | **111130** | **197º** | **68,50** | |
| EVELYN RAIANY DA SILVA FARIAS | **104416** | **198º** | **68,50** | |
| VALDIRENE FLORIANO DOS SANTOS | **133101** | **199º** | **68,50** | |
| GUILHERME ALVES DA SILVA | **135682** | **200º** | **68,50** | |
| CARLOS RAFAEL MENDES PORTILHO | **129481** | **201º** | **68,50** | |
| INALDO WELLITON MOURA DA SILVA | **101677** | **202º** | **68,00** | |
| PATRÍCIA SILVA ROCHA RAMOS | **117350** | **203º** | **68,00** | |
| ANA BEATRIZ GUARANÁ DE CARVALHO | **126602** | **204º** | **68,00** | |
| CRISTIANE MARIA FERREIRA DE LIMA | **133937** | **205º** | **68,00** | |
| ELLEN LOUYSE DE ARAUJO SANTOS | **121651** | **206º** | **68,00** | |
| ROBERIO FELIPE SANTIAGO | **130598** | **207º** | **68,00** | |
| NAYARA RODRIGUES DA SILVA | **102300** | **208º** | **68,00** | |
| DANILO CÉSAR DE OLIVEIRA FRAGOSO | **133631** | **209º** | **68,00** | |
| ANDRESA IRENE MARTINS DA SILVA | **104754** | **210º** | **68,00** | |
| IRIS PAULINA DE SOUZA | **104092** | **211º** | **68,00** | |
| LÍVIA VITÓRIA DOS SANTOS GOMES | **113349** | **212º** | **68,00** | |
| MATEUS JOÃO DA SILVA | **102738** | **213º** | **68,00** | |
| MARIA ANDREZZA DE MACENA | **106188** | **214º** | **68,00** | |
| GABRIELA DE MELO ARANTES | **133394** | **215º** | **68,00** | |
| ASENATH GOMES DE FREITAS LOPES | **123534** | **216º** | **68,00** | |
| ANTONIA CARLA LEMOS ALMEIDA | **135110** | **217º** | **67,50** | |
| MARÍA BETÂNIA FERREIRA BRAGA | **110171** | **218º** | **67,50** | **PCD** |
| SUELLEN CASTRO DA SILVA | **108823** | **219º** | **67,50** | |
| VITÓRIA REGINA RODRIGUES SOBRAL | **129340** | **220º** | **67,50** | |
| JANETE MARIA DA SILVA | **131857** | **221º** | **67,50** | |
| VERUSKA CARLA ÁTICO BRAGA | **137835** | **222º** | **67,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOEL VIEIRA DE ABREU NETO | **107974** | **223º** | **67,50** | |
| NAFTALY DE QUEIROZ DA COSTA | **136925** | **224º** | **67,50** | |
| DIEGO MARINHO DE SOUZA | **110821** | **225º** | **67,50** | |
| JAIR PEREIRA DE LIMA | **133094** | **226º** | **67,50** | |
| EDER HAMILTON ALVES | **106943** | **227º** | **67,50** | |
| ANDREY RODRIGO SANTOS ALVES | **101483** | **228º** | **67,00** | |
| ANDRÉIA BARROS KRAMER | **121222** | **229º** | **67,00** | |
| RUBEM RODRIGUES DE BARROS FILHO | **128226** | **230º** | **67,00** | |
| JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA | **135077** | **231º** | **67,00** | |
| RENATA MICHAELLY LIRA BEZERRA | **115755** | **232º** | **67,00** | |
| MARIA EDUARDA CELESTINO | **111248** | **233º** | **67,00** | |
| ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA | **104571** | **234º** | **67,00** | |
| ANDRÉA MARIA DA SILVA | **114009** | **235º** | **67,00** | |
| ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA | **133851** | **236º** | **67,00** | |
| ANITA DA CONCEIÇÃO DUARTE XAVIER | **124656** | **237º** | **67,00** | |
| VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA | **102134** | **238º** | **67,00** | |
| JAEL ELLEN SILVA DE SOUZA | **136684** | **239º** | **67,00** | |
| KEROLLY ALMEIDA DE SOUZA. | **126487** | **240º** | **66,50** | |
| ROSANA BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES | **131929** | **241º** | **66,50** | |
| WESLEM FERNANDO ALVES DE BARROS | **116894** | **242º** | **66,50** | |
| JENIFFER THAYANE DA SILVA | **113839** | **243º** | **66,50** | |
| ALEXANDRE ALVES DA SILVA JÚNIOR | **140740** | **244º** | **66,50** | |
| JEFFERSON CABRAL DA SILVA | **102177** | **245º** | **66,50** | |
| FAGNER LUIS DA SILVA | **111737** | **246º** | **66,50** | |
| NICOLLE RAISSA DA SILVA BEZERRA | **104744** | **247º** | **66,50** | |
| SANDRO LUÍS DA SILVA | **122563** | **248º** | **66,00** | |
| CLEISSON DA SILVA SANTOS | **136409** | **249º** | **66,00** | **PCD** |
| THAIS VANDERLEI DO NASCIMENTO | **108129** | **250º** | **66,00** | |
| MARIA RENATA BRAGA DOS SANTOS | **112608** | **251º** | **66,00** | |
| RAQUEL GADELHA DE ALBUQUERQUE | **136720** | **252º** | **66,00** | |
| MARIA LUIZA MIRANDA MELO | **120869** | **253º** | **66,00** | |
| EDILAINE MILLENA VERISSIMO DA SILVA | **105626** | **254º** | **66,00** | |
| MARIA CLARA CARVALHO DE SOUZA | **112383** | **255º** | **66,00** | |
| REBECA MARQUES SANTOS | **104816** | **256º** | **66,00** | |
| YURI MATHEUS GOMES DE SOUZA | **104013** | **257º** | **66,00** | |
| JOSIMAR DA SILVA SANTOS | **107843** | **258º** | **66,00** | |
| JULIANA FERREIRA DA SILVA | **105721** | **259º** | **66,00** | |
| MIKELLY YASMIM ALVES BARBOSA | **104246** | **260º** | **66,00** | |
| DANIELA SILVA FREIRES | **102016** | **261º** | **65,50** | |
| IRANIA AYLLA E SILVA | **112640** | **262º** | **65,50** | |
| JAMILLY GABRIELE VITAL DE FREITAS | **112230** | **263º** | **65,50** | |
| IZABELA SILVA DA CRUZ | **138867** | **264º** | **65,50** | |
| LEANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO | **111441** | **265º** | **65,50** | |
| LUCAS RIBEIRO NASCIMENTO | **132156** | **266º** | **65,50** | |
| CLEYTON MORAES DE SANTANA | **109693** | **267º** | **65,50** | |
| JAQUELINE CORREIA DE ARAÚJO XAVIER | **127079** | **268º** | **65,50** | |
| ADRIANO CORREIA DE LIMA | **116853** | **269º** | **65,50** | |
| MANOEL BENTO DA COSTA SILVA | **131217** | **270º** | **65,50** | |
| CHARLES CRISTIANO DA SILVA | **103849** | **271º** | **65,50** | |
| JEIVSON DE SOUZA GONÇALVES | **112884** | **272º** | **65,50** | |
| CINTHIA MARIA MENDES UCHOA CAVALCANTI DANTAS | **139263** | **273º** | **65,00** | |
| ANDRÉ WILLIAM SANTANA DA SILVA | **113312** | **274º** | **65,00** | |
| DANILO SILVA DE ARAÚJO | **142974** | **275º** | **65,00** | |
| GIRLANY MARIA DE HOLANDA SANTOS | **136980** | **276º** | **65,00** | |
| ANDERSON CASSIMIRO DA SILVA | **129959** | **277º** | **65,00** | |
| TARCIANA LOPES DO CARMO | **103630** | **278º** | **65,00** | |
| RAYANNY DÉBORA DA SILVA ARAUJO | **129219** | **279º** | **65,00** | |
| PAULO ANTONIO DA SILVA FILHO | **106715** | **280º** | **65,00** | |
| JACIENE DA SILVA ANANIAS | **103061** | **281º** | **64,50** | |
| LUAN BEZERRA GAMA PEREIRA | **132532** | **282º** | **64,50** | |
| ALICE SOARES DE AMORIM | **103195** | **283º** | **64,50** | |
| CAIUANE VITÓRIA BRAZ MACHADO | **142206** | **284º** | **64,50** | |
| JÉSSICA LEANDRA SOARES DA SILVA | **115092** | **285º** | **64,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EVANDRO BATISTA DESOUZA | **118567** | **286º** | **64,50** | |
| BRUNO AUGUSTO PARENTE DE BRITO | **124808** | **287º** | **64,50** | |
| MARIA JÚLIA GALAMBA FERNANDES DA SILVEIRA | **114679** | **288º** | **64,50** | |
| ARTHUR HENRIQUE DE LIMA | **137940** | **289º** | **64,50** | |
| ROBERTO RODRIGUES DE MIRANDA | **103991** | **290º** | **64,50** | |
| GEIZA RAMOS DE SOUZA | **135560** | **291º** | **64,00** | |
| SANDRA ROBERTA SOARES DE OLIVEIRA | **134531** | **292º** | **64,00** | |
| ELIZAMA BARBOSA DE SOUZA | **119592** | **293º** | **64,00** | |
| FABIANA DA SILVA LUCIANO | **102421** | **294º** | **64,00** | |
| JAIR SIMÃO DE FREITAS JÚNIOR | **122682** | **295º** | **64,00** | |
| LARYSSA KELLEN CRUZ DO NASCIMENTO | **130253** | **296º** | **64,00** | |
| VIRGÍNIA MARCELINO CORREIA | **107109** | **297º** | **64,00** | |
| ALBERT ALISSON FRANCO DA SILVA | **112456** | **298º** | **64,00** | |
| ROBERTA RODRIGUES MELO | **117173** | **299º** | **64,00** | |
| IZABELA DA SILVA MORAIS | **141425** | **300º** | **64,00** | |
| LAVÍNIA VITÓRIA MARIA DO NASCIMENTO SILVA | **104086** | **301º** | **64,00** | |
| MARTA MARIA JOSE DA SILVA | **127602** | **302º** | **64,00** | |
| ISABELA MARIA DE ARAUJO | **142027** | **303º** | **64,00** | |
| MYRELLE MIRTIS GOMES DA SILVA | **119524** | **304º** | **64,00** | |
| MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA | **124106** | **305º** | **64,00** | |
| LUCAS RYAN BARROS DE CARVALHO | **104819** | **306º** | **64,00** | **PCD** |
| SABRINA DA SILVA JUVENAL | **106402** | **307º** | **64,00** | |
| RENATA PRECILA CARNEIRO DOS SANTOS CARVALHO | **134775** | **308º** | **64,00** | |
| ELIANE LOPES DA SILVA | **133986** | **309º** | **63,50** | |
| ITALO NERY FRANCA SANTOS | **125816** | **310º** | **63,50** | |
| MARIA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO | **104322** | **311º** | **63,50** | |
| LILIA DARK NUNES DOS SANTOS | **103875** | **312º** | **63,50** | |
| ROSINEIDE MARIA DE ANDRADE | **100459** | **313º** | **63,50** | |
| NATHALIA ANDRADE | **108080** | **314º** | **63,50** | |
| ANA CAROLAYNE DIÓGENES DE SOUZA | **103700** | **315º** | **63,00** | |
| JULIA MARIA FELIX DE SANTANA | **115463** | **316º** | **63,00** | |
| KARLA SUSI DE ALBUQUERQUE FERREIRA | **113840** | **317º** | **63,00** | |
| JUÇARA ALVES DA SILVA | **122945** | **318º** | **63,00** | |
| GABRIELA LEONARDO DA SILVA | **103748** | **319º** | **63,00** | |
| VIVIANE BATISTA DA SILVA | **118269** | **320º** | **63,00** | |
| ADEILDE MARIA DE AMORIM RIBEIRO | **112461** | **321º** | **63,00** | |
| JHENIFER CABRAL GALVAO | **140942** | **322º** | **62,50** | |
| ISABELE FERREIRA DOS SANTOS | **109416** | **323º** | **62,50** | |
| RENATA PATRICIA DA SILVA | **136883** | **324º** | **62,50** | |
| AMANDA FERNANDA SILVA BENICIO | **134844** | **325º** | **62,50** | |
| PATRICIA MARIA BURGOS | **108041** | **326º** | **62,50** | |
| ELIS MARINHO SABINO | **117235** | **327º** | **62,50** | |
| GIVANDILSON LUIZ DE SOUZA | **103647** | **328º** | **62,00** | |
| ANTONIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO | **107116** | **329º** | **62,00** | |
| ALCILENE SALVINO DE FREITAS | **134926** | **330º** | **62,00** | |
| PEDRO HENRIQUE PACHECO DE MELLO E SILVA | **115803** | **331º** | **62,00** | |
| TAFNES RAQUEL BARROS DA SILVA | **110458** | **332º** | **62,00** | |
| IZABEL KAROLINE DA CRUZ LINS EZEQUIEL | **106028** | **333º** | **62,00** | |
| WAGNER DA SILVA PESSOA | **132845** | **334º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA LUSTOSA E SILVA | **120808** | **335º** | **62,00** | |
| DANIELLE AMALIA DA SILVA OLIVEIRA | **107521** | **336º** | **62,00** | |
| JUCILANE MARIA RAMOS SILVA | **106138** | **337º** | **62,00** | |
| GABRIELA DA SILVA TRAJANO | **106247** | **338º** | **62,00** | |
| JEFFERSON CLEYTON DA SILVA ONORATO | **110109** | **339º** | **62,00** | |
| DAMIANA JULIA FERREIRA | **134267** | **340º** | **61,50** | |
| JULIANA SIERPE MOREIRA PASTOR VIANNA | **135876** | **341º** | **61,50** | |
| NATHALIA ANNE DE OLIVEIRA | **138224** | **342º** | **61,50** | |
| FERNANDA RAMOS LIRA DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA | **126339** | **343º** | **61,50** | |
| SANDRA LUZIA ALVES MARQUES | **142325** | **344º** | **61,50** | |
| MARÍLIA DA SILVA COSTA | **124486** | **345º** | **61,50** | |
| ALIENE SANTANA DA SILVA | **107436** | **346º** | **61,50** | |
| MIRELLA VITÓRIA PEREIRA DOS SANTOS MOURA | **112350** | **347º** | **61,50** | |
| CARLOS MANASSÉS DA SILVA CARDOSO | **122698** | **348º** | **61,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELVIA STELA DE OLIVEIRA JARDIM | **126310** | **349º** | **61,50** | |
| JOANA DA SILVA COSTA | **117788** | **350º** | **61,50** | |
| GILVANETE MARIA DE OLIVEIRA NEGROMONTE BARROS LEMOS | **121080** | **351º** | **61,00** | |
| NATALIA WILLIANA BARBOSA DA SILVA | **138580** | **352º** | **61,00** | |
| MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE DA SILVA | **126654** | **353º** | **61,00** | |
| THAMYRIS EVELLYN SILVA DE OLIVEIRA | **109653** | **354º** | **61,00** | |
| LUCAS DUARTE MACENA | **137553** | **355º** | **61,00** | |
| THAYNARA JAMILLY SANTOS CARVALHO | **131774** | **356º** | **61,00** | |
| LAIS EDUARDA FERREIRA DA SILVA | **110688** | **357º** | **61,00** | |
| JOSINEIDE MARIA DE OLIVEIRA | **135146** | **358º** | **61,00** | |
| IRIS MENEZES DA SILVA | **107649** | **359º** | **61,00** | |
| RONYERISON SALES GOMES | **110377** | **360º** | **61,00** | |
| BEATRIZ REGINA BASTOS DO NASCIMENTO GUEDES | **111251** | **361º** | **61,00** | |
| ALINE MARIA TENÓRIO | **115759** | **362º** | **61,00** | |
| JULIANA ALVES SILVA | **113011** | **363º** | **60,50** | |
| ELIZABETE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | **136229** | **364º** | **60,50** | |
| JOSÉ WALTER VIEIRA | **139675** | **365º** | **60,50** | |
| HILTON ENGLISH CORREIA DA SILVA | **130298** | **366º** | **60,50** | |
| FLAVIA DANIELA CARDOSO DE SOUZA | **114298** | **367º** | **60,50** | |
| BRUNO BARRETO CORDEIRO SILVA | **141247** | **368º** | **60,50** | |
| BRUNA BRAZ DA SILVA | **134511** | **369º** | **60,50** | |
| MAURO DO NASCIMENTO SILVA | **116788** | **370º** | **60,50** | |
| JOAO SIMPLICIO DE BARROS NETO | **104782** | **371º** | **60,50** | |
| ISABELLI CRISTINE ALVES DA SILVA | **132844** | **372º** | **60,50** | |
| CLARA GUEDES LUNDGREN LUNA | **140874** | **373º** | **60,50** | |
| FRANCILDO COSTA DA SILVA | **107885** | **374º** | **60,50** | |
| STEPHANIE GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO | **101397** | **375º** | **60,50** | |
| MALBA LEMES DE SOUZA | **113537** | **376º** | **60,50** | |
| ROBERTO LUIZ PAIVA DA SILVA | **108763** | **377º** | **60,50** | |
| LUCIANO LUCAS GOMES DE LIRA | **127452** | **378º** | **60,00** | |
| KAMYLLA FREITAS LIMA | **133152** | **379º** | **60,00** | |
| JULIANA ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS | **109133** | **380º** | **60,00** | |
| THAMIRES BARRETO DE SOUZA | **110290** | **381º** | **60,00** | |
| ABRAÃO SOUZA DA SILVA | **100330** | **382º** | **60,00** | |
| ELIABE JÔNATA DE SOUSA SILVA | **107134** | **383º** | **60,00** | |
| SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA | **126366** | **384º** | **60,00** | |
| SUELI MARIA TAVARES | **129583** | **385º** | **60,00** | |
| KALINIA KATE DE MENEZES | **102925** | **386º** | **60,00** | |
| ROSEMAIRY DA SILVA NASCIMENTO | **107695** | **387º** | **59,50** | |
| ULISSES EMÍDIO DA SILVA | **104466** | **388º** | **59,50** | |
| ALICE MARIA PEREIRA LOBO | **129649** | **389º** | **59,50** | |
| LUCIANO ROSA DO NASCIMENTO | **105994** | **390º** | **59,50** | |
| RENATO DOUGLAS NERY DA SILVA | **125649** | **391º** | **59,50** | |
| CARLOS VICTOR SANTANA DE SOUZA | **104742** | **392º** | **59,50** | |
| CAMILA ROBERTA SANTOS DA SILVA | **104940** | **393º** | **59,50** | |
| ERIKA VIVIANE FREIRE DA SILVA | **136952** | **394º** | **59,00** | |
| MARIA DO CARMO FERREIRA FELIX | **118632** | **395º** | **59,00** | |
| MARCELO EDILSON DA SILVA | **111308** | **396º** | **59,00** | |
| MARIANA SILVA COUTINHO | **140513** | **397º** | **59,00** | |
| LUCILENE DA SILVA LUNA | **102711** | **398º** | **58,50** | |
| MARIA VITÓRIA PEREIRA BERTO | **110327** | **399º** | **58,50** | |
| JENNIFER SANTANA DE OLIVEIRA | **108772** | **400º** | **58,50** | |
| KLAUSILEIA PENA DOS SANTOS | **101879** | **401º** | **58,50** | |
| EVANIRA SEVERINA FERREIRA | **101960** | **402º** | **58,50** | |
| MARIA APARECIDA GOMES DE LEMOS | **124716** | **403º** | **58,50** | |
| XAYANE FRANÇA DE LIMA | **103633** | **404º** | **58,50** | |
| JOSELITO NASCIMENTO MELO | **121305** | **405º** | **58,50** | |
| GEORGE ROBERTO LOPES ARAÚJO | **134232** | **406º** | **58,50** | |
| MARCELO BARROSO DA SILVA | **116856** | **407º** | **58,50** | |
| SIMONE STEFANI BONIFACIO DA SILVA | **123867** | **408º** | **58,50** | |
| DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO | **138433** | **409º** | **58,50** | |
| AMANDA INGRID MELO DE CARVALHO | **114492** | **410º** | **58,50** | |
| REBEKA CAROLINA LÚCIA MARTINS DA COSTA | **117751** | **411º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| WANDERLAN DE FREITAS GAMA | **123337** | **412º** | **58,00** | |
| DENIS ARTHUR TORRES CÂNDIDO | **112085** | **413º** | **58,00** | |
| IZABEL MARIA VILA NOVA DOS SANTOS | **108755** | **414º** | **58,00** | |
| EDSON RODRIGUES DA SILVA | **103043** | **415º** | **58,00** | |
| AMANDA SOUZA DOS SANTOS | **102836** | **416º** | **58,00** | |
| JOSEFA DE FÁTIMA DA SILVA NASCIMENTO | **110933** | **417º** | **58,00** | |
| THIAGO MOURA MATOS E SILVA | **141163** | **418º** | **57,50** | |
| WELLINGTON PAULINO RODRIGUES | **113712** | **419º** | **57,50** | |
| ISAQUE SEBASTIÃO DA SILVA | **128834** | **420º** | **57,50** | |
| RAFAEL CAMPOS DA SILVA | **131158** | **421º** | **57,50** | |
| ISABELLA VITORIA SILVA MACIEL DOS SANTOS | **119918** | **422º** | **57,50** | |
| MARIA DO AMPARO DA SILVA | **132888** | **423º** | **57,50** | |
| SILVANIA MARIA DE LIMA SANTOS | **110370** | **424º** | **57,50** | |
| JULIANA ELIZABETE FERREIRA DE LIMA RUIZ | **103876** | **425º** | **57,50** | |
| CLAUDETE DA SILVA RAMOS | **111898** | **426º** | **57,50** | |
| LUCIANO LEANDRO FREIRE | **114708** | **427º** | **57,50** | |
| RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO | **137456** | **428º** | **57,50** | |
| ROSIELE JANAINA DA SILVA | **113158** | **429º** | **57,50** | |
| DANYELLE MARIA CARMEM DA SILVA | **110342** | **430º** | **57,50** | |
| GABRIELA MARIA FERREIRA BARBOSA | **108165** | **431º** | **57,50** | |
| GILSON ANASTÁCIO DA SILVA | **120181** | **432º** | **57,50** | |
| EDEVAN FLORIANO CARNEIRO | **100691** | **433º** | **57,00** | |
| ALICYA GABRIELLY ESPINDOLA RODRIGUES | **112361** | **434º** | **57,00** | |
| KLEYANE GOMES SILVINO | **111966** | **435º** | **57,00** | |
| HELEN DA SILVA TORRES | **131925** | **436º** | **57,00** | **PCD** |
| FABIANA MARIA DE SOUZA LEITÃO | **103622** | **437º** | **57,00** | |
| ANGELA SALES DE ALBUQUERQUE | **105838** | **438º** | **57,00** | |
| RENATA DO AMARAL MESQUITA | **130904** | **439º** | **57,00** | |
| BRUNA RAFAELA DAS NEVES PAULINO | **126855** | **440º** | **57,00** | |
| LIDIA MIRANDA DA SILVA | **125684** | **441º** | **57,00** | |
| JOELMA FERREIRA MARQUES | **138354** | **442º** | **56,50** | |
| VALDI SEVERINO DA SILVA | **107141** | **443º** | **56,50** | |
| VITÓRIA DE SOUZA ARRUDA | **110686** | **444º** | **56,50** | |
| RINALVA EPIFANIO LOPES | **125441** | **445º** | **56,50** | |
| SORAYA DE OLIVEIRA COSTA | **129367** | **446º** | **56,50** | |
| LIDIONE SOUZA DE OLIVEIRA | **102552** | **447º** | **56,50** | |
| BEATRIZ AZEVEDO SANTOS DE PONTES | **127836** | **448º** | **56,50** | |
| REBECA CRISTINA DA SILVA FERREIRA | **133111** | **449º** | **56,50** | |
| JOÃO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | **130192** | **450º** | **56,50** | |
| JULIANA FREITAS DOS SANTOS PAIVA | **121132** | **451º** | **56,50** | |
| LÚCIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DA SILVA | **112471** | **452º** | **56,50** | |
| ÂNGELO MÁRCIO RODRIGUES | **111948** | **453º** | **56,50** | |
| LINDOMAR HERMINIO DE SANTANA | **126539** | **454º** | **56,50** | |
| FRANCIELLY LUANA DA SILVA MORAIS | **114717** | **455º** | **56,00** | |
| LUCIENE MARTA TEIXEIRA CUSTODIO | **116650** | **456º** | **56,00** | |
| ANA PAULA LIMA DA COSTA SILVA OLIVEIRA | **138108** | **457º** | **56,00** | |
| BIANCA JÉSSICA ALVES DA SILVA | **129759** | **458º** | **56,00** | |
| KARINE VITÓRIA NASCIMENTO DE ATAIDE | **102602** | **459º** | **56,00** | |
| RAQUEL FERREIRA DA SILVA | **121177** | **460º** | **56,00** | |
| JOSÉ IVANDESON DOS SANTOS NUNES | **115324** | **461º** | **56,00** | |
| MARIA FERNANDA DA SILVA | **110614** | **462º** | **56,00** | |
| CRISTIANE IRTA SOUZA DA SILVA | **142038** | **463º** | **56,00** | |
| EVANJA MARIA DA SILVA MELO | **138164** | **464º** | **56,00** | |
| DAGMAR MARIA FRANCISCA DA SILVA | **109777** | **465º** | **56,00** | |
| MARCICLEIDE CAMILO LOPES DA SILVA | **118764** | **466º** | **56,00** | |
| HUGO LEONARDO LAURINDO DA SILVA | **114820** | **467º** | **55,50** | |
| JOSÉ AGOSTINHO DA SILVA | **129852** | **468º** | **55,50** | |
| JAIR ROBERTO DOS SANTOS | **128038** | **469º** | **55,50** | |
| ELIZABETE LUIZ DA SILVA | **102437** | **470º** | **55,50** | |
| ANA KARLA DA SILVA GUSMÃO | **134191** | **471º** | **55,50** | |
| JOAO GILBERTO DOS SANTOS | **109149** | **472º** | **55,50** | |
| LAERTHE LUIS BATISTA DA SILVA | **114949** | **473º** | **55,50** | |
| JOÃO VICTOR DE VASCONCELOS SILVA | **119929** | **474º** | **55,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LEANDRO JOSÉ DE LIMA | **101078** | **475º** | **55,50** | |
| KATHIA CRISTINA DE FRANÇA COSTA | **136893** | **476º** | **55,50** | |
| MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO | **135165** | **477º** | **55,50** | |
| ADRIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA | **116053** | **478º** | **55,50** | |
| JONAS NASCIMENTO XAVIER | **126931** | **479º** | **55,50** | |
| DANIELLE MAIA FREIRE | **112986** | **480º** | **55,00** | |
| JOSÉ LUIS DOS SANTOS | **141946** | **481º** | **55,00** | |
| JACKELINE FERREIRA DE OLIVEIRA | **127426** | **482º** | **55,00** | |
| ANDRE MIGUEL RIBEIRO | **124093** | **483º** | **55,00** | |
| SUZELLE KALINE HIGINO DA SILVA | **102956** | **484º** | **55,00** | |
| VINICIUS LUIZ BATINGA DA SILVA | **105962** | **485º** | **55,00** | |
| IZABELA VITORIA GOMES DE FARIAS SILVA | **115130** | **486º** | **55,00** | |
| WESSLEY ASSIS DO NASCIMENTO | **114933** | **487º** | **55,00** | |
| KEILA SUELY RIBEIRO DE LIMA | **127144** | **488º** | **54,50** | |
| TAILSON VITOR BEZERRA DA SILVA | **103472** | **489º** | **54,50** | |
| WEISON DE CARVALHO FARIAS | **131731** | **490º** | **54,50** | |
| FABIANA CHAVES DE OLIVEIRA | **118935** | **491º** | **54,50** | |
| ITALO LEITE DE MENDONÇA | **122674** | **492º** | **54,50** | |
| MATHEUS ALVES DE OLIVEIRA MOTA | **109430** | **493º** | **54,50** | |
| ELIANE PEDROSA DA SILVA | **105137** | **494º** | **54,50** | |
| DIVIANE SILVA DE ANDRADE | **111419** | **495º** | **54,50** | |
| ISABEL CRISTINA BATISTA OLIVEIRA | **135889** | **496º** | **54,50** | |
| WILLAMIS BARBOSA PEREIRA DA SILVA | **115053** | **497º** | **54,50** | |
| JAQUELINE CLAUDIA DA GAMA SILVA | **134975** | **498º** | **54,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA | **100730** | **499º** | **54,50** | |
| MAYARA RODRIGUES PAULINO | **101539** | **500º** | **54,50** | |
| DANYLLA VEREDA CONRADO | **110248** | **501º** | **54,50** | |
| ERIC RICARDO CORDEIRO DA SILVA | **100898** | **502º** | **54,00** | |
| ALDA ALVES DA SILVA SALES | **138763** | **503º** | **54,00** | |
| MICHELLE MARIA SILVA | **101228** | **504º** | **54,00** | |
| TAÍS MELO DE ANDRADE | **106787** | **505º** | **54,00** | |
| OZENILDA DULCE NETO | **114229** | **506º** | **54,00** | |
| DANYLLO ALBUQUERQUE DE MEDEIROS | **125323** | **507º** | **54,00** | |
| DÉBORA VITÓRIA CORREIA DE LIMA | **106852** | **508º** | **54,00** | |
| ADRIANO MARCELO DO NASCIMENTO DE FRANÇA | **130423** | **509º** | **54,00** | |
| ELIAS RODRIGUES ABREU | **100118** | **510º** | **54,00** | |
| ALDINA ALVES DA SILVA | **109588** | **511º** | **54,00** | |
| AYNOARA CHAVES CAPELLA | **128101** | **512º** | **53,50** | **PCD** |
| MERCIA MARQUES DA SILVA | **138606** | **513º** | **53,50** | |
| PATRICIA DE LIMA SANTOS | **101678** | **514º** | **53,50** | |
| EVERTON SEVERINO DO NASCIMENTO | **131891** | **515º** | **53,50** | **PCD** |
| ANDERSON AUGUSTO DE OLIVEIRA | **101039** | **516º** | **53,50** | |
| CELENE CRISTIANE FÉLIX SOBRINHO | **105862** | **517º** | **53,50** | |
| KEIT ANDREA FIGUEIREDO | **102561** | **518º** | **53,50** | |
| PATRÍCIA CARLA SILVA MATOS | **109271** | **519º** | **53,00** | |
| KAMILLA LARDIAO | **141229** | **520º** | **53,00** | |
| ADRIANE PEREIRA DE LIMA | **110422** | **521º** | **53,00** | |
| JOSIAS JOAQUIM DE SANTANA | **106370** | **522º** | **53,00** | |
| ALEXSANDRO FRANCISCO PEREIRA | **136986** | **523º** | **53,00** | |
| ALCIENE BURGO OLIVEIRA DOS REIS | **113430** | **524º** | **53,00** | |
| MARCELO ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA | **114711** | **525º** | **53,00** | |
| STEPHANIE DE LIMA GOMES RODRIGUES | **122259** | **526º** | **53,00** | |
| VERONICA MARIA MARQUES FERREIRA | **115062** | **527º** | **52,50** | |
| MARIA JOSENILDA ALVES | **105525** | **528º** | **52,50** | |
| CAROLINA RAMOS VELOZO | **113894** | **529º** | **52,50** | |
| ELISANGELA PEREIRA DO NASCIMENTO BRASILIANO | **109452** | **530º** | **52,50** | |
| ADRIANA MENDES BEZERRA | **102929** | **531º** | **52,50** | |
| HORTÊNSIA MARIANA DA SILVA RODRIGUES | **127151** | **532º** | **52,50** | |
| AMÉLIA GOMES DE OLIVEIRA | **101727** | **533º** | **52,50** | |
| ANDRÉ GOMES DA COSTA | **138556** | **534º** | **52,50** | |
| GABRIELLY KARLA DELMIRO DA SILVA | **133217** | **535º** | **52,50** | |
| ROGÉRIO JÚLIO DOS SANTOS | **129733** | **536º** | **52,50** | |
| CLEIDEANE DE SOUZA | **108692** | **537º** | **52,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DASSIA CARLONE SOUZA DA SILVA | **142036** | **538º** | **52,00** | |
| ITALO DOUGLAS PEREIRA DE LIMA | **116426** | **539º** | **52,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS RAMOS DE ARAÚJO DE OLIVEIRA | **132678** | **540º** | **52,00** | |
| IRACILDA CAETANO MACIEL | **112914** | **541º** | **52,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE ANDRADE CLEMENTINO | **124582** | **542º** | **52,00** | |
| KARIN VITÓRIA SOUZA SILVA | **127539** | **543º** | **52,00** | |
| TATIANA BEZERRA DA SILVA | **111556** | **544º** | **51,50** | |
| ELZA KARLA MARQUES DOS SANTOS | **128363** | **545º** | **51,50** | |
| ERIKA SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE | **102735** | **546º** | **51,50** | |
| KAMILA ROBERTA DA SILVA LOPES | **101856** | **547º** | **51,50** | |
| EVELLIN CINTHIA BARBOSA LINS DE SOUZA | **111559** | **548º** | **51,50** | |
| TACIANA BARBOSA DE LIMA | **135048** | **549º** | **51,50** | |
| RAYANNE CARNEIRO ROMÃO | **108406** | **550º** | **51,50** | |
| PAULA GABRIELLA COSTA BELO DA ROCHA | **107511** | **551º** | **51,50** | |
| GUILHERME ALVES DE OLIVEIRA | **132679** | **552º** | **51,00** | |
| DANIELSON MARCOS SOARES NUNES | **122334** | **553º** | **51,00** | |
| LARISSA GABRIELA DE MENDONÇA MARTINS CAVALCANTI | **112234** | **554º** | **51,00** | |
| SIMONY VIEIRA DA SILVA COUTINHO | **110295** | **555º** | **51,00** | |
| ANDRESSA CARLA ALVES FIDELIS | **140755** | **556º** | **51,00** | |
| ANTÔNIA FORTUNATO DOS SANTOS | **136981** | **557º** | **50,50** | |
| DANIELY BERNARDO CAMPELO | **135550** | **558º** | **50,50** | |
| TATIANA KARLA ALVES DA SILVA | **106775** | **559º** | **50,50** | |
| MARINEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO BANDEIRA | **119024** | **560º** | **50,50** | |
| ANNY WATUSY SILVA DE BARROS | **108240** | **561º** | **50,50** | |
| REJANE MARIA DA SILVA | **106324** | **562º** | **50,50** | |
| JOSE FERREIRA BARBOZA FILHO | **137037** | **563º** | **50,00** | |
| FABIANA ALVES DO AMARAL COSTA LIMA | **127831** | **564º** | **50,00** | |
| DYKSON RODOLPHO DA CRUZ | **113038** | **565º** | **50,00** | |
| RAFAELA DE FREITAS LIMA | **132796** | **566º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **TÉCNICO ADMINISTRATIVO** | | | | |
| JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS | **103589** | **1º** | **94,00** | |
| ENDRIO HENRIQUE LEITE DE LIMA | **127610** | **2º** | **94,00** | |
| DANIELE MACEDO BARROS BEZERRA | **120744** | **3º** | **93,00** | |
| WANDESSA RODRIGUES CORREIA | **103163** | **4º** | **93,00** | |
| SILVAN VITOR ESPINOSA DE SOUZA | **102374** | **5º** | **93,00** | |
| WLADIMI VIEIRA DE BRITO | **130241** | **6º** | **92,50** | |
| FRANCICLEIDE DA FONSECA BARBOSA | **134253** | **7º** | **92,50** | |
| HIGOR TEODORO DE OLIVEIRA | **138994** | **8º** | **92,50** | |
| DYEGO LÚCIO ALBUQUERQUE DA SILVA | **129158** | **9º** | **92,50** | |
| YTALUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA | **127208** | **10º** | **92,50** | |
| DOUGLAS ALBUQUERQUE DA SILVA | **134757** | **11º** | **92,50** | |
| ZELIA DA SILVA LIMA | **107828** | **12º** | **92,50** | |
| EDUARDO CARLOS FIRMINO DA SILVA | **107655** | **13º** | **92,50** | |
| JESSICA GEÓRGIA DE OLIVEIRA FARIAS PEREIRA | **133466** | **14º** | **92,50** | |
| MICHAEL DOS SANTOS MELO | **129243** | **15º** | **92,50** | |
| LUIZ THIAGO SILVA DE LIMA | **137287** | **16º** | **92,50** | |
| CELINA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTANA | **134595** | **17º** | **92,50** | |
| VALDEIR RAMAR ALVES LIMA | **105891** | **18º** | **92,50** | |
| MÍRIAM NUNES RODRIGUES BARBOSA | **124585** | **19º** | **92,50** | |
| FERNANDO FERREIRA DA SILVA | **138381** | **20º** | **92,50** | |
| RENILSON DA SILVA BORBA | **127200** | **21º** | **92,50** | |
| LUCAS CALDAS DE OLIVEIRA | **133059** | **22º** | **92,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES TRINDADE NETA | **129235** | **23º** | **92,50** | |
| DAYANE SOUZA DA SILVA | **122729** | **24º** | **92,50** | |
| LUCAS VIEIRA DE SANTANA | **126754** | **25º** | **92,50** | |
| LAISY FERREIRA DA SILVA | **130223** | **26º** | **92,50** | |
| ANA PRISCILA OLIVEIRA DE CENA | **141981** | **27º** | **92,50** | |
| ANTONIO BATISTA FALCÃO NETO | **126475** | **28º** | **92,50** | |
| ARTUR PEREIRA SILVA | **142803** | **29º** | **92,50** | |
| EVELLYN SOUSA FREITAS DA SILVA | **133956** | **30º** | **92,50** | |
| NICOLE DA SILVA NASCIMENTO | **138335** | **31º** | **92,50** | |
| WILLAMS BRAZ DA PAZ | **116161** | **32º** | **92,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AMANDA FERREIRA DE SIQUEIRA | **107060** | **33º** | **91,50** | |
| RAPHAELA CISNEIROS DE ALMEIDA | **141923** | **34º** | **91,50** | |
| POLLYANA INGRID ALMEIDA ALVES | **126772** | **35º** | **91,50** | |
| MARCOS GABRIEL GONÇALVES NOGUEIRA DE SOUZA | **120882** | **36º** | **91,00** | |
| SILVANIA VIEIRA GOMES | **141576** | **37º** | **91,00** | |
| IRIS VENANCIO BARBOSA | **127138** | **38º** | **91,00** | |
| DOUGLAS DE OLIVEIRA BATISTA | **124751** | **39º** | **91,00** | |
| WILLIAM RODRIGUES ALVES SILVA | **130657** | **40º** | **91,00** | |
| MAURILIO EUSTAQUIO DE ARAUJO | **113438** | **41º** | **91,00** | |
| IVISSON OLIVEIRA SANTOS | **131624** | **42º** | **91,00** | |
| RAIANA ARRUDA MARCELINO | **114935** | **43º** | **90,50** | |
| FÁBINER EMANUEL QUEIROZ DE LIMA LIRA | **102998** | **44º** | **90,50** | |
| JOSÉ JOHNNATA PEREIRA SANTOS | **122528** | **45º** | **90,50** | |
| RAFAELA GOMES DA SILVA | **112121** | **46º** | **90,50** | |
| RAQUEL DANTAS DE LEON | **110687** | **47º** | **90,50** | |
| JAMESON BELO DA SILVA | **142108** | **48º** | **90,00** | |
| THEMÍSTOCLES GOMES DOS SANTOS LOPES BRAGA | **136688** | **49º** | **90,00** | |
| KAUÃ JOSÉ FERREIRA BARBOSA | **112747** | **50º** | **90,00** | |
| LOURIVAL EMIDIO DE SOUZA JUNIOR | **140947** | **51º** | **90,00** | |
| ANTONIO LEONARDO CATANHO DE OLIVEIRA | **133469** | **52º** | **90,00** | |
| FÁBIO DE LIMA COSTA | **126680** | **53º** | **90,00** | |
| LINDOMAR JOSE DA SILVA | **141888** | **54º** | **90,00** | |
| MELQUIZEDEQUE FLORENCIO DE ALMEIDA | **138056** | **55º** | **90,00** | |
| RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA | **132062** | **56º** | **90,00** | |
| WESLEY CARLOS MENEZES DA COSTA | **111318** | **57º** | **89,50** | |
| FERNANDA DOS SANTOS DIAS | **134011** | **58º** | **89,50** | |
| MARIA GABRIELLA NERI CAVALCANTI | **108836** | **59º** | **89,50** | |
| MARLON HENRIQUE SANTANA PEREIRA | **129692** | **60º** | **89,00** | |
| WINICIUS GABRIEL CUNHA DA SILVA | **122025** | **61º** | **88,50** | |
| JONATAS FERRÃO DIAS DA SILVA | **141818** | **62º** | **88,50** | |
| ANTONIO MANOEL JOVENTINO DO CARMO | **126002** | **63º** | **88,00** | |
| GABRYEL MENEZES PINHEIRO DOS SANTOS | **131484** | **64º** | **88,00** | |
| EVELINE CIPRIANO DE ARCANJO ALEXANDRE | **134301** | **65º** | **88,00** | |
| MARIA RAFAELA FRANCISCA DA SILVA | **138226** | **66º** | **88,00** | |
| NAYANY FERREIRA GALVAO | **131344** | **67º** | **88,00** | |
| FILIPE DE ARAÚJO BRITO | **135180** | **68º** | **88,00** | |
| JUAN FELIPE RIBEIRO MOÇO | **127921** | **69º** | **88,00** | |
| BIANCA MICHELE DE FREITAS | **122292** | **70º** | **88,00** | |
| EMANUELA ELYS DANIEL | **107013** | **71º** | **88,00** | |
| VÍTOR DE MELO DINIZ | **127969** | **72º** | **88,00** | |
| GABRIEL FERRAZ DE ALMEIDA ALVES | **135764** | **73º** | **88,00** | |
| CLAUDOVAN JOSE SILVA CUNHA JUNIOR | **101753** | **74º** | **88,00** | |
| RUBEM JOSE DE LEMOS II | **124532** | **75º** | **87,50** | |
| ANDRÉ GUSTAVO CALDEIRA MACHADO | **105078** | **76º** | **87,50** | |
| DAVI JOSÉ GUEDES OLIVEIRA DOS SANTOS | **111493** | **77º** | **87,50** | |
| ANDRESSA MEDEIROS TORRES DE ARAIJO | **126792** | **78º** | **87,50** | |
| MARILHA NASCIMENTO SILVA PESSÔA | **115406** | **79º** | **87,50** | |
| RUTE SEVERINO FRANCISCO | **132016** | **80º** | **87,50** | |
| MAYARA MARIA NEVES GOMES | **123870** | **81º** | **87,50** | |
| JOÃO PAULO DE LIMA SILVA | **117884** | **82º** | **87,00** | |
| JOYCE RAMOS DA SILVA | **103723** | **83º** | **87,00** | |
| LUCINEIDE NUNES DE LIMA | **121251** | **84º** | **87,00** | |
| LUCAS BASTOS DE LIMA | **102111** | **85º** | **87,00** | |
| AMANDA MARIA ALMEIDA DE LIMA | **114724** | **86º** | **87,00** | |
| BARBARA ANDREZA MOREIRA DA SILVA | **120623** | **87º** | **86,50** | |
| MATHEUS FIDELIS BEZERRA | **116447** | **88º** | **86,50** | |
| FERNANDA COSTA DE OLIVEIRA DO MONTE | **130362** | **89º** | **86,50** | |
| BRUNA FERREIRA TIBURTINO | **100558** | **90º** | **86,50** | |
| NAYANE DE SOUZA SANTOS | **119803** | **91º** | **86,50** | |
| JULIA BEATRIZ ALVES DA SILVA | **102522** | **92º** | **86,50** | |
| ALINE KETY MARIA DE SIQUEIRA | **137055** | **93º** | **86,50** | |
| HELTON LUIZ VEIGA RAMALHO | **104961** | **94º** | **86,00** | |
| ADRIELLE DA ROCHA NUNES | **132873** | **95º** | **86,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VITÓRIA DO NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA | **128538** | **96º** | **86,00** | |
| WILLIAN VERNECK RODRIGUES DE SOUZA | **107019** | **97º** | **86,00** | |
| ANA LÚCIA MOTA BARBOSA | **109418** | **98º** | **86,00** | |
| ROSILENE CASSIA NUNES DE SOUZA | **133511** | **99º** | **86,00** | |
| LUANA LINO DE VASCONCELOS | **141679** | **100º** | **85,50** | |
| ADRIANA DE LIMA | **107004** | **101º** | **85,50** | |
| EDUARDO HELENO DE LIMA | **105779** | **102º** | **85,50** | |
| BRUNNA FERNANDA DE SOUZA MELLO | **138360** | **103º** | **85,50** | |
| PATRICIA FERNANDA PASSOS DE OLIVEIRA | **140394** | **104º** | **85,50** | |
| ANA PAULA PRISCO DO NASCIMENTO | **132399** | **105º** | **85,50** | |
| FREDERICO SOUSA DA FONSECA | **116581** | **106º** | **85,50** | |
| FERNANDA CORREIA DE SOUSA CAVALCANTI | **100547** | **107º** | **85,50** | |
| LUIZ HENRIQUE FARIA SOARES JUNIOR | **105974** | **108º** | **85,50** | |
| HENRIQUE DE BARROS RODRIGUES | **112625** | **109º** | **85,00** | |
| LUCAS ADRIANO COSTA DA SILVA | **114872** | **110º** | **85,00** | |
| MIQUEIAS MOREIRA DE MOURA | **130219** | **111º** | **85,00** | |
| THIAGO MANOEL DE LIMA SILVA | **106345** | **112º** | **85,00** | |
| LUIZA SANTOS LUCAS ALVES | **120329** | **113º** | **85,00** | |
| IVANILDO CÂNDIDO COSTA DA SILVA | **118185** | **114º** | **85,00** | |
| AMAURY IZAEL JUSTINO DE BARRO SILVA | **108699** | **115º** | **85,00** | |
| MARIA HELENA COSTA SIQUEIRA | **101731** | **116º** | **85,00** | |
| LAYSLA CARMELITA LOBO PEREIRA | **126699** | **117º** | **84,50** | |
| WELINGTON OLIVEIRA CAVALCANTI | **102744** | **118º** | **84,50** | |
| JOSÉ ISLAN DA LUZ LIRA SANTOS | **116654** | **119º** | **84,50** | |
| DIOGO FELIPE DOS SANTOS MONTEIRO | **126552** | **120º** | **84,50** | |
| CRISO ALBUQUERQUE DE SANTANA | **134535** | **121º** | **84,50** | |
| LEONARDO BARBOSA DA SILVA FILHO | **125929** | **122º** | **84,50** | |
| CARLOS WILSON DE SOUSA | **109471** | **123º** | **84,00** | |
| LAYSE RIBEIRO VIEIRA SOUSA | **113167** | **124º** | **84,00** | |
| GEORGIA MARINHO CARACIOLO | **106848** | **125º** | **84,00** | |
| HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA | **100271** | **126º** | **84,00** | |
| LEANDRO LUIZ MORENO | **128051** | **127º** | **84,00** | |
| DAVI PEREIRA MODESTO | **122031** | **128º** | **84,00** | |
| LUCIANA NUNES DA MATA RIBEIRO MARINHO | **125503** | **129º** | **84,00** | |
| GIVALDO JOSÉ DA SILVA | **128269** | **130º** | **83,50** | |
| WYLLIANE FERREIRA DE LIMA | **125468** | **131º** | **83,50** | |
| MARCÍLIO FRANCISCO SILVA DOS SANTOS | **118694** | **132º** | **83,50** | |
| JOHN KENNEDY RIBEIRO DE SANTANA | **133628** | **133º** | **83,50** | |
| VITOR BARBOSA COELHO | **122156** | **134º** | **83,50** | |
| ANGELICA FERREIRA DA SILVA | **105080** | **135º** | **83,50** | |
| LUCAS JOSÉ CATALDI DE FARIAS | **101530** | **136º** | **83,50** | |
| GABRIELL LEVY LIMA GOMES DE ANDRADE | **136768** | **137º** | **83,00** | |
| JAMILE SOARES DE CARVALHO | **119868** | **138º** | **83,00** | |
| CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SANTANA | **107555** | **139º** | **83,00** | |
| EDILEUZA MARIA DA SILVA | **115808** | **140º** | **83,00** | |
| ALESSANDRA SANTOS LESSA | **121748** | **141º** | **83,00** | |
| THIAGO RIBEIRO DE ARAUJO | **101954** | **142º** | **83,00** | |
| CLÁUDIA NÚBIA SOARES SANTOS FORMIGA | **128760** | **143º** | **83,00** | |
| JOSILENE ELIAS DA SILVA DE SOUZA | **118278** | **144º** | **83,00** | |
| EDVANIA MARIA DA SILVA | **129555** | **145º** | **83,00** | |
| MARIANNE DE ARAUJO MELO | **107458** | **146º** | **83,00** | |
| ERICA COSTA PEREIRA | **127670** | **147º** | **83,00** | |
| TAMIRES MARTINS DA SILVA | **109319** | **148º** | **83,00** | |
| DJONHOSON CESAR SOUZA DE OLIVEIRA | **113890** | **149º** | **83,00** | |
| ADGLECIANNE DE SOUSA MELO | **108828** | **150º** | **83,00** | |
| RAYAN COSTA ANDRADE DA SILVA | **137862** | **151º** | **83,00** | |
| REBECA VITOR DA SILVA | **132099** | **152º** | **83,00** | |
| GABRIEL JOSÉ DA SILVA | **103474** | **153º** | **83,00** | |
| MATEUS DOS SANTOS BARROS CAVALCANTI | **125390** | **154º** | **83,00** | |
| JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR | **101852** | **155º** | **83,00** | |
| DAVI FRANCIÇSCO DA SILVA | **133660** | **156º** | **83,00** | |
| JOYCE MARIA DA SILVA | **123366** | **157º** | **83,00** | |
| JOÃO PAULO SILVA DO NASCIMENTO ROZENDO | **107068** | **158º** | **83,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VIVIANE MARIA BRISA DE SOUZA | **107999** | **159º** | **82,50** | |
| ANDREZZA BARBARA ROMUALDA DE MELO | **110336** | **160º** | **82,50** | |
| VALDEMIR MATIAS DOS SANTOS | **111010** | **161º** | **82,50** | |
| CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA | **114693** | **162º** | **82,50** | |
| GUTEMBERG RAMOS DE VASCONCELOS JUNIOR | **129563** | **163º** | **82,50** | |
| KAROLINE CHRISTIANE DE SOUZA SILVA | **139301** | **164º** | **82,50** | |
| MARIA CLARA CORDEIRO DE OLIVEIRA | **132801** | **165º** | **82,50** | |
| ROBERTO VALENTIM OLIVEIRA RIBAS FILHO | **125131** | **166º** | **82,00** | |
| BRUNA FABIOLA BASILIO DA MATA | **115040** | **167º** | **82,00** | |
| KÁSSIA MIRELA SILVA DE SOUZA | **139130** | **168º** | **82,00** | |
| SUZANE DE LIRA SILVA | **122322** | **169º** | **82,00** | **PCD** |
| FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA | **135016** | **170º** | **82,00** | |
| RAFAEL DOS SANTOS | **106026** | **171º** | **82,00** | |
| PEDRO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | **125295** | **172º** | **82,00** | |
| MARÍLIA ALBUQUERQUE FERREIRA | **107111** | **173º** | **82,00** | |
| JOSÉ MATHEUS DE OLIVEIRA LIMA | **107072** | **174º** | **82,00** | |
| ELTON EMANUEL DA SILVA | **114977** | **175º** | **81,50** | |
| BRUNNO JOSE ARRUDA ALVES DA SILVA | **129682** | **176º** | **81,50** | |
| FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | **110692** | **177º** | **81,50** | |
| JOSENILSON SANTINO DA SILVA | **132211** | **178º** | **81,50** | |
| RODRIGO FIGUEIREDO MENDES DA SILVA | **132221** | **179º** | **81,50** | |
| FELIPE MARCOS DA SILVA | **130902** | **180º** | **81,50** | |
| CLEITON FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | **128630** | **181º** | **81,50** | |
| AMANDA CARNEIRO CORREIA DA SILVA | **100677** | **182º** | **81,50** | |
| DIEGO HUMBERTO OLIVEIRA SILVA | **107780** | **183º** | **81,50** | |
| JOSEANE COUTINHO DA SILVA | **104278** | **184º** | **81,50** | |
| MANUELLA GUIMARÃES DE QUEIROZ | **122294** | **185º** | **81,50** | |
| PAULO JOSÉ ALVES DE LIMA | **108007** | **186º** | **81,50** | |
| ESTELA EULALIA RAMOS DE ALBUQUERQUE | **120810** | **187º** | **81,50** | |
| LARISSA HOLANDA DE MELO | **141560** | **188º** | **81,50** | |
| VITOR LUCIO DA SILVA SOUZA | **122974** | **189º** | **81,50** | |
| GISELLE DA SILVA PASCOAL | **101932** | **190º** | **81,50** | |
| INÁCIO HENRIQUE SARAIVA DA SILVEIRA | **101014** | **191º** | **81,50** | |
| RENATO JOÃO BRAZ DE SOUZA JUNIOR | **106605** | **192º** | **81,50** | |
| BÁRBARA CINEZIA VALDEZ MUNIZ ZAIDAN | **101312** | **193º** | **81,50** | |
| ALISON AUGUSTO JOSE MENDES DA SILVA | **141869** | **194º** | **81,50** | |
| ELOISA DE SOUZA PESSOA | **133401** | **195º** | **81,00** | |
| DANNILSON BEZERRA DE OLIVEIRA SILVA | **135853** | **196º** | **81,00** | |
| MATHEUS SILVA MONTEIRO LUZ | **141214** | **197º** | **81,00** | |
| WENDELL VITAL DOS REIS PEREIRA | **104002** | **198º** | **81,00** | |
| BRUNA PRICILLA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE | **135466** | **199º** | **81,00** | |
| BRUNA PATRÍCIA BARBOSA DE ALENCAR | **130444** | **200º** | **81,00** | |
| THAMIRIS ROCHA DO NASCIMENTO | **117344** | **201º** | **81,00** | |
| EDLAINE VICTOR DA SILVA | **102797** | **202º** | **81,00** | |
| GUILHERME DA SILVA SANTOS | **107372** | **203º** | **81,00** | |
| JOSÉ RAFAEL BARBOSA DA SILVA | **126981** | **204º** | **81,00** | |
| RAFAELA HOLANDA DA SILVA | **125623** | **205º** | **81,00** | |
| LETÍCIA GOMES MARTINS | **101512** | **206º** | **81,00** | |
| MARCOS ANTONIO SANTOS | **108645** | **207º** | **80,50** | |
| SAMUEL ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR | **102215** | **208º** | **80,50** | |
| WILTON MOSCOVIS DE VERA CRUZ | **107163** | **209º** | **80,50** | |
| CÉSAR AUGUSTO BARRETO GONÇALVES | **130329** | **210º** | **80,50** | |
| NANÁRI DE ANDRADE LIMA PITTA MARINHO | **121895** | **211º** | **80,50** | |
| ROSANE GUERRA TEIXEIRA | **126281** | **212º** | **80,50** | |
| LEILA MITZI RODRIGUES NUNES | **129394** | **213º** | **80,50** | |
| ANA CAROLINA LEITE DA SILVA | **123616** | **214º** | **80,50** | |
| MARCELA BINO DA SILVA SANTOS | **126040** | **215º** | **80,50** | |
| LORENA DE MOURA TORRES DE CARVALHO | **134493** | **216º** | **80,50** | |
| MARCO VINICIUS VAZ DOS SANTOS | **127631** | **217º** | **80,50** | |
| RENAN BARBOSA COELHO | **122167** | **218º** | **80,50** | |
| VALDEMIR MIGUEL DA SILVA JÚNIOR | **132443** | **219º** | **80,50** | |
| ANNA PAULA BARRETO NOVAIS | **137325** | **220º** | **80,50** | |
| JOSINEIDE MARIA DA SILVA GOMES | **131993** | **221º** | **80,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PATRÍCIA LILIANE BARROS DA SILVA | **106939** | **222º** | **80,50** | |
| PRISCILA GALINDO DE LUNA | **122039** | **223º** | **80,50** | |
| TAÍS MENEZES DIAS DA SILVA | **125731** | **224º** | **80,50** | |
| MARIANA DE LIRA TENORIO DE OLIVEIRA | **101050** | **225º** | **80,50** | |
| GUILHERME TORRES RABELO MENEZES DE SOUZA | **117448** | **226º** | **80,50** | |
| LUCAS MANASSÉS DA SILVA | **125650** | **227º** | **80,50** | |
| MARCOS VINICIUS DA SILVA SOUZA | **115742** | **228º** | **80,50** | |
| SANDRA REGINA SOARES DA SILVA | **134065** | **229º** | **80,00** | |
| THAIS DE CASTRO EVARISTO ALVES | **106349** | **230º** | **80,00** | |
| RONALD RICARDO SOUZA FERRAZ | **106588** | **231º** | **80,00** | |
| ANDRÉA PEREIRA DA SILVA | **139473** | **232º** | **80,00** | |
| MARCIO LEITE DA SILVA | **133793** | **233º** | **80,00** | |
| JANAINA ALVES DA SILVA LEMOS | **114755** | **234º** | **80,00** | |
| JOAO PAULO LUIZ DA SILVA | **127970** | **235º** | **80,00** | |
| OTAVIO AUGUSTO FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA FRANÇA | **136013** | **236º** | **80,00** | |
| TIAGO SOARES REINALDO | **126109** | **237º** | **80,00** | |
| LORENA MARIA ALVES DA SILVA DIAS | **123211** | **238º** | **80,00** | |
| CAIO VINICIUS MEDEIROS COSTA | **100022** | **239º** | **80,00** | |
| FERNANDO DE SOUZA MEDEIROS FILHO | **129726** | **240º** | **80,00** | |
| GRAZIELA GALVAO DE FARIAS OLIVEIRA | **122507** | **241º** | **80,00** | |
| RAQUEL EDUARDA CÂNDIDA DA SILVA DO NASCIMENTO | **115687** | **242º** | **80,00** | |
| EDSON DE SOUZA NEVES | **126013** | **243º** | **80,00** | |
| ISIS DE SÁ CAVALCANTI | **119550** | **244º** | **79,50** | |
| DÉVANE CORREIA DE MELO NAZARENO | **100866** | **245º** | **79,50** | |
| LARISSA STEFANY OLIVEIRA DAS CHAGAS | **107293** | **246º** | **79,50** | |
| REBEKA SAMPAIO DE FREITAS | **121656** | **247º** | **79,50** | |
| KAROLINNE MARIA DE CARVALHO NOVAES | **133872** | **248º** | **79,50** | |
| RAFAEL FERREIRA TAVARES | **127863** | **249º** | **79,50** | |
| BRUNA NAYARA DA SILVA SANTOS | **118470** | **250º** | **79,50** | |
| CARLOS EDUARDO BARBOSA MONTEIRO | **104919** | **251º** | **79,50** | |
| CAIO HENRIQUE SERPA DA SILVA | **106103** | **252º** | **79,50** | |
| WELGENILDE FREIRE DOS SANTOS | **100391** | **253º** | **79,50** | |
| MÔNICA DA COSTA MOREIRA | **100428** | **254º** | **79,50** | |
| AMANDA SILVA DANTAS | **128613** | **255º** | **79,50** | |
| GABRIEL EDUARDO SILVA DOS SANTOS | **123217** | **256º** | **79,50** | |
| ESDRAS VICTOR ARAUJO DE MORAIS | **102724** | **257º** | **79,50** | |
| VITÓRIA CRISLAYNE DA SILVA MELO | **131038** | **258º** | **79,50** | |
| JOHNNY CLEITON FERREIRA LINS | **107410** | **259º** | **79,50** | |
| GUSTAVO PEREIRA DA SILVA | **114661** | **260º** | **79,00** | |
| CARLOS ARTHUR DOS SANTOS SILVA | **118970** | **261º** | **79,00** | |
| VANESSA GABRIELA BARBOSA DE MENDONÇA | **109309** | **262º** | **79,00** | |
| DARLE SUELEN PIMENTEL FERREIRA | **112782** | **263º** | **79,00** | |
| DOUGLAS EMANUEL SANTOS | **110488** | **264º** | **79,00** | |
| ARTUR DE FREITAS FIGUEIREDO | **107910** | **265º** | **79,00** | |
| RODRIGO HENRIQUE LEMOS SILVA | **101500** | **266º** | **79,00** | |
| CARLOS SANTANA RAMOS | **113289** | **267º** | **79,00** | |
| CLAUDIA CAHU ALVES | **133102** | **268º** | **79,00** | |
| ELIANE CRISTINA CAMPELO DA COSTA | **107788** | **269º** | **79,00** | |
| BRAULIO MATIAS DO NASCIMENTO JUNIOR | **101034** | **270º** | **79,00** | |
| EDCLEIDE JERONIMO DOS SANTOS RIBEIRO | **117410** | **271º** | **79,00** | |
| PABLO PINHEIRO DA SILVA | **107637** | **272º** | **79,00** | |
| BRUNA MARIA MEDEIROS DE MELO | **115204** | **273º** | **79,00** | |
| RAYZA MONTEFUSCO DE SOUZA | **122978** | **274º** | **79,00** | |
| LIDIANE FARIAS MONTEIRO | **120046** | **275º** | **79,00** | |
| EVANDRO JORGE DE SANTANA FILHO | **105328** | **276º** | **79,00** | |
| DIEGO ERNANDES ARAÚJO DO NASCIMENTO | **105484** | **277º** | **79,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ERICK GESSE DE MELO FERREIRA | **133942** | **278º** | **78,50** | |
| IGOR FELIPE PESSOA DO NASCIMENTO | **111555** | **279º** | **78,50** | |
| DANIELA DE MOURA SERAFIM | **100919** | **280º** | **78,50** | |
| HÉBER MATHEUS FABRÍCIO SOARES | **132576** | **281º** | **78,50** | |
| DANIELLE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA | **123468** | **282º** | **78,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISABELA PEDRO GONÇALVES | **133288** | **283º** | **78,50** | |
| CÉLIO HENRIQUE FERNANDES LOPES FERREIRA | **108315** | **284º** | **78,50** | |
| OTONIEL LUIZ DA SILVA JÚNIOR | **120776** | **285º** | **78,50** | |
| ANA CRISTINA SOARES DOS SANTOS SOUZA | **140284** | **286º** | **78,00** | |
| JOSÉ VICTOR NASCIMENTO DA CRUZ | **103312** | **287º** | **78,00** | |
| FELIPE FERREIRA DE SIQUEIRA | **138483** | **288º** | **78,00** | |
| AYRLES ALVES DE LIMA SALES | **128553** | **289º** | **78,00** | |
| PEDRO LUCAS CRUZ DA SILVA | **124819** | **290º** | **78,00** | |
| DERIVALDO PARAIBA DE OLIVEIRA | **125653** | **291º** | **78,00** | |
| ALEXSANDRO WANDERLEY DA SILVA | **132919** | **292º** | **78,00** | |
| CRISTIANO JOSÉ MAIA NASCIMENTO | **113448** | **293º** | **78,00** | |
| JOSÉ WILSON GUEDES DA SILVA | **125400** | **294º** | **78,00** | |
| MARCELO AUGUSTO DA SILVA DOMINGOS | **118769** | **295º** | **78,00** | |
| DAYANE SANTOS DE LIMA | **108760** | **296º** | **78,00** | |
| PEDRO HENRIQUE ANTONINO DE SOUZA | **136404** | **297º** | **78,00** | |
| ALEXSANDRO VICENTE ALVES PEREIRA | **111540** | **298º** | **78,00** | |
| LUCAS VASCONCELOS | **109850** | **299º** | **78,00** | |
| SELTON HENRIQUE DE SOUZA CAMARA | **131928** | **300º** | **78,00** | |
| MARCELA RAMOS ALVES DA SILVA | **107128** | **301º** | **78,00** | |
| CELSO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR | **107257** | **302º** | **78,00** | |
| GABRIEL SOARES DE FREITAS | **105002** | **303º** | **78,00** | |
| BRUNA MORAIS PERES DE LUCENA | **124399** | **304º** | **78,00** | |
| ANA PATRICIA ANSELMO COSTA | **120839** | **305º** | **78,00** | |
| HELOISA ROSA PENA | **112015** | **306º** | **78,00** | |
| JOÃO MARCELINO PEREIRA JÚNIOR | **108769** | **307º** | **78,00** | |
| ÉVERSON VICTOR GOMES DA CONCEIÇÃO | **112706** | **308º** | **77,50** | |
| SÉRGIO ROMERO GUERRA FILHO | **127067** | **309º** | **77,50** | |
| VINICIUS HENRIQUE CLAUDINO GUIMARÃES | **125088** | **310º** | **77,50** | |
| JOSÉ ARTHUR DE FREITAS BARBOSA | **108904** | **311º** | **77,50** | |
| CLAUDIO MARCELLO PORTELA SOBRAL | **109008** | **312º** | **77,50** | |
| JANAENE MORAIS DA SILVA FELIPE | **139011** | **313º** | **77,50** | |
| KEILA REJANE SANTOS E SILVA | **106082** | **314º** | **77,50** | |
| MARISTELA DE CARVALHO LIMA CAVALCANTI | **110953** | **315º** | **77,50** | |
| GUILHERME LIMA DE CARVALHO | **115830** | **316º** | **77,50** | |
| CLEBER ROGÉRIO DUTRA DE SOUSA | **127968** | **317º** | **77,50** | |
| GLEUGUER ALVES ROMÃO DA SILVA | **101591** | **318º** | **77,50** | |
| MARCELO CARNEIRO JORDÃO DE VASCONCELOS | **126779** | **319º** | **77,50** | |
| RHAYANNE KETYNE SANTANA DA SILVA | **102239** | **320º** | **77,50** | |
| CLÓVIS FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE FREITAS | **130265** | **321º** | **77,50** | |
| FERNANDO HENRIQUE FELIX DA SILVA | **109721** | **322º** | **77,00** | |
| MARILIA SUZANNE ANDRADE SILVA | **108959** | **323º** | **77,00** | |
| MIRTHES TAVARES DE AZEVÊDO MARINHO | **100327** | **324º** | **77,00** | |
| VICTOR WEBSTER BARBOSA ARAUJO | **133421** | **325º** | **77,00** | |
| FELIPE BATISTA MENEZES | **137547** | **326º** | **77,00** | |
| GUSTAVO CAVALCANTE DA SILVA | **126457** | **327º** | **77,00** | |
| ALEXSSANDRO RHYAN DOS SANTOS AYRES | **100656** | **328º** | **77,00** | |
| JACKIS YURI LIRA DA SILVA | **103567** | **329º** | **77,00** | |
| JAMES ANDERSON DO NASCIMENTO | **114035** | **330º** | **77,00** | |
| FLAVIA MORGANA DE SOUZA PIMENTEL | **103216** | **331º** | **77,00** | |
| VANESSA DANIELLY CAVALCANTE CONRADO | **100526** | **332º** | **77,00** | |
| RAYSSA DOS SANTOS BUONAFINA | **137809** | **333º** | **77,00** | |
| REBECA NEVES BARBOSA | **142329** | **334º** | **77,00** | |
| EMMANUELLY MARIANA SILVA DE MESQUITA | **126066** | **335º** | **77,00** | |
| JAIARA LIMA DA SILVA | **119347** | **336º** | **77,00** | |
| IGOR OLIVEIRA DE LIMA FILHO | **104299** | **337º** | **77,00** | |
| ERICK DE BARROS FELIPE | **132115** | **338º** | **76,50** | |
| CHRYSTIAN MIGUEL DA COSTA EUFRASIO | **101186** | **339º** | **76,50** | |
| EMMANUELLY BEATRIZ FELIZARDO MARANHÃO DE BARROS | **142088** | **340º** | **76,50** | |
| DANIEL DANTAS DA SILVA | **105453** | **341º** | **76,50** | |
| RENATO LOPES SEYNAEVE | **108509** | **342º** | **76,50** | |
| MARIA JOSÉ WILLYANE DA SILVA | **113663** | **343º** | **76,50** | |
| HUGO HENRIQUE DE LIMA PESSOA | **133891** | **344º** | **76,50** | |
| VINÍCIUS MÁRIO SIQUEIRA LINS | **107824** | **345º** | **76,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JEFERSON EDUARDO DA SILVA CRUZ | **111144** | **346º** | **76,50** | |
| PATRICK EUDES LIMA DE SOUZA | **105602** | **347º** | **76,50** | |
| RUAN VICTOR CORREIA DA SILVA | **109997** | **348º** | **76,50** | |
| EDSON ALVES DA SILVA | **140618** | **349º** | **76,50** | **PCD** |
| DANIEL DIAS LEITE | **126520** | **350º** | **76,50** | |
| WILMA FERREIRA DA SILVA | **136206** | **351º** | **76,50** | |
| TAMIRES BOTELHO DA NATIVIDADE | **126827** | **352º** | **76,50** | |
| NILIANE DA SILVA NASCIMENTO | **103877** | **353º** | **76,50** | |
| EDNALDO JOVINO DA SILVA | **104565** | **354º** | **76,50** | |
| YUDIAN CARLOS CANSANÇÃO DA SILVA | **116342** | **355º** | **76,50** | |
| JEFERSON ALEXANDRE DOS SANTOS SILVA | **106417** | **356º** | **76,50** | |
| VIVIANE TAVARES DA SILVA | **106639** | **357º** | **76,50** | |
| JOSINEIDE SANTINA DE CASTRO FREITAS | **102752** | **358º** | **76,50** | |
| MARIA JOSE DA SILVA | **127431** | **359º** | **76,50** | |
| DANIEL RODRIGUES DE LIMA SOARES | **111792** | **360º** | **76,00** | |
| FÁBIO JOSÉ ALVES DE AZEVEDO | **139318** | **361º** | **76,00** | |
| RAIMUNDO JUVÊNCIO DE ANDRADE NETO | **106744** | **362º** | **76,00** | |
| WANDERLEY BEZERRA DO NASCIMENTO | **131692** | **363º** | **76,00** | |
| TATIANA MARIA DA SILVA | **132941** | **364º** | **76,00** | |
| NATALIA REGIS DE LIMA | **126870** | **365º** | **76,00** | |
| TATHIANE BEATRIZ RODRIGUES DE LIMA | **140075** | **366º** | **76,00** | |
| LUCIANE HENRIQUE CARDOSO | **138826** | **367º** | **76,00** | |
| WELTON CAMPELO DA SILVA GOMES | **125510** | **368º** | **76,00** | |
| LIDIANE SANTOS BERTO | **132646** | **369º** | **76,00** | |
| DANIEL FARIAS | **137986** | **370º** | **76,00** | |
| FELIPE VILLACHAN ARAUJO | **126558** | **371º** | **76,00** | |
| RAYANE COSTA VASCONCELOS SILVA | **121700** | **372º** | **76,00** | |
| DANYELLE RAYANE NOGUEIRA DE SOUZA | **129220** | **373º** | **76,00** | |
| THAMIRES DE LIMA MARTINS | **141414** | **374º** | **76,00** | |
| ISABELA VIEIRA DE BARROS BATISTA | **100894** | **375º** | **76,00** | |
| LYGIA PAULINE OLIVEIRA DA SILVA | **138111** | **376º** | **76,00** | |
| POLIANA FRANÇA DA SILVA | **124693** | **377º** | **75,50** | |
| VIVIANNE MICHELLE ALVES DE LIMA SILVA | **126294** | **378º** | **75,50** | |
| ARTHUR MENDES SANTIAGO | **134049** | **379º** | **75,50** | |
| MATHEUS LEITE MACHADO | **142232** | **380º** | **75,50** | |
| ADRIELY DO NASCIMENTO BARBOSA | **113107** | **381º** | **75,50** | |
| JOSÉ GUILHERME MARTINS SANTOS CORREIA | **118478** | **382º** | **75,50** | |
| LUIZ FERNANDO SANTANA DOS ANJOS | **119984** | **383º** | **75,50** | |
| MARIANA LYRA FLORENCIO DOS SANTOS | **122903** | **384º** | **75,50** | |
| CAIO JOSÉ PONTES REIS DOS SANTOS | **132781** | **385º** | **75,50** | |
| DAYANE DIAS VANDERLEI | **121246** | **386º** | **75,50** | |
| ISABELA PEIXOTO DA ANUNCIACAO | **131355** | **387º** | **75,50** | |
| ANA PAULA BONFIM GUIMARÃES | **104096** | **388º** | **75,50** | |
| RITA DE CASSIA QUINTINO NOGUEIRA DA SILVA | **102136** | **389º** | **75,50** | |
| NAGLE JULIANY DE ARRUDA BARBOSA | **135022** | **390º** | **75,50** | |
| ANALINA DE LIMA BARBOSA MUNIZ | **107100** | **391º** | **75,50** | |
| REBECCA MARIA PEIXOTO DONATO | **129427** | **392º** | **75,50** | |
| RAFAEL RODRIGO MOREIRA | **107432** | **393º** | **75,50** | |
| RAYSSA DINIZ PONTES DE FARIAS | **114559** | **394º** | **75,50** | |
| MATHEUS FELIPE GOMES DE LIMA | **106803** | **395º** | **75,50** | |
| JOSÉ FERREIRA MARINHO NETO | **107423** | **396º** | **75,50** | |
| ROMUALDO EVERTON LUCKWU | **137970** | **397º** | **75,50** | |
| GABRIELA QUEIROZ SANTOS DE SOUZA | **124848** | **398º** | **75,50** | |
| GILVANIA SANTOS DOS ANJOS | **110561** | **399º** | **75,50** | |
| CAROLINA MARIA DE MAGALHÃES ELÓI | **138008** | **400º** | **75,50** | |
| DANIELLE GALINDO FELIX | **135990** | **401º** | **75,50** | |
| FERNANDA MARIA DA SILVA | **107081** | **402º** | **75,50** | |
| FERNANDO ANTONIO CINTRA | **106854** | **403º** | **75,50** | |
| QUESIA FERREIRA DA SILVA | **117949** | **404º** | **75,50** | |
| DIEGO HENRIQUE RODRIGUES FERREIRA | **128864** | **405º** | **75,50** | |
| MARIA LETHICIA DA SILVA MATIAS FERREIRA | **100698** | **406º** | **75,50** | |
| LAYZA MARIA PEREIRA DE SANTANA | **105256** | **407º** | **75,00** | |
| DEBORAH DE FARIAS GUIMARÃES | **109614** | **408º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADRYELLE BARBOSA DA SILVA | **102660** | **409º** | **75,00** | |
| ALLAN MICHAELL CARVALHO | **107278** | **410º** | **75,00** | |
| PRISCILLA SILVEIRA DE LIMA VIEIRA | **130251** | **411º** | **75,00** | |
| ALEXSANDRO GERALDINO RATIS DE SOUZA LIMA | **109844** | **412º** | **75,00** | |
| WILLAME DE LIMA CARNEIRO | **101765** | **413º** | **75,00** | |
| ROSENALVA DANTAS PEREIRA | **100706** | **414º** | **75,00** | |
| MATHEUS BARBOZA DA SILVA | **102357** | **415º** | **75,00** | |
| ROSELY ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA | **134692** | **416º** | **75,00** | |
| ELIAS BERNARD AKKE | **131473** | **417º** | **75,00** | |
| EMANUELA FERNANDA MEIRA DA SILVA. | **113963** | **418º** | **75,00** | |
| LUCIANA TAVEIRA NASCIMENTO | **103754** | **419º** | **75,00** | |
| FILIPE DE SIQUEIRA SOUZA | **100155** | **420º** | **75,00** | |
| GABRIELA PACÍFICO PUTSCH | **141814** | **421º** | **75,00** | |
| LÍVIA ANDRADE DE SOUZA | **102989** | **422º** | **75,00** | |
| MARIA LUCIVÂNIA CARDOSO MARQUES DA SILVA | **104173** | **423º** | **75,00** | |
| MARIA LUCIA AMARAL VENCELAO | **102867** | **424º** | **75,00** | |
| JAIME DAYVISSON CAVALCANTI DANTAS | **103017** | **425º** | **75,00** | |
| OTACIO HENRIQUE DE SANTANA | **133505** | **426º** | **74,50** | |
| FAGNER SANTANA DOS SANTOS | **114021** | **427º** | **74,50** | |
| WELTON ANTONIO DA SILVA | **141731** | **428º** | **74,50** | **PCD** |
| MARCOS DO NASCIMENTO NÓBREGA | **105556** | **429º** | **74,50** | |
| INGRYD KARYNNE DE MACEDO PEDROSA ALVES | **102263** | **430º** | **74,50** | |
| MICHELLE ROCHA DOS SANTOS | **108329** | **431º** | **74,50** | |
| JOSETE VITÓRIA COSME DE LIMA | **142181** | **432º** | **74,50** | |
| MATHEUS VINÍCIUS DE LIMA TAVARES | **109920** | **433º** | **74,50** | |
| FRANCISCA ANSELMO SOUZA LIMA DE OLIVEIRA | **134211** | **434º** | **74,50** | |
| ITALO RENNER SANTOS DOS ANJOS | **105749** | **435º** | **74,50** | |
| RICARDO PATRÍCIO DA SILVA | **116539** | **436º** | **74,50** | |
| LEONARDO MELLO NOGUEIRA | **104615** | **437º** | **74,50** | |
| OLIVIA FARIAS DE ARRUDA CRIBARI DE CARVALHO | **112256** | **438º** | **74,50** | |
| ROBSON DE ARAUJO SILVA | **125563** | **439º** | **74,50** | |
| FILIPE RAMGUND PEREIRA | **137631** | **440º** | **74,50** | |
| RENATO ARAÚJO LEAL | **128702** | **441º** | **74,50** | |
| MARCEL DE FARIAS ROLIM | **124461** | **442º** | **74,50** | |
| NICOLE HELENA DE BRITO GONDIM | **101822** | **443º** | **74,50** | |
| MARIA ALANNA KAROLINA ALMEIDA DA SILVA | **109700** | **444º** | **74,50** | |
| LUCAS GABRIEL MARINHO FONSECA | **115511** | **445º** | **74,50** | |
| AÍDA BUARQUE DE GUSMÃO FREITAS ROSSI | **128813** | **446º** | **74,50** | |
| ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA | **107148** | **447º** | **74,50** | |
| ÍTALA LIANA VIEIRA DE MELO LIMA | **136154** | **448º** | **74,50** | |
| SABRINA PATRICIA LIMA SANTOS | **103179** | **449º** | **74,50** | |
| MAIARA SOUZA E SILVA | **115684** | **450º** | **74,50** | |
| LUCAS BARBOSA DE OLIVEIRA | **131091** | **451º** | **74,50** | |
| ABRAÃO SANTOS | **130865** | **452º** | **74,00** | |
| JOSE BONIFACIO PEREIRA DE LIMA | **132282** | **453º** | **74,00** | |
| MARCELO VIAMONTE PESSOA | **110621** | **454º** | **74,00** | |
| ERICA CARLA HENRIQUE DA SILVA | **134818** | **455º** | **74,00** | |
| RAFAEL DOS SANTOS SILVA | **133108** | **456º** | **74,00** | |
| CIBELLE RIBEIRO DA SILVA MONTEIRO | **134902** | **457º** | **74,00** | |
| CECILIA RIBEIRO DOS SANTOS | **139435** | **458º** | **74,00** | |
| MARCOS YURI DA SILVA ARRUDA | **104088** | **459º** | **74,00** | |
| KENNEDY MIGUEL DA COSTA EUFRÁSIO | **112586** | **460º** | **74,00** | |
| CARLA MEDEIROS DA COSTA | **130328** | **461º** | **74,00** | |
| ADRIANA MARIA TORRES DE LIRA | **126645** | **462º** | **74,00** | |
| ROBSON MARQUES DE ARAUJO | **119991** | **463º** | **74,00** | |
| GUARABIRA FORTUNATO DA SILVA | **115583** | **464º** | **74,00** | |
| DHYEGO ARRUDA SOUZA ROLIM | **101145** | **465º** | **74,00** | |
| VANESSA BRAGA DA SILVA | **107031** | **466º** | **74,00** | |
| CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA | **129885** | **467º** | **74,00** | |
| ROBERTA RAPHAELLA MONTEIRO BARBOSA | **130567** | **468º** | **74,00** | |
| SILVANIA DA SILVA COSTA | **107306** | **469º** | **74,00** | |
| MARINA XIMENES DE LIMA OLIVEIRA | **123077** | **470º** | **74,00** | |
| ALICE CALAZANS DE SÁ | **114767** | **471º** | **74,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EMILLY CAMILA DE LIMA BARBOSA | **120752** | **472º** | **74,00** | |
| MATEUS LUIZ DO NASCIMENTO | **127686** | **473º** | **74,00** | |
| DIANA AMARAL BEZERRA DA SILVA | **108141** | **474º** | **74,00** | |
| KARYNE THAYANE MESQUITA DE SANTANA | **114082** | **475º** | **74,00** | |
| DYÊGO GABRIEL SÁ DOS SANTOS | **106025** | **476º** | **74,00** | |
| FABÍOLA RODRIGUES DE SOUZA SANTANA | **135835** | **477º** | **74,00** | |
| GABRIEL SEVERO RAMOS | **134260** | **478º** | **74,00** | |
| FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS | **132260** | **479º** | **74,00** | |
| JORGE VICTOR DA SILVA SANTOS | **121991** | **480º** | **74,00** | |
| RODOLFO DUARTE DA SILVA | **127869** | **481º** | **74,00** | |
| LEVY CARDOSO DA SILVA NETO | **125950** | **482º** | **73,50** | |
| RAFAEL SANTANA DE ARAÚJO | **112614** | **483º** | **73,50** | |
| JOSUÉ BARBOSA DO CARMO | **142337** | **484º** | **73,50** | |
| MARIA FERNANDA BEZERRA BARBOSA | **107668** | **485º** | **73,50** | |
| NADADJA REJANE SANTOS DA LUZ | **126515** | **486º** | **73,50** | |
| CATARINA CÍNTIA CARNEIRO DE ALBUQUERQUE | **106587** | **487º** | **73,50** | |
| VITÓRIA REGINA DE FRANÇA | **138842** | **488º** | **73,50** | |
| LUCAS JOSÉ MARINHO | **133911** | **489º** | **73,50** | |
| EUGENIA MARIA BELO DA SILVA | **120979** | **490º** | **73,50** | |
| ANA PAULA LISBOA | **130318** | **491º** | **73,50** | |
| EDILENE PEREIRA DA SILVA | **109213** | **492º** | **73,50** | |
| RAPHAEL FLORENCIO DO VALE | **116580** | **493º** | **73,50** | |
| AMANDA CARLA ALBUQUERQUE SARMENTO | **132114** | **494º** | **73,50** | |
| BRUNA MARIA SOARES NUNES | **116463** | **495º** | **73,50** | |
| JÉSSICA JAMILLE FERREIRA DA COSTA | **107777** | **496º** | **73,50** | |
| ANGELA CANDIDO CAVALCANTI | **117409** | **497º** | **73,50** | |
| DALLINE DIAS VANDERLEI | **121247** | **498º** | **73,50** | |
| THIAGO RODRIGO SOARES DE LIMA | **104828** | **499º** | **73,50** | |
| PAULA DE ANDRADE LIMA E SILVA | **140461** | **500º** | **73,50** | |
| IZABEL CRISTINA DE SOUZA | **113714** | **501º** | **73,50** | |
| ALBERTO TIAGO SENA SANTOS | **135323** | **502º** | **73,50** | |
| EMMANUELA SOUZA DA SILVA | **102009** | **503º** | **73,50** | |
| MIRTYS RAFAELLYS HENRIQUE RAMOS PIMENTEL | **127058** | **504º** | **73,50** | |
| FLAVYA MARIA TAVARES DE ALBUQUERQUE | **136235** | **505º** | **73,50** | |
| PEDRO HENRIQUE BRAGA DIAS | **110229** | **506º** | **73,50** | |
| RAFAEL DE MENDONÇA DINIZ | **138672** | **507º** | **73,00** | |
| LUCIELLEN MUNIZ SOARES DA SILVA | **109799** | **508º** | **73,00** | |
| MICHAEL YURI NASCIMENTO DOS SANTOS | **119976** | **509º** | **73,00** | |
| ALICE VERÔNICA COSTA DA SILVA | **134591** | **510º** | **73,00** | |
| FABIANNO CARLOS ALVES DA SILVA | **105623** | **511º** | **73,00** | |
| BEATRYZ MARCELINO SERPA VIEIRA | **126702** | **512º** | **73,00** | |
| ELKE MARIA VANDERLEI SALDANHA | **106835** | **513º** | **73,00** | |
| FABIO SIQUEIRA MONTEIRO | **114938** | **514º** | **73,00** | |
| GISELE TRINDADE DOS SANTOS | **136320** | **515º** | **73,00** | |
| AMANDA MARTINS DE OLIVEIRA HENRIQUE | **126640** | **516º** | **73,00** | |
| LUCAS HENRIQUE PANTALEÃO MARTINS | **114065** | **517º** | **73,00** | |
| BEATRIZ ROCHA DA SILVA | **130377** | **518º** | **73,00** | |
| JAYNE KELLE ARAÚJO ALVES | **142014** | **519º** | **73,00** | |
| JOÃO LUCAS DA SILVA ALENCAR | **134494** | **520º** | **73,00** | |
| JOÃO FILIPE DA SILVA ALBUQUERQUE | **100586** | **521º** | **73,00** | |
| BRUNO CESAR DOS SANTOS COUTINHO | **137129** | **522º** | **73,00** | |
| WAGNER VITAL ARAUJO DE ANDRADE | **134055** | **523º** | **73,00** | |
| IZABELE EROINA BATISTA DA SILVA | **131247** | **524º** | **73,00** | |
| JOSÉ MESSIAS RODRIGUES NETO | **124518** | **525º** | **73,00** | |
| FLÁVIA VITÓRIA ANDRADE SILVA | **128588** | **526º** | **73,00** | |
| MARIA JÚLIA VIANA DE LIMA | **118272** | **527º** | **73,00** | |
| RODRIGO GOMES DA SILVA | **102325** | **528º** | **72,50** | |
| HUGO CEZAR FONSECA PRAZERES | **121383** | **529º** | **72,50** | |
| ALEXSANDRO BARBOSA DO NASCIMENTO | **106367** | **530º** | **72,50** | |
| SAMUEL SEBASTIÃO DA SILVA JÚNIOR | **125256** | **531º** | **72,50** | |
| WILLAMS EUFRAZIO DE SOUZA | **107638** | **532º** | **72,50** | |
| YURI HENRIQUE DE FREITAS DOMINGUES FERREIRA | **106573** | **533º** | **72,50** | |
| LUCAS DA SILVA GOMES | **121368** | **534º** | **72,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANDREA VALESKA DE MENDONCA GUERRA | **112036** | **535º** | **72,50** | |
| EDCARLOS INÁCIO OLIVEIRA DA SILVA | **105726** | **536º** | **72,50** | |
| MIGUEL GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA | **122058** | **537º** | **72,50** | |
| CAMILLY VITÓRIA FERREIRA GALVÃO | **121139** | **538º** | **72,50** | |
| MARILICE ARAUJO DE ANDRADE CARVALHO | **139207** | **539º** | **72,50** | |
| MERCIA DO NASCIMENTO CARVALHO | **135696** | **540º** | **72,00** | |
| KARINA RODRIGUES DA SILVA | **111198** | **541º** | **72,00** | |
| SUELDO BORTNIK DE OLIVEIRA | **132568** | **542º** | **72,00** | |
| EDUARDO GALVAO | **101815** | **543º** | **72,00** | |
| CLEITON JOSE TENORIO DOS SANTOS | **112430** | **544º** | **72,00** | |
| KARINA PEREIRA DE SOUZA FREITAS | **120063** | **545º** | **72,00** | |
| ANNE GABRIELLE ARAÚJO PEREIRA | **142964** | **546º** | **72,00** | |
| MYLANE ARMANY LACERDA SANTOS | **141141** | **547º** | **72,00** | |
| SOFIA CARLA ASSUNÇÃO DA SILVA | **119890** | **548º** | **72,00** | |
| FELIPE CARLOS GOUVEIA DO NASCIMENTO | **113640** | **549º** | **72,00** | |
| GABRIELLA BISPO FELICIANO | **137717** | **550º** | **72,00** | |
| ALLAN DA SILVA GOMES | **118010** | **551º** | **72,00** | |
| MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DE ANDRADE | **134635** | **552º** | **72,00** | |
| IGOR NARRID RESGALLA SOUZA | **132508** | **553º** | **72,00** | |
| THIAGO DE OLIVEIRA | **107468** | **554º** | **72,00** | |
| LIDIANE CANDIDO DA SILVA | **102258** | **555º** | **72,00** | |
| CINTHIA COUTINHO GOMES DA SILVA | **108856** | **556º** | **72,00** | |
| GABRIEL ANGELO DO NASCIMENTO ALMIRANTE | **135345** | **557º** | **72,00** | |
| FABIANO JOSÉ DA SILVA FILHO | **117332** | **558º** | **72,00** | |
| GUILHERME MATHEUS PITA DOS SANTOS | **102501** | **559º** | **72,00** | |
| ARTHUR VINICIUS ALVES MARESCO | **132020** | **560º** | **72,00** | |
| HIGOR AFONSO DOS SANTOS | **105923** | **561º** | **72,00** | |
| CAMILLY NERI DA SILVA | **142133** | **562º** | **72,00** | |
| MARCÍLIO VERÍSSIMO DOS SANTOS | **102453** | **563º** | **72,00** | |
| FERNANDO AUGUSTO DE FARIAS | **111430** | **564º** | **72,00** | |
| DOUGLAS GOMES DA SILVA | **102368** | **565º** | **72,00** | |
| CAROLINE GOMES DE MORAES | **117529** | **566º** | **72,00** | |
| ISMAEL RUDRIGO DA SILVA | **101939** | **567º** | **72,00** | |
| GABRIEL RAMOS PEREIRA | **114681** | **568º** | **72,00** | |
| ANNA KAROLINA BARBOSA DE MOURA | **100843** | **569º** | **71,50** | |
| SANDRO NUNES DE ASSIS | **101760** | **570º** | **71,50** | |
| ALEXSANDRA MARIA LOURENÇO GOUVEIA | **134350** | **571º** | **71,50** | |
| ANDRE LUIS MATIAS DE ALMEIDA | **107550** | **572º** | **71,50** | |
| MONICA VIANA DE LIMA | **110303** | **573º** | **71,50** | |
| FÁBIO JOSÉ TEIXEIRA VIEIRA DE MELO | **134450** | **574º** | **71,50** | |
| SARA SINDY PAULINO SANTANA | **104440** | **575º** | **71,50** | |
| RENATA DOS SANTOS ALVES | **107933** | **576º** | **71,50** | |
| DANILO GONÇALVES DOS SANTOS | **135117** | **577º** | **71,50** | |
| ABNER LUÍS DOS SANTOS SILVA | **135629** | **578º** | **71,50** | |
| JORGE RONALDO SOUZA DE LIMA | **108429** | **579º** | **71,50** | |
| IZABELA VITORIA FELIX GOMES | **127638** | **580º** | **71,50** | |
| MARTA MARIA CARNEIRO DE SOUZA ROGERIO | **137469** | **581º** | **71,50** | |
| NIEDSON VELOSO DE SOUZA | **116067** | **582º** | **71,50** | |
| DANUSA CALAZANS ROCHA LIMA | **120365** | **583º** | **71,50** | |
| GABRIEL DE MELO FARIA | **142086** | **584º** | **71,50** | |
| DANIELI DOS SANTOS GOUVEIA | **126872** | **585º** | **71,50** | |
| CAMILA AUREA CRUZ OLIVEIRA | **102039** | **586º** | **71,50** | |
| CLÁUDIA ARAÚJO DE OLIVEIRA | **131138** | **587º** | **71,50** | |
| LEANDRO SEARA DA SILVA | **128078** | **588º** | **71,50** | |
| JOSÉ RENATO DE ANDRADE PASCOAL | **141608** | **589º** | **71,50** | |
| ADRIELY KALINNE VALERIA DA SILVA | **116704** | **590º** | **71,50** | |
| VINÍCIUS JOSÉ FERNANDES RIBEIRO | **132047** | **591º** | **71,50** | |
| GUILHERME HENRIQUE SOUZA DA SILVA | **116933** | **592º** | **71,50** | |
| ANNIELE FERRER DA SILVA | **101401** | **593º** | **71,50** | |
| CLAUDIA KARLLA DE FRANÇA TEIXEIRA | **121953** | **594º** | **71,50** | |
| FERNANDO NEVES DO NASCIMENTO NETO | **136267** | **595º** | **71,50** | |
| MARIA CLARA VENÂNCIO FERREIRA | **111789** | **596º** | **71,50** | |
| JACKSON BONFIM DA SILVA | **100519** | **597º** | **71,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOÃO BATISTA DA SILVA CELESTINO | **107477** | **598º** | **71,50** | |
| REBECA MARIA DE FREITAS BARBOSA MORAES | **118883** | **599º** | **71,50** | |
| HILSON MERGULHÃO BRECKENFELD FILHO | **121174** | **600º** | **71,00** | |
| ANTONIO FELIPE FARIAS DE OLIVEIRA | **119752** | **601º** | **71,00** | |
| PERCILIA RODRIGUES DOMINGOS DA SILVA | **134411** | **602º** | **71,00** | |
| EDNALDO BATISTA DE MELO | **106568** | **603º** | **71,00** | |
| LUIZ ADRIANO PEDRO DA SILVA ALBUQUERQUE | **117491** | **604º** | **71,00** | |
| KARLA RENATA NOGUEIRA DA SILVA | **129435** | **605º** | **71,00** | |
| EMMANUELY RIBEIRO DE ABREU | **102267** | **606º** | **71,00** | |
| DUANE BORBA RODRIGUES | **126978** | **607º** | **71,00** | |
| AMIZACK BARBOSA DE MOURA FILHO | **136718** | **608º** | **71,00** | |
| MÔNICA ALVES DE OLIVEIRA | **131955** | **609º** | **71,00** | |
| VINÍCIUS CARVALHO ANDERE | **123175** | **610º** | **71,00** | |
| JOSÉ LUCIANO MESQUITA DE FREITAS | **136127** | **611º** | **70,50** | |
| GUTTYERE DA SILVA RAMOS | **138125** | **612º** | **70,50** | |
| DIEGO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA | **140445** | **613º** | **70,50** | |
| THIAGO FELIPE MENDES COSTA | **138009** | **614º** | **70,50** | |
| ADRIELLY STRAYCE AMORIM DOS SANTOS | **138411** | **615º** | **70,50** | |
| LEON ALVES ARAÚJO DE LIMA | **133113** | **616º** | **70,50** | |
| ANNIE DE CASSIA LIMA | **138066** | **617º** | **70,50** | |
| POLYNE KARINA AMORIM SILVEIRA | **108905** | **618º** | **70,50** | |
| ROBERVAL RODRIGUES SALES | **103565** | **619º** | **70,50** | |
| THIAGO CELSO DE OLIVEIRA SOUZA DA SILVA | **131343** | **620º** | **70,50** | |
| BRUNO DE OLIVEIRA BARROS | **134155** | **621º** | **70,50** | |
| LIDIANY BARROS ROCHA | **108792** | **622º** | **70,50** | |
| JADSON AGUIAR DA SILVA | **102941** | **623º** | **70,50** | |
| RAFAEL BEZERRA DA SILVA LUNA | **122280** | **624º** | **70,50** | |
| RICHARD RAY DE OLIVEIRA SILVA | **123133** | **625º** | **70,50** | |
| ARTHUR EDUARDO GALVAO HOFFMANN | **121839** | **626º** | **70,50** | |
| IAGO RIBEIRO DA SILVA SANTANA | **110790** | **627º** | **70,50** | |
| TIAGO DE MELO ALVIM MENDES | **109218** | **628º** | **70,50** | **PCD** |
| JOELMA MARQUES BRITO DOS SANTOS | **125782** | **629º** | **70,50** | |
| GUILHERME SILVA ALVES | **119294** | **630º** | **70,50** | |
| LALO LUIZ ANDRADE DA SILVA | **123315** | **631º** | **70,50** | |
| CHRISTIAN VIEIRA FERNANDES | **123880** | **632º** | **70,50** | |
| IGOR DE ARAÚJO DUQUE VILAR | **138973** | **633º** | **70,50** | |
| RAYZZA GABRIELLE MARQUES DO NASCIMENTO | **132725** | **634º** | **70,50** | |
| CLELIO ELIZIO DE ALBUQUERQUE | **132817** | **635º** | **70,00** | |
| WALTER KLEIBER DE MOURA LINS | **140232** | **636º** | **70,00** | |
| SILVIO LEONARDO RODRIGUES DA SILVA | **103731** | **637º** | **70,00** | |
| ÍRIS REGINA DA SILVA COUTINHO | **100460** | **638º** | **70,00** | |
| ANA MARIA PEIXOTO DE SOUSA | **108549** | **639º** | **70,00** | |
| SANDRA CRISTINA ROCHA LIMA | **130723** | **640º** | **70,00** | **PCD** |
| JAQUELINE MARIA DA CUNHA | **136978** | **641º** | **70,00** | |
| CARINA CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA | **127029** | **642º** | **70,00** | |
| CAIO VINICIUS FLORENCIO ROCHA | **112427** | **643º** | **70,00** | |
| JOSENILDO DA COSTA LIMA | **124721** | **644º** | **70,00** | |
| FLAVIO CARDOSO DE OLIVEIRA | **117145** | **645º** | **70,00** | |
| JOEL MESQUITA JUNIOR | **106008** | **646º** | **70,00** | |
| JOÃO FLAVIO DE ALBUQUERQUE SILVA | **119697** | **647º** | **70,00** | |
| GLEICY MARY DOS SANTOS FERREIRA | **109578** | **648º** | **70,00** | |
| LUCAS WHARISON BOTELHO DA PENHA | **122371** | **649º** | **70,00** | |
| MARCELO ANTONIO FERREIRA DO NASCIMENTO | **137396** | **650º** | **70,00** | |
| MARCELA GABRIELLY DE FREITAS PEREIRA | **102702** | **651º** | **70,00** | |
| MATHEUS HENRIQUE DE SOUZA LOEPS | **135367** | **652º** | **70,00** | |
| JOELINTON PEREIRA DE SOUZA | **101799** | **653º** | **70,00** | |
| GISELE PATRÍCIA DOS SANTOS COSTA | **104946** | **654º** | **70,00** | |
| LUCAS FELIX DE MEDEIROS | **112397** | **655º** | **70,00** | |
| MATEUS ALVES BEZERRA | **122473** | **656º** | **70,00** | |
| MICAELLEN FANTINNY LIMA DA COSTA | **107762** | **657º** | **70,00** | |
| JAMILLY THAYSA MARTINS DOS SANTOS | **109406** | **658º** | **69,50** | |
| KEFLESON LUCAS BARBOSA FERREIRA | **134403** | **659º** | **69,50** | |
| ARIELLY CANDIDO VITORINO | **114446** | **660º** | **69,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCIANA DANTAS DE MIRANDA XAVIER | **129859** | **661º** | **69,50** | |
| PAULO CESAR EMILIANO DE ANDRADE | **131067** | **662º** | **69,50** | |
| JONATAS BRITO BARBOSA DE OLIVEIRA | **137633** | **663º** | **69,50** | |
| LETÍCIA GABRIELA NÓBREGA PINTO | **106067** | **664º** | **69,50** | |
| BIANKA DE SOUZA FERREIRA | **121429** | **665º** | **69,50** | |
| VIVIAN CRISTINE DA SILVA CAVALCANTE | **113037** | **666º** | **69,50** | |
| JOSÉ VICTOR ROCHA SILVA | **110346** | **667º** | **69,50** | |
| MARIA GABRIELA DA ROCHA GOMES | **138161** | **668º** | **69,50** | |
| RUAN MIGUEL LOPES SANTOS | **142167** | **669º** | **69,50** | |
| MARIA EDUARDA DE CARVALHO ESTEVÃO | **142136** | **670º** | **69,50** | |
| DAYLLA GOMES DOS SANTOS | **133023** | **671º** | **69,50** | |
| SANDRA VALÉRIA FELIX DE SANTANA | **123547** | **672º** | **69,50** | |
| MARIO CÉSAR RAMOS GOMES | **103603** | **673º** | **69,50** | |
| PRISCILA WALLESCA SANTOS DA ROCHA | **103056** | **674º** | **69,50** | |
| RODRIGO LIMA DE MELO | **128801** | **675º** | **69,50** | |
| LAÍS COSTA DA SILVA | **122480** | **676º** | **69,50** | |
| GABRIEL VITOR FERNANDES DA SILVA | **102634** | **677º** | **69,50** | |
| ANDRÉ LUCAS DA SILVA MOURA | **125538** | **678º** | **69,50** | |
| JULIANA DOS SANTOS PEREIRA | **141783** | **679º** | **69,00** | |
| JANAINA QUIRINO PEREIRA DA SILVA | **113758** | **680º** | **69,00** | |
| DANIELY NASCIMENTO DO ESPIRITO SANTO | **126415** | **681º** | **69,00** | |
| MARIANA CAROLINE FONSECA FERREIRA | **121236** | **682º** | **69,00** | |
| RODOLPHO DA ROSA SILVA | **109052** | **683º** | **69,00** | |
| SIGNE ALVES DOS SANTOS | **115414** | **684º** | **69,00** | |
| DELANNE BARBOSA DE ALMEIDA MERGULHÃO | **124460** | **685º** | **69,00** | |
| RAQUEL CIRILO DA SILVA | **135172** | **686º** | **69,00** | |
| MARIA DO SOCORRO LEITE VIEIRA DE MELO | **134462** | **687º** | **69,00** | |
| MOISES LOPES PEREIRA | **138581** | **688º** | **69,00** | |
| BRUNA ROSA DE LIMA NASCIMENTO | **140705** | **689º** | **69,00** | |
| JOANA DARC SILVA DE LIMA | **110028** | **690º** | **69,00** | |
| NATHALIA LEMOINE DE MOURA ALVES | **130863** | **691º** | **69,00** | |
| PEDRO AUGUSTO DR LIMA SANTANA | **116449** | **692º** | **69,00** | |
| EDILANIA SANTOS DE ALBUQUERQUE ROCHA | **125314** | **693º** | **69,00** | |
| GERSON FERREIRA BRAGA | **110139** | **694º** | **69,00** | |
| ELIAB PAIXÃO MACEDO | **116057** | **695º** | **69,00** | |
| LUCAS OLIMPIO DE SANTANA BEZERRA | **133857** | **696º** | **69,00** | |
| MARIA EDUARDA DIAS | **130212** | **697º** | **69,00** | |
| GILBERLAN DINIZ DE LIMA | **101737** | **698º** | **69,00** | |
| LUCIANA COUTINHO GOMES | **111315** | **699º** | **69,00** | |
| ADRIANA ANDRADE SOARES DE OLIVEIRA | **121190** | **700º** | **69,00** | |
| ROBSON ELIAS DE ALMEIDA | **123452** | **701º** | **69,00** | |
| CLEBSON LUCAS MEDEIROS | **105523** | **702º** | **69,00** | |
| JULIANE BÁRBARA LIMA DE OLIVEIRA | **121790** | **703º** | **69,00** | |
| DANIELA MARIA DE ARAÚJO | **102845** | **704º** | **69,00** | |
| SHEILA KARINA SILVA | **127972** | **705º** | **69,00** | |
| MAIRLA MATIAS DA SILVA | **108053** | **706º** | **69,00** | |
| LAILA CONCEIÇÃO BISPO PEREIRA | **105105** | **707º** | **69,00** | |
| ELOISA GOMES GOMINHO | **130155** | **708º** | **69,00** | |
| JOSE JEFFERSON DOS SANTOS MONTEIRO SILVA | **104613** | **709º** | **69,00** | |
| MARCUS VINICIUS DO REGO BARROS | **141474** | **710º** | **69,00** | |
| ED CABRAL DE SANTANA | **134313** | **711º** | **68,50** | |
| JOÃO CARLOS SILVA DE MOURA | **111089** | **712º** | **68,50** | |
| CATHARINA DE LIMA CALADO | **133003** | **713º** | **68,50** | |
| KLEBER MARQUES DA SILVA | **140406** | **714º** | **68,50** | |
| EDMILSON SEBASTIÃO DA SILVA FILHO | **137450** | **715º** | **68,50** | |
| VICTOR FERREIRA FRANÇA | **111785** | **716º** | **68,50** | |
| JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS | **136222** | **717º** | **68,50** | |
| EDSON ELIAS DE SANTANA FILHO | **135118** | **718º** | **68,50** | |
| WANDA STEFÂNIA BEZERRA DA SILVA LIMA | **107412** | **719º** | **68,50** | |
| JACIRA ADELAIDE DO NASCIMENTO DIAS | **110735** | **720º** | **68,50** | |
| CARLOS LAURENTINO DOS SANTOS | **100199** | **721º** | **68,50** | |
| VINÍCIUS FERREIRA DA COSTA QUEIROZ DE OLIVEIRA | **127405** | **722º** | **68,50** | |
| DANIEL GUALBERTO OLIVEIRA DA SILVA | **108482** | **723º** | **68,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SHEYLA CRISTINA RATIS DE AZEVÊDO E SILVA | **135456** | **724º** | **68,50** | |
| VANESSA KELLY BARBOSA DE SOUSA | **136901** | **725º** | **68,50** | |
| RAFAEL RODRIGUES DE MIRANDA | **115917** | **726º** | **68,50** | |
| JULIA GOMES MARINHO | **121660** | **727º** | **68,50** | |
| SIMONE MARIA TEIXEIRA BRUNO | **111173** | **728º** | **68,50** | |
| LORENA BORGES MARQUES MELO | **117570** | **729º** | **68,50** | |
| LAURA MATIAS DE ALBUQUERQUE | **126613** | **730º** | **68,50** | |
| THALLYANE AUGUSTA GABRIEL DOS SANTOS | **122975** | **731º** | **68,50** | |
| MORGANA BYANNKA BARBOSA DE ARRUDA DA SILVA | **133764** | **732º** | **68,50** | |
| JULIANA CORRÊA ARAÚJO DE SOUSA | **131869** | **733º** | **68,50** | |
| ISABELE BEZERRA DA SILVA LUNA | **122281** | **734º** | **68,50** | |
| CLAUDIA OLIVEIRA DE MOURA | **106716** | **735º** | **68,50** | |
| PAMELA LAÍS DO VALE MELO | **131749** | **736º** | **68,50** | |
| MILLENA FERNANDES CHAVES ARAUJO | **126408** | **737º** | **68,50** | |
| YASMIM LETÍCIA DE ARAÚJO | **130896** | **738º** | **68,50** | |
| PABLO VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA | **132173** | **739º** | **68,50** | |
| THIAGO RODRIGUES DO NASCIMENTO | **142223** | **740º** | **68,50** | |
| ADRIANE WITÓRIA DE SOUZA SANTOS | **134199** | **741º** | **68,50** | |
| FERNANDO MONTEIRO DA PURIFICAÇÃO NETO | **100291** | **742º** | **68,50** | |
| MAGNA AGRIPINA DA SILVA | **131163** | **743º** | **68,50** | |
| CARLOS DANIEL TARGINO DA SILVA | **115381** | **744º** | **68,00** | |
| TIAGO ALVES DANTAS | **134684** | **745º** | **68,00** | |
| JÉSSICA FLORA FIGUEIREDO LIMA DA SILVA | **107917** | **746º** | **68,00** | |
| ANNA JULIA DA SILVA LAPA | **137141** | **747º** | **68,00** | |
| ANIZIO CARLOS DA SILVA FILHO | **107658** | **748º** | **68,00** | |
| WEKSLEY GUIMARAES DE ALENCAR | **123424** | **749º** | **68,00** | |
| KENIA KETLEY DE CAIRES CAVALCANTI | **114930** | **750º** | **68,00** | |
| LEONARDO ARAÚJO GOMES DA SILVA | **136677** | **751º** | **68,00** | |
| YANNA STELLA OLIVEIRA BARBOSA CAVALCANTI | **129142** | **752º** | **68,00** | |
| GABRIEL HENRIQUE NASCIMENTO ALVES | **125470** | **753º** | **68,00** | |
| RENATA BARBOSA DA SILVA | **132335** | **754º** | **68,00** | |
| GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA | **114608** | **755º** | **68,00** | |
| ESTIVE WANDERSON CARLOS DA SILVA | **121046** | **756º** | **68,00** | |
| MARCOS DAYVIDS VIEIRA DA SILVA | **108906** | **757º** | **68,00** | |
| GETÚLIO VICTOR MARQUES MOREIRA | **126846** | **758º** | **68,00** | |
| SIMONE MARIA DE SOUZA | **114997** | **759º** | **68,00** | |
| ELIEUDES BORGES DA SILVA | **127581** | **760º** | **68,00** | |
| CLAUDIO JOAO DA SILVA OLIVEIRA | **111806** | **761º** | **68,00** | |
| MAURICIO FERREIRA LIMA DE SOUZA | **111743** | **762º** | **68,00** | |
| ALEX TACIANO DA SILVA | **113442** | **763º** | **68,00** | |
| ARTUR DA SILVA FERREIRA | **108481** | **764º** | **68,00** | |
| THAIZA JOANA DUARTE DE LIMA | **139137** | **765º** | **68,00** | |
| TAINÃ RAIO DE LUAR DA SILVA | **106625** | **766º** | **68,00** | |
| JOSE HEBERT DA SILVA | **109959** | **767º** | **68,00** | |
| ROBSON SOARES DE SOUZA JÚNIOR | **126178** | **768º** | **68,00** | |
| PABLO DE ALBUQUERQUE FRANÇA | **113697** | **769º** | **67,50** | |
| ELIZELDA GUEDES DA SILVA | **123407** | **770º** | **67,50** | |
| RENATO JOSÉ DA SILVA JUNIOR | **103556** | **771º** | **67,50** | |
| POLLYANA RUBEM DA SILVA | **114421** | **772º** | **67,50** | |
| ANA GLAUCIANE MOTA GUERRA | **138923** | **773º** | **67,50** | |
| MILLENE RAYSSA CORRÊA ALVES | **104531** | **774º** | **67,50** | |
| JERCIANE KEROLEN DA SILVA SANTOS | **106736** | **775º** | **67,50** | |
| DOUGLAS DA SILVA XAVIER | **133015** | **776º** | **67,50** | |
| ROSEANE ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA | **142515** | **777º** | **67,50** | |
| EDILSA GOMES DA SILVA | **105591** | **778º** | **67,50** | |
| ITALO GOMES DE ALMEIDA DA SILVA | **136195** | **779º** | **67,50** | |
| ALEXANDRE SILVEIRA FIALHO | **125410** | **780º** | **67,50** | |
| ALEXSANDRO FELIX BEZERRA | **129065** | **781º** | **67,50** | |
| IZENE MARIA DA SILVA | **138728** | **782º** | **67,50** | |
| FAGNER FERNANDO DA SILVA | **130889** | **783º** | **67,50** | |
| FAGNER CLEITON NASCIMENTO DA SILVA | **111040** | **784º** | **67,50** | |
| DANIEL SOARES MARINHO JUNIOR | **116063** | **785º** | **67,50** | |
| PEDRO EMANUEL FARIA DA SILVA | **137849** | **786º** | **67,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THAIRAN IRISMAR IZIDIO DOS SANTOS | **118240** | **787º** | **67,50** | |
| INGRID KNUIVERS SABINO DOS SANTOS | **113932** | **788º** | **67,50** | |
| DÉBORA DO MONTE GOMES | **102908** | **789º** | **67,50** | |
| ENEIDA BEZERRA DE AQUINO SOUSA ROCHA | **102694** | **790º** | **67,50** | |
| RENATA BARRADAS SILVA | **130583** | **791º** | **67,50** | |
| ARTHUR JORGE FRANCULINO | **108206** | **792º** | **67,50** | |
| ANDERSON MANOEL DO CARMO | **141117** | **793º** | **67,50** | |
| ADRIELLE FERREIRA DE LIMA BARBOSA | **101297** | **794º** | **67,50** | |
| DÉBORA BARBOSA PEREIRA | **110960** | **795º** | **67,50** | |
| PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO MONTEIRO | **113642** | **796º** | **67,50** | |
| JULIA ALVES ARAÚJO BEZERRA | **105299** | **797º** | **67,50** | |
| IGOR GABRIEL MARQUES DE OLIVEIRA | **113708** | **798º** | **67,50** | |
| JULIANA MARIA NASCIMENTO DE FARIAS | **101924** | **799º** | **67,50** | |
| EMMANUELLE TINÉ RAPÔSO BRASIL | **139320** | **800º** | **67,00** | |
| LEONARDO SANTIAGO DA SILVA | **109551** | **801º** | **67,00** | |
| ÁLISSON MUNIZ VALÉRIO DA SILVA | **112336** | **802º** | **67,00** | |
| LUÍS FERNANDO ANDRADE DA SILVA | **106812** | **803º** | **67,00** | |
| ERICA VICTOR DA SILVA | **100529** | **804º** | **67,00** | |
| DEMETRIUS PEREIRA DE OLIVEIRA | **118035** | **805º** | **67,00** | |
| JEFFERSON NASCIMENTO DA SILVA | **117874** | **806º** | **67,00** | |
| MARCO AURÉLIO DA SILVA | **137121** | **807º** | **67,00** | |
| PAULA REGINA DOS SANTOS LIMA | **135744** | **808º** | **67,00** | |
| WILLIAM CRISTIAN DA SILVA | **103442** | **809º** | **67,00** | |
| PEDRO HENRIQUE DA SILVA | **122255** | **810º** | **67,00** | |
| GLAUBER VICTOR BEZERRA DA SILVA | **123018** | **811º** | **67,00** | |
| ARTHUR FERNANDO GUIMARÃES DE BARROS ANDRADE | **113444** | **812º** | **67,00** | |
| RICARDO SIMOES FERREIRA | **136920** | **813º** | **67,00** | |
| MAYARA CAVALCANTI TENÓRIO BATISTA | **132032** | **814º** | **67,00** | |
| PEDRO RICARDO ALENCAR SILVA | **128988** | **815º** | **67,00** | |
| CAROLINE ALVES DE SENA | **101842** | **816º** | **67,00** | |
| MARIA GERLANE A SILVA E SILVA | **101558** | **817º** | **67,00** | |
| WILLIAMS MATIAS WANDERLEY ARAÚJO DE MIRANDA | **129369** | **818º** | **67,00** | |
| BERIVALDO GUILHERME DA SILVA NEVES | **103109** | **819º** | **67,00** | |
| CÉLIO MAKARIUS DE MOURA BARBOZA | **110415** | **820º** | **67,00** | |
| CARLA PEREIRA DA SILVA | **111490** | **821º** | **67,00** | |
| JADSON SEVERINO DOS SANTOS | **142633** | **822º** | **67,00** | |
| NATHÁLIA SUÊRDA XAVIER PEREIRA | **114158** | **823º** | **67,00** | |
| MARIA CAMILA MASCENA MACIEL | **110388** | **824º** | **67,00** | |
| ADONAI ERMÍNIO DA SILVA VIEIRA | **140037** | **825º** | **67,00** | |
| JULIANA CORREIA DE AMORIM | **126136** | **826º** | **67,00** | |
| RAYANNE DA SILVA FERREIRA | **109221** | **827º** | **67,00** | |
| GIULIANA TAISSA FARIAS SALGUEIRO | **130348** | **828º** | **67,00** | |
| GABRIEL ARRUDA GOMES DA SILVA | **108313** | **829º** | **67,00** | |
| EMMILY LAYS ROCHA DA SILVA | **118896** | **830º** | **67,00** | |
| ARMANDO JOSE BATISTA SANTOS | **130660** | **831º** | **66,50** | |
| BRUNO OLIVEIRA DE MELO | **124775** | **832º** | **66,50** | |
| MALANNY CRISTINA GONÇALVES SERÊJO | **130990** | **833º** | **66,50** | |
| MICAELA VANESSA CASTRO DE SOUZA | **138341** | **834º** | **66,50** | |
| LEOVICTOR DE FRANCA BRITO | **104412** | **835º** | **66,50** | |
| LUANNA EMILLY BORGES DOS SANTOS | **101699** | **836º** | **66,50** | |
| KEVELLYN SILVA ALMEIDA DOS SANTOS | **129213** | **837º** | **66,50** | |
| RODRIGO BEZERRA DE SOUZA | **104662** | **838º** | **66,50** | |
| ANA NERY VIANA DA COSTA LIMA SANTOS | **142511** | **839º** | **66,50** | |
| MARCOS ANTONIO DA SILVA | **134257** | **840º** | **66,50** | |
| MARIA DANIELLE CORDEIRO PACHECO | **106650** | **841º** | **66,50** | |
| SHEYLLA ALBUQUERQUE DE MEDEIROS | **100867** | **842º** | **66,50** | |
| BRHUNO LIRA MENDES | **119070** | **843º** | **66,50** | |
| LUCIANO CABRAL DA SILVA | **121732** | **844º** | **66,50** | |
| THAMIRES SUANY ROCHA DE LIMA | **112829** | **845º** | **66,50** | |
| JÔNATAS VINÍCIOS BARBOSA BORGES | **126672** | **846º** | **66,50** | |
| WALLACE FERNANDO DE SOUZA | **105120** | **847º** | **66,50** | |
| RODRIGO CAVALCANTI ASSUNCÃO NASCIMENTO | **134935** | **848º** | **66,50** | |
| JOYCE FERREIRA DA SILVA CORDEIRO | **140635** | **849º** | **66,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOSÉ EZEQUIEL CABRAL ZEFERINO DA SILVA OLINDA | **121683** | **850º** | **66,50** | |
| JOEL FERNANDO LEAL SOUTO | **134486** | **851º** | **66,50** | |
| JORGE LEBERG PEREIRA DE CARVALHO | **132139** | **852º** | **66,50** | |
| CASSIA DE BARROS PEREIRA | **129921** | **853º** | **66,50** | |
| SEVERINO JOSÉ DEMÉSIO DA SILVA | **104808** | **854º** | **66,50** | |
| RAFAELA CRISTINA DA SILVA | **111952** | **855º** | **66,50** | |
| ISADORA BARROS MOURA DE CARVALHO | **116554** | **856º** | **66,50** | |
| IGOR GABRIEL RODRIGUES DA SILVA | **105126** | **857º** | **66,50** | |
| VITÓRIA AVELINO DA SILVA | **107820** | **858º** | **66,50** | |
| RODRIGO DE ALMEIDA ROLIM LOBO | **101136** | **859º** | **66,50** | **PCD** |
| ALANA CARVALHO DA SILVA | **111915** | **860º** | **66,50** | |
| REBECA GIOVANNA DE OLIVEIRA | **133161** | **861º** | **66,50** | |
| GUSTAVO DA SILVA RAMOS | **113402** | **862º** | **66,50** | |
| EMANUELLE BECKER CAVALCANTI LINS | **119209** | **863º** | **66,50** | |
| HUAN CARLO FERREIRA FEITOSA | **117169** | **864º** | **66,50** | |
| CINTIA TRAJANO DA SILVA | **130645** | **865º** | **66,50** | |
| JOSÉ HENRIQUE GOMES DA SILVA | **106824** | **866º** | **66,00** | |
| JOSÉ CLAUDINO DE SANTANA NETO | **102443** | **867º** | **66,00** | |
| MATEUS JOAQUIM DE SANTANA | **121345** | **868º** | **66,00** | |
| LUCAS SILVA DAMASCENO | **120134** | **869º** | **66,00** | |
| JULIA HELENA VALENCA LOPES | **120361** | **870º** | **66,00** | |
| GILDEANNE SALETTE BEZERRA COLARES | **137815** | **871º** | **66,00** | |
| RAFAELL RAMALHO DA SILVA | **132202** | **872º** | **66,00** | |
| BERGSON LEANDRO RITA | **133873** | **873º** | **66,00** | |
| ALYSSON FERRAZ DA SILVA | **101755** | **874º** | **66,00** | |
| ÉVERTON MARTINS DE SOUZA | **135089** | **875º** | **66,00** | |
| PEDRO FELIPE DA SILVA SANTOS | **128136** | **876º** | **66,00** | |
| CIBELLE DE ARAUJO DO COUTO SOARES | **112525** | **877º** | **66,00** | |
| ANDRE LUIS BARBOSA | **105436** | **878º** | **66,00** | |
| MARIA CYBELLE LELEU DA COSTA | **129210** | **879º** | **66,00** | |
| VANIA FERREIRA DE ALMEIDA | **129195** | **880º** | **66,00** | |
| JACILENE SANTANA DE LIMA | **133561** | **881º** | **66,00** | |
| BRUNNO CEZAR MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA | **132237** | **882º** | **66,00** | |
| DÉBORA MONTEIRO PESSOA AZEVEDO | **123717** | **883º** | **66,00** | |
| JOSEMAR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR | **135212** | **884º** | **66,00** | |
| DEYVISON DA SILVA OLIVEIRA | **131052** | **885º** | **66,00** | |
| AMANDA NATHALI GOMES DE AZEVEDO | **139835** | **886º** | **66,00** | |
| JOSADAQUE HENRIQUE DA SILVA | **132634** | **887º** | **66,00** | |
| EDVALDO JANUARIO DE FREITAS JUNIOR | **123529** | **888º** | **65,50** | |
| ADRIANGELO DE OLIVEIRA CORREIA | **128786** | **889º** | **65,50** | |
| PAMELLA THAYNA URBANO GOMES BARRA NOVA | **139699** | **890º** | **65,50** | |
| MARCELA DUARTE SALES SANTOS | **133339** | **891º** | **65,50** | |
| LINDINALVA MARIA DE ALBUQUERQUE LIMA | **105548** | **892º** | **65,50** | |
| MÁRCIO FERREIRA DOS REIS | **109359** | **893º** | **65,50** | |
| AGRICIO DE SOUZA RODRIGUES FILHO | **101191** | **894º** | **65,50** | |
| VINÍCIUS EMMANUEL LUCENA DE CARVALHO | **103766** | **895º** | **65,50** | |
| GLEISON RICARDO FELIX LOPES | **103117** | **896º** | **65,50** | |
| ELLEN BEATRIZ DA SILVA | **122215** | **897º** | **65,50** | |
| CAMILA VICTORIA OLIVEIRA COSTA | **120288** | **898º** | **65,50** | **PCD** |
| FELIPE EVERSON SOUZA SANTOS | **101388** | **899º** | **65,50** | |
| LADILENE LINS TAVARES | **114913** | **900º** | **65,50** | |
| EDILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA | **108890** | **901º** | **65,50** | |
| JOSE PEDRO DA SILVA | **110829** | **902º** | **65,50** | **PCD** |
| RENATO GABRIEL BANDEIRA TRINDADE | **119032** | **903º** | **65,50** | |
| MARCOS VINICIUS GONCALVES FERREIRA | **109637** | **904º** | **65,50** | |
| GISELE SILVANA DA SILVA | **107450** | **905º** | **65,50** | |
| PEDRO MARCOS DE LIMA LIRA | **117077** | **906º** | **65,50** | |
| WILLIAM EMANUEL DE ARAÚJO GOMES | **102875** | **907º** | **65,50** | |
| DÉBORAH MONNALIZA DO NASCIMENTO SILVA | **111303** | **908º** | **65,50** | |
| RODRIGO MAGALHÃES BARBOSA DE PONTES SILVA | **103670** | **909º** | **65,50** | |
| JAKELINE MARANHÃO DA SILVA | **105071** | **910º** | **65,50** | |
| ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DE MORAES | **128800** | **911º** | **65,50** | |
| GILENA DA SILVA LIMA | **120459** | **912º** | **65,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOSEANE MARTINS DE SOUZA SILVA | **102946** | **913º** | **65,50** | |
| ANNE KAROLYNE DE AQUINO BISPO | **102798** | **914º** | **65,50** | |
| LIZYAN SANTANA DA SILVA | **127195** | **915º** | **65,50** | |
| ANA SUELI WALDERREIS GAMO | **139451** | **916º** | **65,00** | |
| DIOGO SILVESTRE DO RÊGO VALENÇA | **107922** | **917º** | **65,00** | |
| BARBARA MELLO SOUZA DOS SANTOS | **107581** | **918º** | **65,00** | |
| DANIEL NOGUEIRA DE CARVALHO | **126583** | **919º** | **65,00** | |
| DANIEL EMÍLIO CONTIN | **129126** | **920º** | **65,00** | |
| JEFFERSON LUCAS RIBEIRO ANDRADE | **111455** | **921º** | **65,00** | |
| GABRIEL ESTEVAM DE OLIVEIRA ARRUDA | **121497** | **922º** | **65,00** | |
| MARIANA GOMES BATISTA | **135882** | **923º** | **65,00** | |
| DANUSIO DE MENESES ESMERALDO | **130906** | **924º** | **65,00** | |
| MICHELLE SILVA DA ROCHA | **115349** | **925º** | **65,00** | |
| ELTON CARLOS RAMOS PIRES | **104475** | **926º** | **65,00** | **PCD** |
| RAYSSA LIMA DOS SANTOS | **117585** | **927º** | **65,00** | |
| PEDRO CELSO DO REGO BEZERRA | **120474** | **928º** | **65,00** | |
| CAMILA JOICE | **123239** | **929º** | **65,00** | |
| ALISSON KELVIN SILVA | **140717** | **930º** | **65,00** | |
| PEDRO HENRIQUE ALBERTIM DA HORA | **127052** | **931º** | **65,00** | |
| BRUNO RAFAEL LIMA RIBEIRO ALVES | **136535** | **932º** | **65,00** | |
| GABRIELLY BEATRIZ MELO SILVA | **131639** | **933º** | **65,00** | |
| RAFAEL ALVES FLORÊNCIO | **114636** | **934º** | **65,00** | |
| THIAGO VINICIUS FERREIRA BATISTA | **108757** | **935º** | **65,00** | |
| ARIELSON HENDERSON BEZERRA DO NASCIMENTO | **128228** | **936º** | **65,00** | |
| ANA KAROLLINY BATISTA DE PONTES | **114142** | **937º** | **65,00** | |
| EDYLAN ALVES SILVA | **135727** | **938º** | **65,00** | |
| IGOR JOSUÁ FELINTO GUEDES DA SILVA | **102317** | **939º** | **65,00** | |
| MARCELO RODRIGO SOUZA PARIS | **107091** | **940º** | **65,00** | |
| ANÁLIA REBECA DUARTE ALVES DE LIMA | **142598** | **941º** | **65,00** | |
| JOSIANE GONZAGA DOS SANTOS | **102516** | **942º** | **65,00** | |
| MARIA CECY LIMA SANTOS VERNAILLEN | **115992** | **943º** | **65,00** | |
| ALINE ARAUJO DE SOUSA | **136005** | **944º** | **65,00** | |
| THIAGO RAFAEL DA SILVA BEZERRA | **138228** | **945º** | **65,00** | |
| HELENA HARTEN DE MEDEIROS PINTO | **100501** | **946º** | **65,00** | |
| IVÂNJERSON CÂMARA BARBOSA | **130767** | **947º** | **65,00** | |
| RODRIGO HENRIQUE DOS SANTOS COUTINHO | **137132** | **948º** | **65,00** | |
| LETICIA GABRIELA CAVALCANTI DO REGO | **124192** | **949º** | **65,00** | |
| SILAS VINICIUS DO NASCIMENTO ARAUJO | **106273** | **950º** | **65,00** | |
| EWERTON JOEL ASSIS DA SILVA | **107631** | **951º** | **65,00** | |
| LETÍCIA MIRELLY DO NASCIMENTO SANTOS | **132041** | **952º** | **65,00** | |
| SARA GABRIELA GOUVEIA DO NASCIMENTO | **115502** | **953º** | **65,00** | |
| GABRIEL GOMES DE OLIVEIRA LIMA | **102636** | **954º** | **65,00** | |
| AUGUSTO ALLAN MARQUES PEREIRA | **123961** | **955º** | **65,00** | |
| DÉBORA GOMES DA SILVA | **111795** | **956º** | **65,00** | |
| MARINA LETÍCIA GOMES FABRÍCIO DE CASTRO | **122070** | **957º** | **65,00** | |
| MARCOS POLLO FLORENCIO | **100414** | **958º** | **65,00** | |
| MINELLI ALBUQUERQUE SOUSA | **125823** | **959º** | **65,00** | |
| GLEIDIANE ELIAS DA SILVA SANTOS | **100273** | **960º** | **65,00** | |
| REGINALDO SANTOS DE ALMEIDA | **135771** | **961º** | **64,50** | |
| MARCONI ANTONIO BRAGA | **133989** | **962º** | **64,50** | |
| BRUNA ROBERTA BARBOSA PAES | **107120** | **963º** | **64,50** | |
| ENOCK JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR | **119728** | **964º** | **64,50** | |
| TIAGO DA ROCHA PEREIRA | **130781** | **965º** | **64,50** | |
| HUMBERTO JOSÉ DIAS BARBOSA | **125054** | **966º** | **64,50** | |
| ESDRAS ALVES BATALHA JÚNIOR | **127572** | **967º** | **64,50** | |
| WELLEN MARIAH LISBÔA SANTOS | **138800** | **968º** | **64,50** | |
| SABRINA RAYANE DOS SANTOS SOUZA | **114920** | **969º** | **64,50** | |
| KELLY ALICE DA SILVA SANTOS | **107720** | **970º** | **64,50** | |
| MIDYAN FELIX SIQUEIRA | **114899** | **971º** | **64,50** | |
| EUDES EMANUEL DE SANTANA SANTOS | **128255** | **972º** | **64,50** | |
| ROSILENE DA SILVA | **117408** | **973º** | **64,50** | |
| JOSE VICENTE DA SILVA JUNIOR | **140980** | **974º** | **64,50** | |
| AUGUSTO CESAR OLIVEIRA DE LIMA | **109583** | **975º** | **64,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KENNEDY KELVYN RAMALHO BATISTA | **107167** | **976º** | **64,50** | |
| ALAN ANDRADE MUNIZ ZAIDAN | **101921** | **977º** | **64,50** | |
| ALEXIA DE FREITAS STAMFORD | **130035** | **978º** | **64,50** | |
| TATHIANE MARINA DA SILVA DE SOUSA | **115135** | **979º** | **64,50** | |
| MÁRCIA MARIA FERNANDES DOS SANTOS | **109467** | **980º** | **64,50** | |
| EDITE SILVA PEREIRA DANTAS ARAÚJO | **128967** | **981º** | **64,50** | |
| TIAGO CAMPELO VASCONCELOS | **105208** | **982º** | **64,50** | |
| LETICIA REINALDO DA SILVA | **114635** | **983º** | **64,50** | |
| CAMILA VICENTE SILVEIRA DA SILVA | **125536** | **984º** | **64,50** | |
| RUBENS CARLOS DA SILVA | **104103** | **985º** | **64,50** | |
| PRISCILA RODRIGUES DE MEDEIROS HONORIO | **134244** | **986º** | **64,50** | |
| JOSE FRANCISCO GOMES CAVALCANTI | **122065** | **987º** | **64,50** | |
| EDUARDO GUILHERME DA SILVA BELO | **106763** | **988º** | **64,50** | |
| YURI LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO | **135538** | **989º** | **64,50** | |
| ELIDA TALINE DA SILVA FERNANDES | **130596** | **990º** | **64,50** | |
| JOÃO VICTOR ALVES DE ALMEIDA | **127161** | **991º** | **64,50** | |
| ROBERTO CARLOS DE SOUZA JUSTO | **107181** | **992º** | **64,00** | |
| RICARDO NUNES DA SILVA | **102928** | **993º** | **64,00** | |
| ELIEL JOSE PEDRO SILVA | **101319** | **994º** | **64,00** | |
| JOSÉ GABRIEL MEIRELES DE FRANÇA | **100994** | **995º** | **64,00** | |
| FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS | **104835** | **996º** | **64,00** | |
| CARLA ANDREA DO CARMO RAMOS PRAXEDES DA SILVA | **137757** | **997º** | **64,00** | |
| BRUNA LEANDRO FERREIRA BATISTA | **100572** | **998º** | **64,00** | |
| EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS | **137889** | **999º** | **64,00** | |
| RILLARI CALIXTA DA SILVA | **135514** | **1000º** | **64,00** | |
| ROSANA BENTO DE SANTANA | **104360** | **1001º** | **64,00** | |
| JOSÉ FELIX DE SANTANA NETO | **139543** | **1002º** | **64,00** | |
| AMANDA HENRIQUE LEITE DA SILVA | **126170** | **1003º** | **64,00** | |
| THIAGO HONORATO LIMA DA SILVA | **122463** | **1004º** | **64,00** | |
| VLADEMIR ROMUALDO DA CUNHA | **138239** | **1005º** | **64,00** | |
| GILMARA APARECIDA MOUSINHO DA SILVA | **131469** | **1006º** | **64,00** | |
| GERLAYNE LUCIA DA SILVA | **102699** | **1007º** | **64,00** | |
| DIOGO NASCIMENTO DE AZEVEDO | **109123** | **1008º** | **64,00** | |
| JOSÉ CLINIO DA HORA MONTEIRO | **126655** | **1009º** | **64,00** | |
| MICHEL DINIZ HOLZBACH | **132746** | **1010º** | **64,00** | |
| SEVIEL DE ARAUJO RAMOS | **128279** | **1011º** | **64,00** | |
| ANDRÉ FERREIRA DOS SANTOS | **119154** | **1012º** | **64,00** | |
| EIDE ABREU DE ARAUJO FALCÃO | **134156** | **1013º** | **64,00** | |
| AMANDA BARROS MACIEIRA | **134404** | **1014º** | **64,00** | |
| JESSYCA CRISTINA ARTICO MALTA | **108039** | **1015º** | **64,00** | |
| FILIPE BELO DE OLIVEIRA | **105981** | **1016º** | **64,00** | |
| STEPHANIE NASCIMENTO BISPO | **100536** | **1017º** | **64,00** | |
| WALLACE ABREU SANTOS | **132267** | **1018º** | **64,00** | |
| NAYARA KARINE FERREIRA DA SILVA | **117905** | **1019º** | **64,00** | |
| MARIA LUISA SOUZA E SILVA | **122354** | **1020º** | **64,00** | |
| ERNANI GOMES NEVES FILHO | **119339** | **1021º** | **64,00** | |
| LEILA CLEMENTE DA SILVA | **142118** | **1022º** | **64,00** | |
| GABRIELA SANTANA DE CASTRO | **106242** | **1023º** | **64,00** | |
| WILLAMIS PAULO DA SILVA | **102613** | **1024º** | **64,00** | |
| JONAS GONÇALVES DO NASCIMENTO JUNIOR | **142859** | **1025º** | **64,00** | |
| WESLEY RUAN SILVA | **123630** | **1026º** | **64,00** | |
| THIAGO DE SOUZA FAGUNDES | **117450** | **1027º** | **64,00** | |
| PAULO CÉSAR VERÍSSIMO DE MELO | **133011** | **1028º** | **64,00** | |
| MARCILIO GOMES DA SILVA | **107705** | **1029º** | **63,50** | |
| CYNTHIA MARIA LARANJEIRA ASFORA | **107604** | **1030º** | **63,50** | |
| MANOEL GOMES DA SILVA | **102760** | **1031º** | **63,50** | |
| OZIAS JOSÉ INÁCIO DA SILVA | **125494** | **1032º** | **63,50** | |
| NATALIA MARIA PERES DOS SANTOS | **122717** | **1033º** | **63,50** | |
| EDSON ELIAS DE SANTANA | **136429** | **1034º** | **63,50** | |
| SILVANA SILVA DE SANTANA | **134970** | **1035º** | **63,50** | |
| EDUARDO SOUZA DE LIMA | **116416** | **1036º** | **63,50** | |
| JEFERSON JOSEFE DE QUEIROZ NETO | **108100** | **1037º** | **63,50** | |
| GABRIELA DE OLIVEIRA FLORENTINO | **108434** | **1038º** | **63,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ÁQUILA FERNANDA DE OLIVEIRA MENESES | **107473** | **1039º** | **63,50** | |
| LUIZ EUGÊNIO DO NASCIMENTO FILHO | **114171** | **1040º** | **63,50** | |
| JUAN VICTOR BONIFÁCIO DE MEDEIROS SOUZA | **137431** | **1041º** | **63,50** | |
| LAHYS NERES CALAZANS DA SILVA | **110841** | **1042º** | **63,50** | |
| CRISTIAN ALEXANDRE DE OLIVEIRA TEIXEIRA LIMA | **107327** | **1043º** | **63,50** | |
| ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE | **118634** | **1044º** | **63,50** | |
| PAULO CARNEIRO MACIEL | **132674** | **1045º** | **63,50** | |
| FABÍOLA DIOGO REIS AUGUSTO | **106241** | **1046º** | **63,50** | |
| CYNTHIA MARTINS ALVES | **134466** | **1047º** | **63,50** | |
| ISABELLE BARBOSA DA SILVA | **111797** | **1048º** | **63,50** | |
| SABRINA DE SANTANA SILVA | **109176** | **1049º** | **63,50** | |
| LUCIMAURO JOSÉ DE SOUZA | **111410** | **1050º** | **63,50** | |
| NEY GALVÃO | **131906** | **1051º** | **63,50** | |
| CLAUDIA FRANCISCA DO NASCIMENTO | **105899** | **1052º** | **63,50** | |
| JOANA DARC TRINDADE CARDOSO | **108937** | **1053º** | **63,50** | |
| JOÃO PAULO CAVALCANTE DE LIMA | **136232** | **1054º** | **63,50** | |
| JULIANE DOS SANTOS ALMEIDA | **100521** | **1055º** | **63,50** | |
| MATHEUS ALVES SPACCA | **135726** | **1056º** | **63,50** | |
| ISABEL CRISTINA TORRES MENDONÇA | **118128** | **1057º** | **63,50** | |
| LAYSA DANIELLE MARCELO SILVA | **136272** | **1058º** | **63,50** | |
| CLÁUDIO JOSÉ LIMA | **130240** | **1059º** | **63,50** | |
| RODRIGO HERON CARNEIRO DA CUNHA | **133732** | **1060º** | **63,50** | |
| WILSON RAFAEL VILELA LEÃO | **101595** | **1061º** | **63,50** | |
| RAYANNE ALEXANDRE CORREIA | **118637** | **1062º** | **63,50** | |
| RAFAEL AZEVEDO DE OLIVEIRA | **106697** | **1063º** | **63,00** | |
| BRUNO AUGUSTO MOURA DA SILVA | **124020** | **1064º** | **63,00** | |
| JESSICA CAVALCANTI GOMES | **133869** | **1065º** | **63,00** | |
| LUCAS ALVES DE AZEVEDO | **122346** | **1066º** | **63,00** | |
| IVANILDO ALVES DA SILVA FILHO | **113376** | **1067º** | **63,00** | |
| JOSÉ EVILMAR CAVALCANTE FURTADO JÚNIOR | **133316** | **1068º** | **63,00** | |
| LAYS KALINE ALBUQUERQUE DE QUEIROZ | **106479** | **1069º** | **63,00** | |
| EWERTON ELIAS MONTE RAMOS | **106308** | **1070º** | **63,00** | |
| BRENDA SIMÕES BRASIL | **127217** | **1071º** | **63,00** | |
| ALEXSANDRO FERNANDO RIBEIRO | **129554** | **1072º** | **63,00** | |
| GISELLE CORREIA DE OLIVEIRA | **106784** | **1073º** | **63,00** | |
| BRUNO ERNESTO SILVA DE LIMA | **101163** | **1074º** | **63,00** | |
| WALTER MELO FERNANDES SOUZA | **137371** | **1075º** | **63,00** | |
| ALEF AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA | **140206** | **1076º** | **63,00** | |
| LIDIANE ALVES DO NASCIMENTO | **107323** | **1077º** | **63,00** | |
| JOSAFÁ GABRIEL NASCIMENTO CRISTOVAM | **111458** | **1078º** | **63,00** | |
| FLÁVIA ROCHA PEREIRA DA SILVA | **111424** | **1079º** | **63,00** | |
| VITÓRIA LUDMILLA BRITO DE ARAÚJO | **110504** | **1080º** | **63,00** | |
| ELAINE LAFAIETE DE CARVALHO | **109508** | **1081º** | **63,00** | |
| GABRIEL JOSÉ BELÉM DA SILVA | **124182** | **1082º** | **63,00** | |
| SUELEN CAROLINE SILVA OLIVEIRA | **136281** | **1083º** | **63,00** | |
| CARLOS HENRIQUE LOPES DE ARAÚJO | **115064** | **1084º** | **63,00** | |
| SUELY LOPES DE SÁ | **127726** | **1085º** | **63,00** | |
| ROSINALDO LIMA VILELA | **134066** | **1086º** | **63,00** | |
| ALEXANDRE RODRIGO DA SILVA NASCIMENTO | **141555** | **1087º** | **63,00** | **PCD** |
| POLLYANA DE ARAÚJO BRAINER | **135578** | **1088º** | **63,00** | |
| PAVEL RODRIGUES LINS DE OLIVEIRA | **109108** | **1089º** | **63,00** | |
| RENATA RAYANA DE AMORIM LOPES | **116069** | **1090º** | **63,00** | |
| QUEZIA RHAYANE DE ARAUJO SILVA | **100611** | **1091º** | **63,00** | |
| HEITOR AUGUSTO SANTANA DOS SANTOS | **129051** | **1092º** | **63,00** | |
| LUIZ FERNANDO ROSENDO DA SILVA | **140511** | **1093º** | **63,00** | |
| RENATO GABRIEL OLIVEIRA E SILVA | **128268** | **1094º** | **63,00** | |
| RONALD LUÍS DE ANDRADE VILELA | **140364** | **1095º** | **63,00** | |
| INGRID BIANCA DA SILVA SANTOS | **134197** | **1096º** | **63,00** | |
| ANA SÍNTIQUE PEREIRA RENOVATO DOS SANTOS | **106636** | **1097º** | **63,00** | |
| ANAIANA RODRIGUES BATISTA MARQUES | **128288** | **1098º** | **63,00** | |
| MANUELA ALMEIDA DE LIRA SOUZA | **130332** | **1099º** | **63,00** | |
| EMANUEL CORREIA DA SILVA | **103372** | **1100º** | **63,00** | |
| SILAS DANIEL DA SILVA | **137563** | **1101º** | **63,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FERNANDA MEDEIROS DE SOUSA | **132594** | **1102º** | **62,50** | |
| VALDIR PEIXOTO VILA NOVA FILHO | **134183** | **1103º** | **62,50** | |
| HUDSON RAFAEL SILVA SANTOS | **111851** | **1104º** | **62,50** | |
| BRUNO HENRIQUE NASCIMENTO DE LIMA | **109409** | **1105º** | **62,50** | |
| JEFFERSON DIEGO LIMA DE ARAUJO | **100978** | **1106º** | **62,50** | |
| ALCIDES DE LIMA LEMOS | **134677** | **1107º** | **62,50** | |
| CAIO VICTOR ARAÚJO CAMPOS | **131117** | **1108º** | **62,50** | |
| DAVI ABRAHÃO DA SILVA DE FRANÇA FERREIRA | **122704** | **1109º** | **62,50** | |
| ANA BEATRIZ DUTRA DA COSTA | **142352** | **1110º** | **62,50** | |
| DANILO JOSÉ SOARES CUSTÓDIO | **131349** | **1111º** | **62,50** | |
| ROSE MARY FRANÇA DE OLIVEIRA | **110315** | **1112º** | **62,50** | |
| SEVERINO JOSÉ DA SILVA FILHO | **109368** | **1113º** | **62,50** | |
| EVANDRO MANOEL DA SILVA | **114709** | **1114º** | **62,50** | |
| GLEICIANE MARIA DE SANTANA | **103025** | **1115º** | **62,50** | |
| TÁRCILA CAVALCANTI PESSOA | **108453** | **1116º** | **62,50** | |
| SUZANA DA SILVA SOUZA | **110797** | **1117º** | **62,50** | |
| MARCELO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | **127134** | **1118º** | **62,50** | |
| ALICE FERNANDES DE LUCENA | **105337** | **1119º** | **62,50** | |
| DIEGO DA SILVA OLIVEIRA | **111760** | **1120º** | **62,50** | |
| WESLEY ALVES DA SILVA | **107268** | **1121º** | **62,50** | |
| ELLYDA DEISE DE CASTRO | **128482** | **1122º** | **62,50** | |
| JOSE WILLIAN SOUZA DA SILVA | **130101** | **1123º** | **62,50** | |
| HUGO LEONARDO LIMA DA SILVA | **126215** | **1124º** | **62,50** | |
| ROGERIO ALVES DE LIMA | **107129** | **1125º** | **62,50** | |
| JOSÉ ROBERTO VIANA DE LIRA | **139273** | **1126º** | **62,50** | |
| KAINARA LIMA DA PENHA | **114877** | **1127º** | **62,50** | |
| ALZENI ALVES RIBEIRO DUARTE | **140895** | **1128º** | **62,50** | |
| ANDRÉ ARAÚJO CORREIA | **140171** | **1129º** | **62,50** | |
| EDUARDO MARQUES DA SILVA | **115986** | **1130º** | **62,50** | |
| LEONARDO EMILIO AZEVEDO PESSOA DA SILVA | **134270** | **1131º** | **62,50** | |
| VANDIR MORAIS BRANDÃO NETO | **133510** | **1132º** | **62,50** | |
| RICARDO RAMOS DE FREITAS | **105370** | **1133º** | **62,50** | |
| ICARO DOUGLAS DE ARRUDA CURVELO | **135176** | **1134º** | **62,50** | |
| DEBORA FERNANDES DE SOUZA | **102467** | **1135º** | **62,50** | |
| JOSÉ PAIVA DA SILVA JÚNIOR | **124344** | **1136º** | **62,50** | |
| LUELY DA CONCEIÇÃO PESSOA | **140666** | **1137º** | **62,50** | |
| JOAO HILARIO DE FARIAS FILHO | **130039** | **1138º** | **62,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA | **108669** | **1139º** | **62,50** | |
| EGILDO JOSE DA SILVA | **103491** | **1140º** | **62,50** | |
| NATÁLIA GABRIELE DE SANTANA | **117531** | **1141º** | **62,50** | |
| HORTENCIA BARBOSA DUARTE AGUIAR | **131420** | **1142º** | **62,50** | |
| KATELLINE MYISA BATISTA DOS SANTOS | **135828** | **1143º** | **62,50** | |
| ELAYNE CAROLINA PESSOA DE SOUZA | **123874** | **1144º** | **62,50** | |
| LAÍS LACERDA BEZERRA DA SILVA | **129209** | **1145º** | **62,50** | |
| MAYLON PRISMA RODRIGUES DE MORAIS | **135534** | **1146º** | **62,50** | |
| DIANA BORBA LOPRETE | **119923** | **1147º** | **62,00** | |
| DANIELE CRISTINA MARIA DA SILVA | **128916** | **1148º** | **62,00** | |
| ISAAC FERREIRA DA SILVA NETO | **142092** | **1149º** | **62,00** | |
| GABRIEL FERNANDES DA SILVA | **126129** | **1150º** | **62,00** | |
| CASSIANO DA SILVA DE OLIVEIRA | **123755** | **1151º** | **62,00** | |
| ROMERO CAVALCANTI CASTRO | **137868** | **1152º** | **62,00** | |
| LUIZ FERNANDO DA SILVA FERREIRA | **138351** | **1153º** | **62,00** | |
| GIRLAINE CORREIA DA SILVA | **133730** | **1154º** | **62,00** | |
| EDNA LIMA DOS SANTOS | **100675** | **1155º** | **62,00** | |
| PEDRO HENRIQUE DE MIRANDA | **142639** | **1156º** | **62,00** | |
| MARCIA COSTA RODRIGUES | **118501** | **1157º** | **62,00** | |
| KELLY CRISTIAN PASSOS RAMOS SOUTO MAIOR DE PAULA | **106524** | **1158º** | **62,00** | |
| IDSON DE ARAUJO SILVA | **141420** | **1159º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA MARQUES DE ARAÚJO | **113986** | **1160º** | **62,00** | |
| PEDRO HENRIQUE FERREIRA NOBRE | **103318** | **1161º** | **62,00** | |
| NAIANE CIBELE DOS SANTOS | **105517** | **1162º** | **62,00** | |
| THAMIRES SALES RESENDE | **132791** | **1163º** | **62,00** | |
| MARIA MARTA FERREIRA MESQUITA | **114163** | **1164º** | **62,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SILVANIA DE MELO FERREIRA ALVES | **119897** | **1165º** | **62,00** | |
| RAFAELA PEREIRA DE LIMA | **109247** | **1166º** | **62,00** | |
| EDYLANA ALVES SILVA | **137998** | **1167º** | **62,00** | |
| PEDRO LUCAS GOMES DA SILVA | **106464** | **1168º** | **62,00** | |
| ROBERTO ALEXANDRE DA SILVA REIS | **126145** | **1169º** | **62,00** | |
| ANDREA MARIA DE FRANÇA | **128637** | **1170º** | **62,00** | |
| ANA PAULA ANDRADE ROQUE DA SILVA | **135977** | **1171º** | **62,00** | |
| NATALIA SIBELI DA SILVA | **121146** | **1172º** | **62,00** | |
| RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA | **139506** | **1173º** | **62,00** | |
| MARIA HELENA RUFINO LESSA | **128873** | **1174º** | **62,00** | |
| ANA BEATRIZ PAULO DOS SANTOS | **120679** | **1175º** | **62,00** | |
| JOSÉ BARRETO DE SOUZA NETO | **100914** | **1176º** | **62,00** | |
| ROSÁLIA MANOEL DA SILVA | **139584** | **1177º** | **62,00** | |
| DAYBSON SANTOS DE PAULA FERREIRA | **120292** | **1178º** | **62,00** | |
| LAÍS DE CARVALHO NOVAES | **134547** | **1179º** | **61,50** | |
| THALYTA ALVES | **104910** | **1180º** | **61,50** | |
| GEISA FRANCISCA DO MONTE | **109134** | **1181º** | **61,50** | |
| FAGNER GOES DA SILVA | **131494** | **1182º** | **61,50** | |
| ALEXSANDER DE OLIVEIRA VICENTE | **124256** | **1183º** | **61,50** | |
| DAYANE CÉSAR DA SILVA | **128236** | **1184º** | **61,50** | |
| ANDRE HENRIQUE CASTELO BRANCO ARENAS | **118333** | **1185º** | **61,50** | |
| MARYLANDE MÉRCIA DOS SANTOS TOMÉ | **135406** | **1186º** | **61,50** | |
| OZIEL INACIO DA SILVA | **137549** | **1187º** | **61,50** | |
| JOSÉ CLAUDOMIRO SANTOS DA SILVA | **132012** | **1188º** | **61,50** | |
| JAIANA MAGALY ALVES DE SÁ | **133492** | **1189º** | **61,50** | |
| PAULO SERGIO MEIRA DOS SANTOS | **120724** | **1190º** | **61,50** | |
| MURILO GUEDES DA SILVA | **122631** | **1191º** | **61,50** | |
| THALLYS ALBERTO ROCHA DE ARRUDA | **100940** | **1192º** | **61,50** | |
| ALEXANDRE HENRIQUE ALVES BRAZ DA SILVA | **105885** | **1193º** | **61,50** | |
| MELVIN DOS SANTOS MARQUES PEREIRA | **140676** | **1194º** | **61,50** | |
| CINTHIA SAMARA PEREIRA DE SANTANA | **110774** | **1195º** | **61,50** | |
| NIKOLLE MIGUEL DA SILVA | **140282** | **1196º** | **61,50** | |
| NATHALIA MARIA PRISCILA SANTOS GONÇALVES | **110365** | **1197º** | **61,50** | |
| ELTON TAVARES DE FREITAS | **104295** | **1198º** | **61,50** | |
| WESCLEY DA SILVA LIMA | **125612** | **1199º** | **61,50** | |
| RAYSSA LORENTZ LIMA PEREIRA | **134437** | **1200º** | **61,50** | |
| MARCILENE DE FATIMA BARBOSA COELHO | **122132** | **1201º** | **61,50** | |
| MARCOS ANDRÉ PEREIRA DA SILVA | **124276** | **1202º** | **61,50** | |
| ALBERES PATRÍCIO DE SENA | **106729** | **1203º** | **61,50** | |
| NILSON LÚCIO GONÇALVES | **119491** | **1204º** | **61,50** | |
| VANESSA DA SILVA CAVALCANTE | **102014** | **1205º** | **61,50** | |
| ADENICE DA SILVA | **134806** | **1206º** | **61,50** | |
| ITALO CAIO STOESSE DA SILVA BRAZ | **120371** | **1207º** | **61,50** | |
| PRISCILA RAPHAELA DOS SANTOS SILVA | **100644** | **1208º** | **61,50** | |
| SILVANY ALMEIDA DE ASSUNÇÃO | **113700** | **1209º** | **61,50** | |
| CARLA THAMIRES LIMA NUNES | **109473** | **1210º** | **61,50** | |
| MARINA DA SILVA FRANÇA | **103897** | **1211º** | **61,50** | |
| DEIZIANNY MARIA DE ANDRADE PEREIRA GOMES | **106556** | **1212º** | **61,50** | |
| FELIPE DE OLIVEIRA LIMA | **111862** | **1213º** | **61,50** | |
| IVSON JOSE BATISTA DA GAMA | **110532** | **1214º** | **61,50** | |
| KEVIN LUCIANO ALVES DA HORA | **126929** | **1215º** | **61,50** | |
| RAYANA PEREIRA DA SILVA ACIOLI LINS | **107685** | **1216º** | **61,50** | |
| ESTHER GABRIELLE BARBOSA | **108582** | **1217º** | **61,50** | |
| MARCIA JANAINA BARBOSA DOS SANTOS | **106531** | **1218º** | **61,50** | |
| FABIOLA CAROLINA RÊGO CHITUNDA | **121643** | **1219º** | **61,50** | |
| ADILSON CHAGAS DA SILVA FILHO | **126859** | **1220º** | **61,50** | |
| RAFAEL LIMA ALVES | **102932** | **1221º** | **61,50** | |
| GABRIEL LEONARDO DE SOUZA MARTINS | **130486** | **1222º** | **61,50** | |
| NATALHA SOUZA MAGALHÃES | **138602** | **1223º** | **61,50** | |
| MARIA REGINA RIBEIRO DOS SANTOS | **117223** | **1224º** | **61,50** | |
| FABIO CESAR SALES DA SILVA | **102539** | **1225º** | **61,50** | |
| ERICA DOS SANTOS FERREIRA | **123083** | **1226º** | **61,50** | |
| SONALI RIBEIRO CAVALCANTI | **117267** | **1227º** | **61,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUIZ HENRIQUE DE SOUZA BARROS | **129362** | **1228º** | **61,00** | |
| ROMERO RENATO DA SILVA CARVALHO | **131711** | **1229º** | **61,00** | |
| SAMUEL JONNES VITORIANO DE MELO | **141347** | **1230º** | **61,00** | |
| JOYCE DE ALCANTARA FELIX | **103709** | **1231º** | **61,00** | |
| MAYRA VIEIRA FERREIRA | **114777** | **1232º** | **61,00** | |
| LUIZ FERNANDO TAVARES DE MEDEIROS | **126840** | **1233º** | **61,00** | |
| VINICIUS DANIEL DOS REIS BARBOSA | **122792** | **1234º** | **61,00** | |
| ALANE HELENA GOMES DE OLIVEIRA | **120962** | **1235º** | **61,00** | |
| JAIME ROMA DE SENA | **139457** | **1236º** | **61,00** | |
| ADRIANA PEREIRA BARROS | **109286** | **1237º** | **61,00** | |
| RENATA KARLA MARQUES DA SILVA | **106081** | **1238º** | **61,00** | |
| KÁTIA MARIA DE LUCENA FILHA GUIMARÃES | **130858** | **1239º** | **61,00** | |
| JEAN FILLIPE CAVALCANTI DE MELO | **101294** | **1240º** | **61,00** | |
| NELLY BABINI NEVES NETA | **123450** | **1241º** | **61,00** | |
| NAKEDSON HORACIO DOS SANTOS | **109427** | **1242º** | **61,00** | |
| LIDIA KEULLEY FRANCISCA DO NASCIMENTO BARBOSA | **127649** | **1243º** | **61,00** | |
| JOSÉ ROBERTO RAMOS ROCHA SEGUNDO | **128793** | **1244º** | **61,00** | |
| NATHALIA RAFAELLY DAS NEVES | **103840** | **1245º** | **61,00** | |
| SAMARA BEZERRA LISBOA | **139885** | **1246º** | **61,00** | |
| GISLAYNE ALVES DA SILVA | **100034** | **1247º** | **61,00** | |
| MARCOS VINICIUS DO NASCIMENTO | **101994** | **1248º** | **61,00** | |
| ZOROASTRO RODRIGUES DA SILVA | **129943** | **1249º** | **61,00** | |
| UELDO XANDRES VIANA DA SILVA | **139643** | **1250º** | **61,00** | |
| RUTHILLY ELLEN MONTE RAMOS | **106237** | **1251º** | **61,00** | |
| JULIA CARLA SILVA ALBUQUERQUE | **137006** | **1252º** | **61,00** | |
| CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ | **111927** | **1253º** | **61,00** | |
| LUCAS BEZERRA DE LIMA | **126333** | **1254º** | **61,00** | |
| JOÃO LUCAS DE OLIVEIRA LIMA | **125910** | **1255º** | **61,00** | |
| JOÃO MARCELO SOUZA DE OLIVEIRA | **139289** | **1256º** | **60,50** | |
| GILMAR GADELHA JUNIOR | **133925** | **1257º** | **60,50** | |
| ADEMIR TEIXEIRA DE CASTRO JUNIOR | **137435** | **1258º** | **60,50** | |
| KAROLYNE VANESSA MELO GOMES | **140494** | **1259º** | **60,50** | |
| MARCOS ÁTILA DA SILVA NASCIMENTO | **134241** | **1260º** | **60,50** | |
| EDILENE DE LIRA AGUIAR GENUINO | **142299** | **1261º** | **60,50** | |
| MARÍLIA ALVES DE SOUZA | **142825** | **1262º** | **60,50** | |
| CINTHIA MARIA BARBOSA DA COSTA | **104451** | **1263º** | **60,50** | |
| CAMILA BARBOSA DA SILVA | **120588** | **1264º** | **60,50** | |
| MARIANA SOARES DE LIMA | **111369** | **1265º** | **60,50** | |
| ELAYNE DE HOLANDA FERREIRA | **108088** | **1266º** | **60,50** | |
| THIAGO FERNANDO AZEVEDO PAULINO | **102707** | **1267º** | **60,50** | |
| SERGIO LUIZ QUERIDO DÂMASO JUNIOR | **135509** | **1268º** | **60,50** | |
| DRIELLY ALLANA DE PAULA DA SILVA | **119912** | **1269º** | **60,50** | |
| GUILHERME TAVANYS SARMENTO BISPO | **118042** | **1270º** | **60,50** | |
| MARCOS FERNANDO CORUSO PAES NETO | **103165** | **1271º** | **60,50** | |
| RENATO HERMES BOTELHO DE AGUIAR | **130492** | **1272º** | **60,50** | |
| JACKSON FELIPE DA SILVA | **100702** | **1273º** | **60,50** | |
| PEDRO HENRIQUE CAVALCANTI ALBUQUERQUE | **120382** | **1274º** | **60,50** | |
| ANDRE MATHEUS GOMES DA SILVA | **112338** | **1275º** | **60,50** | |
| JOÃO GUILHERME MARQUES DOS PRAZERES MOURA | **137314** | **1276º** | **60,50** | |
| JOAO PAULO XAVIER DE FREITAS NETO | **109146** | **1277º** | **60,50** | |
| CARLOS INOCENCIO RIBEIRO | **134422** | **1278º** | **60,50** | |
| HILDA DE ARAUJO MELO FILHA | **101242** | **1279º** | **60,50** | |
| JOELMA ANSELMO MELO DE BARROS | **133515** | **1280º** | **60,50** | |
| MANAIRA NEVES BARBOSA | **137694** | **1281º** | **60,50** | |
| EDENILSON FREITAS DE MACEDO JUNIOR | **107033** | **1282º** | **60,50** | |
| SUELI SIMAS NUNES | **132373** | **1283º** | **60,50** | |
| REBECA FREITAS MARANHÃO | **104526** | **1284º** | **60,50** | |
| RICARDO DE MELO BARBOZA | **137463** | **1285º** | **60,50** | |
| EDVÂNIA MARIA DE SANTANA APOSTOLO | **113409** | **1286º** | **60,50** | |
| MOEMA MEDEIROS MARTINS | **131881** | **1287º** | **60,50** | |
| DIEGO ALVES SILVA | **115122** | **1288º** | **60,50** | |
| ANDERSON THIAGO DE LIMA OLIVEIRA | **103663** | **1289º** | **60,50** | |
| TALITA MARQUES DOS SANTOS DORNELAS | **134085** | **1290º** | **60,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JULIANA DE SOUZA LIMA | **109540** | **1291º** | **60,50** | **PCD** |
| MARIA BEATRIZ DA SILVA GOMES | **102372** | **1292º** | **60,50** | |
| MARIANA OLIVEIRA DA HORA | **102422** | **1293º** | **60,50** | |
| GABRIEL GOMES DE ANDRADE | **126461** | **1294º** | **60,50** | |
| ISA CAROLINE DA SILVA FREIRE | **101766** | **1295º** | **60,50** | |
| EDILENE CARNEIRO DO NASCIMENTO ARAÚJO | **114317** | **1296º** | **60,50** | |
| JOÃO FELIPE DURANS DE ARAÚJO | **127363** | **1297º** | **60,50** | |
| ÁLVARO LUCAS FERNANDES DE ANANIAS | **131144** | **1298º** | **60,50** | |
| ANA ALICE LEÃO MARTINS | **140022** | **1299º** | **60,00** | |
| JULIANO JUSTO DA SILVA FILHO | **136018** | **1300º** | **60,00** | |
| FERNANDO LUIZ SANTANA LIMA | **133622** | **1301º** | **60,00** | |
| RENATA GRACE LEAL DE VASCONCELOS | **120671** | **1302º** | **60,00** | |
| CEZAR HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS | **138856** | **1303º** | **60,00** | |
| ANDREZA FIDELIS DE PAULA | **104620** | **1304º** | **60,00** | |
| LUCAS ANDRADE ALENCAR | **103740** | **1305º** | **60,00** | |
| WILMA KELLY DA SILVA DUARTE | **109743** | **1306º** | **60,00** | |
| ELISA PEREIRA DE LUCENA | **112070** | **1307º** | **60,00** | |
| JOSELIA CLAUDINO DOS SANTOS | **121000** | **1308º** | **60,00** | |
| LEILANE LIMA DE OLIVEIRA | **127744** | **1309º** | **60,00** | |
| MAXMILIANY MENDES FERREIRA QUERIDO | **101356** | **1310º** | **60,00** | |
| DANDARA EMANOELE DA COSTA ARRAIS | **105500** | **1311º** | **60,00** | |
| VICTOR DANIEL NOGUEIRA DA SILVA | **132089** | **1312º** | **60,00** | |
| PEDRO BARBOSA MARQUES | **138617** | **1313º** | **60,00** | |
| NOBERTO FARIAS ANDRADE NETO | **121818** | **1314º** | **60,00** | |
| EMMILY BERNARDO DE SANTANA | **128021** | **1315º** | **60,00** | |
| JENNIFER CRISTINE BATISTA DA SILVA | **123464** | **1316º** | **60,00** | |
| BEATRIZ PAREDES DO NASCIMENTO | **119808** | **1317º** | **60,00** | |
| JÚLIA THAMIRES ANDRADE CARVALHO | **108107** | **1318º** | **60,00** | |
| MARIA RAMOS DE LIMA BARBOZA | **136897** | **1319º** | **60,00** | |
| DEBORA MARTINS DA SILVA BARBOSA | **135013** | **1320º** | **60,00** | |
| NAYARA FERNANDA GOMES DA SILVA | **101664** | **1321º** | **60,00** | |
| VANESSA BARBOSA DA SILVA | **104847** | **1322º** | **60,00** | |
| RONNAY ALVES DE OLIVEIRA | **104265** | **1323º** | **60,00** | |
| ANDERSON FERNANDO VIDAL DE LIMA | **128820** | **1324º** | **60,00** | |
| REBECA DAIANA NUNES DE ESPÍNDOLA | **101226** | **1325º** | **60,00** | |
| LINDAMARA RABELO ROLIM | **125889** | **1326º** | **60,00** | |
| FABIANA DOS SANTOS CORDEIRO | **132438** | **1327º** | **60,00** | |
| THAYNAN D AVILA DOS PASSOS | **107034** | **1328º** | **59,50** | |
| RICARDO DA SILVA LIMA | **141628** | **1329º** | **59,50** | |
| CRISLAYNE GOMES CARVALHO | **104549** | **1330º** | **59,50** | |
| RAFAELLY FERREIRA DA SILVA | **122088** | **1331º** | **59,50** | |
| MARIANA ROCHA DA SILVA MOURA | **111256** | **1332º** | **59,50** | |
| MARCONDES SILVA AMORIM COELHO | **108216** | **1333º** | **59,50** | |
| JULIANA MARIA DO MONTE BARBOSA | **113047** | **1334º** | **59,50** | |
| LAIS VILA BELA DA SILVA | **124951** | **1335º** | **59,50** | |
| GUILHERME CARLOS PEIXOTO DA SILVA | **103434** | **1336º** | **59,50** | |
| ALBERTO HENRIQUE ANDRADE TAVARES | **113832** | **1337º** | **59,50** | |
| PATRÍCIA ANGÉLICA DE SENA BATISTA PEDROSA | **139402** | **1338º** | **59,50** | |
| FLAVIANA FERREIRA DE BRITO | **118105** | **1339º** | **59,50** | |
| JOHN REGO SANTOS | **135737** | **1340º** | **59,50** | |
| AYRTON FELIX MEDEIROS | **107309** | **1341º** | **59,50** | |
| LARISSA CARLA DA SILVA SCANONI | **109454** | **1342º** | **59,50** | |
| JOÃO GABRIEL MELO DE SOUSA | **106538** | **1343º** | **59,50** | |
| HAYSHA MICAELY SILVA FARIAS DA FONSECA | **111611** | **1344º** | **59,50** | |
| FABIANA PAPINI | **141145** | **1345º** | **59,50** | |
| JOEL DA SILVA SOUZA | **132598** | **1346º** | **59,50** | |
| ROBSON J SAMPAIO NT | **138043** | **1347º** | **59,50** | **PCD** |
| JÚLIA ISABELE MARINHO SILVA | **119953** | **1348º** | **59,50** | |
| ROBERVAL JOSE DA SILVA | **110531** | **1349º** | **59,50** | |
| FLAVIA BERNARDO FERREIRA DE BARROS | **103278** | **1350º** | **59,50** | |
| BERNARDO FERRAZ PINHEIRO | **127420** | **1351º** | **59,50** | |
| PAULO RICARDO SEVERO COSTA | **112330** | **1352º** | **59,50** | |
| ÁUREA PATRÍCIA DA SILVA SANTOS | **114241** | **1353º** | **59,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ALAN LUIZ MACÊDO ARAGÃO | **111264** | **1354º** | **59,50** | |
| LUIZE MIREIA SOUZA DE SANTANA VIEIRA | **123026** | **1355º** | **59,50** | |
| TIAGO MARTINS DE SOUZA | **108312** | **1356º** | **59,50** | |
| SILVANA BEATRIZ ESPINOSA DE SOUZA | **110202** | **1357º** | **59,50** | |
| JOAO PEDRO DE ALBUQUERQUE MACENA DOS SANTOS | **100982** | **1358º** | **59,50** | |
| REYNNÃ LUIZ GALDINO ALBUQUERQUE | **117259** | **1359º** | **59,50** | |
| LETICIA KYANE DE SOUZA LIMA | **129384** | **1360º** | **59,50** | |
| JÚLIA STEFANY DA SILVA SANTOS | **131890** | **1361º** | **59,50** | |
| JOSÉ FELIPE FERREIRA DE LIMA | **118157** | **1362º** | **59,50** | |
| CAIO GUILHERME SOARES DA SILVA | **103150** | **1363º** | **59,50** | |
| MARCILIO BARROS DA SILVA | **134463** | **1364º** | **59,50** | |
| ALISSON BRUNO DO NASCIMENTO VIRIATO | **128001** | **1365º** | **59,50** | |
| LUCAS FRANCISCO SILVA DE JESUS | **107756** | **1366º** | **59,50** | |
| HALLENA ALVES LEMOS E SILVA | **132694** | **1367º** | **59,50** | |
| MATHEUS CORREIA DE AGUIAR | **101946** | **1368º** | **59,50** | |
| MICHELE CRISTINA CASTRO DA PAZ | **130357** | **1369º** | **59,50** | |
| DÉBORA MILLENE DE SANTANA FEITOSA | **105375** | **1370º** | **59,50** | |
| SUZANA MARIA REINAUX DUARTE | **118855** | **1371º** | **59,00** | |
| EDIVALDO ALVES PEREIRA | **104892** | **1372º** | **59,00** | |
| PITHÁLECLES THUÃN DO CARMO LIMA | **122627** | **1373º** | **59,00** | |
| FILIPE BARBOSA DE LIMA ARAUJO | **142135** | **1374º** | **59,00** | |
| SARA HELOISA SILVA | **121759** | **1375º** | **59,00** | |
| MATEUS DA CUNHA MENEZES | **142236** | **1376º** | **59,00** | |
| FABIANO DE MORAES CASTRO | **137686** | **1377º** | **59,00** | |
| KLEBSON WILLIAMS DOS SANTOS | **118141** | **1378º** | **59,00** | |
| BALTAZAR CANUTO DE SANTANA NETO | **101655** | **1379º** | **59,00** | |
| DIEGO ORTIS DE ALCÂNTARA | **142627** | **1380º** | **59,00** | |
| CLARISSA DE MELO ANDRADE RALPH | **128495** | **1381º** | **59,00** | |
| NIVALDO GERÔNCIO DA SILVA FILHO | **138296** | **1382º** | **59,00** | |
| JADIR SANTOS DE SOUZA SILVA | **133612** | **1383º** | **59,00** | |
| MARIA MADALENA DE LIMA FILHA | **140916** | **1384º** | **59,00** | |
| MARINA RAMOS SOARES | **105826** | **1385º** | **59,00** | |
| AVALTO FRANCISCO PEIXOTO JUNIOR | **135887** | **1386º** | **59,00** | |
| JOELE ALFREDO DE SOUZA ALVES | **106302** | **1387º** | **59,00** | |
| NILZA BEATRIZ DOS SANTOS | **113346** | **1388º** | **59,00** | |
| GABRIEL LUIZ DOS SANTOS | **141671** | **1389º** | **59,00** | |
| MILLENA REIS DE LIMA CAVALCANTI | **116011** | **1390º** | **59,00** | |
| LUCAS NERY NASCIMENTO | **119266** | **1391º** | **59,00** | |
| MARCIA SOARES MALAFAIA | **115263** | **1392º** | **59,00** | |
| GABRIEL RUAN CAMPOS DE SANTANA | **104970** | **1393º** | **59,00** | |
| FERNANDA VASCONCELOS ALCÂNTARA DOS SANTOS | **100436** | **1394º** | **59,00** | |
| KALINE GUEDES GOMES | **115520** | **1395º** | **59,00** | |
| DEBORAH RAFAELLA LOPES RODRIGUES | **103852** | **1396º** | **59,00** | |
| DOUGLAS CESAR RAMOS | **111845** | **1397º** | **59,00** | |
| SIMONE DOS SANTOS LIRA | **126830** | **1398º** | **59,00** | |
| FREITAS LIRA DOS SANTOS | **103429** | **1399º** | **59,00** | |
| ADMILSON JOSE DE FRANÇA FERREIRA NETO | **125263** | **1400º** | **59,00** | |
| PAULA KATIANE NEGREIROS FEITOSA | **124342** | **1401º** | **59,00** | |
| ANA BEATRIZ MELO GOMES | **123363** | **1402º** | **59,00** | |
| REBECA LARYSSA CÂNDIDO DOS SANTOS | **103174** | **1403º** | **59,00** | |
| PEDRO HENRIQUE SILVA LUCENA | **142478** | **1404º** | **59,00** | |
| HENRIQUE GOMES LOIOLA CAVALCANTE | **128029** | **1405º** | **59,00** | |
| RENATA CRISTINE GONÇALVES DA SILVA | **128972** | **1406º** | **59,00** | |
| ELAYNNE DE ALBUQUERQUE MACHADO | **123760** | **1407º** | **59,00** | |
| IVANIA MARIA DE OLIVEIRA PIRES | **111510** | **1408º** | **59,00** | |
| FABIO HENRIQUE FERREIRA GALVAO | **105699** | **1409º** | **59,00** | |
| ARTHUR MARINHO DE SOUZA | **126649** | **1410º** | **59,00** | |
| MARIA EDUARDA DE LIMA SOUZA | **117769** | **1411º** | **59,00** | |
| RYAN CARLOS SANTOS DA SILVA | **122313** | **1412º** | **59,00** | |
| JAMILLE BEATRIZ MIRANDA DE LIMA | **111608** | **1413º** | **59,00** | |
| HELOINE MIRELLE LUNA SANTOS | **136589** | **1414º** | **59,00** | |
| WELLINGTON MELO DA SILVA | **104757** | **1415º** | **58,50** | |
| SABRINA MARIA ANDRADE DA SILVA | **112469** | **1416º** | **58,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELIOENAI SANTIAGO WANDERLEY | **128960** | **1417º** | **58,50** | |
| FELIPE MORAIS DE SOUZA | **111963** | **1418º** | **58,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO BALBINO DOS SANTOS | **130400** | **1419º** | **58,50** | |
| FÁBIO OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA | **133817** | **1420º** | **58,50** | |
| NATHALIA TEREZA MATIAS LINS RODRIGUES | **100035** | **1421º** | **58,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO FRANÇA | **119079** | **1422º** | **58,50** | |
| CAMILA KÉTYLLEN MELO DE SOUZA | **124388** | **1423º** | **58,50** | |
| WILLIAM RHALDNEY DUARTE DA SILVA | **107616** | **1424º** | **58,50** | |
| MARIA HELENA AROUCHA DOS SANTOS | **131107** | **1425º** | **58,50** | |
| BRUNA EDUARDA SILVA MENEZES | **117926** | **1426º** | **58,50** | |
| JULIA DE CARVALHO LEITE | **114659** | **1427º** | **58,50** | |
| MATHEUS SALES RESENDE | **129660** | **1428º** | **58,50** | |
| IVONEIDE MARIA DINIZ | **121226** | **1429º** | **58,50** | |
| ELISSANDRO GOMES DE MORAES | **105285** | **1430º** | **58,50** | |
| JACIRA ALVES DO NASCIMENTO | **114032** | **1431º** | **58,50** | |
| TIALISON FERREIRA TEÓFILO DE FRANÇA | **103392** | **1432º** | **58,50** | |
| SURAMA MARIA DE SOUZA FERREIRA | **109944** | **1433º** | **58,50** | |
| BÁRBARA VILAR DE LUCENA FERNANDES | **107179** | **1434º** | **58,50** | |
| JOÃO VITOR BARBOSA DE FRANÇA | **113803** | **1435º** | **58,50** | |
| BRUNO MOURA DE OLIVEIRA | **117869** | **1436º** | **58,50** | |
| GLEICIANE ELIAS DA SILVA SANTOS | **104955** | **1437º** | **58,50** | |
| DEIVSON ALEXANDRE DA SILVA | **101264** | **1438º** | **58,50** | |
| BRUNO JEFFERSON SILVA DE SOUZA | **129794** | **1439º** | **58,50** | |
| MARCUS VINICIUS SOUZA DE AMORIM | **127115** | **1440º** | **58,00** | |
| WAGNER TRINDADE DO NASCIMENTO | **109810** | **1441º** | **58,00** | |
| MELISSA DE OLIVEIRA RESENDE | **111407** | **1442º** | **58,00** | |
| JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SANTANA | **113876** | **1443º** | **58,00** | |
| ANA CRISTINA DE SOUZA MONTES | **142360** | **1444º** | **58,00** | |
| JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SANTOS | **137933** | **1445º** | **58,00** | |
| LÚCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SOUZA | **106593** | **1446º** | **58,00** | |
| DIEGGO BIANCHINI RODRIGUES DE LIMA | **107835** | **1447º** | **58,00** | |
| KAIO MARANHÃO DE CAIRES | **115440** | **1448º** | **58,00** | |
| DIEGO FARIAS DA SILVA | **139160** | **1449º** | **58,00** | |
| GLEICE MARIA TRAVASSOS NASCIMENTO | **130413** | **1450º** | **58,00** | |
| MARIA CAROLINA BARROS DE LIMA | **139027** | **1451º** | **58,00** | |
| DIEGO JORGE ARAUJO GALVAO | **118120** | **1452º** | **58,00** | |
| DANIELLE PAULA SANTIAGO BEZERRA VIEIRA | **137559** | **1453º** | **58,00** | |
| LUCIANNA SOARES MARQUES DA CUNHA | **132064** | **1454º** | **58,00** | |
| ELIDIANA BEZERRA DE ALBUQUERQUE | **100686** | **1455º** | **58,00** | |
| EULINA DANIELLY MARTINS DE SOUZA | **113752** | **1456º** | **58,00** | |
| JULIA ROBERTA DA COSTA OLIVEIRA | **119943** | **1457º** | **58,00** | |
| RAYANNA VYTORIA CASTRO PITOMBEIRA | **135758** | **1458º** | **58,00** | |
| CINTHIA ANDRADE XAVIER DA SILVA | **113622** | **1459º** | **58,00** | |
| GABRIEL CAUÃ LEAL VIEIRA | **134570** | **1460º** | **58,00** | |
| ALEXANDRE VICENTE CAMARA DA SILVA | **104192** | **1461º** | **58,00** | |
| ARTUR RICARDO SOARES BARBOSA | **137478** | **1462º** | **58,00** | |
| AMANDA SILVA DO NASCIMENTO | **115501** | **1463º** | **58,00** | |
| TALLYS FERNANDO DO NASCIMENTO | **113831** | **1464º** | **58,00** | |
| MARCELO MARANHÃO MIGNAC | **124804** | **1465º** | **58,00** | |
| REINAN CLÁUDIO DE PAIVA SANTOS | **117532** | **1466º** | **58,00** | |
| LUIS HENRIQUE ALVES DE SANTANA | **107524** | **1467º** | **58,00** | |
| ANA CLARA SOARES DA SILVA | **122011** | **1468º** | **58,00** | |
| EMERSON DOS SANTOS SILVA | **105346** | **1469º** | **58,00** | |
| RAFAEL MELO BARROSO DE MORAIS | **132974** | **1470º** | **58,00** | |
| EDSON MARQUES DA SILVA | **133780** | **1471º** | **57,50** | |
| SAULO PEREIRA SOARES | **134438** | **1472º** | **57,50** | |
| EMANOEL ALBUQUERQUE DA SILVA | **140091** | **1473º** | **57,50** | |
| OZILMA FREIRE DOS SANTOS | **103812** | **1474º** | **57,50** | |
| ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS | **125094** | **1475º** | **57,50** | |
| DÉBORA ALVES DOS SANTOS SOUSA | **120712** | **1476º** | **57,50** | |
| ELISSON DE CARVALHO LINS | **122648** | **1477º** | **57,50** | |
| NATHALY CANDIDA SOARES | **102308** | **1478º** | **57,50** | |
| RAYANNE MARCELINO ANDRADE DA SILVA LIRA | **136695** | **1479º** | **57,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISLA ESTER BORGES DE SOUZA | **104950** | **1480º** | **57,50** | |
| JONATÃ PEREIRA DA SILVA | **141836** | **1481º** | **57,50** | |
| ELISABETE SOUZA DE ALBUQUERQUE ANDRADE | **127203** | **1482º** | **57,50** | |
| LUIZA KARLA COUTINHO SILVA | **104341** | **1483º** | **57,50** | |
| TANUSIA KARLA BARBOSA DE ARAUJO | **100636** | **1484º** | **57,50** | |
| DEBORA FERREIRA DE OLIVEIRA DE LIMA RODRIGUES | **109960** | **1485º** | **57,50** | |
| ALDEMAR JOSÉ DE SOUSA | **114529** | **1486º** | **57,50** | |
| DELAYNE BALMAM DE FRANÇA ARAUJO | **132685** | **1487º** | **57,50** | |
| WLLIANA CLARA LYRA DA SILVA | **141473** | **1488º** | **57,50** | |
| JESSICA FERNANDA LOPES DE CARVALHO | **132474** | **1489º** | **57,50** | |
| MACK MARCELA NASCIMENTO DE LIMA | **104831** | **1490º** | **57,50** | |
| LEANDRO JACINTHO FREIRE | **108704** | **1491º** | **57,50** | |
| MAELY MARIA DA SILVA | **138463** | **1492º** | **57,50** | |
| TOMÁS MORAES DA SILVA MENEZES | **125718** | **1493º** | **57,50** | |
| JULIANO MIGUEL DA COSTA EUFRASIO | **112026** | **1494º** | **57,50** | |
| LUCAS DUARTE DA SILVA | **107398** | **1495º** | **57,50** | |
| JONATAS CASSIANO DA SILVA | **125175** | **1496º** | **57,50** | |
| MONALISA SIQUEIRA LEITE ALVES | **119987** | **1497º** | **57,50** | |
| TATIANE NASCIMENTO DE MOURA | **105587** | **1498º** | **57,50** | |
| LUANA SILVA DE ARRUDA | **118613** | **1499º** | **57,50** | |
| MARIA EDUARDA LAYME FERNANDES | **131229** | **1500º** | **57,50** | |
| DANIELLE KHETHELYN DA SILVA | **134516** | **1501º** | **57,50** | |
| SOLANGE LUCENA DO NASCIMENTO | **111374** | **1502º** | **57,50** | |
| GUSTAVO NETO BANDEIRA | **126223** | **1503º** | **57,50** | |
| DIRLANE CELI DE LIMA RIBEIRO | **108305** | **1504º** | **57,50** | |
| ARTHUR ANDRADE SILVA | **142217** | **1505º** | **57,50** | |
| ALISSON BRUNO GOMES DA SILVA | **105917** | **1506º** | **57,50** | |
| EDUARDO VICTOR SILVA DOS SANTOS | **114248** | **1507º** | **57,50** | |
| THAIZE MARIA CORREIA LAZARO | **104403** | **1508º** | **57,50** | |
| ÉRIKA RODRIGUES DE OLIVEIRA | **119634** | **1509º** | **57,00** | |
| DRIELLY CRISTOVAM BARROS DE SANTANA | **133481** | **1510º** | **57,00** | |
| EZEQUIEL MEDEIROS RODRIGUES | **111580** | **1511º** | **57,00** | |
| LUCIANO GOMES DA SILVA FILHO | **116113** | **1512º** | **57,00** | |
| ANA CLÁUDIA MARTINS DOS SANTOS | **118332** | **1513º** | **57,00** | |
| VALMIR DA SILVA VALENÇA JUNIOR | **115849** | **1514º** | **57,00** | |
| NATHALIA SAMARA DOS SANTOS | **122372** | **1515º** | **57,00** | |
| RICACIA MANUELA CÂMARA BARROS | **126826** | **1516º** | **57,00** | |
| ANGELICA LINS GOMES | **127999** | **1517º** | **57,00** | |
| FLAVIANE PRISCILLA MARTINS DO ROSARIO | **109280** | **1518º** | **57,00** | |
| DANILO DA SAÚDE NASCIMENTO | **134028** | **1519º** | **57,00** | |
| FABIANE KEILA DO NASCIMENTO ADRIANO | **106683** | **1520º** | **57,00** | |
| ANA MARIA TORRES DE CARVALHO PAZ MARTINS | **138932** | **1521º** | **57,00** | |
| RODOLPHO MATHEUS MENDES MACIEL | **135214** | **1522º** | **57,00** | |
| JANIELLY MARIA DA SILVA LIMA | **115372** | **1523º** | **57,00** | |
| GIOVANNE ALLAN RODRIGUES DE ARAÚJO | **100121** | **1524º** | **57,00** | |
| JORGE VINÍCIUS DOS SANTOS HENRIQUES | **138084** | **1525º** | **57,00** | |
| PEDRO HENRIQUE MEIRELES DOS SANTOS | **118230** | **1526º** | **57,00** | |
| LUANA RAMOS LIMA DA SILVA | **110783** | **1527º** | **57,00** | |
| GABRIEL FERNANDO DE MACÊDO | **124338** | **1528º** | **57,00** | |
| CAMILA BEZERRA RODRIGUES DA SILVA | **111145** | **1529º** | **57,00** | |
| JÚLIA ELLEN MARINHO DE OLIVEIRA | **116884** | **1530º** | **57,00** | |
| DEYVYS ALVES CALADO | **136335** | **1531º** | **57,00** | |
| ANA PAULA SANTOS BRANDAO | **122085** | **1532º** | **57,00** | |
| NIEDJA RAQUEL BARBOSA PESSOA | **101394** | **1533º** | **57,00** | |
| DISRAELLY CHAVES MORAIS | **141963** | **1534º** | **57,00** | |
| MAYARA MARIA DE FREITAS | **116822** | **1535º** | **57,00** | |
| HATIRSON ABRAAO DA SILVA DA CUNHA | **113497** | **1536º** | **57,00** | |
| JULIANA ELLEN CAVALCANTI DA SILVA | **122791** | **1537º** | **57,00** | |
| MILLENA CLISOÊ BASTOS | **130954** | **1538º** | **57,00** | |
| VITÓRIA GOMES DA COSTA CORREIA | **109644** | **1539º** | **57,00** | |
| MARCELA BEATRIZ PEDRO PEREIRA | **109909** | **1540º** | **57,00** | |
| LETÍCIA CLARA IRMÃO DE MENEZES | **108756** | **1541º** | **57,00** | |
| JOANA DARC FERREIRA DE FRANÇA COELHO | **112601** | **1542º** | **57,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RENATA OLIVEIRA DA SILVA | **110414** | **1543º** | **57,00** | |
| SAULO JOSÉ LUIZ DE FRANÇA | **124539** | **1544º** | **57,00** | |
| DANIELA LEONARDO LIMA | **114614** | **1545º** | **57,00** | |
| DAVID SILVA DOS SANTOS | **141209** | **1546º** | **57,00** | |
| LUAN ESTEVES SILVA DE SOUZA | **121888** | **1547º** | **57,00** | |
| DANIELLE SOUZA DE ALBUQUERQUE SOARES | **124634** | **1548º** | **56,50** | |
| THAYS CRISTINNA MONTEIRO DA SILVA | **106952** | **1549º** | **56,50** | |
| LIDIANE PEREIRA DA SILVA FELIX | **106146** | **1550º** | **56,50** | |
| MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SEGUNDO | **107609** | **1551º** | **56,50** | |
| LUIZ RODRIGO GONZAGA DE ALMEIDA | **142934** | **1552º** | **56,50** | |
| SABRINA MARIA DA SILVA | **137120** | **1553º** | **56,50** | |
| DINALDO ZEFERINO VIEIRA DE MELO NETO | **120348** | **1554º** | **56,50** | |
| RAFAEL LEONCIO DE MELO BEZERRA | **105448** | **1555º** | **56,50** | |
| RUANN DIEGGO FABIO FERREIRA DA SILVA | **112273** | **1556º** | **56,50** | |
| JULIANE SANTANA DOS SANTOS | **114908** | **1557º** | **56,50** | |
| ALINE MENDES BORGES DOS SANTOS CUNHA | **118059** | **1558º** | **56,50** | |
| FERNANDO PEREIRA DE LUCENA JÚNIOR | **114620** | **1559º** | **56,50** | |
| BRUNA LETÍCIA BEZERRA FERNANDES | **122180** | **1560º** | **56,50** | |
| VÍNISSON RODRIGUES DE SOUSA | **101576** | **1561º** | **56,50** | |
| ANA PAULA BEZERRA DE MELO | **108438** | **1562º** | **56,50** | |
| CLAUDIA MARIA SALES CORREIA | **109039** | **1563º** | **56,50** | |
| MYRELLE PINTO MOREIRA DO NASCIMENTO | **118537** | **1564º** | **56,50** | |
| LILIANA VERÔNICA MUNIZ | **110122** | **1565º** | **56,50** | |
| GABRIELA LORRANA DO NASCIMENTO ALVES | **113849** | **1566º** | **56,50** | |
| RYAN VITOR FIDELIS PESSOA | **130840** | **1567º** | **56,50** | |
| MANOELA VITÓRIA NEMEZIO SALES | **133427** | **1568º** | **56,50** | |
| ANDERSON JUSTINO VARELA DA COSTA | **110331** | **1569º** | **56,50** | |
| RODRIGO GABRIEL DA SILVA PEREIRA | **108109** | **1570º** | **56,50** | |
| YKARO ALVES LEMOS E SILVA | **132716** | **1571º** | **56,50** | |
| LUCIANO GOMES DE OLIVEIRA | **101771** | **1572º** | **56,50** | |
| MATHEUS JOMILTON OLIVEIRA LIMA DO NASCIMENTO | **139582** | **1573º** | **56,50** | |
| LUCAS PEREIRA DA SILVA | **142422** | **1574º** | **56,50** | |
| ANTONIO MOURA FILHO | **105241** | **1575º** | **56,00** | |
| BERNADETE BALBINO DOS SANTOS | **104631** | **1576º** | **56,00** | |
| RITA DE CASSIA LOPES | **111569** | **1577º** | **56,00** | |
| JOAO VICTOR DOS SANTOS BEZERRA | **103302** | **1578º** | **56,00** | |
| EDVALDO FALCAO DA HORA JUNIOR | **132209** | **1579º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLAUDIO SEVERINO DA SILVA | **105637** | **1580º** | **56,00** | |
| VICTOR EMANUEL BARBOSA LUIZ | **112737** | **1581º** | **56,00** | |
| EDSON GOMES DA SILVA | **117911** | **1582º** | **56,00** | |
| JENIFFER MILENA DE SANTANA CAMPELO. | **124034** | **1583º** | **56,00** | |
| IASMIM MOURA DO AMARAL | **111724** | **1584º** | **56,00** | |
| ICARO FERNANDES VIEIRA DO CARMO | **116525** | **1585º** | **56,00** | |
| AGNUS LUKA GOMES DA SILVA | **131087** | **1586º** | **56,00** | |
| REGIANE SALUSTIANO LEMES | **102387** | **1587º** | **56,00** | |
| JOYSE MATOS DE JESUS | **130508** | **1588º** | **56,00** | |
| ERIC ALVES TORRES DA SILVA | **116124** | **1589º** | **56,00** | |
| SAMARA CARLA SOARES DE OLIVEIRA GOMES | **132821** | **1590º** | **56,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA MADUREIRA DA SILVA NETA | **130331** | **1591º** | **56,00** | |
| LEANDRO LUCIANO OLIVEIRA DOS SANTOS | **104935** | **1592º** | **56,00** | |
| MICHELLE CONCEIÇÃO DA SILVA | **109232** | **1593º** | **56,00** | |
| ANA CAROLINA BARBOSA FALCÃO ARAUJO | **138289** | **1594º** | **56,00** | |
| DAIANE MOZART CARDOSO DA SILVA DE ALBUQUERQUE | **110149** | **1595º** | **56,00** | |
| LORENA AZEVEDO DOS SANTOS | **142730** | **1596º** | **56,00** | |
| LAIANY LOPES DE AGUIAR | **111778** | **1597º** | **56,00** | |
| ETLA DA SILVA VASCONCELOS | **137087** | **1598º** | **56,00** | |
| EDUARDO MONTEIRO DE MELO | **110167** | **1599º** | **56,00** | |
| SOFIA ELLEM DA SILVA LUNA | **132770** | **1600º** | **56,00** | |
| BRUNO KLISMAN DA SILVA SERAFIM | **121717** | **1601º** | **56,00** | |
| DJANDIRA FERREIRA MARQUES | **142297** | **1602º** | **56,00** | |
| EVELIN VIRGINIA DA SILVA | **132094** | **1603º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DIEGO DA SILVA | **104957** | **1604º** | **56,00** | |
| AMANDA VANDERLEI VICENTE DE SOUZA | **131109** | **1605º** | **56,00** | |
| ESTER RANGEL FREITAS DA SILVA | **107232** | **1606º** | **56,00** | |
| MARCOS PAULO DUARTE BEZERRA DINIZ | **105849** | **1607º** | **56,00** | |
| ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA LOPES DE SÁ | **132988** | **1608º** | **56,00** | |
| JOÃO VITOR BEZERRA DE OLIVEIRA | **126628** | **1609º** | **56,00** | |
| FÁBIO JOSÉ SILVEIRA DE MESQUITA | **113902** | **1610º** | **55,50** | |
| GRAZIELA MARIA OLIVEIRA GUILHERMINO DA SILVA | **132264** | **1611º** | **55,50** | |
| RUAN DA SILVA CUSTODIO | **122392** | **1612º** | **55,50** | |
| LUIZ OTÁVIO DE ASSIS SANTOS | **121300** | **1613º** | **55,50** | |
| SILVIO BARBOSA DA SILVA | **134543** | **1614º** | **55,50** | |
| EULALIA GUIMARÃES PESSOA | **101183** | **1615º** | **55,50** | |
| WILSON RAIMUNDO LEITE FILHO | **109336** | **1616º** | **55,50** | |
| GILMAR JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO | **107078** | **1617º** | **55,50** | |
| KAUANNE RAIO DE SOL | **130342** | **1618º** | **55,50** | |
| JULIO FILLIPE STANFORD LESSA | **142112** | **1619º** | **55,50** | |
| BEATRIZ HARTEN DE MEDEIROS PINTO | **125060** | **1620º** | **55,50** | |
| GLENDA DOS ANJOS TENORIO DE MELO | **126605** | **1621º** | **55,50** | |
| ANTHONY LUCAS VIANA DE MELO | **134296** | **1622º** | **55,50** | |
| BRUNA FERNANDA GUIMARÃES BARROS DE ANDRADE | **114028** | **1623º** | **55,50** | |
| CAMILA ELLEN SOARES DOS SANTOS | **130194** | **1624º** | **55,50** | |
| MILENI FLORÊNCIO DA SILVA | **101236** | **1625º** | **55,50** | |
| CAROLAYNE SANTOS DE ALBUQUERQUE | **131986** | **1626º** | **55,50** | |
| YASMIM ARIANE COELHO DE SOUZA | **129212** | **1627º** | **55,50** | |
| ÃLANN MARCELO COUTINHO DAMASCENO | **124438** | **1628º** | **55,50** | |
| ISABELLE SOARES DE OLIVEIRA | **115812** | **1629º** | **55,50** | |
| MARIANA THALITA PASSOS DO MONTE BRITO | **105464** | **1630º** | **55,50** | |
| SUZANA SECUNDINO CASTRO DA SILVA | **127717** | **1631º** | **55,50** | |
| SERGIO MARQUES DOMINGOS RAMOS | **137684** | **1632º** | **55,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DE VASCONCELOS | **130629** | **1633º** | **55,50** | |
| VITOR BARKOKÉBAS | **119646** | **1634º** | **55,50** | |
| YSABELLA THAÍS PEREIRA DE ALBUQUERQUE | **129757** | **1635º** | **55,50** | |
| ÊMELLE CARACIOLO DE FREITAS | **133238** | **1636º** | **55,50** | |
| GLEYBSON HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA | **108269** | **1637º** | **55,50** | |
| ENDLI VICENTE DIAS | **126834** | **1638º** | **55,50** | |
| SHIRLE EMILIA DA SILVA SALES | **142675** | **1639º** | **55,50** | |
| TEREZA CRISTINA MARIA DA COSTA | **110160** | **1640º** | **55,50** | |
| GILENO FREDERICO MAURÍCIO BRAGA | **125012** | **1641º** | **55,50** | |
| PAULA DA CONCEIÇÃO GOMES | **120562** | **1642º** | **55,50** | |
| RENATA DIANA SILVA DO NASCIMENTO | **133226** | **1643º** | **55,50** | |
| EVELLYN HELEN BEZERRA MATOS | **125461** | **1644º** | **55,50** | |
| AZAF MOURA DA SILVA | **141251** | **1645º** | **55,50** | |
| FERNANDA CAMILE DA SILVA AGUIRRE | **125842** | **1646º** | **55,50** | |
| ANA TAMIRES FIDELES DE LIMA | **123451** | **1647º** | **55,50** | |
| SEVERINO JOSE DE LIRA FILHO | **140113** | **1648º** | **55,00** | |
| ABIMAEL PEREIRA DA COSTA | **105425** | **1649º** | **55,00** | |
| LÊDA CONSTANTINO DA SILVA | **112187** | **1650º** | **55,00** | |
| EDVALDO BATISTA DE FREITAS | **101975** | **1651º** | **55,00** | |
| EDUARDA DE ALBUQUERQUE FERREIRA BARBOSA | **109800** | **1652º** | **55,00** | |
| FERNANDA MARIA DO NASCIMENTO | **100406** | **1653º** | **55,00** | |
| NATHALIA DA SILVA LOPES | **104700** | **1654º** | **55,00** | |
| KELVI PHENIX GIANCIPOLI DE ALMEIDA | **131683** | **1655º** | **55,00** | **PCD** |
| VIVIANE SANTANA DE FREITAS BEZERRA | **134968** | **1656º** | **55,00** | |
| SÉRGIO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR | **103697** | **1657º** | **55,00** | |
| SINDHEL BEATRIZ RICARTE DE ANDRADE | **126848** | **1658º** | **55,00** | |
| ROSIANGELA SILVA GONCALVES | **124082** | **1659º** | **55,00** | |
| SIMONE MARIA DE CAMPOS | **105608** | **1660º** | **55,00** | |
| JAMILTON DA COSTA | **113256** | **1661º** | **55,00** | |
| FÁBIO DE ANADRADE SILVA | **103054** | **1662º** | **55,00** | |
| MAIRA RIGAUD DE FREITAS BEZERRA | **105042** | **1663º** | **55,00** | |
| GIOVANE NUNES FELIX DA SILVA | **127116** | **1664º** | **55,00** | |
| JAILSON SILVA DOS SANTOS | **115617** | **1665º** | **55,00** | |
| THANDRA FERRAZ LUCIANO DA COSTA | **142097** | **1666º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FIDEL DA CUNHA COSTA | **134624** | **1667º** | **55,00** | |
| MOUZER JOSE BARBALHO DOS SANTOS | **107886** | **1668º** | **55,00** | |
| ANNA FRANCIELLE ARAÚJO DA ROCHA SOUSA | **138502** | **1669º** | **55,00** | |
| UANAJA MARIA DA CRUZ | **122683** | **1670º** | **55,00** | |
| JULIANA MACEDO RAMOS DA SILVA | **121622** | **1671º** | **55,00** | |
| LIGIA DE MELO SILVA | **117640** | **1672º** | **55,00** | |
| GUILHERME SEABRA MARANHÃO CAVALCANTI | **139429** | **1673º** | **55,00** | |
| EMANUELLE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **138028** | **1674º** | **55,00** | |
| VITÓRIA TELES DE BRITO | **134593** | **1675º** | **55,00** | |
| ALYSON GUILHERME DE SOUZA MACARIO | **105754** | **1676º** | **55,00** | |
| FABIELE BENICIANO DO NASCIMENTO | **103229** | **1677º** | **55,00** | |
| PAULO DE SOUZA PEREIRA | **132749** | **1678º** | **55,00** | |
| WASHINGTON COSTA VIEIRA | **131768** | **1679º** | **55,00** | |
| LILIAN ANDRESA MARIA DE SANTANA | **122761** | **1680º** | **55,00** | |
| ANA BEATRIZ BARBOSA SILVA | **131149** | **1681º** | **55,00** | |
| MARIA JÚLIA CABRAL DE LIMA | **128540** | **1682º** | **55,00** | |
| GABRIELA MARIA SANTIAGO DA CUNHA | **106264** | **1683º** | **55,00** | |
| DIEGO ALLAN SILVA VIEIRA | **114803** | **1684º** | **55,00** | |
| MILLENA ALMEIDA TENÓRIO DE SOUZA | **117415** | **1685º** | **55,00** | |
| AYRLLA GABRIELA S GONÇALVES DOS SANTOS | **127660** | **1686º** | **55,00** | |
| LUCAS OTÁVIO DE CARVALHO LEÃO | **136914** | **1687º** | **55,00** | |
| ROSA LÚCIA DA SILVA | **124723** | **1688º** | **54,50** | |
| KÁTIA MARGARETTE DOS SANTOS | **116509** | **1689º** | **54,50** | |
| REBEKA ISADORA ELIODORO CARLOS | **135504** | **1690º** | **54,50** | |
| RUSTON BEZERRA DA COSTA MAIA JÚNIOR | **108380** | **1691º** | **54,50** | |
| JOHN EVERTON DA SILVA ARAUJO | **107957** | **1692º** | **54,50** | |
| RENATO SOUZA DE OLIVEIRA | **108395** | **1693º** | **54,50** | |
| ALEXANDRE FERREIRA CAVALCANTE | **140441** | **1694º** | **54,50** | |
| ANDRE PEDRO NUNES | **109226** | **1695º** | **54,50** | |
| LUIZ EDUARDO NUNES DE SOUZA MARQUES | **140032** | **1696º** | **54,50** | |
| DAVID IURI RODRIGUES NASCIMENTO | **111377** | **1697º** | **54,50** | |
| RELUCIA MARIA PEREIRA DE SANTANA | **110498** | **1698º** | **54,50** | |
| REDIVAL CAETANO DA SILVA | **126912** | **1699º** | **54,50** | |
| CINTHIA SÁTIRO DA SILVA | **114347** | **1700º** | **54,50** | |
| MIRELLY SANTOS DE SANTANA | **126617** | **1701º** | **54,50** | |
| HEVERTON ANTÔNIO DA SILVA | **104459** | **1702º** | **54,50** | |
| BRUNA RODRIGUES SANTOS | **113183** | **1703º** | **54,50** | |
| GERLANE ELIANE DOS SANTOS | **138006** | **1704º** | **54,50** | |
| ANA GABRIELA DINIZ ESPÍRITO SANTO | **137805** | **1705º** | **54,50** | |
| AURINO XIMENES DE OLIVEIRA JÚNIOR | **138684** | **1706º** | **54,50** | |
| ANNA RAQUEL SILVA DE ARAÚJO | **124086** | **1707º** | **54,50** | |
| ANDREA GOMES DA SILVA VIEIRA | **110988** | **1708º** | **54,50** | |
| DENISE CRISTINE ROLIM DO NASCIMENTO | **113358** | **1709º** | **54,50** | |
| SIMONE MARIA DE VASCONCELOS | **112760** | **1710º** | **54,50** | |
| MARCELO HENRIQUE ALVES LINS | **109433** | **1711º** | **54,50** | |
| AMELIA SOUSA GOVEIA | **124319** | **1712º** | **54,50** | |
| ENEIDA VIANA DE SOUZA LIMA | **137532** | **1713º** | **54,50** | |
| WAGNER DE PAULA SOUZA | **136198** | **1714º** | **54,50** | |
| JOYCE MARCELLE GUERRA DO NASCIMENTO | **112342** | **1715º** | **54,50** | |
| ROBERTO RUBENS BUARQUE DE ASSIS | **130998** | **1716º** | **54,50** | |
| LAYS DE SOUZA ALVES | **121806** | **1717º** | **54,50** | |
| ISABEL TALLYTA DE SOUZA SILVA | **112280** | **1718º** | **54,50** | |
| JEUDE MIDIÃ ALVES | **102779** | **1719º** | **54,50** | |
| GUILHERME DA SILVA MIGUEL | **126789** | **1720º** | **54,50** | |
| SINARA SILVA SALES | **112713** | **1721º** | **54,00** | |
| THALES SPINELLI DE LIRA | **138480** | **1722º** | **54,00** | |
| ANNA PAULA SILVA LEAL | **129321** | **1723º** | **54,00** | |
| FERNANDO ANTONIO SOARES DA SILVA JUNIOR | **125919** | **1724º** | **54,00** | |
| MARIA DE FATIMA DA SILVA | **132349** | **1725º** | **54,00** | |
| ROGÉRIO JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR | **137183** | **1726º** | **54,00** | |
| ANDRE ROGERIO FARIAS PASSOS | **107214** | **1727º** | **54,00** | |
| CAROLINE MOURA DA CUNHA | **112136** | **1728º** | **54,00** | |
| JOÃO HENRIQUE SOUZA DA SILVA | **109132** | **1729º** | **54,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVA | **123606** | **1730º** | **54,00** | |
| GILBERTO FREIRE DOS SANTOS | **135489** | **1731º** | **54,00** | |
| GEORGIA STEFANIE RAMOS DE FARIAS | **140541** | **1732º** | **54,00** | |
| JESSICA DANNIELY MAGALHÃES CÂNDIDO | **137373** | **1733º** | **54,00** | |
| ALLAN BALBINO DE SOUZA | **108893** | **1734º** | **54,00** | |
| IGOR MATHEUS GALVÃO CABRAL DE MIRANDA | **113123** | **1735º** | **54,00** | |
| LUCAS MAURÍCIO MONTEIRO DA COSTA | **118569** | **1736º** | **54,00** | |
| GHIAN BENEDITO DA SILVA | **104661** | **1737º** | **54,00** | |
| ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA MARTINS | **131131** | **1738º** | **54,00** | |
| PEDRO ALVES DOS SANTOS | **134016** | **1739º** | **54,00** | |
| VANIZE MARIA DE ALMEIDA | **105492** | **1740º** | **54,00** | |
| SANDRO WICTOR DA SILVA | **115689** | **1741º** | **54,00** | |
| MARIVALDO DE LIMA BARRETO | **101947** | **1742º** | **54,00** | |
| CICERO JOSE DOS SANTOS | **134361** | **1743º** | **54,00** | |
| AMANDA ROBERTA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA | **140899** | **1744º** | **54,00** | |
| LUCILA MENEZES DO NASCIMENTO MARINHO | **114976** | **1745º** | **54,00** | |
| MÁRIO ROBERTO DE LIMA JÚNIOR | **140409** | **1746º** | **54,00** | |
| ANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS | **131607** | **1747º** | **54,00** | |
| FELIPE NUNES SILVA DA HORA | **127728** | **1748º** | **54,00** | |
| RAFAELLA AMARA DE OLIVEIRA BARRETO | **113398** | **1749º** | **54,00** | |
| JOSIANE CÂNDIDO DE OLIVEIRA | **105921** | **1750º** | **54,00** | |
| MARCOS VINICIUS JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE | **139875** | **1751º** | **54,00** | |
| JOÃO VITOR PEREIRA BARBOSA | **126880** | **1752º** | **54,00** | |
| GILVANIA MARIA DE OLIVEIRA | **130649** | **1753º** | **54,00** | |
| ALEXANDRE SILVA DE ALMEIDA | **132314** | **1754º** | **54,00** | |
| FLAVIANI PEREIRA SANTIAGO DOS SANTOS | **109172** | **1755º** | **54,00** | |
| GUSTAVO MEIRA DA COSTA | **134872** | **1756º** | **54,00** | |
| RAYANE SOUSA DE ANDRADE | **128419** | **1757º** | **54,00** | |
| JULIA JOSEFA DA SILVA | **122195** | **1758º** | **54,00** | |
| JOICE KELLY MARIA DOS SANTOS | **102666** | **1759º** | **54,00** | |
| VIVIAN PASTOR DE MOURA NASCIMENTO | **133756** | **1760º** | **54,00** | |
| SOFIA BARACHO DE OLIVEIRA ARAÚJO | **124362** | **1761º** | **54,00** | |
| KEYLLA GOMES DA SILVA | **134938** | **1762º** | **54,00** | |
| LEONARDO DA CRUZ GUSMÃO | **110051** | **1763º** | **54,00** | |
| FABIANA PATRICIA DOS SANTOS | **132347** | **1764º** | **53,50** | |
| ANDRÉA FRANCISCA DOS SANTOS SILVA | **103768** | **1765º** | **53,50** | |
| RICARDO ANTÔNIO SOUZA DA SILVA | **108715** | **1766º** | **53,50** | |
| JANDILENE FLORENTINO DE ARAÚJO | **134473** | **1767º** | **53,50** | |
| ALEXANDRE PEREIRA MACIEL | **125954** | **1768º** | **53,50** | |
| ADRIANA TEOTONIO BEZERRA RODRIGUES | **136177** | **1769º** | **53,50** | |
| EDVIN DE SOUZA COSTA | **136947** | **1770º** | **53,50** | |
| ALEXANDRE BARBOSA VIEIRA | **123359** | **1771º** | **53,50** | |
| NAIDE MARIA DIONISIO DA SILVA | **120069** | **1772º** | **53,50** | |
| GABRIEL LUCAS ALVES DA SILVA | **119509** | **1773º** | **53,50** | |
| JOÃO GUILHERME BARACHO JORDÃO | **134415** | **1774º** | **53,50** | |
| ALCINO DAVI MARQUES LINS | **141864** | **1775º** | **53,50** | |
| TEREZA CRISTINA GOMES PINHEIRO DA SILVA | **130372** | **1776º** | **53,50** | |
| MACIRLEIDE ARAÚJO FERREIRA | **139494** | **1777º** | **53,50** | |
| SUZANA PEREIRA BARBOSA DE SOUZA | **113013** | **1778º** | **53,50** | |
| BRENNO CARLOS DA SILVA | **142780** | **1779º** | **53,50** | |
| ETYENE MARIA DOS SANTOS SILVA | **123680** | **1780º** | **53,50** | |
| ANA CLARA SOUZA VASCONCELOS E SILVA | **135187** | **1781º** | **53,50** | |
| JAIR FELIPE DE LIMA FREITAS | **112201** | **1782º** | **53,50** | |
| VIVIANE MARIA DA SILVA | **138685** | **1783º** | **53,50** | |
| FELIPE LUIZ DA SILVA | **117581** | **1784º** | **53,50** | |
| RIVANE ALICE DOS SANTOS PINHEIRO | **111468** | **1785º** | **53,50** | |
| LUCIANO FERREIRA DE LACERDA | **107057** | **1786º** | **53,50** | |
| DEBORA KELLY FARIAS CORDEIRO DE BARROS | **134955** | **1787º** | **53,50** | |
| THIAGO JOSE VELOZO NUNES | **124556** | **1788º** | **53,50** | |
| CRISTIAN DOUGLAS GOMES DA SILVA | **106539** | **1789º** | **53,50** | |
| MATHEUS VINÍCIUS SILVA DE MELO | **118044** | **1790º** | **53,50** | |
| ERIKA VERONICA DA SILVA | **116998** | **1791º** | **53,50** | |
| MIRELLA CRISTINA BEZERRA DE SOUZA | **115598** | **1792º** | **53,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROBSON GOMES PEREIRA DE LIMA | **105993** | **1793º** | **53,50** | |
| ANDRÉ DA SILVA COSTA FILHO | **117199** | **1794º** | **53,50** | |
| FERNANDO ROBERTO SANTOS SIQUEIRA | **138409** | **1795º** | **53,00** | |
| PAULO MATHEUS GOMES DE MELO | **115395** | **1796º** | **53,00** | |
| LUCAS CAMPELO BOTELHO | **140038** | **1797º** | **53,00** | |
| THIAGO AUGUSTO DE ARAUJO FONSECA | **135932** | **1798º** | **53,00** | |
| MARCIO RENAN ALVES SARAIVA | **139197** | **1799º** | **53,00** | |
| KARINA FELIX DE AQUINO | **102120** | **1800º** | **53,00** | |
| AMANDA MORAIS DA SILVA | **111146** | **1801º** | **53,00** | |
| EDGLEICE MARIA DE CARVALHO SILVA | **134369** | **1802º** | **53,00** | |
| ROSANA VALENTIM DA SILVA | **104384** | **1803º** | **53,00** | |
| ROSILDA MARIA FERREIRA | **103776** | **1804º** | **53,00** | |
| JULIANA MUSSI DE SOUZA SILVESTRE | **140831** | **1805º** | **53,00** | |
| CRIVIANE FERRAZ DE SOUZA LIMA | **100974** | **1806º** | **53,00** | |
| MARCELLE SILVA DOS SANTOS | **136436** | **1807º** | **53,00** | |
| WALLACE MARINHO FERREIRA | **138440** | **1808º** | **53,00** | |
| ANDREA FREITAS DE LIMA | **137147** | **1809º** | **53,00** | |
| CAMILA MARIA MORIM DE SALES | **136975** | **1810º** | **53,00** | |
| BRUNO TAVARES DE OLIVEIRA | **137634** | **1811º** | **53,00** | |
| WEGYDA SUANI DA SILVA | **113245** | **1812º** | **53,00** | |
| GABRIEL RENNAN ZUMBA CADIZ | **135789** | **1813º** | **53,00** | |
| GABRIEL SILVA CORREIA | **108323** | **1814º** | **53,00** | |
| NATHAN SOARES XAVIER | **108359** | **1815º** | **53,00** | |
| GEORGIA NATALIA CESÁRIO DE OLIVEIRA | **130666** | **1816º** | **53,00** | |
| EMILY GABRIELLY DE LUCENA SANTOS | **126483** | **1817º** | **53,00** | |
| WASHINGTON DOS SANTOS CEZARIO | **115340** | **1818º** | **53,00** | |
| PALOMA NATÁLIA NASCIMENTO NUNES | **135991** | **1819º** | **53,00** | |
| JULIANA FLORÊNCIO BATISTA DE BARROS | **137030** | **1820º** | **53,00** | |
| HENRIQUE MENEZES VIANNA | **117236** | **1821º** | **53,00** | |
| TAIANA JÉSSICA OLIVEIRA ARAÚJO | **136002** | **1822º** | **53,00** | |
| ARTHUR MOURA LIMA | **121179** | **1823º** | **53,00** | |
| MARCELLY RUANA PAIXÃO CAETANO DE LIMA | **111597** | **1824º** | **53,00** | |
| TAINARA PEREIRA DA SILVA | **110046** | **1825º** | **53,00** | |
| ANA CLECIA GOMES DA SILVA | **141487** | **1826º** | **53,00** | |
| CARLOS DIOGO GOMES OLIVEIRA DE SOUZA | **138543** | **1827º** | **53,00** | |
| MATEUS EMANOEL MOREIRA DOS SANTOS | **117880** | **1828º** | **53,00** | |
| ALYNE MONTEIRO ALVES | **136804** | **1829º** | **53,00** | |
| ELYSA KARLA CHAR GONÇALVES | **122253** | **1830º** | **53,00** | |
| VERA LUCIA NUNES DE ARAUJO | **128427** | **1831º** | **52,50** | |
| LAYS LETÍCIA DE LIMA SILVA | **116231** | **1832º** | **52,50** | |
| BRUNO HENRIQUE PRATA FONSECA E SILVA | **124331** | **1833º** | **52,50** | |
| MIGUEL ARCANJO OLIVEIRA CRUZ | **132602** | **1834º** | **52,50** | |
| AMARO JOSÉ RODRIGUES DAMASCENO | **118719** | **1835º** | **52,50** | |
| JOÃO PEDRO FORTUNATO DE BRITO MAGALHÃES | **130558** | **1836º** | **52,50** | |
| MISAQUE MUNIZ SALUSTIANO | **139695** | **1837º** | **52,50** | |
| JORGE RICARDO DE ARAÚJO FERREIRA | **130081** | **1838º** | **52,50** | |
| THIAGO SILVA LOPES DE MELO | **109316** | **1839º** | **52,50** | |
| EDIMILSON JOSE DA SILVA JUNIOR | **132091** | **1840º** | **52,50** | |
| INGRID FONSECA DOURADO | **130226** | **1841º** | **52,50** | |
| ISABELE THAÍS DA SILVA LEMOS | **118138** | **1842º** | **52,50** | |
| ANA BEATRIZ CANDIDO DA CUNHA | **111581** | **1843º** | **52,50** | |
| RENAN ALVES DINIZ SILVA | **129191** | **1844º** | **52,50** | |
| MARIA EDUARDA MOURA DA SILVA | **123926** | **1845º** | **52,50** | |
| MARCOS SILVA DA COSTA | **118690** | **1846º** | **52,50** | |
| MERCIA FREIRE DOS SANTOS | **134630** | **1847º** | **52,50** | |
| MIKAELI CAILANE SILVA DE OLIVEIRA SANTOS | **110720** | **1848º** | **52,50** | |
| MAURO CARNEIRO LEÃO DE OLIVEIRA | **118530** | **1849º** | **52,50** | |
| JACIARA MARIA LIMA DE BARROS | **102091** | **1850º** | **52,50** | |
| MARCELO SERAFIM DOS SANTOS SILVA | **122593** | **1851º** | **52,50** | |
| KARLIANA QUEROLLEN LUNA RIBEIRO DA SILVA | **119556** | **1852º** | **52,50** | |
| NAJILA BEZERRA DA SILVA | **123215** | **1853º** | **52,50** | |
| JOÃO BEZERRA DE MELO | **138623** | **1854º** | **52,50** | |
| MIGUEL ALVES XIMENES | **129546** | **1855º** | **52,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LETICIA DA COSTA LIMA | **127346** | **1856º** | **52,50** | |
| IZABEL NAIR DA SILVA | **109826** | **1857º** | **52,50** | |
| ALBERCLEY SILVA RIBEIRO | **114727** | **1858º** | **52,50** | |
| EDLANE ALVES DA SILVA | **111655** | **1859º** | **52,50** | |
| DANIEL LUCAS SOARES DA SILVA | **127650** | **1860º** | **52,50** | |
| GUILHERME ISAAC XAVIER DE MENEZES PYRRHO | **127233** | **1861º** | **52,50** | |
| PAULO CANDIDO DE QUEIROZ NETO | **100624** | **1862º** | **52,50** | |
| RAUL FRANCISCO LIMA GUEDES | **113729** | **1863º** | **52,50** | |
| RISONEIDE MARIA DOS SANTOS LIMEIRA | **119444** | **1864º** | **52,50** | |
| JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI | **112146** | **1865º** | **52,50** | **PCD** |
| CINTIA RENATA SOARES DA SILVA | **135011** | **1866º** | **52,50** | |
| LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR | **128547** | **1867º** | **52,00** | |
| THIAGO CHAGAS DE CARVALHO COUTINHO | **141753** | **1868º** | **52,00** | |
| TAMIRES FERNANDA DE AZEVEDO PAULINO BARBOSA | **104144** | **1869º** | **52,00** | |
| BRENO HENRIQUE RAMOS GOMES | **111880** | **1870º** | **52,00** | |
| HUGO LEONARDO DE CALDAS SOARES D SILVA | **124948** | **1871º** | **52,00** | |
| MARIANA BARROS DE OLIVEIRA | **136575** | **1872º** | **52,00** | |
| DÉBORA EVELLYN RIBEIRO MARCELINO | **127152** | **1873º** | **52,00** | |
| STTEPHANNY ALINNY JESUINO AMANCIO DA SILVA | **135808** | **1874º** | **52,00** | |
| ELIAS KEVYN DOS SANTOS | **126081** | **1875º** | **52,00** | |
| JOSÉ RENATO BELARMINO DA SILVA | **113339** | **1876º** | **52,00** | |
| IVANILDO JOSE DA SILVA ALVES | **133350** | **1877º** | **52,00** | |
| MANOELA SILVA DE SANTANA | **135346** | **1878º** | **52,00** | **PCD** |
| DEIVSON SANTOS DE SANTANA | **110636** | **1879º** | **52,00** | |
| LEONARDA RIBEIRO DA SILVA TEIXEIRA | **135435** | **1880º** | **52,00** | |
| CAMILLY VITÓRIA GOMES DOS SANTOS | **115201** | **1881º** | **52,00** | |
| MÔNICA RODRIGUES DO NASCIMENTO | **137171** | **1882º** | **52,00** | |
| WALTER DAVID BRIONES CHÁVEZ | **138063** | **1883º** | **52,00** | |
| MARCELA NOGUEIRA DE BARROS MESQUITA VIEIRA | **107339** | **1884º** | **52,00** | |
| JOAO VICTOR TEIXEIRA DE MELO SILVA | **104899** | **1885º** | **52,00** | |
| MARIA CLARA OLIVEIRA GOMES | **110006** | **1886º** | **52,00** | |
| KEYLA STEPHANIE DA SILVA | **122819** | **1887º** | **52,00** | |
| ORLANDO SILVA DE OLIVEIRA | **126992** | **1888º** | **52,00** | |
| MARIA LIELMA DA SILVA | **114353** | **1889º** | **52,00** | |
| ANNA GABRIELLA DANTAS LAYME BARROS ANDRÉ | **104941** | **1890º** | **52,00** | |
| DIOGO NASCIMENTO MOURA | **134893** | **1891º** | **52,00** | |
| CECÍLIA JULYETT DE SOUZA | **106364** | **1892º** | **52,00** | |
| SAMELA CRISTINA DE FREITAS DA SILVA | **103634** | **1893º** | **52,00** | |
| SEVERINO DE ANDRADE CLEMENTINO | **121430** | **1894º** | **52,00** | |
| CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA | **131314** | **1895º** | **52,00** | |
| EMANUELLY CARVALHO DA SILVA | **102127** | **1896º** | **52,00** | |
| JOSÉ MATHEUS MARTINS FIDELIS DE LIMA | **107693** | **1897º** | **52,00** | |
| SUELLEN PEDROSA MAIA | **137237** | **1898º** | **52,00** | |
| NATAN GONÇALVES DE BARROS MELO | **135032** | **1899º** | **52,00** | |
| IRENE LIMA SANTOS | **110554** | **1900º** | **51,50** | |
| RODRIGO MANOEL DE SANTANA | **105613** | **1901º** | **51,50** | |
| JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA | **121686** | **1902º** | **51,50** | |
| GABRIEL TAVARES VIANA | **123917** | **1903º** | **51,50** | |
| CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | **108399** | **1904º** | **51,50** | |
| FÁBIO MEIRELES DA SILVA | **129203** | **1905º** | **51,50** | |
| SUSY SILVA DO NASCIMENTO | **113881** | **1906º** | **51,50** | |
| DASCIA SANTOS DA SILVA | **109823** | **1907º** | **51,50** | |
| TALLYTA GABRIELLE PONTES SILVA | **123316** | **1908º** | **51,50** | |
| PEDRO HENRIQUE SANTOS DE LIMA | **108791** | **1909º** | **51,50** | |
| ADILSON SILVA MELO FILHO | **121848** | **1910º** | **51,50** | |
| THAINÁ FIGUEIREDO DA SILVA NASCIMENTO | **123888** | **1911º** | **51,50** | |
| PEDRO PAULO DO NASCIMENTO GALDINO | **130350** | **1912º** | **51,50** | |
| LÍDIA FERNANDA DOS SANTOS GOUVEIA | **122389** | **1913º** | **51,50** | |
| CAMILA DE VASCONCELOS FERREIRA | **141043** | **1914º** | **51,50** | |
| NATHÁLIA SCANONI DE MELO GONÇALVES | **116652** | **1915º** | **51,50** | |
| SERGIO DE GODOY VASCONCELLOS LIMA | **142202** | **1916º** | **51,50** | **PCD** |
| IRAPUAN JORGE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA | **116623** | **1917º** | **51,50** | |
| ELISABELA CRISTINA SANTOS DE SANTANA | **122815** | **1918º** | **51,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ELTON DIEGO NICACIO DOS SANTOS | **125963** | **1919º** | **51,50** | |
| JUAN MATHEUS EVANGELISTA DA SILVA | **105793** | **1920º** | **51,50** | |
| LAIS FERREIRA BARBOSA GONÇALVES | **101497** | **1921º** | **51,50** | |
| NATÁLIA MARIA DA SILVA | **111984** | **1922º** | **51,50** | |
| JOÃO FILIPE DURANT BORBA CARNEIRO LEÃO | **134181** | **1923º** | **51,50** | |
| IAGO GABRIEL NASCIMENTO DA ANUNCIAÇÃO | **116158** | **1924º** | **51,50** | |
| MELISSA KESLLEY DA SILVA BARROS | **126514** | **1925º** | **51,50** | |
| MARIA CLARA DE ARAÚJO FRAGOSO | **133783** | **1926º** | **51,50** | |
| ANDERSON GUILHERME DE SOUZA | **123015** | **1927º** | **51,50** | |
| TIAGO GUEDES DO NASCIMENTO MARQUES | **141807** | **1928º** | **51,50** | |
| FELIPE SILVA DE GOIS CAVALCANTI | **127178** | **1929º** | **51,50** | |
| IKARO RODRIGUES PACHECO | **113742** | **1930º** | **51,50** | |
| YASMIN MORAIS DOS SANTOS | **142457** | **1931º** | **51,50** | |
| VICTOR RYAN CABRAL DE OLIVEIRA | **114089** | **1932º** | **51,50** | |
| ERMERSON VIRGINIO DE SANTANA | **136843** | **1933º** | **51,50** | |
| GUSTAVO WILSON PESSOA COSTA DE LIMA | **109259** | **1934º** | **51,00** | |
| JULIO RODRIGUES AMORIM | **111186** | **1935º** | **51,00** | |
| LUAN GABRIEL DE SOUZA | **104581** | **1936º** | **51,00** | |
| MÁRCIA GOMES DOS SANTOS | **135401** | **1937º** | **51,00** | |
| LÍVIA VIRGÍNIA DA SILVA COUTINHO | **106015** | **1938º** | **51,00** | |
| ARTUR PINHEIRO DA SILVA JUNIOR | **106583** | **1939º** | **51,00** | |
| RICARDO LACERDA SANTOS | **122869** | **1940º** | **51,00** | |
| KRÍSLEY BEZERRA CABRAL DA SILVA | **111575** | **1941º** | **51,00** | |
| ELAINE CZEKALSKI DE ARAÚJO | **103856** | **1942º** | **51,00** | |
| GEYSIANE VITÓRIA DOS SANTOS SILVA | **113885** | **1943º** | **51,00** | |
| SANDRYELLE ASSUNÇAO NICÁCIO DA SILVA | **124727** | **1944º** | **51,00** | |
| HABDIEL CABRAL FERNANDES | **108631** | **1945º** | **51,00** | |
| ERLANDSON DA SILVA VIANA | **124750** | **1946º** | **51,00** | |
| POLLIANA DA SILVA MARINHO | **118583** | **1947º** | **51,00** | |
| GIVALDO GONÇALVES DO RÊGO JÚNIOR | **140642** | **1948º** | **51,00** | |
| SAMUEL JOSÉ SOARES SOUZA DOS SANTOS | **109421** | **1949º** | **51,00** | |
| RUAN ALVES DINIZ SILVA | **125411** | **1950º** | **51,00** | |
| DAYANNE BEATRIZ SANTOS DUTRA | **114458** | **1951º** | **51,00** | |
| JOCELY MARIA DA SILVA | **110593** | **1952º** | **51,00** | |
| RICARDO CÉSAR DE LUCENA MONTEIRO | **126715** | **1953º** | **51,00** | |
| ROBERTA BEZERRA DA CRUZ | **111124** | **1954º** | **51,00** | |
| CARLA CORREIA DIOGO | **125738** | **1955º** | **51,00** | |
| CARLA CAROLINE DO NASCIMENTO | **103038** | **1956º** | **51,00** | |
| AMANDA KATHARINNA BERNARDO DA SILVA | **121362** | **1957º** | **51,00** | |
| MAYARA BARROS DE SOUZA | **134525** | **1958º** | **51,00** | |
| THAYLLA FERREIRA DE BARROS | **112408** | **1959º** | **51,00** | |
| DÉBORA RODRIGUES DE SANTANA | **131528** | **1960º** | **51,00** | |
| ATOS ROBERTO RODRIGUES SALES | **129650** | **1961º** | **51,00** | |
| INGRID MARIAH SANTANA DO NASCIMENTO | **119220** | **1962º** | **51,00** | |
| ÍTALO RYAN DE ALMEIDA DA COSTA | **120031** | **1963º** | **51,00** | |
| JOSÉ WILLIAM DA COSTA LIMA | **136387** | **1964º** | **51,00** | |
| MONALISA MONIQUE DA SILVA | **135102** | **1965º** | **51,00** | |
| JOELMA MARIA DE SOUZA | **101533** | **1966º** | **51,00** | |
| JOAO VICTOR MACAMBIRA NERES DOS SANTOS | **139873** | **1967º** | **51,00** | |
| ARTHUR CAETANO REIS | **132461** | **1968º** | **51,00** | |
| KARINE VITÓRIA MOUSINHO DA SILVA | **101661** | **1969º** | **51,00** | |
| ADRIANO JOÃO DA SILVA | **106494** | **1970º** | **51,00** | |
| JOAS JOSÉ CIPRIANO | **135693** | **1971º** | **51,00** | |
| RICHARD HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA | **137142** | **1972º** | **51,00** | |
| JOANA D ARC SILVA VIEGAS | **125471** | **1973º** | **51,00** | |
| GINAIR ARAUJO DE SANTANA | **107996** | **1974º** | **51,00** | |
| LÍGIA CRISTINA ALMEIDA ALVES DE MORAIS | **126280** | **1975º** | **51,00** | |
| BIANKA CAROLINA ALVES DA SILVA | **121627** | **1976º** | **51,00** | |
| THAIS FRANÇA OSUNA | **124590** | **1977º** | **51,00** | |
| MARIANA FERREIRA DE SIQUEIRA | **113239** | **1978º** | **51,00** | |
| CAROLAYNE BARROS MASCENA | **115527** | **1979º** | **51,00** | |
| MARIA DAS GRAÇAS SILVEIRA DE LIMA | **138560** | **1980º** | **50,50** | |
| ROSANGELA DOS SANTOS NUNES | **120475** | **1981º** | **50,50** | **PCD** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LADJANE MAIA FREIRE | **108547** | **1982º** | **50,50** | |
| IKLEICY HELLEN DA SILVA BARBOSA | **117007** | **1983º** | **50,50** | |
| JARA ROSEMIRA GOMES DE LIMA | **133260** | **1984º** | **50,50** | |
| LUCAS VASCONCELOS DOS SANTOS | **136254** | **1985º** | **50,50** | |
| ELTON VINICIUS DE OLIVEIRA SILVA | **112358** | **1986º** | **50,50** | |
| MATEUS PEREIRA DOS SANTOS DIAS | **116130** | **1987º** | **50,50** | |
| MARLON FELIPE RAMOS DOS SANTOS SILVA | **123008** | **1988º** | **50,50** | |
| LUCINEIA MARIANO DA SILVA | **116260** | **1989º** | **50,50** | |
| MARCIEL FELIX DA SILVA | **121025** | **1990º** | **50,50** | |
| ARTHUR CARVALHO DE SOUZA LIMA | **128257** | **1991º** | **50,50** | |
| PAULA ROGERIA DA SILVA PEREIRA | **103857** | **1992º** | **50,50** | |
| CÁSSIA MARIA DA SILVA XAVIERTORRES | **139836** | **1993º** | **50,50** | |
| KLEBERSON GOMES DA SILVA | **123401** | **1994º** | **50,50** | |
| NIÉDJA DA FONSECA SILVA | **105700** | **1995º** | **50,50** | |
| ERIVANDO FERREIRA DO NASCIMENTO | **134047** | **1996º** | **50,50** | |
| DANIELLY ALMEIDA DA SILVA | **111066** | **1997º** | **50,50** | |
| VANESSA ALBUQUERQUE DE MELO | **111420** | **1998º** | **50,50** | |
| LOYANNE SANTOS DA SILVA MOTA | **126532** | **1999º** | **50,50** | |
| JULIO CESAR SILVEIRA GOMES | **109919** | **2000º** | **50,50** | |
| ALYSON CAVALCANTE FARIAS COSTA | **112483** | **2001º** | **50,50** | |
| LUCAS PAES DO AMARAL | **122777** | **2002º** | **50,50** | |
| FABIANA DIAS DE LIMA | **142771** | **2003º** | **50,50** | |
| ANA BEATRIZ ARCANJO NASCIMENTO DA SILVA | **100610** | **2004º** | **50,50** | |
| MARIA AUXILIADORA DA SILVA FILHA | **138359** | **2005º** | **50,50** | |
| VANDELI MARIA SANTOS DE ARRUDA | **106534** | **2006º** | **50,50** | |
| LINDALVANI FERREIRA DA SILVA CAMPOS | **108160** | **2007º** | **50,50** | |
| JOSILENE BARBOSA MONTENEGRO DOS ANJOS | **106088** | **2008º** | **50,50** | |
| CASSIO DUARTE DE LIMA SILVA | **123478** | **2009º** | **50,50** | |
| PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA MONTEIRO | **125807** | **2010º** | **50,50** | |
| EDGAR JUVINO DE PAULA NETO | **119814** | **2011º** | **50,50** | |
| ÍCARO VINÍCIUS NASCIMENTO GRANJA | **133601** | **2012º** | **50,50** | |
| NICOLAS KAUA DA SILVA CELESTINO | **116030** | **2013º** | **50,50** | |
| ISMAEL INACIO DA SILVA | **102701** | **2014º** | **50,50** | |
| KLÉBER RODRIGUES MENDES SANTOS | **100992** | **2015º** | **50,50** | |
| KAWANY CILENE DA COSTA SILVA | **121711** | **2016º** | **50,50** | |
| RAFAELL DA SILVA SANTOS | **135734** | **2017º** | **50,50** | |
| VERÔNICA DE ARRUDA CAVALCANTI | **108540** | **2018º** | **50,00** | |
| DAYANE CLÉCIA DA SILVA ROCHA | **115717** | **2019º** | **50,00** | |
| LEONARDO BEZERRA SIMOES | **142085** | **2020º** | **50,00** | |
| CRISTIANO GUSMÃO MARTINS | **110491** | **2021º** | **50,00** | |
| ROBERTA FERREIRA DA SILVA LIMA | **136361** | **2022º** | **50,00** | |
| MARIA CLARA TAVARES DE MELO | **139281** | **2023º** | **50,00** | |
| THAYNA SANTOS DA SILVA | **109222** | **2024º** | **50,00** | |
| ELIAS JOSÉ DA SILVA FERREIRA | **136080** | **2025º** | **50,00** | |
| MILENA KELLY DOS SANTOS | **113298** | **2026º** | **50,00** | |
| LUCAS MATHEUS DOS SANTOS | **125529** | **2027º** | **50,00** | |
| JACKSON JOSÉ SANTANA | **113051** | **2028º** | **50,00** | |
| LAVINIA VIANA DO NASCIMENTO SILVA | **141439** | **2029º** | **50,00** | |
| CLÁUDIA MARIA MOTA DE FREITAS | **131530** | **2030º** | **50,00** | |
| DEYVISON ALVES DA SILVA NUNES | **103476** | **2031º** | **50,00** | |
| REGINA CRISTINA CAVALCANTI DA SILVA | **114491** | **2032º** | **50,00** | |
| WALKIRIA LEAO CAVALCANTI | **125226** | **2033º** | **50,00** | |
| ANA PAULA BALBINO DOS SANTOS | **133088** | **2034º** | **50,00** | |
| REJANE CESAR DA SILVA DE LIMA | **128675** | **2035º** | **50,00** | |
| RAFAELA JESUS DA SILVA | **122191** | **2036º** | **50,00** | |
| BÁRBARA LOURENÇO ODON DA SILVA | **131956** | **2037º** | **50,00** | |
| DAVI ALVES DA GRAÇA PONTES | **126569** | **2038º** | **50,00** | |
| JOSE CARLOS APRIGIO DE ARAUJO FILHO | **106890** | **2039º** | **50,00** | |
| AMANDA PATRÍCIA DA COSTA BEZERRA | **105579** | **2040º** | **50,00** | |
| VICTOR HENRIQUE SANTOS DA SILVA | **133300** | **2041º** | **50,00** | |
| BRUNO CANDIDO LIMA DOS SANTOS | **103058** | **2042º** | **50,00** | |
| CLAUDIO MIGUEL DO NASCIMENTO PIMENTEL | **113813** | **2043º** | **50,00** | |
| LAURA LEONARDO MATIAS | **133901** | **2044º** | **50,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA EDUARDA DE ARRUDA SILVA | **133951** | **2045º** | **50,00** | |
| JOÃO GABRIEL ARAÚJO MAIA CAVALCANTI | **124238** | **2046º** | **50,00** | |
| RENATO DAVI SANTOS DE SANTANA | **132797** | **2047º** | **50,00** | |
| ROBERTO TENORIO DA SILVA NETO | **119905** | **2048º** | **50,00** | |
| SANDRA MARIA DA SILVA | **110600** | **2049º** | **50,00** | |
| GLAUCIENE SEVERINO DA SILVA | **105712** | **2050º** | **50,00** | |
| JOELMA ERONITA DAS NEVES DAMASCENO | **138984** | **2051º** | **50,00** | |
| ALEXSANDRA DE ASSIS SILVA | **107706** | **2052º** | **50,00** | |
| FLÁVIA VASCONCELOS GUIMARÃES | **112930** | **2053º** | **50,00** | |
| THIAGO LEANDRO MARQUES BOTELHO | **113768** | **2054º** | **50,00** | |
| ISIS TALITA DA SILVA | **132364** | **2055º** | **50,00** | |
| SELMA LETICIA FERNANDES DA SILVA | **134075** | **2056º** | **50,00** | |
| LEANDRA VITORIA SILVA FERREIRA DE LIMA | **114225** | **2057º** | **50,00** | |
| ABIGAIL FERREIRA DE SOUZA ALVES | **141970** | **2058º** | **50,00** | |
| ELIABE JOVINO DOS SANTOS SILVA | **130340** | **2059º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL MÉDIO** | | | | |
| **TÉCNICO DA FAZENDA** | **MUNICIPAL** | | | |
| NATASHA ALICIA DE SOUSA ECHAVARRIA | **102854** | **1º** | **99,00** | |
| ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO FREITAS | **138220** | **2º** | **97,50** | |
| ALEXANDRA MARIA DO NASCIMENTO | **140452** | **3º** | **97,50** | |
| THAIS ELLYENAY ANDRADE DE SOUZA | **137258** | **4º** | **97,50** | |
| GLEYBSON DE SOUZA FRANÇA | **142822** | **5º** | **97,50** | |
| DAVISON FERREIRA DE ALMEIDA ANICETO | **142307** | **6º** | **97,50** | |
| FLAVIO DA SILVA SIMÕES | **140453** | **7º** | **96,50** | |
| RONALDO LUIZ DA SILVA | **140295** | **8º** | **96,50** | |
| FELIPE BARRETO DO NASCIMENTO | **141081** | **9º** | **96,00** | |
| DIOGO LUIZ DA SILVA | **139516** | **10º** | **96,00** | |
| EZIR DA SILVA LEITE | **142503** | **11º** | **95,00** | |
| JOSÉ JONAS DE SÁ FILHO | **116167** | **12º** | **95,00** | |
| IGOR ALVES RODRIGUES DA SILVA | **136590** | **13º** | **95,00** | |
| FILIPE ANTONIO SILVA DE ARAUJO | **111000** | **14º** | **94,00** | |
| JEORGE ANDRADE DE ALBUQUERQUE | **131727** | **15º** | **93,50** | |
| ROBERTA DE CARVALHO BARBOSA | **101788** | **16º** | **93,00** | |
| MARIANA FERREIRA DE LIMA E SILVA | **111938** | **17º** | **93,00** | |
| DÉBORAH LIZANDRA ANDRADE SILVA | **133484** | **18º** | **93,00** | |
| NATHALY MARIANO ALVES DA ROCHA | **138462** | **19º** | **92,50** | |
| SCARLLET GOMES DE ARRUDA | **137071** | **20º** | **92,00** | |
| CARLOS HENRIQUE FARIAS ANTA | **128633** | **21º** | **92,00** | |
| IVANY DE CASSIA OLIVEIRA DA SILVA | **126828** | **22º** | **92,00** | |
| SAMUEL LUCAS RIBEIRO DOS SANTOS | **127882** | **23º** | **91,50** | |
| ANA PATRÍCIA MAIA ALLAIN TEIXEIRA | **125856** | **24º** | **91,50** | |
| NATÁLIA ARRUDA GOMES DA SILVA | **132690** | **25º** | **91,50** | |
| RENATA AUGUSTA DA SILVA | **113982** | **26º** | **90,50** | |
| POLLYANA MARIA BARROS DE FRANÇA | **131498** | **27º** | **90,00** | |
| DAYVID ELIAS SILVA DOS SANTOS | **101652** | **28º** | **89,50** | |
| ALVARO SILVA | **114368** | **29º** | **89,00** | |
| ALESSANDRO GAMBARRA PIRES CUNHA | **125678** | **30º** | **88,50** | |
| MARCOS VINICIUS PINHEIRO DOS SANTOS | **121180** | **31º** | **88,00** | |
| THYAGO HENRIQUE CÂNDIDO DE OLIVEIRA | **131208** | **32º** | **88,00** | |
| ANDERSON FLÁVIO PAIVA ALVES | **116791** | **33º** | **88,00** | |
| JOÃO VÍTOR DE QUEIROZ VASCONCELOS | **109784** | **34º** | **88,00** | |
| MATEUS FERREIRA MACHADO | **108810** | **35º** | **88,00** | |
| ESDRAS HENRIQUES DE OLIVEIRA | **129041** | **36º** | **87,50** | |
| ANA LYDIA MELO DOS SANTOS | **113189** | **37º** | **87,00** | |
| CAIO CESAR LIMA LACERDA FERREIRA | **104097** | **38º** | **87,00** | |
| MAYARA KARLA DE LIMA | **122557** | **39º** | **87,00** | |
| NICOLAS VINICIUS BARBOSA DA SILVA | **127335** | **40º** | **87,00** | |
| RHENAN SOARES GODOY | **120307** | **41º** | **86,50** | |
| THIERRY AUGUSTO GANDRA LOPES | **139409** | **42º** | **86,50** | **PCD** |
| REDINALDO DA SILVA GOMES | **138052** | **43º** | **86,50** | |
| VITOR PEDRO GOMES DE AMORIM | **124505** | **44º** | **86,00** | **PCD** |
| CLARISSA DE CARVALHO GUIMARÃES | **100388** | **45º** | **85,50** | |
| CELSO RODRIGO DA COSTA CRUZ | **132581** | **46º** | **85,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARCOS ANTONIO DOS SANTOS | **142280** | **47º** | **85,50** | |
| LENILSON LINS DE MELLO | **135457** | **48º** | **85,50** | |
| SHIRLEY MARIA DA SILVA | **124729** | **49º** | **85,50** | |
| LAYSE MYLENNE DE LIRA OLIVEIRA | **107077** | **50º** | **85,50** | |
| DIEGO LUIZ QUEIROZ GOMES | **117035** | **51º** | **85,50** | |
| LUIZ GUILHERME MELO MACHADO FILHO | **116486** | **52º** | **85,00** | |
| MAIARA DA COSTA SILVA | **142213** | **53º** | **84,50** | |
| MIKE RODRIGUES DA SILVA | **128260** | **54º** | **84,50** | |
| LUCAS RAFAEL GONÇALVES DE AZEVEDO | **113587** | **55º** | **84,50** | |
| BÁRBARA DE OLIVEIRA ROCHA | **119065** | **56º** | **84,50** | |
| JOÃO MARCELO ALBUQUERQUE GOMES | **130358** | **57º** | **84,50** | |
| ROBSON MENDES DA SILVA | **141637** | **58º** | **84,00** | |
| RENATTO BRANDAO VIEIRA | **101128** | **59º** | **84,00** | |
| MATHEUS DA SILVA SOUZA | **100106** | **60º** | **84,00** | |
| SILVIA BORBA CORREA | **131876** | **61º** | **84,00** | |
| JOSÉ LUIZ DE SOUZA FILHO | **126822** | **62º** | **84,00** | |
| MANOEL SALOMÃO MEMORIA COSTA NETO | **106046** | **63º** | **84,00** | |
| MARCOS RAFAEL NASCIMENTO DOS SANTOS | **129584** | **64º** | **83,00** | |
| CHRISTIANNE CAMARGO DE MORAIS | **126770** | **65º** | **83,00** | |
| ISABELLA MARIA DOS SANTOS LIMA | **120335** | **66º** | **83,00** | |
| ANA LÍGIA CEZAR MARACAJA | **134286** | **67º** | **83,00** | |
| WELTON MELO ALVES BARBOSA | **123951** | **68º** | **83,00** | |
| JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES | **105803** | **69º** | **82,50** | |
| JORGE ARTHUR RODRIGUES DE SOUSA | **106941** | **70º** | **82,50** | |
| WASHINGTON LUIZ LINS DE MACEDO | **137693** | **71º** | **82,00** | |
| ANDRE LEONARDO ESTEVAM VIEIRA | **140656** | **72º** | **82,00** | |
| IVSON JOSÉ DA SILVA | **130867** | **73º** | **82,00** | |
| NAYARA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO | **115279** | **74º** | **82,00** | |
| MANUELLA LIMA DAMASCENO | **113976** | **75º** | **82,00** | |
| MARIA EDUARDA BARBOZA FERREIRA | **108452** | **76º** | **82,00** | |
| DIANA GONÇALVES PINHEIRO | **129983** | **77º** | **82,00** | |
| MELISSA KELLY ROSAS DE ASSIS | **119552** | **78º** | **82,00** | |
| MANOEL PEREIRA DE SOUZA NETO | **111467** | **79º** | **81,50** | |
| ESDRAS MARTINS DE OLIVEIRA | **119702** | **80º** | **81,50** | |
| HANNA LEMOS BEZERRA | **122421** | **81º** | **81,50** | |
| MYLENNA REBEKA BORGES SELVA CAVALCANTI | **102310** | **82º** | **81,50** | |
| FÁBIO FERREIRA CUNHA | **130231** | **83º** | **81,50** | |
| ALLINNE BARBOSA DE OLIVEIRA | **130851** | **84º** | **81,50** | |
| YALI NAYARA LEMOS AMANCIO | **100127** | **85º** | **81,50** | |
| WESLEY GUSTAVO LUCENA MOURA | **113806** | **86º** | **81,50** | |
| PAULA GIORDANA FREIRE GERMANO | **117187** | **87º** | **81,50** | |
| GENTIL FIDELES CAVALCANTI FILHO | **117828** | **88º** | **81,00** | |
| ALICE FELIX MENESES SILVA | **113670** | **89º** | **81,00** | |
| RAIANE DANTAS ALVES | **118568** | **90º** | **80,50** | |
| JÚLIO CÉSAR DA SILVA BEZERRA | **122261** | **91º** | **80,50** | |
| MAYRA LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA | **142174** | **92º** | **80,50** | |
| RAPHAEL GASPAR DAS MERCÊS | **127856** | **93º** | **80,50** | |
| MISAEL MALAQUIAS DA SILVA | **133354** | **94º** | **80,50** | |
| DEAN ADLER FONSECA D ALMEIDA | **112040** | **95º** | **80,50** | |
| ARTUR FELIPE SILVA CAVALCANTI | **120093** | **96º** | **80,50** | |
| JOSÉ DE JESUS FIGUEIREDO SILVA | **109104** | **97º** | **80,50** | |
| MICHELLE FERREIRA PINHEIRO LUCENA | **114390** | **98º** | **80,00** | |
| CÁSSIA REGINA DA SILVA SANTOS. | **122333** | **99º** | **80,00** | |
| ERICLES JOSE ALVES DORNELAS | **121463** | **100º** | **79,50** | |
| VANNESSA XAVIER LUNA | **105135** | **101º** | **79,50** | |
| RODRIGO CAVALCANTI DA CUNHA SIDRONIO DE SANTANA | **122650** | **102º** | **79,50** | |
| PAULO HENRIQUE MALTA DE SÁ BARRETTO SAMPAIO FILHO | **116514** | **103º** | **79,50** | |
| LUIZ EUGENIO DA FONTE CLERICUZI FILHO | **127847** | **104º** | **79,50** | |
| ANTONIO PATRICIO DE OLIVEIRA RAMOS | **129375** | **105º** | **79,50** | |
| ELIONALDO GONÇALVES RIBEIRO | **120592** | **106º** | **79,50** | |
| ÉRICK FELIPE DA SILVA LIMA | **125586** | **107º** | **79,50** | |
| WILLAMYS BARBOSA DA SILVA | **131699** | **108º** | **79,50** | |
| BRENO MARQUES CAVALCANTE | **108852** | **109º** | **79,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JONATAS DE SOUSA BUENO | **133322** | **110º** | **79,00** | **PCD** |
| ELAINE DA MOTA LIMA | **116860** | **111º** | **79,00** | |
| LUCIO FLAVIO TEIXEIRA JUNIOR | **112380** | **112º** | **79,00** | |
| HERMANDO FILIPE PIRES PEREIRA | **103727** | **113º** | **79,00** | |
| ELINE DE ARAUJO LIMA | **100331** | **114º** | **79,00** | |
| JULIANNE CIBELE RODRIGUES DA SILVA | **114290** | **115º** | **79,00** | |
| HEITOR MORAIS PORDEUS | **109292** | **116º** | **79,00** | |
| RAFAEL FRAZÃO TORRES | **128208** | **117º** | **79,00** | |
| CAROLINNE CARDOSO GUERRA | **101399** | **118º** | **79,00** | **PCD** |
| MYLENA CRISTINA DA SILVA LIMA | **125591** | **119º** | **79,00** | |
| CLEICE LUIZA DA SILVA | **118452** | **120º** | **78,50** | |
| ALESSANDRA PATRICIA MARTINS FELIX DE SOUSA | **141407** | **121º** | **78,50** | |
| MARIA DA GRAÇA DE ALBUQUERQUE TORREÃO | **126035** | **122º** | **78,50** | |
| DANIEL SAMPAIO SANTOS MOREIRA | **116916** | **123º** | **78,50** | |
| ANNALU BARRETO | **102858** | **124º** | **78,50** | |
| NELSON BOTELHO BRITO DE SANTANA | **126201** | **125º** | **78,50** | **PCD** |
| GERSON BRUNO SANTIAGO LEAL | **129144** | **126º** | **78,50** | |
| PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES | **126682** | **127º** | **78,00** | |
| FREDERICO KLEBER DE SOUZA PEREIRA | **100969** | **128º** | **78,00** | |
| WILCYMAR TAVARES DA SILVA | **131397** | **129º** | **78,00** | |
| CAROLINA RIBEIRO DA SILVA AMORIM | **108740** | **130º** | **78,00** | |
| MATEUS VAZ DE OLIVEIRA JUNIOR | **101763** | **131º** | **78,00** | |
| DIOGO RANULFO SILVA DO CARMO | **119127** | **132º** | **78,00** | |
| CAIO MORAES DE OLIVEIRA | **102878** | **133º** | **78,00** | |
| RUBENS BATISTA SANTOS | **111738** | **134º** | **78,00** | |
| ÉRICA ANDRADE MELO | **127454** | **135º** | **78,00** | |
| RAMON RAMALHO PINHEIRO DE ALMEIDA | **107648** | **136º** | **78,00** | |
| VICTOR CESAR GOMES RIBEIRO | **107169** | **137º** | **78,00** | |
| LUÍS GUSTAVO FEITOZA IZIDORO DA SILVA | **128128** | **138º** | **78,00** | |
| SÉRGIO JOSÉ LINO DE MENDONÇA | **126781** | **139º** | **77,50** | |
| RAFAEL NOBRE DE LIMA MONTENEGRO | **110040** | **140º** | **77,50** | |
| DANIELA DA SILVA FARIAS | **108052** | **141º** | **77,50** | |
| ALICE KUHNI MARIZ | **120626** | **142º** | **77,50** | |
| LETICIA CRISTINA ALMEIDA DE JESUS | **102650** | **143º** | **77,50** | |
| GUSTAVO GONCALO DE LIMA | **107343** | **144º** | **77,50** | |
| PAULO HENRIQUE MUNIZ PONTES | **119350** | **145º** | **77,00** | |
| INALDO BRAZ DA SILVA JUNIOR | **103265** | **146º** | **77,00** | |
| KARINNE DO NASCIMENTO VIEIRA | **101715** | **147º** | **77,00** | |
| BRUNO LEANDRO COSTA DE FIGUEIREDO | **132518** | **148º** | **77,00** | |
| MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA CAVALCANTI | **136518** | **149º** | **77,00** | |
| CICERO ALISSON PEREIRA DE LIMA | **103500** | **150º** | **77,00** | |
| MARTA AURÉLIA DE SALES LIMA BARBOSA | **109770** | **151º** | **77,00** | |
| DANIEL LEITE FONTANA | **117601** | **152º** | **77,00** | |
| EDWIN GOMES DOS REIS | **111418** | **153º** | **77,00** | |
| PAULO HENRIQUE DE MENEZES BEZERRA | **117927** | **154º** | **77,00** | |
| EMANUELLA FRUTUOSO DO NASCIMENTO SILVA | **142151** | **155º** | **77,00** | |
| EBENÉZER FERREIRA DE BARROS | **129961** | **156º** | **77,00** | |
| EWERTON ALCÂNTARA DA ROCHA | **136856** | **157º** | **77,00** | |
| FILIPE DE ALMEIDA SILVA | **132670** | **158º** | **77,00** | |
| LANDO DIEGO ALBUQUERQUE DOS SANTOS | **117550** | **159º** | **76,50** | |
| ADRIANA SANTOS BARBOSA | **103313** | **160º** | **76,50** | |
| RICARDO DE SOBRAL LIRA BELCHIOR | **125973** | **161º** | **76,50** | |
| ITALO DE SOUZA VILAR | **114315** | **162º** | **76,50** | |
| RODOLFO BEZERRA VALENÇA | **133461** | **163º** | **76,50** | **PCD** |
| WENDERSON PEREIRA DE LIMA | **102115** | **164º** | **76,50** | |
| GUILHERME PIMENTEL VIEIRA | **134390** | **165º** | **76,50** | |
| ADEMAR THIAGO DE MENDONÇA FERREIRA | **141978** | **166º** | **76,50** | |
| BARBARA SOUZA ARAGAO | **128151** | **167º** | **76,50** | |
| BRUNO TORGA DE OLIVEIRA CORDEIRO | **102173** | **168º** | **76,50** | |
| ANDRÉ AUTOBELLI MARQUES DOS REIS | **122449** | **169º** | **76,50** | |
| EDNALDO FARIAS DA SILVA NETO | **132217** | **170º** | **76,50** | |
| DANIEL BARRETO MAIA | **141246** | **171º** | **76,00** | |
| MARIA ALEYDA RIBEIRO XAVIER | **100105** | **172º** | **76,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GIULIA GIMINO RAMOS MARTINS | **138231** | **173º** | **76,00** | |
| AIRLAN JOSE VIANA DA SILVA | **116865** | **174º** | **76,00** | |
| WIVANILSON CLAUDINO DA SILVA | **110670** | **175º** | **75,50** | |
| RUBEM DE MOURA E SILVA JUNIOR | **121004** | **176º** | **75,50** | |
| LUCAS MARTINS DA SILVA | **130820** | **177º** | **75,50** | |
| AIRON ANTÔNIO DA SILVA SANTOS | **135002** | **178º** | **75,50** | |
| EDUARDO LUIZ GOIS DE ALMEIDA FERREIRA | **127745** | **179º** | **75,50** | |
| SURAMA RAINY DOS SANTOS DE LIMA | **100333** | **180º** | **75,50** | |
| SAMUEL RIVALDO GOUVEIA DO NASCIMENTO | **118787** | **181º** | **75,50** | |
| RUBENITA QUIRINO DA SILVA | **129011** | **182º** | **75,50** | |
| CHIRLENE BEZERRA DA SILVA | **105877** | **183º** | **75,50** | |
| THIAGO SANTOS DOS ANJOS | **101025** | **184º** | **75,50** | |
| LUCAS DE LIMA VIEIRA | **121684** | **185º** | **75,50** | |
| ICARO DE FARIAS SPINELI LOPES | **106182** | **186º** | **75,50** | |
| PEDRO KAIC PORTO BEZERRA | **132823** | **187º** | **75,00** | |
| ARLINDO HERICKSON SOUSA SILVA | **118557** | **188º** | **75,00** | |
| ADILSON GALDINO DA SILVA | **129276** | **189º** | **75,00** | |
| JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA | **103682** | **190º** | **75,00** | |
| ERALDO DA SILVA NUNES MACHADO | **114842** | **191º** | **75,00** | |
| SARAH REBECCA DE ALBUQUERQUE CAMPOS | **103012** | **192º** | **75,00** | |
| LUIZ DAVID ANDRADE DUARTE | **104632** | **193º** | **75,00** | |
| JOSÉ VALMIR DA SILVA | **125911** | **194º** | **74,50** | |
| JESSICA AMARAL PADILHA | **118130** | **195º** | **74,50** | |
| MARIA RAMOS SILVA CAVALCANTI MELO | **138512** | **196º** | **74,50** | |
| CLAUDIA MACHADO DE FREITAS LAUREDO | **107587** | **197º** | **74,50** | |
| RODRIGO ALBUQUERQUE DA SILVA | **131028** | **198º** | **74,50** | |
| CAIO LUCAS GUEDES DO NACIMENTO | **116902** | **199º** | **74,50** | |
| GABRIELA COSTA FELIX | **135848** | **200º** | **74,50** | |
| BRUNA DO NASCIMENTO MINGUITA | **109746** | **201º** | **74,50** | |
| LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA LIMA | **133661** | **202º** | **74,00** | |
| ADAYRIS MAYARA LIMA E SILVA | **137301** | **203º** | **74,00** | |
| CARLOS SERGIO MIRANDA SALGUEIRO | **135206** | **204º** | **74,00** | **PCD** |
| MARIANA JORDÃO DE OLIVEIRA PAVESI | **109438** | **205º** | **74,00** | |
| ANDRÉ ADELINO DA SILVA | **127503** | **206º** | **74,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA PENHA | **113265** | **207º** | **74,00** | |
| BRUNO LINS E MELLO DE FIGUEIRÊDO | **113517** | **208º** | **74,00** | |
| FELIPE MACEDO ROCHA | **126053** | **209º** | **74,00** | |
| JOÃO CARLOS DA SILVA | **123259** | **210º** | **74,00** | |
| JOAO ROBERIO ALVES DE SA FILHO | **137861** | **211º** | **74,00** | |
| ANDRE DA SILVA MENEZES | **124554** | **212º** | **74,00** | **PCD** |
| DANILO TEIXEIRA SEIXAS | **116667** | **213º** | **74,00** | |
| JACKSON AUGUSTO DA SILVA SANTOS | **127254** | **214º** | **74,00** | |
| BRUNO SIEBRA DE MATTOS | **131064** | **215º** | **74,00** | |
| MARCILIO LUIZ GUEDES DOS SANTOS | **135700** | **216º** | **74,00** | |
| KLEBERSON CHARLES ROSA DOS SANTOS | **129640** | **217º** | **74,00** | |
| MARCOS ANTONIO MELO DE ALBUQEURQUE JUNIOR | **109202** | **218º** | **74,00** | |
| ICARO GIBRAN FERREIRA DE ALMEIDA | **125214** | **219º** | **73,50** | |
| BRUNO SERGIO DA SILVA SOUZA | **119845** | **220º** | **73,50** | |
| RITA DE CÁSSIA NEGROMONTE PESSÔA | **109329** | **221º** | **73,50** | |
| THIAGO SALES SOBRAL GUEDES | **118170** | **222º** | **73,50** | |
| CLAUDIA REGINA CARVALHO CORDEIRO SILVA | **101710** | **223º** | **73,50** | |
| WILSON GALDINO DE SOUZA | **104121** | **224º** | **73,50** | |
| JOAO BATISTA BRITO DA SILVA JUNIOR | **100077** | **225º** | **73,00** | |
| ARNALDO DE MOURA LEITE NETO | **140669** | **226º** | **73,00** | |
| RAFAELA CARRILHO BOTELHO DA SILVA TENORIO GODOI | **106786** | **227º** | **73,00** | |
| FÁBIO RÉGIS SOARES JÚNIOR | **114366** | **228º** | **73,00** | |
| RAFAEL BERINGUEL SABINO MACHADO | **115458** | **229º** | **73,00** | |
| TALISON VITOR BEZERRA DA SILVA | **102918** | **230º** | **73,00** | |
| HEITOR FERRAZ DA SILVA | **122229** | **231º** | **73,00** | |
| MASSILON GOMES VIDAL | **117723** | **232º** | **73,00** | |
| PAULO DONIZETE DA SILVA JUNIOR | **136240** | **233º** | **73,00** | |
| JOSE CARLOS PEREIRA DE LIMA JUNIOR | **116887** | **234º** | **73,00** | |
| FELIPE SANTINO DA SILVA | **100681** | **235º** | **73,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RAFAEL FIGUEIREDO RIBEIRO | **108939** | **236º** | **73,00** | |
| ISAAC LAURENTINO DA SILVA JUNIOR | **118203** | **237º** | **73,00** | |
| AMANDA RIBEIRO SOLANO REGIS | **116732** | **238º** | **72,50** | |
| YURI BITTENCOURT ALVES | **135850** | **239º** | **72,50** | |
| THÁCYLLA MANUELLE DA SILVA ALVES | **102598** | **240º** | **72,50** | |
| LUCAS COSTA WANDERLEY DE MELO | **101606** | **241º** | **72,50** | |
| IDALECIO JOSE SOARES | **128041** | **242º** | **72,50** | |
| MARINALDO LUIZ DA SILVA | **128580** | **243º** | **72,50** | |
| EDILSON LUCAS DE ARRUDA | **121929** | **244º** | **72,50** | |
| GILIANE MACHADO DE AMORIM VILLAROUCO | **135431** | **245º** | **72,50** | |
| LUCAS RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA | **124075** | **246º** | **72,50** | |
| ANGELO ANTUNES DA ROCHA SILVA | **100890** | **247º** | **72,50** | |
| ALUIZIO MATHEUS DA SILVA BATISTA | **121092** | **248º** | **72,00** | |
| DANIEL VITOR SANTOS | **110465** | **249º** | **72,00** | **PCD** |
| MANUEL CAMILO DA SILVA FILHO | **123805** | **250º** | **72,00** | |
| ALDA MARCELA SOUZA DE ALBUQUERQUE PONTES | **102043** | **251º** | **72,00** | |
| JOSÉ CARLOS DE ANDRADE NETO | **132931** | **252º** | **72,00** | |
| ANSELMO LUIS VALCACER DE LIMA | **134693** | **253º** | **72,00** | |
| HUGO VITOR DE AZEVEDO | **119896** | **254º** | **72,00** | |
| ANTONIO TIBURCIO CAVALCANTI NETO | **137466** | **255º** | **72,00** | |
| DOUGLAS BARBOSA PAIXÃO | **106140** | **256º** | **72,00** | |
| MARIANA MEDEIROS CUNHA | **107045** | **257º** | **72,00** | |
| LAÍS MATTOSO SOMBRA LOPES | **107392** | **258º** | **72,00** | |
| MARCELO OLIVEIRA MELO | **133247** | **259º** | **72,00** | |
| PRISCILLA MARIA GOMES COSTA | **106720** | **260º** | **71,50** | |
| CLAUDIO ALUSTAU DE LUCENA E MELO JUNIOR | **126999** | **261º** | **71,50** | |
| LUCAS TAVARES DE MELO | **138938** | **262º** | **71,50** | |
| YURI MARCELO MENDES NEGREIROS | **106685** | **263º** | **71,50** | |
| MARIA HELENA DE ARAÚJO SILVA | **130753** | **264º** | **71,50** | |
| WAGNER ALVES DE LIMA | **128949** | **265º** | **71,50** | |
| LUCAS GALVÃO BRUNO DE SOUZA LEÃO | **127167** | **266º** | **71,50** | |
| ANA GRAZIELA SILVA BARROS | **105119** | **267º** | **71,50** | |
| HUGO VENCESLAU REGIS DE SOUSA | **101785** | **268º** | **71,50** | |
| HAMILTON RODRIGUES MOTA | **108098** | **269º** | **71,50** | |
| AMAURY MENDES XAVIER FILHO | **115531** | **270º** | **71,50** | |
| DANIELA CARLA DE ARAUJO | **131398** | **271º** | **71,50** | |
| LAÍS DE LUNA SANTOS | **107514** | **272º** | **71,50** | |
| ANTONIO CARLOS SCHMIDT PIRES | **127059** | **273º** | **71,50** | |
| CARLOS EDUARDO DE VASCONCELOS MONTENEGRO | **122873** | **274º** | **71,00** | |
| CLEYTON TRAJANO DE SOUZA | **142394** | **275º** | **71,00** | |
| PRISCILA MARIA DINIZ | **122519** | **276º** | **71,00** | |
| MARCELO ADRIANO DE BRITO BARBOSA JUNIOR | **114605** | **277º** | **71,00** | |
| GUILHERME ANTONIO LOPES FERREIRA | **137422** | **278º** | **71,00** | |
| ODILON DANTAS DA SILVA NETO | **139725** | **279º** | **71,00** | |
| ETIENE TRINDADE DE MELO | **111868** | **280º** | **70,50** | |
| ALBANETE TAVARES DO NASCIMENTO | **135024** | **281º** | **70,50** | |
| GEANE BANDEIRA PORCIUNCULA | **118686** | **282º** | **70,50** | |
| ANA CLAUDIA GOMES FERREIRA | **121243** | **283º** | **70,50** | |
| VÍTOR SAMUEL SANTOS DE ALMEIDA | **134927** | **284º** | **70,50** | |
| RAFAEL DE LIMA GOMES | **104850** | **285º** | **70,50** | |
| KÉSIA DO NASCIMENTO SILVA | **123885** | **286º** | **70,50** | |
| BRUNO DA SILVA SANTOS | **135175** | **287º** | **70,50** | |
| JAMILE GERALDINA LOPES CORDEIRO NEVES | **116681** | **288º** | **70,50** | |
| CRISTIANE ROCHA FREIRE | **129953** | **289º** | **70,50** | |
| JÚLIA MONTEIRO PATRIOTA | **114536** | **290º** | **70,50** | |
| EMERSON IVO DOS SANTOS | **102896** | **291º** | **70,50** | |
| THIAGO AUGUSTO DOS SANTOS | **119376** | **292º** | **70,50** | |
| GLEIDCE TAMIRES ALVES DE OLIVEIRA | **124746** | **293º** | **70,50** | |
| FELIPE PEREIRA GUIMARÃES | **119899** | **294º** | **70,50** | |
| THAÍS GOMES PINTO RIBEIRO | **140481** | **295º** | **70,50** | |
| GABRIEL ANGELO SENA MALTESE CAVALCANTI DE MELO | **134538** | **296º** | **70,50** | |
| JULIANA FERNANDES DA ROCHA FERREIRA | **126723** | **297º** | **70,50** | |
| CLEBER C LIMA | **135094** | **298º** | **70,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RENATO JOSÉ FLORÊNCIO | **126710** | **299º** | **70,00** | |
| FIDÉLIS AUGUSTO SILVA BASTOS | **118067** | **300º** | **70,00** | |
| MANOEL LACERDA DA LUZ JUNIOR | **124983** | **301º** | **70,00** | **PCD** |
| EMERSON CELESTINO DA SILVA | **134920** | **302º** | **70,00** | |
| JONATHAN ROGES DOMINGOS LIMA | **100872** | **303º** | **70,00** | |
| ANNA LUIZA NERY PEREIRA GONÇALVES TORRES | **121044** | **304º** | **70,00** | |
| GABRIEL FRANCISCO FREIRE DE SOUZA | **102256** | **305º** | **70,00** | |
| GLEDSON BANDEIRA PORCIUNCULA | **118676** | **306º** | **69,50** | |
| GABRIEL CLAUDIO FERREIRA DA SILVA | **107336** | **307º** | **69,50** | |
| RICSON JOSE DE SANTANA | **113109** | **308º** | **69,50** | |
| ALLISON TOME DA SILVA | **133216** | **309º** | **69,50** | |
| EDY MARCELO SILVA DOS SANTOS | **100126** | **310º** | **69,50** | |
| EMERSON APOLÔNIO LIRA QUEIROZ | **120363** | **311º** | **69,50** | **PCD** |
| CASSIA KELLY HERCULANO DE PAULA | **127579** | **312º** | **69,50** | |
| EDLAINE DO NASCIMENTO MATIAS | **123866** | **313º** | **69,50** | |
| JOSIANE DUARTE DA SILVA PAZ | **121252** | **314º** | **69,50** | |
| PAULO ROBERTO DE FREITAS SILVA | **139422** | **315º** | **69,50** | |
| GIRLANE FARIAS DA SILVA | **108938** | **316º** | **69,50** | |
| UILMA FRASSINETE PATRIOTA PEREIRA | **128879** | **317º** | **69,50** | |
| JEFFERSON MOUZINHO | **142660** | **318º** | **69,50** | |
| MARCOS JOSE DE LIMA | **121471** | **319º** | **69,00** | **PCD** |
| LEANDRO LOURENÇO DA SILVA | **128086** | **320º** | **69,00** | |
| TALES LIMA MAZZOCCANTE | **137650** | **321º** | **69,00** | |
| KATIA SILENE LIMA BATISTA | **126071** | **322º** | **69,00** | |
| ROSILENE SILVA ARAUJO | **118426** | **323º** | **69,00** | |
| EDUARDO JOSE SANTANA DOS SANTOS | **101250** | **324º** | **69,00** | |
| WESLEY BEZERRA DOS SANTOS | **129553** | **325º** | **69,00** | |
| RAMON LEAL FRAZAO | **114993** | **326º** | **69,00** | |
| BIANKA KÊMILLY DE LIMA | **101691** | **327º** | **69,00** | |
| MARIA JOSÉ CORDEIRO DE ALMEIDA | **139917** | **328º** | **69,00** | |
| LEIDE LAURA CRUZ CONCEIÇÃO | **137542** | **329º** | **69,00** | |
| LUCIANA RIBEIRO VICTORINO | **132659** | **330º** | **69,00** | |
| DANILO AUGUSTO DE HOLANDA FERREIRA | **136620** | **331º** | **69,00** | **PCD** |
| MARCO AURÉLIO ESPÍNDOLA SANTOS | **134464** | **332º** | **69,00** | |
| HIAGO FERNANDES XIMENES | **124138** | **333º** | **69,00** | |
| BEATRIZ MELO BRITO | **107930** | **334º** | **69,00** | |
| ALEXSANDRO DIAS COELHO | **135950** | **335º** | **69,00** | |
| NATHÁLIA AMANDA RODRIGUES SANTOS | **135525** | **336º** | **69,00** | |
| JAMILE LIMA MARTINS | **120109** | **337º** | **68,50** | |
| EDSON FREITAS DE CARVALHO | **114463** | **338º** | **68,50** | |
| MARCIA MIQUILINI GUIMARAES | **126850** | **339º** | **68,50** | |
| KARINA ÁLVARES FARIAS | **113856** | **340º** | **68,50** | |
| JOSÉ LEONARDO DE LIMA CADETE | **129149** | **341º** | **68,50** | |
| MAURÍCIO JOSÉ LUIZ E SILVA | **113860** | **342º** | **68,50** | |
| PATRÍCIA MARIA DE SOUZA CABRAL | **128776** | **343º** | **68,50** | |
| MASSUELLO HENRIQUE FERREIRA QUARESMA | **120625** | **344º** | **68,50** | |
| GLEBSON OLIVEIRA ALVES BEZERRA | **100557** | **345º** | **68,50** | |
| EDMARIO DA SILVA FERREIRA | **129798** | **346º** | **68,50** | |
| BÁRBARA HONORATO DE ALBUQUERQUE | **127925** | **347º** | **68,50** | |
| JOAO ANTÔNIO MOURA DOS SANTOS | **100312** | **348º** | **68,50** | |
| FLAVIA CAMILA GOMES COSTA GUIMARAES | **112847** | **349º** | **68,00** | |
| DEMETRIUS MONTEIRO BARRETO | **114002** | **350º** | **68,00** | |
| LEANDRO GOMES BELÉM VILELA | **103810** | **351º** | **68,00** | |
| PEDRO FELIPE CAVALCANTI MIRANDA SALGUEIRO | **135111** | **352º** | **68,00** | |
| THIAGO CAVALCANTI DE SÁ | **127213** | **353º** | **68,00** | |
| MARIANA LEITE RIBEIRO FERNANDES | **116370** | **354º** | **68,00** | |
| ALAN CARLOS CAMPOS BEZERRA | **106400** | **355º** | **68,00** | |
| JOSÉ RICARDO SOARES DE SIQUEIRA | **128867** | **356º** | **68,00** | |
| NICHOLAS ANDRADE DA SILVA | **138225** | **357º** | **68,00** | |
| JOÃO ALLYSON ALVES DE OLIVEIRA | **137620** | **358º** | **68,00** | |
| FABRICIO GOMES DA SILVA | **129753** | **359º** | **68,00** | |
| LEONARDO SILVA DE CARVALHO | **102334** | **360º** | **68,00** | |
| ISABELA PEREIRA DA MOTA | **121355** | **361º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VICTOR KEYNES NERES DE FREITAS | **107727** | **362º** | **68,00** | |
| DEYVISON LEANDRO DE ARAÚJO LIRA | **114773** | **363º** | **68,00** | |
| HENRIQUE DE LIMA FERNANDES | **131606** | **364º** | **68,00** | |
| MAEZIL FERREIRA PIMENTEL | **107335** | **365º** | **67,50** | |
| WISLEY SIMON DE LIMA CUNHA | **130416** | **366º** | **67,50** | |
| JOSÉ APARECIDO FAUSTINO DE LUCENA | **129955** | **367º** | **67,50** | |
| CLEITON VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA | **139143** | **368º** | **67,50** | |
| RICARDO VICTOR SANTANA DE MEDEIROS | **127372** | **369º** | **67,50** | **PCD** |
| VITOR PEREIRA FARIAS | **118584** | **370º** | **67,50** | |
| MANOELA RAYANE OLIVEIRA DA SILVA | **109962** | **371º** | **67,50** | |
| CÉLIO JOSÉ WANDERLEY NETO | **132677** | **372º** | **67,50** | |
| CLEITON RODRIGUES PEREIRA | **103850** | **373º** | **67,50** | |
| ANDRE FELIPE BIONE DA HORA | **100581** | **374º** | **67,50** | |
| DANILO ABREU DE OLIVEIRA | **114355** | **375º** | **67,50** | |
| EDENIA FERREIRA DA SILVA | **134953** | **376º** | **67,50** | |
| WANDERLEY DE SOUZA SILVA | **142053** | **377º** | **67,00** | |
| DOUGLAS VINICIUS VENTURA DA SILVA | **112514** | **378º** | **67,00** | |
| CICERA MONICA DE SOUZA MOREIRA | **108418** | **379º** | **67,00** | |
| OSCAR DAMASIO DA SILVA NETO | **105630** | **380º** | **67,00** | |
| SANDRA MARIA ARRUDA DE BARROS MELO | **130099** | **381º** | **67,00** | |
| CATARINNI LUCENA NUNES CABRAL | **113259** | **382º** | **67,00** | |
| FERNANDA DE ALMEIDA CALADO VIANA | **117952** | **383º** | **67,00** | |
| ANDREA KALINE DO NASCIMENTO SILVA | **134442** | **384º** | **67,00** | |
| LUANA RIRIS MACIEL DE LIMA | **133584** | **385º** | **67,00** | |
| JALYSON DE SOUSA LIMA | **112626** | **386º** | **67,00** | |
| BEATRIZ VITÓRIA LOPES MARTINS | **134374** | **387º** | **67,00** | |
| EDUARDO JOSÉ FARIAS DA COSTA | **133065** | **388º** | **66,50** | |
| THAISSA HELLEN FERREIRA DA COSTA | **132495** | **389º** | **66,50** | |
| VINÍCIUS MARANHÃO MARQUES DE MELO | **114202** | **390º** | **66,50** | |
| RAQUEL ROCHA VIEIRA | **111176** | **391º** | **66,50** | |
| ANGELICA ANDRADE DE MARIA | **139916** | **392º** | **66,50** | |
| DAVID LELIS DO MONTE EL DEIR | **119669** | **393º** | **66,50** | |
| CHARDSONCLEY JOSÉ CORREIA DA SILVA MELO | **100313** | **394º** | **66,50** | |
| THAIS SANTOS DE MORAES | **112362** | **395º** | **66,50** | |
| JEFFERSON JOHNNY FERREIRA DOS SANTOS LIMA | **124945** | **396º** | **66,50** | |
| ISABELLE ALMEIDA MOURA AMORIM | **112206** | **397º** | **66,50** | |
| ANTONIO TAVARES VERAS NETO | **125115** | **398º** | **66,50** | |
| ROBERTA PRISCILA PEREIRA DA SILVA | **123029** | **399º** | **66,50** | |
| MÁRCIA CAETANO DE SÁ MUNIZ | **107969** | **400º** | **66,50** | |
| KIANA GOMES DE SOUZA | **135236** | **401º** | **66,50** | |
| ANA CLARA NEGROMONTE PESSOA | **108751** | **402º** | **66,50** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO DE MELLO COUCEIRO | **110843** | **403º** | **66,00** | |
| FELIPPE COSTA ARNOSO LEITAO | **103942** | **404º** | **66,00** | |
| ANA KAROLINA TRINDADE DA SILVA | **108511** | **405º** | **66,00** | |
| JORGE AUGUSTO SANTOS DE SOUZA | **137714** | **406º** | **66,00** | |
| LARISSA MARIA SOARES DE FARIAS NASCIMENTO | **126312** | **407º** | **66,00** | |
| ANA CAROLINA NUNES XAVIER GUERRA | **124154** | **408º** | **66,00** | |
| NOBERTO LUIS MARTINS FERREIRA FILHO | **140384** | **409º** | **66,00** | |
| LEONARDO BARBOSA DA SILVA | **122566** | **410º** | **65,50** | **PCD** |
| ELAINE SOARES DA SILVA | **122570** | **411º** | **65,50** | |
| ADRIANO DOS SANTOS RODRIGUES | **116300** | **412º** | **65,50** | |
| DIOGO BATISTA GONÇALVES DA SILVA | **131190** | **413º** | **65,50** | |
| JEFFERSON FARIAS DE ABREU | **108907** | **414º** | **65,50** | |
| DIEGO JOSE ARAUJO VIEGAS | **117639** | **415º** | **65,50** | |
| RONAN GOMES PEREIRA | **127667** | **416º** | **65,50** | |
| THAYANNE THAYS GOMES DE FRANÇA | **121454** | **417º** | **65,50** | |
| ERICA CARNEIRO PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA | **134106** | **418º** | **65,50** | |
| CAROLINA GOES DE ALENCAR | **116627** | **419º** | **65,00** | |
| DANILO DOS SANTOS QUIRINO | **116077** | **420º** | **65,00** | |
| KENND FELIX DA SILVA | **137400** | **421º** | **65,00** | |
| RAMON SANTOS DE ARAUJO | **107341** | **422º** | **65,00** | |
| VIRGINIA DE BARROS SILVA | **135528** | **423º** | **65,00** | |
| BRUNO OLIVEIRA DA SILVA MIRANDA | **120782** | **424º** | **65,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROGÉRIO VIEIRA DO NASCIMENTO | **139615** | **425º** | **65,00** | |
| TARCÍSIO RIBEIRO TENÓRIO DE FRANÇA | **115380** | **426º** | **65,00** | |
| RONALD RODRIGO NASCIMENTO DE MELO | **119272** | **427º** | **65,00** | |
| EVERTON GOMES VIEIRA | **136046** | **428º** | **65,00** | |
| GILSON PEIXOTO DE QUEIROZ PEDROSO | **136245** | **429º** | **65,00** | **PCD** |
| MICHELLE MAGALHÃES PEREIRA | **100292** | **430º** | **64,50** | |
| ADINARA KEILA GOMES DA SILVA | **120512** | **431º** | **64,50** | |
| MERCIA ALVES DA SILVAA PEREIRA | **119505** | **432º** | **64,50** | |
| DOUGLAS FABIANY GARRIDO DE SOUSA | **137562** | **433º** | **64,50** | |
| MARIA EDNA GOMES DE BARROS | **137592** | **434º** | **64,50** | |
| JOSÉ EDUARDO SILVA SOUSA | **107204** | **435º** | **64,50** | |
| ALEXSANDRA SILVA DOS SANTOS DE FARIAS | **133418** | **436º** | **64,50** | |
| ELLISON HENRIQUE SOBRAL CAVALCANTI | **132832** | **437º** | **64,50** | |
| BRUNA MARCELLE DA SILVA | **130482** | **438º** | **64,50** | |
| RODRIGO JOSÉ COSTA BEJA | **134135** | **439º** | **64,50** | |
| YASNNINY THAYS FARIAS DE MELO | **127974** | **440º** | **64,00** | |
| EDNA BARRETO DAS NEVES | **132165** | **441º** | **64,00** | |
| HÉLDER CARVALHO DE ARAÚJO | **113379** | **442º** | **64,00** | |
| ADILSOM JOSÉ ALMEIDA DE MACEDO | **118082** | **443º** | **64,00** | |
| FELIPE LEITE RIBEIRO | **129703** | **444º** | **64,00** | |
| LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA | **106437** | **445º** | **64,00** | |
| ALLAN AHMED DOS SANTOS | **112438** | **446º** | **64,00** | |
| THAIS MARIANNA DAMASCENO TENORIO | **123655** | **447º** | **64,00** | |
| FLAVIO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA | **105695** | **448º** | **64,00** | |
| MARCILEIDE MELO DOS REIS | **135318** | **449º** | **64,00** | |
| ANDERSON FELICIANO DO NASCIMENTO | **129092** | **450º** | **64,00** | |
| LAUDEMIR GONCALVES DE LIRA | **132154** | **451º** | **64,00** | |
| WALISON DE JESUS PIRES | **132611** | **452º** | **64,00** | |
| AMANDA LIMA PEDRÔZO | **122551** | **453º** | **63,50** | |
| LUCLECIA IVONETE DO NASCIMENTO | **115752** | **454º** | **63,50** | |
| VICTOR KEVYNN SANTOS BARBOSA | **115711** | **455º** | **63,50** | |
| GUSTAVO ARAÚJO XIMENES | **101359** | **456º** | **63,50** | |
| INGRID CAROLINE DA SILVA FERREIRA | **131159** | **457º** | **63,50** | |
| LUCAS MATIAS TAVARES DE MELO | **125506** | **458º** | **63,50** | |
| GIORGIO OLIVEIRA ARAUJO CAVALCANTI | **126890** | **459º** | **63,50** | |
| ALEXSANDRO INÁCIO DE BARROS | **111216** | **460º** | **63,50** | |
| LUANA BARROS DE MELO | **114420** | **461º** | **63,50** | |
| CARLOS HENRIQUE DE AQUINO BELLO | **139260** | **462º** | **63,50** | |
| WELLIENY CORREIA DA SILVA | **129793** | **463º** | **63,50** | |
| PATRÍCIA ARAÚJO MELO | **129097** | **464º** | **63,50** | |
| ELIZANGELA MARIA SILVA DE PAULA | **136742** | **465º** | **63,00** | |
| MARTINEZ JUNIOR MARTINS DA SILVA | **107580** | **466º** | **63,00** | |
| IZABELE CAROLINE PEIXOTO DE MELO | **128875** | **467º** | **63,00** | |
| ALICE ALMEIDA DE ALCÂNTARA | **117520** | **468º** | **63,00** | |
| IOANNIS VATOS | **130997** | **469º** | **63,00** | |
| NEEMIAS QUEIROGA DE OLIVEIRA | **131567** | **470º** | **63,00** | **PCD** |
| KRISTIANO VITORINO MAROJA DI PACE | **100873** | **471º** | **63,00** | |
| PEDRO ANDREW DA SILVA VIANA | **131363** | **472º** | **63,00** | |
| ANGELA MARIA DA SILVA | **126894** | **473º** | **63,00** | |
| MARIANA OLIVEIRA DE SOUSA | **131133** | **474º** | **63,00** | |
| GESSEM GENESIS DA SILVA | **101150** | **475º** | **63,00** | |
| RENATO ACIOLE DE SOUZA | **101290** | **476º** | **63,00** | |
| PAULA TATIANY PINHEIRO DE MORAIS CUTRIM | **126163** | **477º** | **63,00** | |
| GABRIELA DE CARVALHO CHAVES | **138367** | **478º** | **63,00** | |
| THIAGO DEIGLIS DE LIMA RUFINO | **126883** | **479º** | **62,50** | |
| ADRIANA LUCIA DE MENEZES BEZERRA | **142705** | **480º** | **62,50** | |
| JOÃO PAULO LUZ SILVA DE MACENA | **130268** | **481º** | **62,50** | |
| JULIO CESAR ALVES DA SILVA | **100270** | **482º** | **62,50** | |
| EDVALDO JOSÉ DE BARROS FILHO | **111883** | **483º** | **62,50** | |
| SUELLEN REIS DA SILVA | **110268** | **484º** | **62,50** | |
| LAINA CAVALCANTE E LUNA | **133298** | **485º** | **62,50** | |
| FABIANA INÁCIO GONÇALVES | **117670** | **486º** | **62,50** | |
| ANNA CAROLINA BRITO PEREIRA | **126722** | **487º** | **62,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CAMILLA TAINAH RODRIGUES CAMARA | **138313** | **488º** | **62,50** | |
| VÁGNER HUGO CALAZANS SILVA | **141149** | **489º** | **62,50** | **PCD** |
| EDER MESQUITA DO NASCIMENTO | **117147** | **490º** | **62,50** | |
| CINTIA VALE DA SILVA | **136627** | **491º** | **62,00** | **PCD** |
| MARIA EDUARDA CARNEIRO LEÃO FERRAZ | **119687** | **492º** | **62,00** | |
| AMANDA SILVA DE MOURA | **101171** | **493º** | **62,00** | |
| WESLEY OTAVIO SILVA OLIVEIRA LINS | **101459** | **494º** | **62,00** | |
| GUILHERME PEREIRA DE SOUZA BRITO | **111731** | **495º** | **62,00** | |
| GILVONESIO REGIS JUVENAL | **141993** | **496º** | **62,00** | |
| PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM | **109100** | **497º** | **62,00** | |
| JONATA SANTOS AGUIAR SOARES | **131674** | **498º** | **62,00** | |
| SALOMAO PORTO RODRIGUES | **126752** | **499º** | **62,00** | |
| JULIA CAVALCANTI DA SILVA | **103853** | **500º** | **62,00** | |
| DAVI ENOQUE DE AQUINO SILVA | **133709** | **501º** | **62,00** | |
| CLÁUDIA HELENA FERREIRA ARAÚJO | **125475** | **502º** | **62,00** | |
| EDUARDA CRISTINA BEZERRA PEREIRA | **127005** | **503º** | **62,00** | |
| CARLOS PEREIRA DE LACERDA JÚNIOR | **138035** | **504º** | **62,00** | |
| HÉLDER CRUZ GOUVEIA FEITOSA | **134533** | **505º** | **62,00** | |
| WESLLA NATHYELLE FREIRE DE ALBUQUERQUE | **127696** | **506º** | **62,00** | |
| VIVIANA GUIMARÃES SOUZA | **106105** | **507º** | **62,00** | |
| RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA | **136071** | **508º** | **62,00** | |
| LILIAN KELLY DA CUNHA MELO | **105144** | **509º** | **62,00** | |
| JOÃO GABRIEL ARAÚJO CAVALCANTE | **134130** | **510º** | **62,00** | |
| PATRICIA FELICIANO SANTOS | **121835** | **511º** | **61,50** | |
| MARIA LUISA SOUTO MAIOR SOUSA | **106289** | **512º** | **61,50** | |
| YURI LOPES CORDEIRO | **120680** | **513º** | **61,50** | |
| THIAGO LEITE LINS | **106473** | **514º** | **61,50** | **PCD** |
| PEDRO AUGUSTO MARTINS DA SILVA | **104820** | **515º** | **61,50** | |
| MARCELO JOSÉ ROCHA DE MENEZES | **128387** | **516º** | **61,50** | |
| CARMEM LICIA DE ALBERTIM BOSSHARD | **120697** | **517º** | **61,50** | |
| MARCELLE TAVARES COSTA | **134976** | **518º** | **61,50** | |
| BRENNO HENRIQUE SANTOS | **138646** | **519º** | **61,50** | |
| EWERTON RAFAEL DA SILVA | **106215** | **520º** | **61,50** | |
| PEDRO MOURA CAVALCANTE | **128614** | **521º** | **61,00** | **PCD** |
| FLÁVIA HARTEN PINTO DE MEDEIROS | **136056** | **522º** | **61,00** | |
| SANDRO OLIVEIRA DA SILVA | **116917** | **523º** | **61,00** | |
| CAIO CESAR GOMES DO NASCIMENTO | **137146** | **524º** | **61,00** | |
| VALDISIO BORGES VITAL | **102559** | **525º** | **61,00** | |
| JOSÉ DEVERSON DA SILVA | **134667** | **526º** | **61,00** | |
| GERONEIDE MARIA DE FARIAS | **130843** | **527º** | **61,00** | |
| RAFAEL DE MELO ARANTES CABRAL | **109701** | **528º** | **60,50** | |
| VERÔNICA MARIA DA CUNHA LINS | **123920** | **529º** | **60,50** | |
| MICHELINE DE SOUZA SANTOS | **136791** | **530º** | **60,50** | |
| PAULO JOSE DA SILVA JUNIOR | **110627** | **531º** | **60,50** | |
| ALINE MARTINS DA SILVA | **133286** | **532º** | **60,50** | |
| MARIA EDUARDA CRUZ ANGELIM VASCO | **140909** | **533º** | **60,50** | |
| DEYVID BARBOSA DA SILVA SOUZA | **134009** | **534º** | **60,50** | |
| THACIO FERREIRA DA SILVA | **109302** | **535º** | **60,50** | |
| HAMILTON LUIS DE ALMEIDA JUNIOR | **117342** | **536º** | **60,50** | |
| GABRIEL FERNANDO ALVES DE ANDRADE | **120763** | **537º** | **60,50** | |
| MARCOS JOSÉ DA SILVA LEITE | **106250** | **538º** | **60,50** | |
| CYNTHIA LUZIÂNIA ULISSES DE OLIVEIRA E SILVA | **128217** | **539º** | **60,50** | |
| ANDRÉ HENRIQUE BEZERRA | **137782** | **540º** | **60,50** | **PCD** |
| ANTONIO AUGUSTO LIMA CAMPOS | **138425** | **541º** | **60,50** | |
| SELMA FERREIRA DA SILVA | **104347** | **542º** | **60,50** | |
| WLADSON VASCONCELOS DOS SANTOS | **107618** | **543º** | **60,50** | |
| JONES DA SILVA NASCIMENTO | **122490** | **544º** | **60,50** | |
| ARTHUR ALBUQUERQUE SANTOS LEANDRO | **112942** | **545º** | **60,50** | |
| MARIA CLARA CABRAL DA SILVA | **116633** | **546º** | **60,50** | |
| CÍNTIA RAFAELA GOMES | **124749** | **547º** | **60,50** | |
| HÉLIO BERNARDINO DA SILVA FILHO | **134005** | **548º** | **60,00** | |
| CAMILY CARNEIRO DA SILVA | **123398** | **549º** | **60,00** | |
| NINO DE CONSEIL GOMES CATUNDA | **110082** | **550º** | **60,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ROBSON SILVA DE SOUZA | **110433** | **551º** | **60,00** | **PCD** |
| ALISON CLAYTON MARQUES | **117470** | **552º** | **60,00** | |
| EDUARDA PRISCILA DA SILVA NEVES | **127883** | **553º** | **60,00** | |
| VICTOR IRINEU LACERDA BRASILEIRO | **131730** | **554º** | **60,00** | **PCD** |
| RAQUEL CLAUDIANO DA SILVA | **100400** | **555º** | **60,00** | |
| ISABELLE AGRIPINA DA SILVA | **106447** | **556º** | **60,00** | |
| IZAIAS AVILA DA CONCEIÇÃO | **131927** | **557º** | **59,50** | |
| WAGNER SILVA VIEIRA | **128405** | **558º** | **59,50** | |
| DANILLO BRUNO ARCOVERDE DE MOURA | **119337** | **559º** | **59,50** | |
| DANIEL JOSE DE SOUZA SILVA | **141449** | **560º** | **59,50** | |
| LUCAS FERREIRA COELHO BARBOSA | **142853** | **561º** | **59,50** | |
| JOÃO ALEXANDRE GOMES DA SILVA | **131033** | **562º** | **59,50** | |
| MILENA JOYCE LIMA MENEZES | **117031** | **563º** | **59,50** | |
| ADRIANA CLEMENTE LIMA | **120490** | **564º** | **59,50** | |
| FERNANDA DA SILVA JERÔNIMO | **109577** | **565º** | **59,50** | |
| GUILHERME LUCAS DO NASCIMENTO CAMELO | **106443** | **566º** | **59,50** | |
| CARLA KARINE OLIVEIRA SILVA | **106537** | **567º** | **59,50** | |
| ARIANY AMANDA RODRIGUES DA SILVA | **104233** | **568º** | **59,50** | |
| VALDIR SILVA DE MELO | **101111** | **569º** | **59,00** | |
| MANUELLA CRISTINA COSTA RODRIGUES ARAGÃO | **136872** | **570º** | **59,00** | |
| ALINE MOURA DE OLIVEIRA | **106448** | **571º** | **59,00** | |
| HENDRICK TORRES FERREIRA | **107927** | **572º** | **59,00** | |
| MIZAEL PEREIRA DA SILVA | **111057** | **573º** | **59,00** | |
| EDSON VIANA DA SILVA MARQUES | **108381** | **574º** | **59,00** | |
| EMANUELA DE QUEIROZ TIZEI | **104682** | **575º** | **59,00** | |
| JOAO ELIAS SANTOS DA SILVA | **132167** | **576º** | **59,00** | **PCD** |
| JADIEL MENDONCA BARBOSA | **131207** | **577º** | **59,00** | |
| JULIANA SEBASTIANA DE ARAUJO GUEDES | **105036** | **578º** | **59,00** | |
| MARIANA JULIANE BARBOZA RAMOS | **121204** | **579º** | **59,00** | |
| BEATRIZ BURITI DA SILVA SALGUEIRO | **102993** | **580º** | **59,00** | |
| TALYNE RAYHANE DA SILVA SANTOS | **119118** | **581º** | **59,00** | |
| JOÃO SPENCER ALVES COSTA | **135295** | **582º** | **58,50** | **PCD** |
| WILLIAM ROGER LIRA GALVÃO | **138792** | **583º** | **58,50** | |
| PEDRO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR | **135133** | **584º** | **58,50** | |
| MAYARA ARANTES OLIVEIRA MELO | **107383** | **585º** | **58,50** | |
| MEL GIBSON FIGUEIREDO DOS SANTOS | **128544** | **586º** | **58,50** | |
| GUILHERME FERREIRA DUARTE | **111842** | **587º** | **58,50** | |
| JACKELLINE BORGES BIONDI VIEIRA | **111831** | **588º** | **58,50** | |
| ERICKSON ELIAS CABRAL | **139844** | **589º** | **58,50** | |
| DANIEL CAMPOS DE SOUZA | **105845** | **590º** | **58,50** | |
| ROSSINE RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR | **134444** | **591º** | **58,50** | |
| LEONARDO DO NASCIMENTO BEZERRA FILHO | **125522** | **592º** | **58,50** | |
| FELIPPE MOURA COSTA CHAGAS | **114482** | **593º** | **58,50** | |
| VICTOR MARTINS MODESTO | **124781** | **594º** | **58,50** | |
| ELIVAN SEVERINO DA SILVA | **112705** | **595º** | **58,00** | **PCD** |
| SUZANE MARIA GONÇALVES CUTRIM | **114553** | **596º** | **58,00** | |
| TALINE REBECA BEZERRA | **139238** | **597º** | **58,00** | |
| GUILHERME JOSÉ RODRIGUES FILHO | **130499** | **598º** | **58,00** | |
| WESLLEY ALVES PIMENTEL DE ARAÚJO | **114688** | **599º** | **58,00** | |
| MARCELO CESAR MARCELINO DOS SANTOS SILVA | **136979** | **600º** | **58,00** | |
| STÊNIO DA SILVA | **131714** | **601º** | **58,00** | |
| DARIO VITTOR ARAUJO PAIVA | **105412** | **602º** | **58,00** | |
| HUDSON JOSÉ DOS SANTOS SILVA | **101848** | **603º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA CASSOL VELASCO DA SILVA CATANHO | **119616** | **604º** | **58,00** | |
| JULIANA DA SILVA PEQUENO | **142420** | **605º** | **58,00** | |
| ASAFE DOMINGOS DIAS GOMES | **102517** | **606º** | **58,00** | |
| THALES LEONARDO ARAÚJO GALVÃO | **112994** | **607º** | **57,50** | |
| CHARLES ANDRÉ FERREIRA DA CUNHA | **121632** | **608º** | **57,50** | |
| TAIRO RENON CARVALHO SILVA | **108869** | **609º** | **57,50** | |
| VÍCTOR AUGUSTO MONTEIRO E SILVA | **100753** | **610º** | **57,50** | |
| JOSE PIMENTEL SILVA | **108077** | **611º** | **57,50** | |
| WILSON BELIATO BEZERRA DOS SANTOS | **133849** | **612º** | **57,50** | |
| LEONARDO PEREIRA DE MELO | **129831** | **613º** | **57,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JONATHAS WILLAMY SALGADO DA FONSECA | **130770** | **614º** | **57,50** | |
| JANAINA MARIA DA SILVA | **137923** | **615º** | **57,50** | |
| MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR | **111890** | **616º** | **57,50** | |
| RAFAEL MARQUES DA SILVA | **112604** | **617º** | **57,50** | |
| EDVÂNIA SILVA TAVARES XAVIER | **101097** | **618º** | **57,00** | |
| LUIZ CARLOS DA SILVA | **115091** | **619º** | **57,00** | |
| ANTONIO PEREIRA MALAQUIAS | **106153** | **620º** | **57,00** | |
| GABRIELA BRITO DE ALBUQUERQUE | **135937** | **621º** | **57,00** | |
| ALEXIA SANTOS XAVIER | **114526** | **622º** | **57,00** | |
| KAREN TAMIRES DA COSTA SILVA | **118180** | **623º** | **57,00** | |
| THIAGO VINÍCIUS AGRA ALMEIDA | **119490** | **624º** | **57,00** | |
| GABRIEL JOSE MANGUEIRA CAVALCANTI | **133070** | **625º** | **56,50** | |
| LUCAS GUILHERME DA SILVA | **112936** | **626º** | **56,50** | |
| JAIR JADSON DOS SANTOS ARAUJO | **136249** | **627º** | **56,50** | |
| EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO | **139688** | **628º** | **56,50** | |
| ADRIANA CRISTIANE ALEXANDRE PONTES | **107205** | **629º** | **56,50** | **PCD** |
| ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA | **140411** | **630º** | **56,50** | |
| JANAINA DA SILVA | **104763** | **631º** | **56,50** | |
| ARISTOTELES IZIDIO DE OLIVEIRA | **112512** | **632º** | **56,50** | |
| FERNANDO LUIZ ÁTICO LEITE JÚNIOR | **138324** | **633º** | **56,50** | |
| DIEGO FELIPE ANTONIO DA CRUZ | **128103** | **634º** | **56,50** | |
| ANTONIO CARLOS DOS SANTOS | **112577** | **635º** | **56,50** | |
| LUCIANO DOS SANTOS FERNANDES | **125628** | **636º** | **56,50** | |
| DYEGO CESÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA | **102301** | **637º** | **56,50** | |
| EDUARDO FILIPE SILVA NERY | **106192** | **638º** | **56,50** | |
| FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA DA SILVA | **137413** | **639º** | **56,50** | |
| DEVISON ALEXANDRE SANTOS DE CARVALHO | **126159** | **640º** | **56,50** | |
| CAIO RODRIGO FREIRE QUEIROZ | **128054** | **641º** | **56,50** | |
| ORLANDO DA SILVA FILHO | **142525** | **642º** | **56,00** | |
| PAULO CESAR DA SILVA LIMA | **107963** | **643º** | **56,00** | |
| ADEILDO SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR | **140811** | **644º** | **56,00** | |
| JAILTON INÁCIO DOS SANTOS JÚNIOR | **113086** | **645º** | **56,00** | |
| VALDECI ALEXANDRE CARNEIRO RATIS DE SOUZA | **130320** | **646º** | **56,00** | |
| GABRIEL GAMA PINHEIRO FERREIRA FIALHO | **130137** | **647º** | **56,00** | |
| ROSANA MARÍLIA DA SILVA SANTOS | **120238** | **648º** | **56,00** | |
| THALLYS ALEXANDRE DE SOUZA ROSEVELTE | **111283** | **649º** | **56,00** | |
| FABIO JOSÉ RODRIGUES DE SANTANA | **104463** | **650º** | **56,00** | |
| ALBERTO LIMA DOS SANTOS | **108501** | **651º** | **56,00** | |
| NAYARA SIMONE GERMANO RIBEIRO | **139443** | **652º** | **56,00** | |
| MISLAYNNE MARIA DANTAS DE SANTANA | **111695** | **653º** | **56,00** | |
| JEAN JOSÉ BEZERRA RODRIGUES | **117829** | **654º** | **55,50** | |
| JEFFERSON DA SILVA | **113255** | **655º** | **55,50** | |
| MARINA SANTOS LUCAS ALVES | **123746** | **656º** | **55,50** | |
| IZABEL CRISTINA DE ARAUJO RAMOS | **136946** | **657º** | **55,50** | |
| FERNANDO DOMINGOS SANTOS DA SILVA | **121069** | **658º** | **55,50** | |
| ELISEU CARNEIRO DA SILVA | **127165** | **659º** | **55,50** | |
| HARISON PHELYPE BATISTA DE OLIVEIRA | **122077** | **660º** | **55,50** | |
| ANA BEATRIZ ESTEVEZ FERREIRA | **128561** | **661º** | **55,50** | |
| LAIH LA SILVA FREITAS | **121036** | **662º** | **55,50** | |
| MAURICIO RIBEIRO DE SOUZA | **119177** | **663º** | **55,50** | |
| RAYSSA TRINDADE DE MELO | **140562** | **664º** | **55,50** | |
| THALYTA HELEN DA SILVA CAMPOS ASSUNÇÃO | **105665** | **665º** | **55,50** | |
| TÚLIO LUIZ DA SILVA | **109973** | **666º** | **55,50** | |
| ALINE TORRES PESSOA DE MELO | **122870** | **667º** | **55,50** | |
| HOSANA GUEDES SANTIAGO | **135168** | **668º** | **55,50** | |
| LUÃ GABRIEL MENDES VASCONCELOS | **129200** | **669º** | **55,50** | |
| JOÃO HENRIQUE DA SILVA COSTA | **134831** | **670º** | **55,50** | |
| DAYANNE THAÍS DA SILVA E SOUZA | **136033** | **671º** | **55,50** | |
| MARISA DE MENDONCA BRITO | **113915** | **672º** | **55,50** | |
| LINDALCI RAMOS SCOTILLO | **138843** | **673º** | **55,50** | |
| GEIZIANNE HAYSCHA GUIMARÃES DA SILVA CRUZ | **117942** | **674º** | **55,50** | |
| ANDRÉ LUIZ PEREIRA CRUZ FILHO | **124175** | **675º** | **55,50** | |
| THAMISE PORFIRIO OLIVEIRA LIMA | **109821** | **676º** | **55,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EDIVALDO VERA CRUZ JUNIOR | **126315** | **677º** | **55,00** | **PCD** |
| AHYALLA RICELI CLIDÔNIA LIMA PEREIRA DE MEDEIROS | **127956** | **678º** | **55,00** | |
| ABILIO MANOEL CVALCANTI DE ABREU | **140748** | **679º** | **55,00** | |
| ALIPIO PEDRO RODRIGUES NETO | **136808** | **680º** | **55,00** | |
| PHILIP BARBOSA DE LIMA | **118048** | **681º** | **55,00** | |
| MARYANNE PAULLA DE OLIVEIRA NUNES | **131356** | **682º** | **55,00** | |
| CAMILLA PEREIRA DE MOURA | **101926** | **683º** | **55,00** | |
| PAULA TELES DA SILVA XAVIER | **133990** | **684º** | **55,00** | |
| DEYSE MARIA DOS SANTOS SILVA | **112062** | **685º** | **55,00** | |
| ANDERSON DE MACEDO PESSOA | **109265** | **686º** | **55,00** | |
| ALINE CLEMENTE RIBEIRO | **135602** | **687º** | **55,00** | |
| ISADORA CRISTINA ALVES DA SILVA MARINHO | **128428** | **688º** | **55,00** | |
| ROBERTO FERREIRA DA ROCHA | **126251** | **689º** | **55,00** | |
| EDUARDO QUEIROZ DA SILVA | **128679** | **690º** | **54,50** | **PCD** |
| CLAUDIA ANDREA BARBOSA DE CASTRO LIMA | **134010** | **691º** | **54,50** | |
| DANILO INACIO MOREIRA DOS SANTOS | **138417** | **692º** | **54,50** | |
| IVANIRA DE OLIVEIRA SANTOS | **132930** | **693º** | **54,50** | |
| CASSIO FELIPE MELO DE SOUZA | **108701** | **694º** | **54,50** | |
| DANIELLE CAVALCANTI SANTOS | **128769** | **695º** | **54,50** | |
| GIOVANNA LUNA TRAJANO GONÇALVES | **133588** | **696º** | **54,50** | |
| ROBERTO JOSÉ FERNANDES | **108719** | **697º** | **54,50** | |
| CATARINA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS | **118148** | **698º** | **54,50** | |
| RAUL EUDES PEREIRA LOPES JUNIOR | **126915** | **699º** | **54,50** | |
| SHIRLENE VIEGAS CAMPELO | **113164** | **700º** | **54,50** | |
| ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE FARIAS | **106290** | **701º** | **54,00** | |
| MICHELINE DOS SANTOS ANDRADE | **133603** | **702º** | **54,00** | |
| ISAAC FRANCISCO DOS SANTOS | **123722** | **703º** | **54,00** | |
| CLODOALDO VIANA DA SILVA | **131193** | **704º** | **54,00** | |
| MARIA IZABEL DE MENDONÇA NOBERTO | **128945** | **705º** | **54,00** | |
| MARILIA CARLA BELTRAO LEAL | **106279** | **706º** | **54,00** | **PCD** |
| AERCIO SOUZA FREIRE DA LUZ | **109908** | **707º** | **54,00** | |
| DYEGO ANDRÉ SILVA ROSAS | **112802** | **708º** | **54,00** | |
| MARIA THEREZA ALEXANDRE MONTEIRO | **125480** | **709º** | **54,00** | |
| RUTE CRUZ DE ARAUJO ALBUQUERQUE | **111011** | **710º** | **54,00** | |
| ELION SOUSA DA SILVA | **112573** | **711º** | **54,00** | |
| ADRIANO GOMES DA SILVA | **106987** | **712º** | **54,00** | |
| MARCIO BEZERRA DA SILVA | **137520** | **713º** | **54,00** | |
| RAQUEL MARIA DA SILVA LIMA | **114959** | **714º** | **54,00** | |
| JOÁS BEZERRA DE MIRANDA | **115302** | **715º** | **54,00** | |
| EMILLY PEIXOTO DE MELO | **102691** | **716º** | **54,00** | |
| LUCAS VILEMEN DE ALBUQUERQUE | **117022** | **717º** | **54,00** | |
| LISÂNIA FERREIRA DA SILVA | **136810** | **718º** | **54,00** | |
| ANA CELINA AMORIM DE OLIVEIRA | **130426** | **719º** | **53,50** | |
| ADRIELLY NOBERTO FERREIRA | **140658** | **720º** | **53,50** | |
| ARTHUR DAMIÃO CINTRA ALVES | **101658** | **721º** | **53,50** | |
| JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA | **109801** | **722º** | **53,50** | |
| ESDRAS FELIPE FELIX DE LIMA | **113374** | **723º** | **53,50** | |
| ANDRE GIBSON ACIOLI MONTENEGRO | **128009** | **724º** | **53,50** | |
| THIAGO HENRIQUE FERNANDES DE OLIVEIRA | **125630** | **725º** | **53,50** | |
| DIEGO CLAUDINO DE OLIVEIRA | **138963** | **726º** | **53,50** | |
| JOSENILDO DA SILVA JÚNIOR | **136201** | **727º** | **53,50** | |
| VINICIUS JÚLIO DA SILVA NASCIMENTO | **141080** | **728º** | **53,50** | |
| BRAYAN ROBERTO VIEIRA LIRA | **108335** | **729º** | **53,50** | |
| ABNAEL BERNARDES DA SILVA | **105728** | **730º** | **53,50** | |
| REBECA GABRIELA DOS HENRIQUES E ALCANTARA | **138405** | **731º** | **53,50** | |
| EDUARDO FELIPE CAMPOS DE MORAIS | **137807** | **732º** | **53,50** | |
| STEPHANIE PETRUSKA FREITAS SOUZA | **126184** | **733º** | **53,50** | |
| ELIDIANA DE FREITAS ARAÚJO | **135419** | **734º** | **53,50** | |
| FERNANDO AFONSO BARBOSA PEREIRA LIMA | **136262** | **735º** | **53,50** | |
| GLYCIA KEYLLA LUCIA DA SILVA | **134318** | **736º** | **53,50** | |
| SIDNYGERLANE SANTIAGO DE OLIVEIRA | **132283** | **737º** | **53,00** | |
| KEYLLA CRISTINA DE LIMA GOMES | **125514** | **738º** | **53,00** | |
| RODRIGO FERREIRA DE MIRANDA | **108891** | **739º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RONALDO GOMES DO NASCIMENTO | **136312** | **740º** | **53,00** | |
| SAMUEL VANDERLEI DA SILVA | **134312** | **741º** | **53,00** | |
| JUSCELINO SOBRAL PEREIRA | **112104** | **742º** | **53,00** | |
| TAYRONE ROBERTO DE SOUZA RAPOSO | **116978** | **743º** | **53,00** | |
| ABRAHÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA | **129574** | **744º** | **53,00** | |
| AMÁLIA GOMES MEIRA | **106018** | **745º** | **53,00** | |
| THIAGO PIMENTEL DA SILVA | **135490** | **746º** | **53,00** | |
| WELLINGTON LUIZ DE SOUZA MARINHO | **129653** | **747º** | **52,50** | |
| MARIA CRISTINA DE LIMA SILVA LIRA | **105990** | **748º** | **52,50** | |
| ALISSON IRINEU DA SILVA | **116949** | **749º** | **52,50** | |
| AMANDA DUARTE FERREIRA | **126327** | **750º** | **52,50** | |
| RONALDO LUCAS DE SOUZA SILVA | **119151** | **751º** | **52,50** | |
| JOSE DAVID DA SILVA | **107602** | **752º** | **52,50** | |
| LANA SOUZA DOS SANTOS | **111288** | **753º** | **52,50** | |
| BELTEMIRES CORRÊA DE CASTRO JÚNIOR | **116660** | **754º** | **52,50** | |
| BEATRIZ DA SILVA MAGALHÃES | **103666** | **755º** | **52,50** | |
| LUCAS SILVA ANDRADE | **100685** | **756º** | **52,50** | |
| MARIA CLARA DOS ANJOS RIBEIRO | **122883** | **757º** | **52,50** | |
| MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO CHAVES | **138320** | **758º** | **52,50** | |
| KEDIMA BERNARDO DE LIRA SILVA | **134507** | **759º** | **52,50** | |
| OTAVIO SANTOS PORTUGAL | **104330** | **760º** | **52,50** | |
| LILIAN ANDREZA DE CARVALHO TORRES | **129848** | **761º** | **52,50** | |
| TAMIRES RAFAELA SANTOS DA SILVA | **109479** | **762º** | **52,50** | |
| MIGUEL ALBERTO DA SILVA | **124500** | **763º** | **52,50** | |
| MOISÉS CARLOS COSTA FREIRE DA SILVA | **118495** | **764º** | **52,50** | |
| MARCONE IRINEU DA SILVA | **126179** | **765º** | **52,50** | |
| FÁBIO LUIZ DO MONTE BENEDITO CORREIA | **124756** | **766º** | **52,50** | |
| EDUARDO BEZERRA CÉSAR JÚNIOR | **126027** | **767º** | **52,50** | |
| SERGIO FERRAZ DE SOUZA | **119277** | **768º** | **52,00** | |
| ALYNE SHIARA OLIVEIRA DE LIMA | **140431** | **769º** | **52,00** | |
| MARCELO MALTA GONÇALVES | **129088** | **770º** | **52,00** | |
| RAÍZA LEANDRO PONTES RITA | **139880** | **771º** | **52,00** | |
| HALDINE MILENA SILVA DE FREITAS | **111676** | **772º** | **52,00** | |
| GLEICE RAFAELA FERREIRA DE SOUZA | **124459** | **773º** | **52,00** | |
| MATHEUS MAGRE MARTIEG PEREIRA DE SOUSA | **136765** | **774º** | **52,00** | |
| THAÍS YASMIM ALBUQUERQUE FERREIRA | **118046** | **775º** | **52,00** | |
| ALANA OLIVEIRA COSTA | **100261** | **776º** | **52,00** | |
| RAFAEL JEFFERSON FERREIRA | **138129** | **777º** | **52,00** | |
| ELIZABETE BARBOSA DE MORAES | **116601** | **778º** | **52,00** | **PCD** |
| STEFANY DA SILVA SIQUEIRA | **131514** | **779º** | **52,00** | |
| MARIA JOSÉ DA SILVA PEREIRA | **113253** | **780º** | **52,00** | |
| RICARDO AUGUSTO BARROS DE OLIVEIRA FILHO | **131502** | **781º** | **52,00** | |
| JOSEMIR CLAUDINO FERREIRA | **138586** | **782º** | **52,00** | |
| NAIARA MAIA PAZZOLA | **132416** | **783º** | **52,00** | |
| LEONILDO GARCÊS SANTANA DA SILVA | **140063** | **784º** | **52,00** | |
| FABIO BATISTA DE SOUZA | **141502** | **785º** | **51,50** | |
| RUTE LEITE SOARES | **137880** | **786º** | **51,50** | |
| AMANDA DANTAS PEREIRA GOUVEIA NASCIMENTO | **138147** | **787º** | **51,50** | |
| CAIO CÉSAR LIMA MACIEL | **110731** | **788º** | **51,50** | |
| ALLYSON JOSE FRANKLIN PONTES | **101412** | **789º** | **51,50** | |
| MONICA BARROS DOS SANTOS PEPE | **122516** | **790º** | **51,50** | |
| JANDERCLEI BARROS VEIGA | **118515** | **791º** | **51,50** | |
| DENIZARD FABRÍCIO BORBA | **124423** | **792º** | **51,50** | |
| VITÓRIA BEATRIZ ALEXANDRE SILVA | **109865** | **793º** | **51,50** | |
| CLEBSON MARÇAL DE ANDRADE | **135777** | **794º** | **51,50** | |
| RAFAEL LUCAS DIAS | **107486** | **795º** | **51,50** | |
| MARIA CAROLINA AGUIAR DE FREITAS LIMA | **123371** | **796º** | **51,50** | |
| JOÃO VINÍCIUS CRUZ DA SILVA MENDES | **140360** | **797º** | **51,50** | |
| EVANEIDE FRANCISCA DA SILVA | **124281** | **798º** | **51,50** | |
| RAFAEL PINHO RAMOS | **137174** | **799º** | **51,50** | |
| MIRIA DE OLIVEIRA BARBOSA | **134237** | **800º** | **51,50** | |
| BRUNO KAYQUE RODRIGUES PACHECO DOS ANJOS | **119023** | **801º** | **51,50** | |
| JOÃO FREDERICO DE OLIVEIRA SILVA | **134300** | **802º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANDERSON XAVIER MOREIRA DE LEMOS | **107472** | **803º** | **51,00** | |
| RODRIGO DE MORAIS BARROS | **142076** | **804º** | **51,00** | |
| HEITOR SILVA DOS SANTOS | **127954** | **805º** | **51,00** | |
| EID CHARLES DOS SANTOS LUCENA | **114514** | **806º** | **51,00** | |
| ALEXANDRE CESAR LEAL DE LUCENA | **136812** | **807º** | **51,00** | |
| ANA VERENA PAIM CERQUEIRA | **138869** | **808º** | **51,00** | |
| JOSÉ FELIPE DE FARIAS | **104621** | **809º** | **50,50** | |
| FILIPE JOSÉ SILVA MODESTO | **127793** | **810º** | **50,50** | |
| ROSINEIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **127933** | **811º** | **50,50** | |
| TATIANA JORDÃO PINHEIRO | **115068** | **812º** | **50,50** | |
| ERIKA FERNANDA DE ALBUQUERQUE | **120147** | **813º** | **50,50** | |
| LEONARDO BEZERRA CUNHA | **134798** | **814º** | **50,50** | |
| RODRIGO BEZERRA FERREIRA | **110449** | **815º** | **50,50** | **PCD** |
| GIBSON MATEUS FERREIRA DA SILVA | **108121** | **816º** | **50,50** | |
| OSIRES ALVES DE MENEZES NETO | **126016** | **817º** | **50,50** | |
| AMANDA VITÓRIA SILVA DE FREITAS | **100048** | **818º** | **50,50** | |
| ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS JÚNIOR | **134399** | **819º** | **50,50** | **PCD** |
| JOÃO MATEUS MOURA SANTOS | **119264** | **820º** | **50,50** | |
| ALINE ALVES DE OLIVEIRA MELO | **120220** | **821º** | **50,50** | |
| CÍNTIA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES | **134577** | **822º** | **50,50** | |
| NOÉ QUIRINO TORRES | **133528** | **823º** | **50,00** | |
| CAROLINE ROCHELLE SOARES DA SILVA ALBUQUERQUE | **113755** | **824º** | **50,00** | |
| ALISSON CARLOS DE SOUSA PINTO | **135231** | **825º** | **50,00** | |
| LUCAS LUCIANO FERREIRA DA SILVA | **112228** | **826º** | **50,00** | |
| HUGO EMANOELL SOARES SIQUEIRA DO NASCIMENTO | **106381** | **827º** | **50,00** | |
| JACÓ THEMISTOCLES DA CRUZ SANTOS BOTELHO | **138777** | **828º** | **50,00** | |
| LAIS EWELLYN LINS DA SILVA | **137505** | **829º** | **50,00** | |
| MARIA LUIZA NOVAES RAMALHO | **134555** | **830º** | **50,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CARLOS DANIEL OLIVEIRA CAVALCANTE | **112527** | **831º** | **50,00** | |
| BRUNO MELO DE LUCENA | **119083** | **832º** | **50,00** | |
| BÁRBARA AHNERT AZEREDO | **122084** | **833º** | **50,00** | |
| LUIZ FELIPE DE SOUZA TAVARES | **137985** | **834º** | **50,00** | |
| EDUARDO FELLIPE DA SILVA CESÁRIO | **121455** | **835º** | **50,00** | |
| TAYANE LOPES DE ALMEIDA | **126218** | **836º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ADMINISTRADOR** | | | | |
| PALOMA MENA MARTINEZ | **122849** | **1º** | **92,00** | |
| BRUNA MAGALHÃES TORREÃO | **107858** | **2º** | **92,00** | |
| ANTONY MAMEDE FREITAS DO SACRAMENTO | **121405** | **3º** | **90,00** | |
| DANIELLE GOMES DO NASCIMENTO | **119348** | **4º** | **90,00** | |
| ANA LUIZA DOS SANTOS | **100029** | **5º** | **88,00** | |
| BEATRIZ REIS SILVA | **120010** | **6º** | **88,00** | |
| RENATA VASCONCELOS FARIAS | **120627** | **7º** | **88,00** | |
| LUANDA DA CONCEIÇÃO FERREIRA | **101948** | **8º** | **88,00** | |
| CAROLINE LIRA DE MEDEIROS | **109605** | **9º** | **86,00** | |
| DAYSE NOEMIA DE OLIVEIRA | **119148** | **10º** | **85,00** | |
| THUANNE MARINHO CAVALCANTI DE PAIVA BARREIROS | **119325** | **11º** | **85,00** | |
| CARLOS EDUARDO MAXIMIANO DO NASCIMENTO LIMA | **115787** | **12º** | **85,00** | |
| DENÍLSON AGRIPINO DE MELO | **112647** | **13º** | **85,00** | |
| MARIA THEREZA TAVARES DE ALBUQUERQUE | **132556** | **14º** | **85,00** | |
| VANESSA RÉGIA FRANCISCO COUTO COELHO | **127432** | **15º** | **84,00** | |
| ERIVALDO GONÇALVES NUNES JÚNIOR | **103248** | **16º** | **84,00** | |
| HELANE COSME BURICHEL | **121391** | **17º** | **84,00** | |
| ATHUS DANIEL SANTOS CARNEIRO | **136055** | **18º** | **83,00** | |
| MARCELO MARTINS TORREAO | **125093** | **19º** | **83,00** | |
| PEDRO VITOR RIBEIRO SILVA DOS SANTOS | **134688** | **20º** | **83,00** | |
| MARIA CLARA DO NASCIMENTO COSTA AMORIM | **120183** | **21º** | **82,00** | |
| JOSÉ MARIA SOARES ALVES | **103701** | **22º** | **82,00** | |
| JESSYKA HELLEN SILVA MELO | **118934** | **23º** | **82,00** | |
| ABEL HENRIQUE RIBEIRO GUEDES | **132376** | **24º** | **82,00** | |
| TAYNANN PRISCILLA CARNEIRO DE FARIAS | **133954** | **25º** | **81,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ANTÔNIO HENRIQUE MACIEL CABRAL | **123458** | **26º** | **81,00** | |
| DIEGO HUAN ALVES RIBEIRO | **133599** | **27º** | **81,00** | |
| CATARINA CLAUDIA GOMES ROCHA | **122738** | **28º** | **81,00** | |
| EMANUELLE PREDIGER DE MELO | **118314** | **29º** | **81,00** | |
| AMANDA CECILIA GOMES GUIMARÃES | **138460** | **30º** | **80,00** | |
| CHARLITON DE FREITAS VASCONCELOS | **126206** | **31º** | **80,00** | |
| PRISCILA KELLY GOMES DA SILVA | **109195** | **32º** | **79,00** | |
| PATRICIA CAROLINA DE MOURA REGUEIRA | **121793** | **33º** | **79,00** | |
| MANOEL PEDRO VIEIRA FILHO | **130286** | **34º** | **79,00** | |
| RENATA LINS DE OLIVEIRA SOBRAL | **137209** | **35º** | **79,00** | |
| WILMA SALES CRUZ | **133195** | **36º** | **79,00** | |
| KARINA RAMPCHE DE CARVALHO | **107228** | **37º** | **78,00** | |
| NIKSON JOHNSON GOMES NASCIMENTO MELO | **129277** | **38º** | **77,00** | |
| ISABELA SILVA DE SOUSA | **136892** | **39º** | **77,00** | |
| GILVÂNIA DE OLIVEIRA GOMES | **119197** | **40º** | **77,00** | |
| KLEBER RODRIGO VIEIRA DA SILVA | **115877** | **41º** | **76,00** | |
| KARLA CRISTINA DE LIMA MAIA | **105660** | **42º** | **75,00** | |
| ANGÉLICA FERNANDA MESQUITA BEZERRA | **134639** | **43º** | **75,00** | |
| ABDA SUZANNY ALVES MARCELINO | **133978** | **44º** | **75,00** | |
| LUIZ EDUARDO BOA VISTA FRANÇA DA SILVA | **142287** | **45º** | **74,00** | |
| JACOB GOMES DA SILVA | **101231** | **46º** | **74,00** | |
| ERNANDY SILAS DE SOUZA BEZERRA | **123249** | **47º** | **74,00** | |
| MALVINA RODRIGUES MOREIRA | **122845** | **48º** | **73,00** | |
| BRUNO CAVALCANTI CORREIA | **123745** | **49º** | **72,00** | |
| ALEXANDRE FELICIANO DA SILVA | **130221** | **50º** | **72,00** | |
| MARIA DUARTE DE BARROS | **137999** | **51º** | **72,00** | |
| THAIS CHAVES GOMES LEAL | **134808** | **52º** | **71,00** | |
| SARA BEATRIZ DA SILVA LUNA | **129455** | **53º** | **71,00** | |
| ADRIANA CARLA CAVALCANTI ALVES DE SANTANA | **127942** | **54º** | **71,00** | |
| SILVANA DE PAIVA FEITOSA CAVALCANTI | **130718** | **55º** | **70,00** | |
| VICTORIA BARBOSA GARCIA DE MEDEIROS | **133497** | **56º** | **70,00** | |
| VALESCA VITÓRIA DE SÁ FERREIRA | **108777** | **57º** | **70,00** | |
| GISELLE CAVALCANTI DA SILVA GOMES | **106453** | **58º** | **69,00** | |
| ANA CÉLIA QUEIROZ DE MENDONÇA | **113600** | **59º** | **68,00** | |
| ANIELE NASCIMENTO DA SILVA RODRIGUES | **109343** | **60º** | **68,00** | |
| CYNTHIA SILVA CORDEIRO CERQUEIRA | **106256** | **61º** | **68,00** | |
| JOYCE MOURA DE MATOS | **138110** | **62º** | **66,00** | |
| REBECA BIANCA DE ARRUDA PEREIRA | **121053** | **63º** | **66,00** | |
| JUVENAL PAULO BATISTA DA SILVA | **115283** | **64º** | **66,00** | **PCD** |
| LUCIANNA BRANDÃO DO NASCIMENTO TAVARES | **119130** | **65º** | **65,00** | |
| JAMERSON ARAUJO AGUIAR DA SILVA | **100268** | **66º** | **65,00** | |
| LUCIENE CAMPOS DOS SANTOS | **108398** | **67º** | **64,00** | **PCD** |
| ERALDO GOMES DA SILVA | **137447** | **68º** | **63,00** | |
| KARINNE PENHA TAVARES DA SILVA | **100631** | **69º** | **63,00** | |
| ANGELA APARECIDA DOS SANTOS | **109869** | **70º** | **63,00** | |
| JASSIARA MICHELE ALMEIDA GOMES DE SOUZA | **129690** | **71º** | **63,00** | |
| JOSÉ JULIANO RAMOS DA SILVA LIMA | **135962** | **72º** | **62,00** | |
| JARCSILANDIA ALVES BARBOSA SOARES | **131093** | **73º** | **62,00** | |
| ANTONIO LUCCA GALIZA HIDALGO | **121189** | **74º** | **62,00** | |
| JANAINA DA ROCHA WANDERLEY SILVA | **123634** | **75º** | **60,00** | |
| DANIELLY MARCELA BATISTA DA SILVA | **103953** | **76º** | **59,00** | |
| FERNANDA LÚCIA SOARES GONÇALVES BASTOS | **132109** | **77º** | **59,00** | |
| MARIA AUXILIADORA VALE LOPES | **142414** | **78º** | **58,00** | |
| ISABELLA MENDES DE OLIVEIRA | **116783** | **79º** | **58,00** | |
| ELAINE MARIA FERREIRA | **137594** | **80º** | **57,00** | |
| MARIA ANDREZA DE OLIVEIRA QUEIROZ | **106753** | **81º** | **56,00** | |
| NAYANA BRÍGIDA ALMEIDA LOPES DA SILVA | **140307** | **82º** | **53,00** | |
| ALEXANDER DE SIQUEIRA MARTINS FILHO | **122012** | **83º** | **53,00** | |
| BRUNNA BEATRIZ GAMA DA SILVA | **136079** | **84º** | **52,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ANALISTA EM CULTURA** | | | | |
| POLLYANNA WANDERLEY DO RÊGO BARROS MELO | **134724** | **1º** | **91,00** | |
| LEONARDO LEAL ESTEVES | **131709** | **2º** | **90,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARISSA VELOSO ASSUNÇÃO | **128952** | **3º** | **87,00** | |
| ARAMIS MACÊDO LEITE JÚNIOR | **122939** | **4º** | **80,00** | |
| MARIA GABRIELA SOUZA DE OLIVEIRA | **124414** | **5º** | **80,00** | |
| ELAINE CONCEICAO GOMES DA SILVA | **137756** | **6º** | **80,00** | |
| MELINA RACHEL DE FIGUEIROA VIANA SOBREIRA | **109937** | **7º** | **79,00** | |
| LIA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE | **120930** | **8º** | **78,00** | |
| ADRIANO LOPES DOS SANTOS | **104135** | **9º** | **75,00** | |
| ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA | **106469** | **10º** | **75,00** | |
| RAFAELA RODRIGUES DOS SANTOS | **125245** | **11º** | **74,00** | |
| ANDRÉ CALDAS CERVINSKIS | **120504** | **12º** | **73,00** | |
| MARINA DE QUEIROZ BARBOSA BARROS | **124915** | **13º** | **73,00** | |
| RAUL CARLOS CALLE DE PAULA E SILVA | **136644** | **14º** | **72,00** | |
| WEYDSON MACHADO DOS SANTOS | **130605** | **15º** | **72,00** | |
| MARIA DE LOURDES BEZERRA CORDEIRO | **123135** | **16º** | **71,00** | |
| LUCIENE DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO | **126202** | **17º** | **71,00** | |
| JULIABE BALBINO DA SILVA | **105773** | **18º** | **71,00** | |
| JYAN CARLOS SALES DE FRANÇA | **109254** | **19º** | **70,00** | |
| MÁRCIA CRISTINA LINS CAVALCANTI | **130651** | **20º** | **69,00** | |
| CINARA DALIANA MENEZES DE OLIVEIRA BARROS | **141426** | **21º** | **69,00** | |
| DIEGO NELSON DA SILVA | **127562** | **22º** | **68,00** | |
| VITOR CELSO MELO DE FARIA JUNIOR | **138898** | **23º** | **68,00** | |
| MATHEUS RODRIGUES DE SOUSA | **115176** | **24º** | **68,00** | |
| ADRIANA DE SOUZA SILVA | **131278** | **25º** | **68,00** | |
| MARIA CLARA CAVALCANTI DE MELLO OLIVEIRA | **138288** | **26º** | **67,00** | |
| FELIPE NUNES PAIVA | **124912** | **27º** | **67,00** | |
| JESSICA DONATO DE AQUINO | **114836** | **28º** | **66,00** | |
| CYNTHIA GOMES FALCAO PEREIRA | **134519** | **29º** | **65,00** | |
| CAROLINE FERREIRA FREIRE ANDRADE LIRA | **130483** | **30º** | **65,00** | |
| DEYSE DE FÁTIMA DO AMARANTE BRANDÃO | **136792** | **31º** | **65,00** | |
| ANTONIÊTA FERNANDA MESQUITA BEZERRA | **133915** | **32º** | **64,00** | |
| ADRIANA DA SILVA ARRUDA | **113567** | **33º** | **63,00** | |
| DINA TATIANA QUINTERO QUINTERO | **139739** | **34º** | **63,00** | |
| LORENA LOPES MARQUES | **111171** | **35º** | **61,00** | |
| ANDRESON HENRIQUE DA SILVA | **102788** | **36º** | **61,00** | |
| ALEXANDRE DOS SANTOS CELESTINO | **132374** | **37º** | **61,00** | |
| RAQUEL SIMÕES ALBUQUERQUE | **125922** | **38º** | **60,00** | |
| JULIANA MARQUES DE ALMEIDA | **114299** | **39º** | **60,00** | |
| JULIANA GALVAO VON SCHMALZ | **116443** | **40º** | **60,00** | |
| RAPHAELL LOPES DE MELO | **135292** | **41º** | **60,00** | |
| SANDRA GUEDES MAGALHÃES | **132986** | **42º** | **60,00** | |
| ELIZABETE CARDEAL DE LIRA | **119759** | **43º** | **58,00** | |
| BEATRIZ CAETANA SOUZA DA SILVA | **106994** | **44º** | **58,00** | |
| JAMILLE MARIA PAULINO GOMES | **101209** | **45º** | **56,00** | |
| THAYS DE ARAÚJO SOARES CORREIA | **119847** | **46º** | **55,00** | |
| GIVANILDO AMANCIO DA SILVA | **128515** | **47º** | **54,00** | |
| RONALDO MARTINS DOS SANTOS | **133663** | **48º** | **54,00** | |
| JULIANA CAMPOS FARIAS DE ARAUJO OLIVEIRA | **112472** | **49º** | **53,00** | |
| GABRIELE TAMIRES DA SILVA BEZERRA | **103289** | **50º** | **52,00** | |
| MYRTIS DE ALMEIDA VIEIRA | **130277** | **51º** | **51,00** | |
| MARIA JÚLIA ALVES RIVADAVIA | **134544** | **52º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ANALISTA EM TURISMO** | | | | |
| SYMONNE DE ALBUQUERQUE MEDEIROS | **120019** | **1º** | **85,00** | |
| BITINIA ARIEL CARVALHO SILVA | **110588** | **2º** | **84,00** | |
| ANTONIO RAFAEL BARROS LINS | **102581** | **3º** | **83,00** | |
| DARLAN DE LIMA ALMEIDA | **123877** | **4º** | **82,00** | |
| MARÍLIA CARLA DE MELO SILVA | **118509** | **5º** | **76,00** | |
| HÉLDER DE ARRUDA PONTES | **117343** | **6º** | **76,00** | |
| SHEILA BEZERRA DA SILVA | **132619** | **7º** | **75,00** | |
| MILANA MICHELLE DA SILVA ROCHA | **131899** | **8º** | **73,00** | |
| REBECKA DE BARROS SANTOS DA SILVA | **109943** | **9º** | **73,00** | |
| JOÃO ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA | **107862** | **10º** | **70,00** | |
| EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA | **141588** | **11º** | **69,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LÍDIA SILVA DE LIMA | **112309** | **12º** | **69,00** | |
| MARIENE CAVALCANTE BORBA DE ALBUQUERQUE | **136471** | **13º** | **68,00** | |
| CIBELY OLIVEIRA NERY RODRIGUES VALENÇA | **123725** | **14º** | **68,00** | |
| PÂMELA LAÍS ARRUDA NOBREGA | **137387** | **15º** | **68,00** | |
| ERLON NASCIMENTO DE ANDRADE LIMA | **127433** | **16º** | **67,00** | |
| TAYNÁ CAROLINA SANTANA MORAIS DA SILVA | **121720** | **17º** | **66,00** | |
| RAFAEL DA SILVA FARIAS | **130055** | **18º** | **66,00** | |
| PAULO JOSE SILVA IZOLINO | **127584** | **19º** | **65,00** | |
| VANESSA RODRIGUES DA SILVA | **137196** | **20º** | **65,00** | |
| GABRIELA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE | **115539** | **21º** | **65,00** | |
| CATARINA CUNHA VELOSO | **124886** | **22º** | **65,00** | |
| ELTON DE LIMA PINTO | **120929** | **23º** | **65,00** | |
| JULIANNA BARBOSA CHACON LINS | **135223** | **24º** | **64,00** | |
| ALEXANDRE AZEVEDO MAGALHÃES COSTA | **131115** | **25º** | **64,00** | |
| GABRIELA VASCONCELOS MAIA | **137303** | **26º** | **64,00** | |
| FERNANDA LUSTOSA DE ARAÚJO | **117472** | **27º** | **64,00** | |
| KLEYTTON DA SILVA RODRIGUES | **107156** | **28º** | **63,00** | |
| MÁRCIO DE PAULA ROCHA ANDRADE | **141835** | **29º** | **62,00** | |
| LUCIENE FELIX DE ARAÚJO | **112955** | **30º** | **62,00** | |
| MARIA EDUARDA VELOSO FARIAS PEDROSA | **124846** | **31º** | **61,00** | |
| MIRELA ARAUJO DE ANDRADE | **139467** | **32º** | **61,00** | |
| PRISCILLA NUNES ALVES MOURA | **107959** | **33º** | **60,00** | |
| HERCILIO BEZERRA GAMA PEREIRA | **142533** | **34º** | **59,00** | |
| RAIANE BERNARDINO DA SILVA | **100687** | **35º** | **59,00** | |
| JULIA MARIA MENDES UCHÔA DANTAS | **122185** | **36º** | **58,00** | |
| NATALIA SILVA DOS SANTOS | **105323** | **37º** | **57,00** | |
| ZAIRA APARECIDA PEDROSA NOGUEIRA DE MELO | **108644** | **38º** | **56,00** | |
| ALESSANDRA DA COSTA PEREIRA | **135221** | **39º** | **54,00** | |
| MARIA PATRÍCIA FREITAS DE SOUZA | **137538** | **40º** | **52,00** | |
| JULIANE MARY OLIVEIRA SOUZA | **136322** | **41º** | **51,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ARQUITETO** | | | | |
| MARIA CAROLINE OLIVEIRA LIMA SILVA | **117630** | **1º** | **85,00** | |
| KARINA PEREIRA DE ALBUQUERQUE | **128165** | **2º** | **80,00** | |
| LUANA MELO GALHARDO | **101601** | **3º** | **79,00** | |
| MARIO VINICIUS DE ARAUJO TRAJANO | **122455** | **4º** | **79,00** | |
| MIKAELA SILVA DE ANDRADE | **106043** | **5º** | **78,00** | |
| MARIÂNGELA OLIVEIRA DE MELO | **132463** | **6º** | **77,00** | |
| REBECA CARNEIRO DE OLIVEIRA | **140590** | **7º** | **77,00** | |
| LARISSA LINS DE SOUZA | **107543** | **8º** | **77,00** | |
| MATHEUS DANTAS PEREIRA | **124224** | **9º** | **76,00** | |
| ISABELLE DE LIMA ALMEIDA | **113261** | **10º** | **76,00** | |
| MIRÓ AIRES DE ALMEIDA | **106863** | **11º** | **76,00** | |
| MARIANA VASCONCELOS VIDAL DE NEGREIROS | **133670** | **12º** | **76,00** | |
| GIOVANI CÍCERO SOARES DE MEDEIROS | **101202** | **13º** | **75,00** | |
| ARIELE LUCKWU MENDES | **123336** | **14º** | **75,00** | |
| ANNA CAROLINA ALBUQUERQUE DE PAIVA | **123842** | **15º** | **74,00** | |
| LILIAN BARBOSA MONTEIRO DE LUCENA | **113434** | **16º** | **74,00** | |
| ANA CLARA FIGUEIRAS DA TRINDADE | **117451** | **17º** | **74,00** | |
| KILDER TÁVORA TEIXEIRA | **107680** | **18º** | **74,00** | |
| ÉDER AUGUSTO DE VASCONCELOS LIMA | **126742** | **19º** | **73,00** | |
| GABRIELA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO | **130937** | **20º** | **73,00** | |
| RAQUEL OSIAS TOSCANO DE BRITO | **140080** | **21º** | **73,00** | |
| BÁRBARA AFONSO FERREIRA VASQUES | **127841** | **22º** | **73,00** | |
| MARCELA MARTINEZ MUNIZ MELQUÍADES | **136663** | **23º** | **72,00** | |
| JOSÉ FLÁVIO SANTOS DE SOUSA | **116920** | **24º** | **72,00** | |
| MARIANA MARIANO | **126046** | **25º** | **72,00** | |
| MARÍLIA CARVALHO DE ARAÚJO | **100057** | **26º** | **71,00** | |
| HELENA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA | **141887** | **27º** | **71,00** | |
| THAYLA CRISTIAN FONSECA MARSON | **117487** | **28º** | **71,00** | |
| NEUSA VIEIRA DE MELO | **104692** | **29º** | **70,00** | |
| ANA CAROLINA LAURINDO DE LIMA | **135996** | **30º** | **70,00** | |
| DEBORAH JULLIANA PEREIRA MARINHO | **113441** | **31º** | **70,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LAÍS DA SILVA BEZERRA | **108839** | **32º** | **70,00** | |
| MARIANNA SILVEIRA DA SILVA | **135859** | **33º** | **70,00** | |
| MARIA IZABEL REGO CABRAL | **129992** | **34º** | **70,00** | |
| GUILHERME NÓBREGA DE CASTRO | **101900** | **35º** | **70,00** | |
| CLECIA ARAÚJO DE CARVALHO | **116697** | **36º** | **70,00** | |
| LAÍSE DE SANTANA RODRIGUES | **120064** | **37º** | **70,00** | |
| FERNANDA PATRÍCIA RUFINO MACIEL | **105139** | **38º** | **70,00** | |
| BRUNO NASCIMENTO BIHUM | **112097** | **39º** | **69,00** | |
| ALINE GALDINO BACELAR | **121746** | **40º** | **69,00** | |
| RAFAEL RUFINO VASCONCELOS DA LUZ | **129591** | **41º** | **69,00** | |
| ANDREA BARAN VILLELA PEDRAS | **102108** | **42º** | **69,00** | |
| GUSTAVO FIGUEIREDO LIMA | **137613** | **43º** | **69,00** | |
| BRENO BORBA BARBOSA DE OLIVEIRA | **116939** | **44º** | **69,00** | **PCD** |
| FABÍOLA AMARAL JANSEN XIMENES | **120667** | **45º** | **69,00** | |
| ANA PAULA NASCIMENTO NERI | **135745** | **46º** | **69,00** | |
| ERIKA FERREIRA MARINHO RIBEIRO | **100785** | **47º** | **68,00** | |
| RENATA BERMAN DE MORAES | **139209** | **48º** | **68,00** | |
| TATIANA PINHEIRO VALERINI | **134292** | **49º** | **68,00** | |
| JOAO WILA FONTELES JÚNIOR | **130643** | **50º** | **68,00** | |
| THAMIRES MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS | **131570** | **51º** | **67,00** | |
| DANIELE DA SILVA BARBOSA | **102888** | **52º** | **67,00** | |
| ANA RAQUEL SANTOS DE MENESES | **133614** | **53º** | **67,00** | |
| LUIZA DE FARIAS MELO | **105578** | **54º** | **67,00** | |
| MIRELLA DARLANA DE PAULA FERNANDES | **130363** | **55º** | **67,00** | |
| JOAO PAULO FERREIRA DE LEMOS | **103201** | **56º** | **67,00** | |
| ANA CRISTINA CLAUDINO DE MELO | **114180** | **57º** | **67,00** | |
| BRENA COIMBRA FONSECA | **125896** | **58º** | **67,00** | |
| RENAN NASCIMENTO COSTA | **120990** | **59º** | **67,00** | |
| ANA RAQUEL DE MACEDO LEITE | **102036** | **60º** | **67,00** | |
| FERNANDA CORTEZ SILVA | **140840** | **61º** | **67,00** | |
| JULLIANNO LOPES DA SILVA VICENTE | **135508** | **62º** | **67,00** | |
| SABRINA KELLY DA SILVA CABRAL | **112861** | **63º** | **67,00** | |
| KAROLINE PADILHA DE PAULO | **116493** | **64º** | **67,00** | |
| ISABELA DUARTE DUTRA | **130312** | **65º** | **67,00** | |
| GABRIELLE REGYNA GOMES DOS SANTOS | **119343** | **66º** | **67,00** | |
| ITALO CINTRA FERREIRA | **124193** | **67º** | **66,00** | |
| MATHEUS PONTES VIRGINIO | **118685** | **68º** | **66,00** | |
| KELER MARA GOMES DE RESENDE | **108818** | **69º** | **66,00** | |
| DAYLANE DE SOUZA DUARTE | **110523** | **70º** | **66,00** | |
| CAMILA SOARES DE MACEDO SILVA | **123119** | **71º** | **66,00** | |
| THAIS FARIAS VARELA | **117597** | **72º** | **66,00** | |
| MAYSA DA COSTA CABRAL | **101182** | **73º** | **66,00** | |
| ANA PAULA COSTA DE CARVALHO | **132706** | **74º** | **66,00** | |
| PRISCILLA MORGANA ALENCAR FERREIRA | **131145** | **75º** | **66,00** | |
| MAIARA DA SILVA CRUZ | **136212** | **76º** | **65,00** | |
| DANIEL BERNARDO ROCHA GUIMARÃES DE SOUZA | **137728** | **77º** | **65,00** | |
| MARCUS ARTHUR SANTOS MACEDO | **135402** | **78º** | **65,00** | |
| GIOVANNA BARROS COSTA | **106461** | **79º** | **65,00** | |
| EDSON LUIZ DE SOUSA ALVES | **137685** | **80º** | **65,00** | |
| ITALO VIEIRA RODRIGUES DOS SANTOS | **114070** | **81º** | **65,00** | |
| FLÁVIO FORTUNATO SILVA FERREIRA | **141846** | **82º** | **65,00** | |
| ELCILENE MARIA CARVALHO PESSOA | **128369** | **83º** | **65,00** | |
| REBECA BARROS VILLAÇA | **131151** | **84º** | **65,00** | |
| VIVIANE GOMES MEDEIROS | **119745** | **85º** | **65,00** | |
| SURAMA BATISTA VIEIRA DA COSTA | **120117** | **86º** | **65,00** | |
| PAULO ROBERTO DE BARROS SANTOS | **127371** | **87º** | **65,00** | |
| SHAYENNE BARBOSA DIAS | **108861** | **88º** | **64,00** | |
| LÍSCIA SILVA BEZERRA CAVALCANTI | **134343** | **89º** | **64,00** | |
| ALDAIR TAVARES DE BARROS | **103662** | **90º** | **64,00** | |
| GABRIELA DE FRANÇA BARROS CAMPOS | **126648** | **91º** | **64,00** | |
| YANI LIMA MELO ATALIBA | **138729** | **92º** | **64,00** | |
| SHEINA SUELY DE VASCONCELOS SILVA | **125670** | **93º** | **64,00** | |
| ROBERTA LILIAN BEZERRA SMITH | **119090** | **94º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULA RAMIRES DA SILVA | **103774** | **95º** | **64,00** | |
| MATHEUS DOS SANTOS | **101066** | **96º** | **64,00** | |
| JÉSSICA DE PAULA NERI SANTOS DA VEIGA | **131268** | **97º** | **63,00** | |
| MARINA DO ESPÍRITO SANTO SILVA FERREIRA | **106512** | **98º** | **63,00** | |
| CAIO COELHO SILVA ALBUQUERQUE | **133459** | **99º** | **63,00** | |
| CLARISBEL DANTAS DA COSTA | **108814** | **100º** | **63,00** | |
| CAROLINA MARIA DE MENEZES CHAVES | **131753** | **101º** | **63,00** | **PCD** |
| SANDRO PEREIRA DA SILVA | **105618** | **102º** | **63,00** | |
| THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA | **136319** | **103º** | **63,00** | |
| SÍNTIQUE ABREU LEMOS VIEIRA | **122091** | **104º** | **63,00** | |
| JOÃO PAULO OMENA SILVA | **112803** | **105º** | **63,00** | |
| LIDIA MARIA RIOS PARAIBA | **100382** | **106º** | **63,00** | |
| CAMILA MIRELLA INOCENCIO GOMES | **118252** | **107º** | **63,00** | |
| ADRIANA VALÉRIA AURELIANO DOS ANJOS | **136215** | **108º** | **62,00** | |
| ISABELLE VASCONCELOS ROLLIM | **125882** | **109º** | **62,00** | |
| LUIZ VALTER COUTINHO ALMEIDA JÚNIOR | **132368** | **110º** | **62,00** | |
| MILLENA LACERDA CHAVES FERRAZ | **130730** | **111º** | **62,00** | |
| RENATA LOPES PEREIRA | **125024** | **112º** | **62,00** | |
| ANDREA CAROLINO DO MONTE | **123292** | **113º** | **62,00** | |
| DÉBORA MACHADO BELARMINO | **105969** | **114º** | **62,00** | |
| DANIELLA ALVES MARIZ | **128823** | **115º** | **62,00** | |
| ALEXANDRE DE OLIVEIRA GOMES | **137291** | **116º** | **62,00** | |
| IBERÊ GILSON DA FONSECA FARIA | **136719** | **117º** | **62,00** | |
| NATHÉRCIA KAREN AGUIAR E COSTA | **140890** | **118º** | **62,00** | |
| MARKMERIO ALVES BEZERRA | **114929** | **119º** | **62,00** | |
| SAFIRA ALVES FERREIRA | **117912** | **120º** | **61,00** | |
| ANNA FLAVIA NASCIMENTO SOUZA | **106886** | **121º** | **61,00** | |
| GEOVANDERSON CALAZANS SILVA | **104177** | **122º** | **61,00** | |
| MYCHAELLA MENEZES PIMENTEL CAVALCANTE | **130689** | **123º** | **61,00** | |
| FABIANA DE SOUZA VASCONCELOS PIMENTEL | **121770** | **124º** | **61,00** | |
| MARIA LETÍCIA DE ALMEIDA RAMOS GOMES | **136706** | **125º** | **61,00** | |
| JESSICA MACEDO PORDEUS | **101229** | **126º** | **61,00** | |
| EMILE NAIARA DA SILVA LIMA | **129054** | **127º** | **61,00** | |
| RAYANA MARIANE DE SOUZA SILVA | **136899** | **128º** | **61,00** | |
| CAMILA BARBOSA LIMA SAMPAIO | **139769** | **129º** | **61,00** | |
| EVELYN AYANE DE BRITO SOUZA | **129433** | **130º** | **61,00** | |
| MARCONE RILDO SILVESTRE DA SILVA | **137729** | **131º** | **61,00** | |
| LUIZA FEITOSA ANDRADA | **103100** | **132º** | **61,00** | |
| MARIA EDUARDA CARVALHO DE CASTRO | **101342** | **133º** | **61,00** | |
| SOFIA BARBOSA MAHMOOD | **120688** | **134º** | **61,00** | |
| THATIANNE ELISA FERREIRA DA SILVA | **131388** | **135º** | **61,00** | |
| JACIEL GUILHERME DA SILVA | **107199** | **136º** | **61,00** | |
| REBECCA MORAES DE OLIVEIRA | **112254** | **137º** | **61,00** | |
| RIVIANE DA SILVA MONTEIRO LOPES | **122893** | **138º** | **61,00** | |
| ERICK OLIVEIRA SILVA | **132263** | **139º** | **61,00** | |
| ANDERSON CHRISTIAN DOS SANTOS | **110001** | **140º** | **61,00** | |
| ANA VICTÓRIA CAVALCANTE PORANGABA | **130874** | **141º** | **61,00** | |
| ANDRÉ LUIZ DE SOUZA SILVA | **124127** | **142º** | **61,00** | |
| JULIANA PASCOAL DE OLIVEIRA | **119535** | **143º** | **61,00** | |
| MIKAELY DE MORAES ANDRADE | **130777** | **144º** | **61,00** | |
| LETÍCIA ROCHA DE SANTANA | **131215** | **145º** | **61,00** | |
| LEONARDO JOSÉ FINIZOLA DE VASCONCELOS | **134964** | **146º** | **61,00** | |
| MARCUS VINICIUS FREIRE DE OLIVEIRA | **120727** | **147º** | **61,00** | |
| PEDRO HENRIQUE VALENÇA FERREIRA | **141380** | **148º** | **60,00** | |
| ELBERT ROSALVO RODRIGUES SOUSA | **100991** | **149º** | **60,00** | |
| DEBORAH KARINE MELO MARTINS SANTANA DE OLIVEIRA | **136284** | **150º** | **60,00** | |
| MARIA GABRIELA NUMERIANO DE SÁ GOMES | **108867** | **151º** | **60,00** | **PCD** |
| SAMANTA MARIA BATISTA DA SILVA | **121152** | **152º** | **60,00** | |
| TÁCIO FERNANDES DOS SANTOS LIMA | **105502** | **153º** | **60,00** | |
| GLEISON SILVA DE MEDEIROS | **108275** | **154º** | **60,00** | |
| THAIS FERNANDA MENDES ARAGÃO | **126474** | **155º** | **60,00** | |
| ERISLA SOARES DE OLIVEIRA | **109848** | **156º** | **60,00** | |
| AURORA VAZ DE OLIVEIRA ARAUJO | **115307** | **157º** | **60,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| NATHALIA MARIA LIRA MENDONCA | **122859** | **158º** | **60,00** | |
| RAYANNE SILVEIRA DE ARAÚJO | **131195** | **159º** | **60,00** | |
| HELOÍSA MARLETTI DE BARROS | **129970** | **160º** | **60,00** | |
| MARIA CLARA FERREIRA DE MELO | **135904** | **161º** | **60,00** | |
| CARLOS HENRIQUE LAVIGNE LIMA FILHO | **138920** | **162º** | **60,00** | |
| OLGA LETÍCIA DIAS DOS SANTOS | **121066** | **163º** | **60,00** | |
| ELDER VINÍCIUS LIMA OLIVEIRA | **106800** | **164º** | **60,00** | |
| CAMILA JOSELYN DA SILVA LIMA | **102426** | **165º** | **60,00** | |
| ANA BEATRIZ TENÓRIO DE SOUZA BELTRÃO | **132563** | **166º** | **60,00** | |
| ISABELA SOARES MAGALHÃES DE BARROS | **102873** | **167º** | **60,00** | |
| ADRIANA DE SÁ ROCHA | **138484** | **168º** | **60,00** | |
| LUIZ FILLIPI DOS SANTOS SILVA | **107564** | **169º** | **60,00** | |
| LARYSSA WELLIANE DA SILVA LIMA | **117583** | **170º** | **60,00** | |
| NATHÁLIA DE MOURA BARBOSA | **136687** | **171º** | **60,00** | |
| SIVONEIDE MARIA DOS SANTOS | **138968** | **172º** | **59,00** | |
| ANTÔNIO VINÍCIUS DA COSTA RIBEIRO | **135282** | **173º** | **59,00** | |
| ANA MARIA MENEZES DE CARVALHO PIMENTEL | **124043** | **174º** | **59,00** | |
| RAPHAELA VELOSO FARIAS PEDROSA | **130728** | **175º** | **59,00** | |
| POLLYANA MARTINS DA SILVA | **131863** | **176º** | **59,00** | |
| SUSY MARYCARMEN MURO SAAVEDRA | **130553** | **177º** | **59,00** | |
| EDUARDA FREITAS MOREIRA | **138976** | **178º** | **59,00** | |
| GUSTAVO LOPES BEZERRA | **137557** | **179º** | **59,00** | |
| RAÍSSA CINDY FERREIRA RODRIGUES | **137768** | **180º** | **59,00** | |
| LUIZ AUGUSTO DUTRA SOUZA DO MONTE | **121008** | **181º** | **59,00** | |
| CAROLINE MARTINS LIU | **139276** | **182º** | **59,00** | |
| FABIOLA SOUZA BARROS DE OLIVEIRA | **124720** | **183º** | **59,00** | |
| RAMON FURTADO CARNEIRO DA CUNHA | **141802** | **184º** | **59,00** | **PCD** |
| DANIELLE SOARES LEAL | **130401** | **185º** | **59,00** | |
| MARÍLIA RODRIGUES DE AZEVEDO | **121227** | **186º** | **59,00** | |
| VANESSA KAROLINNE DE MELO XAVIER | **138323** | **187º** | **59,00** | |
| AUDREY ANDREA SANTOS DO NASCIMENTO | **142271** | **188º** | **58,00** | |
| ISABELLA FERNANDA ALVES SOARES | **112376** | **189º** | **58,00** | |
| EVANDRO DANTAS FERRAZ | **133060** | **190º** | **58,00** | |
| JOSEANGELO DE CALDAS COSTA | **137383** | **191º** | **58,00** | |
| EUCLIDES ROCHA CAVALCANTE NETO | **129606** | **192º** | **58,00** | |
| JOÃO PAULO OLIVEIRA FALCÃO | **135718** | **193º** | **58,00** | |
| FILIPE MOURA BESERRA | **126102** | **194º** | **58,00** | |
| LUCYANA DIAS DE SOUZA BARBOSA | **124369** | **195º** | **58,00** | |
| PAULO HENRIQUE CORREIA DOS SANTOS | **134079** | **196º** | **58,00** | |
| MARIANA LARANJEIRA DE ARAÚJO | **123666** | **197º** | **58,00** | |
| EVERSON ROBERTO DA SILVA MORAES | **120160** | **198º** | **58,00** | |
| YASMIN PEREIRA DE ALBUQUERQUE | **120014** | **199º** | **58,00** | |
| ERNANDES VINÍCIUS AIRES DE LIMA | **129385** | **200º** | **57,00** | |
| DIOGO RODRIGUES COSTA | **106654** | **201º** | **57,00** | |
| RENATA BARRETO PIMENTEL | **124050** | **202º** | **57,00** | |
| GINO HENRIQUE FREITAS FARIAS | **125516** | **203º** | **57,00** | |
| CAMILA DALMEIDA LINS LOUREIRO DE PAIVA | **118145** | **204º** | **57,00** | |
| CAMILA CRISTINA NUNES CAVALCANTE | **128699** | **205º** | **57,00** | |
| ESTHER MELO DE ARAUJO MENEZES | **118399** | **206º** | **57,00** | |
| ALICE NÓBREGA DE MORAES | **119516** | **207º** | **57,00** | |
| RAUL GONZALEZ SOLIS | **117102** | **208º** | **57,00** | |
| CAROLINE PENHA MACHADO | **119244** | **209º** | **57,00** | |
| GÉSSIKA GIANNINI SILVA DE MENEZES | **119878** | **210º** | **57,00** | |
| JENIFFER RIBEIRO CÂNDIDO BARBOSA | **101629** | **211º** | **57,00** | |
| DUCLERC CHAVES JUNIOR | **129875** | **212º** | **57,00** | |
| ALANA MARINA BAZ BORGES | **140440** | **213º** | **57,00** | |
| CAROLINA GLASNER TAVARES | **122597** | **214º** | **57,00** | |
| GEOVANA LORENA DA SILVA | **113535** | **215º** | **57,00** | |
| JULIANA VILAS BOAS DA CÂMARA GUERRA | **120205** | **216º** | **57,00** | |
| LUCYANA MENDONÇA PIO DOS SANTOS | **125716** | **217º** | **57,00** | |
| MARIA EUGÊNIA VALENÇA CORDEIRO DE SANTANA | **103297** | **218º** | **57,00** | |
| SUELLEN CAVALCANTE COSTA | **112866** | **219º** | **57,00** | |
| ANDRÉ LUIZ DA SILVA | **138845** | **220º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| REBEKA CAROLINA CAVALCANTE FIGUEREDO DO MONTE | **124179** | **221º** | **56,00** | |
| LARISSA GABRIELA LIRA DE FRANCA | **119241** | **222º** | **56,00** | |
| MATEUS VITOR OLIVEIRA DA SILVA | **101434** | **223º** | **56,00** | |
| FILIPE ANDRADE VILELA | **107282** | **224º** | **56,00** | |
| CLARA NOGUEIRA DE CARVALHO | **117108** | **225º** | **56,00** | |
| LURIA DA SILVA NUNES | **141316** | **226º** | **56,00** | |
| CLAYVSON VIEIRA GONÇALVES DE SOUZA | **119869** | **227º** | **56,00** | |
| MAYRA DE SOUZA SANTOS | **105738** | **228º** | **56,00** | |
| NARAYANA BARRIOS MARINHO | **140825** | **229º** | **56,00** | |
| TATIANE LIMA DA SILVA | **104775** | **230º** | **56,00** | |
| EDJANE DOS SANTOS BISPO | **127547** | **231º** | **56,00** | |
| SANDRA ALVES BARBOSA SPINELLI | **113134** | **232º** | **56,00** | |
| LARYSSA SOARES DE ARAÚJO | **139203** | **233º** | **56,00** | |
| ARYAN FRANCISCO AZEVEDO SILVA | **139994** | **234º** | **56,00** | |
| BIANCA MIRELLE SOARES LIMA | **123509** | **235º** | **56,00** | |
| VITÓRIA COUTO GOMES DE LIMA | **134119** | **236º** | **56,00** | |
| GRACE BARBOSA | **136003** | **237º** | **56,00** | |
| DANYEVERSON PHELIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA | **123977** | **238º** | **56,00** | |
| BRUNA MARIA BASTOS PEREIRA | **111699** | **239º** | **56,00** | |
| RODRIGO LOPES MOURA | **117308** | **240º** | **55,00** | |
| MATEUS DIAS MENESES | **132721** | **241º** | **55,00** | |
| NAIRANNA SILVA DE CARVALHO GENÚ | **118903** | **242º** | **55,00** | |
| ALESSANDRA NADALIN PEREIRA SIMONIAN DOS SANTOS | **120792** | **243º** | **55,00** | |
| BHERTONE BATISTA FREIRE | **101518** | **244º** | **55,00** | |
| JAQUELINE MIRANDA DA SILVA PEREIRA | **123298** | **245º** | **55,00** | |
| RANULFO MARTIN LUCENA DE MIRANDA GOMES | **138781** | **246º** | **55,00** | |
| RANIELLY DIAS DOS SANTOS | **115638** | **247º** | **55,00** | |
| PEDRO PAULO RODRIGUES BANDEIRA DE LIMA | **111886** | **248º** | **55,00** | |
| DANIELLE GUIMARÃES VERAS | **139217** | **249º** | **55,00** | **PCD** |
| AGDA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA | **112714** | **250º** | **55,00** | |
| ANA FLORINDA DE AZEVEDO FERREIRA | **130042** | **251º** | **55,00** | |
| LÍVIA SOARES PINTO | **133365** | **252º** | **55,00** | |
| SAMANTHA VASCONCELOS CALADO | **122961** | **253º** | **55,00** | |
| JOÃO VICTOR BEZERRA DO NASCIMENTO | **121110** | **254º** | **55,00** | |
| BRUNNO HENRIQUE VALENTE DIAS | **139225** | **255º** | **55,00** | |
| LUANNA CARLA ELIAS DA SILVA | **115101** | **256º** | **55,00** | |
| IGOR QUEIROGA UCHÔA | **104562** | **257º** | **55,00** | |
| EMILY RHAWANY GOMES DE OLIVEIRA | **111957** | **258º** | **55,00** | |
| GLAUCEANE NEVES CORREIA BOTELHO | **117294** | **259º** | **55,00** | |
| DEBORA ANDRADE GOMES MOURA | **137472** | **260º** | **55,00** | |
| MARCOS ROBERTO DA SILVA | **102296** | **261º** | **55,00** | **PCD** |
| EMMANUELLE CRISTINE DE MELO BARBOSA | **135998** | **262º** | **55,00** | |
| GABRIELA MEIRELES MORAES | **136611** | **263º** | **55,00** | |
| BEATRIZ DE ARAUJO LIMA JERONYMO | **101213** | **264º** | **55,00** | |
| DAYANA DE ARAÚJO ALMEIDA | **122252** | **265º** | **55,00** | |
| ASHILEY PEREIRA GONÇALVES | **114273** | **266º** | **54,00** | |
| BRUNO GOMES DO NASCIMENTO LOPES | **123522** | **267º** | **54,00** | |
| MATEUS BARROS LIMA SIVINI | **129402** | **268º** | **54,00** | |
| MONIQUE ELLEN MENDONÇA DA SILVA | **105975** | **269º** | **54,00** | |
| RAYANNE GOMES MARINHO | **118517** | **270º** | **54,00** | |
| LARISSA FERREIRA DAVID ROMÃO BATISTA | **123402** | **271º** | **54,00** | |
| IGOR ALVES DE ALMEIDA | **127870** | **272º** | **54,00** | |
| BELLISA DE MELO GOMES FERREIRA BARBOSA | **119441** | **273º** | **54,00** | |
| GISELE MOURA BARBOSA | **120294** | **274º** | **54,00** | |
| WILLIAM SILVA LOPES | **133609** | **275º** | **54,00** | |
| RAIMUNDO NONATO DA FONSÊCA NETO | **127548** | **276º** | **54,00** | **PCD** |
| ANA CAROLINA DE FREITAS TRINDADE | **123193** | **277º** | **54,00** | |
| NADJA SOUZA DOS SANTOS | **119633** | **278º** | **54,00** | |
| LÍGIA BENÉ FLORÊNCIO | **134338** | **279º** | **53,00** | |
| IVISON GUEDES DE LIMA SEGUNDO | **142578** | **280º** | **53,00** | |
| ANDRÉ VINICIUS DO NASCIMENTO LIEUTHIER | **134309** | **281º** | **53,00** | |
| RAFAEL HENRIQUE ALVES PASSOS | **129614** | **282º** | **53,00** | |
| EVA FONSECA PASSAVANTE NEVES | **132609** | **283º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ ALVES DOS SANTOS | **120519** | **284º** | **53,00** | |
| MARIA ALINE SANTOS SOUZA | **131162** | **285º** | **53,00** | |
| MARIA HELENA PEREIRA GOMES MARANHÃO | **121111** | **286º** | **53,00** | |
| IGOR VILLARES DE CARVALHO | **110715** | **287º** | **53,00** | **PCD** |
| MICHELLE FERREIRA DE LIMA CAMPOS | **119419** | **288º** | **53,00** | |
| MAYRA DE SENA XAVIER | **101027** | **289º** | **53,00** | |
| ANA CECÍLIA DE ALBUQUERQUE VENTURA | **140856** | **290º** | **53,00** | |
| IVALDETE MARIA MARINHO DOS SANTOS | **137436** | **291º** | **53,00** | |
| THÁSIA SOARES DE ARAÚJO | **126087** | **292º** | **53,00** | |
| PAULO VICTOR BANDEIRA DA CRUZ LIMA | **137754** | **293º** | **53,00** | |
| RAYANE MARIA MAXIMIANO | **117100** | **294º** | **53,00** | |
| JEFFERSON FRANCISCO DE LIRA | **130618** | **295º** | **53,00** | |
| LUÍSA ALMEIDA GUSMÃO | **142629** | **296º** | **53,00** | |
| HELENA BEATRIZ CELESTINO FIALHO | **142132** | **297º** | **53,00** | **PCD** |
| YARA MARIA FERNANDES LEITE | **127957** | **298º** | **53,00** | |
| AMANDA MARIA COSTA BEZERRA CAVALCANTI | **106547** | **299º** | **52,00** | |
| RAPHAELA REZENDE DE LIMA | **135738** | **300º** | **52,00** | |
| MURILLO BANDEIRA MORENO DE ARRUDA | **107318** | **301º** | **52,00** | |
| KARLA DOMINGUES DE LIMA | **142201** | **302º** | **52,00** | |
| MARIA MILET PINHEIRO | **137216** | **303º** | **52,00** | **PCD** |
| YANNE CRISTINA LOPES BEZERRA | **140795** | **304º** | **52,00** | |
| MAYARA DE OLIVEIRA CORREIA | **123518** | **305º** | **52,00** | |
| EVANDSON BRUNO SANTANA DE ARAÚJO | **141056** | **306º** | **52,00** | |
| POLYANA ARGENTINO LUSTOSA | **126703** | **307º** | **52,00** | |
| ANA LETÍCIA TORRES DE MORAES | **112120** | **308º** | **52,00** | |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MAGALHÃES | **133191** | **309º** | **52,00** | |
| DANIELE ROSANE DE MELO | **129624** | **310º** | **52,00** | |
| GEMERSON DA SILVA PETESBURGO | **142493** | **311º** | **52,00** | |
| PALOMA ANDRESA LEITE SIQUEIRA | **103418** | **312º** | **52,00** | |
| CARINE MARCELINA DE MELO | **126519** | **313º** | **52,00** | |
| FERNANDA RIBEIRO VIEIRA LONGUINHOS | **107080** | **314º** | **52,00** | **PCD** |
| YVON FILIPE PEREGRINO WANDERLEY BRAVO DANTAS | **132901** | **315º** | **52,00** | |
| PRISCILLA CARVALHO SILVEIRA | **110120** | **316º** | **52,00** | **PCD** |
| THAÍS MIRELLY DOS SANTOS MELO | **138550** | **317º** | **51,00** | |
| GEORGIA BELIAN NEIVA DE MELO | **117395** | **318º** | **51,00** | |
| LUAN MANOEL DE PAIVA BRITO | **124855** | **319º** | **51,00** | |
| GABRIELA RUHAMA LIRA OLIVEIRA DA PAZ | **106255** | **320º** | **51,00** | |
| WAGNER LUIZ ALMEIDA DE SOUZA | **120958** | **321º** | **51,00** | |
| LUANA CAVALCANTI FERREIRA DE ARAÚJO | **120750** | **322º** | **51,00** | |
| DANIELLY CAVALCANTI BORBA VITAL | **133413** | **323º** | **51,00** | |
| GILBERTO SANTOS DE ALMEIDA | **120661** | **324º** | **51,00** | |
| AMANDA BALDI LOPES | **130204** | **325º** | **51,00** | |
| DILSON ALBUQUERQUE PESSOA FONSECA | **132069** | **326º** | **51,00** | |
| RAFAEL MELO DE LIMA | **132060** | **327º** | **51,00** | |
| ANA CLARA SOUSA GUEDES ALCOFORADO | **107113** | **328º** | **51,00** | |
| FERNANDA DO AMARAL PEREIRA | **120876** | **329º** | **51,00** | |
| THAYLANE AYLA DE LIMA | **131021** | **330º** | **51,00** | |
| RITA RODRIGUES CORDEIRO | **141890** | **331º** | **51,00** | |
| CARLA MARIA MELO PINTO | **131788** | **332º** | **51,00** | |
| MARIA CECÍLIA MAIA DE HOLLANDA VASCONCELLOS | **134033** | **333º** | **51,00** | |
| ANA LÚCIA FALCÃO INTERAMINENSE | **114166** | **334º** | **51,00** | |
| LARISSA DE SOUSA GALDINO | **113329** | **335º** | **51,00** | |
| ELIZANGELA DE OLIVEIRA FREITAS | **133442** | **336º** | **51,00** | |
| TIAGO GOUVEIA MARIANO | **137025** | **337º** | **50,00** | |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES BRAZ | **110975** | **338º** | **50,00** | |
| VICTORIA BARBOSA DA COSTA | **136884** | **339º** | **50,00** | |
| BRÍGIDA VICTORIA FAUSTINO DE ARAUJO | **135792** | **340º** | **50,00** | |
| LUCIANA DA LUZ PEREIRA | **120699** | **341º** | **50,00** | |
| JACIANE VELOSO DA SILVA | **131175** | **342º** | **50,00** | |
| MARIANA SILVA MONTEIRO | **124232** | **343º** | **50,00** | |
| ANDRESA FERREIRA DE MELO CAJUEIRO | **128987** | **344º** | **50,00** | |
| DANIELE SANTOS RIBEIRO DA SILVA SOARES | **122352** | **345º** | **50,00** | |
| ANDREIA SIMONE GOMES CAMPOS | **128040** | **346º** | **50,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JANAINA FERRAZ LOPES DA ROCHA | **128277** | **347º** | **50,00** | |
| CAMILA FIDELIS JALES | **142424** | **348º** | **50,00** | |
| LARISSA MARIA SOUZA AZEVEDO | **123865** | **349º** | **50,00** | |
| KLARISSA VERÔNICA BANDEIRA PAES | **114460** | **350º** | **50,00** | |
| JEANE PATRICIA SEABRA PAIVA | **108060** | **351º** | **50,00** | |
| AMANDA CRISTINA CAVALCANTI SILVA | **122093** | **352º** | **50,00** | |
| ANTONIA ROSIMAR SOUSA DA SILVA | **141373** | **353º** | **50,00** | |
| ANA MARIA BATISTA FARIAS | **132342** | **354º** | **50,00** | |
| TATHYANA MALTA MEDEIROS CLEMENTE | **106513** | **355º** | **50,00** | |
| ERBERT MEDEIROS DA SILVA | **130114** | **356º** | **50,00** | |
| MARISTELA CRISTINA DA SILVA FARIAS | **114613** | **357º** | **50,00** | |
| ALANE MORAES DE OLIVEIRA | **120073** | **358º** | **50,00** | |
| GILSON MELO GOMES SILVA | **101931** | **359º** | **50,00** | |
| VIVIANE MESQUITA SILVA | **140515** | **360º** | **50,00** | |
| GABRIELA CLAUDIA RODRIGUES ANDRADE | **139175** | **361º** | **50,00** | |
| RENATO AQUILES SANTOS DA SILVA | **119997** | **362º** | **50,00** | |
| THAYLA EDUARDA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES | **119539** | **363º** | **50,00** | |
| TEREZA CARLA LIMA OLIVEIRA | **128851** | **364º** | **50,00** | |
| RITA DE CÁSSIA FARIAS DE SOUZA | **124189** | **365º** | **50,00** | |
| MARIA CYNTHIA DE ARAUJO URBANO | **118215** | **366º** | **50,00** | |
| MAISA BEZERRA DE ASSUNCAO | **142981** | **367º** | **50,00** | |
| RUANIERY JERONIMO MONTEIRO | **140815** | **368º** | **50,00** | |
| GREITHKELLY BRITO DA SILVA | **123944** | **369º** | **50,00** | |
| ELINE DE FARIAS GONZAGA | **136866** | **370º** | **50,00** | |
| CLEVER LIMA DOS SANTOS | **126258** | **371º** | **50,00** | |
| MARIANA LAGO | **130488** | **372º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ASSISTENTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO** | | | | |
| LUCIANO SANTANA DE MELO FILHO | **129547** | **1º** | **94,00** | |
| RAMON BARROS VILA NOVA | **133777** | **2º** | **93,00** | |
| ADNA EMILIA DE FREITAS SERAFIM | **105939** | **3º** | **87,00** | |
| VITOR RIBEIRO ALVES | **136807** | **4º** | **85,00** | |
| GABRIELA MARIA SILVA MENDES | **112699** | **5º** | **84,00** | |
| FELIPE HERCULINO DE ALMEIDA | **126575** | **6º** | **84,00** | |
| JOSÉ CLAUDIO FIDELIS DE MOURA NETO | **128578** | **7º** | **83,00** | |
| MARCELA DUARTE CARVALHO | **130794** | **8º** | **83,00** | |
| DIOGO SANTANA DOS SANTOS | **129310** | **9º** | **81,00** | |
| TARSYLA BARBOSA PEREIRA DOS SANTOS | **135995** | **10º** | **81,00** | |
| ISRAEL RODRIGUES DE LIRA | **111604** | **11º** | **80,00** | |
| JOSÉ GABRIEL DE FRANÇA | **118179** | **12º** | **80,00** | |
| SÉRGIO JOSÉ GONÇALVES DE BRITO FILHO | **126588** | **13º** | **79,00** | |
| MANUELLA MARIA CARNEIRO PIRES | **136614** | **14º** | **78,00** | |
| MARIA CATARINA DE MEDEIROS SILVA | **141437** | **15º** | **78,00** | |
| MARIANA MELO DE ALBUQUERQUE | **139898** | **16º** | **78,00** | |
| GILMAR DE MOURA FERRAZ FILHO | **100916** | **17º** | **77,00** | |
| JÚLIA CARNEIRO PIRES | **133987** | **18º** | **77,00** | |
| EDUARDA DIAS DE ARAUJO | **109673** | **19º** | **77,00** | |
| TALITA FRANCIELE DA SILVA | **131923** | **20º** | **76,00** | |
| DANILO FARIAS DE AQUINO | **133993** | **21º** | **76,00** | |
| ANNA LUÍZA CORDEIRO CARVALHO CAVALCANTI | **115300** | **22º** | **76,00** | |
| CLEGINALDO JACINTO DO NASCIMENTO JÚNIOR | **116460** | **23º** | **76,00** | |
| GUILHERME NUNES XAVIER GUERRA | **121344** | **24º** | **75,00** | |
| ISABELE FERNANDES DA MATA | **132552** | **25º** | **75,00** | |
| MARINA DE LUCENA FERREIRA | **113817** | **26º** | **75,00** | |
| LUCAS RICARDO SANTOS DA SILVA | **138295** | **27º** | **74,00** | |
| CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA | **135766** | **28º** | **74,00** | |
| MILENA MÁRCIA DE ALMEIDA ALVES | **116854** | **29º** | **74,00** | |
| KAROLINA LINS DE SOUZA ORICO | **106199** | **30º** | **74,00** | |
| EVANDRO CALIXTO DE FREITAS | **111523** | **31º** | **74,00** | |
| ÁUREA DE OLIVEIRA GONÇALVES | **131961** | **32º** | **74,00** | |
| THIAGO LEITE E SILVA | **126005** | **33º** | **73,00** | |
| MICAELLA GUEDES DE OLIVEIRA SOARES | **133508** | **34º** | **73,00** | |
| MARCONDYS LINS TIMÓTEO | **125776** | **35º** | **72,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| THALLES HENRIQUE GOMES BRANDÃO | **129971** | **36º** | **72,00** | |
| CAIO VASCONCELOS DE FARIAS | **134820** | **37º** | **72,00** | |
| PRISCILA HENRIQUE VIEIRA | **100672** | **38º** | **72,00** | |
| JÉSSICA GONÇALVES DOS SANTOS | **111748** | **39º** | **72,00** | |
| PAULA GABRIELA FERREIRA BARBOSA | **113200** | **40º** | **72,00** | |
| MARCELA MARIA NAHUM DE SOUZA | **122321** | **41º** | **72,00** | |
| JAQUELINE FERREIRA CAETANO | **124261** | **42º** | **72,00** | |
| MARIA EDUARDA FERRO BRITO | **127396** | **43º** | **71,00** | |
| JUSCELIO ROCHA LEAL | **128488** | **44º** | **71,00** | |
| ODIRLEY PRADO DE ARRUDA | **105646** | **45º** | **71,00** | |
| GUSTAVO VALDECIR DE ALMEIDA | **111423** | **46º** | **71,00** | |
| JOSÉ THYAGO ALVES CRUZ | **121467** | **47º** | **71,00** | |
| JOSÉ JEFFERSON THENORIO DE SOUZA | **136549** | **48º** | **71,00** | |
| JADER SOARES BARROS E SILVA | **134258** | **49º** | **71,00** | |
| HENRIQUE RAMOS GALVÃO ARTEIRO | **126973** | **50º** | **70,00** | |
| INGRID KARLA SILVA SILFRÔNIO | **138486** | **51º** | **70,00** | |
| BEATRIZ COUTINHO VALENÇA VALDEVINO | **117252** | **52º** | **70,00** | |
| FABIANO FELIX DO NASCIMENTO | **129617** | **53º** | **70,00** | |
| REINALDO MAGALHÃES PORTO LIRA | **107765** | **54º** | **70,00** | |
| THAÍS VENTURA DE SOUSA | **139903** | **55º** | **69,00** | |
| EURIDICE BRÍGIDA DE ROSÁLIA E SANTOS | **138829** | **56º** | **69,00** | |
| ISABELA ALENCAR MÁXIMO LACERDA | **117120** | **57º** | **69,00** | |
| JOÃO VICTOR VON SOHSTEN ARCO VERDE | **139482** | **58º** | **69,00** | |
| NATALIA MARIA FLORENCIO DE ALMEIDA | **117979** | **59º** | **69,00** | |
| PABLO MANOEL GOMES | **110674** | **60º** | **68,00** | |
| TIAGO JOSÉ ALBUQUERQUE BACELAR | **101609** | **61º** | **68,00** | |
| JULIANA MARQUES DOS SANTOS GALHARDO | **139445** | **62º** | **68,00** | |
| MAXIMILIANO CARLOS DA SILVA BARBOZA | **141929** | **63º** | **68,00** | |
| MARIANA LOPES MARINHO | **112428** | **64º** | **68,00** | |
| BIANCA NÓBREGA DE CASTRO E SOUZA | **121735** | **65º** | **68,00** | |
| LUCAS MENOR | **125550** | **66º** | **67,00** | |
| CARLOS MATHEUS BELARMINO SABINO DE LIMA | **123639** | **67º** | **67,00** | |
| CLAUDIA VIRGINIA SANTOS DE FREITAS | **112904** | **68º** | **67,00** | |
| MARIA LAURA MENDES DO NASCIMENTO | **122141** | **69º** | **67,00** | |
| BRIVALDO ROMERO COELHO DA SILVA | **124305** | **70º** | **67,00** | |
| ANA CAROLINA FLORA DE SOUZA | **118153** | **71º** | **67,00** | |
| MARIA EDUARDA TAVARES DE LUCENA OLIVEIRA | **142609** | **72º** | **67,00** | |
| LÉIA IDALINA DE LIMA | **125601** | **73º** | **66,00** | |
| MARIA EDUARDA DE ABREU GALVÃO | **126512** | **74º** | **66,00** | |
| CAIO LUCCA DE MELO MACHADO | **134832** | **75º** | **66,00** | |
| EVA VIRGINIA DE OLIVEIRA EUSTAQUIO | **115147** | **76º** | **66,00** | |
| BEATRIZ SOARES PORTO | **135863** | **77º** | **66,00** | |
| GILVANILDO DA PAZ DOS SANTOS JUNIOR | **101657** | **78º** | **66,00** | |
| PATRÍCIA ALVES DA SILVA | **111527** | **79º** | **66,00** | |
| MARIMAR TAILANE DA SILVA DE LIMA | **110985** | **80º** | **65,00** | |
| MARIA LUIZA PENA DE PENA DE AQUINO SANTOS | **141027** | **81º** | **65,00** | |
| NADELSON RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR | **119185** | **82º** | **65,00** | |
| THYAGO GOES SEAL | **133214** | **83º** | **65,00** | |
| MARIA HELENA LEIRO BANCILLON DE ARAGÃO | **136184** | **84º** | **65,00** | |
| ARQUIMEDES DOS SANTOS PEREIRA | **122545** | **85º** | **65,00** | |
| LIZANDRA GOMES ALBUQUERQUE | **134992** | **86º** | **65,00** | |
| DANIEL ABRANTES CAVALCANTE | **118231** | **87º** | **65,00** | |
| THIAGO GUILHERMINO ROSA BORGES | **137886** | **88º** | **65,00** | |
| MATHEUS ALVES SIQUEIRA | **136346** | **89º** | **65,00** | |
| DANIEL VÉRAS DE AVELLAR | **128557** | **90º** | **65,00** | |
| MARIA EDUARDA COSTA RAGO | **126932** | **91º** | **64,00** | |
| MATHEUS MAIA MARINHO | **120083** | **92º** | **64,00** | |
| QUÉDMA BRIÃO NUNES | **136898** | **93º** | **64,00** | |
| FERNANDA BARBOSA DE ANDRADE | **120426** | **94º** | **64,00** | |
| ROBSON LUCAS NEVES DA SILVA | **103314** | **95º** | **64,00** | |
| LUIZ HENRIQUE SAMPAIO ANGELIM FILHO | **131930** | **96º** | **64,00** | |
| PEDRO HENRIQUE BELTRÃO RIBEIRO | **121415** | **97º** | **64,00** | |
| GUTEMBERG NASCIMENTO BORGES | **136130** | **98º** | **63,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| JOÃO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE SÁ | **140806** | **99º** | **63,00** | |
| JOÃO VITOR NUNES DA COSTA RAMOS | **100760** | **100º** | **63,00** | |
| MATHEUS CARDOSO DE MELO ARRUDA | **107054** | **101º** | **63,00** | |
| CARLOS EDUARDO BEZERRA ALVES | **133240** | **102º** | **63,00** | |
| WALFRIDA UCHOA CAVALCANTI RODRIGUES | **133985** | **103º** | **62,00** | |
| MÁRCIA SOARES SANTOS DE VASCONCELOS | **105252** | **104º** | **62,00** | |
| LAISSA PAVÃO PEDROSA | **136514** | **105º** | **62,00** | |
| MILENA COSTA COTRIM PEREIRA | **106100** | **106º** | **62,00** | |
| WESLLEY WILHELMM SILVA SALES FILARDI | **134665** | **107º** | **62,00** | |
| ANNA GABRIELLA OLIVEIRA DOS SANTOS | **119818** | **108º** | **62,00** | |
| ALLAN DE SOUSA BICALHO | **138376** | **109º** | **62,00** | |
| MATEUS CAVALCANTE CARDOSO ALVES | **123781** | **110º** | **62,00** | |
| ALINNE GOMES FERRAZ BANDEIRA DE VASCONCELOS | **131450** | **111º** | **62,00** | |
| GISLAINE SANTOS DE LIMA | **133917** | **112º** | **62,00** | |
| CINDY EVELLYN DE MELO SANTOS | **142212** | **113º** | **61,00** | |
| MARIA EDUARDA MENDES LEAL | **109468** | **114º** | **61,00** | |
| ROBERT DANILO LIMA DOS SANTOS | **112668** | **115º** | **61,00** | |
| PRISCILA BARROS SILVA | **131640** | **116º** | **61,00** | |
| GUILHERME ALVES ESTEVÃO | **127843** | **117º** | **61,00** | |
| RITA DE CASSIA BARBOSA | **100114** | **118º** | **61,00** | |
| ANDRÉ LUIS DE ARAUJO VAZ | **128549** | **119º** | **61,00** | |
| MARIA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES SANTOS | **112975** | **120º** | **61,00** | |
| ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTIAGO | **134388** | **121º** | **61,00** | |
| JOSE CLAUDEMIR DA SILVA DO NASCIMENTO | **110037** | **122º** | **61,00** | |
| EDVAM LEAL ZUMBA | **108215** | **123º** | **60,00** | |
| DAYSE ALVES FREIRE GUEDES | **132981** | **124º** | **60,00** | |
| GESSYCA GALDINO DE SOUZA | **108018** | **125º** | **60,00** | |
| ANNA BEATRIZ GRANDI DOS SANTOS | **113520** | **126º** | **60,00** | |
| VINÍCIUS LIBERAL GUERRA CINTRA | **130453** | **127º** | **60,00** | |
| ALLANY DA SILVA OLIVEIRA | **116773** | **128º** | **60,00** | |
| THOMAS DE PAULA SANTANA | **139156** | **129º** | **59,00** | |
| CÁSSIA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DA SILVA | **120154** | **130º** | **59,00** | |
| THAYSE NATHALIA DE ALMEIDA FONTES | **127146** | **131º** | **59,00** | |
| VITORIA CARVALHO DE MELO | **126776** | **132º** | **59,00** | |
| RICARDO ANDRADE DE ARAUJO | **124009** | **133º** | **59,00** | |
| JORGE GUILHERME DE OLIVEIRA LIMA | **103617** | **134º** | **58,00** | |
| JERONIMO ALVES DO NASCIMENTO | **114775** | **135º** | **58,00** | |
| EVELINE MARIA DE MESQUITA CALDEIRA | **121470** | **136º** | **58,00** | |
| ANA LUISA AGUIAR DE OLIVEIRA | **113973** | **137º** | **58,00** | |
| ANTONIO JOSÉ DE FIREMAND FIGUEIREDO FERREIRA | **105007** | **138º** | **58,00** | **PCD** |
| THAIS DA CONCEIÇÃO LIMA DA SILVA | **126853** | **139º** | **58,00** | |
| MARIANA BEATRIZ DA SILVA OLIVEIRA | **106622** | **140º** | **58,00** | |
| LAYANE RUFINO FEITOZA DA SILVA | **103837** | **141º** | **58,00** | |
| ITALLO RAMOS GALVÃO | **133313** | **142º** | **57,00** | |
| EVELYN MARIA PEREIRA CAVALCANTI | **120663** | **143º** | **57,00** | |
| MARIA KAROLINE SOUZA GOMES | **114237** | **144º** | **57,00** | |
| CAMILA MARTINS COELHO DE SOUZA | **132235** | **145º** | **57,00** | |
| RACHEL MIRELLA SANTOS DE SOUZA | **118575** | **146º** | **57,00** | |
| ISMAEL JEFFERSON AZEVEDO DA SILVA | **138235** | **147º** | **57,00** | |
| PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA COSTA | **136649** | **148º** | **57,00** | |
| GABRIELA ROCHA MOURA | **126891** | **149º** | **57,00** | |
| MARIANA CARVALHO OLIVEIRA | **139298** | **150º** | **57,00** | |
| MARIA FRANCYELLEN LIMA TAVARES DA SILVA | **123854** | **151º** | **57,00** | |
| RAFAEL FARIAS VASCONCELOS | **121891** | **152º** | **57,00** | |
| VITÓRIA ARAÚJO DE AGUIAR CUNHA | **137806** | **153º** | **57,00** | |
| ERIKA ALINY BEZERRA DA SILVA MACIEL | **137582** | **154º** | **56,00** | |
| BRUNO JOSÉ DE AZEVEDO E SILVA WIRZBERGER | **129202** | **155º** | **56,00** | |
| GENIFER DE ANDRADE SILVA LIMA | **136467** | **156º** | **56,00** | |
| OMAR JACOB WNADERLEY RABELLO | **124770** | **157º** | **56,00** | |
| HILDELÚCIA OLIVEIRA DUQUE | **106737** | **158º** | **56,00** | |
| POLIANA INÁCIO PEREIRA | **138003** | **159º** | **56,00** | |
| JOÃO FERREIRA DE LIMA NETO | **100107** | **160º** | **56,00** | |
| NATHALIA BRUNNELLY ROCHA DE OLIVEIRA | **122936** | **161º** | **56,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PAULO SÉRGIO DA SILVA QUEIROZ | **115955** | **162º** | **56,00** | |
| THAÍS MOURA DE SOUZA LEÃO MARQUES | **134103** | **163º** | **56,00** | |
| NATALIA PENHA MACHADO | **135613** | **164º** | **56,00** | **PCD** |
| ANNY ESTELA APARECIDA GOMES DOS SANTOS | **127993** | **165º** | **55,00** | |
| LEONARDO GUIMARAES DE MACEDO | **127691** | **166º** | **55,00** | |
| LEONARDO SOARES DE MEDEIROS | **119921** | **167º** | **55,00** | |
| LUCAS ALVES PEREIRA | **127849** | **168º** | **55,00** | **PCD** |
| LUCAS DE OLIVEIRA LIMA | **102887** | **169º** | **55,00** | |
| MARCELO RODRIGUES DE OLIVEIRA | **114538** | **170º** | **54,00** | |
| MÔNICA CRISTINA FRANÇA SILVA | **124797** | **171º** | **54,00** | |
| ANDRÉIA LUIZA ALMEIDA FERREIRA | **109084** | **172º** | **54,00** | |
| LARA SAMPAIO PINHEIRO DE FREITAS | **113131** | **173º** | **54,00** | |
| YURI CHAGAS BATISTA ALMEIDA COUTINHO | **130925** | **174º** | **54,00** | |
| FABIO DENILSON DE ALMEIDA VASCONCELOS FILHO | **110518** | **175º** | **54,00** | |
| DANIEL ROMUALDO FILGUEIRA PINO | **108894** | **176º** | **54,00** | |
| ADSON ANDRE SERAFIM DOS SANTOS | **130326** | **177º** | **54,00** | **PCD** |
| EVANDRO FRANCISCO DO CARMO | **119269** | **178º** | **54,00** | |
| ROBERTO FRANÇA DOS SANTOS JÚNIOR | **124711** | **179º** | **54,00** | |
| GLEYCE RAMOS DOS SANTOS | **106546** | **180º** | **54,00** | |
| PEDRO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA | **112772** | **181º** | **54,00** | |
| SABRINA RAMOS DOS SANTOS | **115792** | **182º** | **54,00** | |
| VITÓRIA LIVIA GOMES E SILVA | **124547** | **183º** | **54,00** | |
| MOZART LUCAS VIANA DE SIQUEIRA | **137079** | **184º** | **54,00** | |
| EVALDO JOSÉ SANTOS BLERA | **127111** | **185º** | **54,00** | |
| SHEYNE MORGANA DE SOUZA ALVES | **136353** | **186º** | **54,00** | |
| LEONARDO DELGADO CAÚLA REIS | **142218** | **187º** | **54,00** | |
| ALICE CRISTINA PEREIRA DUARTE | **114800** | **188º** | **53,00** | |
| HUMBERTO MELO DE ASSIS CORRÊA JUNIOR | **120420** | **189º** | **53,00** | |
| THAMIRIS CRISTOVÃO DE MENDONÇA | **115720** | **190º** | **53,00** | |
| BEÂNIA RODRIGUES FERREIRA | **142792** | **191º** | **53,00** | |
| CATARINA ARTHEMENS SIQUEIRA CARVALHO | **141294** | **192º** | **53,00** | **PCD** |
| ALMIR CANDIDO ACCIOLY JUNIOR | **108682** | **193º** | **53,00** | |
| PALOMA MARINHO CORREIA | **126480** | **194º** | **53,00** | |
| SHARLENE NUNES DA SILVA | **128920** | **195º** | **53,00** | |
| MARIA DE NAZARÉ SILVA DE MIRANDA | **136341** | **196º** | **53,00** | |
| RAFAEL RAMOS BRAGA | **134340** | **197º** | **53,00** | **PCD** |
| YVES THEMIS NASCIMENTO DA GAMA BERENGUER | **107724** | **198º** | **52,00** | |
| NAYLANE LEITE MIRANDA | **123006** | **199º** | **52,00** | |
| LAURA REGINA ROMAO DE SOUZA OLIVEIRA | **118319** | **200º** | **52,00** | |
| NAYROBE EFRAIN COELHO DA SILVA | **110734** | **201º** | **51,00** | |
| FELIPE FERREIRA RIBEIRO MOTA | **129304** | **202º** | **51,00** | |
| MARIANA OLIVEIRA DE ARAUJO | **137792** | **203º** | **51,00** | |
| IKATAIANA BATISTA DE FREITAS CARVALHO | **123118** | **204º** | **51,00** | |
| CAMILA SANTIAGO | **106351** | **205º** | **51,00** | |
| LUCAS VICTOR BEZERRA DOS SANTOS | **108284** | **206º** | **51,00** | |
| MARIANA LIMA CABRAL DE OLIVEIRA | **140572** | **207º** | **51,00** | |
| LUCAS VINÍCIUS MONTEIRO SILVA | **115290** | **208º** | **51,00** | |
| DIEGO MARQUES DA SILVA | **109781** | **209º** | **51,00** | |
| ENELRAN BARBOSA DOS ANJOS | **113241** | **210º** | **51,00** | |
| JERLAN SAMPAIO MACIEL | **115512** | **211º** | **51,00** | |
| GLEICIANE SOARES GUEDES BENTO | **116088** | **212º** | **51,00** | |
| ANDRÉ JANDALWOOD PINTO DOS SANTOS | **129557** | **213º** | **51,00** | |
| MARCO TÚLIO DE CAMPOS SILVA | **121763** | **214º** | **51,00** | |
| MANOEL DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO NETO | **106388** | **215º** | **50,00** | |
| JULIANE PEREIRA DOS SANTOS | **142774** | **216º** | **50,00** | |
| LUCAS SOARES XAVIER | **141184** | **217º** | **50,00** | |
| CARLOS RAIMUNDO DE OLIVEIRA PANTOJA FILHO | **108405** | **218º** | **50,00** | |
| YTALLO LEONCIO LOPES DE ALBUQUERQUE | **102021** | **219º** | **50,00** | |
| GLENDA CARLA FERREIRA DA SILVA | **123299** | **220º** | **50,00** | |
| TALITA VALDECIA DA SILVA | **116723** | **221º** | **50,00** | |
| PATRICIA FREIRE DE PAIVA CARVALHO RABELO | **127265** | **222º** | **50,00** | |
| ISANA SILVA PONTE SANTOS | **131249** | **223º** | **50,00** | |
| JOANA VITTÓRIA TORRES DO NASCIMENTO | **133591** | **224º** | **50,00** | **PCD** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SÂMYA DESIRÉE LIMA JACQUES | **137476** | **225º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ASSISTENTE SOCIAL** | | | | |
| MAXIMA AVELINO ALVES | **105944** | **1º** | **80,00** | |
| CARLA CYNYRA CANDIDO GRACIANO | **130184** | **2º** | **74,00** | |
| JOSE LAURO SEVERIANO DA SILVA | **101165** | **3º** | **74,00** | |
| EDVANIA LIMA DA SILVA | **112425** | **4º** | **73,00** | |
| BRUNA SILVA SIQUEIRA | **129082** | **5º** | **72,00** | |
| MÉRCIA PONTES ANDRADE | **131573** | **6º** | **71,00** | |
| ERIVAN LUIZ DA COSTA | **107427** | **7º** | **70,00** | |
| JULIANNA OLIVEIRA MARINHO DE ARAÚJO | **135243** | **8º** | **70,00** | |
| ANDREA BARBOSA LEITE DE SA | **106003** | **9º** | **69,00** | |
| ADELMA MARIA DO MONTE | **105153** | **10º** | **69,00** | |
| VITÓRIA ANTÔNIA RIBEIRO DOS SANTOS | **113747** | **11º** | **69,00** | |
| CRYSLLAINE PINHEIRO DA SILVA | **115773** | **12º** | **69,00** | |
| NICOLI VIEGAS COELHO DA SILVA | **141476** | **13º** | **68,00** | |
| IVANILDO OLIVEIRA BARBOSA FILHO | **102513** | **14º** | **68,00** | |
| AMANDA BEATRIZ DO NASCIMENTO | **104441** | **15º** | **68,00** | |
| VANESSA CRISTINA DE ARRUDA PEREIRA | **106497** | **16º** | **67,00** | |
| ANDREZA DA SILVA SANTOS | **108902** | **17º** | **67,00** | |
| GERLÚCIA MARIA DUARTE DO RÊGO | **110644** | **18º** | **67,00** | |
| YASMIN BATISTA DOS SANTOS | **109930** | **19º** | **67,00** | |
| ELAINE GLORIA DE LIMA PASSOS | **111177** | **20º** | **66,00** | |
| MARCIA MARIA GONÇALVES BESERRA ANTAS | **125206** | **21º** | **66,00** | |
| GLEICE CLAUDINO DA SILVA | **135893** | **22º** | **65,00** | |
| MARIA SUZANA CAVALCANTE AGUIRRE | **106258** | **23º** | **64,00** | |
| JANAINA DO NASCIMENTO BOTELHO DA SILVA | **115361** | **24º** | **64,00** | |
| MARIA DE FÁTIMA MOREIRA E SILVA | **135621** | **25º** | **63,00** | |
| HENRIQUE QUEIROZ SANTOS LIMA | **133648** | **26º** | **63,00** | |
| MARIA ZENILDA FERREIRA LIMA | **129423** | **27º** | **62,00** | |
| RAQUEL DOS SANTOS MONTEIRO | **102728** | **28º** | **62,00** | |
| BEATRIZ MARIA CORRÊA DA COSTA | **102151** | **29º** | **62,00** | |
| ANA EMMANUELA REIS MONTEIRO BRITO | **137838** | **30º** | **62,00** | |
| ANDRESA FREIRES ALVES SANTOS | **105757** | **31º** | **62,00** | |
| MERCIA MARIA DE SOUZA | **124942** | **32º** | **62,00** | |
| ALICE DE ANDRADE LIMA | **121341** | **33º** | **61,00** | |
| ADILMA MARIA GONÇALVES | **122168** | **34º** | **61,00** | |
| MARIA APARECIDA BELO DA SILVA | **100939** | **35º** | **61,00** | |
| VÂNIA BEATRIZ FERREIRA CAVALCANTE | **126094** | **36º** | **60,00** | |
| ALICE CAROLINA RAMOS ANTAS | **111220** | **37º** | **60,00** | |
| ROSANA ANGELICA FERREIRA DE LIMA BARROS | **134327** | **38º** | **59,00** | |
| ABRAÃO DE ARAÚJO OLIVEIRA | **127546** | **39º** | **59,00** | |
| NAYARA MARIA SILVA | **103604** | **40º** | **59,00** | |
| ZORAIA MARIA DA SILVA LINS | **133390** | **41º** | **59,00** | |
| MIRELLY VANESSA DE MELO ARAUJO | **124148** | **42º** | **59,00** | |
| MARIA BARBOSA ALEXANDRE | **110530** | **43º** | **58,00** | |
| DANILO JOSE BARBOSA DA SILVA | **108469** | **44º** | **58,00** | |
| MARIANA MACENA DA SILVA | **110153** | **45º** | **57,00** | |
| LILIA DE FARIAS MONTEIRO BARBOSA | **102483** | **46º** | **56,00** | |
| REBECA NASCIMENTO PEREIRA | **105265** | **47º** | **56,00** | |
| FABIANA RIBEIRO DE MELO | **115098** | **48º** | **56,00** | |
| CRISTIANE MARIA SANTANA DE OLIVEIRA | **101100** | **49º** | **55,00** | |
| ANDRÉA DE FATIMA CAMPOS FIDELES | **130895** | **50º** | **54,00** | |
| KASSIA CAMILA FERREIRA DOMINGOS ASSUNÇÃO | **113216** | **51º** | **53,00** | |
| MARLETE DOERLITZ SEVEGNANI | **120392** | **52º** | **53,00** | |
| JANAÍNA CORREIA DE ARAÚJO PAIVA | **105488** | **53º** | **53,00** | |
| SIMONE MARIA COSTA BEZERRA DE PAIVA | **131947** | **54º** | **52,00** | |
| SUZANA MAYARA DOS SANTOS LEITE | **102647** | **55º** | **52,00** | |
| MARLON CARLOS DE OLIVEIRA | **109187** | **56º** | **52,00** | |
| JESSE DECIA DE FRANCA BRITO | **101764** | **57º** | **51,00** | |
| RENATA DE LIRA MENDES | **118717** | **58º** | **51,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **BIBLIOTECÁRIO** | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TARSILA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO | **132479** | **1º** | **89,00** | |
| KAMYLLA CAVALCANTI NASCIMENTO | **109733** | **2º** | **88,00** | |
| PASCALE VALENÇA MALINCONICO | **107248** | **3º** | **88,00** | |
| JÚLIA BARBOSA DE OLIVEIRA | **130710** | **4º** | **85,00** | |
| MARIA VITÓRIA RODRIGUES DE LIMA | **107330** | **5º** | **85,00** | |
| GABRIELA ARAÚJO CAVALCANTI XAVIER | **133760** | **6º** | **83,00** | |
| JOÃO VITOR CARVALHO SILVA | **130563** | **7º** | **81,00** | |
| ROSELI MARIA DA SILVA | **125095** | **8º** | **81,00** | |
| CAROLINE FERREIRA | **142000** | **9º** | **81,00** | |
| MARIA ANÁLIA ALMEIDA DE OLIVEIRA | **102563** | **10º** | **80,00** | |
| JURANDIR SANTANA DA SILVA | **101631** | **11º** | **80,00** | **PCD** |
| RAIZA LEITE VIANA RIBEIRO | **125826** | **12º** | **79,00** | |
| JOSENEIDE FERREIRA DA SILVA | **107881** | **13º** | **78,00** | |
| ARTHUR HENRIQUE FEIJÓ DE ALMEIDA | **109250** | **14º** | **77,00** | **PCD** |
| LUCICLAUDIA DA SILVA CAMPOS | **107557** | **15º** | **77,00** | |
| BRUNO RAFAEL FREITAS DE LIMA | **117220** | **16º** | **77,00** | |
| RUTE DE LIMA NASCIMENTO | **126917** | **17º** | **76,00** | |
| JEANE VALENÇA DA SILVA | **112643** | **18º** | **76,00** | |
| ROBERTA KAROLINA DOS SANTOS | **133504** | **19º** | **76,00** | |
| AMANDA FREITAS DOS SANTOS | **129343** | **20º** | **76,00** | |
| HUGO ARAÚJO DA NÓBREGA | **115952** | **21º** | **75,00** | |
| VICTOR BRUNO CORREIA DE OLIVEIRA | **105697** | **22º** | **74,00** | |
| MORGANA GLESIA DA SILVA LINS | **102794** | **23º** | **74,00** | |
| WÉRLESON ALEXANDRE DE LIMA SANTOS | **108789** | **24º** | **74,00** | |
| ANA CARLA AMARAL ALVES | **131049** | **25º** | **73,00** | |
| ROZANE PATRÍCIA VAREJÃO MARTINS | **114233** | **26º** | **73,00** | |
| JÚLIA RAQUEL FARIAS DA COSTA | **107527** | **27º** | **72,00** | |
| CASSIA CRISTINA PERGENTINO DA SILVA | **118579** | **28º** | **72,00** | |
| MARIA GABRIELA SANTOS DE MIRANDA | **110191** | **29º** | **71,00** | |
| GABRIELLA JACY FLORENCIO DOS SANTOS | **106132** | **30º** | **71,00** | |
| BIANCA ARRUDA GONÇALVES | **107096** | **31º** | **71,00** | |
| SUÊNIA MARIA DE MELO NASCIMENTO | **121438** | **32º** | **71,00** | |
| ÍSIS TRINDADE DA SILVA CUNHA | **103369** | **33º** | **70,00** | |
| PRISCILLA DA SILVA GOES | **125998** | **34º** | **69,00** | |
| HOTON ESTEVES MATIAS DA SILVA | **100768** | **35º** | **69,00** | |
| LUANA GOMES RODRIGUES | **141365** | **36º** | **68,00** | |
| TÂMARA CHRISTINA MONTEIRO DE CARVALHO | **106133** | **37º** | **68,00** | |
| ANGERLÂNIA REZENDE | **106982** | **38º** | **68,00** | |
| LILIANE RODRIGUES DE ASSIS | **101245** | **39º** | **67,00** | |
| THIAGO BRAGA BARBOZA | **142371** | **40º** | **67,00** | |
| LHAYS MICHELY FRANÇA DOS SANTOS | **130726** | **41º** | **67,00** | |
| BRENDDA PIERRE ALVES DE LIMA | **107489** | **42º** | **65,00** | |
| PAULO VITOR DOS SANTOS CRISPIM | **120889** | **43º** | **60,00** | |
| RICARDO LUIZ LOPES | **131205** | **44º** | **59,00** | |
| ANDREA MARIA DA SILVA | **136411** | **45º** | **58,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **CONTADOR** | | | | |
| GRAZIELLY RODRIGUES SILVA | **120609** | **1º** | **96,00** | |
| REBECA RAFAELY DOS SANTOS BOMFIN | **138093** | **2º** | **96,00** | |
| LUIZ HENRIQUE DE SOUZA TEIXEIRA | **135370** | **3º** | **93,00** | |
| DÉBORA DE OLIVEIRA BARROS | **131016** | **4º** | **93,00** | |
| LEONARDO HENRIQUE COELHO DE OLIVEIRA | **124465** | **5º** | **92,00** | |
| RAUL GUSTAVO DE CERQUEIRA JUDICE DOS SANTOS | **120384** | **6º** | **92,00** | **PCD** |
| ANNA PAULA FRANCISCA DA SILVA LINS | **137170** | **7º** | **89,00** | |
| DANIEL ANDRADE CUNHA | **134536** | **8º** | **88,00** | |
| ÍCARO QUEIROZ MENDES DE SOUZA | **136647** | **9º** | **88,00** | |
| DYEGO FELLIPE BARRETO DE FREITAS | **113732** | **10º** | **88,00** | |
| REBECA CRISTINA BISPO DA SILVA TEIXEIRA | **123389** | **11º** | **86,00** | |
| LUCAS NERI PEREIRA | **133529** | **12º** | **86,00** | **PCD** |
| JOÃO VICTOR DA SILVA BARBOSA | **138868** | **13º** | **85,00** | |
| BRUNA BARBOSA DA SILVA SANTOS | **126686** | **14º** | **83,00** | |
| DOUGLAS RIBEIRO DE SOUZA CARVALHO | **136288** | **15º** | **82,00** | |
| AMANDA CYBELLE MELO DE SOUZA | **117303** | **16º** | **81,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| KLEYTON RENATO BRAGA DE FRANÇA | **141700** | **17º** | **81,00** | |
| DAMARIS PEREIRA SOARES | **142348** | **18º** | **80,00** | |
| SILVIA MARIA DE SOUSA SILVA | **108309** | **19º** | **80,00** | |
| REBECA ROSA DE ARAUJO FIDELIS | **108266** | **20º** | **80,00** | |
| JULIO CEZAR DA SILVA | **100321** | **21º** | **80,00** | |
| LETICIA SILVA DOS SANTOS | **132085** | **22º** | **79,00** | |
| GRASIELE PATRÍCIA BATISTA DOS SANTOS. | **116060** | **23º** | **79,00** | |
| JEANNE WERUSKA DA SILVA MAIA | **138086** | **24º** | **79,00** | |
| LILYANE SOUZA DOS SANTOS | **105072** | **25º** | **78,00** | |
| DANYLLO DUPRAT GOMES DE CARVALHO | **121493** | **26º** | **78,00** | |
| JESSYKA INGRID MAGNO DE OLIVEIRA | **126608** | **27º** | **77,00** | |
| JOSELMA MARIA DE SANTANA | **127366** | **28º** | **77,00** | |
| RAYAN LIRA SILVA | **120866** | **29º** | **76,00** | |
| JULIANA CAVALCANTIVDA SILVA OLIVEIRA | **138795** | **30º** | **75,00** | |
| AMANDA PESSOA GOMES DE ANDRADE | **127072** | **31º** | **75,00** | |
| ROMILDO BARRETO DA SILVA LINS | **128550** | **32º** | **75,00** | **PCD** |
| NANCY BARBOSA ARAUJO | **136747** | **33º** | **73,00** | |
| GABRIEL MEDEIROS DE PAULA MENDES | **130890** | **34º** | **72,00** | |
| VICTOR PAULO ALVES DO AMARAL | **138064** | **35º** | **72,00** | |
| ROBSON CESAR PEREIRA DOS SANTOS | **137369** | **36º** | **72,00** | |
| DAVISON NASCIMENTO OLIVEIRA | **108198** | **37º** | **71,00** | |
| ANTÔNIO MACHADO DA NÓBREGA NETO | **120358** | **38º** | **71,00** | |
| LEANDRO GONCALVES DA SILVA | **100806** | **39º** | **70,00** | |
| ALBERES FERNANDES DA SILVA JUNIOR | **128887** | **40º** | **68,00** | |
| GERMANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE AGUIAR SARINHO | **121424** | **41º** | **67,00** | |
| GLEICIRLENE MARIA ALVES | **128120** | **42º** | **64,00** | |
| MONALIZA SANTOS DA SILVA BARBOSA | **133232** | **43º** | **63,00** | |
| HELMITON WERNECK RODRIGUES MAIA | **131724** | **44º** | **60,00** | |
| FLAVIO POLYCARPO BERNARDO | **140714** | **45º** | **56,00** | |
| EDVALDO BRANDAO DA SILVA | **114645** | **46º** | **55,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENGENHEIRO** | | | | |
| RAFAEL FERNANDO LIMA DA CRUZ | **139569** | **1º** | **88,00** | |
| MARCOS MELO FRAGOSO JÚNIOR | **117777** | **2º** | **85,00** | **PCD** |
| GEORGE AUGUSTO MONTEIRO LIMA | **135099** | **3º** | **80,00** | |
| GUSTAVO PEREIRA DA NÓBREGA | **125519** | **4º** | **79,00** | |
| JOÃO VICTOR ALVES BARBOSA | **108542** | **5º** | **78,00** | |
| ANDERSON SILVA DA COSTA | **140621** | **6º** | **78,00** | |
| LADYSON STEFANY CORREIA DA SILVA | **100649** | **7º** | **77,00** | |
| CENILDO COSTA DE OLIVEIRA | **138616** | **8º** | **76,00** | |
| JOÃO GABRIEL DE SOUZA | **102202** | **9º** | **76,00** | |
| JOSÉ MARIANO DA SILVA NETO | **137160** | **10º** | **75,00** | |
| ADERBAL GOMES DE MELO JUNIOR | **133672** | **11º** | **75,00** | |
| AMADEU FELIPE DOS SANTOS | **131905** | **12º** | **74,00** | |
| RUY MATHEUS BARRETO BARROS | **135642** | **13º** | **74,00** | |
| FELIPE EVARISTO CALDAS ACIOLI | **112415** | **14º** | **73,00** | |
| KENNEDY JEFFERSON PINHEIRO DA CÂMARA FILHO | **125425** | **15º** | **73,00** | |
| SAMARA BOMFIM RODRIGUES | **136904** | **16º** | **72,00** | |
| WASHINGTON ANDRADE DA CUNHA COUTINHO FILHO | **129865** | **17º** | **72,00** | **PCD** |
| HELDER MORAIS DA SILVA | **141025** | **18º** | **72,00** | |
| ISADORA ROCHA MATIAS CARNEIRO | **106307** | **19º** | **71,00** | |
| NAEVIO MENDONÇA REZENDE NETO | **134457** | **20º** | **71,00** | |
| JULIANO FERNANDES CARNEIRO CARDOSO | **121803** | **21º** | **71,00** | |
| ROBERTO DE FREITAS MORAIS SOBRINHO | **116694** | **22º** | **70,00** | **PCD** |
| RODOLFO RODRIGO TENÓRIO DOS ANJOS | **113005** | **23º** | **69,00** | |
| DANIEL FONSECA DE HOLANDA ALVES | **127245** | **24º** | **69,00** | |
| JOSÉ FERNANDO DA SILVA NETO | **127658** | **25º** | **69,00** | |
| LUCAS BERNARDINO CARDOSO | **132918** | **26º** | **69,00** | |
| PAULO JOSÉ ALVES LOPES | **128691** | **27º** | **69,00** | |
| FRANCISCO TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE NETO | **140818** | **28º** | **68,00** | |
| MARCOS ADRIANO MARQUES PESSOA SALES | **100030** | **29º** | **68,00** | |
| VICTOR MATHEUS DE MORAIS MENDES | **135873** | **30º** | **68,00** | |
| MAURÍCIO FREITAS ATHAYDE CAVALCANTI FILHO | **102879** | **31º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VICTOR DEYVID FRAGA COPINO | **120683** | **32º** | **67,00** | |
| LEONARDO DA SILVA SIQUEIRA | **109094** | **33º** | **67,00** | |
| MATEUS AUGUSTO MENDES MORAIS | **138382** | **34º** | **67,00** | |
| PRISCILA AMORIM DE CARVALHO | **142120** | **35º** | **67,00** | |
| FABRICIO DAVID SIMPLICIO ANICETO | **139362** | **36º** | **67,00** | |
| ELY EWERTON AMORIM LOPES | **130798** | **37º** | **67,00** | |
| THIAGO CÉSAR COSTA DA SILVA | **137799** | **38º** | **67,00** | |
| FERNANDO BRUNO VIEIRA DA SILVA | **136869** | **39º** | **67,00** | |
| ROBERTA FALCÃO DE CERQUEIRA PAES | **124957** | **40º** | **67,00** | |
| GEORGE ALVES SANTANA DE AQUINO | **123226** | **41º** | **66,00** | |
| MARIANA MOREIRA DE OLIVEIRA | **141019** | **42º** | **66,00** | |
| ARCI DOMINGOS DA CRUZ FILHO | **128049** | **43º** | **65,00** | |
| MARCÍLIO DORNELAS DE ANDRADE | **140955** | **44º** | **65,00** | |
| LUCAS QUADROS CAVALCANTI | **129724** | **45º** | **64,00** | |
| WELLINGTON GENUÍNO DOURADO | **139080** | **46º** | **64,00** | |
| THAYSA ARAÚJO CAMPOS | **130217** | **47º** | **64,00** | |
| GUSTAVO JOSE LUNA FILHO | **124626** | **48º** | **64,00** | |
| ERIKSON DA SILVA ARAUJO | **113190** | **49º** | **64,00** | |
| RAÍ CARLOS DA SILVA | **112203** | **50º** | **64,00** | |
| EDSON INÁCIO DA SILVA | **126098** | **51º** | **63,00** | |
| LEONARDO SOARES VIEIRA | **120748** | **52º** | **63,00** | |
| KALLEBY ALMEIDA DA ROCHA | **130780** | **53º** | **63,00** | |
| LUIZ PAULO DA SILVA BENICIO | **121826** | **54º** | **63,00** | |
| IVSON LUCAS DE SANTANA | **114194** | **55º** | **63,00** | |
| ANALIA CARMEM SILVA DE ALMEIDA | **112310** | **56º** | **62,00** | |
| ARLENE MELO DA SILVA | **141520** | **57º** | **62,00** | |
| LUIZ HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | **117864** | **58º** | **61,00** | |
| DANIELLE AVELINO WANDERLEY LINS | **113936** | **59º** | **61,00** | |
| YÓRI NILAJE MATIAS BATISTA | **134687** | **60º** | **60,00** | |
| SILAS WENDEL DA SILVA PEREIRA | **137348** | **61º** | **60,00** | |
| MAURO PAIVA | **133941** | **62º** | **60,00** | |
| CARLOS ADALMIR PINHEIRO SILVA | **107162** | **63º** | **59,00** | |
| FRANCISCO FLAVIO MELO DE SOUSA | **138518** | **64º** | **59,00** | |
| ISMAEL ARAÚJO CASSIMIRO | **101654** | **65º** | **59,00** | |
| JOÃO DE PAIVA TENÓRIO | **139077** | **66º** | **59,00** | |
| ANDERSON OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO | **108362** | **67º** | **59,00** | |
| BRUNO BERNARD VASCONCELOS ARAUJO | **110398** | **68º** | **59,00** | |
| GABRIEL FREIRE COUTO DA SILVA | **119621** | **69º** | **58,00** | |
| HUMBERTO DE MORAIS LIMA | **106079** | **70º** | **58,00** | |
| CASSIO PEREIRA LUSTOSA | **127220** | **71º** | **58,00** | |
| MAYZA SILVA DE LIMA | **115004** | **72º** | **58,00** | |
| PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DE ASSIS | **104122** | **73º** | **58,00** | |
| SÉRGIO SANTIAGO DE OLIVEIRA JUNIOR | **116014** | **74º** | **57,00** | |
| IKKY ALLYNSSON BATISTA DE MELO | **126927** | **75º** | **57,00** | |
| ROSANGELA MONTEIRO GOMES | **117672** | **76º** | **57,00** | |
| MARIA PAULA ALVES SANTOS | **110694** | **77º** | **56,00** | |
| PAULO FERNANDO DE MIRANDA MEDEIROS | **102434** | **78º** | **56,00** | **PCD** |
| TAMIRIS LUANA DA SILVA | **141151** | **79º** | **56,00** | |
| FELIX ANTONIO SOARES DA SILVA | **112598** | **80º** | **56,00** | |
| EDILANDIA FARIAS DANTAS | **138680** | **81º** | **56,00** | |
| PAULO ROBERTO DIAS MARQUES JÚNIOR | **138838** | **82º** | **55,00** | |
| ANA PAULA XAVIER DE GONDRA BEZERRA | **120806** | **83º** | **55,00** | |
| GABRIEL SOUZA DE OLIVEIRA | **125901** | **84º** | **55,00** | |
| EMANUEL REGIS RODRIGUES DE AMORIM | **124531** | **85º** | **55,00** | |
| ÉLIDA MIRELLA DE BARROS PEREIRA | **116055** | **86º** | **54,00** | |
| CLAUDENICE PAULINO DA SILVA | **136275** | **87º** | **54,00** | |
| MARCÍLIO DE SERPA BRANDÃO GOMES | **139326** | **88º** | **54,00** | |
| GABRIEL CARLOS MOURA PESSOA | **128162** | **89º** | **54,00** | |
| ROMERO XAVIER DE SIQUEIRA | **110234** | **90º** | **52,00** | **PCD** |
| EMERSON OLÍMPIO CAVALCANTE | **125768** | **91º** | **52,00** | **PCD** |
| MILVA CARLA RODRIGUES LAUREANO | **138246** | **92º** | **52,00** | |
| LUCIANA MARIA DE LIMA CANTO | **125108** | **93º** | **52,00** | |
| NATTAN ÁDLER TAVARES DOS SANTOS | **117270** | **94º** | **51,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CRISTIANE PERLA CASTRO E SANTANNA | **141494** | **95º** | **50,00** | |
| MONALIZA ARAÚJO DE SANTANA | **109654** | **96º** | **50,00** | |
| PEDRO HENRIQUE CORDEIRO FREITAS | **129456** | **97º** | **50,00** | |
| RAFAEL DE SOUZA MENDONÇA | **138989** | **98º** | **50,00** | |
| JOAQUIM JÚNIOR DE ESPÍNDOLA AMARAL | **141428** | **99º** | **50,00** | |
| KLEBER COSTA DE LIMA | **127206** | **100º** | **50,00** | **PCD** |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **ENGENHEIRO CIVIL** | | | | |
| LUCAS HERCULANO DE LUCENA CHAGAS | **101671** | **1º** | **90,00** | |
| ANDREY SIMPLÍCIO E SILVA | **111818** | **2º** | **89,00** | |
| VICTOR REVOREDO VASCONCELOS | **113014** | **3º** | **88,00** | |
| LUCAS GIOVANNI COSTA DE ARAÚJO E ARAÚJO | **128007** | **4º** | **88,00** | |
| FLÁVIO LUIZ TORRES TENÓRIO | **121442** | **5º** | **87,00** | |
| RICARDO GOMES DUARTE FREIRE | **122743** | **6º** | **86,00** | |
| MARIA BETÂNIA CORREIA DOS SANTOS MESQUITA | **137574** | **7º** | **85,00** | |
| DIEGO VICTOR SIQUEIRA REIS E SILVA | **104333** | **8º** | **85,00** | |
| JOSÉ ALMIR DIAS MAGALHÃES | **100255** | **9º** | **83,00** | |
| NAPOLEAO JOSE SILVA DIOGENES | **142875** | **10º** | **83,00** | |
| EULINA MENEZES MACIEL | **101874** | **11º** | **83,00** | |
| FRANKLIN SERGIO PAULINO DE AMORIM BARROS | **141338** | **12º** | **83,00** | |
| LUANA FERREIRA DE SÁ MELO | **113557** | **13º** | **83,00** | |
| JEISER REJANE SANTOS BANDEIRA | **100620** | **14º** | **83,00** | |
| JHONATA FERNANDES FERREIRA SILVA | **112880** | **15º** | **82,00** | |
| LÍVIA DE SOUZA LIMA RODRIGUES | **120487** | **16º** | **82,00** | |
| ISMAEL DOS SANTOS SILVA | **109234** | **17º** | **82,00** | |
| DANIELLE BARBOSA DE SOUSA | **129249** | **18º** | **82,00** | |
| JOSÉ MARQUES FERREIRA JUNIOR | **111242** | **19º** | **81,00** | |
| CAMILA FRAGOSO DE SIQUEIRA | **117561** | **20º** | **81,00** | |
| DANIEL BENTO DA SILVA LIRA | **127293** | **21º** | **80,00** | |
| JOSÉ CARLOS JOVINO BELÉM | **122736** | **22º** | **80,00** | |
| ALLAN ROBERTO BRAZ PAJEU | **133330** | **23º** | **80,00** | |
| MARINA FERREIRA VIDAL | **131392** | **24º** | **80,00** | |
| VITÓRIA MARIANO MORAIS | **135760** | **25º** | **79,00** | |
| LAÍS BENTO DE ANDRADE | **139022** | **26º** | **79,00** | |
| LUCAS BRENO DOS SANTOS | **131081** | **27º** | **79,00** | |
| PEDRO AUGUSTO ROCHA DA SILVA | **118577** | **28º** | **79,00** | |
| BRUNO VAZ DUARTE | **133186** | **29º** | **79,00** | |
| MURILO BARBOSA DE CARVALHO | **142612** | **30º** | **79,00** | |
| TIAGO LUIZ FERREIRA DE SOUZA | **136489** | **31º** | **78,00** | |
| LARISSA GALIZA DE ALENCAR LIMA | **131829** | **32º** | **78,00** | |
| ARQUIMEDES DA SILVA ATALIBA | **138727** | **33º** | **78,00** | |
| FERNANDA CLAÚDIA BARBOZA DA SILVA | **104209** | **34º** | **77,00** | |
| ALANA PAULA DOS SANTOS SILVA | **101804** | **35º** | **77,00** | |
| FABÍOLA LUANA MAIA ROCHA | **135372** | **36º** | **77,00** | |
| GUSTAVO NUNES CAMINHA | **103397** | **37º** | **77,00** | |
| AIRTON RUAN ALEXANDRE DA SILVA | **101192** | **38º** | **77,00** | |
| DÉBORA GONÇALVES VASCONCELOS | **127983** | **39º** | **77,00** | |
| PEDRO HYGOR DE LIMA OLIVEIRA | **102363** | **40º** | **76,00** | |
| LISIEUX FEITOSA GONDIM PIPOLO | **133391** | **41º** | **76,00** | |
| DURVAL AUGUSTO LIRA QUEIROZ DOS SANTOS | **116923** | **42º** | **76,00** | |
| JULIANA MARIA MARTINS MATOS | **135059** | **43º** | **76,00** | |
| ISAAC VICTOR FERREIRA DE SOUZA | **100819** | **44º** | **76,00** | |
| ALCIR ARAÚJO DE ALBUQUERQUE | **121842** | **45º** | **76,00** | |
| VILAR MAURÍCIO SANTOS DA SILVA | **113957** | **46º** | **76,00** | **PCD** |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES CAVALCANTI DOS SANTOS | **124732** | **47º** | **76,00** | |
| GABRIEL ALMEIDA DA SILVA | **105555** | **48º** | **76,00** | |
| GUSTAVO JOSÉ LOPES DA CRUZ | **128398** | **49º** | **75,00** | |
| EGBERTO DE SOUZA LEÃO CABRAL BARROS CAVALCANTI | **139972** | **50º** | **75,00** | |
| AMANDO JOSÉ DE ALMEIDA PEREIRA | **121858** | **51º** | **75,00** | |
| WELTON SANTOS SIMÕES DE OLIVEIRA | **140763** | **52º** | **75,00** | |
| LEIDSON JOAQUIM DA SILVA MOTA | **136282** | **53º** | **75,00** | |
| JESSICA GOMES DA COSTA | **118688** | **54º** | **75,00** | |
| RAFAELLE FERREIRA DE SALES BARBOSA | **127386** | **55º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LUCAS SILVA SANTANA | **126638** | **56º** | **75,00** | |
| THALLES DIEGO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA | **129657** | **57º** | **74,00** | |
| IAGO GUIMARÃES TRAVASSO | **138652** | **58º** | **74,00** | |
| WILLIAM DE MORAIS SANTANA | **132732** | **59º** | **74,00** | |
| MARCELO FONTINELE DE SOUSA | **114720** | **60º** | **74,00** | |
| MARIO JAMESSON CORDEIRO FREITAS | **131062** | **61º** | **74,00** | |
| FERNANDO FERNANDES VITAL FILHO | **112950** | **62º** | **73,00** | |
| ICARO ABILIO BATISTA BRAZ MENDES | **114580** | **63º** | **73,00** | |
| JOSÉ GUSTAVO VITORINO DE AGUIAR | **120460** | **64º** | **73,00** | |
| MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO | **114762** | **65º** | **73,00** | |
| ABINADABE DOS SANTOS SOARES DA SILVA | **111079** | **66º** | **73,00** | |
| ANDRE MARQUES CAVALCANTI FILHO | **136527** | **67º** | **73,00** | |
| DEMETRIOS FARIAS DO NASCIMENTO | **106949** | **68º** | **73,00** | |
| MARIA CLARA RAPÔSO SALES LINS CAVALCANTI | **131619** | **69º** | **73,00** | |
| LUCAS LEANDRO DOS SANTOS | **112896** | **70º** | **73,00** | |
| PAULO RIBEIRO DE LEMOS FILHO | **107797** | **71º** | **73,00** | |
| FERNANDO SOUZA ALMEIDA FILHO | **120692** | **72º** | **73,00** | |
| ARTHUR VINICIUS MATIAS BARRETO | **114406** | **73º** | **72,00** | |
| VANILDO TAVARES GUIMARÃES JUNIOR | **127270** | **74º** | **72,00** | |
| RAYANE VANESSA PESSOA | **139468** | **75º** | **72,00** | |
| PAULO HENRIQUE LOPES BEZERRA | **120793** | **76º** | **72,00** | |
| TÁRLEY DE ALBUQUERQUE BARBOSA | **101281** | **77º** | **72,00** | |
| JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES DE ALMEIDA | **139286** | **78º** | **72,00** | |
| THAIS PEREIRA GUIMARAES | **103131** | **79º** | **71,00** | |
| WILLAMS FRANCISCO DA SILVA | **123553** | **80º** | **71,00** | |
| LUÍS EDUARDO ALBUQUERQUE ROCHA | **134382** | **81º** | **71,00** | **PCD** |
| FILIPE ESTANISLAU BARBOSA DE SANTANA | **107234** | **82º** | **71,00** | |
| RODRIGO ATANASIO SILVA DE LIMA | **132776** | **83º** | **71,00** | |
| EMERSON FELIX DONATO PAULINO | **108017** | **84º** | **71,00** | |
| MARIA LUIZA PAES XAVIER | **126671** | **85º** | **71,00** | |
| ITALO QUEIROZ MENDES DE SOUZA | **125985** | **86º** | **71,00** | |
| GILVAN SOARES DE SOUZA SOBRINHO | **120210** | **87º** | **70,00** | |
| MAXLANDER PAIXÃO DOS SANTOS | **108008** | **88º** | **70,00** | |
| RAPHAEL HENRIQUE DOS SANTOS BATISTA | **107380** | **89º** | **70,00** | |
| SUELI DE ARAÚJO DA SILVA | **128789** | **90º** | **70,00** | |
| PEDRO JOSE SILVA DO MONTE | **142916** | **91º** | **70,00** | |
| KLEBER PEDRO DA SILVA | **119012** | **92º** | **70,00** | |
| RAFAEL CAMPOS DE ALENCAR ARAUJO | **106688** | **93º** | **70,00** | |
| NADYNE BARBOSA DA SILVA | **122276** | **94º** | **70,00** | |
| THALES SOUTO MAIOR CORRÊA AUSTREGÉSILO | **123335** | **95º** | **69,00** | |
| MARCOS GABRIEL LOPES DE ARAÚJO | **120378** | **96º** | **69,00** | |
| ELIEL MIRANDA DA SILVA FILHO | **114296** | **97º** | **69,00** | |
| RUDEMBERG FELIPE ELOI TAVARES | **133979** | **98º** | **69,00** | |
| IGOR SIGIFROI DE LIMA SERBINO | **138252** | **99º** | **69,00** | |
| JAQUELINE MATA DE OLIVEIRA BANDEIRA | **136790** | **100º** | **69,00** | **PCD** |
| JULIO REGIS GRANJA BARBOSA | **142696** | **101º** | **69,00** | |
| FELIPE E SILVA NUNES | **138163** | **102º** | **69,00** | |
| LUIZ THIAGO SOARES GUEDES BARBOSA | **128422** | **103º** | **69,00** | |
| ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA | **112450** | **104º** | **69,00** | |
| ANTONIO FELIPE BATISTA BOTELHO | **134277** | **105º** | **68,00** | |
| MARIANA DE MELLO SANTOS E SILVA | **131410** | **106º** | **68,00** | |
| CAMILA GUEDES ALCOFORADO | **132393** | **107º** | **68,00** | |
| MARCELO JOSÉ MENDES DA SILVA | **134285** | **108º** | **68,00** | |
| RICARDO JOSÉ CARNEIRO FERRAZ | **138629** | **109º** | **67,00** | |
| RÔMULO DE CARVALHO BAZILIO RIBEIRO | **128015** | **110º** | **67,00** | |
| LUCAS MONTE ANDRADE OLIVEIRA | **140402** | **111º** | **67,00** | |
| THIAGO REIS RODRIGUES | **108837** | **112º** | **67,00** | |
| LEONARDO HENRIQUE ANDRADE VERA | **134842** | **113º** | **67,00** | |
| GEORGE GLEISON DE SOUSA RODRIGUES | **137375** | **114º** | **67,00** | |
| RAFAEL FARIAS REIS | **142532** | **115º** | **67,00** | |
| FIDEL CASTRO DE ARAÚJO | **134342** | **116º** | **67,00** | |
| THAMIRYS LIMEIRA TORRES | **118465** | **117º** | **67,00** | |
| LUIS EDUARDO NEVES COSTA | **120709** | **118º** | **67,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| APARECIDA MARIA JERÔNIMO DIAS | **127186** | **119º** | **67,00** | |
| TALYTA TUANE LIMA MELO | **121010** | **120º** | **67,00** | |
| KASSIA CRISTINA SOUZA TEMPORAL | **136428** | **121º** | **67,00** | |
| CARLOS ALBERTO ARAÚJO GONÇALVES FERREIRA | **139147** | **122º** | **66,00** | |
| SAMUEL DE OLIVEIRA SILVA FILHO | **138809** | **123º** | **66,00** | **PCD** |
| GIVANILDO XAVIER SOARES SIQUEIRA JUNIOR | **136875** | **124º** | **66,00** | |
| LUCAS SENNA RODRIGUES AGRA | **134530** | **125º** | **66,00** | |
| GUILHERME FERNANDO CAVALCANTI PEREIRA | **128281** | **126º** | **66,00** | |
| JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE SILVA | **137709** | **127º** | **66,00** | |
| GABRIEL LUIZ DIAS DE FREITAS | **101446** | **128º** | **66,00** | |
| SELMA DE OLIVEIRA SANTOS | **136633** | **129º** | **66,00** | |
| ADIEL DA SILVA SIQUEIRA | **123799** | **130º** | **66,00** | |
| THAIS KAROLYNE DO NASCIMENTO CAVALCANTI | **135446** | **131º** | **66,00** | |
| ENDSON CESAR DE SANTANA ROCHA | **141142** | **132º** | **66,00** | |
| LUCAS LACERDA BEZERRA | **126172** | **133º** | **66,00** | |
| PATRÍCIA DOS SANTOS ANDRADE | **136657** | **134º** | **66,00** | |
| JEFFERSON LUIZ LEITE DE FRANÇA | **130876** | **135º** | **66,00** | |
| BRENO OTONI VALENTIM DOS SANTOS | **134733** | **136º** | **66,00** | |
| EMILLY EDUARDA ELIAS MENDONÇA | **129467** | **137º** | **66,00** | |
| RAFAEL AMARO DA SILVA | **109760** | **138º** | **66,00** | |
| RUBYANNA FRANÇA DE SANTANA | **126242** | **139º** | **66,00** | |
| HITALO JOSE TAVARES DE ARAUJO | **133740** | **140º** | **66,00** | |
| BRUNA LETÍCIA COSTA SANTOS | **117400** | **141º** | **66,00** | |
| LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO | **105642** | **142º** | **66,00** | |
| MARCELE FERNANDA MENDONÇA PRESBITERO | **102590** | **143º** | **65,00** | |
| RICARDO AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA | **122139** | **144º** | **65,00** | |
| MATHEUS BATISTA CALADO COSTA | **121912** | **145º** | **65,00** | |
| LEONARDO TEIXEIRA ALVES BOSSHARD | **142715** | **146º** | **65,00** | |
| DEIVSON VICTOR TELES LEITE | **135119** | **147º** | **65,00** | |
| WELLINGTON FERNANDES BACELAR | **137858** | **148º** | **65,00** | **PCD** |
| MARIA FERNANDA MARINHO TEIXEIRA RAMOS | **103263** | **149º** | **65,00** | |
| JOSE SANTANA FERREIRA GUIMARÃES NETO | **103506** | **150º** | **64,00** | |
| SANDRO RIBEIRO DA SILVA | **133478** | **151º** | **64,00** | |
| RENAN WILLIAM DE OLIVEIRA RAMALHO | **124426** | **152º** | **64,00** | |
| MAYRA ANGELINA QUARESMA FREIRE | **110227** | **153º** | **64,00** | |
| CYNTHIA FIRMINO DOS SANTOS | **139732** | **154º** | **64,00** | |
| RENAN LINS E SILVA | **136779** | **155º** | **64,00** | |
| JOSÉ MARIA ALECRIM DA SILVA NETO | **137417** | **156º** | **64,00** | |
| AUTAGMAM MANOEL BARBOSA SILVA JUNIOR | **124291** | **157º** | **64,00** | |
| ALEX HENRIQUE DA SILVA SANTOS | **125096** | **158º** | **64,00** | |
| BEATRIZ WILIANE DA SILVA LIMA | **141327** | **159º** | **64,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA | **138607** | **160º** | **64,00** | |
| REBECCA ROLIM MILET | **122177** | **161º** | **64,00** | |
| IVANILDO MARINHO CORDEIRO CAMPOS NETO | **136573** | **162º** | **64,00** | |
| ANA CAROLINA JERONIMO MARTIR | **131557** | **163º** | **64,00** | |
| JULIANE SANTOS SOUZA | **132620** | **164º** | **64,00** | |
| MARCOS MARCELINO DOS SANTOS SILVA | **131985** | **165º** | **63,00** | |
| RILDO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA | **133455** | **166º** | **63,00** | |
| VERONILDO CAVALCANTE DE MELO | **130549** | **167º** | **63,00** | |
| MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SOUZA FALCÃO | **104818** | **168º** | **63,00** | |
| CYNTIA GOUVEIA BEZERRA | **132229** | **169º** | **63,00** | |
| MARTA LOPES DOS SANTOS | **107672** | **170º** | **63,00** | |
| AMANDA BOSCO SANTOS E LIMA | **108603** | **171º** | **63,00** | |
| MACILIO DA SILVA PEREIRA | **133061** | **172º** | **63,00** | |
| WESLLEY MAICON OLIVEIRA DO CARMO | **121275** | **173º** | **63,00** | |
| KÉZIA BRASILINO DE SOUZA | **125997** | **174º** | **63,00** | |
| TARCIANO DE ALBUQUERQUE TENÓRIO | **107647** | **175º** | **63,00** | |
| JOAO PAULO AUGUSTO DOS SANTOS | **120543** | **176º** | **63,00** | |
| VALÉRIA DA COSTA BEZERRA | **138899** | **177º** | **62,00** | |
| LEONARDO MORAES E SILVA | **134261** | **178º** | **62,00** | |
| DIOMEDES CORDEIRO DE SIQUEIRA JÚNIOR | **102757** | **179º** | **62,00** | |
| STÊNIO DE SOUSA OLIVEIRA | **123526** | **180º** | **62,00** | |
| BRUNA LIRA DE MORAIS | **109972** | **181º** | **62,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA OLIVEIRA DELMIRO DA SILVA | **140309** | **182º** | **62,00** | |
| CLEBER VERAS PACHECO DA SILVA | **124107** | **183º** | **62,00** | |
| VALDIR ARAÚJO CAVALCANTE | **124039** | **184º** | **61,00** | |
| JAMILLY DA CUNHA TEIXEIRA | **139224** | **185º** | **61,00** | |
| DIESKA RAYANE DA SILVA GOMES | **112927** | **186º** | **61,00** | |
| JOÃO VICTOR DE ARRUDA TELES | **112597** | **187º** | **61,00** | |
| ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA | **135608** | **188º** | **61,00** | |
| ANDERSON CLEITON BARBOSA DE MENDONÇA | **101529** | **189º** | **61,00** | **PCD** |
| FLÁVIO SANTOS DE AZEVEDO | **138438** | **190º** | **61,00** | |
| RODRIGO ARAUJO ESPOSITO | **126133** | **191º** | **61,00** | |
| FELIPE DE ANDRADE SANTOS | **119316** | **192º** | **61,00** | |
| LAYS THAYNARA DOS SANTOS | **122871** | **193º** | **61,00** | |
| MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR DO NASCIMENTO | **104130** | **194º** | **61,00** | |
| LÚCIA SELENE BEZERRA ALVES | **108620** | **195º** | **61,00** | |
| PATRICIA MANUELLY NUNES DOS SANTOS | **108754** | **196º** | **61,00** | |
| GEORGE HENRIQUE LEMOS SILVA SALES DE MELO | **121123** | **197º** | **61,00** | |
| ERIKA BARROS GOMES DA SILVA | **101088** | **198º** | **61,00** | |
| TÂNIA ELIZABETH MELO DE SOUZA LEITE | **138871** | **199º** | **60,00** | |
| ERIKA JULLIANY DE OLIVEIRA MENDES | **120247** | **200º** | **60,00** | |
| ABRAÃO NASCIMENTO DE LIMA | **117444** | **201º** | **60,00** | |
| CAIO MUNIZ FELIX | **128096** | **202º** | **60,00** | |
| PETRUCIO PEREIRA MARINHO | **140533** | **203º** | **60,00** | |
| JOSIELLY BRAZ DA SILVA | **114304** | **204º** | **60,00** | |
| GISELLIA MUNIZ DA SILVA | **103702** | **205º** | **60,00** | |
| GUSTAVO HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO | **115677** | **206º** | **60,00** | |
| MARIA VITÓRIA SILVA FELIX DE ANDRADE | **139480** | **207º** | **60,00** | |
| DAVI DA SILVA CALIXTO | **113913** | **208º** | **60,00** | |
| DEBORA MARIA DE AZEVEDO | **112410** | **209º** | **60,00** | |
| VIVIANE BORGES DOS SANTOS VIEIRA | **126488** | **210º** | **59,00** | |
| SAULO MORAES DOS SANTOS | **140950** | **211º** | **59,00** | |
| ALANA BEATRIZ BARRETO NOGUEIRA | **113502** | **212º** | **59,00** | |
| BÁRBARA DE MÉLO PORTELA | **134116** | **213º** | **59,00** | |
| MARIANNA DAMASIO DE OLIVEIRA LIMA | **114564** | **214º** | **59,00** | |
| MARIANA ALVES GONÇALVES | **110865** | **215º** | **59,00** | |
| VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA | **135452** | **216º** | **59,00** | |
| WELLINGTON GENUINO DOURADO FILHO | **137491** | **217º** | **58,00** | |
| MARCO AURELIO BRITO DA SILVA JUNIOR | **106768** | **218º** | **58,00** | |
| PEDRO HENRIQUE COSTA DE AMARAL | **125935** | **219º** | **58,00** | |
| HANDERSON NIELTSON COSTA LIMA | **124801** | **220º** | **58,00** | |
| EDVALDO JOSÉ DA COSTA NETO | **100968** | **221º** | **58,00** | |
| GUSTAVO DANTAS PEREIRA GOUVEIA | **120788** | **222º** | **58,00** | |
| RAFAEL DE LIMA COUTINHO | **119870** | **223º** | **58,00** | |
| CATARINA RAQUEL DE LIMA SOUZA | **122244** | **224º** | **58,00** | |
| RONALDO FRANCISCO RAMOS | **123001** | **225º** | **58,00** | |
| MATHEUS CAJUEIRO ALBUQUERQUE BRAZ | **108903** | **226º** | **57,00** | |
| MARIA DE FATIMA GOMES DE LYRA | **132068** | **227º** | **57,00** | |
| FABIANE IZABELE SOUZA DE MEDEIROS | **113152** | **228º** | **57,00** | |
| ADSON CARLOS DE OLIVEIRA | **135875** | **229º** | **57,00** | |
| FLÁVIO HENRIQUE CORREIA DE SOUSA | **131003** | **230º** | **57,00** | |
| GABRIELLE DE SOUSA BARBOSA | **113163** | **231º** | **57,00** | |
| EDUARDO JOSÉ DE LIMA | **136782** | **232º** | **56,00** | |
| SAJAN PRYA CORREIA CIRILO | **120546** | **233º** | **56,00** | |
| EDSON BEZERRA DE LIRA | **137259** | **234º** | **56,00** | |
| ITALO DA SILVA RIBEIRO TAVARES | **123798** | **235º** | **56,00** | |
| MARIA PATRÍCIA OLIVEIRA CAVALCANTE | **102988** | **236º** | **56,00** | |
| PAULO DA SILVA SIQUEIRA | **132219** | **237º** | **56,00** | |
| CHRYSLAINE KAROLINE SANTOS DO NASCIMENTO | **123127** | **238º** | **56,00** | |
| FRANCELIA LUCENA DA SILVA | **109208** | **239º** | **56,00** | |
| MÁRCIO SOARES DE SOUZA | **100376** | **240º** | **56,00** | |
| PRISCIANE MENEZES DE SOUZA | **106582** | **241º** | **56,00** | |
| JAIRE DOS SANTOS SACRAMENTO | **136618** | **242º** | **55,00** | |
| BRUNO RICARDO DE LIMA PESSOA | **127169** | **243º** | **55,00** | |
| JOAO RODRIGO SOUSA FERREIRA | **109033** | **244º** | **55,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ISMAYLLY MICHEL SILVA DO NASCIMENTO | **130210** | **245º** | **55,00** | |
| ANDREA RAFAELE DE LIMA BARRETO | **133590** | **246º** | **55,00** | |
| RUDGÊ GLEIKSTON VIEIRA DOS SANTOS | **130343** | **247º** | **55,00** | |
| OLIMPIO JOSÉ TORRES MENDONÇA | **117499** | **248º** | **54,00** | |
| JOSÉ DOMINGOS DE SOUZA FILHO | **125775** | **249º** | **54,00** | |
| LUIZ PAULO DA SILVA CORREIA | **140607** | **250º** | **54,00** | |
| LUCIANA MARIA BARBOSA DE MELO | **106253** | **251º** | **54,00** | |
| GLEYZLI ALVES PAZ MACHADO | **126307** | **252º** | **54,00** | |
| SIBELLY CRISTINE CORREIA DE OLIVEIRA | **132600** | **253º** | **54,00** | |
| ELIEZER SOUZA DE LIRA JÚNIOR | **127876** | **254º** | **54,00** | |
| ELIVÂNIA BARBOSA DE LIRA | **138294** | **255º** | **54,00** | |
| LUAN JANUÁRIO CARVALHO DE MELO | **121971** | **256º** | **54,00** | |
| ANNA BEATRIZ CÉSAR DE LIRA | **135743** | **257º** | **54,00** | |
| KELLINE DA SILVA ALMEIDA | **118072** | **258º** | **54,00** | |
| MYRELA LUANA DO NASCIMENTO LIRA | **135615** | **259º** | **54,00** | |
| DJAMI MARCOLINO BEZERRA MARCOLINO | **129738** | **260º** | **53,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SILVANO ARAUJO DA SILVA | **137249** | **261º** | **53,00** | |
| LUCIANO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS | **123638** | **262º** | **53,00** | |
| ANDERSON WOLNEY DE MOURA TENORIO MADRUGA | **100954** | **263º** | **53,00** | |
| MAURÍCIO WELLINGTON DE OLIVEIRA RODRIGUES | **106842** | **264º** | **53,00** | |
| NAYARA MARIA PALÁCIO LEÃO DE ALMEIDA | **116767** | **265º** | **53,00** | |
| WAGNER BARBOSA DA SILVA | **138611** | **266º** | **52,00** | |
| ÁSTON EMANUEL CAMPOS ROMÃO | **110916** | **267º** | **52,00** | |
| FÁBIO LOURENÇO LINS | **140297** | **268º** | **52,00** | |
| RODRIGO YURI BELO CARVALHO | **113574** | **269º** | **52,00** | |
| SANDRA LIRA BARBOSA | **135468** | **270º** | **51,00** | |
| MELQUISIA DO NASCIMENTO DA SILVA | **138150** | **271º** | **51,00** | |
| UIARA VEREDA DOS SANTOS | **131185** | **272º** | **51,00** | |
| ANDRÉ LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO | **109542** | **273º** | **51,00** | |
| HELTON ROGERIO DA SILVA | **101470** | **274º** | **51,00** | |
| ARTHUR EMILIO BALDEZ TORRES DA SILVA | **107064** | **275º** | **51,00** | |
| JOSE EDUARDO SOARES DA SILVA | **116458** | **276º** | **51,00** | |
| THIAGO HENRIQUE DE FARIAS | **120143** | **277º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **FISCAL DE CONTROLE URBANO E MEIO AMBIENTE** | | | | |
| RAYANE CRISTINE SANTOS DA SILVA | **100741** | **1º** | **96,00** | |
| LARISSA CRISTINA FERREIRA CAVALCANTI | **117228** | **2º** | **96,00** | |
| MILENA DE SOUZA FERREIRA | **109102** | **3º** | **96,00** | |
| ESTER MILENA DOS SANTOS | **102615** | **4º** | **95,00** | |
| MANUEL OLIVEIRA BATISTA JUNIOR | **123291** | **5º** | **94,00** | |
| JAMILLE GONÇALVES FERREIRA DE ARAÚJO | **127094** | **6º** | **94,00** | |
| LUIZ FELIPE SILVA BARBOSA | **104266** | **7º** | **94,00** | |
| EDKARLA PEREIRA DE SANTANA E SILVA | **109281** | **8º** | **93,00** | |
| BRUNO ALEXANDRE CIPRIANO DA SILVA | **133207** | **9º** | **91,00** | |
| MATHEUS VICTOR DE OLIVEIRA PEREIRA | **130311** | **10º** | **91,00** | |
| NAYANE LAÍSA DE LIMA CAVALCANTI | **120499** | **11º** | **91,00** | |
| IGOR MENDONÇA VIANA | **138403** | **12º** | **90,00** | |
| RICARDO SILVA DANUNCIAÇÃO JUNIOR | **133144** | **13º** | **90,00** | |
| NICOLAS DIAS ALMEIDA | **135769** | **14º** | **90,00** | |
| LADILSON NEVES CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR | **138298** | **15º** | **89,00** | **PCD** |
| AMAURY GOUVEIA PESSOA NETO | **132287** | **16º** | **89,00** | |
| INGRID FONTES RODRIGUES DA SILVA | **109310** | **17º** | **89,00** | |
| RODOLPHO FRANCISCO SILVA RIBEIRO | **132320** | **18º** | **89,00** | |
| RODRIGO BARROS DE LIRA | **117649** | **19º** | **87,00** | |
| EVERTON GIACHINI TOSETTO | **116434** | **20º** | **87,00** | **PCD** |
| GLEIDSON CASTRO BONIFACIO DA SILVA | **136603** | **21º** | **87,00** | |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES DE OLIVEIRA | **140108** | **22º** | **87,00** | |
| WAGNER BEZERRA SANTOS | **118689** | **23º** | **87,00** | |
| EDILSON CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR | **129451** | **24º** | **87,00** | **PCD** |
| PAULO RODRIGO KARAS SERPA | **120125** | **25º** | **86,00** | |
| NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO RAMOS | **100542** | **26º** | **86,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PÉRICLES GONÇALVES DA CRUZ SOUZA | **126944** | **27º** | **86,00** | |
| JOSAIL TORRES GALINDO FILHO | **121771** | **28º** | **86,00** | |
| PAULO HENRIQUE COSTA GONÇALVES FERREIRA | **137292** | **29º** | **85,00** | |
| ARTHUS DOUGLAS BATISTA | **125890** | **30º** | **85,00** | |
| GERTRUDES OLIVEIRA DE QUEIROZ | **131844** | **31º** | **85,00** | |
| EDCLEYBSON JOSÉ ALVES | **136091** | **32º** | **85,00** | |
| MARIA LUIZA DE MELO MOURA FARIAS | **125041** | **33º** | **85,00** | |
| DEYZIANE CARLA FRANÇA DE SOUZA BARACHO | **140155** | **34º** | **85,00** | |
| BÁRBARA CIBELLI GUSMÃO DA SILVA TRAJANO | **137179** | **35º** | **85,00** | |
| ISABELLA RIBEIRO DE MELO CABRAL | **129549** | **36º** | **85,00** | **PCD** |
| KARIN ELISABETH VON SCHMALZ PEIXOTO | **135424** | **37º** | **84,00** | |
| LUANA SINFRÔNIO CAVALCANTI LEMOS | **128283** | **38º** | **84,00** | |
| IANA RAPHAELA DE SÁ | **137846** | **39º** | **83,00** | |
| ISABELLE CRISTHINE FERREIRA DE SANTANA | **137497** | **40º** | **83,00** | |
| SÁVIO EUZÉBIO DE OLIVEIRA MOURA | **136043** | **41º** | **83,00** | |
| IGOR RAMON DE OLIVEIRA | **119717** | **42º** | **83,00** | |
| RAPHAEL BARROSO PIRES FERREIRA | **112185** | **43º** | **82,00** | |
| JOSEANE MATIAS FRANCISCO | **114511** | **44º** | **82,00** | |
| EDVALDO ANTUNES GUIMARAES NETO | **130104** | **45º** | **82,00** | |
| HÉLDER TEOGÊNESIS LEAL DE CARVALHO | **142030** | **46º** | **82,00** | |
| LUIZ FELIPE NASCIMENTO DE LIMA | **132764** | **47º** | **82,00** | |
| GABRIEL MARIANO SILVA | **137420** | **48º** | **82,00** | |
| PEDRO EUGENIO SILVA DA COSTA | **139667** | **49º** | **82,00** | |
| LEONARDO BARBOSA DA SILVA | **122472** | **50º** | **82,00** | **PCD** |
| MARIA FLACINETE SANTOS DUARTE | **131638** | **51º** | **82,00** | |
| TATIANA ISABEL BRAGA LOPES | **105075** | **52º** | **82,00** | |
| WILSON MOREIRA SARAIVA | **111584** | **53º** | **82,00** | **PCD** |
| BRUNO DANIEL LUZ CAVALCANTI DE FREITAS | **106674** | **54º** | **81,00** | |
| LUCAS VINÍCIUS GOMES BATISTA | **129040** | **55º** | **81,00** | |
| SANDRA MARIA QUEIROZ DE SOUZA MENDES | **141506** | **56º** | **81,00** | |
| INGRID KAROLYNNE ALVES SOARES GUIMARÃES | **123878** | **57º** | **81,00** | |
| MILENA OLIVEIRA DE MELO MOREIRA | **137316** | **58º** | **81,00** | |
| NATHALIA CRISTINE RODRIGUES DE AZEVEDO | **140998** | **59º** | **81,00** | |
| ARTUR LUDERMIR DE OLIVEIRA | **132185** | **60º** | **81,00** | |
| LÍLIAN FERREIRA CALADO | **130809** | **61º** | **81,00** | |
| JOSEILDO ANTONIO FERREIRA | **132709** | **62º** | **81,00** | |
| JOABSON GOMES DAS NEVES SILVA | **134372** | **63º** | **81,00** | |
| RODRIGO DE FARIAS NEVES ARAGÃO | **100309** | **64º** | **81,00** | |
| JHONATA WESLEY GOMES BARBOSA | **103915** | **65º** | **81,00** | |
| POLIANA FREIRE RODRIGUES | **125765** | **66º** | **80,00** | |
| HIBERALDO MAYMONE DE MOURA NETO | **120430** | **67º** | **80,00** | |
| ELVES OBEDE DOS SANTOS NUNES | **124076** | **68º** | **80,00** | |
| ELOÁ DANDARA CARVALHO DA SILVA | **100533** | **69º** | **80,00** | |
| PAULO VICTOR MELO REIS | **133498** | **70º** | **80,00** | |
| THALITA FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO | **106057** | **71º** | **80,00** | |
| MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS | **110168** | **72º** | **80,00** | |
| REGINALDO GOMES DA SILVA | **140214** | **73º** | **80,00** | |
| MICHELE RAIZA DE SOUZA NASCIMENTO | **124925** | **74º** | **80,00** | |
| RENATA DE LYRA E SILVA | **139978** | **75º** | **80,00** | |
| GABRIEL ALVES DE LIMA | **131936** | **76º** | **80,00** | |
| SAWANA CAROLINE DE AQUINO BORGES | **131408** | **77º** | **80,00** | |
| EVERTON VENICIUS CORREIA DA SILVA CONCEIÇÃO | **131386** | **78º** | **79,00** | |
| SAMARA MARIA DE SANTANA | **110943** | **79º** | **79,00** | |
| JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA NETO | **107540** | **80º** | **79,00** | |
| GILVAN HILDÉRIO DA SILVA FILHO | **109966** | **81º** | **79,00** | |
| ESTEVÃO HENRIQUE DOS SANTOS MACENA SOUZA | **121045** | **82º** | **79,00** | |
| ANA LETICIA RAMOS BEZERRA | **119439** | **83º** | **79,00** | |
| LUCAS ANDRADE OLIVEIRA CAVALCANTE | **128067** | **84º** | **79,00** | |
| LAÍS CLARA RIBEIRO DA SILVA | **130819** | **85º** | **79,00** | |
| ROMULO CORREIA DE CRASTO | **130665** | **86º** | **79,00** | |
| ARTUR ALAN MARTINS DE OLIVEIRA | **137057** | **87º** | **79,00** | **PCD** |
| PAULO RICARDO DA ROCHA E SILVA | **100976** | **88º** | **79,00** | |
| ELVIRA MARIA FERNANDES BARROSO | **140554** | **89º** | **79,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PEDRO HENRIQUE EVANGELISTA DE ANDRADE | **104008** | **90º** | **78,00** | |
| MARIA EDUARDA UCHOA BANDEIRA | **126011** | **91º** | **78,00** | |
| VANESSA NUNES DE LIMA | **140426** | **92º** | **78,00** | |
| LAYANE MARIA GOMES DE LIMA | **138726** | **93º** | **78,00** | |
| ANDREZA DE SOUZA FELIX | **119571** | **94º** | **78,00** | |
| TATIANY DA ROCHA SILVA | **114060** | **95º** | **78,00** | |
| MARINA CAVALCANTI JALES | **126630** | **96º** | **78,00** | |
| BRUNA MARIA CORREIA DOS SANTOS | **107539** | **97º** | **77,00** | |
| VALQUÍRIA VERÔNICA DA SILVA | **111849** | **98º** | **77,00** | |
| JACKELINE MENDES DA SILVA | **106754** | **99º** | **77,00** | |
| WILLIANE RIBEIRO GOMES DE LIMA | **115906** | **100º** | **77,00** | |
| LILIANE MATILDES NASCIMENTO DA SILVA | **124687** | **101º** | **77,00** | |
| DIMAS CARLOS DA SILVA | **106207** | **102º** | **77,00** | |
| ADILSON JOSE DE OLIVEIRA JUNIOR | **111646** | **103º** | **77,00** | |
| ALISSON GUALBERTO MONTEIRO DE CASTRO | **133602** | **104º** | **76,00** | |
| GERALDO COSTA DA SILVA | **111388** | **105º** | **76,00** | |
| EUGENIO MARCOS RIBEIRO DA SILVA | **138775** | **106º** | **76,00** | |
| MARIA LUIZA SILVA DE FRANÇA | **124329** | **107º** | **76,00** | |
| MARCIA EMANOELA HENRIQUE FURTADO | **115249** | **108º** | **76,00** | |
| GÉSSICA DE PAULA ALVES MARINHO | **131470** | **109º** | **76,00** | |
| RAFAELA DOURADO CORAGEM | **109486** | **110º** | **75,00** | |
| GABRIEL CIPRIANO GONÇALVES SILVA | **128735** | **111º** | **75,00** | |
| BEATRIZ DA ROCHA LINS DA SILVA | **135840** | **112º** | **75,00** | |
| DIOGO HENRIQUE DE SÁ VELOSO XIMENES | **110399** | **113º** | **75,00** | |
| ANISIA DE OLIVEIRA DIONISIO | **115793** | **114º** | **75,00** | |
| GEORGE ANTONIO LEITE DE FRANÇA | **131088** | **115º** | **74,00** | |
| FELIPE GOMES DA SILVA CAVALCANTI | **133143** | **116º** | **74,00** | |
| ELIABE PACHECO DA SILVA | **142406** | **117º** | **74,00** | |
| YANNICK RALF POTDEVIN | **128338** | **118º** | **74,00** | |
| MARIA JULIANA RODRIGUES LEUTHIER | **142553** | **119º** | **74,00** | |
| MARY JULLY CARVALHO TERTO | **122750** | **120º** | **74,00** | |
| SIDNEY MARINHO DA SILVA | **116376** | **121º** | **73,00** | |
| ROBERTO DE LUCENA SILVA | **122458** | **122º** | **73,00** | |
| VINICIUS DUTRA BEZERRA | **127142** | **123º** | **72,00** | |
| POLLYANA VICTORIA MOURA CAVALCANTE | **142146** | **124º** | **72,00** | |
| IRAILTON CAVALCANTI DA SILVA | **138717** | **125º** | **72,00** | |
| MARILIA CORDEIRO GALVÃO DA SILVA | **113138** | **126º** | **72,00** | |
| KALLYNE VICTÓRIA GOMES DE MELO | **114541** | **127º** | **72,00** | |
| THAMIRYS GOMES DA SILVA | **137406** | **128º** | **71,00** | |
| GRAZIELE CRISTINE FERREIRA DA SILVA | **120085** | **129º** | **71,00** | |
| LARYCIA RAMOS DE LIMA | **111557** | **130º** | **71,00** | |
| LUCIANO SILVA BONFIM | **136888** | **131º** | **71,00** | |
| NOELY FERREIRA DORNELAS | **137207** | **132º** | **71,00** | |
| SÁVIO HENRIQUE DE BARROS HOLANDA | **141587** | **133º** | **71,00** | |
| JULIANA ALVES MIRANDA | **129602** | **134º** | **71,00** | |
| FLÁVIO CHEDID LAU | **119219** | **135º** | **71,00** | |
| BEATRIZ SILVA ALVES | **119435** | **136º** | **71,00** | |
| MERCIA CRISTIANE BRITO DOS SANTOS | **136047** | **137º** | **71,00** | |
| WAGNER ANTONIO BARATA | **127557** | **138º** | **70,00** | |
| BRAULIO VIEIRA DE ABREU | **119855** | **139º** | **70,00** | |
| NATHALIA CRISTINA GUIMARÃES BARROS | **126861** | **140º** | **70,00** | |
| MARIA LUCIENE DA SILVA | **137822** | **141º** | **70,00** | |
| RODRIGO PINHEIRO CRASTO AMARAL | **116519** | **142º** | **70,00** | |
| GRAZIELA DA SILVA BARBOSA | **111826** | **143º** | **70,00** | |
| TALITA XAVIER GOUVEIA | **120887** | **144º** | **70,00** | |
| LETICIA PEREIRA DOS SANTOS | **103968** | **145º** | **69,00** | |
| WELLINGTON MELO FERREIRA | **137745** | **146º** | **69,00** | |
| CHERRYLAINE GATTAS DA SILVA | **133209** | **147º** | **69,00** | |
| AILTON DANIEL DE OLIVEIRA | **135772** | **148º** | **68,00** | |
| ANDRELANE MARIA DA SILVA ALVES | **142843** | **149º** | **68,00** | |
| FABIO RAMON ERICKSON MARTINS DA COSTA | **133933** | **150º** | **68,00** | |
| SHIRLAYNE FERREIRA DE SANTANA | **106690** | **151º** | **68,00** | |
| ANA ELISA DE ALMEIDA SOUZA | **101649** | **152º** | **68,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| GEISA KALLINE DE SANTANA DOMINGOS PESSOA | **139055** | **153º** | **68,00** | |
| ANA REGINA RODRIGUES ALVES SANTOS | **132113** | **154º** | **68,00** | |
| CARLA PALOMA CASTRO E SANT ANNA | **137700** | **155º** | **67,00** | |
| BEATRIZ SILVA SANTOS | **134672** | **156º** | **67,00** | |
| ANA CARLA DE SOUZA PORTELA | **125325** | **157º** | **67,00** | |
| MARIA EDUARDA BARROS NASCIMENTO | **103993** | **158º** | **67,00** | |
| KAMEELAH GOMES DE MIRANDA | **137378** | **159º** | **67,00** | |
| ANA GABRIELLE BARROS SILVA | **105539** | **160º** | **67,00** | |
| PAULO JOSE DA ROCHA PEREIRA | **137705** | **161º** | **66,00** | |
| DIEGO FERREIRA DA SILVA | **101377** | **162º** | **66,00** | |
| VICTOR HUGO SOUZA DE LIMA | **101364** | **163º** | **66,00** | |
| SILVIA RENATA COSTA DA CRUZ RAMOS | **104725** | **164º** | **66,00** | |
| NADEJE MELO DOS SANTOS FERREIRA | **105154** | **165º** | **66,00** | |
| THAÍS SUELLEN ALMEIDA PASSOS | **130545** | **166º** | **65,00** | |
| TIAGO DA SILVA NUNES | **131671** | **167º** | **65,00** | |
| ANTONIO ROBSON DE OLIVEIRA CORREIA | **123381** | **168º** | **64,00** | |
| NATHALIA PEIXOTO DA SILVA | **105227** | **169º** | **64,00** | |
| FELIPE SILVEIRA DE LIMA FERRER | **133129** | **170º** | **64,00** | |
| GIULIANI DO NASCIMENTO MELO | **116296** | **171º** | **62,00** | |
| ISIS DE FATIMA FELIX DA COSTA | **131877** | **172º** | **61,00** | |
| CAIO ROMERO COSTA FERREIRA | **105922** | **173º** | **61,00** | |
| LUCAS BARBOSA DE LIMA | **114901** | **174º** | **61,00** | |
| CAROLINE VESPASIANO ANDRADE VIEIRA | **135697** | **175º** | **60,00** | |
| MÁRCIO FAUSTINO FEITOSA | **107332** | **176º** | **59,00** | |
| POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO | **109347** | **177º** | **58,00** | |
| ISABEL LUCIA BANDEIRA GALVAO | **114932** | **178º** | **57,00** | |
| THAIS SANTOS BEZERRA | **118820** | **179º** | **56,00** | |
| LUCAS JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE MELO | **121377** | **180º** | **56,00** | |
| ANDREY LUIZ CAVALCANTI SOARES | **100614** | **181º** | **54,00** | |
| ELTON RONCALLI SANTOS DE SOUZA | **125961** | **182º** | **54,00** | |
| LUCIENE RAMOS RIBEIRO | **118595** | **183º** | **51,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **FONOAUDIÓLOGO** | | | | |
| LÍVIA MARIA DA SILVA LUZ | **131978** | **1º** | **60,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **JORNALISTA** | | | | |
| MARIANA LINS LIMA | **116787** | **1º** | **92,00** | |
| KELE CAROLINE PEREIRA GUALBERTO | **129826** | **2º** | **92,00** | |
| RUAN SAMARONE DOS SANTOS ROMEIRO LOPES | **106742** | **3º** | **90,00** | |
| MARIA EDUARDA MARANHÃO FRANÇA | **131760** | **4º** | **90,00** | |
| MARÍLIA FELIX DE CARVALHO | **125837** | **5º** | **88,00** | |
| FLÁVIO ADRIANO VIEIRA DE BARROS LIMA | **123751** | **6º** | **86,00** | |
| ALEXSANDRA SANTOS LESSA | **124503** | **7º** | **86,00** | |
| FERNANDO FERREIRA VICTORINO DOS SANTOS | **134409** | **8º** | **86,00** | |
| JEFFERSON RICARDO DA SILVA | **106858** | **9º** | **84,00** | |
| ANNANDA BEATRIZ CARNEIRO DA SILVA | **112372** | **10º** | **83,00** | |
| JULIANA MARQUES BARBOSA NUNES | **134266** | **11º** | **83,00** | |
| LUCAS ADRIEL DO NASCIMENTO ARRUDA | **110166** | **12º** | **83,00** | |
| CESAR DE SIQUEIRA CASTANHA | **113065** | **13º** | **83,00** | |
| ANA LETÍCIA RIBEIRO ALVES | **109664** | **14º** | **82,00** | |
| TÚLIO EMANOEL OLIVEIRA DOS SANTOS | **134908** | **15º** | **81,00** | |
| MARIA CLARA MONTEIRO DE MELO | **131992** | **16º** | **80,00** | |
| MARCOS VINICIUS CALADO GONÇALVES | **137606** | **17º** | **80,00** | |
| GLAUCENIRA NEVES CORREIA SANTANA | **133702** | **18º** | **80,00** | |
| CARINA BARROS LINS | **133423** | **19º** | **79,00** | |
| RICARDO ALEXANDRE AMARAL MUNIZ | **121879** | **20º** | **78,00** | |
| CLAUDIA GIANE MACÊDO DOS SANTOS | **141326** | **21º** | **78,00** | |
| MARCELO AURÉLIO PAES BARRETO MONTARROYOS | **104443** | **22º** | **78,00** | |
| CATARINA TEIXEIRA DE ALBERTIM | **138549** | **23º** | **77,00** | |
| CARLOS HENRIQUE MAGNATA CORDEIRO | **123972** | **24º** | **77,00** | |
| BIANCA TAVARES VIANA | **109163** | **25º** | **77,00** | |
| ISABELLY VITORIA NASCIMENTO DA SILVA | **118375** | **26º** | **77,00** | **PCD** |
| WILLIAN ARAUJO VIEGAS DE OLIVEIRA | **135181** | **27º** | **77,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAIARA DO NASCIMENTO CAVALCANTI | **140591** | **28º** | **75,00** | |
| CONSTHANZA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA | **132950** | **29º** | **75,00** | |
| RENAN HO SOARES | **112027** | **30º** | **75,00** | |
| JEFFERSON VANDRE LIMA SANTOS | **119540** | **31º** | **74,00** | |
| MARIA CAROLINA ALVES | **102931** | **32º** | **74,00** | |
| PATRICIA CARDOSO LYRA DA FONSECA | **140522** | **33º** | **74,00** | |
| JADEMILSON MANOEL DA SILVA | **136461** | **34º** | **74,00** | |
| CRISTIANE FERREIRA CRUZ | **108870** | **35º** | **74,00** | |
| PATRÍCIA GOMES CORREIA DE OLIVEIRA | **124841** | **36º** | **73,00** | |
| DEBORA BIANCA GOMES SANTA CRUZ | **113651** | **37º** | **73,00** | |
| MARIA LARISSA ARAÚJO NUNES PEREIRA | **108528** | **38º** | **73,00** | |
| MARIA GABRIELLLA ALVES LOIOLA | **132555** | **39º** | **73,00** | |
| GEOVANNA CAMILLY MORAIS DE OLIVEIRA | **136107** | **40º** | **72,00** | **PCD** |
| ANNA BEATRIZ PEIXOTO AZEVEDO SILVA | **117471** | **41º** | **72,00** | |
| RAFAEL PARANHOS DA SILVA | **134378** | **42º** | **72,00** | |
| CATIA PATRICIA DE OLIVEIRA | **130945** | **43º** | **72,00** | |
| SIMONE VILAR GUEDES | **120817** | **44º** | **71,00** | |
| DENILSON PEREIRA DOS SANTOS | **125242** | **45º** | **71,00** | |
| BEATRIZ SALES DOS SANTOS ALVES | **130083** | **46º** | **71,00** | |
| LARISSA FERNANDES FERREIRA | **125590** | **47º** | **70,00** | |
| LARISSA DOS SANTOS ROCHA | **111448** | **48º** | **70,00** | |
| JANINE RIBEIRO DE MENDONÇA | **133212** | **49º** | **70,00** | |
| WELLINGTON RIVALDO DA SILVA | **125892** | **50º** | **69,00** | |
| ANDREYA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS | **124309** | **51º** | **69,00** | |
| HANA RAQUEL LEAL DE SOUSA | **129012** | **52º** | **69,00** | |
| CLECIO BERNARDO DIAS | **106202** | **53º** | **68,00** | |
| WANDRYELLE PAULA FIGUEIREDO DE ARAÚJO | **112973** | **54º** | **68,00** | |
| LEILA NÚBIA GOUVEIA CARNEIRO DA CUNHA | **133686** | **55º** | **68,00** | |
| BÁRBARA MENDONÇA CANEDO | **120895** | **56º** | **68,00** | |
| RAFAELLY MARIA DOS SANTOS CARNEIRO | **121352** | **57º** | **66,00** | |
| ALICE GOMES GIRÃO | **130390** | **58º** | **66,00** | |
| HELEN THAÍLA PEREIRA DA SILVA | **118423** | **59º** | **65,00** | |
| LUCAS ARCANJO DA SILVA | **135310** | **60º** | **64,00** | |
| ALISON JOSÉ MARQUES | **110115** | **61º** | **64,00** | |
| WILLIAM GAMA DA SILVA | **112384** | **62º** | **64,00** | |
| ANA LUIZA CAVALCANTI BORBA | **128307** | **63º** | **64,00** | |
| MARIA CAROLINA BARBOSA DE SOUZA LIMA | **128666** | **64º** | **64,00** | |
| THAÍS LOURDES DE ARAÚJO FERREIRA | **102186** | **65º** | **64,00** | |
| LETICIA VITORIA LIMA SATURNINO | **116958** | **66º** | **64,00** | |
| GUILHERME DE OLIVEIRA CAZÉ | **133297** | **67º** | **63,00** | |
| ALANA TAÍS DA SILVA LIMA | **100082** | **68º** | **62,00** | |
| NATALIA CATARINA CANDIDO CHAVES DE OLIVEIRA | **130269** | **69º** | **62,00** | |
| JOSÉ LUCAS LIMA DOS SANTOS | **126964** | **70º** | **62,00** | |
| ARTHUR FERNANDO SILVA DE ALMEIDA | **128624** | **71º** | **61,00** | |
| CILEIDE BATISTA DE SANTANA | **136016** | **72º** | **61,00** | |
| MARYBEL EMANUELE ALVES DA SILVA OLIVEIRA | **125036** | **73º** | **60,00** | |
| FERNANDO ANTÔNIO MARTINS ALVES FILHO | **113195** | **74º** | **60,00** | |
| RAFAEL CRUZ DO NASCIMENTO | **102642** | **75º** | **60,00** | **PCD** |
| NATHALLIA DE ARAUJO COUTINHO RAMOS | **130894** | **76º** | **60,00** | |
| WEVERTON CLAUDIO MELO SILVA | **132926** | **77º** | **58,00** | |
| ALEXANDRA CARNEIRO DE MORAIS | **136121** | **78º** | **56,00** | |
| DANIEL SILVA DE SOUZA | **109205** | **79º** | **55,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **NUTRICIONISTA** | | | | |
| MICHELLE DA SILVA LIRA | **112633** | **1º** | **70,00** | |
| ANDRESSA SUÉLLY SILVA | **103912** | **2º** | **65,00** | |
| LUÍSA COSTA RIBEIRO FONSECA CLEMENTINO | **107407** | **3º** | **65,00** | |
| CAMILLA STEPHANIE DE SOUZA VIEIRA | **109241** | **4º** | **65,00** | |
| MÁRCIA DA SILVA LACERDA | **110558** | **5º** | **63,00** | |
| RUTHE GUIMARÃES OLIVEIRA | **107568** | **6º** | **63,00** | |
| ANDREZA MENEZES GOMES DA SILVA | **115277** | **7º** | **61,00** | |
| INDYARA DOLORES SANTOS DIAS | **138442** | **8º** | **59,00** | |
| JOANNA SOARES DE CAMPOS PEREIRA | **109453** | **9º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LARISSA AYLA LIMA FEITOSA | **122289** | **10º** | **56,00** | |
| ITAMARA DA SILVEIRA GOUVEIA | **134772** | **11º** | **55,00** | |
| CARLA PATRÍCIA NUNES DE ARAÚJO PEREIRA | **108089** | **12º** | **52,00** | |
| ISABELA DE BARROS GODOI MARANHÃO | **131304** | **13º** | **52,00** | |
| MARIANE SANTANA DE ALBUQUERQUE | **104000** | **14º** | **51,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **PSICÓLOGO** | | | | |
| VITÓRIA ISABEL SANTOS DO NASCIMENTO | **113499** | **1º** | **73,00** | |
| DULCINÉA MARIA DA SILVA E SILVA | **136672** | **2º** | **64,00** | |
| ANA CARLA PAIVA DE MOURA | **112281** | **3º** | **61,00** | |
| LUCIANO DE FARIAS | **137220** | **4º** | **60,00** | |
| ALIETE DE ALMEIDA WGIETTE COSTA | **130705** | **5º** | **60,00** | |
| WILMA MARIA DE ANDRADE SOUZA | **116454** | **6º** | **59,00** | |
| THAISA MARQUES SIMÕES | **129843** | **7º** | **58,00** | |
| FABIANA DE MELO BARROS | **139243** | **8º** | **56,00** | |
| ANA KAROLINA TAVARES AMORIM | **140177** | **9º** | **55,00** | |
| EDNA DE MACEDO GOMES | **107628** | **10º** | **55,00** | |
| RAYANE ALEXSANDRA MANSO NASCIMENTO | **106955** | **11º** | **54,00** | |
| VALERIA AMANCIO SANTOS | **138160** | **12º** | **53,00** | |
| AMANDA ALVES MONTEIRO PESSOA | **125545** | **13º** | **51,00** | |
| ANA BEATRIZ PIGNATARO DOS SANTOS | **136861** | **14º** | **51,00** | |
| ROSEANE MARIA DE LIMA | **108194** | **15º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **QUÍMICO** | | | | |
| DIEGO DE PAULA SANTOS | **133447** | **1º** | **88,00** | |
| BÁRBARA GABRIELLE SÁTIRO DE OLIVEIRA | **123037** | **2º** | **88,00** | |
| JOSIANE DANTAS COSTA | **106577** | **3º** | **80,00** | |
| AUDREY NUNES DE ANDRADE | **106449** | **4º** | **78,00** | |
| MARIA LIDIANE DA CONCEIÇÃO SILVA | **119849** | **5º** | **78,00** | |
| CLEBER GOMES DE SOUZA | **119097** | **6º** | **76,00** | |
| BIANCA PAULA SILVA DE ALBUQUERQUE | **130159** | **7º** | **76,00** | |
| ALBERTO PEREIRA NETO | **138859** | **8º** | **74,00** | |
| JÉSSICA PIRES DE PAIVA BARRETO | **109429** | **9º** | **73,00** | |
| NAYARA DE ARAÚJO PINHEIRO | **126642** | **10º** | **72,00** | |
| MARIELDA MARIA DA SILVA | **135839** | **11º** | **68,00** | |
| ANDREZZA DE ARAÚJO SILVA GALLINDO | **135539** | **12º** | **68,00** | |
| MARIANA ALVES HENRIQUE | **132542** | **13º** | **68,00** | |
| GEORGE LEONARDO VERCOZA DA SILVA | **128681** | **14º** | **67,00** | |
| JULIA BARBOSA DE ALMEIDA SALGADO | **125067** | **15º** | **67,00** | |
| EMANUEL JOAQUIM DA SILVA | **112881** | **16º** | **66,00** | |
| LUIZ FELIPE BEZERRA DA SILVA | **117192** | **17º** | **66,00** | |
| MARIA ALAIDE DE OLIVEIRA | **120520** | **18º** | **65,00** | |
| EDUARDO SAMPAIO DA SILVA | **133287** | **19º** | **65,00** | |
| DAYVID GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA | **110655** | **20º** | **65,00** | |
| CECILÃNE REGINA DIOCLECIA DA SILVA RIBEIRO DE ASSIS | **114455** | **21º** | **62,00** | |
| MARIA THALITA SIQUEIRA DE MEDEIROS | **116640** | **22º** | **60,00** | |
| ALEXANDRE VINICIUS JUVENCIO DE SIQUEIRA | **105746** | **23º** | **58,00** | |
| WILLIAMS CLEITON FERREIRA DA SILVA | **116200** | **24º** | **57,00** | |
| VICTÓRIA COSTA | **126232** | **25º** | **56,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **SOCIÓLOGO** | | | | |
| SUZY LUNA NOBRE GONÇALVES FERREIRA | **118977** | **1º** | **86,00** | |
| FLÁVIO VINICIUS PIERRI | **125244** | **2º** | **85,00** | |
| JULIANA SANTOS DE ARAÚJO | **114121** | **3º** | **85,00** | |
| RAFAEL RODRIGUES LEITE | **111745** | **4º** | **82,00** | |
| ÉLLEN CRISTINA DA SILVA | **104740** | **5º** | **82,00** | |
| JOSÉ ALBERTO LINS DA SILVA JÚNIOR | **133932** | **6º** | **81,00** | |
| LUAN GONÇALVES COSTA | **135603** | **7º** | **79,00** | **PCD** |
| FRANCYELLE RAYANNE BEZERRA DOS ANJOS CORDEIRO | **141110** | **8º** | **79,00** | |
| RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA | **114542** | **9º** | **78,00** | |
| LAÍS ALMEIDA RODRIGUES | **126863** | **10º** | **78,00** | |
| VILMA BARBOSA FELIX | **125440** | **11º** | **78,00** | |
| LETHÍCIA STHEFANY FERREIRA DE OLIVEIRA | **122478** | **12º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| TIAGO MACÊDO BEZERRA MAIA | **119655** | **13º** | **75,00** | **PCD** |
| JORGE ANTONIO GONÇALVES BESERRA | **139448** | **14º** | **75,00** | |
| GISELE MORAIS DE OLIVEIRA | **110769** | **15º** | **74,00** | |
| RODRIGO GOMES WANDERLEY | **124931** | **16º** | **72,00** | |
| JOSÉ REMON TAVARES DA SILVA | **130455** | **17º** | **72,00** | |
| LUCAS MARTINS SANTOS MELO | **107431** | **18º** | **72,00** | |
| ZODJANE FELIX GUIMARAES | **134770** | **19º** | **71,00** | |
| PAULO DE TASSO DUARTE DE SOUZA | **107313** | **20º** | **71,00** | |
| AMANDA RAMOS ALVES DOS SANTOS | **125663** | **21º** | **70,00** | |
| FERNANDA MEIRA DE SOUZA | **134841** | **22º** | **70,00** | |
| HALLANA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO | **133866** | **23º** | **69,00** | |
| GILBERTO MORAES DE LUNA FILHO | **130411** | **24º** | **69,00** | |
| ALEXSANDRA SILVA DE LIMA | **106628** | **25º** | **68,00** | |
| LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA | **121529** | **26º** | **67,00** | |
| ALANA MIRELLA CUNHA FELIX | **127756** | **27º** | **67,00** | |
| MARIA LÚCIA E SILVA | **139115** | **28º** | **67,00** | |
| CALSON VALÉRIO FERREIRA DE ALMEIDA | **112992** | **29º** | **64,00** | |
| JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA NETO | **123372** | **30º** | **63,00** | |
| LUCAS CAVALCANTI BARBOSA | **123971** | **31º** | **63,00** | |
| VANESSA PASTOR DE MOURA NASCIMENTO | **133106** | **32º** | **63,00** | |
| VALMIR ASSIS DA SILVA FILHO | **130811** | **33º** | **63,00** | |
| LEANDRO PINHEIRO DA SILVA | **135715** | **34º** | **63,00** | |
| VINÍCIUS DE ARAÚJO BUARQUE | **137991** | **35º** | **63,00** | |
| CECÍLIA LUDMYLLA RÊGO DA SILVA | **130938** | **36º** | **62,00** | |
| MICHELE BEZERRA COUTO DE LIMA | **134153** | **37º** | **62,00** | |
| FABRÍCIO FONTES DE SOUZA | **106150** | **38º** | **60,00** | |
| AFONSO CARLOS PEREIRA LIMA | **138327** | **39º** | **60,00** | |
| PÂMELA OLIVEIRA LESSA DA SILVA | **113084** | **40º** | **59,00** | |
| JOSE ALBERTO DE MESQUITA | **103552** | **41º** | **59,00** | |
| PAULO VELOSO DA SILVA FILHO SILVA | **121961** | **42º** | **56,00** | **PCD** |
| GRAZIELLA RAMOS REIS LÔBO | **121694** | **43º** | **52,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| **TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR** | | | | |
| ARTUR FREITAS WANDERLEY DE SIQUEIRA | **120735** | **1º** | **88,00** | |
| KARINA AMORIM ALVES | **100146** | **2º** | **86,00** | |
| LAIS CRISTINA BATISTA DA SILVA | **132627** | **3º** | **85,00** | |
| CAMILA FARIAS MOTTA | **120517** | **4º** | **85,00** | |
| LUANE QUEIROZ CARVALHO | **123459** | **5º** | **84,00** | |
| BRUNA ARAUJO RANGEL BEZERRA | **106421** | **6º** | **82,00** | |
| EDUARDO JORGE DE AGUIAR AMARAL JUNIOR | **102089** | **7º** | **82,00** | |
| SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS PINHEIRO | **135054** | **8º** | **82,00** | |
| ÊNIO JOSÉ ALVES DE CARVALHO SÁ | **111764** | **9º** | **81,00** | |
| CHRISTYNE MARIA AMARAL RODRIGUES DE OLIVEIRA | **114617** | **10º** | **81,00** | |
| ISRAEL BRENO NASCIMENTO DE SOUZA | **136994** | **11º** | **80,00** | |
| JUCELIO DA CUNHA OLIVEIRA | **111158** | **12º** | **80,00** | |
| CATARINE DOS SANTOS MARINHO | **121486** | **13º** | **80,00** | |
| WERNER CLARENCE DE SALES HOLANDA LIMA | **141626** | **14º** | **78,00** | |
| CAROLINA DE MACÊDO FERREIRA | **102464** | **15º** | **77,00** | |
| LUDMILA TAYNÁ DE LIMA RODRIGUES | **124065** | **16º** | **77,00** | **PCD** |
| PAULO ROBERTO LIMA DE SOUZA | **127980** | **17º** | **77,00** | |
| GABRIEL GOMES ASSIS DOS SANTOS | **100839** | **18º** | **77,00** | |
| TIAGO JOSÉ GOUVEIA DE ALBUQUERQUE | **129900** | **19º** | **77,00** | |
| MARIANE SOUZA DE OMENA | **110176** | **20º** | **77,00** | |
| EDEILSON DE ANDRADE VASCONCELOS | **125571** | **21º** | **76,00** | |
| GUILHERME WILLIAN GOMES DO NASCIMENTO | **141200** | **22º** | **76,00** | |
| MARCILIO GONCALVES DO SOUTO | **125966** | **23º** | **76,00** | |
| FRANKLIN WILKER BARRETO PEREIRA DE ARAUJO | **121576** | **24º** | **76,00** | |
| CAMILA MARIA DIAS PEREIRA | **131586** | **25º** | **76,00** | |
| LUIZ HENRIQUE GERMANO MEDEIROS | **126093** | **26º** | **76,00** | |
| ELAINE SANTOS DE OLIVEIRA | **110091** | **27º** | **75,00** | |
| LUIZ GUILHERME SÁ CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE ANDRADE DA SILVA **109581** | | **28º** | **75,00** | |
| JOSE CARLOS VIANA NETO | **120942** | **29º** | **75,00** | |
| YURI VINICIUS FERREIRA PINHEIRO BARROS | **137632** | **30º** | **75,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAENDRA LORENE CAVALCANTI PAES | **100208** | **31º** | **75,00** | |
| ANDRÉ LUÍS FALCÃO MARTINS | **128514** | **32º** | **74,00** | |
| VITOR MAGALHAES PEDROSA CAPITOL | **118661** | **33º** | **74,00** | |
| RUAN FERRAZ MATERNO FEITOSA | **128456** | **34º** | **74,00** | |
| NATHÁLIA DE OLIVEIRA SILVA | **125183** | **35º** | **74,00** | |
| LUÍZA GASPAR MAGALHÃES MELO | **127966** | **36º** | **74,00** | |
| PAULO VICTOR CATALDI DE FARIAS | **132599** | **37º** | **74,00** | |
| PAULA GABRIELA DE ALBUQUERQUE SOARES | **126900** | **38º** | **73,00** | |
| BRUNO CÉSAR DE ALMEIDA ALCÂNTARA | **107102** | **39º** | **73,00** | |
| CAROLINA PINHEIRO ACCIOLY ROCHA | **108652** | **40º** | **73,00** | |
| JULIANA COSTA E SILVA | **127590** | **41º** | **72,00** | |
| BRUNO DE ARAUJO SENA | **129441** | **42º** | **72,00** | |
| MARIA CAROLINA LÔBO DA COSTA CARVALHO AMORIM | **117535** | **43º** | **72,00** | |
| BRUNA LAIS NASCIMENTO LIMA | **112723** | **44º** | **72,00** | |
| ANTÔNIO FERNANDO ROCHA ANANIAS | **132917** | **45º** | **71,00** | |
| MARCOS ANTONIO PAES DA SILVA FILHO | **100133** | **46º** | **71,00** | |
| BRUNA MIRELLA DE SÁ AGRA | **106113** | **47º** | **71,00** | |
| CARLOS VINÍCIUS DE OLIVEIRA CAVALCANTI | **128797** | **48º** | **71,00** | |
| TACIANA MACAMBIRA DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA | **133383** | **49º** | **71,00** | |
| MAURO HENRIQUE CAMELO MACHADO | **107482** | **50º** | **70,00** | |
| AMANDA CELME SANTOS MELO | **128709** | **51º** | **70,00** | |
| ISMAEL DOUGLAS DINIZ PEREIRA | **111782** | **52º** | **70,00** | |
| PEDRO LEONARDO CHIAPPETTA DE LACERDA | **105816** | **53º** | **70,00** | |
| PETRÔNIO LUÍS RAIMUNDO DA SILVA | **108964** | **54º** | **70,00** | |
| THAIS ALINE COSTA DA SILVA | **131780** | **55º** | **70,00** | |
| LINDEMBERG LAURIANO DE MELO MARQUES | **105041** | **56º** | **69,00** | |
| ANDERSON GUSTAVO FERNANDES SILVA | **117392** | **57º** | **69,00** | |
| ALEXANDRA VALÉRIO DA SILVA BEZERRA | **141014** | **58º** | **69,00** | |
| NATHÁLIA CAVALCANTI VERAS | **105341** | **59º** | **69,00** | |
| REBECA BEZERRA SILVA | **132006** | **60º** | **69,00** | |
| ANGELIA ALVES DE ALMEIDA | **139567** | **61º** | **69,00** | |
| MARCELA CASÉ MÉLO ALBUQUERQUE SANTOS | **136122** | **62º** | **69,00** | |
| ANNA SOPHIA DE SOUZA OLIVEIRA | **126054** | **63º** | **68,00** | |
| RODRIGO DA COSTA FEITOSA | **137544** | **64º** | **68,00** | |
| WAGNER DA SILVA CRESPO | **119715** | **65º** | **68,00** | |
| ANA LUIZA DE LIMA MEDEIROS | **135961** | **66º** | **68,00** | |
| LEANDRO LEME MONTE DA FONSECA | **134112** | **67º** | **68,00** | |
| NAARA KATHARINE BATISTA DE FRANÇA | **140749** | **68º** | **68,00** | |
| JOSÉ JÚNIOR DE MOURA | **103492** | **69º** | **68,00** | |
| OTONIEL GALDINO DA SILVA | **107090** | **70º** | **68,00** | |
| MARLLON MÁSSIMO PAES DA SILVA | **110426** | **71º** | **67,00** | |
| REBECA LETÍCIA MATOS DA SILVA | **127564** | **72º** | **67,00** | |
| NAEDJA CHRISTINE ALEIXO COSTA | **109535** | **73º** | **67,00** | |
| AMANDA DA SILVA VIANA | **133919** | **74º** | **67,00** | |
| JOSEAN ESPÍNDOLA DA SILVA | **126761** | **75º** | **67,00** | |
| ANTONIO FERNANDO PEIXOTO DA SILVEIRA | **130690** | **76º** | **66,00** | |
| GABRIEL BRITTO FEITOZA | **124777** | **77º** | **66,00** | |
| GABRIELA BIANCA ALBUQUERQUE DE SOUZA | **115646** | **78º** | **66,00** | **PCD** |
| REGINALDO DE SIQUEIRA GOMES JUNIOR | **121652** | **79º** | **66,00** | |
| BRUNA SUELY NASCIMENTO SANTOS | **141848** | **80º** | **66,00** | |
| EDNA MARIA DA SILVA | **114281** | **81º** | **66,00** | |
| GABRIELA TÔRRES DE MORAIS | **120461** | **82º** | **66,00** | |
| RAFAEL DE PAULA FRANÇA | **136291** | **83º** | **66,00** | |
| PEDRO CELSO ALVES CORDEIRO MOTA | **134911** | **84º** | **65,00** | |
| BRUNA KARLA CORREIA LINS | **135522** | **85º** | **65,00** | |
| ALINE MENDONÇA DE OLIVEIRA | **101110** | **86º** | **65,00** | |
| LAYZA WENIA FONTES FORTU7NATO RODRIGUES | **130414** | **87º** | **65,00** | |
| JÉSICA GOMES DOS SANTOS | **101224** | **88º** | **65,00** | |
| ANA LUÍSA DINIZ DE SOUZA MARQUES | **112189** | **89º** | **65,00** | |
| JULIANE DA SILVA MACEDO | **114683** | **90º** | **65,00** | |
| NATHÁLIA LUCENA NOYA SOUZA | **138305** | **91º** | **64,00** | |
| MIRELLA ANDRÉA CARVALHO DOS SANTOS SILVA | **126851** | **92º** | **64,00** | |
| MARIANA DINIZ MENDES ARAUJO | **104349** | **93º** | **64,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CALOS GADÊLHA JÚNIOR | **109447** | **94º** | **64,00** | |
| MYLLENA BEATRIZ OLIVEIRA COSTA | **102248** | **95º** | **64,00** | |
| TAYNÁ ALEXANDRE DE LIMA | **114246** | **96º** | **64,00** | |
| CLARICE RODRIGUES NOBREGA DE ARAÚJO | **105817** | **97º** | **64,00** | |
| JOSE FLAVIO VIANA DA SILVA | **123107** | **98º** | **64,00** | |
| HADASSA ELIZABETH CÂNDIDA DE SANTANA | **128134** | **99º** | **64,00** | |
| MARIA CECÍLIA CAVALCANTI MIRANDA BARBOSA | **102455** | **100º** | **64,00** | |
| IGOR SOUZA E SILVA | **136660** | **101º** | **63,00** | |
| SHISLENE ALVES DE OLIVEIRA LIMA | **127757** | **102º** | **63,00** | |
| LUCAS DANIEL ANSELMO TABOSA DE ANDRADE | **131643** | **103º** | **63,00** | |
| MARCO AURÉLIO DA SILVA CAVALCANTE | **110616** | **104º** | **63,00** | |
| ANTONIO CLEBER SANTOS SILVA | **109099** | **105º** | **63,00** | **PCD** |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA FERRAZ TORRES | **107301** | **106º** | **63,00** | |
| MÁRCIO VINÍCIUS PIMENTEL LIMA LIRA | **121797** | **107º** | **63,00** | |
| WAGNER CARRILHO BARBOSA | **117579** | **108º** | **63,00** | |
| PATRICIA FERREIRA EUCLIDES DE LYRA | **126247** | **109º** | **63,00** | |
| MILENA BORGES BASTO LIMA | **113307** | **110º** | **62,00** | |
| THAYS FERREIRA DA SILVA | **111518** | **111º** | **62,00** | |
| DORY EDSON GONZAGA DA SILVA | **134522** | **112º** | **62,00** | |
| GUSTAVO DE FIGUEIREDO CAMPELO | **120690** | **113º** | **62,00** | |
| RITA DE CASSIA FEIJO CAVALCANTI SILVA | **130403** | **114º** | **62,00** | |
| SAULO FERNANDO CARVALHO SABINO | **136066** | **115º** | **62,00** | |
| ARTHUR VINICIUS SALES DOS SANTOS | **134086** | **116º** | **62,00** | |
| JESSICA MARTINS DA SILVA | **115865** | **117º** | **62,00** | |
| LUCICLEIDE MONTEIRO DOS SANTOS LIMA | **108394** | **118º** | **62,00** | |
| CAMILA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO | **135804** | **119º** | **62,00** | |
| ISAAC FERREIRA CAVALCANTI | **124089** | **120º** | **61,00** | |
| RODRIGO BORGES FREITAS | **122512** | **121º** | **61,00** | |
| JANAINA BARBOSA ALVES | **136216** | **122º** | **61,00** | |
| MATHEUS FELIX SAMUEL DA SILVA | **129776** | **123º** | **61,00** | |
| SUELINE ALVES FERNANDES DOS SANTOS | **133374** | **124º** | **61,00** | |
| FLAVIA PIRES SANTOS | **142107** | **125º** | **61,00** | |
| MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA | **134662** | **126º** | **61,00** | |
| FERNANDO VENTURA DE ALCANTARA | **110425** | **127º** | **61,00** | |
| LUANA MARIA LIMA DOS SANTOS RESQUE | **133795** | **128º** | **61,00** | |
| JULIO CESAR DE SALES SANTOS | **114448** | **129º** | **61,00** | |
| ANDRÉ AUGUSTO MIRANDA NUNES | **105342** | **130º** | **61,00** | |
| BRENA GOMES DE SOUZA | **102671** | **131º** | **61,00** | |
| MARCELA OLIVEIRA BARROSO | **118524** | **132º** | **61,00** | |
| JOSÉ COSTA DA SILVA JÚNIOR | **120585** | **133º** | **61,00** | |
| KAIO EDUARDO PINHEIRO DA SILVA | **111479** | **134º** | **60,00** | |
| WLIZANDRA RAQUEL LINS ROMÃO | **130633** | **135º** | **60,00** | |
| MARIANA ROCHA SOUSA SEVERINO | **141446** | **136º** | **60,00** | |
| ADERBAL DE MELO MENDONÇA | **129157** | **137º** | **60,00** | |
| PATRÍCIA RIBEIRO FERREIRA | **100455** | **138º** | **60,00** | |
| ANA BEATRIZ ALBUQUERQUE BENTO | **110834** | **139º** | **60,00** | |
| RAQUEL GALIZA DE ALENCAR SANTOS | **109835** | **140º** | **60,00** | |
| JULIANA VITORIA ANDRADE DE MELO | **110876** | **141º** | **59,00** | |
| MARIA EDUARDA FEITOSA FREITAS | **136174** | **142º** | **59,00** | **PCD** |
| LARYSSA ROBERTA ARRUDA DA SILVA | **100746** | **143º** | **59,00** | |
| ALEXSANDRO GILSON SILVA DE OLIVEIRA | **123489** | **144º** | **59,00** | |
| VINÍCIUS ALVES PEREIRA | **105569** | **145º** | **59,00** | |
| MAYLA PEREIRA SANTOS SILVA | **121593** | **146º** | **59,00** | |
| ELTON LUIZ CHAGAS BEZERRA | **101517** | **147º** | **59,00** | |
| MARCELLE GOMES SIMÕES MEDEIROS AGOSTINHO DE MELLO | **129226** | **148º** | **59,00** | |
| KILBER RYAN SANTOS DE ANDRADE | **123566** | **149º** | **59,00** | |
| LUIZA BARBOSA MEDEIROS DE QQUEIROZ | **136150** | **150º** | **59,00** | |
| JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA | **108718** | **151º** | **59,00** | |
| SAMUEL DA SILVA SOARES | **115026** | **152º** | **59,00** | |
| MARIAH BARGUIL ROMEU | **135934** | **153º** | **59,00** | |
| JULIANA MARIA RAMOS CANTARELLI | **123380** | **154º** | **59,00** | |
| KEVIN MELO ACCIOLY | **123110** | **155º** | **59,00** | |
| BRUNO CÉSAR ARAUJO GOMES | **123759** | **156º** | **58,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SIMONE DE ANDRADE LIMA | **106584** | **157º** | **58,00** | |
| FABIANA KALINA ANACLETO SALUSTIANO DA SILVA | **124829** | **158º** | **58,00** | |
| ERIVAN CLEITON DA SILVA | **118122** | **159º** | **58,00** | |
| CARLOS ANDRÉ DA CRUZ ARAÚJO FILHO | **118342** | **160º** | **58,00** | |
| AGATHA LEITE PIRES | **102071** | **161º** | **58,00** | |
| MARIA EDUARDA DE SANTANA | **103021** | **162º** | **58,00** | |
| SANDRO VIRGÍLIO PRADO RIBEIRO | **140230** | **163º** | **58,00** | |
| CLAUDIA GUSMAO TEIXEIRA | **139931** | **164º** | **57,00** | |
| BERNARDO JOSÉ PINTO CORREIA LOPES | **119181** | **165º** | **57,00** | |
| NADJA DOS SANTOS BARBOSA | **106917** | **166º** | **57,00** | |
| IGOR RAFAEL NUNES MAIA PINO | **137599** | **167º** | **57,00** | |
| JOAQUIM ANTONIO GOMES DOS SANTOS | **130973** | **168º** | **57,00** | |
| NILSON NUNES SOARES FILHO | **112434** | **169º** | **57,00** | |
| GERMANA SALES DE AGUIAR GUIMARÃES | **113335** | **170º** | **57,00** | |
| EVERTON CLÍMACO XIMENES | **131506** | **171º** | **57,00** | |
| WELLINGTON VANDERLEY BRASIL QUIDUTE | **113148** | **172º** | **57,00** | |
| JÉSSICA DE LIRA FEITOSA | **141388** | **173º** | **57,00** | |
| SAMARA VIEIRA RÊGO | **139410** | **174º** | **57,00** | |
| GABRIELA FERREIRA PINHEIRO | **133035** | **175º** | **57,00** | |
| BRUNA AMORIM DE LYRA | **117181** | **176º** | **57,00** | |
| MARIA EDUARDA GONÇALVES FERNANDES DA SILVA | **131650** | **177º** | **57,00** | |
| JOSENILSON INÁCIO LINS | **122614** | **178º** | **57,00** | |
| INALDO FRANCISCO DE ARAÚJO FILHO | **111084** | **179º** | **57,00** | |
| ERICA RENATA CRUZ GONZAGA DA SILVA BARROS | **114379** | **180º** | **57,00** | |
| CAYO ROBERTO MOREIRA DE ANDRADE | **132875** | **181º** | **57,00** | |
| GLAYCIELLE RODRIGUES DA SILVA | **129285** | **182º** | **57,00** | |
| JOÃO ROBERTO CARVALHO ANDERE | **125777** | **183º** | **57,00** | |
| HELLINE GOMES RODRIGUES PINTO | **107986** | **184º** | **56,00** | |
| ANDRESA MILENA DUARTE DE ARAUJO OLIVEIRA | **100324** | **185º** | **56,00** | |
| VICTOR PIO DOS SANTOS DANTAS CARTAXO | **117464** | **186º** | **56,00** | **PCD** |
| JONATHAN PAULINO DA SILVA | **138669** | **187º** | **56,00** | |
| DÉBORA NAYARA CARNEIRO DA SILVA | **108344** | **188º** | **56,00** | |
| RAÍZA DE ARAÚJO FERREIRA | **131787** | **189º** | **56,00** | |
| ESTERLANY CONCEICAO VIEIRA DA SILVA | **120140** | **190º** | **56,00** | |
| DENNIS ROCHA SCALA FEITOSA | **139173** | **191º** | **56,00** | |
| DANILO CÉSAR DE ARAÚJO CAVALCANTI DUCA | **133576** | **192º** | **56,00** | |
| ALBERTO MARIO ALVES BATISTA | **106783** | **193º** | **56,00** | |
| RENATTA HERMINIA DE MOURA SILVA | **134984** | **194º** | **56,00** | |
| GABRIELLA OLIVEIRA MARQUES SILVA | **110133** | **195º** | **56,00** | |
| MILANO MARTINS DE ASSIS SANTIAGO | **125565** | **196º** | **56,00** | |
| SÉRGIO RICARDO ALVES DE LIMA | **131482** | **197º** | **56,00** | |
| EDUARDO HENRIQUE BURGOS BEZERRA | **111813** | **198º** | **56,00** | |
| ISABELLA CARVALHO DE ARAÚJO PESSOA | **117085** | **199º** | **56,00** | |
| VIVIANE MARQUES FERREIRA DELGADO | **133163** | **200º** | **55,00** | |
| ESTEFFANY NEVES CARVALHO | **140357** | **201º** | **55,00** | |
| DANIELA BISCONTINI KOURY | **127540** | **202º** | **55,00** | |
| CLIFANO DE SANTANA CIPRIANO | **134501** | **203º** | **55,00** | |
| CAIO RICARDO DE VASCONCELOS CAVALCANTI | **124847** | **204º** | **55,00** | |
| GABRIELA DANTAS DO NASICMENTO | **122072** | **205º** | **55,00** | |
| AMANDA BEATRIZ NASCIMENTO SANTOS | **141984** | **206º** | **55,00** | |
| ANA PAULA BERNARDO DE FRANÇA | **130775** | **207º** | **55,00** | |
| PATRÍCIA A. DE VASCONCELOS BARROS | **133375** | **208º** | **55,00** | |
| GEOVANE CÉSAR CAVALCANTE DE ALCÂNTARA BARBOSA | **129761** | **209º** | **55,00** | |
| CLÉRISTON TENÓRIO DE AMORIM | **131423** | **210º** | **54,00** | |
| ANTONIO SERAFIM DE SOUZA FERRAZ | **120021** | **211º** | **54,00** | |
| JOSEBIAS FRANCISCO DE LIMA | **102837** | **212º** | **54,00** | |
| WANESSA KELLY OLIVEIRA DE VASCONCELOS | **103769** | **213º** | **54,00** | |
| IASMIM MONTEIRO DA SILVA | **100945** | **214º** | **54,00** | |
| SANSUELLEN ISLAYNE GOMES DE GUSMAO | **101392** | **215º** | **54,00** | |
| ANDRE RICARDO CAMARA TORRES | **111236** | **216º** | **54,00** | |
| MARILIA FELIPE DE MELO | **135384** | **217º** | **54,00** | |
| JACKSON VICTOR SILVA DO NASCIMENTO | **114833** | **218º** | **54,00** | |
| CARLOS ALEXANDRE DA SILVA | **112489** | **219º** | **54,00** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MARIA GUADALUPE FREITAS DE OLIVEIRA SILVA | **134362** | **220º** | **53,00** | |
| ISABELLA ANDRADE BECHARA DE CARVALHO | **139131** | **221º** | **53,00** | |
| NEYL ARMSTRONG PEREIRA DOS SANTOS | **138567** | **222º** | **53,00** | |
| MATEUS DA SILVA JUNIOR | **129259** | **223º** | **53,00** | |
| LAISLA KENIA SILVA DE AZEVEDO | **127329** | **224º** | **53,00** | |
| RICARDO DE ANDRADE BARROS | **109422** | **225º** | **53,00** | |
| WILMA DE SANTANA VICENTE MATOSO | **113952** | **226º** | **53,00** | |
| ROSEMARY FLOR DE MENEZES | **103342** | **227º** | **53,00** | |
| MAYONÁ DOMINGOS NASCIMENTO DA SILVA | **121323** | **228º** | **53,00** | |
| JULIANA MONTEIRO RABELO DOS SANTOS | **110522** | **229º** | **53,00** | |
| CAMILA FARIAS DE ALMEIDA PATRIOTA | **116705** | **230º** | **53,00** | |
| AMANDA CARLA SILVA DE MELO | **109818** | **231º** | **53,00** | |
| MARIA CAROLINA DIAS DE ARAÚJO BARROS | **133743** | **232º** | **53,00** | |
| DEBORAH CAROLYNNE BOTELHO | **127023** | **233º** | **53,00** | |
| TAINÁ CORREIA DO NASCIMENTO | **122571** | **234º** | **52,00** | |
| JULYANE BOTELHO DE FRANCA | **142925** | **235º** | **52,00** | |
| ACSA ADRIELI LOPES CUNHA | **137653** | **236º** | **52,00** | |
| LETÍCIA MARIA DO NASCIMENTO | **133368** | **237º** | **52,00** | |
| NAYARA KARLA MINERVINO DE FREITAS | **113790** | **238º** | **52,00** | |
| RAISSA MARINHO MACIEL DE AZEVEDO | **124183** | **239º** | **52,00** | |
| BRUNO FERNANDO ARAUJO VASCONCELOS | **135451** | **240º** | **52,00** | |
| WANESSA CAVALCANTI LEITE | **114466** | **241º** | **52,00** | |
| JULLIANE FERREIRA DE LIRA | **112188** | **242º** | **52,00** | |
| LUCAS GABRIEL FERREIRA MAIA | **138884** | **243º** | **52,00** | |
| EDWIN SANTOS BARBOSA DA SILVA | **117378** | **244º** | **52,00** | |
| CARLOS PATRICK DA SILVA | **133236** | **245º** | **52,00** | |
| VERA LUCIA DE ORANGE LINS DA FONSECA E SILVA | **114017** | **246º** | **51,00** | |
| ANDERSON EDIVALDO COSTA LIMA | **114799** | **247º** | **51,00** | |
| LUCIANO MANOEL DA SILVA | **104784** | **248º** | **51,00** | |
| LAURA KELLY ALVES DOS SANTOS | **136183** | **249º** | **51,00** | |
| ANGÉLICA CONCEIÇÃO PEREIRA DA COSTA | **141549** | **250º** | **51,00** | |
| DAIANNE KELLE MARTINS DA SILVA | **115967** | **251º** | **51,00** | |
| JOSÉ ROBERTO DA SILVA | **103721** | **252º** | **51,00** | |
| RAMESSÉS DA SILVA MENDONÇA | **116974** | **253º** | **51,00** | |
| VALMIR PEREIRA DA SILVA | **129244** | **254º** | **51,00** | |
| MARIANA BARRETO ROCHA FERREIRA | **118574** | **255º** | **51,00** | |
| LARISSA MORAIS DE SIQUEIRA ALVES CAMPOS | **139254** | **256º** | **51,00** | |
| JOSE AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA FILHO | **126131** | **257º** | **51,00** | |
| FERNANDA CRISTINA DO NASCIMENTO ADRIANO | **129111** | **258º** | **51,00** | |
| CLARISSE RAMALHO BARROS DE LIRA | **130862** | **259º** | **51,00** | |
| RÉRICA CECÍLIA SANTOS BARROS MARQUES | **112344** | **260º** | **51,00** | |
| CATIA REGINA ALVES | **133840** | **261º** | **50,00** | |
| KAROLINE MAGALHÃES ARCOVERDE GUSMÃO | **118156** | **262º** | **50,00** | |
| CONSUELO LINS CAVALCANTI | **139219** | **263º** | **50,00** | |
| ISABEL HELENA GOMES DE OLIVEIRA | **124304** | **264º** | **50,00** | |
| LUIZ BEZERRA DE OLIVEIRA JUNIOR | **110583** | **265º** | **50,00** | |
| JANAINA MOURA CUNHA | **122176** | **266º** | **50,00** | |
| MAIRA MONTEIRO COSTA | **130909** | **267º** | **50,00** | |
| EDJANE GONÇALVES TEIXEIRA | **115670** | **268º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **FISCAL DE OBRAS** | | | | |
| VITOR RAFAEL DA SILVA | **120252** | **1º** | **90,50** | |
| VINICIUS ROBERTO DUARTE | **142801** | **2º** | **82,50** | |
| DANILO CLAUDIO DE OLIVEIRA ASSIS | **100517** | **3º** | **82,50** | |
| HYASMIN DOS SANTOS SILVA | **137083** | **4º** | **81,50** | |
| JOSÉ ALEX DE SOUSA COSTA | **106772** | **5º** | **79,00** | |
| DANIEL LAURO DA SILVA HERCULANO | **120405** | **6º** | **78,00** | |
| ANTONIO RENATO BARBOSA DA SILVA | **100828** | **7º** | **77,00** | |
| MAIARA BESERRA RAMOS | **136037** | **8º** | **76,50** | |
| DALTON SANTIAGO LIMA SOUTO | **121562** | **9º** | **74,00** | |
| JOÃO MARCELO NUNES PEREIRA | **119169** | **10º** | **74,00** | |
| DAMIRES BRAZ DA SILVA | **138650** | **11º** | **73,50** | |
| JOVENILDO LEITE DA SILVA | **114719** | **12º** | **72,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| WANDERSON HENRIQUE BARROS DA SILVA | **136681** | **13º** | **72,50** | |
| MARIA ELVIRA SOARES DOS SANTOS | **131270** | **14º** | **72,50** | |
| MARIANY MARIA MENEZES DA SILVA | **136300** | **15º** | **71,50** | |
| PRICILA BEZERRA DE BARROS | **101293** | **16º** | **71,00** | |
| HELCIO CHAVES DE SOUZA MIRANDA JUNIOR | **132223** | **17º** | **70,50** | |
| ITALO HENRIQUE MARTINS DA SILVA | **119353** | **18º** | **70,50** | |
| LEANDRO ROBERTO DA SILVA MOURA | **117205** | **19º** | **70,00** | |
| WALTER EDUARDO LOURENÇO DA SILVA | **109290** | **20º** | **68,00** | |
| VANESSA DE CARVALHO GONZAGA | **129292** | **21º** | **68,00** | |
| WALTER RAMOS DOS SANTOS | **112490** | **22º** | **68,00** | |
| PEDRO HENRIQUE ARAÚJO DA SILVA | **136960** | **23º** | **67,50** | |
| VANESSA RIBEIRO DA SILVA | **124739** | **24º** | **67,00** | |
| DAVI FERREIRA DA SILVA | **105404** | **25º** | **66,50** | |
| ARTHUR FELIPE FARIAS FERREIRA | **122731** | **26º** | **66,50** | |
| ESTEVÃO JOSÉ KARAS SERPA | **119613** | **27º** | **66,50** | |
| FERNANDO SOUZA SILVA DOS SANTOS | **113428** | **28º** | **66,50** | |
| CLAYTON ALVES LIBERAL | **131811** | **29º** | **65,50** | |
| AMOM DE LIMA PEREIRA | **120342** | **30º** | **65,00** | |
| SÍLVIA IDALINA DE MOURA MELO | **131762** | **31º** | **65,00** | |
| DIEGO ESTEVAM LIMA CABRAL | **107578** | **32º** | **64,50** | |
| JOÃO WAGNER FERREIRA DA SILVA | **137679** | **33º** | **63,50** | |
| HERNANI MARCUS SILVA E SILVA | **120575** | **34º** | **63,50** | |
| ROBERTO DE MORAIS ALENCAR | **122672** | **35º** | **63,50** | |
| MIGNON GÉSSICA MATIAS DA SILVA | **141066** | **36º** | **63,00** | |
| FAGNER RAMOS DE ARAUJO | **129909** | **37º** | **63,00** | |
| MARIANA SILVA NASCIMENTO | **103274** | **38º** | **63,00** | |
| MARIA LAURA RODRIGUES BARACHO | **119188** | **39º** | **62,00** | |
| ESTÉFANY LAIS OLIVEIRA DA SILVA | **129223** | **40º** | **61,00** | |
| ROMERO LOPES CARNEIRO DE SOUZA | **142943** | **41º** | **60,00** | |
| DIÓGENES SOARES SANTOS | **141615** | **42º** | **59,50** | |
| LUIZ RIBEIRO DA SILVA | **127953** | **43º** | **59,50** | |
| EDUARDO FERREIRA DA SILVA CAMPOS | **130619** | **44º** | **59,50** | |
| WELLINGTON JOSÉ DA SILVA | **136984** | **45º** | **59,00** | |
| THIAGO PRAZERES DOS SANTOS | **123074** | **46º** | **57,50** | |
| RODOLFO RODRIGO DE SOUZA SILVA | **136510** | **47º** | **57,00** | |
| JOSE SEVERINO DE AMARAL FILHO | **142927** | **48º** | **57,00** | |
| INAJÁ OLIVEIRA DE ARAÚJO | **102137** | **49º** | **57,00** | |
| JOSE RICARDO OLIVEIRA DA SILVA | **129405** | **50º** | **56,50** | |
| ANTONIO CLÉCIO DA SILVA | **105455** | **51º** | **56,50** | |
| GERALDA AYRLA FRANKLIN LEITE AMANCIO | **129879** | **52º** | **56,50** | |
| GUILHERME SAINT CLAIR MONTEIRO DA SILVA | **122376** | **53º** | **55,50** | |
| DAVI EDUARDO FERREIRA DA SILVA | **110459** | **54º** | **55,50** | |
| WILSON LUIZ DA SILVA | **103088** | **55º** | **55,00** | |
| ANTONIO FELIPE NEVES BARBOSA | **129706** | **56º** | **55,00** | |
| ENILDO FERREIRA LUZ FILHO | **111477** | **57º** | **54,50** | |
| LUCIA HELENA DA SILVA SANTOS | **120600** | **58º** | **54,50** | |
| ANA CAROLINA DE BRITO SILVA | **124994** | **59º** | **53,50** | |
| BRIVALDO FERREIRA DE BARROS | **122486** | **60º** | **53,00** | |
| ROBERTO CARLOS DE LIMA SILVA | **113903** | **61º** | **52,50** | |
| JULIANA MEQUIOR DE LIMA DE LIMA | **140421** | **62º** | **52,00** | |
| GLEIZER PEREIRA DA SILVA | **106735** | **63º** | **50,50** | |
| JULYANA TAVARES DE SANTANA | **120118** | **64º** | **50,50** | |
| TAMIRYS DOLORES DOS ANJOS SOUZA NASCIMENTO | **121603** | **65º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TOPÓGRAFO** | | | | |
| WALDEMAR MELO DE BRITO JUNIOR | **101708** | **1º** | **61,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM CONTABILIDADE** | | | | |
| GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR | **138291** | **1º** | **93,00** | |
| VANESSA CLARISSA GOMES DA SILVA | **115223** | **2º** | **91,00** | |
| VITOR LUCAS FERREIRA SANTA CRUZ | **128528** | **3º** | **90,50** | |
| RENATA FERREIRA DE OLIVEIRA | **139531** | **4º** | **89,50** | |
| RICARDO JORGE CARDOSO DA SILVA | **138243** | **5º** | **87,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA RAMOS NEJAIN | **128379** | **6º** | **85,00** | |
| RIVALDO DOS SANTOS SILVA | **135954** | **7º** | **85,00** | |
| SUELDA MICHELE VERISSIMO DA SILVA | **100938** | **8º** | **84,00** | |
| ALISON FRANCISCO TIMOTEO DA SILVA | **132592** | **9º** | **83,00** | |
| MARLON ANTONIO DA SILVA | **120645** | **10º** | **82,50** | |
| CYNTHIA MARIA SILVA RAMOS | **122045** | **11º** | **81,00** | |
| EDUARDO SOBRAL COSTA | **109194** | **12º** | **80,00** | |
| ERICKSON BATISTA DE MELO | **102975** | **13º** | **77,50** | |
| SIMONE CRISTINA ALVES DE SA | **118307** | **14º** | **76,50** | |
| EDVAL ALVES MONTEIRO DE FARIAS FILHO | **121290** | **15º** | **74,00** | |
| SAULO ALVES DE BARROS CORREIA | **140193** | **16º** | **74,00** | |
| TATIANE SILVA DE OLIVEIRA GOUVEIA DE ABREU | **120528** | **17º** | **73,50** | |
| CARLOS ALBERTO LEITE GUIMARAES JUNIOR | **120558** | **18º** | **73,50** | |
| MARIA EDUARDA BERNARDO FERREIRA | **140380** | **19º** | **73,00** | |
| BRUNO RAFAEL SOARES XAVIER DE SIQUEIRA | **116880** | **20º** | **72,00** | |
| GESIEL FORTUNATO MARQUES | **127171** | **21º** | **71,50** | |
| ALISON RICARDO DA SILVA RAMALHO | **137437** | **22º** | **70,50** | |
| MARIA CIPRIANA DIAS COUTINHO | **121672** | **23º** | **67,50** | |
| JOAO MAURICIO DOS SANTOS NETO | **121063** | **24º** | **66,50** | |
| MARCELO ANTONIO DA SILVA JUNIOR | **115350** | **25º** | **66,00** | |
| JAQUELINE FERNANDES DE SÁ BARRETO SILVA | **135896** | **26º** | **64,00** | |
| CARLOS HENRIQUE FERREIRA DO NASCIMENTO | **139943** | **27º** | **61,50** | |
| EUDES DUARTE CAVALCANTI | **103218** | **28º** | **58,50** | |
| MARCIANA DOS SANTOS MORAES SANTOS | **117286** | **29º** | **57,00** | |
| AURINETE MARIA HONORIO DA SILVA | **129279** | **30º** | **55,00** | |
| ANA ELIZABETE DA SILVA | **131646** | **31º** | **50,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES** | | | | |
| ELPÍDIO ALVES DA SILVA JÚNIOR | **107889** | **1º** | **79,00** | |
| FELIPE SANTOS REIS | **139360** | **2º** | **74,00** | |
| MARCELO AVELINO DA SILVA | **131286** | **3º** | **68,00** | |
| FERNANDA ALVES DE LUCENA | **135736** | **4º** | **66,50** | |
| CARLOS ALEJANDRO CAVALCANTE BRASIL | **117860** | **5º** | **65,00** | |
| THAYS VITÓRIA DE SANTANA CABRAL | **126533** | **6º** | **62,50** | |
| HEBER LUIZ GONCALVES DO NASCIMENTO | **126297** | **7º** | **62,50** | |
| DEIVISSON JOSÉ ALVES DE SOUSA | **142347** | **8º** | **60,50** | |
| IZABELA VITÓRIA SANTORO DA SILVA | **103495** | **9º** | **60,50** | |
| PAMELLA RHAIANY DO REGO E SILVA TAVARES | **140523** | **10º** | **60,00** | |
| LUANNA KELLY OLIVEIRA CASTRO DA PAIXAO | **113071** | **11º** | **56,50** | |
| TAINÁ MARIA MEDEIROS DE CARVALHO | **122644** | **12º** | **55,50** | |
| MARCIO CLEITON JUSTINO DA SILVA | **116465** | **13º** | **54,00** | |
| EDUARDA DOS SANTOS ROMÃO | **125932** | **14º** | **54,00** | |
| ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA | **128348** | **15º** | **52,50** | |
| ANDREISY LAÍS SILVA DO NASCIMENTO | **103560** | **16º** | **52,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM ESTRADAS** | | | | |
| JOÃO MANOEL DA SILVA NETO | **110455** | **1º** | **54,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM SANEAMENTO** | | | | |
| DANILO VANBASTEN RODRIGUES DA SILVA | **130630** | **1º** | **89,50** | |
| RAFAELA SANTANA DA SILVA | **125699** | **2º** | **86,00** | |
| PALOMA ELIZAMA SOARES DA SILVA | **120043** | **3º** | **83,50** | |
| ROSANGELA GOMES DA SILVA AMARAL | **109425** | **4º** | **83,00** | |
| HUGO FABRÍCIO SILVA | **114651** | **5º** | **83,00** | |
| MARCELO TENÓRIO DE MIRANDA | **131324** | **6º** | **81,50** | |
| CLEITON GILMAR GOMES DA SILVA | **109957** | **7º** | **81,50** | |
| LÍLIAN DE QUEIROZ FIRMINO | **102789** | **8º** | **81,00** | |
| BEATRIZ LUISE SANTOS DE ALMEIDA | **125447** | **9º** | **80,00** | |
| GABRIELA DE LOURDES SOARES | **126587** | **10º** | **79,50** | |
| JÚLIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS | **124874** | **11º** | **78,50** | |
| RODRIGO CARNEIRO CÍCERO | **102488** | **12º** | **77,50** | |
| FLAVIO RICARDO LIRA SANTIAGO | **103162** | **13º** | **77,00** | |
| ANDRÉ LUIZ FRANCELINO DE LIMA | **139369** | **14º** | **75,50** | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ADRIEL SOARES DA SILVA | **117362** | **15º** | **75,50** | |
| LUANA KAROLINA CONCEICAO DOS SANTOS | **138878** | **16º** | **73,00** | |
| ROBERVAL DA SILVA OLIVEIRA FILHO | **111018** | **17º** | **71,50** | |
| DÉBORA VAZ DE SOUZA OLIVEIRA | **133050** | **18º** | **71,50** | |
| MIQUELANE FERREIRA SANTANA DA SILVA | **133403** | **19º** | **70,50** | |
| MARIA VICTORIA SANTOS CLEMENTE | **103865** | **20º** | **69,00** | |
| EMILIA GALDINO DE FARIAS | **139035** | **21º** | **68,00** | |
| ANA PAULA DA SILVA PESSOA DOS SANTOS | **132584** | **22º** | **67,00** | **PCD** |
| ADRIANO SANTOS DA SILVA | **133774** | **23º** | **66,50** | |
| MONIK RAFAELLY SILVA DO NASCIMENTO | **138733** | **24º** | **66,50** | |
| MARIA EDUARDA DE ANDRADE SILVA | **106442** | **25º** | **66,00** | |
| GEMISSON GOMES DOS SANTOS | **131077** | **26º** | **65,00** | |
| GABRIELLE ROCHA DE FRANÇA | **129024** | **27º** | **64,00** | |
| LARISSA DIAS DA SILVA | **100192** | **28º** | **63,50** | |
| LUCAS MAURÍCIO DOS SANTOS | **128558** | **29º** | **63,50** | |
| REBECA SANTOS SILVA | **109671** | **30º** | **62,50** | |
| MARIA JOSE DE LIMA | **104998** | **31º** | **62,00** | |
| DIEGO JOSÉ AILTON RODRIGUES JUNIOR | **102216** | **32º** | **55,00** | |
| MARIA DOS PRAZERES MELO DE BARROS | **134739** | **33º** | **55,00** | |
| **DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS - NÍVEL TÉCNICO** | | | | |
| **TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO** | | | | |
| ERIVALDO PEDRO SOARES | **101318** | **1º** | **83,00** | |
| MARCIO JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA | **120642** | **2º** | **78,00** | |
| GABRIEL SILVA DE CARVALHO | **119965** | **3º** | **70,00** | |
| PATRÍCIA DOMINGUES COSTA | **107900** | **4º** | **69,00** | |
| BRUNA PATRICIA CAMARA DA SILVA | **102664** | **5º** | **68,50** | |
| RODRIGO KLEBER OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **136189** | **6º** | **66,00** | |
| CASSIANO VICTOR BARBOSA DA SILVA | **132924** | **7º** | **63,00** | |
| JANAINA SILVA DE SANTANA | **137353** | **8º** | **62,00** | |
| BENJAMIM CAITANO DA SILVA NETO | **108416** | **9º** | **61,50** | |
| GLEDSNELLY FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | **139257** | **10º** | **61,00** | **PCD** |
| SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA SANTIAGO | **130577** | **11º** | **60,50** | |
| JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DA SILVA | **134845** | **12º** | **59,50** | |
| JAIRO MANUEL DOS SANTOS JUNIOR | **108788** | **13º** | **59,00** | |
| DAVI GOMES PAES BARRETO | **114234** | **14º** | **58,50** | |
| JULIANY MARIA RIBEIRO DA SILVA | **106095** | **15º** | **57,00** | |
| ALESSANDRA FONSECA BARBOSA | **109228** | **16º** | **56,50** | |
| LUCIANA LIMA LYRA DA SILVA | **116904** | **17º** | **56,00** | |
| JEFFERSON CRISTÓVÃO DA SILVA | **124813** | **18º** | **55,50** | |
| JACILENE MARQUES MACIEL | **104529** | **19º** | **54,50** | |
| ALELMA QUEIROZ DE LIMA | **119682** | **20º** | **54,50** | |
| THIAGO FERREIRA GONÇALVES | **139345** | **21º** | **53,50** | |
| GISELE MORAIS DA SILVA | **117185** | **22º** | **53,50** | |
| ISAAC JOSE DE MELO SILVA | **132970** | **23º** | **53,50** | |
| FÁBIO DO NASCIMENTO DIAS | **114006** | **24º** | **52,00** | |
| KARLA MONIQUE SILVA DE LIMA ROCHA | **133091** | **25º** | **52,00** | |
| MARIA EDUARDA MENDES DE GUSMÃO | **136142** | **26º** | **51,00** | |
| JHONATA MARCOS DE SANTANA | **109596** | **27º** | **50,50** | |
| ANTHONY GONÇALVES RAMOS VERISSIMO | **127862** | **28º** | **50,50** | |
| KEILA PRISCILA DO NASCIMENTO | **118394** | **29º** | **50,00** | |
| LUCIANO VEIGA PESSOA DE MELLO | **103011** | **30º** | **50,00** | |

**Publicado por:**
Myrna Machado Borges
**Código Identificador:**4B2FBED3